SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3034

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 045/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Urbanismo e demais Secretárias e Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
VALOR:R$ 2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
NOME:LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA
VALOR:R$ 265.609,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)

NOME:ELETRICA ZEUS LTDA
VALOR:R$ 5.563,30 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
NOME:META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
VALOR:$ 9.802,45 (nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,29de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 157/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ:20.688.216/0001-07
Endereço do Contratado:Quadra CLN 305 Bloco C, nº 34 Asa Norte na cidade de Brasília, Estado do DF.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Urbanismo e demais Secretárias e Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:29/05/2024 à 29/05/2025.
Data da Assinatura:29/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,29de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 158/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA
CNPJ:17.236.574/0001-66
Endereço do Contratado:Quadra CLN 305 Bloco C, nº 34 Asa Norte na cidade de Brasília, Estado do DF.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Urbanismo e demais Secretárias e Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 265.609,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).
Prazo de Vigência:29/05/2024 à 29/05/2025.
Data da Assinatura:29/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,29de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 159/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ:48.914.445/0001-03
Endereço do Contratado:Rua Beatriz Antunes Stefanes, nº 300 Jardim Bela Vista na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Urbanismo e demais Secretárias e Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 5.563,30 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência:29/05/2024 à 29/05/2025.
Data da Assinatura:29/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,29de maio de 2024.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 160/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ:27.518.373/0001-05
Endereço do Contratado:Rua Caetano Alberto Rosset, S/N Atlântico na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública e fornecimento de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Urbanismo e demais Secretárias e Departamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 9.802,45 (nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência:29/05/2024 à 29/05/2025.
Data da Assinatura:29/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,29de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2B3ECFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 012.2024 - PSS 001.2023

CONVOCAÇÃO 012/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a) Classificação
Aline da Silva 23°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 29 de Maio de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BE5859F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3160, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3160, DE 29 DE MAIO DE 2024
Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 693, de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Titular: Fernanda Soeiro da Silva
Suplente: Franciane Blau

Representantes docentes ou trabalhadores na área da educação
Titular: Angélica Antunes Corrêa de Souza
Suplente: Rozilei Beletini Cecatto
Titular: Marinês Provin Martendal
Suplente: Terezinha de Fátima Dossa

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Edimara Cecatto Fachini
Suplente: Ana Caroline Vachin
Titular: Daiane Bratti
Suplente: Marizangela Trumi

Representantes de Entidades Civis organizadas
Titular: Jocelaine Aparecida de Andrade
Suplente: Dalva Biavati dos Santos
Titular: Roseli Beletini
Suplente: Silvana Palavezzini

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2912, de 07 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:23A34EBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho – PR

Às 19 horas do dia 28 de maio de 2024, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, conforme §4, do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram apresentadas, as metas de receita, despesa, gastos com pessoal, saúde, educação e informações complementares. Lista de presença:

https://drive.google.com/file/d/1ybUlJwxbUZloqRqQ_CRU_0KBnf5_SyF/view?usp=drive_link

Chopinzinho, 29 de maio de 2024.

Representantes de Orçamento, Finanças e Contas Públicas:
Presidente: Saimon Miri
Vice-Presidente: Nereu Hengen
Membro: Ivo Patel

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:6F6CF3C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, C.N.P.J Nº 16.620.059/0001-12, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:123EEA2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MAIO/2024

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 318/2024
CONTRATADA:
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 318/2024, em 20 de Maio de 2024.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 401/2024
CONTRATADA:
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 401/2024, em 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A757DBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 120/2024, para a Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0076/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 068A/2023, para aquisição de 20 (vinte) suportes de mesa para monitores			
Valor Global:	4.380,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00	Fonte:	000
Data:	29/05/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A6533C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 213-2022 - ENDRIANE D'AGOSTINI

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 213/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Endriane D'Agostini 01264564961. CNPJ: 30.887.272/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo Prazo: 06/06/2025. Valor do Aditamento: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Endriane D'Agostini, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DCD28EC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90016/2024 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90016/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90016/2024, de 03/05/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
A Z CONSTRUTORA, ASFALTO, EMPREITEIRA DE OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	131.550,00

TOTAL R$	131.550,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2024
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7D0C5339

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega e instalação da manta asfáltica é de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviços, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital, sendo: Locais de entrega e instalação será nos ginásios: Ginásio Municipal Deonisto Debona 1500 m², Ginásio do Bairro Cristo Rei 250 m², Ginásio do Bairro São Genaro 250 m², Ginásio do Bairro Frei Vito 250 m², Ginásio do Bairro Nossa Senhora Aparecida 350 m², Ginásio do Bairro Sam Miguel 200 m², Ginásio da Comunidade da Santa Inês 200 m², todos no Município de Chopinzinho. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos

Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1345 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 106/2024 - IMPERMAX CONSTRUTORA, ASFALTO, EMPREITEIRA DE OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA. Valor total 131.550,00. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A0D5B873

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 95-2024 - IAGP

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Iagp Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: pelos acréssimos de serviços e valores, substituição de docente e alteração da Gestão do Contrato. Valor do acréssimo: R$ 1.450,00. Origem: Inexigibilidade nº 15/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:549B6E5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 80-2024

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R$ 5,2620/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:55D47044

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2024

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 2 - Combustível Tipo Diesel BS500, filtrado: R$ 5,3760/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:596D3307

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 82-2024

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 82/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 3 - Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 5,4730/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E321D039

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 119-2024 - DL 08-2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 119/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cirurgica Mundial Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 08.761.647/0001-48. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de tubos para coleta a vácuo para o Laboratório Municipal. Valor: R$ 1.852,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2024. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (2031) Fonte: 494. Data da assinatura 29/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e José Carlos Coraçato, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:388FA949

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 08-2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.398/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
"VIII: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: **CONTRATADA**: **CIRURGICA MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 08.761.647/0001-48, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 2056, CEP: 87.083-350, no munícipio de Maringá, estado do Paraná, telefone (44) 3029-0860, e-mail cirurgicamundial@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Coraçato, inscrito(a) no CPF sob o n.º 739.015.989-87, portador da carteira de identidade n.º 19.177.752 SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jade, nº 18 – Jardim Santa Helena – CEP 87.083-325.

OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de tubos para coleta a vácuo para o Laboratório Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 1.852,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO	1030400042.038 - Serviços em Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRADO:	2031 – MATERIAL LABORATORIAL

DA JUSTIFICATIVA
"2.1 Considerando a crescente de casos de dengue no Município de Chopinzinho, conforme boletim em anexo.
2.2 Considerando que em virtude de resultados positivos a mais de duas semanas consecutivas, desde o dia 04/03/2024 a orientação do LACEN aos munícipios com transmissão sustentada que encaminhem os exames de Pesquisa de Dengue IgM, apenas dos casos graves, óbitos e gestantes, os quais devem ser confirmados por critério laboratorial, com estadiamento C e D. Estadiamento clínico A ou B, diagnosticado por Dengue não é obrigatório realizar exame laboratorial de Dengue, e a solicitação de hemograma é critério médico, sendo que o manejo clínico, independente do resultado, positivo ou negativo, já deve iniciar o tratamento.
2.3 Considerando a orientação do LACEN citada no item anterior a demanda de hemogramas realizados no município aumentou consideravelmente, saindo de 15 por coletas por dia para em média 60 coletas diárias.
2.4 Considerando que o saldo para 12 meses constante na ARP nº 347/2023 (em anexo), com vigência até a data de 09/11/2024, já se esgotou em virtude da alta demanda conforme consta no relatório de saldo em anexo do sistema.
2.5 Considerando que foi realizado pedido via Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS (em anexo), na data de 15/03/2024, porém não foi realizada entrega para o consórcio e consequentemente para o município, a secretaria não dispõe de previsão de entrega do item.
2.6 Considerando que o CONIMS informou via aplicativo de mensagem que devido as chuvas fortes no estado do Rio Grande do Sul, estão com dificuldades com os fornecedores visto que as atividades foram interrompidas, vale pontuar que como consta na NF em anexo os tubos são de uma empresa localizada em Porto Alegre – RS.
2.7 Considerando que além das coletas realizadas no Laboratório Municipal, também são encaminhados pacientes para coleta de exames nos laboratórios terceirizados credenciados via CONIMS, sendo o Osvaldo Cruz, Rielab, Labsul e Biocenter, os quais atendem em média 12 pacientes por dia, podendo ser agendado no máximo 16 pacientes.
2.8 Considerando que para o quantitativo foram utilizados como parâmetros o quantitativo de coletas diárias do Laboratório Municipal, sendo de em média 60 coletas por dia, para quatro meses, vale ressaltar que ao diminuir a demanda da dengue o número de coletas diárias reduz para no máximo 15 coletas por dia.
2.9 Considerando que não há como afirmar quanto tempo irá durar a epidemia de dengue e que o quantitativo solicitado neste processo deverá suprir a demanda do Laboratório Municipal até a vigência da ARP nº 347/2023.
2.10 Considerando que foram estimados os quantitativos para apenas quatro meses visto que como apontado no item anteriores, não como prever por quanto tempo a demanda irá se manter nas 60 coletas por dia, e caso venha a reduzir este número dentro dos próximos dois meses o saldo restante irá suprir a demanda futura.
2.11 Considerando a Lei n° 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da administração pública, em seu Art. 75, inciso VIII: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"
2.12 Considerando que o Artigo 196, da Constituição da República estabelece que a saúde é direito de todos, dever do Estado e garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, regido pelo princípio do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Tal obrigação se repete, em nível infraconstitucional, no art. 2º da Lei 8.080/1990 e no art. 1º da Lei Estadual 14.254/2003;
2.13 Considerando Decreto nº 5183/2024 do Governo do Estado do Paraná que decreta situação de emergência em Saúde Pública para combate e controle da Dengue no Estado no Paraná.
2.14 Considerando Decreto nº 137/2024, de 11 de abril de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito da Cidade de Chopinzinho/PR em razão da epidemia de Dengue e estabelece adoção de providências correlatas.
2.15 Considerando o exposto, é imprescindível a aquisição do item a fim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço de saúde do Laboratório Municipal e consequentemente, evitar maiores danos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dessa forma buscando garantir o adequado atendimento aos pacientes.
2.16 Considerando a Portaria GM/MS nº 3.494, de 10 de abril de 2024 (em anexo) que atualiza, para o ano de 2024, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art 444, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017."

Chopinzinho-PR, 29 de maio de 2024.

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato
Secretario de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 29 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C0065B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90013/2024 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90013/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item – Aquisição de Bens Comuns nº 90013/2024, de 21/05/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	88.890,00

TOTAL R$	88.890,00

Que apresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0AD31A7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024.

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90013/2024. OBJETO: Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA º 1432/2023. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 07.02; Fonte de Recursos: 303/500; Programa de Trabalho: 1030100041.021; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Desdobrado: 1776 e 1777. Gestor do Contrato: Vinicius Tourinho. Fiscal: Adnilson Schwambach. Fiscal Substituto: Joelma Filimberti. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 107/2024 – Empresa – FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Valor Total R$ 88.890,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 24 de maio de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DF7A926C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 187-2024 - EXONERA LOURDES VARELLA BORDINHÃO

DECRETO Nº 187/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 976/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Lourdes Varella Bordinhão, RG nº 5.695.684-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 2938-1, do cargo de Professor, a partir de 17 de maio de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:695FB165

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 555-2024 - LICENÇA PRÊMIO JULIANA PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 555/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 822/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses, à servidora Juliana Paola Bernardo, matrícula funcional nº 1918-4, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de **25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2021,** para fruição de 03 de junho de 2024 a 02 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B01AE176

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 556-2024 - LICENÇA PRÊMIO KATIA VANESSA FUHR PLETSCH

PORTARIA Nº 556/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês, à servidora Katia Vanessa Fuhr Pletsch, matrícula funcional nº 1805-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2020, para fruição de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1F916797

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 565-2024 - LICENÇA PRÊMIO ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 565/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO do Protocolo Eletrônico nº 1.035/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Aldonir Antonio Zuconelli, matrícula funcional nº 1466-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, para fruição 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7E914C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 188/2024_ALTERA DECRETO 131/2024_COMAS.

DECRETO Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2024
Altera Decreto 131/2024 que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15 da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de agosto de 2010 alterada pela Lei n° 3.835/2020, de 29 de julho de 2020.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.568/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 131, de 1º de abril de 2024, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º .....
I – .....
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Keli Fernanda de Souza Oliveira;
Suplente: Taline Pâmela Cofferi;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Elsa Sabrina Oliveira Paula Stoffel;
Suplente: Carla de Araújo Wengen;
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Gisele Savio;
Suplente: Zeloir Scabeni Mendes;
d) .....
e) .....
II – 05 representantes da sociedade civil, sendo:
a) .....
b) Um representante das entidades e organizações de assistência social;
Titular: Elizabete Dalastra;
Suplente: Jamil Alves de Miranda;
c) .....
Art. 2º Os demais artigos do Decreto 131, de 1º de abril de 2024, permanecem inalterados.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:7BFF0F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 559/2024 - NOMEIA COMISSÃO PSS EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRO

PORTARIA Nº 559/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação temporária de Nutricionista.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Fabiana Rotta Pozza, Itatiana Campigotto Dalla Costa, Madalena Olivia Sauer e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público para servidores Temporários, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:59C51F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 557 - 2024 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 557/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518. ***. ***-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 28 de maio de 2024 e retorno no dia 29 de maio de 2024, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda com diretor geral da SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, sobre trecho de pavimentação asfáltica do novo distrito industrial, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B2A22C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 558 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 558/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707.***.***-68, 07 (sete) diárias de viagem, no valor total de R$ 3.920,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho de 2024, para Rio de Janeiro - RJ, para transporte de atletas de voleibol ACEL feminino, primeira etapa brasileiro interclubes de voleibol feminino sub-19, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0AEDFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 560 - 2024 - DIÁRIAS GIAN PAULO SCHONS

PORTARIA Nº 560/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Gian Paulo Schons, Motorista, matrícula nº 3552-8, CPF nº 083.***.***-76, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 840,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de maio de 2024, e retorno no dia 31 de maio de 2024 para Florianópolis SC, para transporte de adolescente e filha, atendida e acompanhada pela Alta Complexidade, para retorno a residir com familiares na cidade de São João batista SC, e transporte de adolescente atendido e acompanhado pela Alta Complexidade para visita a familiares na cidade de Florianópolis -SC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C8803D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 561 - 2024 - DIÁRIAS TALINE PAMELA COFFERI

PORTARIA Nº 561/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Taline Pamela Cofferi, Psicóloga, matrícula nº 2040-4, CPF nº 085.***.***-14, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 840,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de maio de 2024, e retorno no dia 31 de maio de 2024 para Florianópolis SC, para acompanhamento técnico de adolescente e filha, atendida e acompanhada pela Alta Complexidade, para retorno a residir com familiares na cidade de São João batista SC, e transporte de adolescente atendido e acompanhado pela Alta Complexidade para visita a familiares na cidade de Florianópolis -SC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C0B8AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 562 - 2024 - DIÁRIAS GIAN PAULO SCHONS

PORTARIA Nº 562/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Gian Paulo Schons, Motorista, matrícula nº 3552-8, CPF nº 083. ***. ***-76, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 03 de junho de 2024 para Piraquara PR, para transporte de profissional da Equipe Técnica Serviço de Acolhimento institucional para alta de adolescente em situação de acolhimento em casa de recuperação para dependente químico na Cidade de Piraquara PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7141030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 563 - 2024 - DIÁRIAS KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 563/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, Assistente Social, matrícula nº 1862-3, CPF nº 054. ***. ***-39, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 03 de junho de 2024 para Piraquara PR, para acompanhamento como profissional da Equipe Técnica Serviço de Acolhimento institucional para alta de adolescente em situação de acolhimento em casa de recuperação para dependente químico na Cidade de Piraquara PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5927E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 564 - 2024 - REVOGA PORTARIA 448-2024

PORTARIA Nº 564/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 448/2024, que concedia 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem ao servidor Márcio Stringari, Procurador Municipal, para participar da Capacitação: Credenciamento e Registro de Preços: Procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133, de 2021, a serviço da Administração Municipal, na data de 23 a 24 de maio de 2024, em Cascavel PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5E7ABCBF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2024

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES DA CIDADE DE CORUMBATAÍ DO SUL

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido Portaria nº 175 - Ministério das Cidades, de 29 de fevereiro de 2024; A Lei Estadual nº 19.228 de 14 de novembro de 2017; O Ofício/Carta Circular – SECID/GS, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades da Cidade de Corumbataí do Sul, que terá como objetivo e finalidade: avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano; incentivar a atuação do conselho municipal das cidades; renovar para um novo período os membros do conselho; eleger os delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades;
A Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades da Cidade de Corumbataí do Sul será realizada no dia 24 de junho de 2024, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, na Rua Tapir nº 130, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.
A Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades da Cidade de Corumbataí do Sul terá como tema: **"Construindo a política nacional de desenvolvimento urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades da Cidade de Corumbataí do Sul foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:
Beatris de Oliveira Marques – Representante da Administração Pública
Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – Representante da Administração Pública
Simone Luzia Bento Fiorderize – Representante da Administração Pública
Letícia Kamilly Donato – Representante da Administração Pública
Robert Marques Literoni – Representante do Comercio
Edson Paulo – Representante do Comercio
Nair Marques Literoni – Representante da APMF
Olavo Aparecido Luciano – Representante da Coaprocor
Alexandre Morelo Moralles – Representante Cooperativa de Credito Sicredi
Maria Aparecida da Silva – Representante da Acamareco
A Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades da Cidade de Corumbataí do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE DONATO e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela

Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Corumbataí do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Corumbataí Do Sul.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí Do Sul, 29 de maio de 2024.

_____
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C219073F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO nº. 015/2024
OBJETO: Aquisição de equipamento tipo máquina agrícola, sendo Carreta Agrícola, Distribuidor Calcário, Fertilizantes e Composto Orgânico, Distribuidor de Fertilizante, Trator Agrícola/100CV, com a configuração e especificações cabíveis ao valor de investimento.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021, e;
CONSIDERANDO: que ao ser solicitado a proponente a prova de exequibilidade do item 04, a mesma apresentou uma Nota Fiscal recente de equipamento muito similar ao licitado, com o valor menor no importe de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o que indica um superfaturamento;

CONSIDERANDO: que as outras proponentes apresentaram propostas com valores bem abaixo ao item 04, e somente foram desclassificadas por não terem apresentado a prova de exequibilidade;
CONSIDERANDO: Que o Poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.
RESOLVE:
DETERMINAR ao Pregoeiro do município que, promova a homologação parcial do certame **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024,** com a homologação do certame no que toca aos itens **01, 02 e 03**, a favor das licitantes a seguir arroladas, **ITEM 01 – R$ 18.900,00 À LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 02 – R$ 32.000,00 À SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 03 – R$ 7.355,00 À DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, deixando de homologar o item 04, nos termos da fundamentação supra, realizadas as publicações de praxe.
Cumpra-se,
Enéas Marques, 29 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1738BC65

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2023 referente a Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 29 de maio de 2024, Ata Nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestres de 2023, referente a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 29 de Maio de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:6DE81A0D

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2023 referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 29 de maio de 2024, Ata Nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestres de 2023, referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 29 de Maio de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:B4630A05

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 29 de maio de 2024, Ata Nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas relativa aos períodos do Pagamento até 30 junho de 2022, Segundo Semestre de 2022, Primeiro Semestre de 2023 e Segundo Semestre de 2023, referente ao Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 29 de Maio de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:AAA79967

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: Município De Enéas Marques e MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R$ 3.029,35 (três mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 23/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:36E231F5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: Município De Enéas Marques e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R$ 61.721,20 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 23/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:39A0FFB1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**.
Valor: R$ **7.686,09 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos)**.
Pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BD09FFC0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **23.547,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D6B6B1D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024
Partes: Município De Enéas Marques e INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.
Valor: R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 23/05/2024.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7EA40063

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **4.658,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4483E9E5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **JT MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **50.640,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C679A921

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **5.686,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:68271F28

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **49.336,18 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C844641E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: Município De Enéas Marques e RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 23/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:46A43CB3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024
Partes: Município De Enéas Marques e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.
Valor: R$ 3.954,30 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 23/05/2024.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.
Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A413E112

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.
bjeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
Valor: R$ **1.044,80 (um mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **23/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3FE682E0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 94/2024
Pregão Eletrônico Nº 29/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI**.
Objeto: **Contratação, oriunda de registro de preços, para contratação de empresa terceirizada, para futura e eventual prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de instrutores diversos, auxiliar de manutenção e servente de limpeza para suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Enéas Marques - Paraná, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 209.461,16 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **3 MESES**
Data Assinatura: **28/05/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DA4235BB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: Município De Enéas Marques e MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R$ 11.399,00 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 23/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6C575726

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Municipio de Fenix
ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 38/2024 de 16/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.09 TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - AMBULANCIA - Fonte: 5518	250.000,00
Total da Receita:	250.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 16 de Maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4249B96D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
136/2024

PORTARIA Nº 136/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2022 a 12/08/2023 a ser usufruída de 31 de maio a 29 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AD755619

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
137/2024

PORTARIA Nº 137/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELISANETE DE OLIVEIRA CASSIANO DE MATOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 15/02/2015 a 14/02/2020 a ser usufruída de 31 de maio a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:665CA640

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
138/2024

PORTARIA Nº 138/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:83359C4A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
139/2024

PORTARIA Nº 139/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 março de 2010, **EDVALDO MONTEIRO DE LIMA,** portador (a) do CPF nº 047.926.999-83, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais a** partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7AC638BB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
140/2024

PORTARIA Nº 140/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 março de 2010, **MARIA ANGELICA PORTELA,** portador (a) do CPF nº 041.516.269-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais a** partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:846551D2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
141/2024

PORTARIA Nº 141/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDENIR DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2023 a 03/06/2024 a ser usufruída de 04 a 23 de junho de 2024.
OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FD547DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Fênix, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Fênix - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de maio de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:C696E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 04/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 13/1991 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA

RESOLUÇÃO 04/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 13/1991 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, em reunião extraordinária, realizada em 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, apresentada pelo representante do Departamento de Contabilidade, Sr. Elson de Araújo Costa.

Art. 2º - Aprovar a Programação Anual de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de maio de 2024.

LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4AB1F6C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 62/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: Vilma Alves da Silva- Confecções
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kit Natalidade para as gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas de benefícios eventuais e emergenciais regulamentado pela Lei Municipal n° 1.048/2023 da secretaria municipal de assistência social, de acordo com especificações, quantitativo e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital.
Valor Contratual: R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 28 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EED25243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 54 /2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: Bellalu Decorações LTDA.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa (as) para prestação do serviço de fornecimento e instalação de letreiro turístico "Eu amo Nossa Senhora das Graças", letreiro em aço inox brilhante e monumento no formato de uma bíblia aberta, de acordo com especificações, quantitativo e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital.

Valor Contratual: R$ 189.999,94 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 29 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:336C105A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 54/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: Mario Fernando Bueno de Freitas LTDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa (as) para prestação do serviço de fornecimento e instalação de letreiro turístico "Eu amo Nossa Senhora das Graças", letreiro em aço inox brilhante e monumento no formato de uma bíblia aberta, de acordo com especificações, quantitativo e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital.

Valor Contratual: R$ 42.997,99 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 29 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DA28DB71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de03/06/2024, o funcionário:

Lucas Rodrigues Fogaça - *Cargo* – Vigilante.
Sonia Aparecida Romero – Cargo – Vigilante.
Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus - Cargo – Vigilante.
Paulo Barreto dos Santos - Cargo – Vigilante.
José Paulo de Oliveira - Cargo – Vigilante.

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:72A2B537

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/06/2024, as funcionárias:

Eloana Milena Silva de Oliveira **-** *Cargo* – Técnico em Enfermagem.
Izabela Paqueleto – *Cargo* – Técnico em Enfermagem.
Joice Cristina da Silva - *Cargo* – Técnico em Enfermagem.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AD617DA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de03/06/2024, as funcionárias:

Renata Graziela Cabreira Fadelli - *Cargo* – Técnico em Enfermagem.
Merien Gabriely Neves Macedo– *Cargo* – Técnico em Enfermagem.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1EFEE888

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir03/06/2024, as funcionárias:

Silviane de Oliveira **-** *Cargo* – Educador Infantil.
Maria Luiza Bispo de Castro – Cargo – Educador Infantil.
Marcia Aparecida Ferreira Rocha - Cargo – Educador Infantil.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:924C4906

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de03/06/2024, os funcionários:

Isadora Vieira Lins **-** *Cargo* – Recepcionista.
Teonis dos Santos – Cargo – Tratorista.
Fernando Junior Ferreira de Lima – Cargo – Operador de Máquinas.

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2264219D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de03/06/2024, os funcionários:

Alessio Felismino de Oliveira **-** *Cargo* – Encarregado de Serviços Fúnebres.
Lucas Kendy Yaguinuma – Cargo – Assistente Administrativo.

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E6D9B684

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de03/06/2024, as funcionárias:

Rosely Ferreira de Moraes **-** *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Silene Maria Cavalcante Ferreira - *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Elizeth Aparecida Marchioreto da Silva - *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Michele Santana da Silva- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Luzia Gomes da Silva- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Rozilei Rodrigues de Souza Daroque- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Alexsandra Azevedo Santos Moura- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Alana Maria da Silva Santos - *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Nomear após termino dos 120 dias da licença maternidade a partir de 26/07/2024 **: Monique Laiza Soares da Silva-** *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Andreia Pastor de Souza- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Fernanda Alves da Silva- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Nahily dos Santos Silva- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Elizangela Moreno Garcia - *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Julia Gleice Gomes de Oliveira Mascarenhas- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Monica Alves da Silva- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Tâmata Vitória Lourenço de Souza- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Naira Mariana Silva Garcia- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Roseli Franco da Rocha- *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D3D5DBFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a classificação do candidato Paulo César Silva portador do RG: X.X0926X-X, para ultima posição da lista de aprovados no Concurso Público para o cargo de Motorista tendo em vista seu requerimento, tornando o cargo disponível para o classificado seguinte.

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2DAA72B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a classificação da candidata Kauane Oliveira da Costa Silva portadora do CPF: XXX.641.189-XX, para ultima posição da lista de aprovados no Concurso Público para o cargo de Educador Infantil tendo em vista seu requerimento, tornando o cargo disponível para o classificado seguinte.

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 29 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1FCB96B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 atédia 07 de Junho de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Mendonça de Oliveira	34°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CC82DC47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL 004 2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PSS 003/2024 ESTAGIARIOS

Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de estagiários - Edital 004/2024 do PSS estagiários edital 003/2024

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Pr**, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 003/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:
NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
1º lugar	Carol Poliana de Macedo
2º lugar	Adriana Holdis
3º lugar	Rosemeri Magro Brandieli

NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Nome
1º lugar	Luana Cristina Paladini

São Jorge D'Oeste-28 de maio de 2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:00138B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 37/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 37/2024 Pregão/Nº. 60/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	G.M.POSSAN LTDA- CNPJ nº. 46.481.010/0001-97
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**
Valor	R$ 148.820,01 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Um Centavo)
Prazo de execução	12(Meses), até 29/05/2025
Prazo de vigencia	até 29/05/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 29/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CA034AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 76/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA – CNPJ nº.** 26.826.790/0001-52
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/06/2025**
Prazo de execução	**01/06/2025**
Data assinatura	29/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2613B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 36/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 36/2024 Processo dispensa/Nº. 12/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA-CNPJ nº. 21.922.507/0001-72
Objeto	**Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.**
Valor	R$ 159.982,23 (Cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 28/06/2024
Prazo de vigência	até 28/06/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9BB5A375

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 080/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1C785F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 019/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 019/2024, de 02 de maio de 2024, com abertura e julgamento em 17 de maio de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 019/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 41.677.211/0001-40	01,02.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:052D490E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 019/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 019/2024, com abertura em 17 de maio 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 019/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 41.677.211/0001-40.
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 29 de maio de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BEC317A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 020/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 020/2024, de 09 de maio de 2024, com abertura e julgamento em 23 de maio de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 020/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
ZARTH LTDA, CNPJ/MF sob Nº 12.523.894/0001-83	01.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:B78A1B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 020/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 020/2024, com abertura em 23 de maio 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 020/2024, a seguinte Empresa:

ZARTH LTDA, CNPJ/MF sob Nº 12.523.894/0001-83.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:E9D7296B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 021/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, com abertura e julgamento em 27 de maio de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 021/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 47.875.837/0001-48: LOTE 01 Valor unitário de R$: 399,00, perfazendo valor total de R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0B337AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 021/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 021/2024, com abertura em 27 de maio 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 021/2024, a empresa: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 47.875.837/0001-48: LOTE 01 Valor unitário de R$: 399,00, perfazendo valor total de R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C2DBE9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO N.º 039/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de junho de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 17 de junho de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 17 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.
Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:17976E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO N.º 040/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de junho de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, que tem por objeto a Aquisição de Smartphone, Smart TV, Tripé universal, Kit câmeras de segurança e Notebook para atender demanda nos atendimentos ao público da Terceira Idade e conselho tutelar, conforme Termo de Referência anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 18 de junho de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 18 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.
Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C330F7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FINAL

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 068/2024, composta pelos membros Edimar Verona e Aline Cassia de Brito Camello, sob a presidência de Alex Sandro da R. Batista, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024, tendo como objeto:Atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

Relação de empresa inscrita, conforme segue:

GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, CNPJ N° 09.461.639/0001-49.

Saudade do Iguaçu PR, 29 de maio de 2024.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EBB972ED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 140 2024

PORTARIA Nº 140/2024, de 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **VIVIANE DA SILVA SANTELLI,** portadora do RG nº 1**.**.*-9 SSP-MS, e CPF nº ***.***.*21-*9, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BF3866FC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 141 2024

PORTARIA Nº 141/2024, de 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA de nº 090/2024** de 04 de abril de 2024, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para ***DAIANE APARECIDA CELESKI,*** portadora do RG 7.***.***-1/SESP-PR, e CPF ***.***.69*-18, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:453EEB7D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 142 2024

PORTARIA Nº 142/2024, de 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 088/2024** de 04 de abril de 2024, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para **KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS**, portadora do RG 12.***.***-5/SESP-PR, e CPF ***.***.56*-25, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:17849DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2024 - CAISAN

DECRETO Nº 81/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 73/2024, de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a **CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** do Município de Saudade do Iguaçu, Paraná, constituído de membros indicados pelas Secretarias Municipais:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: WillianCemin RG: 9.700.191-0 CPF: 082.316.129-39 – Secretário Municipal de Educação
Suplente: Graziani da Silva Dias RG: 9.700.127-8 CPF: 075.078.119-05 - Nutricionista
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: MaiconAntonio Mezzalira RG: 7.706.864-3 CPF: 052.820.509-94 Secretário Municipal de Saúde
Suplente: GrazielaAlborgheti RG: 7.665.873-0 CPF: 033.475.959-55 - Nutricionista
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane de Azevedo RG: 12.425.047-1 CPF: 082.678.089-06 Secretária Municipal de Assistência Social
Suplente: Elisane Dalo Tibes RG:8.879.878-3 CPF: 047.634.949-45 – Auxiliar Administrativo
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Rafael Strapasson RG: 10.431.943-2 CPF: 085.432.219-19 Secretário Municipal de Agricultura
Suplente: Jaidson Peretti RG 8.516.464-3 e CPF 049.912.279-84 – Médico Veterinário

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4CFA0718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2024

DECRETO Nº 79/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Estabelece as diretrizes curriculares municipais para a educação das relações étnico- raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.
DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ensino da temática de História e Cultura Afro - Brasileira e Africana, conforme determina o §3º da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação: "Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por este Decreto, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas";

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008 que altera Lei nº 9394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2023, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Saudade do Iguaçu - PR.

§ 1º A Educação das Relações Étnico- Raciais e o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena tem por objetivo preparar os cidadãos para derrubarem barreiras de preconceitos que por ventura ainda existam em relação a grupos raciais e compreendidas como um processo que redimensione as relações étnico-raciais, sociais e pedagógicas.
§ 2º A Educação das Relações Étnico - Raciais será desenvolvida com base nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tendo por finalidade proporcionar aos alunos uma educação que o prepare para o exercício da cidadania em uma sociedade democrática e multicultural.
§ 3º A Educação das Relações Étnico- Raciais será implementada no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino e desenvolvida ao longo do ano letivo por meio de debates, palestras, rodas de conversa, filmes, exposições, ações culturais e outras atividades curriculares e extracurriculares, visando o combate à discriminação e o fortalecimento a igualdade racial.

Art. 2 A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição

de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.
Parágrafo único. Ao trabalhar a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, o professor deverá fazê-lo com abordagens positivas, valorizando a cultura, identidade e contribuições das populações afro-brasileiras e indígenas na construção da sociedade brasileira, conscientizando os alunos quanto ao racismo e discriminação.
Art. 3º No ato da matrícula deverá ser registrado no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico -racial, garantindo-se o registro da sua auto declaração.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e continua dos/as professores/as e demais profissionais de educação, em exercício, abarque as Diretrizes deste decreto.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Educação promoverá a ampla divulgação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, junto a todos estabelecimentos de ensino, públicos e privados que compreendem e que vierem a compor a Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A direção de cada instituição de ensino apoiará e supervisionará o desenvolvimento das ações estabelecidas neste decreto, assegurando o atendimento ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial e nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
Art. 7º Fica incluído no calendário de feriados e recessos feriado nacional dia 20 de novembro, de acordo com a Lei Federal nº14.759/2023.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:44DA0E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FINAL - SINDICANCIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIAS Nº 100/2024 E Nº 132/2024.

DO RELATÓRIO FINAL.

A comissão sindicante entende pelo arquivamento da presente sindicância pela ausência elementos concretos para abertura de um possível processo administrativo disciplinar, eis que ausente de enquadramento nas disposições estatutárias.

DA DECISÃO FINAL

Diante do acima exposto e fundado na documentação acostada ao presente Processo Sindicante, determino o arquivamento da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 100/2024 e prorrogada pela Portaria nº 132/2024.

Publique-se e intime-se.

Saudade do Iguaçu-PR, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BB2ABDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:
- 2º semestre de 2023 – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;
- 2º semestre 2023 – Incentivo CMDCA;
- 2º Semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 17 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 do Incentivo aos Conselhos Tutelares – FIA;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA – FIA;

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 28 de maio de 2024.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:4AF91DD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 272ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 29 de maio de 2024;
RESOLVE:
1. APROVAR, Prestação de Contas do Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2024.

Abatiá, 29 de maio de 2023.

.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:4E05392F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 096/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 CONTRATO Nº 054/2024

RESOLUÇÃO Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 29 de Maio de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:5EFAF49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 124/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Maria Hubel,** candidata ao emprego público de Professor – PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 29 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:5BD53FE6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
38º	Gislaine Lacerda Drancka	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 29 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:C8FEE6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Agudos do Sul, 29 de maio de 2024.

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, pois a mesma ainda não realizou a entrega referente a solicitação de fornecimento nº 1074/2024, o prazo de entrega é de no máximo 7 dias a partir da solicitação de fornecimento. O devido atraso está gerando prejuízos na

alimentação escolar, pois a alimentação dos estudantes depende da entrega pontual dos fornecedores.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.178.567/0001-09, contratada conforme Pregão Eletrônico nº 04/2024 e ATA de registro de preços nº 25/2024.
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente **notificar**, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.
A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços.
Conforme previsto no **art. 67da lei n° 8666/93.**
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.
DIEGO VALENTE LOPES
Portaria Nº 120 de 08 de Abril de 2024
Secretário Interino

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:A12D949A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 55/2024

PORTARIA Nº 55/2024

Estabelece ponto facultativo conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ– ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo os dias 30 de maio de 2024 e 31 de maio de 2024, não havendo expediente nas repartições da Câmara de Vereadores do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 03 de Junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1836F311

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 007/2024

Dispõe sobre a alteração do calendário das reuniões ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 05° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2024;

Art. 2º. As reuniões serão realizadas nas 2ª (segundas) quintas-feiras de cada mês, às 15h30min, e em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 15h45min, no formato hibrido, presencial nas plenárias ordinárias, e online nas plenárias extraordinárias;

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 13 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 004/2023 de 14 de dezembro de 2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

LUCIANE APARECIDA GRACIANO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:4A01304E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Protocolo: 0018.000008495/2024

Considerando o Despacho do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR nº 626/24, **PROCESSO N.º: 262854/24** e tendo em vista os argumentos apontados, a comissão determina a **REVOGAÇÃO** do referido chamamento, a fim de analisar e sanar as possíveis discrepâncias técnicas e jurídicas. Isso é feito com o objetivo de garantir a integridade e a transparência do processo. A revogação com posterior publicação de novo edital visa atender ao interesse público.

Informa ainda a comissão que, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis após a publicação desta, na forma da lei.

Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2024

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente

KASSIANO BARBOSA SGODA
Membro

EMILIANE DO ROCIO BATISTA DOS SANTOS
Membro

LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4675EABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2024

PROTOCOLO 0018.000007812/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS DEVIDO A ALERGIAS OU INTOLERÂNCIAS",** em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97,** com o valor global de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C34170F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer do período de **03 à 11 de junho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 03 à 11 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	PAULO HENRIQUE PEREIRA	7304****/PR
3º	LUCAS MAZE MOREIRA DE OLIVEIRA	10370****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:15A61E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 13 de Junho de 2024, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para futura aquisição de veículos 0km tipo van, e veículo 0km tipo hatch conforme resolução sesa nº 452/2024 e 516/2024.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma www.bll.org.br, entre os dias 03 de junho de 2024 até o dia 13 de junho de 2024, às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 13 de junho de 2024, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.
Altamira do Paraná, 29 de junho de 2024.

_____
Adriana Pereira Barbosa
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D76EC613

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2023

EDITAL PSS N° 02/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: LEILA REIS DINIZ DA SILVA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) *e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.*

LOTAÇÃO: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling..

DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024 à 30 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

Altamira do Paraná, PR 28 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:820975E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole o limite extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no Município de Altamira do Paraná, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Altamira do Paraná;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. José Etevaldo de Oliveira, Prefeito do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55 da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município Altamira do Paraná, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não 05% (Cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.
Art. 2°. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:
I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;
II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.
Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 4º A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:

I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5°. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6°. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o Prefeito Municipal.

Art. 7º. As Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

Art. 8°. Este regulamento se aplicada nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 §7o da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Altamira do Paraná – PR, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:809D27DA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 50/2024 DE 20/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 75.000,00
Total da Receita: 75.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 20 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DDEBCD2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 51/2024 DE 21/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
237 - 3.3.90.39.00.00 2837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

354 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
Total Suplementação: 43.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 21 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0AA15699

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 52/2024 DE 21/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
166 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
Total Suplementação: 56.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
166 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
Total Redução: 56.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 21 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E5B865A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 53/2024 DE 21/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
262 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 11.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.800,00
Total Redução: 11.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboraçao, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 21 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F85E251C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 106/2024

Decreto 106/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
58- 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01000 - 15.700,00
59 - 3.3.90.40.00.00 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 01000 - 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
491 -3.3.90.33.00.00 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1000 - 80.000,00
Total Suplementação: 99.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.1.057. Construção de Cobertura para os Veículos
47 -3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - 4.900,00
48 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01000 - 4.900,00
49 -4.4.90.51.00.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES - 1000 - 49.900,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 05.001.04.128.0003.2.123. Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público
94 -3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1000 - 40.000,00
Total Redução: 99.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:482DB105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 029/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 105/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto Revitalização do Sistema de Iluminação Pública de vias urbanas, contemplando: fornecimento e instalação de 1015 (um mil e quinze) luminárias de LED, conjuntos ornamentais de braços de iluminação, relés foto controladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; e serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira da Comissão de Licitação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.028.641/0001-66, situada na Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281, Chácara Jaraguá, CEP: 87.706-605, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, vencedora no valor total de **R$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais),**
A empresa vencedora deverá entregar no prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, contatos a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 29 de maio de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:78DEC190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 067/2024

OBJETO: Locação de área com 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n° - Quadra n°. 17, Lote n°. 23, Anahy/PR, pelo período de 03/06/2024 até 03/06/2025, o qual objetiva a instalação do Deposito de pneus e peças sem uso.

CONTRATADO: LOURDES GUSE DA COSTA
CNPJ/CPF: 577.439.759-91

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) .

Órgão: 8 - Departamento Rodoviário
Unidade: 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos
Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos
Funcional: 0026.0782.0280
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 174 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se face a locação de um imóvel para a instalação de um depósito de pneus e peças sem uso representa uma solução viável e estratégica para atender às necessidades de gestão de resíduos, proteger a saúde pública, garantir a conformidade legal, promover a sustentabilidade ambiental e proporcionar segurança e bem-estar à comunidade.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imovel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 29 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AB2CE893

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.077/2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

		Valor
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
013.002.0010.0301.0140.1.703-	Reforma e Adequação do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte – 354	Saúde / SESA – Resol. 508/2023 – Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimento de Saúde	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	
Fonte – 633	OP. Créd. FINISA – Ações Infraestrutura Urbana / Rural	50.000,00
TOTAL	.....	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso:

I – Na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
354	242999011100 – Investimento – Resol. SESA 508/2023 - Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimento de Saúde	150.000,00
633	211999011000 – OP. Créd. FINISA – Ações Infraestrutura Urbana / Rural	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B95C6C42

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.295/2024

Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.077, de 29 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

		Valor
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
013.002.0010.0301.0140.1.703-	Reforma e Adequação do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte – 354	Saúde / SESA – Resol. 508/2023 – Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimento de Saúde	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	
Fonte – 633	OP. Créd. FINISA – Ações Infraestrutura Urbana / Rural	50.000,00
TOTAL	.....	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o seguinte recurso:

I – Na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
354	242999011100 – Investimento – Resol. SESA 508/2023 - Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimento de Saúde	150.000,00
633	211999011000 – OP. Créd. FINISA – Ações Infraestrutura Urbana / Rural	50.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34A68620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO os Editais nº 01, 02 e 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa em 27 de maio de 2024, através dos projetos Arraial do Lar e Recuperação Muscular e Interação Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a ciência e aprovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de homologação dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá/PR.

• HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O CMDI homologa os seguintes projetos:

Entidade/Serviço	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Centro de Convivência de Idosos - CCI	"CCI – Pé na estrada"	R$ 10.165,00	Atende os requisitos dos Editais nº 01, 02 e 03/2024 CMDI
Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Arraial do Lar	R$ 3.039,70	Atende os requisitos dos Editais nº 01, 02 e 03/2024 CMDI
Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Recuperação Muscular e Interação Social	R$ 16.224,40	Atende os requisitos dos Editais nº 01, 02 e 03/2024 CMDI
Valor total dos projetos	R$ 29.429,10		
Valor disponível	R$ 29.429,13		

Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Andirá – PR.

Andirá, Paraná, 29 de maio de 2024.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:034AE143

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.818 DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança (sistema de monitoramento por áudio e vídeo) nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências".

*A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança que captem áudio e vídeo em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil Andirá - PR;*
***§1º.** A instalação das câmeras considerará o número de alunos e funcionários da unidade escolar, proporcionalmente, bem como suas características territoriais e dimensões;*
***§2º**. Deverão ser afixadas placas informativas indicando que o ambiente está sendo monitorado por câmeras de segurança.*

***Art. 2º -** As câmeras de segurança deverão ser instaladas em locais estratégicos da escola e dos centros municipais de educação infantil, a fim de garantir a cobertura adequada de todas as áreas internas e externas do estabelecimento de ensino.*
***Parágrafo Único:** Deverá haver monitoramento em tempo real nas áreas internas da instituição de ensino (pontos de entrada e saída, pátio, refeitório, quadra ou áreas correlatas), exceto em banheiros, salas de aula, sala dos professores, e espaços de uso privativo, respeitando a intimidade e a imagem de alunos, professores e servidores.*

***Art. 3º -** O objetivo da instalação das câmeras de segurança é garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais usuários das escolas e Cmei's, bem como inibir a ocorrência de atos de violência, vandalismo e outras condutas ilícitas.*

***Art. 4º** As imagens e áudios captados pelas câmeras de segurança devem ser armazenados em um sistema seguro e de acesso restrito, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e somente poderão ser utilizados para fins de segurança e investigação de eventuais ocorrências.*

***Art. 5º** É vedado o uso das imagens e áudios captados pelas câmeras de segurança para fins diversos dos previstos nesta lei, especialmente monitorar a rotina e comportamento de alunos e professores.*

***Art. 6º.** Todas as pessoas que, em razão das suas funções tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, devem guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.*

***Art. 7º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

***Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8B01D3A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.317 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AD7E95C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.316 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:45E3A02B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.318 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **MAYARA STELA SALES** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:491E76EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.319 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **SIRLEI APARECIDA RUBIM** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F4585BF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.320 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **DÉBORAH REGINA CARVALHO** ocupante do cargo de **PEDAGOGA-PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6B7A71B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.323 DE 29 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil), autorizado pela Lei nº. 3.817 de 28 de maio de 2024.***

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*12.500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*12.500,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F56008F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.322 DE 29 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 260.306,02 (Duzentos e sessenta mil trezentos e seis reais e dois centavos),autorizado pela Lei nº. 3.816 de 28 de maio de 2024.***

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3836 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	469,10
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	251.019,35
4.4.90.51.00.00.1016 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.817,57

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras, no valor de R$ 469,10 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos); 3016 - Transferências Especiais da União, no valor de R$ 251.019,35 (duzentos e cinqüenta e um mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.030. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.30.00.00..1016 MATERIAL DE CONSUMO	8.817,57

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D86A250

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.321 DE 29 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 49.648,16 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavo),** autorizado pela Lei nº. 3.815 de 28 de maio de 2024.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.625,92
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.3003 MATERIAL DE CONSUMO	14.022,24

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3003-Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 14.022,24(quatorze mil e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.625,92

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89989288

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.324 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7A9343A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.325 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI** ocupante do cargo de **PEDAGOGA-PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A892CFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.147 DE 16 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o requerimento do casal Daniel Luiz Corsato e Natália Bernardino Bonacin Corsato, em que alegam que o Município aceitou a abertura de uma Rua que foi nominada de Antonio Leonardo, de 8,00M e largura, ligando o loteamento Nova Andirá 4 ao Loteamento Jardim Império do Sol, já existente. Alegam que, quando o Município seguiu com a referida Rua em 2m (dois metros) no início mais largo que a viela existente e fechando com mais de 3m (três metros) no final, posteriormente fazendo calçadas, meio fio e asfalto pelo Paranacidade e tubulação de emissário o esgoto os bairros acima, pelo SAMAE, juntamente com o Município. Portanto, alegam que o Município invadiu o lote deixando-o com apenas 02 (dois) terços de seu tamanho original. Por fim, requereram indenização no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) aproximadamente, tendo em vista que o município invadiu aproximadamente 70m2 (setenta metros quadrados).*

CONSIDERANDO *a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventual ressarcimento junto ao casal;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pelos requerentes, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO
Membro: MARCEL LEMANA
Membro: FABIO BIANCARDI BALDINI

Parágrafo Único - *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de maio de 2024, 81º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5AD9AD34

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTIGO 1º- ACRESCENTADO MAIS UM MEMBRO: NATALIA GANDRA LOBO PORTARIA Nº. 18.175 DE 28 DE MAIO DE 2024

SÚMULA*: Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos Culturais e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:
Art. 1º *Nomear a Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos Culturais oriundos dos Editais de Chamamento Público 01/2024 - art. 6º e 02/2024 - art. 8º da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, com o intuito de fomentar e fortalecer a cultura do município de Andirá.*
Presidente: Danilo Mota da Silva – 20.446
Membro: Vitoria Miyao Gomes – 20.522
Membro: Natália Gandra Lobo

Art. 2º*. Compete à Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos Culturais, devidamente nomeada, analisar os documentos de fiscalização enviados pelo Fiscal de Projetos, avaliando se o plano de execução apresentado pelos proponentes dos projetos na etapa de mérito está sendo executado de forma plena ou em parte.*

Art. 3º*. Cabe à Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos Culturais julgar se o projeto foi concluído, bem como se a sua contrapartida foi realizada conforme acordado com o município.*

Art. 4º*. Cabe à Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos Culturais, após avaliar a documentação apresentada pelo Fiscal de Projeto, julgar se o processo in loco é suficiente para arquivar o processo, dando como plenamente executado o projeto cultural, ou solicitar ao proponente, através de ofício, informações adicionais que julgarem importantes para a tomada de decisão. Caberá ao proponente, no prazo de 15 dias corridos a contar do recebimento do ofício, entregar os documentos solicitados pela comissão, conforme especificado no ANEXO IV, presente no processo de chamamento público 01/2024 - art. 6º e 02/2024 - art. 8º.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024. 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E1905EE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.326 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Exonerada****,*** *a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSORA 20 HORAS - PSS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FDE2AEA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.327 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica Exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8529E4D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº071/2024 PREGÃO Nº 015/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. **85.093.433/0001-91**.

PEDREIRA BRITA FORTE LDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº. **22.350.122/0001-40.**

VIGÊNCIA:29.05.2024 a 28.05.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
Representante Legal

SORAYA APARECIDA RIBEIRO BONESI FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:845345F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.178 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Tavares De Andrade		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Ata nº	033/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2024 A 28.05.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2024		
Contratado:	MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 321.400,00		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares De Andrade		
Gestor Titular:	André Luiz Maluzi		
Gestor Substituto:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Ata nº	033/2024	**VIGÊNCIA:**	29.05.2024 A 28.05.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2024		
Contratado:	PEDREIRA BRITA FORTE LDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 475.450,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9EE91BA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.179 DE 29 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 01 de junho de 2024 o Servidor Público Municipal **LEONARDO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de junho de 2024.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:77CC0EEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.180 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***PAMELA BELONI RODRIGUES,*** *para exercer a função de* ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL – CÍVICO MILITAR CRIAÇA FELIZ.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:05CCDB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.181 DE 29 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal,* ***MARCELA MARIA DUARTE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de junho de 2024, com término em 02 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo: 12-04-2018 a 11-04-2023, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67DF4182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2024 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES - 2020-2021 E 2022 E 2023,

DECRETO Nº 196/2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § único do artigo 23 da Lei Municipal nº 38/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Funcional dentro da carreira aos servidores municipais.

Art. 2º. As Progressões concedidas através deste Decreto, refere-se ao período de **2020-2021 e 2022 e 2023**, sendo a concessão vigorando a partir de 01/06/2024.

Art. 3º. As presentes progressões não se aplicam aos servidores do Magistério Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio e Comissão de Avaliação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:60BB7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 195/2024 DECLARA PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI

DECRETO N.º 195/2024

Declara Ponto Facultativo – Corpus Christi

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das atividades de Corpus Christi, 30 e 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:28677841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 167/2024 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 167/2024
Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95%(noventa e cinco por cento) , poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
CONSIDERANDO que o ente apresentou no 1º bimestre de 2024, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 95,06%, extrapolando o limite legal;
CONSIDERANDO que o município atingiu no 2º semestre de 2023 de 48,28% de gastos com pessoal;
CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A, onde expõe que medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95% (noventa e cinco por cento), as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

D E C R E T A:
Art. 1º Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Art. 2º Órgãos da Administração direta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto; Parágrafo único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais;
Art. 3º Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal, de vedações das seguintes despesas:
I - Concessão, a qualquer titulo, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos e de Militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo: (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
a) - As reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretam aumento de despesa; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
b) - As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
c) - As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
d) - As reposições de temporários para prestação de serviço Militar e de alunos de órgãos de formação Militares; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VI - Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou de Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial ou determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VII - Criação de despesa obrigatória; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
VIII - Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
X - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária; (incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Antonina, 26 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64E21DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 02/2024

RESOLUÇÃO N. 02/2024

SÚMULA: Regulamenta e disciplina, no âmbito da Câmara Municipal de ASTORGA, o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O pagamento de despesas de pequeno valor, nos termos do § 2.º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser realizado pelo regime de adiantamento de despesas instituído na Câmara Municipal de Astorga, conforme os arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal n. 4.320/64, observadas as disposições desta Resolução.
Parágrafo único. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público, sempre precedido de empenho na dotação própria, para a realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 2.º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão às despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas cujo valor não supere R$10.000,00(dez mil reais), observada a atualização monetária anual determinada por decreto do Poder Executivo Federal, na forma do art. 182 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
I - de despesas de pronto pagamento, de caráter emergencial ou extraordinário, relativas à aquisição de material de consumo ou à prestação de serviços de manutenção, correção, conservação ou outros devidamente justificados;
II - de diligência administrativa;
III - de pagamento excepcional devidamente justificado;
IV – de despesas realizadas em caráter excepcional, fora da sede do Município;
V – despesas miúdas de pronto pagamento.
Parágrafo único. Não poderão ser realizadas despesas pelo regime de adiantamento com materiais disponíveis no almoxarifado da Câmara

Municipal de Astorga ou com serviços que sejam objeto de contrato em vigor, salvo no caso do inciso IV do *caput* deste artigo.
Art. 3.º Compete ao Contador da Câmara Municipal de Astorga o gerenciamento e a administração das compras efetuadas através do regime de adiantamento de despesas, por meio de servidor.
Art. 4.º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor autorizado, através de expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Astorga.
Art. 5.º Os adiantamentos serão autorizados somente aos servidores investidos em cargo de provimento efetivo, designado especialmente para atuar nos pagamentos de aquisições efetuadas em regime de adiantamento.
Art.6.º Da requisição constará, necessariamente, as seguintes informações:
I - nome completo,cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
II – valor do adiantamento;
III – dotação orçamentária a ser onerada;
IV – prazo de aplicação.
Art. 7.º Não se fará adiantamento a servidor em alcance.
Parágrafo único. O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi autorizado.
Art. 8.º As requisições de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 9.º O requerimento, depois de protocolado, será autuado e submetido ao exame do Presidente da Câmara para verificar se foram cumpridas as disposições desta Resolução.
§ 1.º Constatadas quaisquer falhas ou omissões, o Presidente da Câmara devolverá a requisição indicando as providências a serem adotadas para adequá-la às exigências legais.
§ 2.º Verificada a conformidade com as disposições desta Resolução, o Presidente da Câmara manifestará sua anuência à requisição.
Art. 10. Autorizada a despesa será empenhada e paga em favor do responsável pelo adiantamento.
Art. 11. As quantias transferidas como adiantamento serão depositadas em instituição bancária em nome do responsável pelo adiantamento ou mediante cheque.
Art. 12. É vedado ao responsável pelo adiantamento transferir os recursos repassados a outra conta bancária ou cometer a outro funcionário o exercício de sua aplicação e controle financeiro.
Art. 13. O adiantamento somente poderá ser aplicado durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data do depósito do valor solicitado na conta bancária própria.
Art. 14. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
Art. 15. Os adiantamentos serão autorizados somente se seu processamento, incluída a prestação de contas, se der até o término do exercício financeiro.
Art. 16. A despesa a ser realizada mediante os recursos disponíveis em regime de adiantamento será solicitada pelo servidor interessado, mediante requisição de compra, que será dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.
§ 1.º A requisição de compra deve conter:
I – a especificação detalhada do objeto ou serviço solicitados;
II – no mínimo um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data e, se for o caso, assinatura do responsável;
III – justificativa da necessidade da aquisição e de sua conveniência administrativa, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da aquisição.
§ 2.º Atendidos os aspectos de legalidade, conveniência e oportunidade, o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar a despesa pelo regime de adiantamento.
§ 3.º As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à Administração Pública não serão autorizadas pela Diretoria Administrativa.
Art. 17. As despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor descrito no § 2.º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, observada a atualização monetária anual determinada por decreto do Poder Executivo Federal, na forma do art. 182 da Lei n. 14.133/2021, poderão ser autorizadas com a apresentação de, no mínimo, um orçamento de fornecedor.
Art. 18. As despesas que excederem o valor correspondente ao artigo anterior dependerão da realização de, no mínimo, 3 (três) orçamentos para sua aprovação, salvo em hipóteses de fornecedor único ou exclusivo, assistência técnica autorizada e demais casos em que não seja possível disputa de preços, devidamente justificados.
Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 20. Autorizada a realização de despesa pela Presidência, a requisição de compra será encaminhada ao servidor responsável pelo adiantamento para que proceda ao pagamento na forma ajustada com o fornecedor contratado.
Art. 21. No pagamento mediante cheque, proceder-se-á da seguinte forma:
I – autorizada a realização de despesa pela Presidência, a requisição de compra será encaminhada ao departamento responsável pela emissão de cheques nominais em favor do fornecedor;
II – o cheque emitido será entregue ao servidor solicitante, o qual ficará obrigado a remeter o comprovante da aquisição ao responsável pelo adiantamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
III – o prazo disposto no inciso II poderá ser prorrogado mediante justificativa do servidor solicitante, a critério da Presidência, a qual fixará prazo razoável para encaminhamento do comprovante, conforme o caso.
Art. 22. A cada despesa efetuada deverá o fornecedor emitir nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Astorga.
§ 1.º A nota fiscal conterá a discriminação, a quantidade, a espécie, o valor unitário e o valor total da despesa realizada, o local e a data.
§ 2.º Da nota fiscal, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passado pelo servidor solicitante.
§ 3.º Quando se referir a gastos com combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo ou combustível, as notas fiscais também deverão conter, obrigatoriamente, a quilometragem e a placa do veículo oficial.
§ 4.º Em se tratando de manutenção de veículos, também será obrigatório constar, no corpo da nota fiscal, sua identificação.
§ 5.º Em se tratando de prestação de serviços, proceder-se-á à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cuja base de cálculo e alíquota constarão na nota fiscal, ressalvadas as hipóteses de imunidade, isenção ou quaisquer outras formas de não incidência do referido imposto.
Art. 23. O pagamento das despesas será demonstrado mediante recibo ou comprovante de transação eletrônica.
§ 1.º Do recibo de pagamento constarão o nome empresarial do fornecedor, CNPJ, endereço, discriminação sucinta do material ou serviço, local, data e assinatura de quem o firme.
§ 2.º O comprovante de transação eletrônica, que deverá conter a identificação do destinatário do pagamento, obedecerá a formatação estabelecida pela instituição financeira.
Art. 24. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível.
Art. 25. O responsável pelo adiantamento prestará contas das despesas realizadas em até 3 (três) dias úteis após o termo final do período de aplicação.
§ 1.º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 (vinte) de dezembro de cada exercício financeiro.
§ 2.º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 26. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – requerimento da prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade;
II – relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III – cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver;
IV – extratos bancários, comprovando as transações eletrônicas ou os cheques emitidos ou compensados;
V – cópia da nota de empenho;
VI – orçamentos realizados para a efetivação das despesas, quando necessários;

VII – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso II deste artigo.
Art. 27. Havendo saldo, este deverá ser depositado na conta principal da Câmara Municipal de Astorga.
Art. 28. Caberá ao Contador da Câmara Municipal o gerenciamento e administração dos procedimentos.
Art. 29. As despesas realizadas em desconformidade com as normas da presente Resolução serão, observado o contraditório prévio, glosadas pela Presidência, devendo o responsável pelo adiantamento proceder ao depósito bancário na conta específica de adiantamento.
Art. 30º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4C3E4C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR torna pública a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3019, página 38, em 09/05/2024, nos termos a seguir:

- onde se lê:

"O valor total estimado da contratação é de $ 309.016,00 (Trezentos e nove mil e dezesseis reais)..."

- leia-se:

"**O valor total estimado da contratação é de $ 303.016,00 (Trezentos e três mil e dezesseis reais)..."**

Astorga, aos 27 (vinte e sete) de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:077F129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 023/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga durante a realização de eventos, no período de 12 (doze) meses, as seguintes empresas:

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 45.724.134/0002-74, sagrou se vencedora do item 1

Totalizando valor de R$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

RT7 SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 44.832.101/0001-02, sagrou se vencedora do item 2

Totalizando valor de R$ 62.475,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Astorga, 28 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5161943B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 148/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 148/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e recolocação de pavimento em paralelepípedos, na manutenção de diversas ruas dos Distritos. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Do Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:350542A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PDL 025/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31/05/2024
DATA DA SESSÃO: 06/06/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição do Medicamento Cloridrato de Metilfenidato 10 MG, para atendimento de demandas da Farmácia Municipal do Centro de Saúde.
SOLICITANTE: Departamento de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

FORMA DE EXECUÇÃO: DE IMEDIATO, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA.

ITEM 1

14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG.	Comprimidos	12.000	R$ 1,20	R$ 14.400,00

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 29 de Maio de 2024.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:0E7FD811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 149/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 149/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.991.097/0001-35.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de 02 (dois) veículos básicos e 01 (um) utilitário para a Estratégia Saúde da Família – ESF; 01 (um) veículo utilitário para o Setor de Vigilância em Saúde; e 01 (um) utilitário para o Departamento Municipal de Saúde; 01 (um) veículo básico para a farmácia; 04 (quatro) ambulâncias para simples remoção para transporte sanitária tipo A;01 (uma) motocicleta para uso dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE; 03 (três) veículos básicos para o transporte sanitário e (01) ambulância para o SAMU.O período de vigência contratual deverá ser de 12 meses.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.290.700,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Brianne Cabral Marques.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AD41D159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 150/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 150/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A, CNPJ/MF: 07.681.092/0001-61.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de 02 (dois) veículos básicos e 01 (um) utilitário para a Estratégia Saúde da Família – ESF; 01 (um) veículo utilitário para o Setor de Vigilância em Saúde; e 01 (um) utilitário para o Departamento Municipal de Saúde; 01 (um) veículo básico para a farmácia; 04 (quatro) ambulâncias para simples remoção para transporte sanitária tipo A;01 (uma) motocicleta para uso dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE; 03 (três) veículos básicos para o transporte sanitário e (01) ambulância para o SAMU.O período de vigência contratual deverá ser de 12 meses.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 442.200,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luiz Fernando De Toffol.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:11C5B254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 151/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 151/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 02.084.388/0001-81.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de 02 (dois) veículos básicos e 01 (um) utilitário para a Estratégia Saúde da Família – ESF; 01 (um) veículo utilitário para o Setor de Vigilância em Saúde; e 01 (um) utilitário para o Departamento Municipal de Saúde; 01 (um) veículo básico para a farmácia; 04 (quatro) ambulâncias para simples remoção para transporte sanitária tipo A;01 (uma) motocicleta para uso dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE; 03 (três) veículos básicos para o transporte sanitário e (01) ambulância para o SAMU.O período de vigência contratual deverá ser

de 12 meses.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Luiz Nicolosi.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:72A4FC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 061/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preço, para contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), Centro de Convivência do Idoso - (CCI), Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS I e CRAS II), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Casa Lar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
• **INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF: 37.827.879/0001-50**
Total do fornecedor: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:34E05772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 062/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preço, para contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), Centro de Convivência do Idoso - (CCI), Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS I e CRAS II), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Casa Lar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
• **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/MF: 18.253.127/0001-88**
Total do fornecedor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:104536AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA CFM	1.883,43	27/05/2024
- FUNDEB 60%	32.481,57	28/05/2024
- Fundo Especial do Petróleo	40.853,51	28/05/2024

Astorga, 29 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8221F365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 28 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FRANCO PELLIZZAR	109.XXX.X39-20	7443/00019/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 28/05/2024		
Data de desafixação: 12/06/2024		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FAF973C9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 28 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCOS ANTONIO GONCACVES FERREIRA	719.XXX.X09-49	7443/00012/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU		Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5		Assinatura:

Data de afixação: 28/05/2024
Data de desafixação: 12/06/2024

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2A5262DC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA – PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 28 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BORSSATO GRANDE PARADA PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50.78X.XXX/0001-6X	7443 /00011/2024
BORSSATO GRANDE PARADA PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50.78X.XXX/0001-6X	7443 /00012/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU		Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5		Assinatura:

Data de afixação: 28/05/2024
Data de desafixação: 12/06/2024

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0742EF5C

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE TRABALHO

COMUNICADO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE TRABALHO
COMUNICADO
Informamos aos senhores motoristas lotados na secretaria municipal de saúde, em especial os motoristas da central de agendamentos, informamos que os horários dos motoristas das UBS descentralizadas permanecem como estão.
A alteração dos horários se dará a partir da data do dia 01 de junho de 2024, conforme segue!
Equipe 01 - NOITE, horário 20:00 as 08:00
Equipe 02 - DIA, horário 08:00 as 20:00
Equipe 03 - NOITE, horário 20:00 as 08:00
Equipe 04 - DIA, horários 08:00 as 20:00

Escala especial Micro-ônibus com gratificação horário 04:00 as 16:00 12x36.
Escala especial com gratificação - 05:00 as 17:00, escala 12x36, início no dia 01 de junho de 2024, este horário atenderá as necessidades de atendimento aos pacientes que fazem Hemodiálise, Radioterapia e Quimioterapia.
A alteração se justifica pela necessidade de adequação à escala de trabalho, visando atender às demandas da população e garantir o interesse público. Essa modificação busca assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, atendendo de forma eficaz às necessidades e expectativas da sociedade.

Balsa Nova, 28 de maio de 2024.

OMAR FERREIRA COELHO
Diretor da Central de Transportes do CMBJ

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A3AD574B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo Nº 1065/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado** por mais 03 meses.
FERNANDA PHELIPPE
Cargo: Profissional da Educação - Educador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 1065/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 03/06/2024 a 03/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3755B550

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 270/2024
Republicado por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 1295/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída alteração da *Comissão de Avaliação Individual do Servidor Atuante no Regime Diferenciado de Trabalho R.D.T,* sem qualquer remuneração, atualizada com os seguintes servidores:

Helton Diego dos Santos - Matrícula nº 46937 – Diretor do Centro Médico Bom Jesus.
Adriana Aparecida Kapp - Matrícula nº 42151 – Farmacêutico/Bioquímico lotada no Centro Médico Bom Jesus.
Omar Ferreira Coelho - Matrícula nº 47361 - Diretor do Departamento de Transporte Sanitário, à partir de 01/04/2024.
Joyce Elen Aparecida Batistel França - Matrícula nº 47142 – Representante do Departamento de Gestão de Pessoas.
Francieli Gomes - Matrícula nº 47095 – Representante do Departamento de Expediente.

Art. 2º. Solicitar a revogação da Portaria 217/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0B0F9621

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2024

PORTARIA Nº. 273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 137/2024 e em especial ao contido no Processo n° 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Professor"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
31011	TÂNIA KRASNIAK	Secretária	Administradora
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E9BF0935

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2024

PORTARIA Nº. 274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 13232/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Professor"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1248DDB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275/2024

PORTARIA N.º 275/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 13886/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% da servidora **THAMIRES PEREIRA,** registrada na matrícula n.º 4703-4, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE ".
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês junho de 2024 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 225/2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:76570CD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024

PORTARIA Nº 272/2024
EDITAL Nº 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3904/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **EDITAL Nº 06/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **STELA MARA DE SOUZA DA NÓBREGA**, para o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 22/05/2024 a 17/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2244B520

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 19141/2023, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 664/2011, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo **Edital nº001/2024**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
4°	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	45,2

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 03/06/2024 à 10/06/2024, em dias úteis nos horários das 08h00min às12h00min e das 13h00min às 16h30min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER;
Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovação do grau de instrução
Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica;

Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3633D3DF

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Após a atualização da Planilha de Custo pela empresa SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP, conforme solicitado na ata da sessão da abertura da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, designada pelo Portaria nº 006/2024 de 04 de janeiro de 2024, publica o resultado da fase da Proposta de Preços, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

LOTE ÚNICO:

Classificação	Empresa	Valor ofertado	JULGAMENTO
1ª	**SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38.	**R$ 1.119.092,16** (Um milhão e cento e dezenove mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos).	Proposta válida – Declarada Vencedora
2ª	**VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32	**R$ 1.134.064,80** (Um milhão e cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).	Proposta válida
3º	**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60	**R$ 1.139.940,00** (Um milhão e cento e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais).	Proposta válida
4ª	**TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº	**R$ 1.421.739,54** (Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e	Proposta válida

	01.240.760/0001-39	nove reais e cinquenta e quatro centavos).	
5ª	**MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85	**R$ 1.425.694,40** (Um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).	Proposta válida

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos conforme previsto no item 14 do edital.

Balsa Nova, 29 de maio de 2024.

PRESIDENTE:
.....
PATRIK ALVES

Membros:
.....
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
.....
SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1BD701A1

GABINETE
DECRETO Nº. 335/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 3338/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI**, registrada sob a matrícula, nº 4447-1, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, promovendo-a do **nível V**, para o **nível VI**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C4D90AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 061/2024

PORTARIA Nº. 061/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO. OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, DIREITOS DOS VEREADORES, OS PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS SESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR. Palestrantes: Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Curitiba Shopping, situado na Rua Dr. Pedrosa, 208, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 21/05/2024 e retorno no dia 24/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0DF47ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 062/2024

PORTARIA Nº. 062/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO. OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, DIREITOS DOS VEREADORES, OS PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS SESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR. Palestrantes: Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Curitiba Shopping, situado na Rua Dr. Pedrosa, 208, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 21/05/2024 e retorno no dia 24/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:145A9690

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 063/2024

PORTARIA Nº. 063/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER. DIREITOS, VEDAÇÕES, PROTEÇÃO, COTA DE GÊNERO E A ATUAÇÃO PARLAMENTAR EM ANO ELEITORAL, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR. Palestrantes: Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 21/05/2024 e retorno no dia 24/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:99247250

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 064/2024

PORTARIA Nº. 064/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método classe, denominado: SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER. DIREITOS, VEDAÇÕES, PROTEÇÃO, COTA DE GÊNERO E A ATUAÇÃO PARLAMENTAR EM ANO ELEITORAL, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR. Palestrantes: Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Júnior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 21/05/2024 e retorno no dia 24/05/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:03FC57AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2024. – REPUBLICAÇÃO.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2024. – REPUBLICAÇÃO.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, tem a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 1.º Quadrimestre Financeiro de 2024 dos

Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia **28 de maio de 2024, às 14:300 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 24 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:94FC1B06

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 67/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADJUTÓRIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 16/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME portador do CPF/CNPJ sob nº03.350.706/0001-71. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 28/05/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 90,216.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:426C81E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 40/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de maio de 2024, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.** 40/2024 com a F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) cidade de Barbosa FerrazPR, decorrente do **Processo Licitatório** de Pregão nº07/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., pelo **valor total de R$** 65.613,00 com vigência até 28 de maio de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Município de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:122A176B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – Vagas de: **Assistente Administrativo**, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/04/2023 – Edição 2744 – págs.460à468*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/05/2023 – Edição 2761 – págs.412à 414*) – Edital de Convocação nº. 33.02/2024 de 28/05/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/05/2024 – Edição 3033 – págs.65e66*), e,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga de 28/05/2024, protocolado sob o nº. 148/2024 em 28/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por *Desistência de Vaga do cargo de Assistente Administrativo - PSS,* a candidata Srª. EDENILZA DE FREITAS AGUIAR, classificada em *8º lugar*, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 33.02/2024 de 28/05/2024 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:256CA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 41.157.706/0001-49**, com sede na Rua Bernardo Sarmento, n.º 103, Jardim Itália, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.030,57** (trinta e dois mil e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Girotto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E754D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 11.234.029/0001-54**, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, n.º 2534, Sala 1, Centro, Candói – PR, CEP: 85.140-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Girotto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6031EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/06/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS QUE CONTEMPLAM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 292.397,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/06/2024 às 08h30min do dia 17/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 17/06/2024 às 08h59min do dia 17/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/06/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 27/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 29/05/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A08D1D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de maio de 2024, ao servidor **HELDER CRISTIANO GUARDA**, portador do RG nº 6.938.442-0 SSP/PR e CPF 039.268.059-94, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:74FAEAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 034/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência...: Início: 29/05/2024 Término: 27/07/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL10/2024
Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27 - 1 . 13001 . 4 . 124 . 1 . 2.70 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO "4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS", A SER REALIZADO NOS DIAS 18 A 21/06/2024 EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/05/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1A4645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2024

DECRETO N° 073/2024

Nomeia Coordenadora e Supervisora do Programa de Controle da Dengue do município de Bela Vista da Caroba – PR.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras municipais abaixo relacionadas para serem responsáveis técnicas do Programa de Controle da Dengue no Município de Bela Vista da Caroba, sendo representado neste ato como Coordenadora e Supervisora:

CATIANE MACHADO PADILHA, RG 9.261.436-0 SSP/PR, CPF 010.399.869-19, Nível Médio – Responsável Técnica – Coordenadora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

MARCIA APARECIDA DA SILVA, RG 10.550.646-5, SSP/PR, CPF 083.179.559-07 – Nível Médio - Supervisora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 0109/2023 de 09 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:97C77F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 008/2024

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 005/2024 realizada em 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10 de dezembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 29 de maio de 2024.

Claudia Conceição Comerlato
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F44BC36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/06/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:03853977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019219
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BITURUNA
CNPJ Ente Recebedor: 81.648.859/0001-03
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 37.888.376/0001-94
Valor Total do Plano de Ação: R$ 136.012,04
Masked Input 136 012.04
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Daniela Cristina Venturin
Cargo Secretária de Educação e Cultura
Telefone (42) 93505-0055

E-mail cultura@bituruna.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta
de cultura Sim
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos
municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi
realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Bituruna, no dia 24/05/2024 na Casa da Cultura. Participaram 10 conselheiros (titulares). Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Bituruna:
https://bituruna.pr.gov.br/noticiasView/?id=9997
Metas
META - Ações Gerais

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de Apoio às Demais Áreas
Valor Estimado (R$): 110.012,04
Forma de Execução: Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade: 12
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais: Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)
Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado
Quantidade:

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado (R$): 26.000,00
Quantidade Fomentada: 2
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em
áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso
II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas
nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas
conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a
Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR UX7G9QUU

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:C0ABBB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº21/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, RECARGAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de maio de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA -CNPJ: 52.804.043/0001-23 com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 12, 14, 21, 22, 23, 27 e 29 no valor total de R$ 12.758,55 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA LTDA - CNPJ: 28.029.531/0001-26 com os lotes: 1, 5, 6, 8, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 30 e 31 no valor total de R$ 9.035,02 (nove mil e trinta e cinco reais e dois centavos).
SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI LTDA - CNPJ:34.857.562/0001-78 com os lotes: 10, 15 e 16 no valor total de R$ 898,72 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Totalizando valor total de: R$ 22.692,29(vinte e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4D7BB4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MVS SERVICE SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DAS PALMEIRAS, 0 - CEP: 87083350 - BAIRRO: JARDIM PARIS– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 52.472.601/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), DA OBRA DE CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL, SENDO UMA ÁREA DE 30.300,00M² CONFORME SEGUE MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 499.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/05/2024.

CONTRATANTE
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADO
MARLON VINICIUS MIRANDA
MVS SERVICE SOLUTION LTDA
CNPJ sob n.º 52.472.601/0001-09

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4DC8AB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:76CF54CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 191.998,36 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D7DF9A15

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DCA36CDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8B9E6860

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 198.222,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:12D24F76

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DB9678CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 26 de maio de 2024.

VIGENCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 26 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2024.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:05DFEA88

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165 2024

DECRETO nº 165/2024
Data: 29/05/2024

SÚMULA: Exonera a pedido servidor municipal ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 172/2024 de 24 de maio de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Valmir da Silva	489	Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário	06/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO nº 165/2024
Data: 29/05/2024

SÚMULA: Exonera a pedido servidor municipal ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 172/2024 de 24 de maio de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Valmir da Silva	489	Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário	06/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C147DB1F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e VALMIR DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.635.557-8 SSP-PR, e do CPF nº 076.116.329-81, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 06 de outubro de 2023, dando-se por terminado em 31 de maio de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 24 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5700A865

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e ISADORA MARIA PENSO BOCCHI, brasileira, solteira, nascida no dia 19/02/1998, portadora da cédula de identidade nº 10.881.521-3 inscrita no CPF sob nº 075.611.829-88, residente a Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, no Município de Cascavel – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de abril de 2024, dando-se por terminado em 31 de maio de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A78BB615

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166 2024

DECRETO nº 166/2024
Data: 29/05/2024

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Médico 36hrs – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo Temporário, através de Processo Seletivo nº 002/2022, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Isadora Maria Penso Bocchi	084	Médico Plantonista 36hrs - Temporário	03/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EACFBE0A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167 2024

DECRETO Nº 167/2024
DATA: 29/05/2024

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 03/2024 – Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 03/2024 – Temporário, e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 815/2024 de 20 de março de 2024, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	30	02	25	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A16EED5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167 2024

DECRETO Nº 167/2024
DATA: 29/05/2024

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 03/2024 – Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 03/2024 – Temporário, e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 815/2024 de 20 de março de 2024, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	30	02	25	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7E10F1C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012 2024

EDITAL Nº 012/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 29/05/2024
Processo Seletivo 03/2024 - Edital 07/2024

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Sandra Aparecida do Rosário da Silva	150	1º	011/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:039F91DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOCAIÚVA DO SUL PARA DEFINIÇÃO DAS METAS E AÇÕES DO PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS) DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências da biblioteca cidadã Professora Ana Narozny os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, Éverlin Busato Guimarães Schena, Renato Paulo Carvalho Silva, Aureni Aparecida de Oliveira, Silvia Elizabeth Piovezan, Ricardo Bernardes de Oliveira, Soeli Margarete Souza, Terezinha Aparecida Martins, Hildebrando Poncio Bueno, Adriana Possan, Camila Mara Cequinel e João Ricardo Maia Rocha. De maneira presencial e online, a fim de definir as metas e ações do Plano Anual de Aplicação de Recursos 2024 (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A reunião iniciou com a Coordenadora do Departamento de Cultura Senhora Éverlin Busato Guimarães Schena explicando sobre a PNAB e o valor que já chegou do recurso de R$ 113.851,62. Então os membros do conselho debateram e definiram as metas e ações.
Para META 1, foram definidas 3 ações:
AÇÃO 1: Operacionalização que será utilizado na Avaliação dos Projetos será utilizada a porcentagem de 5% do recurso: 5.692,58.
AÇÃO 2: Fomento Cultural: 45.000,00 divididos em 2 categorias APRESENTAÇÕES E OFICINAS (Apresentações Culturais de Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Música); (Oficinas de Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura).
Ainda na Ação 2 de Fomento Cultural os 45.000,00 foram divididos em 2 categorias Apresentações e Oficinas nas quais ficaram definidas que serão realizadas 9 Projetos Apresentações Culturais de Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Música com 2 apresentações por projeto aprovado no valor de R$ 3.000,00 por projeto. Totalizando para a Categoria Apresentação o valor de R$ 27.000,00. Para a Categoria

Oficinas de Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura ficaram definidas que serão realizados 6 Projetos de Oficinas no valor de R$ 3.000,00 cada com encontros semanais e duração de no mínimo 2 meses, totalizando o valor de R$ 18.000,00 para a Categoria Oficinas.
PARA A AÇÃO 3: Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais com o recurso de R$ 63.159,04 foram definidas 2 Categorias: Estrutura e Equipamentos para Apresentações e Oficinas Culturais com o valor de R$ 58.159,04 e Aquisição de Acervo Literário com o valor de R$ 5.000,00.
Para o Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais não foram previstos recursos esse ano, podendo ser previsto para o ano seguinte;
Para META 2 não foram implementadas ações da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) podendo ser previsto para o ano seguinte. Sem mais nada a constar segue a presente ata assinada pelos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9FB00D78

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 893/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA

LEI Nº 893/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DA VEREADORA MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA DO PARAÍSO,** na localidade de Ribeirão Amarelo, sendo a coordenada inicial da estrada 25°05'19.1"S 48°49'39.7"W e coordenada final 25°03'57.8"S 48°52'45.5"W, com extensão de 7,6 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:2397E12E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1505/2024 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1505/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.681,51 (Sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33750	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
836	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	R$	7.681,51
	TOTAL	**R$**	**7.681,51**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:80B30D2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1506/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1506/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 138.714,75 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F806	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
827	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.300,00

	TOTAL	R$	3.300,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D52D687F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA**
Emissão: 29/05/2024.
ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do dia 26 de junho de 2024, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2A50FF45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº23/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº23/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 23/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TRESOL SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.205.667/0001-04, no valor total de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DCTFWEB, MSC, SICONFI, SIOPE E SIOPS, ONDE AS INFORMAÇÕES E DADOS PARA PREENCHIMENTO DEVERÃO SER ABSTRAÍDAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C3A3C444

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 114/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DCTFWEB, MSC, SICONFI, SIOPE E SIOPS, ONDE AS INFORMAÇÕES E DADOS PARA PREENCHIMENTO DEVERÃO SER ABSTRAÍDAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ: 44.205.667/0001-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:81780C5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.379.454/0001-09

VALOR DO ADITIVO: R$80.821,61 (OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F4BA01FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75-2024

DECRETO Nº 75-2024 em 20 de maio de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
794 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1882 - Transf. Conv. 052/2024 - SEAB, AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA.
R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1882 - Transf. Conv. 052/2024 - SEAB, AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA.	R$ 67.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2326-1847-302	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 75-2024 de 20/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL					
Despesa 794 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1882 - Transf. Conv. 052/2024 - SEAB, AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA. - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1706986	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	67.500,00	
		Excesso de arrecadação f1882			
			Total da despesa:	67.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	67.500,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	67.500,00	0,00
			Total do fundamento:	67.500,00	0,00
			Total geral	67.500,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FFB9D5C4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 61-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 61/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, Nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.857.674-0 SESP/PR e do CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescido em 25% a quantidade do **item 91 - Sertralina (cloridrato) 50mg** - totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0BFCB91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2024.
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$9.103,00 (nove mil, cento e três reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:170302A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 60-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2024.
CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E4D57DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 61-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2024.
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$30.574,60 (trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F5386388

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 62-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2024.
CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$4.186,55 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C903C93F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 63-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2024.
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$14.979,18 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA451428

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 64-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2024.
CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$10.651,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9793B4F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 65-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2024.
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$8.086,50 (oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EDCCDC08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2024.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$ 1.692,71 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EEE69307

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 67-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2024.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$ 27.098,00 (vinte e sete mil e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:82096E8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 68-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2024.
CONTRATADA: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 28/11/2024.
VALOR: R$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 10/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2FD2C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 09.2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

Dispensa Eletrônica nº 009/2024
Processo Administrativo nº 037/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos de terraplanagem, drenagem superficial e de barragem para o Parque Urbano do Município de Bom Sucesso/PR.
Matheus Augusto Cleres, Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,
14. DA HABILITAÇÃO
Onde se lê:

14.2.4. Outras Comprovações:
Declaração de Situação de Regularidade **(Anexo III).**
Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo IV)**, se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.**
Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa **(ME)** ou empresa de pequeno porte **(EPP)** deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual **(MEI)**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* <www.portaldoempreendedor.gov.br>.
A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes;
Leia-se:
14.2.4. Qualificação Técnica:

QUALIFICAÇÃO TECNICA, mediante o Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, com a comprovação mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 67, I, da Lei n° 14.133/2021, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação do serviço, objeto deste edital, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos à execução de obras ou serviços de características **SEMELHANTES** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme discriminação das atividades profissionais previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade.
b.1) No decorrer da execução do objeto deste edital, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6°, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
b.2) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico - CAT, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – A proponente, por meio de seu representante formalmente designado, quando da visita ao local da prestação do serviço, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. Portanto, a visita ao local deverá ser agendada, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17 :00h pelo e-mail: meioambiente@bomsucesso.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3442-1460. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
c.1) Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá emitir declaração formalassinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que dispensa a visita técnica, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejamavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.
c.2) Caso escolhido realizar a visita técnica, esta deverá ser realizada pelo responsávelque pertença ao quadro técnico da proponente, devidamente identificado, junto ao servidor do Departamento de Meio Ambiente, que acompanhará a visita.
c.3) O atestado de visita técnica, expedido pelo licitador, deverá ser retirado junto ao Departamento de Meio Ambiente ou através de e-mail, sendo este documento indispensável e sua ausência inabilitará a proponente.

Inserir Item:

14.2.5. Outras Comprovações:

Declaração de Situação de Regularidade **(Anexo III)**
Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo IV)**, se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte,**

emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.
Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa **(ME)** ou empresa de pequeno porte **(EPP)** deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual **(MEI)**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* <www.portaldoempreendedor.gov.br>.
A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes;

Fica mantido na íntegra o Edital da Dispensa Eletrônica nº 009/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado.

Informamos ainda que, em função das alterações influenciarem no prazo de análise do edital, ficam alteradas as datas, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: DIA 5 de junho de 2024, ÀS 08:59
DATA DA SESSÃO: DIA 5 de junho de 2024, ÀS 08:59
Bom Sucesso, 29 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS AUGUSTO CLERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F75C7520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.472, 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 223.208,50 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), na Fonte de Recursos: 5501, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Dpto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Obras e Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equip. caminhões e veículos para Divisão de Serv. rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5501	213.800,000
10.00	**Depto de Agricultura Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. De Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.011	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Agrícolas e Pecuária**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5501	9.408,50
TOTAL			**223.208,50**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 223.208,50 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5501	Alienação de Ativos	223.208,50
TOTAL		**223.208,50**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5193B61E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 265/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 265/2018
CONCESSIONÁRIA: COOPASE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO
CNPJ: 31.831.778/0001-76
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista a edição da Lei nº 1.700, de 02 de maio de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso, por mais 5 anos, passando a ter vigência da data de 30/04/2024 até 30/04/2029.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:703C5947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE ***CORPUS CHISTI*** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando que no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), é ponto facultativo de ***CORPUS CHISTI***, não haverá atendimento nas repartições publicas municipais nesta data.

Parágrafo único: Dia 31 de maio de 2024 (sexta – feira), atendimento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:845E981D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 20/2024
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 29 de maio de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 20/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus para as competições esportivas no município de Cafeara-PR.
As propostas foram recebidas através do endereço eletrônico licita.cafeara@gmail.com, tendo como interessadas as empresas:

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME

Sendo sua proposta no valor de R$ 25.160,42 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais, quarenta e dois centavos). Ficando, portanto classificada no certame.

Da análise dos documentos de habilitação, considerada a proponente habilitada, tendo em vista a correta apresentação dos documentos solicitados em edital.

Desse modo abre-se prazo para apresentação das amostras conforme item 1.3.3. do edital e 10 do Termo de Referencia.

Atenciosamente,

Cafeara, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2EDEFDF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2343/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 274/2017
Considerando a necessidade de readequação do Conselho Municipal do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 562/202, de 16 de Março de 2021.
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
Josiane Aparecida Diogo (Titular) (Presidente)
Maria Vanessa dos Santos (Suplente)
Alexandra Andressa de Oliveira (Titular) (Secretária)
Sintia Galdioli da Silva Campos (Suplente)

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota (Titular) (Vice-Presidente)
Danuza Aparecida Feitoza (Suplente)
Gilmara Milani Lazaretti (Titular)
Alessandra Turozzi dos Santos (Suplente)

Representantes dos Profissionais do Magistério:
Juliene Garbosa Marques (Titular)
Ligia Cristina Turozi Tomadon (Suplente)

Representantes de Diretores das Escolas:
Patrícia Marcelino da Silva (Titular)
Paula Andrea Turozi Lazaretti (Suplente)

Representantes de Servidores Técnicos- Administrativos:
Silvia Maria Lazaretti (Titular)
Magda Maria Turozi (Suplente)

Representante de Organização da Sociedade Civil:
Márcia Aparecida Pissoloto Toloi (Titular)
Débora Muriel Joli de Souza (Suplente)
Valquiria Andressa Gervásio (Titular)
Diana Regina Salviano Picinini (Suplente)

Representante do Conselho Tutelar:
Iara Camila da Silva (Titular)
Loraine Amélia Fátima da Silva (Suplente)

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Andrea de Aquino Turozi Constantino (Titular)
Maria Cristina de melo Galdioli (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior a este.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 29 de Maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CD3AB03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – DESLIGAR, a partir de 31 de maio de 2024, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Art. 50 da Lei Municipal nº. 582/2021, o servidor MAURÍCIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº. 04, admitido em 02/01/1986, no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 29 de maio de 2024.
ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E29E813A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024

Processo inexigibilidade Nº. 14/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 14/2024, de 29/05/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA OS PRÉDIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45 no valor total de R$97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0080FF6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 60/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR CNPJ Nº76.484.013/0001-45
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR**
VALOR TOTAL: 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 29/05/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D389E600

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃ, para **Contratação de agente de integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC**, com abertura no dia 18/06/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 29 de maio de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DC9CF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO N° 044.2024- VEÍCULOS PICK-UP SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 055/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 044/2024**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de 03 (três) veículos utilitários do tipo pick-up, novo, zero km, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, de acordo com as Resoluções SESA n° 1108/2023 e 1432/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$413.525,01 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo). O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de junho de 2024 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de maio de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D469D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2023– DISPENSA Nº 014/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2023– DISPENSA Nº 014/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.916.129/0001-56, RUA JOÃO STUKAS, 3893 - CEP: 85890000 - BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE, agrofinardi@yahoo.com.br, CIDADE: Campo Largo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ofícios da Secretaria de Agricultura, do Contratado e parecer jurídico em anexo.
Assinaturas: Culestino Kiara e DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
Data da Assinatura: 22/02/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BC053AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 – Processo inexigibilidade nº 010/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
LOCADOR: ANTONIA GOMES DE SOUZA, pessoa física, com sede na Rua Ranulfo Cardoso, 099, Cep: 85415000, Telefone: (45) 98423-0287, no município de Cafelândia/PR **.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE SALA LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO 297, ESQUINA COM RUA SENADOR NEREU RAMOS – CENTRO – CAFELÂNDIA-PR, SALA DESTINADA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANTONIA GOMES DE SOUZA
Vigência: 29/05/2024 a 28/05/2025.
Data da Assinatura:29/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E1DA1701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 142/2024

DECRETO Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2024.

REVOGAÇÃO. Revoga o Decreto nº 111, de 25 de abril de 2024, que trata de suplementação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 111, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C57666A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESLIGAMENTO

Califórnia, 29 de maio de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Elisângela Francisca de Sousa	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **IV**. Quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:69CADE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2024

PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 001/2024 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2024 SEDUC, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para Padrão Extraordinário**.**
Comparecer até dia 10/06/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, no setor de Recursos Humanos.

Classif.	Nome	Pont.
01°	Elizabeth Conrado	9,0
02°	Sabrina Antonia da Glória Silva	8,4

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 03º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D8A15E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

OBJETO: Aquisição de pó de café para servir os profissionais e atletas que atuam junto a Secretaria de Esportes e Lazer.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a escolha da modalidade de DISPENSAR por MENOR PREÇO em razão da necessidade de servir café aos profissionais e atletas que atuam junto a Secretaria de

Esportes e Lazer, bem como a inexistência de saldo na licitação que expirou em 26/04/2024.
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:
Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais).
FORNECEDOR: 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 50.335.791/0001-89
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:710F8D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA CAPACITADA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMONIO ARQUEOLOGICO DO EMPREENDIMENTO DA CONTRUÇÃO DE PONTE DO RIO JACUCACA, com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados.

Califórnia, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BB8D9317

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2024 - CMDM

RESOLUÇÃO 001/2024

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme Deliberação CEDIM nº 004/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 2070/2024;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a igualdade de direitos entre homens e mulheres como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar maior efetividade à tutela dos direitos humanos e fundamentais, observando-se a interdisciplinaridade, interdependência e transversalidade dos direitos de mulheres;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme Deliberação CEDIM nº 004/2024.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) conforme Deliberação CEDIM nº 004/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 29 de maio de 2024.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BF911D39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2024 - FMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA/PR

EDITAL 01/2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Califórnia/PR, torna pública **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para **09 unidades** habitacionais do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, do Conjunto Habitacional Antônio Eduardo da Silva.

Data: 10 e 11 de junho de 2024
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: das 8:30h às 11h e das 13h às 16h

Critérios para inscrição segundo a Lei Municipal Nº 1779/2019:

I. Estar inscrito no cadastro habitacional da COHAPAR;
II. Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;
III – Renda familiar per capita de no máximo ½ (meio) salário mínimo, sem considerar os programas assistenciais de transferência de renda; (LEI º 1946/2022)
VII – Não ter inscrição em cadastro restritivo de crédito, como SPC e SERASA; (LEI 1915/2022)
IV. Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
V. Não ter recebido benefício habitacional com recursos dos Municípios, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, exceto nos casos de compra de material de construção para conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.
VI. Residir no Município há no mínimo 02 (dois) anos a ser comprovado mediante apresentação de comprovante de residência.

Documentos a serem apresentados (original e cópia):

Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF e Certidão de Nascimento ou casamento) maiores de 18 anos;

Comprovante de renda para todos os maiores de 18 anos (CTPS, Holerite, Contrato, Declaração de renda, Extrato INSS);
Documentos pessoais (RG ou Certidão Nascimento) dos dependentes menores de 18 anos (se não for filho, apresentar tutela ou documento que comprove dependência);
Declaração família monoparental com mulher responsável (Com firma reconhecida em cartório);
Caso seja Pessoa com Deficiência – PCD: Atestado / Laudo médico com CID10;
Caso seja mulher vítima de violência doméstica: Boletim de Ocorrência / Medida Protetiva ativa.
Comprovante de residência atual e de no mínimo 02 anos no município (até 10/06/2024);
Documento de consulta ao SPC e SERASA – titular e cônjuge.

Califórnia, 29 de maio de 2024.

VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B3EA6E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DISPENSA 01/2024 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024-CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, cedido pelo Município tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024-CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 03/06/2024 até às 08h59min do dia 06/06/2024**.
- Data e horário de abertura: **06/06/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/06/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/ Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: camaracampina@hotmail.com.

Campina do Simão - Pr, 29 de maio de 2024.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:97568E76

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DISPENSA 02/2024 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024-CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, cedido pelo Município tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024- CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 11h00 do dia 03/06/2024 até às 13h59min do dia 06/06/2024**.
- Data e horário de abertura: **06/06/2024 - das 13hs:59min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/06/2024 - às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/ Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: camaracampina@hotmail.com.

Campina do Simão - Pr, 29 de maio de 2024.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:348B44FA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1 155, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 1 155, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 30 e 31 de maio de 2024, Celebração religiosa do dia de **Corpus Christi**.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude do dia de **CORPUS CHRISTI,** celebrado no dia **30 de maio**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.

Parágrafo único: Nos dias referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como a Coleta de Lixo (meio ambiente), Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, Plantão do Conselho Tutelar, ficando ao encargo dos titulares das respectivas secretarias e conselho, instituir escala de trabalho/plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 29 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6BFFF201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS 60E62/2023

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMCS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO 60/2023
CONTRATADA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**.

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO 62/2023
CONTRATADA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**.

VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4FA949D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Renovação e reajuste do contrato nº 07/2022 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 31/05/2024 à 31/05/2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

Fornecedor: Simioni Prestadora de Serviços Eireli
CNPJ: 24.375.561/0001-33
Valor Total: R$ 120.613,20 (cento e vinte mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
Vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025
Data assinatura: 24/05/2024
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:0DDF6960

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme consta da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023.
Fornecedor: GM ARIOSO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CNPJ: 47.727.642/0001-50
Valor R$ 11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais).
Data assinatura: 28/05/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:3B43CE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabeamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão de laudos técnicos e demais requisitos conforme detalhamento, totalizando 60 horas, por um período de 12 (doze) meses.
Fornecedor: IBN ECOMMERCE LTDA.
CNPJ: 43.424.295/0001-36
Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025
Data assinatura: 28/05/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:55E1D0E7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 8 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, nº. 8/2023
Processo nº. 251/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 251/2023, Concorrência, nº. 8/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GINJIRO ABE, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, LIGANTES BETUMINOSOS, PAISAGISMO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, ENTRE A ESTACA E-0+00M (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT - BR 116) À ESTACA E-213+16,64M (ACESSO AO LOTEAMENTO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRON07.001.15.451.0026.1005OGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	14.905.688/0001-63	R$ 9.416.404,38

Campina Grande do Sul, 29/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBC266B8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 29/2024
Processo nº. 128/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 128/2024, Inexigibilidade, nº. 29/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05E6812D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 30/2024
Processo nº. 129/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 129/2024, Inexigibilidade, nº. 30/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A	10.836.436/0001-79	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB038812

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 31/2024
Processo nº. 130/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 130/2024, Inexigibilidade, nº. 31/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAC43070

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 32/2024
Processo nº. 131/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 131/2024, Inexigibilidade, nº. 32/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS,

PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal'

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:389EBEE9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 33/2024
Processo nº. 132/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 132/2024, Inexigibilidade, nº. 33/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13.210.413/0001-42	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F96C9DB7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 34/2024
Processo nº. 133/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 133/2024, Inexigibilidade, nº. 34/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	34.298.766/0001-16	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A863700A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 35/2024
Processo nº. 134/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 134/2024, Inexigibilidade, nº. 35/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD5B2DFD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 36 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 36/2024
Processo nº. 135/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo

Administrativo nº. 135/2024, Inexigibilidade, nº. 36/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JDN MEDICAL GROUP LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JDN MEDICAL GROUP LTDA	10.262.241/0001-62	R$ 2.287.621,44

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0523E03

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 37 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 37/2024
Processo nº. 136/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 136/2024, Inexigibilidade, nº. 37/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ORACLE SERVIÇOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ORACLE SERVIÇOS LTDA	30.324.189/0001-39	R$ 2.287.621,44

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B78BCA2B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 38 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 38/2024
Processo nº. 137/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 137/2024, Inexigibilidade, nº. 38/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA	17.431.088/0001-07	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A898F63

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 39 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 39/2024
Processo nº. 138/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 138/2024, Inexigibilidade, nº. 39/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	R$ 2.287.621,44

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AC842B5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 40 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 40/2024
Processo nº. 139/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de

10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 139/2024, Inexigibilidade, nº. 40/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LS SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO LTDA ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LS SERVIÇOS MEDICOS E GESTAO S S LTDA	27.893.152/0001-17	R$ 1.514.992,32

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:149EB807

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 41 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 41/2024
Processo nº. 140/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 140/2024, Inexigibilidade, nº. 41/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	R$ 2.287.621,44

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D83558E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 42 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 42/2024
Processo nº. 141/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 141/2024, Inexigibilidade, nº. 42/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA	26.714.417/0001-00	R$ 2.287.621,44

Campina Grande do Sul, 27/05/2024 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:63A48539

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 54 2024

Extrato de Contrato
Contraton.º 54/2024
ID n.º 2024181
Modalidade: Inexigibilidade 27/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J17 BANK - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, CNPJ: 40.475.846/0001-00. Valor: R$ 0,00. Vigência: **60 (sessenta) meses**.
Data de assinatura: 17 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5A542C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 126 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 126/2024
ID n.º 2024173
Modalidade: Pregão 153/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS UNISSEX (UNIFORME ESCOLAR) PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ: 08.827.389/0001-55. Valor: R$ 1.799.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 3 de Maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:374F158D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2024

Exonera a servidora NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob Nº 2886/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de ENFERMEIRA , a servidora **NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL,** matrícula 1460 a partir 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0C28D561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2024

Destitui do cargo de Direção Escolar da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2013;
c) o constante no Decreto 480/2022 e Decreto 470/2023
d) Portaria 015/2023
e) o contido no memorando SEMEC 336/2024

RESOLVE

Art 1º - Destituir a **PEDIDO,** a servidora **DAYANE GONÇALVES DA LUZ**, mat. 1950, da Direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino CEMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FB29F851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2024

Nomeia para a Direção Escolar a servidora da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2013;
c) o constante no Decreto 480/2022 e Decreto 470/2023
c) o contido no memorando SEMEC 337/2024

RESOLVE

Art 1º - Nomear para a Direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, partir de 03 de junho de 2024, e concede gratificação de Direção Escolar para a servidora **IDINÉIA QUEDAS DA LUZ VASCONCELOS**, mat. 2189 na CEMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/06/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:512814E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 02/2024 - SEMEC

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro estiveram presentes na sala de reuniões da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, sito a rua: Romão Kudlawiek, 460 – Campo Magro – Paraná: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná e Neusa de Jesus Chiquitti - representantes dos docentes; Tadeu Luiz Manfron Junior - representante do Poder Executivo; José Doin Cordeiro Filho - representante de pais de alunos; Josiany Silva Fernandes – representante da sociedade civil organizada; Debora Karana Menegusso e Thaynná Boza – nutricionistas da SEMEC e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC. A presidente do Conselho Tatiane iniciou a reunião dando as boas vindas aos participantes. Logo em seguida, questionou se alguma visita foi realizada pelos conselheiros. A conselheira Neusa comentou sobre a possibilidade de realizar a visita no mês de maio. Já a presidente salientou sobre o inicio das visitas no primeiro trimestre e os objetivos delas para melhoria da qualidade. Falou também sobre o encontro do CECANE no qual participou, onde houve trocas de ideias e muitas contribuições. Já as nutricionistas Thaynná e Débora relataram que organizaram os informes e ofícios a serem encaminhados às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. Também foi verificado sobre o questionário a ser preenchido durante as visitas e sua possível alteração. As próprias nutricionistas nos orientaram a manter as mesmas questões, pois o sistema onde elas preenchem possuem estas mesmas questões. Nesta mesma reunião foi reorganizado o cronograma das visitas com suas respectivas datas: Cmei Deputado Aníbal Khury e Escola Municipal Palmas, em 02 de maio, com o conselheiro Junior; Cmei Ester Woller Borowski e Escola Municipal João Menegusso Filho, em 02 de maio, pelo conselheiro José Doin; Cmei Eva Nalepa, em 09 de maio, pela conselheira Neusa; Escola Municipal Jardim Pioneiro e Escola Municipal José Valenga, em 03 de maio e Cmei Julia Lugarini, em 09 de maio, feita pela conselheira Tatiane; Escola Municipal Jardim Bom Pastor, em maio, com a conselheira Clarice; Escola Municipal Sagrada Família, em maio, pelo conselheiro Jonathan; Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, em 03 de maio, pela conselheira Lucimara; Escola Rural Municipal Professor Alexandre Bueno Ferreira e Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos, em julho, pela conselheira Zelia. Segundo a presidente do Conselho de Alimentação Escolar, durante o curso do CECANE, foi relatado sobre deixar a cópia do questionário na escola,

porém, verificou que a maioria dos conselhos usam o mesmo questionário e que não é função dos conselheiros deixar esta cópia. Em caso de alguma situação que não condiz com o funcionamento do processo e organização sobre a Alimentação Escolar, será discutido na reunião. Outro ponto levantado foi a respeito da substituição do membro titular do segmento "Representantes de Pais de Alunos", conforme "Carta de Renúncia", em anexo, onde a Presidente explicou que estará enviando Memorando a todas as Instituições de Ensino, solicitando a indicação de um representante de pais (APMF ou Conselho Escolar), os quais participarão, da eleição que acontecerá no dia 13 de maio, às 9 horas. A técnica da Secretaria de Educação nos informou sobre o cadastro dos membros do CAE, a ser feito até o dia 31 de maio, pelo prefeito, no sistema SIGPNAE. A presidente do CAE questionou se haveria mais alguma dúvida. Não havendo mais nenhum questionamento foi encerrada a reunião. A presidente Tatiane agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata que será lida, assinada por mim e anexada lista de presença dos demais participantes.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BBE7A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 25/2023
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de licença de uso do software AUDATEX com suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 2802/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 21 de junho de 2024 até 21 de junho de 2025 conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até **R$ 9.709,42 (nove mil e setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)** conforme a proposta apresentada pela contratada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Val. Uni.	Valor total
01	IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, TREINAMENTO ESPECIALIZADO (CAPACITAÇÃO) EM MECÂNICA VOLTADA PARA O SISTEMA AUDATEX, PONTO ADICIONAL.	Licença Anual	01	R$ 9.709,42	R$ 9.709,42

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4A62FFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Candói, em parceria com a Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este encontro tem por objetivo envolver a comunidade na definição de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, bem como na proposição de instrumentos urbanísticos e soluções específicas. A participação de todos é fundamental para assegurarmos o direito a uma cidade sustentável e com melhor qualidade de vida.

Data: 20 de junho de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Candói - Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Pioneiros

A presença e contribuição de cada cidadão são essenciais para construirmos juntos um município mais organizado e sustentável. Participe!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75BC8262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2024

DATA: 29/05/2024

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 06/2024 do Sistema de Controle Interno do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 06 de 29 de maio de 2024, emitida pelo Sistema de Controle Interno (Compliance) do Município de Candói – PR.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DDBCE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2024

DATA: 29/05/2024

Nomeia os membros Conselho Municipal da Cidade – COMUN.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a o Art. 56, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 25/2014; e considerando a aprovação unanime dada pela Câmara Municipal de Candói em Sessão Ordinária realizada em 27/05/2024 (Ofício nº 29/2024 – PC - Poder Legislativo);
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal da Cidade – COMUN, nos termos da Lei Complementar 25/2014, com a seguinte composição:
I – Representantes de associações de moradores:

Titulares:

VALDECIR LUIZ TEIXEIRA VIANA (por Associação Jardim Farah 3 – CNPJ 42.935.101/0001-02),e
SILVANA MARIA COLONETI (por Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira – CNPJ 78.601.804/0001-33)

Suplentes:

TATIANE FERNANDES DOS SANTOS (suplente de Valdecir Luiz Teixeira Viana) e

ROGÉRIO BUENO CZARNIESKI (suplente de Silvana Maria Coloneti)

II - Representantes da área empresarial:

Titulares:

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS e

OLVAIR BIF JUNIOR

Suplentes:

ALDECIR JOSÉ VERDI e

JADIR GAMBETTA

Obs: todos membros da ASSOCIAÇAO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDOI – CNPJ 00.395.512/0001-02
III – Representantes das Secretarias:
Titulares:

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretaria de Administração

Suplentes:

KAUANA KUKUL – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e FLORA REGINA BAYER - Secretaria de Administração
IV – Representantes de Coordenadoria de Planejamento:
Titular:

GEORGE JOSÉ ROSA

Suplente:

LUCENA DALVA VILHA VOAS

Art. 2º. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar 25/2014.

Art. 3º A presidência do referido conselho compete ao membro titular da Coordenadoria de Planejamento, e a vice-presidência ao seu suplente.

Art. 4º Compete ao COMUN a elaboração e aprovação de seu regimento interno em sua primeira reunião, nos termos da Lei Complementar 25/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 29 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1013ACAE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o cadastro e gestão de bens públicos municipais de responsabilidade do setor de patrimônio, nos termos da legislação vigente.

Versão: 01. Aprovação em:
Ato de aprovação: Decreto nº 452/2024.
Unidade Responsável: Secretaria de Administração

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem a finalidade de disciplinar os procedimentos e ações de gestão ao patrimônio municipal, por meio de organização, guarda e conservação dos bens patrimoniais geridos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange a Secretaria de administração, especialmente o Setor de Patrimônio, nos termos do art. 15, § 2º, inciso XX da Lei Municipal nº 1.631 de 16 agosto de 2021, assim como, todas as Unidades Executoras, no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
Bens Patrimoniais: consideram-se bens patrimoniais os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do órgão que possui seus benefícios, riscos e controle;
Responsável: é todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem tombado como patrimônio do município.
Tombamento: ação de registrar os bens patrimoniais com a finalidade de controla-los e preservá-los;
Desincorporação: ato que retira de forma definitiva o bem patrimonial do inventário;
Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial do município, bem como a adição ou atualização de seu valor a conta do ativo imobilizado municipal;
Termo de reponsabilidade: documento em que o servidor, de posse do bem patrimonial, assume a responsabilidade imediata pela sua guarda e conservação.
Identificação do Bem: consiste em catalogar, qualificar e classificar cada bem pertencente ao município, atribuindo-lhe numeração individual para fins de inventário patrimonial.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4°. Esta Instrução Normativa tem como base legal a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Normas Gerias de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Lei Municipal nº 1.631/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 1.242/2014 – Lei do Sistema de Controle Interno do Município de Candói (PR), Decreto Municipal nº 206 de 12 de maio de 2015 e a Instrução Normativa SCI nº 01/2023 (Norma das Normas).

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Secretaria de Administração, mediante atuação do setor de patrimônio:
Efetuar o cadastro de todos os bens patrimoniais no sistema informatizado definido pela municipalidade, observando o que dispõe o art. 13 desta Instrução Normativa.

Efetuar conferências periódicas sobre o estado de conservação e localização dos bens alocados nas unidades administrativas;
Emitir os devidos e necessários termos de responsabilidades arquivando-os em pasta própria, separados por unidade administrativa, podendo ser, após assinados pelos responsáveis, arquivados em formato digital;
Efetuar transferência de responsabilidade e conferencia dos bens patrimoniais da unidade administrativa, quando da exoneração ou troca da chefia responsável;
Afixar as plaquetas, adesivos ou outra forma de identificação com a numeração do bem, antes de aloca-lo no setor requisitante;
Autorizar a transferência do bem de uma unidade para outra, somente após regular processo de autorização e controle, nos termos do Decreto Municipal nº 206/2015;
Abrir Boletim de ocorrência e/ou recomendar abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade em casos de extravio, perda, roubo, transferência ou empréstimo irregular dos bens a disposição daquela unidade administrativa;
Demais competências descritas no decreto municipal nº 206/2015.
Art. 6º. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa:
Disponibilizar todos os elementos e informações que lhes sejam solicitadas pelo setor de patrimônio, referentes aos bens sob sua responsabilidade;
Zelar pelo bom estado de conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade;
Comunicar ao setor de patrimônio quando ocorrer dano, necessidade de transferência, troca, cessão, alienação ou perda de bens patrimoniais;
Garantir que nenhum bem patrimonial seja retirado da unidade administrativa onde estiver lotado, sob qualquer pretexto, sem que haja sido realizado procedimento regular nos termos do decreto municipal nº 206/2015;
Art. 7º. Da Unidade de Central de Controle Interno:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Recebimento dos Bens Públicos

Art. 8º. Os bens patrimoniais serão recepcionados exclusivamente pelo setor de patrimônio para verificação e recebimento provisório, em local por ele designado.
Art. 9º. A aceitação definitiva somente ocorrerá quando atestada a compatibilidade com o contrato de aquisição e validado por servidor competente ou comissão técnica, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. Será responsabilizado administrativamente, o servidor que receber ou permitir a entrega de bens patrimoniais, sem a autorização do setor de patrimônio.

Seção II
Da Incorporação e Cadastro dos bens Públicos

Art. 11. É de competência do setor de patrimônio a incorporação dos bens permanentes ao Executivo Municipal, mediante verificação da:
Nota fiscal;
Nota de empenho;
Manual ou prospecto de fabricante;
Comprovante de doação, cessão ou permuta;
Cópia de processo de dação em pagamento;
Outros meios que comprovem a propriedade do bem.
Art. 12. Os bens patrimoniais, após recebimento definitivo, deverão ser cadastrados no sistema de gestão de patrimônio, e, somente após o procedimento de cadastro, deverão ser encaminhados para liquidação e pagamento.
Art. 13. Para o cadastro dos bens no sistema de gestão, o setor de patrimônio deverá preencher os dados conforme a seguir:
Nome do bem onde deverá constar informação gerais, tais como:
Bens móveis (veículos automotores e similares): EX: “FIAT/MOBI, BRANCO, PLACA XXXX;
Mobiliário em Geral: Ex 1: MONITOR LED, 17”, SANSUNG, PRETO - Ex 2: ARMÁRIO 2 PORTAS, AÇO, CINZA, BIG METAL;
Obras: Ex 1: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES, SEDE - Ex 2: ESTRADA GERAL DA BEBINHA, LAGOA SECA.
A informação de detalhamento, categoria, natureza, utilização e propriedade se dará com base no módulo patrimônio, constante no LAYOUT SIM/AM do TCE/PR (https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/layout-sim-am/352773/area/251) e demais normativos vigentes.
O número da plaqueta de identificação e o código SIM-AM, deverá ser o mesmo do código do bem gerado pelo sistema de gestão de patrimônio.
A data de inclusão do bem no SIM/AM deverá ocorrer na mesma data da incorporação física ou no mês em que o bem iniciar o consumo de informações.
O campo “descrição” deverá conter informações detalhadas do bem, tais como: nome, modelo, marca, cor, dimensões, capacidade, placa (quando veículo), potencia, fabricante, dentre outros, conforme constar no documento fiscal.
Os Dados complementares obrigatórios, tais como: data da incorporação física, valor, empenho, nota fiscal, vida útil estimada em anos (utilizar tabela de referência do item 23.3.5, do regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais - Decreto Municipal nº 206/2015), fornecedor, tipo de medidor e tipo do agrupamento (para equipamentos que consumirão combustível), deverão ser inseridos no ato do cadastro.
Os dados adicionais tais como: Grupo, Subgrupo e Classe serão inseridos conforme padrão gerencial definido pelo setor de patrimônio.
As informações adicionais a serem inseridas, tais como: imagem, conservação, ocorrência, tipo de controle e anexos, deverão seguir o padrão gerencial definido pelo setor de patrimônio.

Seção III
Da Destinação e Gestão dos Bens Patrimoniais

Art. 14. Os bens somente serão destinados para uso nas unidades requisitantes, após efetuado o cadastro no sistema de gestão patrimonial, atribuído número de controle e fixação da plaqueta de identificação.
Art. 15. A retirada ou destinação do bem, está condicionada a assinatura do Termo de Responsabilidade, que será providenciado pelo setor de patrimônio.
Parágrafo único. Não será autorizado, sob nenhum pretexto, a entrega de bem patrimonial sem a indicação do responsável e local físico onde o bem será alocado, cujos dados deverão constar, obrigatoriamente, no sistema de gestão patrimonial.
Art. 16. Serão providenciadas pelo setor de patrimônio, pastas individuais físicas ou digitais onde constará a ficha de cadastro, termos de reponsabilidades e demais ocorrências referentes a cada bem de propriedade do município.
Art. 17. Os procedimentos definidos nesta instrução terão vigência integral a **partir de 1º de junho de 2024**.
Art. 18. Os bens incorporados e cadastrados no sistema de gestão patrimonial a partir de 1º de janeiro de 2024, terão seus cadastros atualizados com base nesta Instrução Normativa.
Art. 19. Os bens incorporados em períodos anteriores ao ano de 2024, no que couber, serão objeto de inventário patrimonial nos termos do Decreto Municipal nº 206/2015 e demais disposições previstas nas normas gerais aplicadas ao setor público, cujo procedimento inventarial será providenciado pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 20. Periodicamente, o setor de patrimônio realizará conferencia *in loco*, dos bens destinados a cada unidade, nos termos do item 9.1.1 do regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais (Decreto nº 206/2015).
Parágrafo único. O setor de patrimônio elaborará, em até 30 dias da vigência desta Instrução Normativa, Plano Anual de Conferência de Bens, que deverá ser aprovado pela Secretaria de Administração e Unidade de Controle Interno.

Art. 21. Será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para que as unidades apresentem o bem, caso ele não se encontre no local de lotação, no momento da conferencia prevista no caput do artigo anterior.
Art. 22. O remanejamento de bens de uma unidade para outra, somente será permitido após autorização do setor de patrimônio, mediante:
Justificativa da unidade transferidora;
Assinatura do termo de reponsabilidade pela unidade recebedora;
Reimpressão do termo de lotação o qual deverá constar na pasta individual do bem.
Art. 23. O Setor de Patrimônio comunicará a autoridade competente, as hipóteses de utilização incorreta ou desvio de finalidade de qualquer bem público, assim como, se no prazo previsto no art. 21 desta Instrução Normativa, o bem não retornar para o local de lotação, devendo, a administração, tomar as providencias necessárias observando, para tanto, o item 11 do regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais (Decreto nº 206/2025).

CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 24. Dos Procedimentos para revogar a Instrução Normativa:
Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:
protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. É de responsabilidade de cada unidade, comunicar ao setor de patrimônio sobre eventual exoneração ou alteração de lotação de servidor responsável por bens patrimoniais pertencentes ao município.
Art. 26. As disposições constantes nesta norma, limitam-se aos procedimentos de recebimento, incorporação, cadastro, destinação e gestão de bens públicos catalogados nos prazos nela previstos.
Art. 27. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 001/2023, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 28. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candói, 29 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94DF3F9C

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.054/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, CNPJ 02.394.264/0001-00, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, a seguir denominada contratada, representada por LAIS BRAGATO, residente na Rua Cel. Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.054/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a correção do prazo de execução no sistema de gestão contábil da administração municipal, referente ao aditivo 2º do Contrato nº 117/2022, decorrente da Concorrência Pública n° 02/2022, qual tem por objeto a Execução de urbanização de passeios em vias, área de 19.727 m², compreendendo: execução de calçadas em paver, rampas de acessibilidade a PNE, plantio de grama e adequação de meio-fios; adequação da rede de drenagem pluvial com execução de tubos, bocas de lobo e recomposição de pavimento; e placa de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme análise realizada ao processo foi identificado que houve **(ERRO)** na digitação referente ao preenchimento do prazo de execução dentro de nosso sistema, a data correta que deveria constar no sistema **(EQUIPLANO)** para fim de execução do 2º Termo de Aditivo é **01 de julho de 2024** e a data que consta no sistema é **01 de junho de 2024**.

O 2º termo de aditivo do Contrato nº 117/2022, deu-se início no dia 07 de dezembro de 2023 através do **Protocolo 3.567/2023** o qual foi solicitado pela empresa supracitada, a mesma solicitou aditivo pelo período de **180 dias**, após o aceite do engenheiro civil da pasta, no dia 13 de dezembro de 2023 foi gerado o **Processo Administrativo 4.759/2023** para dar seguimento ao processo de aditivo solicitado pela empresa supracitada, na data 22 de janeiro de 2024 o procurador do município deu parecer favorável ao aditivo. Autorizado o 2º Termo de Aditivo, iniciou-se a contagem do prazo de 1**80 (dias)** qual foi solicitado pela empresa para execução do contrato, dessa forma encerra-se o período de execução do contrato no dia **01 de julho de 2024** o qual consta no 2º Termo de Aditivo**.** Em virtude disso as informações prestadas pelo município estão divergentes, pois em nosso **sistema (EQUIPLANO)** o contrato consta com o fim de execução na data **01 de junho de 2024** e a data correta que deveria constar é **01 de julho de 2024**.

Dessa forma é necessário haver a correção da data em nosso sistema, para **01 de julho de 2024,** pois os dados cadastrados são encaminhados ao SIM-AM e até o momento as informações prestadas pelo municipio estão **incorretas** e em decorrência disso as informações estão divergente.

CLÁUSULA QUARTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3556A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 08/2024 - REGIME SUPLEMENTAR EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2024

A O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Complementar Municipal nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto nº 103/2018,
Considerando que, os 82 profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado no ano de 2023, foram convocados, sendo que apenas 59 profissionais assumiram seus cargos;
Considerando haver um concurso público para o Cargo de Professor em fase conclusiva, não sendo razoável realizar novo processo de seleção;
Considerando a necessidade imediata de profissionais para o início do ano letivo, sendo o dispositivo de seleção via Regime Suplementar, o mais adequado ao interesse público.
TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições Municipais de Ensino. Com base na Lei Completar Nº 31/2017, Art. 7 §2º.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	ANO/SÉRIE
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01	Tarde	5° ano
Escola Municipal do Campo São Pedro	01	Manhã	4° ano

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença médica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 04/06/2024, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade.
II – Maior titulação em qualquer área de formação.

1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 29 de maio de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2F2DD62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.948/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.360.358/0001-90, com sede social na Estrada Corvo Branco, nº s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. GILSON EMANUEL QUADROS, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 099.814.819-98, Cédula de Identidade Civil sob o nº 12641044-1 SSP-PR, com residência e domicilio na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: gilsonemanuelquadros@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.948/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 044/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 162/2022, do Pregão Presencial nº 069/2022 e Processo Licitatório nº 2.376/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos guardiões, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 6.976,42** (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 11 (onze) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 8.916,58 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) mensal, passou a valer R$ 9.550,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) por mês, R$ 113.975,38 (cento e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no período de vigência da primeira prorrogação realizada através do termo aditivo 2, e R$ 217.227,94 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	Valor Mensal (R$)	Valor Acumulado (R$)	Mês	Valor Mensal (R$)	Valor Acumulado (R$)
1	8.381.38	8.381.38	13	8.916.58	112.169.14
2	8.381.38	16.762.76	14	***9.550.80***	121.719.94
3	8.381.38	25.144.14	15	9.550.80	131.270.74
4	8.381.38	33.525.52	16	9.550.80	140.821.54
5	8.381.38	41.906.90	17	9.550.80	150.372.34
6	8.381.38	50.288.28	18	9.550.80	159.923.14
7	8.381.38	58.669.66	19	9.550.80	169.473.94
8	8.916.58	67.586.24	20	9.550.80	179.024.74
9	8.916.58	76.502.82	21	9.550.80	188.575.54
10	8.916.58	85.419.40	22	9.550.80	198.126.34
11	8.916.58	94.335.98	23	9.550.80	207.677.14
12	8.916.58	103.252.56	24	9.550.80	217.227.94

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 EA 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 6.976,42

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:14FF8E0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.996/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.996/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 017/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos cozinheira e auxiliar de cozinha, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir
CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 21.475,68** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 8 (oito) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 26.853,12 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) mensal, passou a valer R$ 29.537,58 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por mês, R$ 343.713,12 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e doze centavos) no período de vigência da primeira prorrogação realizada através do termo aditivo 2, e R$ 654.336,16 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	25.193.92	25.193.92	13	26.853.12	337.476.16
2	25.193.92	50.387.84	14	26.853.12	364.329.28
3	25.193.92	75.581.76	15	26.853.12	391.182.40
4	25.193.92	100.775.68	16	26.853.12	418.035.52
5	25.193.92	125.969.60	*17*	***29.537.58***	447.573.10
6	25.193.92	151.163.52	18	29.537.58	477.110.68
7	25.193.92	176.357.44	19	29.537.58	506.648.26
8	26.853.12	203.210.56	20	29.537.58	536.185.84
9	26.853.12	230.063.68	21	29.537.58	565.723.42
10	26.853.12	256.916.80	22	29.537.58	595.261.00
11	26.853.12	283.769.92	23	29.537.58	624.798.58
12	26.853.12	310.623.04	24	29.537.58	654.336.16

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 21.475,68
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3C70F7DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.004/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.004/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 029/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da

convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário do cozinheiro, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 3.429,90** (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 10 (dez) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 3.431,37 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensal, passou a valer R$ 3.774,36 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) por mês, R$ 44.606,34 (quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos) no período de vigência da primeira prorrogação realizada através do termo aditivo 2, e R$ 84.726,28 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	3.220.07	3.220.07	13	3.431.37	43.551.31
2	3.220.07	6.440.14	14	3.431.37	46.982.68
3	3.220.07	9.660.21	*15*	***3.774.36***	50.757.04
4	3.220.07	12.880.28	16	3.774.36	54.531.40
5	3.220.07	16.100.35	17	3.774.36	58.305.76
6	3.431.37	19.531.72	18	3.774.36	62.080.12
7	3.431.37	22.963.09	19	3.774.36	65.854.48
8	3.431.37	26.394.46	20	3.774.36	69.628.84
9	3.431.37	29.825.83	21	3.774.36	73.403.20
10	3.431.37	33.257.20	22	3.774.36	77.177.56
11	3.431.37	36.688.57	23	3.774.36	80.951.92
12	3.431.37	40.119.94	24	3.774.36	84.726.28

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 3.429,90

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9EFF37CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.008/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.008/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 070/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos auxiliares de cozinha, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 999,24** (novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 3 (três) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 3.331,73 (três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mensal, passou a valer R$ 3.664,81 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) por mês, R$ 39.949,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	3.125.63	3.125.63	**7**	3.331.73	22.291.61
2	3.125.63	6.251.26	**8**	3.331.73	25.623.34
3	3.125.63	9.376.89	**9**	3.331.73	28.955.07
4	3.125.63	12.502.52	***10***	***3.664.81***	32.619.88
5	3.125.63	15.628.15	**11**	3.664.81	36.284.69
6	3.331.73	18.959.88	**12**	3.664.81	39.949.50

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 999,24

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6D6E3759

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2.009/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.009/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 075/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos cozinheiros, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 1.371,96** (mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 4 (quatro) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 3.431,37 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensal, passará a valer R$ 3.774,36 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) por mês, e R$ 41.491,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) na sua vigência inteira:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	3.220.07	3.220.07	**7**	3.431.37	22.963.09
2	3.220.07	6.440.14	**8**	3.431.37	26.394.46
3	3.220.07	9.660.21	***9***	***3.774,36***	30.168,82
4	3.220.07	12.880.28	**10**	3.774.36	33.943,18
5	3.220.07	16.100.35	**11**	3.774.36	37.717,54
6	3.431.37	19.531.72	**12**	3.774.36	41.491,90

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 1.371,96

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C2F8238D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.009/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.009/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 075/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos cozinheiros, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 1.371,96** (mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 4 (quatro) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 3.431,37 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensal, passará a valer R$ 3.774,36 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) por mês, e R$ 41.491,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) na sua vigência inteira:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	3.220.07	3.220.07	**7**	3.431.37	22.963.09
2	3.220.07	6.440.14	**8**	3.431.37	26.394.46
3	3.220.07	9.660.21	***9***	***3.774,36***	30.168,82
4	3.220.07	12.880.28	**10**	3.774.36	33.943,18
5	3.220.07	16.100.35	**11**	3.774.36	37.717,54
6	3.431.37	19.531.72	**12**	3.774.36	41.491,90

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 1.371,96

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F024C92B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO Nº 1.831/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.045//2024.
OBJETO: Registro de preços de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino
VALOR ESTIMADO: R$ 38.971,48 (trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 17/06/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC3C18E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO Nº 1.730/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.046//2024.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes (fontes), com recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4104428 firmado entre o município de Candói e Itaipu Binacional.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.973,40 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 18/06/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C996968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Capanema PR	24 de maio de 2024.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha de voleibol feminino e masculino para 36º edição dos jogos da Juventude.
Fabian Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	São José dos Pinhais PR	31 a 02 de junho de 2024.	Conduzir a equipe de atletas de handebol de praia feminino de Capitão Leônidas Marques para a 1º etapa Circuito Paranaense de Handebol de Praia LHPR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:12DC2353

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 287/2024

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste PR	28 de maio de 2024.	Conduzir a equipe de atletas de futsal de Capitão Leônidas Marques para campeonato da AMOP.
Alter Jose Ragadali	Secretario de esporte e Lazer	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste PR	28 de maio de 2024.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	16 de maio de 2024.	Buscar cestas básicas de alimentos para a APAE, doados pelo MESA Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C864C683

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 041/2024

PORTARIA N. º 284/2024 de 29.05.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 041/2024 de 07.05.2024,** destinado a contratação de serviços de arbitragem para os jogos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Jogos Abertos, Campeonato municipal de futebol máster, Campeonato municipal de Futebol, Copa Capitão de Futsal, Copa Capitão de Handebol, Copa Lindeiros de Voleibol, Campeonato Municipal de Futebol Sete, Campeonato Municipal de Bocha, Campeonato municipal de vôlei de areia e futevôlei, Campeonato Municipal de Categorias de Base e campeonato do distrito do Alto Alegre do Iguaçu), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS*** com o valor de R$ ***158.020,00 (cento e cinquenta e oito mil e vinte reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 207/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **M. J. BALDO ARBITROS.**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para os jogos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Jogos Abertos, Campeonato municipal de futebol máster, Campeonato municipal de Futebol, Copa Capitão de Futsal, Copa Capitão de Handebol, Copa Lindeiros de Voleibol, Campeonato Municipal de Futebol Sete, Campeonato Municipal de Bocha, Campeonato municipal de vôlei de areia e futevôlei, Campeonato Municipal de Categorias de Base e campeonato do distrito do Alto Alegre do Iguaçu), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 158.020,00 (Cento e cinquenta e oito mil e vinte reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 460 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**
*** 449 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**
*** 414 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:35859D18

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA C.E 005/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 286/2024 de 29.05.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 005/2024 de 26.04.2024,** destinado a contratação de empresa especializada do ramo para construção/edificação de muro de contenção entre os imóveis localizados na Rua da Pátria n. º 104 e 108, lotes urbanos n. º 161-A-1-R-U-3-1/6, da matrícula n. º 20.766, n. º 161-A-1-R-U-3-1/7, da matrícula n. º 20.767, ambos da Gleba 12, do Bairro 7 de setembro, conforme Memorial descritivo e projetos em anexo. Considerando o ***" Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***SM SCARAVONATI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA*** com o valor de R$ ***12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 208/2024.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 005/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo para construção/edificação de muro de contenção entre os imóveis localizados na Rua da Pátria n. º 104 e 108, lotes urbanos n. º 161-A-1-R-U-3-1/6, da matrícula n. º 20.766, n. º 161-A-1-R-U-3-1/7, da matrícula n. º 20.767, ambos da Gleba 12, do Bairro 7 de setembro, conforme Memorial descritivo e projetos em anexo.
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, após a ordem de serviço.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 214 – 06.001.15.451.1056.1453.4.4.90.51.00;***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:DEA3E158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 006/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MINERPAV LTDA	303.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 29 de Maio de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:127D743C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2024 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MINERPAV LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 29 de maio de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:E27894D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 056 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Capitão Leônidas Marques e base com 3 mastros para uso externo, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.170,00 (vinte e nove mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.06.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.06.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42FC263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024
A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-011/2023 que tem por objeto: Demolição de construção.
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia 04/06/2024 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 04/06/ 2024.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 29 de maio de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:47831C05

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2024
A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-012/2023 que tem por objeto: Aquisição de Bandeiras Brasil, Estado do Paraná, Município de Carlópolis.
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia 04/06/2024 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 04/06/ 2024.
O Termo de Referência e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 29 de maio de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C33BE13B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024
A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-013/2023 que tem por objeto: Aquisição de Títulos de cidadão confeccionado aço inox gravado,com moldura de alumínio, medindo 22x32cm , em estojo de veludo super luxo.
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia 04/06/2024 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 04/06/ 2024.
O Termo de Referência e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6611387B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa FABIANA DE SALES MODAS - **CNPJ Nº** 07.165.010/0001-26, com sede na Rua Benedito Salles, 415, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1925**, E-mail: **fabisales2012@hotmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora FABIANA SALES, portador da Carteira de Identidade RG nº 82316590 IIPR e CPF nº 042.266.109-03, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 025/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 025/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	13.600	R$ 8,09	R$ 8,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor do km passa de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 025/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***FABIANA DE SALES MODAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F2E80FF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO INTERNO Nº 076/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de uniformes para crianças e adolescentes, para atender a Escolinha do Athletico Paranaense no Município de Carlópolis-PR.

VALOR CONTRATADO: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE – CNPJ Nº 76.710.649/0001-68

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B73CA608

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 PROCESSO INTERNO Nº 076/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLUB ATHLETICO PARANAENSE - CNPJ 76.710.649/0001-68**
Objeto	Aquisição de uniformes para crianças e adolescentes, para atender a Escolinha do Athletico Paranaense no Município de Carlópolis-PR
Vigência do Contrato	29/05/2024 à 29/05/2025
Valor Contratual	**R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal
Contratante
CLUB ATHLETICO PARANAENSE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B78956C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidatas convocadas nas Portarias nº 032/2024 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência para o cargo de professora – 20 horas, conforme edital PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, convocadas através das Portarias nº 032/2024- DP, da seguinte candidata;

Nº CLAIS.	NOME CANDIDATO	DOC. IDENT.
50	FABIANA DENOBI KLAUS	8.854.161-8

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:141017A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 057 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 03 de junho de 2024, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, as seguintes candidatas classificadas no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024:

Nº CLASIF.	NOME CANDIDATO	DOC. IDENT.
45º	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	13.453.065-0
46º	THAISE ANDRADE DE PAULA	12.750.967-0
47º	GABRIELA VAZ DA CRUZ	13.968.068-5
48º	CRISTIANE ALVES DE ORNELAS	13.525.485-1
49º	VERONICA BENEDITA DA SILVA TRESSOLDI	8.003.232-3

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:A324679E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.081 DE 28 DE MAIO DE 2.024.

SÚMULA: Instituir e designar Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021.

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compor Comissão de Fiscalização específica, para a fiscalização da concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão;
CONSIDERANDO a necessidade de compor nova Comissão;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios legais das de Licitações nº 8.666/93 e nº 1.433/2021, quanto a obrigação da Administração Pública fiscalizar e acompanhar a execução de seus contratos;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução do Contrato nº 015/2022 e do Contrato nº 025/2022, seus respectivos aditivos e demais instrumentos vinculados.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Nome	Função
Tatiane Maria Camargo Bellia	Presidente
Gustavo Eike Soares Shimizu	Secretário
Káritas Maria Abucarub	Membro
Vanessa Machado Leite	Membro
Patricia Zambon de Souza	Membro

Art. 3 º Integram responsabilidade Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021 e suas alterações: Edital de Concorrência nº 003/2021, Contrato nº 015/2022, contrato nº 025/2022 e seus respectivos aditivos.
A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará á Secretaria Municipal de Saúde e a mesma a submeterá ao Conselho Municipal de Saúde, que notificará a concessionária, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.
Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.
A Comissão através de seu presidente, deverá mensalmente atestar a nota fiscal de prestação de serviços, confirmando que a prestação dos serviços e a execução do contrato estão corretamente sendo prestados.
No caso de inadimplemento das obrigações previstas no contrato, anotará em termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA para regularização, em prazo pela Comissão determinado, de eventuais faltas ou defeitos verificados.

Parágrafo único: a Comissão possui todas as prerrogativas legais que cabem a matéria de fiscalização de contratos públicos, independente de transcrição.
Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de maio de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4CD9B213

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DA REALIZAÇÃO DO BAILE DA RAINHA DA XIII FRUTFEST, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 13 DE MAIO DE 2.022.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e o **CARAVELA COUNTRY CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.045.566/0001-00**,** com sede a Rua Salvira Marques, 508, Centro, Carlópolis – Paraná, CEP 86.420-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** representada neste ato pelo Senhor Althair Pinheiro Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3367014-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 530.302.229-34, residente e domiciliado em Carlópolis, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno direito de realização do Baile da escolha da Rainha da "XIII FRUTFEST", conforme Lei Municipal nº 1.558/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
Os direitos cedidos, dão direito a realização de **evento de escolha** da Rainha da XIII FRUTFEST, inclusive o direito de vinculação da marca " FRUTFEST", que intitula tradicional festa do Município que se encontra em sua XIII (décima segunda) edição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do CESSIONÁRIO:
a) Garantir a qualidade do evento;
b) Contratação de atração (pagamento do ECAD); Locação de gerador (s); Contratação de segurança brigadista e fornecer local e toda infraestrutura de som, iluminação e decoração temática do local;
c) Contratação de DJ;
d) Custos com camarim, estadia e transporte do artista caso seja necessário;
e) Confecção de todo material gráfico para divulgação e ingressos;
f) Ser de inteira responsabilidade eventuais prejuízos que o evento vier a acarretar;
g) Manter, durante toda a execução e vigência do termo de parceria, compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
i) Se responsabilizar por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
j) Reservar 50 (cinquenta) ingressos para o Município;
k) Divulgação em rádio;
l) Demais custos com a FRUTFEST (valor estimado de R$ 4.500,00);

Do CEDENTE:
a) Recolher as inscrições das candidatas;
b) Se responsabilizar pela organização dos ensaios e preparação em geral das candidatas;
c) Escolha do corpo de jurados (composto por 07 pessoas);
d) Equipe de trabalho, Comissão organizadora durante a montagem e realização do evento;
e) Responsabilidade para organizar a venda de 20 ingressos por candidata, estimativa de no mínimo 30 (trinta);
f) Auxiliar na divulgação e nos trabalhos de forma a garantir a qualidade do evento;

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Direito, extinguem-se com ele todas as obrigações assumidas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração ou até que o evento e sua prestação de contas seja dado por encerrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido se:
a) O **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos direitos para fim diverso do consignado neste Termo;
b) No caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
c) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas em Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os direitos serão cedidos para o atendimento do objetivo constante na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Carlópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 29 de maio de 2.024.

CEDENTE
Hiroshi Kubo - Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA
Althair Pinheiro Júnior - Presidente do Caravela Country Club

Testemunhas:

1_____

2_____

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9AAD13A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO COMPROMISSO PARA DE PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA

TERMO COMPROMISSO PARA DE PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM 1.246,46 KM DA AVENIDA PONTAL DAS PALMEIRAS EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa , **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.803.028/0001-08, com sede à Avenida da Palmeiras, 01, Bairro Jaboticabal, nesta cidade de Carlópolis, Estado do Paraná CEP: 86.420-000, telefone: (43)9123-3035, e-mail: financeiro@rolp.com.br, neste ato representada pelo , Sr. JOÃO DOS REIS DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, casado, portador da CI/RG nº 1.636.016-3 SESP/PR, inscrito com o CPF sob nº 199.314.179-00, residente e domiciliado à Rua Girasol, 495 - Condomínio Água da Pedra CEP: 84900-000 no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e-mail: joaodosreisdecarvalho@gmail.com, telefone: (43)9171-5948, doravante denominada **EMPRESA COMPROMISSÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base na Lei Municipal nº 1.663 de 09 de maio de 2.024, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** autoriza a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA**, executar obras de pavimentação na Avenida Pontal das Palmeiras, compreendendo materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução de obra de pavimentação em TSD-Tratamento Superficial Duplo na no trecho da Avenida Pontal das Palmeiras, estrada de acesso que tem início na rodovia PR 218, sendo que a obra terá 1.246,46 KM de extensão, com pista contendo 6 metro de largura, totalizando 7.478,76 cm², em estrita consonância com o memorial descritivo, projetos, cronograma físico, os quais estão juntados são parte integrante do presente da autorização legislativa Lei Municipal nº 1.663/2.024, bem como deste instrumento como se no mesmo estivessem transcritos e que deverão ser observados com rigor.

§ 1º - A via a ser pavimentada e sua extensão é a seguinte: Avenida Pontal da Palmeiras (7.478,76 cm²), trecho entre a rodovia PR-218 (Residencial Amaral) e a entrada/portaria do Residencial Portal das Palmeiras.

§ 2º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** suportará integralmente com os custos inerentes a execução da obra de pavimentação em TSD-Tratamento Superficial Duplo no trecho descrito na Clausula 1ª e § 1º deste termo, não cabendo ao município qualquer contrapartida, seja de ordem financeira/econômica, fornecimento de pessoal/mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, entre outros que se fizer necessário.

§ 3º - Os serviços a serem executados compreendem em terraplanagem, base, aplicação do tratamento mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança fornecidos pela **EMPRESA COMPROMISSÁRIA,** sob sua única responsabilidade, conforme apresentado na proposta, projeto e plano de execução documentos que são parte integrante deste termo.

§ 4º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá deixar o local limpo e organizado após a conclusão dos serviços, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar.

§ 5º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá proporcionar proteção coletiva e sinalização obrigatória de advertência de obra, prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, acidentes com pessoas, usuários da via e seus empregados, máquinas, equipamentos e veículos, sendo a única e exclusiva responsável pela ocorrência de quaisquer tipos de eventos danosos.

§ 6º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá fornecer os materiais, o pessoal especializado e os equipamentos necessários para a execução da obra, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

§ 7º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá recuperar as áreas e os bens não incluídos na obra e deixá-los em seu estado original, caso, durante a execução dos serviços, venha a danificá-los.

§ 8º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, no edital da licitação e documentos anexos, bem como os serviços que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

§ 9º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá executar os serviços com estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local da obra sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

§ 10 - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá fornecer equipamentos de proteção individual a todas as pessoas envolvidas na obra.

§ 11 - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deve fornecer os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, todo o material, bem como a mão de obra, ferramentas e equipamentos para execução, ou seja, deverá possuir em seu quadro de funcionários pessoal capacitado e meios para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término dos trabalhos.

§ 12º- Tanto as licenças, liberações e autorizações ambientais ou outras que se fizerem necessárias deverão ser requeridas junto ao órgão competente para execução das obras de pavimentação objeto deste termo, ficando o requerimento sob responsabilidade exclusiva da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA.**

CLAUSULA 3ª - A obra somente será liberada após vistoria, fiscalização e medição a cargo do Departamento Municipal de Engenharia.

§ 1º- A liberação da obra somente ocorrerá de acordo com o cronograma físico apresentado pela **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** para o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO**, após liberação da Departamento Municipal de Engenharia.

§ 2º - A liberação da obra será feita mediante vistoria, fiscalização e medição a cargo do Departamento Municipal de Engenharia, que ao final emitirão o Termo de Recebimento Provisório.

§ 3º - Após a devida fiscalização e aprovação da adequação e qualidade da obra, o Departamento Municipal de Engenharia emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 4º - A obra somente será recebida após a limpeza do local e retirada de todos os entulhos que restarem.

§ 5º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA 4ª – O prazo de vigência deste contrato se inicia com a assinatura deste termo e terá seu termino após 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega da obra objeto, devidamente atestada pelo município, momento no qual estará totalmente encerrada a relação contratual existente entre as partes.

§ 1º - O prazo impreterível para a execução da obra completa é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Termo de Início da Obra, independentemente de notificação ou prévio aviso, este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa protocolada junto ao Departamento Municipal de Engenharia, sendo que o seu deferimento ficará a critério do **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO.**

§ 2º - Na impossibilidade de cumprir o prazo para execução da obra previsto no § 1º da clausula 4ª, deverá a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** requerer junto ao **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** aditivo contratual par dilação do prazo para entrega da obra, sendo que o requerimento que deverá ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Engenharia ao menos 15 (quinze) dias antes do vencimento previsto do referido dispositivo.

§ 3º - Protocolado requerimento de aditivo contratual para dilação do prazo previsto no § 2º, o Departamento Municipal de Engenharia terá 15 (quinze) dias para proferir a decisão quanto ao pedido protocolado pela **EMPRESA COMPROMISSÁRIA**.

§ 4º - Ao final da obra a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá efetuar a limpeza total do local, sendo que na hipótese de não efetuar a limpeza o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** irá efetuar os serviços, sendo que os custos inerentes a limpeza da área, deverão serem ressarcidos pela **EMPRESA COMPROMISSÁRIA e,** acrescidos de multa de 10% (dez por cento) do valor total gasto na limpeza pelo erário.

CLAUSULA 5ª - Caberá ao ao Engenheiro Civil do município de Carlópolis o servidor Anderson Robles Gama a fiscalização da execução deste contrato, podendo a qualquer momento embargar no todo ou em parte as fases de execução, sendo que a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** só dará continuidade nos trabalhos após autorização por escrito.

Parágrafo Único: A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** deverá, quando da execução do presente instrumento, nomear e apresentar um profissional técnico para acompanhar os trabalhos, sendo este o responsável por receber o fiscal do **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO**, visando dirimir todas as dúvidas para o bom andamento dos trabalhos.

CLAUSULA 6ª – Fica sob responsbilidae da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** a empresa Residencial Pontal das Palmeiras e seu responsável técnico o engenheiro civil Matheus Gabriel Chueri de Moura ART Nº 1720242278004 que após o termino dos serviços e com o recebimento atestado pelo município sua responsabilidade "ex lege", conforme disposto no Art.618 do Código Civil Brasileiro, ou seja, ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos ou inconformidades apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.

§ 1º: Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no *caput* desta cláusula, o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** notificará a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** para que corrija as inconformidades, sendo que no caso da mesma não cumprir o solicitado, o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** efetuará os consertos necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).

§ 2º: A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada pelo prazo previsto no caput da Clausula 6ª efetuar a manutenção do trecho descrito na Clausula 1ª e seu § 1º, sob pena de ressarcimento acrescido de multa no importe de 20% (vinte por cento), na hipótese de não fazendo o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** venha efetuar a manutenção da via.

CLAUSULA 7ª - Caberá à **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como refazer, corrigir ou reparar qualquer serviço impugnado pela fiscalização e efetuar a substituição de material inadequado, sem que isso venha a incorrer em ônus para o **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO**.

CLAUSULA 8ª - Os encargos sociais, fiscais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, tarifas, descargas, transportes, materiais, responsabilidade civil por acidentes e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do contrato são de inteira responsabilidade da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA.**

§ 1º - A **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** o cumprimento dos direitos trabalhistas de seus empregados, devendo ressarcir prejuízos causados ao **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** caso o mesmo venha a ser condenado subsidiariamente ou solidariamente em eventual reclamatória trabalhista.

§ 3º - A inadimplência por parte da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** a responsabilidade pelo seu pagamento.

Clausula 9ª – Nas hipotese de inexecução parcial ou total das obras de pavimentação objeto do presente termo ficará a **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** sujeita as seguintes penalidades.

– ADVERTÊNCIA que será ser aplicada nas seguintes hipóteses:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória;

Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

– Ressarcimento das despesas efetuadas pelo **MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO** quando da execução das obrigações de responsabilidade da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** previstas neste termo.

III- MULTA: Além do ressarcimento indicado no inciso II retro o **CONTRATANTE** aplicará à **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** multa de 10% (dez por cento) ao mês, *pró-rata-dia*, sobre do respectivo custo suportado pelo C**ONTRATANTE**, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

IV– SUSPENSÃO: a suspensão temporária do direito de contratar com o Município de Carlópolis/PR pelo prazo de 2 (dois) anos.

V- Para aplicação das penas descritas na Clausula 9ª, deverá a responsabilidade da **EMPRESA COMPROMISSÁRIA** ser apurada pela instauração de processo administrativo qual deverá conceder ao invetigado o direito ao devido processo legal e a ampla defesa, conforme disposição legal.

Clausula 10ª – O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS** publicará súmula do presente instrumento junto ao diário oficial www.diariomunicipal.com.br

Clausula 11ª - As partes elegem o Foro desta Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios eventualmente oriundos deste contrato.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições do presente estabelecidas neste instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carlópolis, 21 de maio de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS REIS DE CARVALHO
Empresa Compromissária

TESTEMUNHAS:

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DO CHEFE DO EXECUTIVO

ANDERSON ROBLES GAMA
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:99E859CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017104
UF Ente Recebedor: Paraná
Ente Recebedor: Carlópolis
CNPJ Ente Recebedor: 76.965.789/0001-87

Fundo/Órgão Vinculado:

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:
Valor Total do Plano de Ação: 144.106,48

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Verônica M. Parmezan Rocha
Cargo: Diretora de Cultura
Telefone: 41 99870-5069
E-mail: cultura@carlopolis.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura *
Sim (X) Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Glaucia Keila Cabral Santos
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
Telefone: 43 99975-9982
E-mail: sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Houve Consulta Pública Online, do dia 10 de abril de 2024 à 19 de abril de 2024, através dos forms do Gmail, o qual teve a participação de 37 pessoas.
No dia 13 de maio de 2024, aconteceu a Audiência Pública no auditório da Secretaria Muicipal de Educação e Cultura, onde teve a participação de 23 pessoas, contantando com minha presença.
No dia 29 de maio de 2024, as 08 horas e 30 minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, houve reunião com o conselho de cultura municipal para pactuar a aplicação dos recursos, isso feito conforme compilação de dados da consulta online e da audiência pública.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C5lveFoRbtk/
https://docs.google.com/forms/d/1lI_SnL3BbvND8DwBssZMxNBiksc1hkjHirZyPz5-RGc/edit#responses
https://www.instagram.com/p/C6q1Z1LOnZZ/

Metas
META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital de premiação para reconhecer relevante contribuição de agentes e iniciativas culturais
Valor Estimado R$5.000,00
Forma de Execução Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Prêmio Cultural concedido
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital de fomento para projetos culturais de música
Valor Estimado R$16.000,00
Forma de Execução Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade 07
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital para projeto cultural de contação de história infantil
Valor Estimado R$9.200,00
Forma de Execução Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Festival musical

Valor Estimado R$13.000,00
Forma de Execução Licitações e contratos
Produto/Entrega Festival/festa popular realizada
Quantidade 02
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital de fomento para projetos de oficinas culturais
Valor Estimado R$15.000,00
Forma de Execução Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade 05
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital de bolsa para promover ação cultural de pesquisa sobre a história do município

Valor Estimado R$6.000,00
Forma de Execução Chamamento público – bolsas culturais (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Bolsa cultural concedida
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Edital de fomento para projeto de produção audiovisual (curta metragem-documentário) sobre a tradição das cantatas de Natal no Município
Valor Estimado R$6.000,00
Forma de Execução Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META –
Ação FOMENTO CULTURAL
Atividade Contratação de espetáculo de teatro para festividades de Natal
Valor Estimado R$40.500,00
Forma de Execução Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega Serviço ou profissional contratado
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META –
Ação Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade Aquisição de instrumentos musicais para ações da Biblioteca Cidadã Prof. Edmar Soares de Oliveira
Valor Estimado R$12.000,00
Forma de Execução Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega Bem cultural adiquirido
Quantidade 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META –
Ação Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade Aquisição de equipamentos para sala de informatica para ações da Biblioteca Cidadã Prof. Edmar Soares de Oliveira
Valor Estimado R$21.406,48
Forma de Execução Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega Equipamento/Espaço Cultural reformado/Modernizado
Quantidade 02
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A obrigação prevista no inc. ii do art. 7º da Lei 14.399/2022, (observando o § 1º do art. 9º do Decreto 11.740/2023 e o art. 15 e o § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023), será cumprida por meio da destinação de parte das vagas de determinados editais (sendo contabilizado seus respectivos valores) para projetos e iniciativas que serão realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, e/ou nos territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social localizados no Município de Carlópolis/PR.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
Será aplicada a política de cotas em todos os editais (observando o capítulo II da Instrução Normativa MinC 10/2023), no seguinte percentual: 25% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência. Além disso, será aplicado nos editais critérios diferenciados de pontuação (observando o capítulo III da Instrução Normativa MinC 10/2023), de modo a garantir pontuação bônus para: a) pessoas físicas proponentes: mulheres; mães solo; idosas; negras (pretas ou pardas); indígenas; com deficiência; de povos e comunidades tradicionais; e LGBTQIAPN+; b) pessoas jurídicas e grupos e coletivos não formalizados proponentes, que sejam compostos majoritariamente pelas pessoas físicas indicadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? *
SimNão
Possui Plano de Cultura? *
SimNão Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? *
Sim Não
Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). *
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. *

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:C3E866EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 134/2024 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 134/2024

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora Alessandra Andrade Lengowski, CPF nº 114.507.299-24, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2024.

Art. 2ª) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:0671B142

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 009/2024 - PSS Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
(EC nº 009/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Angela Aparecida Fongaro Lagni	**CPF nº** 027.379.099-45	
Cargo:	Professora	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.290.94		
Vigência:	03/06/2024 a 25/07/2024		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 29 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:5C1519D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 135/2024 - CONTRATA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024.

DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Angela Aparecida Fongaro Lagni	027.379.099-45	Professora	03/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 29 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:98A7E4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº 002/2022/ ID Nº 081

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema (Software) de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online ao vivo com sincronização automática via Facebook e Youtube" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo de Centenário do Sul, Paraná
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.626,36 (dez mil seiscentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o art. 106 da Lei Federal 14.133/21.
- Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: "O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses".
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2024

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C0EA7659

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - ID Nº 6024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - ID Nº 6024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE GUARITAS PARA PARADA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 395.459,70 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:54A401D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Concorrência Eletrônico nº 1/2024**, após a análise e verificação da

documentação e a proposta apresentada, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Em análise a documentação apresentada pela empresa vencedora NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA até a data e horário estipulados pelo edital através da plataforma eletrônica BLL Compras, informo que a mesma é vencedora e está habilitada no certame, conforme descrita a seção na Ata de Abertura e Julgamento em anexo, não havendo recursos para serem julgados.

Centenário do Sul/PR, 29 de Maio de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:373CBE4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, neste ato representada por seuPresidente, Sr. Rogério Alves Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**queserá realizada no 04/07/2024 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE na rua Vereador Antônio Soares Pinto, 401 em Centenário do Sul - Paranácom a seguinte ordem do dia:

Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024;
Regimento Interno da APAE de Centenário do Sul.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Centenário do Sul, 29 de Maio de 2024.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Centenário do Sul Paraná

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D7EDA8D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 048/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 048/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 043/2024 e Edital nº 045/2024.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	5º	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CLEBER DO PRADO RIGONI	24°	MOTORISTA
VAGNER DO PRADO RIGONI	25°	MOTORISTA
MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	44º	PROFESSOR(A)

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **03 de Junho de 2024, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A03B9EB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2024

DECRETO Nº 141/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3224 de 20 de maio de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 964.000,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0010.0089	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ASS. HOSPITALAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1003	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00
10.122.0011.0088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE - ADM	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1005	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.000,00
	SUBTOTAL	477.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0021.0087	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	

	PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	487.000,00
	SUBTOTAL	487.000,00
	TOTAL	964.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	964.000,00
	SUBTOTAL	964.000,00
	TOTAL	964.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de 27 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:C55F80CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 035/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 31, de 07 de fevereiro de 2024;

DETERMINA

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 30 e 31 de maio de 2024**, devendo retornar às atividades normais no dia 03 de junho em horário normal, às 08 horas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de maio de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:74A7E4AD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N.º 08.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 12 de maio de 2024.
O **ANEXO I** dispõe do gabarito definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe dos pareceres dos recursos deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe do resultado preliminar da prova objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 31/05/2024 até às 23h59min do dia 03/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 29 de maio de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6225209B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2024 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Advogado Contador	10	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	16	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD811B13

SECRETARIA GOVERNO
REGULAMENTO 003/2024 - CONCURSO EXPOSIÇÃO DE TANGERINAS

Considerando a Lei Municipal 008/2019 cuja institui do calendário da Festa da Laranja em Cerro Azul;
Considerando o decreto Municipal 042/2024, cujo nomeia a Comissão de Elaboração e Execução da 56ª Festa da Laranja e 28ª Exponkan,
Considerando o regulamento 001/2024,

Art. 1° Fica alterado o artigo 16° do regulamento 001/2024.

Art. 2°. Para a edição de nº 27 da Exponkan, o limite será de até **216** células, definidas da seguinte forma:

§1° 150 ponkan;
§2° 20 montenegrinas;
§3° 30 comuns (rio);
4§° 16 murcote;

Art. 3° Permanecem inalteradas demais disposições do regulamento 001/2024.

Cerro Azul, 28 de maio de 2024.

BRUNO LOVATO
Secretário Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49C1C0D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Azul-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

ESTABELECE AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E DOS POVOS INDÍGENAS.

CONSIDERANDO, a Lei n.º 11.645/2008, que altera a LDB e acrescenta o texto do artigo 26- A, § 1º e § 2º, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica, e que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania aos afro-brasileiros, quilombolas e indígenas, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 9.394/96 passa a vigorar acrescida dos Artigos 26-A, 79-A e 79-B, que afirmam que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro- brasileira e Indígena e discorrem sobre o conteúdo programático e a inclusão do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar;

CONSIDERANDO, A recomendação do Tribunal de Contas do Paraná para habilitação do Município para a condicionalidade III do Vaar-Fundeb.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Cerro Azul.

Artigo 2º - As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais.

Artigo 3º - O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturas dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura, em regime de colaboração, deverá incentivar seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos negros, livros de literatura, filmes, links e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Artigo 5º - O currículo deve ser composto pela História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, não apenas em datas comemorativas e pontuais, mas durante

todo o ano letivo, através de conteúdos, conceitos, saberes, atitudes e valores a serem desenvolvidos, considerando o que orientam as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura incentivará atividades de exposição, instituindo uma data anual para socializar através de exposição as atividades desenvolvidas no âmbito escolar visando a valorização das culturas afro-brasileira.Essa socialização deverá ser aberta aos alunos e, quando possível, para as famílias através de apresentações, paineis, teatro, dramatizações, feira de culinária, artesanato, músicas, convidados afros e/ou indígenas, entre outras.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 27 de maio de 2024

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Decreto 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98719907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Dispensa de Licitação nº 0013/2024
Processo Administrativo nº 024/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura audiovisual para registro profissional das atividades da Festa Nacional da Ponkan, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: EPIX2 CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS - CNPJ: 03.097.840/0001-02.

Valor total do objeto: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C23AFD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 049/2024--HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL049/2024
PSS Estagiários 2024
HOMOLOGAÇÃOFINALDASINSCRIÇÕES

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, emconformidade com o EDITAL Nº 049/2024, visando o preenchimento de 23 vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a Homologação Final das inscrições, a saber:

SecretariaMunicipaldeEducação–20h		
Classificação	NomedoCandidato(a)	STATUS

1	Bianca Martins Batista	DEFERIDO
2	Nathã Henrique Fiorio	DEFERIDO
3	Claudete dos Santos Brescovites	DEFERIDO
4	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	DEFERIDO
5	Kauany Cristina Santiago Antocevicz	DEFERIDO
6	Ana Luiza Carvalho Cella	DEFERIDO
7	Guilherme Henrique Leite Momoli	DEFERIDO

EstágioClevelândia–20h–NecessidadesEspeciais		
#	**NomedoCandidato(a)**	**Status**
1	Milena Bueno Cagnini	DEFERIDO

SecretariaMun.DeEducação–30h		
#	**NomedoCandidato(a)**	**STATUS**
1	Jonathan Thiago Morhh Rosa	DEFERIDO
2	Amanda Andrade Scopel de Lima	DEFERIDO
3	Eliana Aparecida Pacheco de Oliveira	DEFERIDO
4	Gabriel Fernandes Pinheiro	DEFERIDO

SecretariaMun.DeEducação–30h –Afrodescendentes		
Classificação	**NomedoCandidato(a)**	**Nota**
1	Mirela Fernanda Fortes Xavier	DEFERIDO

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia,29 de maiode2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:09653083

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº. 105/23, DE 15/06/2023, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/23, DE 22/05/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

OBJETO: "Glosa de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, face a supressão parcial de CM-30 do projeto licitado".

VALOR DA GLOSA: R$. 7.511,78 (sete mil, quinhentos e onze e onze reais e setenta e oito centavos).

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

Clevelândia, 29 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:E5D6AC0B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO IPM

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 097/23, DE 12/05/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/23, DE 28/03/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IPM Sistemas Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 22/05/2024 a 21/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/05/2023 a 21/06/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

Clevelândia, 28 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:7E5BC1D9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE IPM

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 097/23, DE 12/05/23, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/23, DE 28/03/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e IPM Sistemas Ltda.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), de acordo com o índice apurado pelo IPC-A (índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao término do contrato.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 20.131,16 (vinte mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 22/05/2024 a 21/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/05/2023 a 21/06/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

Clevelândia, 29 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:684A715F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2024

Protocolo nº 20230513/2023.
Processo Administrativo: n° 598/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 09/2024

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa MWP

CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Aurora Violin, nº 208-A – Bairro Contorno – Ponta Grossa - Paraná, inscrita no CNPJ nº 50.205.404-0001-90, representada pelo Senhor Winicius Dombroski Alves, portador do CPF nº. 091.268.209-43, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Recursos Humanos, com o objetivo de elaborar regulamentações, incluindo definição de critérios e modelos de apresentação de solicitações, com base na Lei municipal nº 1737/2023 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 23.850,00 (Vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Colombo, 24 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AD2F93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Edital – Pregão Eletrônico Nº 041/2024

Objeto: Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 04 de JUNHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de JUNHO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de JUNHO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:24D94564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.771,80 (três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:67FDCB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.577,30 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:35769DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.
Contratada: Redepel Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48.
Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de R$ 144.863,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.
Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EC1147A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132/2024

DECRETO 132/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 43, II da Lei 4.320/64, autorizado pela Lei Municipal 2097/2023, no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".
O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	686	1.00.000	285.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694	1.00.000	200.000,00
TOTAL				**485.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 – Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 132/2024	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024)	14.857.083,90
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 30/04/2023)	12.861.906,24
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE 01/05/2023 ATÉ 31/12/2023)	23.914.096,43
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
INDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15,51%**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024 (Arrecadação de 2023, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	**27.623.172,79**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA DE JANEIRO ATÉ ABRIL	14.857.083,90
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO	27.623.172,79
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	**42.480.256,69**
RECEITA ORÇADA	41.074.931,98
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.405.324,71**
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	**1.405.324,71**
Decreto 120/2024	300.000,00
Decreto 132/2024	485.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADACAO POR TENDÊNCIA DE 2024	**620.324,71**

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:4C639F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução De Pavimentação Em Bloco De Concreto Sextavado da RUA MARIANO SZCZYPIOR e ESTANISLAU SMALARZ e Execução De Recapeamento Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) da RUA LUZIA FRANCO, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA e RUA DR JUVÊNCIO SOARES DA SILVA incluindo serviços incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação pública e ensaios tecnológicos**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.620.509,62** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/06/2024 as 08h30m do dia 17/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/06/2024 as 09h:00m do dia 17/06/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 17/06/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 29 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A0EBBE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2024..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0015.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0015.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR TOTAL:R$ 144.583,00 - cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MORAD E PROD RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES D- CNPJ:04.950.710/0001-33.
DATA:21/05/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F18AAEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 0 KM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 876 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 644.480,00 - seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais.
CONTRATADA: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ:08.206.867/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
DATA:28/05/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4D345D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.119/2024
OBJETO: Reforma em cobertura de Centro Esportivo com execução dos serviços de: instalações preliminares; cobertura; limpeza final de obra e demais itens e especificações contantes no projeto..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 858 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 146.000,00 - cento e quarenta e seis mil reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias
CONTRATADA: PROSUD CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ:23.081.206/0001-99.
DATA:29/05/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8D587DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2024

SÚMULA: Readaptação de servidor.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Art. 64,

R E S O L V E

Art.1º Manter em readaptação, conforme laudos de perícias médicas, os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Início do Período em readaptação
ADRIANO FERREIRA COSTA	Motorista Escolar	15/02/2024
JOAO DOS SANTOS DO PRADO	Motorista Escolar	09/05/2024

Art. 2º - A readaptação ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que o servidor foi afastado das funções de seu cargo original, mediante inspeção e laudos médicos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8F117C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2024

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
ALAMIR GONÇALVES DA SILVA	Assistente Operacional - 14001	03/06/2024 a 02/09/2024	2017-2022

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E7ACE1FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2024

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	F09	F11
HERLEY GOOD	Motorista	R16	R18
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	QQ.07	QQ.09
REGINALDO PADILHA DE ALMEIDA	Assistente Operacional	B18	B20

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:92CC78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 1º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:152CCC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 2º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:4E6ED51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:855C8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 2º Semestre de 2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:269C11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:993852E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:0D72B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 1º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:1BEB0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 2º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:EBB9C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:8B53E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:16A32404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:99BE2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 21 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55– segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar del 55 - 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:5447F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:BEB8E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:DE70CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 24 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:006C00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 25 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:0B0F2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 26 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:445834CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 27 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Liberdade Cidadã – segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Programa Liberdade Cidadã.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:AC25DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 28 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância– segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente -FIA/PR repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:6655BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 29 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse PIncentivo Atenção à Criança e Adolescente 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:E733B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 30 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo CMDCA – segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO a deliberação 04/2016 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso Incentivo CMDCA

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Incentivo CMDCA 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:19EECB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 31 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO formulário de plano de ação para execução do recurso Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:A7FF742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 32 2024 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO formulário de plano de ação para execução do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas finais referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de maio de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:696ACB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº. 017, de 29 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando a instauração de Processo de Sindicância, nos termos da Portaria nº. 014 de 27/05/2024, e Portaria nº. 016 de 27/05/2024,
Considerando a solicitação do afastamento dos servidores, conforme Ofício nº. 446/2024 de 29/05/2024 da Comissão de Sindicância,
RESOLVE
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no artigo 177 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, considerando as circunstâncias dos fatos apresentados, e para o melhor andamento do Processo de Sindicância, como garantia da instrução processual, o afastamento dos servidores matriculados sob nº. 1995-0 e 913-0, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias se necessário.
Parágrafo único. O afastamento preventivo não implicará prejuízo quanto aos vencimentos ou quanto à contagem do tempo de serviço.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:910C8805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 37

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 86/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 37/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, GOL TRENDLINE 1.6 FLEX 8V 5P, placa BBT7723 e GOL 1.0 FLEX, placa BEY8F65, os referidos veículos compõem a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 131/2024, datado de 29-05-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 29-11-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 34.728,23

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D6AA2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 85/2024, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 25/2024, do tipo menor preço por item unitário, A presente licitação tem por objeto a a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e alimentares industrializadas para crianças, idosos e pacientes em estado vegetativo ou com alimentação via sonda gástrica ou enteral, ou com comprometimento de funcionamento do sistema renal, ou outra demanda apresentada, mediante prescrição médica ou de nutricionista, atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS do município de Diamante D`Oeste, em cumprimento a Lei Municipal nº 120/2017. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **13 de Junho de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 29 de Maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CEA01136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 35/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.166/2023, decorrente de Pregão n° 35/2023 de A aquisição de
pranchas de eucalipto, para construção de ponte no município de Diamante D' Oeste; Secretaria de
Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa JOAO ADELAR KAFER , portador do CPF sob nº.
040.070.209-65, com sede no endereço AV RIO DE JANEIRO, 40, CENTRO, CENTRO DIAMANTE
DO OESTE-PR neste ato representada por , portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam
por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/05/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 166/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 35/2023, com base na cláusula segunda e décima segunda, do
contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta do contrato supra descrito, para o dia
29 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29-05-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE JOAO ADELAR KAFER
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:040.070.209-65
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:
DIAMANTE DO OESTE 28 de maio de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:37939090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Pregão Eletrônico 025/2024

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual Aquisição de gêneros
alimentícios perecíveis e não perecíveis.

1. Fica alterada a data de abertura devido a erro na data informada e publicada no site do Compras Governamentais.

2. A nova data para abertura do certame é a do dia 17/6/2024 as 8h15m.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95D3E798

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Objeto: Contratação de serviços diários de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento - UPA, da Secretaria municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:4/6/2024

Data fim de recebimento de propostas:20/6/2024 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8745EA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
OBJETO**: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **LC PASSARINI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.253.268/0001-12, referente ao **item 01** com a proposta no valor total de **R$ 310.500,00** (trezentos e dez mil e quinhentos reais), **RUFATTO TERRAPLANAGEM LTDA**, **CNPJ: 10.562.176/0001-90** referente aos **itens 02, 03, 04, 06 e 07,** com a proposta no valor total de **R$ 1.561.300,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e trezentos reais) e **MARCIO ZOTTI** , **CNPJ: 18.978.016/0001-39**, referente ao **item 05,** com a proposta no valor total de **R$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D108286

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de caminhão munck.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 018/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA**, CNPJ: 17.488.862/0001-08, com proposta no valor total de **R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CC918AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 072/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 072/2024.

Contrato	053/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 013/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Goshme Soluções para a Internet Ltda - CNPJ nº 07.112.529/0001-46.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de acesso a plataforma tecnológica que disponibiliza ferramenta de busca em ambiente web de legislação, jurisprudência, doutrina e modelos e peças jurídicas de práticas profissionais, com liberação de cinco acessos simultâneos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.075,20(quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de maio de 2024.

Contrato	061/2024 – Concorrência n° 008/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Pedreira Zotti Ltda - CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil).
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	28 de maio de 2024.

Contrato	062/2024 – Concorrência n° 008/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Pedreira Zotti Ltda - CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 925.900,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	28 de maio de 2024.

Contrato	063/2024 – Concorrência n° 008/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Pedreira Zotti Ltda - CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	28 de maio de 2024.

Contrato	064/2024 – Concorrência n° 008/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D R Calcamentos Ltda – CNPJ nº 49.422.030/0001-85.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	29 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 067/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Posto Canal Batel Ltda - CNPJ nº 10.913.818/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 93.582,27 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência – Prorroga-se o prazo de até 28 de maio de 2025.
Data de Assinatura	28 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023 – Dispensa de Licitação nº 029/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Celito Honório Santin - CPF nº 078.xxx.xxx-68 e Inelci Maria Santin - CPF nº 042.xxx.xxx-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual– Acresce-se ao contrato o total de R$ 17.585,76 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato – Prorroga-se o prazo até 02 de junho de 2025.
Data de Assinatura	24 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023 – Chamamento Público nº 006/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – do Repasse e Cronograma de Desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 212.932,86 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo 11 parcelas mensais no valor de R$ 17.744,40 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) cada e a última parcela no valor de R$ 17.744,46 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 26 de julho de 2025.
Data de Assinatura	29 de maio de 2024.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8A2ECE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 086/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
311	A MILKIEWICZ	50.037.312/0001-48

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF4D64D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
312	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI	04.609.906/0001-69
313	G. M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97
314	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94
315	VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:480CBBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 06/2024 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 06/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
7 – 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$30.000,00

Total Suplementação: R$30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
10 – 3.3.90.39.00.00 01001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Dedução: R$ 30.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 29 de maio de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B376465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 005/2024 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 005/2024

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ***PONTO FACULTATIVO*** nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 30 de maio – Corpus Christi (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:69E6A268

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 004/2024

DECRETO Nº 004/2024

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis e Parecer do Assessor Jurídico da Mesa Diretora, neste ato amparada nos **Artigo 23, *caput*, §1º c/c Artigo 24 e Artigo 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023**:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede progressão por avanço na horizontal do servidor público efetivo, de acordo com os **Artigo 23, *caput*, §1º c/c Artigo 24 e Artigo 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023**.

SERVIDOR	CARGO	NIVEL ATUAL	PROGRESSÃO Nível Lei 791/2022
Álvaro José Fontoura	Secretário Executivo	A7	A8

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto do Poder Legislativo entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 20 de maio de 2024.

VER. AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:07D800B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e operacionalização do ‘’ Selo Arte “ no município de Fernandes Pinheiro – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses
CARGA HORÁRIA: 370 horas
VALOR GLOBAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra ’’f’’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

‘

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:46B1A1EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 193/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofício 025/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 05/2022-05/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal à servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
4572	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	III	IV

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de maio 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB98246F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 192/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 832/2023, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, abaixo relacionados, referente ao triênio 05/2021- 05/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA
				COM A PROGRESSÃO
8961	ROSLAINE PURFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	B	C
8971	ELCIO EDINELSON RIBEIRO	PEDREIRO	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5014592

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 08/2024- CMDCA

Súmula – Convocação de Conselheiro Tutelar por tempo determinado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando atestado de saúde apresentado pela conselheira titular Daiane dos Santos, o qual dispõem sobre afastamento da mesma de suas atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 04/06/2024, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2024.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C03A859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Eu **Nelson Aloisio Kunsler**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n° 12/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, da(s) empresa(s) abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

EMPRESA: EMANOEL JUNIOR RITTER CNPJ: 54.592.582-0001/71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza de rufo e calha existentes no prédio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul num total de 164 metros.	Serviço de Limpeza Total	08	R$ 380,00	R$ 3.040,00
Valor total					R$ 3.040,00

a) Data da Homologação e Adjudicação: 27 de maio de 2024
b) Valor Total: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
c) Vigência: de 27/05/2024 a 26/05/2025.

Flor da Serra do Sul/PR, 27 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:EA3A159F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Eu **Nelson Aloisio Kunsler**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n° 12/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, da(s) empresa(s) abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

EMPRESA QUIMICA E DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA – CNPJ: 12.951.287/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTIDADE	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	Dedetização e Desinsetização da parte interna da edificação da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul (500m²) e das áreas externas adjacentes, com aplicação de intervalo de 06 meses. Além do controle de insetos de modo geral, e juntamente deverá ser realizada a aplicação de larvicida para combate da dengue incluindo o controle do mosquito e larvas	SERVIÇO	02	R$ 850,00	R$ 1.700,00

a) Data da Homologação e Adjudicação: 27 de maio de 2024
b) Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
c) Vigência: de 27/05/2024 à 26/05/2025.

Flor da Serra do Sul/PR, 27 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:38A551E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024

Contrato Nº: 003/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: EMANOEL JUNIOR RITTER - CNPJ nº 54.592.582-0001/71
Valor.....: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
Vigência...: Início: 27/05/2024 Término: 26/05/2025
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 07/2024
Recursos...: Dotação: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente
Flor da Serra do Sul, 27/05/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:8648F2E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

Contrato Nº: 004/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: QUIMICA E DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA
CNPJ nº 12.951.287/0001-14
Valor.....: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 27/05/2024 Término: 26/05/2025
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 08/2024
Recursos...: Dotação: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL;

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Flor da Serra do Sul, 27/05/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:58A9D1DC

JURIDICO
NOMEIA JJD

DECRETO Nº 35/2024

NOMEIA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - JJD.

Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ART. 1º - A Junta de Justiça Desportiva - JJD do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, que será assim constituída:
PRESIDENTE: Anderson Daniel Pagliari C.I 4.270.227
MEMBROS TITULARES:
- Hylo Venicio Ferazzo C.I: 3.782.923-7
- Adila Zandona C.I: 10357505-2
- Thiago Armando Bernardon C.I: 7 912 886 04
MEMBROS SUPLENTES:
- José Joceli Dos Santos C.I 3.019.400-4
- Ana Paula Cunha C.I 12.421.165-4
- Elio Antônio Bernardon C.I: 614221

ART. 2º - A Junta de que trata o Art. 1º, fará julgamento dos atletas, das equipes e dos recursos interpostos, com base nas normas de natureza regulamentar.
§**1º** - As infrações disciplinares serão julgadas de acordo com o Regulamento da competição.
§2º - As sanções aos atletas e equipes, serão por livre deliberação dos membros componentes da Junta.
ART. 3º - A presente Junta fica nomeada para o exercício de 2024 e 2026, sendo o encargo gracioso e considerado de relevante valor público.
ART. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Paraná, 22 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D39EA015

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo licitatório nº038/2023
Edital de Pregão Presencia nº. 29/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto ao lago Municipal (incluindo parte externa da academia da Saúde) Avenida Francisco Perondi e Cemitério Municipal.

Retifica-se o Extrato de Termo Aditivo 039/2024, publicados em 28 de Maio de 2024 no Tribuna Regional Ed. 2311 pag.6 A e AMP em 28 de Maio de 2024, ed. 3032 pag.1/1:
Aditivo nº 039/2024:
Onde lê-se: ´´**Aditivo nº 039/2024 – Contrato nº 095/2023**”./
leia-se: ´´**Aditivo nº 038/2024 – Contrato nº 095/2023**.”
Os demais itens e clausulas do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B3F121E8

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório nº.34/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº.25/2024
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis – PEV, Floreiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul.

Retifica-se o Edital - Termo de Referencia, anexo III, quanto ao item 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 1 - CONTAINER MÓVEL DE LIXO MÍNIMO 1.100 LITROS.

Onde le-sê: ´´CONTAINER MÓVEL DE LIXO MÍNIMO 1.100 LITROS: Requisitos mínimos:
Matéria prima: Polietileno de alta densidade, 100% PEAD, com proteção UV; **Processo produtivo: Injetado por máquina injetora;** Peso do contentor: 49 KG volume nominal: 1.100 Litros capacidade de carga: 510 KG.; Dimensões: Altura 1300 mm, largura aprox. de 1254 mm, profundidade aprox. de 1073 mm, alça para transporte e na parte superior frontal. Sistema de fechamento: Anti-chamas por abafamento. Roda : São 4 rodas de borracha maciça e núcleo de aço, com 200 mm x 25mm cada, sendo 2 rodas com freios e 2 sem freios. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. Cor: Laranja, Garantia: 12 meses. Atender normas ISO para contêineres.``

Leia-se: ´´CONTAINER MÓVEL DE LIXO MÍNIMO 1.100 LITROS: Requisitos mínimos:
Matéria prima: Polietileno de alta densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Peso do contentor: 49 KG volume nominal: 1.100 Litros capacidade de carga: 510 KG.; Dimensões: Altura 1300 mm, largura aprox. de 1254 mm, profundidade aprox. de 1073 mm, alça para transporte e na parte superior frontal. Sistema de fechamento: Anti-chamas por abafamento. Roda : São 4 rodas de borracha maciça e núcleo de aço, com 200 mm x 25mm cada, sendo 2 rodas com freios e 2 sem freios. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. Cor: Laranja, Garantia: 12 meses. Atender normas ISO para contêineres.``

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia **14 de Junho de 2024 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul/PR, 29 de Maio de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F113A3DD

PREFEITURA
DECRETO 10

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 10/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

D E C R E T A :

Art.1º -Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	6.000,00

Art.2º -Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	6.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FBE6F7D2

RH
PORTARIA 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **LIZIANE FATIMA GRIEBELER**, inscrita no RG sob nº 3208441 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 03 de junho de 2024, devendo retornar às suas atividades em 03 de julho de 2024.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:64C3CAEC

RH
EDITAL 0352024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024
EDITAL Nº 035/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 34/2024, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais 40h:

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Jaqueline Oliveira	75	4º	Não Compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7CBFD170

RH
RESOLUÇÃO 10/2024 PRO VIGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 010/2024, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira da Resolução SESA nº 374/2024 do Programa ProVigiA/PR.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 374/2024 do Programa ProVigiA/PR.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 29 de maio de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6BADE92A

RH
RESOLUÇÃO 11/2024 APAE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 011/2024, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovaçãodo Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Flor da Serra do Sul.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Flor da Serra do Sul, sendo 12(doze) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por meio de transferência voluntária de Recurso Federal os quais serão repassados pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul através da Secretaria Municipal de Saúde do município
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 29 de maio de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E1C7C689

RH
DECRETO 037/2024

DECRETO Nº 037/2024

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:
DECRETA:
Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
29/05/2024	010/2024	APROVAR **-o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 374/2024 do Programa ProVigiA/PR.**

29/05/2024	011/2024	APROVAR-o**Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Flor da Serra do Sul.** .

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR29 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E536E632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 752, DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 752, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) do Município de Flórida-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) do Município de Flórida-PR, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 1º A Política Municipal deResíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 2º A íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) do Município de Flórida-PR se encontra anexo a esta Lei.

Art. 2ºO Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) do Município de Flórida-PR deverá ser atualizado no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 28 de maio de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

* O anexo da Presente Lei estará disponível no endereço: https://florida.pr.gov.br/.

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:08C5043E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.497, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.497, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Exonera o servidor Leandro da Silva Neri do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor Leandro da Silva Neri, inscrito na matrícula nº 2-01260

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Leandro da Silva Neri, inscrito na matrícula nº 2-01260, do cargo efetivo de Motorista/40h, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de emissão.

Flórida, 27 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1FD05807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 8/2024

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

Súmula: Declara Luto Oficial e Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o Falecimento em 27 de Maio de 2024 da Senhora **ISABEL ALVES DE OLIVEIRA HANCH,** Mãe do Ex-Vereador Francisco Gilmar Rodrigues de Oliveira, e desta forma, pelo respeito aqui estabelecido à Câmara Municipal sente-se solidária a dor da família;
CONSIDERANDO que a Senhora **ISABEL ALVES DE OLIVEIRA HANCH** foi uma grande batalhadora do Município de Foz do Jordão-PR, sendo sempre uma pessoa honrada, idônea e querida por todos os moradores do município, e desta forma, se faz digno da homenagem póstuma por ter sido uma pessoa de destaque em nosso Município e no serviço prestado a nossa sociedade.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 27/05/2024 até dia 29/04/2024, ficando estabelecido durante esses dias trabalho interno nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Art. 2º - Fica estabelecido nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, Recesso no dia 31 de Maio 2024, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 27 de Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC171A45

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 7/2019

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

Súmula: Declara Luto Oficial e Recesso na Câmara Municipal no dia 26 de Agosto de 2019.

RESOLUÇÃO:
O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Luto Oficial nas dependências Câmara Municipal de Foz do Jordão, em decorrência do falecimento do Senhor **SANTO MARIA DA SILVA** .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 26 de Agosto de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:87C7D273

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 9/2019

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo, aos funcionários, no dia 28 de Outubro, devido ao dia Nacional do Funcionário/Servidor Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 25 de Outubro de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB9ABF69

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo, aos funcionários, no dia 18 de Novembro, segunda feira, devido ao feriado do dia 19 de Novembro, dia do Evangélico .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 13 de Novembro de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D0FCF03

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo meio período, aos funcionários, do dia 02 ao dia 31 de Julho, devido ao recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 02 de Junho de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:0982E4DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RIO BRANCO CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA ME (CNPJ Nº 34.263.499/0001-41)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIAS PARA OS SERVIDORES QUE OCUPAM O CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 20.442,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FA5E632C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei

Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "**ELAINE CRISTINA BORGES"** portadora do RG nº 13.677.026-8 e inscrita no CPF nº 130.665.239-18, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 17/05/2024.

Foz do Jordão, 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4B164C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 006/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em serviços gráficos para a confecção de Certificados, aquisição de pastas eventos; pastas com aba para entregas de certificados, pastas capa dura para entrega de certificados, capas executivas personalizada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR
VALOR TOTAL: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BFE63510

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 030/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 006/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em serviços gráficos para a confecção de Certificados, aquisição de pastas eventos; pastas com aba para entregas de certificados, pastas capa dura para entrega de certificados, capas executivas personalizada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A0BF5E21

DRH
EXTRATO 048 CONTRATO PSS MAIO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES**
Contrato nº 306/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 20h.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAICON TIAGO MENON**
Contrato nº 307/2024. Contratado para o cargo: Motorista - D.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.041,70 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLEIDE DOS SANTOS VOLKWEIS**
Contrato nº 308/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.517,45 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR**
Contrato nº 309/2024. Contratado para o cargo: Farmacêutico.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE BETTI**
Contrato nº 310/2024. Contratado para o cargo: Farmacêutico.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INDIANARA PRESOTTO GRZECA**
Contrato nº 311/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 20h.
Período do contrato: 03/06/2024 a 02/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 24/05/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINES FONTANA MEZONI**
Contrato nº 312/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 03/06/2024 a 29/11/2024. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.041,70 Data ato: 24/05/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:D1DB1E8B

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS MAIO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARACIELE PONTES ROGOVSKI**
Matrícula: 1128920 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 144/2024
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/05/2024.
Data ato: 17/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA**
Matrícula: 1128429 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 362/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/05/2024.
Data ato: 02/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH**
Matrícula: 1128042 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 029/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/05/2024.
Data ato: 02/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA DANIELI PINTO**
Matrícula: 1128856 EDITAL: 327/2024 Contrato nº 117/2024
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 13/05/2024.
Data ato: 09/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA**
Matrícula: 1128304 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 268/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/05/2024 a 08/05/2024.
Data ato: 13/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA DANIELI PINTO**
Matrícula: 1128856 EDITAL: 327/2024 Contrato nº 117/2024
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 15/05/2024.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALISON FERNANDO NICOLAU LEAO**
Matrícula: 1128300 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 264/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO**
Matrícula: 1128288 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 252/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA**
Matrícula: 1128317 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 281/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA SANTOS LIMA**
Matrícula: 1128314 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 278/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRIAN DA LUZ SILVA**
Matrícula: 1128305 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 269/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA**
Matrícula: 1128316 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 280/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDINEI MACHADO DE SOUZA**
Matrícula: 1128303 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 267/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA SOTTILI**
Matrícula: 1128315 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 279/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES**
Matrícula: 1128318 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 382/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/05/2024 a 30/04/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE FATIMA DA SILVA**
Matrícula: 1128296 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 260/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS**
Matrícula: 1128308 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 273/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS**
Matrícula: 1128310 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 275/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE**
Matrícula: 1128299 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 263/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE ALVES**
Matrícula: 1128292 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 256/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO**
Matrícula: 1128291 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 255/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA TEREZINHA DA SILVA**
Matrícula: 1128312 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 272/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILEI MEBIOS DALL AGNOL**
Matrícula: 1128294 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 258/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA INES PAVANELO**
Matrícula: 1128309 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 274/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIMARA DA SILVA LOCKS**
Matrícula: 1128313 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 277/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MERI MEOTTI**
Matrícula: 1128293 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 260/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/05/2024 a 02/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT**
Matrícula: 1128323 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 287/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/05/2024 a 08/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING**
Matrícula: 1128327 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 291/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2024 a 09/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KAYOMA THAIS FEDECHEN**
Matrícula: 1128326 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 290/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2024 a 09/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA**
Matrícula: 1128297 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 261/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/05/2024 a 13/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL**
Matrícula: 1128336 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 299/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE MORAES**
Matrícula: 1128329 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 293/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ**
Matrícula: 1128335 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 298/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
Matrícula: 1128337 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 300/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA FATIMA SOUZA MATCIULEVICZ**
Matrícula: 1128330 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 294/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA**
Matrícula: 1128334 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 297/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANE LOCH CASTAGNA**
Matrícula: 1128332 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 296/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE CRISTINA FONTANA**
Matrícula: 1128331 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 295/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/05/2024 a 15/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA SZUPKA**
Matrícula: 1128367 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 321/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS**
Matrícula: 1128355 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 307/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI**
Matrícula: 1128359 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 311/2023

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDETE POHL LONGO**
Matrícula: 1128364 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 217/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA PAULA RECH**
Matrícula: 1128371 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 319/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDA PADILHA REGINATTO**
Matrícula: 1128360 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 312/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES**
Matrícula: 1128357 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 309/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO**
Matrícula: 1128363 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 316/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUSARA ELIAS BOSIO**
Matrícula: 1128370 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 314/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS**
Matrícula: 1128361 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 313/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIANA HELEM FEDRIGO**
Matrícula: 1128365 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 318/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARI SONIA GARBOZZA PETER**
Matrícula: 1128362 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 315/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARJORIE SANSIGOLO**
Matrícula: 1128356 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 308/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUZA TOSHIKO TAKITO**
Matrícula: 1128369 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 323/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA LEITE FERNANDES**
Matrícula: 1128376 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 322/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **POLIANA RIOS**
Matrícula: 1128358 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 310/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSEMARI BORGES RODRIGUES**
Matrícula: 1128377 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 324/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA MARCELLO**
Matrícula: 1128399 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 332/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DENISE TEREZINHA SULZBACH**
Matrícula: 1128400 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 333/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA**
Matrícula: 1128397 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 330/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER**
Matrícula: 1128417 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 350/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA FERNANDES DA SILVA**
Matrícula: 1128401 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 334/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGIANE TAIS ARALDI**
Matrícula: 1128398 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 331/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELAR ALVES DOS SANTOS**
Matrícula: 1128378 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 306/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/05/2024 a 20/05/2025

Data ato: 24/05/2024
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MATEUS SILVA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1128287 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 251/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/05/2024 a 06/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAINI CAROLAINE BLASIUS**
Matrícula: 1128372 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 303/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/05/2024 a 16/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO DE LEAO**
Matrícula: 1128390 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 326/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2024 a 30/05/2025
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZEZICA BALBINOT**
Matrícula: 1128823 EDITAL: 327/2024 Contrato nº 117/2024
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 15/05/2024.
Data ato: 24/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI**
Matrícula: 1128325 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 289/2023
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/05/2024 a 09/05/2025.
Data ato: 28/05/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F5DB722D

DRH
EDITAL 207-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

EDITAL Nº 207/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
102º	LOURDES RUFATTO *(contratada vaga PCD)*	13/12/1982	48
103º	ANIELI BERTON BARCELLOS	18/06/1984	48
104º	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	22/02/1990	48
105º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	21/02/1991	48
106º	NICOLI REGINA WONS	05/05/1991	48
107º	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	19/04/1994	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:56BBD8DC

DRH
EDITAL 206-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA -PSS 327-2023

EDITAL Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
86º	JOCELI SOUZA MARTINS	30/12/1973	56
87º	CLÁUDIA GOMES ACCO	25/02/1977	56
88º	VANEZ TOMASSONI	05/01/1980	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:FC4D2EE8

DRH
EDITAL 208-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA 327-2023

EDITAL Nº 208/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	GELSON ZAGO	01/04/1974	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:705F0772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 001/2024 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2023

ADITIVO N.º 001/2024 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATO: N.º 001/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.06.2025
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024
General Carneiro 29 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:29ABE2BC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.243 DE 29 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 03 de Junho de 2024, **LIRUAN CAMILO COSTA MAIDANA,** inscrito no CPF sob n°.: 080.573.169-50, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D1A8330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 001/2024
Processo Licitatório nº 074/2024
Adjudicação/Homologação: 29/05/2024
Arrematante: **GUADALUPE CASANOVA**

Objeto: "**ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - 01 (UM) LOTE DE TERRENO URBANO SOB N 19, DA QUADRA 05, LOTEAMENTO VILA DO CAPÃO BONITO, SITUADO A LADO PAR DA AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, COM 426,32M², CONFRONTANTES: FRENTE 15,00MTS COM A AVENIDA PRESENTE GETULIO VARGAS, LADO DIREITO 30,00MTS LOTE 08 DA QUADRA 1, LADO ESQUERDO 24,00MTS COM PARTE DO LOTE 18 E FUNDO 17,46MTS CONFRONTA COM REMANESCENTE DA RUA ESTEFANO NIKILITA, MATRICULA N° 22.731, NO 1° SERVIÇO DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA/PR.**"

Valor Arrematado: **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:840B7C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 111/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA**
Vigência: Início 31/05/2024 a 14/05/2025.
Valor da despesa: R$ 113.848,75 (cento e treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinada às Secretarias Municipais de General Carneiro/PR**.

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5435E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 09/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1° - A extinção da conta associada a deliberação CEAS 04/2020 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 28 de Maio de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:9896B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 10/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1° - A extinção da conta associada a Deliberação CEAS 05/2016 - Incentivo Família Paranaense-III.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 28 de Maio de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:DB234F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 11/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1° - A extinção da conta associada a Deliberação CEAS 38/2017 - Incentivo Família Paranaense-IV.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 28 de Maio de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:D995C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 12/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1° - A extinção da conta associada a Deliberação CEAS 05/2017 - Incentivo à pessoa com deficiência-I.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 28 de Maio de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1F13DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 1.967 de 8 de novembro de 2023, onde institui Diretrizes para a Eleição de Diretor (a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública de General Carneiro - PR.

A Secretária Municipal de Educação de General Carneiro - PR, no uso de suas atribuições legais e considerado a necessidades de regulamentar o processo de consulta para a designação da função de Diretores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o Artigo 09 - §2º da Lei 1.967/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A designação do diretor de estabelecimento de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 2º - O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação:

03/06/2024	Publicação da Resolução nº 001/2024 pela Secretaria Municipal de Educação
06/06/2024	Prazo para Publicação da Constituição da Comissão de Eleição, constituída por cada estabelecimento de ensino.
10/06/2024	Afixação pela Comissão de eleição da convocação dos candidatos
11/06/2024 14/06/2024	Prazo Inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do plano a ser desenvolvido, perante a Comissão de Eleição.
17/06/2024	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
21/06/2024	**ELEIÇÃO**
24/06/2024	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição
25/06/2024	Prazo para interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação.
26/06/2024	Prazo para Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os recursos.
28/06/2024	Homologação dos eleitos

§ 1º A Direção do Estabelecimento de ensino, tornará publica a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03(Três):

a) 01 Representante do Corpo Docente;
b) 01 Representante da APMF;
c) 01 Representante dos Funcionários;

§ 2º Não poderá fazer parte da comissão o professor que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vínculo familiar com o candidato.

§ 3º Caberá a Comissão do estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.

§ 4º Os nomes dos membros da Comissão deverão ser encaminhados para a Secretaria municipal de Educação e Cultura, até 04 de junho de 2024.

§ 5º O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do número 1(um) na ordem alfabética dos concorrentes.

§ 6º Caberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à direção do estabelecimento, bem como as cópias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor.

§ 7º Até 24 (vinte e quatro) horas do início do pleito, o presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo-as de pronto, ouvida a comissão de Eleição.

§ 8º Da Divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação, que se o conhecer decidirá até a data estabelecida no cronograma.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º - Poderão ser candidatos:

I – Servidores públicos ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil II pertencentes ao quadro próprio do Magistério, auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo e agente administrativo, que estejam em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos ou licença médica e que se comprometem, por escrito, a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Requisitos para candidatura e o exercício da função de diretor escolar, por membros do magistério e servidores de escola.
Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal e servidores efetivos da escola e estar exercendo suas funções na instituição de ensino em que é candidato, até a data da publicação dessa resolução;
Ter disponibilidade legal para assumir a função no estabelecimento de ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;
Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos, apresentando as certidões negativas federal, estadual;
Conforme novo estatuto da Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMFs, que esta sendo implantado sob orientações da Secretaria do Estado de Educação SEED, o presidente da Associação, obrigatoriamente, será o Diretor (a) da instituição sendo assim, deverá apresentar declaração de ausência de restrição junto ao SERASA/SCPC e outros.
Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;
Apresentar certificado de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de participação em curso de gestão escolar;
Avaliação de mérito e desempenho de acordo com o curso de gestão escolar.
Ter no mínimo o nível de Graduação Completa em Pedagogia ou em nivel de pós graduação na área de educação básica.
Art. 5º - O candidato deverá afastar-se da função 01 (um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 6º - Na hipótese de candidatura única, para ser eleito, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (um) dos votos válidos.
Art. 7º - Fica autorizada em casos excepcionais e desde que devidamente justificados, a eventual prorrogação do mandato dos diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil pelo período de 12 (doze) meses, admitidas dentro deste prazo tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, conforme os termos da Lei 1967/2023, até nova eleição.

Art. 8º - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio de reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminhá-la para visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos:

I – Dos professores;
II – Dos Funcionários;
III – Da Diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro).
IV- Dos pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

Art. 10º - Poderão Votar:

I – Professores efetivos, incluídos os com permutas legais, e professores contratados através de Processo Seletivo que atuam no estabelecimento de ensino;
II – Servidores que atuam no estabelecimento de ensino;
III – Diretoria da APMF;
IV- Pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

§1º - Professores atuando em estabelecimento de ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;

§2º - Os Professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;

§3º - Professores no mesmo estabelecimento de ensino (dobra ou efetivos) terão direito a um voto.

Art. 11º - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 12º - O Votante deverá se identificar através de documentos hábeis.

Art. 13º - Não será admitido o voto por procuração.

Art. 14º - O mandato de diretor será de 2 (dois) anos iniciado em 1º de julho do corrente ano, após o pleito, e com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único – a eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quando houver necessidade por ocasião de:

I – Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II – Licença sem vencimentos;
III – Rescisão de Contrato;
IV – Demissão Voluntaria;
V – Falecimento;
VI – Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII – Criação de nova instituição de ensino.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 15º - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 16º - O Diretor nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandado extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 17º - Caberá a Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constantes, as seguintes:

a) Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;
b) Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
c) Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;
d) Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;
e) Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos à função de Diretor;
f) Elaborar e afixar lista dos candidatos à função de diretor dando ciência a comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
i) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as células de votação;
k) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
l) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo;

§ 1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º secretário.

§ 2º - A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.

§ 3º - Todos os atos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata em livro próprio.

Art. 18º -Compete a Secretária Municipal de Educação determinar ao Diretor em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providências preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, prazo e formas estabelecidas.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 19º - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.

§1º - Horário de votação nas escolas será das 08h00min horas às 17h00min horas, ininterruptamente.

§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo
.
§3º - Não será permitido no recinto qualquer tipo de propaganda eleitoral, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 20º - A mesa receptora será constituída por pessoas credenciadas, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta:

a) Um Professor do estabelecimento de ensino;
b) Um funcionário do estabelecimento de Ensino;
c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;

§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;

§2º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º secretário;

§3º - Na ausência temporária do Presidente, o 1º secretário ocupará sua função;

§4º - Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer candidatos.

Art. 21º - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22º - Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo anexo.

Art. 23º - Cada candidato ao cargo de Diretor terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o Registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 24º - Compete à mesa receptora:
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 27º - Às 17h00min horas o presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

DA APURAÇÃO

Art. 28º - A apuração será publicada no mesmo local imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 29º - Serão consideradas nulas as cédulas que:

a) Não correspondem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento;

§ 1º - No caso de divergência entre o número e o nome do candidato, prevalecerá este último.

§ 2º - A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.

§ 3º - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão de maioria de voto.

Art. 30º - Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:

a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, bem como todo o material utilizado nas eleições;
b) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias, após este prazo será arquivado em pasta própria de cada instituição.

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 1º - Nomear a Comissão Executiva

§ 2º - Determinar ao Diretor em exercício de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providencias

desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.
§ 3º - Preparar e remeter as escolas todo o material necessário às eleições.

§ 4º - Designar e credenciar um representante da Secretaria Municipal de Educação para receber o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

§ 5º - Oficializar as Escolas Municipais a Comissão Executiva.

§ 6º - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

§ 7º - Resolver dúvidas, juntamente com a Comissão Executiva, pendências ou impugnações sugeridas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - Verificando-se empate será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

I – Maior Habilitação;
II – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
III – Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – O mais idoso.

§1º - Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.

§2º - Persistindo o empate, a escolha do Diretor será por sorteio.

Art. 32º – Os Votos serão depositados em uma única urna.

Art. 33º – Quando existir mais de um candidato será eleito àquele que obtiver maior porcentagem de voto na somatória da urna.

Art. 34º – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos válidos.

Art. 35º – O atual diretor fará entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da escola ao Diretor eleito até o último dia letivo do mês de junho.

Art. 36º – A transferência da função do atual Diretor escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o último dia do mês de junho, apresentando a prestação de contas de sua gestão. E o novo Diretor assumirá a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 37º – Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes à função de Diretor poderão interpor recursos:

I – Os recursos serão interpostos por escrito e fundamentados, junto à Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva;
II – O prazo para interposição de recursos iniciará na hora da divulgação oficial do resultado do pleito, pela mesa apuradora e findará até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.
III – Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado da Comissão até a resolução da questão.

Art. 38º – O Diretor escolar fará jus à contraprestação pecuniária mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), revisado na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais Servidores Públicos Municipais, sendo mantidas as vantagens permanentes de caráter pessoal, nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº1.967/2023.

§1º O Diretor poderá ser reeleito para um único período subseqüente.

§2º O Diretor Escolar deverá cumprir jornada de quarenta horas semanais, sendo vedado o percebimento de qualquer gratificação. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 39º – A função de diretor (a) abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos (as), quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados a disposições das instituições bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 40º – O Chefe do Poder executivo Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 41º – Os anexos abaixo relacionados farão parte da presente Resolução:

Anexo I – Relação dos Candidatos a Diretor.
Anexo II – Relação dos votantes professores, funcionários, APMF (**direção atual)** e pais ou responsáveis.
Anexo III – Cédula oficial de votação.
Anexo IV – Ata de Votação.
Anexo V – Ficha credencial.
Anexo VI – Ata de apuração.

Art. 42º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá todos os anexos.

Art. 43º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de eleição de cada escola, e a assessoria jurídica do Executivo.

Art. 44º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
General Carneiro, Estado do Paraná em 29 de maio de 2024.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2624C17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 026/2024/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE,** portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 12 (doze) dias, para gozá-las no período de **03/06/2024 a 14/06/2024**, relativo ao período de aquisição **05/01/2023 a 04/01/2024.**

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que

se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FA10157D

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMDCA

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
Considerando as disposições legais pertinentes, a saber:
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Decretos pertinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que regulamentam diversos aspectos da política de proteção à infância e à adolescência.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações voltadas para a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Goioerê.
Art. 2º - As entidades ou organizações podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, construção de novos direitos, promoção da cidadania.
Art. 3º - Ao requerer a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), as entidades ou organizações voltadas para a proteção e promoção dos direitos infantojuvenis devem apresentar uma documentação detalhada, demonstrando:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, comprovada por meio de documentação legal;
II - Aplicar suas rendas, recursos e resultados integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, comprovados por relatórios financeiros e de atividades;
III - Elaborar um plano de ação anual minucioso, contendo:
a) Finalidades estatutárias claras e alinhadas com os direitos da criança e do adolescente;
b) Objetivos específicos e mensuráveis para cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial oferecido;
c) Origem dos recursos financeiros utilizados, demonstrando transparência e responsabilidade na gestão financeira;
d) Descrição detalhada da infraestrutura disponível para a realização das atividades propostas;
e) Identificação precisa de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, incluindo:
e.1 Público-alvo atendido, com características demográficas e socioeconômicas;
e.2 Capacidade de atendimento, destacando o número máximo de beneficiários por período;
e.3 Recursos financeiros a serem utilizados em cada atividade, com orçamento detalhado;
e.4Recursos humanos envolvidos, incluindo qualificações e experiências relevantes;
e.5Abrangência territorial das ações, com delimitação geográfica das áreas de atuação;
e.6 Estratégias para fomentar, incentivar e qualificar a participação dos usuários em todas as etapas do plano, promovendo a escuta e a inclusão das crianças e adolescentes beneficiados.
IV - Apresentar em seu relatório de atividades anual:
a) Recapitulação das finalidades estatutárias, evidenciando o alinhamento com os direitos da criança e do adolescente;
b) Descrição dos objetivos alcançados e das ações realizadas ao longo do período;
c) Detalhamento da origem dos recursos financeiros utilizados, comprovando a aplicação adequada dos recursos;
d) Informações sobre a infraestrutura utilizada para a realização das atividades;
e) Identificação detalhada de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado, incluindo:
e.1 Público-alvo atendido e benefícios proporcionados;
e.2 Capacidade de atendimento efetivamente alcançada;
e.3 Recurso financeiro utilizado em cada atividade, com prestação de contas transparente;
e.4 Envolvimento dos recursos humanos e sua contribuição para o sucesso das iniciativas;
e.5 Áreas geográficas abrangidas pelas ações realizadas;
e.6 Estratégias implementadas para garantir a participação ativa e qualificada dos usuários em todas as etapas de execução das atividades.

§ 1º - Para fins de inscrição, o CMDCA não pode exigir a análise das Demonstrações Contábeis das entidades ou organizações.
§ 2º - O CMDCA não pode exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações para fins de inscrição.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a fiscalização das entidades ou organizações dedicadas à proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência, bem como o acompanhamento das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§ 1º - Entende-se por fiscalização a verificação das atividades desenvolvidas pelas entidades ou organizações e a avaliação das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 2º - Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente também estão sujeitos à fiscalização, conforme o disposto no § 1º.
Art. 5º - A inscrição das entidades ou organizações voltadas para os direitos da criança e do adolescente e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente é essencial para sua autorização de funcionamento dentro da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deve estar em conformidade com as normativas nacionais voltadas para a infância e adolescência.
Art. 6º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações dedicadas aos direitos da criança e do adolescente, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são os seguintes, de forma cumulativa:

I - Executar ações de forma contínua, permanente e planejada, garantindo a consistência e eficácia das intervenções;
II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam oferecidos com o objetivo primordial de promover a autonomia e garantir os direitos dos usuários, especialmente das crianças e adolescentes;
III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando o acesso igualitário a todos os indivíduos, sem discriminação;
IV - Estabelecer processos participativos que envolvam os usuários em todas as etapas da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, promovendo a efetividade e a adequação às necessidades reais da comunidade infantojuvenil.

Art. 7º - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou organização dedicada aos Direitos da Criança e do Adolescente, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), deverá notificar o referido Conselho, apresentando detalhadamente a motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento dos usuários afetados, além do prazo estimado para a retomada dos serviços.
§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá exceder seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 2º - Cabe ao CMDCA acompanhar, discutir e buscar soluções para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
Art. 8º - Para obtenção da inscrição no CMDCA, as entidades ou organizações devem apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pelo CMDCA;
II - Cópia do estatuto social registrado em cartório;
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, também registrada em cartório;
IV - Plano de ação detalhado;
V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Art. 9º - Entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em múltiplos Municípios para inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no respectivo CMDCA, deverá apresentar também o comprovante de inscrição no CMDCA de sua sede.
Art. 10 - As entidades sem fins lucrativos que atuam na área da Assistência Social, embora não predominantemente, devem inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, comprovando o cumprimento dos critérios estabelecidos, mediante apresentação de:
I - Requerimento conforme modelo fornecido pelo CMDCA;
II - Cópia do estatuto social registrado em cartório;
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, também registrada em cartório;
IV - Plano de ação.
Art. 11 - Compete ao CMDCA realizar as seguintes etapas para análise e decisão dos pedidos de inscrição:
I - Receber e analisar a documentação pertinente, incluindo requerimento, análise documental, e, se necessário, visita técnica para embasar a análise;
II - Elaborar parecer da Comissão sobre o processo;
III - Discutir e deliberar sobre os processos em reunião plenária;
IV - Publicar a decisão plenária;
V - Emitir o comprovante de inscrição;
VI - Notificar oficialmente a entidade ou organização por meio de ofício;
VII - Encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
§ 1º - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade deve ser comunicada oficialmente, recebendo as justificativas cabíveis.
§ 2º - Recomenda-se que o CMDCA siga todas as etapas de análise do processo para deferir ou indeferir a solicitação.
§ 3º - A execução do processo de inscrição deve seguir a ordem cronológica dos requerimentos.
§ 4º - Cabe ao CMDCA estabelecer os procedimentos recursais e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.
Art. 12 - O CMDCA deve planejar e executar o acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com critérios específicos estabelecidos.
Art. 13 - As entidades devem apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMDCA:
I - Plano de ação do ano corrente, nos termos do inciso III do art. 3º;
II - Relatório de atividades do ano anterior, destacando o cumprimento do Plano de ação e informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do art. 3º.
Art. 14 - A inscrição das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é válida por prazo que será determinado pelo Pleno do Conselho.
§ 1º - A inscrição pode ser cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento dos requisitos, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o CMDCA deve enviar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor para as providências necessárias junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente e demais procedimentos aplicáveis.
§ 3º - A entidade tem direito a recurso em caso de decisão que indefira ou cancele a inscrição, devendo observar o prazo estabelecido pelo CMDCA.
§ 4º - As entidades inscritas devem comunicar ao CMDCA o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em até 30 dias.
Art. 15 - O CMDCA deve utilizar exclusivamente o termo "inscrição" para os fins desta resolução, fornecendo o Comprovante de Inscrição conforme modelos padronizados.
Parágrafo único - O CMDCA deve estabelecer uma numeração única e sequencial para os registros de inscrição, independente do ano em que ocorram.
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 16- As entidades ou organizações já inscritas devem ajustar suas atividades conforme as normativas estabelecidas nesta resolução dentro dos prazos definidos.
Art. 17- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 23 de maio de 2024.

Silvia Walter Corpa
Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Obs:(entidade com atuação apenas no município de Goioerê).

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê/PR.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **inscrição neste Conselho**.

A-Dados da Entidade:
Nome da Entidade ----------
_____
CNPJ:_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ ____/ ____/ _____
Endereço _____nº _____ Bairro_____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel._____
E-mail _____
Atividade Principal _____
Inscrições:
CMAS_____
CMDCA _____

CONSELHO DO IDOSO _____
COMDEF_____
CMDM_____
Outros (especificar) ___
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município de Goioerê. (descrever todos)
_____
Relação de todos os estabelecimentos de entidade (CNPJ endereço completo)
_____
B – Dados do representante legal:
Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. _____
Escolaridade _____
Período do Mandato _____

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____.
Termos em que,
Pede deferimento.

Goioerê-Pr, ____de_____de _____.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Obs: (entidade com atuação em outros municípios)

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê/PR.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos neste Conselho.
A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade ----------
_____
CNPJ:_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ ____/ ____/ _____
Endereço _____nº _____
Bairro_____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel._____
Fax _____ E-mail _____
A entidade está inscrita no **Conselho Municipal** de _____
Sob o número _____ , desde ____/____/ _____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).
_____
B – Dados do representante legal:
Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município ___ UF ____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. ___/ ___/ _____
Escolaridade _____
Período do Mandato _____
C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____
Termos em que,
Pede deferimento.

Goioerê-Pr, ____de_____de _____.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Serviços, Programas e Projetos
Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê/PR.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos** e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data da inscrição no CNPJ ____/ ___/ ____.
Endereço _____ nº_____
Bairro_____
Município ____ UF ____ CEP _____
Tel._____
Fax _____ E-mail _____
Atividade Principal _____
Síntese dos Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
B – Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro_____
Bairro _____ UF ___ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. ___/ ____/ _____
Escolaridade _____
Período do Mandato _____
C – Informações Adicionais
_____
Termos em que,
Pede deferimento.

Goioerê-Pr, ____de_____de _____.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê.
INSCRIÇÃO Nº _____.

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____ , é inscrita neste Conselho, sob número_____,
Desde ___/ ___/ _____ .

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s) /benefício(s) socioassistenciais

(listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.
Ou
A presente inscrição tem validade de 2 anos.

Goioerê-Pr, ____de_____de _____.

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê-PR.
INSCRIÇÃO Nº_____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (*listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento*), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) *(listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento*), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
___.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial*(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento)*, caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
___.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) *(listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento),* caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
___.

Estes *são/serão* executados pela entidade _____
CNPJ _____ , com sede em (município/estado) _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, ou validade de xx anos.

Goioerê-Pr, ____de_____de _____.

_____
Nome
Presidente do CMDCA de Goioerê-PR
(período de gestão de _____ a _____)

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:44B4834D

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 À 019/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do 3ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28/02/2024 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 28 de fevereiro de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goioerê, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.464 de outubro de 1997;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê/PR, referente ao ano de 2023.

Goioerê, 20 de março de 2024.

JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº645/2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº645/2020 no valor de R$15.100,00 (quinze mil e cem reais) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº780/2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº780/2019 no valor de R$38.005,21 (trinta e oito mil, cinco reais e vinte e um centavos) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº781/2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº781/2019 no valor de R$ 6.649,58 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove e cinquenta e oito centavos) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº931/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº931/2021 no valor de R$ 57.894,27 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº870/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº870/2021 no valor de R$ 6.503,36 (seis mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº933/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº933/2021 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Dispõe sobre a aprovação da troca de objeto da Resolução SESA nº933/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.
Resolve:

Art. 1º Aprovar a troca de objeto da Resolução SESA nº933/2021 de veículo utilitário para veículo comum para Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 24 de abril de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 452/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Vã destinada ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), disposto na resolução SESA nº452/2024

Goioerê, 02 de maio de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 453/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), disposto na resolução SESA nº453/2024

Goioerê, 02 de maio de 2024.

IAGO DA ROCHA COSTA
1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 453/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), disposto na resolução SESA nº453/2024

Goioerê, 02 de maio de 2024.

IAGO DA ROCHA COSTA
1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Recurso Financeiro destinado a execução de obras de Construção de Unidade Básica de Saúde referente a Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Jaracatiá através do recurso enviado pelo Ministério da Saúde (NOVO PAC) no valor de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), disposto na Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024.

Goioerê, 02 de maio de 2024.

IAGO DA ROCHA COSTA
1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Dispõe sobre a aprovação da contemplação do Recurso Financeiro do ProVigia através da Resolução SESA nº 374/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 374/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a contemplação do estado, com Recurso Financeiro do plano ProVigia através da resolução 374/2024, para receber o custeio de R$ 76.549,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais) e capital R$ 54.415,88 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 130.964,88 (centro e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro e oitenta e oito centavos).

Goioerê, 02 de maio de 2024.

IAGO DA ROCHA COSTA
1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Financiamento Estadual para os Centros de Atenção Psicossocial através da Resolução SESA nº 1713/2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 1713/2023

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Financiamento Estadual para Centros de Atenção Psicossocial através da Resolução SESA nº 1713/2023, para receber o custeio de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Goioerê, 08 de maio de 2024.

JOSIANE ALINE OLIVEIRA BENATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 515/2024

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), disposto na resolução SESA nº 515/2024

Goioerê, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 516/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Van destinada ao transporte de usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), disposto na resolução SESA nº516/2024

Goioerê, 15 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Dispõe sobre a aprovação do 1ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2024 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito Avenida Amazonas, nº 280 – Centro – Goioerê/PR

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 1ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 28 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Dispõe sobre a aprovação da contemplação do Recurso Financeiro do ProVigia através da Resolução SESA nº 551/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 551/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a contemplação do estado com Recurso Financeiro do plano ProVigia através da resolução 551/2024, para receber o custeio de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Goioerê, 28 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A16D1914

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.845/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato WAGNER NIRO, CPF nº 029.474.449-57, para o cargo público de

MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 29 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C3E85F02

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 8.843/2024

Na edição nº. 3033 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de maio de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8.843/2024, no artigo 6º, foi mencionado erroneamente o período:

Onde se lê:

- Art. 6°. Cada instituição deverá compor uma Comissão de Diversidade a partir de diferentes integrantes da equipe pedagógica e/ou corpo docente, de modo que haja representantes nas formações continuadas ofertadas com a referida temática, além de orientar e/ou auxiliar o desenvolvimento das ações relativas ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no âmbito escolar ao longo dos **quatro bimestres** do ano letivo.

Leia-se:

- Art. 6°. Cada instituição deverá compor uma Comissão de Diversidade a partir de diferentes integrantes da equipe pedagógica e/ou corpo docente, de modo que haja representantes nas formações continuadas ofertadas com a referida temática, além de orientar e/ou auxiliar o desenvolvimento das ações relativas ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no âmbito escolar ao longo dos **três trimestres** do ano letivo.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 29 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8E0BAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2024, o servidor público municipal MARCIO LUIZ BONESI, do cargo em comissão de Secretario de Gabinete do Prefeito, com admissão em 1º de janeiro de 2021, nomeado por meio da Portaria nº 002/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A1DC03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO PEREIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.094.483/0001-08, sediada na cidade de Moreira Sales, na Est. 76 Osmar, S/N, Ch. Santa Barbara, Três Pontes, Estado do Paraná, CEP 87.370-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor. **PAULO PEREIRA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 96/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 054/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência,** estabelecido pela **Cláusula Quinta - Vigência**, do **Contrato nº 054/2023**, nos termos disposto **no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, conforme itens abaixo:

Item	Descrição Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL** - A banda deverá ser composta por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação de bailes do Grupo da Terceira Idade do Município de Goioerê. As apresentações ocorrerão uma vez por semana, as quintas-feiras no período das 14:00 hrs às 18:00 hrs, o evento será realizado no Centro de Convivência do Idoso. Todos os instrumentos utilizados para as apresentações serão de responsabilidade da Contratada.	06	meses	2.513,27	15.079,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Vigência, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia **01 de junho de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Dotação	Funcional	Elemento
494	08.241.0014.2074	3.3.90.39.00.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULO PEREIRA DA SILVA
Contratante

PAULO PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9505D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de INSCRIÇÃO à empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, para
participação presencial no "FÓRUM REGIONAL SUL", nos dias 03 e 04/06 em Curitiba-PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 800,00
29/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F1EDB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/05/2024	1.579,92
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/05/2024	359.640,89
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/05/2024	1.231.696,45
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	29/05/2024	24.599,67
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	29/05/2024	12,73
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	29/05/2024	3.513,27
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	29/05/2024	11.957,28
Goioerê, 29 de Maio de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:2EF3BB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OFÍCIO N° 040/2024 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de maio de 2024, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda uma abordagem referente ao Projeto de Lei n° 013/2024- LDO 2025 e, outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de maio de 2024.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NERSO DOS SANTOS
Relator

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6E336A0B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de maio de 2024, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de maio de 2024.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Comissão

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

ELSON LUIZ GUTERVIL
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F5E09ED1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0138/2024

EXTRATO DE CONTRATO **0138/2024**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: TDA ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 36.316.345/0001-04, situada na R 1 , 30 - CEP: 85610000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL Renascença/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 019/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica (on-grid), compreendendo a elaboração de projeto executivo, a aprovação deste junto a concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e o suporte técnico de acordo com as especificações do termo de referência, conforme instrumento de repasse n° 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B938E97B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024
PROCESSO 039

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS E 7 DIAS NA SEMANA, E MONITORAMENTO DE 12 PONTOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a seguinte empresa:
Razão Social : M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME CNPJ/MF N.º 15.472.610/0001-65 Ins.Estadual 9062230239 Endereço: R Alberto Bernardini de Aragão, 204 Bairro: Santa Felicidade CEP: 85803-370 Cidade/Estado: Cascavel/PR Telefone: 45 99846-0083 / 45 99825-7545 E-mail: blindagemsecurity@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Mensal	Total
1	Monitoramento Imagens e Alarme Assistência Social	SV	12,00	590,00	7.080,00
2	Monitoramento Imagens e Alarme Casa Lar	SV	12,00	585,00	7.020,00
3	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Educação	SV	12,00	585,00	7.020,00
4	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Saúde	SV	12,00	585,00	7.020,00
5	Monitoramento Imagens e Alarme Clínica da Mulher	SV	12,00	585,00	7.020,00
6	Monitoramento Imagens e Alarme CRAS	SV	12,00	585,00	7.020,00
7	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Viação e Obras	SV	12,00	585,00	7.020,00
8	Monitoramento Imagens e Alarme Paço Municipal	SV	12,00	585,00	7.020,00
9	Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal Moyses Lupion	SV	12,00	585,00	7.020,00
10	Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Sonho Encantado	SV	12,00	585,00	7.020,00
11	Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Marcia Ravanello	SV	12,00	590,00	7.080,00
12	Monitoramento Imagens Vias Públicas	SV	12,00	585,00	7.020,00

Num total geral de R$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Goioxim, 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BF5A2866

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 136 DE 13 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS ROMELI TIAGO SCHADECK

PORTARIA Nº 136 DE 13 DE MAIO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias a servidor ROMELI TIAGO SCHADECK, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 03/06/2024, ao servidor ROMELI TIAGO SCHADECK, Matrícula: 137797, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:AA98E821

MUNICIPIO DE GOIOXIM
VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a: Contratação de "empresa para reforma de cobertura/ telhado do Paço Municipal".
Data da sessão: 06/06/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: Compras.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a comprasnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site Compras.gov.br até a data de 06/06/2024 às 08:00.
Goioxim, 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2D880A0B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSO 042

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, cujo objeto Contratação empresa para fornecimento de combustível para frota municipal e fornecimento de combustível na rodovia BR 277 para veículos que realizam viagens a Curitiba, sendo o vencedor:
AUTO POSTO ANILA EIRELI CNPJ 08.112.780/0001-73, estabelecida na RODOVIA BR 277, KM 233 no BAIRRO QUEIMADINHAS em FERNANDES PINHEIRO-PR Telefone 42 3421-1002.

Produto	Marca	Und.	Qtd. Litros	Valor litro	Total
COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	PETROBRAS	L	4.800,00	5,96	28.608,00
DIESEL S10	PETROBRAS	L	12.000,00	6,03	72.360,00

Num total geral de R$ 100.968,00 (Cem Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Goioxim, 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CBB17AD5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024
PROCESSO Nº 042
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTO POSTO ANILA EIRELI CNPJ 08.112.780/0001-73, estabelecida na RODOVIA BR 277, KM 233 no BAIRRO QUEIMADINHAS em FERNANDES PINHEIRO-PR Telefone 42 3421-1002, **Representante e cargo:** Rafael Felipe Schuck (Sócio administrador) **RG e CPF:** 8.319.463-4 / 008.708.369-86 **Endereço:** Rodovia BR 277, KM 232,5 – s/nº - Queimadinhas – Fernandes Pinheiro – PR **Telefone:** (42) 3421-1002, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Contratação empresa para fornecimento de combustível para frota municipal e fornecimento de combustível na rodovia BR 277 para veículos que realizam viagens a Curitiba**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Produto	Marca	Und.	Qtd. Litros	Valor litro	Total
COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	PETROBRAS	L	4.800,00	5,96	28.608,00
DIESEL S10	PETROBRAS	L	12.000,00	6,03	72.360,00

Valor total R$ 100.968,00 (cem mil, novecentos e sessenta e oito reais) .
1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 025/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	08.001.10.301.0006.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 29/05/2024.

Contratante Município De Goioxim ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** Prefeita Municipal	Contratado ***AUTO POSTO ANILA EIRELI*** Cnpj 08.112.780/0001-73

Testemunhas:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:95815FD9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 137 DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa, SANTINA FÁTIMA MOTTA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, SANTINA FATIMA MOTTA, RG 07.387.295-5 nº e CPF 031.719.289-22 nº para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, a partir da data de 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F177A3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 07.707.686/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios, de modo a suprir as necessidades desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 241.350,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de maio de 2024 e término em 29 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SAO JOSE COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 42.224.430/0001-37.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios, de modo a suprir as necessidades desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de maio de 2024 e término em 29 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
Processo Administrativo nº 093/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

EMPRESA: **ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA, CNPJ nº 19.029.706/0001-04**

Objeto: PAGAMENTO de inscrição da servidora LOIANE SANCHES VASCONCELOS XAVIER no CURSO AVSEC (Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita), realizado entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024, em Guarulhos/SP.

Valor Total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Recursos Orçamentários:
345 / 6 / 4 / 2026/ 3339039000000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2024**.

Data do Processo: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Apresentação artística circense intitulada**"O MAGO DAS MEGABOLHAS"**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada evento denominado **"Maio Amarelo 2024"**. Horário das apresentações: 1 no período matutino e 2 no período vespertino. Local: Centro Educacional Amauri Lopes.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 6.547,68 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários:
122 / 3 / 1 / 2011 / 3339039000000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 215/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 07.707.686/0001-02.**

Objeto do Contrato: Contratação para o fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios, de modo a suprir as necessidades desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 241.350,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 216/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SAO JOSE COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 42.224.430/0001-37.**

Objeto do Contrato: Contratação para o fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios, de modo a suprir as necessidades desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 075/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 075/2024,** cujo objeto é a contratação para o fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios, de modo a suprir as necessidades desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.707.686/0001-02**, vencedora dos itens 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 241.350,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais);**

SAO JOSE COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.707.686/0001-02**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **42.224.430/0001-37;**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68C5BF8D

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de instituição bancária pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento, pagamentos a fornecedores e prestação de serviços, em regime de empreitada por preço global".

RESULTADO: Empresa: **Itaú Unibanco S.A**, no lote: 1, com a maior oferta no valor de R$ 1.581.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil reais).

Cascavel – PR, 29 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5EBD674F

PROJUR
PORTARIA Nº 258/2024 DATA: 29.05.2024 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 1.397/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A Partir de
Graziela Barbosa de Azevedo	29384-01	FG3	FG4	01/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 588/2023 de 21.12.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01C4EFC2

PROJUR
PORTARIA Nº 259/2024 DATA: 29.05.2024 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.062/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais **Franz Jambersi** – Matrícula Funcional nº 2429-1, **Bruno Andrei Colcetta** – Matrícula Funcional nº 29173-1 e **Marcelo Ronnie da Silva** – Matrícula Funcional nº 29297-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel com área, o bem imóvel denominado (Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14)-B com área de 4.787,19 m², a ser destacada do terreno denominado Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14, objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a seguinte referência e descrição do memorial descritivo - Inicia-se como ponto de amarração o vértice entre a Rua Pedro Lopes com a Rua Monteiro Lobato, especificamente o vértice do LOTE nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ponto PA de coordenadas 777.716,9608 E e 7.332.795,1991 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto M08a; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto M08a ao ponto M08b numa extensão de 24,00 metros e azimute 92º 14' 03", confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto M08b ao ponto M11a numa extensão de 184,04 metros e

azimute de 182º 25’ 14”, confrontando-se com a área denominada (Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14)-A; Efetua-se deflexão à direita, segue-se do ponto M11a ao ponto M11b numa extensão de 43,58 metros em linha sinuosa, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matrícula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto M11b ao ponto M08a (ponto que deu inicio a esta redação) numa extensão de 207,13 metros e azimuta de 02º 25’ 14”, confrontando-se com a área denominada (Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14) REM.

Art. 2º O laudo destina-se a atualizar o laudo de avaliação já elaborado em função da portaria nº 479/2020 de 14.10.2020, tendo em vista a alteração havida na área do terreno de 3.586,21 m² para 4.787,19 m², conforme as medidas e confrontações do novo memorial descritivo.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:680ADE3E

PROJUR
PORTARIA Nº 260/2024 DATA: 29.05.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E/OU DOAÇÃO, I

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando nº 535/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento, Avaliação e Valoração de Bens Públicos Municipais Inservíveis ou Obsoletos, para fins de alienação na Modalidade Leilão e/ou Doação, instituída pela Portaria nº 581/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10DF72EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 039/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Motorista e Operador de Máquinas, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de até 365 dias**, para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras Viação e Serviços Urbanos do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Técnico em Enfermagem, Bioquímico e Motorista para atuar junto para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, Operador de Máquinas para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude dos servidores que irão se afastar com concorrer a pleito eleitoral municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Remuneração: R$ 3.442,09
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Alfabetizado;
01 (um) ano de experiência;
Carteira Nacional de Habilitação C ou D;
ATRIBUIÇÕES:
- Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteiram pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, maquinas agrícolas e outras. Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra. Registrar os serviços executados, controlar consumo de combustível e lubrificantes, zelar pela conservação da máquina, efetuar abastecimento, fazer controle de peças, conduzir a máquina até o pátio ao final de cada obra. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA
Remuneração: R$ 2.446,24
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Alfabetizado;
Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada;
Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água,

bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.927,97
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
Registro no COREN;
ATRIBUIÇÕES:
Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: BIOQUÍMICO
Remuneração: R$ 2.471,80
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
Curso Superior em Biomedicina ou equivalente;
Registro no conselho de classe
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar e interpretar exames de análises clínicas - hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros -, valendo-se de técnicas especificas. Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos. Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal. Orientar e executar análises radioquímicas e outras em fluidos biológicos. Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens especificas para auxilio diagnóstico. Promover o controle, da requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1 - As inscrições poderão ser por e-mail, no período das **00h00m do dia 31 de maio até as 23h59m do dia 09 de junho de 2024,** através do e-mail: rh.guaraci@hotmail.com .
O candidato deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os **documentos pessoais RG e CPF**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae* digitalizados de forma **legível em formato PDF em um único arquivo.**
No corpo do email deverá conter o nome do candidato, telefone para contato e o cargo para o qual deseja concorrer.

2 – As inscrições presenciais ocorrerão no horário das **08h00m às 11h30m e das 13h00m as 16h00m do dia 31 de maio a 09 de junho de 2024** no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.
2.1. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais, RG e CPF e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

5 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

6 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
Para o cargo de Operador de Máquinas será realizada **prova prática de caráter eliminatório.**

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **BIOQUIMICO:**	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso (máximo 4,0 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2019.	0,01 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho (máximo 5,0 pontos)
4.2 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação	2,0 pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso (máximo 4,0 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2019.	0,01 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho (máximo 5,0 pontos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade de acordo com o estatuto do idoso;
tiver maior escolaridade;
tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
2.1. É de responsabilidade do candidato fornecer e manter atualizado número de telefone e e-mail para comunicação.

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada por chefe imediato.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Registro e certidão de regularidade do conselho de classe, quando couber;
k) Qualificação cadastral no e-social na página: https://esocial.dataprev.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=42ZQmyzhyd78ysw151zgqFmJNdcsrQprrRGhpvpTJv9RXTKZJpFM!1975358364
l) Exame médico de aptidão física e psíquica para atuação na função.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 28 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:844F76FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, em seu favor, para participar da Cerimônia de entrega de aparelho de mamografia ao Hospital São Rafael, no dia 29 de maio, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de junho de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipais Anderson Castilho Zago, para levar alunos do projeto de balé em apresentação da Expoingá, no dia 19 de maio, com saída às 12:00h e retorno às 21:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora municipal Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar do Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social, nos dias 20, 22 e 23 de maio, com saída às 06:00h e retorno às 18:00h em todos os dias, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.J.S. em consulta médica, no dia 24 de maio, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente S.S.C. em consulta médica, no dia 27 de maio, com saída às 15:00h e retorno às 20:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente I.A. em consulta médica, no dia 27 de maio, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes R.A. e V.L. em consulta médica, no dia 22 de maio, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente S.A.M. em consulta médica, no dia 23 de maio, com saída às 10:40h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente L.O.P.C. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 25 e retorno às 23:00h do dia 26 de maio, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Selma Fileti Dezoti, para viagem à previdência social para discutir assuntos de interesse do Município, no dia 24 de maio, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência

social H.H.E.S. para atendimento na ACEMA, no dia 24 de maio, com saída às 07:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social M.S. em atendimento no serviço de avaliação social no INSS, no dia 27 de maio, com saída às 09:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Agricultura Elton Valdinei de Marchi, para buscar peças para manutenção mecânica da frota de veículos municipal, no dia 27 de maio, com saída às 07:30h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Agricultura Elton Valdinei de Marchi, para buscar peças para manutenção mecânica da frota de veículos municipal, no dia 29 de maio, com saída às 07:30h e retorno às 13:30h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveira, para comparecer a oficina de capacitação de vacinadores para vacina de BCG, no dia 28 de maio, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Edson Aparecido Benedito para levar atletas para participar do 36º Jogos da Juventude – fase Regional – 1ª Etapa, no dia 23 de maio, com saída às 13:10h e retorno às 18:30h, na cidade de Floraí e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Edson Aparecido Benedito para levar atletas para participar do 36º Jogos da Juventude – fase Regional – 1ª Etapa, no dia 26 de maio, com saída às 12:15h e retorno às 16:40h, na cidade de Floraí - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa, para levar atletas da Escola Emílio de Menezes para jogos escolares na UEL, no dia 18 de maio, com saída às 10:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa, para levar atletas do Colégio Estadual Carmela Dutra para participar de jogos escolares, no dia 19 de maio, com saída às 08:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Sertanópolis - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 350,00 e outra no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa para levar atletas do município para participar do 36º Jogos da Juventude – Fase Regional – 1ª Etapa, com saída às 09:00h do dia 25 e retorno às 15:30h no dia 26 de maio, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore para levar atletas para participar da 9ª Copa ângulo de Futsal Regional, com saída às 18:45h do dia 29 e retorno às 23:00h no dia 29 de maio, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore para levar atletas do município para participar do 70º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, com saída às 13:30h do dia 17 e retorno às 16:50h no dia 22 de maio, na cidade de Sertanópolis - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore para levar atletas do município para participar do 36º Jogos da Juventude – Fase Regional – 1ª Etapa, com saída às 15:00h do dia 23 e retorno às 15:00h no dia 26 de maio, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 29 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D813889D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2024 DE 29/05/2024

Decreto nº 135/2024 de 29/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00
Total Suplementação: 19.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.20.608.0030.2.380. AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL.

279 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5A83395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024 P O R T A R I A Nº 063/2024 - SMED
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA MARIA CELIA DE LIMA ALVES, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 124/2024

P O R T A R I A Nº 063/2024 - SMED

Súmula: EXONERA A SERVIDORA MARIA CELIA DE LIMA ALVES, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª MARIA CELIA DE LIMA ALVES, Professora, CPF nº 721.081.349-72, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Salim do Carmo, localizada na comunidade de Tagaçaba Porto da Linha, neste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:08BD3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2024 PORTARIA Nº 064/2024 - SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA MARIA CELIA DE LIMA ALVES, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 125/2024

P O R T A R I A Nº 064/2024 - SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA MARIA CELIA DE LIMA ALVES, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª MARIA CELIA DE LIMA ALVES, Professora, CPF nº 721.081.349-72, para atuar como Diretora da Escola Rural Municipal Salim do Carmo, localizada na comunidade de Tagaçaba Porto da Linha, neste município.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada gratificação de 30% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais, conforme Lei Nº 207/2011.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.
Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:713ED9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2024 P O R T A R I A Nº 065/2024 - SMED SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR", NESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 126/2024

P O R T A R I A Nº 065/2024 - SMED
Súmula: EXONERA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR", NESTE MUNICÍPIO.
O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA a Srª MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Professora, CPF nº 027.354.799-27, da função de Diretora Escola Rural Municipal "João Luis da Silva Júnior", neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:C53BE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2024 PORTARIA Nº 066/2024 – SMED SÚMULA: DESIGNA O SR. RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIS DA SILVA JUNIOR, NESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 127/2024

P O R T A R I A Nº 066/2024 – SMED

Súmula: DESIGNA O SR. RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIS DA SILVA JUNIOR, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não há, em nosso quadro de servidores efetivos, professores disponíveis para suprir a função de direção da Escola Rural Municipal João Luis da Silva Júnior,

Considerando que houve deliberação do Conselho Municipal de Educação, quanto a designação do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, o qual é contratado através de Processo Seletivo Simplificado, para assumir a direção da presente escola.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, Professor - PSS, CPF nº 039.559.679-30, para atuar como Diretor da Escola Rural Municipal "João Luis da Silva Júnior", na Comunidade de Superagui, neste município.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentada pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido ao servidor ora designado a gratificação de 30% sobre o piso inicial de carreira referente a 20 horas de atividades semanais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:82DBDA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico n° 03/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

l. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 03/2024.
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**
Lote 01

JRT COMÉRCIO LTDA	CNPJ 28.434.881/000178	R$357.000,00

Lote 02

JRT COMÉRCIO LTDA	CNPJ 28.434.881/000178	R$62.000,00

Valor Global R$ 419.000,00(quatrocentos e dezenove mil reais)
Ll. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 29 de maio de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F2E8097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2024. SÚMULA: REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, A QUE SE REFERE O ART. 95, §2º, DA LEI

DECRETO nº 134/2024.

SÚMULA: REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, A QUE SE REFERE O ART. 95, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a previsão do parágrafo segundo do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos-, que previu o instituto das pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que existem despesas cujo valor ou cuja pequena frequência de aquisição não justificam a instauração de um processo de compras mediante dispensa de licitação, cujo custo dos trâmites do procedimento muitas vezes é superior à própria aquisição do bem ou serviço, se considerados os valores de publicação, mão de obra e tempo despendidos;

CONSIDERANDO que existem pequenas despesas que não podem aguardar o regular trâmite administrativo do processo licitatório e que cuja não realização da aquisição do bem ou serviço embaraça e até impossibilita a prestação do serviço público;
CONSIDERANDO há necessidade de regulamentação já foi objeto de manifestação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual exarou o Acórdão nº 1262/24 - Tribunal Pleno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito d a Administração Direta e Indireta do Município de Guaraqueçaba, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Município de Guaraqueçabanos novos patamares.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º deste Decreto, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, e reproduções de documentos;
II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal, e taxa de inscrição em campeonatos esportivos cujos atletas e jogadores representarão o ente municipal;
III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - serviços postais, gráficos não previstos em licitação, serviços fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - aquisição ou renovação de certificado digital;
VI - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;
VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
VIII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
IX - despesas de viagem, tais como a alimentação de alunos, atletas e menores abrigados, pacientes hospedados na Casa de Apoio, dentre outras despesas de terceiros que estejam sob a responsabilidade do Município de Guaraqueçaba em viagem fora do Município;
X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente;
XI – despesas com menores abrigados e pacientes hospedados na Casa de Apoio com itens que não estejam licitados ou quando acompanhadas em passeio, especialmente quando necessitarem de alimentação especial, vestimentas, produtos farmacêuticos, dentre outros produtos ou serviços não licitados;
XII – aquisição de passagens rodoviárias ou aeroviárias para viagens de servidores para realização de cursos ou a trabalho;
XIII – custos indiretos decorrentes de convênios e parcerias para atualização do Plano Diretor Municipal, dentre outros, desde que firmados com entidades públicas, instituições de ensino ou entidades sem fins lucrativos, tais como alimentação, transporte e hospedagem exclusivamente no Município de Guaraqueçaba;
XIV - compras on-line desde que limitadas às hipóteses de contratação direta de pequenas compras de pronto pagamento.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e suas alterações.

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º. O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - razão da escolha do fornecedor ou executante;
II - justificativa do preço;
III – justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do bem ou dos serviços.

§ 1º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços, deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.
§ 2ºNas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2ºdeste Decreto, preferencialmente deverá ser juntada a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a certidão de regularidade do FGTS.

§ 3º Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados com base nos Incisos VII, VIII, IX e X, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos mesmos.

Art. 4º. As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei Federal nº 4.320/64 em relação ao Empenho, Liquidação e Pagamento, depois de atendidos os requisitos do Art. 3º do presente Decreto.

Art. 5º. Incumbe à Administração controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, a observância do limite de valor definido e a razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais, devendo ser autorizado pelo Prefeito Municipal ou por alguém designado.

Art. 6º. O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, depois de cumpridas as exigências legais ou por meio do adiantamento feito ao servidor do setor responsável pelo numerário, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:E75F94EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 128/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de junho de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. MEDEIROS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	069/2024	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:F66947A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Artigo 1º. Torna facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais internas e externas de Guaraqueçaba, no dia 31/05/2024 (sexta-feira) e retornando as atividades normais no dia 03/06/2024 (segunda-feira), excetuando-se os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo e Segurança.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D610C9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 82/2023, referente ao **Concorrência n° 02/2023**. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA,** estabelecida na RUA TREZE DE MAIO SN CHOPINZINHO – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, MOISES DE GASPERIN CPF: 518.634.809-00. Fica aditivado o valor aditivado de R$ 110,54 (Cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Art° 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 24 de Maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CD3B8342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 102/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 102/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 534 - 449052 - 02934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 405 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 28 de maio de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28528688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 127/2021
Pregão Presencial n° 023/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: BR Tecnologia e Sistemas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, n.º 3080 – salas 26/27, Bairro centro, em Maringá/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.070.975/0001-02.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 09/06/2025, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento, sendo vantajoso para a administração a renovação do processo, além do mais, a empresa até o momento tem prestado um serviço de qualidade, tornando-se ainda mais vantajoso. Recomposição dos valores de acordo com índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses sendo este de 3,23%.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:727FD540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024 PROCESSO Nº 074/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores municipais dos setores de Tributação e Contabilidade, em atendimento ao Módulo Tributário SIM-AM/TCE-PR, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: BR Tecnologia e Sistemas LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.070.975/0001-02, localizada na Av. Brasil, 3.080- Zona 01 - CEP 87.013-000 – Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 29 de Maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01D9BEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Ref: Contrato n.º 054/2024
Assunto: Inexigibilidade n° 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: BR Tecnologia e Sistemas LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.070.975/0001-02, localizada na Av. Brasil, 3.080- Zona 01 - CEP 87.013-000 – Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores municipais dos setores de Tributação e Contabilidade, em atendimento ao Módulo Tributário SIM-AM/TCE-PR, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 010/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:173E6246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 111/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 03/06/2024 à 14/06/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27C92B44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°025/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: JCA Serviços Empresariais Ltda.
CNPJ: 21.055.054/0001-24
OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei n° 14.133/2021e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os serviços contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **até 16/05/2025**, para **Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de maio de 2024.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A6C24E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-264/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2023 à 18/01/2024 a contar de 17/06/2024 a 21/06/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0E08E49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-295/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 à 17/02/2023, para serem usufruídas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04157737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-263/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WILLIAM HENRIQUE BATTISTI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 à 18/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE0DF55E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D850515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2386/2024).

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22 de maio de 2024, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:294A3350

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2385/2024).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2024, 60 (sessenta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BE5A729

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2382/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6426B35E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2384/2024).

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 28 de maio de 2024, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:144C9230

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2378/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D8485C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2380/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C94FA34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2379/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6AC53D9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2381/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:87440542

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2383/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E112DC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-305/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C70C82E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-293/2024 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.241.404-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.156.779-21, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 465/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 20 de maio de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E37EC744

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9D0CC9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

CONSIDERANDO

a tradição religiosa;
a comemoração de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024, (quinta feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6EAD131

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ –PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Iporã.
Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.
Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

Política de Educação em Tempo Integral Ampliação de Jornada do Município de Iporã - PR

Iporã
2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPORÃ

AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Iporã
2024

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã possui sede própria e está localizada à Rua Pedro Álvares Cabral Nº 1880, na cidade de Iporã-PR. Atualmente conta com quinze funcionários, a Secretária de Educação, três diretores, uma coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental, uma coordenadora pedagógica da Educação Infantil, uma coordenadora pedagógica da Educação Especial, uma documentadora escolar, duas auxiliares administrativos, uma nutricionista, uma fonoaudióloga, uma psicóloga, uma assistente social, uma servidora de serviços gerais e um motorista.

A Rede Municipal de Ensino é composta por dez Instituições de Ensino, sendo duas escolas, na Sede, as quais ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Regular e Educação Especial, uma Escola no Distrito de Vila Nilza e uma Escola no Distrito de Nova Santa Helena, as quais ofertam o Ensino Fundamental I- Regular. Também atende a seis Centros Municipal de Educação Infantil, sendo quatro na Sede, que atualmente ofertam a modalidade creche em tempo integral, um CMEI no Distrito de Vila Nilza e um CMEI no Distrito de Nova Santa Helena, os quais ofertam as modalidades creche em tempo integral e Pré-escola parcial.

No último censo escolar foram computadas 1291 matrículas, sendo que na Educação Infantil – modalidade creche 359 em tempo integral, na Educação Infantil – modalidade Pré-escola, 39 em tempo integral e 219 parcial, no Ensino Fundamental Anos Iniciais 663 e 17 na Educação Especial.

Quanto aos índices educacionais observados nas instituições temos a pontuação de 5.3 no ano de 2021 em relação ao IDEB nos anos iniciais, sendo a meta projetada 5.8.

No ano de 2024 estão efetivadas 1420 matrículas, sendo que 340 na Educação Infantil, em tempo integral – modalidade creche integral, 282 na educação Infantil– modalidade Pré-escola, 659 no Ensino Fundamental I, sendo 31 em tempo em integral (na jornada ampliada)e 139 na Educação Especial, dessa forma o município atende o total de 371 alunos em tempo integral.

Isso significa que 26% dos alunos da Rede Municipal estão matriculados em turno integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação, buscando expandir as matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral.

2-CONTEXTUALIZAÇÃO

A secretaria de Educação de Iporã, conduzida pela Secretária de Educação e organizada com uma equipe composta por coordenação pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, juntamente com os demais membros responsáveis pelo ensino, os quais são os articuladores pela política de tempo integral no município, estão responsáveis em orientar e fazer cumprir tal política.

As Instituições de Ensino com propostas para a implantação da educação integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na deliberação nº 03/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação como a Instrução Normativa nº 007/2021, considerando a Portaria Nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, emitida pelo MEC, que define as diretrizes para a ampliação da jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

O Projeto Político-pedagógico/ Proposta Pedagógica Curricular das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Iporã – Educação Infantil Ensino Fundamental e Educação Especial, busca promover uma educação com total qualidade, que realmente mobilize a comunidade escolar, para o enfrentamento dos desafios da contemporaneidade, que requer em primeira instância o pensar especial para a inclusão, o que está bastante presente na proposta da Lei Vigente, constatando que é grande e significativo o número de educandos provenientes da massa que compõe as classes populares.

Neste contexto estão inseridos crianças, jovens e adultos que formam sujeitos da classe assalariadas, urbanas ou rurais com diversidade de regiões, etnias e culturas.

Trazendo estas questões para o espaço escolar, percebe–se que o papel social da escola se torna cada vez mais desafiador, pois temos crianças envolvidas com situações de violências, drogas, entre outras situações de risco que prejudicam o desenvolvimento dessas crianças.

Sabe -se que é necessário a busca constante por transformações que visem a qualidade do Ensino, isso envolve desde infraestrutura, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar, bem como o uso de tecnologias, aquisição de material de apoio pedagógico, corpo docente especializado e em constante participação em formação continuada, além da participação efetiva de toda comunidade escolar.

A Rede Municipal de Ensino do município de Iporã atende alunos com uma situação socioeconômica média/baixa, tanto da Zona Rural, quanto da zona urbana, na sua maioria filhos de famílias de trabalhadores rurais, diaristas, comerciantes, funcionários públicos e funcionários de empresas instaladas no município ou em municípios vizinhos, além de alunos filhos de famílias carentes e em situação de vulnerabilidade.

A zona rural se constitui de fazendas com manejo da agricultura, pecuária, avicultura e de pequenos lotes rurais, onde proprietários exploram as propriedades em conjuntos familiares, sendo assim muitos alunos que frequentam a escola e que são da zona rural, dependem de transporte escolar, o qual é disponibilizado pela mantenedora, Prefeitura Municipal de Iporã.

A educação do município de Iporã objetiva proporcionar aos educandos, a oportunidade de formação, domínio básico da leitura, da escrita e do cálculo, com base no desenvolvimento da capacidade de aprender, das habilidades e a formação de atitudes e valores, preparando-os para a vida. Construir referenciais que possam ser utilizados por todos os envolvidos na viabilização do processo de construção da ação educativa. Oferecer uma educação pautada nos valores éticos, morais, políticos e sociais, formando assim cidadãos conscientes de seus direitos e deveres capazes de interagir e transformar a realidade para uma vida digna em sociedade.

Para tanto, busca desenvolver um trabalho pautado no conhecimento da concepção Pedagógica Interacionista, segundo Piaget, evidenciando a construção de um conhecimento que não é pronto e acabado, mas que está em permanente avaliação e reformulação, de acordo com os avanços dos principais paradigmas educacionais da atualidade ou outras alterações que se fizerem necessárias.

O Ensino em tempo Integral, no Município de Iporã – Pr, contempla os Centros Municipais de Educação Infantil, a oferta de ensino em tempo integral na ampliação da jornada se dar-se há prioritariamente nas escolas que possuem espaço físico suficiente para atender aos alunos, podendo efetuar reformas e melhorias necessárias para o atendimento, contemplando preferencialmente as turmas de segundo ano dos períodos matutino e vespertino, pois entende-se que a alfabetização é a base para uma educação construtiva, a qual possibilita a desenvolvimento da leitura, escrita, a comunicação, as ideias e os pensamentos.

A especificidade da alfabetização deve ser entendida, de acordo com Magda Soares, como processo de aquisição e apropriação do sistema da escrita, alfabético e ortográfico; em segundo lugar, e como decorrência, a importância de que a alfabetização se desenvolva num contexto de letramento – entendido este, no que se refere à etapa inicial da aprendizagem da escrita, como a participação em eventos variados de leitura e de escrita, e o consequente desenvolvimento de habilidades de uso da leitura e da escrita nas práticas sociais que envolvem a língua escrita, e de atitudes positivas em relação a essas práticas; em terceiro lugar, o reconhecimento de que tanto a alfabetização quanto o letramento têm diferentes dimensões, ou facetas, a natureza de cada uma delas demanda uma metodologia diferente, de modo que a aprendizagem inicial da língua escrita exige múltiplas metodologias, algumas caracterizadas por ensino direto,

explícito e sistemático – particularmente a alfabetização, em suas diferentes facetas – outras caracterizadas por ensino incidental, indireto e subordinado a possibilidades e motivações das crianças; em quarto lugar, a necessidade de rever e reformular a formação dos professores das séries iniciais do ensino fundamental, de modo a torná-los capazes de enfrentar o grave e reiterado fracasso escolar na aprendizagem inicial da língua escrita nas escolas brasileiras

Os profissionais que atuarão no atendimento da Jornada Ampliada serão professores graduados e que tenham habilidades para o trabalho na alfabetização, sua jornada de trabalho será de 20 horas semanais, o trabalho será em forma de oficinas diversificadas e articuladas com os conhecimentos e habilidades trabalhadas nos componentes curriculares - Referencial Curricular do Paraná, fundamentados na BNCC.

Sendo assim, a implementação da Jornada Ampliada constitui um considerável avanço, pensando na qualidade da educação de nossos estudantes, afinal a ampliação da jornada escolar é uma estratégia fundamental para viabilizar metodologias que deverão elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões.

Em decorrência desse maior tempo de dedicação ao ensino, a equipe escolar pode ampliar as melhores condições para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas.

É importante enfatizar que a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar está de acordo com as legislações vigentes e em consonância com os Componentes Curriculares que compõem a Base Nacional Comum Curricular, levando em consideração a realidade e necessidades da comunidade da qual a escola faz parte.

Assim, a Ampliação de Jornada Escolar, nas escolas possibilita aos estudantes permanecerem na escola 35 (trinta e cinco) horas semanais em 2 (dois) turnos, sem sobreposição entre os turnos, durante o período letivo, sendo 20 horas no turno regular e no mínimo mais 15 horas em contraturno.

Dessa forma, será realizado um cronograma semanal das atividades de Ampliação de Jornada Escolar em contraturno, contemplando a carga horária prevista pelas legislações vigentes que deliberam sobre a Ampliação de Jornada Escolar, sendo o horário de almoço servido das 12h00min às 13h00min, não sendo contabilizado como hora de efetivo trabalho, mas deve ocorrer de forma dirigida por um professor e demais profissionais habilitados da instituição, com as seguintes atividades:

Retirar os alunos da sala e levá-los ao refeitório da instituição de ensino no horário estabelecido.

Acompanhar o almoço dos alunos (balanceado e desenvolvido por nutricionista).

Acompanhar os alunos na hora da higiene, (lavar as mãos e escovar os dentes)

Dispor de jogos pedagógicos de tabuleiros.

Realizar atividades em grupos separados de acordo com a faixa etária dos alunos.

Utilizar-se da biblioteca para contação de histórias.

Tempo do descanso ou cinema.

Nesse Sentido, as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – contraturno na escola, são definidas a partir dos macrocampos e suas respectivas Atividades, considerando os seguintes critérios:

a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;

b) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

c) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);

d) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias, totalizando 35 horas semanais;

e) Ciclos e/ou seriado;

f) PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

g) O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado por meio de parecer descritivo, sendo o processo de avaliação executado através de avaliação diagnóstica, participação, observação e relatórios.

h) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo;

i) Livro Registro de Classe para todas as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

3-FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Atendendo a portaria Nº 1495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, considerando a PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Iporã realizou a adesão do Programa Tempo Integral (Jornada Ampliada), com o objetivo de cumprir a meta 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014, “crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira” (BRASIL, 2014).

Em vigência desde 2014, o PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a educação. Nesse Plano, a educação em tempo integral está contemplada na Meta 6, que estabelece “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, de 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica”, até 2024.

Cabe destacar que:

A Educação Integral em Turno Complementar é uma das propostas de ampliação de jornada escolar que, junto com a Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único (ETI) faz parte da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR).

A proposta de ensino integral parte de um pressuposto, onde objetiva ampliar o tempo dos estudantes nos espaços escolares, oportunizando a aprendizagem, mediante um currículo integrado, visando garantir a formação integral do aluno, ou seja, é uma nova organização pedagógica do tempo escolar.

A iniciativa das políticas públicas na ampliação do período de permanência nas escolas é observada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB, 9394/96), que apresenta seus princípios e finalidades para a Educação Nacional, compreendendo que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola (LDB, Art.34º.) e, mais adiante, que este ensino será ministrado progressivamente em tempo integral a critério dos sistemas de ensino (LDB. Art.34, §2º)

Vale ressaltar que uma instituição que deseja ampliar sua jornada escolar deve valorizar os saberes próprios da comunidade para que possam planejar a nova oferta de forma conjunta, trazendo inovações tanto para os alunos, como para os professores que deverão ampliar seus conhecimentos para além da disciplina aplicada, visto que um regime de ensino integral deve abarcar processos de auto avaliação de desempenho, tanto dos alunos como dos professores.

Os eixos norteadores de uma proposta de ensino integral devem se basear em princípios que busquem formar os estudantes para a vida, oferecendo uma formação de qualidade que possa atender as competências e habilidades necessárias para que o indivíduo se desenvolva no século XXI. A BNCC destaca 10 competências gerais que devem estar integradas na proposta curricular de ensino, sendo elas: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autoconhecimento e autocuidado; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania.

Para que o plano de ação de ensino integral seja cumprido de forma efetiva, é de suma importância que todo corpo escolar esteja envolvido dentro da missão do projeto, neste sentido, Dornelas (2007) destaca que:

“a razão de ser da escola; o seu propósito e o que ela faz. Deve ser curta, clara, concisa e interessante, podendo-se, ainda, destacar suas atividades e seu raio de abrangência, enfatizando atividades que ela desempenha e que a diferenciam das demais, podendo-se, também, incluir as principais conquistas previstas para curto prazo.”

Diante do explicitado, a Secretaria municipal de educação de Iporã, juntamente com todos os profissionais envolvidos objetiva atingir as

competências gerais para o projeto de ensino integral de forma que oferte uma formação plena aos estudantes, através de metodologias ativas e planos de ação, construídos por uma gestão democrática, que devem ser executados e revisados em cada etapa do processo de ensino.
A proposta busca destacar quais os pontos característicos de um projeto de tempo integral devem comportar para que não seja somente um aumento de jornada escolar, observando também como as metodologias e práticas aplicadas na sala de aula devem ser inovadoras para que façam do aluno o protagonista do seu aprendizado.
Entende-se que o ensino de tempo integral é essencial para que os alunos atinjam o índice de aprendizado esperado para cada turma, assim como para desenvolver as habilidades socioemocionais dos mesmos, e que é necessário fortalecer as estruturas físicas da escola qualificando de forma adequada os profissionais que complementam o trabalho pedagógico dentro da instituição, assumindo assim, o compromisso de toda equipe com a educação pública do município de Iporã , de forma que a escola possa cumprir seu papel social .
O atendimento em tempo integral, dar-se-á em Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, priorizando as turmas de segundo ano, organizadas em forma de oficinas diversificadas e articuladas com os conhecimentos e habilidades pautados na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, com uma proposta pedagógica integrada.
Esta ampliação do tempo tem como intuito expandir as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, com ações pedagógicas articuladas ao currículo, oportunizando a interlocução entre as diferentes disciplinas/componente curricular, contribuindo para a formação integral do estudante.
A proposta de ensino integral parte de um espaço diferente da prática de ensino que se observou nas escolas nas últimas décadas, onde o lugar de passividade do aluno deve ser superado pela concepção de um ensino baseado na totalidade do ser humano, que não diz respeito apenas às habilidades e competências cognitivas, mas também socioemocionais e interpessoais dos estudantes.
A jornada ampliada na escola traz inovações tanto para os alunos, como para os professores que deverão ampliar seus conhecimentos para além da disciplina aplicada, visto que um regime de ensino integral deve abarcar processos de auto avaliação de desempenho, tanto dos alunos como dos professores.
Os eixos norteadores de uma proposta de ensino integral devem se basear em princípios que busquem formar os estudantes para a vida, oferecendo uma formação de qualidade e com equidade, que possa atender as competências e habilidades necessárias para que o indivíduo se desenvolva no século XXI. A BNCC destaca 10 competências gerais que devem estar integradas na proposta curricular de ensino, sendo elas: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Cultura digital; Trabalho e projeto de vida; Argumentação; Autoconhecimento e autocuidado; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania.
Para que o plano de ação de ensino integral seja cumprido de forma efetiva, é necessário que todo corpo escolar esteja envolvido dentro da missão do projeto, Neste sentido, Dornelas (2007) destaca que: "a razão de ser da escola; o seu propósito e o que ela faz. Deve ser curta, clara, concisa e interessante, podendo-se, ainda, destacar suas atividades e seu raio de abrangência, enfatizando atividades que ela desempenha e que a diferenciam das demais, podendo-se, também, incluir as principais conquistas previstas para curto prazo."
Desse modo, a Secretaria municipal de educação de Iporã articulada com a comunidade local e órgãos intersetoriais, juntamente com toda a comunidade escolar deverá objetivar atingir as competências gerais para o projeto de ensino integral de forma que oferte uma formação plena aos estudantes, através de metodologias ativas e planos de ação, construídos por uma gestão democrática, que devem ser executados e revisados em cada etapa do processo de ensino.
Destaca-se que a articulação entre diferentes setores da sociedade e a área da educação é crucial para promover ações integradas que possibilitem o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes

4- Organização Curricular - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Para a implementação das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, a partir do ano de 2024, serão ofertadas oficinas curriculares da ETI, de acordo com a Instrução Normativa nº 007/2021, que norteou a implantação da oferta da Educação em Tempo Integral em Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo constituída dentro de um referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.
Dentro desta organização curricular, a Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.
As oficinas serão desenvolvidas no contraturno, com atendimentos semanais de no mínimo duas horas cada uma. Os conteúdos, recursos didáticos (práticas pedagógicas) estão alinhados à BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná.

5- AVALIAÇÃO:

Partindo da premissa de contemplar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, principalmente no que tange as Metas 6 e 7, todo ensino deve ser pensado, refletido e aplicado dentro dos parâmetros Curriculares, levando em consideração os indicadores de desempenho e os resultados em avaliações internas e externas, esse monitoramento deve ocorrer partindo de um plano de ação estabelecido pela direção e equipe pedagógica e professores com metas preestabelecidas objetivando nortear o trabalho de modo a contínua reestruturação deste plano para atingir a meta estabelecida.
Consiste em fazer uma comparação do que foi alcançado com o que se pretende atingir, ou seja, a construção do conhecimento, que ocorre por meio da cooperação entre aluno e professor.
Sendo assim, a avaliação consiste em uma ação ampla e complexa que envolve todos os atores que fazem parte do processo de ensino aprendizagem das instituições de ensino. Esse processo exige intensa reflexão e planejamento para a consecução de objetivos, deverá ser contínua, qualitativa, com atitudes reflexivas sobre o processo e observando o desenvolvimento da aprendizagem de modo a apresentar os rendimentos obtidos a cada bimestre por meio de relatórios e em conselho de classe, para que assim se possa efetuar as inferências necessárias, registrando um parecer descritivo semestral.
Deve ser entendida prioritariamente como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem, bem como: acompanhar, orientar, regular e redirecionar o processo de aprendizagem como um todo.

6- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINACIAMENTO DA POLÍTICA

Compete à Secretaria Municipal de Educação, através da mantenedora, colocar à disposição da Instituição de Ensino da rede municipal de Iporã todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, além de adequação dos espaços físicos, professores e demais funcionários, merenda escolar e transporte escolar, quando há a necessidade, conforme disposto na Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimento operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas de apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.
A Secretaria de Educação Básica/MEC calculará os valores, conforme previsto na Portaria nº 1.495, de 2023, e considerando o Termo de Pactuação do Programa, os valores referidos no caput e repassados a cada Entidade Executora, em cada uma das parcelas, e encaminhará ao FNDE a relação de entes aptos ao recebimento dos recursos solicitando empenho e pagamento.
O apoio financeiro será transferido no sistema do MEC e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação - Fundeb, conforme o art. 4º da Lei nº 14.640, de 2023.
Cada repasse será composto de recursos para despesas de correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação, observando-se a disponibilidade orçamentária.

É esta Política para a Educação Integral em período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Iporã, 29/05/2024.

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

REFERÊNCIAS

ANTONIO. Rosa Maria. **Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: o desafio do método dialético na didática.** Maringá, 2008.

BRASIL. **Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96,** de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

DELIBERAÇÃO n.º 02/2018 – CP/CEE/PR, **Dispõe sobre as Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.**

DELIBERAÇÃO nº03/2023 – CEE/PR – **Estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA n.º 05/2019, **Dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA n.º013/2023-Deduc/DPGE/Seed- **Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.**

Lei de **Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (LDB).Lei nº 9.394/96

Lei nº 13.005, **Plano Nacional de Educação** DE 25 DE JUNHO DE 2014.

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 -**Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.**

RESOLUÇÃO nº 18, de 27 de setembro de 2023 - **Estabelece os critérios e procedimento operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas de apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.**

SEED - **Secretaria de Educação do Estado do Paraná.**

SOUZA, Rosa Fátima de. **Escola e Currículo.** Curitiba: Iesde Brasil S.A., 2005.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2538A638

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078/2024

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 139 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, de 14/06/2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir com as pessoas abaixo nominadas o Conselho Municipal da Cidade de Iporã.
A-REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
Secretaria Municipal de Finanças e Compras
Titular: Clovis Adriano Burgo
Suplente: Lilian Renata Nakashima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli
Suplente: Cintia Siquerolo Oselieri

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento
Titular: Rodrigo Wesley Montoro
Suplente: Renan Gustavo Borges

Câmara de Vereadores
Titular: Jubineis Alves dos Reis
Suplente: Adão Alves Pimentel

B-REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%
Titular: Emerson Pereira Barbosa Barros
Suplente: Luis Pereira de Souza

Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Osmar Aparecido da Costa Silva

Titular: Gilmar Jorge de Andrade
Suplente: Celia Aparecida da Silva Romano

II - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%
Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo
Suplente: Dirce Tomazela

III - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%
Titular: Cleverson Rocha
Suplente: Endryu Faria

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
Titular: Arildo Antonio de Campos
Suplente: Ariel de Moraes Andreani

Art.2ª. Fica nomeado como Presidente do Conselho Rodrigo Wesley Montoro

Art.3ª Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Iporã, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Parágrafo único. O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°.060/2023, de 21/06/2023.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2C25840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-285/2024..

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF53E0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SEMED – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS-LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.508.954/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr, representada neste ato pela Senhora **THAIS PETINATI RIBEIRO,** brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 9.761.930-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 078.104.629-70, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.057/2023, do Chamamento Público n° 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e prorrogando até 31/08/2024 com base no que dispõe Art 57°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Semed – Serviços Médicos Especializados-ltda
THAIS PETINATI RIBEIRO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg N°:

_____
Nome:
rg N°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8466AD46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CIRÚRGICA ONIX - LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu 1.220 Vila Triângulo, Cep 86.702-590 Arapongas – Pr, representada neste ato pela Sra**. LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.484.409-6 devidamente inscrita no CPF/MF sob. o nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João Graveto 78 Golden Garden Res. Cond. Cep 86.701-875 Arapongas - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.175/2023, do Pregão Eletrônico n° 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 37.284,95 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e prorrogando até 10/08/2024 com base no que dispõe Art 57°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Cirúrgica Onix - Ltda
LARISSA CARDOSO MACHADO

Testemunhas:

_____
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B116099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM IRATI

RESOLUÇÃO Nº11/2024

Aprova a aquisição de um veículo zero quilômetros com os recursos da deliberação nº 04/2023 do CEDCA/PR- Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de um veículo zero quilômetros, com os recursos financeiros da deliberação nº 04/2023 do CEDCA-PR, para uso da Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, conforme lavrado na Ata 520/2024, em 09/05/2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 23 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:6BE5A188

PROCURADORIA
LEI Nº 5.128

LEI Nº 5.128

Súmula: Altera o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 4.982/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, e mediante licitação conceder direito real de uso de imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 4.982/2022, que passará a constar:

"Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão o imóvel localizado na Rua: Eduardo Van Der Laars, s/n°, no* ***CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR 277****, com área de 3.641,03 m², **referente à totalidade da Matrícula nº 11.015, do 1° Ofício de Registro de Imóveis, e parte ideal de 1.265,03m² da Matrícula n° 11.016 do 1° Ofício de Registro de Imóveis**, correspondente a conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Município de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo e matrícula em anexo.*
Parágrafo único – *O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista acordo de anuência entre o Município de Irati e a empresa* ***R.K KASCZUK & CIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.196.632/0001-05, representada por seu proprietário Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK****,*** *o qual possui direito de uso real da área em consonância com a Lei 4428/2017.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0797DCFE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.129

LEI Nº 5.129

Súmula: Altera os artigos 1º-A e 2º-A, da Lei nº 5107/2024, em relação ao índice de atualização monetária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o índice de correção monetária disposto no art. 1º-A, da Lei nº 5107/2024, que passará a dispor com a seguinte redação:

"Art. 1-A – *Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados mensalmente pelo* ***IPCA****, acrescido de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento."*

Art. 2º - Altera o índice de correção monetária disposto no art. 2º-A, da Lei nº 5107/2024, que passará a dispor com a seguinte redação:

*"**Art. 2-A -** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo* ***IPCA****, acrescido de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EB1A4653

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 038/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 27.124.373/0001-20. Valor global contratado: R$445.127,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 039/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guamirim. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor global contratado: R$1.700.211,10 (um milhão setecentos mil duzentos e onze reais e dez centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.
Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 040/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças. CNPJ: 35.067.542/0001-66. Valor global contratado: R$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 041/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação da Agricultura Familiar de Guamiranga. CNPJ: 27.124.373/0001-20. Valor global contratado: R$117.404,80 (cento e dezessete mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 042/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí. CNPJ: 12.301.773/0001-97. Valor global contratado: R$56.510,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PMI. Contrato de Fornecimento nº 043/2024. Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. Valor global contratado: R$119.952,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C1627D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
INTENÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Itambaracá/PR torna público a intenção de revogação do processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo sedan, ano e modelo 2023/2023 ou superior, zero km, nos termos do art. 30 e 49 da Lei no 8.666/93 e art. 50, do Decreto no 10.024/19, dando ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Itambaracá-PR, 29 de maio de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D29B73E9

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 67/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.500,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de junho	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.260,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F3B2F041

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50.6/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jose Marzura	Motorista	19, 25, 26/05/2024	Londrina e Cornélio Procópio	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	25/05/2024	Cornélio Procópio	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	25 e 26/05/2024	Londrina	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	25 e 26/05/2024	Londrina e Cornélio Procópio	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D3525A84

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

Processo Administrativo nº 006/2024
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: A.S.T Antunes Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.038.989/0001-70, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Piquiri, nº 351, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.340,00 (tres mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (22/04/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 055/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 29 de maio de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:53FCF908

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Conforme o Decreto nº 5.076/2024 de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento e a solicitação através do Oficio nº 073/2024 de 28 de maio de 2024, emitido pelo Sr. Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Produtos para a lavagem de veículos da frota, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.
A empresa ANDRADE E ALEXANDRE, inscrita no CNPJ: 08.588.554/0001-63 apresentou o menor preço, conforme orçamentos apresentados.
03 unidades de Intercarro conc RX-400 – SAUBER 50L, preço unitário R$ 291,00;
03 unidades de Solucarro conc AZ-400 – SAUBER 50L, preço unitário R$ 270,00;
Valor total da aquisição é de R$ 1.683,00 (mil, seiscentos e oitenta e três reais).
A Secretaria Municipal de Administração Geral, juntou os documentos solicitados no art. 5 do Decreto nº 5.076/2024.
Autorizo emissão de solicitação do objeto à CONTRATADA: ANDRADE E ALEXANDRE, inscrita no CNPJ: 08.588.554/0001-63, no valor total de R$ 1.683,00 (mil, seiscentos e oitenta e três reais) de acordo com o art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Itambaracá-PR, 28 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:4A0D105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.989/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP e os demais procedimentos obrigatórios de inspeção e fiscalização sanitária no Município de Itambaracá – PR, para fins de se obter, através do Consórcio Público, a equivalência necessária à integração ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), além de dar outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO UM
DA PREVISÃO LEGAL

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), através do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, regulamentado pelo Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e pelo Contrato de Programa nº 01/2023 (CODENOP), e em conformidade com as Leis Federais nº 1.283/1950, 7.889/1989 e 9.712/1998 e os Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010 e 9.013/2017, suas alterações e legislações pertinentes.

CAPÍTULO DOIS

DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 2º - Esta Lei abrange a fiscalização, através do SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, dos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e destinados ao abate, recebimento, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, depósito, à manipulação, elaboração, rotulagem, transformação, conservação, embalagem e ao trânsito dentro do município de Itambaracá – PR.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) deve ser executado com base nos seguintes objetivos, princípios e fundamentos:
I. Promover a preservação da saúde humana e do consumidor;
II. Promover a preservação do meio ambiente, inclusive do bem-estar animal;
III. Promover o processo educativo permanente aos atores da cadeia produtiva, inclusive os consumidores;
IV. Estabelecer parcerias para cooperação técnica e ações transversais;
V. Constituir ou inserir os assuntos a um conselho para sugerir, debater e definir assuntos relacionados ao serviço de inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

Art. 3º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

§ 1º. Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal.

§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP deverá trabalhar com o objetivo de garantir a integridade e a qualidade do produto final, certo de que a avaliação da qualidade sanitária estará

fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 4º - As demais previsões relativas aos objetivos, princípios e fundamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO TRÊS

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º - A fiscalização e a inspeção tratada no caput do artigo deverão abranger, dentre outros, os seguintes procedimentos:
I. Realização de inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies de animais;
II. Verificação de condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia celular e molecular e histológicas, e demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal e vegetal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII. Avaliação de informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII. Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX. Verificação da água do abastecimento;
X. Verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI. Verificação da classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII. Exame das matérias-primas e os produtos em trânsito no município;
XIII. Averiguação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV. Promoção do controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal;
XV. Verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI. Averiguação a certificação sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
XVII. Outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal e vegetal;

§ 1º. A fiscalização e a inspeção abrangem também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos, entre outros, utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal
§ 2º. Todos os produtos de origem animal e vegetal, oriundos de estabelecimentos já inspecionados, poderão ser novamente inspecionados quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§ 3º. O inspetor responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) deverá oficiar, de imediato, às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria do Estado da Saúde ou de outros órgãos competentes, sobre a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 6º - Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I. Os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II. O pescado e seus derivados;
III. O leite e seus derivados;
IV. O ovo e seus derivados;
V. Os produtos de abelhas e seus derivados.

§ 1º. Os empreendimentos que processam, exclusivamente, produtos de origem animal e vegetal não comestíveis não estão sujeitos à inspeção do SICODENOP prevista nesta Lei, conforme dispõe as mudanças do Decreto nº 10.468/2020.

§ 2º. Excetuam-se à inspeção do SICODENOP que trata a Lei as lanchonetes, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 7º - A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:
I. Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
II. Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III. Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV. Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V. Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI. Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
VII. Nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

§ 1º. Nos estabelecimentos de abate de animais, torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis.

§ 2º. Nos estabelecimentos registrados e nas outras instalações listadas acima, excetuado os de abate de animais, a inspeção industrial e sanitária que trata esta Lei terá caráter periódico.

§ 3º. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal e vegetal poderá funcionar no município consorciado, no estado e/ou no território nacional sem que esteja previamente registrado no SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 8º - Para os fins desta Lei, é proibida a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal e vegetal.

§ 1º. O referido serviço de inspeção e fiscalização estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo à fiscalização sanitária local;

§ 2º. A inspeção realizada em caráter supletivo reinspecionará os produtos de origem animal e vegetal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infrinjam normas complementares;

Art. 9º - A fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal serão geridas, de modo que seus

procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e sejam aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata a Lei.

Art. 10 - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal do SICODENOP desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP têm por objetivo, cumulativamente, incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos, proteger a saúde do consumidor, promover o desenvolvimento do setor agropecuário, promover um programa de combate à clandestinidade no município e capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a própria equipe responsável pelo serviço até os empreendedores e consumidores.

Art. 11 - As demais previsões relativas à inspeção e à fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO QUATRO

DA COMPETÊNCIA

Art. 12 - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal, denominado SICODENOP, compete, exclusivamente, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, o qual executará a inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei de maneira autônoma, através de seus fiscais com formação em Medicina Veterinária e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitando todas as previsões do Contrato de Programa e do Protocolo de Intenções.

§ 1º. Os municípios consorciados deverão delegar, por meio de ato normativo específico, a competência para execução de todas as atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, o qual fica responsável pelo desenvolvimento do SICODENOP para todos os fins previstos nesta Lei.

§ 2º. As atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal serão coordenadas pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Consórcio Público (SICODENOP), enquanto que o inspetor responsável pelo SI deverá ser, obrigatoriamente, um médico veterinário.

§ 3º. Os profissionais do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP responsáveis pelo SICODENOP deverão ser admitidos por meio de concurso público, os quais, investidos na função fiscalizadora, terão poder de polícia administrativa, adotando-se a legislação sanitária federal, estadual, municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde para todos os fins previstos nesta Lei.

§ 4º. O servidor responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, terá livre acesso, mediante apresentação de documento de identificação funcional e no desempenho de suas funções, em qualquer horário, aos estabelecimentos e às suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, aos armazéns ou a qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, matérias-primas e afins.

Art. 13 - O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a implementação e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) nos termos desta Lei, como também a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

Parágrafo único. O ente consorciado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP está sujeito ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), nos termos desta Lei, cujo mesmo poderá elaborar todas as diretrizes inerentes ao bom desenvolvimento do programa.

Art. 14 - As demais previsões relativas à competência para executar e desenvolver o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO CINCO
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15 - Consideram-se infrações para todos os fins previstos nesta Lei:
I. Os atos que procurem obstaculizar as ações do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização e inspeção;
II. As informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos;
III. Qualquer sonegação de informações sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP).

Art. 16 - Todos os estabelecimentos agroindustriais de origem animal e vegetal respondem, nos termos desta Lei, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 17 - As infrações serão regulamentadas por ato normativo próprio elaborado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, conforme dispõe o parágrafo único do art. 11 desta Lei.

Art. 18 - As penalidades tratadas nesta Lei possuem caráter administrativo e terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, acarretando ao infrator as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má-fé;
II. Multa, que varia entre 10 (dez) e 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR, nos casos de reincidência, dolo ou má-fé, a ser apurada através do devido processo administrativo;
III. Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;
IV. Suspensão das atividades do estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de obstaculização da ação fiscalizadora;
V. Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º. As multas poderão ser elevadas até o máximo de 50 (cinquenta) vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 2º. Constituem agravantes, para os fins de aplicação das penalidades de que trata esta Lei, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, obstaculização ou resistência à ação fiscal.

§ 3º. O valor da multa será definido com base na situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir as disposições desta Lei, em atenção às previsões legais estabelecidas em decreto.

§ 4º. O não recolhimento da multa implicará na inscrição do débito em dívida ativa, ficando o infrato sujeito à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º. Nos casos do art. 15, III, desta Lei, os órgãos competentes serão comunicados para a tomada das medidas cabíveis, ficando isento de qualquer responsabilidade o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, atentando-se às legislações pertinentes.

§ 6º. O infrator ficará responsável pela guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, nos casos do art. 15, III, desta Lei, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

§ 7º. A interdição e a suspensão do estabelecimento poderão ser revogadas após serem atendidas pelo infrator todas as exigências que motivaram a sanção.

§ 8º. A não regularização do fato gerador da interdição e da suspensão do estabelecimento, no prazo máximo de 12 (doze) meses, será motivo de cancelamento do registro do mesmo ou inutilização do produto pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP).

§ 9º. Todas as despesas referentes à inutilização dos produtos interditados ou apreendidos serão de responsabilidade exclusiva do infrator.

Art. 19 - As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pela Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, cujo mesmo ficará responsável por fazer cumprir os termos desta Lei e as normas e regulamentos que vierem a serem implantados para o seu regular funcionamento, atentando-se às previsões legais contidas no seu regulamento geral.

Art. 20 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório ao infrator, devendo ser observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento geral.

Parágrafo único. O regulamento geral desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, bem como indicação dos casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21 - As demais previsões relativas às penalidades e às sanções aplicáveis no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO SEIS

DA CONCESSÃO DO REGISTRO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 22 - O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal e vegetal será requerido junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP), por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, instruído com os seguintes documentos:

I. Requerimento de registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SICODENOP;
II. Outros documentos, conforme definido em norma complementar publicada pelo SICODENOP.

Art. 23 - O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de Produtos de Origem Animal (POA) pelo Serviço de Inspeção Municipal (SICODENOP), por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, após o cumprimento de todos os pré-requisitos constantes nesta Lei e em seu regulamento geral.

§ 1º. Nos municípios consorciados, onde o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) é executado/operacionalizado pelo Consórcio Público, fica à cargo da Coordenadoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de Produtos de Origem Animal e Vegetal, para todos os fins previstos nesta Lei e em seu regulamento geral.

§ 2º. Os rótulos só poderão ser utilizados nos produtos registrados correspondentes, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da inspeção, realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal por intermédio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, de acordo com os modelos publicados no regulamento geral desta Lei.

Art. 24 - No que concerne aos estabelecimentos, também será objeto de regulamentação pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, respeitando as demais previsões contidas nesta Lei:
I. A classificação dos estabelecimentos;
II. As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III. As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV. As condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei nº 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal;
V. Os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI. A inspeção ante mortem e post mortem dos animais destinados ao abate;
VII. As questões referentes ao abate humanitário, que garantem o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
VIII. A inspeção e a reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX. A aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
X. O registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
XI. A aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII. As análises laboratoriais;
XIII. O trânsito das matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
XIV. O caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV. Quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 1º. Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, ao normatizar esta Lei, observar e atender todas as características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§ 2º. As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria-prima até a

transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§ 3º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP pela baixa dos atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 25 - As demais previsões relativas ao registro e regulamentação dos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) do Consórcio Público estão contidas no Contrato de Programa, no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO SETE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Ficará à cargo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP fazer cumprir os termos desta Lei e de seus regulamentos, no âmbito de todos os municípios consorciados que aderem ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata esta Lei, sendo autorizada a elaboração de todas as diretrizes necessárias ao bom e regular funcionamento dos atos de fiscalização e inspeção sanitária e industrial.

Parágrafo único. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como quanto à sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo próprio Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 27 - Todos os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, devendo ser suplementados se necessário.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal de cada município consorciado regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA (Decreto Federal nº 9013/2017), bem como deverá, para aderir ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) que trata esta Lei, ratificar as resoluções já existentes promovidas pelo Consórcio Público – CODENOP.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, ao aderir ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, todos os municípios consorciados ratificam os termos previstos no Contrato de Programa nº 01/2023 (SICODENOP), no Oitavo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e nas demais legislações pertinentes, revogando-se todos os atos normativos promulgados em sentido contrário às disposições legais desta Lei.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F088911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 197/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, o Senhor JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 03 de junho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7E2721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 199/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 505/2024 do Ofício nº 513/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o gozo de férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
VIVIANE OKABE ALVES	200822	ENFERMEIRA	04/08/2022 A 03/07/2023	10/06/2024	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F807A9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 200/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 504/2024 do Ofício nº 512/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
VIVIAN DE SOUZA RUIZ	900020	AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	09/07/2021 a 08/07/2022	10/06/2024	29/06/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58F98C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 201/2024

SÚMULA: Estabelece a Classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

A Prefeita do município de Itambaracá, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 73 da Lei Municipal nº1.778 de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:
I – Porte I: até 100 (cem) alunos;
II – Porte II: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;
III – Porte III: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;
IV – Porte IV: acima de 300 (trezentos) alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação de porte de que trata este artigo, será estabelecido observando-se o número de alunos matriculados até 15 de março de cada ano.

Art. 2º As instituições educacionais com oferta de educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral;

Art. 3º A Classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrito no anexo da Presente Portaria;

Art. 4º A atualização da classificação das instituições educacionais descritas nessa Portaria ocorrerá anualmente;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta	45	188	**233**	**III**
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira	102	108	**210**	**III**
Escola Municipal João Paulo II	49	140	**189**	**II**
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	207	00	**207**	**III**

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E4B36DC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 11 do Decreto Municipal 5.108/2024.

DADOS DO AVISO
Itambaracá – PR, 29 de maio de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024	
Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:	**Até o dia 06/06/2024, às 23h:59Min**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,** com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, por item,** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E EVENTUAL DE PRODUTOS QUIMICOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no e-mail: **licitacao@samaeitambaraca.com.br**, **até as 23h:59 min do dia 06 de junho de 2024,** ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000, Itambaracá-PR, **até às 17:00h do dia 06 de junho de 2024**.

O aviso de contratação direta e seus anexos (termo de referência; modelo de declaração conjunta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e carta proposta para fornecimento) estão disponíveis em: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes

Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: **(43) 3543-1475.**

Itambaracá, 29 de maio de 2024

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DC69A585

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 11 do Decreto Municipal 5.108/2024.

DADOS DO AVISO
Itambaracá – PR, 29 de maio de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2024	
Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:	**Até o dia 06/06/2024, às 23h:59Min**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR DO ESTADO DO PARANÁ,** com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, por item,** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PRÉ-IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E BLOCOS DE CONTROLE PARA AGENTES ARRECADADORES E BLOCOS DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no e-mail: **licitacao@samaeitambaraca.com.br**, **até as 23h:59 min do dia 06 de junho de 2024,** ou entregues em mãos na sala do setor de licitações do SAMAE - Rua Major Florêncio, 411, Centro, CEP: 86.375-000, Itambaracá-PR, **até às 17:00h do dia 06 de junho de 2024**.

O aviso de contratação direta e seus anexos (termo de referência; modelo de declaração conjunta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e carta proposta para fornecimento) estão disponíveis em: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes

Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do referido e-mail ou pelo telefone: **(43) 3543-1475.**

Itambaracá, 29 de maio de 2024

RICARDO MACHADO
Superintendente do Samae

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:92235D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Claudia Paluski de Oliveira CPF/MF: 044.872.029-90
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 005/2023), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.
Vigência: 365 dias (01/06/2024 à 31/05/2025), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.292,28 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 27.507,36 (Vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:08F7EAD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Cintia da Silva Santos CPF/MF: 473.118.528-97
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 006/2023), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.
Vigência: 365 dias (01/06/2024 à 31/05/2025), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F71D9525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Deozana de Fátima Ribeiro Custódio CPF/MF: 017.292.119-84

Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 003/2023), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.
Vigência: 365 dias (01/06/2024 à 31/05/2025), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2025 - Manutenção do Projeto Piá - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DEFF6D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Rosimeire Custódio de Sant'Ana CPF/MF: 018.128.329-82
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 004/2023), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.
Vigência: 365 dias (01/06/2024 à 31/05/2025), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.292,28 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 27.507,36 (Vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:94B519B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2024 - ID/TCE: 42732

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF/MF Nº 483.121.859-068

OBJETO: Contratação de serviços de Motorista.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.163,60 (vinte e três mil e cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/06/2024 a 31/05/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E4B35CFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1433/2024

Súmula: Institui o Programa de Incentivo Empresarial de Itambé PR, com objetivo de fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 54, XXVI c/c arts. 73 e 77, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a desafetar e alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, situados no parque industrial do Município de Itambé, bem como todos aqueles sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, para os quais não haja recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.

§1.º - A alienação citada nocaputserá realizada mediante desafetação, com avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, e desde que assegurado o direito de preferência aos atuais ocupantes dos referidos imóveis.
§2.º - A alienação de que trata o caput dar-se-á condicionada à manutenção de, no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos e, por conseguinte, a ampliação do empreendimento e fomento da oferta de novos postos de trabalho conforme dispuser o futuro certame público e respectivo pacto administrativo, cujo instrumento, alcançará as situações de reversão ou revogação no caso inadimplemento das obrigações.
§3.º - A reversão ou revogação, nos termos do parágrafo anterior, será aplicável analogamente a quaisquer benefícios obtidos por meio desta Lei, em sendo descumpridos seus prazos, diretrizes ou objetivos.

Art. 2.º - As alienações tratadas nesta Lei, observadas as disposições do art. 1.º, serão efetivadas após devido processo licitatório, e deverão ser objeto de fomento do Parque Industrial desta municipalidade, ampliação de ofertas de emprego e novos investimentos no âmbito desta municipalidade, por parte das vencedoras do futuro certame.

Art. 3.º - Obrigatoriamente os lotes deverão ser destinados exclusivamente para os fins de fomento do Parque Industrial desta municipalidade, bem como pela geração de emprego e renda, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio do Município, sem direito ao recebimento de qualquer indenização sobre benfeitorias que vierem a serem feitas nos Imóveis.

Art. 4.º - A alienação dos bens imóveis de que trata esta Lei, observadas as condicionantes insertas no §1.º do art. 1.º desta Lei, far-

se-á por meio de Processo Licitatório na modalidade de Leilão cujo Edital apresentará as obrigações das partes (alienante e adquirentes).
***Parágrafo único* -** Os encargos, sanções e prazos de cumprimento que recairão sobre o adquirente deverão constar necessariamente no Edital do Certame de Leilão Público e na Escritura Pública de Compra e Venda.
Art. 5.º - A Outorga da Escritura Pública de Compra e Venda dos bens alcançados por esta Lei, somente se dará após a quitação total do preço da aquisição, correndo todas as despesas com a lavratura e registro por conta do Vencedor da licitação.

Art. 6.º - A alienação dos bens imóveis pela Administração poderá, conforme dispuser o futuro certame público, se dar nas seguintes formas:
I – à vista;
II – em parcelas.
§1.º - Àqueles que optarem em efetuar o pagamento em parcelas, fica autorizado o parcelamento do saldo devedor, obrigatoriamente devendo efetuar uma entrada no importe de 10% do valor ofertado no processo licitatório, desde que atualizado mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A).
§2.º - O prazo máximo para a amortização das parcelas será de até 05 (cinco) anos, contados após 01 (um) ano de carência.

Art. 7.º - A aquisição dos imóveis dar-se-á*ad corpus*, ou seja, sobre os imóveis individualizados pelas suas confrontações, contornos e divisórias.

Art. 8.º- Os recursos provindos da alienação dos bens patrimoniais alienados serão revertidos ao fomento e incentivo de novos parques, condomínios e distritos industriais.

Art. 9.º- O imóvel adquirido ficará alienado em primeiro grau ao Município, pelo prazo de 06(seis) anos, após a assinatura do contrato de aquisição ou até o cumprimento das obrigações firmadas, sob pena de resilição do pacto.
§1.º - Durante o prazo previsto nocaputdeste artigo, o proprietário poderá alienar o imóvel em segundo grau para fins de investimento na própria empresa.
§2.º - Após o prazo previsto nocaputdeste artigo, caso o proprietário tenha interesse em alienar o imóvel, o município terá a prioridade na aquisição.

Art. 10- Fica inserido nas Leis Municipais nº 1355/2021 (PPA), nº 1406/2023 (LDO) e nº 1420/2023 (LOA), a previsão e autorização da alienação dos respectivos bens patrimoniais.

Art. 11 - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria consignado em orçamento, suplementado se necessário.

Art. 12 – Esta Lei poderá, no que couber, ser regulamentada por ato do próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé-PR, aos 27 de maio de 2024

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E2992430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2168/2024

LEI N.º 2168/2024
DATA: 28.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2142/2023 de 24.11.2023, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	75.000,00
TOTAL			R$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	000	75.000,00
TOTAL			R$ 75.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizadas as Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E8453EAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2024

DECRETO Nº 082/2024 DATA: 24.05.2024

SÚMULA: Institui o Comitê de Protocolo Básico de Segurança do Paciente e designa os seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas alterações, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Protocolo Básico de Segurança do Paciente que tem por característica: Protocolos Sistêmicos; Protocolos Gerenciados; Promovem a Melhoria da Comunicação; Constituem instrumentos para construir uma prática assistencial segura; Oportunizam a vivência do trabalho em equipes; Gerenciamento de riscos da APS, conforme o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) do Ministério da Saúde, através da Portaria do MS nº 529, de 1º de abril de 2013.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Protocolo Básico de Segurança do Paciente.

Solange Rodrigues de Oliveira	Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária	Titular
Anna Paula Rufino	Enfermeira e Coordenadora do Pronto Atendimento	Titular
Paula Renguer	Enfermeira da Atenção Primária em Saúde	Suplente
Rosana Aparecida Tavares	Assistente Social do Departamento de saúde	Titular
Robeno Carlos Bublitz Junior	Psicólogo do Departamento de Assistência Social	Suplente
Aline Filakoski do Nascimento	Enfermeira e Coordenadora da Epidemiologia	Suplente
Charysson Benetti	Dentista e Coordenador da Odontologia	Titular
Lucieli de Oliveira	Nutricionista	Titular
Sandra Ferreira Terres	Farmaceutica	Suplente
Dr. Mony Zuchi	Médico da Atenção Basica	Titular
Dr. Joao Augusto Casagrande	Médico da Atenção Basica	Suplente

Art. 3º - Os membros seguirão rigorosamente a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DCDDDCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2024

DECRETO Nº 083/2024
DATA: 27.05.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50	46.279,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5501	42.220,26
	TOTAL R$ 88.500,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	46.279,74
501	Receitas de Alienações de Ativos	42.220,26
	Total	88.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D476F75B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Junho de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos e campeonatos a serem realizados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezessete) de Junho de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90019/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Maio de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F484E36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2155/2024
DATA: 29.05.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, expedida pela SSP/PR, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, como gestora do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itapejara D'Oeste - APMI.
Art. 2°) Designar os servidores públicos Sra. Daniela Todorovski, portadora do CPF nº 037.666.529-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.188.269-0, expedida pelo IIPR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, o Sr. Ciro Marchesan, portador do CPF nº 971.982.009-82 e Cédula de Identidade RG nº 6.290.923-4, expedida pela SESP/PR, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, e a Sra. Camila Eduarda Lopes, portadora do CPF nº 073.065.569-59 e Cédula de Identidade RG n° 9.399.291-1, expedida pelo SESP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itapejara D'Oeste - APMI.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1C2332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Desligamento de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Layanny Cristina de Souza**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 067.148.589-06 e pela CI/RG n.º 10.821.790-1-PR, do cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência** , com a simbologia CG-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:95E1FA76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: CONCESSÃO DA MEDALHA EARL E RUTH TREKOFSKI MEDIANTE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica instituída a "Medalha Earl e Ruth Trekofski", honraria que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na realização de serviços sociais e filantrópicos em prol da comunidade de Itaperuçu.

Artigo 2º: A concessão da Medalha Earl e Ruth Trekofski será realizada anualmente, mediante processo seletivo que levará em consideração os méritos e o impacto das ações desenvolvidas pelo indicado.

Artigo 3º: A comissão responsável pela seleção dos agraciados será composta por representantes do poder público municipal, de entidades da sociedade civil organizada e de segmentos da comunidade.

Artigo 4º: A entrega da Medalha Earl e Ruth Trekofski ocorrerá em cerimônia solene, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal, com a presença de autoridades locais e demais membros da comunidade.

Artigo 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:2EC60A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 029/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Roza da Silva Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **37810-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Junho de 2024 a 22 de Junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:BE6599FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 030/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **3979-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Junho de 2024 a 12 de Junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:270D6E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 035/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Beatriz do Rocio Silva Marques, RG *.***.***-*, Matrícula 6053-1,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 10 (dez) horas extras referente ao mês de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A6D33917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 036/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG *.***.***-*, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 43 (quarenta e três) horas referente ao mês de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:931E6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 037/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Adelle de Christan,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **5552-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Junho de 2024 a 19 de Junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E859C912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº31/ 2024, 08 DE MAIO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 34,85 min de Hora Extras, referente ao mês de abril de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541** portador do RG: **571***89** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D04D23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 34/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024. SME

“ Republicado por incorreção ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05**,**Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 03 junho de 2024 de 12 de junho de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2EF2A86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 36/2023 DE 08 DE MAIO DE 2024.SME

“ Republicado por incorreção”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Lucimera Pires, portadora do RG: 60703671,Matrícula: 52111 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de junho de 2024 á 24 de julho de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:660E427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **39 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Eliel Cordeiro,** portador do **RG 7******9 PR**, matricula **55881**, ocupante do cargo de **Técnico de saúde do trabalhador.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9832312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 284/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas e 53 minutos extras** realizados durante o mês de Abril**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8******8 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B1A31FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 285/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **53 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5*****9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:87FF3308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 286/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas e 26 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1D0FDC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6*******9 PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CD4C6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 288/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **2 horas e 15 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8******3/PR**, matricula **6049**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DBAB6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 289/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas e 57 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 1******9PR /PR**, matricula **60551**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:22199CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 290/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4*******8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5DF65A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 291/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 1*******3-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A452639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 292/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8*******3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E8EA996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 293/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8*******0 PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:05C4356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 294/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Andrieli Aparecida dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **1*******0/PR,** matrícula **6160-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:27BD8049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 295/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jaine Moreira Mello,** portadora da Cédula de Identidade **1*******3/PR,** matrícula **6164-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BB576D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 296/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Dinacira Pinto Alves,** portadora da Cédula de Identidade **8******3/PR,** matrícula **6162-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2A887213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 297/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Gicele de Almeida Castro,** portadora da Cédula de Identidade **8*******8/PR,** matrícula **6163-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CDA9103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 298/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Maria Isabel Costa Cristo,** portadora da Cédula de Identidade

1*****2/PR,** matrícula **6166-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6BA7E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 299/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Marcia Paula Kieski de França,** portadora da Cédula de Identidade **7*******4/PR,** matrícula **6165-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:42590B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 300/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Thalia do Rosario da Rosa,** portadora da Cédula de Identidade **1********9/PR,** matrícula **6169-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7AE1313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 301/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Ana Paula de Lima,** portadora da Cédula de Identidade **1*******8/PR,** matrícula **6158-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:955E8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 302/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Cassiane dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **1******7/PR,** matrícula **6161-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2F319BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 303/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Caroline Nathalia Machado,** portadora da Cédula de Identidade **1*******-0PR,** matrícula **6095-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3EAB9B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 304/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Eva Matsumi Hirota,** portadora da Cédula de Identidade **1*******7/PR,** matrícula **6093-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A0BF158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 305/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jessica Costa Faria,** portadora da Cédula de Identidade **1*******8/PR,** matrícula **6098-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9998DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 306/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Kezia Gomes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **1*******3/PR,** matrícula **6097-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saú

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5E5797BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 307/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Otavio Augusto Stocchero,** portadora da Cédula de Identidade **9*******4/PR,** matrícula **6167-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8BE8C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 308/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Rosane de Andrade Stoochero,** portadora da Cédula de Identidade **1*******3-2/PR,** matrícula **6168-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7A86A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 309/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4*******8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1CCD4F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 311/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Janaina Costa Rosa,** portadora da cédula de identidade **1********4/PR**, matrícula **6107-1,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CEEA6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 312/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Vanessa Faria,** portadora da cédula de Identidade **8*******4/PR,** matrícula **6194-1,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:68A81C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 313/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora da cédula de identidade **1*******9/PR,** matrícula **6141-1,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:423E9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 314/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Helen Caroline de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **1******4/PR,** matrícula **6115-1,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D70E6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 315/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **1*******6/PR,** matrícula **6172-1,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:62B54C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 319/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora da cédula de identidade **1*******9/PR,** matrícula **5901-3,** ocupante do Cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F3163FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jenifer Vitoria França Ribas,** portadora da cédula de identidade **1*******2/PR,** matrícula **6096-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4BBA926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 323/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jaina Matias de Barros,** portadora da cédula de identidade **1*******0/PR,** matrícula **6094-1,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5CF1C056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 324/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Izabel Loureiro Bontorin,** portadora da cédula de identidade **1*******2/PR,** matrícula **6069-1,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C8EDCA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **59 horas e 82 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador do **RG 0*******7/PR**, matricula **3823-1**, ocupante do cargo de **Medico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:91A34D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 327/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Faby Elly Pedroso de Moraes,** portadora do **RG 1*******6 PR**, matricula **56961**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F7B618AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 328/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Nathalia Costa Domingues,** portadora do **RG 1*******8 /PR**, matricula **57211**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:29B7479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 329/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de Abril**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelvik,** portadora do **RG 9*******3 /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:ACBD1F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 329/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de Abril**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelvik,** portadora do **RG 9*******3 /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CEF0E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 330/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG 5*******9 /PR**, matricula **56441**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C85BB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 331/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tayla Camila Kluska,** portadora do **RG 1*******1/PR**, matricula **56641**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EA45323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 332/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jocelia Domingues Mendes,** portadora do **RG 5*******5/PR**, matricula **6081-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B161D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portador do **RG 7.******-0 PR**, matricula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E4882707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Janaina Costa Rosa,** portadora do CPF **0*******-6**, matricula **6107-1**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:584B72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 335/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Mirian Geremias dos Santos,** portador do **RG ******0/PR**, matricula **56741**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:71954AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 336/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Arlinda Maria Bonfim dos Santos,** portador do **RG 8*******8/PR**, matricula **6177-1**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2B1AD201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 337/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7*******0 PR**, matricula **56821**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4990C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 338/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivaldo Silvestre dos Santos,** portador do **RG: 4********3/MA**, matricula **55861**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B399D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 339/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **06 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG *******7 /PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1B63C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 340/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **5 horas e 55 minutos extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gabriele de Bonfim,** portadora do **RG 1********1/PR**, matricula **56941**, ocupante do cargo de **recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6C2F41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 341/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **66 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Antonia Machado,** portadora do **RG 4*******4/PR**, matricula **55851**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6D11BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 342/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jhulia Guedes Rufino,** portadora do **RG 1*******1 PR**, matricula **56831**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:709FC3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 343/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **65 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Josane Cordeiro de Jesus,** portadora do **RG 1*******6 PR**, matricula **57521**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C0C2C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 344/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **66 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida Bonfim,** portadora do **RG 5*******-1 PR**, matricula **56861**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A67BF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 345/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora do **RG 1*******9 PR**, matricula **61411**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D51E439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 346/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 1*******6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:78D360C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 347/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8*******7PR,** matrícula **6056,** ocupante do Cargo de **Motorista II.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D1217848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 348/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 21 dias do mês de Abril de 2024, para o servidor Antoniel Gonçalves, portador do RG 8*******6/PR, matricula 6051, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:27BDC1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 349/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BB3EE92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 350/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B187C4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 351/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6*******7/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CDBE392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 352/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5*******2-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:490387E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 353/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:27BA8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 354/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8*******6/PR**, matricula **6050**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:52941B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 355/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 1*******9PR,** matrícula **60551,** ocupante do Cargo de **Motorista.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9DB3A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 356/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3*******5/PR**, matricula **60541**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5068CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 14 dias do mês de Abril de 2024, para o servidor João dos Santos Machado, portador do RG: 7*******6 PR, matricula 378161 ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7F8FCBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8*******3/PR**, matricula **6049**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:31CED8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4*******8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D0B8FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 1******6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:863F156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8*******3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DDCFF1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de Abril de 2024, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 1*******/PR**, matricula **6057** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BFA614FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 363/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 8*******6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5569B515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 364/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Anair Aparecida de Almeida,** portadora da Cédula de Identidade **5*******0/PR,** matrícula **38221,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de junho de 2023 a 02 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B34E7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 365/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **1*******-1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5A920022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 366/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG 7*******5 PR**, matricula **39661**, ocupante do cargo de **Nutricionista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D54ADA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 367/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6*******5 /PR**, matricula **56691**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6FE2023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 368/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Suelen Bueno Castro Faria,** portadora do **RG 8******* /PR**, matricula **56851**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:44444DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 369/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **59 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 1*******7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:250F69B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 372/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 1*******6/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EEC31D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de Abril de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 8*******0/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:61BBEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 376/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Fernando dos Santos Matoso,** portador da Cédula de Identidade **RG: 1*******9/PR,** matrícula **53411,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:481D72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 377/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*******7 /PR,** matrícula **40161,** ocupante do Cargo de **assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:12DC41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 374/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **5*******0/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B2FC6BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 052/2024

DECRETO N° 052/2024
De 29 de maio de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 366).....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781300071.048 – Conv. SIT 52825374 – SEDU Aq. de Equipamentos para PLAYGROUND com Implantação
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 753)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 32.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 215)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 293)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 32.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F61FDA02

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Lucines dos Santos, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Lucines dos Santos, matrícula nº 18, RG. nº 5.85*.***-9/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 03/06/2024 à 31/08/2024, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:35DCD954

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Aline Viana de Lima e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Aline Viana de Lima, matrícula nº 541, RG. Nº 52.14*.***-2/SP, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Posto de Saúde UAPSF – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ECCDC042

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, matrícula nº 344, RG. Nº 7.41*.***-6/PR, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/06/2024 e 07/06/2024, totalizando 05 (cinco) dias para o período aquisitivo 2020/2023;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A8311ACE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Carla da Silva Piva e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Carla da Silva Piva, matrícula nº 662, RG nº 8.37*.***-4/PR, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 03/06/2024 e 17/06/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:977DA996

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Dirceu da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Dirceu da Silva, matrícula nº 421, RG. Nº 7.18*.***-5/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/06/2024 à 03/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B9F3EA84

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 004/2022.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: MARIA CAROLINE DOS SANTOS,RG Nº 13.45*.***-0/PR, CPF Nº 100.74*.***-60, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALEMANHA Nº 14, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 30/05/2024**.**
6. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 30/05/2024.
Itaúna do Sul, 29 de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LARA FERNANDA DA SILVA MAIARA
CPF 077.43*.***-03

GABRIELI MACHADO MENEGHELLO
CPF 085.78*.***-12

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:433BDD11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 39, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 09:00 horas, do dia 31 de maio de 2024, na sexta-feira, para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei Ordinária nº 027/2024 e 028/2024 do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 28 de maio de 2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E5A29C75

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Itaúna do Sul, 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. SIDNEI CARRILHO PELIZER, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.543.430-5 - SSP/PR, e do CPF nº. 464.605.439-68.

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA, com sede na Rua Jeferson dos Santos Jeronimo, 100, Centro, CEP nº 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.161.669/0001-77, neste ato representada pela Sra. EDMAR APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG sob nº 7.536.127-0, inscrito no CPF sob nº 033.360.889-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$1.678,80 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, na forma prevista no Processo Administrativo nº. 001/2024, na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 001/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
SIDNEI CARRILHO PELIZER
Contratante

Mega Redes Telecom Ltda
EDMAR APARECIDO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:33C9DE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - INEX. 01.2024 - APOIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 02/2024, referente a licitação Inexigibilidade Nº 001/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e demais disposições do Edital.
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME – CNPJ: 20.372.189/0001-50, Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Município de Umuarama-PR, representada por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, CPF: 069.653.799-01.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no valor de R$2.948,80 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul-PR 29 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:48E1D29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP 01.2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 003/2024 ao contrato nº. 092/2021, referente a licitação Tomada de Preço Nº001/2021: Prestação de serviços de orientação e suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, compreendendo ainda, treinamento, conforme termo de referência do Edital de Tomada de Preço 001/202.
CONTRATADA: M F GUIMARAES BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, situado à Avenida Amazonas, Nº 399 ,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.751.433/0001-32, neste ato representado por Miria Fernanda Gumaraes Braga, CPF/MF 045.770.249-42.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 27/05/2025 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, já com o reajuste anual aplicado pelo índice previsto em contato.
Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2024.
Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9DCC0839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PP037.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 002/2024 ao contrato nº. 070/2022, referente a licitação Pregão Presencial Nº037/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ATÉ ÀS UNIVERSIDADES/FACULDADES/CURSOS TÉCNICOS NA CIDADE DE PARANAVAÍ/PR E PRIMAVERA/SP, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO).
CONTRATADA: COSTA TRANSPORTES EIRELI ME 13.730.880/0001-01 AV. MASATOSHI YAGURA, 1165 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR neste ato representada pelo proprietário RUBENS ANTONIO DA COSTA, cpf 793.227.519-91.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 31/05/2025 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Itaúna do Sul-PR, 29 de maio de 2024.
Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8DC8A867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1498/2024

LEI 1498/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
LEI
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná - Vida Nova, do Governo Estadual e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo Federal ou do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, os 37 imóveis situados no Loteamento Santa Helena, abaixo descritos:

QUADRA 12		QUADRA 05	
MATRICULA – 14.755	L:09 – 09-247,50 m²	MATRICULA – 14.734	L:01- 01-204,97 m²
MATRICULA – 14.756	L:09 – 10-247,50 m²	MATRICULA – 14.735	L:01-02-155,03 m²
MATRICULA – 14.757	L:09 – 11 – 247,50 m²	MATRICULA – 14.736	L:01-03- 155,03 m²
MATRICULA – 14.758	L:09 – 12-247,50 m²	MATRICULA – 14.737	L:01-04-178,75 m²
MATRICULA – 14.759	L:09 – 13-247,50 m²	MATRICULA – 14.738	L:01-05-178,75 m²
MATRICULA – 14.760	L:09 – 14-247,50 m²	MATRICULA – 14.739	L:01-06-234,48 m²
MATRICULA – 14.761	L:09 – 15-247,50 m²	MATRICULA – 14.740	L:01-07-234,48 m²
MATRICULA – 14.762	L:09 – 16-205,10 m²	MATRICULA – 19.458	L:01-08-279,86 m²
MATRICULA – 14.763	L:09 – 17-173,22 m²	MATRICULA – 14.742	L:01-09-231,13 m²
MATRICULA – 14.764	L:09 – 18-247,50 m²	MATRICULA – 14.743	L:01-10-231,13 m²
MATRICULA – 14.765	L:09 – 19-247,50 m²	MATRICULA – 14.744	L:01-11-231,13 m²
MATRICULA – 14.766	L:09 – 20-247,50 m²	MATRICULA – 14.745	L:01-12-414,93 m²
MATRICULA – 14.795	L:09 – 21-247,50 m²	MATRICULA – 14.746	L:01-13-273,45 m²
MATRICULA – 14.796	L:09 – 22-247,50 m²	MATRICULA – 14.747	L:01-14-217,38 m²
MATRICULA – 14.797	L:09 – 23-247,50 m²	MATRICULA – 14.748	L:01-15-216,94 m²
MATRICULA – 14.798	L:09 – 24-247,50 m²	MATRICULA – 14.749	L:01-16-171,85 m²
MATRICULA – 14.799	L:09 – 25-231,71 m²	MATRICULA – 14.750	L:01-17-201,26 m²
MATRICULA – 14.800	L:09 – 26-175,31 m²	MATRICULA – 14.751	L:01-18-171,61 m²
		MATRICULA – 14.752	L:01-19-240,22 m²

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Casa Fácil Paraná - Vida Nova e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo Federal ou do Estado do Paraná.
.
Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa que for implementado.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 14.133/2021, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Vida Nova, com recursos do FGTS ou não.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a este Projeto.

Art. 11º - Fica o Município de Ivaí responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.
Parágrafo único. Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços.

Art. 12º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:7DF998A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita STEPHANY MONIK PAIVA DA SILVA, portadora da CI. RG nº 14.222.056-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 114.645.359-06, para desempenhar as funções de Assessora Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A660E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: Convoca a Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência das Cidades e das outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA no uso de suas atribuições legais, e considerando a Carta Circular 2024-SECID/GS, DE 03 DE MAIO DE 2024, PORTARIA Nº. 175, EMITIDA PELO Ministério das Cidades na data de 29 de fevereiro de 2024, PUBLICADA NO Diário Oficial da União em 1º de março de 2024, contendo o Regimento Interno e Cronograma da 7ª Conferência Nacional das Cidades (7º CNC), com o Tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Lema: **Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Nacional Municipal das Cidades, a ser realizada na data de 20 de junho 2024, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento;

Art.2º. A Comissão Preparatória da Conferência Nacional do Municipal da Cidade de Ivatuba terá atribuições de coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Nacional Cidade de Ivatuba, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Art.3º. Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

Art.4. Elaborar documentos sobre o tema e lema da conferência que subsidiará; o coordenador expedira decreto, definindo e aprovando o Regimento da Etapa de elaboração pela comissão Preparatória Municipal e aprovado as discussões no processo da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba;

Art.5. A etapa da 7ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Ivatuba Sergio José Santi, e no seu

impedimento, pela Assessoria de Planejamento ou pela Presidencia da Comissão organizadora.

Art.6. Elaborar a programação e a pauta da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba;

Art.7. Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba;

Art.8. Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba;
Art.9. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debates, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

Art.10. Elaborar o relatório final da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba;

Art.11. Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Nacional da Cidade de Ivatuba, para aprovação do Prefeito Municipal e após inserir no ReDus na Plataforma disponível pelo link: disponibilizado.

Art.12. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade de Ivatuba, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

Poder Público Municipal – 42,30 %;
Sociedade Civil – 57,70 %;

Art.13. Presidenta Rosilda Von Kriger Dominelli representante do poder público e do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ivatuba - COMDEIVA.

Art.14. Representante do Legislativo Municipal Vereador Roberto Augusto Governo Vice-Presidente;

Art.15. Representante da Policia Civil Carlos Antonio Prestes da Silva;

Art.16. Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Luiz Gimenez Bera;

Art.17. Cada seguemento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrates;

Art.18. Não se enquadram nos segmentos acima descrito: 1) Conselheiro temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento andamento da 7ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático escolha dos seus delgados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 19. As despesas com a realização da Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art.20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivatuba/Pr, 29 de maio de 2024

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1458E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VALÉRIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 9.433.090-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.350.579-44, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 03 (três) de junho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 29 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51F66F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN, portadora da CI. RG nº 12.925.411-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 091.804.499-56, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 03 (três) de junho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 29 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6003DF4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CRISTIANE CORREIA PIMENTA, portadora da CI. RG nº 14.497.220 da SESP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.555.106-20, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 03 (três) de junho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 29 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3A7B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024-PMI

CONTRATO Nº. 061/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 07.797.967/0001-95.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública.**
FISCAL DESIGNADO: **Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria de Saúde), Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretaria de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretaria de Assistência Social), Raulino Duminelli (Secretaria de Obras e Serviços), Maikon Leandro Paes Bilches (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo), Gilmar Ademir Luz (Diretor Administrativo), e Elizangela Barbara Fritzen (Chefia de Gabinete).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
1.1	Serviço	1	Contratação de assinatura anual de acesso á ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.	11.580,00	11.580,00
TOTAL					**11.580,00**

VALOR: **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de maio de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FEAE6762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 004/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Item 01 à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, no valor total de 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Ivatuba - Pr, 29 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A928C7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 004/2024.

Súmula: **Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento do Instituto São José como entidade de atendimento ao idoso.**
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 23 de maio de 2024;
Resolve:
Art. 1º - **APROVAR o Atestado de Inscrição / Autorização do Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77 como entidade de atendimento ao idoso, Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI), sob a INSCRIÇÃO Nº 001/2022.**
Art. 2º - A instituição prestará o **Serviço de Proteção Social Especial; Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.**
Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até **30/05/2025**.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguapitã, 23 de maio de 2024.

ANTONIO LIMA DA SILVA
Presidente do CMDI
Jaguapitã/Pr

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B983B283

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 06/2024

Data:29/05/2024
Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE GENOVEVA JACINSKI DE BRITO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob

nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q47 L17 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9EFE492C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA PARA INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor do contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Valor Total desta Dispensa: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:92C535BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 54 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024
ID CONTRATO 1716-2024
PROCESSO ADM 85/2024
CERTAME DISPENSA 54/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA - ME
CONTRATADA: Contratação de empresa especializada para criação de projetos arquitetônico, projeto hidráulico, projeto elétrico, orçamento, cronograma e memorial descritivo de 06 (seis) unidades habitacional do tipo "Zeis" (zona de interesse Social).
DO VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 408. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2024 A 29 DE AGOSTODE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3949FDAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, JANIDE LOPES FERREIRA, matrícula 168, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 28 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:B5C8757E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE, correspondente ao período de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 28 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:4AFA8BAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, CRISTIANE FERNANDES PEREIRA, matrícula 61, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 28 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:DC6AC75A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, LUIS RENATO VAZ, correspondente ao período de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de maio de 2024.

_____
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

_____
Eliabe da Silva Cardoso
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:67ABEA44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ANTONIO PEREIRA, correspondente ao período de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:1BE6F912

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 944/2024

Lei nº 944/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 754.645,44 (setecentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim Olinda aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal umespecial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 754.645,44 (setecentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro crédito centavos)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.176. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROTOCOLO 21.698.320-3
751 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
755 - 4.4.90.51.00.00 10504 OBRAS E INSTALAÇÕES 114.000,00
750 - 4.4.90.51.00.00 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 631.645,44

Total Suplementação: 754.645,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 10000 9.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 10504 114.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00000000 Fonte: 10816 631.645,44
Total da Receita: 754.645,44

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29/05/2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B5E5077

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 945/2024

Lei nº 945/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 151.947,20 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim Olinda aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal umespecial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 151.947,20 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

crédito

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.176. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROTOCOLO 21.698.320-3
751 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 151.947,20
Total Suplementação: 151.947,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.206. DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
50 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.947,20
02.001.04.122.0002.2.208. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA
53 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.121.0003.2.301. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
66 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
03.001.04.123.0003.2.303. DIVISÃO DE TESOURARIA
69 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
03.001.04.123.0003.2.305. DIVISÃO DE EMPENHO
76 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.101. REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES

389 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
409 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
410 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
423 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
466 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0016.2.903. DIVISÃO DE AGRICULTURA
592 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
14.001.20.608.0016.2.904. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
595 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.2.806. DIVISÃO DE TURISMO
614 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
617 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0021.2.211. DIVISÃO DE CONVENIOS
628 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
16.002.04.122.0021.2.215. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
636 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
16.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
16.004.04.131.0021.2.213. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
642 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
650 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 0,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29/05/2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:0526CAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°122/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 122 /2024 – De 28/05/2024 à 29/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	28/05/2024 à 29/05/2024	Participar da MBA em Licitações e Contratos: Governo, Teoria e Prática.	R$ 530,00
Fernanda Aline de Andrade	Controladora Geral do Município	Curitiba	28/05/2024 à 29/05/2024	Participar da MBA em Licitações e Contratos: Governo, Teoria e Prática.	R$ 530,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:07579719

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°123/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 123 /2024 – De 29/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Figueira	29/05/2024	Participar da 2ª Reunião Técnica de Integração da APS e VISA, para Alinhamento das Ações no Combate a Dengue da 19º Regional de Saúde.	R$ 60,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Figueira	29/05/2024	Participar da 2ª Reunião Técnica de Integração da APS e VISA, para Alinhamento das Ações no Combate a Dengue da 19º Regional de Saúde.	R$ 60,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Figueira	29/05/2024	Participar da 2ª Reunião Técnica de Integração da APS e VISA, para Alinhamento das Ações no Combate a Dengue da 19º Regional de Saúde.	R$ 60,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C943C4AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 40/2024

DECRETO Nº. 40/2024

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;
DECRETA:

Art. 1° - Em função do feriado de 30 de maio de 2024 **"Feriado de Corpus Christi"**, quinta-feira, fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - Pr, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2° - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3° - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 03 de junho de 2024 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí Sul-Pr, 29 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9B5DE776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27817, DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 12.06.2024, o(a) servidor(a) ANA LUISA RIBAS PINTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12810/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 12.06.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ANA LUISA RIBAS PINTO
RG: 12530221-1/PR
CPF: 085.694.869-10
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.06.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 29 de Maio de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59195343

GABINETE
DECRETO N° 27818, DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera o Artigo 3º do Decreto nº 26.738 de 02 de Março de 2023, que Regulamenta o Programa "BOLSA ESPORTE" integrante do Projeto "ESPORTE NA LAPA".

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o PD 12.602/2024, tramitado pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando Comunicado Interno nº 10/2024/DEL, da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa "Bolsa Esporte", constituída através da Portaria nº 02, de 26 de Janeiro de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando a solicitação inclusa no PD 12.602/2024, do Gestor do Programa "Bolsa Esporte" – Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira, devidamente designado pela Portaria nº 09 de 03 de Julho de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 26.738 de 02 de Março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:
"Artigo 3º - O programa Bolsa Esporte seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
PRAZOS	**DESCRIÇÃO**
De 18 março a 30 de abril	Prazo para pagamento da **3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado)**
De 02 de maio a 20 de maio de 2024	Prazo para a entrega da **3ª Prestação** de Contas referente a **3ª Parcela (caso o benefício tenha sido parcelado).**
De 21 de maio a 26 de julho de 2024	Prazo para avaliação da **3ª Prestação** de **Contas: (21 maio a 11 junho de 2024)** - Notificação e Pedido de Reconsideração: **(De 12 a 28 de junho o de 2024),** - Saneamento das Irregularidades ou cumprir a obrigação: **(De 29 de junho a 15 de julho 2024);** - Relatório da **3ª Parcela**: **(De 16 a 26 de julho de 2024) - (caso o benefício tenha sido parcelado).**
De 29 julho a 07 de agosto de 2024	Prazo para a entrega da **Prestação** de **Contas Final** do **"Bolsa Esporte", referente ao pagamento da Cota Única** e/ou das **três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado)**
De 08 a 23 de agosto de 2024	Prazo para **Avaliação** e **Relatório** da **Prestação** de **Contas Final** referente ao pagamento da **Cota Única** e/ou das **três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C239F68D

GABINETE
DECRETO N° 27819, DE 29 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 14040, de 23/05/2024, da Secretaria de Administração e P.D.s nº 12887, 13950, 13953, 13962, 13967 e 13968, de 22/05/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
47: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 50.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
74: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 40.000,00
04.07 Departamento de Coordenação Administrativa de Defesa Civil	
04.122.0002.2022 Manutenção da Defesa Civil	
121: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 15.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1092: 3.3.90.36.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
1093: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
13.392.0024.2363 Realizar e Apoiar Eventos	
1101: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.000,00
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0078.2394 Manutenção do Parque do Monge	
1123: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
09.05 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1126: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 150.000,00
1127: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.055.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 105.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 950.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.055.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D564FC34

GABINETE
DECRETO N° 27820, DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4235, de 13 de Maio de 2024, para o remanejamento dos recursos restantes destinados pela Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4235, de 13/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementa no valor de R$ 68.616,17 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo	
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 16.265,06
1714: 3.3.90.36.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 14.837,02
1715: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 22.514,09
13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º I, II, III - Lei Paulo Gustavo	
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.616,17**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro, conta nº 38.849-1	R$ 53.616,17
Superávit Financeiro, conta nº 38.850-5	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.616,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A3C1C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LARANJAL-PR

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar e reprogramar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência**, (período do pagamento até 30 de junho 2023), onde foi recebido valor de R$ 25.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 26.296,23. (rendimento de R$ 1.296,23). **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência**, (período do 2º semestre 2023), onde foi recebido valor de R$ 25.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 27.553,96. (rendimento de R$ 1.257,73). Dessa forma o conselho aprova a referida reprogramação do recurso recebido do FIPAR – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do idoso de Laranjal.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 29 de maio de 2024.

NEIDE NASCIMENTO
Presidente CMPI

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:603704DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO 14/2024
PROCEDIMENTO 34/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções, O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, no desempenho de suas funções, em conformidade com a Lei Complementar 14.133/2021.
- Fica alterado dentro do presente edital no item nº 6 onde diz "O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Compra[...].", altera-se para " O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra[...]."

- Fica Suprimido o item 01 da planilha de materiais e da proposta de preços.

- O valor estimado passa a ser de R$ 492.630,70 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **13/06/2024 às 09:00 hrs**, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Laranjal 29 de maio de 2024.

TIAGO H. M. DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37C227C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026-2024

DECRETO Nº 26/2024

ESTABELECE RECESSO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:
Art. 1º Recesso no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, que sucede o feriado de Corpus Christi quinta-feira (30/05/2024), não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde - UBS, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de vigilância patrimonial, coleta de lixo e demais serviços emergenciais funcionar no feriado e recesso conforme escala previamente estabelecida pela Secretaria correspondente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar previamente estabelecido.
Art. 4º A Secretaria de Agricultura atenderá situações inadiáveis para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Laranjal, 27 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:9D9E39E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354 , inscrito no CNPJ/MF nº nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação asfástica em vias urbanas em CBUQ com área de 3.575,76 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1.017.4.4.90.51.00.00 - 31951 - 01000 - OBRAS E INSTALÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 24 de maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:799C31DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 051/2024

LEI N.º 051/2024
SÚMULA: Dispõe sobre Prolongamento de Vias Urbanas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Prolongamento de Vias Urbanas, localizadas no Conjunto Habitacional "Alípio Ayres de Carvalho", neste município, instituídas pela Lei Municipal nº 37, de 6 (seis) de dezembro de 1996, abaixo descritas:
I – Rua Bruno Guerrer;
II – Rua João Reberti Melinas;
III - Rua Guarani;
IV - Rua Pedro Bazzo; e
V –Rua Aurélio Gomes Cerqueira.

Art. 2º O prolongamento das Vias Urbanas mencionadas no artigo 1º desta Lei segue até a **rua José Moreira da Silva**, localizada no Jardim Itália.

Art. 3º Nas placas denominativas deverão constar os nomes das Vias acrescidos de "Jardim Itália".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:96F2ECD5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 013/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: GUARDA MIRIM DE LOANDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **78.187.671/0001-09**.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 030/2024.
Objeto: objetivando o repasse de recursos financeiros proveniente de deduções de impostos de renda com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 030/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FDA3B55F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 011/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **79.696.126/0001-00**.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 030/2024.
Objeto: objetivando o repasse de recursos financeiros proveniente de deduções de impostos de renda com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 030/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9EC531B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2024

PORTARIA Nº 434/2024

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 069/2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2024 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 069/2024 por mais 60 (sessenta) dias;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EB0715A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO,** e do outro lado **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 203, Conjunto 10, bairro Bela Vista, São Paulo - SP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO,** resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2023, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2023, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Fica aditivado em R$ 8.304,00 o contrato original, a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 692,00 cada uma.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 28 de maio de 2.024.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Sócio-gerente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F37A438

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 095/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024. REVOGA ATO ADMINISTRATIVO.

Súmula: Revoga ato administrativo**.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, com amparo no art. 65, IX da L.O.M. c/c art. 3º e § 1º do art. 191 da LCM nº 02/2022, de 25/08/2022,
DECRETA:
Art. 1 – Fica revogado, alcançando todos os seus efeitos, o **Decreto nº 094/2024**, de 28/05/2024.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CB75F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que **às 09h00min do dia 21 de junho de 2024** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 21/06/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023, E AQUISIÇÃO DE VAN COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.**
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 440.837,25 (Quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).
O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.
Lobato/PR, 29 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A028DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA TÓRTORA PEREIRA EM CURSO ONLINE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Luciana Tórtora Pereira**, portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas, para a realização de curso online, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela UNA-SUS, conforme descrição do curso:

Evento: Autocuidado em saúde e a literacia para a promoção da saúde e a prevenção de doenças crônicas na atenção primária a saúde.
Carga Horária: 60 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*:*

Compreender o conceito ampliado de saúde(e os seus determinantes) e os conceitos da salutogênese e da Literacia para a Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde(com as suas características específicas – princípios e diretrizes), e da promoção da saúde e da prevenção de doenças;
Compreender o conceito de autocuidado em saúde e as evidências científicas existentes no contexto das DCNT, articular o conceito de autocuidado em saúde com a LS, e diferenciar o paradigma salutogênico do tradicional, articulando-os às ações desenvolvidas na APS.
Apresentar técnicas e ferramentas que auxiliam a população na escolha de comportamentos saudáveis, no âmbito da APS, discutir sobre as boas práticas de LS em contextos específicos e aprofundar os conceitos relacionados à educação em saúde e à educação popular em saúde, articulando-os com a LS;
Discutir o papel das mídias e da tecnologia de informação em saúde no contexto da LS e do autocuidado em saúde; abordar o conceito da lireracia digital em saúde; discutir a importância da comunicação em saúde e de estratégicas de melhoria (ex: uso de linguagem simples), na relação entre profissional de saúde e usuário, nos serviços de saúde.
Desenvolver um processo autoavaliativo nos âmbitos pessoal e profissional, tendo como foco a promoção da saúde e a qualidade de vida.

Art. 2º Para efeito de titulação o curso deverá obdecer aos requisitos da Lei nº 1.026/2007-E, de 11/12/2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:93127156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Albino Pessutti Cardoso,** portador do RG. nº.

12.670.269-8/SESP-PR e CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **04/06/2024 a 18/06/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2236B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao qüinqüênio de **28/06/2017 a 26/06/2022**, a contar de **03/06/2024 a 31/08/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:486F65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2021 a 09/09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD983E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2024
NORMATIZAÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

Normatização do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Lobato, Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e também:

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em particular no seu Art. 26-A, que versa sobre a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Considerando a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação (MEC), em 20 de dezembro de 2017, em seu desdobramento Ensino Fundamental, Área de Ciências Humanas, componente curricular História.

Considerando o Referencial Curricular do Estado do Paraná, implantado em 2020 pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes (SEED) para todos os municípios que integram o Sistema Estadual de Ensino, em seu desdobramento Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, componente curricular História.

Resolve:

Art. 1º. Normatizar a implementação do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º. A implementação do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Rede Municipal de Ensino, dar-se-á pelo por meio do componente curricular de História do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e também através de temas transversais envolvendo os demais componentes curriculares trabalhados na referida etapa de ensino.
Parágrafo único: A implementação do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Rede Municipal de Ensino no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, por meio do componente curricular de História deverá seguir o indicado no Referencial Curricular do Estado do Paraná, para o referido tema.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada acerca da implementação do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, preferencialmente, em todos os anos letivos.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação poderá, desde que justificado, realizar a formação supracitada no *caput* deste artigo, de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, deverão promover nas datas e períodos que são, oficialmente, destinados a memória e comemoração em relação às culturas Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas, atividades que ressaltem a importância das referidas culturas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de maio de 2024

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:322DB5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 66/2024

SÚMULA: *Decreta ponto facultativo no dia 30 e 31 de maio do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 30 e 31 de maio do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Primeiro Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarados como ponto facultativo.
Parágrafo Segundo A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar para essa data o regime de plantão para o atendimento à população do município que precisar fazer uso de urgência e emergência.
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lupionópolis, 28 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:A2D6AFE6

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - APAE

NÚMERO: 01/2024– DATA: 29 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R$ 204.083,64, sendo R$ 7 parcelas de R$ 25.510,45 e a 8ª de R$ 25.510,49, a partir de maio de 2024..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 12.367.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 102.

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:33730558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

O Conselho Municipal dos Direitos dos idosos- CMDI,em reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte quatro (27/05/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), referente ao período do 2º semestre de 2023, após apreciação***"ad referendum"***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2024

GISELE BARBOSA LOURENÇO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:73D8C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2024, devidamente publicado em 23/05/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	6º
JOSE BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964	7º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	8º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	9º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	10º
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	50	22/07/1991	6º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	7º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	45	07/04/1983	8º
FABIANA FERREIRA CORDEIRO	45	13/11/1985	9º
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	45	03/08/1989	10º

Os aprovados acima, deverão comparecer no posto de saúde, nesta Cidade, **no dia 30 de maio de 2024 as 07:30 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de maio de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:97E1E116

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.65/2024

DECRETO Nº65/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$983.000,00(Novecentos e oitenta e três mil) como se segue:

12	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE**	
0001	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE**	
18.51.0014.2091	**Proteção e Conservação das Nascentes**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01008	ITAIPU BINACIONAL – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	90.000,00
20.608.0013.2067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERAIL PERMANENTE	
01008		868.094,36
01008	ITAIPU BINACIONAL – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	24.905,64
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**983.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01008	ITAIPU BINACIONAL – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	958.094,36
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	**958.094,36**

Artigo 3º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01008	(1.3.2.1.01.0.1.09.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – OUTROS RECURSOS VINCULADOS	24.905.64
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**24.905,64**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:75CED796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 5,28	R$ 5,34

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:68989ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AMAR – ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ 08.242.218/0001-64, domiciliada à Rua Eugênio Grabowski, nº 654, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Presidente, senhor **ALEKSANDRO GARBELOTTO, CPF 052.939.629-73**, residente à Rua Padre Pedro Proskiew, nº 385, Vila São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes no município de Mallet no ano de 2024.

VALOR: Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 141.838,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:22EA5E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.171 DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.171 de 29 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO, matrícula nº 60.307, do cargo de Professor, a partir de 31 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findará na data mencionada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:78A29219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.172 DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.172 de 29 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor JOEL ASSIS DE QUADROS, matrícula nº 4.347, do cargo de Professor de Educação Física – 40h, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:01145C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.173 DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.173 de 29 de maio de 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para cargo de provimento em comissão CARLOS DANIELSEN GALLO, RG n° 7.***.***-8/PR, Diretor de Gabinete, Simbologia DIR, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0E8A5E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
559	Professor	Débora Carla Makoski Tibes	12º	12/01/1989
1570	Professor	Luana Kulicz	13º	20/06/1999
636	Professor	Patricia Dineia Kozlowski Wolaniuk	14º	25/01/1993
995	Professor	Andreia Aparecida Szymcyszyn	15º	14/02/2003
1378	Professor	Shirley Regeane Szpunar Otto	16º	14/03/1978
1353	Professor	Eloisa Maria Verboski	17º	16/08/1987
1242	Professor	Andrea Wardrzinski	18º	31/10/1986

II – Auxiliar de Clínica Dentária:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
691	Auxiliar De Clínica Dentária	Patrícia De Souza	1º	25/01/1989

III – Nutricionista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1142	Nutricionista	Elaine Josiane Baran Visniewski	1º	10/03/1996
304	Nutricionista	Juliane Rodrigues De Souza Ceuchuk	2º	07/03/1984

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6E935003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Engenheiro civil:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
149	Engenheiro Civil	Diogo Rodrigo Rodachinski	1º	31/05/1995

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I – Requisitos básicos para a contratação:

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;

outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

declaração de Dependentes;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

comprovante de Endereço atualizado;

impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5C50F365

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 001/2024 - SME
SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2024, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2024.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 03/06/2024 e 04/06/2024, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição**, feita pela comissão** no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva. Se ainda persistir o empate, será utilizado o critério de maior idade para definição da classificação final.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.
Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.
Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mallet, 29 de maio de 2024.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BE24101B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 023 DE 29 DE MAIO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 023 de 29 de maio de 2024.
Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1926/2023, oriundo da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 1758/2023;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1926/2023, oriunda da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D897B4E3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 024 DE 29 DE MAIO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 024 de 29 de maio de 2024.
Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1927/2023, oriundo da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 1760/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1927/2023, oriunda da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:22B9BAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 010/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **MAV CONFECÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.791.647/0001-68,** para contratação de empresa de para fornecimento de uniformes para servidores da Câmara Municipal, conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 17/05/2024, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 23/05/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 118).
Valor estimado total: **R$ 4.194,80 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos**).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:09A3B09C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.083/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.083/2024
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari- PR.
A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.046.693,40 (um milhão e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1229 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.693,40
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas	

		da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1230 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1231 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			1.046.693,40

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.046.693,40 (um milhão e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.000.000,00
33991 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008	991	46.693,40
Total:		1.046.693,40

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C4A7692

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.084/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.084/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 2.752,56 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.2.177.		Transferência Lei Pelé	
1212 - 3.3.90.30.00.00	556	MATERIAL DE CONSUMO	2.752,56
Total Suplementação:			2.752,56

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.752,56 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3556	TRANSFERÊNCIA LEI PELÉ 9615/98	556	2.752,56
Total:			2.752,56

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:143F8D8F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 45/2024 de 29 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA A ADESÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI À RESOLUÇÃO SESA PR 516/2024 QUE HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS NO VALOR DE R$ 250.000,00 CADA, TOTALIZANDO UM REPASSE DE R$ 500.000,00,** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A ADESÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI À RESOLUÇÃO SESA PR 516/2024 QUE HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS NO VALOR DE R$ 250.000,00 CADA, TOTALIZANDO UM REPASSE DE R$ 500.000,00
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 45/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8F74BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 296/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.084/2024 de 28/05/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 2.752,56 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.812.0019.2.177.		Transferência Lei Pelé	
1212 - 3.3.90.30.00.00	556	MATERIAL DE CONSUMO	2.752,56
Total Suplementação:			2.752,56

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.752,56 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
3556 TRANSFERÊNCIA LEI PELÉ 9615/98	556	2.752,56
	Total:	2.752,56

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0362699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2024 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 298/2024

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97601	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	MONITOR DE INFORMATICA	07/02/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR	22/05/2024
97521	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	MONITOR DE CULTURA E ARTE	01/02/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR	15/05/2024
97689	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/04/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR	21/05/2024
96049	PATRICIA SALVADOR CANDIDO	ASSESSOR ESPECIAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05/02/2018	A PEDIDO DO SERVIDOR	20/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02F25442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 299/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE INCLUSAO DIGITAL	03/06/2024
DEISE GONELLI DA SILVA ALBIERO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/06/2024
ISABELLA MAYNARDES MARQUES	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE ARTESANATO	03/06/2024
LETICIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/06/2024
STEFANI CRISTINA BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/06/2024
GUILHERME MAROLDI KIDA	MÉICO VETERINÁRIO	03/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D83D5DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2024 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 300/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Secretária Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretaria Escolar, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, em alteração ao Decreto Nº 109/2023, de 24/03/2023, a saber:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
97409	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/09/2023	SECRETÁRIA ESCOLAR CMEI RECANTO FELIZ

Art. 2º Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretaria Escolar, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, em alteração ao Decreto Nº 214/2024, de 15/04/2024, a saber:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
97236	HELOISA RAIMUNDINI DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2023	SECRETÁRIA ESCOLAR CMEI ORLANDO RODRIGUES GOMES

Art. 3º Nomeia servidora pública para exercer a função de Secretaria Escolar, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, a saber:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA
97696	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2024	SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ARY DA CUNHA PEREIRA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A84C8735

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO SEM FIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:614B7DC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) DE CÃES E GATOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 20/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:67121738

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 21/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: bllcompras.com
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9C643655

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2B51BF1C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 17/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:68E9EBFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES (FONTES), COM MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1221C11C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023
PROCESSO N. 174/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.687.871/0001-00, com endereço na Rodovia Jorge Lacerda, 2975, Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIOGO BOGO RAPACHI, inscrito no CPF sob o nº. 477.804.278-62, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 05/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 110/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 110/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 24/10/2023.

Mandaguari (PR), 02 de Maio de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DIOGO BOGO RAPACHI
Rapachi Empreendimenos Esportivos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0D22AFBE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 171/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2023
PROCESSO N. 256/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.708.969/0001-48, com endereço na Rua Engenheiros Rebouças, 2337, Rebouças, CEP: 80.230-040, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEVERSON DA COSTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 061.100.649-98, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2023, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$54.469,17 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$61.965,98 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Mandaguari/PR, 24 de Maio de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
JEVERSON DA COSTA PINTO

TEMPLA ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24B3676A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 70/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2022
PROCESSO N. 163/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 09/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 70/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº 70/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/10/2022.

Mandaguari (PR), 24 de Maio de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONST. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2F3504C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.924.291/0001-28, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2999, ZONA 01 CEP: 87013-060, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora LIETE APARECIDA FIORI DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 443.595.279-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/CAMINHÃO (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

VALOR: 695.200,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LIETE APARECIDA IORI DE ARAUJO
Natura Locadora e Prestadora de Serviços de Terraplanagem Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CBA0A998

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.583.967/0001-79, com endereço na RUA BENJAMIN FRANKLIN, 26, Parque Residencial Laranjeiras CEP: 29165-070, na cidade de Serra/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora BIANCA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº. 054.757.877-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CORDÕES E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

VALOR: 1.968,85 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BIANCA FIGUEIREDO
Vixcard Comercio, Serviços e Importacao de Artigos Para Identificacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1851699D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.610.249/0001-85, com endereço na Rua Nações Unidas, 32, Centro, CEP: 86300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GABRIEL BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 127.784.309-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES.

VALOR: 55.809,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIEL BATISTA DE SOUZA
Authentic – Comercio e Servicos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:62446D72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAMPANA & DIONIZIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.732.019/0001-93, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 751, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO TOMAS CAMPANA inscrito no CPF sob o nº. 046.437.319-07.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº10/2023.

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO TOMAS CAMPANA

CAMPANA & DIONIZIO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9EFCF674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 079/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2024

Súmula: "Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Mandirituba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei tem por finalidade estabelecer a modalidade e a intensidade do Uso do Solo, bem como a localização das atividades permitidas no Município de Mandirituba.
Art. 2º O zoneamento institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada uma das zonas, eixos e setores em que se subdivide o território do Município de Mandirituba e estabelece os critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo com o objetivo de orientar e ordenar o desenvolvimento da cidade.
Art. 3º A presente Lei tem como objetivos:
I. Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano e rural, tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade;
II. Orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
III. Definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização atual, com a finalidade de reduzir as disparidades entre os diversos setores da cidade;
IV. Promover, através de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
V. Prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo urbano, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
VI. Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infraestrutura;
VII. Ordenar o espaço construído, para assegurar a qualidade morfológica da paisagem urbana, seus valores ambientais, naturais, culturais e paisagísticos;
VIII. Compatibilizar o uso do solo com o sistema viário.
Art. 4º Para efeitos desta Lei, o Município é dividido em área urbana e área rural, que dispõe sobre os Perímetros Urbanos Municipais da Sede de Mandirituba, e dos Distritos Administrativos de Areia Branca dos Assis, Quatro Pinheiros e Espigão das Antas.
I. Entende-se por área urbana aquela definida como tal na Lei dos Perímetros Urbanos Municipais, em face de edificação e dos serviços públicos existentes.
II. Entende-se por área rural o restante do solo do Município, não destinado para fins urbanos.
Art. 5º Zoneamento é a divisão da área territorial do Município em parcelas do território para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo, conforme tipologia e grau de urbanização atual seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal de Mandirituba.
I. Zoneamento Urbano: divisão da área do perímetro urbano em áreas diversificadas segundo sua destinação de uso e ocupação do solo, objetivando o ordenamento do desenvolvimento urbanístico da cidade com vistas no bem-estar da população, que se expressa na garantia do exercício da função social da propriedade.
II. Zoneamento Rural: divisão das áreas externas aos perímetros urbanos em zonas destinadas ao desenvolvimento de atividades rurais, agropecuárias, algumas atividades de serviços, turísticas, de pesca artesanal e de extração mineral, visando o melhor aproveitamento sustentável do meio ambiente, bem como a melhoria nas condições de vida da população residente nas comunidades rurais.
III. Zonas, Eixos e Setores Especiais: delimitação de uma parte do espaço do município, definidas por suas características físicas, sociais e ambientais, delimitados por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos e divisas de lote, onde incidirão os parâmetros de uso e ocupação do solo.
Art. 6º As disposições desta Lei deverão ser observadas obrigatoriamente:
I. na concessão de alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição;
II. na concessão de alvarás de localização e funcionamento de usos e atividades urbanas e rurais;
III. na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza, à construção de infraestrutura e diretrizes para a implantação de arruamentos;
IV. na urbanização de áreas, regularização fundiária;
V. no parcelamento, remembramento e fracionamento do solo.

§1º. O Alvará de Construção/Reforma/Demolição é o documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
§2º. O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade.
Art. 7º São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos;
I. Anexo I: Classificação dos Usos do Solo;
II. Anexo II: Tabelas 01 a 14 - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo;
III. Anexo III: Quadro de Exigências Mínimas para Elaboração de Projetos;
IV. Anexo IV: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede de Mandirituba;
V. Anexo V: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito de Areia Branca dos Assis;
VI. Anexo VI: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito de Quatro Pinheiros;
VII. Anexo VII: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito de Espigão das Antas;
VIII. Anexo VIII: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Rural.
§1º. Os parâmetros urbanísticos estabelecidos para o uso e ocupação do solo nas diversas zonas, eixos e setores estabelecidos por esta lei, são os contidos nas Tabelas 01 a 14 do Anexo II, deverão atender ao

estabelecido pelo Quadro de Exigências Mínimas para Elaboração de Projetos, constantes no Anexo III, parte integrante desta lei.
§2º. Somente serão considerados enquadrados nos eixos os imóveis que para ele tiverem testada.

CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ATIVIDADES
Art. 8º A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações; bem como a concessão da licença para funcionamento ou de localização de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e industriais; somente poderão ocorrer em estrita observância às normas previstas nessa Lei e nas demais leis que integram o Plano Diretor do Município de Mandirituba, bem como nas legislações federais e estaduais vigentes e normas técnicas específicas.
§1°. Os Alvarás de Funcionamento para o exercício de atividades instaladas que contrariem as disposições contidas nessa Lei deverão atender ao contido no art. 24, no que diz respeito ao uso tolerado.
§2°. As atividades incompatíveis ao uso previsto na zona, eixo ou setor em que estiver situada e que ofereçam risco à população, serão notificadas quanto ao cancelamento da licença expedida, com prazo estipulado para realocação da atividade para zona compatível, sem ônus ao Município.
§3º. Para a aprovação de edificações e funcionamento de atividades deverão ser observadas as condições estabelecidas para as edificações e seus elementos construtivos complementares, constantes no Código de Obras e Edificações e seus Anexos.
Art. 9º Os Alvarás de Construção expedidos anteriormente a esta Lei serão respeitados enquanto vigorarem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do alvará.
Parágrafo único: Uma construção será considerada iniciada quando da conclusão das fundações, incluindo os baldrames, conforme previsto no Código de Obras e Edificações.

Art. 10 Os Alvarás de Localização e Funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente serão concedidos desde que observados as normas estabelecidas nesta Lei, quanto ao uso do solo previsto para cada zona, eixo ou setor.
Art. 11 Os Alvarás de Localização e Funcionamento de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário.
Parágrafo único: Os alvarás a que se refere o presente Artigo poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta Lei, ou demais Leis pertinentes, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do Município.
Art. 12 A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada se não contrariar as disposições desta Lei.
Art. 13 A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, além das exigências especificadas de cada caso, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
§1°. São consideradas perigosas, nocivas ou incômodas aquelas atividades que por sua natureza:
a) Ponham em risco pessoas e/ou propriedades circunvizinhas;
b) Possam poluir o solo, o ar e/ou os cursos d'água;
c) Possam dar origem a exploração, incêndio e/ou trepidação;
d) Produzam gases, poeiras e/ou detritos;
e) Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e/ou ingredientes tóxicos;
f) Produzam ruídos e/ou conturbem o tráfego local.
§2°. As atividades poderão sofrer veto de instalação se as especificações do estabelecimento não forem condizentes com a zona, eixo ou setor que estejam inseridas.
Art. 14 Toda e qualquer atividade, dependerá da aprovação do órgão municipal competente para a sua localização.

Art. 15 O Município não concederá Alvará de Funcionamento para empreendimentos cujo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, apresente conclusão desfavorável, seja pelo uso, categoria, porte ou natureza, em qualquer das zonas instituídas por esta lei.
Parágrafo único: Caberá ao órgão municipal competente exigir, quando for o caso, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme legislação municipal específica, nos moldes definidos pelo Estatuto da Cidade, e ouvidos os órgãos estaduais competentes, quanto à agressividade ao meio- ambiente: Incômoda ou Não-Incômoda.
Art. 16 Serão considerados como empreendimentos de impacto aqueles que por sua categoria, porte ou natureza, possam causar impacto ou alteração no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, e que exijam licenciamento especial por parte dos órgãos municipais, estaduais ou federais competentes.
Art. 17 A permissão para o Alvará de Funcionamento ou Localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações conforme legislação e normas técnicas vigentes, e exigências específicas de cada caso, aprovadas pelos órgãos competentes.
Art. 18 Para a liberação de instalação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme legislação específica, caberá consulta ao órgão estadual competente, o qual se pronunciará sobre a implantação do empreendimento.
Art. 19 Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após respectiva Anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

CAPÍTULO III – CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES
Art. 20 Quanto ao grau de adequação à zona, os usos do solo são classificados em:
I. Uso permitido;
II. Uso permissível;
III. Uso proibido;
IV. Uso Tolerado;
V. Uso Omisso.
§1°. Usos Permitidos: são os considerados adequados à zona, eixo ou setor em que se situa, atividade que apresenta clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona, eixo ou setor correspondente sem restrições, e que dependem apenas dos Alvarás de Construção e de Funcionamento;
§2°. Usos Permissíveis: são os passíveis de serem admitidos e correspondem às atividades cujo grau de adequação à zona, eixo ou setor dependerá de análise do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE ou regulamentação específica para cada caso, com critérios estabelecidos pelo órgão municipal competente, como a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, podendo exigir medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar potenciais conflitos ao seu entorno;
§3º. Usos Proibidos: são as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona, eixo ou setor correspondente.
§4º. Tolerados: são as atividades que, mesmo incompatíveis com os objetivos da zona, já se encontravam regularmente instaladas na área. Dependerá de análise do Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE ou regulamentação específica para cada caso, com critérios estabelecidos pelo órgão municipal competente, como a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, podendo exigir medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar potenciais conflitos ao seu entorno.
§5º. Omissos: compreendem a todas as atividades não contempladas explicitamente nesta Lei.
Art. 21 As atividades sujeitas à análise poderão ter sua atividade permitida, desde que sejam efetuados os ajustes e as medidas necessárias para a eliminação de possíveis conflitos ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.
§1°. Os usos permissíveis e omissos serão apreciados, em grau de recurso, pelo Conselho da Cidade – CONCIDADE, que quando for o caso, poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta lei;

§2°. Todos os usos permissíveis considerados como de porte pequeno, serão aprovados a critério do órgão municipal competente;
§3°. Os usos permissíveis considerados de médio e grande porte deverão ser aprovados pelo Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, que poderá indicar parâmetros de ocupação iguais ou mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta Lei Complementar, em especial quanto à:
I. adequação à zona, eixo ou setor onde será implantada a atividade;
II. ocorrência de conflitos com o entorno, do ponto de vista de prejuízo à segurança, sossego ou saúde dos habitantes vizinhos e ao sistema viário, com possibilidades de perturbação no tráfego e ao meio ambiente.
Art. 22 As atividades referentes aos usos permitidos, permissíveis e proibidos, segundo as características de ocupação determinadas para cada zona, eixo ou setor, estão contidas nas Tabelas 01 a 14 do Anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 23 Ouvido o órgão municipal competente à transferência ou modificação de Alvará de Funcionamento de estabelecimento comercial, de serviço ou industrial, já em funcionamento, na zona onde a atividade seja considerada como de uso proibido, poderá ser autorizada, desde que:
I. haja apenas modificação da razão social da empresa;
II. o novo ramo de atividade não contrarie expressamente as disposições desta Lei e demais regulamentos ou normas técnicas específicas.
Art. 24 Os usos tolerados terão os alvarás renovados, se mantiverem a mesma categoria, natureza, ramo de atividade, classificação de atividade ou em caso de classificação diversa que venha a causar menor impacto ambiental e de vizinhança, à critério do órgão municipal competente, que venham a ser utilizados ou explorados por pessoas físicas ou jurídicas diferentes daquelas à época da aprovação, sendo vedadas quaisquer obras de ampliação de edificação existente da área originária aprovada em Alvará de Construção e mediante Estudo de Impacto de Vizinhança–EIV.
Parágrafo único: A existência ou permanência de uso tolerado em zona, eixo ou setor não indica na autorização municipal para a emissão de alvarás de funcionamento e localização para a instalação de novos empreendimentos.
Art. 25 Quanto à natureza os usos não habitacionais, classificam-se em:
I. Adequados: os que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona, eixo ou setor e não sejam perigosos, incômodos ou nocivos;
II. Incômodos: os que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego e que causem incômodos à vizinhança;
III. Nocivos: os que possam prejudicar a saúde ou produzir resíduos sólidos, líquidos ou gasosos que poluam a atmosfera, cursos d'água e solo, resultantes da manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos;

IV. Perigosos: os que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas.
Parágrafo único: A permissão para a localização de qualquer atividade de natureza perigosa, nociva ou incômoda dependerá de licença ambiental expedida pelo órgão competente.
Art. 26 Para efeitos desta Lei, os usos do solo, segundo suas categorias, classificam-se em:
I. **Habitacional:** utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório;
II. **Comunitário:** espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, segurança, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos;
III. **Comercial e de Serviço:** utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual;
IV. **Industrial:** utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de insumos para a produção de bens, podendo possuir também setor administrativo, auxiliar e social, classificados em caseira, tipo 1, 2 e 3, dependendo de sua natureza;
V. **Agropecuário:** atividade caracterizada pela exploração dos recursos naturais visando à produção agrícola (semeadura, cultivo e colheita de produtos vegetais), a criação animal, a produção de produtos animais, a produção de madeira, a exploração de espécies florestais, agroindústrias, serviço de lavagem de cereais e tubérculos, pesque pague, haras e atividades ligadas ao turismo rural;
VI. **Extrativista:** atividade de extração mineral e vegetal.
Art. 27 As atividades não contempladas na presente lei serão objetos de análise pelo órgão municipal competente, pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição, conforme classificação de usos e atividades contidas no Anexo II desta Lei. Caso não seja possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de Lei a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, para aprovação.
Parágrafo único: Em casos de discordância da classificação efetuada pelo órgão municipal competente, o requerente poderá entrar com recurso endereçado ao Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE.
Art. 28 Considerando a dinâmica da economia urbana, as atividades que não se enquadrarem em cada um dos usos não habitacionais serão regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal, na atualização das atividades, respeitadas as similaridades para a zona, eixo ou setor.

SEÇÃO I
USO HABITACIONAL
Art. 29 A categoria de uso residencial compreende:
I. **Habitação Unifamiliar:** edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
II. **Habitação Coletiva:** edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente, com no máximo dois blocos, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público, em regime de condomínio onde, a cada unidade imobiliária corresponde uma fração ideal do terreno;
III. **Habitação Unifamiliar em Série:** três ou mais unidades residenciais autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, contíguas ou não, com no máximo 02 (dois) pavimentos, em regime de condomínio, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, com no máximo até 20 unidades residenciais;
IV. **Habitação de Interesse Social:** aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por entidades promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal ou junto à iniciativa privada com empreendimentos inclusivos de habitação de interesse social em parceria com o Município;
V. **Habitação Transitória:** edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subdividindo-se em:
a) **Habitação Transitória 1**: hotel, apart-hotel, hostel, pousada e pensão;
b) **Habitação Transitória 2**: hotel fazenda e motel;
VI. **Habitação de Uso Institucional:** edificação voltada à prestação de serviço destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, instituição de longa permanência, conventos, seminários, internatos e orfanatos.

§1°. Na Zona Residencial – ZR e Zona de Uso Misto – ZUM, os lotes com testada mínima de 12,00 m (doze metros) e área mínima de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) será admitida a implantação de no máximo 03 (três) habitações unifamiliares isoladas, em regime de condomínio, desde que respeitados todos os parâmetros construtivos do lote e demais exigências previstas no nesta lei, no Código de Obras e Edificações e na Lei de Parcelamento, Remembramento e Fracionamento do Solo.

§ 2°. Em todo edifício de habitação coletiva, habitação unifamiliar em série transversal ao alinhamento predial com mais de 04 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação mínima equipada, coberta ou descoberta, a qual deverá obedecer ao disposto no Código de Obras e Edificações e aos seguintes requisitos:

I. área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados) por unidade residencial;
II. localização em área contínua, preferencialmente no térreo, com largura mínima de 3m (três metros), devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;
III. não ocupar a área destinada ao recuo frontal mínimo obrigatório.
§ 3°. Em todos as edificações de uso habitacional unifamiliar, habitação coletiva, uso de comércio e serviço será obrigatória previsão de vagas de estacionamento para veículos atendidas as normas técnicas vigentes e conforme previsto no ANEXO VII – Dimensionamento Mínimo de Vagas para Estacionamento de Veículos" do Código de Obras e Edificações.
Art. 30 O conjunto residencial de habitação coletiva ou de habitação em série classificam-se em:
I. Conjunto residencial de habitação unifamiliar em série: agrupamento residencial constituído por mais de 20 (vinte) habitações unifamiliares em um mesmo lote, podendo ser paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
II. Conjunto residencial de habitação coletiva: agrupamentos residenciais constituídos por mais de 2 (dois) blocos de habitação coletiva em um mesmo lote.
Parágrafo único: Os conjuntos residenciais de habitação coletiva e de habitação em série, a implantação de infraestrutura interna, vagas de estacionamento, área de recreação e áreas de uso comum realizadas pelo empreendedor deverão atender normas técnicas vigentes e obedecer ao disposto no Código de Obras e Edificações, "ANEXO III – Edificações de Habitação Coletiva – Dimensões Mínimas – Áreas Comuns".
Art. 31 A implantação de conjunto residencial de habitação coletiva ou de habitação em série em glebas não originárias de loteamento urbano aprovado pelo município estão sujeitas a diretrizes de arruamento e devem atender às disposições urbanísticas exigidas para loteamento previstas na Lei de Parcelamento, Remembramento e Fracionamento do solo.
Art. 32 As habitações unifamiliares implantadas sob a forma de Condomínio Horizontal Residencial são aquelas que disponibilizam sublotes, cuja disposição exija a abertura de via(s) interna(s) de acesso e que compreendam a implantação de infraestrutura interna, área de recreação e áreas de uso comum realizadas pelo empreendedor, conforme requisitos urbanísticos e exigências previstas para loteamento, na Lei de Parcelamento, Remembramento e Fracionamento do Solo, classificando-se em:
I. Condomínio Horizontal Residencial de pequeno porte: com área total máxima de 10.000m² (dez mil metros quadrados);
II. Condomínio Horizontal Residencial de médio porte: cuja área total seja superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), observando o limite de 30.000m² (trinta mil metros quadrados).
III. Condomínio Horizontal Residencial de grande porte: cuja área total seja superior a 30.000m² (trinta mil metros quadrados).
Parágrafo Único. Será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para os Condomínios Horizontais Residenciais de médio e grande porte.

SEÇÃO II
USO COMUNITÁRIO
Art. 33 A categoria de uso comunitário compreende os espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, que de acordo com o porte da edificação ou atividade, classificam-se em:
I. **Comunitário 1:** edificações ou atividades de pequeno porte, de atendimento ao uso habitacional, sendo, dentre outros, assistência social e saúde, educação especial, educação infantil e ensino fundamental, como: ambulatório, unidade de saúde, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;
II. **Comunitário 2:** edificações ou atividades de lazer, cultura, ensino, saúde e culto religioso de médio porte, que impliquem em concentração significativa de pessoas e/ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, esportiva e recreativa, teatro, estabelecimentos de ensino médio e superior, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, igreja, templo religioso e atividades similares;
III. **Comunitário 3:** edificações ou atividades de lazer, cultura, ensino, saúde e culto religioso de grande porte, que impliquem em grande concentração de pessoas e/ou veículos, não adequadas ao entorno residencial e sujeitas a controle específico, como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, parque de diversão, circo, campus universitário e atividades similares.

Art. 34 O uso comunitário para efeito de aplicação deste Código quanto ao porte, classifica-se em:
I. pequeno porte: construção até 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
II. médio porte: construção superior a 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) até 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);
III. grande porte: construção acima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).
§1º. Considera-se como porte a área computável onde se desenvolve a atividade.
§2º. Será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos usos comunitários 3 e de todos os usos comunitários de grande porte.
§3º. O uso comunitário 2, cujas atividades gerem ruídos e incômodo a vizinhança, deverá se adequar às exigências do Código de Obras e Edificações, devendo conter mecanismos de isolamento acústico na edificação, para controle de ruídos, sob supervisão e fiscalização do órgão municipal competente.
§4º.O uso comunitário 1 cuja edificação estiver classificada como de médio ou grande porte, será automaticamente enquadrado como uso comunitário 2;
§5º. O uso comunitário 2 cuja edificação estiver classificada como de grande porte, será automaticamente enquadrado como uso comunitário 3;
§6º. O uso comunitário de grande porte deverá implantar acesso interno ao terreno para o embarque e desembarque, Seção XVI do Capítulo III, e vagas de estacionamento, conforme especificações do Código de Obras e Edificações, Anexos VII e X.
SEÇÃO III
USO COMÉRCIO E SERVIÇO
Art. 35 A categoria de uso comercial e de serviços compreende a utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, classificam-se em:
I. **Comércio e Serviço Vicinal**: edificação ou atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados de pequeno porte, para necessidades imediatas e cotidianas de abrangência local, próxima às habitações, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa.
II. **Comércio e Serviço de Bairro:** edificação ou atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte, destinadas ao atendimento de maior abrangência, de bairros ou região, que impliquem em alguma concentração de pessoas ou veículos, potencial de geração de incômodos de baixo impacto.
III. **Comércio e Serviço Setorial:** edificações ou atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, de atendimento específico, podendo atrair deslocamentos de abrangência maior que o bairro ou região;
IV. **Comércio Serviço Geral:** geral: edificações ou atividades comerciais varejistas e atacadistas, de prestação de serviços, destinadas ao atendimento da população em geral e que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em zoneamento específico, com potencial geração de incômodo de médio impacto;
V. **Comércio e Serviço Específico:** atividade peculiar que por sua natureza possa trazer transtorno à vizinhança ou implique, do ponto de vista ambiental, em medidas específicas para a sua implantação, com alto potencial de geração de incômodos, que geram riscos à saúde e/ou ao conforto da população e cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende elaboração de Estudo de impacto de Vizinhança – EIV, com análise e parecer do Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, independente da área construída.
Art. 36 O uso de comércio e serviço, para efeito de aplicação desta Lei quanto ao porte, classifica-se em:

I. pequeno porte: construção até 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
II. médio porte: construção acima de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) até 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);
III. grande porte: construção acima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).
Parágrafo único: Considera-se como porte a área computável onde se desenvolve a atividade.
§1º. As atividades classificadas como Comércio e Serviço Vicinal, com área correspondente à categoria de médio e grande porte serão enquadradas automaticamente em Comércio e Serviço de Bairro.
§2º. As atividades classificadas como Comércio e Serviço de Bairro com área correspondente à categoria de grande porte serão enquadradas automaticamente em Comércio e Serviço Setorial.
§3º. As edificações ou atividades destinadas ao uso de comércio e serviço específico são aquelas que dependem de:
I. parâmetros urbanísticos específicos para diferentes zonas e setores especiais, tais como posto de abastecimento e serviços, crematórios;
II. submissão à legislação específica para seu funcionamento, tais como cemitério.
§4º. Será exigida elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos usos de Comércio e Serviços Setorial de grande porte e de todos os portes de usos do Comércio e Serviço Específico.
§5º. Os usos de comércio e serviços deverão atender às exigências contidas no Código de Obras e Edificações e seus Anexos.
§6º. Os usos comerciais deverão ter acesso de veículos e de pedestres independentes do acesso de uso residencial.

SEÇÃO IV
USO INDUSTRIAL
Art. 37 A categoria de uso industrial compreende a utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, classificam-se em:
I. **Indústria Caseira**: caracteriza-se pela micro indústria, fabricação artesanal de bens, atividades manufatureiras, de baixo impacto, adequada, não nociva e/ou não perigosa para as atividades de seu entorno, compatível com uso residencial, podendo ser desenvolvida junto à residência, na área urbana e rural.
II. **Indústria 1 (incômoda)**: caracteriza-se pela atividade industrial compatível ao seu entorno, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e/ou de poluição ambiental, e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos, com potencial de geração de incômodos de baixo impacto, não nociva e não perigosa.
III. **Indústria 2 (nociva):** caracteriza-se pela atividade industrial incômoda e potencialmente nociva, instalada em estabelecimento que impliquem na fixação de padrões específicos,

no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e/ou de poluição ambiental, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, com potencial de geração de incômodos de médio impacto, mediante elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, com análise e parecer do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, independente da área construída.
IV. **Indústria 3 (perigosa):** caracteriza-se pela atividade industrial incômoda e potencialmente nociva e perigosa, cujo funcionamento pode gerar um intenso fluxo de veículos de carga e cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos, com alto potencial de geração de incômodos, mediante elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, com análise e parecer do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE , independente da área construída, estando sujeitas a aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação.
§1º. As atividades industriais serão classificadas como poluentes ou não, a critério do órgão ambiental estadual competente, quando do requerimento de Licença Prévia – LP, para a implantação da mesma.
§2º. Os usos industriais deverão ter acesso de veículos e de pedestres independentes do acesso de uso residencial, exceto para indústria caseira**.**
Art. 38 Ficam estabelecidos, como referência ao porte para empreendimentos industriais, os seguintes valores:
I. pequeno porte: construção até 500,00m² (quinhentos metros quadrados);
II. médio porte: construção acima de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) até 2.000m² (dois mil metros quadrados);
III. grande porte: construção acima de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) até 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
IV. especial: acima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).
Parágrafo único: Considera-se como porte a área computável onde se desenvolve a atividade.

CAPÍTULO IV – DO ZONEAMENTO URBANO
Art. 39 A área urbana definida pelas Leis dos Perímetros Urbanos da Sede Municipal e do Distrito de Areia Branca dos Assis, se divide em zonas, eixos e setores especiais, conforme Anexo IV - Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano e Rural, parte integrante desta Lei, as quais passam a ser denominadas como segue:
§1º. Para o Distrito Sede de Mandirituba:
I. Zona Central - ZC
II. Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS 1
III. Eixo de Comércio e Serviços 2 – ECS 2
IV. Zona Residencial – ZR
V. Zona Residencial Especial – ZRE
VI. Zona Residencial de Manancial – ZRM
VII. Zona Residencial de Manancial do Rio Curral das Éguas – ZRMC
VIII. Zona de Serviço – ZS
IX. Zona Industrial Prioritária – ZIP

X. Zona de Expansão Industrial – ZEI
XI. Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu – PAZP
XII. Cemitério – CEM
§2º. Para o Distrito de Areia Branca de Assis:
I. Zona de Uso Misto – ZUM
II. Zona Residencial de Manancial – ZRM
III. Zona de Serviço – ZS
IV. Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS 1
V. Cemitério – CEM
§3º. Para o Distrito de Quatro Pinheiros:
I. Zona Residencial de Manancial – ZRM
II. Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS 1
III. Zona de Serviço – ZS
§4º. Para o Distrito de Espigão das Antas:
I. Zona Residencial de Manancial – ZRM
II. Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS 1
III. Zona de Serviço – ZS
IV. Cemitério – CEM
§5º. Em casos específicos serão definidos os Setores Especiais que se sobrepõem sobre as zonas e eixos, como:
a) Setor Especial de Ocupação Restrita – SEOR
b) Setor Especial de Interesse Social – SEIS
c) Setor Especial de Recuperação Urbana – SERU
d) Setor Especial de Preservação Permanente – SEPP
§6º. As zonas, eixos e setores serão delimitados pelo seu perímetro, definido por uma linha que deverá percorrer preferencialmente limites físicos como vias de circulação, logradouros públicos, acidentes naturais, divisas de lotes ou faixas paralelas a determinadas vias, contadas a partir da faixa de domínio ou da testada do lote, conforme o Anexo V desta Lei.
§7º. As glebas ou lotes que tiverem parcelas dentro de 02 (duas) ou mais zonas, poderão ter regime urbanístico regido por uma única zona, a critério do setor municipal competente e apreciação do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE.
§8º. As glebas ou os lotes que tiverem parcelas dentro de 02 (duas) ou mais zonas urbanas e/ou rural poderão ter regime urbanístico diferenciado, sendo que para cada parcela corresponderá o regime da zona onde estiver inserida, com a condição de que estas glebas e/ou lotes sejam desmembrados, respeitando os parâmetros relativos ao lote mínimo exigido para cada zona.
§9º. Para os casos do §8º do presente artigo em que a dimensão do lote a ser desmembrado seja inferior às dimensões mínimas estabelecidas nesta Lei, será adotado para todo o lote os parâmetros e usos da zona que abrange a maior parte deste lote.
Art. 40 A definição dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para cada zona, eixo e setor está representada nas Tabelas de 01 a

14 do Anexo II desta Lei, bem como a possibilidade de aquisição de potencial construtivo, conforme regulamentação em lei municipal específica.

SEÇÃO I
EIXOS E ZONAS URBANAS

Art. 41 A **Zona Central – ZC**, corresponde ao centro tradicional do município, com predominância de usos comerciais e de serviços, e presença de infraestrutura adequada para promover o adensamento construtivo. São áreas direcionadas preferencialmente à implantação de atividades de comércio e serviços, de impacto ambiental e antrópico controlado que não representem sobrecarga no tráfego à área urbanizada, com tendência à verticalização devido à disponibilidade de infraestrutura, serviços e custo da terra.

Art. 42 Os **Eixos de Comércio e Serviços – ECS**, destinam-se a descentralizar o exercício do comércio e prestação de serviços da área central, criando nos bairros a diversificação de atividades e tipologias das edificações, compatibilizando residências, comércio e serviços, de pequeno e médio porte, com tendência a verticalização. Compreende os eixos de estruturação linear do sistema viário, vias da hierarquia avaliadas de acordo com a função que exercem, a disponibilidade de infraestrutura, serviços e custo da terra, sendo divididas em:

I. **Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS 1**, compreende os lotes com testada para as vias Arteriais e Coletoras 1, com maior capacidade de densificação, priorizando o uso misto, residencial, comercial e serviços de médio porte, sendo composto pelas seguintes vias:

a. Sede: Avenida Brasil, Av. Paraná, Av. Getúlio Vargas, Estrada Gilberto Palú, Estrada dos Pereiras, Rua Generoso Ronaldo Rocha, Rua André Ferreira da Rocha, Rua Presidente Castelo Branco (trecho entre a Rua da Liberdade e a Estrada Municipal Otávio de Jesus Biscaia) e Estrada Municipal Otávio de Jesus Biscaia.

b. Areia Branca dos Assis: Rua Francisco Pereira Magalhães, Rua José Pedro de Assis, Rua Luis Bonato Filho, Rua Cândido Alves Machado Fagundes, Rua José Rocha Magalhães, Rua Joaquim de Assis Sobrinho Magalhães (trecho entre Rua José Rocha Magalhães e Rua Francisco Assis Pereira Magalhães) e Rua Afonso Struzik.

c. Quatro Pinheiros: Rua Eduardo Leal da Cruz e Estrada Municipal João David de Oliveira.

d. Espigão das Antas: Estrada Municipal Leonardo Muchak.

II. **Eixo de Comércio e Serviços 2 – ECS 2**, compreende os lotes com testada para as vias Coletoras 2, vias com menor capacidade de densificação, priorizando o uso misto, residencial, comercial e serviços compatíveis ao uso habitacional, sendo composto pelas seguintes vias:

a. Sede: Rua Francisco Pereira, Rua Geraldo Claudino, Rua Wilson Selusniak, Rua Lino Constantino Machado, Rua Ângelo Palú Sobrinho, Rua José Soek, Rua Francisco Manoel de O. Mendes, Rua José Augusto Palú (trecho entre a Rua Presidente Castelo Branco até Rua Sirlei Dranka Palú), Rua Sirlei Dranka Palú, Rua São Jorge e Rua Carolina de Almeida.

Parágrafo único: Os Eixos de Comércio e Serviços (ECS) correspondem aos lotes com testada para as vias urbanas definidas da hierarquia viária, e nas vias que fazem limite com a zona rural.

Art. 43 As Zonas Residenciais são áreas com predominância do uso residencial integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas compatíveis ao uso habitacional, conforme capacidade de suporte da infraestrutura urbana, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida aos moradores, sendo divididas em:

I. **Zona Residencial – ZR**: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos residenciais unifamiliares e coletivas, de comércio e serviços de pequeno e médio porte, de caráter local, desde que não causem incômodos à vizinhança.

II. **Zona Residencial Especial – ZRE**: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos, residencial unifamiliar e coletivas, de comércio e serviços compatíveis ao uso habitacional, com disponibilidade de infraestrutura e verticalização.

III. **Zona Residencial de Manancial – ZRM**: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos residenciais unifamiliares e coletivas, de comércio e serviços de pequeno e médio porte, de caráter local, desde que não causem incômodos à vizinhança e que se encontram dentro das áreas de mananciais do Rio Maurício e do Rio da Várzea.

IV. **Zona Residencial de Manancial do Rio Curral das Éguas – ZRMC**: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos residenciais unifamiliares e coletivas, de comércio e serviços de pequeno e médio porte, de caráter local, desde que não causem incômodos à vizinhança e que se encontram dentro das áreas de mananciais do Rio Curral das Éguas.

Parágrafo único: As áreas de mananciais são definidas e regulamentadas por decreto estadual 4.435/2016 e 10.499/2022 ou legislações que as venham a substituir.

Art. 44 A **Zona de Uso Misto – ZUM**: identificada no Distrito de Areia Branca dos Assis, são áreas com predominância de uso residencial e comercial, destinadas à diversificação de atividades e tipologias das edificações, com tendência a verticalização, com disponibilidade de infraestrutura, serviços e custo da terra.

Art. 45 A **Zona de Serviços – ZS,** no trecho urbano, corresponde aos imóveis com testada para a Rodovia Federal Régis Bittencourt – BR-116 e da PR-419, nos trechos onde as mesmas estão dentro ou limítrofes ao perímetro urbano e destina-se à implantação das atividades de serviços e comércio de caráter geral, com predominância de comércio e serviço de médio e grande porte, indústrias de pequeno e médio porte.

Parágrafo único: Deverão ser respeitadas as restrições ambientais existentes ao longo da rodovia, bem como a faixa de domínio estabelecida para duplicação da Rodovia Federal Régis Bittencourt – BR-116 para a implantação de marginais, interseções e acessos autorizados, conforme projetos indicados e aprovados pela concessionária e órgão federal competente. As mesmas regras se aplicam a PR-419.

Art. 46 As Zonas Industriais, localizadas ao norte do Município, tem a finalidade de atender ao uso predominantemente industrial, considerando-se que este tipo de atividade demanda grande área para instalações e armazenagem, e ser polo gerador de tráfego pesado intenso.

I. **Zona Industrial Prioritária – ZIP:** corresponde às áreas prioritárias de ocupação, preferencialmente industrial, atividade incompatível ao uso residencial, cujo funcionamento pode gerar intenso fluxo de veículos de carga, com nível de interferência ambiental, requerendo estudos e avaliações de impactos específicos.

II. **Zona de Expansão Industrial – ZEI:** corresponde às áreas para futura ocupação industrial, atividade incompatível ao uso residencial, localizada na região de transição com a Zona de Chácara, onde o tráfego de veículos de carga não cause prejuízo à mobilidade e ao transporte local.

SEÇÃO II
SETORES ESPECIAIS

Art. 47 Os Setores Especiais, sobrepostos às zonas e eixos, compreendem áreas com ordenações especiais de uso e ocupação do solo condicionadas às suas características locacionais, funcionais ou de ocupação urbanísticas. Tem o objetivo coletivo de compatibilização atividades com o meio ambiente, imóveis em áreas de fragilidade ou restrição ambiental e parcelamentos irregulares que estejam em discordância com as normas urbanísticas vigentes, passíveis de regularização e de adequação, buscadas as soluções para as questões de ordem ambiental, fundiária ou urbanística, e de infraestrutura urbana.

Art. 48 Nos Setores Especiais, os parâmetros urbanísticos serão definidos de forma diferenciada, prevalecendo sobre os previstos para a zona ou eixo em que se situe, não interferindo em alteração do zoneamento, podendo ou não ser mais restritivo no uso e ocupação do solo, exigir medidas mitigadoras e compensatórias de forma a minimizar potenciais riscos ao seu entorno, sendo definidos em função:

I. Da necessidade de estudos específicos para uso e ocupação do solo.
II. Da disponibilidade de áreas interesse social
III. Da necessidade da recuperação urbana ou de reversão de usos consolidados;
IV. Da necessidade de monitoramento de atividades e usos existentes;
V. Da disponibilidade de áreas para implantação de parques urbanos

Art. 49 Os Setores Especiais são divididos em:

I. Setor Especial de Ocupação Restrita – SEOR
II. Setor Especial de Interesse Social – SEIS
III. Setor Especial de Recuperação Urbana – SERU
IV. Setor Especial de Preservação Permanente – SEPP

Art. 50 O **Setor Especial de Ocupação Restrita – SEOR,** identifica nas diversas zonas as áreas de fragilidade ambiental, de ocupação controlada e parâmetros mais restritivos, condicionantes do uso e ocupação do solo, por sua geomorfologia e geotecnia.
Parágrafo único: As áreas localizadas no Setor Especial de Ocupação Restrita – SEOR exigem procedimentos especiais para aprovação de projetos de construção, parcelamento ou instalação de atividades, bem como na ampliação ou reforma das edificações existentes, conforme dispõe o Anexo III.
Art. 51 O **Setor Especial de Interesse Social – SEIS,** tem por objetivo garantir o acesso da população à habitação popular, tanto pela abertura de novas áreas habitacionais quanto pela regularização de ocupações irregulares. Nos perímetros urbanos, corresponde às áreas ou glebas não edificadas, com área igual ou superior a 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), sobrepostas à Zona Residencial – ZR, Zona Residencial Especial – ZRE, Eixos de Comércio e Serviços 1 – ECS 1, Eixos de Comércio e Serviços 2 – ECS. 2.
Art. 52 A delimitação das áreas para Habitação de Interesse Social deverá ser aprovada pela Câmara Municipal e passará a incorporar o Setor Especial de Interesse Social – SEIS, constando do Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo integrante dessa Lei.
§1º. Após análise e parecer técnico favorável do Conselho da Cidade de Mandirituba –CONCIDADE, as áreas serão objeto de estudos específicos realizados pelo poder público, em parceria ou não, onde serão buscadas as soluções para fins de criação de novas unidades de moradia para Habitação de Interesse Social, de regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade urbana.

§2º. Serão incluídos nos Setores Especiais de Interesse Social - SEIS os lotes de interesse social doados ao Município, localizados nos loteamentos especiais, empreendimentos inclusivos de habitação de interesse social, realizados em parceria com a iniciativa privada, previstos na Lei de Parcelamento, Remembramento e Fracionamento do Solo.
§3º. Nos Setores Especiais de Interesse Social – SEIS, será exigido que, no mínimo, 85% do terreno seja reservado para Habitação de Interesse Social, admitindo-se a implantação de comércio e serviços de caráter local na fração restante.
Art. 53 São denominados **Setores Especiais de Recuperação Urbana – SERU,** as áreas de ocupação consolidada, resultantes de urbanização e regularização fundiária objeto da REURB, loteamentos aprovados ou não, cujas ocupações não atendem aos índices urbanísticos do zoneamento, sendo objeto de reurbanização em legislação específica.
Parágrafo único: Os Setores Especiais de Recuperação Urbana – SERU serão objetos de estudos específicos, onde serão buscadas as soluções para as questões fundiárias, de meio ambiente e de infraestrutura.
Art. 54 Os **Setores Especiais de Preservação Permanente – SEPP** são faixas de terreno destinadas à preservação ou reconstituição das matas ciliares ao longo dos cursos, das encostas e topos de morros, as áreas não parceláveis e não edificáveis, destinadas a preservação dos recursos naturais e da qualidade ambiental do Município.
Parágrafo único: É dever do Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes, o resguardo e a reconstituição das matas ciliares, auxiliado, se necessário pelas instituições estaduais, federais e privadas.
Art. 55 Para os efeitos de proteção necessária dos recursos hídricos do Município ficam definidas as faixas de drenagem dos cursos d'água ou Fundos de Vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e preservação de áreas verdes, conforme Lei Federal – Código Florestal nº 12.651/2012.
§1º. As faixas de terreno destinadas à preservação ou reconstituição das matas ciliares em torno das nascentes e ao longo dos cursos d'água que se encontram dentro do perímetro urbano terão largura mínima de:
I. 30,00 m (trinta metros) para cada lado dos cursos d'água com menos de 10,00 m (dez metros) de largura;
II. 50,00 m (cinquenta metros) para cada lado dos cursos d'água que tenham de 10,00 m (dez metros) a 50,00 m (cinquenta metros) de largura;
III. 100,00 m (cem metros) para cada lado dos cursos d'água que tenham de 50,00 m (cinquenta metros) a 200,00 m (duzentos metros) de largura;
IV. 50,00 m (cinquenta metros) de raio contornando a cobertura ou nascentes dos rios, exceto quando já houver arruamento em torno destas, sendo então o limitante da faixa de preservação.
§2º. Nos cursos d'água canalizados abertos dever-se-á prever uma faixa não edificável de, no mínimo, 15m (quinze metros) para cada lado das paredes do canal.
§3º. Nos cursos d'água canalizados cobertos dever-se-á prever uma faixa de manutenção não edificável de, no mínimo, 5m (cinco metros) para cada lado das paredes da canalização.

CAPÍTULO V – DO ZONEAMENTO RURAL

Art. 56 A Zona Rural compreende a parte maior do território municipal, inserido em área de interesse de manancial de abastecimento público conforme Decreto Estadual nº 4435/2016, destinadas ao desenvolvimento de atividades rurais sustentáveis, com parâmetros de uso e ocupação adequados e compatíveis com a preservação da qualidade hídrica, conservação da paisagem e qualidade de vida rural.
Parágrafo único: Todas as atividades ou empreendimentos previstos deverão atender aos requisitos mínimos contidos na Lei Estadual 8935/89, normas e portarias específicas, bem como ao estabelecido no Decreto nº 10.499 de março de 2022, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba.
Art. 57 As construções, reformas e ampliações de edificações na Zona Rural deverão ser objeto de licenciamento pelo órgão municipal competente, observando-se os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos nessa Lei e demais Leis municipais, nas legislações federais e estaduais específicas.
Art. 58 A Zona Rural fica dividida em:
I. Zona de Produção Rural – ZPR
II. Zona de Chácara – ZCH
III. Zona de Expansão Urbana – ZEU
Parágrafo único: Em casos específicos serão definidos os Setores Especiais como:
I. Setor Especial de Interesse Social – SEIS
II. Setor Especial de Núcleos Urbanizados – SENU
III. Setor Especial de Preservação Permanente – SEPP
Art. 59 A **Zona de Produção Rural – ZPR,** corresponde à porção do território municipal destinada à produção agrícola diversificada, pecuária, agroindústria, exploração mineral e vegetal, ao turismo e lazer, atividades comerciais, de serviços e industriais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, compatíveis com a conservação ambiental.
Art. 60 A **Zona de Chácara – ZCH**, corresponde às áreas com predominância do uso residencial de baixíssima densidade, associado ou não às atividades agrícolas e de lazer, caracterizando como uma zona de transição entre a área urbana e rural, região ao noroeste do Município, divisa com Fazenda Rio Grande pelo Rio Maurício.
Art. 61 A **Zona de Expansão Urbana – ZEU** corresponde às áreas prioritárias disponíveis a ampliação do perímetro urbano da Sede de Mandirituba, face a impossibilidade de expansão dentro de seu perímetro atual ou a conveniência de sua expansão.
Art. 62 O **Setor Especial de Núcleos Urbanizados – SENU** compreende os assentamentos existentes, de caráter urbano, inseridos na Zona Rural municipal, passíveis de regularização em legislação específica, a partir de suas características urbanísticas, sob responsabilidade e avaliação dos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal e parecer do Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE.
Art. 63 Para a conversão de um Setor Especial de Núcleos Urbanizados – SENU em perímetro urbano, serão avaliados, entre outros, os seguintes fatores:
I. As áreas a serem regularizadas devem possuir levantamento topográfico dos terrenos e informações mínimas sobre a ocupação de cada lote como propriedade da terra, número de unidades habitacionais, renda e grau de vulnerabilidade das famílias, infraestrutura instalada, saneamento básico, oferta de serviços públicos e transporte coletivo, restrições ambientais.
II. Preferencialmente devem estar inseridas em um único perímetro coeso, delimitado na medida do possível por divisores físicos e de propriedade cuja poligonal urbana deve gerar uma densidade compatível com uma gestão sustentável do território e com a oferta de serviços públicos básicos à população.

III. A demarcação urbanística do perímetro do núcleo será referenciada pelos limites de propriedade e das edificações existentes consideradas para o setor como forma de regularização, implicando no cadastramento dos imóveis e recolhimento dos tributos aplicáveis.
Parágrafo único: Qualquer alteração de perímetro urbano, ainda que indicada no Plano Diretor Municipal, deve seguir as orientações do Estatuto da Cidade e da Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP.
Art. 64 O **Setor Especial de Interesse Social – SEIS** e o **Setor Especial de Preservação Permanente – SEPP** compreendem áreas com ordenações especiais de uso e ocupação do solo estabelecidas na Seção II – Setores Especiais, Capítulo IV desta lei, atendidas às exigências específicas de parcelamento do solo rural, da Lei Federal – Código Florestal nº 12.651/2012 e da legislação estadual vigente.

CAPÍTULO VI – DA OCUPAÇÃO DO SOLO
SEÇÃO I
ÍNDICES PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 65 Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo específicos a cada zona, eixo ou setor, na área urbana e rural, correspondem às tabelas de parâmetros urbanísticos, inseridos nas Tabelas 01 a 14 do Anexo II, constantes desta lei, sendo:
I. Área mínima do lote;
II. Testada mínima do lote;
III. Taxa de Ocupação Máxima;
IV. Coeficiente de Aproveitamento;
V. Taxa de permeabilidade Mínima;
VI. Altura Máxima, em número de pavimentos;
VII. Recuo Frontal Mínimo
VIII. Afastamentos Mínimos das Divisas (laterais e fundos) do lote.
Parágrafo único: Deverão ser observadas as condições estabelecidas para as edificações e seus elementos construtivos complementares, constantes no Código de Obras e Edificações.
Art. 66 A área e a testada mínima do lote estão estabelecidas para fins de parcelamento do solo e correspondem ao menor lote previsto para a zona, eixo ou setor em que se situe.
§1º. A testada mínima é a menor dimensão do lote permitida para fins de parcelamento do solo no alinhamento predial para a zona, eixo ou setor em que se situe.
§2º. Para fins de parcelamento do solo nos terrenos de esquina, a testada mínima estabelecida deverá ser acrescida do recuo frontal obrigatório previsto para cada eixo, zona ou setor especial, onde o terreno se localiza.
Art. 67 Taxa de Ocupação é a razão entre a área de projeção horizontal da edificação ou edificações sobre o lote ou terreno e a área do terreno onde se pretende edificar, correspondendo a um percentual máximo permitido para cada zona, eixo ou setor.
Parágrafo único: Não serão computados no cálculo da taxa de ocupação os seguintes elementos da construção:
I. piscinas, parque infantil, jardins, calçadas internas e outros espaços de lazer descobertos ao ar livre, implantados no terreno;

II. pérgulas e marquises;
III. beirais de até 0,80m (oitenta centímetros);
IV. sacadas, varandas e balcões com até 1,20m de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 6,00m² (seis metros quadrados);
V. estacionamentos descobertos.
Art. 68 Coeficiente de Aproveitamento é o índice estabelecido por esta Lei que, multiplicado pela área do terreno, fornece a área máxima de construção permitida em determinado lote.
Parágrafo único: Não serão computados no cálculo do coeficiente de aproveitamento os seguintes elementos da construção:
I. Subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação;
II. Porões desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento térreo;
III. Pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;
IV. Mezaninos e sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
V. Sacadas privativas, varandas e terraços, descobertos, desde que não vinculadas às dependências de serviço e com área total inferior a 6,00m² (seis metros quadrados) da área do pavimento onde estiver situada;
VI. Beirais ou projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 0,80m de projeção das paredes;
VII. Ático, ou andar de cobertura, de uso comum ou incorporado a unidade do pavimento inferior, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 da superfície do último pavimento da edificação;
VIII. Sótão, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, nos termos descritos no Código de Obras e Edificações;
IX. Parque infantil, piscina e outros equipamentos de lazer descobertos implantados no terreno ou no terraço da edificação, nos termos descritos no Código de Obras e Edificações;
X. Áreas de estacionamento de veículos, calçadas e passeios quando descobertos;
XI. Casa de máquinas e de bombas, elevadores, escadas confinadas, pressurizada, enclausurada e protegida, caixa d'água, barrilete, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, abrigo para central de gás, dutos e shafts; e
XII. Guaritas com área de até 6,00m² (seis metros quadrados).
Art. 69 O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:
I. Coeficiente de aproveitamento mínimo: refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
II. Coeficiente de aproveitamento básico: define a utilização autorizada de construção para todos os terrenos urbanos sem o pagamento de contrapartida;
III. Coeficiente de aproveitamento máximo: valor máximo de aproveitamento a ser admitido em uma zona ou setor, a partir de contrapartidas, procedente da aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Transferência do Direito de Construir.

§1°. As edificações em solo urbano somente poderão utilizar do Coeficiente de Aproveitamento Máximo mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, caso não seja instituído deverá ser utilizado o Coeficiente de Aproveitamento Básico.
§2°. As edificações destinadas a habitações de interesse social, poderão utilizar o coeficiente de aproveitamento máximo definido para a zona sem a necessidade de contrapartida.
§3°. No cálculo para o Coeficiente de Aproveitamento, adota-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.
Art. 70 Área Computável é a somatória das áreas edificadas que serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Art. 71 Área Não Computável é a somatória das áreas edificadas que não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação, conforme cada índice urbanístico.
Art. 72 Área Construída é a área da superfície correspondente à projeção horizontal das áreas cobertas de cada pavimento, ou a soma das áreas cobertas de uma edificação. Corresponde à somatória das áreas computáveis e não computáveis de todos os pisos de uma edificação, inclusive as ocupadas por paredes e pilares, e áreas externas de acordo com o previsto nesta Lei e nos termos do Código de Obras e Edificações.
Parágrafo único: A área da piscina será considerada área construída, mas não será computada no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação.
Art. 73 Taxa de Permeabilidade Mínima é o percentual da área do terreno que deve ser mantida permeável. É a relação entre a área impermeabilizada do solo (área da edificação ou revestimento do solo com material que impeça ou dificulte a absorção das águas de chuva) e a área do terreno, conforme as disposições previstas no Código de Obras e Edificações
Parágrafo único: A taxa de permeabilidade mínima poderá ser reduzida em no máximo 10%, desde que sejam implantados sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou mecanismos de contenção de cheias, promovendo a interceptação por vegetação, infiltração e percolação no solo, retenção e/ou detenção das águas pluviais compatíveis com o volume de escoamento superficial produzido no lote, não podendo ser compartilhado com reservatório exigido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 74 Altura máxima da edificação em metros é a dimensão vertical medida em metros, compreendida entre a menor cota do pavimento térreo e o ponto mais alto da edificação, considerando-se áticos, chaminés, dutos, blocos de caixa d´água e a casa de máquinas, conforme definido na Seção IX, Capítulo III do Código de Obras e Edificações.
Art. 75 Altura máxima da edificação em número de pavimentos é a dimensão vertical medida em número de pavimentos, compreendida entre a menor cota do pavimento térreo e a cota da laje de cobertura do último pavimento.
§1°. A altura das edificações deverá obedecer à altura máxima em pavimentos prevista para cada zona, eixo ou setor especial em que o lote está localizado.
§2°. Para fins de cálculo de número de pavimentos, desconsideram-se áticos, blocos de caixa d´água e casa de máquinas
§3°. Para dois pavimentos admite-se a altura máxima de 10,00 m (dez metros).
Art. 76 Recuo Frontal é a menor distância entre o alinhamento predial e a área construída, incluindo o subsolo e os demais pavimentos.
§1º. Quando se tratar de lote de esquina com profundidade média inferior a 14,00 m (quatorze metros), o recuo frontal obrigatório mínimo estabelecido poderá ser reduzido na proporção de 0,50 m (cinquenta centímetros) por metro ou fração de redução, até um recuo mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de distância do alinhamento predial.

PROFUNDIDADES	RECUOS
14,00m	5,00m
13,00m	4,50m
12,00m	4,00m
11,00m	3,50m
10,00m	3,00m
9,00m	2,50m

§2º. Para novas edificações em que o lote é atingido por projeto viário aprovado, que modifique o alinhamento predial estabelecido ou diretriz de arruamento, o recuo frontal obrigatório deverá ser contado a partir do novo alinhamento ou do limite da diretriz de arruamento.
Art. 77 A área do Recuo Frontal Mínimo deverá ser ajardinada, sendo admitida pavimentação de acesso de pedestres e de veículos, quando houver.
Parágrafo único: É vedado o uso do Recuo Frontal Mínimo exigido para estacionamento ou garagem, exceto quando descobertos ou nos casos de coberturas leves e removíveis previstas no Código de Obras e Edificações.
Art. 78 O Afastamento das Divisas é a menor distância entre as laterais e os fundos do lote e a área construída, no térreo e demais pavimentos.
Parágrafo único: É vedado o uso dos Afastamentos Mínimos das Divisas exigidos, exceto nos casos previstos nesta lei e no Código de Obras e Edificações (projeções de saliências).
Art. 79 É permitida a construção de edificações nas divisas laterais e fundos do lote, com paredes de espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros), desde que não apresentem aberturas na parede sobre a divisa, atendendo as demais disposições previstas nesta Lei, devendo respeitar o afastamento mínimo previsto para a zona no caso de aberturas relativas à área de ventilação e iluminação dos compartimentos, nos termos previstos no Anexo II, III e IV do Código de Obras e Edificações.
Parágrafo único: As edificações em madeira deverão guardar um afastamento lateral e de fundos no mínimo de 2,00 m (dois metros) e respeitar o Recuo Frontal Mínimo da zona, eixo ou setor a que pertence.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 80 Esta Lei não se aplica aos projetos e processos de parcelamento, remembramento e fracionamento de uso e ocupação do solo urbano que já estiverem aprovados ou com análises prévias com autorização de protocolo e dentro do prazo de validade na Administração Municipal na data de sua publicação, respeitados os prazos de vigência dos respectivos alvarás e consultas prévias.
§1º. Os Alvarás e projetos de parcelamento, remembramento e fracionamento do solo cuja implantação, obra ou construção não tenha sido iniciada, no prazo de dois anos perderão o efeito.
§2º. As alterações a serem introduzidas nos projetos e processos ficarão sujeitas às exigências desta Lei.
Art. 81 Os projetos em análise pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, protocolados anteriormente à data de aprovação desta lei, devidamente instruídos com os documentos mínimos exigidos, terão o prazo de 90 (noventa) dias úteis para receber a autorização para protocolar o Alvará de Construção, conforme parâmetros da legislação anterior.
§1º. Os projetos que receberem a autorização para protocolar terão prazo de 60 (sessenta) dias para solicitar o Alvará de Construção.

§2º. Os projetos de loteamento e condomínio terão prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para receber a autorização para protocolar aprovação final, caso contrário deverão atender às exigências da nova legislação urbanística municipal vigente.
Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente à Lei Municipal 431/2008 e suas alterações, revogadas as demais disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXOS DISPONÍVEIS:
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A560B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR LANCE, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario de 64 anos do Município de Mandirituba/PR
Data da Sessão: 18 de Junho de 2024 às 09h00.
Valor Mínimo Inicial para Lances: R$ 32.418,50 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 29 de Maio de 2024
LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2879A1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 – INEX. 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 – INEX. 15/2024

CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 20.908.969/0001-72
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA BIA SOCEK PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR R$ R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA: 27/05/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9765D100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
NA FORMA DE CREDENCIAMENTO
N.º 003/2024 - UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (CASAS) NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM PROL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.
Link para inscrição: https://mandirituba.pr.gov.br/chamamento-publico-credenciamento-casas.
O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras, no **Link:** www.gov.br/compras e no
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 29 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7AB69A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024, CONCORRÊNCIA N.º 06/2023** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO N.º 02/2024**, celebrado com a empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 41.171.531/0001-24, localizada na AVENIDA MARÍLIA, N.º 1808, CENTRO, MARILUZ/PR CEP 87.470-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.522.518-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 101.298.799-08, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 912491/2021/MCIDADANIA/CAIXA"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a alteração dos fiscais do contrato n.º 02/2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do protocolo n.º 3423/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento ficam designados para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO a servidora GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES, CPF 095.787.119-80 – CAU PR: A2868520;

2.2 A nova fiscal e gestor do contrato, assume responsabilidade pelos atos e atividades a partir do dia 02 de abril de 2024, se isentando de qualquer atividade antes dessa data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 29 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Gestor:
BERNARDO ROSALDO DA ROCHA JUNIOR
CPF: 067.819.719-99

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Gestor:
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 042.890.929-93

GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES
CPF 095.787.119-80
CAU-PR: A2868520
Fiscal

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI
CPF: 040.353.519-03
CAU n° A058818-0
Fiscal Substituta

Testemunha pela contratante
Nome: Josue Da Roza Coelho
CPF: 020.756.300-46

Testemunha pela contratante
Nome:
CPF:

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F363AA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1438/2024

Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" e risco leve, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios–REDESIM;
Considerando ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de xxxxx, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;
Considerando o disposto no Decreto do Estado do Paraná 3434/2023, que definiu, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.
DECRETA:
Art. 1º–Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Guaratuba, através deste decreto, define que será utilizado no âmbito deste Município, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual 3434/2023, com seus respetivos anexos, Decreto este que fica recepcionado e ratificado no âmbito deste Município.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Mandirituba, em 27 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A8BEA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 – PE 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 – PE 18/2024

CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO**
VALOR TOTAL: R$ 213.132,01 (duzentos e treze mil cento e trinta e dois reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 31/05/2024
DATA: 27/05/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94633BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - A retificação do **Quadro 1 do item 1.5**, o qual está em desacordo com o item 11.3 do Edital de Abertura, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
QUADRO 1 – ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

TIPO DE PROVA	CARÁTER	CARGOS
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO) – Nível Fundamental	classificatório e eliminatório (nota mínima 40,0)	Todos.
Prova Objetiva (PO) – ~~Nível Médio~~ e Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,0)	Todos.
Prova Dissertativa (PD)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II

LEIA-SE:
QUADRO 1 – ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

TIPO DE PROVA	CARÁTER	CARGOS
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO) – Nível Fundamental e Médio	classificatório e eliminatório (nota mínima 40,0)	Todos.
Prova Objetiva (PO) – Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,0)	Todos.
Prova Dissertativa (PD)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	classificatório	Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II

Art. 2° - A retificação do **Quadro 3 do item 2.1**, o qual está em desacordo com o item 11.3 do Edital de Abertura, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (~~nota mínima 50,00).~~
LEIA-SE:
***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória **(nota mínima 40,00).**
Art. 3° - Demais regras e instruções permanecem inalteradas.
Publique-se e cumpra-se.
Manfrinópolis, em 29 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68B129CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225 /2024

SÚMULA: ESTABELECE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 30 de maio de 2024, tendo em vista as tradições religiosas de *Corpus Christi.*

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de maio do corrente ano, sexta–feira, próxima.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 29 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B58747E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ n.º 75.971.010/0001-73, fone: (44) 3448-1314, e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91, torna Público o cancelamento do Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024,** com aviso publicado no dia 10 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição nº 3020, página 190, objetivando à **Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos leves e pesados da frota do Município, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Analisando a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, a comissão em observância a especificidades técnicas afetas aos veículos integrantes da frota da secretaria de saúde, concluiu que estes deverão ser licitados separadamente. O julgamento será por lote, (peças e serviços) para cada categoria de veículos, para melhor fiscalização, qualidade do serviço e principalmente celeridade. Certifica-se que por conta de questionamentos advindos de empresas do ramo, a comissão optou por rever o antes estabelecido, constatando-se que não se alcançara o objetivo se as contratações forem realizadas de acordo com o presente edital, sendo necessário o cancelamento do referido pregão, com de aberto novo processo licitatório para melhor atender as secretarias.

FICA CANCELADO O PROCESSO EM SUA TOTALIDADE, por motivos de vícios no edital, realizando a reabertura do processo com as devidas correções conforme especificações, sem prejuízo aos interessados, os quais foram comunicados.

Marilena-PR, 29 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B382DD2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2024

Revoga Decreto nº 152/2024 que definiu a obrigatoriedade para emissão da Nota Fiscal de Produtor eletrônica - NFP-e nas operações interestaduais e internas no Município de Marilena/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Marilena, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando necessidade de maior prazo para adaptação dos produtores para emissão de nota eletrônica;
Considerando a Legislação pertinente, em especial Ajuste SINIEF 010/2024, que definiu que a obrigatoriedade para emissão da NF-e, pelos produtores rurais do Paraná, será realizada a partir de 02/01/2025, tanto nas operações internas (dentro do Estado), como nas interestaduais.
Considerando que nestes termos, no Estado do Paraná, o produtor rural poderá emitir a NFP-e (modelo 55), se houver interesse, ou permanecer utilizando a Nota Fiscal em papel (modelo 4) até 31/12/2024 em suas operações internas e, nas operações interestaduais, para aqueles que não estão obrigados.
D E C R E T A:
Art. 1º. Revoga Decreto nº 152/2024, relativo a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Produtor de forma eletrônica - NFP-e nas operações interestaduais e internas no Município de Marilena/PR
Art. 2º. O Município acompanhará os prazos fixados a nível Estadual.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena/PR, 29 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC47DA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 039/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr.**MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**,ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de maio de 2019 a 29 de abril de 2024.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica areferida licença convertidaem abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir de 20 de junhode 2024, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 28 de maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:39ECFFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 040/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2021a 31/7/2022, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:433057A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
OFÍCIO 06/2024

Ofício 06/2024 – Comissão Geral de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento da Câmara Mirim de Matinhos

Assunto: **Homologação dos candidatos eleitos a Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Matinhos.**

A Comissão Geral de Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento da Câmara Mirim de Matinhos, neste ato representada pela sua presidente, vem através do presente homologar os candidatos eleitos como Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Matinhos, conforme resultado apurado nas eleições realizadas em 21 de maio de 2024.

Escola Municipal Francisco dos Santos Júnior
Titular: Anthony Bueno da Silva
Suplente: Katerine Letícia Alves do Amaral Correia

Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
Titular: Isabeli Wichniski
Suplente: Poliana Cristine da Silva de Oliveira Lourenço

Escola Municipal Monteiro Lobato
Titular: Heloisa Gonçalves Santos
Suplente: Julia Elias dos Santos

Escola Municipal Oito de Maio
Titular: Heitor Trentin Leite Moura
Suplente: Ryan da Costa de Jesus

Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
Titular: Leonardo Bombardelli Fernandes
Suplente: Enzo Pietro da Silva Brune

Escola Municipal Professora Caetana Paranhos
Titular: Yara Cabral de Goes
Suplente: Sofia da Silva Leite

Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva
Titular: Luiz Eduardo de Lucas Moraes
Suplente: Ana Beatris Schmitt da Costa.

Publique-se.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

DANIELA RESENDE ARCHANJO
Presidente da Comissão Geral de planejamento,
Desenvolvimento e acompanhamento da Câmara Mirim de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:31D195D3

CONCIDADE - MATINHOS
CONVOCACAO DO CONSELHO DAS CIDADES

Secretaria Municipal de Urbanismo

OFÍCIO No 47 /2024 - SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO
AO SECRETÁRIO DO CONCIDADES

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES.

Vimos por meio deste, solicitar a vossa senhoria que seja feita a convocação do Concidades para o dia 19 de Junho do corrente ano, às 14 horas, no Plenário do Auditório da Prefeitura Municipal.
Outrossim, esclarecemos que a pauta será Análise e Votação do novo Plano Diretor do município de Matinhos.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDGARD MAX PODBVSEK
Secretário Municipal de Urbanismo

Ilmo. Sr.
JILBERTO SARUBBI
MD Secretário do Concidades
Nesta.

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:63C091DB

CONCIDADE - MATINHOS
CONVOCACAO DA COMISSAO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE MATINHOS

Matinhos, 29 de Maio de 2024
OFICIO Nº 024/2024

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS

O Conselho das Cidades de Matinhos (CONCIDADES-MATINHOS) devidamente representado pelo seu Presidente Edgard Max Podbvsek, vem por meio deste, CONVOCAR a referida Comissão para analise e deliberação dos produtos pertinentes à Revisão do Plano Diretor de Matinhos, no auditório da Prefeitura Municipal as 14:00 horas do dia 18 de Junho do corrente ano.

Para tanto se faz necessário o agendamento de uma reunião da Comissão Revisora para a análise e considerações a respeito dos produtos que estao disponibilizados no link abaixo

https://prefmatinhos2-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/09119593945_matinhos_pr_gov_br/ErI64MHFNRREskbQxC2WsmkBWqOfPb9f46A2u8IX5NXX7Q?e=Z1DZTF

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Edgard Max Podbvsek
Presidente ConCidades/Matinhos

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Revisora do Plano Diretor de Matinhos
Nesta.

Contato: 41 99254 0676
Email: concidades.matinhos@gmail.com

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:8F9F8A38

CONCIDADE - MATINHOS
EDITAL DE CONVOCACÃO 05/24

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE MATINHOS
CONCIDADES MATINHOS

Edital de Convocação nº05/2024

Matinhos, 29 de Maio de 2024

Eu, Jilberto Sarubbi, Secretário Executivo do ConCidades-Matinhos, com as atribuições a mim conferidas, venho por meio deste convocar os Conselheiros (as) do referido Conselho para a reunião ordinária que se realizara com a seguinte pauta:

•

1 – ANALISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS;
2 - OS PRODUTOS DO NOVO PLANO DIRETOR DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS PODERÃO SER ENCONTRADOS NO LINK ABAIXO.
https://prefmatinhos2-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/09119593945_matinhos_pr_gov_br/ErI64MHFNRREskbQxC2WsmkBWqOfPb9f46A2u8IX5NXX7Q?e=Z1DZTF

DATA: 19 de junho de 2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Auditório do Paço Municipal (Prefeitura de Matinhos)
BAIRRO: Centro Cidade: Matinhos

Sem mais para o momento contamos com sua estimável presença

JILBERTO SARUBBI
Secretário Executivo ConCidades
Contato: 41 99254 0676
Email: concidades.matinhos@gmail.com

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:18500CE8

GABINETE
DECRETO Nº 2929/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 244.222,16 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total R$ 244.222,16 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	157.258,64	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	86.963,52	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 244.222,16 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) na fonte de recurso 00100.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2388AC25

GABINETE
DECRETO Nº2930, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR CORDEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 020.669.899-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.043.559-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022, revogando o decreto 1676/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04C16308

GABINETE
DECRETO Nº 2931, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLEBER BATISTA ZELINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 084.781.239-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.533.45-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE GERAL DE ARRECADAÇÃO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA, E ACOMPANHAMENTO DA EXECUSÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 02 junho de 2024, revogando o decreto 1834/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE931F8C

GABINETE
DECRETO Nº2932, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR CORDEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 020.669.899-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.043.559-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE GERAL DE ARRECADAÇÃO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA, E ACOMPANHAMENTO DA EXECUSÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:836B3974

GABINETE
DECRETO Nº 2933, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLEBER BATISTA ZELINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 084.781.239-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.533.45-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 03 junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:28C7AA94

GABINETE
DECRETO Nº 2934, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 2242/2021:

TORNA VAGO

O Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, ocupado por **ALAERCIO DE ALMEIDA LANA,** matrícula nº 55646/1, em virtude de seu falecimento na data de 07 de maio de 2024, conforme artigo n° 143 da Lei nº 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2024.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B121C179

GABINETE
DECRETO Nº 2935, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS FELIPE VENTURA CAMARDO LEAL,** inscrito no CPF sob o nº 084.924.619-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.339.667-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 03 junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0EB5B07

GABINETE
DECRETO Nº 2936, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO VIANA SILVA MELO,** inscrito no CPF sob o nº 069.552.719-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.234.642-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 03 junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5040DC1B

GABINETE
DECRETO Nº 2937/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.150,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.760,00	00104
08.004.0013.0391.0108.2062	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	3339030000000000000	Material de consumo	17.750,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	00000
08.004.0013.0391.0108.2062	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.1009	3339030000000000000	Material de consumo	8.760,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	17.750,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3339030000000000000	Material de consumo	33.150,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de maio de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4D71593

GABINETE
DECRETO Nº 2938/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	01053

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na fonte de recurso 01053.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B88E6D73

GABINETE
DECRETO Nº 2939/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 68.151,57 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 68.151,57 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.100,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	26.200,00	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3319113000000000000	Contribuições patronais	5.900,00	00507
13.001.0006.0182.0113.2035	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	23.000,00	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.439,00	00934
07.001.0008.0244.0107.2012	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	512,57	00936

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 68.151,57 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	512,57	00936
07.002.0008.0243.0107.2016	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.439,00	00934
11.002.0015.0452.0111.2043	3339030000000000000	Material de consumo	5.900,00	00507
14.001.0020.0605.0114.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.300,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18A1DC19

GABINETE
DECRETO Nº 2940/2024

REVOGA O DECRETO Nº 208/2019 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA CAIÇARA E BIBLIOTECA DE MATINHOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que a Biblioteca Pública desempenha um papel fundamental na disseminação do conhecimento e na promoção da leitura, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum com a oferta dos serviços de uma Biblioteca mais moderna e equipada, assim como a instituição da Casa da Memória Caiçara, espaço para receber e guardar para e expor a memória do município de Matinhos através de acervos documentais e de objetos

CONSIDERANDO - que o Município de Matinhos necessita preservar a memória do município de Matinhos, uma vez que se aproximam períodos de mais visitantes ;

CONSIDERANDO - que esses espaços proporcionam uma conexão entre as gerações, ligando o presente ao passado e transmitindo conhecimento sobre tradições, costumes e eventos históricos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Vila Paraiso, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações: lotes ns° 88,90,92 e 94 na Vila Paraiso medindo 1.1974,75 m² objeto da transcrição n° 15.980 e também do imóvel de transcrição n°15.980 com área de 288,00 m², confrontando de um lado o lote n° 88 de outro lado, com o lote n°82 e pelos fundos com o lote n°86, que foi de propriedade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel).

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a revogação do decreto 208/2019 para fins de construção da Casa da Memória Caiçara e Biblioteca Pública Municipal de Matinhos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária decorrente de recursos externos, suplementada se necessário.

Art. 4º A referida área, já incorporada ao Patrimônio do Município, terá destinação diferente do decreto 208/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0776FC0

GABINETE
DECRETO Nº 2941 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE QUE SE VOLUNTARIAREM PARA TRABALHAR NO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"
CONSIDERANDO a necessidade de organização e atendimento aos estudantes durante o Desfile Cívico em Comemoração ao Aniversário de Matinhos, a ser realizado no dia 12 de junho de 2024;
CONSIDERANDO a importância do evento para a integração da comunidade local;
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a compensação de horas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Matinhos que se voluntariarem previamente para trabalhar no Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário de Matinhos, no dia 12 de junho de 2024.
Art. 2º - Os servidores voluntários que atuarem na organização e atendimento aos estudantes durante o evento, com carga horária de 04 (quatro) horas, terão a compensação de 08 (oito) horas em folga.
Art. 3º - A folga compensatória de que trata o artigo 2º deste Decreto deverá ser usufruída em data a ser agendada em comum acordo com a respectiva chefia imediata, até o final do ano de 2024.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0FCFDD61

GABINETE
DECRETO Nº 2928, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"DEFINE A NOVA CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO "A" E RISCO LEVE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA".

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Matinhos, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto do Estado do Paraná nº 3.434/2023, que definiu, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica acolhido, recepcionado e ratificado, para os fins de classificação de risco de atividades econômicas e emissão dos respectivos atos públicos de liberação, o conteúdo do Decreto Estadual nº 3434/2023 e de seus respectivos anexos.

Art.2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos/PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD54FC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 015/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO "57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", inscrita no CNPJ Nº 34.457.782/0001-04, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 21 de maio de 2024.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:3BD059E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 37.334.039/0001-55 no valor global de 1.398.890,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE

MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:6433005D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Processo dispensa Nº 03/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº06/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MANGILI SOLUÇÕES ABIENTAIS LTDA**, com endereço à Rua Omar Mazzei Guimarães nº 74, Jd. Maria Luiza, Sala 303, Torre 6 Londrina – Pr, inscrita no sob nº37.244.727/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FERNANDA BEZERRA MANGILI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao **Contrato Administrativo nº 25/2023.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **23/05/2024 até 23/05/2025** nos termos das cláusulas postas no contrato 25/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Pitanga, 23/05/2024

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal de Ivaiporã

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Gestor

Mangili Soluções Ambientais Ltda

FERNANDA BEZERRA MANGILI,
Contratado(a)

FABIO HENRIQUE PERES
Secretário Municipal de Agricultura do Município de Jardim Alegre
Fiscal

Testemunhas:

Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
03390811982

Nilson Padilha
71774130904

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:55CCEF69

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Sra.Mariana Marcussi de Godoy, portadora da cédula de identidade nº 10.575.581-3 e CPF nº 077.798.769-42, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo, a partir do dia 03/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em 28 de maio de 2024.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C706E561

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 022/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 22/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 687/2024 de 04/03/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13		**SECRETARIA DA MULHER**	
13.001		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**	
13.001.14.422.1401.2.050.		**PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
582 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
583 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de
Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000,00
Total da Receita:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B4720BD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 324/2024 - LICENÇA MATERNIDADE - JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE

PORTARIA 324/2024

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.332.082-9 e inscrição no CPF nº 131.710.939-28, servidora ocupante do cargo temporário de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, admitida em 19/03/2024, sob matricula nº 100298, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 26/04/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 26/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:480F2630

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 324/2024 - LICENÇA MATERNIDADE - JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE

PORTARIA 324/2024

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.332.082-9 e inscrição no CPF nº 131.710.939-28, servidora ocupante do cargo temporário de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, admitida em 19/03/2024, sob matricula nº 100298, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 26/04/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 26/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:164354F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 011/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 011/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente Cmdca.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C63A963B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 004/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 COMO SENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 004/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do Incentivo da Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de contas do Incentivo da Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente Cmdca.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:03333024

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 005/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO AO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 COMO SENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 005/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Incentivo ao CMDCA** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de contas do **Incentivo ao CMDCA** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BC3C9AC9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 006/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 006/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2021 **para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2021 **para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente Cmdca.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0420DED5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 007/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 007/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2021 **para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2022 **para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente Cmdca.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B70BDD76

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 008/202 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 08/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2022 **para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2022 **para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6AE1E1B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 009/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 09/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2022 **para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2022 **para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:405ED606

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 010/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 010/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2023 **para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 1º semestre de 2023 **para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente Cmdca.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2ABC9BF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 011/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 COMO SENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 011/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** referente ao 2º semestre de 2023 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 28 de maio de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:739C64FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Mato Rico- PR, Centro,CEP: 85.240-000

Fone: (42) 3633-1160
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MATO RICO.
Pelo presente Termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE MATO RICO, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, S/N, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.712-6 - PR, e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e pela Secretária de Educação e Cultura, Sr.ª Ângela Márcia Holik, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 10.589.243-8 e inscrita no CPF nº 083.981.329-57, e, de outro lado, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, entidade de Assistência Social sem Fins Lucrativos, sediada na Avenida das Araucárias S/N, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.111.898/0001-51, neste ato representada por sua Presidente, Sr.ª Andressa Svena da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 108.351.589-69, resolvem, entre si, a melhor forma de direito, assinar o Termo de Cooperação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições que passam a vigorar com a seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no inciso VIII-A do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, que define acordo de cooperação como o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. Adicionalmente, são aplicáveis ao presente Termo as disposições do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, bem como as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e os preceitos constitucionais estabelecidos nos
PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Mato Rico- PR, Centro,CEP: 85.240-000
Fone: (42) 3633-1160
artigos 6º, 205 e 214 da Constituição Federal de 1988. A parceria visa garantir o suporte necessário à APAE de Mato Rico, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O Município de Mato Rico, através da Secretaria de Educação, ficará responsável por fazer o levantamento e comprar as seguintes demandas: a) Material de consumo (limpeza, alimentação em geral e material de expediente); b) Material pedagógico; c) Manutenção e conservação dos veículos; d) Merenda escolar; e) Combustível; f) Material de manutenção e conservação de infraestrutura; g) Demais serviços de pessoa jurídica.
Parágrafo único: As demandas citadas nesta cláusula serão previstas para o período letivo de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A Secretaria de Educação disponibilizará (02) dois profissionais para a APAE: (Motorista e Professor).
Parágrafo único: Esses profissionais serão exclusivos para atender as demandas da Escola de Educação Especial.
CLÁUSULA QUARTA:
Os profissionais de Nutrição e Psicologia da Secretaria de Educação estarão disponíveis para atender as demandas necessárias da APAE.
CLÁUSULA QUINTA:
PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Mato Rico- PR, Centro,CEP: 85.240-000
Fone: (42) 3633-1160
As demais demandas que surgirem no decorrer do período letivo de 2024 caberá à Secretaria de Educação analisar a viabilidade.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Mato Rico, 27 de maio de 2024.
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA ÂNGELA MÁRCIA HOLIKPrefeito do Município de Mato RicoSecretária de Educação e Cultura
ANDRESSA SVENA DA SILVAPresidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Testemunhas:
Assinatura: _____Assinatura: _____
CPF: _____CPF: _____
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA:46492291972
Assinado de forma digital por EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA:46492291972
Dados: 2024.05.29 16:40:17 -03'00'

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A2185FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3392/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Morretes

ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná (ADETUR LITORAL), registrada no CNPJ nº 09.363.064/0001-21.

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município de Morretes com a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná (ADETUR Litoral), por meio da formalização de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, para a realização da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, evento tradicional que ocorrerá de 31 de maio a 09 de junho.

VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO: R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do Termo de Fomento será de até 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado de 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicares contidos no Edital.

DATA: 28 de maio de 2024.

Assinada por Sr. **Sebastião Brindarolli Junior,** Prefeito; Sr. Eudes **Gustavo Skau da Silva Kemmer,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; Sr. **Gilton Dias Júnior,** Secretário Municipal de Cultura e Turismo; e **Nelson Cotovicz Filho,** Representante da ADETUR Litoral, bem como as testemunhas: José Reis de Freitas Neto, e Guilherme Wicthoffet Machado.

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:82E8250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1549 DE 24 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1549/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 829/2024 de 24 de maio de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 912.500,00 (novecentos e doze mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 912.500,00
	Total Suplementação:	R$ 912.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.040,47
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.129,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
12.001.04.122.0014.2.072	Manutenção e atividades para o Carnaval	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 179.726,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.200,00
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.403,00
	Total Redução:	R$ 912.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	912.500,00	912.500,00
	Total	912.500,00	912.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EEBF02BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1555 DE 28 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1555/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 826/2024 de 17 de maio de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.500,00
	Total Suplementação:	R$ 12.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.072	Manutenção e atividades para o Carnaval	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.500,00
	Total Redução:	R$ 12.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.500,00
	Total	12.500,00	12.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDA75F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1554 DE 28 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1554/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 826/2024 de 17 de maio de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 250.000,00
	Total Suplementação:	R$ 250.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.04.000000	Fonte: 1005	250.000,00

	Total da Receita:	R$ 250.000,00
Total Vinculado:	250.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	250.000,00
	Total	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:91F8AAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 17 de junho de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, na realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de maio de 2024.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:B1F5A8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4015 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 4015 DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Esclarece sobre a função de Secretário Escolar."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ESCLARECER, para fins de acesso ao sistema SERE e LRCO**,** que o senhor **VAGNER DE PAULA** atua como Secretário Executivo, CPF n° 067.733.779-51, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96373A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4016 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 4016 DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Revoga Portaria Nº 1929/2022, designação Secretário Escolar"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 08/05/2024, a portaria nº 1929 de 11 de novembro de 2022**,** do senhor **VILSON DE MORAES APARECIDO**, CPF n° 068.829.729-31, da prestação de serviço como Secretário Escolar da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41FF979D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4014 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 4014 DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: "*Instaura Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas por Fornecedor que celebrou Ata de Registro de Preços nº 155/2023 – ID nº 259/2024, Empresa vencedora de Processo Licitatório oriundo do Pregão Eletrônico nº 50/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.689.976/0001-60, vencedora do Menor Preço Unitário por Lote Pregão Eletrônico nº

50/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preço por menor valor global pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que as reclamações chegaram ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde através do setor de odontologia, e mesmo após o envio do e-mail em 19/03/2024, solicitando que a empresa executasse o serviço conforme o instrumento contratual, a mesma continua em desconformidade com o que foi acordado contratualmente.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Fornecedor que celebrou Contrato com a Administração Pública de Morretes, oriundos do Pregão Eletrônico nº 50/2023, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Dinacir Do Rocio Santana** (Matrícula nº 15461), **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº 54361) e **Arnaldo Akira Yokoo** (Matrícula nº 1016), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto nº 234/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9CB20274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1559, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1559, DE 29 DE MAIO DE 2024

"Altera o Decreto Municipal nº 1505/2024, que dispõe sobre as normas de organização da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1505, de 03 de maio de 2024, que "*Dispõe sobre as normas de organização da 38ªFestaFeiraAgrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora, e dá outras providências".*

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 599, de 09 de julho de 2020, que "*institui e oficializa aFestaFeiraAgrícola e Artesanal de Morretes como evento social, econômico, cultural e festivo oficial do Município*";
DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal nº 1.505, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre as normas de organização da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme indicação da Comissão Organizadora, e dá outras providências.

Art. 2º. Acrescenta-se o Anexo II ao Decreto Municipal nº 1.505, de 03 de maio de 2024, nos termos do Anexo I do presente Decreto, que passa a ser integrante deste ato normativo municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

(Anexo II do Decreto Municipal nº 1505/2024)

Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1LZri67a6VR9jCF--aj0qW_Zn25TVrdP3?usp=sharing.

TAXA DE OCUPAÇÃO DO USO DO ESPAÇO 38ª FESTA FEIRA – 2024	
ORLA DO RIO NHUNDIAQUARA	
Espaço	**Valor**
9 m²	R$ 420,00
9 m² (Com água e esgoto)	R$ 525,00
18 m²	R$ 630,00
18 m² (Com água e esgoto)	R$ 735,00
PRAÇA ROCHA POMBO	
Espaço	**Valor**
9 m² (Alimentação)	R$ 1.050,00
9 m² (Chopp)	R$ 2.100,00
18 m² (Alimentação)	R$ 2.100,00
Food-trucks	R$ 2.100,00
PARQUE TEMÁTICO	
Taxa de Licença de Funcionamento Provisório	R$ 10.377,99

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8FFF407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 05-2024 APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA FUNDO A FUNDO-SIFF- REPASSE AFAI- ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2°FASE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: AFAI- ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2°FASE – Período: 1º e 2° semestre de 2021, 1° e 2° semestre de 2022, 1°e 2° semestre de 2023. – AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, do repasse: AFAI - Atenção as Familias dos Adolescentes Internados - 2°fase: Período 1° e 2° Semestre de 2021, 1° e 2° semestre de 2022 e 1° e 2° semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:631BD881

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06-2024 CMDCA- APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA FUNDO A FUNDO- SIFF- REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Período 1º e 2°semestre de 2021, 1° e 2°semestre de 2022 1°e 2° semestre de 2023. – AD REFERENDUM..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - periodo 1° e 2° Semestre de 2021, 1° e 2° semestre de 2022 e 1° e 2° semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:CBB242A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07 2024-CMDCA - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – Período 2°semestre de 2023– AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do repasse do Incentivo Atenção à Crianaça e Adolescente - periodo 2° Semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:58E1944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08 2024- CMDCA- APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA FUNDO A FUNDO- SIFF- DO REPASSE: PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – Período: 1º e 2° semestre de 2021, 1° e 2° semestre de 2022, 1°e 2° semestre de 2023. – AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, do repasse:Programa Liberdade Cidadã - Período 1° e 2° Semestre de 2021, 1° e 2° semestre de 2022 e 1° e 2° semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:690C2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°09 2024-CMDCA- PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE : INCENTIVO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 09/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: INCENTIVO CMDCA – Período 2°semestre de 2023– AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Funfo a Fundo-SIFF, do repasse do Incentivo CMDCA - periodo 2° Semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:07EDAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°10 2024 CMDCA- PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – Período 2°semestre de 2023– AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do repasse do Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - periodo 2° Semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:658DD1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°11 2024- CMDCA- PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – Período 2°semestre de 2023– AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do repasse do Incentivo para Fortalecimento DAS Ações Voltadas à Primeira Infância - período 2° Semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:3F425E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°12 CMDCA- PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE: INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Repasse: INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA – Período 2°semestre de 2023– AD REFERENDUM.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do repasse do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência - período 2° Semestre de 2023.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:468FCFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1879/2024

LEI Nº 1879/2024

DATA: 27/05/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de Prefeito, de Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025 a 2028 do Município Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fixa os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos Incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 do Município de Nova Prata do Iguaçu, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito:
a) R$ 19.209,59 a partir de 01 de janeiro de 2025;
b) R$ 19.881,24 a partir de 01 de janeiro de 2026;
c) R$ 20.577,81 a partir de 01 de janeiro de 2027;
d) R$ 21.298,04 a partir de 01 de janeiro de 2028.
II – Vice-Prefeito:
e) R$ 8.639,47 a partir de 01 de janeiro de 2025;
f) R$ 8.941,26 a partir de 01 de janeiro de 2026;
g) R$ 9.254,83 a partir de 01 de janeiro de 2027;
h) R$ 9.575,75 a partir de 01 de janeiro de 2028.
III – Secretários Municipais: De Administração, De Finanças, De Educação e Cultura e De Saúde:
i) R$ 8.453,00 a partir de 01 de janeiro de 2025;
j) R$ 8.748,86 a partir de 01 de janeiro de 2026;
k) R$ 9.055,07 a partir de 01 de janeiro de 2027;
l) R$ 9.372,00 a partir de 01 de janeiro de 2028.
IV – Secretários Municipais: De Assistência Social, De Desenvolvimento Agropecuário, De Esporte e Lazer, De Obras Urbanismo e Transporte e De Industria Comércio e Turismo:

m) R$ 7.881,52 a partir de 01 de janeiro de 2025;
n) R$ 8.157,38 a partir de 01 de janeiro de 2026;
o) R$ 8.442,89 a partir de 01 de janeiro de 2027;
p) R$ 8.738,40 a partir de 01 de janeiro de 2028.

§ 1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 1º desta Lei.

§ 2º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma Secretaria Municipal.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48F15CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1880/2024

LEI Nº 1880/2024
DATA: 27/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos Vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Os Subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, para o quadriênio que corresponde a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 serão fixados observando o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal. Observando para tanto a informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimando a população do Município.

I – VEREADORES:
a) R$ 6.161,27 a partir de 01 de janeiro de 2025;
b) R$ 6.407,72 a partir de 01 de janeiro de 2026;
c) R$ 6.664,02 a partir de 01 de janeiro de 2027;
d) R$ 6.930,58 a partir de 01 de janeiro de 2028.

II – PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA:
e) R$ 7.589,03 a partir de 01 de janeiro de 2025;
f) R$ 7.892,59 a partir de 01 de janeiro de 2026;
g) R$ 8.208,29 a partir de 01 de janeiro de 2027;
h) R$ 8.536,62 a partir de 01 de janeiro de 2028.

§ 1º A percepção do subsidio está condicionado ao comparecimento do Vereador as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, das Comissões Permanentes da Câmara e das Audiências Públicas.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes na pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, ressalvado outras situações não previstas nesta Lei deliberadas pelo Plenário.

§ 3º O Vereador que não comparecer as Sessões, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto equivalente a 10% (dez por cento), no subsidio, valor por falta.

§ 4º O Vereador que não comparecer as Audiências Publica, nas comissões em que faz parte, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto equivalente a 5% (cinco por cento), no subsidio, valor por falta.

Art. 2º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 3º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3C702832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5480/2024

PORTARIA Nº 5480/2024
DATA: 29/05/2024

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2024, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2024, destinado ao provimento de cargos temporário, em conformidade com as Leis Municipais números 1717/2022 e 1878/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 - Roseli Teixeira da Silva - Presidente
2 - Maiara Aparecida Grahl Kurpel - Membro
3 - Caroline Cason - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AB135A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M Junior Hoepers - CNPJ nº 18.151.666/0001-06 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, para os lotes 04,05,06,14,15,17 e 19.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo, para os lotes 14,15 e 17:

Lote 14 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **GM (CHEVROLET)**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto mínimo %
27	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1.000,00	35%
28	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	2.750,00	33%
	Valor total do lote	**3.750,00**	

Lote 15 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **FIAT**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto mínimo %
29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1.000,00	30%
30	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	5.250,00	27%
	Valor total do lote	**6.250,00**	

Lote 17 = **MANUTENÇÃO MECÂNICA** - VEÍCULOS LEVES
MARCA: **RENAULT**

Item	Descrição	Valor Total R$	Desconto mínimo %
33	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	1.000,00	28,50%
34	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	4.000,00	17,50%
	Valor total do lote	**5.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:599B14EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre alteração da mesa diretiva do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu - Pr, para o Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2024.
R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu, para

o Biênio 2023-2025, em decorrência da licença maternidade concedida a conselheira Diandra Dal Bello, ficando assim composta:
Presidente: NIQUELI DUARTE (Sociedade Civil)
Vice-Presidente: LINDOMAR DUARTE (Sociedade Civil)
Secretário Executivo: ELOIR FILIPINI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

NIQUELI DUARTE
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A67AF898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de junho a 2 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARLENE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.214.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.879.***-24, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde desde 02 de Agosto de 2017.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:3DEF671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 15-2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA MARINATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.516/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 18/05/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IMAGEM, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
§ 3º O contrato inicial foi de 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, com o 1º aditivo passará a um valor total acumulado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e com o 2º aditivo passará a um valor total acumulado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 17 de maio de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2CD67ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e anexos para atender às necessidades deste Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 01/2024.

VALOR: R$ 1.205.375,67(um milhão duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 DIAS.

Paiçandu, 29 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3D825837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em serviços de apoio com pernoite e alimentação para pacientes e acompanhantes, enviados a cidade de Curitiba-PR, para atendimento através de T.F.D. (Tratamento fora de domicílio),contendo quartos isolados para pacientes e acompanhantes**,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, por 12 (doze) meses, no valor de R$ 51.116,40 (cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), a favor da empresa: **CASA DE APOIO PARANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 21.918.061/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:29F8BF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 146/2024

DECRETO Nº 146/2024
De 28 de maio de 2024

Súmula: Nomeia os Conselheiros para compor/substituir os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU-PR – CAE | PAIÇANDU-PR no QUADRIÊNIO 2022-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:
Art. 1º – Inclui na composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU – CAE | PAIÇANDU-PR no QUADRIÊNIO de 2022-2026 os novos Conselheiros a fim de substituir, em virtude de VACÂNCIA e ou ENOXERAÇÃO, os conselheiros abaixo descritos neste artigo:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR
NOME: Leonardo Alves Biava
RG: 14.352.068-4
MOTIVO: Exonerou do cargo
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS
1º TITULAR
NOME: Tereza Aparecida de Souza
RG: 5.463.339-4
MOTIVO: Vacância
1º SUPLENTE
NOME: Maria de Fátima da Silva Pereira
RG: 5.238.214-9
MOTIVO: Vacância
2º TITULAR
NOME: Andréia Cristina dos Santos Fontini
RG: 11.000.657-8
MOTIVO: Vacância
2º SUPLENTE
NOME: Maria de Lourdes Ferreira da Silva
RG: 7.855.991-8
MOTIVO: Vacância
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS
2º TITULAR
NOME: Géssica Aline da Silva Cardoso
RG: 10.259.455-0
MOTIVO: Vacância
2º SUPLENTE
NOME: Fabiane Maria Ramalheira
RG: 4.536.492-5
MOTIVO: Vacância
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
1º TITULAR
NOME: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
RG: 4.235.503-8
MOTIVO: Vacância
1º SUPLENTE
NOME: Carla Mariana Silva Santos
RG: 13.888.662-0
MOTIVO: Vacância
Art. 2º – Nomeia novos Conselheiros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR
NOME: Jordana Camille Silveira Leibante
RG: 13.205.307-3
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS
1º TITULAR
NOME: Andrielly Silva de Oliveira
RG: 10.453.545-3
1º SUPLENTE
NOME: Vania Vasselai Lima Gardinal
RG: 10.164.177-5
2º TITULAR
NOME: Juliana Alexandre dos Santos Zaia
RG: 7.140.534-6
2º SUPLENTE
NOME: Cleonice Moreira Fernandes dos Santos
RG: 6.605.381-4
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS
2º TITULAR
NOME: Marluci Ferreira da Silva
RG: 6.163. 887-3
2º SUPLENTE
NOME: Angela Hiromi Ohta Pereira Sacchi
RG: 9.750.877-1
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
1º TITULAR
NOME: Maria Socorro dos Santos
RG: 668.968-54
1º SUPLENTE
NOME: Natalia Pinheiro Eugênio
RG: 6.605.381-4

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1F9B9A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 229-2024

PORTARIA Nº 229/2024
de 29 de maio de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve:

Art. 1º. Designar o funcionário Mauro Rodrigueiro, RG. nº 4.824.319-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, para responder como Gestor de Convênio e a funcionária Marta Takeuti, RG. nº 4.655.834-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Fiscal de Convênio, dos Convênios a serem firmados com o Instituto Agua e Terra na disponibilização de tubos de concreto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de Maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E56A9259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/5/2024

Ata resumida da 16ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 16ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Joslei Sequineli, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Marcos Marcel Pietralla e Rogério Czelusniak e ausentes os Vereadores Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Odair José Sanson Junior e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas resumidas das três sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção dos Vereadores Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Odair José Sanson Junior e Vagner Kachimarki (Vaguinho), foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 43, 44, 45, 46 e 47/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 44/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6270 em votação nominal, 6288, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6300 e 6301/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 6302/2024 e os projetos de lei 6306, 6307, 6308 e 6309/2024, o último em votação nominal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 28 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da indicação 45/2024 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 6302/2024 e dos projetos de lei 6306 ao 6309/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0C736030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro – Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10757/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de junho de 2024 até a data de 28 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de maio de 2024.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Cpf/mf Sob o N° 023.185.859-03
(decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda
Cnpj/mf Sob o Nº 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Cpf/mf Sob o N° 022.279.289-21
Contratada

Testemunhas:

_____
Aline Pacheski
R.G nº 10.436.258-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Lindomar José Guesser
RG n.º 11.103.078-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:37EF2A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do **Processo Administrativo nº 10671/2024**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1430/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2024 até a data de 1º de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1430/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 29 de maio de 2024.

Município de Palmeira
Cnpj/mf Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Cpf/mf Sob o Nº 099.081.389-44
(decreto Municipal Nº 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Vinicius a Bussola Engenharia
Cnpj/mf Sob o Nº 39.379.057/0001-89
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
Cpf/mf Sob o Nº 080.404.579-80
Contratada

Testemunhas:

_____
Apio Conti Ricci
R.G sob o nº 5.760.995
Fiscal Titular do Contrato

_____
Vitoria Louise Gonçalves Rigoni
R.G sob o nº 13.563.109-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:CD23A3AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - ELTON LUIZ SIMON

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31	10775/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:2298DE19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2024 – MAURÍCIO TADEU GUERRA PINTO

Referente ao Credenciamento n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 3636/2024
Termo de Credenciamento n.º 03/2024 – Processo Administrativo n.º 9109/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: MAURÍCIO TADEU GUERRA PINTO.
Objeto: visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica para eventual atendimento educacional em artes marciais à estudantes da rede municipal de educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:7DCFC0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6083/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de camisetas personalizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: 32.761.917 CARLOS DONIZETI BACELAR, inscrita no CNPJ nº. 32.761.917/0001-03 com o valor total de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) e JUAR BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.750.151/0001-35 com o valor total de R$ 2.042,00 (dois mil quarenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de maio de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1E993BBA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.267 DE 29 DE MAIO DE 2024 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 10541/2024 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 001/2023, cujo resultado foi homologado, através do Decreto nº 16.712 de 28 de Dezembro de 2023, para os seguintes cargos:
I – Auxiliar Administrativo;
II – Professor de Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49CD5EA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.918 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 860.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
384 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 860.000,00

Total Suplementação: R$ 860.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 860.000,00

Total da Receita: R$ 860.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AA6C4E1D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.919 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 386.224,13

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 386.224,13 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.150. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
764 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
765 - 3.3.90.30.00.00 2983 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.224,13
763 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
766 - 3.3.90.30.00.00 983 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
767 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 77.000,00
771 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
770 - 4.4.90.52.00.00 2941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
769 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 386.224,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
684 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
683 - 3.3.50.43.00.00 2983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.224,13
505 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 86.224,13

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 300.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C7F5E8AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.920 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.150.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

772 - 4.4.90.51.00.00 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.150.000,00
Total Suplementação: R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 1.150.000,00

Total da Receita: R$ 1.150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E3ED45EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI.

Palmeira, 29 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9855/2024.

Professor 20 H:

VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:757A025A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SUELEN HOLTMAN GERNISCKI.

Palmeira, 29 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10012/2024.

Professor 20 H:

SUELEN HOLTMAN GERNISCKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:41A2D18E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS SHEILA DA LUZ.

PROCESSO Nº. 7756/2024
PSS Nº. 001/2024
EXTRATO Nº. 29/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SHEILA DA LUZ
Matrícula: 600932
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025
Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D17C9C54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS CAMILA ORNIESKI CONSTANTE.

PROCESSO Nº. 7756/2024
PSS Nº. 001/2024
EXTRATO Nº. 30/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CAMILA ORNIESKI CONSTANTE
Matrícula: 600933
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025
Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8E64C3AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS RENATA MARQUES KAPP.

PROCESSO Nº. 7756/2024
PSS Nº. 001/2024
EXTRATO Nº. 31/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: RENATA MARQUES KAPP
Matrícula: 600934
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025
Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:393E3715

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PSS JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

PROCESSO Nº. 10223/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 32/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600922
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.
Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83A9F45A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.255 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8184/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***, portador do RG nº. 9.6xx.xx0-9/PR, inscrito no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-40, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C0D8936D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.256 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LARISSA MATTIA CALIXTO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9108/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LARISSA MATTIA CALIXTO***, portadora do RG nº. 14.1xx.xx7-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 091.xxx.xxx-01, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:35EB73EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.257 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8682/2024.
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA***, portadora do RG nº. 12.4xx.xx1-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 091.xxx.xxx-01, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:72631BB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.257 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8682/2024.
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA***, portadora do RG nº. 12.4xx.xx1-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 091.xxx.xxx-01, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6F15D98E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.674 DE 29/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8184/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/06/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 204328, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8355AB98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.258 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LEANDRO MAIA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8201/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***LEANDRO MAIA DOS SANTOS***, portador do RG nº. 026.xxx.xxx-55/PR, inscrito no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-55, para exercer o cargo efetivo de ZELADOR DE CEMITÉRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 03 junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B2A38709

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.259 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 860.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.918 de 29/05/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
384 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 860.000,00

Total Suplementação: R$ 860.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 860.000,00

Total da Receita: R$ 860.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8776A48B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.260 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 386.224,13

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.919 de 29/05/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 386.224,13 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.150. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
764 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
765 - 3.3.90.30.00.00 2983 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.224,13
763 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
766 - 3.3.90.30.00.00 983 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
767 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 77.000,00
771 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
770 - 4.4.90.52.00.00 2941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
769 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 386.224,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
684 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00 2941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
683 - 3.3.50.43.00.00 2983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.224,13
505 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 86.224,13

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 300.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D3E4CEC6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.261 DE 29/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.920 de 29/05/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
772 - 4.4.90.51.00.00 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.150.000,00

Total Suplementação: R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 1.150.000,00

Total da Receita: R$ 1.150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9C90AA08

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GUSTAVO DUTKO.

Eliminação da lista geral de classificação – Não comparecimento do candidato

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATA 15/05/2024 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação efetiva do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **Gustavo Dutko**

Emprego público: Auxiliar Administrativo

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4F0C999A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - JOÃO VITOR DA LUZ.

Palmeira, 29 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6887/2024.

Auxiliar Administrativo:

JOÃO VITOR DA LUZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:999FE270

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.262 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE DANIELE BORKOSKI DE PAULI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6887/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***DANIELE BORKOSKI DE PAULI***, portadora do RG nº. 12.3xx.xx0-3 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 077.xxx.xxx-80, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EB0D6EA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.263 DE 29/05/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10971/2024, resolve:
Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ISADORA STADLER ROCHA LEITE**, matrícula 301366, portadora do RG nº 12.5xx.xx8-7, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-08, do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**,** lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/06/2024.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:33850657

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.264 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE ISADORA STADLER ROCHA LEITE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1695/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ISADORA STADLER ROCHA LEITE***, portadora do RG nº. 12.5xx.xx8-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-08, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Procuradoria Geral Do Município, a partir de 04 junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:57A24923

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.265 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LANA CRISTINA SILVA DA ROSA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9503/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LANA CRISTINA SILVA DA ROSA***, portadora do RG nº. 13.1xx.xx8-0/SP, inscrito no CPF sob o nº. 094.xxx.xxx-45, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 04 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6EC02B4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.266 DE 29/05/2024 - NOMEAÇÃO DE MARIA EDUARDA RATKO JANTARA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9503/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARIA EDUARDA RATKO JANTARA***, portadora do RG nº. 14.6xx.xx0-1/SP, inscrito no CPF sob o nº. 138.xxx.xxx-54, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 04 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:73E071A4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.675 DE 29/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20967/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/05/2024 à 28/07/2024, a servidora pública municipal **VIVIANE IANOSKI,** matricula 203968**,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:12E3EF7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.676 DE 29/05/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARINA DE SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8779/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **CARINA DE SOUZA COSTA,** matricula 204052**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 26/05/2024, encerrando em 22/06/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:621DA8BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.678 DE 29/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7513/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2024 á 21/07/2024, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E7DE1225

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.677 DE 29 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10904/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C8EA6360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 12/2024
Dispensa de Licitação n° 07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação n° 07/2024, Processo Administrativo n° 12/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, conforme segue.

Empresa vencedora certame: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS - CNPJ 18.634.396/0001-94.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R$	Valor total em R$
1	02 und	Notebook processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 2.40GHz. Memoria: 32 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080)	DELL INSPIRON 15	R$ 8.499,00	R$ 16.998,00
Valor total da contratação				**R$ 16.998,00**	

O valor desta contratação é de R$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3AA12752

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994, inscrita no CNPJ sob o nº 24.680.453/0001-74, sediado(a) na Joaquim Ferreira de Souza, n° 1082 em bairro Santa Rita, cidade de Palmital-PR, CEP 85.270-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais, pertencentes a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 22 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F5B2CE83

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94, sediado(a) na RUA XV de Novembro, n° 901, centro, cidade de Palmital-PR, CEP 85.270-000.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) notebooks para uso da Câmara Municipal de Palmital-PR

DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F3A6E444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1292/2024

Lei nº 1292/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria funcional de Assistente Social e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A carga horária da categoria funcional de Assistente Social, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanal vedada a redução do vencimento.
§1º Aos Assistentes Sociais em regime estatutário, com contrato de trabalho de quarenta horas semanais em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada à redução do salário e vencimento
§2º As horas de estudos individuais e de capacitação ficam excluídas da carga horária prevista neste no caput.
Art. 2º Esta Lei não abrangerá o servidor da categoria de Assistente Social, quando contratado por carga horária de vinte horas semanais, que independentemente do numero de contratos, deverá cumprir o horário previsto no contrato e no respectivo concurso público.
Art. 3º A distribuição da carga horárias será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:D227CAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR inscrita no sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANGELA LANDGRAF, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor do contrato supramencionado em R$ 57.487,50(cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), àquele constante da contratação original e seus aditivos, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 20/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Soloagro Consultoria E Empreendimentos LTDA
ANGELA LANDGRAF,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA CPF-114.689.039-77	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ED595858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 23/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSODADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 14/06/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 200.748,10 (Duzentos Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BEE4643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2018

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion,

n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Prefeito OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representado por EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.884.699-60, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 196/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº196/2018 do **Pregão 49/2018**, fica prorrogado pelo período **29/05/2024 até 30/08/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Apoio Parana LTDA - ME
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
060.884.699-60
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:758063F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGBILIDADE 14/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DIRETO DA FÁBRICA COM POTENCIAL NOMINAL DE 180W E 50W DESTINADAS À REPOSIÇÃO RÁPIDA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMITAL-PR COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
VALOR: R$ 26.024,40(Vinte e seis mil, e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ELEMENTO MATERIAIS LTDA CNPJ-51.560.249/0001-92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.003.25.752.1501.21.01.3.3.90.30.26.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital - PR, 24 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DIRETO DA FÁBRICA COM POTENCIAL NOMINAL DE 180W E 50W DESTINADAS À REPOSIÇÃO RÁPIDA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMITAL-PR COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 26.024,40(Vinte e seis mil, e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** tendo como contratada a **ELEMENTO MATERIAIS LTDA CNPJ-51.560.249/0001-92**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, Palmital - PR, 24 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DIRETO DA FÁBRICA COM POTENCIAL NOMINAL DE 180W E 50W DESTINADAS À REPOSIÇÃO RÁPIDA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMITAL-PR COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 14/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ELEMENTO MATERIAIS LTDA CNPJ-51.560.249/0001-92,** no valor de R$ 26.024,40(Vinte e seis mil, e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 24 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DE2508BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 162/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV AFONSO BOTELHO 708, 708 - CEP: 87301040 - BAIRRO: JARDIM MAIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.299.270/0001-07, neste ato representado por TEOFILO BOIKO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 162/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº162/2022 do **Processo inexigibilidade 14/2022**, fica prorrogado pelo período **29/05/2024 até 29/05/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Nordeste Transportes LTDA
TEOFILO BOIKO
028.745.479-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6735B3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 282/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 279/2021, que **não compareceram para entrega dos documentos exigidos**, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 279/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:B026395C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 283/2021 SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 279/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 279/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	02

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:575AFF9B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 284/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 03 de junho a 07 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	03
156118	TACIANA DAL TOSO	04

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 13 de junho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ __

Emprego Público:_____ _____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:

Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:938DF1F7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 285/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 03 de junho a 07 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	09

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 13 de junho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
a.1 - CREATININA
a.2 - GLICEMIA
a.3 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.4 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.5 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.6 - HEPATITE C - ANTI-HCV

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C1B1CFB9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 043/2024

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2023, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 04 de junho de 2024.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
418-1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	MÉDICO PSIQUIATRA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7D9BEA98

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 286/2021
DESCLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 280/2021, que **não entregaram os documentos comprobatórios exigidos**, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não entregarem os documentos comprobatórios exigidos, conforme Edital n.º 280/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

DESCLASSIFICADO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	16

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:4EA6960D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 287/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 03 de junho a 07 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	17

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 13 de junho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
DIRETOR GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:6AE1A215

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 067/2024 - COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2024

"Compõe a Comissão Permanente de Contratação"

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2012 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e nos termos da Lei n° 14.133/2021

RESOLVE:

I – **COMPOR** a Comissão Permanente de Contratação, ficando designados como "Agentes de Contratação / Membros de Comissão", os servidores abaixo especificados:

- PRESIDENTE:
Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90061-2;

- MEMBROS:
Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.070;
Camila Chaves Batista, matrícula 90.069;
Marcia Regina das Neves, matrícula 90.068.

II - DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 053/2024.

PARANAGUÁ, 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:6925B80A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 2024/04/3345

Dispensa de Licitação: Nº 011/2024
Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - CNPJ 08.542.807/0001-68 ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA - CNPJ N° 81.121.519/0001-20

Objeto: "Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização" em atendimento as demandas da PGUAPREV para manter o ambiente limpo, higienizado e desinfectado, com boas condições de atendimento aos aposentados, pensionistas, servidores, usuários e visitantes das dependências da Paranaguá Previdência, além de estar em conformidade com a legislação vigente". Amparo legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo n° 3345/2024.

Total da Aquisição: R$ 24.174,97 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 011/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:8E8B785B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/05/3423.
Inexigibilidade: nº 011/2024
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ:10.498.974/0002-81
Objeto: Inscrição de servidores em curso "11º Contratos WEEK'
Valor total: R$23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)
Desconto: R$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)
Total: R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº**10.498.974/0002-81**, objetivando a inscrição de 04 (quatro) servidores em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:DC49195C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/05/3412.
Inexigibilidade: nº 010/2024
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: Instituto Licidata Treinamentos Ltda.
CNPJ:48.941.653/0001-00
Objeto: Inscrição de servidores em curso "Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática no Sistema do Comprasgov e Comprasnet"
Valor total: R$17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais)
Cortesia: R$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)
Total: R$14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa**Instituto Licidata Treinamentos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº48.941.653/0001-00, objetivando a inscrição de 06 (seis) servidores em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:2A3EAA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.447

LEI Nº 4447, DE 29 DE MAIO DE 2024

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.070, de 17 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:
I - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, sendo o presidente do Conselho;
II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Núcleo Regional de Paranaguá);
IV - representantes da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Rural;
V - representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá;
VI - representantes da Associação comunitária dos produtores rurais de Paranaguá - APRUMPAR;
VII - representantes da Colônia de Pescadores Z1 de Paranaguá;
VIII - representantes da Agropecuária do Litoral do Paraná;
IX - representantes do Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário "Maria Luíza";
X - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranaguá;
XI - representantes da Comunidade tradicional de Nativos Nova Brasília - Ilha do Mel;
XII - representantes da Comunidade tradicional de Nativos da vila Encantadas - Ilha do Mel;
XIII - representantes da Comunidade tradicional de Nativos da Ilha do Teixeira;
XIV - representantes da Associação Comunitária de Europinha;
XV - representantes da Associação Comunitária de Eufrasina;
XVI - representantes da Associação Comunitária de Amparo;
XVII - representantes da Associação Comunitária de São Miguel;

XVIII - representantes da Associação Comunitária de Piaçaguera;
XIX - representantes da Associação Comunitária de Prainha - Ponta de Ubá;
XX - representantes do Instituto Ambiental do Paraná;
XXI - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Maria Luiza;
XXII - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Santa Cruz;
XXIII - representantes da Comunidade Agrícola do Morro Inglês;
XXIV - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Pereira;
XXV - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Ribeirão;
XXVI - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Rio das Pedras;
XXVII - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia Quintilha;
XXVIII - representantes da Comunidade Agrícola da Colônia São Luiz;
XXIX - representantes do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA;
XXX - representantes do Instituto Chico Mendes De Conservação da Biodiversidade NGI ICMBIO;
XXXI - representantes da Agência de Desenvolvimento Cultural e Turismo Sustentável do Litoral do Paraná;
XXXII - representantes da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento;
XXXIII - representantes da organização de sociedade civil Instituto Ecoe - Socio Ambiental.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão nomeados pelo Prefeito mediante indicação de um titular e um suplente pelos órgãos e entidades representados.
§ 2º Um membro não poderá representar mais de uma entidade e não poderá haver representação por procuração.
§ 3º O Vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será eleito entre os membros titulares do referido Conselho.
§ 4º Os representantes titulares e suplentes das comunidades agrícolas serão eleitos em reuniões nas comunidades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias e pelo Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.627, de 24 de outubro de 2005, e demais disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável De Alexandra E Demais Colônias

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:38ED828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.323

PORTARIA Nº 8.323

"Concede diárias ao servidor Amauri Alves Rodrigues para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.491/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, Motorista, matrícula n° 9.152-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.506,14 (Dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - Paraná, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival Das Cataratas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0A46D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.324

PORTARIA Nº 8.324

"Concede diárias ao servidor João Guilherme Romão Dos Santos para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.491/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula n° 94.193-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.506,14 (Dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - Paraná, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival Das Cataratas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B0A695C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.325

PORTARIA Nº 8.325

"Concede diárias ao servidor Adan Carlos Silva para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.492/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ADAN CARLOS SILVA, Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, matrícula n° 97.928-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.518,42 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - Paraná, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival Das Cataratas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EFDAD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.328

PORTARIA Nº 8.328

"Concede diárias à servidora Aline Pschera para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.492/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Superintendente de Fomento e Incentivo a Cultura, matrícula n° 94.251-3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.518,42 (Dois mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C74A3C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.326

PORTARIA Nº 8.326

"Concede diárias à servidora Arlete Lopes Alves França para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.492/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.310-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.088,45 (Dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival Das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DEEC899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.327

PORTARIA Nº 8.327

"Concede diárias à servidora Suzane Cristine Ribeiro Cicarello para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.492/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO, Jornalista, matrícula n° 7.937-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.088,45 (Dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Festival Das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1279C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.329

PORTARIA Nº 8.329

“Concede diárias à servidora Maria Pires Machado para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.492/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA PIRES MACHADO, Assessor de Gabinete, matrícula n° 98.338-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.518,42 (Dois mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Festival das Cataratas”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:82A89317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.330

PORTARIA Nº 8.330

“Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo de Andrade para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.472/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Emanuel Ivo de Andrade, Secretário Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.186-5, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.357,90 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 04 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Festival das Cataratas”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0272957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024, que tem por Objeto: “Contratação de Empresa especializada em fornecer Produtos Médicos Hospitalares para Realização de Exames de Colposcopia. O ambulatório de colposcopia permite um atendimento ágil a mulher, aumentando a qualidade da assistências à patologias neoplásicas resultando em menor índice de mortalidade.” Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27275/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ Nº 07.944.100/0001-15 e FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – DERMO MANIPULAÇÕES – CNPJ Nº 08.145.933/0001-89.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:685914CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4D0CB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ Nº 07.944.100/0001-15
FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – DERMO MANIPULAÇÕES – CNPJ Nº 08.145.933/0001-89

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em fornecer Produtos Médicos Hospitalares para Realização de Exames de Colposcopia. O ambulatório de colposcopia permite um atendimento ágil a mulher, aumentando a qualidade da assistências à patologias neoplásicas resultando em menor índice de mortalidade." Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27275/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº: 27.275/2024

Valor total da contratação: R$ 1.304,00 (Um mil, trezentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.0302.006.3339030.0900.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 29 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0A816556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
REPUBLICAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, para atualização dos Agente de Contratações, para capacitação dos servidores públicos no âmbito de gestão e fiscalização de contratos, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários dos agentes públicos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 23.219/2024, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 23219/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1520
11.001.2080.012.0361.016.3.339.039.4800.1103
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000
09.003.2052.004.0123.002.3.339.039.4800.1000
09.004.2053.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
02.001.2002.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 14/05/2024

_____
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

_____
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____
LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

_____
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

_____
BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

_____
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

_____
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A0F0BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2024

Aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Apresentação e Deliberação do RAG – Relatório Anual de Gestão 2023. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Ghislaine Cristina Corrêa e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo **(HRL – Hospital Regional do Litoral), Mariana Carolina de Oliveira (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP–Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Sandra Dias Moreira (União Municipal das Associações de moradores de Paranaguá - UMAMP), Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sara Caroline Alves (União de Famílias pelo Autismo - UFA), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de mulheres – UBM – Seção Paraná) Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina), Luciane Baia Gonçalves (Instituto Palazzolo). **Ausentes com justificativa:** José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Camila Valentim Schereder (Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-PR), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE-Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), Alessandra Gonçalves Reinhold e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Convidados:** Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá), Roseli Valentim, Marcelo Mendes Teixeira (FASP), Wilson Moraes (SEMSA), Cleonice Ferreira (SEMSA), Jonathan Rozemback (SEMSA). **Nilson Nishida (CRF):** - Boa tarde a

todos, sejam bem-vindos. Temos uma reunião extraordinária hoje, como está no nosso regimento é pauta única, já justificando a ausência do nosso Presidente que está no hospital em Curitiba. Passou a palavra ao primeiro secretário para leitura da ordem do dia, a qual foi lida e aprovada. **Nilson Nishida (CRF):** - Justificamos também a ausência das conselheiras Camila Valentim (CRESS), da Sara Barcelos (SINDSAÚDE) e da Alessandra Reinhold (SEMSA). Passo a palavra a Secretária de Saúde. **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Boa tarde a todos. Eu quero dar boas-vindas aos novos conselheiros. Vou fazer uma breve apresentação do relatório anual de gestão referente ao exercício 2023. Trata-se de um compilado dos três relatórios quadrimestrais que nós apresentamos e voltamos a apresentar no ano passado e este ano na Câmara Municipal de Paranaguá, porque até então nós não estávamos fazendo essa apresentação lá em razão da pandemia. Foram feitas essas três apresentações lá na Câmara, para toda a população e para os vereadores, e agora aqui a gente abre para fazer a apresentação do relatório total aos conselheiros e também à comunidade em geral que queira participar. Vamos falar sobre as aplicações dos recursos de origem municipal, federal e estadual. Nós temos que 82,32% utilizados no ano passado foram de recursos municipais, 13,11% recursos federais e 4,57% recursos estaduais. R$157.150.755,61 recursos municipais, R$25.032.613,28 recursos federais, R$8.706.271,09 recursos estaduais, totalizando R$190.889.639,98. No gráfico mostra como é o percentual dos quantitativos dos recursos utilizados no exercício de 2023, nota-se que a maior parte deste bolo é de recursos municipais. As informações sobre aquilo que foi orçado ou executado no exercício de 2023. A dotação inicialmente autorizada foi de R$135.053.400,00, após as alterações orçamentárias entre os recursos de superávits e demais recursos, sejam estaduais, municipais ou federais, o valor passou a ser de R$185.924.106,18. Foram empenhados R$ 190.889.639,98, liquidados R$ 174.998.350,30 e o valor pago foi de R$ 158.485.184,88. Nosso limite em relação ao orçamento de gasto mínimo de recursos municipais com a saúde é de 15%, nós atingimos no exercício de 2023, 17,83% do orçamento. A produção das Ações da Atenção Primária: Nós tivemos uma produção nas Unidades Básicas de Saúde, no quesito consulta médica, num total de 185.864 consultas; Procedimentos nas Unidades, 684.184 procedimentos e visitas domiciliares realizadas, num total de 172.522 visitas realizadas. No ano passado, nós entregamos 255 tablets e uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Fazendo um adendo, o ano passado, não lembro exatamente a data que foi entregue, foi um período de capacitação e conscientização dos agentes na utilização dos tablets. Esse ano, já no mês de janeiro e fevereiro, nós estamos monitorando a produção de cada um desses ACS. O que nós verificamos? Que depois do primeiro mês houve um aumento de 60% na produção desses ACS, se comparar de janeiro e fevereiro. Isso vai continuar até o final do ano, durante todo esse exercício e no primeiro relatório quadrimestral desse ano, essas informações serão inseridas no relatório para ver a evolução dessas vistorias que nós estamos fazendo na produção dos ACS. Tivemos também um mutirão zerando filas em que foi atendido pacientes com consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde, a ação ocorreu na Estação Ferroviária e visa reduzir a demanda de atendimento. A Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, com o apoio de outras pastas municipais, como de Governo e direção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a FASP, realizou nos finais de semana, no mês de dezembro, o mutirão zerando filas, voltado aos pacientes com consultas já agendadas nas Unidades Básicas de Saúde. O Programa Saúde Bucal levou avaliação, prevenção e cuidado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Saúde leva o Programa Saúde Bucal às escolas municipais, o serviço ofertado preconiza a prevenção e tratamento das crianças e adolescentes. A iniciativa tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde. Novamente fazendo um adendo, para parabenizar a equipe, porque esse é um trabalho que está sendo muito bem feito em todas as escolas da rede municipal de ensino. Nós tivemos a 6ª Campanha de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Bucal, 64 pessoas passaram por avaliação, ação em parceria entre o Hospital Erasmo Gaertner e a Prefeitura de Paranaguá. Importante destacar que todos os profissionais dentistas estão aptos a prestar este tipo de atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde durante o ano todo. Assim, ofertando o devido cuidado para a prevenção e o diagnóstico de câncer bucal. Essa é a 6ª edição, ou seja, por seis anos consecutivos, o doutor Sassi, que trabalha no Hospital Erasmo Gaertner, veio até Paranaguá e fez uma ação conjunta com nossos dentistas e em todas as vezes que ele esteve no município, eles acabaram diagnosticando algum caso. É porque nem sempre as pessoas tem a questão da prevenção. Ações como essa extramuros, fazem com que a gente consiga chegar mais próximo à população. Programa de construção, reforma e ampliação. Nós tivemos a construção das UBS do Santos Dumont e da Vila Guarani que já estão atuando, inclusive com a ampliação da capacidade de atendimento delas, porque muitas vezes os bairros, os munícipes, eles querem que a gente amplie a quantidade de médicos nas Unidades, mas não basta você ampliar se a estrutura não tem capacidade para que tenha mais um profissional de saúde lá. Então, hoje nós conseguimos fazer uma estrutura maior, então logo a gente consiga contratar outros profissionais, porque uma equipe não é apenas um médico, é o médico, o enfermeiro, o técnico, o ACS, recepção, são vários profissionais que estão ligados ao médico para que a gente consiga ampliar as equipes. Eu tenho a dizer aos senhores e senhoras que nós estamos aderindo a todos os programas do Mais Médicos, Médicos pelo Brasil, Médicos com coparticipação e estamos conseguindo nos editais chamamento desses profissionais pra Paranaguá, já temos uma quantidade desses médicos e vamos aumentar. Programa de construção, reforma e ampliação da Unidade do Jardim Iguaçu, que na verdade já está sendo. O prefeito de Paranaguá, Marcelo Roque, assinou a ordem de serviço que autoriza o início das obras e reformas em ampliação na unidade básica de saúde do Jardim Iguaçu em solenidade realizada no bairro. Serão investidos 1.1 milhão na reforma total do prédio. A previsão da obra é de oito meses e, enquanto a obra é realizada, os moradores serão atendidos na estrutura preparada no Céu das Artes. O recurso será aplicado para ampliar o espaço para 378 m². Essa reforma também tem recurso do Governo do Estado, só para que vocês tenham uma ideia, desse 1,1 milhão, 150 mil é do Estado, o restante tudo é do município. Então o aporte é estadual, só que o valor que o município está dando em contrapartida é maior. Vigilância ambiental setor da dengue: Paranaguá intensifica a luta contra a arboviroses, agentes de combate às endemias recebem capacitação com treinamento técnico e teórico. Na verdade, essas capacitações, tanto dos agentes de endemias, agentes de saúde e profissionais de saúde em geral, elas devem ser contínuas. Há uma necessidade de reciclagem porque as coisas mudam, os protocolos têm que ser evoluídos, tanto é que a Secretaria está criando um plano de capacitação continuada para todos os servidores de saúde. Os agentes de endemias levam educação contra a dengue de forma lúdica para as escolas municipais. O trabalho que existe com as escolas, tanto na questão dos agentes de endemias e outros programas que nós fazemos em conjunto com a Secretária Tenile, se mostra muito eficiente. Vigilância em saúde e ações regulares de combate ao Aedes. O trabalho dos agentes de endemias aqui no município é de excelência, é interrupto, as meninas e os meninos, elas vão em todos os bairros, tem também a equipe da bomba costal, que atua em situações específicas, nós também temos que lembrar que a utilização de venenos, ela não pode ser de maneira indiscriminada, porque senão o mosquito pode ter uma resistência para esses venenos, tanto é que hoje não adianta a gente comprar nenhum veneno, porque não funciona. Desculpa, não funciona. No trabalho que a gente faz no sentido de conscientização, nós também temos que lembrar que os maiores focos do município são dentro das casas, nas residências, nas águas paradas, na calha, nas calhas atrás das geladeiras, é o lixo que o pessoal coloca na rua fora do dia de coleta, então esse trabalho de conscientização da comunidade, tanto é que qualquer ação que o município faz, faz primeiro os prédios municipais no sentido de dar o exemplo para que a comunidade também faça na sua residência, porque sozinhos o poder público não tem como dar conta, nós precisamos da comunidade, dessa conscientização, razão pela qual também se faz esse trabalho nas escolas para já conscientizar as crianças e consequentemente os adultos, os adultos futuros tenham essa consciência ambiental. Agentes comunitários de saúde e endemia se formam em cursos técnicos. Esse na verdade, a gente já fez a adesão ao novo curso que saiu no edital. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias tiveram sua formatura após 600 horas de curso técnico. O evento foi realizado no auditório do Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR, na manhã do dia 22 de setembro. Os cursos técnicos de agente comunitário de saúde e técnico

em vigilância em saúde com ênfase no combate a endemias, foi realizado em parceria entre a Prefeitura de Paranaguá, o Governo Federal e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Conasems, e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por meio do Programa Saúde com Agente, uma iniciativa do Governo Federal. É um excelente curso, uma quantidade muito grande de horas, houve um segundo edital e aqueles que não tiveram oportunidade de fazer o curso inicialmente, nós já fizemos a adesão para que eles possam fazê-lo. Vigilância e Saúde, IST, HIV e AIDS: As ações: garantir a instalação e execução das metas do Ministério da Saúde 909090, disponibilizando acesso oportuno ao tratamento de HIV, sífilis e hepatite viral, início precoce de tratamento e sucesso terapêutico, diminuindo a carga viral circulante e consequentemente melhorando os índices epidemiológicos além de ofertar insumos de prevenção em locais estratégicos, as metas eram de 80%, os indicadores são os dados do SINAM, número de casos novos e número de exames realizados do CISCEL e a meta foi cumprida. Vigilância em Saúde, TB e TDO: Saúde realiza acompanhamento dos pacientes desde a coleta até o final do tratamento, com o TDO (tratamento diretamente observado), eficácia do tratamento é garantido. Então, os profissionais vão até a casa dos pacientes para levar o medicamento para que tenha certeza que, de fato, esses pacientes estão fazendo a adesão necessária ao tratamento e, de fato, eles estão tomando essa medicação, é um grupo bem específico que a gente tem que tomar todo o cuidado e que infelizmente nem todos aderem, se a gente não ficar o tempo todo ligado, há uma descontinuidade no tratamento e daí não se torna eficiente. Total Geral de Unidades de Atendimento: Consultas de Urgência 149.701, Consulta Pediátrica de Urgência 21.997, Total de Procedimentos 981.846. Avaliação crítica e considerações programa anual de saúde 2023: total de ações e metas pactuadas 158, total de ações e metas realizadas 117, total de ações e metas parcialmente realizadas 26, total de ações e metas não realizadas 15, basicamente significa que esse ano a gente vai ter que trabalhar um pouco mais para cumprir integralmente as parcialmente realizadas e integralmente as não realizadas. Odontologia: Ações: Implantar Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas especialidades, Meta 1 e não foi cumprida, está no aguardo de implementação de UBS 40 horas que está na dependência do trâmite do processo 31378/2023 que altera a carga horária dos dentistas. Observações: número de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) mantidas. Eu posso dar outra justificativa também em relação a isso, não posso entrar no mérito, mas há servidores dentistas que conseguiram judicialmente o retorno para 20 horas, então isso dificulta um pouco mais a criação do CEO, mas nós estamos vendo o que a gente pode fazer para adequar essa situação. Implantação USB na ESF: Meta não cumprida, mas há o trâmite do processo administrativo número 31.789/2023, no qual a solicitação de alteração de carga horária dos servidores dentistas para as 40 horas semanais conforme prevista na legislação 270/2021 e cobertura de equipes de saúde bucal na APS. Essa também é uma questão que dificulta por conta da questão da mudança para 20 horas; Ações: Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal: Meta 2 e não foi cumprida, a Lei 270/2021 extinguiu o cargo de auxiliar de saúde bucal, está em trâmite a criação de carreira de técnico de saúde bucal. Isso vai impactar a questão de alteração da lei, pra gente, em vez de ter o auxiliar, ter o técnico, assim como aconteceu com os técnicos de enfermagem, nós temos auxiliares antigos, só que hoje em dia nós só contratamos técnicos e é a mesma evolução que vai ter com relação aos dentistas. Nós estamos trabalhando no sentido de alterar a lei, tem a questão do impacto financeiro também, que pode dificultar um pouco, mas essa é a nossa meta e, consequentemente, após a alteração da lei, o respectivo concurso público. Implantação do Serviço de Urgência e Emergência Odontológica na UPA em unidade de 24 horas: Meta não cumprida, não houve implementação do Serviço de Urgência e Emergência Odontológica na UPA. Isso, eu acredito que além da questão do médico, teria que ter também uma questão de infraestrutura mesmo na UPA pra ter um consultório adaptado pra atender essa demanda de saúde bucal. Inicialmente não foi pensado essa questão no projeto, até porque eu não sei se tem, então nós vamos ter que ter a questão também de um trabalho em conjunto com o planejamento, a parte de engenharia, arquitetura e da parte da vigilância para ver quais as adequações necessárias e orçamento, para que a gente consiga não apenas a infraestrutura necessária como a questão da equipe. Assistência Farmacêutica: Capacitar a equipe multiprofissional da SEMSA através de educação continuada como cursos, palestras sobre a utilização adequada dos medicamentos. Meta não cumprida, mas como eu falei estamos criando uma programação de capacitação continuada, não apenas para medicamentos, como para protocolos, para tudo que envolve as atividades em saúde; contratar através de concursos funcionários para serem qualificados e desenvolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores rurais, uma vez que, embora sem tradição agrícola, somos os maiores consumidores de agrotóxico, agrotóxico por hectare do Litoral do Paraná. A meta era contratar 100%, meta não cumprida, concurso público realizado, porém não houve o chamamento ainda. Isso depende do limite prudencial, quão logo o limite reduza, a gente consegue fazer o chamamento. Contratar, através de concurso, funcionários para serem qualificados a devolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores na área de pesca. Não foi cumprida, mas tem um concurso vigente, depende de o limite reduzir para que a gente consiga contratar. Vigilância em Saúde: Ações: Aquisição de veículos para suprir demanda das ações no combate à dengue e doenças tropicais; Meta não cumprida, mas eu queria dizer para vocês que nós já fizemos duas licitações e as duas fracassaram e nós vamos ter que fazer uma terceira, e a aquisição de veículos que nós vamos fazer não é apenas para Vigilância, mas também para Atenção Primária, para renovação da frota. Tuberculose: Ações: Implantar parceria com o CTA para rastreio de PVHI coinfectado por TB, meta prevista 50%, meta não cumprida, parceria implementada com o CTA; Ações: Promover campanhas, palestras educativas em UBS, escolas, associações de bairros, empresas e igrejas. Ofertar exame de escarro, biópsias de pele aos casos indicados em campanha. Meta prevista 100%, meta não cumprida, total de campanhas/palestras realizadas, total de campanhas/palestras planejadas; A aquisição de um veículo utilitário para o TDO transporte de pacientes e cestas básicas. É a mesma explicação anterior, a mesma licitação que deu fracassada e que nós tentaremos novamente esse ano. Atenção de média e alta complexidade: A aquisição de um veículo, mesma explicação, a licitação deu fracassada, são mais de 15 veículos. Era uma licitação conjunta também com vans e ambulância, as vans e as ambulâncias deram certo, saiu do contrato, daqui a alguns meses a gente vai receber, porque tem um prazo de adequação do veículo, o problema foi nos veículos pequenos mesmo. Rede de Atenção de Urgência e Emergência: Ações: Elaborar e implementar um Plano de Manejo de Desastres e Catástrofes: Meta não cumprida. Eu trabalhava na Defesa Civil e a gente tem um slogan na Defesa Civil, PPRR (Preparação, prevenção, resposta, recuperação), então, nós temos que fazer de fato, em momento tranquilo a prevenção para a ação no momento de crise, para que se dê a certeza de ter a resposta e depois a reconstrução. A gente já viu que nesses anos tivemos inúmeros momentos de crise, seja através das epidemias, da dengue, seja através das mariposas que voaram, que tiveram problemas também, seja através da própria pandemia. Também vivemos em um local onde tem muitas chuvas, já tivemos lugares relacionados às chuvas que carregam outras doenças, então essa é uma ação realmente muito importante. O que eu tinha que falar acho que era isso." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, teve um problema técnico na parte da apresentação, enquanto isso, a gente finaliza a parte da Secretaria Municipal e depois a gente passa para a FASP e aí abre pergunta para relacionada a FASP. Eu vou pedir aos conselheiros que tiverem perguntas, se possível vir aqui na frente para falar perto do celular aqui da Valeska, senão ela não consegue depois fazer a ata, então fica bem mais fácil pra ela falando aqui perto, então aberta a discussão relacionada ao relatório anual do ano 2023. **Anaclete Magno (SISMUP):** - Então a minha pergunta é que você explicou que 17% do limite dos recursos ultrapassou 2%, certo? E eu gostaria de saber, esse percentual desses 17% inclui folha de pagamento? E desses 17% também, o limite foi repassado para a FASP? A minha pergunta é o seguinte, eu lembro que quando foi lançada a questão da FASP e veio para aprovação do Conselho, eu lembro que eu participei da reunião, foi dito que a FASP veio para não impactar a folha de pagamento da Prefeitura e hoje ela está impactando diretamente, então eu não entendi essa...Talvez eu esteja fazendo uma pergunta idiota, não sei. Eu estou lembrando da época que foi implantada a FASP, porque ela veio justamente para não impactar a folha da Prefeitura." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Eu vou responder, mas assim, se eu tiver equivocada, peço apoio. O que nós temos com relação a questões jurídicas, muitas vezes, é a mudança de entendimento. Em um momento o entendimento do Tribunal de Contas é que não impactaria. Em algum momento houve a mudança

de entendimento do Tribunal de Contas, isso não é a primeira vez que acontece e não é só um único assunto. O que eu digo pra você é que o município está trabalhando com o seu corpo jurídico, com o corpo jurídico da FASP, inclusive colocando outros exemplos que a gente tem de outras fundações para reverter essa situação. Então, o que eu quero dizer, isso também não foi só um único motivo de criação da fundação. A criação da fundação foi para que um corpo de técnicos ficasse responsável por uma área que seria de urgência e emergência, especialidades, educação, saúde mental, é uma área muito grande da saúde que eu fiscalizo, eu não tenho que gerenciar. Eu enquanto Presidente do Conselho Curador, que a Secretária de Saúde ela é, Presidenta nata, qualquer Secretária vai ser Presidente, então eu tenho que fazer as minhas ações voltadas à Atenção Primária, que Paranaguá é plena, e à Vigilância em Saúde, que também Paranaguá é plena, isso comporta a vigilância do município inteiro. A vigilância não trabalha só com as questões relacionadas à saúde, e sim do município inteiro, de todos os locais onde há necessidade de a Vigilância autuar ela tem que estar lá, seja em locais públicos ou particulares. A vigilância é capaz de fechar uma Unidade de Saúde Municipal se ela quiser, fechar uma escola se ela quiser, não se estiver dentro dos critérios dela e interditar. Eu tenho mais de 15 Unidades de Saúde, mais de 30 e poucas equipes de saúde, são mil funcionários, então é muita gente, a Secretaria é muito grande, então foi criada uma fundação para pegar essa outra parte e dividir um pouco o serviço da pasta, que não é pouco. Um dos benefícios, entre aspas, da fundação, seria o de não impactar, quando a alteração de entendimento que a gente tá tentando alterar, mas não era a única justificativa, não era o único motivo, tá? Porque hoje eu coloco todas as minhas atenções na prevenção, que é o que eu acho que deve ser, eu falei aqui na minha apresentação que nós estamos fazendo todos os meses a avaliação da produção dos ACS, não é só dos ACS, é produção de todos os profissionais, eu estou focando em contratação de enfermeiros pra que todas as nossas áreas tenham enfermeiros, técnicos, a gente tá olhando tudo pra conseguir fazer com que as equipes fiquem completas e, consequentemente, conseguirem benefícios. Um dos benefícios que nós estamos conseguindo é a quantidade de médicos que está vindo pra Paranaguá, em razão dos Programas mais médicos, médicos com coparticipação. Então, enquanto isso, se há algum problema com saúde mental, com urgência e emergência, o que que eu faço? Eu vou em cima do contrato de gestão que eu tenho com a FASP. Antes, a Secretaria que tinha que resolver, ela que tinha que tomar as decisões, hoje, eu fiscalizo." **Marcelo Teixeira (FASP):** - "Boa tarde, meu nome é Marcelo, para quem não me conhece, eu sou procurador da FASP, sou advogado, e em específico sobre essa questão do índice de pessoal, houve de fato uma alternância, estou entendendo o Tribunal de Contas, porque esse mérito e quem faz esse tipo de avaliação é o Tribunal de Contas. Então, quando a fase foi criada, lá em 2019, havia um entendimento de que Fundações de jeito privado não entrariam no índice de gasto do município, de qualquer município que criasse uma Fundação. Com o passar do tempo, esse entendimento passou a ficar mais restrito a determinadas entidades, por exemplo, hoje, uma OS (Organização Social) que o município crie ou que gerencie não entra no índice de pessoal, mas a Fundação entra. Atualmente entra porque o Tribunal de Contas passou a entender assim, mas entra para todos os municípios do Paraná, e em específico o Tribunal de Contas do Paraná." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Só que esse percentual hoje é de quantos para a FASP?" **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "O percentual dos recursos que são repassados da Secretaria para a FASP, eu precisar agora não teria como, tá? Eu posso pegar e anotar, depois passar para vocês direitinho, porque até poderia chamar um dos contadores aqui, só que uma está de férias e o outro está em curso, então não vou conseguir falar agora, precisamente, eu posso verificar, mas todos os contratos do município estão no portal da transparência, lá tem como verificar exatamente quanto foi repassado para a FASP no exercício de 2023." **Nilson Nishida (CRF):** - "Como tem conselheiros novos eu vou explicar algumas coisas, não é em relação a você Anaclete, peço desculpa até se eu me expressar mal aqui. Tem os relatórios quadrimestrais que a gente não aprova, é um acompanhamento durante o ano para a gente chegar no dia de hoje, para aprovar as contas do ano inteiro. Então assim, não esperem, não precisa esperar o dia de hoje para perguntar. Qualquer dúvida que vocês tiverem, que seja específica ou que precisa, tiver dúvida mesmo, que quer saber, não tem problema, encaminhe um e-mail para o Conselho de Saúde através da entidade que a gente solicita a Secretaria de Saúde e que sempre foi prestativa em relação a isso. Então, se vocês quiserem outras informações peçam para a Secretaria Executiva que a gente vai solicitar sem problema nenhum, tá? Essa informação a gente já vai formalizar, se vocês tiverem outras que lembrarem depois da reunião aqui, não tem problema, façam lá na Secretaria Executiva que a gente vai encaminhar. Mais alguém que gostaria de perguntar? Só queria fazer uma pergunta em relação a Farmácia Municipal, eu estive na inauguração, agradecer o convite, o espaço ficou muito bom. Uma coisa que o pessoal tem me perguntado e que se tem dúvida, aproveitando o relatório anual de gestão, em relação às Unidades Básicas de Saúde, eu não sei se foi descontinuado a função de gerente ou supervisor dos postos, e também a relação à informação que gira em torno da Secretaria Municipal de Saúde. Eu tenho, por ciência própria, ali na Gabriel Lara, a recepção não sabe nem informar o que tem dentro daquele espaço, então, muitas vezes, a pessoa vai na Regional de Saúde pedir transporte, e a gente avisa que é o prédio ao lado, porque na recepção não teve informação. Então eu só queria saber se existem os coordenadores das Unidades até pra passar as informações, porque igual a Farmácia Municipal tem muita gente que ainda vem aqui na Ivo porque não sabe que mudou e é o próprio posto que está indicando. Isso a gente tem bastante dificuldade, a gente tem bastante paciente, inclusive passa no Conselho de Saúde, tentando verificar a informação onde é que vai." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Todas as alterações que a gente tem de endereço, de telefone, de tudo, a gente atualiza o nosso site. Eu, na verdade, tá aqui o Macedo, eu encaminho solicitação pro Macedo pra que ele verifique e atualize. Isso eu faço sempre, né, Macedo? O que a gente tem dificuldade, às vezes, é que o cidadão, de modo geral, ele não tem muita, como é que eu posso dizer, Ele não olha muito o site da Prefeitura, muitas vezes nem o servidor. Há uma característica dessa gestão também, de todas as alterações de protocolo que a gente aprova nesse Conselho, a gente disponibiliza no site da Prefeitura, está lá para acesso a qualquer cidadão, inclusive aos nossos servidores. Esses dias eu tive uma situação de uma pessoa que estava reclamando que não estavam atendendo o telefone de uma das Unidades, eu liguei pra lá e me atenderam na hora, daí eu perguntei pra pessoa, mas pra qual telefone você está ligando? Ela estava ligando pro telefone antigo. A recepção da Gabriel de Lara de fato é um problema, já estou fazendo uma alteração, estou reclamando insistentemente com a Atenção Primária também, porque os profissionais que estão lá, eu quero que eles estejam ligados as equipes de multi, tá? Nós estamos trabalhando nisso e eu quero dar um up naquela Gabriel de Lara, tá? **Nilson Nishida (CRF):** - "É que foi conversado aqui na reunião, até a questão de contratação de administrativo." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Sim, o que aconteceu? Administrativo, contratação de recepção, a licitação de recepção, ela foi impugnada, foi feita uma impugnação da licitação pela empresa que faz limpeza, não entendo o que uma coisa tem a ver com a outra, uma empresa de recepção, a licitação de recepção foi impugnada pela empresa de limpeza, sabe? Mas impugnou e a gente está tramitando. A gente, de fato, tem um problema na recepção e a gente tem que melhorar isso não apenas na Gabriela de Lara, como em todas as Unidades. Enquanto não vem, eu estou solicitando insistentemente pra Marcela da Administração a vinda de estagiários, porque tem muitos estagiários de nível superior ou mesmo de nível médio que pode nos dar um apoio, tá? Só que assim como eu solicito, todas as Secretarias solicitam. Com relação ao gerente de Unidade, nós mudamos a nomenclatura, não é mais gerente, a gente utiliza a figura do supervisor e de fato, hoje em razão do limite prudencial, ainda está faltando alguns supervisores, mas em tantas Unidades em que não há supervisor, nós devemos lembrar que também quem tem uma autoridade na Unidade é a enfermagem. Então, deixa claro para os enfermeiros a responsabilidade que eles têm dentro de uma Unidade de Saúde, porque maior até que do médico. Quem manda numa unidade básica é a enfermagem, uma enfermeira trabalha sem médico, um médico não trabalha sem enfermeira. Vou deixar claro que a conduta do médico dentro do consultório com o seu paciente é o médico o fluxo interno da Unidade, a gerência da Unidade é o enfermeiro, são coisas distintas. Só pra gente não desfocar, estamos falando do exercício de 2023, então vamos nos ater a ele. Eu respondi todos os pontos?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, muito obrigado." **Marcelo Teixeira (FASP):** - "Boa tarde novamente, me chamo Marcelo, sou advogado e também procurador da FASP. Hoje é uma apresentação mais suscita, até porque a Secretária deu uma apresentação bem recheada de informações, então aqui só vou

apresentar um relatório bem breve. Então iniciando aqui a FASP temos a Composição do Conselho Curador e a nossa Diretoria Executiva. Aí, por força do contrato de gestão, que a FASP tem firmado com a Secretaria do município de Paranaguá, a FASP é responsável pela gestão de determinadas unidades de saúde. E aqui, naturalmente, a mais famosa de todas, claramente, é a UPA, né? A Unidade de Pronto Atendimento João Pereira, a unidade 24 horas Rodrigo Gomes, que fica na Ilha dos Valadares, o Centro Municipal de Especialidades João Paulo II, o CAPS, o Ambulatório de Saúde Mental e o Centro de Atenção à Saúde da Mulher. E aqui trazendo sobre os dados em números, então aqui indicando ao Conselho, o número de procedimentos que foram realizados nessas unidades no ano de 2023, tá? São números que englobam tudo, então, no Rodrigo Gomes na Ilha dos Valadares, de procedimentos e consultas foram 179.350, na UPA 876.816 consultas e procedimentos, no João Paulo II 561.523, no CAPS 5.484, no Ambulatório de Saúde Mental 2.836 e no Centro de Atenção à Saúde da Mulher 31.829, então esses são os dados totais de consultas e procedimentos realizados nessas unidades durante o exercício inteiro em 2023. E aqui na sequência, o Marcelo vai mostrar pra nós aqui também algumas atividades que foram feitas pela FASP nessas unidades durante o ano. Em fevereiro de 2023, e aqui só fazendo um parêntese, porque também durante esse período, antes daquele problema que teve com o índice, a FASP ainda fez a contratação de alguns profissionais no final de 2022 e alguns foram subindo no início do ano de 2023. Então, e era algo comum de fazer uma espécie de um ato que prepara esses profissionais para daí então eles entrarem para trabalhar na UPA, enfim, no João Paulo, enfim, na unidade que seria designado. Em fevereiro teve essa capacitação de 25 profissionais, na época, que foram 24 técnicos contratados por meio do concurso público e um enfermeiro naquela oportunidade. Em março, também foi feita uma capacitação que ocorreu aqui na Secretaria e aí foi um curso que foi provido pela FASP inclusive, houveram servidores da Secretaria que também participaram, então envolvendo esse aspecto de educação, de ensino que é um propósito da FASP também, que aí envolvia o manejo de pessoas com aspecto autista. Em maio uma capacitação que envolveu profissionais de enfermagem, em homenagem a semana da enfermagem, naturalmente a programação trouxe temas relevantes como manejo de pacientes com dor torácica, manejo de pacientes com dengue, triagem e sinais de alarme, manejo de pacientes pediátricos, fornecimento de insumos e recursos humanos. Também em maio teve uma capacitação aí, sim, aos profissionais da saúde, da parte de saúde mental, ali naquela imagem é o nosso ambulatório, fica aqui no Centro Histórico, na frente da antiga SMESH, que também foi feita uma capacitação para esses profissionais, e aqui, né, objetivo, provendo ações que possibilitam o processo de formação dos profissionais, capacitando a rede de saúde mental do município de Paranaguá, com estratégias inovadoras em saúde mental que possam instrumentalizar a rede da atenção psicossocial e intersetorial. Em junho também, fazendo essa retrospectiva, os profissionais que atuam na higienização dos serviços de saúde da FASP passam por capacitação. Foi um curso de três dias, teve o objetivo de fornecer ao profissional ferramentas e conceitos de limpeza, com ênfase na limpeza dos ambientes relacionados à assistência à saúde, para que ele consiga exercer o seu trabalho com responsabilidade e excelência. Em julho, teve uma capacitação que envolvia a raiva humana, foi uma capacitação que envolveu os servidores das Secretarias de Saúde e da FASP também. Em outubro foi um evento INTERCAPS, que foi feito lá no SEST, no final do ano passado, que envolveu vários profissionais do CAPS, também servidores aqui da Secretaria, inclusive teve o INTERCAPS, só fazendo um adendo aqui, é uma atividade que engloba os CAPS dos municípios do Litoral como um todo, e aí teve essa reunião lá no final do ano que foi bem bacana, a FASP participou também. E aqui na sequência, sobre as publicações que a FASP possui no site do município, que aí englobam todas essas atividades que foram feitas durante o ano, relatórios, gerais, tem essas publicações no site do município, na aba FASP. E aqui já, caminhando para o final, só destacando que esse arquivo, a prestação de contas, ele vai ser encaminhado também ao Conselho Curador para aprovação e ao final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Eventuais dúvidas, também podem ser encaminhadas ao e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br. É isso, agradeço a atenção de todos." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Eu vou aproveitar e melhorar a minha resposta, até por conta dos novos conselheiros. Nós temos que fazer uma divisão bem clara, o que acontece dentro do consultório médico, entre médico e paciente é conduta médica, ponto. Ninguém vai questionar, e mesmo se houver um questionamento, tem que ser avaliado por uma junta médica. Agora, os procedimentos de como funciona uma unidade, dos ACS que vão ter que fazer a visita aqui, ali, de como vai funcionar a sala de vacina, dos relatórios que tem que ser encaminhados a Secretaria, das buscas ativas que tem que fazer, a triagem inicial, a anamnese inicial, isso é um procedimento dos enfermeiros técnicos, entendeu? Então, quem conduz como funciona a unidade, é a enfermagem. Ela que tem o poder de decisão dentro da unidade, não é um médico que vai dizer para o ACS que se ele vai fazer ou não a visita na casa XYZ, quem faz isso é a enfermagem, quem tem essas informações é a enfermagem. Então, quando o paciente chega até o consultório, ele já foi triado, ele já passou pela anamnésia, já foi feito o peso, verificado a pressão, já foi feito vários procedimentos que envolvem a equipe da enfermagem e quando chegam até o médico, ele já tá com essas informações porque já foram lançadas no prontuário do paciente, entendeu? E também não é o médico que vai dizer pra enfermeira que ela pode ou não fazer aquilo, é o procedimento dela, tá? Então, o ideal é que haja uma união de esforços dentro da unidade, cada qual dando o seu melhor, mas dentro das suas áreas de atuação. Os problemas ocorrem, não só na saúde, como na nossa vida, é quando um invade o espaço do outro. Então, uma unidade, quando eu falei que uma enfermeira trabalha sem médico, mas que o contrário não existe, vamos lembrar o seguinte, em todos os procedimentos o enfermeiro vai poder fazer, só que para que o médico faça o sistema dele, ele precisa do apoio da enfermagem e não necessariamente o contrário. Existem curativos, troca de curativo, preventivo, vários procedimentos que um enfermeiro faz, que não necessariamente vai passar pelo médico. E foi essa, não sei se eu soube explicar agora melhor, e assim, todos os profissionais que atuam na unidade de saúde, independente se são profissionais de saúde ou não, porque nem todos lá são, tem as pessoas da limpeza, da recepção, que não são profissionais de saúde, mas todos eles são importantes, tá? Porque, vamos falar a verdade, se o profissional da limpeza parar de trabalhar, não funciona, porque daí nós vamos ter um problema de vigilância sanitária enorme dentro da unidade. Cada qual na sua área de atuação são importantes, tá?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu senti falta nessa apresentação para nós enquanto movimento social, Conselhos de Saúde, fazer uma avaliação da qualidade do serviço prestado para a população, diante desse montante que é gasto, com toda a estrutura de equipamento e recursos humanos, o impacto que isso tem causado na população Paranaguá. Eu acredito que seria interessante se nós tivéssemos, por exemplo, assim, nós temos uma população de 152 mil habitantes, desses, tantos por cento utilizam teoricamente, ou está baseado em parâmetros de outros municípios, por exemplo, 70% é usuário do SUS. Dessa população, quantos é estimado que sejam hipertensos, quantos são estimados que sejam diabéticos e que deveriam estar utilizando a unidade básica de saúde da sua área de abrangência para fazer o controle dessas doenças crônicas. Desse percentual que é da área de emergência da unidade de saúde, que teoricamente são hipertensos, graves, quantos realmente estão comparecendo às unidades de saúde? Se não comparece, o agente comunitário está fazendo a busca ativa? Quantas crianças menores de um ano cada unidade de saúde tem sobre sua responsabilidade para fazer o acompanhamento? Qual a cobertura vacinal dessas crianças menores de um ano para as principais imunológicas, por exemplo, vacinas? Para a BCG, para a poliomielite e todas essas vacinas que nós temos hoje. Da Saúde da mulher, qual a população de mulheres no município que está dentro das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para realizar a coleta de preventivos? Número de mulheres que deveriam estar fazendo mamografia pelo SUS para prevenção do câncer de mama? Qual a cobertura que está sendo atingida? Pré-natal, quantas gestantes de risco, quantas de baixo risco, o comparecimento às consultas pré-natal? A mortalidade materna, qual o índice de mortalidade materna?" **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Matsuko, é difícil, aqui eu fiz um resumo de tudo, tem um trabalho maior, mais abrangente com essas informações e caso não tenha alguma delas, nós vamos procurar melhorar para o próximo. Em grosso modo, querendo ou não, todos nós aqui, 100% da população é usuário do SUS, porque em algum momento você vai tomar uma vacina. Essa explanação que foi feita, ela foi reduzida por conta do horário, mas um trabalho maior foi encaminhado para os conselheiros, porque o relatório é extenso."

Nilson Nishida (CRF): - "Lígia, só lembrando que tem conselheiros novos, muitos não têm a nossa prática, por isso, se você puder explicar, inclusive, que a gente tem um Plano Municipal de Saúde e aqui é um resumo, que a gente sempre pediu na Secretaria um resumo, mas a documentação foi encaminhada para todos os conselheiros." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Nós, de fato, fazemos relatórios quadrimestrais e tanto é que o próximo relatório que nós vamos apresentar é em maio, que vai ser referente ao primeiro quadrimestre desse exercício. O último quadrimestre desse exercício vai ser apresentado ano que vem pela próxima gestão. Então, nós fazemos a apresentação na Câmara, se não me engano, demora duas horas cada apresentação dessa, então, são seis horas de apresentação. Encaminhamos para o Conselho também e fazemos essa apresentação da RAG, que é o Relatório Anual de Gestão, que é o compilado desses três relatórios quadrimestrais que por lei deve ser apresentado e aprovado pelo Conselho, mas isso daqui foi só um esboço mesmo, tá? O relatório maior é encaminhado também pra todos os Conselheiros e também está disponibilizado no site da Prefeitura, não só esse como os outros anteriores, entendeu? Nós temos essa preocupação com a transparência. Com relação a UPA eu fico muito triste, muito triste quando eu vejo certas pessoas que vão até a UPA fazer lives, filmagens, inflamar a população que está ali, que não entende o que está acontecendo na sala de emergência, que não sabe o que está acontecendo lá, que não sabe que tem pacientes que estão lá há um mês, e de repente começa um burburinho, uma algazarra, porque as massas elas se levantam, enquanto isso tem pacientes que estão lá de fato precisando de apoio, de fato debilitados, e às vezes no clamor, claro que o cidadão não vai saber. Eu não estou aqui falando mal de nenhum, estou falando mal daquele que inflama, tá? Isso me deixa muito triste. E não só eu que fico triste, enquanto Secretária de Saúde, enquanto servidora, mas os servidores lá também ficam tristes. Isso acaba legitimando a população a ter certos tipos de comportamento como, agressivos às vezes, com o profissional. Que você imagina, você trabalhar um dia e receber uma palavra ríspida é uma coisa, dois dias, três dias, dez anos, ao longo do tempo isso acaba pegando, entendeu? Pegando bastante, todos nós somos seres humanos e os profissionais de saúde também, tanto é que nós estamos pensando, inclusive, em alguma forma de dar um apoio à saúde mental do profissional de saúde. Porque ele vê muita coisa, ele passa por muita coisa, ele tem muitas experiências, que nós, eu, enquanto Secretária, não tenho, eu tenho outras experiências, mas não a da ponta, entendeu? Então, essa é a minha tristeza. Quando você quer reclamar, existe o mecanismo, existe ouvidoria, existe o Conselho, existe o Ministério Público, existe a Defensoria, existem mecanismos legais e constituídos para isso. Não vou ao palco, entendeu? Isso me deixa triste." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Eu acredito que essa fala que você está fazendo agora, que é bem pertinente, bem plausível, seja feito nas salas de espera da própria UPA, periodicamente, por alguém que tenha propriedade para falar, como você falou, entende? Olha a população que está aqui aguardando, dar um informe: Você pode procurar uma ligação de perto da sua casa, se você for hoje, você vai conseguir consulta para daqui a 20 dias. A gente chega às 7 horas da manhã para pegar a ficha e pega a consulta." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, só um pouquinho, a gente está fugindo um pouco da situação, o Conselho não é só essa reunião, não se preocupem. O pessoal está rápido porque começou esse ano, só que a gente tem tempo pra essa reunião, tá? Eu preciso finalizar ela porque a gente já estourou um pouquinho do tempo. Eu peço desculpas, porque como a gente tem conselheiros novos, eu acabei não explicando como é que a gente fazia as reuniões. A gente sempre encaminha os documentos antes, até por causa disso, pra vocês conversarem com as suas entidades, com a população, pra trazer as informações e as perguntas para essa reunião, tá? Porque se a gente for explanar realmente o relatório como um todo, como a gente fazia antigamente, a gente levava mais de quatro horas aqui dentro, já teve reunião de sair daqui 8 horas da noite. Pra facilitar, a gente já encaminha a documentação antes, a gente faz uma apresentação de um resumo e as pessoas já trazem as perguntas pra isso. Até porque a pessoa já previamente discutiu e já traz as dúvidas prontas aqui, o que facilita bastante até pra gente também envolver mais pessoas no atendimento, inclusive do relatório na anual de gestão, tá? O que vai acontecer de sugestão não tem problema, a gente tem semana que vem, uma reunião, que a gente daí pode discutir questão, inclusive, a gente pode até pautar reuniões específicas pra tratar assuntos específicos, certo?" **Silvano Fernandes (SISMUP):** - "A segurança que faz a UPA hoje, quem é o responsável é a FASP ou é a Prefeitura?" **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "É a FASP e é uma terceirizada." **Silvano Fernandes (SISMUP):** - "O por que dos Guardas Municipais não fazerem esse trabalho?" **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Por conta da demanda do município mesmo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Eu posso complementar uma coisa? E tem uma história também do Conselho, tá? Quem cuida da Guarda Municipal é a Secretaria de Segurança e não a Secretaria de Saúde. A gente já tem discussão, inclusive, aqui dentro, de falta de Guarda, então resgate em atas antigas que nós temos lá falando sobre a Guarda Municipal. Inclusive tem prefeitura extinguindo a Guarda Municipal porque tem lei contrária, inclusive que a responsabilidade de guarda do município é da Polícia Militar, então tem várias discussões sobre isso. Essa é uma questão que a gente pode discutir, mas não é assunto da saúde, é da segurança, podemos até chamar o Secretário de Segurança aqui." **Marcelo Teixeira (FASP):** - "A pergunta é pertinente, mas assim, veja, a FASP sofreu um processo na Justiça do Trabalho, que foi movido por uma médica, resumindo, um paciente em surto entrou na Unidade do Valadares e apertou os pulsos dela, enfim, aí ela acabou sofrendo essa lesão por conta do paciente e naquele instante o Guarda Municipal infelizmente não estava lá, e aí teve todo o problema de segurança, porque o guarda municipal não estava no local de trabalho, então por conta dessas intercorrências, dessas falhas, infelizmente aí na UPA, a gente teve que instalar segurança privada." **Nilson Nishida (CRF):** - "Por isso que eu estou falando, essas questões a gente pode conversar nas próximas reuniões, tá? Aqui a gente está falando do relatório anual de gestão do que já aconteceu em relação a Secretaria de Saúde. Segurança, a qualidade da saúde, a gente pode discutir nas próximas reuniões, a gente tem um ano inteiro pra fazer isso e é a função do Conselho, então tragam as demandas que a gente vai fazer as documentações, relatórios, principalmente para os novos, plano Municipal de Saúde, Relatório Quadrimestral, as documentações, como a Lígia falou, está no site, mas eu sei que tem também conselheiros com dificuldades, não tem problema, está lá a secretária executiva, está lá a sala, tem computador disponível, tem a documentação, pode imprimir, não tem problema nenhum, a gente sabe a dificuldade, então quem quiser já ir pesquisando na documentação, pode procurar lá, que a nossa sede é a nossa casa lá, tá? Aqui no terminal de ônibus, a Valeska está lá pra atender vocês, ok?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Primeiro: A apresentação pode estar maravilhosa, mas visualmente horrível. Se eu fosse exigente, eu iria cancelar. A visualização foi horrível. Segundo: Quero agradecer a Secretária por auxiliar na explicação da organização dentro de uma UPA, de um Hospital, que muita gente como eu não sabia e terceiro: Fui na UPA, vi a escala de médicos, juro por Deus, nem com óculos consegui ver o nome dos médicos. Eu acho que isso não é possível, entendeu? Escala de médicos, que não dá pra ler o nome do médico, não dá. Então, eu pediria pra Secretaria providenciar, porque a maioria que vai pra lá é velhinho, não é só criança que vai lá, não é só garotão, é velhinho que não tem como enxergar, e hoje muitos da família não querem nem acompanhar no posto, são essas três coisas que eu queria. Obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Tem jornalista, tem a Secretaria, tem a Secretaria de Comunicação da Prefeitura, a gente podia pedir um auxílio deles até para melhorar essa questão." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Só a nível de curiosidade, a gente tinha pedido ano passado para a gente fazer um compilado, um livro mesmo de todos os relatórios e melhorar a questão do layout, a menina que faria isso para nós acabou saindo foi pra outro canto, entendeu? Mas a gente vai rever isso, né? Isso já está nos planos mesmo, eu concordo e obrigada." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "O serviço foi feito, só a apresentação aqui." **Lígia Cordeiro (SEMSA):** - "Mas a gente vai ver lá, pode deixar." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, o Marcelo tá aqui à disposição, qualquer problema, com certeza vai estar à disposição também pra responder. Então, tendo dúvida, perguntem. É pra isso que a gente está aqui não é só na reunião que a gente pergunta, estamos aqui o ano inteiro conversando tudo até pra melhorar a saúde, tá? Eu preciso colocar em aprovação o relatório anual de gestão 2023. Então, modo de votação, quem aprova permanece como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o relatório anual de gestão 2023. Muito obrigado a todos. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:BCAE1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2024

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação das Atas da 8ª e 9ª Reunião Ordinária de 2023 e das atas da 1ª Reunião Ordinária de 2024 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2024; 3. Deliberação da PAS - Programação Anual de Saúde 2024; 4. POP - Procedimento Operacional Padrão Serviço de Enfermagem; 5. Normas, Rotinas e Regimento Interno de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde; 6. Fluxo padrão das Unidades de Saúde da ESF; 7. Plano de Contingências da Dengue e outras Arboviroses 2023-2026; 8. Protocolo para Prescrição de Penicilina Benzatina para Enfermeiros no Tratamento de Sífilis do Município de Paranaguá; 9. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Ghislaine Cristina Corrêa Alessandra Gonçalves Reinhold e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Giscar Luciano Lopes (1ª Regional de Saúde), Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo **(HRL – Hospital Regional do Litotal), Mariana Carolina de Oliveira e** Isabella Vieira de Souza **(FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde:** Larissa Bastos (Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE-Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Adilson Carlos da Silva (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Elisa Antonieta Pedrussi (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Elci Matos do carmo (União de Famílias pelo Autismo - UFA), Jurema dos Santos (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de mulheres – UBM – Seção Paraná) Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina), Roseli Meduna e Luciane Baia Gonçalves (Instituto Palazzolo). **Convidados:** Jéssica Cristina de Lima Alípio (SEMSA), Vanessa Freitas (SEMSA), Micaela Boaventura (SEMSA), Debora Crostina da Silva (SEMSA), Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA), Melissa Sayuri Hoshino Nishida (SEMSA). **José Dougiva (ABEAP):** - "Boa tarde, desde já agradeço a presença de todos." Passou a palavra ao primeiro secretário para leitura da ordem do dia. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Boa tarde a todos. Solicito uma inversão de pauta onde o item 8 vai para o 7 e o item 7 para o 8." **José Dougiva (ABEAP):** - Pessoal em aprovação a ordem do dia e a inversão de pauta. Estão todos de acordo? Aprovado. Passamos para o item 1. Expedientes do Conselho. **Nilson Nishida (CRF):** - Justificamos não temos, se tiver alguma justificativa que encaminhe a secretária executiva. Documentos recebidos: Ofício nº 088/2024 da 4ª PJ; Ofício nº 094/2024 da 4ª PJ; Ofício nº 679/2024 – SEMSA: Solicitação de indicação para membros para o Conselho Curador da FASP; Ofício nº 925/2024 – SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 223/2024 da 4ª PJ; Processo 45409/2023: Referente ao fluxo das Unidades; Processo 69970/2023: Referente ao Conselho de nutrição; Processo 6675/2024: Solicitação de ponto de internet. Conselheiros conforme o nosso Regimento Interno vamos dar posse aos Conselheiros que não estiveram na reunião passada, vou chamar pelos nomes e quem estiver presente, por favor se apresente aqui na frente para assinar o livro de posse. **1ª Regional de Saúde do Litoral** - Giscar Luciano Lopes; **Instituto Peito Aberto -** Fabiana Medeiros Parro Rocha (ausente); **HRL – Hospital Regional do Litoral** - Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo, Richard Pereira Medeiros (ausente); **FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá** - Mariana Carolina de Oliveira, Isabella Vieira de Souza; **Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-PR** – Larissa Bastos; **SISMUP–Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá** - Eliane Costa Mariano (ausente), Rosangela Calado Xavier (ausente); **SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde** - Maria Nazare Mendes Cardoso (ausente); **STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral** - Adilson Carlos da Silva; **ABEAP - Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores** - Lauro de Souza (ausente); **Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho** – Lucimar Carvalho da Costa (ausente); **UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel** - Elisa Antonieta Pedrussi, Vanderléia Reis (ausente); **União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP** - Sandra Dias Moreira (ausente), Mário Ebres dos Santos (ausente); **União de Família pelo Autismo – UFA** - Sara Caroline Alves (ausente), Elci Matos do Carmo; **Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM** - Luci Costa Pinto (ausente); **União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná** - Bárbara de Andrade Ribeiro (ausente); **SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina** - Adenilson de Paiva Domingues; **Instituto Palazzolo** - Roseli Meduna, Luciane Baia Gonçalves. Conforme o Regimento Interno nós chamamos alguns conselheiros aqui, mas precisaria somente de um membro pra efetivar, porque a indicação é por documentação e todas as entidades chamadas estão com a documentação entregue. Como formalizado na reunião passada o SINDSAÚDE se absteve da segunda cadeira de titularidade e suplência, vamos discutir esse assunto no final da reunião." **José Dougiva (ABEAP):** - O item 2. Deliberação das Atas da 8ª e 9ª Reunião Ordinária de 2023 e das atas da 1ª Reunião Ordinária de 2024 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2024, todos receberam? Em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Aprovadas. **Nilson Nishida (CRF):** - "Solicitamos que ao término da reunião todos assinem as atas que estão com a Valeska, quem quiser uma cópia é só solicitar." **José Dougiva (ABEAP):** - O item 3. Deliberação da PAS - Programação Anual de Saúde 2024. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Para os novos conselheiros, a PAS ela já foi aprovada dentro do Plano Municipal 2022/2025, então não houve alteração, quando há uma alteração precisamos mudar o Plano Municipal e reapresentar para aprovação do Conselho, nesse caso o PAS 2024 está da mesma forma que foi aprovada, então ela só foi colocada em pauta para deliberação. O PAS é um instrumento de gestão que operacionaliza as ações para aquele ano específico nesse caso 2024, se vocês verem ali tem as ações, vão ver quais são as metas, alguns vocês vão ver que não tem uma meta específica é porque já conseguimos colocar ou atingir a meta. Então é pra vocês analisarem e o que a gente vai considerar agora nos três próximos RDQA (Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior) pra ver se a tingimos até o final do ano as metas propostas ali." **José Dougiva (ABEAP):** - "Precisamos por em aprovação esse item, quem está de acordo ou tem alguma pergunta se manifeste." **Matsuko Mori (UBM):** - "Esse relatório quadrimestral detalhado que você falou que vai conter os detalhes da programação para aquele ano e esse nós temos acesso onde?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Para os conselheiros novos não se preocupem que vamos explicar tudo e se tiverem dúvidas perguntem. Uma prerrogativa do nosso Conselho é encaminhar as documentações antes para que vocês leiam porque vocês viram que a pauta é extensa, e se formos detalhar item por item de cada pauta saímos daqui amanhã, então encaminhamos antes com 72 horas e até pedimos desculpas se receberam mais de uma vez o e-mail porque tivemos problemas e a gente não sabia se vocês estavam recebendo, então reencaminhamos por segurança, vamos informar o setor de informática da Prefeitura para resolver isso, pecamos pelo excesso, mas temos a certeza de que vocês receberam a documentação para analisar, aquele grupo de notícias do WhatsApp é para encaminharmos informalmente a documentação, mas o formal é o e-mail. Se tiverem dificuldade de leitura no digital, só nos avisem que a gente imprime e deixa disponível para vocês. A programação anual é desse ano que vamos discutir a saúde, o que vai ser implantado na Secretaria de Saúde durante este ano, por isso vamos acompanhar através do relatório quadrimestral, então a cada quatro meses a Secretaria de Saúde vai trazer pra nós o que já foi realizado, como está

sendo feito e se lá no final do ano vai alcançar a meta. Quando vocês tiverem dúvida podem perguntar, ou até mesmo fazer pedido de pauta para discutirmos." **José Dougiva (ABEAP):** - O objetivo do Conselho é melhorar, construir. Vamos para o item 4. POP - Procedimento Operacional Padrão Serviço de Enfermagem. **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Boa tarde pessoal, meu nome é Jéssica, sou enfermeira da Secretária Municipal de Saúde, alocada no posto do Santos Dumont, e hoje estou representando a Coordenação de Enfermagem do município, a direção de enfermagem está em curso em Curitiba, coincidiu a reunião, então para dar prosseguimento eles me passaram vertente, porque os POPS, que são os procedimentos operacionais padrão, que nós utilizamos na área de enfermagem, foi uma construção de revisão de toda a equipe de enfermagem do município. Hoje trazemos aqui a padronização de todos os procedimentos realizados pela enfermagem no município de Paranaguá para que, independentemente da formação daquele enfermeiro, daquele técnico de enfermagem que veio de outro município, outro estado, enfim, para que todos trabalhem de uma forma padronizada, de acordo com o que a legislação traz. Todos esses procedimentos operacionais padrão, que estão relacionados às técnicas que envolvem a enfermagem, que é a aplicação de medicamentos, curativos, enfim, elas foram revisadas e trazidas hoje para vocês para aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Quais então serão os profissionais que estarão esse procedimento, manuseando? São enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exercem suas funções pela Secretaria Municipal de Saúde. São divididos esses procedimentos operacionais padrão de enfermagem em cinco etapas, ou seja, a aplicação, quem vai fazer esses procedimentos; o objetivo, o porquê aquele procedimento tem que ser realizado; o conceito, então o que é o procedimento; os materiais a serem utilizados e a técnica como o profissional deve proceder na realização daquele procedimento. É um manual grande, mas que será disponibilizado pela Secretaria para todos os profissionais que trabalham pela Secretaria Municipal da Saúde na área de enfermagem. O manual de procedimento operacional padrão do serviço de enfermagem ficará à disposição de todos, tanto de forma física, quanto no sistema do município, tá bom? Obrigado. Um outro documento que todos receberam foram as normas e rotinas e o regimento interno de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. Esse documento é um documento exigido pelo Conselho de Enfermagem Federal e Regional, que esteve aqui conosco no final do ano passado, pela fiscalização do município, e eles exigem que todo serviço onde há serviço de enfermagem tem que haver também as normas e rotinas de procedimentos internos, com a função de cada profissional naquela área de atuação. Foi um regimento também atualizado para que todos trabalhem da mesma maneira independente de ser a Unidade Básica lá do Porto Seguro ou a Unidade Básica aqui do Leblon, todos trabalhem da mesma maneira, cada um dentro da sua função descrita pela Secretaria Municipal de Saúde, tá bom? Ele, só pra conhecimento de todos, ele é um documento baseado nas normas, então, do COREN, que nós chamamos, que é o Conselho Regional de Enfermagem, então, em cima do que o COREN traz pra nós, foi feito o descritivo de função de cada profissional dentro da Secretaria no serviço de enfermagem. Ele também vai ficar disponível, tanto de forma impressa, quanto pelo sistema da Prefeitura, para que todos tenham acesso às suas funções e às normas da Secretaria Municipal. Agora é a pauta número 6." **Nilson Nishida (CRF):** - "A pauta a gente termina uma, depois começa a outra. A gente vai pôr em discussão." **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Eu não sei como funciona." **Nilson Nishida (CRF):** - "Foram duas?" **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "É que as duas são complementares, exigidas pelo COREN." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, para a gente não se perder aqui, então a gente vai colocar em discussão a pauta 4 e a pauta 5, já que ela fez a apresentação. Então, coloco em discussão, para quem quiser fazer alguma pergunta ou discutir alguma coisa. **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Então, eu gostaria de...Eu li o regimento, a pauta 5, né? O regimento, e no regimento ali, a página 18 e 19, ela tem um erro, na parte de parágrafo, não sei se vocês, alguém percebeu isso. Porque fala em capítulo, capítulo, depois vem o artigo, e depois começa de novo capítulo, artigo, então ele está desfocado. Eu gostaria que dessem uma olhada nesse documento. E como vocês, fizeram esse procedimento, foi criado a partir do COREN. Eu gostaria que fosse esse documento encaminhado ao COREN para que pudessem analisar se esse documento está devidamente correto para ser passado. Porque muitos de nós somos leigos na parte de enfermagem, por mais que a gente esteja aqui na área de saúde, mas muitas coisas, uma palavrinha pode discorrer completamente tudo diferente, entendeu? Então, eu gostaria que fosse encaminhado esse documento, esse regimento para o COREN para que eles possam responder por escrito." **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Essa documentação, tanto o POP quanto o Regimento, ele é uma documentação que foi exigida pelo COREN de forma atualizada, e aí como foi construído em cima das normativas que eles fizeram, ficou o primeiro pela enfermagem, aí em direção à enfermagem, a superintendência, Secretária Municipal que solicitou o aval, a leitura também do Conselho Municipal de Saúde para que seja encaminhado para o COREN e eles darem o ok daí também, para ser validado e todos os profissionais terem o acesso posteriormente ao ok do COREN ao documento, tá bom? Mas todos serão enviados daí." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, só uma questão de ordem. Tem duas pautas, temos que fazer uma resolução relacionada a isso, ou a gente coloca em análise aqui a resolução, se vai aprovar ou não desta pauta ou esperamos a ida pro COREN e uma resposta de recebido deles. Eu preciso de a plenária decidir qual dos dois procedimentos de fazer. A gente pode fazer, claro, como a Secretaria Municipal necessita, que diga que foi passada pela Assembleia, a gente até pode fazer um documento, um ofício, até a Secretaria Municipal enviar pro COREN, dizendo que foi analisado neste Conselho e gostaria do parecer do COREN. Então, eu vou colocar em votação o nosso encaminhamento. **Luiz Delphim (SINDIPETRO):** - "Acredito que a intenção é boa, mas se nós discutirmos e aprovarmos, quando voltar do COREN, vai ter que passar por essa sala também, por isso que eu quero fazer a defesa de que, se o documento pode estar 100% para o COREN, mas para alguns aqui pode não estar e como também pode estar 100% para nós e para o COREN não estar e aí vai ter que voltar para a discussão de novo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Conselheiros, alguém é contrário a essa questão da conselheira Sara do SINDSAÚDE e do conselheiro Delphim? Bom, pelo entendimento, então, eu vou colocar em aprovação a seguinte resolução, conforme a solicitação dos conselheiros, que a gente, então, suspenda, né, a discussão aqui, vai solicitar a Secretaria o encaminhamento ao COREN com o parecer deles dizendo que está tudo certinho para retornar, e a gente faz a resolução de aprovação na próxima reunião. Pode ser assim? Por favor." **Mariana (FASP):** - "Boa tarde a todos, meu nome é Mariana, representando a FASP. Os documentos que o COREN solicita em cada visita aos setores, eles têm que ser validados pelo responsável técnico do setor, né? Então, no caso aqui da Secretaria de Saúde, acredito que seja a Soele e tal, então, assim, não cabe a gente encaminhar um documento para o COREN aprovar o que o COREN está pedindo. A validação é feita pelo órgão da Secretaria Municipal de Saúde." **Nilson Nishida (CRF):** - "É que houve um questionamento e os conselheiros pediram que encaminhem, vocês apresentaram, fizeram o encaminhamento correto, trouxeram para o Conselho e o Conselho aqui está decidindo que quer que encaminhe formal, por solicitação do COREN para a entidade, para o COREN e assim, eles formalizando que aceitaram, então tudo ok, a gente passa aqui novamente no Conselho só para finalizar esse assunto, ok? É isso que os conselheiros pediram a gente não pediu nada além disso, tá? Posso colocar em aprovação essa proposta? Então, quem concorda que se encaminhe os documentos para o COREN, e aí na próxima reunião a gente traga o resultado certinho, tá, do que ocorreu, se houve correção, se houve alguma solicitação do COREN para a aplicação ou se foi aprovado o documento por inteiro, permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado." Passamos para o item 6. Fluxo padrão das Unidades de Saúde da ESF. **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Então pessoal dando continuidade, foi realizado o fluxo padrão dos atendimentos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, tá bom? Para quem não conhece o termo ESF, Estratégia de Saúde da Família, tá? Foi um documento então realizado em cima da PNAB, que é o programa nacional que rege a estratégia da saúde da família e as unidades básicas de saúde, e dentro do que a PNAB exige, nós fizemos o fluxo interno para que todas as unidades de saúde do município trabalhem de forma sincrônica e semelhante, para serem implantados em todas as unidades. Então nós colocamos um fluxo padrão de acesso para o acolhimento nas unidades de saúde da família, que surgiu devido a necessidade de organização dos processos de trabalho das equipes de estratégia de saúde da família. A equipe ela tem uma composição

padrão, que a gente segue a composição que o Ministério da Saúde orienta e dentro da realidade do município e da realidade das populações dentro do nosso município foi feito então um fluxo para que independente da unidade de saúde todas funcionem daquela maneira. O objetivo é que todas as unidades de saúde da família do município de Paranaguá sigam esse mesmo fluxo para que o usuário receba o atendimento acolhedor e com maior eficácia na resolutividade de suas necessidades relacionadas ao processo de saúde doença. Estão descritos dos fluxos, as etapas do atendimento referente ao acolhimento, a triagem e a organização da demanda espontânea, então, fora aquelas pessoas que estão agendadas para aquele dia, ainda tem uma demanda espontânea da população do bairro. Esse documento traz como o enfermeiro, o médico, o recepcionista, o agente comunitário de saúde, deve agir nas demandas da Unidade de Saúde. Quem estará envolvido nesse fluxo? A recepção ou agente administrativo, o supervisor de equipes, o gestor coordenador de áreas, a equipe de enfermagem composta por enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, médico, agente comunitário de saúde, cirurgião dentista e auxiliar de serviço bucal, ou seja, todos os profissionais que trabalham nas unidades de assistência à saúde da família, esse fluxo diz como tudo deve funcionar." **Matsuko Mori (UBM):** - "O supervisor de equipe qual a categoria profissional?" **Ghislaine Corrêa (SEMSA):** - "O supervisor de equipe é como se fosse um agente administrativo também, encarregado do setor administrativo da Unidade." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Nós somos um atípico do continente, nós somos da Ilha do Mel e me desculpe o que eu vou dizer que agora, é uma tristeza as nossas unidades. Então, quando eu vejo que tem que ter isso, tem que ter aquilo, aquilo, aquilo outro, nós não temos. Foi uma luta muito grande há muitos anos para nós ter esse trabalho da saúde da família. Nós temos o doutor José, ele é sozinho, não temos uma enfermeira-chefe, as nossas crianças nascem para, me desculpe o que eu estou falando, vocês podem averiguar, para poder fazer o peso da criança tem que vir aqui para Paranaguá e são mal atendidos nos outros postos, porque lá tem posto de saúde. Aí eu te pergunto, como fica a nossa situação? Porque nós pertencemos a esse programa, mesmo nós termos 50% de moradores e 50% é turista, nós estamos servindo o polo turístico do Paraná, mas a nossa comunidade em si, ela fica desamparada. Hoje eu tive uma informação do administrador que veio lá porque ele sabia que eu vinha na reunião e eu assumi que eu sou meia boca dura mesmo, sabe? Quem me conhece sabe, né? Então, ele Branca vai assumir uma enfermeira. É o mínimo que tem que se fazer. A semana, aquele sol quente, uma menina da nossa comunidade foi vacinar a criança dela voltou pra casa chorando porque foi mal atendida, então, eu pergunto, aonde está o acolhimento? Aonde está essa agente nossa que nós não temos? Então, isso é uma coisa para a Secretaria averiguar corretamente. Nós não podemos ficar ao relento. Nós temos 10 crianças nascidas de novembro pra cá. Agora vocês imaginam, progrediu? Progrediu, mas temos que dar assistência. Final de semana funciona corretamente, tem médico, tem enfermeira, tem técnica, tem isso, tem aquilo. E durante a semana como ficamos?" **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Dona Branca, eu posso falar representando a Secretaria, que realmente essa semana foi enviado novas enfermeiras lá pra Ilha do Mel. Infelizmente a gente estava com uma dificuldade de profissional para assumir a Ilha do Mel. Recentemente foi chamado mais sete profissionais e enfermeiros para compor a equipe, para serem alguns enviados para priorizar a Ilha do Mel também, vista essa necessidade de demanda. E dos agentes comunitários de saúde, também foi realizado, vai sair agora o processo seletivo, para que tenhamos o padrão completo de agentes comunitários de saúde, não somente na Ilha do Mel, mas também aqui no continente nós estamos com essa falta, muitos profissionais fizeram o concurso, só que não passaram e a Ilha do Mel passou por essa dificuldade, tiveram inscritos, só que não passaram na prova, e agora está sendo uma outra empresa para realizar esse processo de forma breve, vai ser feito um novo processo para esses agentes." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Então, porque nas encantadas tem vacina para as crianças, agora que está assumindo que eu estou fazendo tudo isso, eu vou voltar, e como o administrador falou, eu vou chamar as nossas companheiras, vamos pedir uma reunião com a enfermeira que está lá, pra gente sentar e conversar com ela pra fazer um trabalho que seja um atendimento digno de cada morador. Teve criança que tomou quatro vacinas em 70 dias, veio aqui pra Paranaguá, foi lá pro Valadares." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Boa tarde a todos, estou hoje aqui no Conselho de Saúde, mas eu já sou também conselheira no Conselho de Saúde de Matinhos. Assim, gente, né, eu vi que tem várias questões, né, a ilha, a gente conhece a situação, né, eu tenho um irmão que mora na ilha, então assim. Tem comissão de fiscalização nesse Conselho?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Tem?" **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu acho que a gente pode dar um encaminhamento nesse sentido. Primeira coisa, a Comissão de fiscalização se reúne e conversa com a gestão municipal para apresentar o relatório de recursos humanos em todas as unidades de saúde, como que está o quadro de profissional titulado pelo município, quantas pessoas nós temos hoje, o que falta nesse quadro profissional e por que ainda não foi finalizado se nós temos um concurso aberto pelo município ainda pra chamamento. Então, a gente pode fazer isso. Eu acho que esse é o encaminhamento pra se dar, porque quem fiscaliza as questões de saúde somos nós, nós fiscalizamos essas políticas públicas aqui do Conselho, o Conselho de Saúde fiscaliza. Então, se a gente quer fiscalizar, é nos que temos que fazer. Então, a Comissão de Fiscalização pede para a gestão autorizar um relatório aqui. Quantos unidades temos? A equipe está de acordo com a PNH SUS ou não está de acordo? Por que que tem equipe lá em Brasília e em Encantadas não tem? Quantos médicos teriam que ter? Por que que não tem? Quantos enfermeiros, ACS? E por que que ainda não foi dado conta, se ainda a gente tem processo seletivo e ainda tem concurso vigente, válido no município? Então, eu acredito que não é só o ACS que está faltando, que estão faltando outros profissionais. Daí, eu queria colocar como encaminhamento que os conselheiros, o Presidente da mesa poderia colocar, para que seja montada em plenária, conste em ata esse encaminhamento. Na comissão de fiscalização, então, junto com a gestão, está solicitando esse relatório para o Conselho entender melhor hoje como estão os parâmetros de recursos humanos aqui na saúde do município." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado. Só em relação a indicação a gente agradece. Íamos falar no final, em assuntos gerais. Vamos ter que formar, esse é o Conselho Novo, então a gente tomou posse na reunião passada, foi a primeira reunião, essa já é uma reunião ordinária, com uma pauta e assuntos, a gente precisa formar essas comissões, então, como todos receberam o regimento interno, a próxima reunião já coloco aos conselheiros, que a gente vai formar essas comissões e vamos precisar dos conselheiros. A maior dificuldade que nós tivemos na gestão passada, nas comissões, é a participação dos conselheiros, não é só a participação nessa reunião, reunião extraordinária, vamos precisar de todos os conselheiros, porque são várias essas comissões. São seis comissões, se não me engano, e a gente tem algumas resoluções, inclusive a pedido da legislação, a gente tem que formar algumas comissões que não estão no regimento interno, mas por legislação, por lei federal, nós temos que formalizar essas comissões. Então já começamos pensando em que comissão quer participar porque em pelo menos uma comissão o conselheiro vai ter que participar, ok? Vamos formalizar isso na próxima reunião, ok? Futuramente, a gente pode fazer, inclusive, visitas, aí, não é só comissão, todos os conselheiros são convidados. A gente fez isso em Encantadas, agradecemos a Branca. Hoje tem um posto ótimo, foi um pedido da comunidade, a gente interveio junto ao Conselho Municipal de Saúde, a gente fez a reunião com o prefeito da cidade. Foi muito bom, e acho que agora a gente tem que resolver lá com a Brasília, né?" **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Eu sou da Brasília, mas a gente é uma ilha em todo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então vamos lá visitar a Brasília e acho que a gente vai ser bem recebido lá, com certeza." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Vai ser." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Então, eu coloco como encaminhamento que a Gestão apresente o relatório para o Conselho." **Nilson Nishida (CRF):** - "Isso, a gente já pede para a próxima, inclusive, tem reforma da Unidade de Saúde de Nova Brasília. Mudanças, a gente reapresenta aqui, porque a gente teve uma pauta anteriormente da reforma da Unidade de Saúde de Nova Brasília. Vamos pedir que a Secretaria Municipal de Saúde traga na próxima reunião já os assuntos relacionados a isso, inclusive, a arquiteta para apresentar aí a nova estrutura." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Só uma observação. Quando vocês apresentarem esse relatório aqui que seja de uma maneira bem clara e objetiva para os conselheiros entenderem, porque nós, que trabalhamos na saúde, a gente sabe o que é uma PNH SUS, a gente sabe a história do que isso tem lá, mas tem muitas pessoas que não sabem, então é algo específico, a unidade tal é pra ter tantas famílias, tem que ter tantos profissionais e estamos assim. É uma coisa básica só pra gente conseguir entender e visualizar, porque eu sei como é que

são os relatórios de um conselho, é muito número, é muita coisa, e as pessoas se perdem. Tem que ser algo simples, e o objetivo de os Conselheiros entenderem, por favor. **José Dougiva (ABEAP): - "**Pessoal, quero dizer para os conselheiros novos que aqui estão, que independente de comissão, todo conselheiro é um fiscal. Ele pode pegar um ou mais conselheiros e ir onde ele se vê, que tem demanda que está faltando, faz um relatório, encaminha pra nós, porque o caso de Brasília, nós estivemos lá disseram que ia ter uma reforma e até agora nós estamos aguardando, precisa não só de reforma, precisa de tudo." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "O que nós estamos internamente questionando, tem a reforma, sim, vai existir a reforma, inclusive eu fui informada que falta alugar uma casa, mas o trabalho com os pacientes não pode parar, tem que se arrumar um lugar, a vacina tem que ser feita, o atendimento tem que ser feito, né?" **José Dougiva (ABEAP): - "**Não, tudo bem, vamos ver aqui, fazer uma programação, para que possamos fazer uma visita lá, fazer um relatório, seja encaminhado para a Secretária e ver, na verdade, o que a gente pode fazer, ok? Branca você é conselheira pode fazer o relatório e nós vamos complementar." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Eu vou pegar nossas companheiras EMILHAS, vamos sentar, vamos conversar com essa nova enfermeira que está lá, fazer um relatório pra encaminhar pro Conselho." **Nishida (CRF):** - "Agradecemos a conselheira. Em relação a fiscalização, todos nós somos fiscais e todos nós somos conselheiros. Nós produzimos pela gestão, coletes identificando como Conselho Municipal de Saúde, então conselheiros novos, que não tem, os antigos acho que a maioria já tem, os novos, procurem o Macedo, ele é o primeiro secretário e o representante da gestão no conselho, está com ele, podem pegar, se forem a outros lugares, se quiserem se apresentar como Conselho Municipal de Saúde, tem esse colete de apresentação. A gente sempre recomenda, caso precisem, nos avisem, caso alguma comunidade, alguma coisa, para daí a gente também, caso preciso, a gente já comunica com os conselheiros para irem junto também, ok?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, foi comentado aqui pela dona Branca que não tem vacina na Unidade de Saúde de Brasília e a mãe com seu bebezinho tem que se deslocar até a Unidade de Encantadas, nesse sol, andando aquela distância toda, acaba desmotivando muitas vezes a mãe a ir até lá para dar a vacina para a criança." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Foram três em Encantadas e um veio aqui pra cidade." **Matsuko Mori (UBM):** - "Pior ainda, teve que se deslocar, pegar um barco e vir até Paranaguá. Nós sabemos que a nível nacional a cobertura vacinal tem caído bastante, eu não sei como está em Paranaguá. Então, gostaríamos que fosse tomado providências o quanto antes para facilitar o acesso a essas vacinas para essas mães, crianças e toda a população." **Ghislaine Corrêa (SEMSA):** - "Nós tivemos agora essa semana um problema pontual da vacina, nós temos vacina, porém nós tivemos problema com equipe, o nosso técnico abandonou o posto de trabalho na semana passada, encontrou dificuldades, foi ele que escolheu ir pra lá, mas ele se arrependeu e aí agora tivemos a enfermeira que assumiu essa semana. Durante esse dia que teve um vento aí, queimou a geladeira da vacina da Nova Brasília, a gestão já está providenciando a troca da geladeira para que tenha a vacina e estávamos sem enfermeira realmente, só o doutor José Willian, nós tentamos colocar técnicos substitutos, mas a Dona Branca também sabe que o deslocamento diário é muito difícil, assim como é para a população. Então nós conseguimos já relotar uma enfermeira e estamos providenciando os técnicos, temos os técnicos no final de semana e estamos providenciando que a geladeira da vacina seja consertada e a gente esteja regularizando a vacina. Nova Brasília não é um posto ESF e sim em Encantadas, a gente trabalha ali como uma área de Encantadas, como uma unidade da cidade tem várias áreas, dentro da Ilha do Mel, devido a quantidade de população, a gente consegue ter uma ESF de Nova Brasília em pronto atendimento, por isso que permite o final de semana. Então, a gente consegue estruturar as equipes para que tenha uma equipe, um médico a mais, um enfermeiro a mais, que a legislação da ESF permitiria apenas um, por ser uma equipe em um lugar, então, fazemos duas equipes. Com as dificuldades, porque é um profissional que tenha o interesse, a gente vai adequando, estamos na torcida, porque temos uma técnica que está já para ser chamada no próximo chamamento, que mora na Ilha, assim que a gente conseguir a questão do chamamento de mais técnico, ela entra é a próxima da fila, por residir, daí facilita bastante, mas essa enfermeira, que foi agora a enfermeira da Tarsila, topou e tá lá, não é residente e uma outra enfermeira que tá na lista também é residente de Pontal, a gente também vai estar providenciando pra que consiga dar atendimento lá. Não vou fazer promessas aqui, mas queremos regularizar o mais rápido possível." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Há muito tempo que não tem vacina e a reclamação é grande da vacina, desde o ano passado. Passou? Passou. Vamos pensar positivo pra agora. Vou volta pra lá com novidades." **Ghislaine Corrêa (SEMSA):** - "Eu vou pedir o apoio da dona Branca pra que fortaleça os grupos, de que a comunicação entre a unidade de saúde e a população também seja adequada. Na semana passada nós tivemos um evento lá, que levamos vacina e preventivo, só uma mulher foi fazer preventivo, só duas pessoas foram fazer vacina. Então assim, fortalecer o vínculo, por isso que nós estamos fazendo esse protocolo também, para melhorar o acolhimento e o vínculo da comunidade com a unidade de saúde. Como há troca de muitos profissionais que vão pra lá, acaba se perdendo, mas esse é o objetivo de fazer o protocolo em todas as unidades, para aumentar o vínculo com as equipes." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Bom, na realidade eu ia falar sobre a questão da fiscalização, que ela já falou, e o relatório, principalmente nas áreas rurais, que assim como nas Ilhas, as Colônias também têm grande dificuldade com pessoas que atendem a saúde da família, porque elas têm que atender todas as Colônias, além de Alexandra, Maria Luísa, Colônia Pereira, e a gente vê a grande dificuldade. E nós lá nas Colônias, que eu moro na Colônia ainda bem, então a gente vê que nós somos um grande número de pessoas de idade, pessoas doentes, e que necessitam desse pessoal da saúde da família, que muitas vezes vai um lá e depois some e por quê? Porque é relocado, porque não está mais, porque isso, porque aquilo. Então se nós tivermos um relatório, uma fiscalização, quem são ou quantas pessoas são que vão atender as colônias? Eu acho que fica mais fácil para a própria comunidade cobrar também e nós só temos o posto de saúde da Alexandre que atende toda essa região." **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Novamente aqui, mas é bem rapidinho, porque quase completar com a palavra da Branca. Pra reforçar, eu estive lendo um documento que dizia assim sobre a vacinação, ainda no outro documento, a ação da página 19, que seria adequar e ampliar a equipe itinerante nas ilhas e localidades marítimas, a meta foi zero, eu não entendi. O indicador seria a melhoria do acesso à atenção básica para a população nas ilhas e localidades marítimas. Então, eu estou só reforçando a necessidade da população dessas ilhas, dessas localidades marítimas. Obrigada." **Nishida (CRF):** - Pessoal, mais alguém pra discussão? Não? Então vamos encaminhar, que a gente ainda tem muitas coisas pra discutir aqui. Então, em regime de votação o item 6. Fluxo padrão das Unidades de Saúde da ESF, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Então, o item 7 é o Protocolo para Prescrição de Penicilina Benzatina para Enfermeiros no Tratamento de Sífilis do Município de Paranaguá. **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Então aqui perto da finalização, pra quem não conhece a sífilis, ela é uma infecção sexualmente transmissível e aqui no nosso município nós temos um, não só no nosso município, mas a 1ª Regional de Saúde aí, que trouxe uns dados bem atualizados pra nós na última reunião, que foi realizada agora em março, uma grande quantidade de sífilis de transmissão vertical, que seria da mãe para o bebê. Então, eles até trouxeram um dado bem legal pra nós, que foi que Toledo, em janeiro desse ano, recebeu uma premiação, porque eles zeraram, em 2023, a transmissão vertical de sífilis, que foi da mãe pro bebê. E uma das coisas que a Regional de Saúde trouxe pra nós e o nosso protocolo já estava pronto pra ser trazido pra ciência do Conselho, foi a questão da prescrição de benzetacil, que é a principal medicação utilizada para o tratamento da sífilis sendo prescrita pelos enfermeiros da unidade. Então, o que diz esse protocolo? O protocolo ele traz que todos os enfermeiros, ano passado a gente já teve um treinamento, pelo infectologista do estado, que foi na FASP, no prédio da FASP, falando sobre a sífilis do seu tratamento, mas a gente teria ainda todo esse treinamento a ser realizado após a aprovação do protocolo com todos os enfermeiros do município para que uma vez que qualquer indivíduo que for realizar o teste rápido de sífilis que tem em todas as unidades básicas de saúde de Paranaguá, uma vez que esteja positivo não tenha que aguardar uma consulta médica para iniciar o tratamento, visto que o tratamento é padrão a nível nacional. Então o protocolo foi construído em cima disso, em cima do que diz o protocolo do Ministério da Saúde, que autoriza essa prescrição pelo enfermeiro, como também o COREN e até mesmo o CRM, que é o Conselho Regional de Medicina, ele também dá o aval para que haja a

prescrição desse tipo de medicamento para o enfermeiro. E o Ministério da Saúde traz isso com o que? Uma vez que o município tenha um protocolo de prescrição de medicamento pelo enfermeiro, ele pode estar prescrevendo essa medicação, e aí esse enfermeiro faz da seguinte maneira, eu chego hoje lá na unidade e falo assim, eu queria fazer o teste rápido de sífilis. Aqui a gente não faz só o de sífilis, aproveita e faz o de HIV junto. O de HIV tem um fluxo específico, o de sífilis o tratamento é realizado nas unidades básicas de saúde. Ali deu positivo o meu exame, esse exame foi realizado pela enfermeira que passou pelo treinamento recente na Regional de Saúde também, pra realização das testes rápidos e emissão no laudo, aí ela já entra no sistema do município, que é o IPM, me inclui, vai colocar o diagnóstico de sífilis, a prescrição da benzetacil e já vai ser aplicada logo, que é ao sair da sala do enfermeiro, essa benzetacil já está disponível também nas unidades, eu não vou precisar me deslocar até a farmácia nova que abriu ali do lado da UPA, nem até a farmácia do João Paulo para pegar essa medicação para dar início ao tratamento. Não, eu já inicio o tratamento de forma imediata e naquela mesma semana essa pessoa passa por um exame de sangue dentro da unidade de saúde para que seja feito um exame de sangue chamado de BDRL que é um teste da sífilis que vai dizer quanto de bactéria eu tenho de sífilis no meu sangue. Fazendo esse exame, o enfermeiro vai ver se essa única dose que eu fiz já nessa paciente é suficiente para controlar a infecção ou não, se vai ter que fazer mais outras duas doses e aí a pessoa já vai lá e faz ou as outras duas doses em semanas consecutivas. Tudo isso dentro do protocolo com o treinamento de todos os enfermeiros do município e lembrando também que os médicos nas unidades de saúde, eles estão presentes da abertura ao fechamento, então, para que não haja intercorrências frente principalmente a alergia referente a benzetacil, que há pessoas alérgicas, Então, essas medicações serão prescritas e aplicadas pela equipe de enfermagem, contanto que o médico esteja presente na unidade em caso de qualquer tipo de intercorrência alérgica, tá bom? A gente traz o protocolo hoje, né, eu resumi de forma geral aí pra vocês o que estaria escrito no slide, esse protocolo está pronto, a Regional de Saúde até quer que nós levemos o protocolo, porque na 1ª Regional de Saúde, eu sou do Comitê de Mortalidade Materna, então vai ser algo aí que a gente vai estar trabalhando bastante, devido ao crescente número de óbitos infantis, pela 1ª Regional de Saúde, não é no município de Paranaguá, é pela 1ª Regional de Saúde, ou seja, os setes municípios do litoral, e o nosso protocolo vai servir de base para que todos os municípios também se não tem o protocolo na 1ª Regional de saúde apliquem dessa mesma maneira para que a gente consiga diminuir não somente a transmissão vertical da mãe para o bebê, da sífilis, mas também diminuir os óbitos fetais, que é um dos principais motivos de aborto tem sido a infecção urinária e a mãe portadora de sífilis." **Nishida (CRF):** - "Nilson, eu sou gerente da farmácia, mas também sou o responsável e técnico da farmácia da 1ª Regional de Saúde. Só complementando, essa benzetacil ela vem exclusivamente para tratamento de sífilis, tá? Não vem para outro tipo de tratamento. Então esse protocolo serve somente para tratamento de sífilis, tá? A benzetacil não poderá ser usada para outras patologias, até porque a medicação vem exclusivamente para isso. Por que isso? Porque infelizmente é uma medicação barata, foi um dos primeiros antibióticos a serem criados, funciona muito bem na sífilis, só que o pessoal ficou com medo em relação à alergia, o que é infundado. Hoje a gente tem outras medicações que causam muito mais ataques alérgicos do que essa medicação, a benzetacil muito raramente tem um efeito de alergia. A benzetacil é muito eficaz, é o primeiro antibiótico criado para a gente fazer tratamento como antibiótico de terapia, ele funciona muito bem, só que por ser muito barato, as fábricas não querem mais produzir, ou seja, o Ministério da Saúde está produzindo pelas fábricas nacionais, nossas fábricas que pertencem ao governo também, e ela é distribuída pelo Brasil inteiro, inclusive ela não pode ser vendida pela iniciativa privada, e vem exclusivamente para esse tratamento. Por quê? Porque com a diminuição do uso de benzetacil para outras patologias, a gente teve o aumento da sífilis, então, por isso que é muito importante essa questão do protocolo. Alguém gostaria de fazer alguma pergunta? Então, a gente coloca em aprovação o Protocolo para Prescrição de Penicilina Benzatina para Enfermeiros no Tratamento de Sífilis do Município de Paranaguá, em regime de votação, quem aprova o permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Item 8. Plano de Contingências da Dengue e outras Arboviroses 2023-2026. **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Oi, boa tarde, eu me chamo Micaela, estou representando a Superintendência de Vigilância em Saúde a Cleonice Ferreira que está em capacitação em Curitiba. Eu vou apresentar pra vocês o Plano de Contingências da Dengue e outras Arboviroses 2023-2026, que tem como objetivo diminuir a incidência no número de casos de óbitos pelas formas mais graves das arboviroses. Entre os planos específicos, né, a gente tem a questão de notificação, né, de fato suspeito de dengue, Zica, chicungunha e febre amarela, e acompanhamento das notificações, a apresentação do fluxo para as Unidades de Saúde e a capacitação para os profissionais primária em saúde referente ao que contém no plano. Também a questão de atualizar os profissionais de vigilantes em saúde sobre as maneiras de atuação diante de uma emergência de saúde pública. O plano trata sobre questão de sorologia, diminuição dos índices de infecção predial e fortalecimento da educação em saúde. O corpo do plano traz as características clínicas das arboviroses, então, ele está disponível no site da Prefeitura, vocês vão conseguir encontrar lá quais são as características da dengue, da zica, da chicungunha, da febre amarela, como é feito o diagnóstico dessa doença, se é por exame laboratorial, se é teste rápido, ou diagnóstico clínico. O plano também com a questão do tratamento, e também a questão da classificação de risco. Tem um demonstrativo nele, em anexo do Fluxograma do Estado do Paraná. Prevê ações preventivas de vigilância epidemiológica e de vigilância laboratorial. Com relação à estratégia do plano de contingência, a gente tem que considerar que o município de Paranaguá é um município endêmico, então o Aedes aegypti está presente na nossa cidade, mas numa situação em que existe um aumento do número de casos, em que momento a gente vai aplicar esse plano. Deverão ser realizadas algumas tarefas específicas para o setor, conforme o nível de resposta, é notificado por um diagrama de controle. Então, esse diagrama de controle, ele tem desde o nível 0, 1, 2 e 3, que é como a gente consegue identificar em que momento a gente está com relação a dengue e o que cada setor deve realizar. No nível 0, é quando a gente apresenta uma situação ideal, onde não há casos de arboviroses. No nível 1, indica um cenário de alerta, com poucos casos ou mais, ou ainda controláveis. Nível 2, você sai com um aumento moderado no número de casos. No nível 3, é estado crítico com alta incidência de casos. Eu trouxe um exemplo pra vocês, quando vocês forem a fazer a análise do plano, vocês vão poder identificar tanto o nível 0, 1, 2 e 3, mas eu trouxe por exemplo do nível 0, o que seria uma função, o que seria indicador? A incidência sobre o último lira do ano, o índice de infestação predial, captação de rumores, que ocorre quando a incidência permanece crescendo por três semanas consecutivas e quando for identificada a introdução ou quando o índice de defesa predial pode passar ao limite de um por cento. O que seria a função da vigilância epidemiológica sobre endemias? Numa situação nível zero? Identificar os locais de transmissão e comunicar a atenção primária. Comunicar as equipes de agentes de endemias, fatos suspeitos ou confirmados. Atualizar boletins e planilhas, em caso de arbovirose. Manter a coleta de amostras e a análise de dados dos nossos pacientes, esses sintomas e critérios de confirmação. O que seria a função da vigilância ambiental? A equipe de campo de endemias, no caso seria monitorar as residências em 100% do município, verificando situações de visitas, vistorias desses imóveis, a instalação de armadilhas. Em situações de quantificações realizam também o bloqueio em áreas com potencial, realizando o controle vetorial mecânico, que quando eles fazem isso, espalham o veneno em determinada região, promovem ações integradas em áreas conurbadas conforme situação epidemiológica. O do CIES é avaliar, através de diagramas de controle, as notificações e casos confirmados de dengue, avaliar o nível de resposta do plano de contingência, auxiliar na atualização desses planos junto com a sala de situação. Da atenção primária é atualizar a capacitação, apoiar capacitações, escolher o meio da equipe técnica, discutir uma lei jurídica, classificação de risco, garantir o acolhimento e hidratação, orientar condições agravas, tudo que for de atendimento ao serviço da atenção primária. Serviço de urgência, além de garantir o acolhimento, realizar a classificação de risco, hidratação oral, garantir o monitoramento, notificação, e a importância da notificação imediata para os locais competentes com uma inteligência epidemiológica. Da atenção hospitalar, também o alinhamento com a central de regulação de leitos, alocação nisso, daí é que formou a situação de nível zero, mas que o paciente tenha sido acometido de caso grave, e daí o caso seria um caso esporádico. Numa situação de

emergência, numa situação que está nível 3, as ações são mais intensificadas. Assistência laboratorial garantindo o fluxo adequado de notificações para recebimento de amostras biológicas para testes rápidos, monitorar estoques de testes conforme a demanda. Assistência farmacológica garantir estoques de medicamentos, pode ser de analgésicos, pode ser de antitérmicos, soro fisiológicos, sais de reidratação e demais. E a comunicação, que no caso seria as mídias sociais, de fazer divulgação referente à importância de estar cuidando e prevenindo casos de dengue. Da gestão articular com as áreas técnicas, o progresso das ações, realizar propostas para a melhoria dos serviços e da saúde. Aí, como eu já tinha mencionado pra vocês, o plano de contingência ele aborda todos os níveis, um, dois e três, e o que seria a suas descritivas atribuições. Ele também contém uma apresentação sobre a estrutura do município, número de população, número de imóveis, quais são as ações que devem ser realizadas. Aí eu trouxe um exemplo aqui pra vocês, que no plano ele também possui um fluxo por componente. Não vou demorar nessa informação, mas vocês conseguem identificar lá o que são ações de rotina, atividade relacionada e o responsável por aquela ação. Então, ali no componente vigilância ambiental, a gente tem um exemplo da visita domiciliar: Realizar visitas domiciliares com eliminação de depósitos, remoção ou vedação, e por último, tratamento focal, se necessário. O responsável é a Vigilância Ambiental e o agente de combate a endemias. Vocês conseguem identificar lá no plano cada ação, o que deve ser feito e o responsável por aquela ação. Ele possui também componentes de assistência e gestão, componente de educação e mobilização social. Ele possui links de capacitação, o profissional de saúde, ele consegue tirar suas dúvidas, se capacitar e melhorar o serviço prestado, e adquirir mais conhecimento. Ele também construiu em anexo o fluxo de classificação do risco de dengue e outras arboviroses, e também o histórico das legislações municipais. Você consegue, a partir do plano, ver todas as legislações relacionadas a dengue e outras arboviroses. Os canais de denúncia, é o site da prefeitura, em relação à ouvidoria, o e-mail, aqui pessoalmente também é o canal de denúncia, ou o telefone." **José Dougiva (ABEAP): - "**O pessoal quer fazer alguma pergunta?" **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "A gente sabe que está sendo feito trabalho de ações, mas eu gostaria de saber por que que não tem essas ações como metas, não tem metas no município que conste isso aqui, essas ações. A gente sabe pela rede social, a gente vê bastante trabalho, realmente a gente vê a divulgação, mas não tem essa meta. Eu gostaria de saber porque vocês não colocassem essas metas aí, porque é muito importante. E mais uma coisa, o que está sendo feito com...a gente sabe que com a Covid a pandemia acabou, mas o que está sendo feito com os sequelados? Está sendo feito algum trabalho também com esses pacientes que ficaram com sequelas? Qual é o tratamento deles? Eu gostaria de uma informação de vocês." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Eu vou pedir pra vocês passarem essas perguntas pra Vigilância, né, como eu faço parte de um determinado setor muito específico, eu não consigo responder em relação à assistência, tá? Mas assim, é válida sua perguntam, eu gostaria muito de poder responder da melhor maneira possível, de uma forma técnica e de que se faça clara, tá bom?" **Matsuko Mori (UBM):** - "As metas têm a ver com o que você apresentou." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Então, na verdade, as metas ela está falando referente a programação anual de saúde." **Elci Matos (UFA): - "**Eu queria saber por que que não está sendo feito o teste da dengue, por que que só está sendo feito o hemograma, e zica, chicungunha e essas outras doenças que também." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Então, em relação aos testes da dengue, a gente tem a UPA é uma unidade de vigilância, dessas arboviroses. Ela, geralmente se dá por critério clínico, então, os pacientes que possuem critérios clínicos dessas doenças, eles são notificados e iniciado o tratamento. Com relação ao laboratorial, a cada cinco pacientes, dentro dos pacientes que são atendidos, cinco serão encaminhados para o laboratório e o teste rápido foi emitido uma nota recente do Ministério da Saúde, que até antes dessa nota, não estava sendo recomendado o teste rápido, porque ele estava dando divergência para não dar Covid, então, não tinha como a gente definir se era dengue ou Covid, mas com essa nova nota técnica, que foi há pouco tempo que eles emitiram, já é possível, eles já validaram alguns testes, para poder ser utilizado. Então, eu acredito que ou o ministério vai mandar ou o município vai adquirir esses testes, mas ainda não tem isso disponível." **Jéssica Cristina Alípio (SEMSA):** - "Tanto a Covid quanto a dengue, elas são infecções virais, e aí, como os testes rápidos eles acusam a quantidade de vírus no sangue, aí eles não conseguem diferenciar, então, o Ministério viu que o que eles tinham de disponível, de teste rápido estava dando essa divergência eles recolheram. Então, estamos esperando eles enviarem os novos lotes, assim como eles enviam o da Covid para nós. Em relação ao exame de sangue, é para principalmente a acusação da gravidade da dengue, então, a gente quer acompanhar com o exame de sangue, são três dados principais, um deles é chamado de hematócrito, que é um dado do hemograma que a gente consegue visualizar se o paciente está desidratado. E a dengue, ela é um vírus, quando eles dizem assim, a dengue é hemorrágica. O que é a dengue hemorrágica? É um subtipo do vírus da dengue, que ele puxa a água do sangue pro interstício, ou seja, a pessoa fica inchada, mesmo tomando bastante líquido, tá? Então, daí o que a gente consegue acompanhar? Se a pessoa está desidratada, não adianta ela tomar só líquido em casa, ela vai ter que fazer um litro, pelo menos, de soro endovenoso e acompanhar esse hemograma todo dia. E aí, eles já acompanham também algo chamado de hemoglobina, que é pra saber a questão da transfusão, se esse paciente não está sangrando por dentro, tá bom? E também eles avaliam as plaquetas para saber se as plaquetas estão baixas, porque o vírus não se multiplica sozinho, para ele criar a família dele e crescer dentro do corpo, e o da dengue ele precisa de células chamadas de plaquetas, então quanto mais baixas as plaquetas tiverem, mais vírus a pessoa vai ter. Então, daí eles pegam esse hemograma pra acompanhar, então, pra algumas pessoas, um hemograma só vai ser suficiente, pra outras, elas vão ter que fazer todo dia, até começar a melhorar, ou daí eles indicam a internação." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Sobre a questão da vigilância epidemiológica, a pergunta que não quer calar é quantos agentes de endemias nós temos no município? Eu acho que seria bem importante trazer isso para cá, sabe, para nós entendermos melhor, porque eu acho que 43, 45 seria o quantitativo pra Matinhos se eu não estiver enganada, em Paranaguá é um quantitativo muito maior populacional. Então, acho que a gente precisa, com o conselho, entender por que nós não temos esses agentes aqui e até que ponto está sendo coberto realmente a parte da vigilância epidemiológica da dengue, porque a dengue aqui é horrível, a gente sabe que está pra começar agora, o pior pico da dengue e a gente não pensa juntos aqui. Então, acho que a Secretaria precisa falar pra nós como que vai ser resolvido isso, né? Porque já faz tempo que a situação tá assim, e é assim, né? Até a Superintendente estava falando, e eu acho que é uma coisa bem importante falar sobre isso, a gente está vendo cada vez mais nos municípios os contratos trabalhos internalizados. Então a gente vê PSS, a gente vê isso e aquilo, e não fica pessoas no município. Eu acho que uma das coisas que o Conselho precisa ficar atento é isso sabe, porque a gente tem um concurso aberto, fica abrindo o PSS, não chamam funcionários, fica sem pessoas concursadas nas unidades, que não acompanham as famílias. Eu sei porque eu sou moradora aqui de Paranaguá, então, antes eu tinha uma agente comunitária que passava direto na minha casa, e ela nunca mais foi, e também não tem agente de endemias não e teve muita dengue no meu bairro, então, assim, só queria deixar isso porque é importante a gente pensar nisso como Conselho, tá bom? Se puder apresentar para nós esses dados também das endemias, isso é muito importante." **Nishida (CRF):** - "Mais algum questionamento? Então tá. Então, colocando em aprovação o Plano de Contingências da Dengue e outras Arboviroses 2023-2026. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Assuntos gerais. Presidente, gostaria de só passar alguns detalhes antes da apresentação. Pessoal, a gente vai ter uma apresentação do relatório da visita das Ilhas junto com o Ministério Público, tá? Aqui a gente agradece o conselheiro Giscar, que também junto com o Presidente fizeram um relatório e vão apresentar aqui hoje. Mas antes eu preciso só passar pra vocês, pra vocês irem pensando para a próxima reunião que a gente vai colocar aí em pauta, ok? Uma delas é que nós fazemos a indicação ao Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, nós temos dois membros titulares indicados por nós aqui do Conselho Municipal de Saúde e precisamos de dois membros suplentes, então peço que encaminhem as suas entidades, se vocês têm alguma pessoa para indicar, não pode ser conselheiro e nem ser ligada à Prefeitura, tem que ser um munícipe da cidade de Paranaguá, ok? Então a gente precisa de duas pessoas para compor o Conselho Curador da FASP, tá? As reuniões são mensais e tem que ter disponibilidade de dia e horário, temos dois titulares que foram reconduzidos, pode-se entrar

em acordo, mas a gente precisa de mais duas pessoas, e a gente discute na próxima reunião, vamos colocar como pauta. Então, se vocês indicarem a pessoa, se ela puder estar presenta na reunião seria o ideal e aí a gente discute quem fica como titular e suplente. Segundo ponto, como eu falei anteriormente, teremos que fazer as nossas comissões, as comissões do Conselho Municipal de Saúde conforme nosso regimento interno. A gente tem bastante dificuldade porque o pessoal não quer participar, então, a gente vai pelo menos 4 pessoas para ser paritário, um gestor, um prestador ou trabalhador de saúde e dois usuários, pelo menos, podem participar mais, mas pelo menos quatro para coordenar, ok? Essa coordenação será da comissão e as reuniões poderão ser marcadas por vocês, então, quem participa da comissão que decidirá que horário e data, quer fazer. Eu só recomendo que seja em horário de expediente para poder usar a sala do Conselho porque o horário é das 8h às 5h da tarde, ok? Com intervalo de almoço, certo? Se vocês quiserem se reunir fora desse horário, vai ter que ver um local, porque a nossa secretária executiva trabalha oito horas, conforme a legislação da Prefeitura. Então vamos pensando nisso e em qual comissão querem entrar. Além das que estão no regime interno, por força de lei, tem a Comissão de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora, que também temos que formar, tem uma resolução pra formalização dessa comissão. Uma última coisa, vocês viram então que a gente tem uma vaga de trabalhadores em aberto que pertencia ao SINDSAÚDE, então conforme sugerido na reunião anterior de fazermos uma plenária. A gente precisa de uma comissão para formalizar isso e na próxima reunião apresentar até a formalização dessa plenária. Então, preciso de um coordenador, pelo menos, para iniciar os trabalhos, depois a gente escolher a comissão e verificar certinho no andamento dessa questão. Algum conselheiro se habilita?" **Larissa Bastos (CRESS):** - "O SINDSAÚDE vai sair da cadeira?" **Nishida (CRF):** - "É, eles não aceitaram compor a segunda cadeira, como a gente acordou lá na Conferência Municipal de Saúde. Aí a gente, como sugestão própria deles, fazer a plenária para a recomposição. Como a gente tem que esperar o prazo legal pra formalizar, foi formalizada dessa maneira, então na próxima reunião a gente já está com uma cadeira a menos e precisamos formalizar essa cadeira." **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Só vou relembrar que na reunião passada nós abrimos mão, por quê? Porque foram mais duas vagas para o nosso sindicato, então nós não achamos justo ficar." **Nishida (CRF):** - "Foi acordado." **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Foi acordado. Então isso não ficava justo para nós ficarmos com mais duas vagas e a gente abriu mão pra ver outras categorias também, como psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, por isso a gente abriu mão." **Nishida (CRF):** - "Nós convidamos todos os conselhos de classe, sindicatos de classe, mas eles não participaram da Conferência, então por isso que a gente vai chamá-los novamente e vamos ver quem vai participar." **Larissa Bastos (CRESS):** - "E se tiver a plenária, legalmente a gente consegue indicar?" **Nishida (CRF):** - "Isso." **José Dougiva (ABEAP): -** "Sobre a plenária eu queria pedir pra Sara ser a coordenadora." **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Não, eu vou não vou querer." **Nishida (CRF):** - "Eu preciso da indicação dos conselheiros." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Você precisa de uma coordenação pra plenária, pra fazer a eleição da cadeira que está faltando." **Nishida (CRF):** - "Isso. Se quiser a gente pode fazer uma comissão de quatro conselheiros." **Larissa Bastos (CRESS):** - "No caso seria praticamente uma comissão organizadora." **Nishida (CRF):** - "Isso. É uma comissão organizadora da plenária." **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Pode ser indicado agora?" **Nishida (CRF):** - "Tem que ser. Se caso a gente escolher um coordenador, esse coordenador levanta todos os dados, e na próxima reunião a gente elege uma comissão, tudo certinho, mas se não tiver ninguém habilitado a fazer isso, vamos fazer a comissão já. A gente precisa de um gestor, um trabalhador e dois usuários, por favor, se puderem se apresentar." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu posso ficar como trabalhador." **Nishida (CRF):** - "Obrigado. Dois usuários, por favor, para ajudar? Delphim. Mais alguém? **Larissa Bastos (CRESS):** - "Mas tem que ser na próxima plenária já a eleição?" **Nishida (CRF):** - "Vocês decidem. Vai ser mais fácil porque daí vocês vão ter que fazer, chamar as entidades, fazer os ofícios, encaminhar e tal. Temos um trabalhador e um usuário, como falei no começo, precisamos de conselheiros não é só para participar da reunião. Da gestão a conselheira Alessandra, obrigado. Falta um usuário por favor?" **Jurema dos Santos (Pastoral da criança): - "**O que tem que fazer?" **Nishida (CRF):** - "É que assim, vai ter que formar, vai ter que ver as reuniões, fazer os ofícios, a nossa Secretária ajuda, mas os ofícios vocês terão que fazer o texto, tudo certinho, porque a gente encaminha do e-mail oficial do Conselho, mas toda a construção do documento é vocês que vão fazer, ok? Precisamos de mais um usuário. **Jurema dos Santos (Pastoral da criança): -** "Pode ser eu." **Nishida (CRF):** - "Então fechou a comissão, a gente vai passar pra Valeska certinho. Na próxima reunião, nós vamos fazer as propostas da conferência e vamos colocar em pauta de reunião. Não adianta a gente fazer uma proposta e não levar pra frente, inclusive é uma cobrança do Ministério Público, então a gente vai trazer na próxima reunião, vai discutir o que a gente pode fazer e o que a gente pode indicar pra gestão fazer." **José Dougiva (ABEAP): - "**Pessoal, sobre o relatório de visitas que nós fizemos em novembro. Essas visitas as ilhas, as comunidades ribeirinhas foi uma organização do Ministério Público, com a Secretaria de Saúde, com o Conselho de Saúde, Patrulha Marítima, outras Secretarias também, que o Giscar vai falar depois. Foram quatro dias de visitas, existem muitos problemas nessas comunidades, a doutora Aliana, ela vai fazer uma reunião e acredito que todo o Conselho vai estar presente, porque ela vai convidar a Secretária de Saúde, Conselho de Saúde e outras Secretarias, para formalizar essa reunião. Lá, nessas comunidades eles têm o barco de sorriso, é um casal, é uma doutora com seu marido, que eles são os protetores daquelas comunidades com o barco deles, eles têm anos de estrada, são voluntários, e eles fazem um trabalho nas comunidades, é um grande trabalho. Qual é a meta? É discutirmos pra acharmos soluções pra ajudar aquele povo. O Teixeira está em péssimas condições. As comunidades lá tem uma problemática na questão de hospital mais próximo para encaminhar, eles precisam de um apoio do Conselho, do MP e das outras Secretarias para tentar encaminhar para o Regional, e o que for possível de o Regional resolver por aqui, seria bom, porque eles estão encaminhando para o Angelina Caron e fica muito difícil, mas nós vamos discutir, não quero me alongar muito, quero deixar para o Giscar fazer a apresentação. Quero agradecer ao Giscar pelo relatório, pelo trabalho, pela dedicação que fez com o Ministério Público, com a Queila também, com a doutora, ele fez um excelente trabalho, um trabalho digno de aplausos, porque o Conselho foi muito bem representado, não pelo Presidente e sim pelo conselheiro aqui fez um trabalho que merece aplausos." **Giscar Lopes (1ª Regional de Saúde):** - "Bom, pra quem não me conhece, sou o Giscar, trabalho na Regional de Saúde, a Regional de Saúde está de portas abertas pra todo mundo também, precisando, podem procurar a gente lá que estamos ali à disposição de vocês. O relatório do projeto de visita às comunidades insulares de Paranaguá. Quando falaram assim, comunidades insulares de Paranaguá, eu falei, caramba, o que são essas comunidades insulares? E isso que trouxe uma curiosidade tão grande, eu falei assim, não, vou ter que participar desse evento junto com o Ministério Público porque eu fiquei curioso. A gente que está dentro da Regional de Saúde, acaba não conseguindo enxergar algumas realidades junto as comunidades tradicionais, que pra mim, quando eu falo em Ilha é Ilha do Mel, então, daí eu consegui enxergar que existe várias comunidades e qual que é o nosso papel, né, de conselheiro que isso é muito importante, junto com essas comunidades. Então a gente realmente tem que ter esse papel participativo, sair um pouquinho da nossa comodidade e fazer esse trabalho em conjunto. Isso é muito importante, porque aí a gente consegue achar melhores saídas. Então, o projeto que o Dougiva já falou, foi em conjunto com o Ministério Público, foi uma ideia que o Ministério Público trouxe para estreitar o laço entre a instituição e a população residente nessas áreas. Quem é essa população nessas ilhas de Paranaguá? Assegurando a todos o pleno exercício dos seus direitos fundamentais, com particular ênfase na promoção da saúde pública. Por isso que a gente está junto aí com a Secretaria de Saúde de Paranaguá e outros órgãos. Essa iniciativa, então, partiu da 4ª Promotoria de Justiça de Paranaguá, que durante a 1ª quinzena de dezembro produziu atendimento descentralizado, essa parte do atendimento descentralizado seria da promotoria, que ele conseguiu conversar com a população ali e ver algumas questões judiciais que eles teriam e também, junto com a Secretaria de Saúde de Paranaguá, algumas questões de saúde. O propósito principal foi realizar atendimentos em locais afastados do centro urbano, contando com a boa colaboração da ANIME (Associação dos Nativos da Ilha do Mel e Comunidades Tradicionais da Bacia de Paranaguá), o Barco Sorriso, que o senhor Dougiva falou bastante, que é um projeto muito bacana junto com o pessoal da odontologia, porque realmente eu

acredito que se não tiver esse tipo de projeto, acaba ficando muitas pessoas desassistidas, a SECOM (Secretaria de Comunicação Social), a SEMEDI que é a Educação, a Secretaria de Saúde, de Agricultura e Pesca, o Conselho Municipal, eu falo que a gente vai, apesar de trabalhar na área de saúde, eu fui com uma visão de conselheiro, tentando separar um pouquinho, né, para fazer um relatório. Então eu fiquei mais observando, vendo quais são as questões, o que era discutido, é claro que eram algumas características dessa população, dessas comunidades, e a SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência social) e a FUNAI. Ali foi o barco que foi utilizado, foi um barco grande até que cabia bastante gente, pegamos uma época bem quente, bastante butuca, bastante pernilongo, foi bacana que a gente conseguiu até viver um pouquinho o dia-a-dia dessa comunidade tradicional. Ali embaixo, tem um croqui de todas as ilhas que a gente visitou, ele estava em caneta, inscrito, isso daí foi lá pela promotoria mesmo, que acabou trazendo para a gente. As lideranças locais das comunidades foram informadas e se comprometeram a fazer divulgação. Divulgação por quê? Porque o Ministério Público ia estar lá fazendo ação, se alguém tinha algum problema junto com o Ministério, dessa parte legal, que eles poderiam estar conversando com as representantes do Ministério Público, a Secretaria de Saúde também estaria ali fazendo a campanha de vacina, vacinando o pessoal da comunidade e as outras secretarias acompanhando o processo de assistência social, de educação e assim por diante. Então, as ilhas que foram visitadas: Piaçaguera, Amparo, Teixeira, Europinha, Cotinga, Encantadas e Nova Brasília, Ponta Oeste, Eufrasina, Vila de São Miguel e Ponta de Ubá que é a mais distante e faz fronteira com Guaraqueçaba. Aí eu consegui enxergar o tanto de comunidade que a gente tem, então eu acabei tendo uma visão diferente. Aqui foi um dos folders utilizados pela Secretaria de Saúde atualizando a população que ia ter vacinação. Ali também, a divulgação da prefeitura falando da vacinação. Na primeira semana realizada pelo Dougiva, foi feita pelas comunidades indígenas, ali está toda a equipe que estava trabalhando em conjunto nessa comunidade. Na comunidade, junto com a doutora Aliana a gente deu volta na ilha, a gente conheceu as escolas, conheceu os locais que tinham atendimento médico, a gente não ficou parado no mesmo lugar ali conversando, não, a gente conversou com toda a comunidade, a gente tentou explorar a ilha o máximo possível dentro do tempo esperado, então por isso que é um dia praticamente pra cada ilha, porque a gente ficava andando bastante dentro da ilha e conversando com a comunidade, por isso a gente teve alguns pontos focais nessas ilhas que eram as lideranças comunitárias e a importância de ter essas lideranças comunitárias, até trazendo alguns problemas que a população apresentava, pra gente poder entender um pouquinho o que que estavam precisando. A segunda semana, então, inclusive foi realizada comigo, a primeira imagem ali seria a Ponta do Oeste que tem a característica de uma população que é extrativista, eles vivem muito do palmito, eles falam de plantação de ostra, é muito bacana, fomos muito bem recebidos pela comunidade, uma delícia, fomos muito bacana, a gente fazer essa troca junto com ele, esse conhecimento, acho que foi muito válido, a gente vê a dificuldade da Ponta do Oeste até deles mexerem naqueles terrenos, de construção e assim por diante, a gente conseguiu enxergar essa dificuldade deles. E conseguimos enxergar um pouquinho, pela fala deles, trazendo qual que é a principal característica de saúde que eles precisavam, ali a gente conseguiu enxergar os doentes crônicos, muitos hipertensos, diabéticos, então a gente conseguiu tirar essas características dentro dessas ilhas também. E as outras duas fotos ali, seriam da Eufrasina, tá? A Eufrasina, é horrível pra subir, não é fácil, a gente fez ali a visita nessa interlocução com a líder, a representante do local trouxe toda a problemática que eu vou estar discutindo lá no final numa visão mais geral. É bem interessante que em cada local a gente conseguiu pegar determinadas características. A comunidade São Miguel, é uma comunidade também, parece uma vilinha mesmo, é um lugar muito bonito, né? Ela parece uma vilazinha no meio do nada, pode se dizer assim, também se caminha bastante para chegar dentro dessa comunidade, é uma comunidade muito carente, né? E foi uma visita muito bacana. Também são bastante pesqueiros, aí um pouquinho das fotos da unidade de saúde que tem ali, na verdade não dá para dizer que é a unidade de saúde, mas é um local que uma técnica de enfermagem atende e está com bastante carência, né, até de equipamento, da população aguardar, bem precária mesmo a situação. A ponta do Ubá, que é a comunidade mais longe também, a gente conseguiu enxergar alguns problemas que eles têm junto com a saúde. Agora melhorou, a Ilha do Mel e Encantados, a gente sabendo que é uma região mais rica, que é uma região ali que tem bastante turismo, então a gente conseguiu enxergar que a parte de saúde tem uma estrutura muito maior do que as outras comunidades. As comunidades mais isoladas, mais distantes, que não recebem tanto turismo, não tem tanto investimento, aquelas comunidades que a gente consegue enxergar que tem um capital maior, que tem um turismo maior, que tem bares, restaurantes e assim por diante, eles acabam investindo mais. Então, dentro da unidade da Ilha do Mel e Encantadas, ali você vê uma estrutura muito boa, uma estrutura de urgência e emergência, sala de vacina, consultório odontológico, apesar da carência da equipe, mas mesmo assim ainda conseguem prestar algum atendimento. A mesma coisa na outra unidade de Nova Brasília, a gente consegue enxergar que ainda existe, apesar de ter algum problema de piso afundando, algum problema estrutural, que provavelmente é esse que a dona Branca estava falando também, mas ainda consegue fornecer algum tipo de atendimento médico. Então as recomendações que a gente colocou dentro desse relatório da visita, foi o que? O Conselho Municipal de Saúde deve priorizar recomendações estratégicas para abordar os desafios identificados nas comunidades insulares de Paranaguá. Em primeiro lugar, é crucial sugerir investimentos substanciais na infraestrutura das unidades de saúde, assegurando condições adequadas e equipamentos essenciais. Sabemos todos os problemas até que o senhor Dougiva nos já trouxe, o essencial a gente tem que começar a fornecer para essa população. Não adianta abrir uma unidade de saúde em cada ilha. Não. A gente tem que começar a trabalhar com alguns pontos mais essenciais que consigam trazer uma resolutividade e um melhor acesso e uma melhor vinculação com a população e hoje foi discutido tanto isso. Qual que é o vínculo da população com a saúde e qual que é o acesso dessa população. Além disso, a criação de programas de saúde itinerantes com equipes multidisciplinares. O que é equipe multidisciplinar? Hoje em dia a gente tem todo o foco direcionado ao médico, cadê o papel do serviço social, psicólogo, nutricionista, será que o médico consegue englobar tudo isso? Isso não é uma crítica ao médico, ao profissional médico, a gente precisa ter uma visão multiprofissional para atender essa população." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Em duas conferências já, nós levamos essa proposta de um barco itinerante, mas infelizmente a gente não conseguiu colocar em pauta, inclusive nós nos juntamos com ribeirinhos do Paraná, então isso é um trabalho que, é uma proposta que eu entendi que o Nilson falou, né? Será que esse não é o caso de nós propor já para a conferência?" **Nishida (CRF):** - "Nem propor para a conferência, somos do Conselho e deliberativo." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Isso mesmo, e o barco, nós ganhamos um barco, mas ninguém quis assumir o barco, nós não tínhamos ninguém para assumir o barco. Porque tem que ter uma entidade, alguém que tenha a estrutura para assumir aquele barco. E esse trabalho, essa proposta, eu mesmo tenho esse projeto comigo, se não me engano eu tenho nas minhas coisas, que dá para fazer em todas as comunidades, só você fazer uma escala, ele vai com vários médicos, atendentes que seja, né, seria a grande solução. E quando a gente fez essa proposta, nós não pensamos só na Ilha do Mel e Encantadas, nós pensamos em tudo e, também, na Conferência a gente se juntou com os ribeirinhos, mas é um sonho. Agora, eu vejo vocês aqui querendo trabalhar com o povo, né?" **Giscar Lopes (1ª Regional de Saúde):** - "Acho que a dona Branca já falou tudo, né? Deve ser recomendada para garantir acesso regular a serviços de saúde com enfoque multiprofissional e não centrada somente no médico, com campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde. Se a gente já tem uma população doente, doente crônico, não adianta ele fazer promoção e prevenção. A gente tem que fazer promoção e prevenção antes que essa população fique doente, porque o gasto da Secretaria de Saúde com doente crônico é grande. Então a gente precisa trabalhar com essa população de forma diferente, de forma inteligente. A promoção do fortalecimento da presença de profissionais de saúde nas comunidades é essencial, envolvendo estratégias para atrair e reter médicos, enfermeiros e outros profissionais, incluindo incentivos e capacitação constante. A gente sabe que não é fácil trabalhar na ilha, não é fácil morar na ilha. Eu vejo até pro profissional chegar na ilha, já é complicado, depende do tempo, da maré e um monte de condições e acaba afastando esses profissionais desses locais, então a gente tem que começar a pensar como é que podemos trabalhar essa questão, será que dando incentivo? Então, tem que começar a pensar nesse sentido.

Paralelamente, o desenvolvimento de programas educativos abrangentes, em colaboração com universidades e organizações não governamentais, é fundamental. Eu falo isso porque a gente conseguiu ver muito claramente como a universidade e as organizações não-governamentais fazem toda a diferença nessas ilhas. Tanto que na ilha da Eufrasina, no São Miguel se não me engano, tem em conjunto com a universidade que estava fazendo o saneamento básico. Cara, eu achei espetacular, eram ideias simples e práticas, que utilizavam tecnologia do dia a dia junto com a ciência, e pra ajudar a comunidade. Muito bacana. Foi uma troca muito legal com o pessoal ali na universidade, então, eles trazem muitas ideias, assim, muita estratégia que vale a pena. É fundamental para promover a saúde, prevenir doenças e adotar hábitos de vida saudáveis e centrados na pessoa. O que é o cuidado centrado em uma pessoa? A gente tem que ter conhecimento do que ele tem e do que ele tem de conhecimento que ele tem também, então, a gente tem que ter a saúde centrada na pessoa e nos seus determinantes e condicionantes sociais. Então a gente tem que utilizar a estratégia conforme a condição do paciente, tá? Melhoria da logística de emergência, especialmente o transporte para situações críticas, que a gente viu que tem uma dificuldade muito grande, e a expansão do acesso a medicamentos, vacina e exame laboratorial nas comunidades. Por isso que eu falo, cuidado central com equipe multiprofissional, se o farmacêutico tá junto lá, ele não pode, no dia da visita médica, lá na consulta, o farmacêutico trazer já o medicamento e entregar pra população, em vez de entregar uma receita e a população ter que ir pra Paranaguá pra tirar esse medicamento? São questões que são estratégicas que dá pra se pensar. O estímulo à participação ativa das comunidades no processo decisório, e é nosso papel aqui dentro fazer isso, através da criação de comitês de saúde comunitários, e a integração de serviços de diferentes setores também são elementos essenciais para uma abordagem holística e eficaz. Esses diferentes setores, o próprio Ministério Público fez, ele foi lá e trouxe diferentes setores para ter uma visão e falar, ó, precisa dessa integração, o que está acontecendo nessa ilha? O que a gente pode melhorar?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Só uma pergunta, a Secretaria da Assistência Social foi junto?" **Giscar Lopes (1ª Regional de Saúde):** - "Foi junto. A implementação dessas recomendações visa transformações significativas, garantindo uma abordagem abrangente e sustentável para melhorar as condições de saúde nessas localidades específicas. E para finalizar, eu trouxe uma mensagem de Boaventura de Souza Santos "Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem; lutar pela diferença sempre que a igualdade nos descaracterize." Que nem eu, quando fui fazer visita, que imaginava que existia só a Ilha do Mel, mas aí você vê que nem todas as comunidades são iguais. Coloquei aqui também uma frase do Milton Santos, né? "Por causa dessa geopolítica que instaurou, propostas pelos economistas e impostas pela mídia, o centro do mundo, hoje, não é o homem, é o dinheiro." Isso abriu espaço para qualquer forma de barbárie para com a comunidade, né? Que deixa morrer crianças, velhos, adultos, tranquilamente. É a banalização, né? E eu trouxe aquela imagem do meio ali para mostrar a cultura dessa população, sendo um desenho que a comunidade lá da Vila São Miguel fez, eu achei muito lindo isso, é a cultura da população, e eles conseguiram demonstrar, de uma amostra cultural da escola, de forma muito clara como é que essa população vive, do que é que essa população vive. E isso foi muito bacana, eu acho que foi uma coisa muito enriquecedora de conhecimento, até pra gente que trabalha dentro da Regional de Saúde, até poder discutir em questões, às vezes, junto com outras reuniões, com outras pessoas." A apresentação foi finalizada e aplaudida. **Nishida (CRF):** - "Quero colocar uma pontuação para vocês entenderem porque fomos participar desse projeto. Vocês viram que foi o único Conselho que participou? Isso eu agradeço ao nosso Presidente por ser proativo. Quando a promotora chegou o Presidente foi até ela se apresentar, e nessa ocasião a promotora nos convidou para esse projeto. A gente tem que visitar as comunidades, reforçar com as nossas entidades, para poder fazer essas ações para melhorar a saúde. O Presidente tem participado das sessões da Câmara saber o que está acontecendo na nossa cidade e o que está sendo aprovado de legislação, e muitas vezes a gente não consegue as coisas só através da Secretaria Municipal de Saúde, as vezes tem que ser através de uma lei que determine o que tem que fazer ou tem uma questão legal para isso ser feito e isso depende dos vereadores, então essa questão é bastante importante. Peço aos Conselheiros que tragam ideias ao Conselho, quero agradecer ao Giscar que fez um trabalho muito bem feito junto com o Presidente na questão das visitas e do relatório, isso é muito bom porque estamos relatando os problemas, mas trazendo as soluções e a comunidade estando junto fortalece muito." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Esse relatório porque foi feito?" **Nishida (CRF):** - "Porque tem que ficar documentado, eu até sou chato nisso, em toda reunião eu falo que tem que documentar, tem que mandar e-mail, claro que se a pessoa pedir o anonimato a gente vai respeitar, mas temos que ter uma solicitação para dar o ponto de partida. Esse relatório é feito em qualquer visita, inclusive as nossas comissões, quero agradecer ao Giscar por esse relatório porque isso a gente vai levar para as comissões também, porque não adianta se reunir e não ter o que aconteceu, o que fez, e o que pode fazer pra melhorar, isso foi muito bom, porque ali tem o que podemos fazer pela comunidade. O que adiantaria os dois irem até lá e nós não sabermos o que aconteceu lá, pra que ir até lá então? As comissões não são só para trazer problema, mas trazer solução, por isso o Conselho tem gestor, trabalhador, prestador e usuário, pra ter um trabalho em conjunto. O Conselho mudou muita coisa, não é o mesmo de antes, inclusive não tinha sede, quando eu entrei o Conselho de Saúde era uma pasta que passava de Presidente para Presidente e nos reuníamos em alguma sala da Secretaria, então era desse jeito, não tinha secretária executiva, a própria mesa diretiva fazia a ata, não tinha organização, hoje tem a Valeska arrumou, tem toda a organização de arquivo, isso é importante, por isso a importância do relatório, termos documentado e a partir disso tomar providência. Por isso eu falo o Conselho não é só reunião, é dia a dia, solicitem pauta, mas façam tudo documentado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal esse relatório já foi encaminhado ao Ministério Público. Temos que continuar esse trabalho porque cada vez aprendemos mais, vendo a vivencia daquele povo e suas problemáticas, e é necessário uma ajuda a esse povo. Mais uma vez agradeço a presença de todos e até a próxima reunião." Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1480F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2024

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação das Atas da 2ª Reunião Extraordinária e da 2ª Reunião Ordinária de 2024; 3. Plano de Educação Permanente em Saúde para 2024; 4. Atualização da Relação de Dietas Especiais – Descritivos 2024; 5. Proposta Nº 10428.9370001/24-001 – Obra de construção CAPS ad. Valor da Proposta R$ 2.208.000,00; 6. Criação de uma Comissão Permanente de Investigação preliminar de óbito; 7. Protocolo de Encaminhamentos Médicos; 8. Processo Nº 14947/2024 – Conselho Curador; Comissão da Plenária; 9. Cronograma das propostas das Conferências Municipal, Estadual e Federal para discussão; 10. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Alessandra Pedroni Gonçalves e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo **(HRL – Hospital Regional do Litotal), Mariana Carolina de Oliveira (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), Vanderléia Reis (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Hilda Maria Leite

Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de mulheres – UBM – Seção Paraná) Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina). **Ausentes com Justificativa:** Larissa Bastos e Camila Valentim Schereder (Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-PR), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores). **Convidados:** Lesandro Marcos Floriano Filho (Conselho Curador), Maria S. Ans, Marcia M. Rocha Lopes Jamnik (SEMSA), Paulo Charneski (SEMSA), Micaela Boaventura (CIEVES), Kim Gisele de Souza Costa (SEMSA), Verônica do Rosário Lima (S.C.), Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto (FASP). **Nilson Nishida (CRF):** - "Boa tarde, desde já agradeço a presença de todos." Passou a palavra ao primeiro secretário para leitura da ordem do dia. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Boa tarde a todos. Solicito a retirada do item 7 da pauta, pois ela foi suprimida e será pautada em outra ocasião pela Secretária." **Nilson Nishida (CRF):** - Pessoal em aprovação a ordem do dia sem o item 7 da pauta. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Passamos para o item 1. Expedientes do Conselho. Justificativas: José Dougiva da ABEAP e Larissa Bastos do CRESS/PR. Documentos recebidos: Ofício nº 1.441/2024 SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 384/2024 CRESS PR: Indicação de Conselheiro, o CRESS fez a troca de cadeiras entre as conselheiras, a Larissa Bastos ficou como titular e a Camila Valentim como suplente; Processo 14947/2024: Referente ao Conselho Curador; Processo 24047/2024: Referente a demanda 294574 do Tribunal de Contas; Processo 64974/2024: Plano de educação permanente em saúde; Processo 63804/2023: Referente RAG 2023; Processo 46477/2023: Referente a Comissão Permanente de investigação preliminar de óbito; Processo 45821/2023: Referente a protocolo de encaminhamentos médicos; Processo 6672/2024: Referente a manutenção. Todos esses documentos estão aqui para quem quiser conferir. O item 2. Deliberação das Atas da 2ª Reunião Extraordinária e da 2ª Reunião Ordinária de 2024. Todos receberam? Em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Aprovadas. Passamos para o item 3. Plano de Educação Permanente em Saúde para 2024. **Micaela Boaventura (CIEVS):** - "Olá, boa tarde. Eu sou a Micaela, alguns de vocês já me conhece. Eu vou falar para vocês sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde para 2024. Ele foi elaborado pelo Gianfrank, por mim e pela Débora, tem como objetivo auxiliar os profissionais de saúde como estar mais capacitados durante as demandas de saúde, atualizar as informações, as vezes de algum tema que já tem o conhecimento, mas que devido a decretos, portarias, ele vai sendo atualizado, a questão de manejo, a questão de medicação e dos fluxos organizacionais do serviço. O que é o objetivo deste plano? Dar subsídio para aqueles que foram docentes poder se orientar na hora de executar as educações de saúde. Então, ele tem como metodologia, uma metodologia ativa, no qual ele também aproveita o conhecimento do profissional e atualiza ele, diante das demandas que são pertinentes aos temas. Aqui fala sobre a questão dos materiais que serão utilizados, que são: portarias, decretos, legislações, normas técnicas, sempre atualizado ou do ano vigente, ou dos últimos 5 anos, a fim de garantir uma educação sólida e contínua com os nossos profissionais de saúde. Do corpo docente: os profissionais que vão atuar como professores, são os próprios profissionais de saúde, como a gente vê na sua educação permanente, é o conhecimento daqueles que estudaram um pouco mais sobre aquele assunto, tem mais conhecimento sobre determinada área, para que ele capacite os colegas que não têm conhecimento suficiente naquela área. E os discentes são os nossos profissionais, enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, agentes comunitários, a gestão. Aí acho que vocês receberam o documento, tem a apresentação do sumário, sobre todos os temas que são abordados que vão ser trabalhados durante o ano, cada mês um desses temas será abordado com os nossos profissionais de saúde. Só mostrando para vocês, mais ou menos, como que é o esqueleto lá do documento, no qual ele mostra o tema. O docente ainda vai ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde, ele vai ser ainda verificado. No caso, assim, vai acontecer mensalmente durante todo o ano. Vai acontecer presencialmente e também em EAD. Só trouxe um exemplo aqui, mas para cada tema, ele é formado por uma unidade didática, ou seja, no item 1, abordagem da sífilis para o profissional de saúde. Daí o exemplo 2, que daí seria sobre a questão das arboviroses. Esse curso ou esse tema vai ser abordado sobre arboviroses destacando a vigilância epidemiológica, manifestação clínica, métodos, prevenção, manejo, tudo o que vai ser abordado dentro daquela unidade. Então, o que eu, digamos que eu, seja docente daquele tempo. Então, o que eu preciso abordar com os meus colegas, com os funcionários de saúde dentro daquele tema que eu fiquei responsável. No caso, eu posso dar um exemplo, a Carla, digamos que ela vai trabalhar a questão da violência. O que ela precisa trabalhar com as equipes, dentro desse tema? Ele fala que o são os objetivos específicos. Um exemplo seria explorar a etiologia da sífilis e seus diferentes métodos de transmissão. Então, ali dentro de cada tema tem os seus objetivos e seus objetivos específicos. Aí tem a bibliografia sugerida, mas também os docentes tem a autonomia para atualizar aquela bibliografia ou utilizar ela, como se fosse uma base, o suporte para que o profissional saiba se nortear, na hora de elaborar sua aula. Aí aqui o cronograma proposto, mas também ele pode sofrer alteração dependendo da disponibilidade dos profissionais, mas a principia esse é o cronograma. Aí algumas coisas que a gente ainda está verificando dentro, que é quem serão esses docentes da carga horária de cada curso, e a bibliografia, no caso, que ela é uma sugestão, mas ela pode sofrer alteração, mas ela é o norteador na hora de realizar a sua proposta de capacitação. É isso, obrigada. **Nilson Nishida (CRF):** - Em discussão, conselheiros e conselheiras, só peço que venham fazer a pergunta aqui na frente. **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - "Eu gostaria de saber se esses temas que vocês vão levar para as unidades, vocês vão fazer um levantamento do que a unidade sofre com aquele tema primeiro, ou vocês vão levar pronto esse tema? Por exemplo, se certa unidade tem mais gravidez na adolescência, vocês vão ter esse olhar para isso, ou vocês vão escolher um tema e vão levar?" **Micaela Boaventura (CIEVS):** - "A gente vai buscar trabalhar o ano inteiro todos esses temas. Então, ali dentro das temáticas, todas aquelas que eu comentei, elas vão ser trabalhadas por todas as equipes. Então, independente da demanda da unidade, ela vai passar por todos aqueles processos. Às vezes, existem demandas que são mais emergenciais, como você comentou, mas o nosso foco aqui é que isso seja contínuo, que às vezes a gente foca em uma demanda específica e todas aquelas outras ficam negligenciadas, ficam sem ser abordadas. Então, o nosso grande objetivo é que todas sejam passadas para todas as unidades." **Nilson Nishida (CRF):** - Ok, mais alguma pergunta? Por favor, aqui na frente. **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Na realidade, é só uma sugestão, porque nós recebemos esses anexos pela Secretaria ontem, então, vieram 11 anexos de vários documentos, que não dá tempo de você ler tudo, um anexo tem 197 páginas, você não consegue ler tudo. Então, eu acho que para a gente se aprofundar melhor, entender melhor o assunto, tudo bem, ela está expondo aqui, mas eu sugiro, se for melhor, que for possível, que nos envia com um pouquinho mais antecedência, não 24 horas só." **Nilson Nishida (CRF):** - "Nós entregamos essa documentação a 72 horas já. **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Não, no meu e-mail veio ontem." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então é um problema com o seu e-mail, peço que verifique junto à Secretaria Executiva, porque nós encaminhamos toda a documentação na quinta-feira, isso é regimental. **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Silvano também recebeu ontem." **Nilson Nishida (CRF):** - "É regimental, nós não podemos entregar em cima da hora para vocês, é 72 horas, só verifiquem com a secretária executiva o que está acontecendo, que provavelmente é algum problema no e-mail. A gente já encaminha na quinta-feira, é regimental, a gente não pode entregar em cima da hora, então, só verifiquem porque está chegando atrasada. Mais alguma pergunta? Eu vou colocar regime de votação o plano de educação permanente em saúde para 2024. Quem aprova permanece como está, tem que se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Pauta 4, Atualização da Relação de Dietas Especiais – Descritivos 2024. **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Boa tarde a todos, sou o Paulo, da superintendência de gestão, da Secretaria Municipal de Saúde. No ano de 2022, se não me engano, foi aprovado o protocolo de dietas especiais, o protocolo continha como anexo uma relação das dietas que seriam dispensadas pelo município. De lá para cá, algumas marcas alteraram a formulação, outras saíram de linha, então, nossa equipe técnica, para a licitação deste ano, fez a atualização da relação de dietas, de acordo com os novos descritivos que existem no mercado. A relação, no momento, não está sendo alterada nada no protocolo, só está sendo atualizada a

relação de acordo com o demandado da equipe técnica. Obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - Pessoal, foi encaminhado também para vocês, a lista está passando aí, o impresso. Alguém tem alguma dúvida sobre as dietas? É só atualização dos dados. Caso precise de mais alguma informação, a gente pode pedir especificamente a relação alguma, tá? Nas próximas reuniões. Alguém tem alguma dúvida? Então, em regime de votação, aprovando a atualização da relação de dietas especiais, descritivo 2024. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Item 5. Proposta Nº 10428.9370001/24-001 – Obra de construção CAPS AD. Valor da Proposta R$ 2.208.000,00. **Kim Costa (SEMSA):** - "Boa tarde, eu sou a Kim, arquiteta da Secretaria de Saúde e nós estamos sendo contemplados no novo PAC, com um programa do novo PAC, no valor de R$ 2.208.000,00, para construir o CAPS AD, na verdade, como todos sabem, já foi aprovado nesse Conselho, o prédio vai compor os dois, então o investimento vai ter que ter uma contrapartida do município, né, mas esse é o valor que veio do Ministério e a gente precisa aprovar nesse conselho e na CIB para poder mandar para o sistema do Ministério para a gente conseguir realmente liberar o valor está disponível, mas precisamos dessa documentação para liberar." **Nilson Nishida (CRF):** - "Esse caps vai ser onde?" **Kim Costa (SEMSA):** - "No mesmo lugar que é hoje. Foi feito o projeto pra lá. Eu não sei se eu já posso me adiantar com a UBS4, ou deixa pra lá." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Pode, sim." **Kim Costa (SEMSA):** - "Então, e aí temos a tremenda satisfação de dizer que também a gente foi contemplado com mais dois projetos, né? O Macedo trouxe só um, mas também uma UBS4 no Serraria, no valor de R$5.326.668,00, que também a gente passou nesse Conselho pra mandar proposta pro PAC, já foi aprovado, né? E agora a gente recebeu a grata notícia, que foi contemplada. E aí a gente precisa, novamente, da aprovação, depois da data, da aprovação, né? A gente vai trazer novamente aqui pra vocês pra reaprovar, né? Quem que não vai querer? É isso, pessoal." **Nilson Nishida (CRF):** - Então, pessoal, essa proposta já veio encaminhada antes, como proposta mesmo, agora o Ministério da Saúde disponibilizou o recurso, então a gente precisa aprovar o recurso que veio. Então, vou colocar em regime de votação, então a proposta no aditivo de valor de proposta de R$ 2.208.000,00, claro que a gente vai acompanhar em relação a isso, e depois a prestação de conta do uso desse recurso." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Aditivo?" **Nilson Nishida (CRF):** - É, porque a gente já liberou algumas coisas antes, esse é do CAPS AD, tem o CAPS geral, tá? Se quiserem, a gente resgata depois as reuniões, quando vier, provavelmente na prestação de contas a gente vai ver tudo junto, tem outros recursos junto, esses 2 milhões é só uma parte, mas se tiverem dúvida encaminhem e-mail para a secretaria executiva que a gente verifica. Deve ter a em atas anteriores também. Vou colocar em regime de votação, então o aditivo no valor de R$ 2.208.000,00. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Item 6. Criação de uma Comissão Permanente de Investigação Preliminar de óbito. Precisamos de um conselheiro para este Comitê. Quem se habilita? Essa é a Comissão é para todos os tipos de óbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento principal será a UPA. **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu tenho interesse." **Nilson Nishida (CRF):** - "Mais alguém? Podemos indicar um titular e um suplente." **Sonia Resende (Pastoral da Criança):** - "Eu fico de suplente." **Nilson Nishida (CRF):** - Conselheiros, concordam com a Matsuko sendo titular e a Sonia suplente? Não havendo objeção as conselheiras indicação são: titular: Matsuko Mori e suplente: Sonia Resende, vamos encaminhar os nomes à Secretaria de Saúde e assim que tivermos novas informações estaremos repassando. Item 7. Que foi retirado da pauta, então vamos para o item 8. Processo Nº 14947/2024 – Conselho Curador. Eu vou pedir para o nosso indicado o senhor Lesandro vir a frente falar um pouquinho do trabalho. Aos que não conhecem esse é o Lesandro, ele nos apoiou desde o início da FASP, quatro anos já, ele e a Beatriz concordaram em permanecer, mas precisamos de mais dois indicados, peço que o senhor se apresente aos conselheiros, por favor. **Lesandro Floriano (Conselho Curador):** - "Há 4 anos que eu faço parte do Conselho Curador da FASP, nomeado, fui reconduzido agora recentemente, mas tem que ter a aprovação do Conselho. Foram quatro anos bons, desempenhando a função conforme manda o regimento eu e a Beatriz. Me dei bem com eles, a gente fica contente, inclusive ontem teve uma reunião lá também, geralmente eu faço online, está funcionando bem o conselho, são nove membros, a Lígia faz parte da presidência do conselho, e eu gostaria de retornar para ajudar, compor, somar na saúde. É isso aí. Obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado se Lesandro. Então assim, temos titulares dentro dessa comissão, o senhor Lesandro e a senhora Beatriz, tá? Eles concordam em permanecer, mas desde a época anterior nós precisaríamos de suplentes. Nossa ideia é de permanecer que eles continuem os titulares, até pelo conhecimento que eles já têm, da condução da FASP e a gente colocar os suplentes, então dá para eles ir conhecendo como funciona lá e depois, talvez, substituídos, inclusive. Tá? Alguém tem indicação?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu tenho que pergunta." **Nilson Nishida (CRF):** - "Aqui é só indicação do conselheiro. A gente não vai discutir a FASP." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Não posso perguntar nada?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sobre a FASP, não, só sobre a indicação, se discorda dele ou não." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Então, deixa eu fazer a pergunta pra você cortar, senão você corta antes de eu fazer a pergunta. Há quatro anos atrás, foram nomeados os conselheiros e suplentes." **Nilson Nishida (CRF):** - Só os titulares, a gente nunca teve suplente, infelizmente. Eu acredito que teve, mas tudo bem." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Pelo menos foi registrado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não. Não temos registro nenhum." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Então, tá errado. Eu dei o nome e foi homologado, mas tudo bem, então não é o caso. Vou fazer a primeira pergunta do nosso conselheiro representante. Nesses quatro anos, quantas vezes você veio aqui no conselho representar e dizia o que acontece na FASP?" **Lesandro Floriano (Conselho Curador):** - "Nenhuma." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Nenhuma, porque quando eu estou aqui presente, nenhuma." **Nilson Nishida (CRF):** - "Ele não precisa." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu faço a perguntar e ele responde, ou você vai responder por ele?" **Nilson Nishida (CRF):** - Eu posso responder, sou vice-presidente do Conselho." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Você pode responder o que você quiser, agora eu estou fazendo uma pergunta para ele. Posso fazer?" **Nilson Nishida (CRF):** - Não, se for diretamente a pessoa, não." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Como que não?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, é para esse Conselho." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Meu querido, ele vai me representar lá. Eu não sei o que ele fez em quatro anos." **Nilson Nishida (CRF):** - "Eu vou explicar um pouquinho o que é o Conselho Curador é um conselho de administração. Por que o conselheiro não pode ter vínculo com esse conselho? Porque nós somos um órgão fiscalizador que temos, inclusive, a Secretaria como cadeira, então, eles são independentes, a nossa função é a indicação deles, a gente não interfere com os trabalhos deles, o que a gente sempre colocou e sempre vai colocar nesta reunião aqui, é a própria FASP, é o conselho diretivo dela. Então, o coordenador geral, o coordenador administrativo, veio já o assessor jurídico deles, são eles que a gente solicita para fazer a indicação. Aqui, nós só vamos indicar, por isso que a gente precisa de pessoas que não são vinculadas nem a Prefeitura e nem a Secretaria de Saúde ou Governo de Estado. Porque eles têm que ser independentes, tem que ser alguém da comunidade, tá? E não pode ter vínculo nenhum conosco aqui, eles não podem ser conselheiros, não podem ser parentes de conselheiros, por isso que foi recomendado o seu Lesando." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu vou continuar com a explanação da minha pergunta. Eu não falei que o Leandro é meu representante lá pessoalmente." **Nilson Nishida (CRF):** - "Nem do conselho é." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Deixe -me falar, eu escutei você Cristão. Pelo amor de Deus, eu escutei você, deixa eu falar, se eu tiver." **Nilson Nishida (CRF):** - "Eu posso te cortar, eu sou o Vice-Presidente." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Corta, não tem problema nenhum." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então sente lá, porque a pergunta que você está fazendo não é pertinente." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Se você não deixar eu fazer a pergunta, nunca vou chegar no que eu quero." Pessoal, a reunião é para indicação. Matsuko você tem indicação?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Sim." **Nilson Nishida (CRF):** - "Por favor, indique a pessoa." **Matsuko Mori (UBM):** - "Boa tarde a todas e todos. Meu nome é Matsuko, estou aqui pela União Brasileira de Mulheres. A minha indicação é de uma pessoa chamada Gilmara Gastaldon Piantá, ela não é conselheira de saúde, não é minha parente, não tem vínculo

com a Prefeitura, ela é artista, contadora e advogada, e se colocou à disposição para ser a suplente desse Conselho Curador." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado Matsuko. Mais alguém? Por favor, Anaclete." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "A minha sugestão é a Cláudia Ines Soares, ela é formada em contabilidade, em administração, também é análista de sistema, conhece bem, e eu acho que todos os Conselhos têm que ser oxigenados. Eu acho que se tem duas pessoas já há quatro anos, eu acho que poderia ser uma inversão também, poderia ser uma mudança também. Então eu acho que muito tempo, como ele me falou, ele veio aqui e falou, não, me deu muito tempo o pessoal da FASP, eu acho que às vezes a amizade também acaba atrapalhando a questão da fiscalização." **Nilson Nishida (CRF):** - "É que a gente precisa de suplente no momento, mas nada impede de ter a inversão." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Mas eu sugiro que eu acho que tem que ter uma troca." **Nilson Nishida (CRF):** - "Alguém mais? Como são dois, e a gente tem duas vagas, é tranquilo. Se não tiver mais ninguém, eu coloco em votação as duas pessoas. Quem aprova para permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Então, aprovada a indicação. Peço que passem os dados para a Valeska para fazer. A sugestão da Anaclete, com certeza, a gente conversa com os nossos titulares e faz as trocas, não se preocupem, depois, entre os quatro, podem conversar entre eles. Não tem problema nenhum, tá? Certo? Delphim. Sobre a indicação. Tem algum questionamento? A indicação, não sobre a FASP, como funciona o Conselho Curador?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu quero saber a função do nosso conselheiro?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, não é nosso conselheiro. A gente só indica." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Só quero saber qual a frequência?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Isso você vai perguntar pra FASP?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Não. Você está perguntando pra mim? Eu não pedi a palavra. Você tá perguntando pra mim? Então eu vou dizer o que eu quero. Se você quiser me dar uma palavra, tudo bem, se você quiser cortar, não tem problema nenhum, democracia se entende como um corte de palavra ou não. Agora eu tenho direito e você não quer me escutar. Eu quero saber a função do nosso conselheiro ou conselheiro indicado, pelo conselho de quatro anos atrás, que quase nunca veio aqui, entendeu? Você perguntou para mim, eu estou respondendo para você, você perguntou para mim, me respeite e eu estou respondendo para você, o que que eu quero? Eu quero que ele vem aqui e diga, quantas vezes foi frequentado o meu conselho, se os suplentes nós não compareceram, isso é obrigação, isso é um normal, é um normal que a presença dele seria uma garantia para nós, de qualidade de serviço, agora você não quer, tudo bem, eu respeito, você tem a mão da presidência e você pode cortar um microfone a palavra de quem você quiser, isso já foi democrático, eu já fui democrático, você tem que respeitar a opinião do conselheiro que vem aqui." **Nilson Nishida (CRF):** - "Delphim peça pauta. Pessoal, questão 9 Comissão da Plenária. A comissão por favor, se apresente à frente e fale o que foi feito." **Alessandra Pedroni (SEMSA):** - "Eu sou a Alessandra, estou na comissão da plenária e nos reunimos na quinta-feira agora, ali na sala do Conselho. Estamos concluindo o edital para serem enviados para os conselhos dos servidores da saúde e para que eles indiquem pessoas para integrarem o conselho e essas pessoas que forem indicadas será feita uma votação para ver qual delas vai representar, vai conseguir ocupar a cadeira disponível. Então é isso, nós estamos fazendo esse edital. Inicialmente nós estamos montando esse edital para ser enviado. Aí vai ser enviado por e-mail para os conselhos, por enquanto é isso." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado. Pessoal, a próxima pauta item 10. Cronograma das propostas das Conferências Municipal, Estadual e Federal para discussão. A gente precisa ver as propostas, porque não adianta a gente tem reunido quatro horas lá no sábado e a gente não leva pra frente. Então vocês receberam o nosso relatório, eu vou pedir para as próximas reuniões, a gente colocar a pauta específica para discutir os assuntos das propostas. Eu não sei o que vocês acham, e não sei se a gente faz uma votação, alguma coisa em relação a qual proposta primeiro a gente analisa. Só tem um detalhe, estão vendo a proposta de encaminhamento estadual? Então, teve um pequeno problema com o nosso assessor para o controle social, inclusive, a gente já respondeu aquele ofício ali da promotoria. Ele não foi encaminhado para a Conferência Estadual, então, eu vou pedir aos conselheiros que olhem a conferência estadual, vejam se acham propostas parecidas com as nossas propostas para a gente poder usar. Infelizmente a nossa não foi para essa estadual, a gente já notificou tanto a Regional de Saúde, quanto o Ministério Público no ofício já respondeu que esse encaminhamento era pelo Assessor do Controle Social, inclusive tem vários delegados da Conferência Estadual nossos que reclamaram porque ele abandonou lá, deixou o pessoal sem auxílio lá, então tem toda essa questão. Então vou pedir aos conselheiros que verifiquem e leiam os relatórios para verificar se a gente consegue alguma proposta para gente analisar e fazer propostas efetivas para a gestão e fomentá-las. A da Conferência Estadual, eles tiveram também um atraso, nós que fizemos a notificação ao Conselho Estadual e eles acabaram colocando lá no site porque eles tinham esquecido. Então está disponível no site da Conferência Estadual também. E a gente também já localizou lá na Nacional, a gente pegou um resumo porque a área nacional é muito grande, tem mais de 500 páginas, então a gente pegou o que o Conselho Nacional já deliberou e já fez um resumo ali do que eles vão encaminhar prioritariamente, tá? Se vocês quiserem ler também pra gente discutir isso nas próximas reuniões e isso será pauta permanente do Conselho pra gente realmente levar pra frente as propostas que nós fizemos lá, da população, dos conselheiros, pra não ficar lá só, a gente faz conferência, faz conferência e não revisita as propostas, nem verifica se elas podem ser implantadas no serviço. É uma demanda da população, certo? Então, a gente deve manter como pauta permanente e a gente deve iniciar nas próximas reuniões as propostas. Se vocês tiverem sugestão de qual dar prioridade para a gente discutir, encaminhem e-mail para a Secretaria Executiva que a gente vai estar verificando isso e a gente passa como pauta da reunião. Sobre as conferências, era isso." Assuntos Gerais. **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Posso falar agora, Presidente?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Pode." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Quero colocar que se coloque na ata, o corte da palavra do conselheiro de uma reunião do Conselho Municipal de Saúde. Tempo de ditadura, tempo de 1964, isso é uma vergonha, no mínimo ele tinha que escutar a minha pergunta e podia dizer, não venha ao caso de nós fazermos essas coisas, essa pergunta agora, mas cortar a vez e a palavra de alguém, nem ele como presidente, e ninguém pode cortar a palavra de ninguém num país que nós somos hoje democráticos. Escutar e depois dizer, ó, infelizmente não nessa reunião. Tá, minha advertência, e por favor, anote na ata Luíz Américo Delphim, do Sindipetro – Curitiba/Paraná." **Nilson Nishida (CRF):** - "Mais algum conselheiro gostaria da palavra? Então, conselheiros e conselheiras, encerramos a reunião. Qualquer dúvida, encaminhe o questionamento por e-mail e a gente vai estar analisando as próximas reuniões. Obrigado a todos." Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:373E77FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2023

Aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; Expedientes do Conselho; 2. Deliberação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023; 3. Prestação de contas – RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre 2023; 4. RESOLUÇÃO SESA Nº 1.413/2023; 5. RESOLUÇÃO SESA Nº 1.432/2023; 6. RESOLUÇÃO SESA Nº 1.466/2023; 7. RESOLUÇÃO SESA Nº 389/2023 ANEXO I; 8. RESOLUÇÃO SESA Nº 1.472/2023 ANEXO III; 9. Fluxograma "Profilaxia Antimicrobiana"; 10. Portaria GM/MS Nº 1.569, de 09 de outubro de 2023: Homologa a adesão das Equipes de Saúde da Família – ESF; 11. Portaria GM/MS Nº 1.517, de 09 de outubro de 2023: Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Construção de UBS Padrão III no Jardim Araçá - Evanil Rodrigues, valor requerido R$ 2.783.622,48 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); Construção de UBS Padrão III na Vila do Povo - Luiz Carlos Gomes,valor requerido R$ 2.783.622,48 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três

mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); Construção de UBS Padrão III em Nova Brasília - Flora Neves da Graça,valor requerido R$ 2.783.622,48 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); Construção de UBS Padrão IV Serraria do Rocha - Domingos Lopes do Rosário,valor requerido R$ 5.326.268,66 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); CAPS II - R$ 2.039.000,00 - esse será construído em prédio único junto com o CAPS AD no terreno onde atualmente já é o CAPS, sito à Rua Sebastião Belmiro Marques - Parque São João; CAPS AD - R$ 2.039.000,00 – IDEM; CAPS i - R$ 2.039.000,00 - ao que se pretende, é construir esse equipamento ao lado da UBS do Leblon na Av. Cel. Santa Rita, por se tratar especificamente de crianças ficará apartado geograficamente dos outros. 12. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo e Alessandra Gonçalves Reinhold (Secretaria Municipal de Saúde) Claudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** - Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo (Hospital Regional do Litoral). **Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Sara Barcelos de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde – SINDSAÚDE), Cristiane Maciel Cavanha (CREFITO-8), Silvano Fernandes (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá – SISMUP), Camila Valentim (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), **Roseli Valentim dos Santos Lima (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel),** Jean Carlos Kuiavinski Freire, Maria do Rocio Pereira Rodrigues e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa: Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região),** José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança). **Convidados:** Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA), Ghislayne Correa (SEMSA), Gerson José Ribeiro (SEMSA), Amauri Ferreira (Usuário), Fernando Muniz (SESA), Wilson Moraes (SEMSA), Matsuko Mori Barbosa (CMDM), Grazielle Lobo Mussor (SEMSA/FASP), Kim Gisele Costa (SEMSA), Lesandro Marcos Floriano Filho (FASP). **Nilson Nishida (CRF):** – "Boa tarde a todos! Vamos iniciar a reunião no dia de hoje, agradecendo a presença de todos e do pessoal da Prefeitura que vieram auxiliar com o som para a apresentação do relatório quadrimestral, que ficou pendente na reunião passada. Passo a palavra ao Secretário Macedo fazer a leitura da ordem do dia. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Cumprimentou a todos, fez a leitura da ordem do dia e no item 11 acrescentou a seleção de uma Unidade odontológica móvel que está comtemplada dentro dessa portaria. **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - "Essa Unidade odontológica não consta na pauta." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Não, ela foi solicitada agora, pois está na mesma portaria." **Nilson Nishida (CRF):** – "Alguém tem mais alguma dúvida? Eu vou pedir uma inversão de pautas pra colocar após a prestação de contas o fluxograma e depois as demais pautas, pode ser? Quem aprova permanece como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Item 2 Expedientes do Conselho: Temos as justificativas do José Dougiva da ABEAP, é por isso estou presidindo a reunião, Silvano Fernandes – SISMUP, Sonia Resende – Pastoral da Criança. Documentos Recebidos: Documentos Recebidos: Ofício nº. 2.816 Solicitação de pauta; Ofício nº. .1235 – 4ª PJ MPPR que vamos falar em assuntos gerais e o Processo nº 50.973/2023 – Referente ao Fluxograma que será apresentado.Em relação a ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023, vocês receberam? Tem alguém que queira fazer uma modificação ou um questionamento sobre essa ata? Eu vou colocar em aprovação. Quem aprova permaneça como está e quem se abstém ou é contrário, se manifeste, por favor. Aprovado. Vamos assistir o vídeo da Audiência Pública com a Prestação de contas – RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre 2023, com ata já publicada em Diário Oficial de nº.: 2882 em 20 de outubro de 2023." **Nilson Nishida (CRF):** – "Vamos colocar em discussão, essa pauta que não é deliberativa, vamos deliberar somente no Relatório Anual de Gestão, esse é para fazer o acompanhamento e tirar nossas dúvidas. Como agora com o sistema informatizado temos que informar todo o processo realizado na Secretaria Municipal de Saúde junto com o Conselho Municipal de Saúde, eu vou colocar em aprovação depois uma resolução informando que fizemos a apresentação no Conselho e que essa pauta foi discutida, é somente isso, não é aprovação do relatório quadrimestral, mas sim que foi apresentado e está de acordo com a legislação que a gente fez os quadrimestrais e depois o relatório anual de gestão, então coloco em discussão. Eu peço aos conselheiros que venham a frente e se identifiquem para facilitar na confecção da ata. Vamos fazer as perguntas e depois passamos para a Secretaria dar as respostas." **Cristiane Cavanha (CREFITO):** - Cumprimentou a todos. "Primeiramente, gostaria de fazer a pergunta para a FASP. Eu gostaria de saber quantos funcionários tem na FASP? E com relação a essa capacitação dos enfermeiros, eles passam uma semana tendo essa capacitação, todos os enfermeiros em horários de expediente? Como é que ficou os locais trabalho? Com relação a UPA, qual é o horário de trabalho dos técnicos de enfermagem, dos enfermeiros, é 12 por 36? Com relação aos postos de saúde. Com relação aos médicos, e o salário deles baixaram ou eles receberam alguma gratificação? Alguns pediram a conta, outros estão trabalhando só dando receita, não estão atendendo, outros só vão bater o ponto na entrada e na saída. Também com relação as fraldas e suprimentos que têm atraso e a qualidade da fralda." **Nilson Nishida (CRF):** – "Obrigado, Cris. Só um questionado em relação a UPA, eu e o Presidente fomos na UPA e em alguns postos e na UPA estava bem tranquilo, inclusive no Pronto Atendimento do Valadares não tinha ninguém, mas a gente teve informações no nosso grupo de WhatsApp e depois de alguns dias que o atendimento da UPA está demorado, sabemos que tem profissionais com dificuldade e que quando está esse profissional o atendimento não anda, porque não é sempre que recebemos reclamação, tem dias que são bons, que é tranquilo, mas tem dias que esse negócio se arrasta lá por quatro, cinco, sete horas de atendimento. Em uma reunião perguntamos sobre isso e nos foi passado que alguns profissionais tinham recebido suspensão, recebido advertência. Tem mais alguém, que queira fazer pergunta?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - "Primeiro quero elogiar a questão do transporte. Aí na explicação que foi dada pelo Gerson, você falou ali que pessoas transportadas para Curitiba, dois mil e pouco pacientes, enfim. E a outra coisa que eu queria falar era sobre a higienização das ambulâncias, porque quando eu voltei de Curitiba estava muito sol e tinha umas baratinhas, isso as cinco horas da tarde, imagine a noite, eu não sei qual é a periodicidade para a limpeza e a higienização, se tem algum lugar para a gente fazer a reclamação ou não? Outra coisa foi o curso que naquele dia lá me explicaram que todos os motoristas têm curso de primeiros socorros, se tem quero elogiar, se não tem, que é preciso correr atrás, né? É uma dificuldade que ouvi também, claro que é esporádica, mas quase todas as viaturas passam por Alexandra, porque os hospitais são diferentes, então todas elas têm que entrar em Alexandra e sair, aí quando aconteceu o acidente na BR quando a gente voltou pra você entrar de novo na BR quando você sai de Alexandra fica quarenta, cinquenta minutos lá, porque não tem apoio da Polícia Rodoviária não tem apoio e a gente demorou mais para sair de Alexandre, que vir de Curitiba para o Paranaguá. Não sei se há uma formulação disso, de uma ajuda e uma informação para a Polícia Rodoviária Federal, pra fazer uma paridade? Porque o horário de retorno delas é quase ao mesmo tempo. Então quando houver acidente, alguma coisa assim, se puder, o pessoal dar um acompanhamento de tudo isso, porque quem está na ambulância, quem está no ônibus também pode passar mal. E aí? Inclusive no dia um carro de Pontal com pacientes se acidentou, claro que a gente não quer isso para ninguém, mas pode acontecer conosco, tá bom?" **Camila Valentim (CRESS – PR):** - "Eu sou a Camila, estou representando o Conselho de Serviço Social do Litoral e também faço parte do Conselho da Mulher e sou Coordenadora (inaudível) do Litoral. Eu acho muito importante a gente questionar sobre a qualidade das fraldas e até da disposição das dietas, porque nós temos recebido denúncias sobre a má qualidade desse serviço, que as fraldas estão sendo entregues um mês sim outro mês não aí gera, inclusive esses dias eu recebi uma denúncia em que a pessoa foi buscar a dieta para um parente e essa dieta só foi entregue depois que ela disse que

ia entrar com reforço do Ministério Público, porque no momento que ela chegou lá e disseram para ela que não tinha, então ela disse: "- vou sair daqui e vou no Ministério Público" e aí apareceu a dieta. É importante a gente falar sobre esses casos e ver o que realmente tá acontecendo. Sobre o protocolo Manchester, eu gostaria de saber se os profissionais que são de fato preparados para fazer essa classificação de risco conforme o protocolo, porque têm várias denúncias de pessoas com comorbidades preexistentes que chegam lá com a pressão altíssima ou a glicemia alta e ficam lá de quatro a sete horas e recebem a pulseira de pouca emergência, né? Então, se se tem feito alguma formação nesse sentido de trabalhar que pra que esses profissionais compreendam como utilizar, como fazer essa classificação de risco. E outra coisa que eu gostaria de pedir, é uma explanação maior sobre a epidemiologia que nós tivemos ali os casos de tuberculose, né? Três óbitos, é bastante coisa e também sobre os casos de hepatite, hanseníase e outras doenças que se encaixam nessa especialidade, nesse ponto de atendimento. Obrigada." **Nilson Nishida (CRF):** – "Só quero explicar uma coisa porque tem conselheiros novos. Denúncias e outras questões, eu peço que passem por e-mail para o Conselho, inclusive peça para um familiar da pessoa ou a própria pessoa que nos encaminhe, pra gente puder identificar e encaminhar pra Secretaria, porque fica mais fácil pra que eles consigam ajudar o paciente. Temos elogios, inclusive de diversas pessoana questão da fralda e da nutrição, tivemos uma mudança agora no setor da farmácia, inclusive eu mesmo discuti aqui essa questão relacionada, mas a gente já solucionou, então nessa questão de denúncia a gente solicita que vão até o Conselho ou encaminhe por e-mail, e nós como Conselho de Saúde protegemos a identificação das pessoas, então a gente encaminha um ofício ´pra Secretaria em nosso nome e não no nome dos pacientes. Precisamos dessas informações pra repassar para a Secretaria Lígia ou até fazer uma reunião com ela, como já fizemos várias vezes, ela prontamente nos atendeu pra gente vir melhorando o serviço. A gente também faz atendimento na Ouvidoria e também recebe no nosso Conselho. Mais alguém que gostaria de perguntar?" **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde):** - Boa tarde a todos. "Com relação aos médicos quero dizer que não houve por parte da Atenção Primária, nenhuma evasão de médicos. Hoje nós temos uma carência de 4 (quatro) áreas apenas sem médicos, provavelmente essa carência será suprida até o final do ano por conta do programa de mais médicos com coparticipação que nós fizemos a adesão e não vieram todos os médicos nessa nesse primeiro ciclo, mas até o final do ano, provavelmente nós consigamos, depois de muitos anos, criou mais etapas da Atenção Primária, com mais de 33 (trinta e três) equipes e mais agentes de endemias. Houve sim um problema com relação ao salário do Prefeito e porque o salário do Prefeito é o teto, e ninguém pode receber mais do que o teto do Prefeito, nós tivemos que fazer uma lei, uma legislação específica, uma verificação de todos os problemas com os médicos, conseguimos fazer o pagamento dos médicos, então não houve perda salarial para nenhum médico, porque a gente sabe quanto é difícil a adesão da Atenção Primária e se houvesse essa queda provavelmente nós estaríamos com uma carência muito maior de médicos na Atenção Primária. É com relação a médicos que vão lá, bate o ponto e sai e depois voltam a bater. Eu acho que essas questões elas têm que ser. Com relação a médicos que vão lá e batem o ponto e saem e depois voltam bater, eu acho que essas questões elas têm que ser denunciadas, porque isso daí não é um ato, vamos dizer, ilegal apenas do médico que faz isso, e sim de toda a equipe que é conivente numa situação dessas. Então, a prevaricação, num caso desse, somos todos os profissionais, nós somos funcionários públicos, nós podemos responder tanto por ação quanto por omissão. Então, se houver uma situação dessa, ela tem que ser denunciada, esses médicos pra eles ganharem esse benefício, eles têm que cumprir aquilo que a lei preconiza, desde questão de atendimento, de visita domiciliar, entendeu? Tem vários itens que eles têm de cumprir e tem uma equipe que fiscaliza isso também, entendeu? Agora, se há um caso pontual, tem que ser denunciado. Só que essa denúncia ela vai acabar sobrando pra todos os funcionários da Unidade, porque isso não pode acontecer. Não é porque não sou eu que estou fazendo isso, mas eu estou vendo, eu estou sendo conivente, isso não pode. Com relação as fraldas façam as denúncias direitinho, a gente explica quais são os atrasos que têm de licitação, esses problemas que às vezes uma marca não é tão boa quanto a outra acontece. Daí a gente tem de iniciar uma nova licitação, que tem aquele tramite mesmo que infelizmente, em casos como medicamentos, a gente teria como fazer um processo emergencial de aquisição, porque medicamento a pessoa vai falecer em razão da falta, né? Tem medicamentos, inclusive em falta porque não tem fornecedor, às vezes não tem no mercado, então é complicado. Um dos problemas que nós temos também com relação a dieta, entendam que são mais de 20 (vinte) fórmulas, e o médico, ele não vai lembrar da fórmula, normalmente ele coloca uma marca na receita e passa pelo nosso nutricionista, o nosso nutricionista vai dizer, que não é essa marca que nós vamos fornecer, é essa outra fórmula porque é a mesma, só que em razão do médico ter colocado uma marca específica muitas vezes é difícil pro paciente ou seu acompanhante entender que a gente está fornecendo o mesmo produto. Alguém não é necessário, porque pode ganhar o não, né? Mas pode ser que seja, é uma. E existe também um protocolo e nem sempre as pessoas que querem são inseridas e estão dentro do protocolo. E essa questão de ameaça muitas vezes ao servidor público, por mim eu deixaria a pessoa ir pro Ministério Público, porque não tem nenhum problema de a pessoa ir no Ministério público, as vezes é muito melhor pra gente, nós explicamos a situação. às vezes o servidor fica intimidado por conta disso, e eu não vejo e muitas vezes o paciente age assim pra intimidar mesmo. "Eu vou lá, vou procurar os meus direitos." Eu digo, procure, se for os seus direitos, você vai conseguir. Muitas vezes eles têm medicamentos em quase parte da regra da RENAME e da REMUME, eles vão receber uma denúncia e se vir uma ação judicial para nós é melhor, porque legitima aquisição de um medicamento que até então não poderia comprar porque não estava na relação padronizada, então, isso faz parte da saúde." **Grazielle Lobo (FASP):** - "Boa tarde a todos, me chamo Grazielle estou representando a FASP, sou servidora do município, mas estou cedida para a FASP, o meu cargo é de Diretora Hospitalar e trabalho na UPA. O questionamento foi com relação ao número do funcionário. Vocês precisam saber da FASP ou o total?" **Cristiane Cavanha (CREFITO):** - "O total." **Grazielle Lobo (FASP):** - "Eu não tenho essa informação vou ter que perguntar. Foi perguntado sobre a carga horária dos técnicos e dos enfermeiros. Eles trabalham com carga horária, 12 por 36, a parte administrativa, temos funcionários de 8 horas e 6 horas. Se os enfermeiros faziam treinamento, né? A FASP faz treinamento 2 vezes na semana, por exemplo, as vezes faz plantão par, plantão ímpar, às vezes faz o treinamento no período da manhã e o período da tarde, então nunca fica desassistida a Unidade em nenhum dos setores e se precisar sair, às vezes sai um e fica três ou quatro enfermeiros no setor, então nunca fica desassistindo. Foi falado sobre os médicos que você falou, dos servidores. Isso foi repassado pra FASP, a gente sempre vê nas mídias, nas redes sociais. O nosso maior é picoo, é na segunda, terça e quarta. Com relação às outras é só solicitar a FASP." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - "Tem alguma lei ou alguma coisa que possa colocar quem está trabalhando para o pessoal saber?" **Grazielle Lobo (FASP):** - "Nós temos um mural, ele está disponível na UPA, tem no site da Prefeitura disponível e tem no Painel que fica do lado da recepção para todos." **Gerson José Ribeiro (SEMSA):** - "Boa tarde a todos, sou o Gerson, sou responsável pelo setor de transporte, então, nosso amigo fez algumas perguntas, vou estar respondendo, o senhor me falou que eu mencionei que os atendimentos mensais chegam a 2000, eu não me lembro agora direito a quantidade, tá? Então só para explicar o transporte hoje, tratamento de TFD, que leva os pacientes para Curitiba, para consultas, exames, internamentos, e depois nós pegamos as altas, todos os dias nós levamos 170 pacientes. A questão que o senhor colocou aí, da quantidade em relação, se é com acompanhantes ou não, é com acompanhantes, é lei, então, abaixo de dezoito e acima de 60 anos são obrigados a ir com a acompanhante, exigimos um acompanhante, tanto perante a lei, quanto pacientes que têm um pouco mais de idade eles acabam se perdendo, então tem algum tipo de dificuldade e tempo para os hospitais, então é levado o acompanhante. Paciente que tenha qualquer tipo de problema de saúde que tenha o laudo médico ou uma declaração também é liberado pelo setor de transporte, então com esses pacientes colocamos o acompanhante e se o companheiro não vai, acaba sobrando uma vaga. A questão da limpeza. Tem alguns veículos que acabam ficando em manutenção, quinze, vinte dias até a liberação, mas quando eles entregam é feito uma limpeza na garagem e entregue pra Secretaria, então a gente faz a viagem e uma vez na semana, todos os sábados nós temos a empresa que é a Autoclin que é responsável pela lavagem de todos os ônibus e ambulâncias, tanto

interno quanto externo. Essa empresa nos presta serviço há mais de 2 (dois) anos, passou pelo processo de licitação, e ganhou novamente. As ambulâncias nós temos uma limpeza diferenciada, todo paciente que é transportado, temos a limpeza diariamente que é feita pelo próprio motorista, que higieniza com o álcool e o ônibus no final de toda a viagem é feita a limpeza também pelos nossos motoristas. A questão da barata, a gente nunca recebeu nenhum tipo de denúncia, vamos verificar, ter um pouco mais de atenção e até mesmo porque são consumidos alimentos dentro desses ônibus, a Secretaria fornece um kit lanche, onde por muitas vezes é única alimentação daquele paciente, então todos os pacientes que vão pra Curitiba fazer o tratamento ou consulta, ele tem esse tipo de lanche, então a gente precisa também estar vendo que de repente a limpeza não seja suficiente e acaba tendo barata, mas nós vamos observar melhor. Outra questão aí que o senhor perguntou a respeito dos cursos de primeiros socorros. Realmente alguns dos nossos motoristas têm o curso de primeiros socorros, então hoje nós temos motoristas que são fixos responsáveis por aquele ônibus específico, eles não são obrigados a ter, porque eles são motoristas, mas nós temos um ônibus que sai no mesmo horário, quatro e meia da manhã do transporte, cinco horas da UPA, cinco e meia do João Paulo, seis e quarenta e cinco de Alexandre que são pacientes que fazem rádio e quimioterapia, e que pelo fato de estar fazendo esse procedimento, acaba ficando um pouco mais debilitado, então o motorista hoje, que responsável por essa rota, que é o Eliseu tem o curso de primeiros socorros e a maleta. Os outros motoristas alguns que tem outros não, porque não tem uma exigência disso. Os pacientes que estão internados na Central de Leito da UPA, que acabam recebendo transferência para Curitiba, são transportados através da nossa ambulância, mas com acompanhamento de médico ou enfermeiro. Teve uma outra questão a respeito da viatura passar por Alexandra. Não são todas que passam em Alexandra, nós temos um relatório que diz quais são os pacientes, o motorista faz uma chamada, cada um que vai chamando, vai entrando no ônibus dele. Se na relação tiver o ponto de embarque de Alexandra, ele vai entrar, se não tiver ele passa direto. A questão também levantada pelo senhor, referente a uma parceria com a polícia Rodoviária, a gente já tentou algumas vezes, mas infelizmente não tivemos sucesso." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - "Eu quero dizer que fui bem atendido, não estou reclamando, só estou colocando, mas a equipe é espetacular." **Gerson José Ribeiro (SEMSA):** - "Agradeço o seu elogio, me coloco à disposição pra cada vez estar melhorando o atendimento, obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** – "Qualquer dúvida, basta nos encaminhar que estaremos providenciando a resposta ou se necessário colocando em pauta, lembrando que a gente tem reunião de pauta, que acontece 3 (três) dias antes dessa reunião, então na quarta-feira pela manhã, às 9 (nove) horas da manhã a gente tem a reunião das comissões, então se quiserem falar de algum assunto encaminhem por ofício, se quiserem falar pessoalmente ou discutir previamente o assunto pode estar na reunião." Passamos para o doutor Wilson. **Wilson Moraes (SEMSA):** - "Boa tarde a todos, meu nome é Wilson Moraes, eu sou diretor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Eu trouxe essa pauta aqui referente ao fluxograma antimicrobiano pra pacientes não desenvolverem miocardite bacteriana, esse é um protocolo, já conhecido de outros profissionais, ele já passa essa conduta, mas é uma maneira de deixar isso claro no site da Prefeitura para que todos tenham acesso dessa conduta que é importante. A doença ela não tem avançado no mundo inteiro, mas esse cuidado ele é pertinente para todos nós. Eu agradeço." **Nilson Nishida (CRF):** – Alguém quer fazer pergunta? Alguém tem alguma dúvida sobre isso? **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - "Como é o procedimento é coletivo ou a pessoa de mais idade com inflamação tem uma preferência de agendamento." **Wilson Moraes (SEMSA):** - "Não. Com relação a miocardite bacteriana, ela é uma doença infecciosa que ela acomete o tecido do coração, então é sabido que algumas bactérias que existem na boca podem se instalar em válvulas cardíacas causando até o óbito do paciente. Essa é uma prevenção, então alguns pacientes específicos ou determinados procedimentos que vão ser feitos, por isso que estão elencados, algumas extrações, implantes dentários, raspagens extensas, os profissionais já fazem esse tipo de procedimento prévio, que são medicamentos antibióticos para prevenir que essas bactérias cheguem ao coração e causem esses danos. Então, esse é um protocolo que existe há muitos anos, que é um protocolo mundial, a Ascensão Americana de Cardiologia, que preconizou esse protocolo, então o objetivo da Secretaria de Saúde a partir do departamento, é que isso fique no site para que todos tenham acesso." **Nilson Nishida (CRF):** – "Alguém mais gostaria de perguntar? Então vou colocar em votação. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, se manifeste, por favor. Aprovado. Pessoal antes de passar para a próxima pauta, nós temos que aprovar as duas resoluções que eu falei no início, é a resolução número 20 (vinte) e a número 19 (dezenove), que foi apresentado no pleno o relatório quadrimestral do primeiro quadrimestre e do segundo quadrimestre. Então, como a gente fez a apresentação, não é uma resolução de aprovação e sim para tornar público, isso vai para o sistema do Ministério da Saúde pra gente comprovar que está tudo em ordem dentro dos prazos, ok? Então vou colocar em votação as duas, pois ambas têm o mesmo teor. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário se manifeste. Aprovado. Vou passar para a Secretária falar da próxima pauta." **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde):** - "Eu vou falar sobre as resoluções aí sobre o PAC a Kim fala. Nós temos a resolução 1.413, as resoluções são referentes a recursos estaduais, recursos esses que a gente precisa da aprovação para conseguir a adesão e um recurso vai chegar para nós a Kim vai passar o que nós vamos tentar pleitear junto ao Governo Federal. A resolução 1.413 de 2023, dispõe sobre um repasse financeiro em parcela única para os municípios, visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS do Paraná, cujo valor é de R$ 1.911.557,49 (Um milhão, novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). A Resolução 1.432 de 2023, reabilita os municípios a pleitearem a adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, qualificação de atendimento primário à saúde visando incentivos financeiro de investimento para o transporte sanitário na modalidade fundo a fundo, e que nós vamos conseguir 3 (três) ambulâncias no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada, provavelmente durante vai ter que colocar uma contrapartida. Uma van no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), um veículo básico no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que nós vamos disponibilizar pra Vila Garcia e dois veículos utilitários no valor é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, um pro Porto Seguro e o outro pra Gabriel de Lara. Resolução 1.466 de 2023, inserir o programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde, uma linha de financiamento para atender ações e a serviços de saúde em prol do fortalecimento dos atributos da Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 106.531,80 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Resolução SESA 389 de 2023, dispõe sobre transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS do Paraná na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tem que ser específico para a Atenção Primária, e os outros podem ser divididos, pra UPA, João Paulo, Saúde da Mulher, CAPS esses outros equipamentos. Resolução 1.472 2023, dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro de incentivo à organização da assistência farmacêutica IOE, destinada aos municípios do Estado do Paraná, para o exercício de 2023 na modalidade fundo a fundo, aqui se não me engano é um recurso de capital e outro de custeio, então R$ 28.750,00 (vinte oito mil setecentos e cinquenta reais) de recursos de custeio e R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) em recurso de capital, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil). Portaria GM do Ministério da Saúde número 1.569 de 11 de outubro de 2023 homologa a adesão das equipes da saúde à família – eSF e equipes da Atenção Primária - eAP informatizadas, ao programa de Apoio a Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS. Então nós temos mais 3 equipes que vai alinhar cada uma delas R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês de cada uma para a questões de manutenção de equipamentos de informática. Todas as Unidades de Saúde, na verdade, nós estamos melhorando toda a questão de lógica, computador, agora os tablets. O ano que vem tem que estar 100% (cem por cento) informatizado. Pessoal, então já foi feita a descrição dos recursos estaduais, então um montante grande de valores, como sempre depois a gente passa aqui na reunião a Secretaria faz a prestação de contas das compras e entregas. Alguém tem algum questionamento? Eu vou colocar em aprovação. Quem aprova permaneça como está, quem se abstêm ou é contrário se manifeste. Aprovados. Vou passar para a Kim falar sobre

a próxima portaria.” **Kim Costa (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. “Essa portaria do Ministério da saúde 1.517 de 9 de outubro é recente, foi lançado o novo PAC, um programa do Governo Federal que os Municípios, o Estado e o Distrito Federal, ele é convidado a cadastrar projetos previamente planejados, temos um levantamento da Atenção Primária que demanda aumentar as Unidades. Então a gente tem no nosso departamento vários projetos desenvolvidos aguardando recurso, aguardando oportunidade e muitos ainda estão cumprindo metas do plano operativo que foi feito com o Ministério Público principalmente na questão dos CAPS. Pra fazer esse planejamento na hora de preencher os formulários precisamos de uma resolução aprovada no Conselho Municipal de Saúde de cada uma dessas Unidades, por isso colocamos em explanação aqui, porque é um bom dinheiro que vem, quase 70% (setenta por cento) à 80% (oitenta por cento) o valor de cada Unidade e a Prefeitura entra com uma contrapartida. Foi planejado colocar uma Unidade padrão três no Jardim araçá, que serão quatro pisos e o valor para a região sul de uma Unidade padrão três se for aprovada, é de R$ 2.783.622,48 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), esse é o valor que o Governo disponibiliza através de um sistema SISMOB, e aí vamos cadastrando o projeto e é um projeto que a gente já tem. Outro é a Unidade da Vila do Povo que foi Centro Comunitário adaptado e temos tido muitos problemas estruturais, então a gente pretende colocar uma Unidade nova lá, porque aumentou também a demanda, então precisa expandir pra uma Unidade padrão três no mesmo valor de R$ 2.783.622,48 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Uma nova Unidade para nova Brasília, já temos o projeto pronto para licitar, estamos aguardando a licença para se instalar na Ilha do Mel, porque na ilha está bloqueada as obras lá, mas a gente está tentando e se a gente conseguir esse dinheiro, vai ser bem-vindo. Na Serraria do Rocha que é uma Unidade que demanda uma ampliação por ser uma área grande, vamos pleitear uma Unidade PAC, que o investimento é de R$ 5.326.268,66 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), é uma Unidade quatro que é para cinco ou seis equipes de saúde da família. Todo esse planejamento que a gente faz, de estrutura física, ele está baseado no estudo da Atenção Primária. No sentido da Unidade Básica de Saúde, são essas as quatro que planejamos. Temos também para cadastro nessa fase os CAPS, todos os caps podem ser cadastrados. Nós temos especificamente o CAPS II, o CAPS AD com o projeto já desenvolvido já está pronto pra começar a licitar, será construído no Parque de São João, no mesmo lugar que hoje está instalado, visto que aquele prédio demanda ampliação. O projeto prevê um prédio de três andares, com uma instalação completa para atender o novo CAPS, então o CAPS II é R$ R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) e o CAPS AD também R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais), é óbvio que nesse o município vai ter que colocar uma contrapartida um pouco maior, porque é um prédio de 3.000 m², vai ter um pouquinho mais de investimento. A gente não poderia perder a oportunidade de cadastrar também um CAPS i, que vai atender crianças e adolescentes abaixo de 17 é anos. Então esses são os projetos de construção de obras novas, não tem nada de reforma e ampliação, são obras novas, então os prédios que estão lá serão substituídos. Tem um projeto que é a Unidade Odontológica móvel para poder atender realmente em comunidades em que a pessoa não consegue ir ao posto. Essa Unidade vai tanto fazer projetos de prevenção quanto fazer atendimentos de pessoas que não têm condição de ir no posto, nas escolas, asilos. Então são esses projetos que vamos pleitear, e um dos documentos que a gente precisa anexar é autorização do Conselho, por isso colocamos aqui em votação do Conselho para aprovar ou não. Alguém tem alguma dúvida?” **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - “Eu não sei, eu ouvi dizer que são uma quantidade de obras por Estado, por Município, por Secretarias, né? E então não adianta nós pedir cinquenta que o Governo vai dizer, são três, certo? E aí eu queria saber de você, porque eu sou leigo, eu não sei quantos mil habitantes ou famílias tem na Serraria do Rocha, entendeu?” **Kim Costa (SEMSA):** - “O formulário que a gente preencheu foi colocado, a gente não vai apresentar só essa autorização do Conselho, é um formulário com várias informações, inclusive a quantidade de famílias e a quantidade de pessoas estão inseridos, a Ghislaine vai completar.” **Ghislaine Corrêa (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. “Pra responder os questionamentos do formulário temos que se basear em fichas cadastradas, a gente puxa no nosso sistema e no sistema já exportou pro Ministério da Saúde, então nós temos mais de doze mil pessoas cadastradas hoje na área de abrangência da Unidade de Saúde Serraria. A cada quatro mil pessoas, a gente teria uma equipe, então aí já temos uma previsão, por mais que a região esteja sendo industrializada, a área que a gente tem disponível para construção do Posto da Serraria é um posto muito grande hoje, uma estrutura antiga e com essa área temos a capacidade de fazer um posto para cinco ou seis áreas, ali colocar equipes de Saúde Bucal, outros tipos de equipes, pegar outros tipos de equipes, e aí como nós estamos fazendo hoje, desenhar o território de uma maneira, nem que a gente pegue um pouco mais na região da portuária, pegue um pouco mais na região aqui do Bockmann, porém a gente tem que aproveitar que temos ali que é diferente da Vila do Povo, um terreno que nos dá a capacidade para a construção de uma Unidade grande, então, ali a gente tem um terreno e a gente aproveitou que acho que tem as pessoas cadastradas, né? Temos essa preocupação política, estamos fazendo o desenho do território, então uma coisa empata com a outra, então nem que a gente traga área um pouquinho do Serraria mais pra cá e vai empurrando depois atende melhor lá a região da Vila Marinho, mas a gente consegue aí num posto que realmente a gente tem terreno pra fazer um posto referência, conseguimos fazer porque temos o número de pessoas cadastradas hoje, então vamos ver se sai.” **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC):** - “Obrigado. Ela entendeu a minha dificuldade, a minha dificuldade não é autorizar, é se demorar três anos para conseguir a obra e aí não ter público para isso, entendeu? E como você colocou na Vila Marinho e em outros bairros onde o crescimento é muito maior nós temos uma Unidade menor, essa é minha reivindicação, claro que eu sou leigo, porque não tenho os dados todos na mão. Obrigado.” **Nilson Nishida (CRF):** – “Alguém tem mais alguma pergunta?” **Sara Barcelos (SINDSAÚDE):** - Boa tarde, eu me chamo Sara, eu faço parte do SINDSAÚDE. Quanto ao número da população de Paranaguá ela comporta um CAPS AD e um CAPSi, porque é que eu trabalhei na 1ª Regional na área de saúde mental, e eu não sei se houve mudança na portaria. Até quando eu trabalhava ali o CAPSi, nós tínhamos um foco de atender os 7 municípios por não ter a população pro CAPSi em Paranaguá, e teve alguma mudança? Era isso que eu gostaria de saber. Obrigada.” **Kim Costa (SEMSA):** - “Olha, com relação à quantidade de pessoas, nesse momento eu não consigo te responder porque eu não me lembro, tá? Eu sei que a gente tem uma Ação Civil Pública movida no Ministério Público que determina que seja construído CAPS AD, CAPS II e CAPSi no município de Paranaguá. A Secretaria, e o pessoal da Saúde Mental tem feito os atendimentos na medida do possível, inclusive com a estrutura que a gente tem hoje. Foi apontado um plano operativo, né? Nós contratamos os projetos e esse cadastramento chegou num momento oportuno para a gente conseguir a verba, quem sabe a gente consegue construir antes do determinado, eu acredito que não sejam três anos, porque o orçamento do ano que vem eu acho isso aqui do PAC que a gente fez, né? Então é a grande demora para liberar recurso depois que é liberado pelo governo, são as aprovações dos projetos de alvarás, então o nosso está bem adiantado, graças a Deus a gente já tem consulta aprovada, a gente já tem aprovação do corpo de bombeiros, já está tudo pronto, então o dinheiro que saiu a gente coloca no sistema SISMOB e consegue concluir etapas e avançar, e aí é só licitar e construir.” **Nilson Nishida (CRF):** – “Conselheiros, esse aqui é algo que vamos pleitear, então a gente deve acompanhar isso aqui é um pedido, provavelmente deve haver outras demandas para o Conselho, pra gente analisar, acompanhar o projeto, todas essas questões. Tem mais alguma dúvida?” Não havendo mais dúvidas foi colocado em aprovação o pleito da Portaria GM/MS Nº 1.517 e aprovada por unanimidade. Assuntos gerais. Nós recebemos agora do diretor-geral do Hospital Regional o convite pra participar de um evento, vou ler o convite: “O Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, convida para a inauguração do Centro de Imagens do Hospital Regional do Litoral (HRL), em Paranaguá, além do lançamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e da Maternidade Maria de Lourdes Elias Nunes, com investimento de quase R$ 15 milhões do Governo do Paraná na data de 1º de novembro (quarta-feira), horário 10 horas, local Hospital Regional do Litoral, rua Presidente Getúlio Vargas, 222, Palmital Paranaguá - PR.” Então, os conselheiros quem quiserem ir eu só peço que se identifiquem com o colete, quem não tiver o colete é só falar com o Macedo que tem disponível. Os crachás não

foram possíveis fazer porque como mudava muito os conselheiros optamos pelo colete, inclusive tem conselheiros que não devolveram, então peço para quem não está mais devolver para que outros possam usar. Outra pauta que eu queria colocar em assuntos gerais é sobre um ofício que recebemos do Ministério Público, inclusive, não respondemos, até porque eu pedi pra passar nessa reunião, em relação à solicitação de acompanhar a elaboração, aprovação e remessa para a Secretaria Executiva do CESPR das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 25 de março de 2023 no município de Paranaguá. Eu já passei em reunião anterior, então coloco novamente para vocês, mandamos o relatório final da nossa Conferência aqui pra gente discutir as propostas que foram lá elencadas e também comunicou a vocês que a gente já aprovou o relatório final da Conferência Estadual de Saúde, na última reunião ordinária do Conselho Estadual, que foi na última quinta-feira, por isso que a gente não tinha colocado em pauta ainda neste Conselho. Então peço aos conselheiros que verifiquem pra próxima reunião, se tem alguma demanda ou sugestão de como a gente pode votar essa proposta pra você encaminharmos à Secretaria municipal de sugestões de implantação e também verificar com a Secretaria, a possibilidade dessas propostas serem efetivamente colocadas na Secretaria Municipal de Saúde. O Conselho Nacional fez uma deliberação sobre as propostas nacionais, inclusive cobrando o Ministério da Saúde a implantação dessas propostas, também vamos encaminhar pra vocês, pra gente ter os três níveis, tanto o nosso aqui, inclusive pautas que talvez não sejam de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por isso que a gente estava esperando o relatório geral do Estado, para a gente verificar dentro do relatório estadual, se já tem a propostas elencadas que o Governo Estadual de Saúde para implantação, que a gente já possa contemplar nessa questão, certo? Então a gente vai passar todos os documentos para vocês e na próxima reunião a gente coloca em pauta para discutir o que a gente vai dar de encaminhamento futuros, e quando é que a gente vai poder fazer essas questões de implantação. Então é isso que eu tinha pra passar para vocês terem conhecimento que a gente está respondendo o Ministério Público nessas questões. Alguém tem mais algum recado, algum convite para fazer?" Não? Não havendo mais nada a tratar agradecemos mais uma vez a presença de todos e contamos também com a presença para a próxima reunião. Obrigado a todos." Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B7BCD490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 44 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução **n° 44 de 30 de outubro de 2023**,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº. 389 Anexo III sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, Art. 3º O valor máximo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes é de R$ 2.000.000,00, na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 7ª Reunião Ordinária do mês de outubro de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Resolução SESA Nº. 389 Anexo III sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, Art. 3º O valor máximo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes é de R$ 2.000.000,00, na modalidade fundo a fundo.
Paranaguá, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7CC5CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 09 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre o Protocolo para Fornecimento de Prontuários Médicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Paranaguá – PR.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, o Protocolo para Fornecimento de Prontuários Médicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Paranaguá – PR.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A312561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07 DE 30 DE ABRIL DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA 2024, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de abril de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Plano de Educação Permanente em Saúde para 2024.

Paranaguá, 30 de abril de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F4A5F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08 DE 30 DE ABRIL DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Atualização da Relação de Dietas Especiais – Descritivos 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de abril de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Atualização da Relação de Dietas Especiais – Descritivos 2024.
Paranaguá, 30 de abril de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:044232B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09 DE 30 DE ABRIL DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta Nº 10428.9370001/24-001 – Obra de construção CAPS ad. Valor da Proposta R$ 2.208.000,00, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de abril de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Proposta Nº 10428.9370001/24-001 – Obra de construção CAPS ad. Valor da Proposta R$ 2.208.000,00.

Paranaguá, 30 de abril de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:89320F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0516/2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0516/2024.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:5063E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 11 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0515/2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0515/2024.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:686A6FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0483/2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Resoluções SESA: Resolução SESA nº 769/2019 atualizada Resolução SESA nº 0483/2024.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:70391B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 13 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Prestação de contas – RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 1º Quadrimestre 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Notificar a apresentação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 1º Quadrimestre 2024 ao Pleno do Conselho.

Paranaguá, 28 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:6B1AAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 14 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de dietas especiais, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de dietas especiais.

Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7A32FCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 15 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de fraldas, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de fraldas.

Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:442C7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 16 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de prontuários, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de prontuários.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:524BE87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 17 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de cestas básicas para HIV, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de cestas básicas para HIV.

Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DCD8AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 18 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Liga do Rocio, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo Liga do Rocio.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:44C7C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 19 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca dos critérios de avaliação dos profissionais ACS e ACE nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, assim como no art. 5º, §7º, IV da Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** dos critérios de avaliação dos profissionais ACS e ACE nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, assim como no art. 5º, §7º, IV da Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7AB3810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 20 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca dos critérios de avaliação periódica dos profissionais que compõe as equipes ESF do Município, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** dos critérios de avaliação periódica dos profissionais que compõe as equipes ESF do Município.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D1A00B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 21 DE 28 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração de descritivo de embarcação a ser adquirida com recursos de emenda parlamentar, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da alteração de descritivo (casco de alumínio por casco de fibra) de embarcação a ser adquirida com recursos de emenda parlamentar.
Paranaguá, 25 de maio de 2024.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F5FF3E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL. CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. EVELYN DOS SANTOS BARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas COMUNICAR O CANCELAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada no dia dezessete de junho de 2024, às dezenove horas em primeira convocação e às dezenove

horas e trinta minutos, conforme o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, do dia dezessete de maio de 2024, em função da necessidade do aguardo de novas orientações de alterações estatutárias que serão deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES.
Paranavaí, 29 de maio de 2024.

EVELYN DOS SANTOS BARÃO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí/PR

Publicado por:
Fernanda Pereira Batista
Código Identificador:4E8DCD29

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Josilene Barão Kummer de Oliveira, ocupante do cargo de Jornalista nesta Edilidade, licença maternidade pelo período de 180 dias a partir do dia 08 de maio de 2024, com fundamento no Art., 93 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 28 de maio de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F43CD34E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de maio de 2024, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 28 de maio de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:64DC8AC6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de junho de 2024, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 29 de junho de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:22A1FDB9

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03 de junho de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 052/2024, de autoria dos Vereadores **Luís Paulo Hurtado e Leônidas Fávero Neto**, que denomina de **José Vanderlei Cardoso** a Rua "H" do Distrito de Mandiocaba. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 045/2024, de autoria da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que denomina de **Rua Avelino Roberto Veríssimo**, a atual Rua Projetada F, localizada no Jardim Buriti, Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 038/2024, do Edil **Delcides Pomin Junior**, que requer ao Executivo e Secretaria competente, informações acerca das medidas tomadas pela Secretaria junto à empresa prestadora de serviços de estacionamento rotativo, diante do problema de indisponibilidade constante do acesso ao aplicativo "Pare Fácil" para compra de créditos e pagamento de débitos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 039/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações de quantos servidores municipais recebem o adicional de insalubridade ou periculosidade, e a categoria de cada um deles. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 040/2024, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações referentes ao número de cotas de exames médicos laboratoriais e procedimentos para liberação por Unidade Básica de Saúde, assim como, quais critérios estão sendo estabelecidos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 041/2024, da Vereadora **Zenaide Rosa Borges**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao cumprimento do Art. 3º da Lei nº 5.362/2024, que institui no Município de Paranavaí o direito da pessoa com Transtorno

do Espectro Autista a utilizar as vagas de estacionamento aberto ao público, localizadas em logradouros ou estacionamentos de uso público ou privado de uso coletivo. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:0FCF1487

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA48-24

PORTARIA Nº 048/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CLEITA FERREIRA DE SANTANA ROQUE	FISCAL	Nº156-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	SUPLENTE	Nº 434-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
029/2024	D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 28 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05468A68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 55-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ROWER LONDRINA LTDA
CNPJ: 52.353.006/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390391700000000000.20013
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390302500000000000.20013
Prazo de Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2025.
Valor: R$9.494,87 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 55/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B825A15C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 14/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E MAMOGRAFIAS)

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 150/2023, no uso de suas atribuições, em razão de ausência de propostas registradas na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) declara o processo Licitatório Deserto.

Motivo: Considerando a sessão pública da licitação em referência, por não haver nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados em todos os veículos de publicidade conforme ditames legais previstos para a Modalidade Licitatória e acatado aos autos deste Processo Administrativo, fora considerado **DESERTA.**

Paranavaí, 29 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F782F85

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 528/2024

Autoriza Servidores da Controladoria Geral a assinar documentos na ausência do Controlador Geral.

CONSIDERANDO, que o atraso na assinatura de documentos importantes pode acarretar em atrasos nos procedimentos Municipais;e

CONSIDERANDO, que por diversas vezes é necessário que Controlador Geral do Município se ausente do Setor para resolver problemas externos.

A**CONTROLADORIAGERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores da Controladoria Geral, listados abaixo, a assinar documentos com o login e a senha do Controlador Geral na sua ausência, com a sua anuência sobre o assunto:
Lígia Alves da Silva Aguiar - Matrícula 6380;
Eliciani Barbosa da Silva Polido - Matrícula 6782;
Elmelita Moreira de Souza Fujimori - Matrícula 788;
Fabiano Augusto - Matrícula 9280.

Art. 2º Cabe a cada Servidor responsável pela assinatura, dar ciência ao Controlador Geral sobre o assunto do documento a ser assinado (formal ou informalmente).

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogandoas disposições em contrário e sua vigência seráaté o dia 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:CDA85B54

PROCURADORIA
LEI Nº 5.383/2024

Denomina de Rua JOSÉ DA SILVA PEREIRA a rua projetada 07 do Jardim Olímpico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua JOSÉ DA SILVA PEREIRA a "Rua projetada 07 – Jardim Olímpico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C6A261C7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AQF5I22	116100T001412815	07/05/2024	54600
ASZ6B68	277490NIC0034838	23/04/2024	50020
AXU4D31	116100E009242993	28/04/2024	54521
SDS6H08	277490NIC0034839	23/04/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:989730EC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - RESOLUÇÃO N°001/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Açãopara Co-financiamento do Governo Estadual 2024

O Conselho Municipal dosDireitosda Mulher de Paranavaí- CMDMno uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.453/2015,Considerando asdeliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Açãopara Co-financiamento do Governo Estadual 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 28 de maio de 2024.

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FB785B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024– EDITAL RETIFICADO
Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, **UASG: 987749**, através da Diretoria Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Fundação Cultura, com valor máximo estimado em **R$ 4.373.837,48.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 19 de junho de 2024.**
A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 29 DE MAIO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FFB98FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL 29929/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**e a Empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e

inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, empresa jurídica de direito privado e com sede à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jd. Botânico, CEP 80210-000, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. João Skalski, nº 50, apto 02, Bairrro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-Pr, CEP 80210-030, portador da Cédula de Identidade nº 4.026.980-0 SSP/PR e CPR/MF nº 624.297.369-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do contrato original a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR**, incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:
a) Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação).
b) A Casa de Apoio deve manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e acessibilidade conforme padrões legalmente estabelecidos e em vigência;
c) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;
d) Quartos e banheiros coletivos dotados de medidas que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros;
e) Quartos individuais providos de banheiro exclusivo que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas e quando necessários providos de copas/cozinhas individuais para atender pacientes com necessidade de isolamento total (no caso de transplante de medula óssea);
f) Área de lazer com banheiro e sala de TV;
g) Disponibilidade de kits individuais limpos, contendo roupas de cama, cobertores/edredons e travesseiros, com direito a troca diária;
h) Ofertar no mínimo 03 (três) refeições diárias e cardápio de alimentação variado com acompanhamento de nutricionista com registro profissional junto ao CRN;
i) Transporte da casa de Apoio a hospitais e clínicas conveniadas ao SUS na cidade de Curitiba e região metropolitana, ida e volta das 06:00 às 18:00 horas minimamente, sendo serviço autorizado pela ERBS (urbanização de Curitiba S/A), com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do Transporte de passageiros, conforme exigência do Decreto nº 14/2003 do município de Curitiba PR, Motorista certificado para atuar no tipo de transporte utilizado, devendo possuir frota com veículo (os) que ofereça acessibilidade total (elevador para cadeirantes) e seguro para pacientes.

§ 2º - As diárias deverão ser fornecidas conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser feito por meio eletrônico (e-mail) ou requisição assinada por representante da SESAU autorizado.

§3º - A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, que através da Secretaria Municipal de Saúde, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde.

§4º - Ficam como parte integrante do presente Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

Assim, o valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 e 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)** corresponde,este, ao valor de: **R$ 210.570,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta reais)**, sendo o valor de **R$ 91,06 (noventa e um reais e seis centavos) referente ao Item 01 (1500 diárias)** e **R$ 147,96 (cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao Item 02 (500 diárias**), perfazendo a quantidade de 2.000 diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de junho de 2025**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 446/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 02 de Junho de 2024, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, no percentual de **3,861754%**, referente a variação do INPC/IBGE no período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 passa a ser de: **R$ 218.705,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais)**, sendo o valor de **R$ 94,58 (noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Item 01 (1500 diárias)** e **R$ 153,67 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) referente ao Item 02 (500 diárias**), perfazendo a quantidade de 2.000 diárias.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.0010.0302.0006.2241.3339039.80 (ref. 268)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA CONTRATADA

Fica alterado o tipo jurídico da contratada passando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresarial Limitada – LTDA, conforme Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2022, datado de 02 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Hospedagem Ltda
Contratada

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:B1477F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 526/2024

PORTARIA Nº 526/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 80/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **AMÉRICO PONTES DE CASTRO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024, celebrado em 23 de maio de 2024, com a CONTRATADA **W KUSIAK,** cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada "Produtora" para atender o rider técnico do evento 3ª edição da Corrida Maluca", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**.** Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **RENATA CARVALHO GRADE,** LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, designada como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 80/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da Pregão Eletrônico nº 019/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:21AE5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 26.333/2024

Decreto Nº 26333 de 29 de maio de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001(1612)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 290.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 29 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6E9534BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.332/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.332/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 10/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024,**que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária no Distrito de Graciosa, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- IVO DIEGO PERREIRA SANTANA;
- JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS;
- JÉSSICA BOSCARIOL REIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B342D0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 15/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 87/2024 – PROCESSO N.º 87/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda Individual nº 15/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado, inscrita no CNPJ nº 80.870.637/0001-78, com sede na Comunidade São Pedro de Alcantara, s/n, Interior, Pato Branco/PR, Telefone (46) 3225-1961.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Vanessa Casiraghi Zanon. Através do endereço eletrônico agriculturatec@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Maio de 2024.

VANESSA CASIRAGHI ZANON -
Secretária Municipal de Agricultura.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:7A54709F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, CONTRATO N.º 151/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022, PROCESSO N.º 205/2022

PARTES: **Município de Pato Branco** e **Clínica do Aparelho Digestivo Ltda**. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, com valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de maio de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Pedro Soveral Bortot - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B83F3DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/2024 - PROCESSO N.º 87/2024 - EMENDA EMENDA INDIVIDUAL Nº 15/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado,** inscrita no CNPJ nº 80.870.637/0001-78. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros através da emenda impositiva nº 15/2023, para a Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado, sem fins lucrativos, através de Termo de Colaboração. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1105-16087. **GESTOR:** Joceleide Rufatto. Pato Branco, 28 de Maio de 2024. Luciano Caldato - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:5AE9223D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.458, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDEGAR LUIZ DEL SENT,** Matrícula nº 11461-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B45108CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11.458, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDEGAR LUIZ DEL SENT** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Integrada, Símbolo CC2, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ABC1EA9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.458, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLA LUIZA COLLA,** Matrícula nº 11193-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção da Agricultura Familiar, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:369A447A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11.458, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLA LUIZA COLLA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EC1E6834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.307, de 27 de maio de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública efetiva **ELAINE ZAMARIA**, matrícula nº 8804-8, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Saúde Bucal 40h - T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:16A898EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 6.822/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JAQUELINE RIBEIRO NOVAES,** Matrícula nº 4385-0, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem – Danças Urbanas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:23A2E90A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.841, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **PATRICIA CABRAL FERRONATO**, Matrícula nº 7222-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, do Setor de Licitações para o Setor de Planejamento e Contratações, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BCCB9AEE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.287, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Consolida as leis municipais que declaram de utilidade pública instituições, no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida as leis municipais referente às declarações de utilidade pública no Município de Pato Branco.

TÍTULO I
DAS NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 2º A concessão do título de utilidade pública no Município de Pato Branco regula-se pelas disposições deste Título.

Art. 3º As sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.

Art. 4º O título de utilidade pública será concedido através de lei municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, com documentos autenticados, fazer prova de que:
I - possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;
II - a entidade, matriz ou filial, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;
III - não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;
V - seu Presidente e Tesoureiro sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;
VI - ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório;
VII - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
VIII - declaração de isenção de Imposto de Renda; e
IX - inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
Parágrafo único. O requisito constante no inciso V deste artigo deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais, fornecidos pela Polícia Civil e Federal.
Art. 5º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se destinará, também, à averbação das remessas dos relatórios, a que se refere o art. 6º.

Art. 6º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º O descumprimento de qualquer exigência prevista neste Título ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou mediante representação de qualquer interessado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.
Parágrafo único. Constatada a existência da infração, cometida por entidade declarada de utilidade pública, o Prefeito encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei objetivando a revogação do benefício.

Art. 8º Somente poderão receber auxílios, subvenções e contribuições do Poder Público Municipal, as entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública.

TÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
CAPÍTULO I
DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 9º São declaradas Associações de utilidade pública:
I - Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco;
III - Associação Comercial e Industrial de Pato Branco;
IV - Associação de Pais e Professores da Escola Castro Alves;
V - Associação dos Viajantes do Sudoeste do Paraná;
VI - Associação dos Epiléticos de Pato Branco;
VII - Associação dos Idosos de Pato Branco - Paraná;
VIII - Associação dos Funcionários Municipais de Pato Branco - AFM;
IX - Associação de Artesãos de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado;
X - Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco;
XI - Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Brás;
XII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Agostinho Pereira - APMF - Ensino Fundamental;
XIII - Associação Feira dos Produtores Rurais de Pato Branco - AFEPATO;
XIV - Associação dos Produtores Rurais de Núcleo Dourado, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.633/0001-78;
XV - Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.329/0001-78;
XVI - Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco - Escola de Campo, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº 00.670.412/0001-39;
XVII - Associação Intermunicipal de Saúde, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88;
XVIII - Associação de Mestres e Alunos do Centro de Estudos Supletivos de Pato Branco - AMA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.872.542/0001-93;
XIX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Carmela Bortot - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.870.520/0001-94;
XX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual São Vicente de Paulo - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.243.391/0001-62;
XXI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal São Francisco de Assis - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.515.347/0001-77;
XXII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Olavo Bilac - APMF, entidade civil sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob n.º 00.660.677/0001-56;
XXIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santos Dumont - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.685.609/0001-39;

XXIV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vila Izabel - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.647.333/0001-07;
XXV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Passo da Ilha - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.574.784/0001-61;
XXVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Quebra-Freio - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.319.930/0001-02;
XXVII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Antonio Cadorin - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.579.049/0001-40;
XXVIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Cachoeirinha - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.647.334/0001-51;
XXIX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Fazenda da Barra – APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.640.841/0001-63;
XXX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal José Fraron - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.178.002/0001-75;
XXXI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Lions Clube - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 73.927.451/0001-43;
XXXII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Rocha Pombo - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.895.545/0001-03;
XXXIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal São Luis - Comunidade de São Roque do Chopim - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.673/0001-50;
XXXIV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal União - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.645.567/0001-15;
XXXV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vila Verde - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.665.293/0001-26;
XXXVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Juvenal Cardoso - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.700.907/0001-63;
XXXVII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual São João Bosco - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.675.717/0001-20;
XXXVIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Cristo Rei - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 80.872.336/0001-83;
XXXIX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Rui Barbosa - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.676.376/0001-08;
XL - Associação de Pais e Professores do Colégio de Pato Branco - Ensino Médio - APP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.685.005/0001-92;
XLI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual São Roque - Ensino Fundamental - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 80.873.128/0001-07;
XLII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Carlos Gomes - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.685. 021/0001-85;
XLIII - Associação de Agricultores de Sede Gavião, inscrita no CNPJ sob n.º 80.871.502/0001-27;
XLIV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Dulce - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.784.360/0001-21;
XLV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bairro Planalto - APMF, Ensino Fundamental, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00. 757.496/0001-42;
XLVI - Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Sede Dom Carlos, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.672.193/0001-14;
XLVII - Associação de Mulheres de Bairros de Pato Branco - AMB, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.037.823/001-54;
XLVIII - Associação da Terceira Idade São José, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 03.553.572/0001-96;
XLIX - Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis - ATISFA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.288.243/0001-00;
L - Associação de Moradores de Bairros - Bairro Bortot, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.359.604/0001-54;
LI - Associação dos Deficientes Físicos do Sudoeste do Paraná, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.271.485/0001-44;
LII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Bairro São João - APMF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.174.362/0001-61;
LIII - Associação dos Produtores Rurais da Linha Soares - APROLISO, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.989.679/0001-81;
LIV - Associação Comunitária da Região de Independência - ACRI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.050/0001-37;
LV - Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Independência II, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.501.004/0001-16;
LVI - Associação Franciscana Beata Angelina, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.601.128/0003-05;
LVII - Associação de Moradores do Bairro Alvorada, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 80.873.888/0001-106;
LVIII - Associação dos Idosos do Bairro Planalto, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.443.826/0001-98;
LIX - Associação de Moradores do Bairro Pinheirinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.685.963/0001-63;
LX - Associação Recreativa e Educacional de Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.915.703/0001-02;
LXI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Maria Jurema Ceni, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 03.115.448/0001-49;
LXII - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 04.818.483/0001-97;
LXIII - Associação de Idosos de São Roque do Chopim - AISRC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 04.726.331/0001-64;
LXIV - Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.099.683/0001-08, com sede na Rua Tocantins, n.º 172, Bairro Cristo Rei, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
LXV - Associação Pato-branquense dos Diabéticos, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.310.838/0001-20;
LXVI - Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.915.057/0001-60;
LXVII - Associação Pato-branquense de Handebol, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.212.816/0001-28;
LXVIII - Associação dos Militares Estaduais do Sudoeste do Paraná - Amesp, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.041.868/0001-16;
LXIX - Associação Pato Branco de Tae Kwon Do, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.057.130/0001-72;
LXX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.125.259/0001-21;
LXXI - Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Pato Branco-PR - APAB-PB, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.393.950/0001-35;
LXXII - Associação Lima - Protetora dos Animais do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.898.344/0001-71;
LXXIII - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 76.898.527/0001-47;
LXIV - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA - Grupo de Apoio a Mama, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.696.045/0001-54;

LXV - Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.609.549/0001-90;
LXVI - Associação de Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clínicas de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná - ASAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.869/0001-11;
LXVII - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.687.654/0001-22;
LXVIII - Associação Colosso da Baixada, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.235.596/0001-83;
LXIX - Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco - ASPEP, entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 95.585.345/0001-60;
LXX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Gênesis - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.367.407/0001-40;
LXXI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Gralha Azul - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.142.723/0001-13;
LXXII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Jardim Primavera - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.341.414/0001-72;
LXXIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pequeno Príncipe - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.360.710/0001-10;
LXXIV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal São Cristóvão - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.360.535/0001-61;
LXXV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal São João Batista de La Salle - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.777.320/0001-40;
LXXVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.122.433/0001-82;
LXXVII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Alvorada - APMF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.099.698/0001-68;
LXXVIII - Associação Missão Vida Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.874.797/0001-00;
LXXIX - Associação dos Surdos de Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 15.286.211/0001-00;
LXXX - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal Infantil Madre Paulina - APMF, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.861.493/0001-78;
LXXXI - Associação dos Bolonistas do Sudoeste - ABS, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 73.657.744/0001-57;
LXXXII - Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.061.958/0001-80;
LXXXIII - Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - Acorpato, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.750.692/0001-49;
LXXXIV - Associação dos Profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho e Profissionais Afins - APSEST, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.760.604/0001-50;
LXXXV - Associação Pato-branquense de Futsal Feminino, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, fundada em 1º de novembro de 2013, é uma associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de salão e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.287.097/0001-93;

LXXXVI - Associação Pato-branquense de Bochas Vila Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.943.940/0001-99;
LXXXVII - Associação Silva Taekwondo, constituída sob forma de associação, de caráter esportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 22.111.758/0001-30;
LXXXVIII - Associação de Voleibol de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 19.810.579/0001-86;
LXXXIX - Associação Atlética Tradição, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 22.747.959/0001-28;
XC - Associação É o Bicho, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 26.154.429/0001-27;
XCI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan - APMF, constituída sob forma de associação, de caráter de cultura e arte, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.072.905/0001-89;
XCII - Associação ONG - Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.639.645/0001-62;
XCIII - Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB de Pato Branco, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.898.436/0001-01;
XCIV - Associação Pato-branquense de Futsal Feminino, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.287.097/0001-93;
XCV - Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.009.791/0001-70;
XCVI - Associação de Proteção a Saúde e o Bem-Estar do Movimento Familiar - PROBEM, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 15.414.802/0001-15.

CAPÍTULO II
DAS SOCIEDADES

Art. 10. São declaradas Sociedades de utilidade pública:
I - Sociedade Educacional Integral S/C Ltda de Pato Branco;
II - Sociedade das Irmãs Teatinas;
III - Sociedade Beneficente Irmãos Menonita Mensageiros da Paz - SIMPAZ, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
IV - Sociedade Pato-Branquense de Estudos Espíritas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.072.410/0001-35;
V - Sociedade Educacional Nossa Escola, entidade associativa sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
VI - Sociedade Espírita Fraternidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 73.499.618/0001-11;
VII - Sociedade Pato Branco Tecnópole, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85;
VIII - Sociedade Rural de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.686.235/0001-76.

CAPÍTULO III
DAS FUNDAÇÕES

Art. 11. São declaradas Fundações de utilidade pública:
I - Fundação Pato-branquense do Bem-estar do Menor - FUNDABEM, instituição de direito privado, destinada a amparar moral, social, cultural e fisicamente o menor, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
II - Fundação da Unidade Rotária de Pato Branco - FURP, pessoa jurídica de direito privado;
III - Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.233.550/0001-86;
IV - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CEFET - PR - FUNCEFET - PR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.297/0006-07, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, com representação no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
V - Fundação Cultural Celinauta, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 77.737.831/0001-75;
VI - Fundação de Assistência e Lazer ao Trabalhador - FAT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.209.426/0001-12.

CAPÍTULO IV
DOS INSTITUTOS

Art. 12. São declarados Institutos de utilidade pública:
I - Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) de Caridade de São Vicente de Paulo - Instituto Nossa Senhora das Graças;

II - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05;
III - Instituto Prosdócimo Guerra, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.530/0001-80;
IV - Instituto Policlínica PB, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.651.010/0001-76;
V - Instituto Theófilo Petrycoski, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.470.735/0001-20;
VI - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste - IDTEP, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES NÃO IDENTIFICADAS NOS CAPÍTULOS ANTERIORES

Art. 13. São declaradas de utilidade pública:
I - Ação Social Franciscana de Pato Branco;
II - Grêmio Estudantil Sudoeste de Pato Branco, entidade que congrega os alunos do Ginásio Sudoeste de Pato Branco;
III - Grupo de Escoteiros Coroados de Pato Branco;
IV - Colégio Nossa Senhora de Fátima, da Congregação das Irmãs Catequistas de Santa Ana;
V - Igreja do Evangelho Quadrangular;
VI - Liga Esportiva do Sudoeste do Paraná - LESP;
V - Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Pato Branco;
VII - Movimento da PROARTE;
VIII - Câmara Júnior de Pato Branco;
IX - Centro de Atividades Infanto-Juvenil de Pato Branco, ;
X - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo;
XI - Centro de Tradições Gaúchas - C.T.G. Tarca Nativista;
X - União das Associações de Moradores de Pato Branco;
XI - Creche Comunitária do Bairro São João;
XII - Mosteiro Nossa Senhora de Fátima, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.716.421/0001-48;
XIII - Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.871.924-0001-00;
XIV - Pato Branco Clube de Paraquedismo, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.416.885/0001-77;
XV - Círculo Cultural Ítalo-Brasileiro de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.418/0001-55;
XVI - Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 62.340.203/0045-03;
XVII - Programa do Voluntariado de Pato Branco - Ação Social - PROVOPAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.146.044/0001-24;
XVIII - Academia de Letras e Artes de Pato Branco - ALAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.347.906/0001-09;
XIX - Círculo Amore pela Itália, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 03.949.528/0001-08;
XX - Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco -S.O.S. Vida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.220/0001-68;
XXI - Pastoral da Criança, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com atuação em nível nacional, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.471/0001-15, com sede e foro na Rua Jacarezinho, n.º 1691, Bairro Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, com representação no Município de Pato Branco, Estado do Paraná;
XXII - Pato Branco Esporte Clube, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.737.716/0001-09;
XXIII - Clube Atlético Pato-branquense, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.960/0001-00;
XXIV - Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - Recriar, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.876.726/0001-06;
XXV - Remanso da Pedreira - REMAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.379.739/0001-20;
XXVI - Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador - Lavarda Esportes, entidade civil sem fins, inscrita no CNPJ sob nº 11.105.536/0001-98;
XXVII - Orquestra Sanfônica de Pato Branco, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.547.283/0001-75;
XXVIII - Clube de Tiro Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.695/0001-02;
XXIX - Grupo Escoteiro Primavera - 155/PR, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15;
XXX - Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade - CTG, entidade civil sem fins, inscrita no CNPJ sob n.º 77.738.631/0001-37;
XXXI - Assembleia Guardiã das Cores n.º 18, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.509.869/0001-12;
XXXII - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26á;
XXXIII - Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco, entidade sem fins econômicos, inscrita na CNPJ nº 24.592.400/0001-00.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se por consolidação, em virtude da incorporação de seus conteúdos normativos a presente Consolidação, as seguintes Leis:
I - Lei nº 30, de 1º de agosto de 1966;
II - Lei nº 58, de 3 de março de 1971;
III - Lei nº 106, de 23 de agosto de 1972;
IV - Lei nº 159, de 9 de maio de 1974;
V - Lei n. 180, de 16 abril de 1975;
VI - Lei nº 238, de 18 de outubro de 1976;
VII - Lei nº 307, de 21 de março de 1978;
VIII - Lei n.º 308, de 21 de março de 1978;
IX - Lei n.º 322, de 25 de outubro de 1978;
X - Lei nº 328, de 13 de dezembro de 1978;
XI - Lei n.º 329, de 13 de dezembro de 1978;
XII - Lei n.º 402, de 14 de abril de 1981;
XIII - Lei n.º 411, de 6 de julho de 1981;
XIV - Lei n.º 431, de 1º de abril de 1982;
XV - Lei nº 439, de 17 de maio de 1982;
XVI - Lei n.º 449, de 6 de setembro de 1982;
XVII - Lei n.º 450, de 6 de setembro de 1982;
XVIII - Lei n.º 572, de 20 de agosto de 1984;
XIX - Lei n.º 612, de 21 de junho de 1985;
XX - Lei n.º 613, de 21 de junho de 1985;
XXI - Lei n.º 648, de 16 de dezembro de 1985;
XXII - Lei n.º 704, de 23 de abril de 1987;
XXIII - Lei nº 769, de 2 de maio de 1988;
XXIV - Lei n.º 811, de 20 de dezembro de 1988;
XXV - Lei n.º 893, de 28 de março de 1990;
XXVI - Lei n.º 905 de 11 de abril de 1990;
XXVII - Lei n.º 985, de 23 de outubro de 1990;
XXVIII - Lei n.º 1.003, de 17 de dezembro de 1990;
XXIX - Lei n.º 1.037, de 8 de maio de 1991;
XXX - Lei n.º 1.044, de 12 de junho de 1991;
XXXI - Lei n.º 1.059, de 11 de setembro de 1991;
XXXII - Lei n.º 1.081, de 29 de novembro de 1991;
XXXIII - Lei n.º 1.144, de 9 de setembro de 1992;
XXXIV - Lei n.º 1.145, de 14 de setembro de 1992;
XXXV - Lei n.º 1.291, de 18 de março de 1994;
XXXVI - Lei n.º 1.295, de 15 de abril de 1994;
XXXVII - Lei n.º 1.345, de 15 de dezembro de 1994;
XXXVIII - Lei n.º 1.397, de 9 de novembro de 1995;
XXXIX - Lei n.º 1.399, de 20 de novembro de 1995;
XL - Lei n.º 1.400, de 27 de novembro de 1995;
XLI - Lei n.º 1.438, de 7 de maio de 1996;
XLII - Lei n.º 1.449, de 18 de junho de 1996;
XLIII - Lei n.º 1.454, de 21 de junho de 1996;
XLIV - Lei n.º 1.457, de 27 de junho de 1996;
XLV - Lei n.º 1.460, de 2 de julho de 1996;
XLVI - Lei n.º 1.461, de 2 de julho de 1996;
XLVII - Lei n.º 1.462, de 1º de julho de 1996;
XLVIII - Lei n.º 1.467, de 8 de julho de 1996;
XLIX - Lei n.º 1.470, de 9 de julho de 1996;
L - Lei n.º 1.471, de 9 de julho de 1996;
LI - Lei n.º 1.472, de 9 de julho de 1996;
LII - Lei n.º 1.473, de 9 de julho de 1996;
LIII - Lei n.º 1.479, de 12 de agosto de 1996;

LIV - Lei n.º 1.482, de 14 de agosto de 1996;
LV - Lei n.º 1.486, de 27 de agosto de 1996;
LVI - Lei n.º 1.492, de 10 de setembro de 1996;
LVII - Lei n.º 1.526, de 12 de dezembro de 1996;
LVIII - Lei n.º 1.675, de 5 de novembro de 1997;
LIX - Lei n.º 1.749, de 20 de agosto de 1998;
LX - Lei n.º 1.794, de 17 de dezembro de 1998;
LXI - Lei n.º 1.812, de 29 de março de 1999;
LXII - Lei n.º 1.910, de 8 de março de 2000;
LXIII - Lei n.º 1.933, de 2 de junho de 2000;
LXIV - Lei n.º 1.945, de 4 de julho de 2000;
LXV - Lei n.º 1.954, de 17 de agosto de 2000;
LXVI - Lei n.º 1.996, de 20 de dezembro de 2000;
LXVII - Lei n.º 2.020, de 6 de abril de 2001;
LXVIII - Lei n.º 2.021, de 6 abril de 2001;
LXIX - Lei n.º 2.025, de 26 de abril de 2001;
LXX - Lei n.º 2.026, de 26 de abril de 2001;
LXXI - Lei n.º 2.042, de 9 de maio de 2001;
LXXII - Lei n.º 2.087, de 17 de outubro de 2001;
LXXIII - Lei n.º 2.090, de 26 de outubro de 2001;
LXXIV - Lei n.º 2.105, de 19 de novembro de 2001;
LXXV - Lei n.º 2.118, de 27 de dezembro de 2001;
LXXVI - Lei n.º 2.193, de 11 de novembro de 2002;
LXXVII - Lei n.º 2.194, de 12 de novembro de 2002;
LXXVIII - Lei n.º 2.209, de 6 dezembro de 2002;
LXXIX - Lei n.º 2.320, de 9 de março de 2004;
LXXX - Lei n.º 2.340, de 1º de junho de 2004;
LXXXI - Lei n.º 2.355, de 25 de junho de 2004;
LXXXII - Lei n.º 2.374, de 8 de setembro de 2004;
LXXXIII - Lei n.º 2.377, de 22 de setembro de 2004;
LXXXIV - Lei n.º 2.491, de 16 de agosto de 2005;
LXXXV - Lei n.º 2.505, de 9 de setembro de 2005;
LXXXVI - Lei n.º 2.621, de 9 de maio de 2006;
LXXXVII - Lei n.º 2.643, de 4 de julho de 2006;
LXXXVIII - Lei n.º 2.748, de 2 de abril de 2007;
LXXXIX - Lei n.º 2.769, de 18 de maio de 2007;
XC - Lei n.º 2.823, de 24 de agosto de 2007;
XCI - Lei n.º 2.825, de 29 de agosto de 2007;
XCII - Lei n.º 2.826, de 31 de agosto de 2007;
XCIII - Lei n.º 2.880, de 5 de dezembro de 2007;
XCIV - Lei n.º 2.883, de 12 de dezembro de 2007;
XCV - Lei n.º 2.889, de 18 de dezembro de 2007;
XCVI - Lei n.º 2.954, de 21 de maio de 2008;
XCVII - Lei n.º 2.959, de 30 de maio de 2008;
XCVIII - Lei n.º 3.044, de 28 de novembro de 2008;
XCIX - Lei n.º 3.045, de 28 de novembro de 2008;
C - Lei n.º 3.053, de 9 de dezembro de 2008;
CI - Lei n.º 3.056, de 12 de dezembro de 2008;
CII - Lei n.º 3.128, de 25 de março de 2009;
CIII - Lei n.º 3.124, de 17 de março de 2009;
CIV - Lei n.º 3.237, de 24 de setembro de 2009;
CV - Lei n.º 3.290, de 10 de dezembro de 2009;
CVI - Lei n.º 3.336, de 4 de março de 2010;
CVII - Lei n.º 3.427, de 5 de agosto de 2010;
CVIII - Lei n.º 3.450, de 15 de setembro de 2010;
CIX - Lei n.º 3.545, de 7 de abril de 2011;
CX - Lei n.º 3.547, de 8 de abril de 2011;
CXI - Lei n.º 3.608, de 10 de junho de 2011;
CXII - Lei n.º 3.660, de 23 de agosto de 2011;
CXIII - Lei n.º 3.692, de 7 de outubro de 2011;
CXIV - Lei n.º 3.735, de 8 de dezembro de 2011;
CXV - Lei n.º 3.736, de 8 de dezembro de 2011;
CXVI - Lei n.º 3.737, de 8 de dezembro de 2011;
CXVII - Lei n.º 3.738, de 8 de dezembro de 2011;
CXVIII - Lei n.º 3.739, de 8 de dezembro de 2011;
CXIX - Lei n.º 3.740, de 8 de dezembro de 2011;
CXX - Lei n.º 3.741, de 8 de dezembro de 2011;
CXXI - Lei n.º 3.749, de 15 de dezembro de 2011;
CXXII - Lei n.º 3.775, de 22 de fevereiro de 2012;
CXXIII - Lei n.º 3.816, de 11 de abril de 2012;
CXXIV - Lei n.º 3.817, de 11 de abril de 2012;
CXXV - Lei n.º 3.880, de 22 de junho de 2012;
CXXVI - Lei n.º 3.995, de 19 de março de 2013;
CXXVII - Lei n.º 4.174, de 23 de outubro de 2013;
CXXVIII - Lei n.º 4.248, de 19 de março de 2014;
CXXIX - Lei n.º 4.295, de 30 de maio de 2014;
CXXX - Lei n.º 4.303, de 12 de junho de 2014;
CXXXI - Lei n.º 4.358, de 23 de julho de 2014;
CXXXII - Lei n.º 4.367, de 23 de julho de 2014;
CXXXIII - Lei n.º 4.383, de 21 de agosto de 2014;
CXXXIV - Lei n.º 4.421, de 22 de setembro de 2014;
CXXXV - Lei n.º 4.432, de 25 de setembro de 2014;
CXXXVI - Lei n.º 4.471, de 14 de novembro de 2014;
CXXXVII - Lei n.º 4.604, de 26 de maio de 2015;
CXXXVIII - Lei n.º 4.617, de 23 de junho de 2015;
CXXXIX - Lei n.º 4.622, de 2 de julho de 2015;
CXL - Lei n.º 4.791, de 16 de maio de 2016;
CXLI - Lei n.º 4.797, de 25 de maio de 2016;
CXLII - Lei n.º 4.919, de 23 de dezembro de 2016;
CXLIII - Lei n.º 5.200, de 29 de agosto de 2018;
CXLIV - Lei n.º 5.303, de 8 de abril de 2019;
CXLV - Lei n.º 5.332, de 7 de maio de 2019;
CXLVI - Lei n.º 5.393, de 11 de setembro de 2019;
CXLVII - Lei n.º 5.458, de 20 de dezembro de 2019;
CXLVIII - Lei nº 5.466, de 19 de fevereiro de 2020;
CXLIX - Lei nº 5.514, de 14 de maio de 2020;
CXLX - Lei nº 5.524, de 1º de junho de 2020;
CXLXI - Lei nº 5.617, de 3 de novembro de 2020; e
CXLXII - Lei nº 5.642, de 2 de dezembro de 2020.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco do ano de 2023, composta pelos vereadores Thania Maria Caminski Gehlen (presidente), Eduardo Albani Dala Costa (vice-presidente), Romulo Faggion (1º secretário) e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (2ª secretária).

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB254CBA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.288, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Público Municipal, a promover cursos de defesa pessoal para os professores e servidores das escolas e centros de educação infantil, pertencentes à rede municipal de educação do Município de Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado, o Poder Executivo, a promover cursos de defesa pessoal para os professores e servidores das escolas e centros de educação infantil, pertencentes à rede municipal de educação do Município de Pato Branco, Paraná.
§ 1o Entende-se por defesa pessoal todo ato utilizado por pessoa, a fim de defender-se contra ameaças de ordem física.
§ 2o As aulas a que se refere o *caput* deverão ser ministradas por profissionais capacitados, mediante a disponibilidade do quadro de servidores do município ou por meio de contratação específica.
§ 3o Os professores de Educação Física do quadro de servidores do município, poderão receber formação complementar, para ensinar defesa pessoal aos servidores da rede municipal de ensino.
§ 4o A formação complementar de que trata o § 3o será realizada em estabelecimento adequado, conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e/ou convênios com entidades, empresas públicas e/ou privadas e órgãos públicos para a realização dos cursos de que trata esta lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinadas à formação dos profissionais da pasta.

Art. 4o Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber a presente lei, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E15E8575

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.289, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fiscalização e a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, assim entendido como o serviço prestado de forma remunerada para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação, obedecerá às disposições da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2F07F285

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.290, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Denomina de "Rua Theodorico Bertol" a via pública constante da Matrícula nº 41.441, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Theodorico Bertol" a via pública constante da Matrícula nº 41.441, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8104CB37

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.291, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Denomina de "Afonso Martins de Almeida" a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Afonso Martins de Almeida" a Unidade Básica de Saúde localizada no Lote nº 7 da Quadra nº 600, Bairro Novo Horizonte, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a Unidade Básica de Saúde constante no art. 1º no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:933F35AC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.292, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa Caminho da Escola, para a aquisição de ônibus escolares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa Caminho da Escola, destinado a aquisição de ônibus escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a sua aplicação em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco

do Brasil S.A. autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade Município de Pato Branco, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos Município ou, ainda, em qualquer outra conta corrente mantida na instituição financeira, salvo as de destinação específica.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do art. 60, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:691BAF4E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.293, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 6.130, de 6 de setembro de 2023, que disciplinou o funcionamento e a fiscalização da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.130, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....
Parágrafo único. A FEMAAPB se destina a exposição e comercialização de trabalhos de artistas e artesãos, a qual ficará instalada na Praça Presidente Vargas e em local turístico a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com a maioria da Comissão Executiva da feira. (NR)
.....

Art. 4º A FEMAAPB será dirigida por uma Comissão Executiva nomeada pelo Poder Executivo, para mandato de um ano, prorrogável por igual período, sendo composta de:
.....

II – cinco representantes dos artesãos expositores, indicados pelos seus pares;
.....
Parágrafo único. O representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será o Presidente da Comissão Executiva, sendo auxiliado pelos demais membros. (NR)

Art. 5ºCompete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:
.....

V - criar e nomear a Comissão Avaliadora.

§ 1º O Regimento Interno será elaborado, aprovado e publicado pela Comissão Executiva.

§ 2º O Regimento Interno somente será modificado se um terço dos artesãos participantes da feira apresentarem as alterações, para posterior aprovação da maioria absoluta da Comissão Executiva. (NR)

Art. 7º.....
.....

III - eventual ou visitante - aquele que expõe apenas em determinadas épocas do ano, sem o ânimo da constância.

§ 1º O artesão, qualquer que seja a sua categoria, somente poderá expor seus trabalhos na feira após atendidas as exigências estabelecidas pela Comissão Executiva,em Regimento Interno.
.....

§ 3º Na impossibilidade da apresentação dos documentos descritos no § 2º deste artigo, a Comissão Executiva poderá exigir tantos documentos quantos forem necessários para comprovar a residência no Município por mais de um ano. (NR)

Art. 8ºPara participar daFEMAAPB, o artesão, além da apresentação dos documentos mencionados na presente Lei, deverá ser credenciado no Departamento Municipal de Cultura e na Comissão Executiva.
.....

§ 2º As entidades e os grupos mencionados no § 1º deste artigo deverão apresentar à Comissão Executiva documento indicativo expedido pela pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando do cadastramento para participação na feira. (NR)

Art. 9º A Comissão Avaliadora será nomeada pela Comissão Executiva, para mandato de um ano, permitida a recondução, dela participando:
I - o Presidente da Comissão Executiva da FEMAAPB;
II - um representante de cada categoria temática criada pela Comissão Executiva, escolhido dentre os expositores da respectiva categoria;
.....

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Executiva da FEMAAPB também será o Presidente da Comissão Avaliadora. (NR)

Art. 10. .....
.....

IV - desempenhar demais atribuições que lhe forem conferidas pela Comissão Executiva da FEMAAPB.
.....(NR)

Art. 12. .....

§ 1º A autorização terá validade de um ano e conterá as características dos produtos artesanais de comercialização autorizados.

§ 2ºTerão preferência na renovação da autorização de funcionamento:
.....

§ 3ºO artesão poderá gozar do benefício mencionado no § 2º desde que não tenha sofrido nenhuma penalidade durante o período de vigência da última autorização de funcionamento.

§ 4º Será permitido ao artesão o trabalho conjunto com único parceiro, também artesão, ainda que em caráter complementar, que deverá estar devidamente cadastrado junto à Comissão Executiva. (N R)

Art. 13. Afiscalização da feira será exercida pelo Poder Executivo, pela Comissão Executiva e pela Comissão Avaliadora, cada qual em seu âmbito de competência.
.....(NR)

Art. 15. .....
.....

Parágrafo único. A Comissão Executiva definirá, em Regimento Interno, as infrações passíveis das penalidades descritas no presente artigo e o procedimento para a aplicação das mesmas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:891DF9E4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 350 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 350.
I - administrativamente, quando processada pelos órgãos administrativos competentes, considerando os dados constantes no cadastro do contribuinte, mediante contato telefônico ou correspondência eletrônica por e-mail, mensagem via aplicativooudiário oficial do Município, independentemente de valor;
II - judicialmente, desde que o valor atualizado do débito na data da emissão da certidão de dívida ativa seja igual ou superior a 15 (quinze) UFMs;
III - extrajudicialmente, desde que o valor atualizado do débito na data da emissão da certidão de dívida ativa seja superior a 2 (duas) UFMs.
" (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos contribuintes que possuem débitos pendentes em dívida ativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F54ACD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 25/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor João Batista Nepomuceno, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Discussão – Elaboração de Emendas e Redação Final da LDO 2025" a realizar-se pela CEAM, entre os dias 4 a 7 de junho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas, PR, 29 de maio de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FF4DCF5A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação Da Empresa CEAM-Centro de Estudo da Administração Municipal LTDA ME, *CNPJ Nº 23.539.278/0001-37*, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2024 Inexigibilidade de Licitação n° 07/2024, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 29 de maio de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:B23DD487

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2024, declarou a inexigibilidade do curso: "Discussão – Elaboração De Emendas E Redação Final Da LDO 2025, O Processo Legislativo E Os Cuidados Do Ano Eleitoral, A Importância Da Comunicação No Setor Público Atualidade Da Assessoria Parlamentar", as Propostas e Autorizações de Viagem nº 25/2024.
Contratado: CEAM-Centro de Estudo da Administração Municipal LTDA ME, *CNPJ Nº 23.539.278/0001-37*.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 29 de maio de 2024.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:5563B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 33/2024
OBJETO: *Contratação de CLINICA especializada em prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.*. **Entrega das propostas: até 17/06/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 17/06/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
29/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BD679BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 30/2024
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.*. **Entrega das propostas: até 14/06/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
29/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5E50D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023.
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646,
centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o
nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da
Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a) **SK SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA** inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº 34.094.622/0001-48 , sediado(a) na R. Emilio Kroni, n.º
64, N. Sra. Do Rocio União da Vitória/ PR – CEP 84.600-703 doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILMAR KRASNIAK , portador(a) do CPF nº 041.530.119-08, tendo em vista o que
consta no Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023 para
Registro de Preços, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidade das partes As partes acima qualificadas firmaram em 30 de março de 2023 o **Contrato nº. 126/2023** pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada a serem executados de segunda a sexta-feira nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, sendo 200 dias letivos (conforme calendário escolar. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: passando ter a seguinte redação, **a partir de 01 de junho de 2024:**
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **29 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A30ABE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2022.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, sediada na Rua RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Processo Licitatório nº 55/2022, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 03/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 09 de maio de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4B4A3535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2023.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o STARJET CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.9994/0001- 76, sediada rua: DONA FRNACISCA Nº 4349, por intermédio de seu representante legal, Sr.CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº.1.434.908, CPF nº .623.759.629-15, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 41/2023 - Pregão Eletrônico nº 25/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: passando ter a seguinte redação, a partir de 19 de maio de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 19 de maio de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 29 de maio de 2024..

STARJET CARTUCHOS LTDA
CONTRATADA

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
CONTRATANTE
PPrefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2F1562A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 052/2024- TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS -EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública as desistências dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que tratam os Editais de Convocação nº 050/2024 e 051/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3024, em 23/05/2024 e Edição nº 3032, em 28/05/2024, respectivamente, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
03º Lugar	Orene Miguel da Silva
05º Lugar	Glauber Rafael Dalla Lanna

Paula Freitas, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7775E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 228/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **JOELMA CRISTIANE PAREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.701.842 -SC, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 152/2019 de 14 de maio de 2019.

Paço Municipal, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7BEBEA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo CMDCA, Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:45EEAA7A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a Deliberação 027/2024/CEAS- PR de 05 de abril de 2024;
Considerando a Deliberação da reunião extraordinária de 28 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse fundo a fundo do Incentivo Vidas Aquecidas, conforme estabelecido na Deliberação 027/2024/CEAS- PR.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado, devidamente registrado no SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin/PR, 28 de maio de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6EF909F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A88CC5CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3E1A3422

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C2594301

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90

– Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:750A0815

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9E492145

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C375446A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR de 21 de outubro de 2016, e
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:818577C4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 013/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR de 21 de outubro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2B623A7E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR de 21 de outubro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:ED75801B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 015/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 038/2021/ CEDCA/PR de 16 de julho de 2021 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR, correspondente ao pagamento efetuado até 30 de junho de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3AC63906

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 017/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 038/2021/ CEDCA/PR de 16 de julho de 2021 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR, correspondente a prestação de contas do 1º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3F177B2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 018/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 038/2021/ CEDCA/PR de 16 de julho de 2021 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR, correspondente a prestação de contas do 2º semestre de 2023.

Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:19179CEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 047/2022/ CEDCA/PR de 16 de setembro de 2022 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR, correspondente a prestação de contas do 2º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D5CE0148

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 020/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR de 21 de outubro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5CE924D4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 021/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 021/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR de 21 de outubro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:33A6A560

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 038/2021/ CEDCA/PR de 16 de julho de 2021 e,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR, correspondente a prestação de contas do 2º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:361AE8A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação 055/2016/CEDCA/PR de 09 de dezembro de 2016 e,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2017 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de maio de 2024.

DULCI CARLOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:946A4834

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 53/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR .

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:12/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/05/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

USIMIX ASFALTOS LTDA R$ 2.832.500,00

TOTAL GERAL: R$ 2.832.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8FA88BC1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 (dez) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR, deu-se início a Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro. Primeiramente, tomou a palavra o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Jonee Pesch, o qual realizou a abertura da presente Audiência. Sequencialmente, fez uso da palavra a Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Srª. Carla Renata Pech, a qual realizou a abertura da Audiência, agradecendo a presença de todos. Ainda, falou sobre as Receitas e Despesas do Quadrimestre do Município e Índice Pessoal. Na sequência, tomou a palavra a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Srª. Michelle Regina Potuk, que inicialmente abordou as atividades desenvolvidas pela Secretaria, Equipes Pedagógicas, Realização de Eventos, Cultura, Convênios, Atendimentos, Kit de materiais, Nutricionista e Psicóloga. Em seguida, fez uso da palavra a Srª. Bruna Cristina Markievicz, Secretária Municipal de Saúde, falou sobre Produção da Saúde - Regulação, Avaliação e Controle, Reuniões, Atividades, Capacitações e Treinamentos, Recursos Humanos, Resoluções, Controle Social, Funcionários, Estagiários, Ouvidoria e, Média e Alta Complexidade, Ações Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária. Em seguida, explanou sobre Processos Licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Saúde no Quadrimestre, destacando a importância de cada item adquirido e dos serviços contratados. Destarte, apontou os montantes de despesas da Fundação, no quadrimestre. Posteriormente, passou-se a palavra ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Sr. Ismar Vinicius Leszak, o qual destacou as ações realizadas pela Secretaria, Convênios, Licitações, Audiência Pública Fase 03 (três), referente a atualização do Plano Diretor Municipal, execuções de obras e Defesa Civil. Por conseguinte, fez uso da palavra à Assistente Social, Srª. Cristiane Meyer, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família a qual explanou sobre a organização dos serviços - Proteção Social Básica e Especial, Quantitativos, pontuou sobre o Centro de Referência e Assistência Social, destacou os Benefícios Eventuais concedidos, falou sobre as Associações da Melhor Idade, Controle Social, Capacitações, Atividades e Processos Licitatórios. Ademais, fez uso da palavra a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Srª. Clerenice Niederle, que abordou as Ações desenvolvidas pela Secretaria, ainda, pontuou sobre a Sala do Empreendedor, Atendimento ao Trabalhador e Microcrédito com o Fomento Paraná, atendimentos do Posto Virtual da Receita Federal e participação em capacitações. Por fim, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública, que vem assinada por mim que digitei esta Ata, pelo Prefeito e por todos os aqui presentes, conforme lista de presença.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E367192B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 35/2024 DO CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 1/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 35/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
O OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NA RUA VEREADOR ANTONIO LORI DE OLIVEIRA, COM EXTENSÃO DE 413,12 M E ÁREA DE 2.994,08 M para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:CONCORRENCIA ELETRÔNICO
NÚMERO:1/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:29/05/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: R$ 866.437,28

TOTAL GERAL: R$ 866.437,28

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C7037C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2024/SMG

PORTARIA Nº. 099/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar os fatos mencionados no Memorando 041/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº. 68/2024, aberto pela Portaria nº. 070/2024, com fundamento no Art. 38 da Lei Municipal nº. 928/2013.

Ademais, determino o retorno da servidora as suas atividades laborais, considerando que o retorno da profissional não influenciará no andamento dos demais tramites do Processo de investigação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:23514F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2024/SMG

PORTARIA Nº. 100/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar os fatos mencionados no Memorando nº. 005/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 086/2024, aberto pela Portaria nº. 077/2024, com fundamento no Art. 38 da Lei Municipal nº. 928/2013.

Ademais, determino o retorno da servidora as suas atividades laborais, considerando que o retorno da profissional não influenciará no andamento dos demais tramites do Processo de investigação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3CC01693

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 44/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024.
VALOR TOTAL: R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4195EDAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 DO PROCESSO Nº 66/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 64/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Andrelux Persianas;
CNPJ: 54.704.593/0001-04;
Responsável: André Luiz Costa Rosa;
Valor: R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de cortinas persianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AEA95DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada ANTONIO DA SILVA 03242835980.
CNPJ/MF nº 41.796.671/0001-98
Endereço: Rua Santo Antonio, nº 1031, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 29 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:86F7E45D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 82/2024.
Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada ANTONIO DA SILVA 03242835980.
CNPJ/MF nº 41.796.671/0001-98
Endereço: Rua Santo Antonio, nº 1031, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF1A08FF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
ANTONIO DA SILVA 03242835980	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:685E1BA2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA 03242835980
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R$ 185.560,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7279A9A3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada ADEMIR SCHUMANN 06109962902.
CNPJ/MF nº 18.478.949/0001-67
Endereço: Rua São Paulo, S/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 29 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:41B3AF30

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 83/2024.
Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada ADEMIR SCHUMANN 06109962902.
CNPJ/MF nº 18.478.949/0001-67
Endereço: Rua São Paulo, S/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:84AE2E42

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
ADEMIR SCHUMANN 06109962902	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BCBEDA7B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADEMIR SCHUMANN 06109962902.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R$ 185.560,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A692B2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO- DELIBERAÇÃO N° 013/2024 DO CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 15 de maio de 2024;

Considerando a Deliberação nº 013/2024-CEDCA/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para a Infância e Adolescência- FMDCA;

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para a oferta e aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:F53C281F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2024
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Contratado: B F FOGGIATTO DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO, AO VIVO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.399/21.

VALOR:
Valor por sessão: R$447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)
Valor total (50 sessões) R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Piên
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Piên/Pr, 21 de maio de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:091F4696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO 005/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO 005/2024

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°**005/2024**:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Educação	Secretaria de Educação	Promoção do transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residem no município de Piên.	AUP	05.810.774/0001-00

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais), para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.
Prazo para recurso 31/05/2024 a 06/05/2024.

Piên, 29 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C55720DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 4.569,24 m2, incluindo os serviços
preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Local: Estrada Municipal Boa Vista - Trechos 1A e 2 - Boa Vista e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12 vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.041.173,36 (um milhão, quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20DF28B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 530 DE 24 DE MAIO DE 2024.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR e matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes,** Função Gratificada Nível II, por exercer a função de **Responsável pelo programa Bombeiro Mirim** a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2024

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 24 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:71CA3C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 183 DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf** portadora do CPF 053.956.639-08 classificada em 33º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 03 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6AEF6967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 184 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 184 DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA NADIA RIBEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Nadia Ribeiro** portadora do CPF 026.352.059-57 classificada em 5º lugar, vaga Afro, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 03 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:11570C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 185 DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA para ocupar O CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ruann Oswaldo Carvalho da Silva** portador do CPF 089.716.459-89 classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Odontólogo** a contar de 03 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EA9ECE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 386 de 29 de abril de 2024, por mais 30 dias a contar de 28 de maio de 2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 28 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:23F9FCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 036/2024

PROTOCOLO: 3235/2024

Objeto: Aquisição e instalação de placas de identificação, veicular-PIV, para veículo oficial pertencente a frota Municipal da Prefeitura de Piên

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZENDA PLACAS
CNPJ: 34.711.034/0001-06
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6ECCCF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 122/2024 A 125/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024
ATA 122-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
ATA 123-2024 - FRONT COMERCIAL LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.559,98 (mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 124-2024 - KW INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.208.959/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.383,72 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos);
ATA 125-2024 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.197,46 (cinquenta mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de maio de 2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1A5049AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 042/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

CONTRATADO: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 13.996,50 (Treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7C33A063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 043/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: JORGE BUBA
CPF: 780.486.219-91
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EB65344F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 044/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL
CPF: 691.783.139-53
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024

Valor: R$ 12.030,00 (Doze mil e trinta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D0275A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 045/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 31.118,27 (Trinta e um mil cento e dezoito reais e vinte sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3E324A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 046/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: ALCEU JOSE RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 24.651,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E2C921A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 047/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: LUCAS OSSOVSKI
CPF: 070.478.399-17
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 18.968,79 (Dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EED06B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 9.338,27 (Nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FC29C17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: ANTONIO DAVI SOCREPPA
CPF: 732.780.099-91
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 30.281,50 (Trinta mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B166959E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: FABIANO SEIDEL
CPF: 035.871.299-83
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 40.315,33 (Quarenta mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E086CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: VALMIR QUANDT
CPF: 021.104.139-48
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024

Valor: R$ 15.138,46 (Quinze mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CF575A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI
CPF: 394.026.909-30
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 8.600,50 (quinze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0DC75D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024

Valor: R$ 16.908,27 (dezesseis mil novecentos e oito reais e vinte e sete reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3FA392D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA
CNPJ: 20.139.855/0001-05
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024

Valor: R$ 99.046,50 (Noventa e nove mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:90AD004B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: GENESIO VINICIUS STIEGLER
CPF: 126.708.349-22
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 14.489,61 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7DB497C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 13.996,50 (Treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48CD1A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER
CPF: 092.761.459-66
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: R$ 14.427,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1966DAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

CONTRATADO: 51.868.033 BARBARA DE PAULA MIRANDA
CNPJ: 51.868.033/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa de Zeladoria, destinado a atender a demanda do Município nos Ginásio de Esportes "Ginásio de Esporte Antônio Batista Sobrinho – Trigolândia e Ginásio de Esportes Vitória Santina Greipel – Ponte Alta.
VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9C26C420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

CONTRATADO: 54.966.816 ZOILITA DE FATIMA DE JESUS
CNPJ: 54.966.816/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa de Zeladoria, destinado a atender a demanda do Município nos Ginásio de Esportes "Ginásio de Esporte Antônio Batista Sobrinho – Trigolândia e Ginásio de Esportes Vitória Santina Greipel – Ponte Alta.
VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9262D419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 03/06/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:23224A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2024.
Fornecedor: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
DECISÃO: Adotar as razões constantes do parecer jurídico e **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**, e pela manutenção do julgamento proferido em 07 de maio de 2024.

Piên/PR, 27 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:77E4B6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **20/06/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota municipal de Pinhal de São Bento*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 20/06/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 20/06/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 29/05/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E1B41FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA CABECEIRA DO PINHAL

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Cabeceira do Pinhal,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Cabeceira do Pinhal, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente SADINEI FELIPE WAUCZINSKI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 031.750.049-03, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 881/2022 de 31 de Maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIOS 7.500KG COM PNEUS MARCA IAC MODELO ANO 2022 COR AZUL 50200014, BEM 12/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4444, AQUISIÇÃO NF 1924 SÉRIE 55.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 31/05/2026.**

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 881/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 881/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 31 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Cabeceira do Pinhal
CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75
SADINEI FELIPE WAUCZINSKI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B6159BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS LINHA LAGEADINHO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Lageadinho, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente ALBERTO CECHINEL, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 706.821.279-49, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 883/2022 de 31 de Maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIOS 7.500KG IPACOL, COR VERMELHO, BEM 20/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4452, AQUISIÇÃO NF 2304 SERIE 001.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 31/05/2026.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 883/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 883/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 31 DE MAIO DE 2024.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho
CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29
ALBERTO CECHINEL

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:441A7B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA LINHA NOVA BELGICA

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97**,** os seguintes equipamentos agrícolas, neste ato representada por seu presidente VALDOMIRO MARTIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 681.549.419-53, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 880/2022 de 31 de Maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIOS 7.500KG IPACOL, COR VERMELHO, BEM 21/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4453, AQUISIÇÃO NF 2304 SÉRIE 001.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 31/05/2026.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 880/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 880/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 31 DE MAIO DE 2024.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ SOB Nº 27.672.586/0001-97
VALDOMIRO MARTIM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97AFA10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS DA LINHA XVI DE NOVEMBRO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha XVI de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XVI de Novembro, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 39.317.541/0001-83**,** os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente Jolcir Batista Soares, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 049.981.589-02, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 882/2022 de 31 de Maio de 2022, publicada na edição n° 2530 do diário municipal AMP em 01/06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 7.500KG COM PNEUS MARCA IAC MODELO DAS ANO 2022 COR AZUL 50200014, BEM 13/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4445, AQUISIÇÃO NF 1924 SÉRIE 55.

II- 01 (UM) TRATOR AGRICOLA FARMTRAC MODELO FT 6090 X PRO 4WD, COR AZUL, ANO 2022, SÉRIE E2398759, CHASSI M6SB12R5JYF401345, BEM 29/2022 PLAQUETA PATRIMONIAL 4461, AQUISIÇÃO NF 1940 SÉRIE 55.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 31/05/2026**.
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 882/2022.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 882/2022.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 31 DE MAIO DE 2024.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Xvi de Novembro
CNPJ SOB Nº 39.317.541/0001-83
JOLCIR BATISTA SOARES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A727E436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B20C5A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56A81796

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 171/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon Matricula: 5951
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Diretor do Departamento de Promoção Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/05/2024
Destino: Bela Vista de Caroba – PR
Valor de diárias:R$ 192,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Capacitação intermunicipal de rede de proteção.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29/05/2024.
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AEAA4737

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 172/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/05/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Rosa Rodrigues para consulta no Hospital Nossa Senhora Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de maio de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:95864244

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 173/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/06/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marizete Motta Bertão e acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de Junho de 2024
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A1AE4BE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 174/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Roberto Lavarda Matrícula: 613-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeiro
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/05/2024 (saída 09:00 horas)
Destino: Cascavel /PR.
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Cenira Rosa de Oliveira com acompanhante para exame no Ceonc em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação

Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de maio de 2024.
Solicitante da viagem: Roberto Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0090AEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 02/2024 – Processo

Administrativo nº 14/2024 – Objeto: Aquisição de água mineral para atender a funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Piraquara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado às seguintes empresas:

• Itens 1 e 3: WSILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua José Milek Filho, 1355, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP nº 83.505010, CNPJ nº 29.513.872/0001-35, pelo valor total de R$ 7.037,26 (Sete mil e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

• Itens 2 e 4: VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba – Paraná, CEP nº 83.800-000, CNPJ nº 42.671.235/0001-55, pelo valor total de R$ 11.065,04 (Onze mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:B6DC7268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.363/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **20/05/2024 a 19/05/2025** à servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula funcional nº **77984-1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da **tarde,** sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CC276CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.364/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **29/05/2024 a 28/05/2025** à servidora **SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo **PSICÓLOGO**, matrícula funcional nº **846031,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83697B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.365/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Integral para Estudo** no período compreendido entre **29/05/2024 a 28/05/2026** a servidora **MARIA IZABEL ITARARE**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matricula funcional nº **992789**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CC7D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.366/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alexandre Felipe Zerger	780261	Técnico Administrativo	03/06/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A7C7CFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.367/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Samantha Shizue Sato	768131	Técnico Administrativo	03/06/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B30D306C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.368/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o servidor **Eliseu Salgueiro Meira,** no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BA3F5319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.369/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/05/2024 a 11/11/2024** à servidora **PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **992858**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7997B6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.370/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Aylton Ferreira de Lima**, no cargo de Assessor II-CC3, do Gabinete do Vice Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3AFA07DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.371/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Luan Glober**, do cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess-CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C9DAC90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.372/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Gustavo Dronneau Pacheco**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess-CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E223CA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 776/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°738/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
32	LUIZA VILANOVA BOND	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F4B5FA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 777/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 776/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
32	LUIZA VILANOVA BOND	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/06/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6B7846EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 22, DE 29 DE MAIO DE 2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 22, DE 29 DE MAIO DE 2024
Altera o § 4º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal
Art. 1º O § 4º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Pitanga passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 50. (...)
§ 4º Após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Prefeito serão julgadas pela Câmara Municipal no prazo e na forma regimental."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 29 de maio de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK - LICENCIADO
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DD885C1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente presentada pelo seu Presidente, Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.488/0001-61, com sede à Rua Professor Felicio Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Bairro Costa e Silva, Joinville – SC, CEP 89.218-420, neste ato representada pelo Sr. Nelson Paterno, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.117.174-0 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 509.697.819-20, residente e domiciliado na Rua Professor Felício Fuzinato, 193, Costa e Silva, Joinville – SC, CEP 89.218-420, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 2/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado para R$ 664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R$ 7.973,28 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) por 12 (doze) meses de prorrogação, globalizando R$ 17.038,53 (dezessete mil e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 29 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contratante

Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda
NELSON PATERNO
Contratada

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D1609967

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 12/2024

DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 12/2024

Objeto: contratação de jornal diário de grande circulação, com veiculação digital, para realização de publicação de extrato de edital de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATADO: INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 09.570.162/0001-30
VALOR: R$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:BB695424

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 24/05/2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Data de Atualização: 24/05/2024

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (42.040.639/0001-40)
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de n° 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 24/05/2024

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 28/05/2024

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 04.907.070/001-89

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:32FE9117

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 351, DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Ana Paula Machado, Matrícula nº 53546, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, do Concurso Público 003/2012, Admitida em 09/03/2015, através da Portaria nº119/2015, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA PAULA MACHADO**, matrícula nº 53546, do Concurso Público nº 003/2012, nomeada através da Portaria nº 119/2012, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na data de 09de marçode 2015, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:915ED695

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CPNTRATO N°512/2023 GUIMARAES E SOARES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 512/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e redimensionamento de objeto ao contrato nº. 512/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59**, já qualificados, vem por meio de termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 141/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 01/05/2024. Fica aditivado por período de 08 (oito), meses. Iniciando-se em 02/05/2024 e encerrando-se em 01/01/2025. Em conformidade com Artigo 57§ 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades do contrato ficam aditivados em 25% correspondendo a R$ 12.583,76 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Abril de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARILENE DE PAULA SOARES
Guimares e Soares Ltda.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BFCFB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°149/2024, DA INEXIGIBILIDADE N°06/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 06/2024 em conformidade com Artigo 74, Inciso III a) e c) da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	23/05/2024
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.*

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Afonso Botelho, n°838, barro Trianon, GUARAPUAVA PR, CEP 85.012.-030.

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Reformulação de Plano de Cargos de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Pitanga – Paraná	SERV	1	R$52.000,00	R$52.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Município de Pitanga, 28 de Maio de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FUND. APOIO DES. UNIV. EST. CENTRO-OESTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade. nº. 06/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E6247F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar n° 123/2006, para locação de gerador de energia para as festividades dos dias 13,14 e 15 de junho de 2024.
VALOR: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 139 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9153467A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2024, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da pessoa jurídica abaixo relacionada:

CREDENCIADO	CNPJ
ABCR SERVICOS MEDICOS LTDA	29.809.763/0001-60

Pitangueiras - PR, 29/05/2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0340200C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 26/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PEREIRA & XANDU LTDA
CNPJ: 10.696.724/0001-75
OBJETO: Contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador
VALOR: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)
GABINETE DO PREFEITO:
DESP Nº 8 -3.3.90.33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Simone Alves da Silva Xandu
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8873D53C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2024
DISPENSA: 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros para a Secretaria de Administração, Assistência Social e Educação.
PARTICIPANTE: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
VALOR: R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Pitangueiras, 29 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9BF7FC8C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para atualização da Planta Genérica de Valores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/07/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/07/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: A Concorrência será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 29 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B52C2356

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2024
INEXIGIBILIDADE: 03/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal de Pitangueiras/PR.

FORNECEDOR	VALOR
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	R$ 21.520,00
CLEUZA NUNES CHERON	R$ 11.916,60
LUIZ CARLOS CASAROTO	R$ 2.932,40
RAULINO DA SILVA NOVAES	R$ 21.113,60
RÚBIA FRANCIELE DOS SANTOS	R$ 19.751,50

Pitangueiras, 29 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6A8A6F43

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024
DISPENSA: 08/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MAPEAMENTO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.
PARTICIPANTE: LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA
VALOR: R$ 10.989,35 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pitangueiras, 29 de maio de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3F745D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5613 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 5613 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de pavimentação.

O Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação das estradas rurais do município de Planalto.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins pavimentação, a estrada rural que liga o distrito de Centro Novo até a comunidade da Linha Chapadão e a estrada rural que liga a PR 281 até a comunidade da Linha Ponte do Capanema, passando pelo Centro de Eventos de propriedade de Antonio Bourscheidt.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7CCD260F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para o cargo de Professor** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, munida de documentos pessoais no prazo de 15 dias, a fim de assumir seu cargo.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

TAIRINI CRISTINA MACHADO	**PROFESSOR**	97º *

Candidata em licença maternidade na data da primeira convocação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7BCCD7EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:54EAB184

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 178/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:491F4CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 056/2024

Portaria 056/2024 - de 22 de maio de 2024
Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 300.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
(LOA), resolve:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO	
01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01 Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.40.00.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 240.000,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO	
001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 Programa: Processo Legislativo	
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ 300.000,00

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura, Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0F50B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 049/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA ao período 2º semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA ao período 2º semestre de 2023".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98825977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e ao Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao período 2º semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: **:** SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e ao Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao período 2º semestre de 2023".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5397E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D335D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares referente ao período 2º semestre de 2023, Final".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares referente ao período 2º semestre de 2023, Final".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78D0EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76475B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E04387CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 055/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6CB6030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:122E9872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2023, Final'.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55 referente ao período 2º semestre de 2023, Final'.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DCE22720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 058/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C59FE418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2B9781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5E22F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B7C043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 062/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12F565F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 063/2024

Súmula: SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:
Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao período 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23B8A256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de um Veículo Utilitário, conforme o processo 20.738.229-9 e resolução SESA nº 1108/2023 no valor de R$ 100.000,00 com uma contrapartida de aproximadamente R$34.596,66. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,22de maio 2024.

Dirlaine Gomes.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Laila Maria Alves Giota.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:85DD48DA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º25, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de umÔnibus de 37 lugares, considerando o processo 21.267.994-1 e resolução SESA nº 1545/2023 no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) com uma contrapartida de aproximadamente R$6.666,66 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis centavos). ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,29de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2941F1DB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º26, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de um Veículo 7 (sete) lugares, considerando o processo 22.049.710-0 e resolução SESA nº 452/2024 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com uma contrapartida do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,29de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:CE23A996

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe
a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população
local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei
14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018643
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PORECATU
CNPJ Ente Recebedor: 80.542.764/0001-48

Valor Total do Plano de Ação: R$ 112.949,99
Masked Input 112 949.99
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Cargo Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Telefone (43) 99919-8929
E-mail secretariadeculturaporecatu@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta
de cultura Sim
1
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de
participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social ocorreu por meio de encontros e conversas realizadas pela Secretaria
de Cultura e Turismo de Porecatu com a sociedade e representantes dos segmentos culturais,
organizados no Conselho Municipal de Cultura.
No dia trinta de abril de 2024, às 19:30, foi realizada uma reunião do Conselho Municipal da Cultura, na
sala de reunião da Casa da Cultura, na Rua Brasil 500 – Centro de Porecatu, previamente convocada para
debater o PNAB e o PAAR, dentre outros pontos. O objetivo desta reunião foi ouvir os segmentos culturais
e a sociedade, tendo-se em vista o recebimento dos recursos federais e a necessidade de democratizar o
processo de formulação desta politica no município. Estavam presentes representantes da Música, do
Artesanato, Teatro e representantes da sociedade civil. Nesta reunião a Secretária de Cultura e Turismo,
Srª Ana Maria Camargo Costa Vanzella, fez uma explanação sobre o PNAB (Política Nacional Aldir Blanc
de Fomento à Cultura). O Sr. Benedito Mauricio, salientou a importância dos incentivos recebidos pelo
governo para a cultura do município de Porecatu e como estes valores ajudam a manter a história e
tradições culturais do município vivas, podendo ser mostrada a futuras gerações e aos turistas que
desejam conhecer a cidade de Porecatu. A Srª Maria Lucia sugeriu que parte do valor recebido pela PNAB
fosse destinado ao Artesanato e que sejam buscados meios de conseguir um local fixo para a realização
das feiras, e que sejam realizadas as feiras principalmente em dias de pagamentos de salários dos
trabalhadores, gerando trabalho e renda para os membros do segmento. O Sr Luiz Gustavo sugeriu a
contratação de pequenas bandas durante a realização de um festival de música, devido ao baixo custo
cobrado por estes grupos. A Srª Cleusa Furlaneto questionou a atual situação do Museu Municipal de
Porecatu e ainda relatou que participou da abertura do Museu e que através da ajuda da população que
realizou doações de peças, foram elaboradas as exposições para abertura do mesmo. Após a leitura das
metas da PNAB, os presentes fizeram apontamentos para o uso dos recursos da seguinte forma: oficinas
criativas comunitárias R$20.000,00 (vinte mil reais); Festividades do Dia dos Pais: R$20,000.00, (vinte mil
reais), Festival Gospel: R$ 15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais); Festival da
Primavera: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); custeio de consultoria e R$ 5.647,48 (cinco mil,
seiscentos e quarenta e sete reais e quarente e oito centavos) e R$16.942,52 (dezesseis mil, novecentos
e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para subsídio e manutenção de espaço destinado a
cultura criativa. A forma de realização das diretrizes elencadas será por intermédio de editais públicos
para seleção de propostas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A discussão realizada junto à sociedade foi de forma presencial, conforme consta na ata anexa.
Metas
2
META - Ações Gerais
Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Festival da Primavera 35.000,00 Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023) Festival/Festa Popular realizada 1 Sim
Fomento Cultural Feira da Semana dos Pais 20.000,00 Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023) Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada 1 Sim
Fomento Cultural Oficina criativa e comunitária 20.000,00 Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023) Bolsa cultural

concedida
4 Sim
Fomento
Cultural
Festival
Gospel 15.359,99
Chamament
o público -
Bolsas
Culturais
(Decreto
11.453/202
3)
Festival/Fes
ta Popular
realizada
1 Sim
Subsídio e
manutençã
o de
espaços e
organizaçõe
s culturais
Manutençã
o de espaço
cultural
16.942,52
Chamament
o público -
Apoio a
espaços
culturais -
Projeto
(Decreto
11.453/202
3)
Instituição
Cultural
subsidiada
1 Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade
Contratação de
consultoria 5.647,48
Licitações e
contratos (Lei
14.133/2021)
Consultoria
contratada 1
3
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada
A atividade destina
recursos a áreas
periféricas e/ou de povos
e comunidades
tradicionais?
Fomento a projetos
continuados de Pontos
de Cultura
5 Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em
áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso
II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Festival da Primavera
Na seleção de programação cultural serão envolvidas Mostras de atividades e processos criativos de
projetos sócioculturais desenvolvidos em comunidades periféricas do município de Poerecatu/PR;
Feira do Dia dos Pais
Na feira serão comercializados produtos do segmento do artesanato que estimulam a economia criativa
desenvolvida especialmente por mulheres de comunidades de baixa renda
Festival Gospel
No Festival, as apresentações das criações musicais de canto de religiões diversas envolvem
comunidades de baixa renda dos bairros periféricos do município de Porecatu/PR.
Oficinas criativas e comunitárias
As oficinas de iniciação criativa em linguagens artísticas diversas visam desenvolver a expressão em
comunidades de baixa renda.
Subsídios a espaços culturais
No edital de chamamento será dado prioridade para os projetos de espaços localizados nos bairros
periféricos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a
Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
O poder público publicará editais de chamamento para uma programação nos eventos previstos no PAAR,
que amplie e inclua agentes e artistas pertencentes aos grupos de que trata o artigo 2º da instrução
normativa 10/2023.
Projetos vindos de artistas que intetgrem os grupos de que trata o artigo 2º da instrução normativa
10/2023, terão, nos critérios dos editais de chamamento, garantidas pontuações diferenciada, como
forma facilitadora de acesso aos recursos.
Será aplicado o sistema de cotas, conforme artigo 6º da instrução normativa 10/2023.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Sim
4
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados
pessoais para fins de comunicação do
Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR N4JFFM9W
5

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F40ED3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1279/2024

LEI N.º 1279
29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal Promover a Participação do Município de Porto Amazonas no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Porto Amazonas no CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná), ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2024, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de custeio e/ou rateio ao consórcio, sendo:
I – no valor de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DCC71B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 44/2024

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta administração sob nº 399/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 1º de junho de 2024, a servidora **VERIDIANE ROCHINSKI**, matrícula n.º 287744, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Saúde, gratificação de função de 40 % (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer suas atividades cumulativamente junto à Ouvidoria do SUS.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº86/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C5365E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 45/2024

PORTARIA Nº 45 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1.º Designar a partir de 1º de junho de 2024, a agente pública municipal **NELI APARECIDA HILDEBRANT,** matrícula nº 1931, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico em Administração, para responder pela gerencia da Agência do Trabalhador de Porto Amazonas.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 049/2021.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F323C102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N.° 04/2024 - PSS 001/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 04/2024
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 03/06/2024 a 02/06/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: AMAURI DA LUZ

Porto Amazonas, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:27FE78A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 643/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO
Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 389.490,42 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:85225AD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº620/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8B145BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2022

TERMO ADITIVO N°003 AO CONTRATO Nº109/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº109/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CLEIDE MARIA IENI BUENO ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **CLEIDE MARIA IENI BUENO ME**, empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, Nº 76, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representada por **CLEIDE MARIA IENI BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Antonio Jorge dos Santos, conforme Portaria nº007 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL: O fiscal do contrato será Ney José de Britto conforme Portaria nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº109/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

- O valor mensal do contrato após reajustado será de R$ 46.161,18 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,62% conforme índice do IPCA.

- Os efeitos financeiros serão retroativos, devendo ser paga uma parcela única referente à quatro meses (fevereiro, março, abril e maio de 2024) ao valor proporcional dos custos de R$ 8.153,84 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.82.02

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***CLEIDE MARIA IENI BUENO ME*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF: RG n.º:	_____ NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6341B88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 485/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas repartições dos Departamentos desta municipalidade, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 201.732,78 (duzentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AF549BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 26/2024

PORTARIA Nº 26/2024
Designa e investe servidor do Quadro de Pessoal Permanente, para o exercício dos encargos e das atribuições da função gratificada de fiscal de contratos, para atuar nos procedimentos de contratações públicas, das licitações e contratos previstos na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

Considerando o disposto pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a promoção da gestão por competência e a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais da Lei de Licitações e Contratos.
Considerando as disposições da Lei nº 578/2022 com as alterações introduzidas pela Lei nº 618, de 03 de abril de 2024, e a Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024.
Considerando as disposições da Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024, em especial o disposto no art. 18, I a XXI e §§ 1º e 2º.
A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° Fica designado e investido no exercício dos encargos e das atribuições da função gratificada de fiscal de contratos, para atuar nos procedimentos de contratações públicas, das licitações e contratos previstos na Lei nº 14.133/2021 o servidor Allan Junn Brunnelli Miya, CPF nº 081.432.549-17, matrícula funcional nº 400070.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:EF5C4D91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 27/2024

PORTARIA N° 27/2024

SÚMULA: Concede gratificação para o exercício da função de Fiscal de Contrato nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no 2.º, da Lei Municipal nº 578 de 04 de outubro de 2022, bem como os dispositivos da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER com fundamento no art. 5.º, da Lei 578/2022, a gratificação no valor de R$500,00 (quinhentos reais) ao servidor **ALAN JUNN BRUNELLI MIYA**, CPF nº 081.432.549-17, ocupante do cargo de Contador Legislativo, por exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:EF7522F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/06/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4918711A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **PERPISO COMÉRCIO DE PISOS E ACABAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 10.896.872/0001-33**, no valor de **R$ 13.869,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de piso vinílico colado e acessórios para a sala a ser utilizada pela equipe do ORCISPAR.
CONTRATADO: PERPISO COMÉRCIO DE PISOS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.896.872/0001-33
Endereço: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA / JD HEGIENOPOLIS / MARINGA / PR/ 87060-390

VALOR: R$ 13.869,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 22 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9FD153D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **ELITE VIDROS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 49.496.799/0001-48**, no valor de **R$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação uma porta de vidro em uma sala destinada à equipe do ORCISPAR, além de realizar a manutenção da janela existente, que apresenta problemas de vedação.
CONTRATADO: ELITE VIDROS LTDA
CNPJ: 49.496.799/0001-48
Endereço: Rua São Carlos, nº 466, Jardim Santa Mônica, Cidade de Paiçandu/Pr, CEP: 87.140-000
Telefone: (44) 99840-5091
VALOR: R$ 2.790,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 17 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DA3A98C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO 2º TERMO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: **12.491.159/0001-35**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade implantação e estruturação do site institucional do Orcispar - Órgão Fiscalizador, para a prestação de informações para usuários internos e externos, para consulta e solicitações.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.140,00 (Hum mil e cento e quarenta reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Maringá-Pr, 09 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3A900223

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para Santa Casa de Misericórdia, em Presidente Prudente/SP, no dia 31/05/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:256750A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira,*** RG nº 9.187.773-2 SSP/PR, CPF nº 049.306.259-98, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do VI Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, no dia 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E6A48AF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 51,11 (cinquenta e um reais e onze centavos), em favor da Conselheira Tutelar, ***Cristiane Moreira da Silva,*** RG nº 7.091.612-6, CPF nº 039.215.639-33, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do VI Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, no dia 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD1E41F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 64,56 (sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do VI Seminário

de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, no dia 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ACFDC815

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, ***Miliane Faxina Higuchi,*** RG nº 8.045.538-0 SSP/PR, CPF nº 006.083.019-6, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou do VI Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, no dia 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:117103A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor MAYCON EMANUEL PEDRANGELO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100403, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023 a serem gozadas nos períodos de 03/06/2024 a 22/06/2024;

Art. 2º - Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor MOACIR DE MOURA GONZALES, ocupante de cargo comissionado Matrícula nº 30001038, conforme haveres decorrente da Portaria nº 012/2024, a serem gozadas no período de 03/06/2024 á 14/06/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:91EDCD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024

Súmula: Aprovar Emenda Impositiva ao orçamento de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 28 de maio de 2024, considerando;

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
Lei nº 1053/2023, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
Ofício 075/2024/SMDSF

A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Emenda Impositiva 10/23, "Ações para atender no custeio aos programas da Terceira Idade no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e "Ações para custeio do Esporte da Terceira Idade" no valor de R$ 38.888,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais, distribuídos nos seguintes custeios:

CONTA 70	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$ 50.000,00

CONTA 203	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.888,00
CONTA 131	DIÁRIA DE PROFESSORES	R$ 15.000,00
CONTA 134	DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00

Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Ofício 075/2024/SMDSF.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Vice-Presidente do CMDPI
Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B377D369

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Aprovar Emenda Impositiva ao orçamento de 2024.
O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n°

1080/2017, reunido ordinariamente em Reunião Ordinária no dia 27 de maio de 2024, considerando;

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 20215 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
A Lei Municipal nº 1080 de 09 de outubro de 2017, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências.
Ofício 076/2024/SMDSF
A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Emenda Impositiva 04/23, "Ações para "Ações para Assistência ao Portador de Deficiência no valor de 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais, distribuídos nos seguintes custeios:

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS	R$ 8.888,00

Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Ofício 076/2024/SMDSF.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2024.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Presidente do CMDPcD
Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8B81E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4039/2024. 4042/2024 E 4043/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4039/2024
VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – CPF. XXX.446.219-XX
Processo Administrativo n° 7929/2024
II)Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMDET
III)Período de afastamento:11/06/2024(5h) a 14/06//2024(19h30)
IV) Número de diárias: Três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta sete).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,74(quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,15 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Visita Técnica BANCO DO EMPREENDEDOR (SEBRAE, FOMENTO PARANÁ) e (SENAI) na cidade Foz do Iguaçu/Pr.

Requerimento de Diária n° 4042/2024
MAURO DOS SANTOS – CPF. XXX.446.849-XX
I) Processo Administrativo n° 7930/2024
II) Cargo do servidor: Coordenador de Departamento -SMDET
III)Período de afastamento:11/06/2024(5h) a 14/06//2024(19h30)
IV) Número de diárias: Três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta sete).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,74(quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,15 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Visita Técnica BANCO DO EMPREENDEDOR (SEBRAE, FOMENTO PARANÁ) e (SENAI) na cidade Foz do Iguaçu/Pr.

Requerimento de Diária n° 4043/2024
VANIA DE LARA ARAUJO – CPF. XXX.791.979-XX
I) Processo Administrativo n° 7928/2024
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMDET
III)Período de afastamento:11/06/2024(5h) a 14/06//2024(19h30)
IV) Número de diárias: Três diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta sete).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,74(quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,15 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Visita Técnica BANCO DO EMPREENDEDOR (SEBRAE, FOMENTO PARANÁ) e (SENAI) na cidade Foz do Iguaçu/Pr.

Quatro Barras, 29 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8410DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 4029 E 4030/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4029/2024
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF. XXX.226.379-XX
I)Processo Administrativo n° 8151/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria– SMDSF
III)Período de afastamento: 06/06/2024(07h) a 07/06/2024(17h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Capacitações Operacionais SIBEC e CADUNICO 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4030/2024
JANAINA DE SOUZA EBRAHIN – CPF. XXX.904.719-XX
I)Processo Administrativo n° 8152/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMDSF
III)Período de afastamento: 04/06/2024(07h) a 05/06/2024(17h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Capacitações Operacionais SIBEC e CADUNICO 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 29 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BBE76349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA CANDIDATOS/AS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 018/2024

SÚMULA: Convoca candidatos/as aprovados no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e, Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;
Considerando o não comparecimento de candidatos convocados, até a data determinada pelo Edital Nº 016/2024;
Convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcadopelo Edital 007/2024 e homologado pelos Editais 010/2024, 012/2024 e 014/2024 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSILAYNE NERY DA SILVA	20	7º	PROFESSOR
TACIANA FAVONE ANGELICO	20	8º	PROFESSOR
MARIANE CANASSA ROMERO	20	9º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
*ROSILAYNE NERY DA SILVA	20	2º	PROFESSOR
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	15	3º	PROFESSOR

*candidata convocada na ampla concorrência

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ELENA DE FREITAS BACHIÊGAS	20	10º	PROFESSOR
SANDRA MARGARETE MILHARESE ESTEVES	20	11º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** impreterivelmente no período de 28/05 a 07/06/2024 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 27 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:13D92416

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº.044/2024

RESOLUÇÃO Nº 044/2024

Súmula: Altera o inciso I, do artigo 5º da Resolução 040/2023, que "regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) -, no âmbito do Poder Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O Inciso I, do artigo 5º da Resolução 040/2023 da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação;

Art. 5º. .....
I - designação, por ato específico do Presidente do Poder Legislativo, de um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal), em atendimento ao art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dias 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:56D4860E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.309/2024

DECRETO Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Querência do Norte - Estado do Paraná.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e para fins de cumprimento do inciso I do artigo 5º da Resolução 040/2023-CMQN

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para exercer a função de Encarregada de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, a servidora ANNY KAROLINY TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º. Para fim de desempenho da função de Encarregada de Proteção de Dados, a servidora deverá desenvolver as atividades descritas no artigo 10 da Resolução 040/2023-CMQN, sem prejuízo das contidas § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dias 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D1A93DAB

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº056/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** portadora da Cédula de Identidade com RG n° 8.294.311-0 e do CPF n°055.828.589-97 ocupante do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 17/05/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 29 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F2AF6326

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.057/2024

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA ALVES SANTOS	2022/2023	03/06/2024 À 02/07/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	2023/2024	03/06/2024 À 02/07/2024
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	2023/2024	22/05/2024 À 20/06/2024
ERIKA LEANDRA REGINO DE OLIVEIRA	2023/2024	10/06/2024 À 09/07/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	2023/2024	03/06/2024 À 02/07/2024
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	2023/2024	01/06/2024 À 30/06/2024
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	2022/2023	17/06/2024 À 16/07/2024
MARCELA YARA BORSATTO	2023/2024	21/05/2024 À 19/06/2024
PAULO ROGERIO BORIN	2023/2024	06/05/2024 À 04/06/2024
VALDECI PEREIRA BEZERRA	2023/2024	01/05/2024 À 30/05/2024

Querência do Norte, PR, 29 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9EA3B4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024-PMQ - ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024-PMQ - ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROJETOS CUJO OBJETIVO SEJA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº14.399/2022.** As inscrições estarão abertas a partir do dia 27 de maio de 2024, até o dia 10 de junho de 2024**. Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Secretaria, Rua Pe Francisco, 47, Fone 41-36231770, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email educacao@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:510A3671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024- CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024- Concorrência nº 03/2024
Objeto: Execução de pavimentação asfaltica Rua Pedro Zolner
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**.**
Valor: R$ 1.146.624,20 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).,
Prazo de entrega 180 dias.
Prazo de vigência. 360 dias
Data de assinatura 28 de maio de 2024.
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:06A85F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/08/2024

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 086/08/2021 de 19 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 234/08/2022 de 05 de setembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 01/06/2024** o contido na Portaria nº 086/08/2021 de 19 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 234/08/2022 de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BDC86684

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº049/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: MIYATA & MATSUSHITA LTDA – ME CNPJ nº. 09.580.593/0001-87
OBJETIVO: Prestação de serviço especializado para fornecimento de internet fibra óptica para os departamentos e secretarias do Município de Rancho Alegre D'oeste, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas.
VALOR DO ADITIVO: R$ 44.124,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte quatro reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 02/06/2024 à 02/06/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:000F086F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

INEXIGIBILIDADE nº 04/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
LOCADOR: PATRICIA BARBOSA DA SILVA CPF. 047.117.619-26
OBJETO: Locação de Imóvel na área urbana em torno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, localização Chácara São José. **Finalidade:** Locação para deposito de entulho, galhadas, troncos e raízes.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.731,36 (Treze mil setecentos e trinta um reais e trinta seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 16 de Abril de 2.024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 07 de Maio de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Abril de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0E036F34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/08/2024

SÚMULA: **Designa** a Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** para prestar serviços de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/06/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº 008.136.779-12 ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, **para prestar serviços de COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos** a partir de 01/06/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A3F65999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/08/2024

SÚMULA: **Concede** a Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** Adicional de 23% (Vinte e três por cento) do vencimento que perceber como Gratificação para responder pelas atribuições de **COORDENADORA DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/06/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDE** a Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº 008.136.779-12 ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, admitida em 12/05/2008 **Adicional de 23% (Vinte e três por cento)** de seus vencimentos que perceber como Gratificação para responder pelas atribuições de **COORDENADORA DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** junto ao Departamento de Educação**,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, **a partir de 01/06/2024.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:96D43455

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.376.039/0001-12

OBJETIVO: **Contratação de Empresa especializada para Implantação, Treinamento, Manutenção Técnica e Hospedagem do Portal Oficial do Município com Aplicativo, Administração de Cemitério, Diário Oficial Eletrônico e Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas, conforme especificações constantes no Contrato nº 066/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R$ 19.449,00 (Quarenta quatro mil cento e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 13/06/2024 à 13/06/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FABD2A0C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme pedido de esclarecimento faz necessário a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024,** objetivando a Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C e Bebida Láctea Fermentada para atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme Quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

1. **RETIFICOU e REPUBLICA** o certame, ocorrendo alteração e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, que ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de Propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005".

No edital far-se-á **ALTERAÇÃO RELATIVA À REGIONALIDADE**.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 03 de Junho de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 13 de Junho de 2024.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 13 de Junho de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:00FC7217

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, TORNA PÚBLICO que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições do Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de obra da Reforma e Revitalização da Praça do Correio (Área da Praça: 1.289,75 m²) para atender a necessidade do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecidos pelo Departamento de Engenharia e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos anexos ao processo.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 04 de junho de 2024 as 08h30min do dia 19 de junho de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 19 de junho de 2024.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 29 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:92A14782

EDUCAÇÃO
PORTARIA 113/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**Erica Luzia dos Santos Ferreira**, integrante do magistério municipal**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste.

II – Motivo: FÓRUM REGIONAL SUL/ Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 03 e 04 de junho de 2024, que acontecerá no Teatro UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 530, Campo Comprido, Universidade Positivo, em Curitiba/PR.
III – Data: 03 e 04 de junho de 2024
IV – Destino/Local: Curitiba/ Paraná
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 29 de maio de 2. 024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:92821565

EDUCAÇÃO
PORTARIA 111/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I – A Servidora**Viviane Ribeiro Luz da Silva,** ocupante de Auxiliar Administrativo (lotada no Departamento de Educação)**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: FÓRUM REGIONAL SUL/ Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 03 e 04 de junho de 2024, que acontecerá no Teatro UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 530, Campo Comprido, Universidade Positivo, em Curitiba/PR.
III – Data: 03 e 04 de junho de 2024
IV – Destino/Local: Curitiba/ Paraná
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 29 de maio de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:B9EA7444

EDUCAÇÃO
PORTARIA 112/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**Beatriz Pereira Bernal,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: FÓRUM REGIONAL SUL/ Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 03 e 04 de junho de 2024, que acontecerá no Teatro UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 530, Campo Comprido, Universidade Positivo, em Curitiba/PR.

III – Data: 03 e 04 de junho de 2024
IV – Destino/Local: Curitiba/ Paraná
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 29 de maio de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:D6529958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.664/2024 29/05/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de penalidade à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor M. S. A. Matrícula Nº 325311, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a penalidade de **Suspensão de 30 dias, convertida em multa**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, pela infração de reincidência de faltas injustificadas que comprometem o serviço da Secretaria e do Município. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0ECA8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.665/2024 29/05/2024

Súmula: Instaura a Sindicância Nº 02/2024 a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Nº 02/2024 com fulcro no Artigo 215 da Lei Complementar Nº 01/2022, em desfavor do (a) Servidor (a) Público K. B. R. com registro na matrícula nº 3106115, com fulcro na Lei Complementar Nº 01/2022, destinada a apurar possível descumprimento de ordens do superior e consequente infração, em tese, do inciso III do art. 187 e também do inciso XIII do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022 e/ou outro dispositivo constatado no decorrer da Sindicância.

Art. 187.São deveres do servidor público:
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 188. Ao servidor público é proibido:
XIII - descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, lei ou regulamento;

Art. 2º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria nº 6.545/2022 de 28/04/2022, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9BB2D01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.666/2024 29/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 03/06/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SONIA LOBLEIN MACHADO	15/16

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/06/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JUSARA GARCIA FERREIRA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 08/07/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PAMELA BONFANTI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B32F44E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.667/2024 29/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **03/06/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Técnico em Meio Ambiente, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 102:

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

MATEUS VICENTE GLUSZEWICZ	RG Nº 10.384.615-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:311429DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.668/2024 29/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS**, ocupante do efetivo de Professor de Educação Infantil, com fins retroativos a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2835A3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2024

SÚMULA: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE do Município de Realeza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a criação da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE do Município de Realeza.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 29 de Maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A00144EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.737, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Cria a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE do Município de Realeza-PR.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 01/2001 - art.5, inciso I e Art. 69 inciso IV,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE do Município de Realeza, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Zaneti de Carli Marcante

II- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa
Suplente: Talita Lucia Lamb

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Sonia Loblein Machado

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dálcio Korb
Suplente: Andre Felipe Libarde

V- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Marilde Albuquerque
Suplente: Eliane Locatelli

VI-Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Kelly Fernanda Sonvez

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: João Carlos Ramos
Suplente: Mauro Luiz Breda
VIII- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Realeza – APAE:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Elison Terebinto

IX- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Carme Cerutti

X – Representantes da Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Marina Ventura da Luz
Suplente: Ana Silvia Scandolara

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como, encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 29 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE6CEA96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B546293A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFC00C08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2021 e 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2021.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 2º semestre 2021.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:966BFDA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 2º semestre 2022.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE0089FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2023 e 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 1º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 referente ao período 2º semestre 2023.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F2D964F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 2º semestre 2021.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7054056D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 2º semestre 2022.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2706316B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 1º semestre 2023 e 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 1º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao período 2º semestre 2023.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3309C100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 2021 referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022, 2º semestre 2022, 1º semestre 2023 e 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 2021 referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022, 2º semestre 2022, 1º semestre 2023 e 2º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:331685F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2021 e 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2021.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 2º semestre 2021.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C79DB48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2022 e 2º semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2022.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 2º semestre 2022.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A6FF9BBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2023 e 2º semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.054/2023 de 23/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 1º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao período 2º semestre 2023.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 29 de maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A788D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 295/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: execução de barracão industrial através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 827/2022 - SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 07/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 15 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE: Licitação Tomada de Preços nº 07/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02857F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 295/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: execução de barracão industrial através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 827/2022 - SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,

especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 07/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 15 de dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE: Licitação Tomada de Preços nº 07/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E1A55B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 15/11/2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B4D00C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129 - Lei do Governo Digital, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei do Governo Digital somente se aplica às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados caso adotem os comandos do diploma legal por meio de atos normativos próprios (Art. 2º, III); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Renascença, com base na Lei do Governo Digital, os procedimentos internos nos mesmos moldes da regulamentação da Lei de Acesso à Informação;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º.O Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Renascença – PGDCMR terá as seguintes diretrizes:

• A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
• ampliação da oferta de serviços digitais;
• aproximação entre a Câmara Municipal e o cidadão;
• uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
• busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º.A Câmara Municipal de Renascença, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º.A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

• criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
• pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

• ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
• painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informaçõesinstitucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Caberá ao Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Renascença - PGDCMR, no âmbito de sua respectiva competência:

• manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
• monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
• integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
• eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis.

Art. 7º. O Poder Legislativo buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709,de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, na Lei Federal nº 14.129 – Lei do Governo Digital, de 29 de março de 2021, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Renascença.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso na Câmara Municipal de Renascença, sempre que possível;
atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

• padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
• recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10.O Programa Governo Digital da Câmara Municipal de Renascença - PGDCMR deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:

• a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
• a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº13.709, de 2018 e o e o ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal..

Art. 11.A Câmara Municipal de Renascença promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o ato normativo que a regulamentou.

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

• Carta de Serviços ao Usuário;
• Portal da Transparência da Câmara Municipal;
• Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-Sic) e Ouvidoria;
• E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal;
• Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
• Diário Oficial Eletrônico;
• Consulta Legislação Municipal e/ou Atividades Legislativas;
• SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Art. 13.O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantidos total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 29 de Maio de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:38D0484E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6CAFF876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMR. Objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero quilômetro), por meio de recursos do Convênio sob nº 003/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II,** em favor da seguinte empresa:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no valor total de R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Renascença, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5036D069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonera a servidora **Roberta Teles de Lima.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Roberta Teles de Lima**, matricula nº 1501-6, ocupante do cargo Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais "A**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 31 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A275697A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Roberta Teles de Lima**.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Roberta Teles de Lima – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:43C4F112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 2456, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- As disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa da escola em tempo integral;
- A Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;
- A Portaria nº 2.036, de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral;
- A Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
- A Deliberação CEE/PR Nº 03/2023, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica do Paraná;
- O Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;
- Instrução normativa nº 03 de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre o reforço e recuperação dos alunos da rede municipal de Educação de Renascença e dá outras providências.
- Lei Municipal no 1446, de 18 de junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação, especialmente a Meta 6 e seus monitoramentos.
- O Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC.
- A orientação nº 005/2024- DEDUC/SEED.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral no Município de Renascença compreende um conjunto de decisões e estratégias públicas para proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3° A construção da Política de que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias n° 1.495/2023, objetivando:
I. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação;
II. elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação em Tempo Integral;
III. promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV. melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
V. fortalecer a colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º Para fins deste Decreto, consideram-se:
I. Educação integral: concepção de educação comprometida com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos;
II. desenvolvimento integral: processo singular, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitivas, físicas, sociais, emocionais, culturais e políticas do sujeito;
III. acesso à escola: garantia de matrícula e frequência regular próxima à residência do estudante, com transporte gratuito quando necessário;
IV. permanência na escola: assegurar o vínculo do estudante às atividades escolares, mitigando a infrequência e o risco de abandono ou evasão escolar;
V. Tempo integral: carga horária diária ou semanal em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares;
VI. equidade educacional: distribuição justa de investimentos e esforços das políticas públicas para minimizar desigualdades sociais no acesso e resultados educacionais;
VII. avaliação institucional participativa: processo colaborativo de análise da qualidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 5º. Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos qualificados, estrutura funcional, recursos pedagógicos e estratégias de avaliação.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer, conforme demanda física, humana e financeira disponível.

Art. 6º. A Educação em Tempo Integral na rede municipal será inicialmente mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas modalidades de Educação Infantil e com possibilidade de extensão nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º. O apoio financeiro, critérios operacionais e distribuição de recursos do Programa Escola em Tempo Integral serão definidos em normas do Ministério da Educação e com recursos das fontes orçamentárias, rubricas da Educação Municipal.

Art. 8º. A escola em tempo integral contará com equipes profissionais de gestão pedagógica-administrativa, equipe multidisciplinar, coordenadores pedagógicos, professores, monitores pedagógicos e profissionais de apoio.

Art. 9º. O quantitativo de vagas para Educação em Tempo Integral será gradativamente ampliado conforme a demanda e adequações orçamentarias.

Art. 10. A oferta de educação integral com ampliação de jornada escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta seja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhadas pelos componentes curriculares do ensino regular, como acompanhamento e o apoio pedagógico, reforço, aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte lazer, das tecnologias da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 11. A oferta da Educação Integral com Ampliação da Jornada Escolar será realizada mediante atividades pedagógicas diversificadas e integradoras.

Art. 12. Ampliação da jornada escolar com atividades curriculares complementares objetivo ampliar o tempo, diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

Art. 13. As atividades educação em tempo integral, serão ofertadas em 7(sete) horas diárias e/ou mínimo 35 (trinta e cinco)horas semanais nos 200(duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400(um mil e quatrocentos) horas quando somadas as horas referentes a escolarização (800 horas do turno mais carga horária mínimo de 600 horas das atividades de ampliação de jornada escolar.

Art. 14. A ampliação da jornada, igual ou superior a 7(sete) horas diárias, ou 35 horas semanais, terá como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral das crianças a partir de um currículo intencional que amplia e articular diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

Art. 15. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar (contraturno) se configura a partir dos seguintes critérios:
a) duas matrículas no sistema de registro escolar (SERE) uma para o turno regular turno da escolarização, outra para ampliação de jornada escolar com atividades curriculares complementares contraturno;
b) frequência obrigatória nas atividades de ampliação de jornada escolar;
c) matriz curricular com os componentes curriculares na Base Nacional comum e Parte Diversificada do Regular (escolarização);
d) carga horária superior a 4(quatro) horas diárias.

Art.16. Horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplada na proposta pedagógica curricular, sob responsabilidade de profissional habilitado.
Parágrafo único. Deve-se assegurar a todos os indivíduos, alimentos básicos de qualidade, em quantidade permanentemente satisfatórios e sem afetar o acesso às outras necessidades fundamentais.
Art. 17. É necessário considerar que a expansão da jornada na perspectiva da educação integral pressupõe práticas intersetoriais, articulando os agentes políticos e técnicos de Secretarias distintas, como a Saúde, Assistência Social, Cultura e Esportes.
Parágrafo único. A educação em tempo integral oferece aos estudantes uma jornada escolar mais longa, com acréscimo significativo de atividades pedagógicas e culturais que complementam a formação acadêmica.

Art. 18. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, atividade física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, com:
I- Espaço de mídia e biblioteca, com acervo físico e digital;
II-Quadra poliesportiva;
III-Espaço para atividades curriculares e;
IV-Ambientes para estudos individuais e coletivas, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição.

Art. 19. É incumbência da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para oferta de espaços que com plenamente as atividades do Ensino Integral.

Art. 20. O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 21. O trabalho pedagógico na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares Nacionais pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes referentes a cada nível de ensino e a suas modalidades.

Art. 22. A formação continuada acontecerá com uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino aprendizagem:
I - Por meio da Formação Continuada, os professores e gestores das instituições, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda comunidade escolar;
II- Os educadores participaram da formação continuada presenciais e/ou on-line oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SMECE, Núcleo Regional de Educação-NRE, Plataforma Interativa AVAMEC, entre outros.

Art. 23. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico-PPP nas unidades escolares, contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de ampliação de jornada escolar e suas especificidades.

Art. 24. A Proposta Pedagógica Curricular-PPC deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidades da educação básica.

Art. 25. A instituição de ensino a oferta de Educação Integral em Tempo Integral em calendário, deve atender às especificidades das ações pedagógicas que a Educação em Tempo Integral pressupõe.

Art. 26. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com a oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação às já estabelecidas tradicionalmente.
§ 1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:
I- Acompanhamento e apoio pedagógico;
II- Reforço e aprofundamento da aprendizagem;
III- Experimentação e pesquisa científica;
IV-Cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação informação;
V- Afirmação da cultura dos direitos humanos;
VI- Educação ambiental;
VII-Promoção da saúde, entre outras.
§ 2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas os componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 27. Para garantir o envolvimento da família, contribuindo para o desenvolvimento da aprendizagem, serão realizadas:
I- Reuniões bimestrais com os pais e responsáveis para tratar temas relacionados à aprendizagem, traçando ações em conjunto;
II- Reuniões individualizadas com familiares sempre que se apresentem situações pontuais de aprendizagem;
III- Palestras, com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes/SMECE, Saúde Assistência Social e programa municipal, estadual e/ou federal;
IV- Reuniões em rede, envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 28. É intensão do município manter e ampliar oferta da Educação em Tempo Integral Turno Único e/ou Jornada Ampliada na sua Rede de Ensino.
Parágrafo Único. Para atender o disposto no caput deste artigo, se considerará o diagnóstico da realidade situacional da educação, espaço físico/infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos humanos e financeiro para que haja a efetivação da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

Art. 29. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e secretaria municipal de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas externas.

Art 30. As escolas municipais de Renascença organizadas em tempo integral serão monitoradas bimestralmente visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, da gestão pedagógica e administrativa.
§ 1º O monitoramento deve considerar as ações previstas no Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação da Equipe Gestora.
§ 2º O monitoramento e avaliação podem contar com a participação da comunidade escolar e demais instâncias colegiadas ao final do ano letivo ou a qualquer tempo que se considerar pertinente.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:43C3A4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

O agente de contração, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TDA ENGENHARIA LTDA	530.000,00

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:12664426

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

O agente de contração, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TDA ENGENHARIA LTDA

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AB59AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 276 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 276 de 29/05/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00102-Fundeb 40%	1.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1320	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00102-Fundeb 40%	1.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:27BA48FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO Nº 163/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 007/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.689,50 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, conforme condições, quantidades, preços e exigências estabelecidas no projeto básico, e neste edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 741.777,17 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL (https://bll.org.br/)
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/06/2024 - 09:00h
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do sistema e no e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:805C0D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PAISAGISMO VERDES CAMPOS ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.758.685/0001-56, com sede na ASSENTAMENTO RODEIO, 0 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: INTERIOR.
LICITAÇÃO: Pregão 9/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS É O QUE SEGUE: CAMINHÃO TRAÇADO COM 230 CV DE POTÊNCIA, MOTONIVELADORA 15 TONELADAS, ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 120 HP E TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MINIMA 110 HP"
VALOR TOTAL: R$ 22.080,00(Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:29 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1ADE544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 - DISPENSA 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.675.369/0001-34, com sede na AV. MORRO VERDE, 1347 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 11/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 38.524,19(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:6(seis) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:EDF5C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024

O agente de contração, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	540.000,00

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3F0D69E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024

O agente de contração, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C07AD86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FABIANA APARECIDA BERNARDES
OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F7829C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 28 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 28 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe da aprovação da inscrição da entidade Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR para o ano de 2024.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de maio, constante na Ata nº 333 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da Inscrição da entidade Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR para o ano de 2024 sob **o registro de número 01.**

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:370C3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 28 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 28 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe da aprovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR para o ano de 2024.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de maio, constante na Ata nº 333 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da Inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR para o ano de 2024 sob o **registro de número 02**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A972AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL N.º 09.01/2024

EDITAL N.º 09.01/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital n.º 08.01/2024, em 22 de maio de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí (PR), 29 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:86E184B3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL N.º 10.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 10.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 13.
Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 31/05/2024 às 23h59min do dia 03/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **29/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí (PR), 29 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:643B6F9C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2024

DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas por lei e considerando o transcurso do FERIADO **DE CORPUS CHRISTI**, dia **30 de maio de 2024.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **dia 31 de maio de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2B6D880F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** localizada na Avenida Rio Branco, nº. 1.489 e Rua Guaianases, nº. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, portadora do CNPJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/05/2024 a 19/05/2025.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 1.767,27 (Hum mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal
De Rio Branco do Ivai
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Nome:.....
Nome:.....
CPF:..... CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8F5AF14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 004/2024-SMS

ONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ–PR
CriadoatravésdaLei 12/97de12demaiode1997

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

(Aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2024).

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no
uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142,de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando a LeiComplementar 141 de 13/01/2012 e considerando a Programação Anual de Saúde do exercício de 2024

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2024 conforme reunião do dia 15 de dezembro de 2023.

Rio Branco do Ivaí, 25 de maio de 2024.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4BC3DE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 02/2024

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa, LV ASSESSORIA CNPJ: 47.891.377/0001-41, para Contratação de uma assessoria especializada pelo período de 12 (doze) meses, para promover a migração da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, no que se refere aos procedimentos de licitação, bem como a consultoria em legislações especificas do tema licitações e contratos, indico a necessidade de contratação de empresa que disponha de profissional qualificado para promover tal atividade, que demanda conhecimentos técnicos específicos do assunto em comento.

O valor da global da prestação dos serviços é de R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 333903905 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Nessa oportunidade, determino a lavratura da ordem de serviço, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E5F7A4D6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: LV ASSESSORIA - CNPJ: 47.891.377/0001-41
Processo: Dispensa nº 02/2024
Objeto: Contratação de uma assessoria especializada pelo período de 12 (doze) meses, para promover a migração da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, no que se refere aos procedimentos de licitação, bem como a consultoria em legislações especificas do tema licitações e contratos, indico a necessidade de contratação de empresa que disponha de profissional qualificado para promover tal atividade, que demanda conhecimentos técnicos específicos do assunto em comento.
Valor global: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Valor Mensal: R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
Prazo Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E59BCE3D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.422/2024

"Denomina de Vereador Dinarte Pedroso o bem público que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu Karime Fayad Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "UBS Nossa Senhora de Fátima – Vereador Dinarte Pedroso", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Antônio Elias, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 83.540-000, neste Município de Rio Branco do Sul/PR.
Parágrafo único. Serão instalados totens e placas indicativas para a completa identificação no logradouro do bem público ora nominado.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará a "UBS Nossa Senhora de Fátima – Vereador Dinarte Pedroso" dos recursos orçamentários, materiais e humanos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A5EDB0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2024

"Dispensa da Servidora da função de Secretária da Junta Militar."

A PREFEITA MUNICIPAL e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E:

DISPENSAR a partir de 14 de maio de 2024, a servidora Mauriane Cristina de Cristo, das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 14/05/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6F5189E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2024

"Designa Servidor para função de Secretário da Junta Militar."

A PREFEITA MUNICIPAL e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, Samuel Alexandre Raimundo de Souza, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 15/05/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:39DF1D99

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.284/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 70.246,29 (setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 70.246,29 (setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 70.246,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.246,29		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0026	**Atividade:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 70.246,29
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 70.246,29		

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D153A23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.285/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.0010	**Atividade:**CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1712500100 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal da fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9C44159

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.287/2024

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2024	**Atividade:**AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.000,00		

Art.2°Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501106 - Resoluções SESA - Secretaria de Estado de Saúde do Paraná da fonte 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:974CB20A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.288/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.189.520,24 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.189.520,24 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos),

para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00610 - Operações de Crédito Internas	R$ 9.189.520,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.189.520,24		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1799990102 - Outras transferências correntes - principal da fonte 610 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B586C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2024

"Estabelece normas para a Concessão Jornada Suplementar aos profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, na função de Professor do Ensino Fundamental da área urbana na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul e dá outras providências".

A **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** nomeada pelo **Decreto Municipal nº 7.283/2024** no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 198/2024, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco do Sul, que instruiu a formação de Comissão para Coordenar os trabalhos de Concessão de Jornada Suplementar aos professores contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS 003/2023);

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 982/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vacância do cargo de Professor do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Área Urbana;

CONSIDERANDO que já foi realizado o Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2023, para suprir as ausências de professores e que no Edital de Convocação nº 008/2024, publicado em 02 de maio de 2024, no Diário Oficial deste Município consta a convocação do último aprovado/a;

CONSIDERANDO que a Educação é um serviço essencial e é dever do Município oferecer acesso e garantir uma educação de qualidade com equidade aos munícipes é necessário suprir as ausências de professores para que não haja uma descontinuidade desses serviços, tendo em vista a sua essencialidade.

R E S O L V E:

Art. 1.º- Tornar público a Concessão de Jornada Suplementar aos professores contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS 003/2024, na função de Professor do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 40 horas semanais.

Parágrafo Único: as Jornadas Suplementares que se refere esta Portaria não terão efeitos preteridos em relação aos servidores efetivos.

Art. 2º - Com base no Parecer Jurídico 198/2024, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco do Sul, é possível a Concessão de Jornada Suplementar aos professores do Ensino Fundamental na área urbana, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, excepcionalmente devido ter sido realizada a convocação de todos os aprovados no PSS 003/2023, e, ainda há ausência de professores.

Art. 3º - O processo de que trata esta Portaria será conduzido pela Comissão Coordenadora nomeada pelo **Decreto nº 7.283/2024,** que terá as atribuições de:
I - fixar data de inscrição à Jornada Suplementar;
II – receber as inscrições e divulgar os resultados;
III - avaliar a vacância da função e encaminhar o/a contratado/a para prestar Jornada Suplementar nas Unidades Escolares;
IV – suspender imediatamente a Jornada Suplementar caso o/a contratado/a apresente atestado médico por mais de 15 dias consecutivos ou em um período de 60 dias.

Art. 4º - A Jornada Suplementar poderá ser concedida aos professores contratados por meio do PSS 003/2023, que tenham disponibilidade de assumir mais 20 horas de carga horária de trabalho, desde que não ultrapasse 40 horas semanais.

Art. 5º - Para a solicitação de Jornada Suplementar, o contratado/a deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) que será realizada por Unidade Escolar, o contratado/a poderá optar por continuar na própria Unidade Escolar em que esteja lotado ou se preferir poderá manifestar interesse em outros Estabelecimentos de Ensino.

Art. 6º - A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser entregue devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação – SEMED à **Comissão Coordenadora no dia 03/06/2024, das 09h às 16h, pelo Gestor da Unidade Escolar**. Haverá divulgação do resultado das inscrições em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data a ser definida. Para a intenção à Jornada Suplementar, considerarão os seguintes termos:
I - o/a contratado/a poderá se inscrever para a própria Unidade Escolar em que esteja atuando e/ou outra Unidade Escolar;
II - em cada Unidade Escolar respeitar-se-á a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Jornada Suplementar;
III - após o período de inscrição fixados nesta Portaria, **não serão aceitos novos pedidos de solicitação de Jornada Suplementar** dos contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado;
IV – o/a contratado/a que assumir a Jornada Suplementar, terá como vencimento o valor do salário base municipal, no nível inicial, de acordo com a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município.
Parágrafo único: os contratados que não tiverem interesse em prestar Jornada Suplementar deverão preencher a ficha (anexo I) sinalizando que não manifestam interesse em obter Jornada Suplementar.

Art. 7º - Após ser concedida a Jornada Suplementar, esta poderá ter validade até o final do ano letivo de 2024. Em alguns casos poderá ser concedida a Jornada Suplementar para suprir ausência de professores efetivos por um curto período (licença saúde, licença maternidade, atestados médicos por mais de 15 dias, entre outros) nestes casos a Jornada terá validade somente enquanto houver a ausência do professor efetivo.

Art. 8º - Após o encaminhamento do/a contratado/a para a Unidade Escolar, o/a Gestor/a deverá distribuir as aulas conforme a necessidade, sendo este o responsável por comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer divergência relacionadas à Jornada Suplementar.

Art. 9.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2024.

LILIANE GARCIA
Vice- Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 7.283/2024
Rio Branco do Sul/PR

ANEXO I
FICHA DE JORNADA SUPLEMENTAR

CONTRATADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2023

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
Nº:
CIDADE: ESTADO:

LOTAÇÃO:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE
( ) Não possuo disponibilidade.
( ) Venho por meio desta **manifestar interesse** em obter na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, **a Jornada Suplementar** para o ano letivo de 2024, sujeitando-se às exigências legais prevista na Portaria nº 10/2024.
Estabelecimentos que manifesto interesse em obter a Jornada Suplementar:
_____

( ) Declaro que **NÃO tenho interesse em obter Jornada Suplementar** para o ano letivo de 2024.

Estou ciente, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, sob pena de responder juridicamente.

Assinatura do/a contratado/a (nome legível)

Rio Branco do Sul, _____ de _____de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BE56DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

001/2023. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Valor do aditamento:** 136.171,82. **Motivo:** Aditar quantitativo e qualitativo. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 29/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5007423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 258/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 046/2023. **Objeto:** Prestação de Serviço para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA). **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** AMBIENSYS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **Valor do aditamento:** 10.020,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 7 (sete) meses. **Prazo de Execução:** 28/05/2024 a 27/12/2024. **Vigência:** 27/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 22/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5FF3CF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 057/2021

Extrato: 6º Termo aditivo do Contrato nº 076/2021. **Modalidade:** Dispensa De Licitação n° 057/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar a Farmácia Municipal Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA. **Valor do aditamento:** R$ 31.307,76 **Motivo:** Prorrogação por mais 6 meses. **Prazo de Execução:** 11/06/2024 à 10/12/2024. **Vigência:** 10/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 24/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5EC6160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 CONTRATO DE PROGRAMA

Pelo presente, de um lado o Município de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.105.576-0001/85, com sede na Rua Horacy Santos, nº 222 doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.459-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Rio Branco do Sul está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 1419/2024 considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e
para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de
JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801**
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e
estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse
de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Rio Branco do Sul, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:
1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
3) Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
1) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
2) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.

Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R$ 8.400,00;** o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 700,00;** iguais e sucessivas.
§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.
§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.
§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.
§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: 269 – Outros serviços de terceiros
§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

São obrigações:
1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.
§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.
§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.
§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Rio Branco do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município de Rio Branco do Sul contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Jussara/PR, 16 de maio de 2024
Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2024

Rio Branco do Sul
KARIME FAYAD
Responsável
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BC56A410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 15 / 2024

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, através de aprovação "*Ad referendum".*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para as Unidades Básicas ESF Antônio Abdala José CNES 0018686 e ESF Jorge Ricardo Hirt CNES 0018783, conforme Resolução SESA n° 389/2023.

Rio Negro, 20 de maio de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D50F4625

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 16 / 2024

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, através de aprovação "*Ad referendum".*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para o Pronto Atendimento Municipal CNES 4425987, conforme Resolução SESA n° 389/2023.

Rio Negro, 20 de maio de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64D72051

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 17 / 2024

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, através de aprovação "*Ad referendum".*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, mediante análise do Plano de Trabalho, com base no Decreto Municipal nº 169/2018, a realização de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024, com a Sociedade Hospital Bom Jesus, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Rio Negro, 21 de maio de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C7490B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 18 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 24 de maio de 2024, em reunião extraordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Relatório do 1° Quadrimestre de 2024

Rio Negro, 27 de maio de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E185890

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 5 de junho à 14 de junho, de 3 de julho à 12 de julho e 7 de agosto à 16 de agosto de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki,*** com matrícula de nº 2171-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de junho de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53C718D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 7 de maio a 16 de maio de 2024, para a servidora municipal ***Ana Cristina dos Santos,*** com matrícula de nº 1883-0/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Rio Negro, 7 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:791A0A3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio a 9 de agosto de 2024, para a servidora municipal ***Cleusa Hirt,*** com matrícula de nº 1287-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BDC1621

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril a 8 de junho de 2024, para a servidora municipal ***Daniela Maria Lima Bastos Franco,*** com matrícula de nº 2192-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5213F8AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2024, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** com matrícula de nº 1662-4 (dois padrões), lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A615C333

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de maio a 19 de julho de 2024, para o servidor municipal ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 1235-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC43871A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de abril a 21 de junho de 2024, para a servidora municipal ***Joziane Bicheski Schelbauer,*** com matrícula de nº 2479-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B7CF114

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 01/2024

TRATA-SE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N. 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal **James Karson Valério**, e do outro a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 80860273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, Rio Negro- PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Carlos Schlichting**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com base na Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal 169/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento n. 01/2024, que consiste em repasse de recurso para a execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ADITIVO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, a alteração de plano de trabalho e da planilha de composição de custos para complemento da folha pagamento do mês de maio de 2024;
2.2 – Alteração do prazo de vigência para 15 de junho de 2024. Os documentos são anexos ao Termo de Fomento n. 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 – Acrescenta-se o valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) ao valor estipulado na cláusula segunda – da transferência financeira do Termo de Fomento n. 01/2024, ou seja, o valor total a ser repassado será de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais);

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo, onerará a seguinte dotação orçamentária:
01 Secretaria Municipal de Saúde – Dotação orçamentária 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 – 1384 – Fonte 7.000 – R$ 189.000,00 (superávit) (cento e oitenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O presente termo aditivo torna-se válido no ato das assinaturas;
4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Estando assim convencionadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que surta efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Negro/PR, 29 de maio de 2024.

CARLOS SCHLICHTING
Sociedade Hospital Bom Jesus

JAMES KARSON VALÉRIO
Município de Rio Negro/PR

Testemunhas:

1 –

2 –

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AB32384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 83/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada , 20.000 KM do veículo Fiat Strada, ano 2022/2023, placa SEB1C94

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	58,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	31,90	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	4,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE	68,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	79,90	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
5	1,00	SRV	TROCA DE ÓLEO E FILTRO	292,63	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 29 de maio de 2024-

MARCIA ADRIANE ALVES
Agente de Contratação –

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE77A369

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 08/2024

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte da pensionista **EVELIN MARIA CORRÊA**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **26 de maio de 2024**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida a pensionista **EVELIN MARIA CORRÊA**, na qualidade de filha, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 09/2018.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas eventualmente existentes, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Parágrafo único. Em não havendo mais pensionistas, a pensão por morte decorrente do Processo de Pensão por Morte nº 01/2015 é extinta, conforme parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2024.

Rio Negro, 29 de maio de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:4CD4832B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.678/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **EXONERADO**, o Senhor **AGILSON DELARTTE DAL BO,** matrícula 378176-3/2, do cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **31/05/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:969BAE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.679/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **WILSON ALVES DE MACEDO**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - CC05,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **03/06/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44B2DB68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 5.680/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **AGILSON DELARTTE DAL BOM**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - CC04,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **03/06/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A81700E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.676/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ARIANE LOPES PETRUCCI,** matrícula 378397-9/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Psicóloga – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F0E1508D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.677/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA,** matrícula 378398-7/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A478E5B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.678/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLEVERSON MARTIN DANTAS,** matrícula 378226-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A. – Ab Social - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2E9BF50F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.679/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEVERSON MARTIN DANTAS,** matrícula 378226-3/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2251A1E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.680/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDJAVAN CARDOSO DA SILVA,** matrícula 378399-5/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Psicólogo – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:65D1E52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.681/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY,** matrícula 378400-2/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B9C010CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.682/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula 378401-0/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Psicóloga – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6BD584BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.684/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE,** matrícula 378370-7/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de junho e término em 31 de agosto de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. de E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1B6E982C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 209, 28 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 100, de 26 de março de 2024, a contar de **28/05/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 28 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBC90B6B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**29/05/24**
HORÁRIO	**14:00 às 16:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
02	TAYAME BORGES DA SILVA	SIM	NÃO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
11	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	NÃO	NÃO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
12	ANDREY RENAN MAGRO	NÃO	NÃO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
13	JAMILE MICHELETTI	NÃO	NÃO

Rolândia, 28 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D97F8502

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA 29ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAÚJO	AUSENTE

Rolândia, 28 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04F5E27D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.024

Súmula: **Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao meses de Janeiro à Abril/2.024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003 em reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2.024.
Resolve:
Art. 1º : Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao meses de Janeiro à Abril/2.024.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 29/05/2.024

ADRIANE COSTA PIRES AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6992F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 079/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um elevador de acessibilidade que será instalado com a finalidade de fornecer acesso seguro e conveniente a pessoas com mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes. Ele será projetado para garantir o cumprimento de todas as normas e regulamentações de acessibilidade vigentes no novo prédio da SME.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 73.789,50.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 13/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:13448D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – PMR. PROCESSO Nº 80/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de calçados.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 59.135,44.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:29365494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PMR. PROCESSO Nº 81/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo para os serviços da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Rolândia – PR, sendo: aquisição de Veículo novo, zero Km, tipo veículo utilitário (tipo pick-up) FLEX, 0 (zero) km, Ano/Modelo: 2024 ou superior, potência mínima de 84 cv, cabine simples; Fabricação: nacional. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 107.350,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 14/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26F2F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PMR. PROCESSO Nº 83/2024.

Objeto: Contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura abrangente á todos participantes do evento, com as seguintes coberturas: Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas, Assistência Funera, Rede Médica Referenciada.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 2.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 17/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:677DD7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2024

Súmula: *"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, pelo falecimento do ex-vereador Senhor João Maria Vasconcelos."*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município o Senhor *João Maria Vasconcelos*;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador no legislativo municipal na 7ª Legislatura (1993 a 1996);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer da sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Senhor *João Maria Vasconcelos*, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à comunidade salgadense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 29 de maio de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:21D4E612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 29/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA
Valor.....: R$ 93.600,00
Vigência...: Início: 01/06/2024 Término: 01/06/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: 05/2024
Recursos...: Dotação: 201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Termo de Referência, fundado no artigo 79 inciso I e seguinte da Lei nº 14.133/2021, visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços médico (clinico geral) para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/05/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:5A0C1B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 30/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Valor.....: R$ 64.800,00
Vigência...: Início: 01/06/2024 Término: 01/06/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: 05/2024
Recursos...: Dotação: 201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Termo de Referência, fundado no artigo 79 inciso I e seguinte da Lei nº 14.133/2021, visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços médico (clinico geral) para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/05/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:BCF2D7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 03/2024 - CONTRATO Nº: 112/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 3 de junho de 2024 Término: 7 de julho de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 15/2022
Recursos: Dotação: 663 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
438 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:C65A1B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, inscrita no CNPJ nº 07.870.383/0001-06, e declarada de Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, situada na Rua Augusto Cechini, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de julhode 2024 a julho de 2025 à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, recursos financeiros livres, o valor de R$ 325.000,000 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a ser empenhado na funcional programática 11.022.661.18.1.0120, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASFterá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.

Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os partícipes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo de valor ou de supressão de valor, precedido do respectivo plano de trabalho:
Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de julho do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 29 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:4A24FDD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Secretário de Esporte e Cultura do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, e Lei nº 03/2022 e 23/2022;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **IRONI RIVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.***-2 SSP/PR e CPF/MF nº 059.***.***-19, para a partir de 03 de junho de 2024, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Esporte e Cultura** desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:8BC6CC0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 04/2024

04/2024
Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as oito horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMAS, na Sala de reuniões do CRAS, em reunião ordinária. Estavam presentes: Presidente Silvana Tereza Welter, Paula Jessica Carniel, Viviana Zanin, Elaine Tafarel, Aluana Pastre, Marise Milkwicz, Luciane Bach dos Santos e eu secretaria Executiva Alexandra Alves. A presidente deu as boas-vindas, e iniciou falando sobre as pautas, e em seguida explicou sobre o agiliza SUAS, um novo sistema de prestação de contas para prestações federais, que está sendo testado e em um futuro breve vira a fazer parte de nosso município. Na sequência foi falado sobre a emenda do Senador Flavio Arns, de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que veio destinada para a APAE, aonde já foi recebido a ordem de pagamento desse valor, para procedimentos seguintes. O órgão gestor apresentou o relatório de Prestação de contas de gastos do 2° bimestre de dois mil e vinte e quatro, referentes ao mês de março e abril, do Fundo Municipal de Assistência Social onde foi gasto: Beneficio eventual-aluguel social: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta), pagamentos de agua/luz: 578,32 (quinhentos e setenta e oito, com trinta e dois centavos), auxilio funeral: R$ 2.179,20 (dois mil, cento e setenta e nove, com vinte centavos), cesta básica: 6.669,99 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove, com noventa e nove centavos), diárias: R$ 922,70 (novecentos e vinte dois reais, com setenta centavos), Gêneros alimentícios: R$ 9.892,66 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais, com sessenta e seis centavos), serviços de terceiros: R$ 66.705,53 (sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais, com cinquenta e três centavos), casa lar: R$ 9.100 (nove mil e cem reais), materiais permanentes: R$19.909,05 (dezenove mil, novecentos e nove reais, com cinco centavos). GLP: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), Materiais de consumo: R$ 7.437,51(sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais, com cinquenta e um centavos), folha de pagamento: R$ 104.310,99 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais, com noventa e nove centavos) gastos de agua e luz de prédios públicos: 1.874,23 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais, com vinte e três centavos), veículos: R$ 2.559,05 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, com cinco centavos), Transporte para idosos: R$ 2.812,98(dois mil reais, oitocentos e doze reais, com noventa e oito centavos). Ornamentação: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), somando o total de R$ 242.281,21 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais, com vinte e um centavos), que por sua vez foi aprovada pela maioria dos presentes. Foi reforçado para o conselho que o oficio de

numero 09/2024 que foi enviado para o prefeito, solicitando motorista para a Assistência social, até o momento não obteve respostas, foi decidido por este conselho que o mesmo será reenterrado com prazo de 3 (Três) dias uteis após recebimento do oficio em questão, para obter a resposta solicitada. A gestora do bolsa família e CAD UNICO Elaine Tafarel, aproveitou o ensejo para falar sobre alguns usuários que estão usando de má fé, com informações falsas pra realizar seus cadastros, ficou decidido que nesse caso será realizado estudo social e em caso de comprovação de informações falsas, será realizado averiguações in loco. Sem mais a tratar, segue assinado por mim e pelos demais presentes, Alexandra Alves

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:85838DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA

1º QUADRIMESTRE 2024.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** até o 1º Quadrimestre de 2024.

Maio de 2023 a Abril de 2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.875.389,98**
PESSOAL ATIVO	**1.875.389,98**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.875.389,98**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – AJUSTADA	**71.810.680,32**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,61%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	**4.308.640,82**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 5,70%.	**4.093.208,78**
LIMITE ALERTA (Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF) 5,4%	**3.877.776,74**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 1º Quadrimestre de 2024 obteve o percentual de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":*
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo-a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro o gasto com pessoal num percentual de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: "

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela Administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2024";
As disponibilidades em 30 de Abril de 2024 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**584.181,38**
Banco Conta Movimento	0,00
Banco Conta Aplicação	584.181,38

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 Balanço Financeiro** em 30 de Abril de 2024 é de R$ 584.181,38 (Quinhentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 30 de Abril de 2024 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	**0,00**
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0,00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** em 30 de Abril de 2023 é de R$ **0,00 (Zero).**

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2024 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** tendo o valor de R$ **0,00 (Zerado)**;

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

***"§ 1º** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração do Legislativo Municipal para dar cumprimento o § 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

- Valdecir Baldessar – Presidente "Ordenador da Despesa";

- Joel Piekler - "Financeiro";

- Rosane Aparecida Penso - "Responsável, Controle Interno Seccional"

- Vilsom Spada - "Responsável pelo Controle Interno UCC"

***"§ 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF. O Legislativo Municipal convocou através de **Edital de convocação de Audiência Pública de nº 002/2024** de 08 de Maio de 2024 a população para Audiência Pública do Legislativo. A ser realizada em **29 de Maio de 2024 as 14:00 horas na Sede do Legislativo Municipal,** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.
Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal o 2º **Semestre de 2023** foi publicado em 30 de janeiro de 2023. Foram publicados os relatórios no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Conclusão

Temos a Concluir que foram Cumpridas as Metas Fiscais, do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e a avaliação do presente relatório foi discutido em Audiência Pública e **Aprovado** dando assim continuidade na administração para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro da economicidade.

Legislativo Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR –
Presidente "Ordenador da Despesa";

JOEL PIEKLER –
"Financeiro";

ROSANE APARECIDA PENSO –
"Responsável, Controle Interno Seccional"

VILSOM SPADA –
"Responsável pelo Controle Interno UCC"

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:C3F01665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 COMPRASNET 90.006/ PROCESSO 66/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 19 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para construção de muro no entorno do cemitério municipal de Salto do Lontra, conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 29 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:523E895A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/ 2024 COMPRASNET 90.040/ PROCESSO 68/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 18 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GLP p45 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de junho de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 29 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à agente de contratação/Pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:658BCC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 115/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO:	ITEM Nº 56: R$ 1,47 ITEM Nº 59: R$ 5,5457
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 29 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6EABF3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 27/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
CONSIDERANDO que o servidor Luiz Fernando Sampaio de Oliveira que desempenhava as atribuições de Agente de Contratação pediu exoneração a partir de 19 de maio de 2024;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** o servidor público **Patrick Deodati Teixeira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenho de atribuições de Agente de Contratação, passando a responder pelo encargo a partir de 19 de maio de 2024.

Art. 2°. Autoriza-se o pagamento de gratificação somente quando da prática de atos em conformidade ao previstos na Recomendação Administrativa n° 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de maio de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:1668F203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2024
Processo: 36/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA ROLO COMPACTADOR
Valor estimado: 34.808,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais>)

Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 19/06/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/06/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 19/06/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.39.12.00 0
Santa Amélia-PR.,29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:49F22F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n° 76.030.717/0001-48, localizada no Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede na Rua Santo Campagnolo, n°1.200, Sala 202, Vila Industrial neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR, Administrador, portador da Cédula de Identidade n° 5.406.041-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n° 857.230.619-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INDÍCE DO REAJUSTE DO CONTRATO – O reajuste se dará pela aplicação do IPCA-Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) com posição em abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal reajustado de R$ 20.115,86 (vinte mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 22 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0B4280FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DURVAL MOURO, CNPJ: 14.301.617/0001-51, no Pregão nº 08/2024
OBJETO:SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
VALOR REGISTRADO: 65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
DATA DO REGISTRO:29/05/2024
VALIDADE: 29/05/2025

SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMÓVEIS.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:29BA3D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO, CNPJ: 01.866.863/0001-09, no Pregão nº 08/2024
OBJETO:SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
VALOR REGISTRADO: 300.510,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Dez Reais)
DATA DO REGISTRO:29/05/2024
VALIDADE: 29/05/2025

SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMÓVEIS.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6F6722B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃON° 22/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 22/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 37/2024
Licitação n°: 06/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 29/05/2024
Data de adjudicação: 29/05/2024
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO PARA FESTA JUNINA

DOUGLAS RAFAEL CEZARIO					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. Show completo com o cantor Douglas Cesário nos dias 07/06/2024 e 08/06/2024 com duração aproximadamente de 2 horas e 30 minutos por show, totalizando 5 horas de show.	SRV	2,00	3.250,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00

Valor homologado: 6.500,00

Santa Amélia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3C951CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA,** brasileiro, RG nº 13.993.860-7/SSPPR, CPF nº 118.848.499-03, partir do dia 03 de junho de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2AA283E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 208/2024, de 29 de maio de 2024, do servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, partir do dia 03 de junho de 2024, o servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI,** brasileiro, RG nº 8.965.035-6/SSPPR, CPF nº 071.728.289-92, do cargo de provimento efetivo de MECÂNICO.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ECE67ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, partir do dia 03 de junho de 2024, o servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI,** brasileiro, RG nº 8.965.035-6/SSPPR, CPF nº 071.728.289-92, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8F64395A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, Vinícius Brocal Moreira, brasileiro, RG 13.577.085-0 SSP PR, CPF nº 077.535.309-41, partir do dia 06 de junho de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F9C9DE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS E TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 13/06/2024	Horário: 08:15 às 08:30h[1]
Início da sessão:	Data: 13/06/2024	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$288.745,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco mil reais)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4BE5643A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de MANILHA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 60CMX1M	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 14/06/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 14/06/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 14/06/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$170.400,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D7094CC9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 29 DE MAIO DE 2024 –CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 29 DE MAIO DE 2024 –CMS/SCP
Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março, abril) de 2024, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro;

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março, abril) de 2024, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.
Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2024.

DENISE DE JESUS BUENO
Presidente CMS

EDIMAR APº PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38EA89E5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, juntamente com a Equipe de Apoio e Agente de Contratação, SUSPENDE a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE.
A suspensão do processo de dispensa n. 26/2024 se dá em razão de solicitação da secretaria solicitante, a qual aumentará quantidades aos itens existentes e acrescentará novos itens ao processo, tendo em vista o surgimento de novas demandas não previstas anteriormente.
Não houve até a presente data apresentação de propostas e nem se verifica prejuízo ao erário público, a interesses pessoais de terceiros e ao interesse público.
Em face do exposto, com fulcro na interpretação analógica do art. 71[1] da Lei 14.133/2021, SUSPENDE-SE a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2024, para os ajustes necessários no edital, conforme solicitação da secretaria solicitante.
Após a realização dos ajustes necessários, o edital será republicado com nova data de disputa, sendo o prazo legal reiniciado para apresentação de propostas.

Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2024.

Edimar Ap. P. dos Santos Prefeito Municipal	Bruna Gaspar Vidotti Agente de Contratação	Fábio Cézar A. Kuroki Equipe de Apoio	Marcos Vinicius Duarte Equipe de Apoio

[1] **Art. 71**. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C7625F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.247/2024

DECRETO N.º 2.247/2024

Súmula: *dispõe sobre Feriado de Corpus Christi e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *que, no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), é celebrado o dia de Corpus Christi para a tradição da Igreja Católica;*

Considerando, que cada Município tem a liberdade de classificar a data como feriado, desde que devidamente regulamentado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **FERIADO** no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, , **no dia 30 de maio de 2024 quinta-feira) – Dia de Corpus *Christi,*** com fechamento das Repartições Públicas, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

§ 2º - Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 3º - No dia 31 de maio (sexta-feira) o expediente nas repartições públicas será em horário normal, exceto a Educação que segue o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:08196D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024

Extrato do Contrato N.º 036/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 42.418.010/0001-91, sito PÇ Arlindo Valério, 480, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL JOÃO PAULO PERES LINARDI,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º022/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:85F6EA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 A

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

EMPRESA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: **MANFROI SUPERMERCADOS LTDA, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1462, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ: 75.962.886/0008-20.**

OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, Itens nºs 01; 02; 07; 08; 09; 11; 12; 15; 17; 22; 23; 24; 25; 26; 30; 31; 33; 34; 36; 37; 38; 39.**

VALOR TOTAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 4.441,92 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de junho de 2024, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 3339030000000000000 – 732 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 29 de maio de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9657CD79

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 B

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

EMPRESA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, sediada à Avenida dos Pinheiros, S/Nº, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ: 09.461.639/0036-79.**

OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, Itens nºs 03; 04; 05; 06; 10; 13; 14; 16; 18; 19; 20; 21; 27; 32; 35; 38; 40; 41; 42; 43; 49.**

VALOR TOTAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 5.864,30 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de junho de 2024, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 3339030000000000000 – 732 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 29 de maio de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:72139EEA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 C

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

EMPRESA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: **LUIZ MACCARINI LTDA, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1554, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ: 82.334.244/0001-75.**
OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, Itens nºs** 28; 29; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53.

VALOR TOTAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 1.387,40 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de junho de 2024, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 3339030000000000000 – 732 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 29 de maio de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4CF9A1F2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 D

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

EMPRESA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: **ELETROESTE SOLA LTDA, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1687, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ: 049.683.809.17.**

OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, Itens nºs 54; 55; 56; 57; 58.**

VALOR TOTAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de Junho de 2024, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 3339030000000000000 – 732 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 29 de Maio de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:6AD5941C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IRES CLAUS MAZZOLINI**
OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:16/04/2025.
VALOR TOTAL:R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais).
DATA:29/05/2024
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 131/2024 AO CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:24/05/2024.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:2B9B418D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 136/2024 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A802E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N° 16/2024 APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE Á DELIBERAÇÃO Nº013/2024-CEDCA/PR, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA

RESOLUÇÃO N° 16/2024

Aprova o TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE Á DELIBERAÇÃO Nº013/2024-CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo a MSE-LA E PSC voltado ao atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas

Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1696 de 13 de março de 2015.
Considerando a plenária realizada no dia 28 de maio de 2024 após apresentação, leitura e discussão do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 013/2024- CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo a MSE-LA E PSC voltado ao atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Resolve:
Artigo 1º - **Aprovar integralmente** o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 013/2024-CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo o Incentivo **a MSE-LA E PSC voltado ao atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 29 de maio de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:607C5D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 08.2024 Credenciamento/Chamamento Nº04.2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R RAYZER LTDA;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76BD6865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 08.2024 Credenciamento/Chamamento Nº04/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EB88A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 69/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 08.2024 Credenciamento/Chamamento Nº04/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES 07945570909;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:15C0D7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 04.2024 Credenciamento/Chamamento Nº01/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 34.735.292 JOELMA DOS SANTOS MENEZES;

Objeto:
Contratação de serviços comuns de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R$ 16.989,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54695F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 04.2024 Credenciamento/Chamamento Nº01/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990;

Objeto:
Contratação de serviços comuns de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor:
R$ 16.989,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E03DD5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 06.2024 Credenciamento/Chamamento Nº 02/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 24.164.116 MARCELO ONETTA ;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor:
R$ 62.045,00 (Sessenta e dois mil e quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2025.

Prazo de Vigência: 21/10/2054.

Data da Assinatura: 22/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A857DD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 11/2024.

Verificando a necessidade de alteração no Termo de Referencia referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito a ausencia da indicação do local de entrega das mercadorias, devido isso inclui-se no referido Termo de Referencia o item 5.4 e republicamos nesta data (29/05/2024) os aspectos em questão.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 14/06/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 11/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e nove dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

LEONARDO MATHEUS BURATTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIR HILÁRIO SCHERER
Secretário Municipal de Esportes

VALMIR DALBEN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A6D59077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ERRATA PORTARIA

Portaria 012/2024– referente a **CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Onde se lê:

1) Município de destino: Curitiba- PR

Leia-se:

1) Município de destino: Londrina- PR

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA,
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9CB7BDF4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 018/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. LEANDRO CARLOS BOSKA contador, a serem gozadas no período de 27 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 27 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:619288E6

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 31 de maio de 2024,
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente Da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D4A93FE0

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 269/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELSLON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Gelson Moletta**,** portador da cédula de Identidade sob n° 6.732.512-5 e CPF sob n° 000.290.109-93 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 269/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 28/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Maio de 2024.

_____ **OSCAR DELGADO** **Prefeito Municipal**	_____ **GELSLON MOLETTA & CIA LTDA**

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:87224074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0722/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0722/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: PATRICIA DE SENE **MATRÍCULA n.º** 9997002
CARGO: TECNICA ENFERMAGEM **CPF N.º** 096.***.***-48

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DE REUNIÃO CARAVANA UNIDOS PELAS MULHERES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2024-
Data de Retorno: 24/05/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E9D191D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0723/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0723/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONICA SALETE VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997220
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 054.******-06

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DE REUNIÃO CARAVANA UNIDOS PELAS MULHERES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2024-
Data de Retorno: 24/05/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:950BEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0724/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0724/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997270
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARUBI, ACOMPANHAR ATLETAS QUE PARTICIPARAM DA 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
Data de Retorno: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARUMBI PR **Código do IBGE:** 15507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6A9129CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0725/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0725/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CASSIANO GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997071

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.004.***-80

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARUBI, ACOMPANHAR ATLETAS QUE ESTARAM PARTICIPANDO DA 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
Data de Retorno: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARUMBI PR **Código do IBGE:** 15507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:564D60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0726/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0726/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF** N.º 083.***.***-96

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARUBI, ACOMPANHAR ATLETAS QUE PARTICIPARAM DA 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
Data de Retorno: 24/05/2024- 25/05/2024-26/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARUMBI PR **Código do IBGE:** 15507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:00EDB467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2024

ESTABELECE RECESSO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE *CORPUS CHRISTI* DO DIA 30/05/2024, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado recesso no dia 31/05/2024, com retorno do expediente na segunda-feira dia 03/06/2024.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 29 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F76944F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0727/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0727/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PRUDENTOPLIS, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO TREINAMENTO CURSO DE INSEMINAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2024-
Data de Retorno: 25/05/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PRUDENTOPOLIS PR **Código do IBGE:** 20606
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AFC08109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Municipal de Santa Maria do Oeste - PR e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

- ampliação da oferta de serviços digitais;

- aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

- uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

- busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. A Secretaria de Administração, em parceria com os órgãos e departamentos da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

- pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

- painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

- integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital; II - atendimento;
- padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

- recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal n.º 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
- Transparência Municipal: Compras e Licitações, COVID-19, Educação, Geral, Orçamento, Pessoal, Relatórios, Saúde, Holerites e Transparência Online;

- E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão; IV - Diário Oficial Eletrônico do Município;
V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos; VI - Consulta Legislação Municipal;
- Serviços *Online* (Emissão de Carnês do IPTU, Emissão de Guias de Receitas Diversas, Atualização de Guias, Validação de Certidão,

Certidão Negativa de Débito, Certidão de Valor Venal, Certidão de Quitação ITBI, Alvará e Nota Fiscal Eletrônica);

- Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco);

IV - Plano de Contratação Anual;

X - Portal do Cidadão

XI - Portal do Contribuinte.

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 28 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3FEE33B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4122/2024

D E C R E T O N.º4122/2024
SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 31 de maio de 2024 (sexta - feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado municipal de Corpus Christi. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: No dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

Parágrafo Segundo: Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 3º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B1046D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4123/2024

DECRETO Nº 4123/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e a recondução dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3170/2023;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 4049/2023 de 18 de abril de 2023;

Considerando que houve alterações de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 4049/2023 de 18 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de nomear novo membro em substituição do titular Maíra Regina Sguarezi de Sá.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam **RECONDUZIDOS** os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 4049/2023 de 18 de abril de 2023 para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** de Santo Antônio do Sudoeste, com exceção do membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2024, de 06 de maio de 2024, para o biênio 2024/2025, conforme segue:

I - DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo Suplente: Thatyane dos Santos Minetto
b) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Camila Defante Suplente: Delia Segobia Machado Pereira
c) Secretaria de Municipal de Saúde:
Titular: Mariluci Ortlieb Suplente: Regina Piccoli Fusieger
d) Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Joseane de Sá Sguarezi dos Santos Suplente: Lucia Sczpanik
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Titular: Julia Morais Paim Suplente: Elizete Tonelli
f) Secretaria de Expansão Econômica
Titular: Rozani Maria Ortiña Scopel Suplente: Daniele Gutierrez

II - DA SOCIEDADE CIVIL
a) Cooperativas do Município
Titular: Maris Lucia Sodre de Oliveira Danieli Suplente: Roseli Dutra da Almeida
b) Clube de Serviço Lions Clube:
Titular: Vanessa Araldi Suplente: Cristiane Patricia Strapazzon Bandeira
c) Rotary Clube
Titular: Andrei Dalpiaz Suplente: Renato Lima
d) Procuradoria da Mulher da Camara de Vereadores
Titular: Andreia Cristiane Bandeira Welter Suplente: Graziela Cristina Giacobbo Nodari
e) Nucleo da Mulher Empresária

Titular: Larissa Cristina Schreiner Bitencourt Suplente: Cinara Jeziel Siqueira
f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Neusa Rosane Lenz Viana Suplente: Sonia de Fátima Schlickmann

Artigo 2º - Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social da seguinte forma:

Presidente: Vanessa Correia Araldi
Vice Presidente: Roseli Dutra da Almeida
Secretária Executiva: Daniele Aparecida Gutierres

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.049/2023 de 18 de outubro de 2023. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE MAIO DE 2024.PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EFEBFDB8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2023 PREGÃO Nº 065/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2023
PREGÃO Nº 065/2023

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido, destinado ao armazenamento seguro e eficiente de sêmen de gado leiteiro, visando o apoio à reprodução e melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;
VALOR: R$ 7.625,00Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SANDRO HENRIQUE BORELLA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F3C948E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022
PREGÃO Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
VALOR: R$ 190.200,00Cento e Noventa Mil e Duzentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F702211F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024
Processo inexigibilidade nº 029/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 21.526.739/0001-01
Representante: DJONEY RAFAEL DOS SANTOS
CPF nº 005.391.329-93
OBJETO: prestação de serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 99.999,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:891B2281

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 314/2020 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 314/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: AC GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ sob nº 81.124.190/0001-50
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF Nº 225.791.500-30

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, Processo inexigibilidade Nº 25/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:06BC89D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA , PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**SANTANA & COLI LTDA ME,** vencedora dos itens 01 e 02no valor de R$: 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais), **ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, vencedora dos itens 03 e 04, com valor de R$: 6.270.000,00 (seis milhões, suzentos e setenta mil reais) e **WDA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens 05, 06 e 07, com o valor de R$: 26.949.650,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinqunta reais). Totalizando o valor de R$: 38.799.650,00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Sapopema, 28 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3961B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

EMPRESAS CREDENCIADAS

01. QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"EXPRESSA MENTE",** NO VALOR DE R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

02. 36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O PROJETO **" OFICINA ARTESANAL INDIGENA - TRAMAS DA CULTURA,** NO VALOR DE R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0628827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 004/2024

OBJETO: SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA,** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"EXPRESSA MENTE".**

VALOR: R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL
QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:017488E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 004/2024

OBJETO: SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA -** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O PROJETO **" OFICINA ARTESANAL INDIGENA - TRAMAS DA CULTURA.**

VALOR: R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C1A2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
LEI PAULO GUSTAVO

AOS QUATORZEDIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, JUNTAMENTE COM COMISSÃO DE SELEÇÃO AVALIADORA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115/2024, SE REUNIRAM PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APRESENTARAM SE COMO PROPONETES AS EMPRESAS:**

01. 36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O PROJETO **" OFICINA ARTESANAL INDIGENA - TRAMAS DA CULTURA,** NO VALOR DE R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

02. QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"EXPRESSA MENTE",** NO VALOR DE R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ANALISADO OS PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO DE SELEÇÃO AVALIADORA, CONTEMPLOU AMBOS OS PROJETOS, SENDO ASSIM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECLARO AS EMPRESAS **36.438.020 LUCAS DA SILVA PROENÇA E QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, CREDENCIAMDAS PARA O RESPECTIVO CERTAME.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B385A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
LEI PAULO GUSTAVO

AOS QUATORZEDIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, JUNTAMENTE COM COMISSÃO DE SELEÇÃO AVALIADORA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115/2024, SE REUNIRAM PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. APRESENTARAM SE COMO PROPONETES AS EMPRESAS:**

01. 36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O 02 (DOIS) PROJETOS – SENDO ELES:

A) **"CAMINHOS DA SERRA: A HISTÓRIA VIDA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA" -** NO VALOR DE R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) "**SÃO JERÔNIMO DA SERRA: TRILHAS DA ALMA"** – NO VALOR DE R$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

02. QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"DESCOBRINDO SÃO JERÔNIMO DA SERRA: UMA JORNADA PELA CULTURA E TURISMO LOCAL" -** NO VALOR DE R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANALISADO OS PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO DE SELEÇÃO AVALIADORA, CONTEMPLOU AMBOS OS PROJETOS, SENDO ASSIM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECLARO AS EMPRESAS **36.438.020 LUCAS DA SILVA PROENÇA E QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, CREDENCIAMDAS PARA O RESPECTIVO CERTAME.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A03E81A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01. 36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O 02 (DOIS) PROJETOS – SENDO ELES:

A) **"CAMINHOS DA SERRA: A HISTÓRIA VIDA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA" -** NO VALOR DE R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) "**SÃO JERÔNIMO DA SERRA: TRILHAS DA ALMA"** – NO VALOR DE R$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

02. QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"DESCOBRINDO SÃO JERÔNIMO DA SERRA: UMA JORNADA PELA CULTURA E TURISMO LOCAL" -** NO VALOR DE R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A17FCCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 005/2024

OBJETO: SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA,** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA, Nº 139, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 51.526.263/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATTRE,** PORTADOR DO CPF Nº 064.147.589-65, A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PROJETO **"DESCOBRINDO SÃO JERÔNIMO DA SERRA: UMA JORNADA PELA CULTURA E TURISMO LOCAL" -** NO VALOR DE R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B2B3D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO: 005/2024

OBJETO: SELEÇÃO E O FOMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, SUBMETIDOS POR PROPONENTES RESIDENTES E ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA -** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA VEREADOR PEDRO BEATRIZ, Nº 110, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 36.436.020/0001-96 - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA,** PORTADOR DO CPF Nº 073.393.489-19 - A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU O 02 (DOIS) PROJETOS – SENDO ELES:

A) **"CAMINHOS DA SERRA: A HISTÓRIA VIDA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA" -** NO VALOR DE R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) "**SÃO JERÔNIMO DA SERRA: TRILHAS DA ALMA"** – NO VALOR DE R$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR: R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL
36.438.020 LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F252A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 182/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AQUISIÇÃO DE BENS IRREGULARES EM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 412470720190001/SUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos pelo Ofício nº 112/2024 do Gabinete do Prefeito, com vistas a dar seguimento na responsabilização pela notícia do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome de que houveram investimentos irregulares na Transferência Voluntária nº 412470720190001/SUAS;*

CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa das infrações contratuais;*
CONSIDERANDO *que as supostas infrações cometidas ensejam aplicação de sansões e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública, inclusive de natureza financeira;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar as sansões administrativas e/ou judiciais cabíveis;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para fins de apurar responsabilidades em razão de **AQUISIÇÃO DE BENS IRREGULARES EM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 412470720190001/SUAS**, em resposta ao ofício recebido sob nº 554/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, quanto a reprovação dos investimentos não guardarem conexão a aquisição de bens incompatíveis com a política do SUAS e da Política de Assistência Social, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Constituir a Comissão Sindicante, composta pelos servidores públicos **DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA**, portadora da Matrícula nº **74943, SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO**, portadora da Matrícula nº **74916** e **HELOISY VIEIRA BUENO** portadora da Matrícula nº **75253**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo desde que não importe prejuízos o direito ao contraditório e a ampla defesa a todos os envolvidos.

Art. 5º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:AD7FC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO I

ATA DE RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA 642,37 M².**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se A Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, finalizar a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024, o presente certame ocorreu na plataforma governamental compras.gov.br**. no dia 24 de maio de 2024. Após a análise de toda a documentação, pela Comissão de Contratação, Setor Contábil, Setor de Engenharia e Parecer Jurídico final do Departamento Jurídico e não apresentação de RECURSOS das outras empresas participantes, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ Nº 34.692.583/0001-80,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA UBATUMIRIM LOTUFO GARCEZ – Nº 58 – LOTEAMENTO PARQUE PIRACANGAGUA – CIDADE DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO. – CEP 12.040-430. Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A6D85B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº13/2024
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e descarte de dejetos. "
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	ANDRÉIA SEBASTIANA ALVES ME	01.	R$ 65.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:065BE59C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 13/2024, que após a homologação do objeto à proponente foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
49/2024	ANDRÉIA SEBASTIANA ALVES ME	01.	R$ 65.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, 29 maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BAB2BEAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 33/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e descarte de dejetos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço de nº 49/2024 o Senhor Elio Roberto Vaciloto Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:29FC69D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 507.532,68 (Quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para R$1.015,065,36 (Hum milhao, quinze mil , sessenta e cinco reais e trinta seis centavos) até término do contrato.
Altera a Clausula Quarta da duração e credito orçamentario que passa de 06 de julho de 2024, para 06 de Julho de 2025.
Altera a clausula oitava da execução dos serviços que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Maio de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:404CCCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 001/2024

Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras e a Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, inscrita no CNPJ Nº 77.819.605/0001-33, sediada na Rua Marechal Castelo Branco, n° 979, Centro, São José das Palmeiras/PR, doravante denominada Concedente de Estágio, neste ato representada pelo Prefeito **NELTON BRUM**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5.187.371-8 SSP/PR, CPF nº 840.502.099-34, residente e domiciliado no município de São José das Palmeiras, doravante denominada Concedente de Estágio e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** inscrita no CNPJ nº. 49.528.110/0001-10, sediada na Rua Marechal Castelo Branco, n° 995, Centro, São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.905.401-5, inscrito no CPF n° 861.254.519-68, residente e domiciliado neste município, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008, LDB N° 9.394/96 e pela Resolução nº 3.402/2023, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo visa a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** e a **CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos Cursos de Ensino Superior, nos termos estabelecidos pela Lei nº 9.394/96 – LDB, Lei Federal Nº 11.788/2008 e Resolução nº 3.402/2023 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de acordo com as necessidades da Câmara Municipal;

b) E conforme a disponibilidade de recursos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras para o pagamento dos estágios remunerados;
c) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados;
d) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo Setor da Câmara Municipal;

e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, caso haja interesse da Administração;
f) A Concedente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, independentemente de justa causa, por conveniência e oportunidade, rescindir o Termo de Compromisso de Estágio, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: Obrigatório e Não-Obrigatório, a seguir caracterizados:
a) O Estágio Obrigatório, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
b) O Estágio Não-Obrigatório, que apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da Câmara Municipal:
a) Disponibilizar a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Setor da Câmara Municipal;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado;
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e surpevisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a Prefeitura Municipal;
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, no período de 6 em 6 meses e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da Prefeitura Municipal:
a)Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b)Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente;
c) Avaliar as instalações da empresa concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;d)
d) Indicar o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a justificativadas faltas em até 1 (um) dia útil após sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no local de estágio e respeitar as normas internas da concedente;
e) Permanecer no local de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por servidor da Câmara Municipal;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do local de estágio;
h) Utilizar crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo comas normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no local de estágio, sendo vedado o uso de bermudas, mini saias e blusas decotadas;
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista na Lei Municipal nº 680/2022,devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados, calculando-se o valor da bolsa auxílio proporcionalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente de Estágio, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
a) Desistência por parte do estudante da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 03 (três) faltas injustificadas, no prazo de vigência do Estágio;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso;
e) Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma à outra em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de estágio remunerado, o estagiário terá direito a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do auxílio-transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A bolsa será paga de acordo com a Lei Municipal nº 680/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA ESTÁGIO:

A quantidade de vagas para estagiários remunerados estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante critério de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja detectado na execução do Estágio, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional será cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste Termo de Cooperação Técnica que porventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Santa Helena/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Convênio/Termo de Cooperação Técnica de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor.

São José das Palmeiras/PR, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A78D5F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DO CONVENIO.

PORTARIA Nº 127/2024
DATA: 29 de maio de 2024

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal do convenio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a funcionária Ilse Maria Steffen, RG. N°7.984.224-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Telefonista, de Posto de Serviços PS, para responder como Gestor de Convenio e como fiscal fica designada o funcionário Leidislaine Stefani Hoffmann, RG 10.547.235-81, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convenio a ser renovado com a junta militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E057F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 64/2024
DATA: 29 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 263.236,21 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 – 0303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – 49481 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.34.00.00 – 0507 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 126.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0510 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 41.936,21

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 300.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte - 0303 R$ 15.000,00
Provável Excesso da Fonte – 49481 R$ 80.000,00
Provável Excesso da Fonte - 0507 R$126.000,00

Provável Excesso da Fonte – 0510 R$ 41.936,21
Provável Excesso da Fonte – 0000 R$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:936A2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 181/2024

DECRETO Nº 181/2024

SÚMULA – SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024-PMSPPR e PSS nº 01/2024-PMSPPR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica suspenso o Concurso Público nº 01/2024-PMSPPR e PSS nº 01/2024-PMSPPR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2CA4F418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 04/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PSICÓLOGO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5893	MARIA LUIZA POLACHINI GALHARDO	073.025.189-63

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2024
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:51FAB3F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER DO SETOR DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ- PR.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 06/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F1202EE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO EM ÁGUAS PÚBLICAS, CONTENDO ESPAÇO EM TERRA E EM ÁGUAS PÚBLICAS, CONFORME ROTEIRO ESTABELECIDO PELA PORTARIA SPU/MPOG N° 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 06/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 39.999,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).**
São Pedro do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C2DF8B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 013ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 21 de maio de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente e Aparecido Miguel como Primeiro Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA e JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h13min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 037/2024 sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento dos Vereadores Aparecido Miguel e Devair Crispim Ferreira sobre apresentação de pareceres pelos membros presentes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, sendo devidamente aprovado. Logo após, Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 037/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Humanitas, transferir recursos financeiros próprios e dá outras providências"* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 042/2024 sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento dos Vereadores Aparecido Miguel e Devair Crispim Ferreira sobre apresentação de pareceres pelos membros presentes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 042/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, visando atender a necessidade de utilização na área da saúde de nosso município (pagamento de médicos e equipe médica), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 043/2024: solicita cópia de diário de bordo – Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 061 e 062/2024, sendo aprovadas pelos Vereadores presentes. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente fez a leitura sobre o procedimento que seria adotado acerca dos esclarecimentos a serem prestados pelo Coordenador Regional da Cohapar de Cornélio Procópio, Sr. Vagno Valério Orias, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes tendo votado contra o Vereador Andre Luis Teixeira. Logo após, o coordenador convidado prestou os devidos esclarecimentos. Em seguida, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta dos Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira e João Batista Alves da Costa, sendo devidamente aprovada. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário (ausente)

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:490A2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N.º 2.035 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 536.855,74 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 536.855,74 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

06.001.12.306.0006.2.038 Manutenção da Merenda Escolar
161 - 3.3.90.30.00.00 3117 MATERIAL DE CONSUMO.....8.375,60

06.001.12.361.0005.2.034 Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura
165 - 3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 3103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
167 - 3.3.90.14.00.00 3103 DIÁRIAS – CIVIL.....3.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO 10.783,53
168 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO 2.094,11
169 - 3.3.90.33.00.00 3103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
174 - 3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 45.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO.....40.703,12
177 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 40.000,00

06.001.12.365.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
194 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUM..... 30.000,00
201 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

06.001.12.782.0006.2.037 Manutenção do Transporte Escolar
221 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUM..... 60.000,00
221 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00
221 - 3.3.90.30.00.00 3114 MATERIAL DE CONSUMO..... 2.355,82
221 - 3.3.90.30.00.00 3121 MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00 3121 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....22.543,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue: - Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, por Fonte de Recursos:
- 103 – 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS .....R$ 245.783,53
- 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO .....R$ 2.094,11
- 107 - SALARIO EDUCACAO .....R$ 155.703,12
- 114 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL .....R$ 2.355,82
- 117 – MERENDA ESCOLAR .....R$ 8.375,60
- 121 – CONVENIO PETE – TRANSPORTES ESCOLAR ESTADUAL .....R$ 122.543,56

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F87D2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 134, DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula*: Permite, a título precário e gratuito, bem público ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e VII e art. 100 parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2024, Protocolo Processo nº 2315/2024, do Programa do Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira – PROVOPAR;

CONSIDERANDO que o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, além de ser um Programa do Voluntariado Paranaense, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos que tem como finalidade desenvolver ações sociais buscando promover a melhoria da qualidade de vida e a valorização das populações com baixo índice de desenvolvimento humano, viabilizando programas e ações que possibilitem a sua sustentação, através de programas de geração de renda, garantindo sua inclusão social;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir, a Título Precário e gratuito, a utilização do Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto ao PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, com o CNPJ n° 08.719.766/0001-32, para realização de atividades especiais e eventos para angariar doações e recursos no sentido de melhorar a condição de vida da população mais vulnerável de nosso município, para o dia 21 de julho de 2024.

Art. 2º - O prazo de validade da presente permissão é restrito ao dia 21 de julho de 2024.

Art. 3º - Qualquer tipo de manutenção, melhoria e/ou conserto a ser realizado no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá às expensas da PERMISSIONÁRIA, salvo em situação esporádica e de

excepcional interesse público, que em comum acordo entre as partes, poderá proceder parceria formalizada em documento a ser anexado a este Termo.

Parágrafo único – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar melhorias no imóvel desde que previamente informado ao município por meio de requerimento protocolado na prefeitura e posterior aprovação do setor competente.

Art. 4º - É expressamente proibido ceder o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

Art. 5º - A presente permissão de uso é de caráter precário, gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

Art. 6º - A PERMISSIONÁRIA será responsabilizado pelos danos causados ao imóvel objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único: A PERMISSIONÁRIA assume total risco e responsabilidade do uso do imóvel, durante o prazo da vigência do presente termo, não sendo a PERMITENTE, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados e/ou sinistros que por ventura advir durante a vigência deste, tampouco por quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que possam advir das relações de emprego entre a PERMISSIONÁRIA e seus respectivos funcionários ou a terceiros.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes;

II – Por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir.

Art. 8º - Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 28 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A6C9F879

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: METALÚRGICA E TORNEARIA ARAÚJO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviço em Torno.

Valor: R$ 48.135,50 (quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1B8335F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/20234

EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: F P CLIMATIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza em Aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

Valor: R$ 899,89 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:593273E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 111/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 111/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, cópia do diploma de formação escolar.

b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESWENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS SIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
33	**Andréia Maciel Sutil**	05228665900	38,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 29 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35282C88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 312 /2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 312 /2023

Processo Dispensa Nº 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 61/2023.**

AGENTE CULTURAL: PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR, portador do RG nº 12.692.250-7 expedida em **SESP/PR**, CPF nº 086.353.189-00, residente e domiciliado à Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236, Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, Sapopema-Pr, telefone: 41 – 9 9667-6235 – E-mail: pauloabraom@gmail.com .

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 312/2023, até o dia 29/11/2024. Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D799B91C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 105/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 105/2024

RELAÇÃO DE INSCRITOS

JESSICA GABARDO CECILIO	TEC. ENFERMAGEM
EMANUELY C. FERREIRA	ENFERMAGEM
GABRIELLY P. ALVES	ENFERMAGEM
IRIS OLIVEIRA BRITO	ENFERMAGEM
MARIA LIMA ROSA	ENFERMAGEM
ANA LUIZA S. DA LUZ	SUPERIOR BACHAREL
CHARLES H. OLIVEIRA	SUPERIOR BACHAREL
PAOLA G. MACHADO	SUPERIOR BACHAREL
KAUANE G. COSTA NOGUEIRA	SUPERIOR BACHAREL
FERNANDA A. BORGES	SERVIÇO SOCIAL
CIBELE G. SUBTIL PEREIRA	SUPERIOR LICENCIATURA (SÃO LUIZ II)
JOICE H. DIAS MARTINS	SUPERIOR LICENCIATURA (SÃO LUIZ II)
ADRIANA DE OLIVEIRA	SUPERIOR LICENCIATURA
JESSICA S. OLIVEIRA	SUPERIOR LICENCIATURA
NATIELE R. MARTINS	SUPERIOR LICENCIATURA
SONIA MARIA A. KONYCKI	SUPERIOR LICENCIATURA

Sapopema-PR, 29 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:99308B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA**
CNPJ	**80.905.813/0001-60**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 01 de junho de 2025 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA DE CAVALETE.
VIGÊNCIA	De 02/06/2024 a 01/06/2025
ASSINATURA	29 de maio de 2024

Sarandi/PR, 29 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8EFA70F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 068/2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarandi por ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:F0B6C55A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 03/2023

No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
Modalidade: Concorrência Pública
Licitação nº.:3/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Data da Adjudicação: 29/05/2024.
Declarado(s) vencedore(s):
Fornecedor: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.329.981/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO	1	R$ 4.926.778,73	R$ 4.926.778,73

Valor Total Homologado -R$ 4.926.778,73
Sarandi,29 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:F9D1E6BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	3/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários

Em favor da(o):
1) AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.329.981/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.926.778,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Sarandi, 29 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:FD490678

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvo **revogar** o seguinte processo:

Processo	Pregão Eletrônico
nº	126/2023
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Pregão Eletrônico nº 126/2023, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Sarandi, 21 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:A9271062

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 137541/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADV9627	284610M000267461	17/02/2024	56732	
AEK1J24	284610M000267520	18/02/2024	56732	
ASY7C09	284610M000267324	16/02/2024	56732	
ATN3700	284610M000267323	16/02/2024	56732	
BBX6J25	284610M000267349	16/02/2024	56732	
BBZ8J52	284610M000267817	21/02/2024	56732	05560734799
DCE2D88	284610M000267460	17/02/2024	56732	
NVJ6H71	284610M000267819	21/02/2024	56732	
SIL7I76	284610M000267748	20/02/2024	56732	00465431613

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7F807DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 137638/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATC0D32	284610J000076844	27/06/2023	57463	00569355100
MBV2142	284610M000267956	23/02/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:13DC8CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 137757/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJI1649	284610M000268444	28/02/2024	56732	
AOJ5J72	284610M000268561	29/02/2024	56732	07647570991
AVD3J29	284610M000268558	29/02/2024	56732	
AVT4905	284610M000268224	26/02/2024	56732	00169036323
AWG7E52	284610M000268081	24/02/2024	56732	
AXU8C20	284610M000268595	01/03/2024	56732	01915164773
AYJ5H61	284610M000268525	29/02/2024	56732	03760077904
AYJ5H61	284610M000268533	29/02/2024	56732	08035127657
AYW7659	284610M000268477	28/02/2024	56732	
BDX4D29	284610M000268031	24/02/2024	56732	
DNA3803	284610M000268029	24/02/2024	56732	05769121508
EAY6D16	284610M000268468	28/02/2024	56732	
FNI5F65	284610M000268442	28/02/2024	56732	
HQX4673	284610M000268557	29/02/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:2C295FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte) mil km rodados do veículo **CAMINHONETE, MARCA RENAULT, MODELO OROCH, VERSÃO INTENSE 1.6 M, PLACA: SEH 9H35**, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 697,10 (seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:908519EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024
(Processo Licitatório n.º 092/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação integral de Eletrônicos, para compor o plenário da Câmara Municipal de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 37.673.034/0001-57 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 58.672,14 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 16.779.255/0002-15 no lote 05 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.370,00 (cinco mil,trezentos e setenta reais).

LOTES FRACASSADOS: 01 e 02.

LOTE DESERTO: 03.

Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AAA7871C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N.º 009/2024
(Processo Licitatório N.º 095/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado execução de construção do Ginásio Poliesportivo na Cohapar, com área a ser construída de 1.086,15m² localizada na Av. Vergílio Melo Salmon, 80, Cohapar, no município de Sengés.

L.S. ALVES inscrita no **CNPJ** sob o n. 45.236.857/0001-43, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 1.013.000,00** (um milhão e treze reais).
ADJUDICAÇÃO: 29/05/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024.

Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:86C9337D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 2953/2024

Sumula: Concede regime suplementar para professores**,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos professores: Tânia Mara dos Santos de Mello – Escola Prefeito Aristides P. M. Netto, Érika Domingues de Oliveira – Cmei Jayme da Silva, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 4 horas semanais, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/05/2024.

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ABD5F174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2949/2024

Sumula: Concede regime suplementar para professores do Ensino Fundamental I, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos professores: **Ana Caroline de Miranda da Silva** –Escola Presidente Médici, **Camile dos Santos** – Escola Prefeito Aristides P.M. Netto, **Daniele Félix Braz** – Escola Prefeito Aristides P. M. Netto, **Elisangela de Castro Generoso** – Escola Prefeito Durval Jorge, **Hogla Nara Vieira de Souza** – Escola Lhubina B. da Rosa, **Ivonete Weigert Cleto de Almeida** –Escola Lhubina B. Da Rosa, **Joelma Jorge da Silva** –Escola Lhubina B. Da Rosa, **Josselma Batista dos Santos** – Escola Trajano Jorge, **Jucélia da Silva Ramos** – Escola Prefeito Durval Jorge, **Katia Alves Rodrigues** – Escola Trajano Jorge, **Liliane Thayná Brisola dos Santos** – Escola Trajano Jorge, **Maria Letícia Ubaldo Gouveia** – Escola Prefeito Aristides P. M. Netto, **Maria Sandra Bueno Ribeiro** – Escola Prefeito Durval Jorge, **Nilcéia dos Santos** – Escola Presidente Médici, **Patrícia de Lourdes M. do Nascimento** – Escola Trajano Jorge, **Roberta Gomes Rasmussen** – Escola Presidente Médici, **Rosana Aparecida de Andrade** – Escola Presidente Médici, **Tamili Rafael do Amaral Corrêa** –Escola Prefeito Durval Jorge, **Vanessa Ferreira dos Santos Faria** – Escola Prefeito Aristides P. M. Netto, **Zoraide de Matos Moura** – Escola Lhubina B. Da Rosa, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/05/2024**,** revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:981F7F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2950/2024

Sumula: Concede regime suplementar para professores **dos CMEI's**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos professores: **Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro** – Cmei Jayme da Silva, **Estefânia Valéria Z. Ribeiro** – Cmei Lygia Mara B.Ribeiro, **Jeane Raíne Santos** – Cmei Renascer, **Jocimari Apareida Santos Carvalho**– Cmei Jayme da Silva, **Katy Aline Santos Sales** – Cmei Renascer, **Maria Valéria da Silva Ribeiro** – Cmei Renascer, **Mariany Freitas Pinheiro de Medeiros** – Cmei Renascer, **Marithsa Diandra Machado de Mello** – Cmei Lygia Mara B. Ribeiro, **Priscilla dos Santos Barbosa** – Cmei Jayme da Silva, **Selma Maria Vieira Grupp** – Cmei Jayme da Silva, **Sheila da Silva Furquim** – Cmei Jayme da Silva, **Solange Vieira Moreira** – Cmei Renascer, **Suellen Moraes de Lima** – Cmei Jayme da Silva, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/05/2024**,** revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BEDEF8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2951/2024

Sumula: Concede regime suplementar para professores**,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos professores: **Flávia Danielle Tobias Pedreira** –Escola Prefeito Durval Jorge, **Gabriela Copetti de Melo** –Escola Presidente Médici, **Ketlen Paola Correa –** Escola Presidente Médici, **Zenilda de Lima de Oliveira** – Escola Presidente Médici, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 20 horas, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/05/2024.

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A0EEAAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2952/2024

Sumula: Concede regime suplementar para professores**,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos professores: Queli Cristina Moura – Inglês, Jenifer Larissa Venério – Recreção, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 15 horas semanais, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/05/2024.

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AA7F8F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2954/2024

Sumula: Concede regime suplementar para a professora **Milene Aparecida Pereira**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Milene Aparecida Pereira**,Cmei Lygia Mara B.Ribeiro, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 11 horas, a partir de 01/05/2024 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/05/2024**,** revogadas as disposições em contrário**.**

Município de Sengés, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:033A74F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Oferta e execução do serviço de acolhimento institucional para idosos – proteção social especial de alta complexidade, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

DOT.ORÇ: 17 – FMAAI
08.243.0016.2-069 – Manutenção do FMDCA
6185 – 3.3.50.43.00.00.000 – Exercicio anterior - Subvenção Social.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 29/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0A490BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Josielly Christina da Silva Santos
Maria Eduarda de Melo Pereira
Thalia Chayane de Melo Ribeiro
Vitor Gabriel Rodrigues de Souza

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 29 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:38F70825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 124 DE 29/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 21497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 21497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 21497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 21497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00 21497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 29 de maio de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:22F48BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 170-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOBREK PARA USO NA PREFEITURA DE SERTANOPOLIS.**

VALOR: R$ 4.599,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6B2B051B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 50/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 155/2024

ATA Nº 50/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 155/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 155/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de Empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução da 2ª Corrida Pedestre do Município de Sertanópolis 2024.(Conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 17 de maio de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI CNPJ: 72.818.198/0001-26 com o valor total de R$ 19.500,00 classificado em 1º lugar. Na fase externa participou o seguinte proponente: F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03 mas a proposta não foi aceita uma vez que a empresa encontra-se com suspensão do direito de licitar e contratar com o município. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

André Solano Souto – Agente de Contratação	Keterly Ruanna Leite Meira – Equipe de Apoio
--- Olga Josiani Rosa – Equipe de Apoio	Cristiana Albino Loureto – Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:095B2B39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 172-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 172/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FREEZER, BALCÃO E PIA PARA USO NA VACA MECANICA.**

VALOR: R$ 5.015,00 (CINCO MIL E QUINZE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E80001CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 173-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FLORICULTURA BRUANJO E DECORAÇÕES LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ORQUÍDEAS A SER ENTREGUE AS FAMÍLIAS HOMENAGEADAS.**

VALOR: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F6C92BD8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (PA), ILUMINAÇÃO, FLAY, UMA TORRE DE DELAY (COM ESTRUTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA CONTENDO PELO MENOS 6 CAIXAS DE SOM PARA ATENDER A CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 MIL PESSOAS), E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO E SOM MÓVEL, PARA OS DIAS 05, 06, 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO RÍDER TÉCNICO DOS ARTISTAS: PEDRO PAULO & ALEX, GUILHERME & BENUTO, RIO NEGRO E SOLIMÕES - CASA WORSHIP, BARÕES DA PISADINHA E MAIARA & MARAISA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 28/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024 ID Nº 84639.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 62.940,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4A9E5ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOTURNO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 30/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024 ID Nº 84640
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 77.622,45 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3BA24726

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 171-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TANQUE PLÁSTICO AÉREO (FIXAÇÃO NA PAREDE) E CHAVE CANHÃO 11 MM, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO MAQUINÁRIO DA MINI USINA DE LEITE DE SOJA.**

VALOR: R$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3D29152B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 174-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA-EPP.
M.R DA SILVA –BAZAR.
J.C SOARES PRESENTES.
GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ORNAMENTAÇÃO E CENÁRIOS PARA COMEMORAÇÃO DE 90 ANOS DE SERTANOPOLIS.**

VALOR: R$ 5.140,60 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:28277F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2020

10° Termo aditivo do contrato nº. 70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), corresponde ao acréscimo de 3,08% com finalidade de fornecimento de serviço de internet fibra óptica para um novo ponto, sendo a Casa Lar Municipal, no acrescendo do valor mensal R$ 89,00 (oitenta e nove reais) por mês, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	02	R$ 89,00	R$ 178,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 29 de maio de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:258FB928

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.95/2023

3° Termo aditivo do contrato nº.95/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2023 de Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de vídeo monitoramento urbano com central de monitoramento em diversos pontos do Município de Sertanópolis para segurança da rede elétrica e do sistema de iluminação pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.510.770/0001-51, com sede no endereço MARCOS TOMAZINI, 145, COLUMBIA, Londrina-PR., neste ato representada por **Jeferson Leandro Diniz,** portador do RG n° 8.080.494-6, portador do CPF sob n° 042.731.329-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 26 de novembro de 2024, conforme justificativa do Departamento de Planejamento Urbano - Memorando nº 23/2024, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DE00CA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 23, DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), a Vereadora Inês Aparecida Ferreira, devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de maio de 2024 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, Estado do Paraná, para participação em solenidade de entrega de kits esportivos pelo Deputado Alisson Wandscheer, no Ginásio de Esportes do Tarumã, a partir das 11hs até às 14hs, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:14694894

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 24, DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos, ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de maio de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, reunião no DER - Departamento de

Estradas de Rodagem, a fim de averiguar juntamente dos responsáveis sobre a concessão da linha de ônibus intermunicipal que passa pelo Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE -
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA –
1.º Secretário

MARCELO ACORDI –
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:CAFCBF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR.
EMPRESA: GRÁFICA DO GAROTINHO
CNPJ: 05.494.243/0001-47
VALOR: R$1.815,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 29/05/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:48FA43D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **03 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ADELINE DUDA CABRAL	Professor de Educação Infantil	28° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:049115CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 372/2024

Portaria n° 372/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com amparo no art. 64, §1º, inciso III, da Lei orgânica Municipal, combinado com as normas da Lei Municipal nº 1.617 de 03.09.2013.

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração da senhora vice-prefeita em participação de evento,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a Vice-Prefeita JULIANA BELINOSKI, portadora da C.I.RG nº 9.174.627-1-SSP/PR, para viagem a Curitiba, no dia 29/05/2024, como representante desta municipalidade na entrega de Kits Esportivos, pela Secretaria Estadual do Esporte, Local: Ginásio de Esportes do Tarumã, Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1749 – Bairro Tarumã – Curitiba.

2. Em decorrência desta portaria e da necessidade de deslocamento, estadia e traslado, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento à senhora vice-prefeita das diárias correspondentes.

3. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Afixe-se no local de costume.
Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná aos dezoito (29) dias de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:B2090772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 137/2024 REF: PREGÃO N° 39/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALISSON SANTOS FRANCA, CNPJ nº 34.167.942/0001-80, com sede RUA SAN REMO, 134, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a)

Sr(a). ALISSON SANTOS FRANCA, CPF: 099.216.979-86, carteira de Identidade nº 126967578.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de ronda noturna motorizada nos prédios públicos do Município.
.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2024, com vencimento até 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3B9C594

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 40/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) F C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.084.081/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais).

Terra Boa, 29 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC3E2DD3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 125/2024 REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.620.735/0001-30, com sede RUA RAFAEL PICOLI, 978, CENTRO, CEP 85812180, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO BATISTEL BARBOSA, CPF: 042.730.189-00, carteira de Identidade nº 82239180.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.343,00 (três mil, trezentos e quarenta e três reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2024, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:501510DD

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 17-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 17/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa STRESSER & SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ 13.138.085/0001-10, com sede na R PIRATININGA, 270, Maringá-Estado do Paraná, representante legal VALDEMAR ANTONIO SCHMITT, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.038.062-6 SSP/PR, e CPF: 243.833.339-15, quanto à *Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação e palestra para profissionais e técnicos dos serviços socioassistenciais, rede de proteção da criança e do adolescente, Conselheiros Tutelares e CMDCA, para atender a Secretaria de Assistência Social de Terra Boa-PR*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A5FB038B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 124/2024 REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.519,52 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2024, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C2B8A10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
SUZI REGINA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:86454A7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008, Lei 1732/2022 de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04/06/2024, a senhorita **LOHARY MARTINS SAN'TANA**, portadora do CPF 102.520.069-17, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**, lotada na Secretaria de Obras e Edificações Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3452340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 027/2024

Lei Nº 027/2024

SÚMULA: Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº 021/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Os descritivos da "**Carga Horária Semanal**" e do "**Vencimento Mensal**" do cargo de "**Fisioterapeuta**" constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 021/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Carga Horária Semanal: ***30 horas***	*Vencimento Mensal (R$)* ***3.625,38***

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 021/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C9936C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 028/2024

LEI Nº 028/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento do Município de Terra Rica, para o exercício de 2024

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Especial no valor de **R$ 34.682,71 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2691	40494-BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2692	40494-BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	4.682,71
	SUBTOTAL	34.682,71
	TOTAL	34.682,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 34.682,71

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2628	40494-BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 10.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 24.682,71 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavo)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00 BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494.....24.682,71

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Maio de 2024 (29/05/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6A42B1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 029/2024

Lei Nº 029/2024

SÚMULA: Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº 016/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O descritivo do "**Número de Vagas**", do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**", constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 016/2023, passa a vigorar com as seguinte redação:

Nro. de Vagas: ***18***

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 016/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:15F5B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 030/2024

Lei nº 030/2024.

SÚMULA: FIXA SENTIDO ÚNICO NA RUA JOSÉ DOURADO BLANCO, ENTRE Á AVENIDA SÃO PAULO ATÉ A RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fixa sentido único na Rua José Dourado Blanco, entre à Avenida São Paulo até a Rua Luiz Marques do Nascimento.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Victor Gabriel dos Santos
Apoio: Vereadores José Mendes da Silva, Cristiano Gomes Francisco e Thayze Gizelli Cordeiro.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:03C37672

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 031/2024

Lei nº 031/2024.

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica denominada de **"RUA IRENE COUTO CABERLINI"**, a Rua Projetada A, existente no Jardim Golden Park do Município de Terra Rica.

Artigo 2º Fica denominada de **"RUA JOSÉ ROSENO FREIRE"**, a Rua Projetada B, existente no Jardim Golden Park do Município de Terra Rica.

Artigo 3º Fica denominada de **"RUA HERMÍNIO SACOMAN"**, a Rua Projetada C, existente no Jardim Golden Park do Município de Terra Rica.

Artigo 4º Fica denominada de **"RUA ANTÔNIO GERLACK"**, a Rua Projetada D, existente no Jardim Golden Park do Município de Terra Rica.

Artigo 5º Fica denominada de **"RUA RAUL DEFENDI"**, a Rua Projetada E existente no Jardim Golden Park do Município de Terra Rica.

Artigo 6º Fica denominada de **"RUA JOÃO BAPTISTA DE SANTANA"**, a Rua Projetada A, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 7º Fica denominada de **"RUA EPIFÂNIO DE ARAÚJO ALVES"**, a Rua Projetada C, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 8º Fica denominada de **"RUA ORLANDO PINESI"**, a Rua Projetada D, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 9º Fica denominada de **"RUA MÁRIO MARTINHÃO"**, a Rua Projetada E, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 10º Fica denominada de **"RUA LUIZ BERNARDES DE OLIVEIRA (Luiz da Tecelândia)"**, a Rua Projetada F, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 11º Fica denominada de **"RUA JOÃO PAVÃO"**, a Rua Projetada G, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 12º Fica denominada de **"RUA PEDRO PAVÃO"**, a Rua Projetada H, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 13º Fica denominada de **"RUA ORLANDO TAZINAZO"**, a Rua Projetada A, existente no Residencial Aurora Savoldi do Município de Terra Rica.

Artigo 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: *Poder Legislativo*
Autoria: *Vereadores: Walter Luiz Miquelan, Agnaldo de Souza Costa, Evandro da Silva Azevedo, Alessandra Aparecida da Cruz e Suzett de Cássia Sechi Marra.*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D4E45CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.740.175/0001-73**.

DOMICÍLIO: TRAVESSA PADRE AGOSTINHO VAN VELSSE, 112 - CEP: 88113155 - BAIRRO: SERRARIA, São José/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **8.780,00 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Guilherme Marinho Bauer 03859152092
MATHEUS MARINHO BAUER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:78960BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.231.651/0001-98**.

DOMICÍLIO: AV. 1Âº DE MAIO, 740 - CEP: 85875000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **59.670,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

New Oeste Informatica do Brasil Ltda
JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6CC353BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **9.475,90 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TANIA KIYOKO YAMADA
Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:80F323E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.298.461/0001-20**.

DOMICÍLIO: R EUGENIO VIAPIANA, 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **59.690,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JACKSON UBIRATAN VARGAS
J u v Distribuidora de Equipamento de Informatica Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B3B999A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.034.949/0001-76**.

DOMICÍLIO: RUA MATHIAS ALONSO, 505 - CEP: 87043590 - BAIRRO: JARDIM NOVO OÁSIS, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **13.005,00 (Treze Mil e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

SUELI DE ASSIS
Exclusive Comercio Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:253D1003

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.027.024/0001-65**.

DOMICÍLIO: RUA KAMP-BORNHOFEN, 98 CASA 08 - CEP: 89032457 - BAIRRO: PASSO MANSO, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, Pregão N° 24/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **44.575,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Brudertec Informatica e Sistema de Seguranca Ltda
RAFAEL RODRIGO LAMIN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:175336DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 196/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 316.155,79 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
779	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	26.216,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	2.198,24
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.740,75
	SUBTOTAL	183.155,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
15.451.0021.1155	Construção de Ponto de Ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4508	00964-CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	18.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4337	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4376	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	133.000,00
	TOTAL	316.155,79

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 316.155,79

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 316.155,79 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
778	01045-Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.216,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.198,24
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1186	00102-Fundeb 40%	54.740,75
	SUBTOTAL	183.155,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
15.451.0021.1155	Construção de Ponto de Ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4502	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4338	01045-Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4377	01045-Outros Recursos Não Vinculados	15.000,00
	SUBTOTAL	133.000,00
	TOTAL	316.155,79

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 316.155,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2024 (29/05/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:25DD176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Tratorista,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,

devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro. (29/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

Cargo	Nome	Classif.
TRATORISTA	ROBERTO PIRES	4°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8DA36E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº 51/2024.
Processo nº 90/2024

OBJETO:Registro de preço para compra de pneus, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/05/2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7ED22FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 52/2024.
Processo nº 91/2024

OBJETO:Registro de preço para Arla 32, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/05/2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C20D5D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 54/2024.
Processo nº 93/2024

OBJETO:Registro de Preço para compra de extintores, placas indicativas e recarga de extintores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 21/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/05/2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8ACB7AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 207/2024

Decreto nº 207/2024

SÚMULA: DECRETA REVOGADA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 53/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado REVOGADO o processo licitatório modalidade Pregão N° 53/2024 de 28/05/2024(vinte e oito dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço de serviços de maquinário escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de maio de 2024. (29/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:439A84A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 50/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos dos programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 13/06/2024.

Terra Rica, 29/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:37DD0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 48/2024
OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 10/06/2024.

Terra Rica, 29/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3E1DD0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 45/2024

OBJETO: Registro de preço de serviços de desinsetização, desratização e descupinização

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 10/06/2024.

Terra Rica, 29/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:F32E487F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Processo inexigibilidade ELETRONICO Nº. 13/2024.
Processo nº 86/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: período de credenciamento apartir de 18/06/2024 a 17/06/2025

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:C72D6637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 47/2024
OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 24/06/2024.
Retificações:
Adicionado exigencias técnicas.
Terra Rica, 29/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:997528DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do

Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.702.920/0001-66**.

DOMICÍLIO: Avenida São Paulo, 761 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, Pregão N° 5/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 27/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **34.386,82 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/05/2024

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Rodrigues e Lima Ferragens e Ferramentas
FABIANO PEREIRA DE LIMA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:43FD4003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 037/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 037/2024.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, DIANE MICHELE FELIX HOLZ, inscrito(a) no CPF sob n° 064.047.599-00, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 05/06/2024 e término em 01/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

_____
Empregador

_____
Empregado(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:075E198A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 036/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 036/2024.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SUZANA DA SILVA CREMONESE, inscrito(a) no CPF sob n° 035.448.099-58, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 05/06/2024 e término em 01/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:29C255DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
21	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de

identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2605B676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JULIA GIOMBELLI

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal R$ 3.258,86 (três mil, duzentos e cinqüenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4D866BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CAMLA TOMAZ VILAS BOAS

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0B3BD964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8F6D0E33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VALDIRENE ESTRADA POJATO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:755A092B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ALAIDE PEREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024,

posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6094976C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ROSANE MARIA DE ALMEIDA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3C6F8B8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2024 a 02/07/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/07/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C813AE1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16036/2024

PORTARIA Nº 16036/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 15781/2024 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 024/2024, instaurado pela Portaria n° 15868/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BF8F766

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 12 DE JUNHO DE 2024.

ASSUNTO**: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2025.**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber e torna público a quem interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, as 15:00 horas do dia 12 de Junho de 2024, quarta feira, tendo como local a Escola do Trabalho situada a Rua Azaury Guedes Pereira, nº 1435 – Centro –Terra Roxa/PR, objetivando a apresentação das prioridades, metas e objetivos da LDO e também oportunizar a população do município apresentar suas demandas, indicações, debatendo, criticando e se fazendo ouvir, para ciência, consideração, inclusão e realização dos pleitos exeqüíveis para o planejamento e elaboração do Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, para o exercício de 2025. Ficam convidados, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Poder Judiciário e servidores em geral, comissionados, assessores e secretários, representantes dos conselhos municipais, sociedade organizada pelas suas entidades de classe e todos os munícipes interessados.
Município de Terra Roxa/PR, em 29 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4FC36584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – nº 02/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Processo Administrativo nº 19/2024.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra.

Valor total máximo estimado: R$ 125.015,04 (cento e vinte e cinco mil, quinze reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
Recebimento de propostas: 03/06/2024 às 08:00h à 18/06/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 18/06/2024 às 09:01h
Abertura da sessão pública: 18/06/2024 às 09:05h
O certame será realizado por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - https://bll.org.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/
Contato: Contato para esclarecimento de dúvidas: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br

Tijucas do Sul, Paraná, 29 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D3A9ADAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119343, titular do cargo de Coordenador II, em virtude de sua participação no Seminário Internacional Sobre Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 10/2024 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:86F2614A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **JOICE FERNANDA ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.148.928-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 119262, titular do cargo de Assessor II, em virtude de sua participação no Seminário Internacional Sobre Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 09/2024 –Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:681E116E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2024

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº253/2024 – Secretaria de Saúde, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o arquivamento do presente processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:966D27E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.159.318-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1633, titular do cargo de Assistente Administrativo, em virtude de sua participação no IV Fórum Paranaense de Arborização Urbana, a ser realizado nos dias 13 a 15 de junho de 2024, em Curitiba- PR, conforme memorando nº 099/2024 – Secretaria Mun. de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FCE6889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ISABELLI APARECIDA DALMOLIN,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.517.829-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119419, titular do cargo de Coordenador II, em virtude de sua participação no IV Fórum Paranaense de Arborização Urbana, a ser realizado nos dias 13 a 15 de junho de 2024, em Curitiba- PR, conforme memorando nº 099/2024 – Secretaria Mun. de Urbanismo e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:042750C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE DE DADOS TÉCNICOS QUANTITATIVOS.
Contratado: **OPINIÃO ESTATÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 18.697.679/0001-85**
Valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitação RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria ADM, Compras Licitações, RH e Comunicação.
380 (000) 3.3.90.40.00.00 Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 29 de maio de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6028DD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 31/2024

Súmula: "ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 342/2013 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.108, §3º e art.100, I, g) da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º – Fica atualizado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024, o qual corresponde a 3,86% os valores das diárias constante na tabela do anexo I da Lei 342/2013, bem como, os valores constantes no art. 2º da Lei 343/2013.
Art. 2°- Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2024.
Tomazina, 29 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2CFE5D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de Tomazina, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/12/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0002-26, valor total dos LOTES 01, R$111.140,00 (cento e onze mil, cento e quarenta reais).

TOTAL DO PROCESSO R$111.140,00 (cento e onze mil, cento e quarenta reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 29 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

EXTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024

Contratado: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA LTDA, CNPJ nº 08.257.978/0002-26
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de Tomazina, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: LOTES 01, R$111.140,00 (cento e onze mil, cento e quarenta reais).
Vigência: 29/05/2025.

Tomazina, 29 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EBE23B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Adm: Nº 41/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PISTA DE CAMINHADA EM ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA PR-471 KM 193+82m A KM 194+137m
Empresas vencedoras valor total: R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais):**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**(04877915000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 29 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A6BC1550

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Adm: Nº 41/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PISTA DE CAMINHADA EM ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA PR-471 KM 193+82m A KM 194+137m
Empresas vencedoras valor total: R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais):**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**(04877915000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 29 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:867536DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 111/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PISTA DE CAMINHADA EM ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA PR-471 KM 193+82M A KM 194+137M
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 05/2024
VALOR: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:267D7B68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2024

ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI N° 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **30/05/2024** até as **08h00m** do dia **07/06/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **08h30m** até as **15h30m** do dia **07/06/2024.**
Informações poderão ser solicitados pela plataforma BLL (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F487A211

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 31.441,92 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura do aditivo: 29/05/2024
Vigência: 31/05/2025
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CAD2B847

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 132/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$45.853,44 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura do aditivo: 29/05/2024
Vigência: 31/05/2025
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F96D8721

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses e acréscimo de 25 % no quantitativo das horas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 42.259,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura do aditivo: 29/05/2024
Vigência: 31/05/2025
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D159E98F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E MATHEUS PELISSER 06937387903
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 135/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$76.135,20 (setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura do aditivo: 29/05/2024
Vigência: 31/05/2025
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:975C41DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2676/2024

Data 28/05/2024
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, para orientar grupos de voluntários (as) das cidades de Catanduvas, e Corbélia, ambas do Estado do Paraná, sobre o projeto **"sopa solidária",** e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, nº 355, na cidade de Três Barras do Paraná, para orientar grupos de voluntários (as) das cidades de Catanduvas, e Corbélia, ambas do Estado do Paraná, sobre o projeto **"sopa solidária".**
§ 1º As viagens acontecerão como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Nº de Pessoas	Saída	Retorno	Cidade
28/05/2024	28/05/2024	16	12h00min.	18h00min.	Catanduvas
07/06/2024	07/06/2024	16	10h00min.	18h00min.	Corbélia

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real.
Art. 2º. O transporte será feito veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:1F591EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2674/2024

Data: 28/05/2024
SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 1043, de 27/05/14, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha,** em regime de comodato, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo de vigência da Lei n° 1043, de 27/05/14, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha,** em regime de comodato, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na Estrada Linha Santa Terezinha, município de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem:
I – 01 (um) Trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizado 12x12

embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85KDC116800, série T585R400159, patrimônio nº 12513.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1043, de 27/05/14.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:873A443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2675/2024

Data 28/05/2024
Súmula. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, recebidos da Receita Federal (sucatas), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, bens móveis do Município recebidos da Receita Federal (sucatas), como abaixo especificamos:·.

Item	Especificação
I	Automóvel de passeio VW Saveiro 1.8 2001 DDF2F47, Cinza,Chassi 9BWEC05X01P519017.
II	Automóvel de passeio Ford KA 1998, CTZ3922, Prata, Chassi 9BFZZZGDAWB594903.
III	Automóvel de passeio GM Vectra Sedan Elegance 2007, Prata, AZR0330, Chassi 9BGAB69W07B242263.
IV	Automóvel de passeio Toyota Ractis AAAI125, Prata.
V	Automóvel de passeio Ford Fiesta 2004, HSF6620, Azul, Chassi 9BFZF10B248188756.
VI	Automóvel de passeio GM Classic 2008 DQJ5159 Bege, Chassi 8AGSA19908R129267.
VII	Automóvel de passeio Renault Clio PRI1616VS 2008 MEE5686, Prata, Chassi 8A1LB8E258L890341.
VIII	Automóvel de passeio VW Parati 2003 AVP2525, Preta, Chassi 9BWDA05X03T032783.
IX	Automóvel de passeio GM Astra Sedan 2003 AKO9B29, Prata, Chassi 9BGTT69V03B135104.
X	Automóvel de passeio GM Corsa 2001, AKB1B39, Branca, Chassi 8AGSD35401R134254.
XI	Automóvel de passeio, Ford Focus 2.0 L FC 2002, GYR8H11, Cinza, Chassi 8AFCZZFFC2J259821.
XII	Automóvel de passeio, GM Vectra GLS 1997, CIM7A89, Prata, Chassi 9BGJK19BVVB575867.
XIII	Automóvel de passeio, Fiat Uno 2010, EMK0G37, Branca, Chassi 9BD15802AA6392735.
XIV	Automóvel de passeio, Cor Preta Placa MJB-2499, modelo 2010/2011, Chassi 9BFZF54PXB8078614/Ford Fiesta Sedan 1.6.
XV	Automóvel de passeio, Fiat Uno Mille 2008, AOU8H89, Branco, Chassi 9BD15802784978914.
XVI	Automóvel de passeio Fiat Palio 2006, DQE4017, Prata, Chassi 9BD17140A62635127.
XVII	Automóvel de passeio GM Celta 4 P Spirit 2007, ANQ9144, Prata, Chassi 9BGRX48907G103483.
XVIII	Automóvel de passeio, Peugeot 206 14 Sensat FX 2007, DUT0F14, Prata, Chassi 9362AKFW97B27805.
XIX	Automóvel de passeio, Fiat Palio ELX Flex 2006/2007, DVL0c44, Branca, Chassi 9BD17140A72843456.
XX	Automóvel de passeio, VW Gol 1.6 L MB5 2020, QUR3D34, Prata, Chassi 9BWAB45U5LT044926.

Art. 2º. Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria nº 1080, de 30/04/2024, para atribuição do valor mínimo inicial.
Art. 3º. Não havendo êxito na alienação dos bens móveis recebidos da Receita Federal (sucatas), depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão Especial proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.
§ 1º As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.
§ 2º Somente poderão participar do leilão pessoas jurídicas.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:8E7599AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AO 7° TERMO DE APOSTILAMENTO

Corrige erro material

Na Edição nº 3032 do dia 28 de maio de 2024 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – Código Identificador nº B8CA1A3B – deste município, foi publicado 7° TERMO DE APOSTILAMENTO
.

ONDE LÊ-SE:

I – CONTRATO Nº 07/2024.

LEIA-SE:

I – CONTRATO Nº 08/2024.

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
PREFEITO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85B0156F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e na Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art.10, VI, da Lei Orgânica do Município de Turvo, as diretrizes orçamentárias do Município de Turvo, relativas ao exercício financeiro de 2025:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a Política Tributária no Município;
VI - Limitação de empenho;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VIII - o anexo de Metas Fiscais;
IX - o anexo de Riscos Fiscais;

X – metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
XI – as disposições sobre as emendas impositivas; e
XII - as disposições gerais.

CAPÍTULOIi

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Lei Municipal nº64, de 12 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

CAPÍTULOIii

a estrutura e organização do orçamento

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação:
I – do Poder Executivo;
II – do Poder Legislativo;
III – dos seus fundos;
IV – dos seus órgãos;
V – das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
VI – das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3° O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.
§ 4º O Poder Executivo poderá criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.
§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.
§ 7º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 8º deste artigo.
§ 8º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 9° Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 10° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 11° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
§ 12° Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente.

Art. 5º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Turvo, constituir-se-á de:
I – texto da lei;
II – quadro orçamentários consolidados;
III - demonstrativo da receita e despesa;
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
V - demonstrativo da natureza da despesa;
VI - programa de trabalho do governo;
VII – programa de trabalho do governo – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;
VIII – demonstrativo de função/subfunção e programa por vínculo de recursos;
IX – demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
X – demonstrativo da despesa por elemento de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
XI – demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULOIv

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º A elaboração do projeto de lei e aprovação da lei orçamentária para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 11º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 12º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13º As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 14º Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 15º O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,20% (zero virgula vinte) das Receitas Correntes Líquidas previstas.

Art. 16º Os Poderes Executivos e Legislativo municipais, em cumprimento ao disposto no artigo 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizados abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1° Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II – excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Art. 17° Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transposição, remanejamento e ou transferência de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada programa de governo.
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada programa de governo.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 18º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 17° ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundo ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 19º O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 20º Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 21º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 1º A partir do dia 01 de dezembro de 2025 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizado livremente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 23º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 24º Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 25º A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 26º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 27º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 28º Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, termo de fomento, acordos ou ajustes com previsão na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 29º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 30º A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 31º Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 32º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 33º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 34º Para efeito de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual com o Plano Plurianual do período 2022/2025, serão considerados as prioridades e metas nele estabelecidas.

Art. 35º A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULOv

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 37º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38° Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULOvi

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 41º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULOvii

da limitação de empenho

Art. 44º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:
I - diárias;
II - serviço extraordinário;
III - realização de obras;
IV - aquisição de equipamentos e material permanente.
§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULOviiI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45º A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULOIX

ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 48º O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais – STN, em atendimento ao dispositivo no §1° do art. 4° da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, deverá ser elaborado, de acordo com o §2° do art. 1° da LRF.

Art. 49º O Anexo de Metas Fiscais desta Lei constituem dos seguintes:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo IV – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I

Riscos Fiscais e Providências

Art. 50º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II

Metas Anuais

Art. 51º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

Seção III

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 52º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 53º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 54º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 55° O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 56° Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo IV - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Paraná da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 57° Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 58° O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 59º Elaborado de acordo com o §3°, do art. 4ª da LRF, deve integrar o projeto lei, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomado, caso se concretizem.

CAPÍTULO XI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 60° O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com Manual de Demonstrativos Fiscais STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 61° A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. Os cálculos da Meta de Resultado Primário deverão obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 62° O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Dívida Pública

Art. 63° Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 64° As emendas impositivas ao projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas conforme Art. 123-A da Lei Orgânica do Município.
§ 1º O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior para emendas individuais, conforme os critérios para a execução equitativa da programação financeira definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 65° As emendas de que trata este capítulo serão apresentadas de acordo com:
I – compatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa ou ação orçamentária;
II -– compatibilidade com o valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta do valor para conclusão do projeto, atividade ou etapa no orçamento;
III – apresentação e aprovação de proposta, plano de trabalho dentro dos prazos previstos;

Art. 66° Nos casos de impedimentos de ordem técnica declarados pelo Poder executivo, serão tomadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, não serão de execução obrigatória, o remanejamento será implementando por ato do Poder Executivo podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67° O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 68° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 69° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3EC4C0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 017/2024

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração para 2024 e as metas fiscais de 2024 da lei Municipal 18-2023 – LDO 2024, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2024 Crédito Adicional Especial mediante Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2024 e as metas fiscais da lei n° 18/2023 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de **R$ 344.861,47** (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2565	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.986,67
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5765	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	110.000,00
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.2076	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	206.874,80
	TOTAL	**344.861,47**

Art. 4º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 84.684,03** (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	84.684,03
	TOTAL	**84.684,03**

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 260.177,44** (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	206.874,80
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.986,67
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	25.315,97
	TOTAL	**260.177,44**

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:63774E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 66/2024", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSARELA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH, pelo valor máximo de R$ 49.985,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), uma vez que todas as empresas participantes foram desclassificadas, conforme julgamento da Ata da sessão. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em

Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6C581CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 2021/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM NO MÍNIMO 100 CV, OBJETO DO CONVÊNIO 949948/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em favor da empresa **SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)** pelo valor global de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 2021/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM NO MÍNIMO 100 CV, OBJETO DO CONVÊNIO 949948/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em favor da empresa **SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)** pelo valor global de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C910C3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1465/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 1 em favor da empresa **GESTPAR COMERCIO (CNPJ N° 85.467.264/0001-02)** pelo valor global de R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil, e sessenta reais);
Lote n° 2 em favor da empresa **FASTER SOLUTIONS LTDA (CNPJ N° 48.604.808/0001-04)** pelo valor global de R$ 43.096,80 (quarenta e três mil, noventa e seis reais e oitenta centavos);
Lote n° 3 em favor da empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS (CNPJ N° 84.968.874/0001-27)** pelo valor global de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CE661C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 04/2024

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da **Chamada Pública Nº 04/2024**, cujo objeto é SELECIONAR PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO – PR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA UTILIZAÇÃO NA IX CAMINHADA NA NATUREZA.

Nº	PARTICIPANTE
1	LURDES FATIMA URBANO, CPF Nº 066.429.389-17
2	BRUNA SOWA KOZIEL, CPF Nº 107.078.769-82

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Turvo/PR, 08 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C9716E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 372/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Guilherme Honório, Professor lotado na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 1.785/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9C3AF331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 373/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Josiane Otalakoski Gomes, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 97/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B290503D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 215/2024, à servidora efetiva Selma Irene Peplinski Antunes. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 1.784/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 29 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:93048889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°69/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 69/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda Jamile Anselmo Mosso	5°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:41F30F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, relativo a Resolução da SESA nº 546/2024 a qual habilita o município a pleitear adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná

– SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Resolução da SESA nº 546/2024.

Resolve:
Art. 1º. Apreciar e aprovar o uso do recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Cachoeira e no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ampliação da UBS Iracy.
Parágrafo único: os recursos para a reforma e ampliação contidos nesse artigo serão oriundos do incentivo financeiro contido na Resolução da SESA Nº 546/2024 a qual habilita o município a pleitear adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Turvo, 27 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 05/2024, de 27 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:BFC98382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1785/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 07 e 28 em favor da empresa **J.E. PNEUS LTDA (CNPJ N°48.910.213/0001-87)** pelo valor global de R$ 36.984,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Lotes n° 2 e 21 em favor da empresa **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ N°53.389.965/0001-84)** pelo valor global de R$ 105.130,00 (cento e cinco mil, cento e trinta reais);
Lotes n° 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 em favor da empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA (CNPJ N°48.878.990/0001-91)** pelo valor global de R$ 167.804,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais);
Lote n° 05 em favor da empresa **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (CNPJ N°40.362.307/0001-57)** pelo valor global de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);
Lote n° 22 em favor da empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (CNPJ N°51.890.698/0001-07)** pelo valor global de R$ 13.199,20 (treze mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os itens 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 27 foram ANULADOS, uma vez que se encontravam com falhas no edital.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos itens 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 27, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se
Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8F389403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1246/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, PROFISSIONAL DE DANÇA E INSPETOR DO ESPORTE, em favor da empresa **CLEITON J. MARQUES (CNPJ N° 17.691.797/0001-13)** pelo valor global R$ 90.729,00 (noventa mil, setecentos e vinte e nove reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6FDC72EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 70/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 70/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Psicólogo– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Annais Cordeiro Frutuoso	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:38685579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 04 de janeiro de 2024, na edição n° 2932, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 09/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 09/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar a Professora Nathali Cristhini Aschi Gusso, para desempenhar a função de Diretora do CMEI Semente do Amanhã, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2C4364B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 69/2024

Contrato Administrativo nº 95/2024 – Pregão Eletrônico N° 69/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CLEITON J. MARQUES inscrita no CNPJ n.º 17.691.797/0001-13, situada a Av Bento Munhoz Da Rocha Neto, 2296 - CEP: 85050150 - Bairro: Primavera, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Jose Marques, portador do CPF/MF n.º 057.545.599-33 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, PROFISSIONAL DE DANÇA E INSPETOR DO ESPORTE – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 90.729,00 (noventa mil, setecentos e vinte e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9C5D76C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1990/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BOMBA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 1 em favor da empresa **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ N° 24.475.164/0001-33)** pelo valor global R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos reais);
Lote n° 2 em favor da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS (CNPJ N° 06.019.646/0001-05)** pelo valor global R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil, novecentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A77182DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 373/2021 – Dispensa de Licitação N° 83/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratado: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01, situada a Av Nossa Senhora Aparecida, S/N - CEP: 85150-000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. GILVAN LOPES LIMA, portador do CPF/MF n.º 002.796.045-56, residente e domiciliado na Av Nossa Senhora Aparecida, S/N - CEP: 85150-000 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, medindo 56,89 m² de área útil, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº. 589, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, de propriedade do LOCADOR– Valor: R$ 3.240,38 (tres mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) - Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 373/2021 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 83/2021), por mais 02 (dois) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 01 de agosto de 2024 – Foro – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3773E095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 278/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024**

Ata de Registro de Preços nº 90/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: KPM CONTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 16.854.821/0001-25.
Valor Global...: R$ 469.120,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais).
Data de Assinatura.....: 22/05/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/05/2024 - Término: 22/05/2025 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01065
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01066
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01065
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01066
94	Galerias de Águas Pluviais	06.001.17.512.0010.1002.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, grelhas e blocos de concreto, destinados a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Luiz Fernando Gumi Savi (Secretário de Municipal de Transportes e Serviços Públicos);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sr. Adenir Antônio Veríssimo – Matrícula Funcional n.º 991504466;
FISCAL SUBSTITUTO: Sra. Juliane Fabiana Karaczuk– Matrícula Funcional n.º 1242401;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E64C5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 82/2020 – Processo n.º 178/2020.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica (Equoterapia) para atendimento de pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
Contratada:	**CENTRO EQUESTRE BOHRER LTDA,** CNPJ nº 37.548.980/0001-71.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 309/2020.
Fiscal:	Cristiane Ferencz Furlan – CPF n.º 025.539.189-76.
Fiscal substituta:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF n.º 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E89EC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023 – PROCESSO 53/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: A.S.R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 10.965.978/0001-41.
OBJETO DO CONTRATO: *Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória acessibilidade, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, no prédio da Estação União, localizada na Praça Visconde de Nácar – Centro no município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 120/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 11ª Termo de Contrato n° 58/2023 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/05/2024 e a terminar em 17/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C7A18BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 66/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 – PROCESSO Nº 83/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, Nº 760, Centro, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 66/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/05/2024 e a terminar em 25/05/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 66/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F5A7FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 111/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – PROCESSO Nº 116/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: ELIO TWARDWOSKI CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 15.373.985/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa de Engenharia para Executar do Término da Construção do Centro Paradesportivo, situado à Rua Anibal Manfroni, n.º 37, bairro Rio D'Areia, com área de 888,07m². CONTRATO DE REPASSE Nº 869607/2018/ME/CAIXA.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 122/2024) anexa ao processo, o valor de R$ 46.356,62 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 7,54% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:52DBF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	991505119	03/03/2023 A 02/03/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/06/2024 A 12/06/2024
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	779001	01/06/2020 A 31/05/2021	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/06/2024 A 22/06/2024
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	1463001	25/05/2023 A 24/05/2024	TECNICO EM CONTABILIDADE	10/06/2024 A 19/06/2024
ISAO WECHORKOWSKI	1512640	14/07/2022 A 13/07/2023	SERVENTE	27/05/2024 A 25/06/2024
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	20/03/2023 A 19/03/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2024 A 25/05/2024
NEI ANTONIO KUKLA	1090101	05/10/2021 A 04/10/2022	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	03/06/2024 A 12/06/2024
RENATO JOSE DE LIMA	935001	14/05/2021 A 13/05/2022	VIGIA	09/06/2024 A 08/07/2024
RENATO JOSÉ DE LIMA	935001	14/05/2020 A 13/05/2021	VIGIA	20/05/2024 A 08/06/2024
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	1416801	13/06/2022 A 12/06/2023	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	13/06/2024 A 22/06/2024
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	1416801	13/06/2023 A 12/06/2024	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	24/06/2024 A 03/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F49964F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da Senhora **FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, referentes aos períodos de 2016/2021, conforme a Lei Municipal 4141, de 05 de março de 2013 e Parecer Jurídico nº 35/2024.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:534ED3F4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 46/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível
1.	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	IV
2.	Lisandra Cristina Kaminski	360	Assistente	IV

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2024.

União da Vitória, 29 de maio de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AF21EF85

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 48/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Pregão Eletrônico nº3/2022 – Processo de compra nº5/2022
Nº do contrato	6/2022 – 2º Termo de aditamento
Objeto:	Locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), digitalização de documentos, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza.
Contratada:	Selbetti Tecnologia S.A.
Fiscal:	Marcos Cezar Kujiv Muller
Matrícula:	65
Vigência:	01/6/2024 a 31/5/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EA5B4F8C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº6/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº6/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2022

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, sediada na Rua Padre Kolb, Bairro Bucarein, Município de Joinville, CEP Nº89.202-350, Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, portador da Cédula de identidade RG de nº 2.765.923 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na cidade de Joinvile - SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº95, apto 1201, Bairro Atiradores, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de compra nº5/2022, pregão eletrônico n.º 3/2022 e cláusulas a seguir;

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1/6/2024 a 31/5/2025.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado na ordem de 3,69% (três, vírgula, sessenta e nove por cento) conforme variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo a abril/2024 em que o valor global contratado passará a R$ 12.746,69 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) conforme os itens em anexo.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.83.00 – Serv. Cópias e reprodução documentos e 3.3.90.40.01.00 – locação de equipamentos de tic – ativos de rede.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula oitava do Contrato nº6/2022 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:68F9558F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2024 – PE, 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 33/2024, b) Licitação Nr.: 13/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 29/05/2024, e) Data da Adjudicação: 29/05/2024, f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia. g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 006942 - FLASH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, Lote: 2 - 006943 - MALT ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B12AE02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 84/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 83/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA situada à Rua INDEPENDENCIA, 754, Bairro Centro, Xanxerê, inscrita no CNPJ sob nº 24180904000104, neste ato representada por MARIVONE WISNIESKI, inscrito no CPF/MF sob nº 80819869953 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2960/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 117.799,92.
Cláusula Segunda: da vigência passa sua vigência para 02/06/2025.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 29/05/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARIVONE WISNIESKI
Contratada
CEI - Centro Educacional Integracao LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D7290666

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 85/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 85/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa DAYANE PATRICIA COMIN 05816685961 situada à Rua FRACARO, 326, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 44281320000132, neste ato representada por DAYANE PATRICIA COMIN, inscrito no CPF/MF sob nº 05816685961, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 2690/2024 e parecer jurídico.
Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 48.023,88.
Cláusula Segunda: da vigência - passa sua vigência para 02/06/2024.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 29/05/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DAYANE PATRICIA COMIN
Contratada
Dayane Patricia Comin 05816685961

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:042A8D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 136 - DIÁRIA

Portaria 136, de 29 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e Casa Civil do Governo do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de maio de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 29 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B7344461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 007/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 007/2024 de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Prestação de contas final do 2º semestre de 2023 referente ao Incentivo CMDCA, Deliberação 84/2019 CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis

Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 22 de Maio de 2024. Aprovam por unanimidade:
RESOLVE:
Art. 1° - Pela aprovação total de contas final do Incentivo atenção à criança e ao adolescente, referente a execução no 2º semestre de 2023, Deliberação 84/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 22 de maio de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:2C4CE11B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 136/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 136/2024
b) Nr. Licitação: 120/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/05/2024
e) Objeto da Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0076/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 068A/2023, para aquisição de 20 (vinte) suportes de mesa para monitores

f) Fornecedores Vencedores:

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

Total fornecedor: R$ 4.380,00
Total geral: R$ 4.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28D6CD25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 064/2024 - ABERTURA PSS EDUCADOR-CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 064/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções para seleção de Educador/Cuidador Social Temporário, na época oportuna, respeitada as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração. As atividades serão realizadas junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ou em regime de escala conforme Lei 4.059/2024, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

Função	Educador/Cuidador Social Temporário
Carga Horária	40 horas Semanais
Remuneração	**R$ 2.608,87** mensal e **R$ 500,00** de Auxílio Alimentação
Escolaridade Mínima	Ensino Médio Completo
Vagas	03 (três) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	**Das 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2024** **às 17:00 horas do dia 17 de Junho de 2024.**
Upload da Auto declaração de pessoa negra	Das 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2024 às 17:00 horas do dia 17 de Junho de 2024.
Impressão de Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoa Negra)	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **19/06/2024**.
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Inscritos
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **24/06/2024**.
Convocação para a banca de constatação de heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **24/06/2024.**
Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **27/06/2024**.
Recursos quanto a Homologação da Lista de classificados de Pessoa Negra	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **03/07/2024**.
Realização da Prova Objetiva	**Data provável de 06/07/2024.**
Publicação da pontuação e classificação provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **09 de Julho de 2024.**
Recursos quanto à pontuação e classificação provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Pontuação e classificação provisória
Classificação final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de **15/07/2024.**
Recursos quanto à classificação final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação final
Homologação do resultado final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **19 de Julho de 2024**

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br **e** também no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp**.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período das 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2024 às 17:00 horas do dia 17 de Junho de 2024, no site do Munícipio:

www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo através de link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários não implica em inscrição.

4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 A participação no presente Processo Seletivo Público para Servidores Temporários está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

4.11 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

4.12 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.13 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Educador/Cuidador Social, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 O candidato, na condição pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

5.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

5.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trate o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3.2. Serão nomeados, proporcional e concomitantemente, os candidatos/pessoas com deficiência e os demais.

5.3.3. As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência, observando-se, em relação a esta última, sempre, o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.

5.3.4 Se da aplicação do percentual de vagas sobre a lista específica, resultar número inteiro e número fracionado, observar-se-á o seguinte em relação à parte fracionada:

I – Caso a aplicação do percentual de que trate o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

II – Se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), considera-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

5.3.5. Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica;

I – Prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;

II – No lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.

5.3.6. Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência, as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo público, serão destinadas a lista geral de candidatos.

5.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste edital.

5.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, com profissional indicado pelo Setor de Recursos Humanos, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não. Bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

5.10 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.11 A não observância do disposto no subitem 5.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.13. Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:

6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.991/2022, é assegurado o direito de inscrição, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo.

6.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) candidato (a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade."

6.3.1. Os (as) candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.3.2. Os (as) candidatos (as) negros (as) que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 6.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.4 A auto declaração do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade.

6.4.1. Sem prejuízo do disposto no caput, a auto declaração do (a) candidato (a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

6.4.2 A presunção relativa de veracidade de que goza a auto declaração do (a) candidato (a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.4.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo (a) candidato (a) realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico- racial criada especificamente para este fim.

6.5 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

Respeito à dignidade da pessoa humana;

Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os (as) candidatos (as) submetidos (as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;

Garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;

Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

Garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos (as) negros (as) no ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.

6.6. Os (as) candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial.

6.6.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.6.2 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá em momento imediatamente anterior à homologação do resultado final do Processo Seletivo ou seleção pública. O procedimento considerará as características fenotípicas dos (as) candidatos (as). A convocação para a banca de constatação de heteroidentificação será publicada no endereço www.chopinzinho.pr.gov.br. A homologação Lista de Classificados Pessoa Negra também será publicada no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

6.6.3 O (a) candidato (a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado (a) da lista de reserva de vagas para negros e concorrerá na lista da ampla concorrência.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

6.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

6.7.2. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado junto ao Mini auditório da Prefeitura Municipal. O processo será filmado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

6.8.1 O (a) candidato (a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos deste caput, será eliminado (a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.9. Serão eliminados (as) do processo de seleção, os (às) candidatos (as) cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.

6.9.1 A eliminação de candidato (a), nos termos deste caput, por não confirmação do auto declaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos (as) não convocados (as) para o procedimento de heteroidentificação.

6.9.2. Não comprovada má-fé no auto declaração, no caso de sua não confirmação, nos termos da Lei 3.991/2022, pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, ou em sede de recurso, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de cotista e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

6.10 Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.11. No julgamento dos recursos referidos no item 6.10 serão considerados: a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, o parecer elaborado pela Comissão Ordinária, bem como, o conteúdo de recurso interposto pelo (a) candidato (a).

6.12 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

6.13. As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicadas no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

A lista com os candidatos inscritos será publicada na data provável de 19/06/2024.

8. DA PROVA OBJETIVA:

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 06 de JULHO de 2024, às 9 horas, em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.

8.2 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

8.3 O portão será aberto às 08 horas e 30 min. e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta;

b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

8.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.

8.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena desclassificação do certame.

8.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

8.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e o Cartão Resposta/ gabarito.

8.10 O preenchimento do Cartão Resposta/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

8.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Respostas/gabarito.

8.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

8.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

8.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

8.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão Respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega do Cartão Respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão Respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8.18 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e o Cartão Resposta/gabarito devidamente preenchido e assinado.

8.20 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

9. DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

A prova conterá 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de conhecimento específico, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de matemática, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor por Questão	Peso Total
Conhecimento Específico	10	0,5	5,0
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
Matemática	05	0,5	2,5
Total	**20**	**10,0**	**10,0**

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 5,00 (cinco) pontos.

10.1 A classificação provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de 09 de Julho de 2024.

11. DO DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

b) persistindo o empate entre os candidatos, após aplicado o critério acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

12. DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;

b) à decisão da Comissão de Heteroidentificação;

c) às notas;

d) ao resultado provisório;

e) ao resultado final;

12.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.

12.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do link do processo seletivo, constante no site oficial do Município.

12.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

12.4 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

12.5 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

12.6 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.

12.7 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

12.8 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

12.9 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br) no link do Processo Seletivo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final se dará pela nota final da prova objetiva, sendo desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

13.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp na data provável de **15/07/2024.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

14.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

14.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, e serão submetidos a Lei Complementar 089/2017.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público.

14.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

14.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas, deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

14.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou em regime de escala conforme Lei 4.059/2024.

14.9 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à critério da Administração.

15. DAS ATRIBUIÇÕES:

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a eles pertinentes;

Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a casa lar que lhes forem confiados;

Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescente que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa;

Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas;

Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação;

Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação;

Acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a aceitação adequada da dieta;

Acompanhar o desenvolvimento afetivo e psicomotor;

Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo;

Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescente, bem como de seus encaminhamentos;

Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias;

Solicitar à Coordenação a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros que se fizerem necessários;

Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos;

Observar os horários da escala de trabalho elaborada pela chefia imediata ou autoridade competente, devendo comunicar com antecedência mínima de 02 dias possíveis faltas ou trocas;

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

16. DOS DEVERES:

Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

assiduidade;

pontualidade;

urbanidade;

discrição;

lealdade;

respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;

observância das normas legais e regulamentares;

obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;

guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;

submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

Respeitar o deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

17.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários.

17.1.2 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.

17.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

17.1.4 Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.

17.1.5 Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

17.1.6 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972;

17.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

17.1.8 Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

17.1.9 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

17.1.10 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

17.1.11 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;

17.1.12 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;

17.1.13 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

17.1.14 Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

17.2 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

17.2.1 Carteira de Identidade – RG (original e cópia)

17.2.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF (original e cópia)

17.2.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);

17.2.4 Comprovante de endereço atual (original e cópia);

17.2.5 O exame admissional será efetuado pelo médico do trabalho do Município. Caso haja algum motivo que impossibilite a realização, o candidato deverá realizar o exame as suas custas, preferencialmente em Clínica de Medicina e Segurança do Trabalho.

17.2.6 Caso os exames complementares solicitados não sejam ofertados pelo município, os mesmos deverão ser realizados pelo candidato.

17.2.6.1 Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.

17.2.6.2 O candidato será eliminado do certame, caso no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

17.2.7 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino com idade até 45 anos (original e cópia);

17.2.8 Título de Eleitor (original e cópia);

17.2.9 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

17.2.10 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

17.2.11 Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

17.2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal (4ª Região), impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

17.2.13 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

17.2.14 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br;

17.2.15 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;

17.2.16 Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.

17.2.17 Certidão de nascimento ou casamento.

17.2.18 Declaração que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista;”

17.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

17.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18. DA REMUNERAÇÃO

18.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadro 01.

19. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.

19.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

19.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e diariomunicpal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.

19.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

19.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto (de diferentes gêneros), relações lógico-discursivas, efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão, localização de informações implícitas e explícitas de um texto; Verbos; Pontuação; Uso dos porquês; Substantivos;

MATEMÁTICA:

Gráficos; Porcentagem; Frações; Raciocínio Lógico; Situações Problemas; Regra de Três;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de ética e cidadania; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo; Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente; Noções de inclusão das pessoas com deficiência na comunidade/sociedade (Estatuto da pessoa com deficiência); Princípios e Noções do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Tipificação dos serviços do SUAS; O que é SUAS; Lei Federal n° 8.069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) Artigo 2°, caput e parágrafo único; Artigo 4° caput, parágrafo único e alíneas “a”,”b”, “c” e “d”; Artigo 5°, CAPÍTULO IV - Artigo 55° e Artigo 56°, caput e incisos I ao III.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido (a) em ___/___/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil_____, residente no endereço _____, Município de _____RG nº _____, UF___, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ INSCRITO E CONVOCADO (A) pela lista de pessoa negra do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação do Municipio de Chopinzinho, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Chopinzinho, ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do (a) candidato(a)

*A validade deste documento estará sugeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 3.991/2022 e Decreto nº211/2023.

"Decretop-Lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, delcaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qe devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:38B36FFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.400.000,00	30.126.450,65	5.448.476,47	18,09	10.723.002,58	35,59	19.403.448,07
RECEITAS CORRENTES	23.400.000,00	23.981.450,65	4.599.000,30	19,18	9.806.026,41	40,89	14.175.424,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00	1.096.563,00	406.119,47	37,04	599.013,81	54,63	497.549,19
Impostos	904.869,00	904.869,00	338.268,47	37,38	483.645,37	53,45	421.223,63
Taxas	183.341,00	183.341,00	67.851,00	37,01	115.368,44	62,93	67.972,56
Contribuição de Melhoria	8.353,00	8.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.353,00
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00	278.380,00	61.333,44	22,03	108.934,80	39,13	169.445,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.380,00	278.380,00	61.333,44	22,03	108.934,80	39,13	169.445,20
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00	12.830,01	97.540,51	760,25	262.805,542.048,37		-249.975,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.530,00	12.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.530,00
Valores Mobiliários	0,00	300,01	97.540,5132.512,42		262.805,5487.598,93		-262.505,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00	199.958,00	23.818,54	11,91	45.759,60	22,88	154.198,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.538,00	31.538,00	23.003,11	72,94	44.056,95	139,69	-12.518,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	168.420,00	168.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.420,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	815,43	0,00	1.702,65	0,00	-1.702,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.778.585,00	22.344.735,64	4.006.110,59	17,93	8.784.734,35	39,31	13.560.001,29
Transferências da União e de suas Entidades	14.150.412,00	14.716.562,64	2.517.872,40	17,11	5.767.842,60	39,19	8.948.720,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.092.423,00	5.092.423,00	987.216,86	19,39	1.903.858,26	37,39	3.188.564,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.535.750,00	2.535.750,00	501.021,33	19,76	1.113.033,49	43,89	1.422.716,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00	48.984,00	4.077,75	8,32	4.778,31	9,75	44.205,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	396,50	0,00	1.097,06	0,00	-1.097,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.984,00	48.984,00	3.681,25	7,52	3.681,25	7,52	45.302,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.145.000,00	849.476,17	13,82	916.976,17	14,92	5.228.023,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.145.000,00	849.476,17	13,82	916.976,17	14,92	5.228.023,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.145.000,00	849.476,17	13,82	916.976,17	14,92	5.228.023,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.400.000,00	30.126.450,65	5.448.476,47	18,09	10.723.002,58	35,59	19.403.448,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.400.000,00	30.126.450,65	5.448.476,47	18,09	10.723.002,58	35,59	19.403.448,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	30.126.450,65	5.448.476,47	18,09	10.723.002,58	35,59	19.403.448,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.146.474,32	-	-	1.146.474,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.146.474,32	-	-	1.146.474,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o		No	Até o		

			Período	Período (f)		Período	Período (h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.198.524,45	30.071.449,42	10.770.517,09	15.784.576,78	14.286.872,64	4.703.301,15	9.366.954,82	20.704.494,60	7.412.656,89
DESPESAS CORRENTES	21.282.160,10	21.806.064,23	4.379.710,76	8.591.071,78	13.214.992,45	4.283.445,46	8.145.434,86	13.660.629,37	7.165.338,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.154.156,63	11.012.156,63	1.773.142,31	3.643.097,80	7.369.058,83	1.780.963,11	3.643.097,80	7.369.058,83	3.553.703,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.125,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00	0,00	45.125,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.082.878,47	10.748.782,60	2.606.568,45	4.947.973,98	5.800.808,62	2.502.482,35	4.502.337,06	6.246.445,54	3.611.634,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.082.878,47	10.748.782,60	2.606.568,45	4.947.973,98	5.800.808,62	2.502.482,35	4.502.337,06	6.246.445,54	3.611.634,46
DESPESAS DE CAPITAL	657.007,35	8.006.028,19	6.390.806,33	7.193.505,00	812.523,19	419.855,69	1.221.519,96	6.784.508,23	247.318,56
INVESTIMENTOS	576.757,35	7.925.778,19	6.390.806,33	7.193.505,00	732.273,19	419.855,69	1.221.519,96	6.704.258,23	247.318,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	80.250,00	0,00	0,00	80.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.198.524,45	30.071.449,42	10.770.517,09	15.784.576,78	14.286.872,64	4.703.301,15	9.366.954,82	20.704.494,60	7.412.656,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.198.524,45	30.071.449,42	10.770.517,09	15.784.576,78	14.286.872,64	4.703.301,15	9.366.954,82	20.704.494,60	7.412.656,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.356.047,76	-	3.310.345,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.198.524,45	30.071.449,42	10.770.517,09	15.784.576,78	-	4.703.301,15	10.723.002,58	-	10.723.002,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/mai/2024 as 08h e 57m.									

ALEXANDRE DONATO	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
PREFEITO MUNICIPAL	CHEFE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:ED16E072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.198.524,45	30.071.449,42	10.770.517,09	15.784.576,78	100,00	14.286.872,64	4.703.301,15	9.366.954,82	100,00	20.704.494,60
ADMINISTRAÇÃO	3.568.817,48	3.568.817,48	623.223,95	1.307.457,61	8,28	2.261.359,87	626.117,79	1.258.995,72	13,44	2.309.821,76
Representação Judicial e Extrajudicial	205.336,75	205.336,75	33.284,46	74.106,11	0,47	131.230,64	33.284,46	74.106,11	0,79	131.230,64
Planejamento e Orçamento	56.148,25	56.148,25	0,00	0,00	0,00	56.148,25	0,00	0,00	0,00	56.148,25
Administração Geral	2.243.484,60	2.243.484,60	472.721,20	965.476,06	6,12	1.278.008,54	469.640,97	951.603,92	10,16	1.291.880,68
Administração Financeira	935.665,38	935.665,38	96.728,55	224.662,61	1,42	711.002,77	102.702,62	190.072,86	2,03	745.592,52
Controle Externo	128.182,50	128.182,50	20.489,74	43.212,83	0,27	84.969,67	20.489,74	43.212,83	0,46	84.969,67
DEFESA NACIONAL	93.340,75	93.340,75	12.726,90	26.855,41	0,17	66.485,34	12.726,90	26.855,41	0,29	66.485,34
Defesa Terrestre	93.340,75	93.340,75	12.726,90	26.855,41	0,17	66.485,34	12.726,90	26.855,41	0,29	66.485,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.559,00	1.753.463,13	299.956,68	589.056,53	3,73	1.164.406,60	319.091,43	583.197,56	6,23	1.170.265,57
Assistência ao Idoso	132.868,00	158.283,01	25.200,00	33.200,00	0,21	125.083,01	25.200,00	33.200,00	0,35	125.083,01
Assistência ao Portador de Deficiência	573,30	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30	0,00	0,00	0,00	573,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	406.947,25	490.044,20	73.102,66	128.622,91	0,81	361.421,29	71.553,24	126.782,89	1,35	363.261,31
Assistência Comunitária	1.039.170,45	1.104.562,62	201.654,02	427.233,62	2,71	677.329,00	222.338,19	423.214,67	4,52	681.347,95
SAÚDE	5.904.580,15	6.204.580,15	1.428.039,19	2.626.007,59	16,64	3.578.572,56	1.398.862,70	2.521.425,97	26,92	3.683.154,18
Atenção Básica	4.171.474,90	4.351.474,90	969.093,70	1.825.555,74	11,57	2.525.919,16	925.132,77	1.745.085,03	18,63	2.606.389,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.625,00	1.150.625,00	324.319,45	601.444,12	3,81	549.180,88	340.579,15	582.419,47	6,22	568.205,53
Suporte Profilático e Terapêutico	357.210,00	357.210,00	115.493,02	171.210,64	1,08	185.999,36	116.742,92	168.849,54	1,80	188.360,46
Vigilância Sanitária	227.672,75	227.672,75	17.810,35	20.486,40	0,13	207.186,35	15.085,19	17.761,24	0,19	209.911,51
Vigilância Epidemiológica	117.597,50	117.597,50	1.322,67	7.310,69	0,05	110.286,81	1.322,67	7.310,69	0,08	110.286,81
EDUCAÇÃO	4.718.608,25	4.869.210,78	944.206,41	1.950.395,52	12,36	2.918.815,26	925.420,78	1.816.766,27	19,40	3.052.444,51
Alimentação e Nutrição	234.003,00	234.003,00	63.281,49	110.403,40	0,70	123.599,60	62.322,41	103.012,30	1,10	130.990,70
Ensino Fundamental	3.373.300,00	3.553.902,53	734.042,16	1.548.329,88	9,81	2.005.572,65	739.162,68	1.480.991,74	15,81	2.072.910,79
Educação Infantil	1.061.305,25	1.031.305,25	96.882,76	241.662,24	1,53	789.643,01	113.935,69	222.762,23	2,38	808.543,02
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,32	0,00	10.000,00	10.000,00	0,11	40.000,00
CULTURA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
Difusão Cultural	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
URBANISMO	2.498.628,75	2.793.628,75	768.332,97	1.264.368,71	8,01	1.529.260,04	765.657,63	1.237.591,55	13,21	1.556.037,20
Infra-Estrutura Urbana	1.345.287,50	1.640.287,50	645.855,78	997.391,81	6,32	642.895,69	648.665,18	986.294,65	10,53	653.992,85
Serviços Urbanos	1.153.341,25	1.153.341,25	122.477,19	266.976,90	1,69	886.364,35	116.992,45	251.296,90	2,68	902.044,35
AGRICULTURA	814.487,50	864.032,29	186.612,92	314.723,74	1,99	549.308,55	188.395,22	314.606,04	3,36	549.426,25

Preservação e Conservação Ambiental	64.555,00	64.555,00	0,00	0,00	0,00	64.555,00	0,00	0,00	0,00	64.555,00
Promoção da Produção Agropecuária	749.932,50	799.477,29	186.612,92	314.723,74	1,99	484.753,55	188.395,22	314.606,04	3,36	484.871,25
INDÚSTRIA	440.090,25	840.090,25	471.106,58	528.587,32	3,35	311.502,93	24.796,58	82.277,32	0,88	757.812,93
Promoção Industrial	440.090,25	840.090,25	471.106,58	528.587,32	3,35	311.502,93	24.796,58	82.277,32	0,88	757.812,93
TRANSPORTE	1.310.029,57	7.813.903,09	5.929.087,79	6.947.966,07	44,02	865.937,02	367.847,69	1.368.114,76	14,61	6.445.788,33
Transporte Rodoviário	1.310.029,57	7.813.903,09	5.929.087,79	6.947.966,07	44,02	865.937,02	367.847,69	1.368.114,76	14,61	6.445.788,33
DESPORTO E LAZER	244.882,50	244.882,50	32.812,93	62.746,30	0,40	182.136,20	32.812,93	62.746,30	0,67	182.136,20
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	244.882,50	244.882,50	32.812,93	62.746,30	0,40	182.136,20	32.812,93	62.746,30	0,67	182.136,20
ENCARGOS ESPECIAIS	638.543,25	638.543,25	74.410,77	166.411,98	1,05	472.131,27	41.571,50	94.377,92	1,01	544.165,33
Outros Encargos Especiais	638.543,25	638.543,25	74.410,77	166.411,98	1,05	472.131,27	41.571,50	94.377,92	1,01	544.165,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00
Reserva de Contingência geral	259.357,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00	0,00	0,00	0,00	259.357,00
TOTAL	**22.198.524,45**	**30.071.449,42**	**10.770.517,09**	**15.784.576,78**	**100,00**	**14.286.872,64**	**4.703.301,15**	**9.366.954,82**	**100,00**	**20.704.494,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/mai/2024 as 08h e 59m.										

ALEXANDRE DONATO	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL	CHEFE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
OSMAR JOÃO PEREIRA	
CONTROLE INTERNO	

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2F35CC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**904.869,00**	**483.645,37**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.723,00	157.161,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	231.525,00	67.079,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.161,00	83.421,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	276.460,00	175.982,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.167.816,64**	**8.217.203,32**
2.1- Cota-Parte FPM	15.140.958,64	6.093.074,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.928.208,64	6.093.074,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.212.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.497.932,00	1.741.585,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	23.326,42
2.4- Cota-Parte ITR	175.383,00	7.442,94
2.5- Cota-Parte IPVA	278.379,00	351.774,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.072.685,64**	**8.700.848,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.991.013,33**	**1.643.440,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.527.158,08**	**531.771,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.535.750,00**	**1.121.953,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.535.750,00	1.121.953,74
6.1.1- Principal	2.535.750,00	1.113.033,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.920,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.455.263,33**	**-530.407,17**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.904.967,57**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.938.512,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.966.455,25	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.026.921,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.413.625,00**	**791.439,55**	**791.439,55**	**784.806,45**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.286.837,50	791.439,55	791.439,55	784.806,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	567.280,25	67.642,31	67.642,31	67.642,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.719.557,25	723.797,24	723.797,24	717.164,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	126.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	126.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**816.558,58**	**816.558,58**	**809.925,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.558,58	816.558,58	809.925,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	791.439,55	791.439,55	784.806,45	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	785.367,62	791.439,55	791.439,55	70,54
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)

				(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	112.195,37	305.395,16	305.395,16	193.199,79	27,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	112.195,37	1.938.512,32	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	112.195,37	1.938.512,32	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.468.114,25**	**802.668,82**	**708.192,68**	**641.563,66**	**94.476,14**
20.1- Educação Infantil	305.750,00	147.487,89	128.886,94	122.017,32	18.600,95
20.2- Ensino Fundamental	1.151.339,25	605.180,93	569.305,74	509.546,34	35.875,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.897.714,25**	**1.569.227,40**	**1.514.751,26**	**1.441.489,14**	**54.476,14**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	900.030,25	240.249,23	221.648,28	214.778,66	18.600,95
21.1.1- Creche	900.030,25	240.249,23	221.648,28	214.778,66	18.600,95
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.684,00	1.328.978,17	1.293.102,98	1.226.710,48	35.875,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	708.192,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.643.440,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	193.199,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.158.433,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.175.212,17	2.158.433,56	24,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**201.196,51**	**16.432,91**	**184.331,09**	**0,00**	**16.865,42**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.643,92	16.432,91	161.778,50	0,00	16.865,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.552,59	0,00	22.552,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**322.203,00**	**130.828,44**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**250.540,00**	**77.895,08**
31.1.1- Salário-Educação	250.540,00	76.315,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.580,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**944,79**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**71.663,00**	**51.988,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**453.169,00**	**331.168,12**	**292.015,01**	**239.109,69**	**39.153,11**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.413,01	1.113,95	798,19	299,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	340.441,00	219.351,71	187.888,76	155.890,40	31.462,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	112.728,00	110.403,40	103.012,30	82.421,10	7.391,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**4.869.210,78**	**1.950.395,52**	**1.816.766,27**	**1.690.598,83**	**133.629,25**
33.1- Despesas Correntes	**4.698.870,75**	**1.868.718,60**	**1.736.123,75**	**1.609.956,31**	**132.594,85**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.221.301,00	1.143.419,33	1.143.419,33	1.117.717,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.427.569,75	675.299,27	582.704,42	482.239,25	92.594,85
33.2- Despesas de Capital	**170.340,03**	**81.676,92**	**80.642,52**	**80.642,52**	**1.034,40**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	170.340,03	81.676,92	80.642,52	80.642,52	1.034,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.844,28	57.269,70
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.121.953,74	76.315,04
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	832.478,07	68.925,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.319,95	64.659,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	332.319,95	64.659,47

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3B25D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.869,00	904.869,00	483.645,37	53,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.723,00	228.723,00	157.161,89	68,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	67.079,83	28,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.161,00	168.161,00	83.421,13	49,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	276.460,00	276.460,00	175.982,52	63,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.916,00	19.955.066,64	8.217.203,32	41,18
Cota-Parte FPM	13.362.058,00	13.928.208,64	6.093.074,32	43,75
Cota-Parte ITR	175.383,00	175.383,00	7.442,94	4,24
Cota-Parte IPVA	278.379,00	278.379,00	351.774,56	126,37
Cota-Parte ICMS	5.497.932,00	5.497.932,00	1.741.585,08	31,68
Cota-Parte IPI-Exportação	75.164,00	75.164,00	23.326,42	31,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.293.785,00**	**20.859.935,64**	**8.700.848,69**	**41,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.769.122,65	2.769.122,65	1.291.241,10	46,63	1.249.353,36	45,12	1.178.504,75	42,56
Despesas Correntes	2.749.790,15	2.749.790,15	1.290.821,10	46,94	1.248.933,36	45,42	1.178.084,75	42,84
Despesas de Capital	19.332,50	19.332,50	420,00	2,17	420,00	2,17	420,00	2,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.001.960,00	1.001.960,00	466.482,92	46,56	466.482,92	46,56	366.936,59	36,62
Despesas Correntes	1.001.960,00	1.001.960,00	466.482,92	46,56	466.482,92	46,56	366.936,59	36,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.355,00	81.355,00	117.899,04	144,92	116.537,54	143,25	88.018,49	108,19
Despesas Correntes	75.355,00	81.355,00	117.899,04	144,92	116.537,54	143,25	88.018,49	108,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.524,50	137.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.404,75	124.404,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.119,75	13.119,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.097,50	87.097,50	7.310,69	8,39	7.310,69	8,39	7.310,69	8,39
Despesas Correntes	87.097,50	87.097,50	7.310,69	8,39	7.310,69	8,39	7.310,69	8,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.071.059,65**	**4.077.059,65**	**1.882.933,75**	**46.18**	**1.839.684,51**	**45,12**	**1.640.770,52**	**40,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.882.933,75	1.839.684,51	1.640.770,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.882.933,75**	**1.839.684,51**	**1.640.770,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.305.127,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	577.806,45	534.557,21	335.643,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,64**	**21,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.305.127,30	1.882.933,75	577.806,45	261.187,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.806,45
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.545,83	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.900,56	162.310,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.982,08	360,27	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.958,54	72,05	61.872,44	-61.872,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	5.380,93	5.380,93	5.380,93	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	49.072,52	49.072,52	49.072,52	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	54.453,45	54.453,45	54.453,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.495.468,00	1.495.468,00	1.032.017,96	69,01
Proveniente da União	1.341.118,00	1.341.118,00	609.620,42	45,46
Proveniente dos Estados	154.350,00	154.350,00	422.397,54	273,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	77.223,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.495.468,00**	**1.495.468,00**	**1.109.241,44**	**74,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.367.102,25	1.547.102,25	534.314,64	34,54	495.731,67	32,04	442.150,12	28,58
Despesas Correntes	1.367.102,25	1.547.102,25	534.314,64	34,54	495.731,67	32,04	442.150,12	28,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	120.000,00	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33	109.595,00	91,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	3.311,60	0,00	2.312,00	0,00	872,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.311,60	0,00	2.312,00	0,00	872,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.148,25	90.148,25	20.486,40	22,73	17.761,24	19,70	9.905,83	10,99
Despesas Correntes	90.148,25	90.148,25	20.486,40	22,73	17.761,24	19,70	9.905,83	10,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.487.750,50**	**1.787.750,50**	**667.707,64**	**37,35**	**625.399,91**	**34,98**	**562.523,43**	**31,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.136.224,90	4.316.224,90	1.825.555,74	42,30	1.745.085,03	40,43	1.620.654,87	37,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.001.960,00	1.121.960,00	576.077,92	51,35	576.077,92	51,35	476.531,59	42,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.355,00	81.355,00	121.210,64	148,99	118.849,54	146,09	88.890,97	109,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.672,75	227.672,75	20.486,40	9,00	17.761,24	7,80	9.905,83	4,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.597,50	117.597,50	7.310,69	6,22	7.310,69	6,22	7.310,69	6,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.558.810,15**	**5.864.810,15**	**2.550.641,39**	**43,49**	**2.465.084,42**	**42,03**	**2.203.293,95**	**37,57**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/mai/2024 as 09h e 08m.

ALEXANDRE DONATO	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B8E0E10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.400.000,00
Previsão Atualizada	30.126.450,65
Receitas Realizadas	10.723.002,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.146.474,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.198.524,45
Dotação Atualizada	30.071.449,42
Despesas Empenhadas	15.784.576,78
Despesas Liquidadas	9.366.954,82
Despesas Pagas	7.412.656,89
Superávit Orçamentário	1.356.047,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.784.576,78
Despesas Liquidadas	9.366.954,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-672.800,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.341.815,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	1.457.334,02	0,00	1.423.791,38	33.542,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.869.130,72	0,00	2.296.549,17	2.572.581,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.326.464,74	0,00	3.720.340,55	2.606.124,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.158.433,56	<18% / 25%>	24,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	791.439,55	70%	70,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.193.505,00		812.523,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	24.053,32		-24.053,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.221.519,96		812.523,19	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.839.684,51	15,00	21,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/mai/2024 as 09h e 20m.				

ALEXANDRE DONATO	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:30BD14B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA Nº 01/2024 – REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024).

Ao vigésimo segundo dia do mês cinco do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do centro de Convenções Erica Regina , situada na Rua tapir, nº 108, nesta cidade, realizou-se a primeira reunião com o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE COTUMBATAI DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, convocada pela Sra. Magna Rosana Oliveira Martins , Secretária de Educação e Cultura, conforme publicação no diário oficial no dia 20/05/2024, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). A princípio, a senhora Joice Fernanda Cruz Diretora de Cultura, deu boas-vindas aos conselheiros: Francisco Fantucci – Presidente sociedade Governamental, Telciomar Souza _Vice Presidente Sociedade Governamental, Joseane de Andrade – Sociedade Governamental, Joslene Couto – Sociedade Governamental, Fabiana Aniceto -sociedade Governamental, Cristina Davanço - sociedade Governamental, Iracema da silva - sociedade Civil Roseimeire Mendes sociedade Civil, e passou à discussão dos assuntos em pauta. Relembrou-se, na sequência, que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R$48,805,85 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma transfereGOV. O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, para o município de Corumbataí do Sul /PR, prevê investimento de R$ R$14,365,56 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para obras, reformas e aquisições R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para fomento Cultural, R$ 10,000,00 (dez Mil

reais) para Subsidio e manutenção de organizações culturais e R$ 2,440,29,37 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) para custo operacional. A senhora Joice Fernanda Cruz, explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada ou mesmo alterações (fundamentadas) das metas aprovadas no plano de ação. Explicou que o centro Cultural Cemic precisam de melhorias e adequações para que estes espaços se tornem mais acessíveis, que a intenção da Diretora ao elaborar o Plano de Ação (aprovado no transferegov) é utilizar a verba para aquisição de equipamentos para melhoria dos espaços culturais que são de acesso público para utilização da comunidade em ações culturais, ressaltou ainda que as adequações prediais serão realizada com recursos próprios do município, deixando os citados espaços culturais mais apropriados para receber artistas e público, zelando pelo desenvolvimento cultural no município. Houve neste momento o questionamento do cumprimento dos 20% do valor em ações periféricas (urbanas e rurais e povos e comunidades tradicionais) e após amplo debate, a distribuição dos recursos foi votada e aprovada por unanimidade, conforme seguem descritas abaixo:

META – AÇÕES GERAIS						
AÇÃO	**ATIVIDADE**	**VALOR ESTIMADO**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**ATIVIDADE DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIFPÉRICA E/OU ESTIMULA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS**
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisições para melhoria do centro cultural	R$ 24.365,56	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Aquisição de equipamentos para melhoria dos espaços culturais	03	Sim
Fomento	Edital para atender periferias	R$ 22.000,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023 ou (Lei 14.133/2021)	Fomento à ações culturais	01	sim
Custo operacional	Contratação de assessoria para operacionalização da Lei	R$ 2.440,29	Chamamento público – Decreto 11.453/2023 ou (Lei 14.133/2021)	Assessoria para operacionalização da Lei	01	Sim

Considerou-se que, para a destinação dos recursos, poderá ser aplicada a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou decreto de fomento - Decreto 11.453/2023, respeitando a especificidade das despesas acima descritas, em especial, viabilizar a contratação do assessoramento especializado com análise na capacidade técnica para destinação referente aos custos operacionais (5% do recurso) para operacionalização da PNAB no município de Corumbataí do Sul/PR. Discutiu-se e definiu-se que, em caso de recursos remanescentes, após as licitações de aquisição de equipamentos e/ou editais de fomento, a verba poderá ser realocada para aumentar a quantidade de itens adquiridos ou realização de novos processos licitatórios e, desde que seja para a mesma finalidade, o órgão gestor de cultura poderá deliberar a respeito, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022. Sendo este o último assunto discutido e tendo este Conselho, que é composto por representantes da sociedade civil e governamental, aprovado as demandas acima discutidas.

MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS

Secretária de Educação E Cultura

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2EBD6205

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1933/2024

DECRETO N. º 1933/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 2,73(dois reais e setenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	498	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	93412	2,73
			Total		**2,73**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010204090000	93412	2,73
		Total	**2,73**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
93412	0,00	0,00	2,73
Total	**0,00**	**0,00**	**2,73**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 29 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A0BA3B38

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.647.556,22	1.001.534,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	690.502,77	52.404,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	164.745,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	339.423,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	444.961,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.537.000,00	12.324.150,98
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	4.830.273,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	65.330,08
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.904,59
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.338.022,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.184.556,22**	**13.325.685,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.207.400,00**	**2.464.830,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.088.739,06**	**866.591,25**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.325.000,00	1.681.096,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	1.681.096,83
6.1.1- Principal	4.260.000,00	1.664.333,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	16.763,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.947.400,00)**	**(800.496,70)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	219.539,44	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	219.539,44	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.900.636,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.544.576,06	1.263.187,25	1.263.187,25	1.163.075,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.870.113,53	969.250,87	969.250,87	945.805,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	730.000,00	45.761,16	45.761,16	45.761,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.140.113,53	923.489,71	923.489,71	900.044,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	674.462,53	293.936,38	293.936,38	217.269,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	534.462,53	153.936,38	153.936,38	153.936,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	140.000,00	140.000,00	140.000,00	63.333,36	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.073.885,43	1.073.885,43	973.773,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.073.885,43	1.073.885,43	973.773,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	792.284,94	792.284,94	768.839,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.176.767,78	792.284,94	792.284,94	47,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	168.109,68	607.211,40	607.211,40	439.101,72	36,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	422.246,53	219.539,44	189.301,82	0,00	30.237,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.246,53	219.539,44	189.301,82	0,00	30.237,62	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.696.421,51	1.096.315,87	962.160,04	851.770,09	134.155,83
20.1- Educação Infantil	338.456,13	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.307.965,38	1.046.315,87	912.160,04	851.770,09	134.155,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.619.619,01	1.980.201,30	1.846.045,47	1.762.210,15	134.155,83
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.637.077,57	45.761,16	45.761,16	45.761,16	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.982.541,44	1.934.440,14	1.800.284,31	1.716.448,99	134.155,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	962.160,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.464.830,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	439.101,72
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.987.888,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.331.421,44	2.987.888,52	22,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.272,62	6.244,55	23.078,35	0,00	13.194,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.614,60	6.244,55	23.078,35	0,00	12.536,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	658,02	0,00	0,00	0,00	658,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.754,02	184.480,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	404.140,66	118.937,71
31.1.1- Salário-Educação	325.209,00	116.371,33
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.931,66	2.566,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.417,36	1.379,20

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	229.196,00	64.163,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.721.239,62	309.924,29	297.827,45	272.740,33	12.096,84
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	694.201,91	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.037,71	309.924,29	297.827,45	272.740,33	12.096,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.962.237,19	2.895.619,72	2.758.363,89	2.363.310,83	137.255,83
33.1- Despesas Correntes	9.837.579,15	2.845.235,44	2.718.628,89	2.341.639,11	126.606,55
33.1.1- Pessoal Ativo	6.514.576,06	1.640.950,48	1.640.950,48	1.560.846,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.143.003,09	1.024.284,96	897.678,41	720.792,95	126.606,55
33.2- Despesas de Capital	1.124.658,04	50.384,28	39.735,00	21.671,72	10.649,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.333,36	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.114.658,04	40.384,28	29.735,00	18.338,36	10.649,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	220.234,08	60.465,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.681.096,83	116.371,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.163.075,24	152.350,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	738.255,67	24.485,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.850,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.850,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	738.255,67	24.485,92
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/05/2024, às 08:30:29.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução		
orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9186BD0A

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PAAR

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei

14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018867
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES
CNPJ Ente Recebedor:	76.205.657/0001-57
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.015,35
Masked Input	62 015.35
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	ÉDER ROMANI
Cargo	CHEFE DO NUCLEO DE CULTURA
Telefone	(46) 98408-2359
E-mail	ederromani@bol.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realização da 1ª Conferencia Municipal de Cultura de Enéas Marques, com a participação de várias pessoas representantes de todos os setores da sociedade. Nesse dia dentre vários assuntos foi tratado também sobre a PNAB, e ouvido sugestões e propostas para a elaboração do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7B14NnLdHW/

https://www.facebook.com/photo/?

fbid=831586535669036&set=a.615369880624037&__cft__[0]=AZXZHPXDoT5GkCrCQ9itOWt7hvxn_mkQg

1Nzrvp4a8wTuG1oetMqnhkl3IqtD0TuHbHymaUnm7LUjcnasRferlYMGjDtxMjuG-

SXRbFVITRT9DHcTdiajRRpuv0kCed3_LbIyd0aojBv50GtiD2Z3UEEEHA8lqo8_ygRnbfagvtaNw&__tn__=EH-R

https://eneasmarques.atende.net/static/portal/img/2024/05/17/img_F0D45100A3CB2A869BD278EC156

1F86CF4D3DC77_600x600.jpeg

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/B36763CE/03AFcWeA6TcgB7VWGjyBuDmPLqZb6op0t

hBD-RWk3DBPPF64uMnw33HAcrSsE56CzBcEQDVDp8SmDRKnu-Gmaz1uCKLgwM-sydGv-

9hRYr5YG2khbYE8gjgEKft_8euixCTCPW3ChkgcPMG13jaflCNnkEMbbRuuiE7OqorZUDZifwXhAuM4VGexm

YFejDps3u8NkWjxkTx4eQevW3XVYqPVJOAnmm0vvqwV_HrbCgZp6KfslFtgnW60JOtfaEPpszt_PDJerd9C

Mgmz9O2Xmfr2NXh8VCfqOa2rjxXm4Ttw709tdNYQVr0e_bA0xOyJZLMjh0mfOS1nqGOOHerFAGzphVoUs

KsRs4AajEHOMAkkfijBIdXp5qkmlqPp17Jni5a0R0mrn43Dc4YcXRZokRUHG15yPDddEotUl9MYGXpoTRPE

FExf38yyt2hbNF9AK03G6a-

EJdxeLfRVmJNG3Gc7Lq9vfRlzauY1mF4_4Wns90YRInWwV7KiRfczSOPdTCXQjUHZMS8CGCWL7Cqsecn4

EI7aRzOEY-e4waPHYI3v0w9yIx-

DvCT28k7dzakhmi5UEMH7m_y4xbp4NKJj37DqVUtmkLSO3ODsKwOyeeDANvD7vRRt_Tsony86fls6LhfsSJ

me3jQeoBekzd0SZNnGpQbwkTKV9U3BX4a-k3AtYs70OS4GqZUWlOVd91u2YRPK_xdcFuH-MU

https://www.facebook.com/photo?fbid=1072782107652307&set=a.609879267275929

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Fomentar atividades relacionada s aos eventos municipais e datas comemorati vas do Municipio de Enéas Marques.	62.015,35	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações e projetos a serem desenvolvidos, considerando a condição do município, com população de aproximadamente 6 mil habitantes, seguem tradicionalmente a apresentação de espetáculos e eventos em área central e aberto ao publico. De acordo com a organização dos projetos a serem executados através da PNAB o setor cultural ira destinar a realização de cursos, oficinas e ou espetáculos atendendo áreas periféricas e comunidades rurais do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

I - politicas de cotas ou reservas de vagas/ de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

VI - procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	5OSHGEG8

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:ECCD6ABE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024

Decreto n° 41/2024 de 24/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$67.730,79 (sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	35029	MATERIAL DE CONSUMO	1.946,60
66 - 3.3.90.30.00.00	35023	MATERIAL DE CONSUMO	9.524,00
66 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.10.305.0014.2.073		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
110 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
235 - 4.4.90.52.00.00	36044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.260,19
Total Suplementação:			67.730,79

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 24 de Maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FF07F0CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.700.000,00	29.486.500,00	6.298.193,25	21,36	12.252.238,76	41,55	17.234.261,24
RECEITAS CORRENTES	28.584.237,50	28.584.237,50	5.172.807,96	18,10	11.126.853,47	38,93	17.457.384,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.481.664,11	1.481.664,11	200.424,12	13,53	394.863,16	26,65	1.086.800,95
Impostos	1.208.955,21	1.208.955,21	139.865,98	11,57	307.671,25	25,45	901.283,96
Taxas	185.887,02	185.887,02	60.558,14	32,58	87.191,91	46,91	98.695,11
Contribuição de Melhoria	86.821,88	86.821,88	0,00	0,00	0,00	0,00	86.821,88
CONTRIBUIÇÕES	544.083,75	544.083,75	91.318,15	16,78	183.076,11	33,65	361.007,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.083,75	544.083,75	91.318,15	16,78	183.076,11	33,65	361.007,64
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,61	45.031,61	173.024,19	384,23	366.968,69	814,91	-321.937,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Valores Mobiliários	27.667,23	27.667,23	173.024,19	625,38	366.968,69	1.326,37	-339.301,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	133,41	5,76	2.181,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	133,41	5,76	2.181,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.458.495,08	26.458.495,08	4.704.832,20	17,78	10.173.615,83	38,45	16.284.879,25
Transferências da União e de suas Entidades	15.240.254,40	15.240.254,40	2.514.591,31	16,50	5.653.660,94	37,10	9.586.593,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.659,15	8.451.659,15	1.546.240,45	18,30	3.089.207,15	36,55	5.362.452,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.766.581,53	2.766.581,53	644.000,44	23,28	1.430.747,74	51,72	1.335.833,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.647,70	52.647,70	3.209,30	6,10	8.196,27	15,57	44.451,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	117,39	0,00	664,55	0,00	-664,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.418,88	2.418,88	0,00	0,00	1.192,79	49,31	1.226,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.228,82	50.228,82	3.091,91	6,16	6.338,93	12,62	43.889,89
RECEITAS DE CAPITAL	115.762,50	902.262,50	1.125.385,29	124,73	1.125.385,29	124,73	-223.122,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	38.482,12	7,70	38.482,12	7,70	461.517,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	38.482,12	7,70	38.482,12	7,70	461.517,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Alienação de Bens Móveis	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	286.500,00	1.086.903,17	379,37	1.086.903,17	379,37	-800.403,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	165.144,00	57,64	165.144,00	57,64	121.356,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	921.759,17	0,00	921.759,17	0,00	-921.759,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.700.000,00	29.486.500,00	6.298.193,25	21,36	12.252.238,76	41,55	17.234.261,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.700.000,00	29.486.500,00	6.298.193,25	21,36	12.252.238,76	41,55	17.234.261,24
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.700.000,00	29.486.500,00	6.298.193,25	21,36	12.252.238,76	41,55	17.234.261,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.585.675,42	0,00	0,00	3.585.675,42	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.585.675,42	0,00	0,00	3.585.675,42	100,00	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.057.500,00	31.429.675,42	5.429.471,35	10.423.525,36	21.006.150,06	5.363.876,66	9.589.096,31	21.840.579,11	8.607.216,84	834.429,05
DESPESAS CORRENTES	24.782.123,09	25.427.005,28	4.449.117,58	9.157.359,43	16.269.645,85	4.601.307,91	8.647.056,13	16.779.949,15	8.204.851,18	510.303,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.737.812,94	12.858.812,94	2.027.422,95	3.908.390,71	8.950.422,23	2.027.422,95	3.908.390,71	8.950.422,23	3.827.287,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.550,00	242.550,00	52.526,35	99.183,02	143.366,98	52.525,43	99.182,10	143.367,90	99.182,10	0,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.801.760,15	12.325.642,34	2.369.168,28	5.149.785,70	7.175.856,64	2.521.359,53	4.639.483,32	7.686.159,02	4.278.381,14	510.302,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.989.534,53	5.716.827,76	980.353,77	1.266.165,93	4.450.661,83	762.568,75	942.040,18	4.774.787,58	402.365,66	324.125,75
INVESTIMENTOS	1.217.784,53	4.945.077,76	812.193,50	933.551,23	4.011.526,53	594.408,48	609.425,48	4.335.652,28	69.750,96	324.125,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.750,00	771.750,00	168.160,27	332.614,70	439.135,30	168.160,27	332.614,70	439.135,30	332.614,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	285.842,38	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.101.600,00	31.473.775,42	5.433.782,50	10.427.836,51	21.045.938,91	5.368.187,81	9.593.407,46	21.880.367,96	8.611.527,99	834.429,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.101.600,00	31.473.775,42	5.433.782,50	10.427.836,51	21.045.938,91	5.368.187,81	9.593.407,46	21.880.367,96	8.611.527,99	834.429,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.824.402,25	-1.824.402,25	0,00	2.658.831,30	0,00	3.640.710,77	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.101.600,00	31.473.775,42	5.433.782,50	12.252.238,76	19.221.536,66	5.368.187,81	12.252.238,76	0,00	12.252.238,76	834.429,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8A595AF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.057.500,00	31.429.675,42	5.429.471,35	10.423.525,36	99,96	21.006.150,06	5.363.876,66	9.589.096,31	99,96	21.840.579,11	834.429,05
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	105.515,25	105.515,25	0,00	0,00	0,00	105.515,25	0,00	0,00	0,00	105.515,25	0,00

Ação Judiciária	105.515,25	105.515,25	0,00	0,00	0,00	105.515,25	0,00	0,00	0,00	105.515,25	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.136.277,49	8.136.277,49	1.357.838,24	3.007.803,61	28,84	5.128.473,88	1.604.062,08	2.969.920,10	30,96	5.166.357,39	37.883,51
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.664.734,44	6.664.734,44	1.198.148,45	2.618.394,62	25,11	4.046.339,82	1.441.311,67	2.585.416,81	26,95	4.079.317,63	32.977,81
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.074.937,50	1.074.937,50	108.164,72	291.726,36	2,80	783.211,14	111.225,34	286.820,66	2,99	788.116,84	4.905,70
Normatização e Fiscalização	262.942,50	262.942,50	39.679,08	77.278,28	0,74	185.664,22	39.679,08	77.278,28	0,81	185.664,22	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	133.663,05	133.663,05	11.845,99	20.404,35	0,20	113.258,70	11.845,99	20.404,35	0,21	113.258,70	0,00
DEFESA NACIONAL	60.360,78	60.360,78	6.894,33	13.415,01	0,13	46.945,77	6.894,33	13.415,01	0,14	46.945,77	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	60.360,78	60.360,78	6.894,33	13.415,01	0,13	46.945,77	6.894,33	13.415,01	0,14	46.945,77	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.471,46	1.338.071,46	172.983,05	354.033,37	3,40	984.038,09	169.539,03	334.606,43	3,49	1.003.465,03	19.426,94
Assistência ao Idoso	66.000,00	66.000,00	10.000,00	20.000,00	0,19	46.000,00	10.000,00	20.000,00	0,21	46.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	278.939,62	278.939,62	37.507,30	88.396,37	0,85	190.543,25	39.324,38	85.923,20	0,90	193.016,42	2.473,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	990.531,84	993.131,84	125.475,75	245.637,00	2,36	747.494,84	120.214,65	228.683,23	2,38	764.448,61	16.953,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.088.509,75	7.298.148,21	1.447.433,78	2.765.224,62	26,52	4.532.923,59	1.251.856,66	2.242.487,82	23,38	5.055.660,39	522.736,80
Atenção Básica	4.619.102,87	5.818.741,33	1.256.706,26	2.382.988,02	22,85	3.435.753,31	1.090.926,69	1.890.048,77	19,70	3.928.692,56	492.939,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	760.302,80	760.302,80	156.743,47	295.916,77	2,84	464.386,03	130.384,33	269.557,63	2,81	490.745,17	26.359,14
Suporte Profilático e Terapêutico	440.399,47	445.399,47	5.800,00	38.700,00	0,37	406.699,47	5.800,00	38.700,00	0,40	406.699,47	0,00
Vigilância Sanitária	68.079,37	68.079,37	2.509,18	2.509,18	0,02	65.570,19	2.509,18	2.509,18	0,03	65.570,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.625,24	205.625,24	25.674,87	45.110,65	0,43	160.514,59	22.236,46	41.672,24	0,43	163.953,00	3.438,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.010.490,03	6.192.648,76	1.368.654,12	2.593.248,72	24,87	3.599.400,04	1.241.891,45	2.364.043,75	24,64	3.828.605,01	229.204,97
Ensino Fundamental	3.556.302,11	3.726.302,11	1.088.270,60	2.060.465,20	19,76	1.665.836,91	976.748,34	1.872.284,53	19,52	1.854.017,58	188.180,67
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	167.418,48	167.418,48	20.000,00	30.000,00	0,29	137.418,48	20.000,00	30.000,00	0,31	137.418,48	0,00
Educação Infantil	1.774.257,09	1.786.415,82	184.106,56	378.093,16	3,63	1.408.322,66	165.968,45	341.533,65	3,56	1.444.882,17	36.559,51

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	139.466,26	139.466,26	25.500,00	50.500,00	0,48	88.966,26	25.500,00	50.500,00	0,53	88.966,26	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	373.046,09	373.046,09	50.776,96	74.190,36	0,71	298.855,73	53.674,66	69.725,57	0,73	303.320,52	4.464,79
CULTURA	88.644,32	88.644,32	1.916,00	9.491,27	0,09	79.153,05	3.234,52	6.701,24	0,07	81.943,08	2.790,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	88.644,32	88.644,32	1.916,00	9.491,27	0,09	79.153,05	3.234,52	6.701,24	0,07	81.943,08	2.790,03
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	719.825,50	1.825.557,65	49.074,66	98.391,86	0,94	1.727.165,79	49.074,66	98.319,86	1,02	1.727.237,79	72,00
Infra-Estrutura Urbana	176.150,01	1.281.882,16	0,00	12.144,94	0,12	1.269.737,22	0,00	12.072,94	0,13	1.269.809,22	72,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	494.636,62	494.636,62	49.074,66	86.246,92	0,83	408.389,70	49.074,66	86.246,92	0,90	408.389,70	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.038,87	49.038,87	0,00	0,00	0,00	49.038,87	0,00	0,00	0,00	49.038,87	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	323.676,32	1.405.722,40	43.196,72	65.069,94	0,62	1.340.652,46	25.860,47	46.613,81	0,49	1.359.108,59	18.456,13
Preservação e Conservação Ambiental	323.676,32	1.405.722,40	43.196,72	65.069,94	0,62	1.340.652,46	25.860,47	46.613,81	0,49	1.359.108,59	18.456,13
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	458.654,45	748.654,45	15.851,55	36.343,57	0,35	712.310,88	19.611,55	35.143,57	0,37	713.510,88	1.200,00
Abastecimento	363.373,65	363.373,65	15.851,55	36.343,57	0,35	327.030,08	19.611,55	35.143,57	0,37	328.230,08	1.200,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	95.280,80	385.280,80	0,00	0,00	0,00	385.280,80	0,00	0,00	0,00	385.280,80	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	406.512,50	906.512,50	498.885,50	498.885,50	4,78	407.627,00	498.885,50	498.885,50	5,20	407.627,00	0,00
Promoção Industrial	406.512,50	906.512,50	498.885,50	498.885,50	4,78	407.627,00	498.885,50	498.885,50	5,20	407.627,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A
			No Bimestre	Até o	% (b/total b)		No Bimestre	Até o	% (d/total d)		

		ATUALIZADA (a)		Bimestre (b)				Bimestre (d)			PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	531.056,75	531.056,75	20.374,50	20.374,50	0,20	510.682,25	20.374,50	20.374,50	0,21	510.682,25	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	531.056,75	531.056,75	20.374,50	20.374,50	0,20	510.682,25	20.374,50	20.374,50	0,21	510.682,25	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	653.205,52	653.205,52	79.873,31	123.071,70	1,18	530.133,82	83.347,24	122.195,69	1,27	531.009,83	876,01
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	19.056,15	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00
Lazer	634.149,37	634.149,37	79.873,31	123.071,70	1,18	511.077,67	83.347,24	122.195,69	1,27	511.953,68	876,01
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.833.457,50	1.833.457,50	366.495,59	838.171,69	8,04	995.285,81	389.244,67	836.389,03	8,72	997.068,47	1.782,66
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.521.450,00	1.521.450,00	343.495,59	704.482,73	6,76	816.967,27	343.494,67	704.481,81	7,34	816.968,19	0,92
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	312.007,50	312.007,50	23.000,00	133.688,96	1,28	178.318,54	45.750,00	131.907,22	1,37	180.100,28	1.781,74
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	285.842,38	0,00	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00	0,00	285.842,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.101.600,00	31.473.775,42	5.433.782,50	10.427.836,51	100,00	21.045.938,91	5.368.187,81	9.593.407,46	100,00	21.880.367,96	834.429,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.100,00	44.100,00	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	4.311,15	4.311,15	0,04	39.788,85	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E41E70B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.955,21	307.671,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	515.437,51	39.654,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.806,04	34.926,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	129.324,35	99.441,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	329.387,31	133.648,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.483.703,75	9.864.031,94
2.1- Cota-Parte FPM	15.972.468,75	6.088.619,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.759.718,75	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.212.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.492.525,00	3.150.139,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	219.948,75	42.126,11
2.4- Cota-Parte ITR	335.711,25	35.770,46
2.5- Cota-Parte IPVA	463.050,00	547.376,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.692.658,96**	**10.171.703,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.054.190,75**	**1.972.806,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.868.973,99**	**570.119,41**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.768.317,96	1.442.813,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.768.317,96	1.442.813,06
6.1.1- Principal	2.766.581,53	1.430.747,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.736,43	12.065,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.287.609,22**	**-542.058,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.442.813,06**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.768.317,96	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.629.410,07	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	859.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.769.890,38	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	138.907,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	138.907,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	945.208,64	945.208,64	923.907,11	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.009.969,14	945.208,64	945.208,64	65,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	144.281,31	497.604,42	497.604,42	353323.11	34,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-3.317.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-3.317.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.724.827,01	1.311.904,95	1.145.475,81	1.077.222,50	166.429,14
20.1- Educação Infantil	926.896,13	327.820,76	313.195,39	289.429,78	14.625,37
20.2- Ensino Fundamental	1.510.670,37	983.089,69	831.285,92	786.798,22	151.803,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	139.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	147.794,25	994,50	994,50	994,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.205.884,46	2.256.119,09	2.089.689,95	2.000.135,11	166.429,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.786.415,82	327.820,76	313.195,39	289.429,78	14.625,37
21.1.1- Creche	1.786.415,82	327.820,76	313.195,39	289.429,78	14.625,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.419.468,64	1.928.298,33	1.776.494,56	1.710.705,33	151.803,77
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.145.475,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.972.806,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					353.323,11
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.757.959,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.542.925,80	2.757.959,09	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.691,07	0,00	120.193,10	7.000,00	21.497,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.305,74	0,00	56.807,77	7.000,00	21.497,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.385,33	0,00	63.385,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.406,25	103.656,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	289.406,25	103.656,72
31.1.1- Salário-Educação	289.406,25	102.506,15
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.150,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	678.244,04	193.842,10	135.907,96	99.004,80	57.934,14
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.158,73	50.272,40	28.338,26	11.391,65	21.934,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	378.833,47	121.443,52	85.443,52	81.712,88	36.000,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	225.251,84	22.126,18	22.126,18	5.900,27	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.192.648,76	2.439.313,54	2.214.950,26	2.092.756,92	224.363,28

33.1- Despesas Correntes	6.080.765,83	2.402.083,54	2.213.720,26	2.091.526,92	188.363,28
33.1.1- Pessoal Ativo	4.030.725,30	1.663.284,13	1.663.284,13	1.627.160,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.884,74	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.743.155,79	738.799,41	550.436,13	464.366,42	188.363,28
33.2- Despesas de Capital	111.882,93	37.230,00	1.230,00	1.230,00	36.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	111.882,93	37.230,00	1.230,00	1.230,00	36.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.074,17	261.803,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.442.813,06	102.506,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	987.953,76	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.933,47	364.309,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	561.933,47	364.309,85
28/05/2024 - 08:32:07		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:09C5D892

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.955,21	1.208.955,21	307.671,25	25,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.437,51	515.437,51	39.654,70	7,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.806,04	234.806,04	34.926,27	14,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.324,35	129.324,35	99.441,29	76,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	329.387,31	329.387,31	133.648,99	40,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.270.953,75	25.270.953,75	9.864.031,94	39,03
Cota-Parte FPM	14.759.718,75	14.759.718,75	6.088.619,64	41,25
Cota-Parte ITR	335.711,25	335.711,25	35.770,46	10,66
Cota-Parte IPVA	463.050,00	463.050,00	547.376,02	118,21
Cota-Parte ICMS	9.492.525,00	9.492.525,00	3.150.139,71	33,19
Cota-Parte IPI-Exportação	219.948,75	219.948,75	42.126,11	19,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.479.908,96**	**26.479.908,96**	**10.171.703,19**	**38,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.630.315,63	3.845.315,63	1.649.610,50	42,90	1.443.022,25	37,53	1.318.037,76	34,28	206.588,25
Despesas Correntes	3.554.128,31	3.724.128,31	1.556.743,76	41,80	1.387.866,26	37,27	1.299.844,92	34,90	168.877,50
Despesas de Capital	76.187,32	121.187,32	92.866,74	76,63	55.155,99	45,51	18.192,84	15,01	37.710,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.302,80	760.302,80	282.863,17	37,20	256.504,03	33,74	256.504,03	33,74	26.359,14
Despesas Correntes	760.302,80	760.302,80	282.863,17	37,20	256.504,03	33,74	256.504,03	33,74	26.359,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.409,02	390.409,02	30.000,00	7,68	30.000,00	7,68	30.000,00	7,68	0,00
Despesas Correntes	390.409,02	390.409,02	30.000,00	7,68	30.000,00	7,68	30.000,00	7,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.710,75	79.710,75	5.000,00	6,27	1.561,59	1,96	1.561,59	1,96	3.438,41
Despesas Correntes	79.710,75	79.710,75	5.000,00	6,27	1.561,59	1,96	1.561,59	1,96	3.438,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.284.497,84**	**5.499.497,84**	**1.997.473,67**	**36,32**	**1.761.087,87**	**32,02**	**1.636.103,38**	**29,75**	**236.385,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.997.473,67	1.761.087,87	1.636.103,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.997.473,67**	**1.761.087,87**	**1.636.103,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.525.755,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	471.718,19	235.332,39	110.347,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,64**	**17,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.525.755,48	1.997.473,67	471.718,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.718,19
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.191.526,87	1.191.526,87	686.950,74	57,65
Proveniente da União	1.139.433,75	1.139.433,75	379.007,73	33,26
Proveniente dos Estados	52.093,12	52.093,12	307.943,01	591,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.894,06	2.894,06	99.595,95	3.441,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.194.420,93**	**1.194.420,93**	**786.546,69**	**65,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.787,24	1.973.425,70	725.889,18	36,78	439.538,18	22,27	418.333,64	21,20	286.351,00
Despesas Correntes	988.787,24	1.281.910,70	445.016,19	34,72	409.080,19	31,91	391.701,52	30,56	35.936,00
Despesas de Capital	0,00	691.515,00	280.872,99	40,62	30.457,99	4,40	26.632,12	3,85	250.415,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.990,45	54.990,45	8.700,00	15,82	8.700,00	15,82	8.700,00	15,82	0,00
Despesas Correntes	43.375,45	43.375,45	8.700,00	20,06	8.700,00	20,06	8.700,00	20,06	0,00
Despesas de Capital	6.615,00	11.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.728,75	34.728,75	2.509,18	7,23	2.509,18	7,23	2.509,18	7,23	0,00
Despesas Correntes	28.940,63	28.940,63	2.509,18	8,67	2.509,18	8,67	2.509,18	8,67	0,00
Despesas de Capital	5.788,12	5.788,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.914,49	125.914,49	40.110,65	31,86	40.110,65	31,86	39.397,51	31,29	0,00
Despesas Correntes	113.735,01	118.735,01	40.110,65	33,78	40.110,65	33,78	39.397,51	33,18	0,00

Despesas de Capital	7.179,48	7.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.194.420,93**	**2.189.059,39**	**777.209,01**	**35,50**	**490.858,01**	**22,42**	**468.940,33**	**21,42**	**286.351,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.619.102,87	5.818.741,33	2.375.499,68	40,82	1.882.560,43	32,35	1.736.371,40	29,84	492.939,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.302,80	760.302,80	282.863,17	37,20	256.504,03	33,74	256.504,03	33,74	26.359,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.399,47	445.399,47	38.700,00	8,69	38.700,00	8,69	38.700,00	8,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.079,37	68.079,37	2.509,18	3,69	2.509,18	3,69	2.509,18	3,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.625,24	205.625,24	45.110,65	21,94	41.672,24	20,27	40.959,10	19,92	3.438,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.478.918,77**	**7.688.557,23**	**2.774.682,68**	**36,09**	**2.251.945,88**	**29,29**	**2.105.043,71**	**27,38**	**522.736,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.194.420,93	1.844.544,39	777.209,01	42,14	490.858,01	26,61	468.940,33	25,42	286.351,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.894.088,82**	**5.453.603,82**	**1.967.473,67**	**36,08**	**1.731.087,87**	**31,74**	**1.606.103,38**	**29,45**	**236.385,80**

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F69C8FA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.700.000,00
Previsão Atualizada	29.486.500,00
Receitas Realizadas	12.252.238,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.585.675,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.101.600,00
Dotação Atualizada	31.473.775,42
Despesas Empenhadas	10.427.836,51
Despesas Liquidadas	9.593.407,46
Despesas Pagas	8.611.527,99
Superávit Orçamentário	2.658.831,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.427.836,51
Despesas Liquidadas	9.593.407,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	11.126.853,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.126.853,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.002.597,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.377.794,53	13,26

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.485.145,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.193.141,48	0,00	610.023,48	583.118,00
Poder Executivo	1.193.141,48	0,00	610.023,48	583.118,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.829.467,99	63.246,76	679.238,75	7.086.982,48
Poder Executivo	7.829.467,99	63.246,76	679.238,75	7.086.982,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.022.609,47	63.246,76	1.289.262,23	7.670.100,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicado no Exercício	% Até o Bimestre Aplicar
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.757.959,09	25,00	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	945.208,64	70,00	65,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	38.482,12		461.517,88
Despesa de Capital Líquida	1.266.165,93		4.450.661,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.530,35	113.232,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	119.262,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.087,87	15,00	17,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
28/05/2024 - 08:36:19	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1B4EDE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 13.01/2024

EDITAL 13.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização do CONCURSO PÚBLICO 01/2024, torna público o presente Edital de **Resultado da Prova de Títulos**, como segue.

Art 1º- O candidato que desejar interpor recurso em face das notas publicadas neste edital, deverá fazê-lo, de forma justificada, no período compreendido entre as 09h. do dia 31/05/2024 e as 18hs. do dia 03/06/2024, diretamente no site: fadct.selecao.net.br, na área do candidato, "aba" recursos.

Fênix, Pr. 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

		ADVOGADO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000539	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES		13/12/1976	2,00
0000649	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA		21/09/1987	-
0000540	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO		13/07/1995	1,00
0001877	THAISE MOESSA ALVES		16/02/1993	-
0000650	FLAVIA LANÇONI GONSALVES		23/03/1988	-
0001176	BRUNO GOMES FEDOSSI		24/03/1987	1,00
0000928	TAMARA SIMÃO ARDUINI		18/04/1991	5,00
0001297	ALISSARA MOHANA		05/07/1988	2,00
0000556	GABRIEL FIEDLER CORRÊA DE SOUZA		13/10/1996	-
0000333	THIERRY PUGIOLI FONSECA		25/10/2000	-
0001746	MILENA FRIGHETTO MARCOS		01/06/1998	-
0001162	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER		25/02/1998	-
0000070	RICARDO VIOTTO		11/11/1975	5,00
0000332	GUILHERME ANTUNES		18/10/1997	-
0000758	JOÃO VITOR SALES DA SILVA		14/07/1997	-
0000493	KAROLINE DAVANÇO DOS SANTOS		24/03/1997	2,00
0001770	THIAGO MANTUAN COVALSKI		08/10/1988	-
0000331	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO		19/08/2001	-
0000157	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES		13/05/1997	2,00
0001736	IARA DA CRUZ MORAES		07/09/1996	-
0000393	EVERTON THIAGO DA SILVA		06/02/1992	-
0001586	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI		27/02/1984	-
0000897	GABRIEL DE SOUZA MACEDO		10/11/1999	-
0000310	IZADORA FERNANDES ALVES		18/02/2001	-
0001346	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR		15/08/2000	-
0000013	ALESSANDRA SOUZA VICENTE		05/05/1994	-
0000261	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA		18/01/1992	1,00
0000099	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS		19/09/1995	-
0000016	VIVIANE DOS SANTOS		21/02/1983	-
0001581	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA		19/01/2000	-
0000532	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS		20/02/1998	-
0001714	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES		25/04/1991	-
0001530	ELIETH VIEIRA RODRIGUES		16/05/1980	1,00
0001122	MARIA EDUARDA TUNES		24/11/2002	-
0000850	JOSÉ RONALDO MOREIRA JUNIOR		19/05/1998	-
0000343	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO		18/07/2002	-
0001336	VANESSA DOS SANTOS SILVA		12/12/1991	-
0001515	MARCOS MARTINEZ CARRARO		06/07/1981	-
0001340	ANA ELIZA PERRI DA SILVA		14/03/2001	-
0000252	KARINE LOPES DOS SANTOS		29/09/1990	-
0000786	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO		15/10/2001	-
0000374	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES		22/02/2000	-
0000177	LIDIANE BRAGA CORRÊA		18/11/1980	-
0001844	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA		24/02/1998	-

		ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000351	FERNANDO BORGERT		17/03/1989	2,00
0001891	LUCIANE GOMES CATORE		11/08/1988	-
0000428	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA		21/07/1987	10,00
0001054	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT		01/08/1973	2,00
0000506	STENIO CESAR DA SILVA		21/04/1992	2,00
0000272	MOISÉS MENDES DE BRITO		26/05/2000	-
0001756	YURI VITICOV DIAS		27/05/1990	-
0001486	EDERSON VIEIRA DO PRADO		09/07/1982	-
0000065	JOCIMAR FARIA		20/08/1986	-
0001675	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI		12/10/1990	-
0001178	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO		09/11/1974	1,00
0001862	LUCAS UMBERTO DESANTE LOPES		07/08/2000	-
0001680	JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA		12/11/1994	1,00
0001637	CLEBER MISAEL RODRIGUES		29/12/1972	-
0000218	THAISA DA SILVA MACHADO		02/05/1991	2,00

0001761	FLAVIA LAZZARETTI IEGER		10/10/1990	-
0001150	EVANDRO WARKEN		31/10/1989	-
0000478	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA		21/10/1993	-
0001771	ADRIANO ALENCAR CARVALHO		27/05/1987	2,00
0000031	ELIETE SILVA FRESE		08/07/1987	-
0001684	ALEX RIBEIRO ANANIAS		09/04/1990	-
0000253	LUCAS RODRIGO PASTORI		28/03/1994	2,00
0001585	RUTE SARAGIOTO		16/04/1990	-
0001088	LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA		12/11/1994	1,00
0001776	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA		06/10/1987	-
0000111	MARIA BEATRIZ GHIZONI PEREIRA		27/08/2001	-
0000750	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA		20/03/2001	-
0001738	HELTON JHONN SALVADOR		30/07/1988	-
0000829	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO		27/02/1989	-
0000189	LEDA CRISTINA BERTONCINI DIAS		02/06/1995	-
0000465	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA		21/10/1986	-
0000844	THAYNARA SCHULER DOS REIS CORNÉLIO		25/02/2000	2,00
0000122	KARLA CRISTINA PEDROSO		20/05/2000	-
0000007	FERNANDA DE SOUZA NOBRE		18/07/2002	-
0000308	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS		13/05/1971	-
0000840	TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO		12/12/1994	-
0001823	JEAN CARLOS DA SILVA		09/04/1993	-
0000726	HEITOR ANTONIO BARBATO CASTRO		19/09/1994	-
0000279	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA		22/08/2001	-
0001062	DANIELI DOS SANTOS DE LIMA		09/08/2000	-
0001139	ADRIANO FERREIRA NEVES		01/07/1979	-
0000036	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS		26/02/2001	-
0000890	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS		11/06/1982	1,00
0001035	HELOISA CASSIA DA SILVA		25/06/1998	-
0001778	HENRIQUE WARKEN		15/05/1998	-
0001767	BIANCA THAIS GONÇALVES		29/07/1996	-
0001759	HALLAN LENNON MENDES		27/04/1991	-

		ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000154	RITA DAIANE DE OLIVEIRA		09/11/1981	-
0001729	MARIA ISABEL WOLF PELOSO		02/07/1998	1,00
0000318	ENI PEREIRA DOS SANTOS		16/07/1965	2,00
0000245	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO		12/04/1985	2,00
0000931	CARLA STURION RODRIGUES		12/08/1998	2,00
0001916	SCHEILA TRINDADE DE ALMEIDA		11/01/1982	2,00
0000246	MIRIAM CRISTINA BISPO		26/03/1981	-
0001234	ROSANGELA CORREIA PEREZ		21/08/1978	-
0001633	DANIELA SILVA RIBEIRO		07/10/1995	2,00
0000147	WALQUIRIA THOMÉ GITTO		28/06/1985	1,00
0000233	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ		13/04/1991	2,00
0000749	TÂNIA CRISTINA DA SILVA		05/05/1986	-
0000785	ARIANE TEIXEIRA DE SOUZA		02/08/1990	-
0000226	MARTA RAMOS		14/09/1982	-
0001687	KARLA JAMILLE ARAÚJO BELÉM		10/10/1991	-

		ENFERMEIRA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000049	ISABEL FERNANDES DE SOUZA		14/10/1990	2,00
0001092	LETICIA ROBERTA PEDRINHO		05/01/1983	5,00
0001477	DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ		02/09/1990	2,00
0000254	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA		14/10/1986	5,00
0000528	DAIANE CRISTINA MORETTI		15/08/1989	1,00
0000322	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA		28/05/1999	-
0000690	ANGELA APARECIDA MARQUIOLI		15/07/1981	2,00
0001686	NATHANA NAYRA TARGINO		25/04/1991	2,00
0001788	GIOVANNA BECKER MLYNARCZUK		08/05/2000	-
0001102	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL		27/12/1991	-
0000220	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO		17/04/1996	-
0000076	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA		14/02/2002	-
0000727	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA		01/03/2000	2,00
0000494	VERA LUCIA DE JESUS PIRES		01/03/1971	2,00
0000544	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA		28/10/1989	2,00
0001596	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA		17/08/1992	-
0001409	ANA PAULA DA SILVA		29/05/1981	-
0000736	ELTON CORTI		25/04/1983	2,00
0001454	MÁRCIA ALVES PICANÇO ZUFA		02/06/1986	-
0000696	PAOLA FERNANDA OFONE SIQUEIRA		08/09/1999	-
0000439	GUILHERME KENZO ACUTU		19/05/2000	-
0000379	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA		06/02/2000	1,00
0001830	ALINE KÉSIA PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO		26/10/1988	-
0001422	JULIANNA CANDIDO LEITE		15/07/1992	-
0000383	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA		05/01/1993	-
0000714	JULIA ROSA SIERAKOWSKI		10/07/1998	-
0000370	ELAINE MARES RIBEIRO		08/04/1997	-
0000588	MYLENA RODLER		22/09/1999	1,00
0001044	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES		30/07/1974	-
0000941	NAYANE CRISTIAN DEL SENT		18/12/1980	-
0001702	ELIDA DOS SANTOS SILVA		23/10/1992	-
0001107	CLEITON DE OLIVEIRA REIS		22/10/1998	1,00

0001041	LORENA CAMARGO JANUÁRIO		19/04/2004	-
0001293	HELLEN MAYARA PAULO SILVA		28/09/1994	-
0000392	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS		05/08/1992	-
0000986	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES		08/11/2001	-
0000196	IARA DE SOUZA ZAMBIANCO		25/08/1997	-
0000673	AYANE TEIXEIRA DOURADO		10/11/1988	-

		ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000430	MATHEUS CHIQUETTO KAVA		17/06/1996	-
0001456	EDUARDO LIOKI JIMPO		02/12/1997	1,00
0000394	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE		22/07/1998	-
0001479	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI		24/11/1992	1,00
0000346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA		29/01/1991	1,00
0001270	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA		03/05/1990	4,00
0000244	LUCAS GALVÃO KUNS		11/12/1996	-
0001745	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA		08/12/1998	-
0001287	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO		01/12/1999	-
0001900	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA		23/04/1996	-
0001411	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO		04/04/1995	-
0000787	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE		19/08/2000	-
0000066	VINÍCIUS MOZINI REIS		29/07/1994	-
0000499	KAUANA OLIVEIRA FLORIANO		18/12/1997	-
0001284	RAFAEL CHAGAS LOPES		21/05/1998	-
0000027	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA		05/06/1992	-
0000611	LEANDRO MARTINEZ VIEIRA		02/03/1996	-
0001598	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA JÚNIOR		16/05/1994	1,00
0001889	MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO		28/07/1997	-
0001097	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI		07/01/1997	-
0001431	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA		28/05/1997	-
0000952	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA		19/03/1997	-
0001681	THULIO CARVALHO LANA		27/11/1989	-
0000791	ANDRE LIMA DA SILVA		25/02/1993	-
0001266	ATAIDES ANTUNES DE PROENÇA NETO		11/07/1990	-
0001301	ALEF HENRIQUE BARROS		05/02/1994	-
0000514	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MORIERA		07/08/1997	-
0001305	DANIELE ALDA BAIJO		18/09/1996	-
0001400	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARRUDA		22/08/1992	-
0000671	ARIADNE FERNANDES ZAGO		01/08/1996	-
0000307	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM		04/10/1999	-
0000215	SUEYLA TAWANI HARADA		18/02/2001	-
0001624	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA		29/10/1981	-
0000203	LUANA HELOISA DE SOUZA PAULOVSKI		21/08/1997	1,00
0000999	GABRIEL GOMES CONTARDI		13/09/1997	-
0000794	PEDRO HENRIQUE ANTÔNIO DE ANDRADE		04/02/2000	-
0001798	DIEGO ESTEFANI DA SILVA		20/01/1996	-
0000700	WEVERTON KAIQUE DA SILVA		15/09/1992	-
0001874	AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA		23/05/1993	-

	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PDT**
0000299	JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS	20/01/1997	2,00
0000516	ISABELA PEREIRA STECANELLA	28/12/1999	-
0000330	LILIAN GARCIA RESENDE	19/04/1979	-
0000433	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	21/05/1993	-
0000347	NATALIA LIMA TAVARES	07/05/1996	-
0001885	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1990	8,00
0001204	FRANCIELE APARECIDA LEITE	19/07/1992	-
0001516	EDILAINE CHRISTINE RECH	14/10/2000	-
0000449	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	24/01/1990	-
0001603	LAURA SOUZA FREIRE	30/11/2001	-
0000004	MARCIO DE LIMA RAMOS	10/07/1977	-
0001067	VERUMA PATRICIA DA SILVA	18/09/1989	-

		FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0001579	CASSIO BRESSAN TONIELLO		20/10/1995	2,00
0000134	REGINALDO MURAKAMI		22/09/1977	1,00
0000072	VICTOR HUGO LIVÃO LEON		20/11/1985	-
0000619	ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA		28/04/1982	-
0001607	THAIS MARIANA TARDIVO		03/02/1997	1,00
0000399	AMANDA BARBOSA LULA		23/08/1992	-
0001666	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA		04/05/2000	-
0001800	LEONARDO ALVES DA SILVA		16/10/1998	1,00
0001676	JEFERSON FERREIRA ROCHA		10/04/1986	-

		FISIOTERAPEUTA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000965	RITA CAROLINE CÉZAR SILVA		29/09/1999	1,00
0000258	GEOVANA PIZZAIA PRETTI		29/04/1998	1,00
0000742	ANDRESSA VICENTIN		13/02/1995	-

0000658	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS		05/07/2001	-
0000998	ALEX TRENTO		13/09/1998	-
0001587	EMMERSON BORDUQUI CAVALCANTE		11/09/1972	-
0000458	JULIA KAUANE FERNANDES MALAGUTTI DE ASSIS		10/03/2002	-
0000954	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA		19/06/1996	1,00
0001114	ANA CAROLINA FERREIRA		29/03/2002	-
0001913	NICOLY SUÉLI DE MACEDO		07/07/2003	-
0000969	BEATRIZ MARIA PETERLINI		16/10/1988	-

		MÉDICO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0001665	GABRIELA FERNANDA FURMAN		23/10/1985	-
0000419	AGNES BUIVES FERRAZ		12/06/1998	-
0001533	LUCAS SHINJI SILVA NAKASATO		18/11/1998	-
0001285	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI		23/07/1989	-
0001453	SOFIA MITSUE ISHIE		20/09/1997	-
0001274	PRICILLA ROSA		23/12/1990	1,00
0001188	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR		08/04/1997	-
0001565	BRUNA TOSTA MARQUES		07/06/1996	-
0001906	NATÁLIA PICKLER		09/07/1998	-
0000811	LEONARDO FURQUIM DE SOUZA		18/06/1990	-
0000090	GUSTAVO YUGO KATAYAMA		28/11/1994	-
0000812	JULIA BERNO OLIVEIRA		15/10/1998	-
0001825	ANDRESSA HIRABARA		16/09/1996	-
0000982	TELMA APARECIDA DOMINGOS		03/05/1977	-
0001821	MARIANY DE ALMEIDA LIRA		29/09/1989	-
0001202	FERNANDA CAROLINE PULIDO CASARIM		04/05/1996	-
0000797	GABRIELA IOHANA PEREIRA		25/06/1999	-
0001349	GIOVANA GASPAROTO GONÇALVES		09/01/1999	-
0000500	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO		11/11/1996	-

		MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0001026	ARTHUR ROBERTO DA COSTA		28/01/1994	8,00
0000349	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA		04/08/2000	1,00
0001344	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES		23/07/2001	-
0001851	GERSON AREIAS DE ANDRADES		11/05/1987	-
0000005	KARINE DE MELO COUTO		20/10/1991	2,00
0001103	EMMANUELLI MACEDO BONETTI		27/12/1997	-
0001267	BEATRIZ OBARA SCHUNK		08/09/1995	-
0000034	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS		02/12/1993	-
0001230	ELIZABETH DE AMORIM		25/06/1997	-

		NUTRICIONISTA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0001593	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA		29/12/1981	-
0001050	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA		26/08/1991	1,00
0000477	YAHANE MARQUES DO PRADO		27/04/2001	-
0001439	KIMBERLY DE LARA		20/02/2001	-
0000862	GABRIELA CHIMINELLO FORI		18/02/2000	2,00
0001782	ROSELEINE CRISTINA SOARES DO PRADO		23/09/1985	-
0001106	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE		19/12/1994	0,00
0001136	ROSANGELA PEREIRA LUCINDO		02/02/1996	-
0000939	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS		21/11/1989	-
0000607	RAVENA RADKE		29/05/1990	2,00
0001750	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA		06/05/1975	-
0000743	PAULA ALVES DA SILVA		01/05/1999	-
0001627	HELOISA ALVES DA SILVA		03/12/1994	2,00
0001080	CAROLINA MORELLI DE CAMPOS		30/09/1987	-
0000311	ANDRESSA KARIME SANTOS BERNARDO		22/04/1997	-
0001578	CAROLINE BARBIERI CORREIA		14/01/1988	-
0000968	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO		28/02/1986	-

		ODONTÓLOGO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0001538	MARIANA SOBRAL DIAS ALVES		20/04/2001	-
0000567	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI		17/04/1990	1,00
0000473	KATIA MIHO TOIOHARA		03/06/1993	1,00
0001275	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO		27/03/2001	-
0001653	JAQUELINE FERRARI CONCHON		18/09/1985	1,00
0001149	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES		20/08/2001	-
0001166	THAINARA RODRIGUES HIIBNER		27/06/2000	0,00
0000123	KAUANA DALLAGNOL		06/09/2000	-
0001747	JONAS EDUARDO ALVICE GIL		21/08/2000	-
0000369	VITÓRIA DE CÁSSIA VIDAL BERBER		26/02/2002	-
0000831	SUELLEN SCHWINGEL		17/03/1995	-
0000193	THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER		27/09/1995	-
0000989	EDUARDA MARIA DOS SANTOS SOUZA		01/05/1999	-

0000949	CAMILA FERNANDA IRINEU		09/09/2000	-
0001413	FILIPE ALEIXO MELLO		01/12/2003	-
0001626	FRANCIELE ANANIAS TUNES		02/06/1993	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PDT
0000788	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/06/1991	2,00
0001283	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	04/07/1989	2,00
0000922	ELIANE DE SOUZA NEVES	08/10/1980	2,00
0001271	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	29/12/1972	1,00
0001412	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	14/05/1972	2,00
0001725	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	18/07/1985	1,00
0000920	REGIANE DA CONCEICAO ANDRADE DE ABREU	27/02/1986	2,00
0001309	MICHELI APARECIDA LUCINO	10/08/1984	2,00
0000432	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	23/01/1997	-
0000450	GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO	12/03/1982	2,00
0000894	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	21/08/1984	1,00
0001391	ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK	03/06/1985	2,00
0000273	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	21/03/1994	2,00
0001101	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	01/06/1989	2,00
0000334	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	16/07/1993	2,00
0000302	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	07/02/1994	2,00
0001847	MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA	18/10/1964	2,00
0001151	JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	26/04/1972	2,00
0000916	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	15/05/2000	1,00
0000686	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	22/02/1996	-
0000529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/08/1993	2,00
0000187	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	05/09/1987	1,00
0000429	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	2,00
0001660	KELLI PATRICIA KLEIN COSTA	23/10/1987	-
0000175	LORENA RIGATIERI DE OLIVEIRA	10/09/1991	-
0001437	LETICIA RITA RIBEIRO	26/11/1995	2,00
0001311	GABRIELA FERNANDES CASTRO	26/03/1993	-

	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PDT
0000936	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	22/05/1982	2,00
0001300	DULCINÉA SANTOS COSTA FURLAN	17/12/1973	2,00
0000003	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	09/05/1980	1,00
0000970	CRISTINA BEKER SCHUINDT	11/11/1980	2,00
0001393	ÉRICA PASTORI	20/06/1980	2,00
0001378	FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO	10/03/1978	2,00
0001096	RAINARA RODRIGUES DA COSTA	14/06/2000	-
0001313	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	11/12/1981	2,00
0001748	ELLEN DAYANE FARIA	01/03/1993	2,00
0000745	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	26/07/1995	-
0000838	MARCIA DA SILVA	28/06/1977	2,00
0000977	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	19/01/1981	2,00
0000019	FERNANDA ISABEL RODRIGUES DAMETO	16/07/2000	-
0000554	ROSILEI MATIAS MACEDO	12/04/1974	-
0000262	SUZYALLE DE ALMEIDA MALAGUTTI	27/03/1992	-
0000722	KAREN DANIELE GRACINDO RODRIGUES	05/12/1999	-
0000436	NATÁLIA PEREIRA LOPES	03/09/1998	2,00
0001553	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	15/10/1991	-

	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	NOME		NASC.	PDT
0001058	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA		08/11/1988	1,00
0001670	SILVANA ROCHA LEAL		07/07/1977	2,00
0000150	ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA		27/03/2000	-
0001645	ANDREÍNA DURAN DA SILVA		15/10/2002	-
0000014	BRUNA STEFANI VIDOTTI		20/05/1994	2,00
0001547	VIVIAN CRISTINA MASTELARI THOMAZ		06/02/1983	2,00
0000023	TAÍS VAZ DA SILVA		20/02/2001	1,00
0001356	CLEONICE APARECIDA SILVA		09/10/1980	2,00
0001196	LETÍCIA DE OLIVEIRA SCHUWINGEL		08/10/1995	-
0000616	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI		16/08/1978	2,00
0001079	WÉLLINY CAROLINE DIAS		15/04/1999	1,00
0001261	ANA PAULA NUNES		29/09/2000	2,00
0000685	PAOLA SANO		02/09/1999	-
0001772	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTARROIS		22/06/1992	2,00
0000184	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES LANÇA		16/07/1971	2,00
0000826	RAIZA MACEDO NAVES		13/09/1992	1,00
0001163	ELAINE CRISTINA DAMATA DE SALES		18/01/1992	-
0000270	IVANILDA ALVES DE CAMPOS		07/06/1974	1,00
0001091	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS		05/10/2003	0,00
0001223	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM		13/11/2002	-
0001240	WELIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES		19/03/1995	2,00
0001839	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA		16/07/1983	1,00
0001860	KAWANE HELEN DA SILVA		16/07/1998	1,00
0001365	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO		28/06/1991	-
0001752	DIOVANA MELO DA SILVA		25/02/1999	-
0000028	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS		01/10/1987	-
0000486	THAÍS DE LIMA SILVA		28/09/1998	1,00

0000945	FABIANA CARLET DA COSTA		20/05/1987	2,00
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA		03/09/2004	0,00
0000162	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA		16/06/1974	-
0001501	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ		24/05/1990	1,00
0000002	GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS		13/12/1999	0,00
0000869	JOSELIA SOARES JULIÃO		08/04/1989	2,00
0001016	ANA JULIA MONTEVERDE		04/10/2001	-
0001157	SANDRA CRISTINA AMORIM		25/01/1993	-
0001169	DIRCE LOPES DIAS DENEZ		11/08/1965	2,00
0001353	CELMA DE JESUS RIBEIRO		01/09/1977	-
0001808	MISLEINE DE CARVALHO BRITO		27/01/1981	2,00
0000181	NOELI APARECIDA DE CARVALHO		05/05/1973	2,00
0001288	FERNANDA PEREIRA BAHIA		24/03/1992	-
0001429	DIVINA ADRIANA DE PAIVA		30/09/1975	1,00
0001518	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO		22/05/1985	2,00
0001119	ELIZANDRA ROCHA CARVALHO		05/08/1994	-
0000032	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR		27/08/1988	1,00
0000160	GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS		22/08/1990	-
0001081	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO		22/11/1995	2,00
0001156	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA		04/07/1982	1,00
0001218	THAINARA FERNANDA FRANÇA DA MOTA		26/01/2001	2,00
0001569	FRANCIELE AUGUSTINHO DE ABREU		18/04/1995	-

0001615	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	03/12/1997	1,00
0001854	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	05/05/1986	2,00
0000238	LETÍCIA RODRIGUES BAIA	24/10/1999	-
0001460	PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO	22/06/1992	-
0001550	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	19/09/1996	2,00
0001802	ALESSANDRA DE ASSIS ROSA	18/08/1980	2,00
0001811	ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA	22/03/1981	1,00
0000127	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	12/09/1991	-
0000380	ALEXANDRA ANICETO	14/05/1995	2,00
0000381	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	27/05/1991	-
0001134	VALDETE FERREIRA BATISTA CASALE	03/06/1986	1,00
0001347	IOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO	09/07/1988	2,00
0001836	ELIANE VICENTIM PERES	27/05/1985	-
0001089	STELA REGINA SILVA	08/02/1991	-
0001211	FERNANDA SANTOS BAIA	22/01/1996	-
0000572	JOICE BORGES DA ROCHA NOGUEIRA	04/11/1986	2,00
0000793	ANGELA CAROLINA BISSOLI	19/03/1996	1,00
0001334	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	03/06/1996	-
0001370	ANA LUÍSA GARCIA LEMES	09/01/2001	-
0001048	JULIANA AZEVEDO MACEDO	21/07/1987	-
0001769	ALINE OSANA BASAGLIA	17/10/1997	-
0001840	ANGELA PEREIRA ISRAEL	21/08/1983	2,00
0000467	EDILAINE MENDES DE BARROS	11/09/1993	1,00
0000681	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	18/11/1983	2,00
0001491	LILIAN JOYCE MORETTI	27/03/1981	1,00
0001673	BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	11/03/1996	-
0001693	ANA PAULA DE SOUZA	15/07/1997	1,00
0000348	BRUNA STÉFANI MATOS	21/05/1990	-
0001855	MÁRCIA ANDRÉIA BUSS	12/12/1976	-
0000309	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	20/08/2000	-
0000242	MICHELI CRISTINA DA ROCHA	03/04/1980	1,00
0000469	THAIS BAHIA CONSCELI	17/11/1998	-
0001497	SULI MARA DE LIMA PAULA	10/01/2005	-
0001727	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	05/05/1994	-
0001786	EDILAINE GABRIELI LIMA DE PAULA	07/04/1999	-
0001856	AMILTES CRISTINA GARBUGIO DO LAGO	19/07/1965	0,00
0000395	GISLAINE GANDRA PEREIRA	07/12/1995	-
0000927	LUCIA SANTOS COSTA	08/06/1975	-
0000130	LEONARDO QUEIRÓZ DOS SANTOS	01/04/1996	2,00
0000386	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	01/12/1993	-
0001137	VANI FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	03/04/1984	-
0001227	THALITA BIANCA FRANÇA DA MOTA	22/07/2005	-
0001658	IARA MARCELA DE OLIVEIRA	05/07/1988	-
0000053	MÔNICA BATISTA BAGUETE	08/05/1987	1,00
0000264	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	11/07/1978	2,00
0000966	DILCEIA DA SILVA	13/01/1981	2,00
0001085	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI	11/10/1984	-
0001803	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	18/09/1991	2,00
0000505	SIRLEI CARVALHO VERNEK	04/10/1970	-
0001135	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	31/05/1992	-
0001187	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	12/01/1990	1,00

0001364	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	25/03/2004	-
0001490	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	19/07/1990	-
0000048	THAIS TOMAZ DE NOVAIS	16/09/1994	-
0000339	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1973	-
0000752	ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA	16/05/1982	-
0001215	LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES	26/07/1983	-
0000011	FABIANA DOEBBER KLEIN	31/08/1988	-
0000854	MARIA APARECIDA DE ABREU	25/08/1973	-
0001708	DEBORA VANESSA REZENDE DA SILVA	28/05/1998	-
0000504	DELSON FRANCISCO DOMINGOS	19/01/1978	-

0001125	TAIS MICHELE DE OLIVEIRA DE LIMA	05/11/1986	-
0001319	MONYKE STHEFANI DOS SANTOS	11/06/2003	-
0001326	EMILENA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA ANDRADE	16/05/1999	-
0000338	GESSICA HERINGER DA SILVA	28/12/1990	0,00
0000039	ISABEL DE FÁTIMA BAIA BERGOSSI	06/03/1979	-
0001263	JÉSSICA ISIDORO MARTINS	16/02/1991	-

		PSICÓLOGO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000901	GABRIELLI DA SILVA ALVES		26/01/2000	2,00
0001448	THAIANE ALVES SOUZA		11/03/1998	-
0001071	BEATRIZ RABELO TOMEIX		17/04/1993	2,00
0001282	SARAH MARIA FURLAN BRITO		09/09/1996	0,00
0001510	HELITON SOARES DE LIMA		11/12/1999	-
0001434	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA		20/02/1998	-
0000677	LORENA ISABELA CARVALHO		12/03/1998	-
0000459	SANDRA REGINA FAVA		08/01/1981	-
0001887	KAREN CRISTINA DA SILVA REZENDE		05/09/2001	-
0000164	BRUNA FIDELIS OBREGAO		02/10/1992	1,00
0001511	ANDRESSA DAL PONT ALDA		02/11/1996	2,00
0000355	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA		29/11/1990	2,00
0000376	GREICIELE FERNANDA DE LIMA		02/10/1989	-
0001066	FRANCIELE DAIANA DOS SANTOS PESENTE		05/12/1984	2,00
0001290	MILAINE DO LAGO SANTOS		09/04/1997	1,00
0001124	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET		29/01/1997	-
0000531	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO		19/06/1993	2,00
0001432	ALINE PALOMA FERNANDES BARDINI MELLO		12/05/1989	2,00
0000569	WANY MAYARE FABRO DE MELLO		01/06/1990	2,00
0001117	ANA LAURA CAFISSO PAVAM		22/11/2000	-
0000559	CAROLINE ANDRESA BUSS		23/02/1995	-
0001405	BRUNA LETICIA DO COUTO DE SOUZA		21/09/1995	2,00
0000858	MARINA BRANCO		10/05/1990	-
0001879	GIOVANA LODE CORTEZ		10/01/1997	-
0001489	FERNANDA APARECIDA SILVA DUARTE		21/09/1999	2,00
0001425	MARIA DE FÁTIMA ORLOVSKI OLDONI CHAGAS		14/05/1983	-
0000741	THAIS LUARA TESKE		30/12/1991	-
0000670	MARLENE ALVES DE LIMA		05/07/1978	1,00
0001473	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES		22/07/1999	-
0000827	LETICIA PIRES DE SOUZA		31/08/1998	1,00
0000751	AMANDA KARINNE FERNANDES DOS SANTOS		05/03/1998	-
0001794	THAÍS ESTEFANI CÂNDIDO		30/11/1998	-
0001031	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO		21/12/1996	-
0000762	WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO		26/09/1997	-
0000006	DIOGO CÂNDIDO		06/08/1998	-

		TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**NASC.**	**PDT**
0000447	MARIA DA PENHA DE SOUZA		21/10/1979	2,00
0000146	CLAUDETE DE SOUZA ARAÚJO		29/01/1981	-

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E6D8CAB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o (d/total d)**	**% Periodo (d)**	
DESPESAS EXCETO	29.168.988,72	40.191.848,63	5.561.556,45	10.464.972,43	100,00	29.726.876,20	5.177.826,01	9.109.161,72	100,00	31.082.686,91
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	175.191,82	340.654,31	3,26	1.059.345,69	175.191,82	340.654,31	3,74	1.059.345,69
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	175.191,82	340.654,31	3,26	1.059.345,69	175.191,82	340.654,31	3,74	1.059.345,69
JUDICIÁRIA	475.085,10	506.285,10	64.587,81	168.090,40	1,61	338.194,70	63.165,76	158.423,45	1,74	347.861,65
Ação Judiciária	475.085,10	506.285,10	64.587,81	168.090,40	1,61	338.194,70	63.165,76	158.423,45	1,74	347.861,65
ADMINISTRAÇÃO	3.984.112,88	4.723.606,10	589.168,57	1.430.876,57	13,67	3.292.729,53	631.428,06	1.303.813,20	14,31	3.419.792,90
Administração Geral	3.496.085,97	4.156.085,97	475.287,34	1.250.936,04	11,95	2.905.149,93	520.326,18	1.127.502,76	12,38	3.028.583,21
Administração Financeira	101.029,41	107.179,41	10.435,14	17.954,46	0,17	89.224,95	6.845,05	14.364,37	0,16	92.815,04
Controle Externo	105.402,50	105.402,50	9.229,98	26.180,03	0,25	79.222,47	9.229,98	26.180,03	0,29	79.222,47
Administração de Receitas	281.595,00	354.938,22	94.216,11	135.806,04	1,30	219.132,18	95.026,85	135.766,04	1,49	219.172,18
DEFESA NACIONAL	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00
Defesa Terrestre	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.738,61	190.738,61	23.985,18	60.659,88	0,58	130.078,73	22.347,93	55.711,11	0,61	135.027,50
Defesa Civil	190.738,61	190.738,61	23.985,18	60.659,88	0,58	130.078,73	22.347,93	55.711,11	0,61	135.027,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.002,72	1.713.223,62	311.946,61	443.535,90	4,24	1.269.687,72	254.900,96	371.624,91	4,08	1.341.598,71

Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	744,35	744,35	0,01	45.255,65	744,35	744,35	0,01	45.255,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	135.355,00	274.190,60	118.736,25	119.964,27	1,15	154.226,33	103.416,02	104.306,85	1,15	169.883,75
Assistência Comunitária	1.223.647,72	1.393.033,02	192.466,01	322.827,28	3,08	1.070.205,74	150.740,59	266.573,71	2,93	1.126.459,31
SAÚDE	7.675.906,97	8.501.357,21	1.179.891,48	2.458.993,59	23,50	6.042.363,62	1.188.658,59	2.262.861,85	24,84	6.238.495,36
Administração Geral	488.158,22	453.158,22	10.268,41	34.087,57	0,33	419.070,65	10.268,41	28.967,57	0,32	424.190,65
Atenção Básica	5.512.148,65	5.974.148,65	881.452,66	1.903.627,59	18,19	4.070.521,06	883.508,98	1.742.541,74	19,13	4.231.606,91
Suporte Profilático e Terapêutico	1.068.940,23	1.343.285,61	200.215,95	360.863,12	3,45	982.422,49	210.292,00	335.607,49	3,68	1.007.678,12
Vigilância Sanitária	606.659,87	730.764,73	87.954,46	160.415,31	1,53	570.349,42	84.589,20	155.745,05	1,71	575.019,68
EDUCAÇÃO	6.601.445,34	6.556.408,77	862.615,24	1.999.848,64	19,11	4.556.560,13	957.068,40	1.884.606,64	20,69	4.671.802,13
Administração Geral	316.017,48	321.017,48	20.043,64	64.797,11	0,62	256.220,37	22.390,05	64.471,63	0,71	256.545,85
Ensino Fundamental	3.512.261,21	3.453.745,91	540.350,80	1.243.020,63	11,88	2.210.725,28	605.563,44	1.160.344,46	12,74	2.293.401,45
Ensino Superior	0,00	25.000,00	6.576,00	8.792,00	0,08	16.208,00	6.576,00	8.792,00	0,10	16.208,00
Educação Infantil	2.576.270,71	2.559.749,44	281.776,92	649.195,31	6,20	1.910.554,13	289.696,19	616.954,96	6,77	1.942.794,48
Educação de Jovens e Adultos	38.245,00	38.245,00	0,00	0,00	0,00	38.245,00	0,00	0,00	0,00	38.245,00
Educação Especial	158.650,94	158.650,94	13.867,88	34.043,59	0,33	124.607,35	32.842,72	34.043,59	0,37	124.607,35
CULTURA	348.092,79	505.040,07	157.361,70	307.037,78	2,93	198.002,29	188.022,78	258.153,83	2,83	246.886,24
Difusão Cultural	348.092,79	505.040,07	157.361,70	307.037,78	2,93	198.002,29	188.022,78	258.153,83	2,83	246.886,24
URBANISMO	4.393.734,91	12.340.319,75	850.729,28	1.664.756,02	15,91	10.675.563,73	680.269,74	1.228.006,85	13,48	11.112.312,90
Serviços Urbanos	4.393.734,91	12.340.319,75	850.729,28	1.664.756,02	15,91	10.675.563,73	680.269,74	1.228.006,85	13,48	11.112.312,90
SANEAMENTO	542.703,00	512.703,00	107.245,25	164.948,98	1,58	347.754,02	81.837,85	138.543,94	1,52	374.159,06
Saneamento Básico Urbano	542.703,00	512.703,00	107.245,25	164.948,98	1,58	347.754,02	81.837,85	138.543,94	1,52	374.159,06
GESTÃO AMBIENTAL	92.196,20	92.196,20	2.988,79	13.391,23	0,13	78.804,97	4.700,65	6.441,50	0,07	85.754,70
Preservação e Conservação Ambiental	92.196,20	92.196,20	2.988,79	13.391,23	0,13	78.804,97	4.700,65	6.441,50	0,07	85.754,70
AGRICULTURA	336.030,48	336.030,48	18.080,88	47.070,40	0,45	288.960,08	16.028,48	45.018,00	0,49	291.012,48
Abastecimento	45.695,98	45.695,98	696,63	696,63	0,01	44.999,35	696,63	696,63	0,01	44.999,35
Promoção da Produção Agropecuária	290.334,50	290.334,50	17.384,25	46.373,77	0,44	243.960,73	15.331,85	44.321,37	0,49	246.013,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.300,00	92.300,00	5.963,54	17.082,81	0,16	75.217,19	5.963,54	17.082,81	0,19	75.217,19
Promoção Comercial	92.300,00	92.300,00	5.963,54	17.082,81	0,16	75.217,19	5.963,54	17.082,81	0,19	75.217,19
TRANSPORTE	635.888,06	1.445.888,06	877.571,99	935.987,35	8,94	509.900,71	840.148,07	898.538,10	9,86	547.349,96
Transporte Rodoviário	635.888,06	1.445.888,06	877.571,99	935.987,35	8,94	509.900,71	840.148,07	898.538,10	9,86	547.349,96
DESPORTO E LAZER	329.861,66	599.861,66	305.708,67	352.744,66	3,37	247.117,00	39.573,74	83.227,45	0,91	516.634,21
Desporto Comunitário	329.861,66	599.861,66	305.708,67	352.744,66	3,37	247.117,00	39.573,74	83.227,45	0,91	516.634,21
ENCARGOS ESPECIAIS	506.575,00	516.575,00	28.519,64	59.293,91	0,57	457.281,09	28.519,64	56.453,77	0,62	460.121,23
Serviço da Dívida Interna	506.575,00	516.575,00	28.519,64	59.293,91	0,57	457.281,09	28.519,64	56.453,77	0,62	460.121,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**29.168.988,72**	**40.191.848,63**	**5.561.556,45**	**10.464.972,43**	**100,00**	**29.726.876,20**	**5.177.826,01**	**9.109.161,72**	**100,00**	**31.082.686,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2024 as 10h e 02m.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FA285A5D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**952.340,89**	**274.278,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.663,82	93.151,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	324.102,33	41.580,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.701,48	77.454,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	62.092,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.714.606,56**	**8.218.797,09**
2.1- Cota-Parte FPM	21.881.150,56	6.213.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.707.741,58	6.213.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.173.408,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	1.580.032,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	20.895,36
2.4- Cota-Parte ITR	20.861,78	35.093,89
2.5- Cota-Parte IPVA	293.289,92	369.155,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.666.947,45**	**8.493.075,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.908.239,52**	**1.643.759,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.008.497,35**	**479.509,39**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.693.244,86**	**1.061.754,19**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.693.244,86	1.061.754,19
6.1.1- Principal	2.673.973,16	1.056.531,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.271,70	5.222,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.234.266,36**	**-587.227,69**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.061.754,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.517.673,92**	**714.655,29**	**714.655,29**	**702.751,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.333.438,58	714.655,29	714.655,29	702.751,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	873.461,43	293.633,91	293.633,91	293.633,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.459.977,15	421.021,38	421.021,38	409.117,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	184.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**714.655,29**	**714.655,29**	**702.751,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	714.655,29	714.655,29	702.751,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	714.655,29	714.655,29	702.751,66	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	743.227,93	714.655,29	714.655,29	67,31
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	106.175,42	347.098,90	347.098,90	240.923,48	32,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**

	ANTERIOR (s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	106.175,42	1.776.409,48	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.175,42	1.776.409,48	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.029.303,94**	**936.136,97**	**880.294,08**	**815.139,96**	**55.842,89**
20.1- Educação Infantil	1.393.240,92	299.148,34	268.146,19	222.338,36	31.002,15
20.2- Ensino Fundamental	1.232.518,04	565.893,63	541.378,37	522.438,40	24.515,26
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.505,00	6.450,67	6.450,67	6.348,45	0,00
20.5- Administração Geral	317.394,98	64.644,33	64.318,85	64.014,75	325,48
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.143.432,88**	**1.579.697,26**	**1.524.179,85**	**1.447.528,42**	**55.517,41**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350.937,69	592.782,25	561.780,10	515.972,27	31.002,15
21.1.1- Creche	2.350.937,69	592.782,25	561.780,10	515.972,27	31.002,15
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.792.495,19	986.915,01	962.399,75	931.556,15	24.515,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					880.294,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.643.759,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					240.923,48
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.283.130,02**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.123.268,81	2.283.130,02	26,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**535.520,34**	**5.695,70**	**230.811,97**	**0,00**	**304.708,37**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	312.476,48	5.695,70	119.141,70	0,00	193.334,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	223.043,86	0,00	111.670,27	0,00	111.373,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**202.860,02**	**97.120,71**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**199.056,38**	**78.632,27**
31.1.1- Salário-Educação	199.056,38	77.840,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	791,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.535,76**	**1.550,47**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.267,88**	**16.937,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**477.026,45**	**295.358,54**	**235.959,43**	**221.530,85**	**59.399,11**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.678,73	43.526,14	42.287,94	42.287,94	1.238,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	437.347,72	251.679,62	193.518,71	179.090,13	58.160,91
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	152,78	152,78	152,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.556.408,77**	**1.970.770,50**	**1.855.528,50**	**1.761.738,17**	**115.242,00**
33.1- Despesas Correntes	**6.282.654,27**	**1.854.898,30**	**1.781.372,00**	**1.687.621,67**	**73.526,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.280.527,39	1.133.163,64	1.133.163,64	1.109.565,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.896.555,94	721.734,66	648.208,36	578.055,92	73.526,30
33.2- Despesas de Capital	**273.754,50**	**115.872,20**	**74.156,50**	**74.116,50**	**41.715,70**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	273.754,50	115.872,20	74.156,50	74.116,50	41.715,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	112.819,63	301.410,72
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.061.754,19	77.840,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	835.116,62	102.460,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.457,20	276.791,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-23.766,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	315.691,15	276.791,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2024 as 10h e 08m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:608166F3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	952.340,89	952.340,89	274.278,15	28,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.663,82	159.663,82	93.151,36	58,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.102,33	324.102,33	41.580,15	12,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.701,48	159.701,48	77.454,37	48,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	308.873,26	62.092,27	20,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.541.197,58	24.541.197,58	8.218.797,09	33,49
Cota-Parte FPM	19.707.741,58	19.707.741,58	6.213.619,64	31,53
Cota-Parte ITR	20.861,78	20.861,78	35.093,89	168,22
Cota-Parte IPVA	293.289,92	293.289,92	369.155,64	125,87
Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	4.455.449,32	1.580.032,56	35,46
Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	63.854,98	20.895,36	32,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.493.538,47**	**25.493.538,47**	**8.493.075,24**	**33,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.273.444,47	4.093.444,47	1.552.376,23	37,92	1.416.079,53	34,59	1.307.314,87	31,94
Despesas Correntes	4.222.694,47	4.042.694,47	1.542.691,23	38,16	1.406.394,53	34,79	1.300.159,87	32,16
Despesas de Capital	50.750,00	50.750,00	9.685,00	19,08	9.685,00	19,08	7.155,00	14,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	948.900,00	1.008.900,00	317.468,91	31,47	301.953,23	29,93	296.031,02	29,34
Despesas Correntes	942.900,00	1.002.900,00	317.468,91	31,66	301.953,23	30,11	296.031,02	29,52
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	336.181,50	336.181,50	53.587,76	15,94	53.587,76	15,94	53.058,90	15,78
Despesas Correntes	334.181,50	334.181,50	53.587,76	16,04	53.587,76	16,04	53.058,90	15,88
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	478.958,22	443.958,22	34.087,57	7,68	28.967,57	6,52	25.690,00	5,79
Despesas Correntes	470.908,22	435.908,22	34.087,57	7,82	28.967,57	6,65	25.690,00	5,89
Despesas de Capital	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.037.484,19**	**5.882.484,19**	**1.957.520,47**	**33.28**	**1.800.588,09**	**30,61**	**1.682.094,79**	**28,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.957.520,47	1.800.588,09	1.682.094,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	65.717,61	65.717,61	65.717,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.891.802,86**	**1.734.870,48**	**1.616.377,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.273.961,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	617.841,57	460.909,19	342.415,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,27**	**20,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.273.961,29	1.957.520,47	683.559,18	280.910,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.559,18
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.055,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.068,86	279.062,72	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.608,29	61.291,83	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.736,98	12.157,37	342.471,95	-342.471,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.583.245,84	1.669.245,84	887.938,78	53,19
Proveniente da União	1.437.046,34	1.523.046,34	467.962,22	30,73
Proveniente dos Estados	146.199,50	146.199,50	419.976,56	287,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	182.997,97	182.997,97	58.737,18	32,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.766.243,81**	**1.852.243,81**	**946.675,96**	**51,11**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.144,48	1.657.144,48	344.861,13	20,81	320.071,98	19,31	318.443,65	19,22
Despesas Correntes	1.029.428,16	1.571.428,16	307.183,81	19,55	290.376,54	18,48	289.568,21	18,43
Despesas de Capital	21.716,32	85.716,32	37.677,32	43,96	29.695,44	34,64	28.875,44	33,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.040,23	330.385,61	43.394,21	13,13	33.654,26	10,19	33.184,26	10,04
Despesas Correntes	102.240,23	279.062,36	24.497,01	8,78	22.737,06	8,15	22.267,06	7,98
Despesas de Capital	13.800,00	51.323,25	18.897,20	36,82	10.917,20	21,27	10.917,20	21,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.478,37	353.583,23	104.658,35	29,60	99.988,09	28,28	70.763,39	20,01
Despesas Correntes	268.478,37	339.836,67	103.838,35	30,56	99.988,09	29,42	70.763,39	20,82
Despesas de Capital	0,00	13.746,56	820,00	5,97	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.435.663,08**	**2.341.113,32**	**492.913,69**	**21,05**	**453.714,33**	**19,38**	**422.391,30**	**18,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.324.588,95	5.750.588,95	1.897.237,36	32,99	1.736.151,51	30,19	1.625.758,52	28,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.064.940,23	1.339.285,61	360.863,12	26,94	335.607,49	25,06	329.215,28	24,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	604.659,87	689.764,73	158.246,11	22,94	153.575,85	22,26	123.822,29	17,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	478.958,22	443.958,22	34.087,57	7,68	28.967,57	6,52	25.690,00	5,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.473.147,27**	**8.223.597,51**	**2.450.434,16**	**29,80**	**2.254.302,42**	**27,41**	**2.104.486,09**	**25,59**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mai/2024 as 10h e 09m.

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2115432D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	22/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/05/2024
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais pertencentes ao município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 24.337.551/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAL COM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, DE ALTO VÁCUO COM BOMBA DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS A PARTIR 10 POLEGADAS. SISTEMA HIDRO JACTO COM BOMBA DE PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. E VAZÃO MÍNIMA DE 265 LITROS/MINUTO ATRAVÉS DE MANGUEIRA COM MÍNIMO DE 120 DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1 POLEGADA, COM TANQUE COMPARTILHADO LÍQUIDO E SECO, COM CAPACIDADE TOTAL DE 15 M3 SENDO MÍNIMO DE 10 M3 PARA SUCÇÃO DE DETRITOS E 5M3 PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO MÍNIMO DE 180 GRAUS, TANQUE E TAMPA AMBOS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.	200	R$ 892,27	R$ 178.454,00

Valor Total Homologado - R$ 178.454,00

Nossa Senhora das Graças, 29 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BE6D3DFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4299 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 1.812.471,47

Decreto nº. 4299/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.812.471,47 (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (28/05/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4299/2024 de 28/05/2024	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	869.569,74	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	869.569,74	
Suplementar	Superávit Financeiro	942.901,73	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	400.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	542.901,73	

Despesa					
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	2.985,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS		Abertura	
08.244.0012.2016		Manutenção do CRAS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1165	00940	Transferencia FEAS BENEF IV			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	97,86
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS		Abertura	
08.244.0012.2016		Manutenção do CRAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1165	00940	Transferencia FEAS BENEF IV			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS		Acréscimo	100.000,00
07.001		Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	10.000,00
10.001		Departamento de Educação		Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3135	00146	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	791.252,68
10.001		Departamento de Educação		Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3204	00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	67.387,50
10.001		Departamento de Educação		Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3215	00146	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	136.250,78
11.001		Departamento de Administração em Saude		Abertura	
10.301.0011.2054		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3925	00498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	400.000,00
11.001		Departamento de Administração em Saude		Abertura	
10.301.0011.2054		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4025	00498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	200.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural		Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	3.665,95
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural		Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4716	01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	831,70
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural		Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4716	01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	100.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	869.569,74	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	869.569,74	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	942.901,73	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	400.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	542.901,73	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:DBE2CAA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA 2º BIMESTRE 2024

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
2º BIMESTRE DE 2024

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao segundo bimestre de 2024.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**100,00**	**2.387,85**	**5.163,38**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891		-	
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.263,18	2.615,81
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.016,85	2.084,07
Rendimento Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928		107,82	463,50
REPASSES DO MUNICÍPIO		**342.900,00**	**37.364,35**	**52.177,77**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	37.364,35	52.177,77
REPASSES FEDERAIS		**-**	**-**	**-**
REPASSES ESTADUAIS		**-**	**-**	**8.000,00**
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928		-	8.000,00
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	**-**	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		**349.000,00**	**39.752,20**	**65.341,15**

1.1– RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	37.364,35	52.177,77
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.263,18	2.615,81
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.016,85	2.084,07
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	107,82	8.463,50
TOTAL		**349.000,00**	**39.752,20**	**65.341,15**

2.0 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/04/2024:

3.0 DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**464.000,00**	**100.860,16**	**53.015,67**	**53.015,67**
Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	412.000,00	100.860,16	53.015,67	53.015,67
DE CAPITAL	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**469.000,00**	**100.860,16**	**53.015,67**	**53.015,67**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023

FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
20000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	20.000,00
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	90.000,00

2905 - Programa Primeira Infancia FIA/PR				10.000,00
TOTAL DAS FONTES				**120.000,00**
2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:				
AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		**ORÇADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
	Políticas Públicas para o Atendimento dos			
6.001	Direitos da Criança e do Adolescente	379.000,00	38.304,45	41.636,67
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	90.000,00	8.085,00	11.379,00
TOTAL		**469.000,00**	**46.389,45**	**53.015,67**

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:			
DESPESAS	**ORÇADA**	**LIQUIDADA**	
	NO ANO	**NO BIM**	**NO ANO**
CORRENTES	**464.000,00**	**46.389,45**	**53.015,67**
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Pessoal e Enc	50.000,00		
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Outras Desp Correntes	5.000,00		
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	2.000,00	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	2.000,00	-	-
Diárias	2.000,00	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	10.000,00	-	-
Material de Consumo	184.900,00	34.567,65	36.627,87
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	57.000,00	3.736,80	5.008,80
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	2.000,00	-	-
Serviços de Consultoria	1.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	134.100,00	8.085,00	11.379,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00		
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	-	-
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00	-	-
Indenizaçãoes e Restituições	1.000,00	-	-
CAPITAL	**5.000,00**	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	-	-
Indenizações e Restituições	1.000,00		-
TOTAL GERAL	**469.000,00**	**46.389,45**	**53.015,67**

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/04/2024:						
FONTES	SALDO EM 01/01/2024	RECEITA ACUM DO ANO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	RESTOS PAGOS	SALDO FINAL
000	4.498,83	52.177,77	76.731,15	39.138,36	12.936,29	4.601,95
880	100.170,82	2.615,80	19.120,21	8.868,51	-	93.918,11
905	79.269,26	2.084,09	5.008,80	5.008,80	-	76.344,55
928	-	8.463,50				8.463,50
TOTAL	183.938,91	65.341,16	100.860,16	53.015,67	12.936,29	183.328,11

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:		
SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	**PÚBLICO ATENDIDO**	**ATEND NO BIM**
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	118
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	02
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	0
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	13
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	0
Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.		
LUCIANE DE AZEVEDO	***MARIZA BOM***	
Gestora do FMDCA	Contadora	
	Responsável pelas informações Financeiras	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0BEE0FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 019/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 019/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Saudade do Iguaçu/PR, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 41.677.211/0001-40.

Lote	Descrição	UN	Marca	Modelo	Qua.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Concreto usinado convencional, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira	M³	PROPRIA	25MPA CONV.	100	586,20	R$ 58.620,00
2	Concreto usinado, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira, com serviço de bombeamento incluso, de acordo com ABNT NBR 7211:2005	M³	PROPRIA	25MPA BOMB.	80	645,10	R$ 51.608,00
TOTAL							**R$ 110.228,00**

Saudade do Iguaçu – PR 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:B42F67BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 020/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 020/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de Ração para peixes, a ser utilizada no Lago Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ZARTH LTDA, CNPJ/MF sob Nº 12.523.894/0001-83.

Lote	Descrição	UN	Marca	Modelo	Qua.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Ração para peixe 28%, Ext. 5-12 mm, embalagem contendo no mínimo 20 kg.	SC	PROPRIA	28%, Ext. 5-12	600	58,49	R$ 35.094,00

Saudade do Iguaçu – PR 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Saudade Do IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:7B7D53CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022/2023

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 027/2023

ID: 050/2022

Homologação:18/04/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 de 01/06/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital, decorrente do Pregão nº 012/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN portador do CPF Nº 492.984.379-00 e do RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 01/06/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 374.900,35 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos reais e trinta e cinco centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 404.899,76 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 779.800,11 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software

Principal: 4177 Despesa: 4278

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R$ 262.338,55 (Lote 01)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.123.0003.2.005 – Atividades da Administração Financeira

Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software

Principal: 112 Despesa: 4279

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R$ 47.214,22 (Lote 02)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 3265 Despesa: 3268

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: R$ 65.347,58 (Lote 03)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Contratada:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ 00.165.960/0001-01

ANEXO:

Lote 01 – Softwares de gestão para Administração:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
1	1	12	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	MS	534,68	6.416,16
1	2	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	593,86	7.126,33
1	3	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	R$ 564,37	R$ 6.772,39
1	4	12	RH ATOS LEGAIS	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	5	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	6	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	7	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	8	12	PLANEJAMENTO – PPA	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	9	12	PLANEJAMENTO – LDO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	10	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	11	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	12	12	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	R$ 326,74	R$ 3.920,85
1	13	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	R$ 534,66	R$ 6.415,94
1	14	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	15	12	GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO)	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	16	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	17	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	MS	R$ 415,85	R$ 4.990,18
1	18	12	NOTA FISCAL ELETRONICA	MS	R$ 1.128,73	R$ 13.544,77
1	19	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	20	12	FLUXO MONETÁRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	MS	R$ 237,63	R$ 2.851,53
1	21	12	PAINEL DO GESTOR	MS	R$ 1.188,14	R$ 14.257,65
1	22	12	PROCESSO DIGITAL	MS	R$ 3.564,41	R$ 42.772,96
1	23	12	CARTA DE SERVIÇO	MS	R$ 534,66	R$ 6.415,94
1	24	12	EMISSÃO DE ALVARA ONLINE	MS	R$ 475,26	R$ 5.703,06
1	25	12	COBRANÇA REGISTRADA	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	26	12	COBRANÇA DIVIDA ATIVA	MS	R$ 623,77	R$ 7.485,27
1	27	12	EMISSÃO DE ITBI ONLINE	MS	R$ 564,37	R$ 6.772,39
1	28	12	REDESIM	MS	R$ 653,48	R$ 7.841,71
1	29	12	CONTROLE INTERNO	MS	R$ 534,66	R$ 6.415,94
1	30	12	INTEGRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO	MS	R$ 594,07	R$ 7.128,83
1	31	12	RH AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	32	12	RG CONSURSO PUBLICO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
1	33	12	PROCURADORIA	MS	R$ 891,10	R$ 10.693,24
1	34	12	APP PARA A POPULAÇÃO	MS	R$ 1.663,39	R$ 19.960,72
1	35	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	R$ 1.782,21	R$ 21.386,48
TOTAL GERAL R$---------- 21.861,55						**262.338,55**

Lote 02 – Softwares de gestão para Câmara Municipal:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
2	1	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	R$ 390,30	R$ 4.683,64
2	2	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	R$ 445,55	R$ 5.346,62
2	3	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	R$ 148,52	R$ 1.782,21
2	4	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
2	5	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	R$ 355,25	R$ 4.263,04
2	6	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	R$ 265,55	R$ 3.186,59
2	7	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	R$ 250,10	R$ 3.001,24
2	8	12	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
2	9	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
2	10	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
2	11	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	R$ 297,03	R$ 3.564,41
2	12	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	R$ 594,07	R$ 7.128,83
TOTAL GERAL R$---------- 3.934,52						**47.214,22**

Lote 03 – Serviços de Implantação, treinamento, suporte e assessoria.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
3	1	1	Implantação e Treinamento Básico	SER	R$ 0,00	R$ 0,00
3	2	100	Hora de Consultoria	SER	R$ 207,92	R$ 20.792,41
3	3	300	Hora de Suporte Técnico	HR	R$ 148,52	R$ 44.555,17
TOTAL GERAL R$----------						R$ 65.347,58

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BFEEA2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;

- a eficiência e a conveniência administrativa;

- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2º	ALINE EVANGELISTA SARINHO DA SILVA	09/11/1993	Ampla Concorrência
2	3º	EDILAINE APARECIDA ANACRETO	12/07/1986	Ampla Concorrência
3	4º	ROSEMEIRE DE MORAES SOUZA	02/01/1969	Ampla Concorrência
4	5º	LUIZ GUILHERME CASSEMIRO BUENO	15/12/2001	Ampla Concorrência
5	6º	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	Afrodescendente
6	7º	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	17/03/1999	Ampla Concorrência
7	8º	LEONARDO MEDEIRA	12/09/2006	Ampla Concorrência
8	9º	MONICA APARECIDA ALVES	17/08/1988	Ampla Concorrência
9	10º	ERICK HENRIQUE PAULINO DE OLIVEIRA	11/10/2002	Ampla Concorrência
10	11º	MARIA CECÍLIA JACOB PEDROSO	23/06/2003	Ampla Concorrência
11	12º	PATRÍCIA FURQUIM	30/11/1992	Ampla Concorrência
12	13º	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	25/08/1991	Ampla Concorrência
13	14º	ANDREIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DA SILVA	16/04/1975	Ampla Concorrência
14	15º	ROSIANE VIEIRA DOS SANTOS	12/06/1988	Ampla Concorrência
15	16º	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	21/10/2004	Ampla Concorrência
16	17º	JOYCE TAILINI DE MEDEIROS BOBIO	23/04/1998	Ampla Concorrência
17	18º	DAYANA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	01/02/1988	Ampla Concorrência
18	19º	GIOVANA VANZELLA DOS SANTOS	11/11/2000	Ampla Concorrência
19	20º	GABRIELA BELLI GOMES	08/02/1989	Ampla Concorrência

CANDIDATOS CONVOCADOS NAS VAGAS AFRODESCENDENTE

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	1º	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	Afrodescendente
2	2º	GRACIELE CRISTINA DE SIQUEIRA SEVERINO	19/08/1986	Afrodescendente

CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO – MOTORISTA

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2º	THAMARA LIMA TEIXEIRA	30/04/1993	Ampla Concorrência
2	3º	LUIZ GUSTAVO BRESSANI	14/03/2001	Ampla Concorrência
3	4º	MARCELO PIRES MACHADO	21/06/1986	Ampla Concorrência
4	5º	THIAGO JOSÉ DIAS	28/09/1987	Ampla Concorrência
5	6º	CESAR CLAUBER MACIEL	27/10/1982	Ampla Concorrência
6	7º	JÚNIOR EDUARDO FERREIRA LIMA	02/05/1993	Ampla Concorrência
7	8º	GULTIERREZ GOMES PEDROSO	29/06/1992	Ampla Concorrência
8	9º	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	04/05/1998	Ampla Concorrência
9	10º	ADEMAR MARCILIO BERNARDES	08/12/1982	Afrodescendente
10	11º	DIEGO LUIZ DE CARVALHO	06/11/1993	Ampla Concorrência

CANDIDATO CONVOCADO NA VAGA AFRODESCENDENTE

CARGO – MOTORISTA

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	1º	ADEMAR MARCILIO BERNARDES	08/12/1982	Afrodescendente

CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO – PEDREIRO

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2º	IGOR LEITE DE SOUZA	20/07/2002	Ampla Concorrência
2	3º	EDERSON HENRIQUE DA SILVA	21/12/1985	Ampla Concorrência
3	4º	FABRICIO GONÇALVES	13/06/1989	Afrodescendente

CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2º	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	29/04/1999	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A940A854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	1005/2021	DL 25/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/07/2025	R$ 18.000,00	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ:08.782.380/0025-42 Pe. FABIANO DE LIMA
3º	1013/2021	DL 35/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06/07/2025	R$ 2.218,80	CBX RVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ:32.054.193/0001-50 EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:4CCEC47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2024 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.**

As incorreções de nome/grafia informados pelo candidato, ou outras informações deverão ser objeto de recurso, conforme segue:

Art.1º Os recursos de inscrições deverão ser enviados por e-mail no endereço eletrônico testeseletivoagudosdosul@gmail.com conforme o cronograma do edital 001/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 29 de maio de 2024

GUILHERME RUSSO MARANI

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 064/2024

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

INSC	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDITADO	EMPREGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	13/05/2024 08:13	MARINA APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
2	13/05/2024 08:21	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR	DEFERIDO
3	13/05/2024 08:23	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
4	13/05/2024 08:26	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
5	13/05/2024 08:28	BIANCA SANCHES SECOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
6	13/05/2024 08:28	INGRID ROCHA VALE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
7	13/05/2024 08:31	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
8	13/05/2024 08:36	CLODOALDO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
9	13/05/2024 08:36	LEONICE PEREIRA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
10	13/05/2024 08:40	ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
11	13/05/2024 08:43	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
12	13/05/2024 08:45	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
13	13/05/2024 08:46	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
14	13/05/2024 08:49	PALLOMA LOISE MOREIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
15	13/05/2024 08:49	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
16	13/05/2024 08:53	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
17	13/05/2024 08:53	KAROLAINE ROCHA TELMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
18	13/05/2024 08:54	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
19	13/05/2024 08:55	JACINAIDE MELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
20	13/05/2024 09:02	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
21	13/05/2024 09:05	LEONICE PEREIRA DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
22	13/05/2024 09:06	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
23	13/05/2024 09:07	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
24	13/05/2024 09:19	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
25	13/05/2024 09:23	RAQUEL GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
26	13/05/2024 09:26	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
27	13/05/2024 09:28	IARA AZEVEDO SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
28	13/05/2024 09:34	JOAB SOUSA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
29	13/05/2024 09:39	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
30	13/05/2024 09:49	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
31	13/05/2024 09:52	LETICIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
32	13/05/2024 09:56	PAULO HENRIQUE DE MATTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
33	13/05/2024 10:03	ISABELLE BIANCA ALVES LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
34	13/05/2024 10:15	AGATHA GUERREIRO SCHUEDA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
35	13/05/2024 10:20	IZAC SANTOS MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
36	13/05/2024 10:25	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	INDEFERIDO
37	13/05/2024 10:31	IZAC SANTOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
38	13/05/2024 10:51	EDSON JOSE VEIGA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO
39	13/05/2024 10:55	PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
40	13/05/2024 11:00	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
41	13/05/2024 11:01	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
42	13/05/2024 11:08	MARLI DE JESUS LIMA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
43	13/05/2024 11:09	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
44	13/05/2024 11:09	MAICON GUIMARÃES DE AGUIAR	ENFERMEIRO	DEFERIDO
45	13/05/2024 11:12	DIENEFER DE PAIVA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
46	13/05/2024 11:19	GRACY KELLY DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
47	13/05/2024 11:20	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
48	13/05/2024 11:22	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
49	13/05/2024 11:25	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
50	13/05/2024 11:31	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
51	13/05/2024 11:33	DANIELLE NESI FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
52	13/05/2024 11:37	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
53	13/05/2024 11:40	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
54	13/05/2024 11:42	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
55	13/05/2024 11:43	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
56	13/05/2024 11:46	ESTEFANY RAYANE DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO

57	13/05/2024 11:46	CALEBE JOSÉ DE MATOS MOURA FÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
58	13/05/2024 11:48	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
59	13/05/2024 11:49	DANIELLA ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
60	13/05/2024 11:50	MAGALI TERESINHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
61	13/05/2024 11:54	RODRIGO NOSSOL	OPERADOR DE MÁQUINA	DEFERIDO
62	13/05/2024 11:55	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
63	13/05/2024 12:06	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
64	13/05/2024 12:07	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	DEFERIDO
65	13/05/2024 12:11	MAGALI TERESINHA DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
66	13/05/2024 12:11	JOSÉ FERNANDO DEMASCENO RAUSSIS	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
67	13/05/2024 12:16	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	GUARDIÃO	DEFERIDO
68	13/05/2024 12:16	EDSON CONTREIRA TAVARES FILHO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
69	13/05/2024 12:18	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
70	13/05/2024 12:19	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
71	13/05/2024 12:21	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
72	13/05/2024 12:23	GENILSON PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
73	13/05/2024 12:26	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
74	13/05/2024 12:30	SABRINA RESENDE SANT'ANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
75	13/05/2024 12:33	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
76	13/05/2024 12:40	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
77	13/05/2024 12:41	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
78	13/05/2024 12:45	MARIA CECÍLIA ROLAND	PROFESSOR	INDEFERIDO
79	13/05/2024 12:55	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
80	13/05/2024 12:59	PAMELLA IAROZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
81	13/05/2024 13:03	PAMELLA IAROZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
82	13/05/2024 13:03	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
83	13/05/2024 13:07	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84	13/05/2024 13:10	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
85	13/05/2024 13:10	ADRIANE DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
86	13/05/2024 13:14	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
87	13/05/2024 13:16	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
88	13/05/2024 13:17	ELIZALVA NEVES BIAGINI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
89	13/05/2024 13:17	NARA CRISTINA DE PAULA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
90	13/05/2024 13:17	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
91	13/05/2024 13:20	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
92	13/05/2024 13:24	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
93	13/05/2024 13:28	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
94	13/05/2024 13:30	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
95	13/05/2024 13:30	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
96	13/05/2024 13:34	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
97	13/05/2024 13:37	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
98	13/05/2024 13:48	JULIANE MARIA PYKOSZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
99	13/05/2024 13:50	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
100	13/05/2024 13:55	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
101	13/05/2024 13:57	JULIANE MARIA PYKOSZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
102	13/05/2024 14:12	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
103	13/05/2024 14:13	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
104	13/05/2024 14:13	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	GUARDIÃO	DEFERIDO
105	13/05/2024 14:15	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
106	13/05/2024 14:17	SILVIA DE FATIMA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
107	13/05/2024 14:21	CAROLLA PATRICIA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
108	13/05/2024 14:22	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
109	13/05/2024 14:26	GABRIELA MORAIS PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
110	13/05/2024 14:27	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
111	13/05/2024 14:32	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
112	13/05/2024 14:33	PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
113	13/05/2024 14:33	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
114	13/05/2024 14:39	SILMARA ROCHA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
115	13/05/2024 14:45	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
116	13/05/2024 14:45	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
117	13/05/2024 14:57	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	PROFESSOR	DEFERIDO
118	13/05/2024 15:17	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	DEFERIDO
119	13/05/2024 15:18	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
120	13/05/2024 15:30	JOELSIO DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
121	13/05/2024 15:31	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
122	13/05/2024 15:36	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
123	13/05/2024 15:40	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
124	13/05/2024 15:54	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
125	13/05/2024 15:59	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	PROFESSOR	INDEFERIDO
126	13/05/2024 16:13	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
127	13/05/2024 16:16	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
128	13/05/2024 16:24	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
129	13/05/2024 16:38	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
130	13/05/2024 17:12	SHIRLEI VITORIA SCHREINER	PSICÓLOGO	DEFERIDO
131	13/05/2024 17:16	THALIA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
132	13/05/2024 17:27	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
133	13/05/2024 17:30	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
134	13/05/2024 17:31	JOÃO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO	DEFERIDO
135	13/05/2024 17:35	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
136	13/05/2024 17:37	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
137	13/05/2024 17:40	LUANA KETLIN DA SILVA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
138	13/05/2024 17:49	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
139	13/05/2024 17:53	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
140	13/05/2024 17:53	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
141	13/05/2024 17:53	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
142	13/05/2024 17:56	LUCINEIDE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
143	13/05/2024 18:04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES ANTUNES	GUARDIÃO	INDEFERIDO
144	13/05/2024 18:04	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
145	13/05/2024 18:08	JOSÉ DIONE BONFIM	ENFERMEIRO	DEFERIDO

146	13/05/2024 18:14	MARCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
147	13/05/2024 18:15	NAIARA BRISOLA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
148	13/05/2024 18:15	ERICA EDUARDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
149	13/05/2024 18:17	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
150	13/05/2024 18:22	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
151	13/05/2024 18:25	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
152	13/05/2024 18:28	RICARDO MACHADO DE BRITO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
153	13/05/2024 18:31	ADRIANA PAZ DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
154	13/05/2024 18:41	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	PROFESSOR	INDEFERIDO
155	13/05/2024 18:49	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	PROFESSOR	DEFERIDO
156	13/05/2024 19:14	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
157	13/05/2024 19:17	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR	DEFERIDO
158	13/05/2024 19:25	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
159	13/05/2024 19:42	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA	DEFERIDO
160	13/05/2024 19:51	THAIS DE LIMA DRANKA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
161	13/05/2024 19:59	LUCELIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
162	13/05/2024 20:00	ANATA JHULI RIBEIRO GONÇALVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
163	13/05/2024 20:03	LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
164	13/05/2024 20:17	ALESSANDRA SANTOS LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
165	13/05/2024 20:22	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	ENFERMEIRO	DEFERIDO
166	13/05/2024 20:35	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	PROFESSOR	INDEFERIDO
167	13/05/2024 20:39	KELLI SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
168	13/05/2024 20:41	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
169	13/05/2024 20:42	ELIZAMA DE MOURA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
170	13/05/2024 20:44	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
171	13/05/2024 20:58	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	PROFESSOR	DEFERIDO
172	13/05/2024 21:11	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
173	13/05/2024 21:16	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
174	13/05/2024 21:42	CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
175	13/05/2024 21:49	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	PROFESSOR	DEFERIDO
176	13/05/2024 22:03	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
177	13/05/2024 22:15	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
178	13/05/2024 22:23	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
179	13/05/2024 22:48	FERNANDA MARCHIONE	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
180	13/05/2024 23:02	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
181	13/05/2024 23:06	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
182	13/05/2024 23:44	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
183	13/05/2024 23:45	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
184	13/05/2024 23:58	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
185	14/05/2024 00:17	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
186	14/05/2024 00:37	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
187	14/05/2024 00:40	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
188	14/05/2024 01:20	ELISLAINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
189	14/05/2024 01:32	ELISLAINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
190	14/05/2024 01:34	FLAVIA FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
191	14/05/2024 06:51	ROSIANE CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
192	14/05/2024 07:43	ANGELINA ROSÁRIO DA LUZ OZORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
193	14/05/2024 07:55	EVENIN CASSIANE IURKO	PROFESSOR	INDEFERIDO
194	14/05/2024 08:09	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
195	14/05/2024 08:12	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
196	14/05/2024 08:13	SILVELENE FATIMA SILVERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
197	14/05/2024 08:15	ANDRÉIA BONATO SELONKE	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
198	14/05/2024 08:27	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	DEFERIDO
199	14/05/2024 08:28	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO	DEFERIDO
200	14/05/2024 08:40	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
201	14/05/2024 08:41	BIANCA STHERFANY CARVALHO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
202	14/05/2024 08:56	SILVANA MARIZE DA ROCHA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
203	14/05/2024 09:08	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
204	14/05/2024 09:10	MONIQUE SOARES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
205	14/05/2024 09:13	MARIA NOGUEIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
206	14/05/2024 09:16	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
207	14/05/2024 09:24	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
208	14/05/2024 09:26	DAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
209	14/05/2024 09:36	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
210	14/05/2024 09:37	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
211	14/05/2024 09:38	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	DEFERIDO
212	14/05/2024 09:41	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
213	14/05/2024 09:44	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
214	14/05/2024 09:47	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
215	14/05/2024 09:54	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
216	14/05/2024 09:56	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
217	14/05/2024 10:00	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	PROFESSOR	DEFERIDO
218	14/05/2024 10:05	PALOMA BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
219	14/05/2024 10:06	LETICIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
220	14/05/2024 10:07	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDIÃO	DEFERIDO
221	14/05/2024 10:10	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
222	14/05/2024 10:20	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
223	14/05/2024 10:29	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
224	14/05/2024 10:35	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
225	14/05/2024 10:38	THAIS DE LIMA DRANKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
226	14/05/2024 10:41	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
227	14/05/2024 10:42	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
228	14/05/2024 10:51	JOÃO MARCELO DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
229	14/05/2024 10:51	AMADEUS RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
230	14/05/2024 10:59	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
231	14/05/2024 10:59	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
232	14/05/2024 11:08	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
233	14/05/2024 11:09	PAULA ERENI PALHANO SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
234	14/05/2024 11:12	ODAIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO

235	14/05/2024 11:35	ROSÁLIA TEIXEIRA BASTOS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
236	14/05/2024 11:35	CRISTIANE IAROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
237	14/05/2024 11:41	CEZAR DONIZETI DEMÉTRIO	PROFESSOR	INDEFERIDO
238	14/05/2024 11:52	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
239	14/05/2024 12:03	ANNA CAROLINE DA ROCHA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
240	14/05/2024 12:08	ROSANGELA SANTA SCHEIDT DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
241	14/05/2024 12:09	ANDRESSA CRISTINA GASPAR	PROFESSOR	INDEFERIDO
242	14/05/2024 12:35	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
243	14/05/2024 12:36	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	PROFESSOR	INDEFERIDO
244	14/05/2024 12:55	REBECA SCHEIDT DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
245	14/05/2024 13:09	RITA DE CASSIA SAROT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
246	14/05/2024 13:19	ELIZABETH SEMEKE	PROFESSOR	DEFERIDO
247	14/05/2024 13:35	ELOISA TUREK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
248	14/05/2024 13:52	ROMILDA ALVES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
249	14/05/2024 13:58	HENGEL GABRIEL DE JESUS MARCHIONE SIMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
250	14/05/2024 14:17	ANDRÉIA BONATO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
251	14/05/2024 14:19	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
252	14/05/2024 14:31	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
253	14/05/2024 14:36	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	INDEFERIDO
254	14/05/2024 15:01	CRISTIANE IAROZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
255	14/05/2024 15:02	ELIEL VALE DO CARMO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
256	14/05/2024 15:02	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
257	14/05/2024 15:03	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
258	14/05/2024 15:06	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
259	14/05/2024 15:13	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
260	14/05/2024 15:14	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
261	14/05/2024 15:52	ADRIANA PREISLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
262	14/05/2024 15:53	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
263	14/05/2024 15:56	VANDRESSA CURTI ROGALSKI	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
264	14/05/2024 16:12	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
265	14/05/2024 16:13	RENATO EDUARDO FOLCK	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
266	14/05/2024 16:37	ALESSANDRA FARIA FOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
267	14/05/2024 16:42	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
268	14/05/2024 16:53	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
269	14/05/2024 17:00	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
270	14/05/2024 17:07	NIRTO MIRANDA GUISI	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
271	14/05/2024 17:16	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
272	14/05/2024 17:33	MONICA COSTA BODNER	PROFESSOR	INDEFERIDO
273	14/05/2024 17:48	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
274	14/05/2024 17:51	JENIFER PAOLA DA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
275	14/05/2024 17:56	ISRAEL NUNES LOPPES NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
276	14/05/2024 18:13	JOHNATAN SOARES DE JESUS	GUARDIÃO	INDEFERIDO
277	14/05/2024 18:29	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
278	14/05/2024 18:49	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
279	14/05/2024 18:59	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
280	14/05/2024 19:16	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
281	14/05/2024 19:19	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
282	14/05/2024 19:19	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	PROFESSOR	INDEFERIDO
283	14/05/2024 19:26	EVANDRO LIESSE MICKUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
284	14/05/2024 19:29	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
285	14/05/2024 19:33	DENISE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
286	14/05/2024 19:49	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
287	14/05/2024 19:55	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
288	14/05/2024 19:55	TELMA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
289	14/05/2024 20:02	ALEXANDRO RODRIGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
290	14/05/2024 20:02	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
291	14/05/2024 20:19	CESAR AGUILAR RIBAS SIQUEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
292	14/05/2024 20:45	BIANCA RAYSSA MACHADO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
293	14/05/2024 20:47	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
294	14/05/2024 21:02	KARLA BIANCA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
295	14/05/2024 21:09	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
296	14/05/2024 21:24	ELISÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
297	14/05/2024 22:08	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
298	14/05/2024 22:43	EMANUELLE SOUSA MEDEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
299	14/05/2024 22:50	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
300	14/05/2024 23:04	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
301	14/05/2024 23:17	DAVI JÚLIO DE ASSUMPÇÃO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
302	15/05/2024 00:11	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
303	15/05/2024 01:02	LUCIANA FERREIRA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
304	15/05/2024 02:55	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
305	15/05/2024 05:50	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
306	15/05/2024 07:24	ANDRÉIA BONATO SELONKE	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
307	15/05/2024 08:18	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
308	15/05/2024 08:19	MAIARA PADILHA NATEL	PROFESSOR	INDEFERIDO
309	15/05/2024 08:26	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
310	15/05/2024 08:27	EDSON GIACOMASSI	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
311	15/05/2024 08:34	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
312	15/05/2024 08:37	PATRICIA REGINA BANAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
313	15/05/2024 08:39	PATRICIA REGINA BANAS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
314	15/05/2024 08:51	JÉSSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
315	15/05/2024 08:58	DAGOBERTO MACHADO CASCARDO	PROFESSOR	INDEFERIDO
316	15/05/2024 09:25	MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
317	15/05/2024 09:29	MAICOM JOHNN MORO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
318	15/05/2024 10:10	JOSE VITOR MILAROSKI	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
319	15/05/2024 10:14	JOSUE ANDREI GUERREIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
320	15/05/2024 10:21	GABRIEL NEVES VUJANSKI NECKES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
321	15/05/2024 10:46	AMELIA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
322	15/05/2024 11:20	LUCELIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
323	15/05/2024 11:22	SÔNIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO

324	15/05/2024 11:23	LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
325	15/05/2024 11:33	DAILANY LIMA CRUZ SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
326	15/05/2024 11:35	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
327	15/05/2024 11:39	JÉSSICA APARECIDA FARIA	PROFESSOR	DEFERIDO
328	15/05/2024 11:59	JULIANE MARIA PYKOSZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
329	15/05/2024 12:00	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
330	15/05/2024 13:14	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO
331	15/05/2024 13:23	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
332	15/05/2024 13:30	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
333	15/05/2024 13:31	JOSIELI JAINE DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
334	15/05/2024 13:32	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
335	15/05/2024 13:33	ROSIANE ELAIS LIMA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
336	15/05/2024 13:48	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
337	15/05/2024 13:53	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	DEFERIDO
338	15/05/2024 13:53	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
339	15/05/2024 14:09	NILCE PRRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
340	15/05/2024 14:34	MAGALI VENTURA CÂNDIDO ROMAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
341	15/05/2024 14:44	MAGALI VENTURA CÂNDIDO ROMAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
342	15/05/2024 14:48	JOICE KUCHLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
343	15/05/2024 14:50	ELEM VANESSA PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
344	15/05/2024 14:51	ANA CAROLINA DE SOUZA ROSA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
345	15/05/2024 15:09	ELEM VANESSA PEDROSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
346	15/05/2024 15:23	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
347	15/05/2024 15:23	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
348	15/05/2024 15:26	IZABELE RYBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
349	15/05/2024 15:29	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
350	15/05/2024 16:08	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
351	15/05/2024 16:19	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
352	15/05/2024 16:25	DAIANE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
353	15/05/2024 16:37	BERNADETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
354	15/05/2024 16:40	BERNADETE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
355	15/05/2024 16:55	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
356	15/05/2024 17:04	TAUANI TREVISANI BRONDANI1	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
357	15/05/2024 17:11	ALEX DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
358	15/05/2024 17:12	DANIELA DA SILVA MUNHOZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
359	15/05/2024 17:46	PAULA ALESSANDRA MACHADO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
360	15/05/2024 17:52	KELLY CRISTINA DE LARA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
361	15/05/2024 17:56	ELISANGELA SILVA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO
362	15/05/2024 18:03	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
363	15/05/2024 18:14	DANIELE PIRES BATISTA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO
364	15/05/2024 18:15	ELISANGELA MARIA NEVES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
365	15/05/2024 18:27	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
366	15/05/2024 18:31	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	GUARDIÃO	DEFERIDO
367	15/05/2024 18:36	THIAGO BÍBIANO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
368	15/05/2024 18:51	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
369	15/05/2024 18:52	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
370	15/05/2024 18:56	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
371	15/05/2024 18:58	ELIEL VALE DO CARMO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
372	15/05/2024 20:06	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
373	15/05/2024 20:21	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
374	15/05/2024 20:26	JÉSSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
375	15/05/2024 20:27	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
376	15/05/2024 20:30	MAURILEIA DO ROSSIU GORESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
377	15/05/2024 20:42	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
378	15/05/2024 20:56	TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
379	15/05/2024 21:04	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
380	15/05/2024 21:07	ANDRIELI CHAPIESKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
381	15/05/2024 21:15	JOSÉ IMMIG	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
382	15/05/2024 21:19	JOSÉ IMMIG	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
383	15/05/2024 21:29	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
384	15/05/2024 22:09	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JÚNIOR	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
385	15/05/2024 22:27	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
386	15/05/2024 22:35	VERA LUCIA PAES KEC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
387	15/05/2024 22:39	DANIELI DA CRUZ MICKUS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
388	15/05/2024 22:44	SONIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
389	15/05/2024 22:55	EZEQUIEL ALVES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
390	15/05/2024 22:58	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
391	15/05/2024 23:19	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
392	16/05/2024 00:31	MARIANA DE PAULA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
393	16/05/2024 00:58	JONAS EDUARDO MOLINARI	GUARDIÃO	INDEFERIDO
394	16/05/2024 07:49	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
395	16/05/2024 08:24	TIAGO APARECIDO GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
396	16/05/2024 09:08	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
397	16/05/2024 09:49	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
398	16/05/2024 09:51	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
399	16/05/2024 10:00	REGISLAINE KARBIAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
400	16/05/2024 10:10	SILVANA MARIZE DA ROCHA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
401	16/05/2024 10:13	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	PROFESSOR	DEFERIDO
402	16/05/2024 10:26	NEIRIANDE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
403	16/05/2024 11:01	BRUNA BEATRIZ ANDRADE CRUZ	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
404	16/05/2024 11:17	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
405	16/05/2024 11:22	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
406	16/05/2024 12:05	GIAN PEDRO MARINHO	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
407	16/05/2024 12:31	WILLIAN RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
408	16/05/2024 12:42	WILLIAN RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
409	16/05/2024 12:54	VILSON MUCHAU	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
410	16/05/2024 14:12	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
411	16/05/2024 14:32	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
412	16/05/2024 14:41	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO

413	16/05/2024 14:48	FELIPE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
414	16/05/2024 16:03	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
415	16/05/2024 16:53	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
416	16/05/2024 17:02	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
417	16/05/2024 18:16	NERIANE PRUCHAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
418	16/05/2024 18:21	KAUANNE PRICILA SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
419	16/05/2024 18:21	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
420	16/05/2024 18:26	FRANCIELI VITORIA DA SULVA MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
421	16/05/2024 18:31	LEVI ELIAS SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
422	16/05/2024 19:40	ADRIANA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
423	16/05/2024 20:24	ELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
424	16/05/2024 20:30	JESSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
425	16/05/2024 21:55	DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
426	16/05/2024 22:06	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
427	16/05/2024 23:22	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
428	16/05/2024 23:24	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
429	17/05/2024 03:45	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	PROFESSOR	INDEFERIDO
430	17/05/2024 08:50	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
431	17/05/2024 08:51	VITOR BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
432	17/05/2024 10:09	GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
433	17/05/2024 10:10	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
434	17/05/2024 11:12	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
435	17/05/2024 11:17	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
436	17/05/2024 11:28	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
437	17/05/2024 11:38	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
438	17/05/2024 12:09	CLEANES DALLA VALLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
439	17/05/2024 12:25	ALINE DE FATIMA PEREIRA BAUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
440	17/05/2024 12:45	ADRIANA PREISLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
441	17/05/2024 13:41	ALINE DOS SANTOS SIMERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
442	17/05/2024 13:41	KATIANE BUSS COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
443	17/05/2024 13:57	EMANUELLE MONIQUE ORLANDO FRANKENBERGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
444	17/05/2024 13:59	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
445	17/05/2024 14:06	CAMILY VITORIA DE FRANÇA MAICHAK	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
446	17/05/2024 14:16	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
447	17/05/2024 15:02	SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
448	17/05/2024 15:17	TIAGO ANTONIO COMINESI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
449	17/05/2024 15:34	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
450	17/05/2024 15:55	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
451	17/05/2024 16:10	AMANDA PERES PINHAL	ENFERMEIRO	DEFERIDO
452	17/05/2024 17:20	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
453	17/05/2024 18:12	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
454	17/05/2024 18:54	ELOISE DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
455	17/05/2024 18:58	ELOISE DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
456	17/05/2024 19:49	ALICE SILVA DA PAIXÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
457	17/05/2024 19:58	EDSON CONTREIRA TAVARES FILHO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
458	17/05/2024 20:05	EDINEI DOS SANTOS VEDOR	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
459	17/05/2024 20:14	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
460	17/05/2024 20:22	MARINEIDE APARECIDA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
461	17/05/2024 21:35	LUCIA SAROVISKY BAIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
462	17/05/2024 21:48	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
463	17/05/2024 23:46	EVANDRO MARINHO	PROFESSOR	DEFERIDO
464	18/05/2024 05:43	AMANDA PORTELA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
465	18/05/2024 08:18	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
466	18/05/2024 08:20	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
467	18/05/2024 09:37	ANA LUIZA FONSECA DA SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
468	18/05/2024 12:13	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
469	18/05/2024 13:31	JOSIELE FERNANDA ZEPECHOUCAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
470	18/05/2024 13:59	DIONE SAMUEL LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
471	18/05/2024 15:16	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
472	18/05/2024 15:29	JESSYCA CHRISTINE PIRES SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
473	18/05/2024 15:38	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
474	18/05/2024 17:48	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
475	18/05/2024 17:59	JULIANE APARECIDA CUPINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
476	18/05/2024 18:01	JULIANE APARECIDA CUPINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
477	18/05/2024 19:32	BERENICE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
478	18/05/2024 19:59	FÁBIO MALINOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
479	18/05/2024 20:05	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
480	18/05/2024 21:13	PATRICK GIULIANO TARANTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
481	18/05/2024 21:19	PATRICK GIULIANO TARANTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
482	18/05/2024 21:24	PATRICK GIULIANO TARANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
483	18/05/2024 21:31	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
484	19/05/2024 02:10	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
485	19/05/2024 02:27	KETLIN CRISTINA MIKA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
486	19/05/2024 02:35	SARA MAZUR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
487	19/05/2024 04:09	EMANUELE ALVES VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
488	19/05/2024 10:14	NAIARA FAGUNDES BUSULO	PROFESSOR	INDEFERIDO
489	19/05/2024 12:33	ANDRESSA FAZIONI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
490	19/05/2024 13:06	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
491	19/05/2024 14:53	PAULO HIROSHI SHIRATORI	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
492	19/05/2024 15:30	JANUARIO CÍCERO RABELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
493	19/05/2024 15:43	JANUARIO CÍCERO RABELLO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
494	19/05/2024 15:59	REGIANE APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
495	19/05/2024 16:07	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
496	19/05/2024 16:13	JEANE CARLA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
497	19/05/2024 16:44	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
498	19/05/2024 16:47	EDIANI PERES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO
499	19/05/2024 17:19	BRUNA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
500	19/05/2024 17:39	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
501	19/05/2024 19:08	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO

502	19/05/2024 19:31	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
503	19/05/2024 19:43	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
504	19/05/2024 19:49	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
505	19/05/2024 20:05	JOCIELE TAVARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
506	19/05/2024 20:25	EDICLER DAIANE RAMOS	GUARDIÃO	INDEFERIDO
507	19/05/2024 20:28	SILMARA AMBROSIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
508	19/05/2024 20:42	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
509	19/05/2024 20:47	REGIANE BORGES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
510	19/05/2024 20:55	PATRÍCIA ALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
511	19/05/2024 22:16	JOSIANE SOBRALINO TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
512	19/05/2024 23:24	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
513	19/05/2024 23:32	ANA PAULA ALVES GOMES BILL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
514	19/05/2024 23:46	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	PROFESSOR	INDEFERIDO
515	19/05/2024 23:47	SIMONE PERES PINHAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
516	20/05/2024 00:22	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
517	20/05/2024 07:26	EDILSON CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
518	20/05/2024 08:28	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
519	20/05/2024 09:08	JANAÍNA VALENTE LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
520	20/05/2024 09:17	FERNANDA LEÃO RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
521	20/05/2024 09:51	ELISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
522	20/05/2024 10:01	LUDIMYLA PASSOS SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
523	20/05/2024 10:05	GUSTAVO DE CAMARGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
524	20/05/2024 10:36	JEZREEL VALE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
525	20/05/2024 10:38	KAREN CRISTINA DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
526	20/05/2024 10:57	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
527	20/05/2024 11:01	GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
528	20/05/2024 11:06	LINDAIR DA LUZ	GUARDIÃO	INDEFERIDO
529	20/05/2024 11:21	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
530	20/05/2024 11:24	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIM	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
531	20/05/2024 11:31	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
532	20/05/2024 11:32	GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
533	20/05/2024 11:35	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
534	20/05/2024 11:37	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
535	20/05/2024 11:40	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
536	20/05/2024 11:41	LUIZA GOBI CUMAN	PSICÓLOGO	DEFERIDO
537	20/05/2024 11:42	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
538	20/05/2024 12:04	EDUARDO AGOSTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
539	20/05/2024 13:07	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
540	20/05/2024 13:17	CAMILLA BASTOS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
541	20/05/2024 13:26	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
542	20/05/2024 13:36	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	DEFERIDO
543	20/05/2024 13:50	KARINA BARBOSA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
544	20/05/2024 14:04	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
545	20/05/2024 14:14	VICTOR HUGO PEREIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
546	20/05/2024 14:15	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
547	20/05/2024 14:50	WILSON VALENTIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
548	20/05/2024 14:56	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
549	20/05/2024 15:37	JOANA FRANCO DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
550	20/05/2024 15:53	WAGNER AUGUSTO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
551	20/05/2024 17:01	JEAN-CARLO DIEGO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
552	20/05/2024 17:09	KAUANE OLIELY BAIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
553	20/05/2024 17:31	GABRIELE DA ROCHA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
554	20/05/2024 17:40	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
555	20/05/2024 17:58	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
556	20/05/2024 18:09	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
557	20/05/2024 18:14	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR	DEFERIDO
558	20/05/2024 18:39	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
559	20/05/2024 18:45	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
560	20/05/2024 19:05	DIELE CORREIA DE FRANÇA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
561	20/05/2024 19:22	GORETH IONE JACÓ DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO
562	20/05/2024 19:29	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
563	20/05/2024 19:49	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
564	20/05/2024 19:53	SAYURI GABRIELLE DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
565	20/05/2024 19:56	SAMARA GISLAINE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
566	20/05/2024 19:58	ALANA SILVEIRA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
567	20/05/2024 20:04	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
568	20/05/2024 20:25	JOCIELE TAVARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
569	20/05/2024 20:28	JOSIELE FERNANDA ZEPECHOUCAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
570	20/05/2024 20:38	JAQUELINE MAGALI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
571	20/05/2024 20:53	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
572	20/05/2024 21:02	WILLIAN NARLOCK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
573	20/05/2024 21:28	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	INDEFERIDO
574	20/05/2024 21:56	RHAYSSA MAGNABOSCO MILDEMBERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
575	20/05/2024 22:01	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
576	20/05/2024 22:29	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
577	20/05/2024 22:37	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MIKCUS	PROFESSOR	DEFERIDO
578	20/05/2024 22:43	TANIA SILVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
579	20/05/2024 22:59	ELIZA MARA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
580	20/05/2024 23:10	ELIS CRISTINA NEVES DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO
581	20/05/2024 23:32	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
582	21/05/2024 01:03	JÉSSICA SOUZA DE JESUS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
583	21/05/2024 07:42	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
584	21/05/2024 08:23	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
585	21/05/2024 08:28	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
586	21/05/2024 08:38	SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
587	21/05/2024 09:00	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
588	21/05/2024 09:10	ALINE BHERING GOUVEA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
589	21/05/2024 09:39	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
590	21/05/2024 09:44	VALÉRIA BORTOLOTTI	PROFESSOR	DEFERIDO

591	21/05/2024 10:27	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
592	21/05/2024 10:39	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
593	21/05/2024 10:56	THALYTA BIANCA GUMIERO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
594	21/05/2024 11:17	THALYTA BIANCA GUMIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
595	21/05/2024 11:40	DIRCEU DE JESUS TABORDA RIBAS	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
596	21/05/2024 12:24	ANA LUCIA RONDON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
597	21/05/2024 12:25	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	DEFERIDO
598	21/05/2024 13:03	JAQUELINE VITÓRIA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
599	21/05/2024 13:04	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
600	21/05/2024 13:07	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
601	21/05/2024 13:09	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
602	21/05/2024 13:09	JAQUELINE VITÓRIA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
603	21/05/2024 14:00	AURÉLIE SUAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
604	21/05/2024 14:29	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO
605	21/05/2024 15:25	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
606	21/05/2024 15:34	JOSILDA CARVALHO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
607	21/05/2024 15:50	JOSILDA CARVALHO DE FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
608	21/05/2024 15:51	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
609	21/05/2024 16:06	JESSICA MARIA CALIXTO DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
610	21/05/2024 16:09	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
611	21/05/2024 16:19	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
612	21/05/2024 16:56	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
613	21/05/2024 17:01	ADINE SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
614	21/05/2024 17:01	ANGELITA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
615	21/05/2024 17:08	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
616	21/05/2024 17:41	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
617	21/05/2024 18:00	UARA DE FÁTIMA POSANSKI DO CARMO	PROFESSOR	DEFERIDO
618	21/05/2024 18:15	GESLI MICHELI BATISTA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
619	21/05/2024 18:17	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR	DEFERIDO
620	21/05/2024 18:35	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
621	21/05/2024 20:00	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
622	21/05/2024 20:04	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
623	21/05/2024 20:22	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
624	21/05/2024 20:24	JAQUELINE MILANI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
625	21/05/2024 20:28	DÉBORA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
626	21/05/2024 20:41	SILVANE FRANÇA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
627	21/05/2024 20:44	KAMYLLA RIBAS PLAVIAK	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
628	21/05/2024 20:51	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
629	21/05/2024 20:54	NEIRE TERZINHA BUHRER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
630	21/05/2024 21:05	ELINE CARVALHO DOS S.R VOLOCHEM	PROFESSOR	INDEFERIDO
631	21/05/2024 21:05	JAMILY MACHADO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
632	21/05/2024 21:28	JACIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
633	21/05/2024 21:43	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
634	21/05/2024 22:09	DANIELE PIRES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
635	21/05/2024 22:15	ESTELA DE FÁTIMA LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
636	21/05/2024 22:41	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
637	21/05/2024 22:57	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
638	21/05/2024 23:44	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
639	22/05/2024 08:03	DALILA LUCAS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
640	22/05/2024 08:41	ADRIANE MARTINS	PROFESSOR	INDEFERIDO
641	23/05/2024 17:34	THALIA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
642	23/05/2024 17:42	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	DEFERIDO
643	23/05/2024 17:43	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
644	23/05/2024 17:49	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
645	23/05/2024 17:54	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
646	23/05/2024 18:50	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	DEFERIDO
647	23/05/2024 18:51	KETLIN CRISTINA MIKA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
648	23/05/2024 19:07	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	PROFESSOR	DEFERIDO
649	23/05/2024 19:07	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
650	23/05/2024 19:23	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
651	23/05/2024 19:24	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	PROFESSOR	DEFERIDO
652	23/05/2024 19:26	SUSILENE ROHRBACHER	PROFESSOR	DEFERIDO
653	23/05/2024 19:28	ROSÂNGELA DOS SANTOS CAMARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
654	23/05/2024 19:31	MAGALI PEREIRA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
655	23/05/2024 19:37	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
656	23/05/2024 19:39	MAGALI PEREIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
657	23/05/2024 19:43	NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
658	23/05/2024 19:50	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	DEFERIDO
659	23/05/2024 20:06	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
660	23/05/2024 20:20	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
661	23/05/2024 20:33	IRACEMA CECÍLIA FERREIRA WOITOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
662	23/05/2024 20:41	BRUNA MARA DA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
663	23/05/2024 20:48	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	GUARDIÃO	DEFERIDO
664	23/05/2024 20:49	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
665	23/05/2024 21:01	BETINA ROCHA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
666	23/05/2024 21:08	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
667	23/05/2024 21:12	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
668	23/05/2024 21:23	ADÃO DE LIMA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
669	23/05/2024 21:54	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
670	23/05/2024 22:08	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
671	23/05/2024 22:33	GABRIELLA MAZZAROLO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
672	23/05/2024 22:48	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
673	23/05/2024 22:59	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
674	24/05/2024 00:59	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
675	24/05/2024 00:59	DARA DE SOUSA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
676	24/05/2024 01:03	DARA DE SOUSA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
677	24/05/2024 01:05	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
678	24/05/2024 01:26	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
679	24/05/2024 01:31	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO

680	24/05/2024 05:40	EVA MARIA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
681	24/05/2024 08:03	MILENE GONÇALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
682	24/05/2024 08:16	ELAINE BUENO	PROFESSOR	DEFERIDO
683	24/05/2024 08:19	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
684	24/05/2024 08:31	CARLA VERONESI	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
685	24/05/2024 08:51	IRES SIMONE PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
686	24/05/2024 08:59	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
687	24/05/2024 09:19	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
688	24/05/2024 09:44	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
689	24/05/2024 09:45	RICARDO TOSHIO ITAKAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
690	24/05/2024 09:45	MAIARA PADILHA NATEL	PROFESSOR	DEFERIDO
691	24/05/2024 09:50	NEIDI DE OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
692	24/05/2024 09:54	ROSIMEIRE MIYAGI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
693	24/05/2024 09:56	RAFAELA NAOMI ITAKAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
694	24/05/2024 10:13	NICOLLY DAS NEVES FERNANDES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
695	24/05/2024 10:20	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	ENFERMEIRO	DEFERIDO
696	24/05/2024 10:44	LUCIANA MATILDES QUEIROZ RIPKA	PROFESSOR	DEFERIDO
697	24/05/2024 10:57	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
698	24/05/2024 10:58	MARIA CECÍLIA ROLAND	PROFESSOR	INDEFERIDO
699	24/05/2024 11:18	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
700	24/05/2024 11:34	JAKELINE SAIDOCK	PROFESSOR	DEFERIDO
701	24/05/2024 11:37	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	PROFESSOR	DEFERIDO
702	24/05/2024 11:38	DEIVID CRUZETTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
703	24/05/2024 12:00	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
704	24/05/2024 12:03	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
705	24/05/2024 12:08	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
706	24/05/2024 12:46	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
707	24/05/2024 13:16	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
708	24/05/2024 13:17	DOUGLAS REGERT	PSICÓLOGO	DEFERIDO
709	24/05/2024 13:19	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
710	24/05/2024 13:22	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
711	24/05/2024 13:38	MARCELLY VAZ MUNHOZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
712	24/05/2024 13:40	QUEZIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
713	24/05/2024 13:49	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
714	24/05/2024 13:49	SABRINA RESENDE SANT'ANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
715	24/05/2024 14:06	VERA LUCIA PAES KEC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
716	24/05/2024 14:09	ANA REGINA CORODEL	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
717	24/05/2024 14:26	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
718	24/05/2024 14:40	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
719	24/05/2024 15:01	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
720	24/05/2024 15:08	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	DEFERIDO
721	24/05/2024 15:21	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
722	24/05/2024 15:25	GISLAINE LACERDA DRANCKA	PROFESSOR	INDEFERIDO
723	24/05/2024 15:26	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
724	24/05/2024 15:34	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
725	24/05/2024 15:37	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
726	24/05/2024 15:39	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
727	24/05/2024 15:46	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
728	24/05/2024 15:48	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
729	24/05/2024 16:00	HADRYAN LEONAN GUERREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
730	24/05/2024 16:05	RENATA CAMILA XAVIER PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
731	24/05/2024 16:09	CRISTIELE TOMM DECKERT	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
732	24/05/2024 16:27	THALIA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
733	24/05/2024 16:53	IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
734	24/05/2024 17:09	MARIA ELENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
735	24/05/2024 17:33	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
736	24/05/2024 18:05	DEBORA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
737	24/05/2024 18:11	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
738	24/05/2024 18:14	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
739	24/05/2024 18:23	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
740	24/05/2024 18:35	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	PROFESSOR	INDEFERIDO
741	24/05/2024 18:35	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	PROFESSOR	DEFERIDO
742	24/05/2024 18:50	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
743	24/05/2024 19:09	MARIA HUBEL	PROFESSOR	DEFERIDO
744	24/05/2024 19:30	ROSIANE CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
745	24/05/2024 20:26	BYANKA CHAVES ALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
746	24/05/2024 20:57	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
747	24/05/2024 21:15	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
748	24/05/2024 21:15	VIVIANE DE SOUZA SANCHES	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
749	24/05/2024 21:29	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
750	24/05/2024 21:38	VANESSA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
751	24/05/2024 21:52	DAIANE ALVES DIAS BECKER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
752	24/05/2024 22:09	FLAVIO HENRIQUE REIZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
753	24/05/2024 22:19	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PROFESSOR	INDEFERIDO
754	24/05/2024 22:36	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
755	24/05/2024 22:56	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
756	25/05/2024 00:50	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
757	25/05/2024 04:09	SALETE GRESCHECHEM	PROFESSOR	DEFERIDO
758	25/05/2024 08:53	ANA KAROLINE GONÇALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
759	25/05/2024 09:39	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
760	25/05/2024 11:12	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
761	25/05/2024 11:25	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
762	25/05/2024 11:39	DÉBORA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
763	25/05/2024 11:46	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
764	25/05/2024 12:16	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
765	25/05/2024 13:33	JOSIANE APARECIDA MORAIS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
766	25/05/2024 13:44	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
767	25/05/2024 13:47	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISSIA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
768	25/05/2024 14:50	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO

769	25/05/2024 15:04	EDILENE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
770	25/05/2024 15:10	RAQUEL FOGAÇA	PROFESSOR	INDEFERIDO
771	25/05/2024 15:26	CLEDSON AGOSTINHO RIBEIRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
772	25/05/2024 15:41	JAQUELINE CIESLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
773	25/05/2024 15:46	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
774	25/05/2024 16:55	DENISE HABINOSK	PROFESSOR	INDEFERIDO
775	25/05/2024 17:17	PAMELA MAGALHÃES	PROFESSOR	DEFERIDO
776	25/05/2024 17:20	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
777	25/05/2024 17:31	DOUGLAS DINOBERTO ANHAIA	GUARDIÃO	DEFERIDO
778	25/05/2024 17:45	OSVALDO SAIDOCK GOMES	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
779	25/05/2024 17:49	OSVALDO SAIDOCK GOMES	GUARDIÃO	INDEFERIDO
780	25/05/2024 18:28	IARA BIAOBOK GAVELIKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
781	25/05/2024 18:57	JONES SOARES DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
782	25/05/2024 19:00	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
783	25/05/2024 19:29	PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
784	25/05/2024 19:59	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
785	25/05/2024 20:15	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
786	25/05/2024 20:22	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
787	25/05/2024 20:24	ALMIR MARTINHAKI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
788	25/05/2024 21:00	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
789	25/05/2024 21:07	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
790	25/05/2024 21:19	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
791	25/05/2024 21:42	JOELMA ALBERTON MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
792	25/05/2024 22:46	CARNE KUROVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
793	25/05/2024 23:21	JOELCIO IVAINSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO
794	26/05/2024 02:07	CASSIA FABÍOLA DA ROCHA ALVES	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
795	26/05/2024 02:14	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
796	26/05/2024 09:06	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
797	26/05/2024 09:40	SIDINEIA DO NASCIMENTO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
798	26/05/2024 11:30	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
799	26/05/2024 11:32	GECIELY MAYARA SIBERTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
800	26/05/2024 11:34	TRINIDY RODRIGUES FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
801	26/05/2024 12:10	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO
802	26/05/2024 12:38	ARI WARLID CARLOS PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
803	26/05/2024 12:49	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
804	26/05/2024 12:53	CARLA KUROVSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
805	26/05/2024 12:55	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	PROFESSOR	DEFERIDO
806	26/05/2024 13:38	THAIS DOS ANJOS VELHO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
807	26/05/2024 13:49	ALANA CRISTINA GOMES DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
808	26/05/2024 13:54	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO	DEFERIDO
809	26/05/2024 14:12	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
810	26/05/2024 15:14	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
811	26/05/2024 15:19	DAIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
812	26/05/2024 15:35	LUCIO FARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
813	26/05/2024 15:53	CRISLAINE BARON	PROFESSOR	DEFERIDO
814	26/05/2024 16:39	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
815	26/05/2024 16:55	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
816	26/05/2024 17:00	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
817	26/05/2024 18:19	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
818	26/05/2024 18:24	OSNI LARA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
819	26/05/2024 18:34	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
820	26/05/2024 18:45	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
821	26/05/2024 18:56	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
822	26/05/2024 19:03	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
823	26/05/2024 19:05	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
824	26/05/2024 19:06	TEREZA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
825	26/05/2024 19:21	ROSA ANTÔNIA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
826	26/05/2024 19:21	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
827	26/05/2024 19:21	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
828	26/05/2024 19:30	JOSÉ DARIO SCHUEDA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
829	26/05/2024 19:37	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
830	26/05/2024 19:40	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
831	26/05/2024 19:50	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
832	26/05/2024 20:07	ELEN CRISTIAN GANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
833	26/05/2024 20:13	NAIANE CRISTINA KAIS	PROFESSOR	INDEFERIDO
834	26/05/2024 20:21	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
835	26/05/2024 20:30	JESSICA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
836	26/05/2024 21:30	HINEZ CZAJA DO ROSARIO	PROFESSOR	DEFERIDO
837	26/05/2024 23:08	ÁGUEDA KOCHINSKI LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
838	26/05/2024 23:18	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
839	26/05/2024 23:37	FRANCIELLE ULISSES BILOBRAN	PROFESSOR	INDEFERIDO
840	27/05/2024 00:30	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO
841	27/05/2024 00:52	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
842	27/05/2024 01:52	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
843	27/05/2024 05:51	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
844	27/05/2024 08:12	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
845	27/05/2024 08:14	ROSELAINE MACIEL FIAMETTI BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
846	27/05/2024 08:19	ROSELAINE MACIEL FIAMETTI BARRETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
847	27/05/2024 08:57	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
848	27/05/2024 09:28	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
849	27/05/2024 09:41	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
850	27/05/2024 09:43	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
851	27/05/2024 09:48	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
852	27/05/2024 09:58	EMILLY CAROLINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
853	27/05/2024 10:14	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
854	27/05/2024 10:29	MARILENE DO CARMO PIRES	PROFESSOR	DEFERIDO
855	27/05/2024 10:35	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	DEFERIDO
856	27/05/2024 10:35	DENISE HABINOSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
857	27/05/2024 10:37	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	PROFESSOR	INDEFERIDO

858	27/05/2024 10:53	NOELY PEDROSO DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
859	27/05/2024 11:12	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
860	27/05/2024 11:18	LUIZA BUCZKO QUADROS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
861	27/05/2024 11:28	BRENDA LARA DA SILVA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
862	27/05/2024 11:31	LUIZA BUCZKO QUADROS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
863	27/05/2024 11:34	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
864	27/05/2024 11:53	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
865	27/05/2024 11:59	DÉBORA FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
866	27/05/2024 12:23	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
867	27/05/2024 12:42	JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
868	27/05/2024 12:43	LORENA LAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO
869	27/05/2024 12:47	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
870	27/05/2024 13:04	GABRIEL MAESS FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
871	27/05/2024 13:09	RODRIGO SANTHIAGO BATISTA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
872	27/05/2024 13:12	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
873	27/05/2024 13:21	JOSÉ DARIO SCHUEDA	GUARDIÃO	DEFERIDO
874	27/05/2024 13:23	DENIZETE ZIMERMANN DE SOUZA BAUMGARTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
875	27/05/2024 13:37	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
876	27/05/2024 13:39	DENISE HABINOSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
877	27/05/2024 13:43	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
878	27/05/2024 13:58	MÔNICA MARIA KRUEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
879	27/05/2024 14:31	ROSELI MÜLLER ZAPPE	PROFESSOR	INDEFERIDO
880	27/05/2024 14:33	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
881	27/05/2024 14:37	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
882	27/05/2024 14:42	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
883	27/05/2024 14:44	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR	DEFERIDO
884	27/05/2024 14:48	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
885	27/05/2024 14:51	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	DEFERIDO
886	27/05/2024 14:55	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	DEFERIDO
887	27/05/2024 15:10	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PROFESSOR	DEFERIDO
888	27/05/2024 15:10	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
889	27/05/2024 15:13	ELIZALVA NEVES BIAGINI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
890	27/05/2024 15:15	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
891	27/05/2024 15:15	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	PROFESSOR	DEFERIDO
892	27/05/2024 15:16	MILENA TEREZINHA RIBAS	PROFESSOR	DEFERIDO
893	27/05/2024 15:17	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
894	27/05/2024 15:26	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
895	27/05/2024 15:29	MÁRCIA MARIA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
896	27/05/2024 15:37	RYAN PAZ COSTA	GUARDIÃO	DEFERIDO
897	27/05/2024 15:37	BERENICE DA LUZ DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
898	27/05/2024 15:42	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
899	27/05/2024 15:43	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	DEFERIDO
900	27/05/2024 15:45	CLOVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
901	27/05/2024 15:53	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
902	27/05/2024 15:56	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
903	27/05/2024 16:00	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
904	27/05/2024 16:10	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
905	27/05/2024 16:13	NELI DE FATIMA LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
906	27/05/2024 16:20	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	DEFERIDO
907	27/05/2024 16:21	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
908	27/05/2024 16:25	ANA MARIA PAES KEC LEISMANN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
909	27/05/2024 16:26	NELI FATIMA LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
910	27/05/2024 16:44	DEIVID CRUZETTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
911	27/05/2024 16:51	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
912	27/05/2024 16:55	AMARILDO JOSÉ RIBAS	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
913	27/05/2024 17:36	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
914	27/05/2024 17:45	OLIVER GUILHERME GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
915	27/05/2024 17:47	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
916	27/05/2024 17:51	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
917	27/05/2024 17:54	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	PROFESSOR	DEFERIDO
918	27/05/2024 18:09	SARAH THALITA DE GOES ENGRAF LEITE	PROFESSOR	INDEFERIDO
919	27/05/2024 18:14	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
920	27/05/2024 18:36	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
921	27/05/2024 18:52	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
922	27/05/2024 19:00	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
923	27/05/2024 19:05	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
924	27/05/2024 19:10	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
925	27/05/2024 19:11	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
926	27/05/2024 19:11	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
927	27/05/2024 19:19	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
928	27/05/2024 19:19	DIEGO BENFICA SALGAADO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
929	27/05/2024 19:25	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
930	27/05/2024 19:29	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
931	27/05/2024 19:33	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
932	27/05/2024 19:43	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
933	27/05/2024 19:43	JOSETE DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
934	27/05/2024 19:46	FERNANDO RODRIGO CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
935	27/05/2024 19:49	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
936	27/05/2024 19:53	HELLEN MARQUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
937	27/05/2024 20:00	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
938	27/05/2024 20:27	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
939	27/05/2024 20:38	JOSÉ IDILSON FERREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
940	27/05/2024 20:40	OLIVER GUILHERME GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
941	27/05/2024 20:57	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
942	27/05/2024 20:59	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
943	27/05/2024 21:06	MAIKON CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
944	27/05/2024 21:08	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
945	27/05/2024 21:12	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
946	27/05/2024 21:15	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

947	27/05/2024 21:17	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
948	27/05/2024 21:26	BETINA ROCHA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
949	27/05/2024 21:29	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
950	27/05/2024 21:30	CARLA KUROVSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
951	27/05/2024 21:30	IZAEL MATOZO DE LARA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
952	27/05/2024 21:39	RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
953	27/05/2024 21:43	ANGELA PIRES DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
954	27/05/2024 21:46	BRENDHA RIBAS	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
955	27/05/2024 21:48	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
956	27/05/2024 21:49	MÔNICA MARIA KRUEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
957	27/05/2024 21:56	ROSICLEIA DAS GRACAS FAGUNDES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
958	27/05/2024 22:02	REINALDO RIBEIRO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
959	27/05/2024 22:04	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
960	27/05/2024 22:07	STEFANY GAVLAK	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
961	27/05/2024 22:23	LUCIO FARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
962	27/05/2024 22:30	JANAÍNA LARA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
963	27/05/2024 22:34	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
964	27/05/2024 22:45	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
965	27/05/2024 22:56	LUCAS GELINSKI AGUIAR	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
966	27/05/2024 23:10	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
967	27/05/2024 23:19	SAYURI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
968	27/05/2024 23:30	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
969	27/05/2024 23:37	ANA MARIA PAES KEC LEISMANN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
970	27/05/2024 23:38	ELIZAMA DE MOURA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
971	27/05/2024 23:49	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	ENFERMEIRO	DEFERIDO
972	27/05/2024 23:50	CAMILA TAIS SELLFELD	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E99E3276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10315/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 10315/2024 de 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ **2.800,00 (dois mil oitocentos reais),** autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
168 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	1.500,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
997 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.300,00
		Total Suplementação:	**2.800,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
159 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1000 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.300,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
		Total Redução:	**2.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4CF6A013

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração da Cláusula Contratual,** constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, do **Contrato n° 143/2021 – Pregão Eletrônico n° 060/2021:**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Item	Descrição
2	24	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - **CASA LAR**, ESCALA 12 x 36.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR e ABRIGO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Item	Descrição
2	24	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - **CASA LAR e ABRIGO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA**, ESCALA 12 x 36.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:29.05.2024

Pregão eletrônico n° 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7306D08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que se segue:

A Data, Período, Horário, Local e Ensalamento da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificadoaberto pelo Edital n.º 001/2024:

A Prova Objetiva:

Data da Prova: 09/06/2024

Horário de Abertura dos Portões: 08hs30m

Horário da Prova: 09hàs 12h

As provas serão realizadas nas seguintes Escolas Municipais:

Escola Municipal Alfredo Sofientini – **Rua São Luiz, nº 371**

Escola Municipal Monsenhor Celso – **Av. Presidente Epitácio, nº 349**

Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon – **Av. Presidente Epitácio, nº 1511**

Escola Municipal Maria Celestina – **Rua José Gimenes, nº 500**

CARGO: MERENDEIRO					
Nº	NOME	RG	LOCAL	CARGO	SALA
01	ALESSANDRA LIMA	124189824	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
02	ALESSANDRA PEREZ RISSATO FAJÃO	155526793	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
03	ALEXANDRE DOBEIS VIANA	126999895	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
04	ALICE VITÓRIA CORRÊA SANCHES	146586350	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
05	ALINE APARECIDA VITAL	7147892	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
06	ALINE CARLA SOARES DE OLIVEIRA	10858850-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
07	AMANDA GONÇALVES ROCHA LACERDA	131391080	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
08	ANA CAROLINA THIODORO	125020585	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
09	ANA CLAUDIA NERI	10533451-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
10	ANA PAULA DE ALMEIDA	43592392	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
11	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	103068550	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
12	ANDRÉA DE ALMEIDA TAVARES	98340262	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
13	ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	7.671.581-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
14	ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	160583568	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
15	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
16	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	67446933	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
17	APARECIDA ZAMIERUCHA	9.904.757-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
18	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	155664517	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
19	CAMILA DA SILVA CHAVES	12761141.6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
20	CECILIA ROCHA DE SOUZA	14.349.733-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
21	CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA DA SILVA	134551674	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
22	CLÁUDIA VALÉRIA TAVARES	82995188	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
23	CLAUDINEIA NEVES ZULIANI	98050051	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
24	CLAUDIO DA SILVA	46133935	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
25	CLAUTILDE DAS GRAÇAS ROCHA	73423627	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
26	CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	81987491	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
27	CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	123143671	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	01
28	CLEONICE APARECIDA GONÇALVES	60617082	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
29	CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
30	CRICIA REGINA DE SOUZA CARVALHO	6.868.623-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
31	CRISTINA FERREIRA NEVES	10453945-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
32	DAIARA LUZIA GONGRA DA CRUZ	488796349	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
33	DANIELE KARINE GOMES PIRES	5421291	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
34	DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS	10033324-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
35	DÉBORA SILVA ROSA	146181562	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
36	DENIZE BERTÃO DUARTE	129931027	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
37	DIRCELIA SCHUKS DA SILVA	5.780.798-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
38	EDINEA SILVA QUENNEHEN	60131279	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
39	ELAINE ESTEVES GUERRA	47.765.810-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
40	ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS DA SILVA	72898435	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
41	FABIOLA SUELLEN DE SOUZA	12.789.788-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
42	GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
43	GIOVANA CRISTINA RIBEIRO	140183261	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
44	GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS	527833368	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
45	GRAZIELE ANA DOS SANTOS	81303819	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
46	IEZA BABILA GONÇALVES	147493070	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
47	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10. 873.384-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
48	IODETE BORIS DA COSTA	60066280	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
49	IRAILDE DE SOUZA SILVA	0368872720090	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
50	ISABEL CRISTINA URBANO	19629180-X	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
51	ISADORA RAMOS DOS SANTOS	15.026.213-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
52	IVANIRA DA SILVA	564053831	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
53	JANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA	22.754.081-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
54	JÉSSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ RIBEIRO	126165552	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
55	JESSICA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	11058837-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
56	JESSYCA DONADELI LUZIA	144984366T	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
57	JOÊNIA SANTOS DA SILVA	379612823	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02
58	JONATAN RAFAEL NERYS	90728768	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	02

59	JONATHAS DA SILVA CAVEDEN	48.603.487-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
60	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTO	8.741.126.5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
61	JULIO CESAR PEREIRA	89115884	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
62	KAHUANY BEATRIZ CRAVEIS DOS SANTOS	15.188.226-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
63	KAREM MARCIANO ALVES	45.053.268.9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
64	KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
65	KAUANA DA SILVA ROCHA	103411084	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
66	LAIS GONÇALVES MIRANDA	131938152	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
67	LALESKA REGINA DOS SANTOS	134600438	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
68	LARA RODRIGUES CABRAL VIANA	130039332	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
69	LARISSA GOMES PIVA	14.188.016-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
70	LAYZA FABIAN LEITE DOS SANTOS	14.433.739-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
71	LEDA JULIÃO	151882919	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
72	LENITA SUELEN SANTOS OLIVEIRA	12.856.873-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
73	LETICIA CARLA ENDRICE MASSURIA SARTORATO	97089310	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
74	LÍGIA ANDREIA DE MEIRA QUADROS	7220369-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
75	LIZETE BERTANHA DAMBRAUKAS ARNAS	13.315.062-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
76	LUANA BERTANI OKONSKI	149481800	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
77	LUCIANA DO CARMO ANDRANDE MACHDO	30.312.903-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
78	LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO	1352705-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
79	LUCIMARA MENDES	87957861	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
80	MANOELA PINHEIRO DAS NEVES	8255814	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
81	MARCIA APARECIDA CAHUN DOS SANTOS	91421224	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
82	MARÍA DE FÁTIMA LIMA SILVA	353094286	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
83	MARIA DE LOURDES MARIANI	07018511721	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
84	MARIA JOSÉ AGUIAR GONÇALVES	76088861	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
85	MARIZA DE SOUZA	71814424	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
86	MAYARA GRACIANO DE BRITTO BUENO	126469632	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
87	MEURIANE HORANA SILVA MORENO	14.043.688-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
88	NAIADY MENDES PEREIRA	5964617	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
89	NATÁLIA DE MORAES	12.999.510-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
90	NATÁLIA PEREIRA CHIERON CAVALHEIRO DE JESUS	401861533	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	03
91	NATALIA RESENDE CARDOSO	131133065	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
92	NEIDE FERREIRA	85701886	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
93	NEUZA DE OLIVEIRA MORAIS	5.440.740-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
94	NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
95	PATRÍCIA BAPTISTA DA SILVA	110575262	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
96	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	138437310	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
97	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES	7.025.149-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
98	RITA DE CÁSSIA GRACIA MIRANDA	107463151	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
99	ROSELEI APARECIDA BARBOSA	75621701	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
100	ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA	0754735420212	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
101	SAMANTA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	40741826x	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
102	SANDRA ELISABETE DA SILVA SANTOS	6.647.040-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
103	SANDRA VALDIRENE RIBEIRO	5325444-6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
104	SILVANA KONAGESKI RIBEIRO	5.636.960-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
105	SIMONE APARECIDA FERREIRA	9.555.839-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
106	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	93327306	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
107	SUZANA TATIANA DA SILVA	103419565	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
108	TACIABE VALERIA DA SILVA	97191239	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
109	TALIA CRISTINA COUTINHO	139225406	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
110	TALITA PAULA VICENTE CUNHA	142823179	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
111	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES RIBEIRO	134877847	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
112	THIAGO PARISI FABRINI	140018856	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
113	VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	85818592	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
114	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	66721132	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	04
115	VERLAINE MARI SIUNITTI	532.364.759-00	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05
116	ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	126346425	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MERENDEIRO	05

CARGO: MOTORISTA GERAL

Nº	NOME	RG	LOCAL	CARGO	SALA
01	ADEVALDIR SERAFIM	90810499	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
02	ADRIAN CAMILO DE SOUZA	134987286	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
03	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	73042399	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
04	ALESSANDRA BRUSTOLIN	4.354.173-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
05	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	37141157-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
06	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	601051567	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
07	ALISSON RAFAEL LEMOS DE OLIVEIRA	102531906	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
08	ANDERSON ARIAL	7130455	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
09	ANDERSON BARBOSA	107308776	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
10	ANDERSON LUCAS SOARES	8.933.550-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
11	ANDRE CESAR TOME DE LIMA	9.331.611-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
12	ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
13	BRUNO CESAR DOS SANTOS	10.497.366-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
14	BRUNO MARCELO PAPA	103584396	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
15	CARLOS FERREIRA DA SILVA	8698315	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
16	CLAUDIO RENATO ZAMBOM DE PASCHOA	13.015.756-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
17	CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ	76178330	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
18	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	108588691	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
19	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	92087786	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
20	DANIEL DE PAULA	9.766.927-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
21	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
22	DEVAIR ROCHA FERREIRA	7.083.164-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
23	DIEGO ALMEIDA DE FRAGA	109.088.288-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
24	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	100550482	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	05
25	DIEGO BROIANI	9.235.376-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
26	DOUGLAS FERREIRA SILVA	218668132	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06

27	DURVALINO DA SILVA	325.002.119-91	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
28	EDSON ALVES DOS SANTOS	52358256	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
29	ELIZEU RAIMUNDO DA SILVA	75572085	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
30	ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
31	EURICO BEZERRA DE BARROS	7.794.678-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
32	FABIANO FREDERICO LEMOS	149683763	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
33	FERNANDO LAZARO GOMES	8.197.449-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
34	GUILHERME RAFAEL DA SILVA	147520131	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
35	INDIANA PEREIRA	9.977.319 - 7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
36	IVAN JOSÉ DA SILVA	103057698	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
37	JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	133561935	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
38	JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA	14.051.130-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
39	JEFFERSON BIZELLI	96981368	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
40	JOÃO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	108731699	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
41	JOSE AUGUSTO DA SILVA NETTO	13.240.369-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
42	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	1.423.699-7	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
43	LEONARDO GAZZONI	100265290	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
44	LEONARDO SANTOS SILVA	2220085	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
45	LUCAS CARVALHO BOTURA	76115850	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
46	LUIS CARLOS ALVES	70029308	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
47	MARCIO DA SILVA CAVALHEIRO	463416MB	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
48	MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS	7.507.001-2	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
49	MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS	108301406	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
50	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	5.828.381-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
51	MATHEUS GOMES DA SILVA	134721243	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
52	MATHEUS HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	13.710.276-5	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
53	MATHEUS SIERRA BERGAMO	137842670	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	06
54	MAYCON FERREIRA DONADELLI	7663663	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
55	NATANAEL ANDRADE FLOR	14.838.055-4	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
56	NILTON NUNES DA SILVA	184507066	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
57	NIVALDO DANIEL ANACLETO	7.679.084-1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
58	PAULO CESAR SOUZA ROSA	150079730	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
59	PAULO OLIANDO NUNES NETO	81916136	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
60	PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS	66839338	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
61	REGIANE PIRES DE JESUS	9786370-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
62	RENAN MALDONADO PAPA	10281293-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
63	RENE BUENO SALES	65623650	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
64	RICARDO APARECIDO SURANY	94064740	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
65	ROBERTO CARLOS PANASIEVICZ	87507211	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
66	ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184-8	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
67	RODRIGO DA ROCHA FERREIRA	325730519	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
68	RODRIGO MARTINS DA SILVA	35134495-0	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
69	RONALDO DIAS MAGALHAES	6.828.089-3	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
70	ROQUE ZAMIERUCHA	60767807	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
71	RUMMENIGGE RODRIGUES ALVES	102173597	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
72	SALATIEL VIANA PEREIRA	6525237	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
73	SAMUEL MARCOS DA SILVA	57949929	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
74	SERGIO DIAS DA ROCHA	68139074	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
75	SIDNEI DA SILVA	10786694-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
76	TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE	12.885.318-9	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
77	TIAGO GAMA DA COSTA	125028/44	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI	MOTORISTA GERAL	10
78	TIAGO MARQUES DE LIMA	95604749	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03
79	VAGNER MARCELO SOARES	63749756	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03
80	VICTOR CORREIA FARIA JUNIOR	108993537	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03
81	VILSON MERLIN	20172681	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03
82	WELINGTON RODRIGO JACINTO	9620391-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03
83	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	487229459	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	MOTORISTA GERAL	03

CARGO: ZELADOR

Nº	NOME	RG	LOCAL	CARGO	SALA
01	ADEMIR CORREIA DUARTE	606.775	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
02	ADRIA CAROLAYNE BARBOSA DA COSTA	4303433	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
03	ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
04	ADRIANA MAGRI	80329415	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
05	ADRIANA MENDONÇA DE AZEVEDO LIMA	70440059	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
06	ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
07	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	823.294.63	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
08	ALINE APARECIDA MAVES	129905611	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
09	ALINE DE SANTANA	149005544	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
10	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13.995.685-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
11	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	126739605	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
12	AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	108732970	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
13	ANA CAROLINE GOMES SANTANA	137993767	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
14	ANA CLARA APARECIDA LAPERA	147824343	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
15	ANA CLARA FULGÊNCIO DA SILVA	157874288	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
16	ANA CLÁUDIA SILVA ZAGUI	146096591-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
17	ANA PAULA CAHUN	94633532	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
18	ANA PAULA MONTEIRO MACHADO	9.778.618-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
19	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	132491569	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
20	ANA SILVA	102237064	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
21	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	993931301	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
22	ANDREA XAVIER PEREIRA	136351109	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
23	ANDREIA CAMILO GALIETA	133588817	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
24	ANDRESSA LORENA DE ARAÚJO	14.445.321-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	03
25	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	82838163	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
26	ANGÉLICA LIMA LOPES	86439107	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04

27	APARECIDO PINTO DA COSTA	6.091.927-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
28	ARILDA APARECIDA DA SILVA	054.833.079-41	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
29	AURETE ROCHA DE OLIVEIRA	100246490	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
30	BEATRIZ GABRIELA DA SILVA	158329441	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
31	BRENDA LUANA PINHEIRO DE SOUZA	12.780.560-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
32	CAMILA ALVES PEREIRA MROCZEK SILVA	99495979	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
33	CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	99965991	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
34	CAMILA ESTEVES	102310675	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
35	CARINA PUTUMUJU DA SILVA	431318578	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
36	CARLA ANDRESSA DA SILVA LEANDRO	147359179	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
37	CARLA LORRAYNE SANTOS FELIPE	15.958.430-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
38	CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
39	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	38295632	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
40	CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
41	CELMA CORESMA MOLARI	75666241	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
42	CÍCERA DA SILVA	137137445	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
43	CINDRED TAMIRES RODRIGUES	125895638	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
44	CÍNTIA FERNANDA DA CRUZ	489979026	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
45	CIONEIA FERREIRA	70981041	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
46	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	306890811	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
47	CLÁUDIA FURQUINI	053 569 019 33	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
48	CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA	92995240	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
49	CLEUSA REGINA DE SOUZA	71858324	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
50	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	89713412	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
51	DAIANE APARECIDA CARVALHO	12.387.328-9	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
52	DAIANE CANONICI CAMPOS	7572370-23	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
53	DAIANE CRISTINA DA SILVA	106049394	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
54	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	04
55	DAIANE LUIZA COUTINHO DOS SANTOS	10.746.268.6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
56	DAIANE MAYARA GONÇALVES	498883437	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
57	DAIANE POLI	92072983	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
58	DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	100475836	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
59	DANIEL BIANCO	4.465.348-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
60	DANIEL SEGATO BOSSO	148942323	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
61	DANIELE CAROLINE GONÇALVES	16.005.756-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
62	DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
63	DAYANE DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA	100906660	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
64	DAYANE ISABELA DE SOUZA	99254521	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
65	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	109144401	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
66	DEJANIRA APARECIDA DOA SANTOS	61662154	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
67	DINOMAR BRITES	47630908	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
68	DIOGO AUGUSTO DE CARVALHO	141095889	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
69	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	452609021	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
70	EDILAINE MARTINS DOS SANTOS	109085081	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
71	EDNA RUFINO DA SILVA	5.927.241-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
72	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.459.498-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
73	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	7.879.588-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
74	ELEN DINIS DE VASCONCELOS	15.361.237-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
75	ELIANA INÁCIO FERREIRA	63801518	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
76	ELIETE FONSECA DA SILVA	95755283	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
77	ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	94890101	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
78	ELISIA FERREIRA DA SILVA RUFINO	124633699	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
79	ELTON JHON ALVES DA SILVA	108548630	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
80	EVA CRISTINA DA CRUZ	72162596	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
81	EVERTON PEREIRA DE AZEVEDO	6.270.414-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
82	FABIANA GABRIELA DA SILVA	96394276	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
83	FABIANA GOMES DE SOUZA	9.181.433-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
84	FABIANA VALJAO DE PAULA	105427492	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	05
85	FABIANE SOARES AFFONSO PEIXOTO	151387675	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
86	FABIO PEREIRA DA SILVA	152728247	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
87	FERNANDA CARLOS DIAS	108588462	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
88	FERNANDA CRISTINA MARTINS	373270902	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
89	FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	152131879	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
90	FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO	12.817.372-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
91	FLÁVIO DA CRUZ GOMES	74144691	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
92	FRANCIELE RAMOS DE OLIVEIRA	130701370	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
93	FRANCIELI DE CAMARGO	12763202-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
94	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO	6.135.963-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
95	GABRIELA DA SILVA GOMES	139258150	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
96	GABRIELE CRISTINA DA CRUZ DIAS	135463329	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
97	GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA	141013033	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
98	GEORGEA LOMBARDI DE OLIVEIRA SILVA	104782124	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
99	GEOVANY GABRIEL VALENTIM	15.914.379-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
100	GESICA ALINE FERREIRA	10.873.250-4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
101	GIANI CRISTINA DA SILVA	30.984.411-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
102	GIOVANA PAULA FERREIRA SANTANA	137049678	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
103	GISLÂINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA	7.999.508-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
104	GLAUCIA APARECIDA SASTRE	108733462	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
105	GLEYCE KELLI GODINHO BEBIANO MARTINS	100246430	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
106	GRASIELI CRISTINA DE SOUZA	9.575.535-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
107	GUILHERME HENRIQUE FAZAN	09333007946	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
108	GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA	124433223	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	06
109	HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.751.175-2	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
110	HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	126509464	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
111	HERICA DE SOUZA LIMA RIBEIRO	79732362	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
112	HITALO HENRIQUE VITAL ARTMANN DA SILVA	7992149	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
113	INDIANA PEREIRA	060.937.059-60	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
114	ISABEL CAMILO DE SOUZA	62199342	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
115	ISABELI MARIA DOMINGUES LEITE	56059074x	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13

116	ISADORA GOUVEIA DA SILVA	128386050	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
117	IVANI MARGATTO LOPES	52395283	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
118	IVONE MARGATTO DA SILVA	52395240	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
119	IVONEZIA DA SILVA INACIO	59.225.573-6	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
120	JAIR APARECIDO CANÔNICO	55685282	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
121	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	97448000	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
122	JANAINA SILVA DE SALES	12.377.996-7	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
123	JANAINA SILVA PRATIS	100899973	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
124	JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	1269922	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
125	JAQUELINE DE ABREU RIBEIRO ARNAS	095.247.639-82	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
126	JAQUELINE DE OLIVEIRA DANTAS	141184776	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
127	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	56.226.073-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
128	JAQUELINE SOUZA GOMES DA ROCHA	46142633x	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
129	JENNIFER HASPER SCHUTZ	0184720120019	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
130	JÉSSICA DA SILVA	108696109	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
131	JESSICA DONADELI	108557842	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
132	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA	10908155-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
133	JOICE SANTOS DA SILVA	379601084	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	13
134	JORGE CORREIA DA LUZ	6.286.688-8	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
135	JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
136	JOSE ALEXANDRE MARTINS FELECIANO	103293766	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
137	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	50551431	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
138	JOSELIA BIRBL PINHEIRO	10.024.646-5	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
139	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14.118.507-1	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
140	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	126705352	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
141	JOSILAINE APARECIDA BERTANHA	102870131	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
142	JULIANA LOPES DA SILVA	94571251	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
143	JULIANE COLOMBO CIRIZOLA	95367852	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
144	JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO	102561368	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
145	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	132740933	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
146	KARLA MORETI DE FREITAS	97357277	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
147	KEILA RENATA DE SOUZA MELO	101049310	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
148	KELIS REGINA DE SOUZA	101733149	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
149	KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	130788513	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
150	KELLY ATHIE JULHO	124846548	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
151	KELLY VIVIANE DA SILVA	10.330.070-3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
152	KÉTLYN MARGATTO DA SILVA	582303643	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
153	LAÍS REGINA BARBOSA BIELESKI	13.231.649-0	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
154	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA PERIN	160823666	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
155	LEILA CRISTINA LEMES DENIPOTI	103411122	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
156	LEILA DE SOUZA DOS SANTOS.	102792793	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
157	LENIRA ANISIA DOS SANTOS CARDOSO	155293446	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
158	LÉSLEY ALINY PAZ DE AMARAL	135913006	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO	ZELADOR	17
159	LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	134841613	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
160	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	12.674.782-9	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
161	LIGIA CARLA FERREIRA CHIARADI	139752147	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
162	LORENA CARLA GODINHO DA SILVA CICA	135731684	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
163	LUANA DE JESUS QUINTILIANO	12867847-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
164	LUANA PRISCILA DA ROCHA	128602771	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
165	LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
166	LUANA ROSA DA SILVA	95083471	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
167	LUCAS DE CAMARGO FELIPETO	138258980	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
168	LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
169	LUCIANA MARA DA SILVA SOARES	022.776.339-41	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
170	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	123986989	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
171	LUCIENE CORREA	104051960	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
172	LUCILENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	10.212.140-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
173	LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
174	LUCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA	100984768	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
175	LUCY MARA DA SILVA	48153984	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
176	LUIS CARLOS FERREIRA	46388380	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
177	LUIZ MIGUEL SOLEDADE DOS SANTOS	16.293.059-1	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
178	LUZIA APARECIDA DA SILVA	108659858	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
179	MARCELA GOMES DA SILVA	8155929	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
180	MARCELO PEDROSO GOMES	79736104	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
181	MARCOS PAULO BUENO	104519962	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
182	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	164962190	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
183	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	7.945.227-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	02
184	MARIA CLARA GONÇALVES FONÇATTI	159234355	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
185	MARIA CRISTINA PISTILLI	154102841	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
186	MARIA JOSÉ LUIZ FILHO	48432956	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
187	MARIANA ANGELINA DO NASCIMENTO	122442745	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
188	MARIANA ROSA MARTINELLI BORGES	131333218	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
189	MARIANE APARECIDA LIÃO	12.745.513-9	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
190	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	39720450	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
191	MARINEIDE ROSSI MATHIAS	547.506.109-25	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
192	MARIZA DA SILVA	018.529.419-79	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
193	MATHEUS BARBOSA LOURENÇO	129330813	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
194	MATHEUS CAMILO DE SOUZA	134978600	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
195	MATHEUS LEONEL RODRIGUES SANTOS	13.916.028-2	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
196	MICHELE ANTÔNIA JOAQUIM	127895767	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
197	MICHELE ROVELLI LEOPOLDO DE OLIVEIRA	130238238	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
198	MIRIAN APARECIDA RIBEIRO	9.372.140 3	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
199	MIRIAN OLIANDO NUNES	10.572.105-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
200	MOBELE KAROLEYNE DE LIMA	42333910810	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
201	MÔNICA DA LUZ MARTINS	95.692.109	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
202	MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	41469765	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
203	NATALIA VITORIA DE ANDRADE	130442897	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
204	NATASHA KAYLAINE EVANGELISTA BUENO	150064899	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07

205	NAYENI DORNELLAS ALMADA	132886148	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
206	NEIVA LUCIA GONÇALVES AZEVEDO	59864443968	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
207	NILCELIA REGINA DOS SANTOS	81685940	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
208	NILZA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	59857797	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
209	NOEMIA BRANDÃO GUERRA	58119172	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
210	PAMELA NAIALY DE SOUZA	97825858	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
211	PATRÍCIA CRISTINA TEODOLINO	.10858870-5	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	07
212	PATRÍCIA DE BRITO ALVES ESTEVES	13-444-474-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
213	PATRICIA DIAS LOPES	83777141	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
214	PRISCILA CARVALHO CAETANO	08343754948	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
215	PRISCILA EUGÊNIO DE FREITAS	124315409	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
216	RAFAELA APARECIDA FERREIRA	109170542	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
217	RENATA APARECIDA LOPES	128240276	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
218	RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
219	RENATA CRISTINA DA SILVA	10.146.984-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
220	RITIELLE COSTA	111262004	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
221	ROSA MARIA SOARES PEREIRA	376.702.298.29	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
222	ROSÂNGELA DA SILVA MELO	341514172	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
223	ROSANGELA DAS NEVES SILVA	779677104	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
224	ROSANGELA NUNES DE ANDRADE	7.699.754-3	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
225	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	7.519.046-8	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
226	ROSELI ALMEIDA LOMES	5.329.350-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
227	ROSIANE VIANA COSTA	103300576	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
228	ROSILENE DE FREITAS	100672383	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
229	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	76415250	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
230	ROSIMERE MARIA ESTEVES	8.835.136.3	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
231	ROSINEI APARECIDA FELISBINO DA ROCHA	15.793.652-2	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
232	ROSINEI APARECIDO BRÍSIDA	6.380.165-8	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
233	RYAN MATEUS AZEVEDO DE LIMA	145164575	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
234	SABRINA APARECIDA FONTOURA SIMÕES	147359195	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
235	SANDRA CRISTINA DA SILVA	70938890	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
236	SANDRA FERREIRA DE ANDRADE	100556103	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
237	SARA BATISTA CRAVEIRO	481256-5	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
238	SELMA REGINA GERALDELI	57907290	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
239	SHEILA RENATA GOMES	143635074	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	08
240	SIDILENE CORESMA DOS SANTOS	89814600	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
241	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	5656201-0	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
242	SILVANA SOARES DA SILVA	76997829	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
243	SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
244	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO SASTRE	98226214	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
245	SOLANGE CRISTINA DA SILVA	77586415	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
246	SOLANGE MARGARETH DE JESUS SOUZA	92560511	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
247	SOLANGE TOMASELLI DE SOUZA	13.547.117-8	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
248	SORAIA BORGES MINC	86087898	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
249	SULIANE STECCA CURTY	153281157	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
250	SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	5218784	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
251	SUZANA DE FATIMA PRADO	82385290	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
252	SUZANA REGINA CORREA DOS SANTOS	109084980	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
253	TAISE BROTTI	89526035	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
254	TAMIRES DA COSTA ALVES	1333397100	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
255	TAMIRES MARTINS DE OLIVEIRA	14.004.586-1	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
256	TÂNIA REGINA DA CRUZ	128927298	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
257	TATIANA CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS SOUZA	92437027	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
258	TATIANA VENTURINI RIQUETI	304986574	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
259	TATIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA	135970549	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
260	TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA	102971892	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
261	TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
262	TAUANA NATÁLIA DO PRADO PEREIRA	12.441.612-4	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
263	TAYS DOS SANTOS	15209919-3	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
264	TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
265	THACYANA CRISTYNA ALVES BUCHNER	10.478.239-6	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
266	THAÍS DE JESUS FREITAS	106869057	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
267	THAIS FERNANDA DA SILVA	152764863	ESCOLA MUNICIPAL AMABILE T. POZZOBON	ZELADOR	09
268	THAÍS FERNANDA TOMÉ	14.801.753-0	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
269	THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	86636298	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
270	THAIS MAIARA GERMANO PODEROSO	103980356	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
271	THAYANA RAQUEL RODRIGUES SANTOS	15.556.025-8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
272	THIARA FERREIRA CORBETA	124462290	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
273	VALENTINA GONCALVES DE SÁ	114070477	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
274	VALERIA TERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	116736299	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
275	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
276	VANESSA CRISTINA CARLOS	9.839.242-4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
277	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	80211252	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
278	VANESSA FAZIO DA SILVA MARTINS	99111844	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
279	VANESSA SILVA AMARO	99665700	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
280	VANIA PAULA HERNANDES	78116935	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
281	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	78068884	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
282	VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585 1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
283	VITORIA ARIELE SANTOS DA SILVA	149351477	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
284	WERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	147008830	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
285	WERIKA LETICIA DA SILVA GOMES	10.715.449-3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02
286	ZENILDA CELESTINO	255775	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA	ZELADOR	02

Astorga, 29 demaio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9390908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2024

EDITAL Nº 015/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16255/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **03/06/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme memorando 442 da SMECE Protocolos 8334/2024, 11442/2024 e 12231/2024 às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS (11)
Escola Herculano Schimaleski	MANHÃ	01
Escola Mario Faraco	TARDE	02
Escola Joaquim Ribas	TARDE	02
Escola Irmã Rosalina	MANHÃ	01
CMEI Cantinho da Serra	TARDE	01
CMEI Tia Niva	TARDE	01
CMEI Tia Niva	MANHÃ	01
CMEI Jardim da Alegria	MANHÃ	01
CMEI Margarida Chillo	TARDE	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **04/06/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
39°	Geisilaine Priscila Ferreira	266/2024
41°	Rafaela Moraes	89/2024
42°	Renata Moraes	90/2024
43°	Jaíne da Silva	206/2024

44°	Shesley Anabely Vidal	349/2024
45°	Maria Eduarda Costa da Silva	218/2024
46°	Rafaela Aparecida de Oliveira	19156/2023
47°	Kawany Cristiny Nascimento	19088/2023
48°	Gabriely Aparecida Ribeiro Rodrigues	960/2024
49°	Gabriel José Texca Vieira	173/2024
50°	Rosilene Pinto	1015/2024
51°	***Layon Philipe Becker ****	***19041/2023***
52°	***Rosane Enik Padilha ****	***282/2024***

***Candidatos acima do número de vagas para reserva, conforme item 8.1 da Chamada Pública n° 007/2023.**

Balsa Nova, 28 de maio de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1 fotos 3x4 recentes

cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;

comprovante de endereço atual;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;

certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex- policial militar;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.

Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3136E1A0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **locação de imóvel utilizado como sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO

FORNECEDOR: PLAZA CAMPO IMOBILIARIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 22.903.883/0001-82 com sede na Rua Centenário, nº 2103, Bairro Centro, CEP: 83.601-000 na cidade de Campo Largo/PR						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	LOCAÇÃO IMÓVEL comercial contendo área de 371,79 m² que corresponde ao pavimento superior do imóvel e estacionamento anexo com 420,60 m², localizado na Avenida Brasil, nº 1318, Centro, Balsa Nova/PR, integrante da Matricula nº 38.105 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.	MÊS	24	4.400,00	105.600,00

Total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
13001081220015212033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 29 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:57A877B3

GABINETE
LEI N° 1376/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei n° 1.342 de 22 de novembro de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 273.195,20 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 26 782 0004.1198		-	Pavimentação de Estradas Rurais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	273.195,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**273.195,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**273.195,20**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 273.195,20 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	273.195,20

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.787.305,42	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas física na Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.787.305,42

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:812EF4F8

GABINETE
DECRETO N° 334/2024

Súmula: "Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.376 de 27 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei n° 1.342 de 22 de novembro de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 273.195,20 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 26 782 0004.1198		-	Pavimentação de Estradas Rurais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	273.195,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**273.195,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**273.195,20**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 273.195,20 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	273.195,20

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.787.305,42	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas física na Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.787.305,42

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A02A12F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Nº Processo: 46/2024. Objeto**:** Contratação de uma inscrição no curso: Fase Interna da Nova Lei de Licitação para servidora do setor de jurídico, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 29/05/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). Contratado: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO: FASE INTERNA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO - ORIENTAÇÕES PONTUAIS. O curso será na forma presencial, nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024.	UNYFLEX		UN	1,00	1.800,00	1.800,00

TOTAL	1.800,00

Barra do Jacaré/PR, 29 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:886E1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 10.158.356/0001-01**, com sede na Rua Antônio Heil, n.º 800, Km 01, Sala 02, Itaipava, Itajaí – SC, CEP: 88.316-001.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.450,00** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B18C0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 01.846.805/0001-13**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 1750, Sala B, Conradinho,Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6B974E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega, n.º 687, Portão, Curitiba – PR, CEP: 81.070-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.520,80** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55C0D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **J.E. PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.910.213/0001-87**, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 2188, Sala 2, Centro, Guarapuava – PR, CEP:85.010-260.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.953,36** (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11938A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 20.183.508/0001-80**, com sede na Rua Guabiruba, n.º 264, Água Verde, Blumenau – SC, CEP: 89.042-200.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.507,32** (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99E89510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 18.878.990/0001-91**, com sede na Rua 1139, n.º 664, Itajuba, Bara Velha – SC, CEP: 88.390-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 204.985,00** (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61C38A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: , **PREMIUM PNEUS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 33.054.804/0001-22**, com sede na Avenida Central do Paraná, N.º 36, Jardim Diamantina, Apucarana – PR, CEP: 86.804-190, FILIAL inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 33.054.804/0002-03**, sede na Rua Pará, n.º 34, Jardim Apucarana, Apucarana – PR, CEP: 86.804-280.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.340,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B00A0C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 34.840.358/0001-44**, com sede na Rua marechal Deodoro, n.º 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR NOVAS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.760,00** (dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2790	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 9 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D3A04EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 007-2024

BELAVISTADACAROBA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E REALIZAR PALESTRAS COM MUSICALIZAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024 com vigência de 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 012/2024						
4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	27446 - - Realização de Fórum e/ou Conferência, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltado para a sociedade civil, usuários e profissionais das diversas áreas. /com profissional de direito e/ou Serviço social e/ou Psicológico. - Carga horária total de 08 horas sendo: 04 horas para a palestra com abordagem do tema e orientação e acompanhamento na formação e trabalhos em grupos e 04 horas para construção de relatório.	UN	Própria	3	2.350,00	7.050,00
3	27448 - Contratação de empresa com experiência para "Palestra Show" em comemoração ao Dia do Idoso, Dia da Mulher e Dia da Família, contendo estrutura de som e luz, carga horaria 02 horas .	UN	Própria	3	2.350,00	7.050,00
10	27455 - - Oficina para famílias dos Programas PAIF/Nossa Gente Paraná, Bolsa Família, voltado a saúde psicológica, social e emocional, convivência familiar e comunitária, potencialidades e superação dentro das famílias. Com carga horária de 02 horas.	UN	Própria	3	2.449,99	7.349,97
Total (R$):						21.449,97
4045 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (34.798.600/0001-69)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	27447 - - Palestra com abordagem nos Direitos da Mulher podendo ser Fóruns e/ou Conferência, voltado para a sociedade civil, usuários e profissionais das diversas áreas. Com profissional com formação em Direi Carga horária total de 04 horas sendo: 02 horas com abordagem do tema e 02 horas na orientação e acompanhamento na formação e trabalhos em grupos e construção de relatório.	UN	AGGIORNARE	1	1.980,00	1.980,00
6	27451 - - Capacitação – aporte técnico – para o Conselho Tutelar e Rede Municipal de Proteção à crianças e adolescentes: • ECA, Ética profissional, deveres/ direitos, funcionamento administrativo; • Organização e atendimento em rede (fluxos e protocolos de atendimento); • Escuta Especializada e Revelação Espontânea. • Sistema SIPIA, registros, encaminhamentos; • Momento de debate discussão de casos e troca de conhecimento. Carga horária total de 08 horas.	UN	AGGIORNARE	4	1.900,00	7.600,00
9	27454 - - Oficina 18 de Maio: compreendendo fragilidades e potencialidades" de cunho informativo com abordagem sobre violência e exploração sexual infanto juvenil, com dinâmicas de bonecas e sensibilização lúdica. Público: crianças na faixa etária de 02 a 10 anos estudantes da rede municipal de ensino. Carga horária de 01 hs. Grupos de até 50 crianças e adolescentes.	UN	AGGIORNARE	8	600,00	4.800,00
					Total (R$):	14.380,00
3710 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (05.501.153/0001-36)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
4	27449 - Palestra para Campanhas 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12 de junho - Dia internacional de combate ao trabalho infantil; Combate ao Bullying e Cyberbullying; Direitos da Pessoa Idosa; Direitos da Pessoa com Deficiência; Saúde mental. Carga horária total de 02 horas.	UN	Própria	6	2.480,00	14.880,00
Total (R$):						14.880,00
4948 - IMPACTO LTDA (05.306.560/0001-92)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
5	27450 - - Capacitação, para trabalhadores do SUAS envolvidos na rede de atendimento a família com profissionais de Serviço Social atuação em política de Assistência Social. Metodologia: encontros expositivos e dialogados. Abordagem técnica: família e sua estrutura e o Sistema Único de Assistência Social e seus serviços e programas. Carga horária total de 08 horas.	UN	Própria	2	2.400,00	4.800,00
7	27452 - - Capacitação para Conselhos Municipais e orientação. - Palestra técnica com Assistente Social com experiência na área da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos, - Capacitação do CMDCA, CMAS, CMDI; - Orientação e suporte técnico aos conselheiros; - Capacitação para o sistema de garantia de direitos. Metodologia: encontros expositivos e dialogados. Carga horária de 8 horas.	UN	Própria	4	2.400,00	9.600,00
8	27453 - - Propiciar vivências para jovens, mulheres e famílias dos programas sociais (acima de 16 anos), com alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação e ampliação do universo informacional através da oficina de Manicure e pedicure, envolvendo: etiqueta social frente o próximo e/ou ao cliente, postura ética, dinâmicas de socialização, higiene pessoal e do material, noções de saúde das unhas e pele, atendimento até 12 participantes, duração mínima de 36 horas, sendo 12 encontros com duração de 3 horas cada um, com fornecimento de apostila, materiais básicos necessários (alicate, lixa, algodão, espátula, palito, acetona, toalhinha, 04 cores de esmaltes, cortador de unha, 01 caixa de luvas de silicone, 01 caixa de embalagem pé/creme mão, 01 caixa de embalagem/creme mão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações da vigilância sanitária.	UN	Própria	2	7.800,00	15.600,00
Total (R$):						30.000,00
TOTAL GERAL: R$ 80.709,97						

Bela Vista da Caroba, 28/05/2024.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:462217FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 071/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0AA03FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2024

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL ''CIRCO TEATRO SEM LONA, COM O TEMA MEIO AMBIENTE,*** *A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

Empresa: - OCHOA-PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 04.540.929/0001-64 R MANUEL DE MACEDO Nº226 APTO CEP: 87.020-240 JARDIM UNIVERSITARIO MARINGA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 08/2024, com a empresa – OCHOA-PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 04.540.929/0001-64 R MANUEL DE MACEDO Nº226 APTO CEP: 87.020-240 JARDIM UNIVERSITARIO MARINGA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL "CIRCO TEATRO SEM LONA, COM O TEMA MEIO AMBIENTE", DISPONIBILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CENÁRIO, COM QUATRO SESSÕES A SEREM REALIZADAS NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 MINUTOS POR APRESENTAÇÃO, EM ATIVIDADE ALUSIVA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE CELEBRADO NO MÊS JUNHO.APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL "CIRCO TEATRO SEM LONA, COM O TEMA MEIO AMBIENTE", TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 MINUTOS POR APRESENTAÇÃO. 4 APRESENTAÇÕES DE 45 MINUTOS CADA.	26645	Un	04	R$ 3.125,00	R$ 12.500,00

R$ 12.500,00

O Valor máximo Global será de: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:C9F339F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70, sita na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 508, 0 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO - Barracão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOAREZ LIMA HENRICHS, portador (a) do Cpf sob nº385.752.999-72, domiciliada na RUA GOIÁS, 180 CASA - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO DE BARRAÇÃO - Renascença/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/05/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/05/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	22830	LOCAÇAO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, CONFORME SEGUE. O SISTEMA DEVERA TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - CÓDIGO DO IMÓVEL (INTERNO DO SISTEMA) E NOME DO IMÓVEL; - NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (NIRF) => SEM DUPLICIDADE; - NÚMERO DO IMÓVEL NO INCRA (CCIR) => SEM DUPLICIDADE; - TIPO DO IMÓVEL; - ENDEREÇO DO IMÓVEL (TIPO DO LOGRADOURO, LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO OU DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO E CEP); - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS DO IMÓVEL (TIPO DO LOGRADOURO, LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO OU DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO E CEP); - AREA TOTAL DO IMÓVEL E UNIDADE DA AREA INFORMADA; - PROPRIETÁRIO ATUAL DO IMÓVEL; - COORDENADAS DO IMÓVEL: - COORDENADAS CONFORME O SISTEMA GEOGRÁFICO (WGS 84): ALTITUDE, LATITUDE E LONGITUDE; - COORDENADAS CONFORME O SISTEMA UTM: COORDENADA N (Y) E COORDENADA E (X); - INFORMAÇÕES DE ACESSO AO IMÓVEL; - INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ESTRADAS INTERNAS. - MAPAS DO IMÓVEL: - TÍTULO DO MAPA;	MES	12	4.999,00	59.988,00

- LOCALIZAÇÃO DO MAPA;

- OBSERVAÇÕES DO MAPA DO IMÓVEL;

- EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA CONFORME A NORMATIVA RFB 1562/2015.

A CONTRATADA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO DOS CADASTROS E LIBERAÇÃO DOS LAUDOS DE VALOR DE TERRA NUA. PRESTAR TODO APOIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E PROFISSIONAIS.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- AQUISIÇÕES;

- MAPEAMENTOS;

- ELABORAÇÃO DO PROJETO LOGICO DO BANCO DE DADOS;

- CONFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE QUALIDADE.

AQUISIÇÕES CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL) RELATIVOS AO VALOR DA TERRA NUA (VTN).

MAPEAMENTOS

ELABORAÇÃO DO PROJETO LOGICO DO BANCO DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA DOS IMÓVEIS RURAIS;

ELABORAÇÃO DE MODULO WEB PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, COM INSERÇÃO DO POLÍGONO DEFINIDOR DE SEUS LIMITES.

CONFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

DEVERÃO SER REALIZADAS DIVERSAS CONFERÊNCIAS COM A ADOÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS DE PRECISÃO E QUALIDADE DOS ELEMENTOS IMPORTADOS:

A) CONECTIVIDADE: PARA OS ARQUIVOS VETORIAIS, AS LINHAS QUE TERMINAM OU COMEÇAM NUM MESMO PONTO DEVEM SER CONECTADAS ATRAVÉS DE NÓS;

B) INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS: TODAS AS LINHAS DEVEM ESTAR COMPLETAS NO ARQUIVO VETORIAL, SEM FALHAS OU INTERRUPÇÕES, MESMO QUE, NO ARQUIVO RASTER, ESTAS LINHAS APAREÇAM INTERROMPIDAS, COMO E O CASO, POR EXEMPLO, DE ALGUMAS CURVAS DE NÍVEL

QUE, POR IMPOSSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO (RELEVO ACENTUADO) OU PARA COLOCAÇÃO DE COTAS, APARECEM INTERROMPIDAS NA CARTA TOPOGRÁFICA;

C) FECHAMENTO DE POLÍGONOS: TODOS OS ELEMENTOS DO TIPO ÁREA DEVEM ESTAR FECHADOS, ISTO E, O NO FINAL DA LINHA QUE DELIMITA CADA POLÍGONO DEVE COINCIDIR COM O NO INICIAL. OS POLÍGONOS INTERROMPIDOS PELA LINHA DE BORDA DA CARTA, DEVEM SER FECHADOS.

D) LIGAÇÕES EXTERNAS: TODAS AS LINHAS QUE TÊM CONTINUIDADE NAS CARTAS ADJACENTES DEVEM ESTAR ALINHADAS AS LINHAS DAS CARTAS VIZINHAS, SEM DESLOCAMENTOS NA JUNÇÃO DAS CARTAS;

E) DESLOCAMENTO DOS ELEMENTOS: CADA ARQUIVO VETORIAL SUPERPOSTO COM O ARQUIVO RASTER CORRESPONDENTE, NÃO DEVE APRESENTAR DESLOCAMENTOS NAS LINHAS. AS LINHAS VETORIAIS DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE SUPERPOSTAS AS LINHAS RASTER CORRESPONDENTES. NÃO SE ADMITE LINHA VETORIAL FORA DA LARGURA DA LINHA RASTER;

F) ELEMENTOS REPRESENTADOS POR "PATTERNS": TODAS AS ÁREAS QUE APARECEM NOS ARQUIVOS RASTER REPRESENTADAS POR MEIO DE "PATTERNS" (PADRÕES DE DESENHO), DEVEM SER VETORIZADAS PELAS LINHAS QUE DELIMITAM ESTAS ÁREAS. EXEMPLO DE ÁREAS REPRESENTADAS POR "PATTERNS": TERRENOS SUJEITOS A INUNDAÇÃO, ÁREAS DE BREJO OU PÂNTANO, ÁREAS DE MANGUE ETC.;

G) ELEMENTOS REPRESENTADOS POR DUAS LINHAS PARALELAS: TODOS OS ELEMENTOS REPRESENTADOS POR DUAS LINHAS PARALELAS DEVEM SER VETORIZADOS POR UMA ÚNICA LINHA, SEGUINDO A LINHA MÉDIA, EQUIDISTANTE AS DUAS LINHAS. E O CASO DE ALGUMAS RODOVIAS QUE DEVEM SER VETORIZADAS PELO SEU EIXO LONGITUDINAL;

H) RETICULADO DA PROJEÇÃO: NÃO DEVE SER VETORIZADO O RETICULADO DA PROJEÇÃO UTM. TAMBÉM NÃO DEVEM SER VETORIZADAS AS CRUZETAS QUE REPRESENTAM CRUZAMENTOS DE MERIDIANOS E PARALELOS NOS ARQUIVOS RASTER;

I) CANTOS DE FOLHA: NÃO DEVEM SER VETORIZADAS AS LINHAS QUE REPRESENTAM AS LATITUDES E LONGITUDES. APENAS OS QUATRO CANTOS QUE DELIMITAM A ÁREA MAPEADA NA CARTA TOPOGRÁFICA DEVEM SER VETORIZADOS;

J) FUNDO DE COR: AS ÁREAS QUE APARECEM NAS CARTAS COM FUNDO COLORIDO NÃO DEVEM SER VETORIZADOS COM PREENCHIMENTO DE COR NO SEU INTERIOR. AS ÁREAS DEVEM SER VETORIZADAS PELAS LINHAS DELIMITAM CADA ÁREA;

K) DADOS MARGINAIS: NENHUMA INFORMAÇÃO MARGINAL DEVE SER VETORIZADA. SOMENTE OS ELEMENTOS REPRESENTADOS NO INTERIOR DA ÁREA MAPEADA PELA CARTA TOPOGRÁFICA DEVEM SER VETORIZADOS.

SEGURANÇA

ALÉM DA SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES, SOFTWARES E HARDWARES, ALVO DE UMA POLÍTICA INTERNA DE SEGURANÇA, O ADMINISTRADOR DO SERVIDOR WEB IRÁ SE PREOCUPAR CONTINUAMENTE EM PROTEGER A INTEGRIDADE FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES INSTALADOS, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A) CONTROLE E RESTRIÇÃO DE ACESSO;

B) O LOCAL DO SERVIDOR WEB POSSUIRÁ VIGILÂNCIA 24 HORAS E SÓ PERMITIRÁ A ENTRADA DE PESSOAS AUTORIZADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, ONDE O SERVIDOR WEB DEVERÁ FICAR CONSTANTE FECHADO, COM ACESSO RESTRITO AOS OPERADORES E PESSOAL DE SUPORTE

			TÉCNICO. BANDA INTERNET SERÁ DISPONIBILIZADA UMA BANDA INTERNET DE NO MÍNIMO 4 MBPS PARA A COMUNICAÇÃO DO SERVIDOR WEB COM A INTERNET. PRODUTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES PRODUTOS: A) LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - VIA INTERNET, PARA CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE ATESTADOS PELA INTERNET CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA (VTN) UTILIZADO NA DECLARAÇÃO DO ITR E PERMITIR O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE A DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DAS PROPRIEDADES RURAIS EM ATENDIMENTO AS NORMATIVAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.				
TOTAL							59.988,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/05/2024.

Contratante	Contratado
Edson Flavio Hoffmann	Joarez Lima Henrichs
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:49DBD4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total	
1	1	25049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO •FUNCIONALIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM O MÓDULO: •CADASTRO PPP - PERMITIR CADASTRAR RESPONSÁVEIS PELOS PERFIS PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIOS •GERAR RELATÓRIO DADOS CADASTRADOS PPP •PERMITIR CADASTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS EXPOSIÇÕES A FATORES DE RISCO PARA O PPP REALIZAR CADASTRO DADOS CIPA •CADASTRO REFERENTE AOS ITENS DOS EQUIPAMENTOS, E EMISSÃO DE RELATÓRIO. •MODELO DE DOCUMENTO DO FORMULÁRIO EQUIPAMENTOS •PERMITIR CADASTRAR OS REQUISITOS PARA EPI/EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). •PERMITIR CADASTRAR OS BENS ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC. •GERAR RELATÓRIO CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I E E.P.C. •O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO REFERENTE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA, PERMITINDO CADASTRAR OS TIPOS DE RESULTADOS ASSIM COMO OS PRÓPRIOS RESULTADOS DA PERÍCIA MÉDICA. •QUESTIONÁRIO ANAMNESE	MES	12	890,00	10.680,00	

			•CADASTRO E EMISSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO MÉDICA ANAMNESE •EMITIR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE A ANAMNESE •CADASTRO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) •EMISSÃO FORMULÁRIO ASO EM BRANCO E PREENCHIDO •POSSUIR CADASTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO COM REGISTRO DOS DADOS DO ACIDENTE (CAT) •EMITIR RELATÓRIO - CONTROLE CAT •PERMITIR CADASTRAR OS FATORES DE RISCO NOS AMBIENTES DE TRABALHO. •GERAR RELATÓRIOS CADASTRAIS REFERENTE REGISTROS AMBIENTAIS - FATORES DE RISCO. •SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE, INTERNET E E-MAIL.					
TOTAL							10.680,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	04.122.0301.2013	004	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/05/2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:94E3819A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 013/2024

Data: 29/05/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando 139/2024 de 29 de maio de 2024, o qual solicita:

03(três) Profissionais de Auxiliar de Creche - Temporário, para auxiliar nos serviços na área Escolar de Educação Infantil Creche;

CONSIDERANDO, o Memorando 307/2024 de 28 de maio de 2024, o qual solicita:

01(um) Profissional de Mãe Social - Temporário, para auxiliar nos serviços na Casa Lar na Secretaria de Assistência Social;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
150	SANDRA APARECIDA DO ROSÁRIO DA SILVA	03/02/1978	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	1º

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
161	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	11/02/1971	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	1º
116	REGINA EDUARDA REIS ALVES	03/09/1999	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	2º
134	ROSANGELA MARIA OLDONI	18/04/1986	20,00	25,00	20,00	30,00	**95,00**	3º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado

de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EF3141EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76-2024

DECRETO Nº 76-2024 em 20 de maio de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração

128 - Formação de Recursos Humanos

3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS

37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1000 - Recursos Ordinarios

24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração

128 - Formação de Recursos Humanos

3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS

39 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração

128 - Formação de Recursos Humanos

3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS

40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 76-2024 de 20/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.3 - RECURSOS HUMANOS					
Despesa 37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1707009	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da despesa:				24.000,00	0,00
Despesa 39 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1707011	Redução da Despesa Remanejamento			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1707010	Redução da Despesa Remanejamento			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Total da unidade orçamentária:				24.000,00	24.000,00
Total do órgão orçamentário:				24.000,00	24.000,00
Total do fundamento:				24.000,00	24.000,00
Total geral				24.000,00	24.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C5A5EE3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77-2024

DECRETO Nº 77-2024 em 20 de maio de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

21 - DESPORTO AMADOR

2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE

475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

21 - DESPORTO AMADOR

2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE

477 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1000 - Recursos Ordinarios

8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1955-9585-777	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 77-2024 de 20/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER					
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE					
Despesa 475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1707020	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
		Remanejamento			
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 477 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/05/2024	1707021	Redução da Despesa			8.000,00
		Remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	8.000,00
			Total do órgão orçamentário:	8.000,00	8.000,00
			Total do fundamento:	8.000,00	8.000,00
			Total geral	8.000,00	8.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0494D16D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78-2024

DECRETO Nº 78-2024 em 21 de maio de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1102 - Recursos FUNDEB 30%

100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2059-0527-633	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 78-2024 de 21/05/2024				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL				
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB				
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/05/2024	1707138	Redução da Despesa			100.000,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/05/2024	1707137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
		Remanejamento			
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				100.000,00	100.000,00
Total do órgão orçamentário:				100.000,00	100.000,00
Total do fundamento:				100.000,00	100.000,00
Total geral				100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5BDEED8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5390 /2024.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	206	Técnico em Tributação	10,00	15/02/2023 A 14/02/2024	ABONO
EDENILSON ZACHOW	905	Motorista de Veiculo	20,00	06/03/2022 A 05/03/2023	03/06/2024 A 22/06/2024
ALCIONE MAZZOCATO	209	Técnico Administrativo	7,00	15/02/2023 A 14/02/2024	19/06/2024 A 25/06/2024
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	846	Auxiliar de serviços gerais feminino	21,00	02/04/2023 A 01/04/2024	03/06/2024 A 23/06/2024
MARCIO MACHADO DOS SOUZA	680	Advogado	10,00	13/10/2022 A 12/10/2023	24/06/2024 A 03/07/2024
JANETE LAZZARIN DE MARCHI	236	Professora de Anos Iniciais 40 horas	7,00	16/04/2023 A 15/04/2024	03/06/2024 A 09/06/2024
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	848	Auxiliar Administrativo	20,00	02/04/2022 A 01/04/2023	03/06/2024 A 22/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94D2446D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 29/05/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Veículo novo, zero km, tipo Van, com mínimo de 17 lugares incluindo o motorista (16+1); ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6129 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA (45.604.707/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29552 - Veículo novo, zero km, tipo Van, com mínimo de 17 lugares incluindo o motorista (16+1); ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024, com porta lateral corrediça automática e porta traseira: teto alto, carroceria monobloco; motor quatro cilindros a diesel turbo alimentado (atendimento a normativa Proconve P-7, Proconve 1.6, Proconve L7 ou superior), potência mínima 140 CV, controle de tração (TCS); aibarg dianteiro motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem; travas elétricas; ar condicionado duplo diânteiro e traseiro; vidros diânteiros elétricos; banco do motorista com regulagem de altura; poltronas reclináveis em tecido, jogo de tapetes; direção hidráulica ou Elétrica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; rodas de aço aro mínimo 16', rádio com entrada usb e bluetooh; tacógrafo digital; câmera de ré; distência mínima entre eixos 3.660 mm; plotagem conforme modelo padrão do Progamara "Paranainterativo", garantia mínima 12 meses.	UN	FIAT DUCATO MINIBUS EXECUTIVO 17 LUGARES 0 KM	1	299.000,00	299.000,00
Total (R$):						299.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/05/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D5FA17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.471, 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. De Finanças, Contabil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativ. Operac. Da Natureza Financeira e Orçamentária**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições (63)	000	10.000,00
10.00	**Dpto de Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. E Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.011	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Agrícolas e Pecuária**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (413)	000	50.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 4º inciso III, da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões, e veículos para a Div. De Serv. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente (79)	000	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F068844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEX 46 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ: 07.088.017/0001-91

Endereço: RODOVIA DO CAQUI

Bairro: ARAÇATUBA **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE n°.46/2024

Processo Administrativo n.º148/2024

Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE INFANTO JUVENIL ATENDIMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ATENDIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO “INFÂNCIA 360”, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

TOTAL: R$ 3.882.639,23

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236576	TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE INFANTO JUVENIL ATENDIMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ATENDIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO “INFÂNCIA 360”, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.	SERV	1	3.882.639,2300	3.882.639,23

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 29/05/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D15E7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1.999/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.999/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 024/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2026 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000232/2024.

Trata-se do reajuste do salário dos auxiliares de cozinha, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA

DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 6.661,60** (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

Parágrafo único. O valor atualizado terá efeitos no mês de competência junho/2024, alcançando os 10 (dez) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de junho de 2024 o contrato que era de R$ 6.663,46 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, passou a valer R$ 7.329,62 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) por mês, R$ 86.623,12 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) no período de vigência da primeira prorrogação realizada através do termo aditivo 2, e R$ 164.111,44 (cento e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1	6.251.26	6.251.26	**13**	6.663.46	84.151.78
2	6.251.26	12.502.52	**14**	6.663.46	90.815.24
3	6.251.26	18.753.78	***15***	***7.329.62***	98.144.86
4	6.251.26	25.005.04	**16**	7.329.62	105.474.48
5	6.251.26	31.256.30	**17**	7.329.62	112.804.10
6	6.251.26	37.507.56	**18**	7.329.62	120.133.72
7	6.663.46	44.171.02	**19**	7.329.62	127.463.34
8	6.663.46	50.834.48	**20**	7.329.62	134.792.96
9	6.663.46	57.497.94	**21**	7.329.62	142.122.58
10	6.663.46	64.161.40	**22**	7.329.62	149.452.20
11	6.663.46	70.824.86	**23**	7.329.62	156.781.82
12	6.663.46	77.488.32	**24**	7.329.62	164.111.44

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 6.661,60

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.

§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:06D99212

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 870/204

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas destinadas ao fortalecimento das associações do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 27.424,99** (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M A M VIDAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77, com sede administrativa na Avenida Jiulio Caruso, nº 660, Dif, Bairro Belmonte, CEP 27.274-352, Volta Redonda-RJ, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 110.379.937-13, com residência e domicilio na Rua A, n° 115, Bairro Parque das Ilhas, CEP 27.211-000, Volta Redonda-RJ, endereço eletrônico: mamvidal@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO (COMANDO) 14 DISCOS , COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE1750 MM, DIMENSÃO DOS DISCOS 26X6MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMA ENTRE 120-200MM, ESPAÇAMENTO 270MM, PESO 1710KG, PARA TRATOR COM POTENCIA DE MOTOR ENTRE 75 A 90 CV, CILINDRO HIDRÁULICO DE LEVANTE, MOLA DE CONTROLE DE NIVELAMENTO, MANCAL COM VEDAÇÃO AXIAL.	BF	GABF14	UN	1,00	27.424,99	27.424,99

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3940	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4000	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 21 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Vitor de Souza Martins** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5440A2CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.516/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.394,85** (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 32.802.087/0001-07, com sede administrativa na Rua Quatro, n° 35, Conjunto Nova Pampulha (Justinópolis), CEP 33.937-130, Ribeirão das Neves-MG, neste ato representado pela Sra. ALEXIA PARREIRAS WINNING, inscrita no CPF sob o nº 145.420.046-43, endereço eletrônico: lepw.adm@gmail.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	Colete para Fiscal e Topógrafo: Especificações: cor preta, em tecido de brim 100% algodão, modelo operacional com gola tipo 'padre', fechamento frontal do colete deve ser por zíper de pvc grosso modelo 'trator' na cor preta medindo aproximadamente 630 mm de comprimento com engate rápido inferior, com 02 bolsos na frente na parte inferior direita e esquerda e 02 bolsos na parte superior do lado direito todos com fecho em lapela e botões de pressão, brasão do Município bordado do lado esquerdo na altura do peito medindo 6 x 5,5 cm, escritas "Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Fiscalização, Departamento de Engenharia, Candói-PR" gravado nas costas e na cor branca, deve possuir uma faixa refletiva de 3 cm de espessura e na cor prata contornando todo o colete na região abaixo dos bolsos inferiores e no meio das costas abaixo das escritas. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	UNI&ART	CTF001	UN	15,00	92,99	1.394,85

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Esporte Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Assistência Social
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Alexia Parreiras Winning** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23D4CBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Matelândia PR	30 de maio de 2024.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha de lutas do projeto das ruas para o tatame de município de Capitão Leônidas Marques para campeonato de Kickboxing.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Capanema PR	25 de maio de 2024.	Buscar atletas da equipe da escolinha de voleibol masculino do município de Capitão Leônidas Marques da 36º edição dos jogos da juventude.
Fabian Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Capanema PR	25 e 26 de maio de 2024.	25/05 – ficar a disposição da equipe de atletas da escolinha de voleibol masculino e feminino para a 36º edição dos jogos da juventude. 26/05 – retorno para casa dos atletas da escolinha de voleibol feminino que participaram dos 36º edição dos jogos da juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:0738F3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME - CNPJ Nº 13.404.535/0001-70**, com sede no Sitio Sao Benedito Estrada Da Alemoa, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-6228**, E-mail: **jeffersonabucarub@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor JEFERSON JESUS RIBEIRO ABUCARUB, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.210-5 SSP/PR e CPF nº 008.339.709-41 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 028/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km, referente ao contrato nº 028/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	29.560	R$ 6,10	R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de 6,10 (seis reais e dez centavos) para 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 028/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024

HIROSHI KUBO Prefeito Municipal	***JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CAEF4BE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ALCIBIDES ABUCARUB -ME **- CNPJ Nº** 08.606.304/0001-09, com sede no Sitio Sao Benedito, Rural, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99822-1454**, E-mail: **alcibidesabucarubb@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ALCIBIDES ABUCARUB, portador da

Carteira de Identidade RG nº 1.686.771-3 SSP/PR e CPF nº 439.423.509-04, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 023/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 023/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual). ACRESCENTANDO ao objeto o km abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	37.780	R$ 5,66	R$ 6,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para 6,08 (seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 023/2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***ALCIBIDES ABUCARUB -ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DA2AED4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa A. CAETANO - TRANSPORTES - ME **- CNPJ Nº** 15.529.917/0001-55, com sede na Rua Veneza, 257, Residencial Italia, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99634-8990**, E-mail: **acaetanotransporte@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ARISTIDES CAETANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.098.593-3 SSPPR e CPF nº 357.415.549-20 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 022/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	23.400	R$ 4,28	R$ 4,86
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.280	R$ 7,81	R$ 8,32
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.200	R$ 8,43	R$ 9,03

Os valores do km passam de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), de R$ 7,81(sete reais e oitenta e um centavo) para R$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos) e R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) para R$ 9,03 (nove reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 022/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***A. CAETANO - TRANSPORTES - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:974F2084

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa VALDECI DE MOURA TRANSPORTES **- CNPJ Nº** 44.392.676/0001-43, com sede na Rua Rita Rosa De Oliveira Leite, 1080, Jardim Eldorado, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-2228**, E-mail: **valdeci_demoura@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDECI DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 33273958 SESP/SP e CPF nº 034.690.109-00 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 034/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 034/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	25.800	R$ 4,15	R$ 4,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 034/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 034/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***VALDECI DE MOURA TRANSPORTES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:334F45FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME **- CNPJ Nº** 29.107.376/0001-81, com sede no Sitio São José, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)9981-0504**, E-mail: **ferbeatriiz@yahoo.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.371.536-9 SSP/PR e CPF nº 092.538.299-07 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 026/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 026/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.600	R$ 8,08	R$ 8,17
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.360	R$ 8,14	R$ 8,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 8,08 (oito reais e oito centavos) para R$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) e de R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos) para R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 026/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	***GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE476E88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME - **CNPJ Nº** 10.750.691/0001-02, com sede no Sitio Sao Jose I, Rural, Murzilo, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99911-1416**, E-mail: **josianeoli.0012@gmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 50927296 SESP/PR e CPF nº 723.885.529-15 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 029/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 029/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	23.000	R$ 6,70	R$ 7,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 029/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53A289C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 **- CNPJ Nº** 37.107.304/0001-62, com sede na Rua Padre Hugo, 978, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99617-7733**, E-mail: **robles.adv@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10823358-3 SSP/PR e CPF nº 070.595.519-21 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 033/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 033/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	18.200	R$ 2,19	R$ 3,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 033/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7675F7E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa VALDEMIR DE MOURA **- CNPJ Nº** 31.651.633/0001-93, com sede na Rua Maria Pereira Da Rocha Aleixo, 466, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99922-0426**, E-mail: **valdemirdemouraa10@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDEMIR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 25677946-6 e CPF nº 149.782.278-52 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 035/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	25.125	R$ 6,46	R$ 6,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) para R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 035/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO	*VALDEMIR DE MOURA*
Contratante – Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9FA32DF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - (REEQUILIBRIO DE VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa FABIANA DE SALES MODAS **- CNPJ Nº** 07.165.010/0001-26, com sede na Rua Benedito Salles, 415, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1925**, E-mail: **fabisales2012@hotmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora FABIANA SALES, portador da Carteira de Identidade RG nº 82316590 IIPR e CPF nº 042.266.109-03, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 025/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto reequilibrar o valor do km do Contrato nº 025/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	13.600	R$ 8,09	R$ 8,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do km passa de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Permanecem inalteradas a vigência do Contrato 025/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***FABIANA DE SALES MODAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0916EDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE TRABALHO E ENCARGOS/TAXAS QUE INCIDAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA

CNPJ: 22.642.992/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTATEIS M E F, COM TRAVAS NAS PORTAS, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.**	180,00	27.000,00
2	5	Unidade	LOCAÇÃO DE CAMARIM, MEDINDO 24,00M2, 4 x 6M, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, COM 2,70M DE PÉ DIREITO, CLIMATIZADO, PISO EM TABLADO DECK, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	6.980,00	34.9000,00
3	400	Metros	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	19,35	7.740,00
4	4	Diária	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 8 HORAS DE USO. COM ACOMPANHAMENTO DE 01 OPERADOR TÉCNICO COM NR 10. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	4.180,00	16.720,00
5	4	Diária	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, STAND BY. COM ACOMPANHAMENTO DE 01 OPERADOR TÉCNICO COM NR 10. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	2.730,00	10.920,00
6	6	Unidade	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 10,00M X 08,00M X 1,00M, INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o**	6.960,00	41.760,00

			evento. **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**		
7	30	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 05M, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	840,00	25.200,00
8	30	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	1.990,00	59.700,00
9	50	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	1.990,00	99.500,00
10	50	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	3.190,00	159.500,00
11	30	Unidade	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA DE 10 X 3,50M, **PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	497,00	14.910,00
VALOR TOTAL					**497.850,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 29 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6FE0AA42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO) DE MODULOS DE SOMBREAMENTO PARA VEÍCULOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: METALURGICA PARK LTDA **CNPJ: 34.381.084/0001-72**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1	1	Uni	**INSTALAÇÃO DE 07 MÓDULOS PARA SOMBREAMENTO DIVIDIDOS EM DUAS LINHAS, SENDO A LINHA MAIOR (26 METROS) COMPOSTA POR 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 7.50 X 5,00 (03 VAGAS CADA) E 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 5.50 X 5.00 (02 VAGAS CADA) E A LINHA MENOR (21 METROS) COMPOSTA POR 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 7.50 X 5.00 (03 VAGAS CADA) E 01 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 6.00 X 5.00 (02 VAGAS), TOTALIZANDO ÁREA COBERTA DE APROXIMADAMENTE (235M²) PARA PROTEÇÃO DE 18 VAGAS/VEÍCULOS.** **Croqui e demais especificações:** **- BASES DE SUSTENTAÇÃO (Ancoragem)** Base medindo 1(um) metro e são fabricadas com cantoneiras de 1" x 1/8 de espessura e travamentos com cantoneiras de 5/8" x 1/8 de espessura soldados em uma chapa ¼ retangular (280mm x 200mm), ambos em aço A36 (maior resistência), formando os chumbadores que serão concretados no solo. **Pés de sustentação:** Fabricados em tubos de aço carbono de 2.1/2 polegadas com espessura de 3mm e soldados eletricamente (MIG) e fixados nas bases através de parafusos e porcas 5/8" galvanizados. **Arcos da armação:** Fabricados em tubos de aço carbono de 2 polegadas com espessura de 2mm e soldados eletricamente (MIG) entre si fixados aos pés de sustentação por parafusos sextavados. **Tela de proteção:** Malha RASCHEL-MULTIUSO termoplástica permeável, fabricada em polietileno de alta densidade (220 gr./m²) possuem grande resistência mecânica, aditivos especiais que as tornam duráveis contra a degradação dos raios ″UV″ e são confeccionadas em diversas cores, com pigmentos totalmente atóxicos, permitem a circulação de ar, reduzindo a temperatura em até 10 ˚C e protegem contra os nocivos raios ″UV″, causadores do câncer de pele e fixada na estrutura por ilhós e tencionada por cabo de aço galvanizado 3/16". **Pintura:** Eletrostática á pó em tinta poliéster (50 á 70 micras) resistente ao tempo. Moderno sistema de revestimento para proteção e acabamento de superfícies metálicas aumentando a resistência e a durabilidade das estruturas. Antes de receber o revestimento(pintura) as estruturas passam por uma completa linha de tratamento de superfície onde recebem uma camada de fosfato de zinco para uma melhor proteção anticorrosiva. **OBS-** A empresa deverá recolher ART da estrutura instalada.	**63.449,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 29 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DA8870EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 985, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.642.992/0001-93, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Neckel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4xxx694x, e do CPF nº 647.xxx.xxx-53, residente e domiciliado a Rua Av. Paraná, nº 1088, bairro Centro, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº25/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE**

TRABALHO E ENCARGOS/TAXAS QUE INCIDAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 497.850,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Diária	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M E F, COM TRAVAS NAS PORTAS, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.**	180,00	27.000,00
2	5	Unidade	LOCAÇÃO DE CAMARIM, MEDINDO 24,00M2, 4 x 6M, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, COM 2,70M DE PÉ DIREITO, CLIMATIZADO, PISO EM TABLADO DECK, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	6.980,00	34.9000,00
3	400	Metros	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	19,35	7.740,00
4	4	Diária	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 8 HORAS DE USO. COM ACOMPANHAMENTO DE 01 OPERADOR TÉCNICO COM NR 10. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o**	4.180,00	16.720,00

			evento. **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**		
5	4	Diária	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, STAND BY. COM ACOMPANHAMENTO DE 01 OPERADOR TÉCNICO COM NR 10. **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	2.730,00	10.920,00
6	6	Unidade	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 10,00M X 08,00M X 1,00M, INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	6.960,00	41.760,00
7	30	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 05M, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	840,00	25.200,00
8	30	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	1.990,00	59.700,00
9	50	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	1.990,00	99.500,00
10	50	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,50M DE PÉ DIREITO NAS CALHAS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, INDIVIDUAL, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. **PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.** **- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	3.190,00	159.500,00
11	30	Unidade	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA DE 10 X 3,50M, **PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS- Instalação finalizada no mínimo 4 horas antes do evento, e retirada no máximo 4 horas úteis após o evento.** **- Empresa deverá recolher ART antes da instalação**	497,00	14.910,00
VALOR TOTAL					**497.850,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DESPESA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2637
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2648
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2685

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução será de forma parcelada, ou seja, conforme necessidade.

PARÁGRAFO QUARTO A quantidade especificada não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município executar a totalidade dos serviços, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - As datas, horários e locais de execução do serviço serão fornecidos de acordo com as necessidades de cada setor da Administração Municipal, sendo comunicada empresa com no mínimo 15 dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços deverão ser executados no endereço a ser repassado na solicitação de fornecimento/execução, sendo que será dentro do perímetro urbano do município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO OITAVO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Mildo Ramos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de maio de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Paulo Roberto Eventos Ltda

PAULO ROBERTO NECKEL

Representante Legal

CPF: 647.xxx.xxx-53

MILDO RAMOS

Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da ata de registro de preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4E703277

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 131/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **METALURGICA PARK LTDA**, estabelecida na Rua JBC 5, sem Nº, Quadra 05 Lore 31 ao 34, bairro Residencial Brasil Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 34.381.084/0001-72, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andréia Maria Moreira Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 437xxx4, e do CPF nº 963.xxx.xxx-20, residente e domiciliada a Ruadas Tarumãs, quadra 05, lote 05, bairro Jardins Lisboa, cidade de Goiânia, estado de Goiás, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 26/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO) DE MODULOS DE SOMBREAMENTO PARA VEÍCULOS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de mão-de-obra, deslocamento, equipamentos e ferramentas necessários, além de fornecimento e instalação da estrutura e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEITO - A empresa deverá recolher ART da estrutura instalada.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 63.449,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1	1	Uni	**INSTALAÇÃO DE 07 MÓDULOS PARA SOMBREAMENTO DIVIDIDOS EM DUAS LINHAS, SENDO A LINHA MAIOR (26 METROS) COMPOSTA POR 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 7.50 X 5,00 (03 VAGAS CADA) E 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 5.50 X 5.00 (02 VAGAS CADA) E A LINHA MENOR (21 METROS) COMPOSTA POR 02 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 7.50 X 5.00 (03 VAGAS CADA) E 01 MÓDULOS NAS MEDIDAS: 6.00 X 5.00 (02 VAGAS), TOTALIZANDO ÁREA COBERTA DE APROXIMADAMENTE (235M²) PARA PROTEÇÃO DE 18 VAGAS/VEÍCULOS.** **Croqui e demais especificações:** **- BASES DE SUSTENTAÇÃO (Ancoragem)** Base medindo 1(um) metro e são fabricadas com cantoneiras de 1" x 1/8 de espessura e travamentos com cantoneiras de 5/8" x 1/8 de espessura soldados em uma chapa ¼ retangular (280mm x 200mm), ambos em aço A36 (maior resistência), formando os chumbadores que serão concretados no solo. **Pés de sustentação:** Fabricados em tubos de aço carbono de 2.1/2 polegadas com espessura de 3mm e soldados eletricamente (MIG) e fixados nas bases através de parafusos e porcas 5/8" galvanizados. **Arcos da armação:** Fabricados em tubos de aço carbono de 2 polegadas com espessura de 2mm e soldados eletricamente (MIG) entre si fixados aos pés de sustentação por parafusos sextavados. **Tela de proteção:** Malha RASCHEL-MULTIUSO termoplástica permeável, fabricada em polietileno de alta densidade (220 gr./m²) possuem grande resistência mecânica, aditivos especiais que as tornam duráveis contra a degradação dos raios ″UV″ e são confeccionadas em diversas cores, com pigmentos totalmente atóxicos, permitem a circulação de ar, reduzindo a temperatura em até 10 ˚C e protegem contra os nocivos raios ″UV″, causadores do câncer de	**63.449,00**

			pele e fixada na estrutura por ilhós e tencionada por cabo de aço galvanizado 3/16". **Pintura:** Eletrostática á pó em tinta poliéster (50 á 70 micras) resistente ao tempo. Moderno sistema de revestimento para proteção e acabamento de superfícies metálicas aumentando a resistência e a durabilidade das estruturas. Antes de receber o revestimento(pintura) as estruturas passam por uma completa linha de tratamento de superfície onde recebem uma camada de fosfato de zinco para uma melhor proteção anticorrosiva. **OBS-** A empresa deverá recolher ART da estrutura instalada.	

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal

b) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501 2501	4853 4852

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 60 dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: O local de implantação será no pátio do Paço Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de maio de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Metalurgica Park LTDA

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES

Representante Legal

CPF: 963.xxx.xxx-20

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Fiscal Do Contrato

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:74450336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2024

DECRETO Nº 142/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.484.148,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1145	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	12.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
986	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	400.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	60.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
991	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	50.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1455	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	7.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
	SUBTOTAL	577.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.500,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1910	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	400,00
	SUBTOTAL	2.900,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00102-Fundeb 30%	36.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00102-Fundeb 30%	85.000,00
	SUBTOTAL	121.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1086	RECAPE ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	452.748,40
	SUBTOTAL	452.748,40
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	1.484.148,40

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	472.748,40
	SUBTOTAL	472.748,40
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.500,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2010	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	400,00
	SUBTOTAL	2.900,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2900	00102-Fundeb 30%	67.000,00
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3080	00102-Fundeb 30%	36.500,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	00102-Fundeb 30%	3.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00102-Fundeb 30%	15.000,00
	SUBTOTAL	121.500,00
	TOTAL	934.148,40

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.000,00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	12.000,00
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	517.000,00
	TOTAL	536.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 27 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7AFE2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2024 - GABARITO DEFINITIVO

6200 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: E	04: B	05: B	06: D	07: E	08: D	09: E	10: A
11: E	12: E	13: E	14: D	15: E	16: B	17: A	18: D	19: D	20: E
21: E	22: E	23: C	24: C	25: E	26: C	27: E	28: C	29: B	30: D
31: D	32: B	33: E	34: A	35: E	36: C	37: E	38: D	39: B	40: C
6201 - ADVOGADO									
01: C	02: D	03: E	04: D	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: X
11: C	12: C	13: E	14: E	15: D	16: X	17: C	18: D	19: D	20: C
21: E	22: A	23: E	24: D	25: B	26: A	27: B	28: E	29: D	30: C
31: B	32: D	33: C	34: D	35: B	36: E	37: A	38: A	39: E	40: B
6202 - CONTADOR									
01: C	02: D	03: E	04: D	05: C	06: E	07: D	08: B	09: C	10: X
11: C	12: C	13: E	14: E	15: D	16: X	17: C	18: D	19: D	20: C
21: E	22: D	23: B	24: A	25: B	26: A	27: E	28: A	29: B	30: E
31: D	32: D	33: B	34: D	35: C	36: B	37: A	38: B	39: E	40: C

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:872BC2C0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJE|TIVA

6200 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039704	ARTHUR DANIEL MARQUARDT	8,00	8,00	6,00	8,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039708	BRUNO BOARD	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039818	FABIO BRIATORI	6,00	8,00	8,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0039738	HUGO JACKSON DE OLIVEIRA	4,00	8,00	6,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039698	JOAO PEDRO CERBELO MEHL	0,00	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039742	KARINA RIBEIRO DE LIMA	4,00	10,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039822	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	2,00	10,00	8,00	8,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039703	LARANA APARECIDA MANGGER MIGUEL	6,00	6,00	8,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039844	LEONARDO DA APARECIDA ANDRADE	6,00	6,00	2,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039819	LUANA CRISTINA DE PAULO	4,00	8,00	4,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039827	MARIA EDUARDA STRAUB BONETE	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039820	SIMONE DOS SANTOS	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039803	THAIS MARTINS ROSA	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039859	WAGNER KOVALSKI GARCIA	4,00	10,00	6,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência

6201 - ADVOGADO - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039779	ADAMARES MOTTIN DA SILVA ROCHA	2,00	10,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039729	ALAN LUIZ DA ROSA	4,00	6,00	8,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039752	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	4,00	8,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039831	CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039700	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	2,00	6,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039800	JOELTON TAFAREL BOUARD	6,00	6,00	8,00	8,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0039781	JOSENILSON DA ROCHA	0,00	6,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039850	MELISSA DE ALBUQUERQUE	6,00	8,00	10,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039824	WILLIAN LORENSKI	2,00	10,00	10,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039710	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	6,00	10,00	10,00	6,00	27,00	59,00	Afrodescendente

6202 - CONTADOR - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039855	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039695	LAURA DE MATOS MARTINS	2,00	6,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039790	LUCAS RIBAS DE MATTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:348A6CDE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 28/05/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	*REGINA CELI LOPES GOLINELLI*	*CLEVERSON DE FREITAS*
Superintendente	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31409F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	**Inexigibilidade** **2/2024** **Processo Administrativo: 5/2024**

A comissão Permanente de Licitações conforme Portaria 93/2024 analisou a documentação de habilitação das credenciadas que seguem abaixo como habilitadas para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme cota máxima de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por credenciada e eu RAFAELA MARTINS LOSI, prefeita municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor Adjudico as credenciadas relacionadas a seguir bem como o quantitativo de produtos para cada credenciada habilitada.

MARIA LAURA JACOBOWKI - CPF: 077.519.629-09

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.160,00	KG	carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou fraldinha isenta de cartilagens e ossos. resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção. contendo 01 kg.	R$32,78	R$38.024,80
			Total do Lote:		**R$38.024,80**
			Total do Fornecedor:		**R$38.024,80**

MARIA DE LOURDES FORTUNA - CPF: 870.045.939-91

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.920,00	KG	carne suína, corte: lombo, peça inteira, aspecto: in natura, conservação: resfriado, apresentação: consistência firme, sem osso, sem pele, com cor, sabor e cheiro característicos, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico.	R$20,13	R$38.649,60
			Total do Lote:		**R$38.649,60**
			Total do Fornecedor:		**R$38.649,60**

IRINEU GUSTMANN - CPF: 027.767.069-10

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.300,00	KG	cuca recheada, isenta de gordura trans, produtos com lactose e produtos com proteína do leite, produzida com banha suína. não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. acondicionada em embalagem plástica fechada e transparente, com peso líquido aproximado de 690 gramas. na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. com serviço de inspeção sanitária.	R$20,80	R$27.040,00
			Total do Lote:		**R$27.040,00**

Lote: 14 - LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	679,00	KG	cuca caseira sem recheio, contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da anvisa, com registro na vigilância sanitária municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. embalagem no mínimo 1 kg cada	R$19,08	R$12.955,32
			total do lote:		**R$12.955,32**
			total do fornecedor:		**R$39.995,32**

eduardo de oliveira ribeiro - cpf: 077.417.869-89

lote: 1 - lote 1

Item	Qtd	Unid	descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	750,00	UN	alface americana, crespa ou lisa - características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	R$3,28	R$2.460,00
			total do lote:		**R$2.460,00**

lote: 4 - lote 4

Item	Qtd	Unid	descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	300,00	KG	beterraba - fresca, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	R$4,27	R$1.281,00
			Total do Lote:		**R$1.281,00**

Lote: 5 - LOTE 5

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	100,00	KG	brócolis, características: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	R$7,98	R$798,00
			Total do Lote:		**R$798,00**

Lote: 23 - LOTE 23

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	600,00	MAÇ	tempero verde, composto por salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$4,48	R$2.688,00
			Total do Lote:		**R$2.688,00**
			Total do Fornecedor:		**R$7.227,00**

CAMILA ALINE DE BORTOLI - CNPJ: 081.817.619-95

Lote: 2 - LOTE 2

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	400,00	BD	banha refinada, apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido de 3 kg. na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (sif), serviço de inspeção estadual (sie) ou serviço de inspeção municipal (sim).	R$44,71	R$17.884,00
			Total do Lote:		**R$17.884,00**

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.098,00	KG	carne suína, corte: lombo, peça inteira, aspecto: in natura, conservação: resfriado, apresentação: consistência firme, sem osso, sem pele, com cor, sabor e cheiro característicos, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico.	R$20,13	R$22.102,74
			Total do Lote:		**R$22.102,74**
			Total do Fornecedor:		**R$39.986,74**

EMPRESA: COOP. CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA - COOCAMP - CNPJ: 14.258.019/0001-47

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	750,00	UN	alface americana, crespa ou lisa - características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	R$3,28	R$2.460,00
			Total do Lote:		**R$2.460,00**

Lote: 3 - LOTE 3

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	360,00	KG	batata doce, características: nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. tamanho médio. embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	R$4,30	R$1.548,00
			Total do Lote:		**R$1.548,00**

Lote: 16 - LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1998,00	PCT	feijão preto tipo i (emb. com 01 kg). grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo 1,0 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. farinha de trigo especial tipo i, pacote com 5kg, 1ª qualidade. data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	R$8,19	R$16.363,62
			Total do Lote:		**R$16.363,62**

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	400,00	KG	mandioca descascada - congelada e embalada, com características organolépticas mantidas. com coloração uniforme e sem rupturas, sem rachaduras, não escurecida. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	R$7,14	R$2.856,00
			Total do Lote:		**R$2.856,00**
			Total do Fornecedor:		**R$23.227,62**

FELIPE DE BORTOLI - CPF: 097.138.879-21

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	482,00	KG	carne suína, corte: lombo, peça inteira, aspecto: in natura, conservação: resfriado, apresentação: consistência firme, sem osso, sem pele, com cor, sabor e cheiro característicos, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico.	R$20,13	R$9.702,66
			Total do Lote:		**R$9.702,66**
			Total do Fornecedor:		**R$9.702,66**

MARITANIA BISOLLO PAZINI - CPF: 621.625.861-34

Lote: 10 - LOTE 10

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	400,00	KG	carne caprina/ ovina. com pouca gordura e ser isenta de cartilagem. ser conservada sob refrigeração. com aspecto firme, com cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção.	R$32,90	R$13.160,00
			Total do Lote:		**R$13.160,00**
			Total do Fornecedor:		**R$13.160,00**

GISELLY CRISTIANE DANELUZ ALBINO - CPF: 983.130.029-72

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.160,00	KG	carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou fraldinha isenta de cartilagens e ossos. resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção. contendo 01 kg.	R$32,78	R$38.024,80
			Total do Lote:		**R$38.024,80**
			Total do Fornecedor:		**R$38.024,80**

IDALBA DE FÁTIMA DANELUZ - CPF: 426.570.329-15

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.160,00	KG	carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou fraldinha isenta de cartilagens e ossos. resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção. contendo 01 kg.	R$32,78	R$38.024,80
			Total do Lote:		**R$38.024,80**
			Total do Fornecedor:		**R$38.024,80**

EMPRESA: LAURO CAVASSINI - CNPJ: 967.290.669-20

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	750,00	UN	alface americana, crespa ou lisa - características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	R$3,28	R$2.460,00
			Total do Lote:		**R$2.460,00**
			Total do Fornecedor:		**R$2.460,00**

EMPRESA: PABLINE DANELUZ ALBINO - CNPJ: 057.507.169-96

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.160,00	KG	carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou fraldinha isenta de cartilagens e ossos. resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção. contendo 01 kg.	R$32,78	R$38.024,80
			Total do Lote:		**R$38.024,80**
			Total do Fornecedor:		**R$38.024,80**

HENRIQUE MINIKOWSKI - CPF: 093.555.719-92

Lote: 17 - LOTE 17

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.000,00	KG	grostoli - simples, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, manteiga, fermento, ovos e água. embalagem plástica transparente. rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes e afirmação ("contém glúten".	R$24,47	R$24.470,00
			Total do Lote:		**R$24.470,00**

Lote: 19 - LOTE 19

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	300,00	kg	morango, de boa qualidade, tamanho comercial, grau médio de maturação, firme, sem manchas ou sujidade.	R$27,10	R$8.130,00
			Total do Lote:		**R$8.130,00**

Lote: 20 - LOTE 20

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	300,00	KG	pepino - características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. embalagem: plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	R$6,03	R$1.809,00
			Total do Lote:		**R$1.809,00**
			Total do Fornecedor:		**R$34.409,00**

RICARDO JOSE MAZUTTI - CNPJ: 831.010.209-72

Lote: 5 - LOTE 5

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	580,00	KG	brócolis, características: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	R$7,98	R$4.628,40
			Total do Lote:		**R$4.628,40**

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	500,00	KG	chuchu, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	R$4,74	R$2.370,00
			Total do Lote:		**R$2.370,00**

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	400,00	KG	mandioca descascada - congelada e embalada, com características organolépticas mantidas. com coloração uniforme e sem rupturas, sem rachaduras, não escurecida. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	R$7,14	R$2.856,00
			Total do Lote:		**R$2.856,00**
			Total do Fornecedor:		**R$9.854,40**

MARIA ALAIR F. PADILHA - CPF: 622.774.729-72

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	750,00	UN	alface americana, crespa ou lisa - características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	R$3,28	R$2.460,00
			Total do Lote:		**R$2.460,00**

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	400,00	KG	mandioca descascada - congelada e embalada, com características organolépticas mantidas. com coloração uniforme e sem rupturas, sem rachaduras, não escurecida. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	R$7,14	R$2.856,00
			Total do Lote:		**R$2.856,00**
			Total do Fornecedor:		**R$5.316,00**

VITOR HUGO MACIEL BUGS - CPF: 087.288.859-29

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
	1.160,00	KG	carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou fraldinha isenta de cartilagens e ossos. resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$32,78	R$38.024,80

1			apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. com inspeção. contendo 01 kg.		
			Total do Lote:		**R$38.024,80**
			Total do Fornecedor:		**R$38.024,80**

DJALMO BARROS DA PAZ E ANTONINA FATIMA DE PAZ - CPF: 156.410.669-15

Lote: 6 - LOTE 6

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	700,00	KG	bolacha de maisena, caseira, sem cobertura, produzido dentro das normas da anvisa, com registro na vigilância sanitária municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. embalagem própria para transporte no máximo 1 kg.	R$27,23	R$19.061,00
			Total do Lote:		**R$19.061,00**

Lote: 7 - LOTE 7

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	800,00	KG	bolacha caseira, sem glacê ou cobertura, isenta de gordura trans, produzida com banha suína, com consistência macia, sabor e aroma característico. será rejeitada bolacha mal cozida ou queimada, excessivamente quebradiça ou dura, com presença de umidade e parasitas. deverá ser entregue acondicionado em bandeja de isopor envolta em plástico filme de pvc, vedada e impermeável, com peso líquido de 500 gramas/ 1 kg. na embalagem devem constar as informações do fabricante, lista de ingredientes e tabela nutricional, data de fabricação e validade. com serviço de inspeção sanitária.	R$25,84	R$20.672,00
			Total do Lote:		**R$20.672,00**
			Total do Fornecedor:		**R$39.733,00**

CLAUDEMIR SIQUEIRA CARNEIRO E ELENIR BARROS DA PAZ - CNPJ: 631.657.671-49

Lote: 14 - LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.871,00	KG	cuca caseira sem recheio, contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da anvisa, com registro na vigilância sanitária municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. embalagem no mínimo 1 kg cada	R$19,08	R$35.698,68
			Total do Lote:		**R$35.698,68**
			Total do Fornecedor:		**R$35.698,68**

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI - CNPJ: 06.261.279/0001-43

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.000,00	lt	suco de uva integral, 100% natural, elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. não alcoólico e não fermentado. embalagem de vidro. contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. garrafa de 1 lt.	R$18,73	R$18.730,00
			Total do Lote:		**R$18.730,00**

Lote: 24 - LOTE 24

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	600,00	LT	vinagre tinto - resultante da fermentação acética da uva; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico atóxico com tampa inviolável, frasco de 2 litros, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	R$5,60	R$3.360,00
			Total do Lote:		**R$3.360,00**
			Total do Fornecedor:		**R$22.090,00**

SOLANGE MARIA ALVES DE LIMA RIBEIRO - CPF: 800.336.529-53

Lote: 8 - LOTE 8

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$

1	1.000,00	KG	bolo simples. bolo de farinha de trigo, padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. feito com farinha de trigo, ovos, fermento em pó, leite, margarina, açúcar. embalado individualmente em saco plástico e etiquetado	R$23,89	R$23.890,00
			Total do Lote:		**R$23.890,00**

Lote: 15 - LOTE 15

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	300,00	KG	doce/geleia de frutas, contendo polpa de fruta e açúcar. acondicionado em embalagem própria de 1 kg, com data de validade e de fabricação, isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; livre de mofo ou fermentações; suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. sabores: morango, uva, abóbora, figo e pêssego.	R$18,47	R$5.541,00
			Total do Lote:		**R$5.541,00**

Lote: 21 - LOTE 21

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	500,00	KG	pão caseiro, sem adição de açúcar. contendo: farinha de trigo, óleo de soja, ovos, sal, suco de laranja e fermento. produzido dentro das normas da anvisa, com registro na vigilância sanitária municipal, embalagem e rótulo de acordo com a legislação vigente, aparência fresca em perfeitas condições de consumo. embalagem de 1 kg cada.	R$16,94	R$8.470,00
			Total do Lote:		**R$8.470,00**
			Total do Fornecedor:		**R$37.901,00**

LUCELIA SIMIONI - CPF: 044.265.939-30

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor mensal R$	Valor anual R$
1	1.000,00	LT	suco de uva integral, 100% natural, elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. não alcoólico e não fermentado. embalagem de vidro. contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. garrafa de 1 lt.	R$18,73	R$18.730,00
			Total do Lote:		**R$18.730,00**
			Total do Fornecedor:		**R$18.730,00**
			Total Geral:		**R$568.265,02**

Clevelândia, 29 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:FA55B6AA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 004/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024				
Processo Administrativo Nº 007/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 13/05/2024 10:05:43				
TOTAL DO PROCESSO: **291.690,40**				
FABIANE PORTELA BARBOSA		**43.826.156/0001-39 124.508,80**		
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 48,00	**Total: 62.976,00**
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO PROFISSIONAIS, CONSISTINDO O TRABALHO DO REFERIDO PROFISSIONAL EM: AQUECIMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E RESISTÊNCIA FÍSICA, APRIMORAMENTO DE REFLEXO E CONCENTRAÇÃO E PARTES TÉCNICAS E PRÁTICAS DA CAPOEIRA. REPASSANDO AOS ALUNOS INFORMAÇÕES SOBRE REGRAS E PRINCÍPIOS DA CAPOEIRA. A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS HAVIDAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS. COM APROXIMADAMENTE 3 PROFISSIONAIS.				
Quantidade: 1.312		Val. Ref.: 132,54	**Valor Unit.: 48,00**	Total Item: 62.976,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 46,90	**Total: 61.532,80**
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MUAY THAI, DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CONSISTINDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL EM: AQUECIMENTO, CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E RESISTÊNCIA FÍSICA, APRIMORAMENTO DE REFLEXO E CONCENTRAÇÃO E PARTES TÉCNICAS E				

PRÁTICAS DO MUAY THAI. REPASSANDO AOS ALUNOS INFORMAÇÕES SOBRE REGRAS E PRINCÍPIOS DA MUAY THAI. A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS HAVIDAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS. COM APROXIMADAMENTE 3 PROFISSIONAIS.				
Quantidade: 1.312		Val. Ref.: 50,16	**Valor Unit.: 46,90**	Total Item: 61.532,80
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME		**20.710.280/0001-39 167.181,60**		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 44,95	**Total: 88.461,60**
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DANÇA, DISPONIBILIZAÇÃO PROFISSIONAIS, CONSISTINDO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR (PROFESSOR) DE DANÇA PARA FINS DE MINISTRAR NAS MODALIDADES: DANÇA DE SALÃO, RUA, CONTEMPORÂNEA, AFRO E GAUCHESCA. A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS HAVIDAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS. COM APROXIMADAMENTE 3 PROFISSIONAIS.				
Quantidade: 1.968		Val. Ref.: 97,35	**Valor Unit.: 44,95**	Total Item: 88.461,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 40,00	**Total: 78.720,00**
Item: 1	Unidade: HR	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR INSTRUTORES COM GRADUAÇÃO EM MÚSICA, OU EM FORMAÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS DO PROJETO CANTO E CORAL, ENSINAR NOÇÕES BÁSICAS DE CANTO, TÉCNICAS MUSICAIS, PROMOVER A INTERAÇÃO DOS NAIPES VOCAIS; ENSINAR AS MÚSICAS CONFORME A EVOLUÇÃO DO GRUPO, PREPARAÇÃO DO GRUPO PARA APRESENTAÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS HAVIDAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS. COM APROXIMADAMENTE 2 PROFISSIONAIS.				
Quantidade: 1.968		Val. Ref.: 126,74	**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 78.720,00

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA

Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6030CFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20972/2024

DECRETO Nº 20972/2024

Concede Promoção Horizontal por Avaliação de Desempenho aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Promoção Horizontal por Avaliação de Desempenho, aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil, com base no art. 36, § 1.º, Inciso I da lei 1416/2008, o Decreto 7832/2009 alterado pelo Decreto 9346/2012 e no art. 74 da Lei 1874/2014, a partir de 01 de maio de 2024, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE DE PROMOÇÃO
16276-1	Adilson Alves de Oliveira	Nível C-11
13585-1	Adriane Vieira Vasata	Nível B-20
17248-1	Alexsandra Vilhalva	Nível C-11
17635-1	Alice Iaginnski	Nível C-10
18773-1	Aline Dresch Bonfanti	Nível C-04
18340-1	Aline Stecanella Canova	Nível C-07
18758-1	Ana Paula Fávero Gomes	Nível C-04
17299-1	Ana Paula Spenazzatto	Nível C-11
18322-1	Andreia Lira de Campos Hendler	Nível C-07

18761-1	Andreia Vieira Florintino	Nível C-04
17770-1	Anelize Caroline Herpich	Nível C-10
17770-2	Anelize Caroline Herpich	Nível C-02
13575-1	Ângela Nunes Pereira	Nível C-20
18198-1	Arlete Turmina Beal	Nível C-07
18198-2	Arlete Turmina Beal	Nível C-02
13291-1	Atanha Pissaia Colla	Nível C-24
17311-1	Bernardete Bedra	Nível C-11
13192-1	Bernardete Kleinibig Moreira	Nível C-26
18848-1	Bruna Taiza Locateli	Nível C-03
7439-2	Carla Giovana Basso	Nível C-10
18889-1	Caroline Maria Allein Lorenzett	Nível D-03
13684-1	Cassilda da Costa Orben	Nível C-15
18763-1	Catiane Aparecida Soares de Morais	Nível C-04
18290-1	Celoni Maria Dalla Rosa	Nível C-07
17213-1	Chirleane Zilio	Nível C-11
13274-1	Clarisse Raimondi da Silva	Nível C-24
15539-1	Claudete Aparecida de Andrade da Silva	Nível C-12
14885-1	Claudete Aparecida Ferraz dos Santos	Nível C-12
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Nível C-07
11830-2	Cláudia Mertens Suhre	Nível C-21
18254-1	Claudiane Santos Pacheco	Nível C-07
13191-1	Clediane Bertoldo Pessoa da Silva	Nível C-24
18760-1	Clediane Mateus	Nível C-04
18774-1	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Nível C-04
17761-1	Cleuseli Aparecida Mendes Restelatto	Nível C-10
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	Nível C-12
15024-1	Cristiane Maria Curioletti de Menezes	Nível C-13
18363-1	Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira	Nível C-07
18208-1	Dalvana Ellen Silvestre	Nível C-07
18843-1	Daniel Stopassoli	Nível C-02
15555-1	Deisi Pricila de Jesus Rosa	Nível C-12
18272-1	Denise da Silva Albano	Nível C-07
13334-1	Denize Eliani Favero	Nível C-24
13187-1	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-30
13187-2	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-12
18852-1	Denize Naiara Santi	Nível D-03
17636-1	Digeani Macagnan	Nível C-10
18645-1	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	Nível C-05
12910-2	Edina Dela Justina Devens	Nível C-21
17525-1	Edineia Zimermann Detoni	Nível C-11
5118-2	Edite Ana Mezzalira	Nível C-15
18846-1	Eduarda Carboni	Nível C-03
19128-1	Elaine Aparecida Siolkoski	Nível C-02
15946-1	Elaine Macagnan	Nível C-12
18840-1	Elenice da Silva Moraes	Nível C-03
18884-1	Eleniuce Padilha de Almeida França	Nível C-03
13265-1	Eliane Ferreira dos Santos	Nível C-24
7099-2	Eliane Maria Galvan Tonial	Nível C-18
188411	Elis Regina Bavaresco	Nível C-03
9730-1	Elisangela Negri Zenci	Nível A-23
9730-2	Elisangela Negri Zenci	Nível A-22
18771-1	Elizandra de Oliveira	Nível C-04
13270-1	Elizete Lucas Mezzalira	Nível C-24
15636-1	Emerson Fuzeti Abati	Nível C-09
13288-1	Fátima Aparecida Matias	Nível C-24
18859-1	Fernanda Hubenr de Lima	Nível D-03
17745-1	Francesca Tonial	Nível C-10
18837-1	Franciele Quevedo dos Santos	Nível C-03
18768-1	Francieli Boca Santa	Nível C-04
17804-1	Francieli Maria Silvestro	Nível C-09
13079-1	Francieli Mezzomo França	Nível D-26
17776-1	Giceli Aparecida Meredik Libardoni	Nível C-10
13287-1	Giolceli Ângela Bettiato	Nível C-21
18214-1	Giovana Costa Ingles de Lima	Nível C-07
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Nível C-07
11550-2	Gislene Constante Galvan	Nível C-19
17819-1	Glaucia Rosset	Nível C-08
13286-1	Gorete Maria Segato	Nível C-24
17765-1	Graziele Liecheski Bordin	Nível C-10
17530-1	Iandra Rovaris Biz	Nível C-11
17530-2	Iandra Rovaris Biz	Nível C-07
8950-1	Ivania de Campos Wosniak	Nível B-21
17575-1	Ivanilce Zeni Girelli	Nível C-11
13358-1	Ivete Alves Marchezini	Nível C-21
15059-1	Ivete Bagatini de Cabredo	Nível C-13
13577-1	Ivete Machado dos Santos Del Canalle	Nível C-20
13314-1	Ivone Aparecida Walendolff	Nível C-24
14826-1	Ivonete Fátima Bortolossi	Nível C-13
17798-1	Jailene Dal Bosco	Nível C-09
9040-1	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-28
9040-2	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-11
17559-1	Jaqueline Biezus Dartora	Nível C-11
18364-1	Jaqueline de Souza Cazella	Nível C-07
17264-1	Jessica Karlinke da Silva de Almeida	Nível C-10
18858-1	Jessica Orben Trampusch	Nível C-03
17807-1	Joceane Aparecida de Miranda Werle	Nível C-09
17803-1	Joceli Bonato de Carvalho Sarmento	Nível C-09
18759-1	Jocelia Machado	Nível C-04

9360-1	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-25
9360-2	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-25
14818-1	Joelma Cabral Araujo	Nível C-13
17539-1	Josani Constantino Kufner	Nível C-11
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	Nível C-11
13295-1	Juliana Danieli Perin	Nível C-21
17824-1	Juliana Faust Bez	Nível C-09
17824-2	Juliana Faust Bez	Nível C-04
13316-1	Juliana Guzzo	Nível C-24
17556-1	Juliana Prochnow Rodrigues	Nível C-11
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	Nível C-11
18903-1	Karine Zinn da Silva	Nível C-03
13385-1	Kátia Zacarias da Silva	Nível C-22
17947-1	Keli Cristina de Oliveira	Nível C-09
17947-2	Keli Cristina de Oliveira	Nível C-03
13317-1	Kelli Cristine Cenci Giacomini	Nível C-24
18123-1	Lais Zenci Bariviera	Nível C-08
16098-1	Liliam Carla Pinzon de Morais	Nível C-12
18856-1	Liziane Alberton	Nível C-03
18267-1	Loreni Evangelista Ferreira	Nível C-07
18950-1	Luciana Della Justina Gomes	Nível C-03
13297-1	Luciane Aparecida Favreto Izé	Nível C-24
17808-1	Luciani Betiolo	Nível C-09
17558-1	Lucineia Montegutti Balbinotti	Nível C-11
18853-1	Marcelo Stein	Nível C-02
17774-1	Marcia Adriana Dombroski Girardi	Nível C-10
17329-1	Marcia Cristina Senem	Nível C-11
17159-1	Marcia Regina Colla Stopassole	Nível C-11
17580-1	Margarete Maria da Silva	Nível C-11
17167-1	Maria Batista dos Santos	Nível C-11
17538-1	Maria Cristina Carioletti	Nível C-11
13272-1	Maria de Lourdes Teixeira Guareski	Nível C-24
10100-1	Maria Helena da Silva Pioczkoski	Nível C-27
12790-1	Maria Inês Acordi Peretto	Nível C-27
18361-1	Maria Oracilda Castanha Santos	Nível C-07
18168-1	Maria Rosangela Portella de Castro	Nível C-07
17546-1	Marilsa Barbosa Bragatto	Nível C-11
18283-1	Marines da Silva de Ramos	Nível C-07
13269-1	Marislei Aparecida Castelan	Nível C-24
17637-1	Marizete Mandrik	Nível C-10
17785-1	Nadia Antonello Azevedo	Nível C-07
18838-1	Naiara Boeno Mioranza	Nível C-03
13266-1	Neiva Ferreira dos Santos Piana	Nível C-24
16144-1	Neori Mateus Favero	Nível C-11
16144-2	Neori Mateus Favero	Nível C-07
17175-1	Noemi Terezinha Mayer	Nível C-11
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	Nível C-24
17809-1	Onei da Silva	Nível C-09
18862-1	Patricia Barbosa Morge	Nível C-03
16233-1	Patricia Fernanda Mulinari Soares de Lima	Nível C-11
17942-1	Regiane Cristina Hablich	Nível C-09
10030-1	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-25
10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-24
17230-1	Ritiela Bergamaschi	Nível C-11
9180-2	Romancilda Machado Biavati	Nível C-11
11840-1	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-26
11840-2	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-15
13562-1	Rosangela Iaginnski	Nível C-22
18526-1	Rosangela Rodrigues da Costa	Nível C-05
19103-1	Rosangela Roegelin	Nível C-02
13185-1	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-25
13185-2	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-11
18310-1	Roselane Loff Nercolini	Nível C-07
13189-1	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-26
13189-2	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-07
13193-1	Roseli Debarba	Nível C-25
13583-1	Rosemeri Rubini	Nível C-20
4715-1	Salete Rex	Nível C-14
4715-2	Salete Rex	Nível C-13
17937-1	Samara Antunes dos Santos Grando	Nível B-08
18849-1	Sandra Duarte Perin	Nível C-03
13194-1	Sandra Maria Maciel dos Santos Piola	Nível C-25
18844-1	Sandra Regina Hartwig	Nível C-03
7595-2	Sandra Regina Oliari Kostin	Nível C-12
17183-1	Sandra Regina Soares	Nível C-11
13282-1	Scheila De Col	Nível C-24
18762-1	Scheila Maria Leite da Silva	Nível C-04
99103-1	Sibele Vicari Zancanaro	Nível C-18
13083-1	Sibeli Borges	Nível C-26
13083-2	Sibeli Borges	Nível C-11
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	Nível C-24
17543-1	Silvana Aparecida Dal Molin	Nível C-11
13262-1	Silvana Cristina Perin	Nível C-24
18346-1	Silvia Maria Harka	Nível C-07
17533-1	Silvia Raspini	Nível C-10
18994-1	Silvia Rubert	Nível D-03
8980-1	Silvio Viana Pelentir	Nível C-27
8980-2	Silvio Viana Pelentir	Nível C-27
15547-1	Sirlene da Silva	Nível C-12

17560-1	Sirlene Pereira Rosa	Nível C-11
12870-2	Susane Borges	Nível C-19
18850-1	Taciane Gusato Bohnenberger	Nível C-03
18765-1	Talita Casiraglin de Lima	Nível C-04
17898-1	Tania Mara Mondardo Baggio	Nível C-09
3093-2	Tania Mara Nicaretta	Nível C-14
15563-1	Tanicler Secchi	Nível C-12
17345-1	Tatiana Naldi Alencar Farias	Nível C-11
17345-2	Tatiana Naldi Alencar Farias	Nível C-02
17561-1	Tatiane Mateus	Nível D-11
14796-1	Tatiani Raffaelli	Nível C-13
18900-1	Taynara Mota	Nível C-03
18504-1	Terenice Alves de Morais	Nível C-06
17810-1	Valdineia Rech	Nível C-06
13563-1	Valnice Bernardino Bagattini	Nível C-21
17205-1	Vanessa Aparecida Gonçalves	Nível C-11
17799-1	Vanessa Constantino	Nível C-09
17820-1	Vanessa Dias	Nível C-09
17820-2	Vanessa Dias	Nível C-06
18489-1	Veluma Misturini Gusatto	Nível C-06
18489-2	Veluma Misturini Gusatto	Nível C-03
14958-1	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	Nível C-13
14958-2	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	Nível C-07
18365-1	Vera Lucia Hein	Nível C-07
18365-2	Vera Lucia Hein	Nível C-03
17581-1	Viviane Gallina Walsak	Nível C-11
14869-1	Wanessa Giseli Beal	Nível C-13

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA012857

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019177

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

CNPJ Ente Recebedor: 76.205.640/0001-08

Valor Total do Plano de Ação: R$ 353.458,31

Masked Input 353 458.31

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Gilvana Fatima Schmoeller

Cargo Diretora de Cultura

Telefone (46) 99911-7729

E-mail cultura@doisvizinhos.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. **Processo de Participação Social**

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo iniciou com um estudo prévio realizado pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, considerando o levantamento de informações sobre quais foram as necessidades da comunidade artísticos-culturais da cidade. Em sequência, o longo de debates e reuniões entre os membros e trabalhadores do Departamento de Cultura (envolvendo gestores, arte educadores concursados e contratados, e demais membros do setor), foram deliberadas ações para que se realizasse a escuta pública sobre o destino das Políticas Culturais e, respectivamente, valores a serem destinados e empregados futuramente, considerando as possibilidades oportunizadas desde a PNAB: Consultas Públicas por meio de Audiências Públicas e escutas públicas por meio de Consulta on-line via formulários. Assim, a comunidade artística duovizinhense foi consultada em três ocasiões presencialmente, por meio de Audiências Públicas, realizadas nos dias 16 e 24 de abril, às 9:00 do dia 16, às 19:00 do dia 16 e, ainda, às 14:00 do dia 24 de abril - o convite à população que trabalha com arte e cultura na cidade foi realizada via rádio e redes sociais oficiais do município. A primeira Audiência Pública, de 16 pela manhã, não obteve participantes (devido à intensa chuva no horário); a segunda, então, ocorreu às 19:00, com membros do Departamento de Cultura e membros da sociedade civil, dispondo de cerca de 25 participantes; a última Audiência Pública, de 24 às 14:00, também ocorreu com os membros do Departamento de Cultura e com a sociedade civil, composto por cerca de 20 pessoas. Outrossim, a Consulta Pública on-line ocorreu ao longo do mês de abril de 2024, contemplando questões sobre: levantamento de dados pessoais dos respondentes, informações artísticos-culturais do agente/artista/técnico de arte e cultura, delimitações de atuações artísticos-culturais, opinião sobre importância e relevância do direcionamento das políticas culturais (áreas, modos de incentivo, modos de atuação desde o departamento, entre outros) e, ainda, expressão de suas opiniões acerca do Plano de Ação cadastrado pelos membros do Departamento de cultura de Dois Vizinhos. Com todos os dados coletados e sistematizados em todas as Escutas Públicas presenciais e on-line, o Departamento de Cultura elaborou seu Pré-Projeto do PAAR/PNAB e o interpôs à contemplação, avaliação e deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, na data de 27 de maio de 2024, às 16:30, com a participação de 12 conselheiros sendo, 6 representantes do poder público e 6 representantes da sociedade civil, os quais leram e discutiram sobre o PAAR apresentado, deliberando pela aprovação de maneira unânime.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Gravações das Audiências Públicas:

Audiência Pública 16/03/2024:https://youtu.be/Nxuj1c-msrg

Audiência Pública 24/03/2024: https://youtu.be/2Ua8LY330r4

Formulário online: https://forms.gle/ct4s16gfh2ZhtTop9, disponível em

https://doisvizinhos.pr.gov.br/site/conteudo/102074-pnab-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomen.html

Resultado do Formulário online:

https://drive.google.com/file/d/1kdELlLWTTAg7ZmefDqjTDpucuEKoDlfh/view?usp=sharing

Atas publicadas: https://doisvizinhos.pr.gov.br/site/conteudo/102074-pnab-politica-nacional-aldir-blanc de-fomen.html

Ata do Conselho Municipal de Política Cultural:

https://drive.google.com/file/d/1BY4DNvsvi17ksDhApwMRC4ZgBqq4puv_/view?usp=sharing

Todo o material disponível no Portal da Transparência do Município:

https://doisvizinhospr.equiplano.com.br:7443/transparencia/

2

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realizar Festival Cultural local	50.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/201 4)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio mensal	35.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim
Fomento Cultural	Realizar cursos/wor khops de formação	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	6	Sim
Fomento Cultural	Realização de projetos e propostas artístico culturais	80.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para a Biblioteca Pública	25.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

3

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para o Centro Cultural	115.785,39	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria	17.672,92	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Reserva mínima de 20% em editais de chamamento público para fomento (Festival/festa popular; cursos formativos; projetos formativos) e subsídio para instituição cultural; conforme: "em ações de incentivo direto [...] a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais", por se tratar de uma cidade com atividades agrícolas e pecuaristas, em predominância, também carregam culturas e modos de vida rurais, campestres e bucólicos, mesmo tratando-se da comunidade urbana/periférica. Os 20% supramencionados considerarão: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, majoritariamente; também abarcarão grupos/artistas territorialmente periféricos, rurais, de povos indígenas, de povos de terreiro, de povos tradicionais, povos originários.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

1. Políticas de cotas ou reservas de vagas; 2. bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; 3. realização de ações formativas, e/ou cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos; 4. categorias

4

específicas em editais; 5. políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito Aceito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EB8A539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021049
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES
CNPJ Ente Recebedor:	95.422.911/0001-13
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 60.233,64
Masked Input	60 233.64
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	LUANA PINHEIRO
Cargo	DIRETORA DE CULTURA
Telefone	(43) 99683-5035
E-mail	luuanap01@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	KEILA FERNANDA XAVIER MARTINS
Cargo	SECRETÁRIA DE CULTURA
Telefone	(41) 99893-7470
E-mail	fer.martins_12345@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 27 (segunda-feira) do mês de maio de 2024, no município de Doutor Ulysses, estado do Paraná, nos reunimos no local: biblioteca municipal, às 10:00 horas. A comunidade civil e governamental representando a secretaria municipal de cultura, reuniram-se para debater e decidir sobre: 1) a construção de um novo conselho cultural - 2) apresentação de plano de ação PNAB 2024 - 3) inovações culturais 4)

- projetos a serem realizados.

A secretaria Municipal de Cultura KEILA FERNANDA XAVIER MARTINS, deu início a reunião apresentando- se e dando os seus cumprimentos, em seguida explicou sobre as pautas da reunião, lendo o projeto do plano de ação e detalhando sobre o uso da verba, ao decorrer da reunião foram se esclarecendo dúvidas referente ao plano de ação, e sugestões foram sugeridas pelos indivíduos ali presentes, em seguida afirmou a importância da criação e participação de um conselho municipal de cultura, sanando toda e quaisquer dúvidas referentes a função dos conselheiros ali escolhidos e presentes, logo após a explicação e concordância de todos, houve uma votação, a qual foi definido os novos membros do conselho municipal de cultura, que ficaram estabelecidos da seguinte maneira:

Presidente: Luana Pinheiro

Secretário Geral: Daiana Gabriel de Oliveira

Os demais integrantes do conselho são compostos pelos titulares: Anderson Leme da Silva, Adriana Regina do Nascimento, Cássio Machado Garcia, Daiana Gabriel de Oliveira, Rozana Alves David e Aline da Silva Nascimento, com seus suplentes sendo, Cleuziane Chamberlain Hoffeman, Patricia Rodrigues Miranda, Elder Westley Pereira dos Santos, Caroline da Luz Bueno, Elizete Alves Machado dos Santos, Jaine Nayara Monteiro.

Com a votação finalizada e estabelecida, firmou-se ali uma parceria para a evolução da cultura no município. Já realizando seus papéis no conselho através de uma votação para a aprovação do plano de ação da PNAB 2024, o qual foi aprovado por unanimidade por todos ali presentes.

A Secretaria Municipal de Cultura encerrou a reunião agradecendo a presença e participação de todos e oferecendo um coffe breack para finalização.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.doutorulysses.pr.gov.br/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficinas de Teatro, música, dança, artesanato, artes visuais e entre outras áreas culturais	24.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ões Culturais	6.233,64	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	6	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ão de Grupo - Festival Cultural	10.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Contratação de empresas ou aquisição de equipament os para festivais	15.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o adquirido	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
n/a	n/a	n/a

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir aos artistas que residem longe do centro urbano possam acessar os editais e enviar suas propostas. Serão realizados encontros descentralizado afim de capacitar esses artistas para a escrita de projetos. Será realizado um acompanhado junto a esse público durante o processo. Será realizada busca ativa para capacitar a sociedade civil, a qual busca aperfeiçoamento cultural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres.

Assim como cuidaremos que todos os espaços a receber o projeto cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade. Será realizada busca ativa para capacitar o público alvo.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	DEZPQESH

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAA2FD45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 003/2024:

Em atendimento as inscrições apresentadas para os cargos previstos no presente processo seletivo;

RESOLVE

1 – Deferir as inscrições constantes no anexo I do Presente Edital e divulgar o resultado preliminar da Prova de Títulos;

2 – Divulgar as inscrições apresentadas a comissão deste PSS que foram indeferidas, em conformidade com a tabela abaixo:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
Anderson Luiz Scheffer	32	Não apresentou o requisito
Elena Rocier Nascimento	43	Não apresentou o requisito
Leandro Henrique Chamberlain	59	Não apresentou o requisito
Josival dos Santos Silva	06	Não apresentou o requisito
Eloir dos S. A.Leal	40	Não apresentou o requisito
Leonel dos Santos	09	Não apresentou o requisito
Elizeu Rosa	29	Não apresentou o requisito

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seus anexos, no dia 03/06/2024;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 28 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Paulo Roberto de Barros	664.193.447-00	07	30,0	16,0	46,0	
2	Antônio Soberano	171.701.509-30	20	0,0	2,0	2,0	
3	Giovanna Paes Domingues	095.602.729-69	30	0,0	0,0	0,0	
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Pedro Alípio de Almeida Monteiro	010.474.729-37	15	30,0	13,0	43,0	
2	Bruna de Moura Cordeiro Franco	384.890.128-57	31	30,0	4,83	34,83	
3	Mauricio Miguel R. da Silva	079.789.079-79	13	30,0	4,0	34,0	
4	Aline Belotte de Moraes	054.871.389-82	03	30	0	30	
5	Henrique Beira	047.943.679-70	42	0,0	11,75	11,75	
6	Aline Araújo Gabriel de Oliveira	115.524.559-80	25	0,0	2,33	2,33	
7	Joelize Antunes de Lima Soares	077.351.749-93	51	0,0	0,0	0,0	
CARGO: FARMACÊUTICO							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Andrely Westley B. Martins dos Santos	010.228.489-09	17	30,0	17,0	47,0	
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Patricia R. Miranda	038.533.929-11	12	14,0	3,0	17,0	
2	Caroline Mottim Magari	082.341.439-64	26	14,0	2,0	16,0	
3	Carolliny Matos Paiva Chamberlain	119.430.269-63	10	0,0	3,0	3,0	
CARGO: FONOAUDIOLOGO							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Rafaela da Silva Moraes	103.687.079-03	04	0,0	0,0	0,0	
CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS							
CLASSIF.	NOME	CPF	IINSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Miguel Porfírio de Aleluia	030.450.129-81	14	60,0	12,5	72,5	
2	Elielson da Silva	961.979.519-91	18	35,0	20,0	55,0	
3	Helio Pereira	354.303.598-31	34	35,0	4,0	39,0	
4	Jerverson Eduardo Rafael C. Prodossimo	119.217.449-60	39	35,0	2,16	37,16	
5	Leandro Henrique Chamberlain	097.830.729-19	57	35,0	0,0	35,0	IDADE
6	Wilian Junior Scheffer	088.200.169-82	02	35,0	0,0	35,0	IDADE
7	Adalton de Lima	039.643.169-03	21	25,0	0,0	25,0	
8	Ismael Cordeiro	075.992.249-71	11	0,0	1,17	1,17	
9	Fabio dos Santos	068.898.869-50	52	0	1,0	1,0	
10	José Tiblier	316.070.399-15	16	0,0	0,0	0,0	IDADE
11	Amanda Fernandes da Silva	450.693.388-54	55	0,0	0,0	0,0	IDADE
CARGO: MOTORISTA							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Janice dos Santos Cristo	050.706.999-46	27	60,0	5,0	65,0	
2	Helio Pereira	354.303.598.31	35	35,0	4,0	39,0	
3	Elielson da Silva	961.979.519-91	19	35,0	3,1	38,1	
4	Ana Claudia Ribeiro da Silva	049.556.289-07	36	35,0	0,0	35,0	IDADE
5	Vandelin Antonio Trizotti	063.316.289-24	05	35,0	0,0	35,0	IDADE
6	Juliano Brito de Araujo	574.517.798-58	46	35,0	0,0	35,0	IDADE
7	Tiago Henrique de Lima Bonrruk	454.640.158-25	49	35,0	0,0	35,0	IDADE
8	Andrieli Geraldo Chamberlain	147.853.989-57	01	35,0	0,0	35,0	IDADE
9	Ademir Ribeiro	016.105.259-22	44	25,0	0,0	25,0	IDADE
10	Adauton de Lima	039.643.169-03	22	25,0	0,0	25,0	IDADE
11	Albani Candido Domingos Leal	063.516.879-00	41	25,0	0,0	25,0	IDADE
12	Zemir de Jesus Dias da Luz	056.762.899-02	48	25,0	0,0	25,0	IDADE
13	Edilaine Chamberlain	071.470.609-46	37	25,0	0,0	25,0	IDADE
14	Eriton Gonçalves de Almeida	103.029.229-97	50	25,0	0,0	25,0	IDADE
15	Fabio dos Santos	068.898.869-50	53	0,0	1,0	1,0	
16	Elizeu Rosa	064.713.729-14	28	0,0	0,0	0,0	IDADE
17	Amanda Fernandes da Silva	450.693.388-54	56	0,0	0,0	0,0	IDADE
18	Leonel dos Santos	095.623.029-62	08	0,0	0,0	0,0	IDADE
19	Bruno da Rosa Ferreira	111.824.869-40	24	0,0	0,0	0,0	IDADE
20	Leonardo Machado Chamberlain	125.665.579-99	23	0,0	0,0	0,0	IDADE
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA I							
CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Ademir Ribeiro	016.105.259-22	45	25,0	22,0	47,0	
2	Helio Pereira	354.303.598-31	33	35,0	4,0	39,0	

3	Leandro Henrique Chamberlain	097.830.729-19	58	35,0	1,24	36,24	
4	Ramon Rosa Ferreira	116.487.969-31	47	0	1	1,0	

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIF.	NOME	CPF	INSC.	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Helio Pereira	354.303.598-31	60	35,0	4,0	39,0	
2	Jeverson Eduardo C. Prodossimo	119.217.449-60	38	35,0	2,5	37,5	
3	Fabio dos Santos	068.898.869-50	54	0,0	1,0	1,0	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5106292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 08

DECRETO Nº 8/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 472.390,66(quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.30	3507	Material De Consumo	5.897,76
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.570,97
Elemento	4.4.90.51	3821	Obras E Instalações	59.140,90
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3126	Material De Consumo	720,01
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.39	3000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	6.750,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	3016	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	41.500,00
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	83.838,03
Elemento	4.4.90.51	3820	Obras E Instalações	9.991,73
Elemento	4.4.90.52	3016	Equipamentos E Material Permanente	170.329,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	4.4.90.52	5518	Equipamentos E Material Permanente	5.754,51
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	17.700,00

Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica

Elemento	3.3.90.30	3938	Material De Consumo	3.881,13
Elemento	3.3.90.30	3939	Material De Consumo	16.172,26
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	5.210,19
Elemento	3.3.90.30	4934	Material De Consumo	5.303,40
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.724,00
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	926,77
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3881	Equipamentos E Material Permanente	22.980,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 472.390,66 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	6.750,00
3016	211.829,00
3126	720,01
3501	101.538,03
3507	16.468,73
3820	9.991,73
3821	59.140,90
3881	22.980,00
3934	10.934,19
3936	926,77
3938	3.881,13
3939	16.172,26
4934	5.303,40

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
5518	5.754,51

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C0535A56

PREFEITURA
DECRETO 09

FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 9/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 698.621,03(seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.500,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.1001		Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	1835	Obras E Instalações	
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	229.658,32
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	17.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	42.356,65
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.881,24
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	12.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	35.321,67
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	1.717,52
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	438,98
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	10.000,00
FONTE:				
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	1834	Obras E Instalações	322.246,65

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 698.621,03 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	1.500,00
1064	2.156,50
1103	59.356,65
1104	12.000,00
1116	23.881,24
1510	2.500,00
1826	35.321,67
1834	322.246,65
1835	229.658,32
2494	10.000,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B296795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.217, 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.217, 29 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro da APS-Desempenho, aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 680 de 2021, e considerando os valores repassados pelo FNS no 1º quadrimestre de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores ativos participantes da Atenção Básica de Saúde no 1º quadrimestre/2024, em parcela única e individual em folha complementar de pagamento na competência 05/2024, o Adicional de Desempenho relativo ao repasse de "Incentivo Financeiro da APS-Desempenho" promovido pelo FNS-Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flórida:

MATRICULA	NOME	CARGO	VALOR DO ADIC. DE DESEMPENHO (R$)
201211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em enfermagem/40h	176,04
201265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	226,38
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	176,04
201205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	226,38
201165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	176,04
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeiro/40h	226,38
201203	Ani Karolini de Carvalho	ACE/40h	226,38
201244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	226,38
201206	Brenda G.C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/40h	226,38
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	167,70
201109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	176,04
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	226,38
201270	Danilo Ribeiro do Prado Alves	Agente Operacional/40h	226,38
201222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	226,38
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	226,38
201221	Eliane Fátima Bérgamo	Motorista/40h	226,38
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	226,38
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	167,70
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	226,38
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	226,38
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	176,04
201234	Jéssica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	167,70
201227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	176,04
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS/40h	109,02
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	176,04
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	226,38
201243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	226,38
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem/40h	176,04

201058	Marcele R.de Oliveira Cesnik	Psicólogo/20h	226,38
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	176,04
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional/40h	167,70
201259	Maycon A.de Oliveira Bacho	Motorista/40h	176,04
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	167,70
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	176,04
201214	Olavio Cornelio de Souza	Motorista/40h	226,38
201258	Patricia Santana Santos Neri	Agente Operacional/40h	226,38
201229	Paula Andrea Zanoli Molina	Enfermeiro/40h	226,38
201247	Renata Gisele de Souza	Psicólogo/20h	226,38
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	176,04
201055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	176,04
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	176,04
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	109,02
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	167,70
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro/40h	176,04
201201	Sonia C.Ferreira da Silva Dias	ACS/40h	226,38
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	167,70
201202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	ACE/40h	226,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Flórida, 29 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:089FF6F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + dissertativa + prática), referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2024, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	INF.	PROVA OBJETIVA
1	9854	PEDRO HENRIQUE ANDRETTO ARIAS	36.00	16.00	12.00	4.00	68.00
2	9322	ALINE SOUZA DA SILVA BERNUCI	20.00	20.00	12.00	12.00	64.00
3	9480	LUCIANA BOVO ANDRETTO	24.00	8.00	20.00	8.00	60.00
4	10036	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	20.00	16.00	12.00	12.00	60.00
5	9804	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI	28.00	4.00	20.00	4.00	56.00
6	9317	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS	24.00	12.00	12.00	8.00	56.00
7	10001	DOUGLAS KENJI SAKAKIBARA	24.00	8.00	16.00	8.00	56.00
8	10097	EMANUEL LOPES DA CRUZ	20.00	16.00	16.00	4.00	56.00
9	9908	SOLANGE CRISTINA CIAVOLELA	32.00	8.00	12.00	0.00	52.00
10	10048	DIEGO CARVALHO CRIVELARO	20.00	8.00	16.00	8.00	52.00
11	9904	HENRIQUE VIANA DE MELO	20.00	4.00	20.00	8.00	52.00
12	9313	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	16.00	8.00	16.00	12.00	52.00
13	9300	TAMIRA MATHEUS	16.00	8.00	20.00	8.00	52.00
Reprovado	9406	LEILIANE FERREIRA MEIRELES	28.00	4.00	16.00	0.00	48.00
Reprovado	9976	ALINE ALVES DA SILVA	24.00	0.00	16.00	8.00	48.00
Reprovado	10129	DANIEL TOMÉ ZANOLI	20.00	16.00	12.00	0.00	48.00
Reprovado	9870	CLEILTON BARBOZA DE QUEIROZ	20.00	12.00	12.00	4.00	48.00
Reprovado	9309	SANDRA APARECIDA DE SOUZA MARINS	20.00	8.00	12.00	8.00	48.00
Reprovado	9314	LUIZ EDUARDO DA SILVA LAROCA	20.00	0.00	20.00	8.00	48.00

Reprovado	9628	GABRIELI DOS SANTOS MOURA	16.00	4.00	20.00	8.00	48.00
Reprovado	9318	SOLANGE DE SOUZA	20.00	4.00	12.00	8.00	44.00
Reprovado	9336	CLAUDIA ANDREA GARCIA	20.00	4.00	16.00	4.00	44.00
Reprovado	9806	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI	16.00	8.00	12.00	8.00	44.00
Reprovado	10147	RAFAEL PAES GUSMAO	16.00	4.00	20.00	4.00	44.00
Reprovado	10072	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	12.00	4.00	16.00	12.00	44.00
Reprovado	9866	CAMILE VICTORIA DE OLIVEIRA KUZNIK	24.00	4.00	4.00	8.00	40.00
Reprovado	9307	CRISTIANE RODRIGUES SOARES	24.00	0.00	12.00	4.00	40.00
Reprovado	9299	ALICIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	20.00	8.00	12.00	0.00	40.00
Reprovado	10127	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES	20.00	8.00	12.00	0.00	40.00
Reprovado	9304	MARIA CLEIDE APARECIDA LEITE DE MOURA	16.00	12.00	12.00	0.00	40.00
Reprovado	10145	IRAIDES DE JESUS SANTOS DIAS	16.00	4.00	16.00	4.00	40.00
Reprovado	10039	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	12.00	12.00	12.00	4.00	40.00
Reprovado	9948	MARIA MARTA IGNÁCIO FERREIRA	12.00	8.00	16.00	4.00	40.00
Reprovado	10043	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	12.00	8.00	12.00	8.00	40.00
Reprovado	9935	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO	8.00	8.00	16.00	8.00	40.00
Reprovado	9815	LUANA REGINA MENDES DE OLIVEIRA	8.00	8.00	12.00	12.00	40.00
Reprovado	9337	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	8.00	8.00	16.00	8.00	40.00
Reprovado	9493	EDIMILTON ALVES BEZERRA	24.00	4.00	4.00	4.00	36.00
Reprovado	9851	MONIA JUSCILEIA CRIPA BELTRAMELO RODRIGUES	12.00	0.00	20.00	4.00	36.00
Reprovado	9697	JESSICA DE ANDRADE DA FONSECA DOS REIS	8.00	8.00	12.00	8.00	36.00
Reprovado	9615	JOICY FONSECA COELHO	20.00	4.00	8.00	0.00	32.00
Reprovado	9495	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	20.00	0.00	12.00	0.00	32.00
Reprovado	10128	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
Reprovado	9305	LORRAINY MARIANA DE ALBUQUQERQUE	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
Reprovado	9811	MILENA CAROLINE FERNANDEZ MARIANO	12.00	4.00	8.00	8.00	32.00
Reprovado	9303	MILTON CESAR ALVES DA SILVA	8.00	8.00	16.00	0.00	32.00
Reprovado	10141	CLEONICE NEVES	8.00	4.00	16.00	4.00	32.00
Reprovado	9316	MARIA JOELMA ALVES FIGUEREDO SETTE	16.00	4.00	8.00	0.00	28.00
Reprovado	10132	JEAN MARCOS LIMA DOS SANTOS	12.00	4.00	12.00	0.00	28.00
Reprovado	10000	SÂMILA CHAGAS SANTANA	12.00	4.00	8.00	4.00	28.00
Reprovado	9325	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	12.00	4.00	12.00	0.00	28.00
Reprovado	10134	ELIS ALVES REIS	12.00	4.00	8.00	4.00	28.00
Reprovado	10050	LILIAN CARLA DA SILVA BORGES	12.00	0.00	16.00	0.00	28.00
Reprovado	10104	MARIA INÊS RUAS PEREIRA	8.00	8.00	8.00	4.00	28.00
Reprovado	10084	BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS	8.00	4.00	16.00	0.00	28.00
Reprovado	9429	ALESSANDRA NUNES DE BRITO	4.00	8.00	16.00	0.00	28.00
Reprovado	9324	JOSIMARA DE OLIVEIRA SILVA	4.00	0.00	16.00	8.00	28.00
Reprovado	9321	ROSEMEIRE DONATO DOS SANTOS DAMASCENO	12.00	4.00	8.00	0.00	24.00
Reprovado	10071	NATHAN MARINS BARRABONI	12.00	0.00	12.00	0.00	24.00
Reprovado	10040	ANDREA SOUZA SANTOS DE ASSIS	8.00	0.00	8.00	4.00	20.00
Reprovado	9936	ROSILANI DE PAIVA OLIVEIRA	4.00	0.00	4.00	0.00	8.00
Desclassificada	10095	JOICE FERNANDEZ SATIM	0.00	0.00	0.00	0.00	Desclassificada
Ausente	9328	AMANDA LINS CESNIK	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	10155	ANA CAROLINE DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9760	BRENO CRIPPA VIEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	10066	CLEONICE ALVES DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9799	EDSON TAVARES MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9513	FLAVIA FERNANDEZ BARBOSA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9329	GIOVANNA ANDRETTO BRONZE	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9991	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	10099	PATRICIA APARECIDA PIO DA CRUZ	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9967	PAULA REGINA GUSMAN DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9950	PAULO VICTOR NUNES SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	10140	RITA GOMES DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9855	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	9319	VIVIANE MOURA DA COSTA	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	C.G.	C.E.	PROVA OBJETIVA	PROVA DISSERTATIVA	PROVA DE TÍTULOS
Reprovado	9335	MARIELI DOS SANTOS MOURA	8.00	8.00	32.00	48.00	---	---
Ausente	9702	ROSIMERI BERTOLINE	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---

MOTORISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	9312	ADEMIR DE SOUZA OLIVEIRA	20.00	8.00	28.00	56.00	100.00	156.00
2	9961	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA	24.00	12.00	24.00	60.00	92.00	152.00
3	9618	CLAUDIO APARECIDO VALHARINI SILVÉRIO	16.00	16.00	20.00	52.00	86.00	138.00
Reprovado	9561	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA	16.00	8.00	24.00	48.00	---	---
Reprovado	9315	VALDIR DONIZETI DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00	---	---
Reprovado	10076	GERALDO ALVES DE SOUZA	20.00	12.00	12.00	44.00	---	---
Reprovado	10111	VALCIR PEREIRA LUNAS	12.00	4.00	24.00	40.00	---	---
Reprovado	10044	EDSON APARECIDO RIBEIRO	20.00	4.00	16.00	40.00	---	---
Reprovado	9310	GILSON PEDRO COELHO	16.00	0.00	16.00	32.00	---	---

Reprovado	9914	JOSE PEREIRA SANTOS	12.00	8.00	12.00	32.00	---	---
Reprovado	9960	GERSON MARTINS DOS REIS FILHO	8.00	12.00	12.00	32.00	---	---
Reprovado	10051	IVAN LUCAS RAMOS	8.00	12.00	12.00	32.00	---	---
Reprovado	9308	CARLOS CEZAR MARTINS DE ALBUQUERQUE	0.00	4.00	4.00	8.00	---	---
Ausente	9939	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---
Ausente	9611	EDSON CASTRO	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---
Ausente	9323	LAIS GOMES PEREIRA	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---
Ausente	10159	LEANDRO LARROSA DE BRITO	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---
Ausente	10158	LEONARDO LARROSA DE BRITO	0.00	0.00	0.00	Ausente	---	---

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 29 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F9527B59

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2024			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**24.205.112,40**	**8.889.023,04**	**37%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.982.030,40	734.356,35	**37%**
Receita de Contribuições	308.428,00	88.235,20	**29%**
Receita Patrimonial	176.629,10	214.409,52	**121%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	774.161,00	160.003,56	**21%**
Transferências Correntes	20.963.863,90	7.692.018,41	**37%**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**9.036.062,35**	**1.681.213,41**	**19%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	437.416,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	8.598.646,35	1.681.213,41	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**33.241.174,75**	**10.570.236,45**	**32%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.939.325,07**	**601.766,21**	**31%**
Pessoal e Encargos Sociais	826.913,00	311.733,84	**38%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.112.412,07	290.032,37	**26%**
DESPESAS DE CAPITAL	**158.539,80**	**0,00**	**0%**
Investimentos	158.539,80		**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.097.864,87**	**601.766,21**	**29%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**280.094,44**	**75.162,95**	**27%**
Pessoal e Encargos Sociais	107.303,60	42.911,59	**40%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	172.790,84	32.251,36	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**26.741,60**	**0,00**	**0%**
Investimentos	26.741,60	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**306.836,04**	**75.162,95**	**24%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	306.836,04	75.162,95	**24%**
TOTAL	**306.836,04**	**75.162,95**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**0,92%**	**0,71%**	
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador Crc 033313/O-5
PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0893D655

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.019.766,00	35.655.341,75	5.858.837,20	16,43	11.259.768,20	31,58	24.395.573,55
RECEITAS CORRENTES	26.438.866,00	26.619.279,40	4.377.623,79	16,45	9.578.554,79	35,98	17.040.724,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.982.030,40	1.982.030,40	471.948,30	23,81	734.356,35	37,05	1.247.674,05
Impostos	1.792.142,00	1.792.142,00	428.569,52	23,91	679.850,59	37,94	1.112.291,41
Taxas	156.180,40	156.180,40	43.378,78	27,77	54.505,76	34,90	101.674,64
Contribuição de Melhoria	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
CONTRIBUIÇÕES	1.345.904,00	1.345.904,00	240.269,26	17,85	468.965,43	34,84	876.938,57
Contribuições Sociais	1.037.476,00	1.037.476,00	191.149,90	18,42	380.730,23	36,70	656.745,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	308.428,00	308.428,00	49.119,36	15,93	88.235,20	28,61	220.192,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.528.377,10	1.530.848,10	181.116,96	11,83	520.747,10	34,02	1.010.101,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.370,90	3.370,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,90
Valores Mobiliários	1.525.006,20	1.527.477,20	181.116,96	11,86	520.747,10	34,09	1.006.730,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.161,00	774.161,00	79.961,66	10,33	160.003,56	20,67	614.157,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.565,40	750.565,40	0,00	0,00	0,00	0,00	750.565,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.741,60	6.741,60	214,48	3,18	428,90	6,36	6.312,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	79.747,18	0,00	159.574,66	0,00	-159.574,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.785.921,50	20.963.863,90	3.403.073,21	16,23	7.692.018,41	36,69	13.271.845,49
Transferências da União e de suas Entidades	15.152.752,50	15.230.694,90	2.376.626,05	15,60	5.433.775,17	35,68	9.796.919,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.610.689,00	3.710.689,00	607.044,23	16,36	1.325.976,68	35,73	2.384.712,32
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.022.480,00	2.022.480,00	419.402,93	20,74	932.266,56	46,10	1.090.213,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.472,00	22.472,00	1.254,40	5,58	2.463,94	10,96	20.008,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.472,00	22.472,00	1.254,40	5,58	2.463,94	10,96	20.008,06
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.900,00	9.036.062,35	1.481.213,41	16,39	1.681.213,41	18,61	7.354.848,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	437.416,00	437.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.416,00
Alienação de Bens Móveis	437.416,00	437.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.416,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.143.484,00	8.598.646,35	1.481.213,41	17,23	1.681.213,41	19,55	6.917.432,94
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.180,00	2.381.180,00	238.856,00	10,03	238.856,00	10,03	2.142.324,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.304,00	6.217.466,35	1.242.357,41	19,98	1.442.357,41	23,20	4.775.108,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.080.234,00	2.080.234,00	335.787,60	16,14	663.069,23	31,87	1.417.164,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.100.000,00	37.735.575,75	6.194.624,80	16,42	11.922.837,43	31,60	25.812.738,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.100.000,00	37.735.575,75	6.194.624,80	16,42	11.922.837,43	31,60	25.812.738,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.100.000,00	37.735.575,75	6.194.624,80	16,42	11.922.837,43	31,60	25.812.738,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	794.610,86	-	-	794.610,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	794.610,86	-	-	794.610,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.998.019,16	35.345.205,77	8.152.878,32	14.323.573,41	21.021.632,36	5.764.622,12	9.684.723,61	25.660.482,16	9.268.185,47
DESPESAS CORRENTES	23.782.619,16	24.422.886,65	4.237.295,38	10.371.436,97	14.051.449,68	4.413.570,29	8.300.798,25	16.122.088,40	7.884.260,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.423.033,50	14.393.175,90	2.622.921,81	5.071.935,35	9.321.240,55	2.630.976,92	5.042.659,99	9.350.515,91	4.898.017,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.888,00	89.888,00	12.641,10	25.956,09	63.931,91	12.641,10	25.956,09	63.931,91	25.956,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.269.697,66	9.939.822,75	1.601.732,47	5.273.545,53	4.666.277,22	1.769.952,27	3.232.182,17	6.707.640,58	2.960.286,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.269.697,66	9.939.822,75	1.601.732,47	5.273.545,53	4.666.277,22	1.769.952,27	3.232.182,17	6.707.640,58	2.960.286,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.934.500,00	10.831.419,12	3.915.582,94	3.952.136,44	6.879.282,68	1.351.051,83	1.383.925,36	9.447.493,76	1.383.925,36
INVESTIMENTOS	5.597.420,00	10.494.339,12	3.883.435,00	3.888.364,97	6.605.974,15	1.318.903,89	1.320.153,89	9.174.185,23	1.320.153,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.080,00	337.080,00	32.147,94	63.771,47	273.308,53	32.147,94	63.771,47	273.308,53	63.771,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.101.975,84	2.184.975,84	334.263,54	666.497,91	1.518.477,93	334.263,54	666.497,91	1.518.477,93	531.342,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.099.995,00	37.530.181,61	8.487.141,86	14.990.071,32	22.540.110,29	6.098.885,66	10.351.221,52	27.178.960,09	9.799.528,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.099.995,00	37.530.181,61	8.487.141,86	14.990.071,32	22.540.110,29	6.098.885,66	10.351.221,52	27.178.960,09	9.799.528,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.571.615,91	-	2.123.309,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.099.995,00	37.530.181,61	8.487.141,86	14.990.071,32	-	6.098.885,66	11.922.837,43	-	11.922.837,43
RESERVA DO RPPS	1.000.005,00	1.000.005,00	-15.646,04	107.317,12	892.687,88			862.991,43	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2024 as 13h e 56m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.080.234,00	2.080.234,00	335.787,60	16,14	663.069,23	31,87	1.417.164,77
RECEITAS CORRENTES	2.080.234,00	2.080.234,00	335.787,60	16,14	663.069,23	31,87	1.417.164,77
CONTRIBUIÇÕES	1.177.983,00	1.177.983,00	282.480,83	23,98	557.910,58	47,36	620.072,42
Contribuições Sociais	1.177.983,00	1.177.983,00	282.480,83	23,98	557.910,58	47,36	620.072,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	902.251,00	902.251,00	53.306,77	5,91	105.158,65	11,66	797.092,35
Demais Receitas Correntes	902.251,00	902.251,00	53.306,77	5,91	105.158,65	11,66	797.092,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.101.975,84	2.184.975,84	334.263,54	666.497,91	1.518.477,93	334.263,54	666.497,91	1.518.477,93	531.342,55
DESPESAS CORRENTES	1.652.535,84	1.758.535,84	280.956,77	561.339,26	1.197.196,58	280.956,77	561.339,26	1.197.196,58	426.183,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.724,84	1.305.724,84	280.956,77	561.339,26	744.385,58	280.956,77	561.339,26	744.385,58	426.183,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.440,00	449.440,00	0,00	0,00	449.440,00	0,00	0,00	449.440,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	449.440,00	426.440,00	53.306,77	105.158,65	321.281,35	53.306,77	105.158,65	321.281,35	105.158,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	449.440,00	426.440,00	53.306,77	105.158,65	321.281,35	53.306,77	105.158,65	321.281,35	105.158,65

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***

Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7297D6E9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.998.024,16	36.345.210,77	8.152.878,32	14.323.573,41	95,55	22.021.637,36	5.764.622,12	9.684.723,61	93,56	26.660.487,16
LEGISLATIVA	1.062.532,00	1.062.532,00	141.520,74	293.194,72	1,96	769.337,28	142.293,90	264.021,29	2,55	798.510,71
Ação Legislativa	1.062.532,00	1.062.532,00	141.520,74	293.194,72	1,96	769.337,28	142.293,90	264.021,29	2,55	798.510,71
ADMINISTRAÇÃO	3.177.033,06	3.285.033,06	561.144,34	1.123.657,70	7,50	2.161.375,36	612.484,19	982.609,43	9,49	2.302.423,63
Administração Geral	2.495.008,26	2.601.008,26	438.678,18	855.381,92	5,71	1.745.626,34	484.754,42	729.265,75	7,05	1.871.742,51
Administração Financeira	461.237,40	468.237,40	83.478,00	181.819,73	1,21	286.417,67	87.337,33	174.477,13	1,69	293.760,27
Controle Externo	75.281,20	70.281,20	12.668,48	25.336,96	0,17	44.944,24	12.668,48	25.336,96	0,24	44.944,24
Administração de Receitas	145.506,20	145.506,20	26.319,68	61.119,09	0,41	84.387,11	27.723,96	53.529,59	0,52	91.976,61
DEFESA NACIONAL	55.618,00	55.618,00	0,00	0,00	0,00	55.618,00	0,00	0,00	0,00	55.618,00
Defesa Terrestre	55.618,00	55.618,00	0,00	0,00	0,00	55.618,00	0,00	0,00	0,00	55.618,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815.174,50	2.040.561,37	295.770,71	689.984,04	4,60	1.350.577,33	314.810,74	573.372,61	5,54	1.467.188,76
Assistência ao Idoso	40.450,00	80.450,00	8.427,56	38.750,50	0,26	41.699,50	3.223,42	33.166,46	0,32	47.283,54
Assistência ao Portador de Deficiência	44.944,00	944,00	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	944,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.315,00	306.836,04	39.523,54	100.268,43	0,67	206.567,61	42.608,61	75.162,95	0,73	231.673,09
Assistência Comunitária	1.481.465,50	1.652.331,33	247.819,61	550.965,11	3,68	1.101.366,22	268.978,71	465.043,20	4,49	1.187.288,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.644,00	3.696.644,00	615.471,01	1.245.283,86	8,31	2.451.360,14	613.448,10	1.215.587,41	11,74	2.481.056,59
Previdência do Regime Estatutário	3.696.644,00	3.696.644,00	615.471,01	1.245.283,86	8,31	2.451.360,14	613.448,10	1.215.587,41	11,74	2.481.056,59
SAÚDE	6.885.420,70	7.049.363,10	1.059.453,47	3.398.587,73	22,67	3.650.775,37	1.289.142,84	2.436.495,34	23,54	4.612.867,76
Atenção Básica	6.391.036,30	6.554.516,30	985.530,92	3.186.963,51	21,26	3.367.552,79	1.222.589,42	2.311.088,20	22,33	4.243.428,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.709,00	233.709,00	56.129,71	161.393,83	1,08	72.315,17	47.067,81	84.781,86	0,82	148.927,14
Vigilância Sanitária	104.495,00	109.495,00	4.360,12	14.072,25	0,09	95.422,75	4.547,36	10.889,49	0,11	98.605,51
Vigilância Epidemiológica	156.180,40	151.642,80	13.432,72	36.158,14	0,24	115.484,66	14.938,25	29.735,79	0,29	121.907,01
EDUCAÇÃO	5.584.960,50	5.619.922,31	791.876,59	1.653.364,23	11,03	3.966.558,08	809.082,52	1.546.846,75	14,94	4.073.075,56
Administração Geral	129.775,60	124.775,60	21.741,47	45.196,37	0,30	79.579,23	21.774,80	39.049,60	0,38	85.726,00
Alimentação e Nutrição	276.405,94	276.462,10	57.274,33	88.110,28	0,59	188.351,82	56.784,84	69.784,80	0,67	206.677,30
Ensino Fundamental	3.366.748,24	3.361.653,89	314.608,92	694.508,38	4,63	2.667.145,51	325.677,93	636.582,34	6,15	2.725.071,55
Ensino Superior	67.416,00	67.416,00	11.947,92	14.896,83	0,10	52.519,17	8.184,30	8.946,96	0,09	58.469,04
Educação Infantil	1.651.917,72	1.700.917,72	364.114,17	766.346,83	5,11	934.570,89	374.470,87	748.177,51	7,23	952.740,21
Educação Especial	92.697,00	88.697,00	22.189,78	44.305,54	0,30	44.391,46	22.189,78	44.305,54	0,43	44.391,46
CULTURA	87.247,40	142.673,49	13.340,49	21.696,73	0,14	120.976,76	11.322,60	16.592,84	0,16	126.080,65
Difusão Cultural	87.247,40	142.673,49	13.340,49	21.696,73	0,14	120.976,76	11.322,60	16.592,84	0,16	126.080,65
URBANISMO	2.812.085,60	7.361.247,95	3.948.119,95	4.365.483,73	29,12	2.995.764,22	1.458.230,20	1.697.340,37	16,40	5.663.907,58
Infra-Estrutura Urbana	556.742,00	4.311.904,35	3.676.000,00	3.676.000,00	24,52	635.904,35	1.195.558,89	1.195.558,89	11,55	3.116.345,46
Serviços Urbanos	2.255.343,60	3.049.343,60	272.119,95	689.483,73	4,60	2.359.859,87	262.671,31	501.781,48	4,85	2.547.562,12
HABITAÇÃO	272.978,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00
Habitação Urbana	272.978,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00
SANEAMENTO	615.283,20	692.283,20	325.933,52	430.417,91	2,87	261.865,29	188.004,97	255.473,38	2,47	436.809,82
Saneamento Básico Urbano	615.283,20	692.283,20	325.933,52	430.417,91	2,87	261.865,29	188.004,97	255.473,38	2,47	436.809,82
GESTÃO AMBIENTAL	100.562,00	103.562,00	11.481,89	22.645,39	0,15	80.916,61	9.910,05	21.073,55	0,20	82.488,45
Preservação e Conservação Ambiental	100.562,00	103.562,00	11.481,89	22.645,39	0,15	80.916,61	9.910,05	21.073,55	0,20	82.488,45
AGRICULTURA	807.753,40	812.753,40	15.550,40	42.643,83	0,28	770.109,57	19.650,66	34.884,59	0,34	777.868,81
Administração Geral	94.382,40	104.382,40	15.550,40	42.643,83	0,28	61.738,57	19.650,66	34.884,59	0,34	69.497,81
Promoção da Produção Agropecuária	713.371,00	708.371,00	0,00	0,00	0,00	708.371,00	0,00	0,00	0,00	708.371,00
INDÚSTRIA	364.045,80	529.045,80	142.558,08	172.104,31	1,15	356.941,49	63.611,92	89.207,86	0,86	439.837,94
Administração Geral	129.775,80	144.775,80	28.228,08	50.774,31	0,34	94.001,49	27.971,92	46.567,86	0,45	98.207,94
Promoção Industrial	234.270,00	384.270,00	114.330,00	121.330,00	0,81	262.940,00	35.640,00	42.640,00	0,41	341.630,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.551,00	59.551,00	6.481,53	10.159,69	0,07	49.391,31	6.481,53	10.159,69	0,10	49.391,31
Promoção Comercial	59.551,00	59.551,00	6.481,53	10.159,69	0,07	49.391,31	6.481,53	10.159,69	0,10	49.391,31
TRANSPORTE	926.631,80	926.631,80	120.958,68	315.104,26	2,10	611.527,54	97.937,75	167.183,87	1,62	759.447,93
Transporte Rodoviário	926.631,80	926.631,80	120.958,68	315.104,26	2,10	611.527,54	97.937,75	167.183,87	1,62	759.447,93
DESPORTO E LAZER	734.607,20	842.607,20	42.228,59	192.782,00	1,29	649.825,20	31.392,73	176.054,98	1,70	666.552,22
Turismo	22.472,00	20.472,00	0,00	0,00	0,00	20.472,00	0,00	0,00	0,00	20.472,00
Desporto Comunitário	515.112,20	525.112,20	37.428,59	56.294,88	0,38	468.817,32	27.228,04	41.803,68	0,40	483.308,52
Lazer	197.023,00	297.023,00	4.800,00	136.487,12	0,91	160.535,88	4.164,69	134.251,30	1,30	162.771,70
ENCARGOS ESPECIAIS	658.991,00	701.298,09	60.988,33	346.463,28	2,31	354.834,81	96.817,42	197.819,65	1,91	503.478,44
Serviço da Dívida Interna	426.968,00	426.968,00	44.789,04	89.727,56	0,60	337.240,44	44.789,04	89.727,56	0,87	337.240,44
Outros Encargos Especiais	232.023,00	274.330,09	16.199,29	256.735,72	1,71	17.594,37	52.028,38	108.092,09	1,04	166.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.905,00	1.090.905,00	0,00	0,00	0,00	1.090.905,00	0,00	0,00	0,00	1.090.905,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.000.005,00	1.000.005,00	0,00	0,00	0,00	1.000.005,00	0,00	0,00	0,00	1.000.005,00
Reserva de Contingência geral	280.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.101.975,84	2.184.975,84	334.263,54	666.497,91	4,45	1.518.477,93	334.263,54	666.497,91	6,44	1.518.477,93
LEGISLATIVA	61.068,00	61.068,00	8.608,23	17.353,23	0,12	43.714,77	8.608,23	17.353,23	0,17	43.714,77
Ação Legislativa	61.068,00	61.068,00	8.608,23	17.353,23	0,12	43.714,77	8.608,23	17.353,23	0,17	43.714,77
ADMINISTRAÇÃO	120.112,94	115.112,94	22.518,84	45.559,25	0,30	69.553,69	22.518,84	45.559,25	0,44	69.553,69
Administração Geral	58.314,74	53.314,74	8.496,69	17.832,73	0,12	35.482,01	8.496,69	17.832,73	0,17	35.482,01
Administração Financeira	46.067,60	46.067,60	9.579,73	19.110,60	0,13	26.957,00	9.579,73	19.110,60	0,18	26.957,00

Controle Externo	8.988,80	8.988,80	1.555,44	3.110,88	0,02	5.877,92	1.555,44	3.110,88	0,03	5.877,92
Administração de Receitas	6.741,80	6.741,80	2.886,98	5.505,04	0,04	1.236,76	2.886,98	5.505,04	0,05	1.236,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.303,50	57.303,50	14.179,76	28.393,60	0,19	28.909,90	14.179,76	28.393,60	0,27	28.909,90
Assistência Comunitária	57.303,50	57.303,50	14.179,76	28.393,60	0,19	28.909,90	14.179,76	28.393,60	0,27	28.909,90
SAÚDE	470.788,70	499.788,70	102.074,84	203.383,48	1,36	296.405,22	102.074,84	203.383,48	1,96	296.405,22
Atenção Básica	452.811,10	475.811,10	99.311,63	197.542,11	1,32	278.268,99	99.311,63	197.542,11	1,91	278.268,99
Vigilância Sanitária	8.427,00	8.427,00	300,69	916,33	0,01	7.510,67	300,69	916,33	0,01	7.510,67
Vigilância Epidemiológica	9.550,60	15.550,60	2.462,52	4.925,04	0,03	10.625,56	2.462,52	4.925,04	0,05	10.625,56
EDUCAÇÃO	393.822,10	473.822,10	117.660,20	234.852,12	1,57	238.969,98	117.660,20	234.852,12	2,27	238.969,98
Administração Geral	1.685,40	1.685,40	0,00	0,00	0,00	1.685,40	0,00	0,00	0,00	1.685,40
Ensino Fundamental	203.371,50	203.371,50	43.045,00	84.901,29	0,57	118.470,21	43.045,00	84.901,29	0,82	118.470,21
Educação Infantil	176.967,20	256.967,20	69.438,30	139.617,75	0,93	117.349,45	69.438,30	139.617,75	1,35	117.349,45
Educação Especial	11.798,00	11.798,00	5.176,90	10.333,08	0,07	1.464,92	5.176,90	10.333,08	0,10	1.464,92
CULTURA	3.932,60	3.932,60	773,78	1.547,56	0,01	2.385,04	773,78	1.547,56	0,01	2.385,04
Difusão Cultural	3.932,60	3.932,60	773,78	1.547,56	0,01	2.385,04	773,78	1.547,56	0,01	2.385,04
URBANISMO	49.438,40	49.438,40	7.586,84	15.156,16	0,10	34.282,24	7.586,84	15.156,16	0,15	34.282,24
Serviços Urbanos	49.438,40	49.438,40	7.586,84	15.156,16	0,10	34.282,24	7.586,84	15.156,16	0,15	34.282,24
SANEAMENTO	6.179,80	10.179,80	2.368,08	4.736,16	0,03	5.443,64	2.368,08	4.736,16	0,05	5.443,64
Saneamento Básico Urbano	6.179,80	10.179,80	2.368,08	4.736,16	0,03	5.443,64	2.368,08	4.736,16	0,05	5.443,64
GESTÃO AMBIENTAL	2.809,00	2.809,00	1.248,58	2.497,16	0,02	311,84	1.248,58	2.497,16	0,02	311,84
Preservação e Conservação Ambiental	2.809,00	2.809,00	1.248,58	2.497,16	0,02	311,84	1.248,58	2.497,16	0,02	311,84
AGRICULTURA	9.550,60	9.550,60	717,30	1.434,60	0,01	8.116,00	717,30	1.434,60	0,01	8.116,00
Administração Geral	6.741,60	6.741,60	717,30	1.434,60	0,01	5.307,00	717,30	1.434,60	0,01	5.307,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
INDÚSTRIA	2.247,20	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20
Administração Geral	2.247,20	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20
TRANSPORTE	19.101,20	19.101,20	3.220,32	6.425,94	0,04	12.675,26	3.220,32	6.425,94	0,06	12.675,26
Transporte Rodoviário	19.101,20	19.101,20	3.220,32	6.425,94	0,04	12.675,26	3.220,32	6.425,94	0,06	12.675,26
DESPORTO E LAZER	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Desporto Comunitário	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
ENCARGOS ESPECIAIS	902.251,00	879.251,00	53.306,77	105.158,65	0,70	774.092,35	53.306,77	105.158,65	1,02	774.092,35
Serviço da Dívida Interna	902.251,00	879.251,00	53.306,77	105.158,65	0,70	774.092,35	53.306,77	105.158,65	1,02	774.092,35
TOTAL	33.100.000,00	38.530.186,61	8.487.141,86	14.990.071,32	100,00	23.540.115,29	6.098.885,66	10.351.221,52	100,00	28.178.965,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2024 as 14h e 05m.										

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
CONTROLE INTERNO	CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:799AC287

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.819.108,40	679.850,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	404.496,00	170.380,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	337.080,00	38.702,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.832,40	91.168,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.700,00	379.599,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.056.264,00	7.494.459,38
2.1- Cota-Parte FPM	16.854.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.618.040,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.235.960,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.370.800,00	943.257,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.944,00	12.475,57
2.4- Cota-Parte ITR	112.360,00	15.903,43
2.5- Cota-Parte IPVA	674.160,00	434.203,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.875.372,40	8.174.309,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.964.060,80	1.498.891,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.754.782,30	544.685,62
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.022.480,00	944.252,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.022.480,00	935.414,77
6.1.1- Principal	2.022.480,00	932.266,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.148,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	8.837,73
6.4.1- Principal	0,00	8.837,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.941.580,80	-566.625,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.947.360,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.918.439,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.028.921,59	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	25.891.613,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.022.480,00	974.186,78	974.186,78	926.241,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.921.356,00	974.186,78	974.186,78	926.241,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	805.284,00	607.116,59	607.116,59	577.380,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.025.060,00	312.431,57	312.431,57	296.810,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	91.012,00	54.638,62	54.638,62	52.050,17	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	101.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	101.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	974.186,78	974.186,78	926.241,10	0,00	0,00	29.934,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	974.186,78	974.186,78	926.241,10	0,00	0,00	38.772,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	974.186,78	974.186,78	926.241,10	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	654.790,34	974.186,78	974.186,78	104,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	94.425,25	-29.934,28	-29.934,28	0,00	-3,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO DE SUPERÁVIT APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	94.425,25	1.918.439,28	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de	93.541,48	1.909.601,55	0,00	0,00		0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883,77	8.837,73	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.716,70	665.356,73	622.400,82	595.461,29	42.955,91
20.1- Educação Infantil	1.036.892,92	277.225,71	263.056,39	248.915,47	14.169,32
20.2- Ensino Fundamental	636.407,84	344.600,52	321.495,00	310.754,96	23.105,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	126.461,00	43.530,50	37.849,43	35.790,86	5.681,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	22.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.604.768,76	1.541.374,39	1.504.099,55	1.433.861,36	37.274,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.842.176,92	884.342,30	870.172,98	826.295,95	14.169,32
21.1.1- Creche	1.842.176,92	884.342,30	870.172,98	826.295,95	14.169,32
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.762.591,84	657.032,09	633.926,57	607.565,41	23.105,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					622.400,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.498.891,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.121.292,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.043.577,49	2.121.292,70	25,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.500,07	1.687,91	72.922,47	0,00	6.577,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.434,74	1.687,91	71.857,14	0,00	6.577,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065,33	0,00	1.065,33	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.773.035,50	109.659,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	316.855,50	97.650,11
31.1.1- Salário-Educação	168.540,00	66.543,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	80.899,60	18.017,33
31.1.4 - PNATE	11.235,90	2.060,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	56.180,00	11.028,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.180,00	12.009,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.831.817,31	228.936,01	171.324,31	155.872,42	57.611,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.618,00	21.622,28	17.622,28	17.622,28	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.243,55	117.537,58	82.717,06	75.593,51	34.820,52
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.955,76	89.776,15	70.984,97	62.656,63	18.791,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.093.744,41	1.883.376,35	1.776.858,87	1.686.521,77	106.517,48
33.1- Despesas Correntes	4.483.919,64	1.859.946,35	1.760.628,87	1.670.291,77	99.317,48
33.1.1- Pessoal Ativo	3.361.295,14	1.341.483,17	1.341.483,17	1.281.442,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.122.624,50	518.463,18	419.145,70	388.848,87	99.317,48
33.2- Despesas de Capital	1.609.824,77	23.430,00	16.230,00	16.230,00	7.200,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.609.824,77	23.430,00	16.230,00	16.230,00	7.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.065,33	359,48
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	944.252,50	66.543,98
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	927.306,43	45.945,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.011,40	20.957,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.011,40	20.957,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2024 as 14h e 30m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A7E9D16E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.792.142,00	1.792.142,00	679.850,59	37,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	377.529,60	377.529,60	170.380,64	45,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	337.080,00	337.080,00	38.702,14	11,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.832,40	234.832,40	91.168,79	38,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.700,00	842.700,00	379.599,02	45,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.820.304,00	19.820.304,00	7.494.459,38	37,81
Cota-Parte FPM	15.618.040,00	15.618.040,00	6.088.619,64	38,98
Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	15.903,43	14,15
Cota-Parte IPVA	674.160,00	674.160,00	434.203,58	64,41
Cota-Parte ICMS	3.370.800,00	3.370.800,00	943.257,16	27,98
Cota-Parte IPI-Exportação	44.944,00	44.944,00	12.475,57	27,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.612.446,00	21.612.446,00	8.174.309,97	37,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.759.573,40	5.735.573,40	3.016.492,33	52,59	2.252.428,03	39,27	2.153.448,83	37,55
Despesas Correntes	5.748.337,40	5.724.337,40	3.016.492,33	52,70	2.252.428,03	39,35	2.153.448,83	37,62
Despesas de Capital	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	233.709,00	233.709,00	161.393,83	69,06	84.781,86	36,28	84.326,46	36,08
Despesas Correntes	233.709,00	233.709,00	161.393,83	69,06	84.781,86	36,28	84.326,46	36,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.180,20	56.180,20	3.370,00	6,00	187,24	0,33	0,45	0,00
Despesas Correntes	52.809,20	52.809,20	3.370,00	6,38	187,24	0,35	0,45	0,00
Despesas de Capital	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.719,40	48.719,40	5.733,00	11,77	2.310,65	4,74	1.728,07	3,55
Despesas Correntes	69.101,40	43.101,40	5.733,00	13,30	2.310,65	5,36	1.728,07	4,01
Despesas de Capital	5.618,00	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.124.182,00	6.074.182,00	3.186.989,16	52.47	2.339.707,78	38,52	2.239.503,81	36,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.186.989,16	2.339.707,78	2.239.503,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	803.083,32	803.083,32	803.083,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.383.905,84	1.536.624,46	1.436.420,49
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.226.146,50	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.157.759,34	310.477,96	210.273,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,16	18,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados

					e Financeira (q) = (XIVd)	= (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0				(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.226.146,50	3.186.989,16	1.960.842,66	947.670,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.842,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.212,81	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.773,38	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.482,56	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	738.767,00	816.709,40	592.977,44	72,61
Proveniente da União	525.283,00	603.225,40	247.746,48	41,07
Proveniente dos Estados	213.484,00	213.484,00	345.230,96	161,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.741,60	6.741,60	63.365,95	939,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	745.508,60	823.451,00	656.343,39	79,71

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	693.261,20	853.741,20	276.898,29	32,43	230.994,00	27,06	217.366,22	25,46
Despesas Correntes	530.339,20	625.819,20	270.568,32	43,23	226.544,00	36,20	212.916,22	34,02
Despesas de Capital	162.922,00	227.922,00	6.329,97	2,78	4.450,00	1,95	4.450,00	1,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.494,60	59.494,60	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53
Despesas Correntes	54.494,60	59.494,60	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.404,80	103.867,20	35.350,18	34,03	32.350,18	31,15	31.118,92	29,96
Despesas Correntes	76.404,80	103.867,20	35.350,18	34,03	32.350,18	31,15	31.118,92	29,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	824.160,60	1.017.103,00	323.867,05	31,84	274.962,76	27,03	260.103,72	25,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.452.834,60	6.589.314,60	3.293.390,62	49,98	2.483.422,03	37,69	2.370.815,05	35,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	233.709,00	233.709,00	161.393,83	69,06	84.781,86	36,28	84.326,46	36,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.674,80	115.674,80	14.988,58	12,96	11.805,82	10,21	11.619,03	10,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.124,20	152.586,60	41.083,18	26,92	34.660,83	22,72	32.846,99	21,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.948.342,60	7.091.285,00	3.510.856,21	49,51	2.614.670,54	36,87	2.499.607,53	35,25

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2024 as 14h e 36m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
CONTROLE INTERNO	CONTADOR CRC-PR 033313/O-5	PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90E4516D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP N.º 20/2024-PMFJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024 E 80/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024.

Detentor da Ata: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.370.507/0001-08, sediada à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89500000 - BAIRRO: CENTRO, Caçador/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL MAURINA, inscrito (a) no CPF sob nº 825.030.609-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10/R-2404151.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26687	PLACA PLACA DE INAUGURAÇÃO ALTURA; 50CM LARGURA; 30COM MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL POLIDO ACABAMENTO SUPERFICIAL; EM BAIXO RELEVO PRAFUSOS PARA FIXAÇÃO DEVERA SER SEXTAVADO 10MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 (quatro) FUROS BRASÃO DA PREFEITURA CONFORME MODELO DO ORGÃO (texto)	própria padrão	UN	11,00	294,50	3.239,50
TOTAL								3.239,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R$ 3.239,50 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024.

Detentor da Ata: CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.844.351/0001-04, sediada à HENRIQUE WIEZEL, 870, 0 - CEP: 13456165 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Santa Bárbara d'Oeste/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL GIACOBBE CARBONI, inscrito (a) no CPF sob nº 323.869.268-26, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42.288.491-1.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26687	PLACA PLACA DE INAUGURAÇÃO ALTURA; 70CM LARGURA; 50COM ESPESSURA; 1,2MM MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL POLIDO ACABAMENTO SUPERFICIAL; EM BAIXO RELEVO PRAFUSOS PARA FIXAÇÃO DEVERA SER SEXTAVADO 10MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4 (quatro) FUROS BRASÃO DA PREFEITURA CONFORME MODELO DO ORGÃO (texto)	PRÓPRIA(O) PRÓPRIA(O)	UN	11,00	889,00	9.779,00
TOTAL								9.779,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

VALOR TOTAL: R$ 9.779,00 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0428701A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISICAO DE REFEIÇÕES DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024.

Detentor da Ata: BATEL OBRAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.114.885/0001-48, sediada à CORONEL LUSTOSA, 0 COMERCIAL - CEP: 85015340 - BAIRRO: BATEL, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MOISÉS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob nº 058.711.089-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9912685-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24140	REFEIÇAO A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF - SERVICE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 PRATOS QUENTES INCLUSO TIPOS VARIADOS DE CARNES VERMELHAS E BRANCAS E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO: SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE. AS REFEIÇÕES COMTEMPLAM ALMOÇO E JANTA ACOMPANHADO DE 01 (UM) REFRIGERANTE EM LATA 350 ML OU SUCO.	PROPRIA PROPRIA	UN	2.100,00	35,19	73.899,00
TOTAL								73.899,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 73.899,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024.

Detentor da Ata: D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.982.481/0001-95, sediada à RUA PROFESSOR BECKER, 1536, 0 - CEP: 85010170 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DEBLORA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 078.069.329-92, portador (a) da cédula de identidade RG nº 109798312.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24141	CAFÉ DA MANHÃ CAFÉ DA MANHÃ: CAFÉ PRETO PINGADO COM LEITE MÍNIMO COPO AMERICANO OU XICARA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE UM SALGADO (PASTEL, COXINHA, QUIBE, RISOLES, ASSSADOS ENTRE OUTROS).	própria próprio	UN	1.000,00	13,75	13.750,00
TOTAL								13.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E5E78591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.244/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.698,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 55.698,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
12	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.3.90.30	R$ 2.999,00
13	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.3.90.39	R$ 10.000,00
14	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.3.90.40	R$ 29.999,00
146	000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 6.450,00

171	000	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	R$ 6.250,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BBB545D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 562/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Q CARD CARTAO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.616.565/0001-26, sediada na cidade de Quirinópolis-GO, na Rua Herculano Costa, nº 46, Centro, CEP 75.860-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO FREITAS DE LIMA**, tendo em vista o que consta no **Contrato nº 562/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **aditivo é o acréscimo de 25%**, ao **item nº 04 - OLEO DIESEL S 10**, nos termos do **art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. R$	Total Preço Reajustado R$
04	OLEO DIESEL S 10	01	Litros	842.585,30	210.646,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** passará a ter a seguinte redação:

"O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.433.323,61 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavo)**".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Unid. Orç.	Elemento de Despesa	Recurso
43	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
92	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500

122	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
122	3.3.90.30.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753
147	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
205	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
233	3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500
240	3.3.90.30.00.00.00.00	07494.00494.09.02.05.20.1.621
240	3.3.90.30.00.00.00.00	07494.00494.09.02.05.20.2.621
248	3.3.90.30.00.00.00.00	02017.01017.12.02.00.00.1.659
361	3.3.90.30.00.00.00.00	01013.01013.09.01.05.18.1.576
379	3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500
500	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
500	3.3.90.30.00.00.00.00	01022.01022.09.06.06.19.2.660
518	3.3.90.30.00.00.00.00	00935.00935.09.06.06.07.1.660
518	3.3.90.30.00.00.00.00	00935.00935.09.06.06.07.2.660
526	3.3.90.30.00.00.00.00	00936.00936.09.06.06.08.1.660
598	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
623	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
631	3.3.90.30.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.704
648	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
648	3.3.90.30.00.00.00.00	00504.00504.99.99.00.00.1.704
663	3.3.90.30.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753
687	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
726	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
748	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
770	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500
794	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

MARCELO FREITAS DE LIMA

Q Card Cartão EIRELI

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4504FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 311/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem em comissão especial de avaliação de provas de conceito (PoC).

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de avaliação de Prova de Conceito (PoC) do Processo Licitatório nº 63/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, softwares em ambiente de plataforma web nativo que operem de forma integrada, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, licença mensal, implantação e migração de dados, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de datacente.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial de avaliação de Prova de Conceito (PoC):

SERVIDOR	MATRICULA
Ronny Cristiano da Silva Santos	115
Cintia Pereira do Nascimento	505028
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Késia Lopes Da Silva Mendes	505385
Leia Rodrigues Merino	505922
Mateus Mellero Bergantini	506321
Pedro Pereira Da Silva	504989
Sergio Anderson Da Silva	505877
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 63/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 29 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:493F989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.846/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 867.644,44 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$4.125,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.125,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.10.1519-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$8.646,29
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.646,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.10.1519-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$699.792,00
00372.01006.03.02.01.02.1.631.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 918129/2021 - AMPLICAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES	699.792,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$102.683,16
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.683,16
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$22.397,99
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	22.397,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$699.792,00
00372.01006.03.02.01.02.1.631.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 918129/2021 - AMPLICAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES	699.792,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$102.683,16
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.683,16
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$4.125,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.125,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$38.646,29
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.646,29
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.028,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	1.028,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$16.369,99
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	16.369,99
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	2.000,00
13.002.12.365.7.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	1.000,00
13.002.12.365.7.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 29 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:94EA03E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

PROCESSO 048

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS E LANCHES), CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, as seguintes empresas:

ANA DANYELLE GONÇALVES ME CNPJ 31.876.324/0001-11

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 343, Centro CEP 85.162-000 Goioxim - PR

Telefone 42 99137-4539 e-mail dmrestaurante291@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und	Qtd	Valor Unt	Total
1	1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	ana danyelle	ana danyelle	CT	150,00	83,70	12.555,00
2	1	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	ana danyelle	ana danyelle	CT	150,00	94,70	14.205,00
3	1	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	ana danyelle	ana danyelle	KG	150,00	25,98	3.897,00
TOTAL								**0.657,00**

FAGNER RODRIGO ANANIAS 07480291922 CNPJ 36.765.107/0001-78 Rua Maria de Lourdes, 110, Centro, Goioxim – PR CEP 85.162-000.

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und	Qtd	Valor Unt	Total
4	1	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, segu Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas, seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos	PrÃ³pria	PrÃ³prio	UN	2.000,00	14,80	29.600,00

		demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita						
5	1	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 240g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 170g de guarnição; 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. (acompanha sachê de vinagre e sal). 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. As Saladas devem ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	PrÃ³pria	PrÃ³prio	UN	6.000,00	17,20	103.200,00
TOTAL								**132.800,00**

Num total geral de R$ 163.457,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais).

Goioxim, 29 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19CE2712

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2024
RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2024, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO

Goioxim, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

ANEXO I – RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	***34017	-	-	-	-	AUS.
ENSINO MÉDIO				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38381	GUSTAVO MARCONDES CORDEIRO	17/07/2007	***42816	7	7	6	100	1º
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	***03500	6	7	6	95	2º
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	24/06/2008	***25977	5	7	5	85	3º
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	26/08/2007	***19540	2	0	0	10	N.C
38319	ANA CAROLINA SOUZA LICHETA	07/07/2006	***66.980-0	-	-	-	-	AUS.
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	16/04/2008	***73446	-	-	-	-	AUS.
38322	ANA LYLIAN ZAPP TRINDADE	08/01/2008	***9290-3	-	-	-	-	AUS.
38378	MARIA CAMILA FERRAZ GOMES	19/08/2008	***70146	-	-	-	-	AUS.
38371	MARIA CAROLINE GOMES	12/07/2006	***99798	-	-	-	-	AUS.
38332	MARIA ESTELA PEREIRA MUFATTO	11/07/2008	***5640948	-	-	-	-	AUS.
38318	PATRICIA AP. SOUZA LICHETA	19/08/2007	***	-	-	-	-	AUS.
38380	PATRICIA FERRAZ	15/06/2008	***70472	-	-	-	-	AUS.
FORMAÇÃO DE DOCENTE -MAGISTÉRIO				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38443	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998	***66425	4	5	6	75	1º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29201	CARLA CRISTINA PEREIRA	12/02/1990	***22276	7	7	6	100	1º
38151	ELIANE VITÓRIA ALVES SLUSARSKI	10/03/2000	***98119	5	6	6	85	2º
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	***24877	3	5	6	70	3º
MATEMÁTICA				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	***29949	6	6	5	85	1º
PEDAGOGIA				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	17/10/1994	***93823	6	7	6	95	1º
38164	VANESSA PRAVATO	15/05/1999	***29368	6	7	6	95	2º
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	***33236	6	7	5	90	3º
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	***21611	5	7	5	85	4º
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	***5884-0	2	7	6	75	5º
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	***02476	3	6	6	75	6º
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	10/09/2003	***89.263-0	4	5	5	70	7º
38169	SARA GÓES	15/08/2005	***69252	4	5	3	60	8º
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	23/03/1995	***37201	-	-	-	-	AUS.
PSICOPEDAGOGIA				NOTAS				
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	***56.368-0	6	7	6	95	1º
38219	GABRIELA SIRTORI	17/06/2006	***98210	5	7	6	90	2º

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Goioxim, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:D9F23B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ARP Nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rescisão da **ARP 126/2023**:

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	**DESCRIÇÃO**	MARCA	VALOR. UNIT. R$	VALOR. TOTAL R$
52	313653	8946	2.000	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO M, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	10,53	21.060,00

PROTOCOLO: 490/2024.

CANCELAMENTO EM: 24/05/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Leonardo Henrique Georgini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:77F77A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 183 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52						
Exercício: 2024						
Extrato de Contrato						
Licitação : Inexigibilidade 6/2024		**Data Abertura:**16/04/2024		**Data Homologação:** 02/05/2024		
Objeto: Credenciamento de Pessoas fisicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)						
Fornecedor :10401098 - GEOVANE GONCALVES PEREIRA						
CNPJ/CPF : 083.135.629-43			**Total Homologado:** R$ 15.249,60			
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
183	2024	2024183	08/05/2024	31/12/2024	15.249,60	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3B663A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52

Exercício: 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação : Inexigibilidade 6/2024 **Data Abertura:**16/04/2024 **Data Homologação:** 02/05/2024 **Objeto:** Credenciamento de Pessoas fisicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)

Fornecedor :402551 - OSIRIS PEDRO PEREIRA						
CNPJ/CPF : 122.717.409-83					**Total Homologado:** R$ 15.249,60	
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
136	2024	2024136	02/05/2024	31/12/2024	15.249,60	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D1909DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52						
Exercício: 2024						
Extrato de Contrato						
Licitação : Inexigibilidade 5/2024		**Data Abertura:**08/04/2024			**Data Homologação:** 10/04/2024	
Objeto: Credenciamento de Pessoas fisicas para prestação de serviços na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).						
Fornecedor :10400199 - ANTONIO CARLOS GIESE RAMOS						
CNPJ/CPF : 611.244.609-00					**Total Homologado:** R$ 17.337,69	
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
191	2024	2024191	23/05/2024	17/12/2024	15.411,28	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A805A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 189 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52						
Exercício: 2024						
Extrato de Contrato						
Licitação : Inexigibilidade 5/2024				**Data Abertura:**08/04/2024	**Data Homologação:** 10/04/2024	
Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).						
Fornecedor :4265 - KATIA TOBIAS VIANA						
CNPJ/CPF : 374.774.648-97					**Total Homologado:** R$ 12.708,00	
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
189	2024	2024189	20/05/2024	17/12/2024	11.296,00	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:47D13DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52						
Exercício: 2024						
Extrato de Contrato						
Licitação : Inexigibilidade 5/2024		**Data Abertura:**08/04/2024			**Data Homologação:** 10/04/2024	
Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).						
Fornecedor :5403 - RITA SILVA DIAS						
CNPJ/CPF : 122.278.319-36					**Total Homologado:** R$ 12.708,00	
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
192	2024	2024192	23/05/2024	17/12/2024	11.296,00	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7502F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192 INEXIGIBILIDADE 6-2024

CNPJ: 76.022.508/0001-52

Exercício: 2024

Extrato de Contrato

Licitação : Inexigibilidade 5/2024		**Data Abertura:**08/04/2024			**Data Homologação:** 10/04/2024	
Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).						
Fornecedor :5403 - RITA SILVA DIAS						
CNPJ/CPF : 122.278.319-36					**Total Homologado:** R$ 12.708,00	
Contrato	**Exercício**	**Id Contrato**	**Data Assinatura**	**Término Vigência**	**Valor Contrato**	**Tipo Contrato**
192	2024	2024192	23/05/2024	17/12/2024	11.296,00	Prestação de Serviços

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:004CB495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.500-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 04 de junho de 2.024 conforme horários abaixo relacionados:

Cabe ressaltar o disposto no Edital 02/2022, item **9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios."** ; e item **9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de**

apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. “

CARGO: ENFERMEIRO (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)			
09:00 horas			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	KENIA NEIVA COSTA E SILVA	045.148.516-55	100
2º	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	010.209.829-85	100
3º	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	056.806.699-51	100
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)			
09:00 horas			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES	864.782.659-00	100
2º	JOSIELI PRINCIVAL DE OLIVEIRA	040.134.529-79	100
3º	JANETE GOMES	045.221.499-80	100
17º* PCD	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	956.868.949-49	070
4º	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	038.099.069-56	100
5º	DARLENE DE FATIMA PEREK RIBEIRO	041.882.429-06	100
6º	ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA	064.148.649-94	100
7º	JONATAS DE MOURA	070.027.899-02	100
8º	CELIA JANETE PINHEIRO	844.469.609-97	090
9º	OLANDA SENEKI	926.260.339-87	090

Irati, 28 de maio de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 02/2024

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:66EB0D0A

PROCURADORIA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017677

UF Ente Recebedor: Paraná

Ente Recebedor: Município de Irati

CNPJ Ente Recebedor: 75.654.574/0001-82

Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 38.233.181/0001-79

Valor Total do Plano de Ação: R$ 456.057,25

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR:

Nome: Leonardo Schenato Barroso

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura e Legado Étnico

Telefone: (42) 984 18 19 20

E-mail: culturairati@gmail.com

Não sou o gestor responsável pela pasta de Cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Nome: Samanta Regina dos Santos Ferreira

Cargo: Secretária municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (42) 9 9962 9832

E-mail: samantarogal@hotmail.com

Processo de Participação Social:

Foi convocada e realizada uma Reunião Extraordinária Ampliada do Conselho Municipal de Cultura de Irati – Paraná, o qual já vinha buscando tratativas gerais sobre o PAAR nas duas reuniões ordinárias anteriores. Nesta reunião ampliada, ocorreu a participação de pessoas da sociedade civil ligada à cultura que não eram membros do Conselho, com direito ao uso da palavra. As deliberações ficaram a cargo dos membros do Conselho.

Publicação – Links

Site oficial da Prefeitura de Irati – PR: https://www.irati.pr.gov.br/noticiasView/?id=4362;

Edital de Convocação no Diário Oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/compartilhe/F1A3EF6A;

Notícia sobre a Reunião Extraordinária Ampliada: https://bit.ly/Reuniao_PAAR_PNAB.

METAS						
META 1 - Ações Gerais (R$ 331.057,25)						
AÇÃO	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**
1.1 Custo Operacional (5%)	Disposto no Art. 14 do Dec. 11.740/2023	R$ 20.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Entidade contratada	1	Não
1.2 Fomento Cultural	**1.2.1** Premiação: não contemplados (24 meses)	R$ 60.000,00	Chamamento Público (Dec. 11.453/2023)	Premiação concedida	20 (R$ 3.000,00)	Sim
1.2 Fomento Cultural	**1.2.2** Edital: Material Institucional de Cultura	R$ 15.000,00	Chamamento Público (Dec. 11.453/2023)	Termo de Exec. Cultural celebrado	1	Não
1.2 Fomento Cultural	**1.2.3** Edital: Execução de Ações Culturais	R$ 30.000,00	Chamamento Público (Dec. 11.453/2023)	Termo de Exec. Cultural celebrado	2 (R$ 15.000,00)	Não
1.3 Reformas em Espaços Culturais	Investimentos: Praça CEU das Artes	R$ 101.057,25	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento cultural reformado	1	Sim
1.4 Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais Privados	**1.4.1** Edital: entidades culturais sem fins lucrativos	R$ 45.000,00	Chamamento Público (Dec. 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	3 (R$ 15.000,00 em 3 parcelas de R$ 5.000,00)	Não
1.4 Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais Privados	**1.4.2** Edital: entidades culturais com fins lucrativos	R$ 60.000,00	Chamamento Público (Dec. 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	4 (R$ 15.000,00 em 3 parcelas de R$ 5.000,00)	Não

META 2 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (R$ 125.000,00)						
AÇÃO	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**
2.1 Premiação de Pontos e Pontões de Cultura	Edital desenvolvido conforme modelo obrigatório a ser disponibilizado pelo MinC	R$ 35.000,00	Chamamento Público (Lei 13.018/2014)	Prêmios concedidos	5 (R$ 7.000,00)	Sim
2.2 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Edital desenvolvido conforme modelo obrigatório a ser disponibilizado pelo MinC	R$ 90.000,00	Chamamento Público (Lei 13.018/2014)	Pontos Apoiados (sem fins lucrativos)	6 (R$ 15.000,00)	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas (separado por metas e ações)

META 1 – AÇÕES GERAIS

1.1 – Custo Operacional

Não se aplica

1.2 – Fomento Cultural

1.2.1:

- Serão reservadas vagas conforme os percentuais dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023;

- Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como para agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição (inscrição acompanhada) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e para agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- Será critério de pontuação o desenvolvimento de atividades (segundo trajetória inscrita) junto aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como junto aos residentes em áreas periféricas.

1.2.2:

- PESSOA FÍSICA: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como para agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CNPJ: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais compostos majoritariamente por pessoas pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ou por agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- GERAL: Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição (inscrição acompanhada) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

1.2.3:

- PESSOA FÍSICA: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como para agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CNPJ: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais compostos majoritariamente por pessoas pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ou por agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- GERAL: Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição (inscrição acompanhada) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

1.3 – Reformas em Espaços Culturais Públicos

Investimento será realizado na Praça CEU das Artes “Valmir Ferreira” (ou Centro de Artes e Esportes Unificados), equipamento cultural localizado na Vila São João, sendo este o bairro do município de Irati – PR com o maior número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, o qual identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo o território nacional.

A Praça CEU das Artes “Valmir Ferreira” (ou Centro de Artes e Esportes Unificados), integra, num mesmo espaço, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital. Seu objetivo é buscar a promoção da cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social.

1.4 – Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais Privados

1.4.1:

- PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO SEM CNPJ: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais compostos majoritariamente por pessoas pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ou por agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição (inscrição acompanhada) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como junto aos residentes em áreas periféricas;

- Será critério de pontuação o desenvolvimento de atividades (segundo proposta inscrita) junto aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como junto aos residentes em áreas periféricas.

1.4.2:

- PESSOA JURÍDICA: Haverá pontuação extra (bonificação) para agentes culturais compostos majoritariamente por pessoas pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ou por agentes culturais residentes em áreas periféricas;

- Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição (inscrição acompanhada) para agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como junto aos residentes em áreas periféricas;

- Será critério de pontuação o desenvolvimento de atividades (segundo proposta inscrita) junto aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, bem como junto aos residentes em áreas periféricas.

META 2 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

2.1:

Serão obrigatoriamente seguidos os modelos a serem disponibilizados pelo Ministério da Cultura (MinC) para aplicação da Política Nacional de Cultura Viva, que, segundo o texto do Artigo 3º da Lei Federal nº 13.018/2014, tem como beneficiários, prioritariamente, os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

2.2:

Serão obrigatoriamente seguidos os modelos a serem disponibilizados pelo Ministério da Cultura (MinC) para aplicação da Política Nacional de Cultura Viva, que, segundo o texto do Artigo 3º da Lei Federal nº 13.018/2014, tem como beneficiários, prioritariamente, os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim – Lei Municipal Nº 2909/2009 (com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023)

Possui Plano de Cultura?

Sim – Lei Municipal Nº 5030/2023

Possui Fundo de Cultura?

Sim – Lei Municipal Nº 5027/2023 – CNPJ Nº 38.233.181/0001-79

Termos e Condições

● Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

● Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR NY75KIKM

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:28322A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 68/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	28, 29/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00
Karine Sillas Magalhães	Educadora Social	Londrina	24/05/2024	Acompanhar Idoso do CCPII	R$ 72,50
Higor Aparecido Gonçalves	Sec. Esporte	Rolândia	30/05/2024	Levar atletas para seletiva	R$ 145,0

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 50.5/2024, publicado em 27 de abril de 2024, Edição 3031 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jose Marzura	Motorista	Assis	18/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Jose Marzura	Motorista	Assis	18/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:AEECAC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 198/2024

Súmula: Dispõe sobre Enquadramento do Adicional de Tempo de Serviço observado no disposto do artigo 5º da Lei Complementar nº 004/2024 e Lei nº 687/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no mês de maio de 2024, aos Ex-servidores Públicos do Município.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R ES O L V E:

Art. 1º - Deferir o Enquadramento do Adicional de Tempo de Serviço no mês de maio de 2024, aos Ex-servidores Públicos do Município, conforme prevê o art. 5º da Lei Complementar nº 004/2024 de 01 de abril de 2024 e Lei nº 687/1994 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na forma a seguir relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO
200787	Adriano Carlos Morgante	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/06/2006	08/05/2014
200883	Agnaldo José Xavier de Barros	Secretário da Agricultura	06/03/2017	31/12/2020
200645	Alvaro Sanches Jorge	Encarregado de Limpeza Pública	30/06/2004	31/05/2006
200873	Amanda Milena Ribeiro	Diretor da Proteção Social Especial	05/01/2021	13/06/2022
		Secretária Assistência social	14/08/2019	31/12/2020
200646	Amarildo Rodrigues	Encarregado de Viação	03/01/2005	31/05/2006
200780	Antônio Aparecido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/06/2006	30/09/2013
200871	Cesar Augusto Carrara	Agente Fiscal de Saúde	17/11/2011	31/05/2022
200727	Daniel Luiz da Silva	Agente de serviços públicos e obras	01/03/2005	06/09/2005
200898	Edimar Aparecido Martimiano	Auxiliar de Manutenção I	11/03/2008	04/01/2024
900002	Eliana Gomes de Lima Rosa	Atendente Consultório Dentário	02/05/2005	31/05/2007
200658	Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Professora	01/10/1996	31/12/1996
		Auxiliar de saúde	01/01/2004	03/01/2005
		Secretária	21/02/2005	31/05/2006
200659	Eliete Caetano Domingues Velani	Agente comunitário de saúde	21/03/2003	31/05/2005
		Agente comunitário de saúde	02/05/2005	31/08/2005
		Encarregado das relações do trabalho	01/09/2005	31/05/2006
200884	Evaldo Aparecido Roberto	Diretor Dep. Viação e Controle Frotas	05/01/2021	13/04/2022
		Diretor Depto Agropecuária e Peq. Prod.	14/04/2022	09/02/2023
200744	Henrique Luiz Neves	Pedreiro	01/03/1994	30/04/1997
		Agente de serviços públicos e obras	01/03/2005	19/09/2005
200666	Jair Ribeiro	Agente de serviços públicos e obras	01/03/2005	31/05/2006
200809	João Vanderlei Bernini	Chefe de Limpeza Publica	02/05/2013	30/08/2013
		Diretor Dep. Viação e Urbanismo	02/09/2013	30/09/2015
200830	Jorge Roberto Camarini	Chefe da Limpeza Pública	01/03/2016	30/12/2016
		Diretor Agricultura e Meio Ambiente	02/01/2013	20/05/2013
		Diretor Departamento Viação e Urbanismo	02/01/2017	01/04/2019
		Secretário de Serv.; Públicos, Obras	02/04/2019	31/12/2020
		Diretor Agricultura e Meio Ambiente	02/07/2012	28/12/2012
200862	Juliana Aparecida Soares	Agente de Saúde Pública	01/08/2016	31/07/2017
200865	Jusélia Braga do Braga	Agente de Combate as Endemias	10/08/2021	19/08/2021
200807	Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assistente Social	13/08/2013	13/08/2015
		Assistente Social	18/11/2011	28/12/2012
200854	Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assistente Social	13/08/2013	13/08/2015
		Assistente Social	18/11/2011	28/12/2012
500675	Luiz Carlos de Grande	Chefe das relações do trabalho	01/05/2002	31/05/2006
200909	Luiz Rogério dos Santos	Auxiliar de serviços administrativos	15/04/1993	10/12/1993
		Auxiliar de serviços administrativos	01/03/1994	11/01/1999
		Chefe das relações do trabalho	22/01/2001	31/05/2006
		Oficial Administrativo	01/06/2006	16/05/2023
400780	Maria Júlia Campos Pacheco	Agente comunitário de saúde	11/07/2007	10/02/2012
200854	Maria Luciene Jussiani	Auxiliar de serviços administrativos	15/04/1993	10/12/1993
		Recepcionista	11/12/1993	28/02/1994
900025	Maria Madalena Montini	Enfermeira	05/01/2004	01/06/2006
200409	Pedro de Souza	Operário	18/06/1990	31/12/1990
200695	Rafael Alves	Auxiliar de saúde	01/07/2005	31/05/2006
200697	Raul de Souza Porto Neto	Agente comunitário de saúde	04/07/2002	01/04/2003
		Agente de fiscalização urbana	15/03/2005	31/05/2006
500698	Raul Marcos Teodoro	Diretor de meio ambiente	05/09/2005	31/05/2006
900024	Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira	02/01/2004	01/06/2006
200826	Reginaldo Adão dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	10/05/2013	05/08/2021
200879	Renata Cristina dos Santos	Agente comunitário de saúde	07/06/2006	05/05/2007
		Agente Administrativo	01/10/2014	01/08/2022
200808	Salvador Paulo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/06/2006	01/08/2015
		Operário	01/03/1994	14/06/1995
200701	Sebastião Viveiros da Silva	Diretor Dep. De Finanças	16/01/1995	01/11/1996
		Encarregado de tesouraria	01/02/2002	31/05/2006
200779	Silvana de Lima	Agente Comunitário de saúde	11/07/2007	30/09/2013
500703	Simone de Souza Salles	Agente comunitário de saúde	04/07/2002	31/07/2005
200833	Tiago Aparecido Borges	Auxiliar de manutenção II	11/03/2008	12/08/2021
200837	Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Administrativo	01/03/2012	13/08/2021
200895	Vânia Cristina Monteiro Bernini	Agente Administrativo	09/05/2023	02/10/2023
200705	Vanusa Cerqueira da Silva	Agente comunitário de saúde	04/07/2002	31/03/2005
200834	Wellington Carlos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	16/02/2012	13/08/2021
400624	Adriana Munhoz	Professor	01/10/2006	31/12/2006
400621	Diomar Santin Tostes	Recepcionista	01/02/1984	31/07/1985
		Professora	02/09/1996	31/12/1996
		Encarregado Departamento Educação	01/10/2002	31/05/2004
		Diretor Departamento de Educação e Cultura	01/06/2004	31/12/2004
		Diretor Departamento de Educação e Cultura	03/01/2005	02/05/2005
		Secretária da Assistência Social	03/05/2005	02/06/2008
400500	Railda Cristina Pereira Fabris	Professora	15/04/1993	10/12/1993
400831	Railda Cristina Pereira Fabris	Professora	15/04/1993	10/12/1993
400620	Rosana Ap. Mendes Batista Aron	Agente comunitário de saúde	05/05/2003	31/03/2005
		Agente comunitário de saúde	02/05/2005	08/02/2006
400623	Silvânia Giovanini Dalbem	Assessor Jurídico	01/05/2002	28/02/2003
		Diretor Dep. de Int. do Adolescente infrator	01/03/2003	31/12/2004
		Diretor Dep. de Int. do Adolescente infrator	03/01/2005	31/12/2008
400625	Silvia Maria de Queiroz	Agente comunitário de Saúde	04/07/2002	31/03/2005
		Agente comunitário de Saúde	02/05/2005	08/02/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:40E3DEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2024

DECRETO Nº 086/2024

DATA: 28.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administracao De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agricola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50	22.500,00
0500	Depto De Obras E Viação		
0501	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50	360.000,00
TOTAL R$ 382.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	382.500,00
Total		382.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D3A84CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 378/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta-corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **Abril/2024**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ 18.131,29 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF	MATRÍCULA	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL
4*******3	8591	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	R$567,73
5*******1	38291	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA	R$5,91
4*******8	56851	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	R$499,93
7*******0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	R$499,93
8*******9	56861	ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	R$499,93
3*******5	56691	MARIA SALETE MAGARI PESCK	R$499,93
1*******7	61991	ERICA CRISTINY SOARES	R$499,94
3*******7	56841	MARCIA STOCCHERO COSTA	R$499,93
7*******8	55861	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	R$499,93
2*******8	57431	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	R$499,94
2*******9	56741	MIRIAN GEREMIAS DOS SANTOS	R$499,94
8*******3	57551	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	R$499,94
5*******1	56711	ALBERTINA MARTINHO LEDER	R$499,93
6*******7	56761	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	R$499,93
9*******6	57261	CAMILA CRISTINE STRESSER	R$499,94
7*******4	57521	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	R$499,94
8*******7	55911	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	R$499,93
8*******4	56721	TATIANE BUENO RODRIGUES	R$499,93
6*******5	55851	MARIA ANTONIA MACHADO	R$499,93
8*******0	56491	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	R$499,93
0*******8	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	R$499,93
0*******7	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	R$499,93
0*******7	61071	JANAINA COSTA ROSA	R$499,93
1*******8	56961	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	R$339,99
6*******8	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	R$101,86
6*******0	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	R$1.118,67
1*******4	56471	SANDRA DO ROCIO FREITAS	R$339,99
8*******3	56441	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	R$339,99
5*******9	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	R$1.054,67
5*******4	56651	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	R$339,99
1*******8	38511	ROSANA RIBEIRO SANTOS	R$39,13
8*******6	56641	TAYLA CAMILA KLUSCKA	R$339,99

8*******4	57211	NATHALIA COSTA DOMINGUES	R$339,99	
3*******8	38171	ADRIANO SALES FARIA	R$1.181,40	
4*******0	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	R$1.181,40	
8*******7	56661	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	R$339,99	
Total			**R$ 18.131,29**	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C0936DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 53 / 2024		
DATA: 28/05/2024	**PROTOCOLO:** 84 / 2024	**PROCESSO:** 84
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PASIM		
CNPJ: 17.768.100/0001-65	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: BOM JESUS, 413		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Cruzeiro do Sul - AC	**CEP:** 87.650-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com serviços completo incluindo serviço completo incluindo talheres, pratos, copos, mesas e cadeiras bem como a equipe de garçons e pessoal de cozinha, todo material necessário para atender as necessidades do evento denominado Forró Olinda, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua 4ª edição nesse ano de 2024.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PASIM - ME para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com serviços completo incluindo serviço completo incluindo talheres, pratos, copos, mesas e cadeiras bem como a equipe de garçons e pessoal de cozinha, todo material necessário para atender as necessidades do evento denominado Forró Olinda, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua 4ª edição nesse ano de 2024, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30287	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com serviços completo incluindo serviço completo incluindo talheres, pratos, copos, mesas e cadeiras bem como a equipe de garçons e pessoal de cozinha, todo material necessário para atender as necessidades do evento denominado Forró Olinda, conforme solicitado pela organização, evento que terá sua 4ª edição nesse ano de 2024.	UN	1.00	7.000,00	7.000,00
Total:							**7.000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:25F5D437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Esportes

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de junho de 2024 às 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24650	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS DE CAMPO NA MODADLIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE LARANJAL PARANA, JOGOS ESCOLARES TEMPO DE JOGO MAXIMO DE 35X35 MINUTOS COM 10 INTERVALOS INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	6,00	UN	320,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24651	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA COM (EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS DE QUADRA NA MODALIDAD FUTSAL (EM GINASIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE LARANJAL /PARANA , TEMPO DE JOGO 20X20 MINUTOS COM 10 INTERVALO INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	82,00	UN	320,00	26.240,00
TOTAL						26.240,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24652	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA COM EQUIPAMENTOS PARA ATUAR EM JOGOS DE FUTEBO SUIÇO/SOCIATY, NO MUNICIPIO DE LARANJAL PARANA TEMPO DE JOGO 20X20 MINUTOS COM 10 INTERVALO INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	82,00	UN	320,00	26.240,00
TOTAL						26.240,00

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o calendário esportivo do Município contratar árbitros esportivos é essencial para garantir a imparcialidade, a aplicação correta das regras e a integridade das competições esportivas. Os árbitros desempenham um papel fundamental em assegurar um ambiente justo e equilibrado para os atletas, promovendo o espírito esportivo e a igualdade de condições. Além disso, sua contratação profissional contribui para elevar o nível técnico e ético das competições, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e o público em geral.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

A execução do serviço deverá ser realizada na sede do município no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras. A execução do serviço será de forma imediata após o recebimento da ordem em data e hora marcada.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Contrato Social atualizado;

c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);

d) CND Federal;

e) CND Estadual;

f) CND Municipal da sede do Fornecedor;

g) Certidão negativa FGTS;

h) CNDT;

i) Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R$ 54.400,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 29 de Maio de 2024.

JAQUELINE DE ANDRADE

Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:A460A15D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2024 às 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO COMPLETO JUNTO AOS OBJETOS PACTUADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO, EXISTENTES JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, INVEST SUS E TRANSFEREGOV.BR, SEJAM ELES NA MODALIDADE CONVÉNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS TIPOS, APRESENTANDO DE FORMA CLARA E OBJETIVA A SITUAÇÃO ATUALIZADA DE TODOS OS INSTRUMENTOS FIRMADOS, CONTENDO AINDA PLANO DE AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS FASES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSIDERANDO OS NÍVEIS DE PRIORIDADE E GRAVIDADE, CONTEMPLANDO AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO PANO DE AÇÕES A SER APRESENTADO, INCLUINDO AINDA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24638	APRESENTAÇÃO DE DIAGNOSTICO COMPLETOS DOS INSTRUMENTOS PACTUADOS EXISTENTE JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC, INVESTE SUS E TRANSFEREGOV.BR, SEJAM ELES NAS MODALIDADE CONVENIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COMPROMISSO, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO EM ATÉ 10 DIAS A SEREM CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO CONFORME AÇÕES APONTADA JUNTO AO DIAGNOSTICO QUE NECESSITEM SEREM IMPLANTADA OBEDECENDO CRITERIOSAMENTE A ORDEM DE PRIORIDADE QUE CADA AÇÃO CARECE, O INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SERÁ APÓS A ENTREGA AO MUNICÍPIO E SUA APROVAÇÃO PELO MESMO.	7,00	MÊS	6.750,00	47.250,00
TOTAL						47.250,00

- Apresentação de Diagnóstico completo dos instrumentos pactuados existentes junto aos Sistemas SIMEC, INVEST SUS e TRANSFEREGO.BR, sejam eles nas modalidades CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COMPROMISS0, prazo para apresentação em até 10 (dez) dias a serem contados a partir da assinatura de contrato;

- Apresentação de plano de ação, conforme ações apontadas junto ao Diagnóstico que necessitam serem implantadas, obedece ndo criteriosamente a ordem de prioridade que cada ação carece. O prazo para início da implantação do PLANO DE AÇÃO será

após a entrega ao Município, e sua aprovação pelo mesmo;

- Realização de visitas técnicas junto ao Município, visando a implementação do PLANO DE AÇÃO, as visitas técnicas serão ofertadas sempre que houver necessidade e solicitação pelo Município, podendo acontecer no Paço Municipal ou fora dele, com a equipe técnica.

- Elaboração de papeis de trabalho;

- Elaboração de pareceres técnicos;

- Elaboração de Recursos Diversos;

- Alimentação dos Sistemas objeto da presente prestação de serviços;

-Intermediação de ações entre o Município e Ministérios Específicos de acordo Com cada instrumento pactuado entre a fazenda pública Municipal de Laranjal e Governo Federal;

- Suporte Técnico e Operacional durante e após a implantação do plano de trabalho, na forma presencial, a distância e remota durante a vigência da proposta de trabalho.

- Disponibilização de Treinamento para operadores dos sistemas relacionados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na forma presencial a ser disponibilizado na cidade (INDICAR CIDADE), conforme módulos de trabalho a serem aprovados após assinatura de contrato.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa atender as demandas de trabalhos das Secretarias Municipais visando a elaboração de diagnóstico completo junto aos objetos pactuados entre o governo federal e o município, existentes junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado De Monitoramento Execução E Controle, INVEST SUS e TRANSFEREGOV.BR, sejam eles na modalidade convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou outros tipos. contendo ainda plano de ação para regularização das ações inerentes as fases de planejamento, execução, controle e prestação de contas, considerando os níveis de prioridade e gravidade, contemplando ainda disponibilização de suporte técnico e operacional para a efetiva execução do pano de ações a ser apresentado, incluindo ainda acompanhamento técnico.

Considerando o trabalho de desenvolvimento das atividades dentro do sistema governamental chamado SIMEC que no Ministério da educação envolve atividades ligadas desde a o registro de captação até a prestação de contas de TED's.

Considerando ainda, que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em apoio administrativo e acompanhamento para Administração Pública Municipal de Laranjal, na Gestão do Novo Portal de Sistemas Integrados do Governo Federal o TRANSFEREGOV.BR com a única finalidade de acompanhar as demandas necessárias do município junto ao TransfereGov do Governo Federal. Na captação de recursos oriundos de convênios e contratos de repasses, originários de transferências de recursos, firmados entre o município de Laranjal e o Governo Federal.

Considerando o trabalho de desenvolvimento das atividades dentro do sistema governamental chamado INVEST SUS e SISMOB que no Ministério da SAUDE envolve atividades ligadas desde a o registro de captação até a prestação de contas.

Desta forma, para atualização dos conhecimentos necessários para essas atividades se faz necessária também a capacitação; no qual tem por objetivo capacitar profissionais para atuar como técnicos na operacionalização das Plataformas, em todas as fases, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública

Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores contem com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

Prazo para apresentação em até 10 (dez) dias a serem contados a partir da assinatura de contrato.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Contrato Social atualizado;

c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);

d) CND Federal;

e) CND Estadual;

f) CND Municipal da sede do Fornecedor;

g) Certidão negativa FGTS;

h) CNDT;

i) Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será de 7 (sete) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 29 de Maio de 2024.

ELZIO MIGUEL DA COSTA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:FA48ACEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25/2024 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 25 de 28/05/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 905.931,73 (Novecentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401. 2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401. 2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	SUBTOTAL	25.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2015	Royalties e Fundo Especial do Petróleo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	103.900,0 0
	SUBTOTAL	103.900,0 0
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3300	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,0 0
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.1.91.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3320	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.91.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.304.1001. 2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3510	00492-Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	100.000,0 0
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.000,0 0
10.304.1001. 2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00492-Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	55.031,73
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,0 0
	SUBTOTAL	777.031,7 3
	TOTAL	905.931,7 3

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	155.031 ,73
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	103.900 ,00
	TOTAL	258.931 ,73

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1. 01.00.00.00.0 0	TRANSFERENCIA FNS/BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	622.000 ,00
	TOTAL	622.000 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401. 2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 28 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7302D795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 27.05.2024

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 10/05/2024 a 27/05/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.734.644,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-346.928,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.998,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.599,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	286.643,82
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-57.328,74
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.120,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (B	3.299,98
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.637,60
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	22/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	972,66
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	144.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	62.128,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.802,25
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	57.995,15
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	91.182,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	106.660,68
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	27/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	1.703,07
			Total .....:	**2.346.931,54**
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				
Prefeito				
RENAN JANUARIO SCANACAPRA				
Secretario de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3AC6061B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Planejamento, Industria e Comercio, Saúde, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA E SAL; PESANDO APROXIMADAMENTE N50 GRAMAS. VIDA ÚTIL DE 6 (SEIS) HORAS. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO NOVO. EMBALAGEM, TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ITEM PRINCIPAL)	KG	12.750	15,77	201.067,50
2	PÃO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA E SAL; PESANDO APROXIMADAMENTE N50 GRAMAS. VIDA ÚTIL DE 6 (SEIS) HORAS. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO NOVO. EMBALAGEM, TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ITEM RESERVADO)	KG	4.250	15,77	67.022,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias responsáveis indicando a quantidade, local, horário e data da entrega do objeto solicitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 29 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE

Scaliante & Macedo Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AA74CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidadesa das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	493,26	14.797,80
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	549,81	16.494,30
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	797,15	23.914,50
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.088,90	32.667,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.093,32	32.799,60
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.081,89	32.456,70
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.066,56	31.996,80
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.275,88	38.276,40
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	1.912,71	57.381,30
10	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 50 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	30	505,62	15.168,60
VALOR TOTAL.....R$ 295.953,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 29 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA

J.E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:914BDC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.56/2024

DECRETO Nº56/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saude – Atenção Basica**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários livres	12.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários livres	2.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários livres	1.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**15.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**15.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,23 de maio de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C5B4BA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 295/2024

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.083/2024de 28/05/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.046.693,40 (um milhão e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
09.001 Unidade de Agricultura e Abastecimento			
09.001.20.605.0018.1.148. Aquisição de Veículos/Máquinas			
1229 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.693,40
09.001.20.605.0018.2.150. Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria Agricultura e Abastecimento			de
1230 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1231 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
		Total Suplementação:	1.046.693,40

Art. 3ºPara cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.046.693,40 (um milhão e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.000.000,00
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008	991	46.693,40
		Total:	1.046.693,40

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:99073503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TENHAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A), FILHO (A) OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA

DECRETO Nº. 297/2024

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do horário especial de trabalho dos servidores (as) municipais com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou dependente com deficiência, nos termos e condições que específica.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOoTema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal,segundo o qual também se aplica aos servidores públicos municipais, para todos os efeitos, o disposto no artigo 98, § 2° e 3°, daLei Federal nº. 8.112, de 11 de novembro de 1990, que preconiza a concessão de horário especial de trabalho aos profissionais com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro, companheira, filho, filha ou outro dependente com deficiência,

CONSIDERANDOoprincípio da dignidade da pessoa humana, esculpido na Constituição Federal como fundamento essencial e basilar do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual preconiza que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento dos critérios e procedimentos para a concessão e a quantificação da redução de jornada prevista,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de redução de jornada de trabalho dos servidores com deficiência ou que tenham cônjuge ou companheiro (a), filho (a) ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade de dependência econômica e de cuidados para atividades rotineiras, por junta médica, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, nos termos e condições especificados por este Decreto.

§1º Na hipótese em que ambos os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem servidores públicos municipais, somente um deles poderá usufruir do direito à redução da jornada de trabalho semanal.

§2º Para a concessão da redução de jornada de trabalho de que trata o *caput*, o servidor não poderá possuir outro cargo público, emprego ou outra atividade remunerada.

§3º A redução da jornada de trabalho referida neste artigo será precedida de documentações que comprovem a necessidade de cuidados intensos e contínuos e perdurará enquanto forem necessários os cuidados da pessoa com deficiência pelo servidor, devendo ser renovada anualmente.

I - caso o atestado médico apresentado com o primeiro requerimento confirme que a deficiência é definitiva, poderá ser dispensada nova comprovação médica para fins da renovação anual prevista neste parágrafo, devendo o servidor comprovar apenas que continua sendo necessária a prestação de cuidados ao cônjuge, companheiro, filho ou dependente;

II - a Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, requisitar ao servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos visando aferir a necessidade e correta utilização da redução prevista no *caput* deste artigo.

§4º A existência de mais de um filho ou dependente na condição de que trata este artigo não constitui motivo para redução de jornada superior ao limite máximo estabelecido neste Decreto.

§5º Para todos os fins legais, considera-se a redução da jornada concedida na forma deste Decreto como tempo de trabalho e de efetivo exercício.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – servidor público municipal: servidores estatutários ou celetistas, submetidos ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Civis do Município de Mandaguari - Lei nº 611/2001, à Lei nº 3.208/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais, à Lei n° 1.327/2008, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, e demais disposições aplicáveis ao servidor estatuário ou celetista.

II – dependentes:

a) filho (a) que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: seja menor de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiro e que possua deficiência física grave ou deficiência intelectual ou mental grave;

b) o cônjuge;

c) o companheiro ou a companheira que faça prova material de união estável;

d) o menor que esteja sob sua tutela judicial;

e) o filho (a) maior de 21 anos solteiro, mãe, o pai, o irmão, a irmã, o enteado e a enteada, desde que comprovada a dependência econômica e de cuidados contínuos para atividades rotineiras do (a) servidor (a) e, conforme o caso, desde que comprovada a deficiência física grave ou deficiência intelectual ou mental grave.

III – pessoa com deficiência: a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, devidamente comprovada em avaliação realizada por junta médica oficial do Município.

Parágrafo único. A dependência das pessoas referidas nas alíneas de “a” a “d” do inciso II do *caput* deste artigo é presumida e a das demais deverá ser comprovada.

Art. 3º Para fins da concessão da redução da carga horária deve ser demonstrado que a deficiência ou as limitações exijam atenção permanente, na qual a presença do (a) servidor (a) seja fundamental na complementação do processo terapêutico ou na promoção da maior integração na sociedade e que esta interação necessite ser realizada durante o horário de labor do servidor.

Art. 4º Observados os critérios definidos neste Decreto, e comprovada por junta médica oficial do Município, poderá ser concedido horário especial de trabalho ao servidor público municipal, o qual compreenderá a redução de até 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanal a que estiver submetido o servidor ou servidora.

Art. 5º O servidor requerente da redução da carga horária deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária integral até a concessão do benefício.

Art. 6º É vedada a concessão da redução de jornada prevista no art. 1º:

I - a servidor municipal:

investido em cargo de provimento em comissão;

designado para o exercício de função gratificada;

c) que trabalhe em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou em regime de plantão;

d) ocupante de cargo público de 20 horas semanais;

e) que possua acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação de cargo público e privado, nas hipóteses legalmente autorizadas;

II - quando exista outra pessoa capaz convivendo no mesmo domicílio, que por sua vez estude, trabalhe ou desempenhe atividade profissional em horários compatíveis ao acompanhamento da pessoa com deficiência;

III - a servidor contratado por meio de processo seletivo simplificado e demais formas de vínculos temporários;

IV - quando a pessoa assistida esteja frequentando estabelecimento de ensino em tempo integral, atividades culturais, tratamento terapêutico ou mesmo esteja sendo assistido por babás, cuidadoras ou terceiros, durante o horário de trabalho do servidor;

V – ao servidor que não possua a guarda do filho (a) ou não comprove o vínculo para cuidados indispensáveis com o dependente.

Art. 7º O servidor beneficiado com a redução de jornada prevista neste Decreto fica impedido de realizar horas-extras, salvo quando não houver jornada ordinária.

Art. 8º O pedido de redução da jornada deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Munícipio de Mandaguari, instruído com os seguintes documentos:

I - formulário de pedido de redução de jornada de trabalho (Anexo I);

II - padrão de Quesito Médico Específico, preenchido por médico assistente, contendo:

a) nome completo da pessoa com necessidade de acompanhamento;

b) caracterização, por extenso, do tipo e grau da doença, bem como a limitação por ela causada, quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e, se possível, o código na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;

c) endereço, telefone e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável, para contato;

d) indicação dos tratamentos, atividades prescritas ao paciente e as atividades em que a pessoa com deficiência depende de auxílio para execução de forma pormenorizada, bem como a frequência de realização.

III - documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor para com a pessoa que necessita do acompanhamento;

IV – documentos pessoais (RG e CPF) do servidor;

V – documentos pessoais (RG e CPF) ou de Certidão de Nascimento da pessoa que necessita do acompanhamento;

VI - comprovante de endereço do servidor, que deve ser o mesmo da pessoa que necessita do acompanhamento, atualizado com, no máximo, 3 meses;

VII - exames médicos, preferencialmente, recentes;

VIII - declaração de matrícula da escola especial ou regular, com o horário de entrada e saída do aluno;

IX - em caso do dependente do servidor receber benefício previdenciário do INSS, apresentar documento comprobatório;

X – declaração contendo a relação de moradores na residência do acompanhante;

XI – demais documentos que se fizerem necessários.

§1º O requerimento e os documentos que o instruem serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para análise, ao qual compete certificar a inocorrência das situações mencionadas no inciso I do art. 6º deste Decreto.

§2º Existindo irregularidade sanáveis, compete ao Departamento de Recursos Humanos promover a intimação do servidor para corrigi-las no prazo de 15 dias, sendo que, não promovida a correção, o requerimento será arquivado.

§3º De posse do requerimento e dos documentos de forma correta, será remetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e emissão de laudo pela Junta Médica Oficial.

§4º O laudo pericial complementar verificará a especialidade do médico e indicará a compatibilidade entre o tratamento indicado e a deficiência existente e a necessidade de acompanhamento do servidor.

§5º O laudo pericial expedido pela Junta Médica Oficial, com a recomendação de concessão, parcial ou total, do requerimento formulado subsidiará a decisão sobre o pedido de deferimento do horário especial de trabalho.

§6º Na hipótese de recomendação pela concessão parcial, a Junta Médica Oficial deverá apontar o percentual de redução, observando o percentual de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento), nos termos deste Decreto.

§7º Na sequência, o processo será remetido ao Departamento de Recursos Humanos para decisão final.

§8º Da decisão do Departamento de Recursos Humanos cabe recurso administrativo ao titular da respectiva Secretaria Municipal, no prazo de 15 dias.

§9º Deferida a redução da carga horária, compete ao Departamento de Recursos Humanos:

a) promover o assentamento nos registros funcionais do servidor;

b) elaborar a Portaria Municipal de redução da carga horária;

c) comunicar o órgão de lotação do servidor sobre a redução da jornada de trabalho.

§10º Em qualquer fase da análise do requerimento em que houve manifestação desfavorável ao pedido, o feito será diretamente concluso ao Departamento de Recurso Humanos para decisão.

§11º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão contratar, mediante procedimento licitatório, profissional médico para auxiliar a Junta Médica Oficial, o qual emitirá laudo pericial atestando a necessidade ou não do tratamento clínico ou terapêutico, documento este que será referendado ou não pela Junta Médica Oficial.

Art. 9º A redução da carga horária será imediatamente extinta com a cessação do motivo que a houver embasado, tais como a recuperação do estado de saúde do dependente, alta médica, óbito e outras, devendo o servidor comunicar o Departamento de Recursos Humanos e retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, bem como de responsabilização administrativa mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. O servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para reavaliação da concessão da redução de jornada.

Art. 10. É dever do servidor comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional.

Art. 11. Fica vedado ao servidor o exercício de qualquer outra atividade de natureza laboral, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar a redução do horário.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do afastamento, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício e a responsabilização administrativa de quem deu causa.

Art. 13. A redução da jornada de trabalho de que trata este Decreto será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, ressalvada a hipótese prevista no art. 1º deste Decreto.

§1º Havendo a necessidade de prorrogação da redução da carga horária, deverá ser solicitada nova avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 dias antes do encerramento do período da redução anteriormente concedido, apresentando:

I - a comprovação da assiduidade nos tratamentos e manutenção da necessidade de cuidados específicos que dependam do auxílio do servidor para atividades diárias;

II - a evolução do quadro de saúde do dependente;

III - documentos especificados no art. 8º deste Decreto.

§2º Caso não seja requerida ou deferida a prorrogação, ao término do prazo da concessão, o servidor deverá retornar à jornada normal de trabalho prevista para o cargo.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

Enf.ª Ivonéia *de Andrade Aparecido Furtado*

Prefeita Municipal

ANEXO I

FÓRMULÁRIO PARA REQUERER REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

1 - REQUERIMENTO DO SERVIDOR (A)

Eu, _____, ocupante do cargo de:____, portador do R.G. n.º _____ e do CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de ____/PR, CEP _____, Telefones: _____, ____, _____ e e-mail_____, venho requerer REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO pelas razões adiante expostas: _____

Período da redução pretendida: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário da redução pretendida (variável):

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Horário da redução pretendida (fixa):

Das _____:_____ às _____:_____; por _____ da semana;

Data: _____/_____/_____.

Local e data: ____, _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

2 - DADOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:_____, Sexo: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____ RG.: _____ CPF.: _____
Endereço:_____ N.º _____ Bairro:_____

CEP _____

Fones: Fixo:____ Cel.: _____

Contato:_____

TIPO DA DEFICIÊNCIA

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltiplas

3 - DADOS SOBRE O SEGUNDO RESPONSÁVEL (QUANDO HOUVER)

Nome:_____

Sexo: _____ Estado Civil: ____ Idade: _____ RG.: _____

CPF.: _____

Vínculo de responsabilidade com o deficiente:

_____ Endereço:_____ Nº _____ Complemento:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____

CEP:_____

Fones: Fixo:_____ Cel.:_____

Contato:_____

Exerce atividade laborativa? ( ) Sim ( ) Não

Se servidor público, indicar: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Lotação:_____

Carga horária:_____

Cargo: _____

Função:_____

Se não for servidor público, indicar vínculo de trabalho: ( ) CLT ( ) Autônomo

Nome da empresa: _____

Carga horária: _____

Endereço: _____

Bairro:_____

Cidade: _____ Estado:_____

CEP: _____

Fones: Fixo: _____ Cel.: _____

Contato: _____

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR SOLICITAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA –

***CHECK LIST* (VERIFICAÇÃO PELO RH)**

DOCUMENTO	SIM	NÃO
1 - Formulário para requerimento da redução da carga horária, integralmente preenchido		
2 - Padrão de Quesito Médico Específico, preenchido por médico assistente, contendo:		
a) nome completo da pessoa com necessidade de acompanhamento;		
b) caracterização, por extenso, do tipo e grau da doença bem como a limitação por ela causada, quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID10 e, se possível, o código na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;		
c) endereço, telefone e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável, para contato;		
d) indicação dos tratamentos e atividades prescritas ao paciente, bem como a frequência de realização.		
3 - Documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a pessoa que necessita do acompanhamento		
4 – Documentos pessoais (RG e CPF) do servidor		
5 - Documentos pessoais (RG e CPF) ou de Certidão de Nascimento da pessoa que necessita do acompanhamento		
6 - Comprovante de endereço do servidor, que deve ser o mesmo da pessoa que necessita do acompanhamento, atualizado, com, no máximo, três meses		
7 - Exames médicos:		
8 - Declaração de matrícula da escola especial ou regular, com o horário de entrada e saída do aluno		
9 - Em caso do dependente do servidor receber benefício previdenciário do INSS, apresentar documento comprobatório.		
10 – Declaração de relação de moradores na residência		

5 - DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR REQUERENTE (preenchimento da unidade de RH)

Nome do Servidor: _____

Matrícula. _____

O servidor requerente enquadra-se em alguma das seguintes vedações:

( ) investido em cargo de provimento em comissão;

( ) designado para o exercício de função gratificada;

( ) trabalha em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou em regime de plantão;

( ) ocupa cargo público de 20 horas semanais;

( ) possui acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação de cargo público e privado, nas hipóteses legalmente autorizadas;

( ) investido em cargo público decorrente de processo seletivo simplificado ou outra forma de vínculo temporário.

Lotação: _____

Cargo:_____ Função:_____

Carga horária: _____

Horário de trabalho:_____ Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

Lotação: _____

Cargo:_____ Função:_____

Carga horária: _____

Horário de trabalho:_____ Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

Data: _____/_____/_____

_____

Diretor Departamento de Recurso Humanos

6 - PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL

PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) NOME DO REQUERENTE:

b) NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

c) TRATAMENTO TERAPÊUTICO RECOMENDADO PELO MÉDICO ASSISTENTE

d) O MÉDICO ASSISTENTE É ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA INDICADA?

e) O TRATAMENTO TERAPÊUTICO É COMPATÍVEL COM A DEFICIÊNCIA?

f) EXISTE A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR NO TRATAMENTO TERAPÊUTICO INDICADO?

DEFIMENTO ( )

INDEFERIMENTO ( )

OBS: Em caso de deferimento parcial, apontar o percentual de redução, observando o percentual de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento), nos termos deste Decreto.
_____

Data: _____/_____/_____

_____

Junta Médica Oficial

7 - DECISÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base no pedido, documentos e laudo da junta médica oficial:

( ) DEFIRO a concessão da redução da carga horária do servidor, em _____% [_____], da jornada semanal de trabalho, da seguinte forma:

Turno da redução: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário da redução pretendida (variável):

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Das _____:_____ às _____:_____. na _____;

Horário da redução (fixa):

Das _____:_____ às _____:_____; por _____ da semana;

( ) INDEFIRO pelo fato do servidor não cumprir com os seguintes requisitos:_____

Data: _____/_____/_____

_____

Diretor do Departamento de Recurso Humanos

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80D6AA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 03-2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO		
Nr.: 3/2024		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 12/2024**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		

CEP: 83800-000- Mandirituba				**Data do Processo: 21/02/2024**	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 -	Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	12/2024				
b) Nr. Licitação:	3/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	28/05/2024				
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO*				
Lote: 1					
Participante: CPN TECNOLOGIA LTDA (CPN INFORMÁTICA)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera para Leitura de placa - OCR - Câmera para Leitura de placa - OCR Marca: DAHUA DHI-ITC431-RW1	10,000	PEÇ	12.303,33	123.033,30
2	Câmera para detecção facial - Câmera para detecção facial Marca: DAHUA IPC-HFW5241T-S	1,000	PEÇ	2.200,00	2.200,00
3	Câmera para reconhecimento facial - Câmera para reconhecimento facial Marca: DAHUA HDBW7442H-Z4FR	5,000	PEÇ	7.533,33	37.666,65
4	Câmera varifocal IP 2MP - Câmera varifocal IP 2MP Marca: DAHUA IPC-HFW1230T-Z	44,000	PEÇ	1.310,00	57.640,00
5	Cartão de memória 32GB 32GB survailance 24x7 Marca: DAHUA DHI-TF-C100 32 survailance 24x7 - Cartão de memória	270,000	PEÇ	92,00	24.840,00
6	Solução para VMS - Solução para VMS Marca: DAHUA DHI-DSS7016DR-	1,000	PEÇ	125.000,00	125.000,00
7	Sistema para OCR - Sistema para OCR Marca: CCONET	10,000	SERV	11.666,67	116.666,70
8	Instalação e ativação de Instalação e ativação de Marca: PRÓPRIO câmeras e central de monitoramento - câmeras e central de monitoramento	1,000	SERV	115.500,00	115.500,00
9	Câmera Tipo 1 - Câmera Tipo 1 Marca: DAHUA IPC-HFW2241S-S	105,000	PEÇ	443,67	46.585,35
10	Câmera Tipo 2 - Câmera Tipo 2 Marca: DAHUA IPC-HDW2241T-S	105,000	PEÇ	443,33	46.549,65
11	Instalação e ativação de câmeras nas escolas - Instalação e ativação de câmeras nas escolas Marca: PRÓPRIO	60,000	SERV	2.353,33	141.199,80
12	Central de alarme. - Central de alarme. Marca: VETTI SMART	60,000	PEÇ	932,33	55.939,80
13	Sensor Movimento PIR - Sensor Movimento PIR Marca: VETTI SMART	225,000	PEÇ	165,67	37.275,75
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	controle remoto 433MHz - Marca: VETTI SMART controle remoto 433MHz	70,000	PEÇ	51,33	3.593,10
15	Sirene 12V 115dB - Sirene Marca: VETTI SMART 12V 115dB	60,000	PEÇ	69,67	4.180,20
16	Instalação e ativação de alarmes - Instalação e ativação de alarmes Marca: PRÓPRIO	60,000	SERV	1.410,00	84.600,00
17	Smart TV43" - Smart TV43" Marca: SMART TV 43” 4K TCL	4,000	PEÇ	2.550,00	10.200,00
				Total do Participante:	**1.032.670,30**
				Total Geral:	**1.032.670,30**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		13.001.06.181.0006.2045.4.4.90.52.00		R$ 946.831,63	
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		13.001.06.181.0006.2045.4.4.90.40.00		R$ 98.172,00	

Mandirituba, 28 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F6F5091C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2024 - GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 010/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;

Considerando o Edital nº 008/2024 com o gabarito provisório;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Manfrinópolis - PR, de acordo com o anexos deste Edital.

Art. 2° - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 30 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : B	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : B	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : B	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : B	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE DE ENDEMIAS									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : D	17 : A	18 : D	19 : C	20 : A
21 : D	22 : B	23 : D	24 : B	25 : A	26 : C	27 : B	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE DE LIMPEZA URBANO									
01 : C	02 : B	03 : D	04 : C	05 : A	06 : B	07 : D	08 : C	09 : A	10 : C
11 : D	12 : B	13 : A	14 : C	15 : D	16 : B	17 : D	18 : B	19 : A	20 : C
21 : B	22 : A	23 : C	24 : D	25 : C					

ASSISTENTE SOCIAL									
01 : D	02 : A	03 : C	04 : D	05 : C	06 : A	07 : D	08 : B	09 : C	10 : B
11 : A	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : D	18 : D	19 : D	20 : D
21 : D	22 : C	23 : B	24 : D	25 : D	26 : D	27 : A	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : D	33 : B	34 : C	35 : C	36 : A	37 : A	38 : A	39 : C	40 : D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : D	17 : C	18 : B	19 : A	20 : C
21 : B	22 : D	23 : B	24 : A	25 : D	26 : C	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A

FONOAUDIÓLOGO									
01 : D	02 : A	03 : C	04 : D	05 : C	06 : A	07 : D	08 : B	09 : C	10 : B
11 : A	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : C	18 : D	19 : C	20 : B
21 : A	22 : C	23 : A	24 : D	25 : A	26 : B	27 : C	28 : D	29 : A	30 : B

31 : D	32 : C	33 : C	34 : A	35 : B	36 : C	37 : D	38 : B	39 : D	40 : C

GUARDIÃO									
01 : C	02 : B	03 : D	04 : C	05 : A	06 : B	07 : D	08 : C	09 : A	10 : C
11 : D	12 : B	13 : A	14 : C	15 : D	16 : B	17 : D	18 : B	19 : A	20 : C
21 : B	22 : A	23 : C	24 : D	25 : C					

OFICIAL ADMINISTRATIVO									
01 : N	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : C	07 : A	08 : D	09 : B	10 : B
11 : B	12 : C	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : D	18 : B	19 : A	20 : C
21 : A	22 : B	23 : C	24 : D	25 : C	26 : B	27 : C	28 : A	29 : B	30 : D

PSICÓLOGO II									
01 : D	02 : A	03 : C	04 : D	05 : C	06 : A	07 : D	08 : B	09 : C	10 : B
11 : A	12 : B	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : C	18 : B	19 : N	20 : D
21 : A	22 : C	23 : B	24 : D	25 : B	26 : C	27 : A	28 : D	29 : B	30 : A
31 : D	32 : C	33 : B	34 : A	35 : A	36 : D	37 : N	38 : C	39 : B	40 : D

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28-B	Solicito anulação da questão por haver mais de uma alternativa incorreta. Visto que não grafam-se em caixa alta apenas as letras consoantes.	Referente a questão 28 que apresenta o enunciado: 28. As alternativas abaixo referem-se às formas corretas de grafia das abreviaturas, nas correspondências oficiais, sendo uma incorreta. Assinale-a: Alternativa: Alternativa A - Use S/A. como abreviatura de Sociedade Anônima, por ser a forma oficial e não S.A. As demais alternativas estão todas corretas. B - Não use pontos intermediários ou pontos finais em suas siglas: ONU (e não O.N.U.), EUA (e não E.U.A.). C - As abreviaturas dos nomes dos Estados são constituídas sempre de duas letras, ambas maiúsculas e sem ponto: SP, AM, BA, GO, PE, etc. D - Na primeira citação, explique sempre o que a sigla significa e a coloque entre parênteses, a seguir (e nunca antes). Portanto, recurso indeferido. Questão mantida.	INDEFERIDO
000036	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23-N	Solicito anulação da questão. Questão 23 sem alternativa correta.	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: Leia o enunciado e complete com a alternativa correta: Com a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos, houveram aumentos dos limites para a dispensa, como em relação a outros serviços e compras, que saiu de até R$ 17.600,00 para até ..... Alternativa correta: Alternativa C - R$ 57.298,33 pois A NLLCA também trouxe modificações importantes para as disposições sobre os casos de dispensa de licitação em seu art. 75. Nos casos de obras e serviços de engenharia e manutenção veicular, o valor saiu de até R$ 33.000,00 para até R$ 114.416,65 Já em relação a outros serviços e compras, saiu de até R$ 17.600,00 para até R$ 57.298,33 Portanto, recurso indeferido. Questão mantida.	INDEFERIDO
000036	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	Solicito mudança de gabarito, pois a alternativa D está incorreta.	A questão será anulada, uma vez que o enunciado pede a resposta INCORRETA ao invés de pedir a	QUESTÃO ANULADA

				resposta CORRETA, tendo mais de uma alternativa possível.	
000182	PSICÓLOGO II	37-A	A questão apresenta umas das alternativas com formatação distinta das demais. A alternativa B tem sua grafia utilizando a formatação em itálico destoando das demais alternativas que estão escritas normalmente, podendo assim induzir/confundir na escolha das alternativas.	Em atenção ao recurso impetrado pela(o) candidata(o), referente a questão de nº 37 do caderno de prova para Psicólogo(a) , A BANCA formula a resposta com base na Tese definida noRE 632.853, em que foi relator o Ministro Gilmar Mendes (Tema 485) e com base no entendimento que o Superior Tribunal de Justiça firmou no sentido de que a análise de questão objetiva pelo Poder Judiciário está diretamente ligada ao controle da legalidade e da vinculação ao edital dos certames, não havendo que se falar em controle do mérito do ato administrativo. (Agravo de Instrumento RMS 49.918/SC), em que foi relator o Ministro Gurgel de Faria, e exara o PARECER com base nos dois critérios acima mencionados, enfatizando que somente é possível extrair(05) cinco hipóteses em que o Poder Judiciáriopode intervir para anular as questões, destacando-se as seguintes: Discordarem da legislação vigente; Conterem erros materiais; Possuírem duas alternativas possíveis; Não possuírem alternativas corretas e Aquelas em que o conteúdo não está previsto no edital. No caso em específico, questão de número 37 do caderno de prova de psicologia, observou que a mesma contém erro material, pois a alternativa B (ALTERANTIVA CORRETA) está distinta das demais e, ao utilizar sua grafia em itálico, pode gerar dúvidas quanto a lisura do certame e induzir os(as) candidatos a erro na escolha das alternativas. Diante de tudo que foi exposto, a banca DECIDE por, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ANULANDO A QUESTÃO.	QUESTÃO ANULADA
000182	PSICÓLOGO II	19-B	De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatatísticos de Transtornos Mentais (DSM 5-TR) no Grupo C de Transtornos da Personalidade não consta a grafia de Transtorno de Personalidade Esquiva e sim Transtorno de Personalidade Evitativa. Apesar de parecidas a grafia é distinta e não apresentada no Manual. Em anexo segue foto da definição presente no DSM 5-TR.	Em resposta ao recurso impetrado pela(o) candidata(o), referente a questão de número 19 do caderno de prova de psicologia (Prefeitura do Município de Manfrinópolis), a banca formula a seguinte resposta: De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-5-TR), página 766, a terminologia correta no que concerne aos critérios diagnósticos do transtorno F60.6 é "Transtorno da Personalidade Evitativa", nesse sentido, DECIDE POR, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ANULANDO A QUESTÃO.	QUESTÃO ANULADA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30356068

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 011/2024 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis e sua retificação pelo Edital nº 009/2024;

Considerando o Edital nº 009/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Manfrinópolis - PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 14.5 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 4º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 40,0 pontos para os cargos de nivel fundamental e médio ou que não atingir 50,00 pontos exigidos para o nivel superior.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 30 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis – PR

ANEXO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
119	ANIELI CASSIA HEIMANN	1	1	3	9	50,00	50,00	APROV	1º	01/10/2004
169	CAROLINE APARECIDA MACHADO MARCINIAK	1	2	0	5	27,00	27,00	REPRO	--	14/04/1998
208	CLENIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1984
198	ALINE XAVIER ERLACHER RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1992
178	ARINA BESSA BARROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1995

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
171	BELONI KREUCH FRUTUOSO	4	2	4	10	68,00	68,00	APROV	1º	01/02/1979
189	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA	4	3	2	10	64,00	64,00	APROV	2º	25/07/1993
50	ADRIANE FAVERO DA COSTA	4	2	2	10	62,00	62,00	APROV	3º	21/10/1995
89	ELAINE GOFFI DE SOUZA	3	1	2	9	53,00	53,00	APROV	4º	31/03/2004
207	FRANCIELI CORRÊIA PIVA	1	3	1	8	44,00	44,00	APROV	5º	12/06/1989
126	STEFANY VITÓRIA CORRÊIA CAVALHEIRO	3	2	2	6	43,00	43,00	APROV	6º	08/10/2005
70	FRANCIELE MUHL PAULI	1	0	1	7	34,00	34,00	REPRO	--	18/03/1995
218	FRANCIELE DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
128	FRANCIELI KATZER	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	1º	09/09/1996
213	ANGELINA PEREIRA DUARTE DAMASIO	1	1	3	10	54,00	54,00	APROV	2º	31/10/1976
71	BRUNA KELI DE LIMA	3	1	2	9	53,00	53,00	APROV	3º	25/07/2000
166	NOEMI DA SILVAPADILHA FAVERO	2	1	3	9	53,00	53,00	APROV	4º	27/07/1984
66	MARIZETE RIBEIRO PINTO DE ALBUQUERQUE	2	1	2	7	42,00	42,00	APROV	5º	06/11/1988
232	ADRIANO EDECIR DA SILVA DUARTE	1	2	2	4	29,00	29,00	REPRO	--	01/06/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
227	VITOR MOREIRA DA SILVA	4	3	1	9	57,00	57,00	APROV	1º	19/05/2001
136	LUANA LOPES ALVARES	3	1	2	9	53,00	53,00	APROV	2º	31/08/1995
121	ROBSON DA ROCHA	2	2	3	8	51,00	51,00	APROV	3º	06/10/1990
45	JOZEANE DAMBROSIO	3	3	3	6	48,00	48,00	APROV	4º	23/08/1994
186	GEANE PAULI	3	1	1	8	46,00	46,00	APROV	5º	09/07/1997
80	DAIANE CASAMALI PELENTIR	3	1	3	6	44,00	44,00	APROV	6º	11/03/1999
92	SABRINA BLASIUS	5	1	2	5	43,00	43,00	APROV	7º	26/07/2004
137	ROSA ALVES DE ANHAIA	1	1	0	8	37,00	37,00	REPRO	--	19/06/1980

AGENTE DE ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
117	LUCAS RAFAIN HOBOLD	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	1º	29/04/2002
143	CLEITON ALEXANDRE DE ALMEIDA	3	3	2	10	61,00	61,00	APROV	2º	16/10/1982
102	GIOVANA NEVES BUENO	4	2	3	9	61,00	61,00	APROV	3º	29/10/2003
223	SIMONE MOTTA DELALIBERA	4	1	2	10	60,00	60,00	APROV	4º	26/08/1995
101	THAYS DA SILVA	4	2	5	7	59,00	59,00	APROV	5º	27/03/1993
98	GABRIELI SOSTER	4	2	5	7	59,00	59,00	APROV	6º	31/01/1999
3	MILENA APARECIDA TORRE	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	7º	25/05/2003
78	SUELLEN DOS SANTOS	3	3	1	9	54,00	54,00	APROV	8º	09/12/2005
231	LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA	2	2	4	8	54,00	54,00	APROV	9º	04/11/1981
180	FERNANDO DUQUESNE	3	1	2	8	49,00	49,00	APROV	10º	07/04/1986

159	SELMA DA SILVA DUQUESNE	3	1	2	7	45,00	45,00	APROV	11º	18/03/1982
168	CELOI MORAES DE ANHAIA	3	1	2	7	45,00	45,00	APROV	12º	01/11/1995
60	SOLANGE DE FATIMA AMORIN	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	13º	19/02/1989
141	JOÃO ALVES DA SILVEIRA	3	0	1	8	44,00	44,00	APROV	14º	17/05/1982
204	GENECI TRANCOSO DE BRITTO	1	2	2	7	41,00	41,00	APROV	15º	09/01/1986
156	JOGIANE DA ROCHA	2	1	3	6	41,00	41,00	APROV	16º	27/02/1991
77	GIOVANE PINHEIRO DE LIMA	2	2	2	6	40,00	40,00	APROV	17º	07/07/1993
79	CELITA BENDER DA SILVA	3	0	2	6	39,00	39,00	REPRO	--	03/06/1983
147	MABILE CASTILHA DOS SANTOS HEIMANN	3	1	2	5	37,00	37,00	REPRO	--	31/05/1996
224	RAFAEL CESAR CANOVA ASCARI	2	1	1	6	35,00	35,00	REPRO	--	22/06/1990
140	HINGRIDI CAMILA TURSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1990
200	ERICA LEITE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1985
38	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
153	DEJANIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1994
191	FABIO JUNIOR SACCON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1985
88	CAMILA TALIA WANDSCHEER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/2000

AGENTE DE LIMPEZA URBANO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
175	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	8	2	7	67,00	67,00	APROV	1º	17/02/1978
160	SANDRA REGINA THOMAS NUNES	2	3	7	53,00	53,00	APROV	2º	25/03/1972

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	C.GER.LEG.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	3	1	4	3	15	65,00	65,00	APROV	1º	08/12/1978
43	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	1	1	3	2	17	60,00	60,00	APROV	2º	25/06/1990
12	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	2	3	1	3	14	57,50	57,50	APROV	3º	04/12/1992
190	ANDREIA GRASSI SAVARRO	1	3	1	1	16	55,00	55,00	APROV	4º	01/09/1981
197	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	3	3	0	2	13	52,50	52,50	APROV	5º	24/09/1997
1	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	2	1	1	1	15	50,00	50,00	APROV	6º	28/03/1995
34	ELAINE APARECIDA PADUAN	1	2	1	1	13	45,00	45,00	REPRO	--	11/09/1995
16	THALIA ANGELICA DOS SANTOS	2	2	2	2	9	42,50	42,50	REPRO	--	06/08/1997
165	CRISTIANE SIQUEIRA MALINOSKI	2	1	2	1	9	37,50	37,50	REPRO	--	22/12/1985
87	ENA ELIZETE SAQUETE	1	1	0	2	8	30,00	30,00	REPRO	--	03/10/1973
20	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1989
23	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1994
19	KEZIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/2000
35	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
129	NEIVA DA ROCHA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1980

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
144	NICOLY DALLA RIZZARDA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	1º	12/01/2007
132	JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN	3	2	3	7	50,00	50,00	APROV	2º	28/10/1998
104	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES	2	1	3	8	49,00	49,00	APROV	3º	11/09/1983
161	CLEIDE DE QUADROS	4	2	3	6	49,00	49,00	APROV	4º	15/12/1974
15	MONIQUE DE MELLO MIGNONI	4	2	2	6	46,00	46,00	APROV	5º	20/06/2001
67	CLEUNICE FATIMA SOSTER	3	2	3	6	46,00	46,00	APROV	6º	23/04/1978
122	MARIELI CRISTINA BACKES	3	2	3	6	46,00	46,00	APROV	7º	06/08/1987
68	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	2	2	1	6	37,00	37,00	REPRO	--	11/01/2005
91	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1996
48	LUIZ HENRIQUE STUANI MAZZETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/2003
85	HENRIQUE ANATER DE LUCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/2000
37	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	C.GER.LEG.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

GUARDIÃO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
28	FERNANDO ZANARDI	8	1	10	78,00	78,00	APROV	1º	26/02/1992
219	EDIVANDO BENTO	8	2	9	77,00	77,00	APROV	2º	08/08/1988
194	VALTER LUCAS FELEZ	6	3	9	75,00	75,00	APROV	3º	10/12/1998
82	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO	6	3	9	75,00	75,00	APROV	4º	06/06/2003
214	LETICIA FAVERO BECKER	6	4	8	74,00	74,00	APROV	5º	27/05/2003
181	TIAGO TAVARES FREIRE	5	3	9	72,00	72,00	APROV	6º	19/08/1992
183	CLEUSA TERESINHA DUMMER DA SILVEIRA	5	1	8	59,00	59,00	APROV	7º	30/12/1979
152	GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA	3	3	6	51,00	51,00	APROV	8º	17/06/1977
124	ADEMIR DE MELLO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1975
212	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1996

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
55	JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE	4	3	4	11	74,00	74,00	APROV	1º	13/05/1994
201	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	4	3	5	9	69,00	69,00	APROV	2º	05/11/2001
217	JAIRO ANTONIO BARRETO	2	4	5	9	65,00	65,00	APROV	3º	10/09/1976
72	MICHELLE APARECIDA LUSINI	4	4	5	7	63,00	63,00	APROV	4º	04/04/1978

2	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	2	2	4	10	62,00	62,00	APROV	5º	10/05/1993
36	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	3	2	4	9	61,00	61,00	APROV	6º	26/01/1985
44	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	7º	24/06/1997
111	ARILSON DOS SANTOS	4	3	4	6	54,00	54,00	APROV	8º	23/01/2002
155	RODRIGO JOZIAS NUNES	4	3	1	8	53,00	53,00	APROV	9º	02/05/1989
195	JESSICA ANDREA SOSTER	5	1	4	6	53,00	53,00	APROV	10º	23/12/2002
74	MAICON HENRIQUE MONDZELEWSKI	4	2	4	6	52,00	52,00	APROV	11º	13/04/1994
146	DAYANE SUPTITZ	4	2	3	6	49,00	49,00	APROV	12º	25/11/1995
179	DAIANE PELUSO	2	2	5	6	49,00	49,00	APROV	13º	15/02/1995
21	PATRÍCIA STEFANELLO GONÇALVES	3	2	5	5	48,00	48,00	APROV	14º	11/06/2005
115	LUANA DE FATIMA FAINELLO	2	2	5	5	45,00	45,00	APROV	15º	23/11/1999
59	KAWAN HENRIQUE DOS SANTOS	4	2	4	4	44,00	44,00	APROV	16º	20/11/2003
221	LUCAS HENRIQUE SCHOENINGER	2	3	2	4	34,00	34,00	REPRO	--	30/06/2000
118	LAÍS DA FONSECA	5	1	2	2	31,00	31,00	REPRO	--	17/04/2006
103	JÉSSICA JANICE PAIS NEVES	1	2	2	4	29,00	29,00	REPRO	--	28/08/1999
81	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	2	2	2	3	28,00	28,00	REPRO	--	13/12/1996
110	MARISTELA ZANARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1978
27	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1999
174	JEAN CARLOS ZVETCH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1993
202	MAYARA LUIZA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1991
199	MARCO ANTONIO CARBONERA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/2005
26	ALINI BATTISTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1993

PSICÓLOGO II

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.INF	C.GER.LEG.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
131	LARISSA STADLER ROSA	3	4	3	3	21	85,00	85,00	APROV	1º	24/06/1982
182	FERNANDA PEGORARO	3	3	3	2	19	75,00	75,00	APROV	2º	08/08/2001
228	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	4	2	2	4	17	72,50	72,50	APROV	3º	26/04/2003
210	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	4	4	2	0	18	70,00	70,00	APROV	4º	18/08/1998
113	LUCIENE ZIED PINHEIRO	3	2	2	3	17	67,50	67,50	APROV	5º	20/10/1961
75	HALINE MORSSELI HASSE	1	3	4	3	16	67,50	67,50	APROV	6º	11/08/1988
94	HELOISA SANTOLIN DA SILVA	2	2	2	2	18	65,00	65,00	APROV	7º	30/12/2000
187	AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	2	2	3	3	16	65,00	65,00	APROV	8º	25/03/1997
9	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	3	2	3	4	14	65,00	65,00	APROV	9º	24/07/1997
226	EDUARDA MARCON TOLLER	2	2	3	2	16	62,50	62,50	APROV	10º	17/02/1998
69	GISELE CRISTINA KAIPERS	3	2	3	3	14	62,50	62,50	APROV	11º	18/02/1990
145	GISELI VANESSA BETTIOLO	2	3	0	2	16	57,50	57,50	APROV	12º	27/06/1993
222	JAINI CAROLAINE BLASIUS	2	2	2	2	15	57,50	57,50	APROV	13º	19/08/2002
157	POLIANA QUADROS	3	3	3	2	12	57,50	57,50	APROV	14º	08/12/2000
225	KELI MARISTELA BEUTLER	1	2	3	1	14	52,50	52,50	APROV	15º	27/04/1998
84	LUCIELI FATIMA RAMOS	0	4	2	2	13	52,50	52,50	APROV	16º	24/08/1991
170	ANA CRISTINA MARTINS	0	1	2	1	15	47,50	47,50	REPRO	--	05/11/1996
61	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	1	1	2	2	13	47,50	47,50	REPRO	--	02/11/1993
206	LUCAS ROSSETTO	0	0	3	1	14	45,00	45,00	REPRO	--	05/10/2001
215	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	2	2	0	1	13	45,00	45,00	REPRO	--	19/04/1979
229	ANA PAULA KAMMER	2	2	2	2	10	45,00	45,00	REPRO	--	26/09/1992
196	ALYNE GUARDA BASSANESI	1	2	2	2	10	42,50	42,50	REPRO	--	23/04/1999
193	ALDO MARCOS BARP	3	1	3	3	5	37,50	37,50	REPRO	--	19/03/1985
185	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1985
97	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/1982
8	MICHELLI PAULA GIARETA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/2000
148	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1989
63	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1996
203	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1990
13	NATIELI CRESTANI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1991
138	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2000
73	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/2000

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A7FCF3C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2024 - GABARITO DA PROVA OBJETIVA - APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

EDITAL Nº 008/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis;

Considerando o Edital nº 007/2024 com o gabarito preliminar;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório.

Manfrinópolis, 29 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ									
01 : C	02 : B	03 : D	04 : C	05 : A	06 : N	07 : B	08 : A	09 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : B	14 : A	15 : C					

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ	1-B		O recurso não apresenta qualquer justificativa, motivo pelo qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000043	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ	6-B	ESTA QUESTÃO NÃO TEM RESPOSTA CORRETA. PORQUE SE A MÁQUINA TEM CAPACIDADE PARA LAVAR 13KG DE ROUPAS E A SENHORA ANA TEM 85 KG DE ROUPA PARA LAVAR ELA PRECISARÁ UTILIZAR A MÁQUINA SETE VEZES. 85KG : 13KG = 6,538 E NESSE CASO PRECISAMOS UTILIZAR A MAQUINA SETE VEVES. E ESSA RESPOSTA NÃO ESTA NA QUESTÃO. É NECESSÁRIO SER ANULADA ESTA QUESTÃO	Houve um erro de digitação na questão, era para ser 65 kg. De fato, da forma que está não há resposta correta. Questão anulada.	QUESTÃO ANULADA

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

EDITAL Nº 008/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis;

Considerando o Edital nº 007/2024 com o gabarito preliminar;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório.

Manfrinópolis, 29 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ									
01 : C	02 : B	03 : D	04 : C	05 : A	06 : N	07 : B	08 : A	09 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : B	14 : A	15 : C					

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ	1-B		O recurso não apresenta qualquer justificativa, motivo pelo qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000043	AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ	6-B	ESTA QUESTÃO NÃO TEM RESPOSTA CORRETA. PORQUE SE A MÁQUINA TEM CAPACIDADE PARA LAVAR 13KG DE ROUPAS E A SENHORA ANA TEM 85 KG DE ROUPA PARA LAVAR ELA PRECISARÁ UTILIZAR A MÁQUINA SETE VEZES. 85KG : 13KG = 6,538 E NESSE CASO PRECISAMOS UTILIZAR A MAQUINA SETE VEVES. E ESSA RESPOSTA NÃO ESTA NA QUESTÃO. É NECESSÁRIO SER ANULADA ESTA QUESTÃO	Houve um erro de digitação na questão, era para ser 65 kg. De fato, da forma que está não há resposta correta. Questão anulada.	QUESTÃO ANULADA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1046A3CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

EDITAL Nº 009/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis;

Considerando o Edital nº 008/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 7.2.2 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 4º - É eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver a **nota mínima de 40,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

Art. 5° - Cabe recurso desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MANFRIN%C3%93POLIS/84 em link de recursos disponível, até o dia **03/06/2024**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 6° - Após serem julgados os recursos, as respostas e o resultado final da prova objetiva são publicados por edital até o dia **06/06/2024**.

Manfrinópolis, 29 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ/JOVEM APRENDIZ									
Inscrição	**Candidato**	**MAT. R.L**	**L.P**	**C.INF**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
18	DARCI PEDRO TEIXEIRA	4	5	5	94,00	94,00	APROV	1º	17/05/2009
46	MAIARA APARECIDA DICK MARCINIAK	4	5	5	94,00	94,00	APROV	2º	22/05/2007
27	GUILHERME MINGOTTI BITTENCOURT	5	4	5	93,00	93,00	APROV	3º	25/05/2009
48	AMANDA TREVIZAN	5	4	5	93,00	93,00	APROV	4º	16/04/2008
43	NATANAEL HENRIQUE DA SILVEIRA PADILHA	3	5	5	88,00	88,00	APROV	5º	07/02/2010
4	KAYKE PETRI DO NASCIMENTO	3	5	5	88,00	88,00	APROV	6º	20/09/2009
45	JOÃO VITOR DE LIMA NUNES	3	5	5	88,00	88,00	APROV	7º	02/02/2008
51	ANDRIELLY MARIA DAMASIO	3	5	5	88,00	88,00	APROV	8º	22/07/2007
23	GEISON PAIS NEVES	4	4	5	87,00	87,00	APROV	9º	25/09/2009
47	RAFAEL LALLES MOCCELIN	4	4	5	87,00	87,00	APROV	10º	28/02/2008
50	JULIANA FRANCISCONI	3	4	5	81,00	81,00	APROV	11º	16/02/2009
52	DIEGO PAULO DA COSTA THOMAS	3	4	5	81,00	81,00	APROV	12º	05/01/2008
44	ELIABE GABRIEL PADILHA FAVERO	2	4	5	75,00	75,00	APROV	13º	03/08/2009
32	KAUA GABRIEL SIGUEIRA RIBAS	2	4	5	75,00	75,00	APROV	14º	01/10/2007
49	DIOGO TREVIZAN	3	3	5	74,00	74,00	APROV	15º	16/04/2008
19	ALESSANDRA RAMOS PAIS	4	3	4	73,00	73,00	APROV	16º	01/10/2009
20	PALOMA EDUARDA MARTINS	4	3	4	73,00	73,00	APROV	17º	12/05/2009
39	THAIS LAURENTINO	5	1	5	72,00	72,00	APROV	18º	14/04/2009
16	GUSTAVO DE BRITTO TEIXEIRA	1	5	4	69,00	69,00	APROV	19º	27/02/2010
3	DANIELE SUPTITZ	2	4	4	68,00	68,00	APROV	20º	24/02/2009
2	MARIA EDUARDA FORMAGINI	2	3	5	68,00	68,00	APROV	21º	22/12/2008
35	UELITON GUILHERME SCHNEIDER PINTO	3	3	4	67,00	67,00	APROV	22º	03/06/2008
8	PAMELA MOCHNACZ	3	2	5	67,00	67,00	APROV	23º	18/05/2008
31	GUILHERME SOARES DA SILVA	3	2	5	67,00	67,00	APROV	24º	29/11/2007
5	JÉSSICA DOS SANTOS RODRIGUES	4	2	4	66,00	66,00	APROV	25º	14/04/2008
36	LAURA VICTORIA CHORNA	5	2	3	65,00	65,00	APROV	26º	30/08/2008
34	ELOIZA VICTORIA BACKES THOMAS	1	3	5	62,00	62,00	APROV	27º	14/12/2009
6	FILIPE ALEXANDRE DOS SANTOS	1	3	5	62,00	62,00	APROV	28º	06/08/2008
22	ISABELLY CASAMALI PELENTIR	2	2	5	61,00	61,00	APROV	29º	26/03/2009
9	AMANDA APARECIDA DA COSTA	2	2	4	54,00	54,00	APROV	30º	28/04/2008
14	KAUÃN DE CAMARGO	2	2	3	47,00	47,00	APROV	31º	04/03/2008
12	LUARA SAMIRA PETRI DA COSTA	2	1	3	40,00	40,00	APROV	32º	26/09/2009
29	MARIELI APARECIDA DE GOIS	2	1	2	33,00	33,00	REPRO	--	10/05/2008
11	KACIO LAZARETTI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/2007
15	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005
7	THALYSSON KARLOH	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/2008
30	LUANA ARAUJO DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1999
21	VALQUIRIA CARDOSO SIQUEIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/2009
42	MARIZANE BRIZOLA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2000
13	MONIQUE DE MELLO MIGNONI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2001
41	DEJANIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1994
26	EVERTON DHEIN GARCIA DUARTE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/2008
40	GABRIEL DE OLIVEIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/2006
24	RONAN ALIEVI CARNEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/2009
28	CELITA BENDER DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1983

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A7EBCE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

PROCESSO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 34.457.782/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	33109	Contratação do show da dupla "Guilherme e Benuto" para compor a grade de apresentações das festividades em comemoração ao aniversário do município.	SERVIÇO	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
TOTAL						R$250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	9	1	2023	3339039220000000000	0

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:653DFAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.309.737/0001-56 , com sede à Rua Goiás, n° 19, Bairro Jardim Esmeralda, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Guilherme Augusto Machado, portador do OAB/PR n° 119.790 e inscrito no CPF sob n° 120.928.929-67.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 054/2023 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIOS E CICLOVIAS NA AVENIDA BEIRA MAR, ENTRE OS BALNEÁRIOS FLORIDA E MONÇÕES” – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 066/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE NATUREZA QUALITATIVA E PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 054/2023 , assinado em 23/05/2023 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se: 23 de maio de 2024 e findando - se em 23 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 054/2023

Alteração na descrição constante na tabela conforme o objeto disposto na cláusula primeira do contrato n° 054/2023, a título de acréscimo, na qual passa a constar:

Item	DESCRIÇÃO	unidade	UNITÁRIO	valor total
5	Placa de obra	m²	R$ 8.073,25	R$ 8.073,25
6	Demolição do piso	m²	R$ 137.489,75	R$ 8.127,59
7	Recomposição do piso	m²	R$ 645.337,16	R$ 645.337,16
TOTAL				R$ 790.900,16

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

Parágrafo Primeiro: O valor do Contrato Administrativo n.º 054/2023 será acrescido, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 790.900,16 (setecentos e noventa mil e novecentos reais e dezesseis centavos) totalizando o valor do contrato em R$ 3.129.362,16 (três milhões cento e vinte nove mil trezentos e sessenta dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual deste termo aditivo será correspondente à 39,05% do valor inicialmente acordado.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da natureza Qualitativa, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
689	11	001	2040	3449051000000000000	00510
681	11	001	2040	3449051000000000000	00614

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 23 de maio de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Manutec Construções Eireli

GUILHERME AUGUSTO MACHADO

CPF: 120.928.929-67

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:62ACEF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

PROCESSO Nº 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 00.809.489/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Vlr. Unit.	Total
1	29623	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento; Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 42 ppm em formato de papel carta ou A4;	SERVIÇOS	580	R$ 147,75	R$ 85.695,00

		Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais; Memória: mínima instalada de 2 GB; Possuir Disco Rígido com capacidade mínima de 80GB; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Alimentador automático de originais de passagem única para no mínimo de 50 folhas.; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Velocidade de digitalização no formato de papel A4 ou Carta em modo simplex monocromático de no mínimo 45ppm (páginas por minuto); Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável), nativo no equipamento sem utilização de software na estação de trabalho; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless; Destino da digitalização para USB, FTP, e-mail e pasta compartilhada na rede; Painel em português sensível ao toque, de no mínimo 4"; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos; Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos;				
2		MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS):Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4; Resolução de impressão de no mínimo 600 X 600 dpi; Memória: mínima instalada de 1 GB. O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais;Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Alimentador automático de originais para no mínimo de 50 folhas; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou no alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Velocidade de digitalização de no mínimo 21 ppm (páginas por minuto) Colorido com 300 dpi no formato de papel carta ou A4 ; Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável); Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless; Destino da digitalização para USB, e-mail, FTP, e pasta compartilhada na rede em ambientes operacionais Windows, Linux e MacOS; Painel em português sensível ao toque, de no mínimo 4"; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos.Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	SERVIÇOS	424	R$ 151,48	R$ 64.227,52

3	29631	Produção global anual monocromática.	UNIDADE	1.467.000	R$ 0,062	R$ 90.954,00
4	29632	Produção anual Global policromática.	UNIDADE	346.800	R$ 0,53	R$ 183.804,00
5	29626	IMPRESSORA MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: impressora; Velocidade de impressões em ISO/IEC de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4; Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Duplex automático para impressão; Formatos de papéis para impressão de A4, carta e ofícios suportados na gaveta Linguagens de impressão PCL, PS3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0 e Ethernet; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos. Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	SERVIÇOS	127	R$ 127,83	R$ 16.234,41
6	29627	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A3 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento Velocidade de impressão Colorida no formato A4 ou carta de no mínimo: 30 ppm ; Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais;Memória: mínima instalada de 2 GB; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas;Alimentador automático de originais duplex para no mínimo de 50 folhas.; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, A3, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou no alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável); Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless;Destino da digitalização para USB, e-mail, FTP e pasta compartilhada na rede; Painel sensível ao toque, em português; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos. Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	SERVIÇOS	48	R$ 710,67	R$ 34.112,16
TOTAL						R$ 475.026,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

60	3	1	2006	3339039830000000000	0
89	4	1	2009	3339039830000000000	0
90	4	1	2009	3339040010000000000	0
29	2	2	2002	3339039830000000000	0
30	2	2	2002	3339040010000000000	0
231	8	1	2047	3339039830000000000	104
232	8	1	2047	3339040010000000000	104
61	3	1	2006	3339040010000000000	0
108	5	1	2010	3339039830000000000	0
109	5	1	2010	3339040010000000000	0
124	6	1	2011	3339039830000000000	0
125	6	1	2011	3339040010000000000	0
139	7	1	2012	3339039830000000000	0
140	7	1	2012	3339040010000000000	0
366	9	1	2023	3339040010000000000	0
396	10	1	2037	3339039830000000000	0
397	10	1	2037	3339040010000000000	0
420	11	1	2040	3339039830000000000	0
421	11	1	2040	3339040010000000000	0
630	16	1	2046	3339039830000000000	0
631	16	1	2046	3339040010000000000	0
610	15	1	2045	3339040010000000000	0
609	15	1	2045	3339039830000000000	0
564	13	1	2035	3339040010000000000	0
563	13	1	2035	3339039830000000000	0
468	12	1	2026	3339039830000000000	303
469	12	1	2026	3339040010000000000	303
364	9	1	2023	3339039830000000000	0

VALOR: R$ 475.026,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:B7BAAD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.309.737/0001-56, com sede à Rua Goiás n° 19, Bairro Jardim Esmeralda, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, Telefone (41) 99637-2669, endereço eletrônico : manutec.licitacao@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Dos Santos, portador do RG nº 20.682.222-86 e inscrito no CPF sob nº 854.948.109-25.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 052/2023 , Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 052/2022 e Processo n° 092/2022, Assinada em 19/05/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PETIT PAVET (PEDRA PORTUGUESA) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR – Firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

II – Prazo de Execução:

1.5.O prazo de execução será definido a cada Ordem de Serviço, de acordo com o volume

de serviços a serem executados.

1.6.O cálculo do prazo de execução atenderá à produtividade considerada de 500m2

(quinhentos metros quadrados) executados a cada 15 (quinze) dias de serviço.

Mediante as retiicações mencionadas acima o presente contrato passa a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 052/2023, assinado 19/05/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, terá início em 19 de Maio de 2024 findando-se em 19 de Maio de 2025.

II – Quanto ao prazo de Execução:

1.5.O prazo de execução será definido a cada Ordem de Serviço, de acordo com o volume

de serviços a serem executados.

1.6.O cálculo do prazo de execução atenderá à produtividade considerada de 500m2

(quinhentos metros quadrados) executados a cada 15 (quinze) dias de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2023

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de R$804.612,00 (oitocentos e quatro mil seiscentos e doze reais).

Item	UND	DESCRIÇÃO	Quant	Vl. Unit	Total
1	M2	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM " PETIT PAVET" - SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3.300	165,00	R$ 544.500,00
2	M2	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM " PETIT PAVET" EM RUAS DIVERSAS - COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	2.550	79,00	R$ 201.450,00
3	Metro Linear	GUIA DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE CALÇADA	1.800	32,59	R$ 58.662,00
TOTAL					R$804.612,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid.	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
420	11	1	0015.0452.0111	2040	33390392100000000000	0
432	11	1	0015.0452.0111	2041	33390392100000000000	0
433	11	1	0015.0452.0111	2041	33390392100000000000	504

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 052/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de Maio de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Manutec Construções Eireli

PAULO CESAR DOS SANTOS

CPF nº 854.948.109-25

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:0CF44821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°063/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

PROCESSO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 37.334.039/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024.

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01	R$148.890,00	R$148.890,00
TOTAL R$ 148.890,00						

LOTE 02						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01	R$6.000,00	R$6.000,00
2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SERVIÇOS	01	R$22.000,00	R$22.000,00
3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$25.000,00	R$25.000,00
4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso.	SERVIÇOS	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 30.000,000	R$ 30.000,00
10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01 aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com Iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento, desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte	SERVIÇOS	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

		de equipamentos e objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.				
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores. A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.	SERVIÇOS	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.	SERVIÇOS	01	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.	SERVIÇOS	01	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.	SERVIÇOS	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé). Estaiamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.	SERVIÇOS	01	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00R
28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPA PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Parala mas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela, para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente, atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.	SERVIÇOS	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura). Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01 processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10 microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12 áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.	SERVIÇOS	01	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R$ 148.500,00	R$ 148.500,00
34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.	SERVIÇOS	01	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.	SERVIÇOS	09	R$ 18.000,00	R$ 162.000,00
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
TOTAL R$ 1.250.000,00						

VALOR: R$ 1.398.890,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:FB901568

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e seu Departamento Municipal de Cultura, gestor da Política Cultural Municipal, torna público o resultado FINAL pós análise da Comissão de Pareceristas e período de recursos para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para desempenhar atividades artísticas durante a celebração dos eventos dos 57 ANOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com esteio na Lei Ordinária Lei Municipal Nº 2.023/2021:

Nome Completo	CPF	CNPJ	Classificação
Alexandre Mendes Albini		42.837.862/0001-13	50
Débora Dos Santos		50.787.532/0001-99	50
Jonas Alceu Emmerich da Silveira Alves	105.187.019-48		50
Josias dos Santos	075.052.299-23		50
Marina Zureck Ferreira	073.526.919-01		50
Ademir Junior Ribeiro	030.826.309-01		60
Alessandro Prestes Caxambu		40.983.811/0001-74	60
Annibal Leandro Vieira		50.566.327/0001-01	60
Dennis Gabriel Ferreira do Santos Martins		30.172.403/0001-89	60
Fabiano de Amazonas		17.191.896/0001-36	60
José Antônio da Silva	068.263.999-03		60
Leonardo Silva Do Nascimento	120.586.059-26		60
Marcelo Higino de Oliveira		52.254.592/0001-71	60
Matheus Webber da Silva		31.027.735/0001-32	60
Alisson Rodrigues Martins Fernandes	088.856.759-64		70
Bruna Janaina Batagin	077.668.869-36		70
Emanuelly Aparecida Ramos Gondran		49.990.841/0001-82	70
Fabio de Godoi		46.543.721/0001-49,	70
Felipe Maia da Silva		52.881.128/0001-05	70
Flavia Ferreira de Liz		50.846.592/0001-35	70
Jaizer Roberto Mendes da Silva		44.494.601/0001-73	70
Jamile Rocha Damaceno Rodrigues	092.316.559-22		70
Kauane Gabriele Martins		53.951.991/0001-54	70
Lauri Eduardo dos Santos	065.202.699-05		70
Rafael Rocha Gonçalves	098.028.669-70		70
Sergio Ademir Garcia Cardoso	222.113.069-34		70
Everson Gonçalves	033.180.519-77		80
Kelvin Do Amaral Rodrigues		55.241.937/0001-40	80
Letícia de Fatima Zanca Cardoso		35.859.252/0001-55	80
Luan Castorino de Oliveira	084.621.349-43		80
Lucas Henrique Botelho		40.051.378/0001-39	80
Mary Lucy Golim		30.904.539/0001-36	80
Walter Gustavo Cáceres		31.269.548/0001-65	80
Samantha Vanessa Golin Stocco		50.790.689/0001-73	80
Vanessa Alencar de Araújo	009.063.482-93		80
Emanuelle Barbosa de Brito dos Santos		30.577.330/0001-05	90
Herivelton Soares dos Santos	056.891.459-71		90
Kamila Ferreira de Souza		50.912.876/0001-82	90
Rafael de Paula dos Santos	064.252.649-42		90
Diego Leonardo do Espirito Santo		27.148.381/0001-07	90

Matinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito

ALZINO JOSÉ MARIA NETO

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8B7007F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020638

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MATINHOS

CNPJ Ente Recebedor: 76.017.466/0001-61

Valor Total do Plano de Ação: R$ 311.486,40

Masked Input 311 486.40

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome SusanRenéeKlein

Cargo CoordenadoradoDepartamentodeCultura

Telefone (41)99236-9676

E-mail casadaculturamatinhos@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome DoglairdoAmaralLeite

Cargo DiretordoDepartamentodeCultura

Telefone (41)99910-5349

E-mail doglairamaralleite@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as dezenove e trinta horas, na sede da Casa da Cultura Prof. Delcio Ramos, situada na Rua Albano Muller, 111 – Centro, na cidade de Matinhos/PR, reuniram-se artistas de teatro, dança, música, artes visuais, artesãos, professores de artes, mestres e mestras da cultura popular, representantes do conselho municipal de cultura, representantes da prefeitura municipal de Matinhos, cidadãos e cidadãs da sociedade civil, para discussão e deliberação em formato de audiência pública, questões referentes aos recursos públicos recebidos pelo município de Matinhos a partir da política nacional Aldir Blanc (PNAB). A atual Coordenadora de Cultura de Matinhos abriu a audiência se apresentando e agradecendo a presença de todos. Apresentou alguns dos conselheiros de cultura que também estavam presentes e iniciou com alguns informes sobre os atuais caminhos que a Cultura em Matinhos já estão sendo traçados como: 1) a realização da 1ª e 2ª Conferencia Municipal de Cultura; 2) participação da delegação matinhense na Conferência Estadual de Cultura em foz do Iguaçu; 3) Participação na Conferência de Cultura em Paranaguá, na qual foi deliberado que os recursos estaduais de cultura serão distribuídos no formato de macrorregiões, sendo o Litoral paranaense uma delas, com envio de um representante do litoral na Conferência Nacional de Cultura em Brasilia/DF. Após esses informes abriu a sessão apresentando os valores destinados ao município de Matinhos para gestão 2024/2025 da Lei Aldir Blanc. Total de recursos para Matinhos foi de R$ 311.486,40, desse montante a coordenadora explicou algumas possibilidades levantadas pelo Conselho Municipal de Cultura na aplicação dos recursos distribuídos da seguinte forma: 1) subsídios para manutenção e espaços no total de R$ 30.000,00; 2) Custo Operacional no total de R$ 10.000,00; 3) Programa Cultura Viva no total de R$ 30.000,00, ressaltando que esses valores não necessariamente precisam ser direcionados neste ano. Apresentou também as duas propostas de aplicação dos recursos que o Conselho Municipal de Cultura deliberou: 1) Verba para FOMENTO da área da Cultura; 2) Verba para REFORMA de espaços físicos com equipamento cultural. Abriram-se inscrições para a discussão.

Algumas pessoas pediram a palavra para que uma explicação rápida fosse feita sobre o que é fomento e

o que é equipamentos de cultura. Vários exemplos foram citados por diversos agentes de cultura que estavam presentes como: Editais de fomento às áreas artísticas, como teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura, artesanato, a partir de PREMIAÇÕES aos projetos inscritos. Editais de fomento na criação e produção das festas populares como: Festa do padroeiro, Festa da Sororoca, Encontro Caiçara, etc. Uma questão levantada também foi a Lei que estabelece que 30% do PNAB seja direcionado para a Cultura Popular e Povos Tradicionais de Terreiro com a sugestão de planejamento de 5 anos uma distribuição para os fazedores de cultura desse setorial a partir de editais de premiação. A plenária solicitou mais explicações sobre o item REFORMAS e a coordenadora de cultura apresentou um projeto que já estava sendo elaborado e pensado para essa aplicação do recurso que é a BIBLIOTECA MUNICIPAL E A CASA DA MEMÓRIA inspirado em outros municípios que já fizeram essa ação e convidou

o Sr. Pedro Guimarães para fazer uma fala sobre questão de memória de um município, uma carência do

município de Matinhos por ainda não ter uma Casa da Memória para guardar a memória histórico cultural. O Sr. Pedro demostrou um quadro histórico do rio Matinhos quando alertou sobre as catástrofes ambientais que o município passou e se apresentou como um "Ator histórico", expondo a fragilidade do município em guardar sua memória histórica em acervos importantes que não tem atualmente um espaço físico, como uma Casa da Memória por exemplo, ficando assim refém de um ou outro amante da

cultura em guardar esses acervos em casa mesmo. Uma frase que impactou a plenária dita por ele foi "não há civilização sem história", e Matinhos precisa fazer esse resgate de suas histórias a partir de um espaço de cultura que preserve esses acervos que estão espalhados nas casas das pessoas mais velhas da cidade. Outras pessoas também se manifestam sobre isso, citando a situação do MERCADO DO PEIXE de Matinhos que seria teoricamente um ponto cultural que iria além do comércio de peixe, mas um ponto de encontro de pescadores e da Cultura Caiçara. Com a palavra o Ator e Produtor Cultural Rafael questionou sobre os valores destinados ao município de Matinhos que seria muito pouco se fosse diluído nessas duas frentes, fomento e reformas de espaço, isso abriu uma discussão e várias pessoas solicitaram inscrições para fazer uso da palavra. Tainara, produtora local perguntou sobre a obrigatoriedade da lei em direcionar essa verba para reformas de espaços e equipamentos de cultura, pois concorda que os valores são muito baixos, tanto para fomento quanto para reformas, e propôs encaminhar para uma votação na plenária se o recurso deveria mesmo ser aplicado nas duas frentes ou somente em uma das ações. Dayane, também produtora local e suplente do conselho de cultura do município fez uso da palavra para salientar a importância do fomento para os artistas que só vivem da sua atividade artística, do seu ofício, que é justamente a finalidade principal da lei Aldir Blanc, que foi criada durante a pandemia como uma ação emergencial de sobrevivência dos artistas que dependeriam disso para o sustento de suas famílias, ou seja, não concordou que parte do recurso fosse direcionado para reformas, obras, etc. defendeu que a totalidade do recurso foi para o fomento e não ser dividido em duas possibilidades. Myla, representante da comunidade de terreiro e suplente da área no Conselho de Cultura, também faz uso da palavra para defender a aplicação do total para fomento e levanta a possibilidade de votarmos a garantia dos 30% do total do recurso ser contemplado a cultura popular e os povos tradicionais, mesmo entendendo que essa prerrogativa é obrigatória apenas para os Municípios que receberam acima de R$ 360.000,00, que não é o caso de Matinhos, mas fez esse apelo à plenária que fosse avaliado essa

possibilidade na audiência. Mestre Bacico, representante da Capoeira, também pediu a palavra e reforçou todos os argumentos anteriores para que o recurso fossem 100% direcionados para fomento, pelo menos agora em 2024, sendo que, para 2025 se pensassem em dividir para a questão de reformas e obras em espaços físicos. Henrique, artista local falou de sua experiência em outras audiências públicas, como em Guaratuba, por exemplo onde a plenária decidiu pela aplicação somente em fomento, e ressaltou que para Matinhos seria muito importante existir uma CASA DA MEMÓRIA, mas que esse valor só daria para iniciarem as obras e que correria-se o risco de ter um investimento parado na metade por falta de verba. Sr. Herivelton, Dedé, agente cultural que tem experiência como corretor imobiliário ressaltou também o problema da iniciação de obras de reformas com pouca verba, que depois param e não são mais concluídas no município, muito mais quando existe um ano eleitoral e tudo pode acontecer, alertou para o risco muito alto dessa verba ser de certa forma desperdiçada numa reforma sendo que poderia ir para diversos artistas nas ações de fomento. Alaor, atual suplente conselheiro de cultura da área de teatro, solicitou a palavra para ressaltar que o Teatro Experimental Caixa Preta que foi citado por diversas pessoas na questão de reforma, incluindo esse espaço como possibilidade de utilizar para fazer um museu ou uma casa da memória ou uma biblioteca, explica que esse teatro foi pensado, analisado, elaborado e construído no seu projeto original como Teatro e não pode mais mudar essa estrutura até mesmo porque o investimento foi de mais de R$2.500.000,00 em dinheiro público investidos no Centro Cultural como um todo, pois aquele imóvel, onde atualmente está improvidada a Secretaria de Saúde, tem uma sala de música, uma sala de dança, uma sala de artes visuais e o teatro, como um dos poucos equipamentos de cultura com toda infraestrutura que funcionou de segunda a segunda de 2010 a 2015, ou seja, nesse período a cidade de Matinhos tinha um espaço, um equipamento de cultura muito bom e preparado para atender todas as demandas artístico-culturais locais, regionais, nacionais e internacionais se fosse preciso, mas final de 2015 o espaço foi interditado pelo corpo de bombeiros e pela conjuntura política da época, e nunca mais a instituição parceira da gestão do espaço em fase de litígio, a UFPR-Litoral conseguiu reabrir o Centro Cultural, que na pandemia, em situação emergencial a Secretaria da Saúde ocupou e permaneceu lá de forma improvisada nas Salas construídas para receber a Arte e a Cultura em Matinhos, e finalizou convocando a plenária em lutar para a recuperação daquele imóvel para a área da cultura e devolver o Centro Cultural para a comunidade matinhense novamente.

Claúdia, que trabalha no CAPS e também faz acontecer a arte e cultura na cidade pediu a palavra para

alertar sobre o prédio em questão que seria reformado, devido a localização, próximo ao rio, com perigo constante de enchente, e alertou que não seria um investimento seguro, pois a qualquer momento uma enchente causaria a ruína do espaço. Zé Luca, músico e produtor local faz uso da palavra para sugerir que a plenária vote qual seria melhor investimento da verba no momento. Tainara, novamente pediu a palavra e propôs o encaminhamento para votação. Serginho, músico e atual conselheiro da área musical pediu a palavra para alertar que tem outras maneiras de conseguir verbas para a reforma do prédio, em que foi proposta a reforma para abrigar a Casa da Cultura e Biblioteca de Matinhos, como as EMENDAS

PARLAMENTARES, por exemplo. Tainara também citou um PROJETO PELA LEI ROUANET para a reforma do referido prédio (conhecido como prédio da Copel) e que seria muito tranquilo em captar devido ao fundamento de lá ser uma BIBLIOTECE E CASA DA MEMÓRIA, razão/motivação que tem um bom olhar das empresas locais em investir via Lei Rouanet, inclusive ela se propôs em articular isso junto a coordenadoria de cultura a elaborar o projeto de acordo com sua experiência em projetos desse tipo.

Vinicius, ator e produtor local sugeriu a votação devido a urgência de direcionamento dos valores para os artistas que ainda estão se recuperando do período da pandemia e já que essa lei foi criada para esse fim, que fosse 100% aplicada no FOMENTO esse ano, e ano que vem na audiência com o mesmo propósito ela tivesse o apoio para contemplar a reforma do espaço se ainda estiver na pauta para que o prédio em questão e o projeto da Biblioteca e Casa da Memória se mantenham vivos seguindo nessas outras possibilidade de ser acolhido, seja com emendas parlamentares ou Lei Rouanet. Susan, a coordenadora do Departamento de Cultura pediu a palavra para alertar que o PAAR deva ser enviado até o dia 31/05/2024 e por isso sugeriu fazer o encaminhamento da votação até mesmo pelo horário que a audiência já estava ultrapassando. Elogiou o debate qualificado que a plenária produziu e encaminhou a votação da seguinte forma: 1) Quem concorda que o recurso disponível seja investido 100% em ações de fomento? Quem discorda e quem se abstém da votação. Em contagem de votos tivemos o resultado de 37 votos a favor DE 100% do recurso para ações de FOMENTO, 01 voto contra e 05 abstenções. 2) Quem concorda que mesmo não estando entre os Municípios obrigados a direcionar 30% para a Cultura Popular e Povos Originários e demais Arte Periférica, possamos garantir essa prerrogativa em Matinhos? Todos votaram sim em unânime, decidindo por contemplar os 30% do total para essa área. 3) Quem concorda que o projeto Biblioteca e Casa da Memória seja levado adiante pela coordenadoria da Cultura para outras instâncias de fonte de recursos como emendas parlamentares e Lei Rouanet? Todos votaram que sim e foram unânimes nessa questão. Para finalizar a audiência a plenária definiu as modalidades para elaboração dos editais e premiações nas seguintes ações já pré-definidas via formulários de pesquisa para os agentes culturais locais. 1) realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico cultural; 2) Apoio a produções áudio visuais e jogos eletrônicos; 3) Exposições, festivais, festas populares e feiras e espetáculos; 4) Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; 5) Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; 6) Outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Dessa forma encerrou-se as vinte e duas horas e vinte minutos a audiência pública sobre as questões referentes aos recursos públicos recebidos pelo município de Matinhos a partir da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e eu Alaor de Carvalho, atual conselheiro da área de Teatro, lavrei a presente Ata que segue abaixo (em anexo) as assinaturas dos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Publicação 1: https://www.facebook.com/share/p/rAM8VVjAB7aQFzBQ/?mibextid=qi2Omg

Publicação 2: https://www.facebook.com/share/p/vAUM26aQiKHTozgj/?mibextid=qi2Omg Formulário: https://forms.gle/B5XxCMaXz4BUGbYe9

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação direcionada para grupos vulneráveis e povos tradicionais	3300,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim
Fomento Cultural	Oficinas	2500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	20	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ões Culturais	2600,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	35	Sim
Fomento Cultural	Pesquisa	5000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Pesquisa realizada	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Exposição de Artes	5100,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção	2.700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ações de salvaguarda s e inventário de Patrimônio Cultural realizados	4	Sim
Fomento Cultural	Equipament os de Sonorização e Studio para realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico cultural	35.386,40	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o adquirido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Ações Periféricas

Projetos Culturais terão propostas que abrangem os balneários/bairros do município, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade.

Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir aos artistas que residem longe do centro urbano possam acessar os editais e enviar suas propostas. Serão realizados encontros na Casa da Cultura ou outros espaços descentralizados afim de capacitar esses artistas para a escrita de projetos, inclusive através de proponentes de oficinas. Será realizado um acompanhado junto a esse público durante o processo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres, povos tradicionais.

Assim como cuidaremos que todos os espaços a receberem os projetos de cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade. Será realizado um acompanhado junto a esse público durante o processo. Será ralizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir que os grupos vulneráveis possam acessar os editais e enviar suas propostas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

Aceito

Aceito

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR Q73AJSAF

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:065CA9BB

SECRETARIA DE SAÚDE
1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2024

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Matinhos/PR, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012, submete à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Matinhos o presente Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde, relativo ao 1º Quadrimestre de 2024. As informações sobre o montante e a fonte estão em consonância com as diretrizes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS. Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, solicitamos a aprovação do presente Relatório.

Os dados e informações a serem apresentados a seguir referentes a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 foram sistematizados na Secretaria Municipal de Saúde, fornecido pelos diversos setores de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.

INTRODUÇÃO

O Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2024 atende o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e a Resolução CNS nº 459 de 10 de outubro de 2010.

"Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3o do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O Gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação."

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela Gestão em Saúde no município de Matinhos – PR durante o 1º Quadrimestre de 2024 priorizando as ações e prestação de contas dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam promovidos os meios necessários para o exercício do Controle Social do Sistema Único de Saúde – SUS. Cumpre a determinação legal de oferecer transparência a Sociedade sobre as ações e serviços de saúde, sobretudo os recursos utilizados no período em análise, amparando-se nas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, como também, as Portarias do Ministério da Saúde que tratam do Pacto pela Saúde. A sua estrutura é composta por uma análise sucinta da evolução dos indicadores de pactuação/programação, bem como o alcance das metas no período e o monitoramento das ações permitindo acompanhar o alcance das metas, uma síntese da movimentação dos recursos orçamentários e financeiros em conformidade com o Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, como também, apresenta um relato analítico sucinto das ações desenvolvidas no exercício em questão.

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma organização do sistema e da rede de saúde voltada para a atenção aos usuários residentes no município e viajantes conforme pactuação com Estado e Federação, e ao longo dos anos vem planejando e desenvolvendo Ações de Saúde, visando cumprir os princípios da universalidade, equidade, da integralidade da Atenção à Saúde e da oferta de ações e serviços de média complexidade em parceria com Estado e Federação, buscando garantir mais acesso, qualidade e humanização na relação dos usuários com a rede de ações e serviços de saúde existentes.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DO IDENTIFICADOR	**IDENTIFICAÇÃO**
Nome, UF e código IBGE do Município	Matinhos/PR – IBGE 411570
Secretária Municipal de Saúde	Ana Lucia Catarino Branco Pires
Nome e endereço do órgão gestor	Secretaria Municipal de Saúde Av. Paraná, 550 – Tabuleiro – Matinhos/PR CEP – 83.260-000
Telefone e endereço eletrônico	(41) 3971-6128 secsaudeatencaoprimaria@gmail.com
Períodos inicial e final da gestão	2020 – 2024
CNES da Secretaria Municipal de Saúde	6559514
Estrutura Organizacional	Lei Municipal nº. 1.345 de 22/06/2010 Fundo Municipal de Saúde
Região de Saúde	1ª RS – Regional de Paranaguá
População residente – IBGE – Censo 2022 http://www.ibge.gov.br	39.259 habitantes
Área da unidade territorial http://www.censo2010.ibge.gov.br	117,899 Km²
Densidade demográfica http://www.censo2010.ibge.gov.br	249,93 hab/Km²
Plano Municipal de Saúde 2022-2025	**Resolução Nº 07/2022**

***Atendendo ao dispositivo legal, Lei nº 8443 de 16 de julho de 1999, no artigo 102, o IBGE fez publicar no Diário Oficial da União, em 27 de agosto de 2020, as estimativas de população para os municípios e para as Unidades da Federação, com data em 1º de julho de 2020.

O município de Matinhos foi criado em 12 de junho de 1967. Antes era um distrito de Paranaguá. Pesquisas arqueológicas indicam a presença humana na região há mais de três mil anos. Por época da colonização portuguesa, a área era habitada pelos índios Carijós.

A ocupação efetiva da região começou no século XVIII, mas a urbanização intensa ocorreu apenas a partir da década de 1960. Hoje, apresenta grande sazonalidade na ocupação dos imóveis, predominando o veraneio.

Com esta característica demográfica, as demandas e ocorrências de agravos de saúde atípicos acontecem, trazendo uma sobrecarga operacional no Sistema de Saúde local. Apresentando cenário epidemiológico e sanitário característico com agravos crônicos e agravos agudos com a transição epidemiológica que tem ocorrido no Brasil.

POPULAÇÃO POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF

UBS	EQUIPE	QTDE ACS	QTDE MICRO ÁREA	POPULAÇÃO CADASTRADA	FAMÍLIAS CADASTRADAS
UBS PEREQUE	PEREQUÊ	9	9	12.211	4.338
UBS RIVIERA	RIVIERA	7	8	4.940	2.185

UBS MANGUE SECO	MANGUE SECO	7	7	7.286	1.803
UBS SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	9	9	8.750	2.340
UBS CENTRO	CENTRO	7	7	4.567	1.660
UBS TABULEIRO	TABULEIRO I	7	7	3.513	1.160
	CAIOBÁ	4	4	1.956	700
UBS VILA NOVA	VILA NOVA	8	8	3.717	1.387
TOTAL				**46.940**	**15.573**

Fonte: SCNES

REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde	07
Estratégia Saúde da Família	08
Hospital Municipal e Maternidade	01
Clínica de Fisioterapia	01
Farmácia Básica	01
Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I	01
Unidade de Pronto Atendimento	01

Fonte: SCNES

ESTABELECIMENTOS POR CADASTRO SCNES

	MUNICIPAL	ESTADUAL	DUPLA
Clínica de Fisioterapia (MEDIACOMPLEXIDADE)	01	01	
Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência – SAMU			01
Central de Gestão em Saúde – SMS	01		
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I	01		
Hospital /Maternidade			01
Unidade Básica de Saúde	07		
Unidade de Pronto Atendimento	01		
Fonte: SCNES			

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS						
EIXO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
DIRETRIZ 1 – GARANTIA DE ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE COM EQUIDADE EM ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE						
OBJETIVO: Utilização de instrumentos e mecanismos através das linhas de cuidado e redes de atenção que propicia a ampliação de acesso à Atenção Primária em Saúde.						
I - GESTÃO DA ATENÇÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE RELATÓRIO VACINAS DE ROTINA E ESPECIAIS – 1º QUADRIMESTRE – ANO 2024						
COBERTURAVACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO						
VACINAS APLICADAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**	**%**
BCG (DU)	55	32	38	27	**152**	**92,12**
FEBRE AMARELA (D1)	40	39	34	29	**142**	**86,06**
HEPATITE "B" (<30 DIAS) (D)	30	22	27	28	**107**	**64,84**
* MENINGOCÓCICA CONJUGADA"C" (D2)	5	5	6	0	**16**	**% com ACWY**
* MENINGOCÓCICA ACWY (D2)	24	37	21	35	**117**	**80,6**
PENTA VALENTE (DTP/Hib/HB) (D3)	47	40	27	25	**139**	**84,24**
PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 10v (D2)	46	31	36	34	**147**	**89,09**
POLIOMIELITE (VIP) (D3)	45	39	27	26	**137**	**83,03**
ROTA VÍRUS HUMANO (D2)	42	28	34	34	**138**	**83,63**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central de Vacinas / Sistema IDS – População anua Crianças menores de 1 ano de idade = 496 (SINASC).						
COBERTURAVACINAL EM CRIANÇAS DE 01 ANO						
VACINAS APLICADAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**	**%**
** DTP (1º REF)	17	20	9	24	**70**	**% com Penta**
** PENTAVALENTE (1º REF)	21	18	16	9	**64**	**81,21**
HEPATITE "A" (UMA DOSE - D1)	38	39	37	31	**145**	**87,87**
* MENINGOCÓCICA CONJUGADA"C" (1º REF)	10	8	7	0	**25**	**% com ACWY**
* MENINGOCÓCICA ACWY (1º REF)	10	32	22	41	**105**	**78,78**
PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 10v – (REF)	19	33	36	44	**132**	**80**
POLIOMIELITE (VOP) (1º REF)	36	36	26	37	**135**	**81,81**
TRÍPLICE VIRAL (D1)	25	39	38	45	**147**	**89,09**
TRÍPLICE VIRAL (D2)	26	40	27	33	**126**	**76,36**
*** VARICELA (D1)	37	37	23	35	**132**	**80**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central de Vacinas / Sistema IDS – População anual Crianças de 1 ano de idade = 496 (SINASC).						

COBERTURAVACINAL EM CRIANÇAS DE 4 ANOS						
VACINAS APLICADAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**	**%**
** DTP (2º REF)	17	18	10	18	**63**	**% com Penta**

** PENTAVALENTE (2º REF)	7	18	14	6	**45**	**65,06**
FEBRE AMARELA (REF)	35	25	21	23	**104**	**62,65**
POLIOMIELITE (VOP) (2º REF)	27	36	23	22	**108**	**65,06**
*** VARICELA (D2)	33	14	19	37	**103**	**62,04**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central de Vacinas / Sistema IDS – População anual Crianças de 4 anos de idade = 498 (IBGE).						
COBERTURAVACINAL EM GESTANTES DE 12 A 49 ANOS						
VACINAS APLICADAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**	**%**
DTPA GESTANTE	32	26	27	41	**126**	**76,36**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central deVacinas / Sistema IDS – População anual Gestantes = 496 (SINASC).						

VACINAS ESPECIAIS					
VACINA APLICADA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
HEPATITE "A" CRIE	0	1	0	0	**1**
HAEMOPHILUS INFLUENZA(HIB)	2	2	0	0	**4**
HEXAVALENTE	0	2	0	3	**5**
PNEUMOCÓCICA 13 VALENTE	0	5	1	1	**7**
PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE	13	18	1	0	**32**
TOTAL	**15**	**28**	**2**	**4**	**49**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central de Vacinas / Sistema IDS.					
VACINAS DE ROTINA - QUANTIDADE DE					
DOSES APLICADAS					
VACINAS APLICADAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
BCG	55	32	39	28	**154**
DUPLA ADULTO - dT (DIFTERIA E TÉTANO)	123	130	134	173	**560**
FEBRE AMARELA	128	144	127	112	**511**
HEPATITE "A" PEDIÁTRICA	40	46	43	36	**165**
HEPATITE "B'' EM RECÉM NASCIDO	30	22	27	28	**107**
HEPATITE "B"	75	82	79	131	**367**
HPV QUADRIVALENTE	80	99	93	82	**354**

* MENINGOCÓCICA CONJUGADA"C"	31	21	16	0	**68**
MENINGOCÓCICA ACWY	95	148	138	167	**548**
PENTA VALENTE (DTP+Hib+HB)	175	163	140	129	**607**
PNEUMOCÓCICA CONJ. 10 VALENTE	116	117	121	120	**474**
POLIOMIELITE INATIVADA - VIP	137	119	104	112	**472**
POLIOMIELITE ORAL - VOP	69	84	55	68	**276**
RAIVA (CULTURA DE CÉLULAS VERO)	10	27	36	12	**85**
ROTA VÍRUS	80	59	72	70	**281**
** TRÍPLICE BACTERIANA (DTP)	44	47	24	51	**166**
TRÍPLICE BACTERIANAACELULAR	33	27	27	41	**128**
TRÍPLICE VIRAL - SCR	73	109	100	131	**413**
*** VARICELA	86	78	54	97	**315**
INFLUENZA(FORA DE CAMPANHA)	63	1	5	0	**69**
TOTAL	**1543**	**1555**	**1434**	**1588**	**6.120**
Fonte: Setor de Epidemiologia / Central de Vacinas					
/ Sistema IDS.					

VACINAS COVID-19				
DOSES APLICADAS VACINAS COVID-19 MONOVALENTE				
FAIXA ETÁRIA	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**TOTAL**
6 meses a 2 anos	91	-	-	91
3 a 4 anos	54	-	-	54
5 a 11 anos	48	-	-	48
12 a 17 anos	12	-	-	12
18 a 80 anos ou mais de idade	11	-	-	11
TOTAL	**216**	**0**	**0**	**216**
DOSES APLICADAS VACINAS COVID-19 BIVALENTE				
FAIXA ETÁRIA	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**TOTAL**
18 a 59 anos	100	-	-	100
60 a 80 anos ou mais de idade	791	-	-	791
TOTAL	**891**	**0**	**0**	**891**
COMENTÁRIOS:				
- Relatório gerado no dia 07/05/2024, através do Sistema Municipal IDS, com doses registradas até esta data pelas Unidades de Saúde do Município.				
- A RAG poderá ter alteração (aumento) de doses, considerando que as unidades de saúde realizam registros retroativos no sistema IDS.				

* Comunicado/MS de 06/10/2023: Distribuição e uso da vacina Meningocócica ACWY, temporariamente, para atender a demanda de vacinação de rotina e especiais das crianças e adolescentes, em caso de indisponibilidade de estoque da vacina Meningocócica C.
** Comunicado/MS de 11/10/2023: Distribuição e uso da vacina Pentavalente, temporariamente, para atender a demanda de vacinação de rotina de crianças de 1 ano a 6 anos 11 meses e 29 dias, em caso de indisponibilidade de estoque da vacina DTP.
*** Nota Técnica nº 56/2023 – CGGI/DPNI/SVSA/MS e Memo Circular nº 188/2023 – DVVPI/CVIE/DAV/SESA: Referente ao desabastecimento da vacina contra **Varicela**, ocasionando baixa cobertura vacinal para este quadrimestre.
AÇÕES NOS MESES DE MARÇO e ABRIL:
- Início Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 25/03/2024. Dia "D" realizada 13/04/2024.
- Realizado no dia 29/04/2024 vacinação contra Influenza na escola Gabriel de Lara, período noturno para professores e alunos acadêmicos da saúde.
COMENTÁRIOFINAL:
- Solicitado as unidades de saúde, revisão das doses aplicadas e registros no sistema IDS.
- Este relatório poderá sofrer alterações.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRAINFLUENZA - INÍCIO DIA 25/03/2024

RELATÓRIO DE DOSES APLICADAS E COBERTURAS - MUNICÍPIO DE MATINHOS – POR OCORRÊNCIA

					Total de Doses	Cobertura Vacinal	% Vacinados
Grupo Prioritário	População Alvo	1° Dose	2° Dose	Dose Única	**Aplicadas**	(%)	[VER NOTA]
Idoso	7.954	8	0	3.503	**3.511**	44,14%	-%
Crianças	2.427	76	0	173	**249**	10,26%	-%
Comorbidades	2.299	0	0	457	**457**	-%	19,88%
Pessoas com deficiência Permanente	1.433	0	0	33	**33**	-%	2,30%
Trabalhadores de Saúde	722	0	0	181	**181**	-%	25,07%
Professores	494	0	0	127	**127**	-%	25,71%
Gestantes	382	0	0	46	**46**	12,05%	-%
Povos indígenas vivendo fora das terras							
indígenas	75	0	0	0	**0**	-%	-%
Puérperas	63	0	0	1	**1**	1,59%	
Pessoas em situação de rua	62	0	0	0	**0**	-%	-%
Caminhoneiros	0	0	0	2	**2**	-%	-%
Forças Armadas (menbros ativos)	0	0	0	1	**1**	-%	-%
Forças de Segurança e Salvamento	0	0	0	29	**29**	-%	-%
Funcionário do Sistema de Privação de							
Liberdade	0	0	0	1	**1**	-%	-%
População privada de liberdade	0	0	0			-%	-%
Trabalhadores de Transporte	0	0	0	1	**1**	-%	-%
Trabalhadores Portuários	0	0	0	4	**4**	-%	-%
Outros Grupos SEM comorbidades	0	0	0	353	**353**	-%	-%

- Fonte: https://localizasus.saude.gov.br - RELATÓRIO IMPRESSO DIA 07/05/2024. Com doses registradas até dia 06/05/2024, sistema SIPNI.

POPULAÇÃO ALVO: 15.910	**DOSES APLICADAS: 4.996**	**COBERTURA: 35,17%**

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - INÍCIO DIA 25/03/2024

RELATÓRIO DE DOSES APLICADAS E COBERTURAS -MUNICÍPIO DE MATINHOS – POR RESIDÊNCIA

Grupo Prioritário	População Alvo	1° Dose	2° Dose	Dose Única	**Total de Doses Aplicadas**	Cobertura Vacinal (%)	% Vacinados [VER NOTA]
Idoso	7.954	6	0	1.857	**1.863**	23,42%	-%
Crianças	2.427	66	1	147	**214**	8,82%	-%
Comorbidades	2.299	0	0	269	**269**	-%	11,70%
Pessoas com deficiência Permanente	1.433	0	0	22	**22**	-%	1,54%
Trabalhadores de Saúde	722	2	0	105	**107**	-%	14,82%
Professores	494	0	0	85	**85**	-%	17,21%
Gestantes	382	0	0	32	**32**	8,38%	-%
Povos indígenas vivendo fora das terras indígenas	75	0	0	0	**0**	-%	-%
Puérperas	63	0	0	1	**1**	1,59%	-%
Pessoas em situação de rua	62	0	0	3	**3**	-%	4,84%
Caminhoneiros	0	0	0	4	**4**	-%	-%
Forças Armadas (menbros ativos)	0	0	0	0	**0**	-%	-%
Forças de Segurança e Salvamento	0	0	0	15	**15**	-%	-%
Funcionário do Sistema de Privação de							
Liberdade	0	0	0	0	**0**	-%	-%
População privada de liberdade	0	0	0	18	**18**	-%	-%
Trabalhadores de Transporte	0	0	0	2	**2**	-%	-%
Trabalhadores Portuários	0	0	0	5	**5**	-%	-%
Outros Grupos SEM comorbidades	0	0	0	248	**248**	-%	-%

- Fonte: https://localizasus.saude.gov.br - RELATÓRIO IMPRESSO DIA 07/05/2024. Com doses registradas até dia 06/05/2024, sistema SIPNI.

POPULAÇÃO ALVO: 15.910	**DOSES APLICADAS: 2.888**	**COBERTURA: 19,49%**

SAÚDE BUCAL – ESF PEREQUE

	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO CRIANÇAS	2	4	12	14	32
ATENDIMENTO GESTANTE	3	3	8	15	29
ATENDIMENTO IDOSO	14	17	32	49	112
ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	1	2	7	15	25
ATIVIDADES EDUCATIVAS	0	0	0	0	0
BOCHECHO COM FLÚOR	0	0	0	0	0
EMERGÊNCIAS	8	9	20	36	73
PRIMEIRA CONSULTA	10	7	45	51	113
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	245	276	784	1097	2132
REMOÇÃO DE PONTOS	4	2	10	17	33
TRATAMENTO CONCLUÍDO	3	3	22	20	48
VISITA DOMICILIAR	0	0	4	0	4
TOTAL	**290**	**323**	**944**	**1314**	**2601**

SAUDE BUCAL – ESF SERTÃOZINHO

	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO CRIANÇAS	4	9	12	5	30
ATENDIMENTO GESTANTE	3	1	3	6	13
ATENDIMENTO IDOSO	11	11	18	22	62
ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	0	2	0	0	2
ATIVIDADES EDUCATIVAS	0	0	0	0	0
BOCHECHO COM FLÚOR	0	0	0	0	0
EMERGÊNCIAS	20	14	16	20	70
PRIMEIRA CONSULTA	45	34	72	57	208

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	278	286	427	485	1476
REMOÇÃO DE PONTOS	3	1	5	6	15
TRATAMENTO CONCLUÍDO	33	20	10	30	93
VISITA DOMICILIAR	0	1	0	0	0
TOTAL	**397**	**379**	**563**	**631**	**1969**
SAÚDE BUCAL – ESF TABULEIRO					
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO CRIANÇAS	20	6	17	21	64
ATENDIMENTO GESTANTE	12	5	9	15	41
ATENDIMENTO IDOSO	32	1	14	35	82
ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	0	0	2	2	4
ATIVIDADES EDUCATIVAS	0	0	0	0	0
BOCHECHO COM FLÚOR	0	0	0	0	0
EMERGÊNCIAS	42	11	31	66	150
PRIMEIRA CONSULTA	36	5	38	54	133
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	640	118	341	849	1948
REMOÇÃO DE PONTOS	15	1	4	13	33
TRATAMENTO CONCLUÍDO	29	4	23	26	82
VISITA DOMICILIAR	0	0	0	0	0
TOTAL	**826**	**151**	**479**	**1081**	**2537**
SAÚDE BUCAL – ESF VILA NOVA					
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO CRIANÇAS	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO GESTANTE	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO IDOSO	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	0	0	0	0	0
ATIVIDADES EDUCATIVAS	0	0	0	0	0
BOCHECHO COM FLÚOR	0	0	0	0	0
EMERGÊNCIAS	0	0	0	0	0
PRIMEIRA CONSULTA	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	0	0	0	0	0
REMOÇÃO DE PONTOS	0	0	0	0	0
TRATAMENTO CONCLUÍDO	0	0	0	0	0
VISITA DOMICILIAR	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Fonte: Coordenação Saúde Bucal					

Gestantes:

5 Tabuleiro; 6 Vila nova; 3 Caioba; 1 Rivieira

1 Mangue Seco ; 2 Sertãozinho; 1 Rio da Onça; 2 Bom Retiro

1 Gaivotas; 1 Ceu Azul; 1 Monções; 2 Saint Etienne; 2 Betaras; 1 Costa Azul; 1 Solymar; 1 Rivieira; 5 Albatroz.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

AÇÕES MINISTÉRIO DA SAÚDE	**1º QUADRIMESTRE 2024**				
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Saúde Ambiental e ações de combate ao mosquito Aedes aegypti	0	0	318	312	630
Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas (surf na escola)	0	0	0	460	460
Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas (Proerd, todos os 5º anos)	0	0	371	371	742
Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos (Proerd, MPT na escola todos os 5º anos, Samu na escola)	0	0	1.053	1.092	2.145
Prevenção da violência e dos acidentes (Proerd, todos os 5º anos, Samu na escola, Prevenção Violência contra a mulher)	0	0	371	1.242	1.613
Identificação dos educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação	0	0	0	0	0
Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor	0	0	0	0	0
Verificação da situação vacinal (Declaração de matrículas, todos os estudantes da rede)	0	0	0	0	0
Segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade	0	0	0	0	0
Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração (CMMAE – Fonoaudióloga)	0	0	0	0	0
Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS (Prevenção da gravidez na adolescência, primeira menstruação, dignidade menstrual)	0	0	0	116	0
Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração (Educação especial – educação – Teste de snellen)	0	0	0	644	644
Prevenção à Covid-19	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**2.113**	**4.237**	**6.234**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Manter Programa Saúde na Escola – Pactuado 6.100

Manter atividades Saúde na Escola – Pactuado 75%

1º QUADRIMESTRE = 6.234

COMENTÁRIOS: O município de Matinhos, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretária Municipal da Educação firmaram o **TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – Nº 041157032692** com vigência de 24 meses (2023-2024).

A rede básica de ensino é composta por escolas municipais de ensino fundamental I; 15 Centros de educação infantil (CMEI e Pré escola) e 05 Colégios estaduais (ensino fundamental II e ensino médio). Abrangendo uma média de 8910 estudantes. As ações do PSE são realizadas intersetorialmente entre a saúde, educação e comunidade.

Além das atividades já desenvolvidas pelas escolas, a secretaria da saúde e educação firmaram:

• Termo de compromisso com a UFPR através do Projeto de extensão: Saúde na Escola para o desenvolvimento de diversos projetos.

• Parceria do PSE com o Núcleo de Educação permanente em saúde do Samu Litoral com aplicação do projeto: Samuzinho na escola.

• Desenvolvimento de pesquisa de doutorado pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz na escola Monteiro Lobato, com a Unidade Básica de Saúde do Riviera e Vigilância em Saúde, intitulada: ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE: ANALISE DOS FATORES DE RISCO PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES INTEGRADOS DE SAÚDE, AMBIENTE E HABITAÇÃO NUMA ESCOLA DO SUL DO BRASIL.

Fonte: Departamento de programas e projetos da Atenção Primária a Saúde

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1ª VIGÊNCIA 2024

BENEFICIÁRIOS A SEREM ACOMPANHADOS	3.577
BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS	1.382
PERCENTUAL DE COBERTURA	38,64%
GESTANTES ESTIMADAS	---
GESTANTES ACOMPANHADAS	---
PERCENTUAL DE COBERTURA GESTANTES	---

Fonte: Departamento de programas e projetos da Atenção Primária a Saúde / e-gestor

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 – PACTUADO 80%

Aumentar percentual de cobertura acompanhamento Bolsa Família

COMENTÁRIOS: A 1ª vigência de 2024 – Janeiro a Junho. Os relatórios de acompanhamento e resultado final são semestrais. Dados atualizados em 09/05/2024.

Conforme informação no siste e-getor: "Migração de dados – PBF/ESUS. informamos que foi identificado erro na migração dos dados para PBF e estamos realizando os ajustes e assim que finalizarmos iremos atualizar os dados das gestantes com todas as informações que constar no e-SUS de acordo com as regras de migração". Publicado em 06/05/2024

Para aumentar a cobertura do Programa foi realizado no dia 27/03/2024 educação permanente em saúde com os profissionais da atenção primária a saúde, além da divulgação de materiais educativos sobre a necessidade de realizar o acompanhamento nas unidades básicas de saúde.

OFERTAS E PRODUÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DO SUS

PRODUÇÕES E AÇÕES NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONSOLIDADO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO

POPULAÇÃO CADASTRADA	**46.940**
POPULAÇÃO ATENDIDA NAS ESF	**48.673**

POPULAÇÃO ATENDIDA = consulta médica + consulta de enfermagem + consulta pediatria + visita médica + visita enfermeira + visita técnico de enfermagem + visita ACS.

PRODUÇÃO MÉDICA, ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESF

	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
CONSULTA DE ENFERMAGEM	675	922	959	1221	**3.777**
CONSULTA DE PEDIATRIA	262	293	309	319	**1.183**
CONSULTA MÉDICA	4192	4269	4818	5274	**18.553**
VISITA DOMICILIAR ACS	4126	4533	6512	8670	**23.841**
VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRA	33	44	52	77	**206**
VISITA DOMICILIAR MÉDICA	124	140	131	135	**530**
VISITA DOMICILIAR TÉC DE ENFERMAGEM	129	136	111	207	**583**
TOTAL	**9.541**	**10.337**	**12.892**	**15.903**	**48.673**

OUTROS PROCEDIMENTOS E AÇÕES REALIZADAS ESF

	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ADM DE INJETÁVEL	574	623	689	951	**2.837**
AFERIÇÃO DE P.A	3752	3933	4215	5096	**16.996**
CURATIVO	219	315	264	353	**1.151**
TOTAL	**4.545**	**4.871**	**5.168**	**6.400**	**20.984**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

· Ampliar visita domiciliar ACS – Pactuado 67.000.

1º QUADRIMESTRE = **23.841**

· Ampliar consulta médica – Pactuado 35.000

1º QUADRIMESTRE = **18.553**

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF PEREQUE

PROCEDIMENTO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	53	100	112	130	395
Aferição de PA	626	675	617	871	2789
Bolsa Família	0	15	200	219	434
Consulta de Enfermagem	145	196	178	188	707
Consulta de Pediatria	33	34	40	54	161
Consulta Médica	1121	1227	1082	1182	4612
Curativo	20	53	27	118	218
HGT	67	89	111	116	383

Pesagens Crianças	145	229	210	219	803
Renovação de Receita	137	289	157	264	847
Retirada de Pontos	15	25	7	30	77
TDO	1	1	2	3	3
Teste Rápido COVID	0	0	0	0	0
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	69	58	56	28	211
Teste Rápido Hepatite C	69	58	56	28	211
Teste Rápido HIV	69	50	49	24	192
Teste Rápido Sífilis	69	50	47	24	190
Visita Domiciliar ACS	899	877	1134	2371	5281
Visita Domiciliar Enfermeira	8	6	3	4	21
Visita Domiciliar Médica	13	17	20	18	68
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	30	23	10	82	145
CONSOLIDADO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**4199**	**4246**	**4226**	**4338**	**4.338**
População Cadastrada	**11.747**	**11.942**	**12.049**	**12.211**	**12.211**
Quantidade de ACS	**9**	**9**	**8**	**8**	**8**
Quantidade de MA	**9**	**9**	**9**	**9**	**9**
Diabético Cadastrado	**589**	**624**	**657**	**670**	**670**
Diabético Acompanhado	**138**	**150**	**103**	**286**	**677**
Hipertenso Cadastrado	**1.547**	**1.647**	**1.686**	**1.718**	**1.718**
Hipertenso Acompanhado	**315**	**377**	**236**	**645**	**1.573**
PLANEJAMENTO FAMILIAR	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARCO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	25	6	12	28	71
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	15	0	0	0	15
Medroxiprogesterona 150mg/ml (Depoprovera)	20	22	25	40	107
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	18	24	27	32	101
PRÉ NATAL	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Cadastradas	68	63	69	58	58
Coleta de Preventivo	14	0	0	0	14
Consulta de Enfermagem	10	8	6	8	32
Consulta Médica	41	46	53	58	198
Consulta Odontológica	0	0	0	0	0
Teste Mãezinha	10	6	4	6	26
Teste Rápido HIV	22	8	8	6	44
Teste Rápido Sífilis	22	8	8	6	44
SAÚDE DA MULHER	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	14	27	48	53	142
Ecografia mamária	8	0	0	0	8
Mamografia	8	10	8	25	51

ESF RIVIERA

PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	42	60	26	20	148
Aferição de PA	790	601	675	953	3019
Bolsa Família	31	35	30	38	134
Consulta de Enfermagem	44	40	40	36	160
Consulta de Pediatria	68	65	63	68	264
Consulta Médica	768	598	670	916	2952
Curativo	15	29	13	9	66
HGT	11	9	1	40	61
Pesagens Crianças	20	27	20	100	167
Renovação de Receita	0	0	0	0	0
Retirada de Pontos	14	11	11	10	46
TDO	0	0	0	0	0
Teste Rápido COVID	0	0	0	0	0
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	12	6	8	5	31
Teste Rápido Hepatite C	12	6	8	5	31
Teste Rápido HIV	12	6	8	5	31
Teste Rápido Sífilis	12	6	8	2	28
Visita Domiciliar ACS	317	264	760	608	1949
Visita Domiciliar Enfermeira	5	8	17	10	40
Visita Domiciliar Médica	58	60	56	57	231
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	55	58	55	54	222
CONSOLIDADO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**2180**	**2183**	**2178**	**2185**	**2.185**
População Cadastrada	**4.921**	**4.932**	**4.936**	**4.940**	**4.940**
Quantidade de ACS	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Quantidade de MA	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**
Diabético Cadastrado	**357**	**360**	**361**	**362**	**362**
Diabético Acompanhado	**110**	**122**	**120**	**126**	**478**
Hipertenso Cadastrado	**1025**	**1028**	**1030**	**1037**	**1.037**
Hipertenso Acompanhado	**334**	**330**	**351**	**341**	**1.356**
PLANEJAMENTO FAMILIAR	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	3	11	7	17	38
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	0	0	0	0	0
Medroxiprogesterona 150mg/ml (Depoprovera)	13	19	17	20	69
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	10	15	15	17	57

PRÉ NATAL	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**

Cadastradas	31	31	29	29	29
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	19	18	15	21	73
Consulta Médica	31	19	24	23	97
Consulta Odontológica	0	0	0	0	0
Teste Mãezinha	7	1	0	3	11
Teste Rápido HIV	7	0	5	5	17
Teste Rápido Sífilis	7	0	0	3	10
SAÚDE DA MULHER	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	11	6	19	20	56
Ecografia mamária	0	0	0	0	0
Mamografia	11	26	19	30	86

ESF MANGUE SECO

PROCEDIMENTO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	98	131	110	98	437
Aferição de PA	338	370	385	407	1500
Bolsa Família	0	6	63	66	133
Consulta de Enfermagem	45	97	104	52	298
Consulta de Pediatria	22	49	31	43	145
Consulta Médica	380	461	473	424	1738
Curativo	13	33	14	66	126
HGT	20	35	18	43	126
Pesagens Crianças	29	50	51	57	145
Renovação de Receita	66	61	72	96	295
Retirada de Pontos	8	7	8	17	33
TDO	1	1	1	1	4
Teste Rápido COVID	0	0	1	0	1
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	6	11	9	18	44
Teste Rápido Hepatite C	6	11	9	18	44
Teste Rápido HIV	6	11	9	18	44
Teste Rápido Sífilis	6	11	9	18	44
Visita Domiciliar ACS	207	262	230	400	331
Visita Domiciliar Enfermeira	3	3	7	4	6
Visita Domiciliar Médica	11	23	8	20	85
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	11	20	15	8	54
CONSOLIDADO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**1787**	**1803**	**1803**	**1803**	**1.803**
População Cadastrada	**7179**	**7229**	**7225**	**7225**	**7.225**
Quantidade de ACS	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Quantidade de MA	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Diabético Cadastrado	**295**	**296**	**302**	**306**	**306**
Diabético Acompanhado	**78**	**55**	**104**	**128**	**265**
Hipertenso Cadastrado	**870**	**880**	**888**	**890**	**890**
Hipertenso Acompanhado	**398**	**366**	**406**	**458**	**1618**
PLANEJAMENTO FAMILIAR	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	14	6	10	18	58
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	2	3	6	8	19
Medroxiprogesterona 150mg/ml (Depoprovera)	31	36	35	40	142
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	29	29	33	46	137
PRÉ NATAL	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Cadastradas	47	44	41	18	150
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	2	7	16	52	77
Consulta Médica	30	14	32	18	94
Consulta Odontológica	0	0	0	0	0
Teste Mãezinha	6	5	13	8	32
Teste Rápido HIV	6	4	9	8	27
Teste Rápido Sífilis	6	4	9	8	27
SAÚDE DA MULHER	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	5	28	7	30	70
Ecografia mamária	2	5	4	6	17
Mamografia	4	12	6	8	30

ESF SERTÃOZINHO

PROCEDIMENTO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	45	69	55	50	219
Aferição de PA	434	464	350	636	1. 884
Bolsa Família	0	15	10	33	58
Consulta de Enfermagem	176	128	99	134	537
Consulta de Pediatria	50	33	65	30	118
Consulta Médica	400	380	563	680	2023
Curativo	24	39	37	23	123
HGT	128	125	90	185	528
Pesagens Crianças	33	40	63	30	166
Renovação de Receita	450	500	477	460	1. 887
Retirada de Pontos	18	14	10	16	58

TDO	0	0	0	0	0
Teste Rápido COVID	0	0	2	2	4
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	20	29	24	40	113
Teste Rápido Hepatite C	20	29	24	40	113
Teste Rápido HIV	20	29	24	40	113
Teste Rápido Sífilis	20	29	24	40	113
Visita Domiciliar ACS	620	1004	1655	2100	5. 379
Visita Domiciliar Enfermeira	10	15	16	10	51
Visita Domiciliar Médica	19	15	16	9	59
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	11	15	1	9	36
CONSOLIDADO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**2264**	**2300**	**2308**	**2340**	**2.340**
População Cadastrada	**8010**	**8015**	**8025**	**8750**	**8.750**
Quantidade de ACS	**9**	**9**	**9**	**9**	**9**
Quantidade de MA	**9**	**9**	**9**	**9**	**9**
Diabético Cadastrado	**443**	**450**	**460**	**470**	**470**
Diabético Acompanhado	**162**	**170**	**188**	**224**	**744**
Hipertenso Cadastrado	**901**	**920**	**931**	**999**	**999**
Hipertenso Acompanhado	**220**	**250**	**281**	**350**	**1.101**
PLANEJAMENTO FAMILIAR	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	10	7	8	10	35
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	0	0	0	1	1
Medroxiprogesterona 150mg/ml (Depoprovera)	19	22	13	18	72
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	9	13	18	24	64
PRÉ NATAL	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Cadastradas	54	60	64	40	40
Coleta de Preventivo	2	0	1	21	24
Consulta de Enfermagem	28	30	31	18	107
Consulta Médica	20	15	18	18	72
Consulta Odontológica	5	2	5	10	22
Teste Mãezinha	8	7	6	7	28
Teste Rápido HIV	20	30	24	16	90
Teste Rápido Sífilis	20	30	24	16	90
SAÚDE DA MULHER	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	2	5	7	11	25
Ecografia mamária	2	2	4	4	12
Mamografia	8	10	8	4	30

ESF CENTRO

PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	86	83	128	162	459
Aferição de PA	305	331	455	475	1.566
Bolsa Família	0	15	63	12	90
Consulta de Enfermagem	71	76	106	143	396

Consulta de Pediatria	16	32	40	35	123
Consulta Médica	433	325	456	447	1.661
Curativo	28	49	51	20	148
Eletrocardiograma	0	0	0	0	0
HGT	53	68	49	101	271
PesagensCrianças	19	16	2	38	75
Renovação de Receita	108	133	100	137	478
Retirada de Pontos	9	14	13	12	48
TDO	0	1	1	1	3
Teste Rápido COVID	0	10	16	4	30
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	11	12	16	29	68
Teste Rápido Hepatite C	11	12	16	29	68
Teste Rápido HIV	11	12	16	29	68
Teste Rápido Sífilis	11	12	16	29	68
Visita Domiciliar ACS	530	428	1.004	1.123	3.085
Visita Domiciliar Enfermeira	7	5	1	20	33
Visita Domiciliar Médica	5	11	1	2	19
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	0	2	0	9	11
CONSOLIDADO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**1.623**	**1.630**	**1.653**	**1.660**	**1.660**
População Cadastrada	**4.396**	**4.262**	**5.708**	**4.567**	**4.567**
Quantidade de ACS	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Quantidade de MA	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Diabético Cadastrado	**267**	**274**	**279**	**289**	**289**
Diabético Acompanhado	**65**	**60**	**81**	**99**	**305**
Hipertenso Cadastrado	**713**	**741**	**751**	**767**	**767**
Hipertenso Acompanhado	**273**	**272**	**282**	**291**	**1.118**
PLANEJAMENTOFAMILIAR	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	6	6	0	12	24
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	0	0	0	0	0
Medroxiprogesterona150mg/ml (Depoprovera)	6	9	8	18	41
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona50mg/ml/ml (Mesigyna)	6	10	7	8	31
PRÉ NATAL	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**

Cadastradas	11	14	13	13	13
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	3	13	10	7	33
Consulta Médica	10	11	4	6	31
Consulta Odontológica	0	0	0	2	2
Teste Mãezinha	0	5	3	4	12
Teste Rápido HIV	1	5	1	4	11
Teste Rápido Sífilis	1	5	1	4	11
SAÚDE DA MULHER	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	11	6	16	17	50
Ecografia mamária	7	0	2	1	10
Mamografia	4	3	31	0	38
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Ações desenvolvidas	0	0	0	2	2
Quantidade de estudantes	0	0	0	644	644
Quantidade de escolas/CMEIs	0	0	0	1	1
ESF TABULEIRO I					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	72	48	77	144	341
Aferição de PA	433	710	661	542	2346
Bolsa Família	20	25	25	30	100
Consulta de Enfermagem	76	80	60	40	256
Consulta de Pediatria	25	21	25	23	94
Consulta Médica	322	587	591	502	2002
Curativo	32	22	32	13	99
HGT	57	32	64	59	212
PesagensCrianças	35	42	40	30	147
Renovação de Receita	100	130	142	150	522
Retirada de Pontos	11	4	8	8	31
TDO	10	12	12	3	37
Teste Rápido COVID	0	0	0	0	0
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	14	14	7	15	50
Teste Rápido Hepatite C	14	14	7	15	50
Teste Rápido HIV	4	14	7	15	40
Teste Rápido Sífilis	3	14	7	15	39
Visita Domiciliar ACS	915	850	985	1.105	3.855
Visita Domiciliar Enfermeira	0	1	0	0	1
Visita Domiciliar Médica	5	1	11	10	27
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	7	3	11	5	26
CONSOLIDADO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**1150**	**1157**	**1164**	**1160**	**1.160**
População Cadastrada	**3455**	**3511**	**3518**	**3513**	**3.513**
Quantidade de ACS	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Quantidade de MA	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**
Diabético Cadastrado	**194**	**199**	**204**	**209**	**209**
Diabético Acompanhado	**105**	**120**	**97**	**106**	**428**
Hipertenso Cadastrado	**592**	**597**	**594**	**601**	**601**
Hipertenso Acompanhado	**366**	**400**	**225**	**427**	**1.418**
PLANEJAMENTOFAMILIAR	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	3	3	10	8	24
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	2	1	3	1	7
Medroxiprogesterona150mg/ml (Depoprovera)	14	9	16	15	54
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	8	15	5	7	35
PRÉ NATAL	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Cadastradas	33	30	34	35	132
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	14	4	0	0	18
Consulta Médica	13	0	30	25	68
Consulta Odontológica	0	0	4	0	4
Teste Mãezinha	9	4	4	0	17
Teste Rápido HIV	14	4	4	0	22
Teste Rápido Sífilis	14	4	4	0	22
SAÚDE DA MULHER	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	4	3	4	0	11
Ecografia mamária	0	1	6	0	7
Mamografia	2	6	4	0	12
Fonte: Coordenador ESF					
ESF CAIOBA					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	60	47	76	143	326
Aferição de PA	313	205	361	443	1322
Bolsa Família	6	10	12	14	42
Consulta de Enfermagem	12/ férias	70	71	173	314
Consulta de Pediatria	25	21	25	23	94
Consulta Médica	273	161	311	397	1142
Curativo	32	21	31	13	97
HGT	55	31	63	59	208
PesagensCrianças	35	36	33	53	157
Renovação de Receita	57	41	51	56	205
Retirada de Pontos	10	4	8	7	29
TDO	1	1	1	1	4
Teste Rápido COVID	0	0	0	0	0
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	0	3	7	17	27
Teste Rápido Hepatite C	0	3	7	17	27
Teste Rápido HIV	0	3	7	17	27
Teste Rápido Sífilis	0	3	7	17	27
Visita Domiciliar ACS	417	432	455	325	1629

Visita Domiciliar Enfermeira	férias	4	4	3	11
Visita Domiciliar Médica	3	4	4	6	17
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	3	4	4	6	17
CONSOLIDADO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**674**	**676**	**703**	**700**	**700**
População Cadastrada	**1.943**	**1.972**	**1.951**	**1.956**	**1956**
Quantidade de ACS	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**
Quantidade de MA	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**
Diabético Cadastrado	**93**	**95**	**96**	**97**	**97**
Diabético Acompanhado	**41**	**43**	**62**	**76**	**222**
Hipertenso Cadastrado	**268**	**279**	**285**	**292**	**292**
Hipertenso Acompanhado	**114**	**139**	**146**	**157**	**556**
PLANEJAMENTOFAMILIAR	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	2	3	10	12	27
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	1	1	2	1	5
Medroxiprogesterona150mg/ml (Depoprovera)	13	8	15	18	54
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	7	15	5	12	39
PRÉ NATAL	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Cadastradas	12	11	12	14	14
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	férias	2	5	4	11
Consulta Médica	12	9	12	17	50
Consulta Odontológica	1	2	2	4	9
Teste Mãezinha	0	2	2	4	8
Teste Rápido HIV	0	2	6	6	14
Teste Rápido Sífilis	0	0	6	6	12
SAÚDE DA MULHER	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	0	2	5	15	22
Ecografia mamária	11	6	8	7	32
Mamografia	0	3	11	21	35
ESF VILA NOVA					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Adm de Injetáveis	118	85	105	204	512
Aferição de PA	513	577	711	769	2570
Bolsa Família	0	11	94	31	136
Consulta de Enfermagem	106	235	301	455	1097
Consulta de Pediatria	23	38	20	43	124
Consulta Médica	495	530	672	726	2423
Curativo	55	69	59	91	274
Eletrocardiograma	0	0	0	0	0
HGT	49	41	40	69	199
PesagensCrianças	37	45	57	59	198
Renovação de Receita	113	93	162	147	515
Retirada de Pontos	5	10	7	14	36
TDO	1	3	3	3	3
Teste Rápido COVID	0	0	0	0	0
Teste Rápido Dengue	0	0	0	0	0
Teste Rápido Hepatite B	9	17	14	39	79
Teste Rápido Hepatite C	9	17	14	39	79
Teste Rápido HIV	5	11	12	23	51
Teste Rápido Sífilis	5	11	12	23	51
Visita Domiciliar ACS	221	416	289	638	1564
Visita Domiciliar Enfermeira	0	2	4	26	32
Visita Domiciliar Médica	10	9	15	13	47
Visita Domiciliar Téc de Enfermagem	12	11	15	34	72
CONSOLIDADO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Família Cadastrada	**1358**	**1371**	**1372**	**1387**	**1.387**
População Cadastrada	**3660**	**3683**	**3691**	**3717**	**3.717**
Quantidade de ACS	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**
Quantidade de MA	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**
Diabético Cadastrado	**225**	**224**	**228**	**237**	**237**
Diabético Acompanhado	**37**	**67**	**28**	**57**	**189**
Hipertenso Cadastrado	**554**	**556**	**564**	**576**	**576**
Hipertenso Acompanhado	**103**	**135**	**58**	**58**	**354**
PLANEJAMENTOFAMILIAR	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Levonorgestrel 0,15 mcg (Ciclo 21)	9	8	7	7	31
Norestirena 0,35 mg (Norestin)	0	0	0	0	0
Medroxiprogesterona150mg/ml (Depoprovera)	22	15	19	22	78
Etilnilestradiol 0,03Mmcg+ Norestiterona 50mg/ml/ml (Mesigyna)	20	17	15	17	69
PRÉ NATAL	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Cadastradas	19	24	26	31	31
Coleta de Preventivo	0	0	0	0	0
Consulta de Enfermagem	4	7	3	14	28
Consulta Médica	33	13	20	19	85
Consulta Odontológica	0	0	0	0	0
Teste Mãezinha	2	5	2	12	21
Teste Rápido HIV	4	6	2	13	25
Teste Rápido Sífilis	4	6	2	13	**25**
SAÚDE DA MULHER	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Coleta de Preventivo	1	8	4	13	26
Ecografia mamária	0	2	0	2	4
Mamografia	0	2	4	11	17
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
Ações desenvolvidas	0	0	0	0	0
Quantidade de estudantes	0	0	0	0	0
Quantidade de escolas/CMEIs	0	0	0	0	0
Fonte: CoordenadoraESF					
ATENDIMENTO DOMICILIAR COMPLEMENTAR – ESF					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**

ADM MEDICAÇÃO	0	01	0	0	1
COLETA LAB	11	52	22	52	137
CURATIVO	77	79	50	185	391
VISITA DOMICILIAR	76	129	73	239	517
TOTAL					**1.046**
Fonte: IDS					

REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE					
SAÚDE MENTAL					
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I					
PRODUÇÃO PSIQUIATRA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO FAMILIAR	0	0	0	0	**0**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	30	26	28	61	**145**
FALTA PACIENTE	16	9	16	19	**60**
TOTAL	46	35	44	80	**205**
PRODUÇÃO CLÍNICA GERAL					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO FAMILIAR	13	0	0	0	**13**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	192	180	252	275	**899**
FALTA PACIENTE	13	0	76	65	**154**
TOTAL	218	180	328	340	**1066**
PRODUÇÃO PSICOLOGIA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ACOLHIMENTO/AVALIAÇÃO	45	39	59	41	**184**
ATENDIMENTO FAMILIAR	7	6	12	22	**47**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	92	111	103	138	**444**
FALTA PACIENTE	150	151	85	73	**459**
GRUPOTERAPIA (PACIENTE)	0	18	109	172	**299**
GRUPOTERAPIA (SESSÃO)	0	6	17	24	**47**
VISITA DOMICILIAR	3	1	4	2	**10**
TOTAL	297	332	389	472	**1490**
PRODUÇÃO DA ENFERMAGEM					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ACOLHIMENTO/AVALIAÇÃO	9	8	2	12	**31**
ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL	22	15	12	21	**70**
ATENDIMENTO FAMILIAR	75	89	97	128	**389**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	136	117	113	171	**537**
GRUPOTERAPIA PACIENTES	0	0	0	0	**0**
GRUPOTERAPIA SESSÕES	0	0	0	0	**0**
VISITA DOMICILIAR	5	18	36	34	**93**
TOTAL	247	247	260	366	**1120**
PRODUÇÃO ENFERMEIRA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ACOLHIMENTO/AVALIAÇÃO	0	0	2	2	**4**
ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL	1	2	4	0	**7**
ATENDIMENTO FAMILIAR	30	39	55	19	**143**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	17	28	54	11	**110**
FALTAS	0	0	4	0	**4**
GRUPOTERAPIA PACIENTES	0	0	0	0	**0**
GRUPOTERAPIA SESSÕES	0	0	0	0	**0**
VISITA DOMICILIAR	15	13	18	3	**49**
TOTAL	63	82	137	35	**317**
PRODUÇÃO SERVIÇO SOCIAL					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ACOLHIMENTO/AVALIAÇÃO	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO FAMILIAR	0	0	0	13	13
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0	0	0	0	0
FALTAS	0	0	0	0	0
GRUPOTERAPIA PACIENTES	0	0	0	0	0
GRUPOTERAPIA SESSÕES	0	0	0	0	0
VISITA DOMICILIAR	0	3	0	3	6
TOTAL	0	3	0	16	**19**
PRODUÇÃO TRANSVERSAL					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
LAUDO	0	8	30	16	**54**
TRANSFERÊNCIA	11	4	5	4	**24**
REUNIÃO ADMINISTRATIVA	0	1	0	2	**3**
REUNIÃO CLÍNICA	14	11	13	12	**50**
REUNIÃO DE REDE	0	1	1	0	**2**
CAPACITAÇÕESEXTERNAS	0	0	0	0	**0**
INTERNAMENTOS	7	3	7	6	**23**
EVOLUÇÃONOSISTEMACENTRAL DE LEITOS	81	33	63	69	**246**
OFÍCIOS EXPEDIDOS	19	19	14	21	**73**
TOTAL	132	80	133	130	**475**
Fonte: Coordenação – CAPS					

DOENÇAS CRÔNICAS E DEGENERATIVAS				
HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA – HAS				
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**
POPULAÇÃO CADASTRADA	6470	6648	6729	6.880
HIPERTENSOS ACOMPANHADOS	2123	2269	1985	2.727
Fonte: Registros na Estratégia da Saúde da Família				
COMENTÁRIOS: A Hipertensão Arterial Sistêmica – HAS acomete cerca de 22% da população com mais de 30 anos. Em Matinhos há 15.393 pessoas nesta faixa etária, segundo o Censo de 2010, o número estimado é de 3.386 pessoas com esta patologia.				

DIABETES MELITTUS – DM				
	JAN	FEV	MAR	ABRIL
POPULAÇÃO CADASTRADA	2463	2522	2587	2.640
DIABÉTICOS ACOMPANHADOS	736	787	783	1.102
Fonte: Registros na Estratégia da Saúde da Família				
COMENTÁRIOS: O Diabetes Melittus tipo 2 – DM2 acomete cerca de 11% da população com mais de 40 anos. Em Matinhos há aproximadamente 11.131 pessoas nesta faixa etária, segundo o Censo de 2010, e o número estimado é de 1.224 pessoas com DM2.				

SAÚDE DAMULHER					
MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DEFINITIVOS E BARREIRA					
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
LAQUEADURA	7	6	5	7	**25**
DIU	0	5	14	2	**21**
CICLO 21 – ORAL / NORESTIN – ORAL/ DEPO PROVERA – INJETÁVEL/MESIGYNA –INJETAVEL	180	185	175	157	**697**

PREVENÇÃO DO CANCÊR DE COLO DE ÚTERO E MAMA					
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
PREVENTIVO DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	48	85	110	159	**402**
MAMOGRAFIA	30	16	24	20	**90**
ECOGRAFIAMAMÁRIA	37	72	91	99	**299**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 0,53%

Exame de citopatológico na faixa etária de 25 a 64 anos – Pactuado 0,52%

1º QUADRIMESTRE = 0,05%

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 0,34%

Exame de mamografia na faixa etária de 50 a 69 anos – Pactuado 0,34%

1º QUADRIMESTRE = 0,14%

COMENTÁRIOS: Base de calculo população estimada, na faixa etária 25- 64 anos no Sistema IDS 6.814 mulheres. Faixa etária 50 a 69 anos 2.054 mulheres

EIXO II – ATENÇÃO A SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ 2 – GARANTIA A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar a rede de atenção a urgência, fortalecendo mecanismos, de programação, auditoria e regulação da rede de Atenção a Saúde.

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PRODUÇÃO DO LABORATÓRIO – COMESP					
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
EXAMES REALIZADOS	2.001	16.344	22.923	17.222	**58.490**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 165.000

Manter atividades de diagnóstico laboratorial

1º QUADRIMESTRE = 58.490

PRODUÇÃO ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA					
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
ABDOMEM TOTAL(fígado, vias biliares, urinária)0	120	140	168	220	648
ARTICULAÇÕES POR MEMBRO (ombro, punho)	80	96	121	109	406
DOPLLER ÓRGÃOS (rins, aorta, nódulos)	103	129	166	164	562
OBSTÉTRICA DOPLLER/MORFOLÓGICA	36	28	13	18	95
OBSTÉTRICA GESTACIONAL	56	68	77	95	296

PAREDE ABDOMINAL	08	18	32	27	85
PÉLVICA ABDOMINAL	10	12	7	12	41
PRÓSTATA (abdominal ou transretal)	39	26	26	58	149
TECIDOS SUPERFICIAIS (mama, tireoide, pênis)	40	56	67	115	278
TRANSVAGINAL	33	49	75	94	251
TOTAL	525	622	752	912	**2.811**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 16.500

Manter atividades de diagnóstico do serviço de ultrassonografia

1º QUADRIMESTRE = 1.675 COMESP + 2.811 LOCAL = 4.486

PRODUÇÃO TELEMETRIA CARDIOLÓGICA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ELETROCARDIOGRAMA	685	581	614	603	**2.483**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 15.000

Manter atividades de diagnóstico Telemetria Cardiológica 1º QUADRIMESTRE = 2.483

PRODUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO/ ATENDIMENTO DOMICILIAR / AVALIAÇÃO / CONSULTA	776	808	988	1.368	3.940

PRODUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ORIENTAÇÃO SOCIAL (DIREITOS SOCIAIS, REDES DE APOIO, PROGRAMAS SOCIAIS, ETC)	56	78	13	132	279
LOCALIZAÇÃO DE USUÁRIOS - VIA IDS	18	47	7	38	110
PARECER SOCIAL	4	1	0	4	9
PARECER SOCIAL - LAQUEADURA	9	6	3	12	30
ORIENTAÇÃO FUNERAL (UPA, ARTICULAÇÃO COM CARTÓRIO, SMAS)	8	2	0	3	13
ATENDIMENTO SURTO/PSIQUIÁTRICO	3	2	0	0	5
ATENDIMENTO UPA	4	0	0	0	4
ATENDIMENTO MATERNIDADE	3	4	2	3	12
ATENDIMENTO UBS - VISITA	4	9	0	0	13
ATENDIMENTO APENADOS - FÓRUM	12	8	2	8	30
* LIBERAÇÃO OXIGÊNIO - MUNICIPIO	0	0	0	0	0
PROCESSO ODP - 1ª REGIONAL (NOVOS)	2	1	0	3	6
PROCESSO CPAP - 1ª REGIONAL (NOVOS)	0	0	0	0	0
PROCESSO HIPERBÁRICA - 1ª REGIONAL	0	0	1	1	2
REUNIÃO EQUIPE	3	4	2	4	13
REUNIÃO MULTIDICIPLINAR (CONSELHOS, REDE, ETC)	3	3	2	6	14
TOTAL					**540**
Fonte: Serviço Social – Saúde – RT Sandra Pereira Pires					

PRODUÇÃO DO SERVIÇO NUTRIÇÃO DA SAÚDE					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
CADASTRO NOVOS	12	15	18	9	108
PACIENTE ATENDIDO NO PROGRAMA	136	125	123	127	1022
PACIENTE DE FÓRMULAS/INFANTIL	20	19	22	12	146
PACIENTE DIETAS ENTERAL/ADULTO	85	81	80	91	583
PACIENTE DIETAS ENTERAL / INFANTIL	9	8	9	8	68
PACIENTE FÓRMULA ALERGIA/INFANTIL	15	17	12	16	120
VISITA DOMICILIAR/ATENDIMENTO CLINICO	28	25	32	29	228
CONSULTA	47	47	54	11	318
VISITA TÉCNICA – VISA/MP	2	3	2	1	16
TOTAL					2.609
Fonte: Serviço Nutrição – Saúde – RT Celia Regina Pedroso					

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 04

Realizar ações de promoção na redução de peso

1º QUADRIMESTRE = 02

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 02

Capacitar as equipes na avaliação do estado nutricional

1º QUADRIMESTRE = 02

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 16

Capacitar e monitorar as equipes no Programa Vitamina A

1ºQUADRIMESTRE= 01

UPA PRAIA GRANDE					
PROCEDIMENTO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PA	33926	28004	30243	29499	121.672
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO EV	7133	6956	7119	6910	28.118
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO IM	5725	5212	5575	5132	21.644
COLETA DE MATERIAL LAB	1006	974	951	986	3.917
CONSULTA DE ORTOPEDIA	4338	4027	4136	4228	16.729
CONSULTA DE PEDIATRIA	3972	3820	3720	3841	15.353
CONSULTA MÉDICA	12734	12186	13114	12985	51.019
CURATIVO	340	317	322	342	1.321
DRENAGEM DE ABCESSO	48	33	36	34	151
ELETROCARDIOGRAMA	685	581	614	603	2.483
GLICEMIA CAPILAR - HGT	3219	3087	3341	3285	12.932
IMOBILIZAÇÃO	421	402	485	433	1.741
INALAÇÃO	742	693	728	714	2.877
MEDICAÇÃO VIA ORAL	2230	2089	2374	2234	8.927
OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HS	2064	2022	2312	2134	8.532
OBSERVAÇÃO ATÉ 48 HS	724	2230	2089	681	5.724
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	35	27	32	30	124
SOROTERAPIA	1954	1786	1673	1812	7.225
SUTURA	466	398	427	413	1.704
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	533	471	620	567	2.191
TOTAL	58.221	54.952	57.743	56.615	**227.531**
Fonte: SAME					

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 60.000

Implementar gerenciamento da UPA em urgência e emergência – consulta médica

1ºQUADRIMESTRE=83.101

SAÚDE VIAJANTE – UPA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
CONSULTAS VIAJANTE < 12 ANOS	1353	1156	465	493	3.467
CONSULTAS VIAJANTE > 12 ANOS	2374	2287	1289	1054	7.004
Fonte: SAME					
SAMU					
USB - BÁSICO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRI**	**TOTAL**
ATENDIMENTO PRE – HOSPITALAR	185	201	203	126	**715**
TRANSPORTE INTER – HOSPITALAR	8	7	14	16	**45**
USB - ALFA					
ATENDIMENTO PRE – HOSPITALAR	24	26	0	0	**50**
TRANSPORTE INTER – HOSPITALAR	31	17	0	0	**48**
Fonte: Ivanio Leal - CISLIPA					

PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
INCIDÊNCIAS	4.358	3.485	3.394	3.492	**14.729**
PACIENTES	1.786	1.440	1.344	1.398	**5.968**
Fonte: Alexsandro Maiato da Silva					

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 36.000

Manter atividades de diagnóstico do serviço de Radiologia

1º QUADRIMESTRE = 14.729

GESTÃO HOSPITALAR					
PRODUÇÃO DE SERVIÇOS CENTRO DE ESPECIALIDADES – CME					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PA	1.031	1.073	1.368	1.777	5.249
ADM DE MEDICAÇÃO EV	0	0	0	0	0
ADM DE MEDICAÇÃO IM	0	0	0	0	0
ADM DE MEDICAÇÃO ORAL	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA	89	61	4	291	445
TENDIMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL	163	191	259	399	1.012
CONSULTA CARDIOLOGIA	0	0	0	0	0
CONSULTA CLINICA GERAL	0	0	0	0	0
CONSULTA DE GINECOLOGIA	176	200	248	208	832
CONSULTA DE NUTRICIONISTA	90	119	121	143	473
CONSULTA DE PEDIATRIA	0	0	0	0	0
CONSULTA ORTOPEDIA	224	180	171	126	701
CONSULTA PSICOLOGIA	260	322	565	669	1.816
CURATIVO	0	0	0	0	0
ELETROCARDIOGRAMA	0	0	0	0	0
EXAMES DE IMAGEM	193	118	282	160	753
GLICEMIA CAPILAR - HGT	0	0	0	0	0
INALAÇÃO	0	0	0	0	0
PEQUENAS CIRURGIAS	24	19	28	31	102
OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HS	0	0	0	0	0
RETIRADA DE PONTOS	0	0	0	0	0
SUTURA	0	0	0	0	0
TOTAL					**11.383**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME					

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 16.500

Manter atendimento CME

1ºQUADRIMESTRE = 11.383

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA MATERNIDADE					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTA**
ADM MEDICAÇÃO EV	396	409	515	587	1.907
ADM MEDICAÇÃO IM	32	33	41	50	156
ADM MEDICAÇÃO ORAL	463	384	468	488	1.803
AFERIÇÃO DE PA	240	184	240	264	928
CARDIOTOCOGRAFIA	47	35	41	47	170
CONSULTA OBSTÉTRICA	60	46	60	66	232
CURATIVO	52	52	76	84	264
CURETAGEM	2	7	2	3	14
LAQUEADURA	7	6	5	7	25
GLICEMIA CAPILAR - HGT	0	0	0	0	0
ÓBITO FETAL	0	0	0	0	0
PARTO CESÁREA	13	13	19	21	66
PARTO NORMAL	17	10	11	12	50
RETESTE DO PEZINHO	2	2	3	1	8
TESTE DO CORAÇÃOZINHO	30	23	30	33	116
TESTE DO OLHINHO	30	23	30	33	116
TESTE DO ORELHINHA	30	23	30	33	116
TESTE DO PEZINHO	30	23	30	33	116
TESTE RAPIDO HIV	30	23	30	33	116
TESTE RÁPIDO SIFILIS	30	23	30	33	116
TOTAL					**6319**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME					

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
PROCEDIMENTO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
ADM MEDICAÇÃO IM	28	34	40	38	140
AFERIÇÃO DE PA	144	231	234	237	846
CONSULTA PRÉ NATAL	144	231	234	237	846
CONSULTA PUERPERAL	3	0	0	0	3
INSERÇÃO DE DIU	0	5	14	2	21
RETIRADA DE DIU	0	0	6	3	9
RETIRADA DE PONTOS	3	3	3	0	9
TOTAL					**1.874**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME					

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
PACIENTES	1.017	947	962	964	**3.890**
SERVIDORES	1.885	1.943	2.180	2.440	**8.448**
Fonte: Nutrição CME					
PRODUÇÃO DE AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR					

	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
AIH	41	30	37	38	**146**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME					

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 550

Elevar produção AIH

1º QUADRIMESTRE = 146

AGENDAMENTO REALIZADO PELO SISTEMA E-SAUDE e GSUS					
CONSULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
ALERGIA E IMUNOLOGIA	0	0	0	0	0
AVALIAÇAOP/CIRURGIA PLASTICAS REPARADORA	2	1	0	0	3
AVALIAÇAO LABIO LEPORINO	0	0	0	1	1
ANGIOLOGIA	5	6	5	6	22
CARDIOLOGIA GERAL	9	14	15	20	58
CIRURGIA DE BUCOMAXILO	0	0	1	2	3
CIRURGIA BARIATRICA	0	0	0	0	0
CIRURGIA CARDIACA	3	3	5	2	13
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1	0	0	2	3
CIRURGIA GERAL	34	28	32	31	125
CIRURGIA PEDIATRICA	2	3	5	2	12
CIRURGIA TORAXICA	0	1	4	0	5
CIRURGIA VASCULAR	17	19	18	11	65
COLOPROCTOLOGISTA	14	17	5	14	50
DERMATOLOGISTA	8	13	10	41	72
ENDOCRINOLOGISTA GERAL	1	1	2	7	11
GASTROLOGIA GERAL	3	3	3	1	10
GINECOLOGIA	3	5	11	6	25
GENÉTICA	0	0	0	0	0
HEMATOLOGIA	1	2	1	2	6
HEPATOLOGIA	0	0	0	0	0
INFECTOLOGIA	1	4	3	1	9
MASTOLOGIA	2	3	2	3	10
NEFROLOGIA GERAL	3	2	2	2	9
NEUROCIRURGIA	8	3	8	8	27
NEUROLOGIA GERAL	5	5	6	8	24
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	4	3	7	2	16
ONDONTOLOGIA ESPECIAL	0	0	0	0	0
OFTALMOLOGISTA GERAL	50	36	39	52	177
OFTALMOLOGISTA -GLAUCOMA	0	1	1	1	3
ONCOLOGISTA	17	15	31	34	97
ÓRTESE e PRÓTESE	1	1	1	1	4
ORTOPEDIA GERAL	16	25	27	22	90
OTORRINOLARINGOLOGIA GERAL	9	20	24	21	74
PNEUMOLOGISTA GERAL	0	3	2	0	5
REUMATOLOGISTA GERAL	1	0	0	1	2
UROLOGIA GERAL	6	6	6	8	26
UROLOGIA -VASECTOMIA	6	4	6	7	23
TOTAL	232	247	282	319	**1.080**
EXAMES -SISTEMA E-SAÚDE e GSUS					
CINTILOGRAFIA	21	3	8	6	38
COLONOSCOPIA	1	0	1	1	3
DENSIOMETRIA ÓSSEA	6	7	7	0	20
ECOCARDIO TRANSTORÁXICA	20	2	7	3	32
ENDOSCOPIA DISGESTIVA ALTA	1	0	1	1	3
ELETROENCEFALOGRAMA	1	2	1	0	4
MAMOGRAFIA	83	38	58	47	226
MONITORAMENTO SISTEMA HOLTER	1	0	1	0	2
OBERA(PONTENCIAL EVOCADO)	0	0	0	0	0
POLISSONOGRAFIA	0	0	1	0	1
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	5	5	5	10	25
TOMOGRAFIA	33	87	79	40	239
TOMOGRAFIA POR EMISSÃO PÓSITRON - PET CT	0	1	1	0	2
TOMOGRAFIA COERÊNCIA ÓPTICA	0	0	0	0	0
VIDEOLARINGOSCOPIA	0	0	0	0	0
TOTAL DE EXAMES REALIZADO	172	145	170	108	595
TOTAL (CONSULTAS e EXAMES -Sistema E-SAÚDE e GSUS)					**1.675**

AGENDAMENTO REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
LAQUEADURA	10	9	12	10	41
PEQUENAS CIRURGIAS	23	12	19	15	69
TOTAL	**33**	**21**	**31**	**25**	**110**
AGENDAMENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL

MAMOGRAFIA (CLINICA LITORAL)	0	0	17	9	26

Comentários: Início do agendamento março/2024

AGENDAMENTO REALIZADO PELA COMESP					
CONSULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CARDIOLOGIA	0	1	7	0	8
DERMATOLOGIA	1	2	2	0	5
ENDOCRINOLOGIA	1	4	1	0	6
GASTROLOGIA	1	1	1	0	3
INFECTOLOGISTA	0	3	1	0	4
NEFROLOGIA	1	9	3	0	13
NEUROLOGIA	3	4	3	0	10
OFTALMOLOGIA	0	1	2	0	3
OTORRINO	2	1	0	0	3
PEDIATRA	0	0	0	0	0
PNEUMOLOGIA	0	3	1	3	7
REUMATOLOGIA	0	1	1	0	2
UROLOGIA	0	2	1	0	3
VASCULAR	0	0	0	0	0
	-	-	-	-	-
EXAMES					
AUDIOMETRIA	0	1	0	1	2
COLONOSCOPIA	2	0	4	0	6
DENSIOMETRIA	0	0	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA	0	5	11	8	24
ELETROENCEFALOGRAMA	0	0	1	0	1
ENDOSCOPIA	0	0	3	32	35
ESPIROMETRIA	0	0	0	0	0
ECODOPPLER COLORIDO	0	0	21	20	41
HOLTER	0	0	0	0	0
IMITANCIOMETRIA	0	0	0	0	0
LOGOAUDIOMETRIA	0	0	0	0	0
RESSONÂNCIA	4	0	3	22	29
ULTRA SOM	0	38	36	57	131
PAQUIMETRIA	0	0	0	1	1
TOTAL GERAL DE CONSULTAS e EXAMES	**15**	**76**	**102**	**144**	**337**
Fonte: TFD- Agendamento de consultas					

CENTRAL DE APOIO					
CASA DEAPOIO – CURITIBA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO	147	186	254	189	**776**
TOTAL					**776**
Atividades iniciadas emJunho/2023					

PRODUÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD DIÁRIAS					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
CADASTROS	217	222	230	237	**237**
CADASTROS NOVOS	5	8	7	7	**27**
SOLICITAÇÃO DE PAGTO	71	56	83	87	**297**
DIÁRIAS	937	358	982	569	**2.846**
VALOR PAGO R$	37.480,00	14.320,00	39.280,00	22.760,00	**113.840,00**
Fonte: Setor financeiro					

CENTRAL DE TRANSPORTES										
PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E AMBULÂNCIA										
LOCALIDADE	**JAN**		**FEV**		**MAR**		**ABRIL**		**TOTAL**	
	R	**P**	**R**	**P**	**R**	**P**	**R**	**P**	**R**	**P**
PARANAGUA- AMB	07	15	09	13	03	05	04	08	**23**	**64**
CTBA - AMB	08	08	13	15	08	09	11	13	**40**	**45**
CTBA-CARRO/ VAN	17	153	27	168	32	231	24	171	**100**	**723**
CTBA ONIBUS	13	741	20	840	23	1.055	22	1.011	**78**	**3.647**
HEMODIALISE	45	141	41	129	46	143	48	152	**180**	**565**
LOCAL – AMB	05	05	08	08	06	06	05	05	**24**	**24**
Fonte: Vicente Nunes										
R: remoção / P: paciente										
2.2 AUDITORIAS E MONITORAMENTOS										
Não houve auditorias realizadas neste quadrimestre.										

EIXO III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 3 – REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: Fortalecer a promoção em Vigilância em Saúde.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
SERVIÇO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ATENDIMENTO A DENUNCIAS/RECLAMAÇÕES	13	28	17	26	84
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	1	1	1	1	4
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA O SETOR REGULADO	1	0	0	0	1
ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE REALIZADAS PARA A POPULAÇÃO	1	0	0	0	1
BAIXA DE FARMACÊUTICOS	2	1	1	2	6
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO SUJEITO Á VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NOVOS)	4	7	14	13	38

CADASTRO ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (NOVOS)	3	1	0	3	7
DEMANDAS MINISTÉRIO PÚBLICO	0	2	1	2	5
EXCLUSÃO D EMPRESAS	1	0	0	1	2
EMPRESAS C/EXIGÊNCIAS /AUTO E RETORNOS	11	18	12	10	51
EMPRESAS PARA SEREM VISTORIADAS	58	77	62	77	274
FISCALIZAÇÃO DO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS DO TABACO EM AMBIENTES COLETIVOS FECHADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS	4	7	14	13	38
INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29	44	94	100	267
INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	12	7	14	29	62
LICENCIAMENTOSANITÁRIODEESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	12	7	14	29	62
LICENCIAMENTOSDOS ESTABELECIMENTOSSUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29	44	94	100	267
RECEBIMENTO DE DENUNCIAS/RECLAMAÇÕES	11	34	15	33	93
RELATÓRIO DE PSICOTRÓPICOS DAS FARMÁCIAS	24	24	24	24	96
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA	98	139	168	187	592
TOTAL	314	441	545	650	**1.950**
Fonte: Vigilância Sanitária					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 08					
Promover capacitação para a equipe					
1º QUADRIMESTRE = 02					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 95%					
Atendereresponder denúncias					
1º QUADRIMESTRE = 90%					
SAÚDE AMBIENTAL					
AMOSTRAS ÁGUA					

	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
COLETADAS	15	15	15	15	60
ANALISADAS	15	15	15	15	60
	30	30	30	30	**120**

PARÂMETROS ANALISADOS ÁGUA					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ANALISE DE COLIFORMES TOTAIS	15	15	15	15	**60**
ANALISE DE ESCHERICHIA COLI	15	15	15	15	**60**
ANALISE DE FLUORETO	5	3	8	1	**17**
ANALISE E TURBIDEZ	0	0	0	0	**0**
Fonte: Gerenciador de Análises Laboratório – GAL e SISÁgua					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 600					
Ampliar proporção de análises de amostras de água, nos parâmetros coliformes total, cloro residual livre e turbidez					
1º QUADRIMESTRE = 120					
SAÚDE DO TRABALHADOR					
PARÂMETROS ANALISADOS					

	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO	0	0	1	1	2
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	0	0	1	0	1
ACIDENTE DE TRABALHO LEVE	8	3	1	2	14
DOENÇASRELACIONADASAOTRABALHO INVESTIGADAS	0	0	0	0	0
INSPEÇÕES EM AMBIENTES DE TRABALHO	3	10	3	22	38
INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	0	0	1	0	1
ÓBITOS INVESTIGADOS	11	13	7	0	31
TOTAL	22	26	14	25	**87**
Fonte: Vigilância do Trabalhador e SINAN					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 04					
Promover a capacitação para a equipe					
1º QUADRIMESTRE = 00					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%					
Manter número de inspeções em ambientes de trabalho					
1º QUADRIMESTRE = 100%					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%					
Promover notificações de agravos com inclusão de ocupação					
1º QUADRIMESTRE = 100%					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 12					
Registro de ações					
1º QUADRIMESTRE = 01					

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
AMOSTRAS COLETADAS	-	9	12	7	28
AMOSTRAS POSITIVAS A. AEGYPTI	-	5	9	7	21

ARMADILHAS INSTALADAS	180	180	180	180	720
ARMADILHAS NEGATIVAS	123	128	126	125	502
ARMADILHAS POSITIVAS	57	52	54	55	218
BLOQUEIOS EPIDEMIOLÓGICOS	9	28	24	12	73
DENÚNCIASATENDIDAS	17	54	94	49	214
DENÚNCIAS RECEBIDAS	17	54	94	70	235
INVESTIGAÇÃO CASOS SUSPEITOS	34	54	102	12	202
PONTOS ESTRATÉGICOS	22	22	19	12	75
PRODUÇÃO LIRAa	-	-	-		0
RETORNO DE DENUNCIAS	6	23	94	21	144
VISITA DOMICILIAR	1902	3875	7703	5585	19.065
TOTAL					**21.497**
Fonte: SisPNCD – Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 95%					
Atendereresponder denúncias					
1º QUADRIMESTRE = 91%					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA – SINAN					

NOTIFICAÇÃO		**1º QUADRIMESTRE 2024**			
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS – CID X29	12	62	14	05	93
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - CID Y96	00	00	00	00	00
AIDS – CID B24	00	00	03	01	04
ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO EM PACIENTE COM ACIDENTES DE CÃES E GATOS – CID W64	34	33	23	10	100
CONJUNTIVITE – CID H10.3	38	18	05	00	61
COVID - 19 – CID B34 *	55	160	96	42	353
CRIANÇA EXPOSTA AO HIV – CID Z20.6	00	00	00	00	00
DENGUE – CID A 90**	144	663	1.354	1.110	3.271
EPIZOOTIAS***	07	10	24	11	52
FEBRE AMARELA – CID A95.9	00	00	00	00	00
GESTANTES HIV POSITIVO – CID Z21	00	00	00	00	00
HEPATITES VIRAIS – CID B19	00	00	02	02	04
INTOXICAÇÃO EXÓGENA – CID T65.9	46	36	10	06	98
MENINGITE G03.9	00	00	00	00	00
SÍFILIS – CID A53.9	05	05	06	02	18
SÍFILIS CONGÊNITA – CID A50.9	00	00	00	00	00
SÍFILIS EM GESTANTE – CID O98.1	01	00	02	01	04
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS – CID Y09	32	46	28	19	125
TOTAL					**4.183**
Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN / Setor de Epidemiologia					
COMENTÁRIO: Percebeu-se no ano de 2024 aumento dos casos de EPIZOOTIAS* notificados, sendo a esporotricose a mais prevalente entre elas. Vale ressaltar ainda que em Janeiro identificamos por meio de investigação dos técnicos da Vigilância Ambiental um caso positivo para raiva em espécie de morcego coletado em residência e encaminhado ao LACEN. Todos os procedimentos protocolares foram observados na identificação do caso.					
Destaca-se o aumento progressivo dos casos de dengue no quadrimestre. Contudo sem óbito.					
*Definição do caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas, sem causa definida, que podem preceder a ocorrência de doenças em humanos. (Fonte: Ministério da Saúde)					

NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA POR TIPOLOGIA E MEIOS DE AGRESSÃO	**1º QUADRIMESTRE 2024**				
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
AGRESSÕES – SUICÍDIO E TENTATIVA DE SUICÍDIO	10	14	07	01	32
AGRESSÕES FÍSICAS – ABUSO SEXUAL	01	02	00	02	05
AGRESSÕES FÍSICAS INDIFERENCIADAS	14	17	05	07	43
AGRESSÕES POR ARMA BRANCA	02	06	05	02	15
AGRESSÕES FÍSICAS – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	06	12	06	03	27
AGRESSÕES POR ARMA DE FOGO	00	00	00	00	00
AGRESSÕES FÍSICAS - POR NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO	00	01	05	03	09
VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES	17	27	16	09	69
VIOLÊNCIAS CONTRA A PESSOA IDOSA	01	04	06	06	17
TOTAL					**217**
Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN / Setor de Epidemiologia					

AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NÃO COMPULSÓRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
ARTRITEREUMATÓIDE	00	00	00	00	00
DST – GONORRÉIA	07	04	01	00	12
DST– HERPESGENITAL	01	00	00	00	01
DST – HPV	01	01	00	00	02
DST- NÃO ESPECIFICADA	00	03	00	00	03
HERPES ZOSTER	08	05	01	00	14
LARVA MIGRANS	02	01	01	00	04
LUPUSERITEMATOSO	00	02	00	00	02
PAROTIDITE (CAXUMBA)	02	01	00	00	03
TOTAL					**41**
COMENTÁRIO: Dados recebidos até o dia 03/05/2024					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%					
Alimentar sistemas de informação SIM, SINASC, SINAN					
1º QUADRIMESTRE = 100%					
MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – MDDA					

	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
MONITORAMENTO DE CASOS	1300	516	188	00	**2.004**
Fonte: Setor de Epidemiologia/Sivep DDA					
PROGRAMA DA TUBERCULOSE					
CASOS NOVOS	12				
PACIENTES EM TRATAMENTO COM ESQUEMA BÁSICO	24				
PACIENTES EM TRATAMENTO COM ESQUEMA ESPECIAL OU DE DROGA RESISTÊNCIA*	01				
PACIENTES EM ALTA/CURA	02				

PACIENTES EM TRATAMENTO ILTB	07
ÓBITO POR TUBERCULOSE	00
CASOS DE ABANDONO AO TRATAMENTO	01
EXAMES DE PROVA TUBERCULÍNICA	20
Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN / Setor de Epidemiologia.	

COMENTÁRIO: * Paciente iniciou o tratamento em 2023 e ainda está tratando.	
Alerta-se o número de novos casos diagnosticados no primeiro quadrimestre. Em 2023 tivemos 5 novos casos no primeiro quadrimestre, e neste ano 12 novos casos.	
PROGRAMA DA HANSENÍASE	
CASOS NOVOS	00
PACIENTES EM TRATAMENTO	01
COMUNICANTESINVESTIGADOS	00
PACIENTES EM USO DE TALIDOMIDA	01
CONSULTAS AGENDADAS EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA*	03
Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN / Setor de Epidemiologia	
COMENTÁRIO: *A referência para tratamento da hanseníase no litoral do Paraná é o Centro Municipal de Diagnóstico João Paulo II em Paranaguá, onde temos portas abertas para encaminhamentos de paciente em suspeita ou com diagnóstico de hanseníase. As consultas são agendadas com hansenologo.	
Os comunicantes investigados de caso confirmado foram avaliados no ano de diagnóstico, ou seja no ano de 2023.	

HEPATITES VIRAIS (A, B, C)

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
NOTIFICADOS	00	00	02	02	**04**
DIAGNOSTICADOS HEPATITE B	00	00	01	01	**02**
PACIENTES ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA	00	00	00	01	**01**
COLETA DE EXAME DE CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM PARA HBV EHCV ENVIADOS AO LACEN	00	00	00	02	**02**

Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN / Setor de Epidemiologia	
COMENTÁRIO: Os pacientes são encaminhados para consulta especializada para o IC Fígado em Curitiba pela Vigilância Epidemiológica.	
As amostras de exames de carga viral é realizada pelo Laboratório do Estado. A coleta, armazenamento e transporte até a Regional de Saúde é responsabilidade da Vigilância Epidemiológica e laboratório parceiro da rede municipal.	
TESTAGEM RÁPIDA HIV / SÍFILIS / HEPATITE B e C	

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
HIV	170	209	205	248	**832**
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B	109	159	137	247	**652**
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C	121	163	155	174	**613**
TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	163	204	199	200	**766**
TOTAL					**2.863**

Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN/ Setor de Epidemiologia	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%	
Promover testagem rápida para HIV nos portadores de tuberculoses	
1º QUADRIMESTRE = **100%**	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – SINASC	

	1º QUADRIMESTRE 2024				
RESIDÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
SEXO MASCULINO	11	13	17	19	**60**
SEXO FEMININO	20	10	12	13	**55**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – SINASC

OCORRÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
SEXO MASCULINO	11	13	17	19	**60**
SEXO FEMININO	20	10	13	14	**57**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS NASCIDOS VIVOS – SINASC

	1º QUADRIMESTRE 2024				
OCORRÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
MÃES COM + DE 7 CONSULTAS PRÉ-NATAL	20	15	18	25	**78**
NASCIDOS COM BAIXO PESO	03	00	02	00	**05**
PARTO CESÁREA	14	11	19	22	**66**
PARTO NORMAL	17	12	11	11	**51**
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA 10 A 19 ANOS	03	06	02	04	**15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS NASCIDOS VIVOS – SINASC

	1º QUADRIMESTRE 2024				
RESIDENCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
MÃES COM + DE 7 CONSULTAS PRÉ-NATAL	20	15	17	25	**77**
NASCIDOS COM BAIXO PESO	03	00	02	00	**05**
PARTO CESÁREA	14	11	19	22	**66**
PARTO NORMAL	17	12	10	10	**49**
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA 10 A 19 ANOS	03	06	02	03	**14**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

1º QUADRIMESTRE 2024

RESIDÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
SEXO FEMININO	12	14	15	11	**52**
SEXO MASCULINO	17	26	15	09	**67**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

1º QUADRIMESTRE 2024

OCORRÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
SEXO FEMININO	07	05	09	07	**28**
SEXO MASCULINO	16	17	12	06	**51**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

1º QUADRIMESTRE 2024

RESIDÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
ÓBITO FEMININO ACIMA DE 60 ANOS	09	08	09	09	**35**
ÓBITO MASCULINO ACIMA DE 60 ANOS	11	12	09	06	**38**
ÓBITO MENORES DE 1 ANO	01	00	01	00	**02**

ÓBITO EM MULHER EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	00	05	04	00	**09**
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM					
1º QUADRIMESTRE 2024					
OCORRÊNCIA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
ÓBITO FEMININO ACIMA DE 60 ANOS	06	02	05	07	**20**
ÓBITO MASCULINO ACIMA DE 60 ANOS	09	10	05	04	**28**
ÓBITO MENORES DE 1 ANO	00	00	00	00	**00**
ÓBITO EM MULHER EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	00	02	03	00	**05**
ÓBITO PREMATURO (< 70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 04 PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – SIM					
2024	**1º QUADRIMESTRE 2024**				
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
CARDIOVASCULAR (I 00 I 99)	02	06	04	02	**14**
DIABETES MELLITUS (E10 E 14)	00	00	00	01	**01**

NEOPLASIA (C 00 C98)	01	06	06	00	**13**
RESPIRATÓRIA (J30 J98)	01	00	00	02	**03**
INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO					
2024	**1º QUADRIMESTRE 2024**				
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**TOTAL**
MENORES DE 1 ANO	00	01	00	01	**02**
MULHER EM IDADE FÉRTIL	00	01	01	02	04
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%					
Realizar ações de avaliação e monitoramento da vigilância de óbito materno					
1º QUADRIMESTRE = 95%					
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 100%					
Realizar ações de avaliação e monitoramento da vigilância de óbito infantil					
1º QUADRIMESTRE = 100%					
EIXO IV – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
DIRETRIZ 4 – GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS					
OBJETIVO: Fortalecer e qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica no Município.					
FARMÁCIA BÁSICA					
RECEITASDISPENSADAS					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
RECEITA COMUM	3400	3680	4500	5800	**17.380**
RECEITACONTROLADA (PORTARIA 344/98)	1150	1200	1300	1280	**4.930**
TOTAL					**22.310**
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PACTUADO 1.					
Manter convênio com consórcio Paraná Saúde					
1º QUADRIMESTRE = 1					
DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS					
INSULINA E INSUMOS					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
AGULHA	12.213	13.285	16.460	19.630	**61.588**
APARELHO	15	1	0	10	**26**
CADASTRADOS INSULINOTERAPIA	720	728	735	743	**2.926**
LANCETAS DESCARTÁVEIS	15900	14000	15000	15400	**60.300**

QUANTIDADE DE INSULINA	528	2120	1767	2361	**6.776**
SERINGAS DE INSULINAS	2700	800	1000	900	**5.400**
TIRAS DE MEDIÇÃO PARA HGT	22800	22950	22900	22950	**91.600**
TOTAL					**228.616**
Fonte: Farmácia Básica					
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF					
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRL**	**TOTAL**
CADASTRADO	716	694	702	710	**710**
ATENDIDO	738	729	738	745	**2950**
PLANEJAMENTO FAMILIAR – DISPENSAÇÃO PARA AS UBS					
UBS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
PEREQUE	38	36	37	40	**151**
RIVIERA	28	26	22	25	**101**
MANGUE SECO	27	32	28	22	**109**
SERTÃOZINHO	24	27	26	22	**99**
CENTRO	17	15	22	11	**65**
TABULEIRO I/CAIOBA	32	33	30	26	**121**
VILA NOVA	14	16	10	11	**51**
TOTAL					**697**
MEDICAÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR					
CICLO 21 0,03 mcg+0,15 mcg oral					
DEPOPROVERA150mg/ml injetável					
MESIGYNA 50 mg/ml injetável					
NORESTIN 0,35 mgcp oral					
DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS PROGRAMA HIPERDIA					
UBS	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PEREQUE	23000	22500	22700	22800	**91.000**
RIVIERA	14285	15260	14400	15100	**59.045**
MANGUE SECO	22000	22300	21000	22400	**87.700**
SERTÃOZINHO	15800	15600	14000	17100	**62.500**
CENTRO	11300	11200	11000	11400	**44.900**
TABULEIRO I/CAIOBA	17500	19400	18000	18900	**73.800**
VILA NOVA	6400	8300	7800	9000	**31.500**
TOTAL					**450.445**
MEDICAÇÃO HIPERDIA					
AAS 100 mg, Amiodarona 200 mg, Anlodipino 5 mg, Captopril 25 mg, Carvedilol 3,125 mg, Carverdilol 6,25 mg, Carverdilol 12,5 mg, Digoxina 0,25 mg, Enalapril 20 mg, Espironolactona 25 mg, Espironolactona 100 mg, Furosemida 40 mg, Isossorbida 20 mg, Metildopa 250 mg, Propanolol 40 mg, Sinvastatina 20 mg, Verapamil 80 mg.					

EIXO V – GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 5 – INVESTIR NA QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONAIS DO SUS ESTABELECENDO ESPAÇOS DE RENEGOCIAÇÃO PERMANENTE ENTRE TRABALHADORES E GESTOR DO SUS.

OBJETIVO: Instalar mesa de negociação e espaço de qualificação.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

AÇÕES E GESTÃO DO SUS

CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LITORAL – REPASSE AO SAMU

CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

CONVÊNIO COM CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP/PR.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA DE SAÚDE

	JAN	FEV	MAR	ABRIL
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	58	58	57	57
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17	17	17	15
ASSISTENTE SOCIAL II	2	2	2	2
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2	2	2	2
ATENDENTE INFANTIL	1	1	1	1
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	3	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	14	14	14
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48	48	48	48
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	2	2	2	2
BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA/PÚBLICA	3	3	3	4
COSTUREIRA	1	1	1	1
COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	1	1	1
DENTISTA	2	2	2	2
DENTISTA – ESF	1	1	1	1
ENFERMEIRO	20	20	20	20
ENFERMEIRO – PSS	7	7	7	7
ENGENHEIRO SANITARISTA	1	1	1	1
ESTAGIÁRIO	2	2	2	2
FARMACÊUTICO GENERALISTA	3	3	4	5
FARMACÊUTICO HABILITAÇÃO ANALISES CLINICAS	1	1	1	1
FISCAL SANITARISTA	1	1	1	1
FISIOTERAPEUTA II	7	7	7	7
FONOAUDIÓLOGO II	1	1	1	2
MÉDICO ANESTESISTA	1	1	1	1
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	2	2	2	2
MÉDICO CLINICO GERAL	1	1	1	1
MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	2	2	2	2
MEDICO ESF	4	4	4	3
MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	1	1	1
MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PLANTONISTA	4	4	5	5
MÉDICO ORTOPEDISTA	4	4	4	4
MÉDICO PROGRAMA MAIS MÉDICO	9	10	9	9
MOTORISTA – C	6	6	6	6
MOTORISTA – D	27	27	27	27
NUTRICIONISTA II	3	3	3	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	2	2	2
OUVIDOR DA SAÚDE	1	1	1	1
PINTOR	1	1	1	1
PSICÓLOGO	1	1	1	1
PSICÓLOGO II	3	3	3	3
QUÍMICO	1	1	1	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	12	12	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	61	61	61	60
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	2	2	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9	9	9	9
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1	1	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR	1	1	1	1
TÉCNICO EM SANEAMENTO MEIO AMBIENTE	1	1	1	1
TELEFONISTA	-	1	-	-
VETERINÁRIO	1	1	1	1
VIGILANTE	1	1	1	1
CEDIDOS DO ESTADO	4	4	4	4
CEDIDOS FEDERAL	1	1	1	1
CARGOS COMISSIONADOS	**33**	**34**	**32**	**34**
EFETIVO COM COMISSIONADO	**3**	**3**	**3**	**3**

SECRETÁRIO	**1**	**1**	**1**	**1**
SERVIDORES COM FUNÇÃO GRATIFICADA	**17**	**20**	**19**	**17**

Fonte: Recursos Humanos da Saúde

EIXO VI – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

DIRETRIZ 6 – IMPLEMENTAÇÃO E GARANTIA DE ACESSO NA GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Fortalecer os vínculos dos cidadãos, Conselheiros de Saúde, entre outros segmentos com o SUS

CONTROLE SOCIAL

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Manutenção das ações de saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde com realização de reuniões Ordinárias mensais e Extraordinárias na Sede do Conselho de Saúde.

OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEMANDAS	(presencial + telefone + protocolo + whatsapp + e-mail + web + SIGO + IPM)				
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
DENUNCIAS	64	67	66	61	258
RECLAMAÇÕES	46	55	47	45	193
SOLICITAÇÕES	18	15	13	14	60
SUGESTÕES	05	01	04	03	13
ELOGIOS	02	01	02	0	5
TOTAL	135	139	132	123	**529**

Fonte: Ouvidor Municipal da Saúde

REGISTROS DAS DEMANDAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**TOTAL**
DENÚNCIAS: DENGUE, Zika Chikungunya e Febre Amarela (vistorias, bloqueios, notificações...)	11	16	19	22	68
FALTA DE MEDICAMENTOS (Farmácia Básica Municipal, UPA e UBS´s)	13	15	18	16	62
UPA Praia Grande, (gestão: tempo de espera, consultas insatisfatórias, limpeza...)	16	18	13	12	59
PROCESSOS – solicitações, informações, negativas de medicamentos e prioridades...	09	12	15	18	54
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (atendimento, falta de exames, demora e credibilidade do resultado)	19	16	13	05	53
TRANSPORTE DE PACIENTES (abandono de incapaz, paradas, maus tratos, limpeza do ônibus...)	12	09	08	06	35
FALTA DE EQUIPAMENTO e/ou MATERIAL (suporte)	06	09	08	11	34
AMBULÂNCIAS (falta de atendimento, demora, equipamentos, veículos, limpeza...)	07	08	04	03	22
DENÚNCIAS: vistoria Vigilância Sanitária (comércios fixos, ambulantes – manipulação de alimentos, insalubridade, prazo validade, licença sanitária)	04	05	06	05	20
CENTRO DE ESPECIALIDADES: (gestão: consultas insatisfatórias, agendamentos, falta de especialidades)	06	03	04	05	18
MAU ATENDIMENTO DE SERVIDORES (efetivos e comissionados)	04	03	03	04	14
OUVIDORIAS DEMANDAS DA 1ª RS e OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, CGE e MP	04	03	04	02	13
DENTISTA (estrutura, horário de atendimento, vagas)	05	0	04	03	12
TFD – (lentidão no agendamento de consultas e exames, transparência na lista de espera...)	03	04	03	02	12
VACINA COVID19 (falta, fura fila, prioridades, chepa..)	03	05	0	02	10
CAPS (mau atendimento, gestão, falta de profissionais...) Psicólogo, Psiquiatra, Terapeuta	03	02	02	02	9
UBS – Horário, Sistema de Agendamento (fichas, quantidade/qualidade das consultas)	02	04	02	0	8
DENÚNCIAS DE ESGOTOS (despejos na rua, rios, valetas ou galeria pluvial)	02	01	03	01	7
MATERNIDADE HNSN (Gestão: limpeza, visitas...)	01	0	0	02	6
DENÚNCIAS: CONTROLE DE ZOONOSES (ataque de cães, pombos, morcego, população, maus tratos...)	02	01	02	01	6
CLINICA DE FISIOTERAPIA (gestão: agendamentos, vagas, falta de profissionais...)	01	02	0	01	4
DENÚNCIAS: CONVID19 (suspeitos, protocolos comércios, aglomeração de pessoas, equipamentos de proteção)	01	02	0	0	3
Lixo Hospitalar (descarte, recolhimento, acondicionamento...)	0	01	01	0	2

Qualidade água SANEPAR (turbidez, PH, coloração...)	01	0	0	0	1
TOTAL	135	139	132	123	**528**

RECLAMAÇÕES UBS	JAN	FEV	MAR	ABRIL	TOTAL
UBS PEREQUE: 9978-7895	5	4	6	4	19
UBS MANGUE SECO: 9979-4393	3	3	5	4	15
UBS SERTÃOZINHO: 3971-6150	2	3	4	3	12
UBS VILA NOVA: 3453-0645	2	2	2	2	8
UBS TABULEIRO/CAIOBA: 9978-7461	1	1	2	1	5
UBS CENTRO: 9977-4366	1	1	2	1	5
UBS RIVIEIRA: 3971-6029	1	1	2	1	5
TOTAL	15	15	23	16	**69**

EIXO VII – INVESTIMENTOS NA SAÚDE – SUS LOCAL

DIRETRIZ 7 – QUALIFICAR OS GASTOS E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS NO SUS

OBJETIVO: Captar investimentos na esfera do Governo Federal e Estadual

VII. INVESTIMENTOS DO SUS

Resolução Sesa nº 105/2023: Município aprovado para recebimento de Equipamentos Odontológicos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde:

Recebimento previsto de um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

Pagamento realizado em 29/02/2024, no valor de R$ 150.000,00 - referente a **Resolução Sesa nº 1106/2023** - Aquisição de Equipamentos para RAS, objeto do Protocolo nº 20.733.934-2. (Aparelho de ultrassom tipo I)

Resolução Sesa nº 0095/2024, habilitando o Município de Matinhos-Pr a pleitear a adesão visando recebimento de recursos para Obras - Reforma de UBS, no valor de R$ 300.000,00. (Unidade de Saúde do Centro)

Resolução Sesa nº 0516/2024 contempla o município com recursos para aquisição de veículos para Transporte Sanitário, Ambulância Básica R$ 250.000,00.

NOVO PAC SELEÇÕES

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE R$ 2.026.110,00

EMENDAS PARLAMENTARES:

N. da proposta 10951061000124003 Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde R$ 299.983,00 em fase de formalização pelo Fundo Nacional de Saúde.

N. da proposta 36000605865202400 Incremento PAP R$ 150.000,00

N. da proposta 36000605866202400 Incremento PAP R$ 100.000,00

RECURSOS FEDERAL

JANEIRO

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS R$ 13.600,00

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL R$ 24.000,00

FEVEREIRO

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS R$ 13.600,00

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL R$ 12.926,00

MARÇO

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS R$ 13.600,00

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL R$ 9.796,00

ABRIL

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS R$ 13.600,00

INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL R$ 24.176,00 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS R$ 20.336,40 – ADESÃO PROGRAMA SUS DIGITAL

Obs: O site de repasses realizados pelo FES aos Fundos Municipais de Saúde, no 1º quadrimestral, não está em execução. Os dados serão atualizados no próximo relatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização SUS e da Rede de Serviços de Saúde priorizando a Estratégia da Saúde de Família, enquanto, que como porta de entrada para o SUS, no atendimento integral e com conexão com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde. Organizar a Atenção Básica a saúde em eixos estratégicos orientados pelos ciclos de vida e as linhas de cuidado.

Agregar ações das áreas transversais de programas de saúde específicos aos eixos estratégicos, fortalecendo a intersetorialidade de forma a assegurar o cuidado integral. Fortalecendo a participação integral dos servidores da saúde na busca de harmonização e humanização do trabalho no SUS.

Ampliar o acesso com qualificação e humanização da saúde, intensificando ações de saúde aos grupos populacionais mais vulneráveis. Propondo medidas de melhoria nas atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, buscando mudanças de estilo de vida mais saudável.

Estamos em pleno trabalho procurando superar todas as barreiras encontradas de forma a efetivar a construção da saúde com mais abrangências e segurança na efetividade da recuperação da saúde.

RELATÓRIO FINANCEIRO – 1º QUADRIMESTRE 2024

Despesas	Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.412.435,56	7.412.435,56	5.509.335,46	0,00	1.903.100,10
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais	456.921,41	456.921,41	327.532,11	0,00	129.389,30
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	550.572,85	550.572,85	404.688,97	0,00	145.883,88
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	9.134,81	9.134,81	8.404,94	0,00	729,87
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais	975.003,30	975.003,30	476.113,00	0,00	498.890,30
Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público - Cislipa	1.719.609,83	1.110.593,08	847.040,81	609.016,75	872.569,02
Elemento: 3337232000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público - Paraná Saúde	193.925,21	193.925,21	193.925,21	0,00	0,00
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - civil	72.480,01	53.515,70	53.420,98	18.964,31	19.059,03
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo	1.245.353,67	481.383,89	431.752,82	763.969,78	813.600,85
Elemento: 3339032000000000000 - Material de Distribuição Gratuita	440.236,30	305.743,17	305.743,17	134.493,13	134.493,13
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	667.990,40	441.584,71	441.584,71	226.405,69	226.405,69
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.947.324,55	3.819.063,57	3.819.063,57	4.128.260,98	4.128.260,98
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	221.570,40	80.260,28	76.104,28	141.310,12	145.466,12
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.441.056,97	1.287.877,57	1.263.213,63	1.153.179,40	1.177.843,34
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	516.352,72	218.889,74	212.810,00	297.462,98	303.542,72
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	573.719,24	573.719,24	417.753,38	0,00	155.965,86
Elemento: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	3.181.040,52	530.173,42	530.173,42	2.650.867,10	2.650.867,10
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	503.379,33	203.209,33	201.409,33	300.170,00	301.970,00
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	291.578,37	71.921,07	71.122,07	219.657,30	220.456,30
Total Geral	**29.419.685,45**	**18.775.927,91**	**15.591.191,86**	**10.643.757,54**	**13.828.493,59**
Total de Despesas para fins do Limite	**25.878.815,91**	**15.809.684,91**	**13.554.745,56**	**10.067.130,97**	**12.322.070,35**

Aplicação em Saúde	
Empenhada	33,27%
Liquidada	20,33%
RECEITA DE IMPOSTOS	
IPTU	39.606.706,65
ITBI	5.784.306,15
ISS	3.151.292,32
IRRF	1.505.040,81
Cota-Parte FPM	18.267.343,84
Cota-Parte ITR	3.758,43
Cota-Parte IPVA	4.728.594,54
Cota-Parte ICMS	4.649.143,19
Cota-Parte IPI-Exportação	61.732,20
ICMS Desoneração	25.906,88
TOTAIS	**77.783.825,01**
15 % - Emenda Constitucional 29/00	**11.667.573,75**
RECEITA DO SUS	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.404.631,65
Proveniente dos Estados - Fundo a Fundo	918.890,50
Totais	**3.323.522,15**

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

ANA LUCIA CATARINO BRANCO PIRES

Secretário Municipal de Saúde

DARLENE APARECIDA DE FREITAS

Diretora Geral – UPA

DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO

Diretor Geral da Saúde

ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Diretor De Assistência A Saúde

LUIZ XAVIER DE LIMA

Diretor Técnico Administrativo Financeiro

Sistematização De Dados/Relatoria

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES –

Bacharel Em Saúde Coletiva/Pública

Equipe de Elaboração

AGENDAMENTO – TFD	**LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**
APS – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**FABÍOLA KMIECIK**
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ANDREA GURSKI**
CME – CENTRO DE ESPECIALIDADES	**VIVIANE LEITE**
CLINICA DE FISIOTERAPIA	**DULCILENE APARECIDA LOPES**
FARMÁCIA BÁSICA	**LARISSA FIORAZI DE CAMPOS**
OUVIDORIA	**ADRIANO TOMAZEK**
PLANEJAMENTO	**IVO MENDES JUNIOR**
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	**EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES**
RECURSOS HUMANOS SAÚDE	**ANGELICA CORREIA DOS SANTOS**
SAMU	**IVANIO LEAL**
SAÚDE BUCAL	**HEDIMA KONRAD CORCETTI**
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO – SAÚDE	**CELIA REGINA PEDROSO**
SERVIÇO DE RADIOLOGIA	**ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA**
SERVIÇO DE TRANSPORTE	**VICENTE NUNES**
SERVIÇO SOCIAL	**SANDRA PEREIRA PIRES**
UBS PEREQUE	**KAROLINE MENDES DOS SANTOS**
UBS RIVIEIRA	**JOYCE NUNES**
UBS MANGUE SECO	**SCHEILA PATRICIA SCHONS**
UBS SERTÃOZINHO	**NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOSWKI**
UBS CENTRO	**CARLA REGINA DA COSTA GRUBA**
UBS TABULEIRO	**SABRINA PAGODE C DE FREITAS**
UBS CAIOBA	**VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES**
UBS VILA NOVA	**GLORIETE LOPES**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO**

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:25F24C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MARÇO A ABRIL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	623.234,40	819.734,40	90.365,17	149.145,53	670.588,87	90.353,17	149.133,53	670.600,87	148.599,35
DESPESAS CORRENTES	610.834,40	807.334,40	90.365,17	149.145,53	658.188,87	90.353,17	149.133,53	658.200,87	148.599,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.695,50	295.695,50	44.209,99	84.139,99	211.555,51	44.209,99	84.139,99	211.555,51	84.139,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.138,90	511.638,90	46.155,18	65.005,54	446.633,36	46.143,18	64.993,54	446.645,36	64.459,36

DESPESAS DE CAPITAL	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	623.234,40	819.734,40	90.365,17	149.145,53	670.588,87	90.353,17	149.133,53	670.600,87	148.599,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	623.234,40	819.734,40	90.365,17	149.145,53	670.588,87	90.353,17	149.133,53	670.600,87	148.599,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	12.801,33	18.934,04	(18.934,04)	12.813,33	18.946,04	(18.946,04)	19.480,22
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	623.234,40	819.734,40	103.166,50	168.079,57	651.654,83	103.166,50	168.079,57	651.654,83	168.079,57

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:78614778

CIDCENTRO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - MARÇO A ABRIL 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.234,40	819.734,40	103.166,50	12,59	168.079,57	20,50	651.654,83
RECEITAS CORRENTES	623.234,40	819.734,40	103.166,50	12,59	168.079,57	20,50	651.654,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.217,05	0,00	2.087,84	0,00	(2.087,84)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.217,05	0,00	2.087,84	0,00	(2.087,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	623.234,40	819.734,40	101.949,45	12,44	165.991,73	20,25	653.742,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	623.234,40	819.734,40	101.949,45	12,44	165.991,73	20,25	653.742,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	623.234,40	819.734,40	103.166,50	12,59	168.079,57	20,50	651.654,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	623.234,40	819.734,40	103.166,50	12,59	168.079,57	20,50	651.654,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	623.234,40	819.734,40	103.166,50	12,59	168.079,57	20,50	651.654,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EA840513

CIDCENTRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO/2023 A ABRIL/2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2023 A ABRIL/2024			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	220.797,89	0,00	220.797,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	220.797,89	0,00	220.797,89
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE ARAPUA	1.416,48	0,00	
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	972,48	0,00	
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	6.164,06	0,00	
MUNICIPIO DE CAMBIRA	3.405,60	0,00	
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	1.838,88	0,00	
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	1.561,68	0,00	
MUNICIPIO DE FAXINAL	12.512,88	0,00	
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	12.418,60	0,00	
MUNICIPIO DE GRANDES RIOS	10.660,04	0,00	
MUNICIPIO DE IRETAMA	4.212,18	0,00	
MUNICIPIO DE IVAIPORA	15.906,62	0,00	
MUNICIPIO DE LARANJAL	8.245,12	0,00	
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	1.514,40	0,00	
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	2.568,72	0,00	
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	2.027,34	0,00	
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	6.205,84	0,00	
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	6.725,34	0,00	
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	15.325,60	0,00	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	10.026,00	0,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	26.394,38	0,00	
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI	3.999,24	0,00	
MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU	19.890,85	0,00	
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS	10.988,16	0,00	
MUNICÍPIO DE PALMITAL	18.392,40	0,00	
MUNICÍPIO DE PITANGA	234.550,44	0,00	
MUNICÍPIO DE TURVO	13.501,72	0,00	
Município de Mato Rico	12.016,12	0,00	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	18.845,02	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	3.396,60	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR	17.247,74	0,00
TOTAL	502.930,53	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0DA6337E

CIDCENTRO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MARÇO A ABRIL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	623.234,40	819.734,40	90.365,17	149.145,53	100,00	670.588,87	90.353,17	149.133,53	100,00	670.600,87
ADMINISTRAÇÃO	620.234,40	816.734,40	90.365,17	149.145,53	100,00	667.588,87	90.353,17	149.133,53	100,00	667.600,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.234,40	816.734,40	90.365,17	149.145,53	100,00	667.588,87	90.353,17	149.133,53	100,00	667.600,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	623.234,40	819.734,40	90.365,17	149.145,53	100,00	670.588,87	90.353,17	149.133,53	100,00	670.600,87

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C70869EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 021/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 21/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.400,00
590 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	

409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	**54.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.1.3.50.11.09.000I	NCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.600,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.600,00
		Total da Receita:	**79.200,00**

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
564 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
551 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
565 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
Total Suplementação:			**4.400,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

33778 MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS

393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:D27D934A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 023/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 23/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 87.259,02 (oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
346 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
388 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**76.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.09.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		6.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		70.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		70.000,00
Total da Receita:			**146.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
558 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
589 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.259,02
Total Suplementação:			**11.259,02**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de maio de 2024.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:0D34DD3E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 24/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 24/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e**

quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
09	**SOCIAL**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000,00
Total da Receita:	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de maio de 2024.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:01255A63

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.937.206,00	35.499.403,05	6.518.185,60	18,36	14.977.711,20	42,19	20.521.691,85
RECEITAS CORRENTES	34.600.463,00	34.823.847,00	6.048.185,60	17,37	12.670.269,24	36,38	22.153.577,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.303.210,00	1.303.210,00	217.845,28	16,72	403.566,73	30,97	899.643,27
Impostos	1.284.960,00	1.284.960,00	214.551,25	16,70	395.496,06	30,78	889.463,94
Taxas	18.250,00	18.250,00	3.294,03	18,05	8.070,67	44,22	10.179,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.834,00	59.834,00	10.452,88	17,47	20.047,30	33,50	39.786,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.834,00	59.834,00	10.452,88	17,47	20.047,30	33,50	39.786,70
RECEITA PATRIMONIAL	418.283,00	418.283,00	103.968,41	24,86	198.095,31	47,36	220.187,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	100,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
Valores Mobiliários	418.283,00	418.283,00	103.868,41	24,83	197.795,31	47,29	220.487,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	5.050,00	0,00	11.780,10	0,00	-11.780,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.283,00	53.283,00	8.821,54	16,56	17.607,25	33,04	35.675,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.483,00	6.483,00	482,30	7,44	813,79	12,55	5.669,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.800,00	46.800,00	2.256,74	4,82	2.657,21	5,68	44.142,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.082,50	0,00	14.136,25	0,00	-14.136,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.743.564,00	32.966.948,00	5.655.438,69	17,15	11.961.738,09	36,28	21.005.209,91
Transferências da União e de suas Entidades	16.254.446,00	16.440.830,00	2.362.915,24	14,37	5.494.998,32	33,42	10.945.831,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.719.228,00	13.756.228,00	2.795.494,29	20,32	5.371.709,75	39,05	8.384.518,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.769.890,00	2.769.890,00	497.029,16	17,94	1.095.030,02	39,53	1.674.859,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.289,00	22.289,00	46.608,80	209,11	57.434,46	257,68	-35.145,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.058,78	0,00	6.196,14	0,00	-6.196,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.289,00	22.289,00	44.550,02	199,87	51.238,32	229,88	-28.949,32
RECEITAS DE CAPITAL	336.743,00	675.556,05	470.000,00	69,57	2.307.441,96	341,56	-1.631.885,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	455.900,00	0,00	-455.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	455.900,00	0,00	-455.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	338.813,05	470.000,00	138,72	1.248.541,96	368,50	-909.728,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	338.813,05	0,00	0,00	338.813,05	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	470.000,00	0,00	909.728,91	0,00	-909.728,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.937.206,00	35.499.403,05	6.518.185,60	18,36	14.977.711,20	42,19	20.521.691,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.937.206,00	35.499.403,05	6.518.185,60	18,36	14.977.711,20	42,19	20.521.691,85

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.937.206,00	35.499.403,05	6.518.185,60	18,36	14.977.711,20	42,19	20.521.691,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.415.823,33	-	-	1.415.823,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.415.823,33	-	-	1.415.823,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.937.206,00	36.915.226,38	7.508.331,47	15.048.651,42	21.866.574,96	7.928.486,90	14.561.574,59	22.353.651,79	13.029.519,89
DESPESAS CORRENTES	27.698.262,00	30.793.946,62	6.648.740,05	13.053.215,78	17.740.730,84	6.725.517,87	12.937.337,95	17.856.608,67	11.531.936,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.316.667,00	16.608.051,00	2.800.705,91	5.354.944,84	11.253.106,16	2.800.705,91	5.354.944,84	11.253.106,16	5.250.431,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	9.740,37	13.487,29	66.512,71	9.740,37	13.487,29	66.512,71	13.487,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.595,00	14.105.895,62	3.838.293,77	7.684.783,65	6.421.111,97	3.915.071,59	7.568.905,82	6.536.989,80	6.268.017,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.301.595,00	14.105.895,62	3.838.293,77	7.684.783,65	6.421.111,97	3.915.071,59	7.568.905,82	6.536.989,80	6.268.017,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.897,00	6.121.252,77	859.591,42	1.995.435,64	4.125.817,13	1.202.969,03	1.624.236,64	4.497.016,13	1.497.583,67
INVESTIMENTOS	5.764.897,00	5.681.252,77	813.985,43	1.904.798,35	3.776.454,42	1.157.363,04	1.533.599,35	4.147.653,42	1.406.946,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	45.605,99	90.637,29	329.362,71	45.605,99	90.637,29	329.362,71	90.637,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.937.206,00	36.915.226,38	7.508.331,47	15.048.651,42	21.866.574,96	7.928.486,90	14.561.574,59	22.353.651,79	13.029.519,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.937.206,00	36.915.226,38	7.508.331,47	15.048.651,42	21.866.574,96	7.928.486,90	14.561.574,59	22.353.651,79	13.029.519,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	416.136,61	-	1.948.191,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.937.206,00	36.915.226,38	7.508.331,47	15.048.651,42	-	7.928.486,90	14.977.711,20	-	14.977.711,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mai/2024 as 11h e 10m.									

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:F0908CB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.937.206,00	36.915.226,38	7.508.331,47	15.048.651,42	100,00	21.866.574,96	7.928.486,90	14.561.574,59	100,00	22.353.651,79
LEGISLATIVA	1.811.845,00	1.811.845,00	208.910,35	395.756,42	2,63	1.416.088,58	208.910,35	395.756,42	2,72	1.416.088,58
Ação Legislativa	1.811.845,00	1.811.845,00	208.910,35	395.756,42	2,63	1.416.088,58	208.910,35	395.756,42	2,72	1.416.088,58
ADMINISTRAÇÃO	6.451.845,00	5.215.417,00	682.530,12	1.403.818,77	9,33	3.811.598,23	782.035,32	1.402.431,03	9,63	3.812.985,97
Administração Geral	5.003.075,00	3.756.647,00	483.410,61	1.044.884,26	6,94	2.711.762,74	582.915,81	1.043.496,52	7,17	2.713.150,48
Administração Financeira	244.797,00	244.797,00	26.633,73	54.572,64	0,36	190.224,36	26.633,73	54.572,64	0,37	190.224,36
Controle Externo	1.060.938,00	1.070.938,00	150.472,47	268.114,69	1,78	802.823,31	150.472,47	268.114,69	1,84	802.823,31
Administração de Receitas	143.035,00	143.035,00	22.013,31	36.247,18	0,24	106.787,82	22.013,31	36.247,18	0,25	106.787,82
SEGURANÇA PÚBLICA	88.082,00	88.082,00	8.108,10	13.889,41	0,09	74.192,59	8.108,10	13.889,41	0,10	74.192,59
Defesa Civil	88.082,00	88.082,00	8.108,10	13.889,41	0,09	74.192,59	8.108,10	13.889,41	0,10	74.192,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.263.679,00	2.538.961,95	379.501,77	728.145,78	4,84	1.810.816,17	381.168,87	724.364,99	4,97	1.814.596,96
Assistência ao Idoso	208.120,00	223.699,90	22.399,94	43.936,34	0,29	179.763,56	22.399,94	43.936,34	0,30	179.763,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	589.688,00	593.937,00	43.669,55	98.830,12	0,66	495.106,88	44.114,11	97.446,32	0,67	496.490,68
Assistência Comunitária	1.465.871,00	1.721.325,05	313.432,28	585.379,32	3,89	1.135.945,73	314.654,82	582.982,33	4,00	1.138.342,72
SAÚDE	6.623.150,00	7.400.504,00	1.714.631,01	3.341.805,29	22,21	4.058.698,71	1.823.544,98	3.318.394,98	22,79	4.082.109,02
Atenção Básica	5.970.960,00	6.544.814,00	1.487.038,86	2.838.158,19	18,86	3.706.655,81	1.595.952,83	2.814.747,88	19,33	3.730.066,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.900,00	378.900,00	87.296,43	207.863,85	1,38	171.036,15	87.296,43	207.863,85	1,43	171.036,15
Suporte Profilático e Terapêutico	229.900,00	400.400,00	135.545,72	291.033,25	1,93	109.366,75	135.545,72	291.033,25	2,00	109.366,75
Vigilância Sanitária	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Vigilância Epidemiológica	31.460,00	36.460,00	4.750,00	4.750,00	0,03	31.710,00	4.750,00	4.750,00	0,03	31.710,00
EDUCAÇÃO	6.221.518,00	7.131.342,99	1.639.315,04	3.203.322,70	21,29	3.928.020,29	1.746.938,19	3.175.753,57	21,81	3.955.589,42
Ensino Fundamental	5.684.938,00	6.466.062,99	1.401.574,64	2.882.796,34	19,16	3.583.266,65	1.507.933,89	2.855.806,01	19,61	3.610.256,98
Ensino Superior	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	446.580,00	471.480,00	125.806,85	198.032,66	1,32	273.447,34	125.806,85	198.032,66	1,36	273.447,34
Educação Especial	70.000,00	177.800,00	111.933,55	122.493,70	0,81	55.306,30	113.197,45	121.914,90	0,84	55.885,10
CULTURA	102.432,00	159.415,50	26.143,49	82.402,64	0,55	77.012,86	26.143,49	82.402,64	0,57	77.012,86
Difusão Cultural	102.432,00	159.415,50	26.143,49	82.402,64	0,55	77.012,86	26.143,49	82.402,64	0,57	77.012,86
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	76.000,00	14.402,26	14.402,26	0,10	61.597,74	14.402,26	14.402,26	0,10	61.597,74
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	76.000,00	14.402,26	14.402,26	0,10	61.597,74	14.402,26	14.402,26	0,10	61.597,74
URBANISMO	2.457.932,00	2.652.833,38	392.574,19	882.321,72	5,86	1.770.511,66	476.510,80	882.321,72	6,06	1.770.511,66
Infra-Estrutura Urbana	1.539.262,00	1.734.163,38	289.996,25	697.476,90	4,63	1.036.686,48	373.932,86	697.476,90	4,79	1.036.686,48

Serviços Urbanos	918.670,00	918.670,00	102.577,94	184.844,82	1,23	733.825,18	102.577,94	184.844,82	1,27	733.825,18
HABITAÇÃO	86.300,00	84.300,00	8.835,42	8.835,42	0,06	75.464,58	8.835,42	8.835,42	0,06	75.464,58
Habitação Urbana	86.300,00	84.300,00	8.835,42	8.835,42	0,06	75.464,58	8.835,42	8.835,42	0,06	75.464,58
SANEAMENTO	60.000,00	110.000,00	36.916,72	68.470,06	0,45	41.529,94	36.916,72	68.470,06	0,47	41.529,94
Saneamento Básico Rural	40.000,00	90.000,00	36.916,72	68.470,06	0,45	21.529,94	36.916,72	68.470,06	0,47	21.529,94
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.925,00	1.775.145,00	537.726,60	955.234,47	6,35	819.910,53	550.171,66	952.629,02	6,54	822.515,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.401.925,00	1.775.145,00	537.726,60	955.234,47	6,35	819.910,53	550.171,66	952.629,02	6,54	822.515,98
AGRICULTURA	1.331.496,00	1.728.704,05	254.238,62	941.577,47	6,26	787.126,58	261.564,38	596.496,24	4,10	1.132.207,81
Promoção da Produção Agropecuária	1.331.496,00	1.728.704,05	254.238,62	941.577,47	6,26	787.126,58	261.564,38	596.496,24	4,10	1.132.207,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	188.496,00	870.010,39	155.164,98	428.045,84	2,84	441.964,55	123.665,98	396.546,84	2,72	473.463,55
Turismo	188.496,00	870.010,39	155.164,98	428.045,84	2,84	441.964,55	123.665,98	396.546,84	2,72	473.463,55
ENERGIA	59.834,00	66.834,00	15.667,39	34.607,58	0,23	32.226,42	15.667,39	34.607,58	0,24	32.226,42
Energia Elétrica	59.834,00	66.834,00	15.667,39	34.607,58	0,23	32.226,42	15.667,39	34.607,58	0,24	32.226,42
TRANSPORTE	3.702.758,00	4.116.737,13	1.343.557,53	2.318.159,42	15,40	1.798.577,71	1.376.520,00	2.270.406,49	15,59	1.846.330,64
Transporte Rodoviário	3.702.758,00	4.116.737,13	1.343.557,53	2.318.159,42	15,40	1.798.577,71	1.376.520,00	2.270.406,49	15,59	1.846.330,64
DESPORTO E LAZER	551.867,00	589.067,00	34.761,52	123.731,59	0,82	465.335,41	32.036,63	119.741,34	0,82	469.325,66
Desporto Comunitário	521.867,00	559.067,00	34.761,52	123.731,59	0,82	435.335,41	32.036,63	119.741,34	0,82	439.325,66
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	55.346,36	104.124,58	0,69	395.875,42	55.346,36	104.124,58	0,72	395.875,42
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	55.346,36	104.124,58	0,69	395.875,42	55.346,36	104.124,58	0,72	395.875,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
Reserva de Contingência geral	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
TOTAL	**34.937.206,00**	**36.915.226,38**	**7.508.331,47**	**15.048.651,42**	**100,00**	**21.866.574,96**	**7.928.486,90**	**14.561.574,59**	**100,00**	**22.353.651,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mai/2024 as 11h e 17m.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:69804C29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	336.743,00	603.000,00	-266.257,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.121.252,77	1.995.435,64	4.125.817,13
Investimentos	5.681.252,77	1.904.798,35	3.776.454,42
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	90.637,29	329.362,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.121.252,77	1.995.435,64	4.125.817,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.784.509,77**	**1.392.435,64**	**4.392.074,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mai/2024 as 11h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:4079E00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1550 DE 24 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1550/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.578,03 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.578,03
Total Suplementação:		R$ 10.578,03

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 10.578,03
	Total Redução:		R$ 10.578,03
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.578,03	10.578,03
Total		10.578,03	10.578,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D1AF90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1551 DE 27 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1551/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.209,20 (quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 5.833,33

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 30.226,74
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 5.883,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 874,40
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 1.391,40
Total Suplementação:		R$ 44.209,20

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.226,74
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 6.707,73
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 5.883,33
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 1.391,40
Total Redução:		R$ 44.209,20

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO C	1.391,40	1.391,40
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Naciona	6.707,73	6.707,73
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.226,74	30.226,74
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	5.883,33	5.883,33
Total		44.209,20	44.209,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C6E3374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do			Exercício 2024	
Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado	Período: 01/01/2024 até 30/04/2024			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.184,73	1.184,73
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	1.978,03	1.978,03
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	4,96	4,96
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	8,41	8,41
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	6,14	6,14
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	989,21	989,21
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	4,95	4,95
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	2.193,03	2.193,03
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	2.903,82	2.903,82

1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	1.596,91	1.596,91
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	1.314,81	1.314,81
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	219,17	219,17
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	111,40	111,40
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	5,61	5,61
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	43,74	43,74
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	750,12	750,12
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	30,33	30,33
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,28	0,28
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,28	0,28
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	625,67	625,67
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	1.788,05	1.788,05
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	1.685,97	1.685,97
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	282,86	282,86
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	601,69	601,69
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	20,96	20,96
1.3.2.1.01.0.1.19.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	57,91	57,91
1.7.1.6.50.0.1.02.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	41.923,83	41.923,83
1.7.1.6.50.0.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	33.232,26	33.232,26
1.7.1.6.50.0.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	48.691,74	48.691,74
1.7.2.9.51.0.1.07.Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08.Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)	0,00	0,00	10.115,00	10.115,00
1.7.2.9.51.0.1.09.Custeio para Benefícios Eventuais PSB -Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00
1.7.5.9.99.0.1.02.Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	124,21	124,21
2.4.2.9.99.0.1.06.Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Empenhado	Período: 01/01/2024 até 30/04/2024			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
2.4.2.9.99.0.1.06.Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	282.746,08	282.746,08
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	282.746,08	282.746,08
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	282.746,08	282.746,08
SOMA	0,00	0,00	282.746,08	282.746,08
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	282.746,08	282.746,08
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	282.746,08	282.746,08
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	282.746,08	282.746,08
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-282.746,08	-282.746,08
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%
ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***		***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças		Contadora-Crc 065.950/O-1

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FD0CE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 145

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 145/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO,

no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.004.529,50 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 429 - 449051 - 21072 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.990.929,50**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

Funcional - 18.541.1302.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	
Despesa - 430 - 449052 - 21072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**13.600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.004.529,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

21072 - Itaipu Binacional-Programa Itaipu mais que energia(F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:93614954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 17.234.948/0001-04.

OBJETO: Aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 225/70 R15 LISO	UNIDADE	16	APTANY	454,00	7.264,00
3	Pneu 185 R14	UNIDADE	32	APTANY	253,00	8.096,00
4	Pneu 215/75 R17.5 LISO **COTA PRINCIPAL**	UNIDADE	81	WESTLAKE	479,00	38.799,00
5	Pneu 215/75 R17.5 LISO **COTA EXCLUSIVA ME-EPP**	UNIDADE	27	WESTLAKE	479,00	12.933,00
	TOTAL					67.092,00

VALOR: R$ 67.092,00 (sessenta e sete mil noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DA7FEC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PIETRO E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 48.878.990/0001-91.

OBJETO: Aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pneu 175/70 R13	UNIDADE	16	TORNEL	205,00	3.280,00
6	Pneu 900-20 COM CÂMARA E PROTETOR LISO	UNIDADE	12	CHENGSHA	1.009,00	12.108,00
7	Pneu 175/70 R14	UNIDADE	8	JK VECTRA	222,00	1.776,00
8	Pneu 195/55 R15 LISO	UNIDADE	8	XBRI	199,00	1.592,00
10	Pneu 215/75 R16 LISO	UNIDADE	8	SUNWIDE	329,00	2.632,00
12	Pneu 235/75 R17.5 LISO	UNIDADE	36	XBRI	563,00	20.268,00
	TOTAL					41.656,00

VALOR: R$ 41.656,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F8B1715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 29.438.648/0001-26.

OBJETO: Aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Pneu 275/80 R22.5 LISO	UNIDADE	12	WESTLAKE	1.200,00	14.400,00
11	Pneu 285/70 R19.5 LISO	UNIDADE	24	WESTLAKE	1.170,00	28.080,00
	TOTAL					42.480,00

VALOR: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3B99E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 005/2023

ATA Nº 005/2023	Paiçandu, 15 de maio de 2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR.

Aos quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se a Presidente do CAE | PAIÇANDU-PR Juliana Maria Fabro Alves e os demais membros do conselho inscritos, por meio de videochamada (*Google Meet*), para tratar dos assuntos relacionados ao tema: ***ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR.*** Inicialmente, a Presidente deu as boas-vindas a todo o colegiado. Para a reunião de hoje foram apresentadas as demandas referentes ao Parecer Favorável do Conselho de Alimentação Escolar de Paiçandu-PR referente ao ano de dois mil e vinte e três. Durante a reunião, a presidente informou que alguns representantes deixariam suas representatividades por diferentes motivos. Além disso, outros(as) representantes deveriam ser alterados devido ao desligamento, por não pertencerem mais a representatividade e por ausência nas reuniões. Com isso, foram encaminhados Ofícios para as representatividades que necessitavam ser alteradas. Os nomes dos segmentos representados, bem como, os nomes dos(as) representantes que solicitaram renúncia e dos(as) novos(as) representantes são apresentados no final desta ata como anexo. Durante o andamento da reunião, não foram apresentados questionamentos sobre o trabalho dos(as) conselheiros(as). Por fim, encerramos essa reunião e não havendo nada mais a acrescentar, eu, Juliana Maria Fabro Alves redigi a presente ata que segue assinada por mim e por todos(as) os(as) presentes, informando a saída dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e a inclusão dos(as) novo(as) representantes. Paiçandu-PR, quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LISTA DE PRESENÇA | REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024			
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
REPRESENTAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ASSINATURA**	**OBSERVAÇÃO**
Titular	Leonardo Aves Biava		Exonerou do cargo
Suplente	Ana Beatriz Baltrusch Rodrigues		Permanece no conselho
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS			
REPRESENTAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ASSINATURA**	**OBSERVAÇÃO**
Titular	Tereza Aparecida de Souza		Solicitou renúncia
Suplente	Maria de Fátima da Silva Pereira		Solicitou renúncia
Titular	Andréia Cristina dos Santos Fontini		Solicitou renúncia
Suplente	Maria de Lourdes Ferreira da Silva		Solicitou renúncia
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS			
REPRESENTAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ASSINATURA**	**OBSERVAÇÃO**
1º Titular	Juliana Maria Fabro Alves		Permanece no conselho
1º Suplente	Ester Aparecida Pereira Fuzari		Permanece no conselho
2º Titular	Géssica Aline da Silva Cardoso		Solicitou renúncia
2º Suplente	Fabiane Maria Ramalheira		Solicitou renúncia
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ASSINATURA**	**OBSERVAÇÃO**
1º Titular	Sara Gonçalves dos Santos Nogueira		Solicitou renúncia
1º Suplente	Carla Mariana Silva Santos		Solicitou renúncia
2º Titular	Márcio Castilho dos Santos		Permanece no conselho
2º Suplente	Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi		Permanece no conselho

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:15AEDF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024**, processo administrativo n.º 5528/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de uniformes visando atender as necessidades das Secretarias municipais conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

CNPJ/CPF: 16.804.051/0001-06

LOTE 1

Valor Total do Lote: 40.031,00 (quarenta mil e trinta e um reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	19826	*Calça em Brim, meio elástico, com bolso frontal e traseiro, com faixa refletiva. Na cor Azul. confeccionadas com Polybrim mais pesado, sarja 3x1, com aproximadamente 260 g/m2, pré-encolhido, com elástico, cordão e bolsos chapados. Tamanhos 36 a 50. M, G e GG.	UN	320	R$ 51,50	16.480,00
2	54266	*Macacão em Brim com faixa refletiva de manga curta, na cor azul, confeccionadas com Polybrim mais pesado, sarja 3x1, com aproximadamente 260 g/m2, pré - encolhido, com elástico, cordão e bolsos chapados. Tamanhos 38 a 50. M,G e GG. (Com pequena arte serigrafia estampada simbolo do município).	UN	30	R$ 86,00	2.580,00
3	54267	*JALECOS MANGA LONGA, NA COR AZUL COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADAS EM POLYBRIM MAIS PESADO, BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, COM BOTÕES COSTURADOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS P,M,G, E GG. (COM PEQUENA ARTE SERIGRAFIA ESTAMPADA, SÍMBOLO DO MUNICÍPIO).	UN	110	R$ 45,60	5.016,00
4	54268	*JALECOS MANGA CURTA, NA COR AZUL COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADAS EM POLYBRIM MAIS PESADO, BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, COM BOTÕES COSTURADOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS P,M,G, E GG. (COM PEQUENA ARTE SERIGRAFIA ESTAMPADA, SÍMBOLO DO MUNICÍPIO).	UN	10	R$ 59,90	599,00
5	54270	*Camiseta Poliester para serviços. Camiseta lisa em poliéster malha de boa qualidade, sistema de costura com fechamento ombro a ombro. Manga curta, de tamanhos P,M, G e GG. Disponivel na cor azul. (Com pequena arte serigrafia estampada, símbolo do município).	UN	370	R$ 21,80	8.066,00
6	78079	Camiseta gola polo	UN	150	R$ 48,60	7.290,00

Valor Total Homologado - R$ 40.031,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Referente ao prazo de entrega, forma de pagamento será 30 dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro aconteceram de acordo com o contrato.

2.2.A empresa vencedora terá que apresentar amostra do objeto para Secretária de Desenvolvimento Urbano onde será feita a avaliação analisando se a amostra cumpre com o que está descrito neste Termo de Referência, as peças deverão estar bordadas com o simbolo solicitado e devidamente prontas.

2.3. Prazo de entrega de 30(trinta) dias após recebimento da ordem de compra

2.4. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Maranello BR 277.

2.5. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 horas.

2.6. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira

2.7.A empresa terá que disponibilizar todos os tamanhos desde o tamanho PP ao XGG.

2.8. Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

2.8.1. Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;

- Integridade dos itens;

2.8.2. Local de entrega;

2.8.3. Condições e Prazo para pagamento da nota.

2.8.4. Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio

2.9. Características dos itens licitados:

2.9.1. Item 01 Calça em Brim, meio elástico, deverá possuir todos os tamanhos do 36 ao 50 e do P ao GG, deverá ser confeccionada na cor azul, possuir dois bolsos frontais e um traseiro, deverá possuir faixas refletivas e deve ser confeccionada com Polybrim mais pesado, sarja 3x1 com aproximadamente 260 g/m2, o cordão e os bolsos devem ser chapados

2.9.2. Item 02 Macacão em Brim deverá possuir todos os tamanhos, do 36 ao 50 e do P ao GG, deverá ser confeccionado em Polybrim mais pesado, sarja 3x1, com aproximadamente 260/m2, pré-encolhido, na cor azul com faixas refletivas nas mangas, com elástico e cordão e bolsos chapados. Deverá conter o brasão do munícipio estampado no lado esquerdo do peito TAM 9X7CM).

2.9.3. Item 03 - Jaleco de Manga Longa deverá ser confeccionado em polybrim mais pesado com bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores frontais, com botões costurados e de boa qualidade, a arte do brasão do município deverá ser estampada no lado direito do peito TAM 9X7CM)., deverá possuir todos os tamanhos do P ao XGG.

2.9.4. Item 04 Jaleco de Manga curta deverá ser confeccionado em polybrim mais pesado com bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores frontais, com botões costurados e de boa qualidade, a arte do brasão do município deverá ser estampada no lado direito do peito TAM 9X7CM)., deverá possuir todos os tamanhos do P ao XGG.

2.9.5. Item 05 Camiseta Poliester para serviços azul ou preta. Camiseta lisa em poliéster malha de boa qualidade, sistema de costura. Com pequena arte serigrafia estampada no lado esquerdo do peito, símbolo do município TAM 9X7CM).

2.9.6. Item 06 Camiseta gola Polo azul ou preta com tecido de malha com dois botões e estampa pequena no peito ao lado esquerdo TAM 9X7CM).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

b) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

c) Secretaria Municipal de Saúde.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *08/03/2024(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores Pablo Cordeiro Bueno e João Gabriel Zviegicoski , ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Dublasempre Dublagem De Tecido LTDA

CNPJ/CPF: 16.804.051/0001-06

KETLLYN BRENDA DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº 079.678.149-40

Contratada

Testemunhas:

_____

Pablo Cordeiro Bueno

R.G nº 10.557.420-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Joao Gabriel Zviegicoski

R.G sob o nº 14.743.711-0

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor Total do Lote**
2º	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA/**CNPJ:** 08.574.064/0001-08	R$44.781,50
3º	RAVY CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 79.718.748/0001-84	R$46.662,00
4º	PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR/**CNPJ:** 52.257.624/0001-92	R$47.000,00
5º	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA/ CNPJ: 11.149.885/0001-01	R$48.599,99
6º	XAVIER UNIFORMES LTDA/**CNPJ:** 44.110.465/0001-70	R$48.600,00
7º	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/**CNPJ**: 04.584.756/0001-86	R$48.665,00
8º	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME/**CNPJ:** 06.786.973/0001-84	R$49.099,99
9º	TANIA MARA PINHEIRO EPP/**CNPJ:** 05.834.259/0001-51	R$51.190,00
10º	SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA/**CNPJ**: 46.030.853/0001-77	R$51.500,00
11º	GAMMA CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 18.457.352/0001-36	R$52.000,00
12º	REOLON E FILHO LTDA ME/**CNPJ:** 10.158.847/0001-52	R$52.250,00
13º	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP/**CNPJ:** 07.045.994/0001-01	R$53.376,00
14º	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP/**CNPJ**: 18.381.449/0001-02	R$53.699,99
15º	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA/**CNPJ:** 48.363.960/0001-42	R$53.700,00
16º	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 46.224.795/0001-12	R$54.899,00
17º	NICOLAS MILIORINI/**CNPJ:** 45.980.718/0001-20	R$55.550,00
18º	SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME/**CNPJ:** 00.144.236/0001-00	R$58.340,00
19º	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME/**CNPJ**: 08.308.353/0001-65	R$58.980,00
20º	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA/**CNPJ**: 46.839.122/0001-77	R$59.329,80

21º	A L DA SILVA CONFECCOES/**CNPJ:** 36.424.884/0001-59	R$59.329,80
22º	SUL BRASIL CONFECOES LTDA/**CNPJ:** 48.243.148/0001-83	R$59.329,80
23º	M TESTA ATACADO LTDA/**CNPJ:** 43.044.418/0001-03	R$59.329,80
24º	N.T. CAVALHERI/**CNPJ:** 26.822.064/0001-61	R$59.329,80

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:12B5459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82		
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222		
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR		
DECRETO N.º 038/2024		
28 de maio de 2024		
EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts.7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.151.980,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:		
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
104.0104.01.01.06.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	198.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	163.980,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços	
13.002	Departamento de Industria, Comércio e Serviço	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Industria, Comércio e Serviço	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.151.980,00**
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:		
a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	163.980,00
b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:		
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	Secretaria Municipal de Governo	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	Secretaria Municipal de Administração	

03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-010	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.2-026	Obras de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-120	Orçamento Impositivo – Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-100	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.543.1801.1-118	Recuperação de Fundo de Vale	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços	
13.002	Departamento de Industria, Comércio e Serviço	
22.661.2001.1-030	Infraestrutura Promoção Industrial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**988.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:64B1EDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 039/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2022 152/2022

Pregão Nº 039/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2022 152/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954**, com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº34.606.619/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 152/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/05/2024 até 30/12/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 152/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
1	2	13965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
TOTAL							119.600,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Jefferson Luis Nieduziak 07870177954

JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK,

Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO 06701765912

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:259BA745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 039/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2022 152/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Pregão Nº 039/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2022 152/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954**, com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº34.606.619/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 152/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/05/2024 ate 29/05/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 152/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
1	2	13965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
TOTAL							119.600,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Jefferson Luis Nieduziak 07870177954

JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1F352199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº10/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº41/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)MAURICIO POYER, portador do RG 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23.

Lote: 6 –FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 -2013/2014 -AXW-5301						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,65**	**12,65**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,65%	7,65%
Lote: 12 – VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACABEX-0E49						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,76%**	**12,76%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,76%	7,76%
Lote: 15 - HYUNDAI HB20 1.0M SENSE 2021/22-PLACA-RHD-4B60						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,47%**	**12,47%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,47%	7,47%
Lote: 23 –PEUGEOT PATNER FURGÃO ANO 2018-PLACAS-BCQ-7185						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,42%**	**12,42%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,42%	7,42%

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA:28/05/2024

VIGÊNCIA: 28/05/2024

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1FE9EAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº10/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº41/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG 67497511 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços a seguir.

OBJETO: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote: 1 – FORD TRANSIT FURGÃO 2011 - PLACA- AUM-0949						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	1 2,70%	12,70%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 2 - GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7 2019/2020- PLACA- BDN-3A56						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 3 - FIAT DUCATO MARTICAR 16 2014/2015 - PLACA-AZJ-0349						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 4 FIATUNO VIVACE 1.0 2014- PLACA AYR-3585						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 5 - FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBP-5349						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 7 –VOLARE WL ON MARCOPOLO2014/2015- PLACA-AZK-4374						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	45.000,00	45.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	25.000,00	25.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 8 –RENAUT MASTER BF AMB FURGÃO 2018- PLACA-BEX-4C77						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 09 –MB SPRINTER FURGÃO 416-2021- PLACA-BEY-8D62						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 10 - RENAULT/M MICRO JI 2021- PLACA BEK-3E53						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 11 - RENAULT MASTER BF AMB1 2021- PLACA-BEO- 5G70						

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 13 - VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4 2021/2022- PLACA- BEY 1H91						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 14 - VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA BEX-1F62						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 16 - VW GOL TL MCV 5 P 82CV -2017-2018-PLACA- BBQ-8274						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	50	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 17 – VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS 2018/2019- PLACA-BCC1455						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	45.000,00	45.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 18 – RENALT MASTER TCA AMB 1,53T/130C,2017/2018-PLACA-BBQ-0465						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 19 – VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022- PLACA-BEX-0J22						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	25.000,00	25.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	10.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 20 – FIAT DOBLO FURGÃO AMBULÂNCIA -2015 PLACAS-AZM-3034						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	15.000,00	15.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 21 – MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416/2018- PLACAS-BCJ-7740						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.0000,00	40.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote: 22 –PEUGEOT LANCER EXPERT CARGO ANO 2022- PLACAS-SEA-3H76						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%
Lote:24 – FORD TRANSIT MODELO TTB AMNOP 2022- PLACAS-SDY-4B90						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**12,70%**	**12,70%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,70%	7,70%

DATA:28/05/2024

VIGÊNCIA:28/05/2025

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D02E9FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064 DE 29 MAIO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/05/3438.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de CURITIBA/PR, com saída no dia 05/06 e retorno no dia 07/06/ 2024, para participar do curso **"Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14133/2021 e Prática no Sistema do Comprasgov/Comprasnet"**, evento promovido pelo **Instituto Licidata Treinamentos Ltda**.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Camila Chaves Batista	Analista de Sistema	037.894.499-11	2 e ½	112	4,095	R$1.146,60
Carlos Eduardo dos Santos	Pregoeiro	030.833.299-70	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	2 e ½	112	4,095	R$1.146,60
Mariza Voi Frezzatti	Pregoeira	590.183.809-20	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Sidnei França dos Santos	Diretor Adm e Finanças	911.001.949-91	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:F2B15D8D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 065 DE 29 MAIO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/05/3443.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, para participar do curso **"IMERSÃO COMPREV E BG COMPREV"**, evento promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciária do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Diretor de Revisão de Benefícios	026.599.499-30	2,5	144	4,095	R$1.474,20
Marcia Regina das Neves	Auxiliar Administrativo	9959.626.119-34	2,5	112	4,095	R$1.146,60

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:8DE4657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.314

PORTARIA Nº 8.314

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.909/2024,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.314/2024

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - BASE 05/2024				
Matrícula	**Contrato**	**Cargo**	**Nível Atual**	**Nível Pós-Progressão**
3179	1	DONISI MARIANO VITORINO	A3014-1	A3015-1

3601	1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	A3014-1	A3015-1
2441	1	LAURA JACINTO DE PAULA	A3015-1	A3016-1
3304	1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	A3015-1	A3016-1
3599	1	ANA VALDEREZ COSTA	A3015-1	A3016-1
3603	1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	A3015-1	A3016-1
2040	1	ROSA DA SILVA CUNHA	A3016-1	A3017-1
3358	1	ROSENILDA PEDROSO	A3016-1	A3017-1
3360	2	SHIRLEY ADÃO	A3016-1	A3017-1
3433	1	LUCIANE MATHIAS LOPES	A3016-1	A3017-1
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	A3018-1	A3019-1
3165	1	VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO	A3019-1	A3020-1
11459	2	MIRIAN ADÃO MARQUES	A4002-1	A4003-1
93825	3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	A4002-1	A4003-1
93941	2	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	A4002-1	A4003-1
94977	2	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	A4002-1	A4003-1
95386	1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	A4002-1	A4003-1
95387	1	ANA PAULA DOS SANTOS	A4002-1	A4003-1
95388	1	ANTÔNIA SONAIRA DA SILVA	A4002-1	A4003-1
95389	1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	A4002-1	A4003-1
95390	1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	A4002-1	A4003-1
95391	1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	A4002-1	A4003-1
95392	1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	A4002-1	A4003-1
95394	1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	A4002-1	A4003-1
95395	1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	A4002-1	A4003-1
95396	1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	A4002-1	A4003-1
95397	1	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	A4002-1	A4003-1
95398	1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	A4002-1	A4003-1
95399	1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	A4002-1	A4003-1
95402	1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	A4002-1	A4003-1
95405	1	SIMONE FLORINDO COSTA	A4002-1	A4003-1
95406	1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	A4002-1	A4003-1
95419	1	EDILSON DIAS BATISTA	A4002-1	A4003-1
95436	1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	A4002-1	A4003-1
95659	1	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO	A4002-1	A4003-1
95660	1	CRISTIANO BARBOSA PIRES	A4002-1	A4003-1
95661	1	LUCIANA SILVA DE PAULA	A4002-1	A4003-1
93800	1	JOSEVALDO ALVES SILVA	A4003-1	A4004-1
94142	1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	A4003-1	A4004-1
94151	1	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	A4003-1	A4004-1
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	A4003-1	A4004-1
93889	1	MARCOS VINICIOS DA SILVA SANTOS	A4003-1	A4004-1
12213	1	GUSTAVO LUIZ ALVES	A4004-1	A4005-1
11180	1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	A4005-1	A4006-1
11299	1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	A4005-1	A4006-1
11336	1	JULIANA SILVA VERAS	A4005-1	A4006-1
11341	1	KLEBERSON DOS SANTOS PINTO	A4005-1	A4006-1
11344	1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	A4005-1	A4006-1
11345	1	CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA	A4005-1	A4006-1
11348	1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	A4005-1	A4006-1
11350	1	ANDERSON DA SILVA	A4005-1	A4006-1
11351	1	MARCOS MARTINS	A4005-1	A4006-1
11451	1	ANDRE LUIZ EUSEBIO	A4005-1	A4006-1
11507	1	TATIANA BARBOSA SANTO	A4005-1	A4006-1
11520	1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	A4005-1	A4006-1
11525	1	FÁBIO RUEDA	A4005-1	A4006-1
11622	1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	A4005-1	A4006-1
11623	1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS	A4005-1	A4006-1
11630	1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	A4005-1	A4006-1
11633	1	FRANCIELE CORREA MELO	A4005-1	A4006-1
11634	1	LUCIA MENDES DE FREITAS	A4005-1	A4006-1
11637	1	DAVI RODRIGUES DA SILVA	A4005-1	A4006-1
11638	2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	A4005-1	A4006-1
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	A4005-1	A4006-1
11745	1	VITORIA CUNHA DA COSTA	A4005-1	A4006-1
9069	1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	A4006-1	A4007-1
10263	1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	A4006-1	A4007-1
10270	1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	A4006-1	A4007-1
10373	3	MARCELO DA SILVA STREGLITZ	A4006-1	A4007-1
10413	1	ANA PAULA BALDUINO	A4006-1	A4007-1
11476	1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	A4006-1	A4007-1
7525	1	AIRTON ALVES JUNIOR	A4007-1	A4008-1
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA	A4007-1	A4008-1
9311	1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	A4007-1	A4008-1
9376	1	SAMUEL GONÇALVES	A4007-1	A4008-1
9390	1	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	A4007-1	A4008-1
9440	2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	A4007-1	A4008-1
9441	1	ENOQUE PINTO	A4007-1	A4008-1
9451	1	ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA	A4007-1	A4008-1
9453	1	DIRCÉLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	A4007-1	A4008-1
9454	1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	A4007-1	A4008-1
9455	1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	A4007-1	A4008-1
9456	1	JOCELY DE PAULA MACIEL	A4007-1	A4008-1
9457	1	LUCIENE DA SILVA ALVES	A4007-1	A4008-1
9458	1	LUCIMARA DE LIMA	A4007-1	A4008-1
9459	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	A4007-1	A4008-1
9460	1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	A4007-1	A4008-1
9461	1	ROSEMAR MACHADO	A4007-1	A4008-1
9465	1	CARLOS IVAN BERNARDO	A4007-1	A4008-1
9466	1	MAURO DIAS	A4007-1	A4008-1

9478	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	A4007-1	A4008-1
9479	1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	A4007-1	A4008-1
9480	1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	A4007-1	A4008-1
9481	1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	A4007-1	A4008-1
9503	1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	A4007-1	A4008-1
9504	1	CRISTIANE ALVES MARTINS	A4007-1	A4008-1
9505	1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	A4007-1	A4008-1
9569	1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	A4007-1	A4008-1
9591	1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	A4007-1	A4008-1
9814	1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	A4007-1	A4008-1
9936	1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	A4007-1	A4008-1
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	A4007-1	A4008-1
9939	1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	A4007-1	A4008-1
9940	1	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	A4007-1	A4008-1
10074	1	ZAIDE MARTINS GOMES	A4007-1	A4008-1
10075	2	MARCO ANTÔNIO DA COSTA CORREA	A4007-1	A4008-1
10077	1	ROZANGELA AVELINO	A4007-1	A4008-1
10078	1	LEONIRA DOS SANTOS	A4007-1	A4008-1
10079	1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	A4007-1	A4008-1
10080	4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	A4007-1	A4008-1
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	A4007-1	A4008-1
10103	1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	A4007-1	A4008-1
10052	1	SIMONE VIEIRA DA SILVA PEDROSO	A4007-1	A4008-1
10121	1	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	A4007-1	A4008-1
9415	1	MARTA PEREIRA MAIA	A4007-1	A4008-1
7497	2	JULIANO ALMINDO LACERDA	A4008-1	A4009-1
7687	2	LORIVAL JORGE PEREIRA	A4008-1	A4009-1
7757	1	JOELMA ROSÁRIO DOS SANTOS	A4008-1	A4009-1
8396	3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	A4008-1	A4009-1
9943	1	ROSILENE FELIPE LEITE	A4008-1	A4009-1
7488	2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	A4009-1	A4010-1
7508	1	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	A4009-1	A4010-1
7516	1	TIMÓTEO ANTÔNIO DA SILVA	A4009-1	A4010-1
7879	1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	A4009-1	A4010-1
7902	1	MAYARA ALVES	A4009-1	A4010-1
7903	1	ROZANA CORDEIRO FRANCA BARBOSA	A4009-1	A4010-1
7904	1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	A4009-1	A4010-1
7908	1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	A4009-1	A4010-1
7921	1	DANIELE DA SILVA	A4009-1	A4010-1
7922	1	MANOELA AMORIM ALVES	A4009-1	A4010-1
7934	1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	A4009-1	A4010-1
8032	2	RENATO CESAR LIMA DOS SANTOS	A4009-1	A4010-1
8040	1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO	A4009-1	A4010-1
8043	1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	A4009-1	A4010-1
8079	2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	A4009-1	A4010-1
8354	1	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA NUNES	A4009-1	A4010-1
8355	1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO	A4009-1	A4010-1
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	A4009-1	A4010-1
8365	1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	A4009-1	A4010-1
8367	1	TEREZA GRANZA	A4009-1	A4010-1
7785	3	CESAR PEREIRA CORREIA	A4009-1	A4010-1
6081	3	VALDIR RODRIGUES	A4010-1	A4011-1
6403	2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA SIMONATO	A4010-1	A4011-1
6596	1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	A4010-1	A4011-1
6877	1	JUREMA LUIZ FERREIRA	A4010-1	A4011-1
6910	2	ROBERTO ABRANTES	A4010-1	A4011-1
6946	2	MAURO MATTOS	A4010-1	A4011-1
6950	1	ISABEL ZULMIRA FERNANDES	A4010-1	A4011-1
6952	1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	A4010-1	A4011-1
6954	1	SOLANGE GONCALVES MAYER	A4010-1	A4011-1
6986	1	BERTOLDO GOMES	A4010-1	A4011-1
6989	1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
6991	1	SAMUEL LEANDRO	A4010-1	A4011-1
6994	1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	A4010-1	A4011-1
6995	2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM	A4010-1	A4011-1
6999	1	EDEMILSON DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
7003	1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	A4010-1	A4011-1
7006	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	A4010-1	A4011-1
7012	1	MARCIO FABIANO DINÃO	A4010-1	A4011-1
7053	1	ROSIANA PEREIRA	A4010-1	A4011-1
7054	1	IVONE COSTA SCREMIM	A4010-1	A4011-1
7056	1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	A4010-1	A4011-1
7058	1	LIGIA SOUZA MIRANDA	A4010-1	A4011-1
7060	1	SILVANA NUNES BERNARDES	A4010-1	A4011-1
7062	1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	A4010-1	A4011-1
7063	1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	A4010-1	A4011-1
7066	1	ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
7067	1	NAIR RAMOS RAINERTE	A4010-1	A4011-1
7068	1	QUEZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	A4010-1	A4011-1
7069	1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	A4010-1	A4011-1
7073	1	PAULA APARECIDA CUNHA	A4010-1	A4011-1
7077	1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
7078	1	NEUZA SILVA DE LIMA	A4010-1	A4011-1
7080	1	ELIZABETE ONORIO DA COSTA	A4010-1	A4011-1
7081	1	FRANCISCA DE LIMA FABRICIO	A4010-1	A4011-1
7082	1	SONIA BARBOSA PEREIRA	A4010-1	A4011-1
7083	1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	A4010-1	A4011-1
7085	1	ROSILENE KORSANKE	A4010-1	A4011-1
7141	1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	A4010-1	A4011-1

7202	1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	A4010-1	A4011-1
7205	1	ROSANIA DE FÁTIMA ESCOMACÃO	A4010-1	A4011-1
7206	1	SIRLENE AMORIM ADAO	A4010-1	A4011-1
7209	1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
7210	1	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	A4010-1	A4011-1
7212	1	IZAEL DOS SANTOS ROSA	A4010-1	A4011-1
7214	1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
7217	1	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	A4010-1	A4011-1
7222	1	EDILSON ACHE	A4010-1	A4011-1
7226	1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	A4010-1	A4011-1
7227	1	SILANE DA SILVA DA CONCEICAO	A4010-1	A4011-1
7247	1	SIBELE DE CASSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	A4010-1	A4011-1
7278	1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	A4010-1	A4011-1
7280	1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	A4010-1	A4011-1
7281	2	RONNY ALLAN CARDOSO	A4010-1	A4011-1
7288	1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	A4010-1	A4011-1
7290	1	LUCIO LEITE DE MOURA	A4010-1	A4011-1
7291	1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	A4010-1	A4011-1
7297	1	DERLIANE MARTINS	A4010-1	A4011-1
7333	1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	A4010-1	A4011-1
7335	1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	A4010-1	A4011-1
6961	2	ADÃO JORGE	A4010-1	A4011-1
7910	1	DANIELE LOPES ALVES	A4010-1	A4011-1
4795	1	ANTÔNIO MARCOS MENDES	A4011-1	A4012-1
5003	1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	A4011-1	A4012-1
5643	1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
5688	1	ROSANY RODRIGUES MELO	A4011-1	A4012-1
5702	1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	A4011-1	A4012-1
5732	1	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	A4011-1	A4012-1
5734	1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	A4011-1	A4012-1
5736	1	NANCEIA GOMES ROCHA	A4011-1	A4012-1
5739	1	ROSELI DE FÁTIMA ALVES CARDOSO	A4011-1	A4012-1
5741	1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	A4011-1	A4012-1
5753	1	SORAIA VITORINO LOPES	A4011-1	A4012-1
5754	1	LUCIENE BATISTA FELIX	A4011-1	A4012-1
5834	3	AMÓS MATHIAS FERNANDES	A4011-1	A4012-1
5835	2	CELIO RICARDO SILVA FRANÇA	A4011-1	A4012-1
6017	1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	A4011-1	A4012-1
6024	1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	A4011-1	A4012-1
6031	1	JUCIMARA DO ROCIO LUVIZZOTTO ROQUE	A4011-1	A4012-1
7055	1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	A4011-1	A4012-1
7075	1	ELZA PINTO PERSCHIN	A4011-1	A4012-1
7208	1	MARINALVA GRACES BARBOSA	A4011-1	A4012-1
7011	1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	A4011-1	A4012-1
7071	1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	A4011-1	A4012-1
4392	1	YOMARA DA SILVA DO CARMO	A4012-1	A4013-1
4498	1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4519	1	ISABEL MARIA RIBEIRO	A4012-1	A4013-1
4526	1	LUCIMAR NARCISO	A4012-1	A4013-1
4549	1	CLAUDILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	A4012-1	A4013-1
4550	1	DELMA CRISTINA FERREIRA	A4012-1	A4013-1
4551	1	MARIA HELENA VIEIRA	A4012-1	A4013-1
4552	1	ROSA DE ANDRADE PORTO	A4012-1	A4013-1
4629	1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4633	1	LUCÉIA DO ROCIO DE FELIX	A4012-1	A4013-1
4635	1	MARIA JORACI DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4637	1	MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZARIO	A4012-1	A4013-1
4638	1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	A4012-1	A4013-1
4639	1	MARTA GOMES DE MENDONÇA BARBOSA	A4012-1	A4013-1
4640	1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM	A4012-1	A4013-1
4661	1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4665	1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	A4012-1	A4013-1
4666	1	AVELINO GONÇALVES	A4012-1	A4013-1
4668	1	CELSO LOPES	A4012-1	A4013-1
4670	1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	A4012-1	A4013-1
4671	1	IVAN ALVES DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4696	1	OZEIAS DE SOUZA	A4012-1	A4013-1
4697	1	SERGIO LUIZ GONCALVES DO AMARAL	A4012-1	A4013-1
4709	2	ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES	A4012-1	A4013-1
4714	1	QUIRINO BALDUINO CELLA	A4012-1	A4013-1
4716	1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	A4012-1	A4013-1
4721	1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4726	1	SERGIO LUIS BORGES CAMATTI	A4012-1	A4013-1
4741	1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4743	1	GILMAR INACIO	A4012-1	A4013-1
4746	1	MARCIO DO ROSARIO	A4012-1	A4013-1
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	A4012-1	A4013-1
4749	1	JOSÉ CARLOS MACEDO	A4012-1	A4013-1
4760	1	VALDEMIRO DAS NEVES	A4012-1	A4013-1
4765	1	GILMAR CAETANO DA SILVA	A4012-1	A4013-1
4770	1	DANIEL MACANHÃO PINTO	A4012-1	A4013-1
4783	1	ANDREZA MORGANA COSTA	A4012-1	A4013-1
4788	1	JOSE EMILIANO NOBRE	A4012-1	A4013-1
4793	1	ADEMIR PINTO	A4012-1	A4013-1
4794	1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	A4012-1	A4013-1
4799	1	JAIR ALVES	A4012-1	A4013-1
4803	1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	A4012-1	A4013-1
4807	1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	A4012-1	A4013-1
4809	1	MURICI DA SILVA FERREIRA	A4012-1	A4013-1

4816	1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	A4012-1	A4013-1
4825	1	JOÃO SILVA RODRIGUES	A4012-1	A4013-1
4827	1	MARCIO MARQUES PEDROSO	A4012-1	A4013-1
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	A4012-1	A4013-1
4829	1	MARCOS JOSE MULLER SANTOS	A4012-1	A4013-1
4869	1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	A4012-1	A4013-1
4887	1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4889	1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	A4012-1	A4013-1
4899	1	DOUGLACIR AVELIS	A4012-1	A4013-1
4905	1	JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	A4012-1	A4013-1
4907	1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	A4012-1	A4013-1
4909	1	CELIA NORATO	A4012-1	A4013-1
4912	1	FABIANE DO ROSARIO DAS NEVES	A4012-1	A4013-1
4915	1	WALDECIR BATISTA	A4012-1	A4013-1
4917	1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4919	1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	A4012-1	A4013-1
4920	1	RUBENS DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4928	1	MARCELO MARTINS DUTRA	A4012-1	A4013-1
4930	1	CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA	A4012-1	A4013-1
4933	1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	A4012-1	A4013-1
4936	1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	A4012-1	A4013-1
4938	1	GELSON BARBOSA PEREIRA	A4012-1	A4013-1
4940	1	EDSON LUIS HOFFMANN GONSALVES	A4012-1	A4013-1
4947	1	LUIZ CARLOS BUBOLA	A4012-1	A4013-1
4951	1	EDISON VENÂNCIO BATISTA	A4012-1	A4013-1
4954	1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
4968	1	DJALMA ZAGUI	A4012-1	A4013-1
4984	1	ODAIR ONORIO	A4012-1	A4013-1
4990	1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	A4012-1	A4013-1
4995	1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	A4012-1	A4013-1
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	A4012-1	A4013-1
5012	1	SONIA COZER DE SOUZA	A4012-1	A4013-1
5015	1	EMERSON JOSE FERNANDES DO CARMO	A4012-1	A4013-1
5016	1	JOSÉ ALVES DA SILVA	A4012-1	A4013-1
5030	1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	A4012-1	A4013-1
5031	2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	A4012-1	A4013-1
5044	1	IVONETE DE SOUZA	A4012-1	A4013-1
5054	1	JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO	A4012-1	A4013-1
5055	1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	A4012-1	A4013-1
5055	1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	A4012-1	A4013-1
5056	1	VIDAL BORGES ANTONIO	A4012-1	A4013-1
5061	1	ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA	A4012-1	A4013-1
5063	1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	A4012-1	A4013-1
5072	1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	A4012-1	A4013-1
5076	1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
5077	1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	A4012-1	A4013-1
5087	1	ADALTON DE OLIVEIRA	A4012-1	A4013-1
5089	1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	A4012-1	A4013-1
5113	1	SIRLENE RODRIGUES	A4012-1	A4013-1
5129	1	MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
5136	1	MARIA CELIA DE SOUZA	A4012-1	A4013-1
5137	1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	A4012-1	A4013-1
5138	1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	A4012-1	A4013-1
5139	1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	A4012-1	A4013-1
5140	1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	A4012-1	A4013-1
5159	1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	A4012-1	A4013-1
5161	1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	A4012-1	A4013-1
5172	1	GILBERTO REIS	A4012-1	A4013-1
5191	1	SÔNIA APARECIDA MACHADO	A4012-1	A4013-1
5212	1	MICHEL MACHADO SERAFIM	A4012-1	A4013-1
5221	1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	A4012-1	A4013-1
5233	1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	A4012-1	A4013-1
5239	1	VALDIR MENDES	A4012-1	A4013-1
5254	1	JEFERSON LUIZ ALVES	A4012-1	A4013-1
8948	2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	A4012-1	A4013-1
4764	1	ALEX SANDRO CORDEIRO	A4012-1	A4013-1
5152	1	ELOIR BARBOSA	A4012-1	A4013-1
4701	1	IRENE LUIZ FERREIRA	A4013-1	A4014-1
5068	1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	A4013-1	A4014-1
2668	1	ELISABETH SCHOENAU	A4016-1	A4017-1
3426	1	ANTÔNIA FRANÇA	A4016-1	A4017-1
3306	1	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA ALVES	A4017-1	A4018-1
3034	1	ANDRE LUIZ VERNISSE	A4018-1	A4019-1
3015	1	DENILSON ZEMEZINSKY XAVIER	A4018-1	A4019-1
3251	1	ROSI MIRANDA DA SILVA	A4018-1	A4019-1
3030	1	LAÉRCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	A4018-1	A4019-1
2752	1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	A4019-1	A4020-1
2656	1	ACIR CLARO GONÇALVES	A4019-1	A4020-1
11529	1	AMANDA MACIEL CARNEIRO TURINI	AF40IN05	AF40IN06
7810	1	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR	AF40IN09	AF40IN10
2346	1	ROSANGELA DO ROCIO COSTA FERREIRA	B3013-1	B3014-1
2345	1	ROSÂNGELA CORDEIRO NUNES	B3017-1	B3018-1
2684	1	TANIA MARA LIPPEL	B3018-1	B3019-1
1118	1	CLÁUDIA LÚCIA SOUZA	B3019-1	B3020-1
2792	1	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	B3019-1	B3020-1
2877	1	ORLANDO FERREIRA	B3019-1	B3020-1
9364	2	CRISTIANO DINIZ DA CUNHA	B4002-1	B4003-1
93768	3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	B4002-1	B4003-1
95337	1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	B4002-1	B4003-1

95362	1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	B4002-1	B4003-1
95363	1	ANGELITA ESPÍNDOLA CORDEIRO	B4002-1	B4003-1
95364	1	AURI MOACIR PLESS	B4002-1	B4003-1
95367	1	ERNANI DAHLE JÚNIOR	B4002-1	B4003-1
95369	1	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	B4002-1	B4003-1
95370	1	FÁBIO DE PAULA SILVA	B4002-1	B4003-1
95371	1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	B4002-1	B4003-1
95372	1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	B4002-1	B4003-1
95374	1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	B4002-1	B4003-1
95375	1	MAURO LUCIANO DA SILVA	B4002-1	B4003-1
95376	1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	B4002-1	B4003-1
95377	1	RUDOLPHO DEMÉTRIO SOBRAL	B4002-1	B4003-1
95378	1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	B4002-1	B4003-1
95380	1	MAURÍCIO VEIGA DOS SANTOS	B4002-1	B4003-1
95381	1	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	B4002-1	B4003-1
95383	1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	B4002-1	B4003-1
95385	1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	B4002-1	B4003-1
95404	1	RICARDO ANTÔNIO ALEIXO	B4002-1	B4003-1
95415	1	NORMAN CRISTIANO PONTÉRIO DE FÉLIX	B4002-1	B4003-1
95655	1	ADELINO DA SILVA JUNIOR	B4002-1	B4003-1
95656	1	MARCELO GOLDENSTEIN	B4002-1	B4003-1
95658	1	DANDARA SILVEIRA MARQUES	B4002-1	B4003-1
94219	1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	B4003-1	B4004-1
95368	1	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	B4003-1	B4004-1
10414	1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	B4005-1	B4006-1
11171	1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	B4005-1	B4006-1
11176	1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	B4005-1	B4006-1
11298	3	JORGE AMIM MATTAR	B4005-1	B4006-1
11309	1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	B4005-1	B4006-1
11312	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	B4005-1	B4006-1
11342	1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	B4005-1	B4006-1
11349	1	CAROLINE DERES CORDEIRO	B4005-1	B4006-1
11421	1	EDILSON DA SILVA GOMES	B4005-1	B4006-1
11423	1	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	B4005-1	B4006-1
11425	1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	B4005-1	B4006-1
11454	1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	B4005-1	B4006-1
11524	1	ANTÔNIO FANINI GERVASI	B4005-1	B4006-1
11530	1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	B4005-1	B4006-1
11626	1	CLAUDETE GALLI	B4005-1	B4006-1
11628	1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	B4005-1	B4006-1
9152	2	AMAURI ALVES RODRIGUES	B4006-1	B4007-1
9557	2	LUIZ FELIPE ALVES MEDINA	B4006-1	B4007-1
10358	2	EDEVALDO CHAVES	B4006-1	B4007-1
10422	1	ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALÍPIO	B4006-1	B4007-1
10429	1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	B4006-1	B4007-1
10530	1	MÁRCIO NUNES DA SILVA	B4006-1	B4007-1
10531	1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	B4006-1	B4007-1
10547	1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	B4006-1	B4007-1
10548	1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR	B4006-1	B4007-1
10501	2	JOANA DARC PEREIRA DOS ANJOS	B4006-1	B4007-1
11293	1	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	B4006-1	B4007-1
9442	1	ADENAURI VANHONI XAVIER	B4007-1	B4008-1
9813	1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	B4007-1	B4008-1
9933	1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	B4007-1	B4008-1
9986	1	THIAGO DO CARMO MAFRA	B4007-1	B4008-1
9486	1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	B4007-1	B4008-1
9468	1	DANIEL FARIAS PORTELLA	B4007-1	B4008-1
9483	1	JOSÉ CARLOS PINHO	B4007-1	B4008-1
9934	1	MARIANE BAIAK LACERDA	B4007-1	B4008-1
9153	1	MAURO RONCHI	B4007-1	B4008-1
10072	1	FABIANA DOS SANTOS	B4007-1	B4008-1
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	B4007-1	B4008-1
6033	2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	B4008-1	B4009-1
9945	1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	B4008-1	B4009-1
7851	2	NUBIA ABALEM	B4009-1	B4010-1
7931	1	VALDEIR DE LIMA BUENO	B4009-1	B4010-1
8016	1	MÁRCIO CÉSAR MENDES	B4009-1	B4010-1
8017	1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	B4009-1	B4010-1
7915	5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	B4009-1	B4010-1
8056	2	OSEIAS ROSA DA SILVA	B4009-1	B4010-1
6815	1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	B4010-1	B4011-1
6902	3	DENIZE DIAS ALVES	B4010-1	B4011-1
6903	1	NEY BALDUINO MOREIRA	B4010-1	B4011-1
7035	1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	B4010-1	B4011-1
7040	1	NELSON JOSE DOS SANTOS	B4010-1	B4011-1
7043	1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO	B4010-1	B4011-1
7044	1	QUEILA FLIZIKOWSKI	B4010-1	B4011-1
7048	1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	B4010-1	B4011-1
7224	1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	B4010-1	B4011-1
7262	4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA ARAUJO	B4010-1	B4011-1
7289	1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	B4010-1	B4011-1
7306	1	ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM	B4010-1	B4011-1
6905	1	MAURICIO JOSÉ MARQUES	B4010-1	B4011-1
6906	1	SIDINEI GODOI MACHADO	B4010-1	B4011-1
7295	1	SILVANA COZER DE PINA	B4010-1	B4011-1
7265	1	PAULO CORREA ARZON	B4010-1	B4011-1
7243	1	ALCEU DE DEUS	B4010-1	B4011-1
7264	4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	B4010-1	B4011-1
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA	B4010-1	B4011-1

7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	B4010-1	B4011-1
7284	1	LUCIANO DE MATOS SANTOS	B4010-1	B4011-1
7255	1	CLEBER GRANZA ROSA	B4010-1	B4011-1
7258	1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	B4010-1	B4011-1
7259	1	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	B4010-1	B4011-1
7041	1	JUSSARA JEANE ZWIETISCH	B4010-1	B4011-1
7266	1	MARIA APARECIDA RAINERTE	B4010-1	B4011-1
7261	1	DANIELLE NUNES MOSCARDI ELIAS	B4010-1	B4011-1
7034	1	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	B4010-1	B4011-1
7049	1	ROSILENE DOMINGUES	B4010-1	B4011-1
8019	1	PATRICIA VIEIRA ALVES	B4010-1	B4011-1
4191	2	MARCELO ELIAS ROQUE	B4006-1	B4012-1
5155	1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	B4011-1	B4012-1
5629	1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	B4011-1	B4012-1
5666	1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	B4011-1	B4012-1
5701	1	VALCÍDES DE MENDONÇA	B4011-1	B4012-1
5718	1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	B4011-1	B4012-1
5733	1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	B4011-1	B4012-1
5749	1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	B4011-1	B4012-1
5801	1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	B4011-1	B4012-1
5809	1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	B4011-1	B4012-1
5859	2	LUCILDES DE RAMOS	B4011-1	B4012-1
6009	1	DIOLETE GOMES DIAS	B4011-1	B4012-1
6037	3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	B4011-1	B4012-1
7045	1	CLAURI PATRICIA SANTOS	B4011-1	B4012-1
7025	2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	B4011-1	B4012-1
7263	1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	B4011-1	B4012-1
7237	1	HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	B4011-1	B4012-1
6620	2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	B4011-1	B4012-1
4260	1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	B4012-1	B4013-1
4673	1	LAERCIO ROCHA	B4012-1	B4013-1
4677	1	LEONEL INOCÊNCIO	B4012-1	B4013-1
4683	3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	B4012-1	B4013-1
4694	1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	B4012-1	B4013-1
4698	2	CARMEM MESQUITA DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
4722	1	MARCIO VIDAL PINTO	B4012-1	B4013-1
4733	1	WALDIR FERNANDES	B4012-1	B4013-1
4745	1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZOM	B4012-1	B4013-1
4750	1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	B4012-1	B4013-1
4774	1	REINALDO ALVES TEIXEIRA	B4012-1	B4013-1
4775	1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	B4012-1	B4013-1
4791	1	ETELVINA ROQUE MENDES	B4012-1	B4013-1
4897	1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	B4012-1	B4013-1
4914	1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	B4012-1	B4013-1
4929	1	AGEU MAIA DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
4931	1	LEONARDO FERREIRA GOMES	B4012-1	B4013-1
4946	1	ISMAEL ALVES PINTO	B4012-1	B4013-1
4952	1	AURELIO CORREIA BERNARDO	B4012-1	B4013-1
4965	1	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	B4012-1	B4013-1
4967	1	DIONISIO DA LUZ DE LIMA	B4012-1	B4013-1
4969	1	EDSON THEODORO LOURENCO	B4012-1	B4013-1
4971	1	LOURIVAL DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
4979	1	RONALDO PINHEIRO	B4012-1	B4013-1
4981	2	PAULINO MARTINS NETO	B4012-1	B4013-1
4992	1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	B4012-1	B4013-1
4993	1	CLEITON DA SILVA	B4012-1	B4013-1
5070	1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	B4012-1	B4013-1
5083	1	JORGE RICARDO PAES LEME	B4012-1	B4013-1
5084	1	VICENTE SILVA PIOLI	B4012-1	B4013-1
5086	1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	B4012-1	B4013-1
5131	1	MARILENE DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
5153	1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	B4012-1	B4013-1
5154	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	B4012-1	B4013-1
5156	1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
5730	2	ELIANE COSTA MARIANO	B4012-1	B4013-1
5183	3	LUCIA VOI	B4012-1	B4013-1
5805	1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	B4012-1	B4013-1
5187	1	EDINA CÉLIA FERREIRA GOMES	B4012-1	B4013-1
5195	3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	B4012-1	B4013-1
5135	1	LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
5182	1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	B4013-1	B4013-1
5800	1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	B4012-1	B4013-1
5130	1	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES	B4013-1	B4014-1
5198	1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	B4013-1	B4014-1
5207	1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	B4013-1	B4014-1
5182	1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	B4013-1	B4014-1
2572	1	ROSÂNGELA REGINA RODRIGUES AMARO	B4016-1	B4017-1
450	1	ODELY GONCALVES ROZALINSKI	B4019-1	B4020-1
2239	1	ADAIR CAPETA CARNEIRO	C3016-1	C3017-1
2580	1	CACILDA MARQUES PEREZ	C3016-1	C3017-1
403	1	ZÉLIA MARIA BASTOS CUNHA	C3018-1	C3019-1
2776	1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	C3019-1	C3020-1
11632	1	AURELIO MODESTO NEVES	C4005-1	C4006-1
12237	2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	C4005-1	C4006-1
10416	1	THIAGO BERNARDI CALEGARI	C4006-1	C4007-1
11427	1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	C4006-1	C4007-1
9475	2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	C4007-1	C4008-1
9587	1	ADILSON MACHADO	C4007-1	C4008-1
9476	2	MARCOS MATOSO GARCIA	C4007-1	C4008-1

9534	2	ADONIAS GONSALVES	C4007-1	C4008-1
9536	1	PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	C4008-1	C4009-1
6549	2	NENO DA VEIGA MENDES	C4009-1	C4010-1
4682	1	LUIZ CARLOS AMADEU	C4012-1	C4013-1
4690	1	MÁRIO FARIAS DE SOUZA	C4012-1	C4013-1
4693	1	NILSON SERGIO DA SILVA	C4012-1	C4013-1
4695	2	NOEL PRINZOFF	C4012-1	C4013-1
4790	1	AROLDO IDALINO MACHADO	C4012-1	C4013-1
4812	2	ALCIDES DA SILVA	C4012-1	C4013-1
4823	1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	C4012-1	C4013-1
5110	1	GERSON RAINERTE	C4012-1	C4013-1
5128	1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	C4012-1	C4013-1
4740	1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	C4013-1	C4014-1
2428	1	TERESA CORREA RIBEIRO	C4016-1	C4017-1
2425	1	OZIEL GOMES RIBEIRO	C4018-1	C4019-1
94193	1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	D4003-1	D4004-1
11468	1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	D4005-1	D4006-1
11532	2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	D4005-1	D4006-1
11656	1	PAULO CESAR DE SOUZA	D4005-1	D4006-1
11300	1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	D4006-1	D4007-1
9507	2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	D4007-1	D4008-1
10396	1	NELCI HARDT KASPROWCZ	D4007-1	D4008-1
10086	1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	D4007-1	D4008-1
11471	2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	E3005-1	E3006-1
11606	1	DIEGO DE SOUZA	E3005-1	E3006-1
10060	1	MILTON CEZAR HONORIO	FU40IN07-1	FU40IN08-1
9935	1	ANDRE CRISTIANO BATISTA	FU40IN08-1	FU40IN09-1
7017	1	ROSELI SILVA GONÇALVES	FU40IN10-1	FU40IN11-1
7016	1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	FU40IN11-1	FU40IN12-1
4679	1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	FU40IN12-1	FU40IN13-1
12970	3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	H3003-1	H3004-1
11469	9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	H3005-1	H3006-1
11473	1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	H3005-1	H3006-1
11474	2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	H3005-1	H3006-1
11475	1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA	H3005-1	H3006-1
11494	1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	H3005-1	H3006-1
11536	1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	H3005-1	H3006-1
11714	1	CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO	H3005-1	H3006-1
9434	2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	H3007-1	H3008-1
9436	1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	H3007-1	H3008-1
9439	1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	H3007-1	H3008-1
9743	2	JUSSARA MATTOS COSTA	H3007-1	H3008-1
9744	4	RUY JOSÉ RIBEIRO	H3007-1	H3008-1
9774	3	DEBORA TEMPORAO DE AGUIAR RAMOS	H3007-1	H3008-1
9775	4	NORBERTO ANDRE JAMNIK NETO	H3007-1	H3008-1
8585	1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	H3008-1	H3009-1
8937	1	PETERSSON STYVE FALANGA	H3008-1	H3009-1
8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	H3008-1	H3009-1
7937	2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	H3009-1	H3010-1
7938	3	SILVIO CESAR LOYOLA	H3009-1	H3010-1
8031	4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	H3009-1	H3010-1
8038	1	LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	H3009-1	H3010-1
2261	1	VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	H3017-1	H3018-1
94189	1	ROGERIO DE OLIVEIRA	H4003-1	H4004-1
94201	1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	H4003-1	H4004-1
94203	1	LUIS FERNANDO DA SILVA	H4003-1	H4004-1
94234	1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	H4003-1	H4004-1
11470	1	SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	H4005-1	H4006-1
11517	1	EDUARDO JOSE PODOLAK	H4005-1	H4006-1
11534	3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	H4005-1	H4006-1
11620	1	REGINA BARBOSA	H4005-1	H4006-1
11629	1	MARCIA FERRAREZE	H4005-1	H4006-1
10390	1	CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	H4006-1	H4007-1
8718	1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	H4008-1	H4009-1
8719	1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	H4008-1	H4009-1
8720	1	ADRIANO VALIM	H4008-1	H4009-1
6904	1	TANIA REGINA DA SILVA	H4010-1	H4011-1
11295	3	JOEL STIVAL	M2005-1	M2006-1
12879	2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	M2005-1	M2006-1
13005	1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	M2005-1	M2006-1
8029	1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	M2009-1	M2010-1
6123	1	CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	M20C12-1	M20C13-1
8732	3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	M20B08-1	M20B09-1
8009	2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	M20B09-1	M20B10-1
9803	3	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA	P3001-1	P3002-1
10421	3	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	P3006-1	P3007-1
7940	2	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	P3008-1	P3009-1
7939	1	ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	P3009-1	P3010-1
7941	4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	P3009-1	P3010-1
8011	2	ADRIANA PENICHE DOS SANTOS	P3009-1	P3010-1
8012	3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	P3009-1	P3010-1
3759	2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	SA30A14-1	SA30A15-1
3756	1	JULIO CEZAR DA SILVA	SA30E14-1	SA30E15-1
12613	1	LUCIANE MACHADO DA COSTA	SA40A04-1	SA40A05-1
9014	1	CAROLINE DE LIMA BRASÍLIO	SA40A06-1	SA40A07-1
9586	2	MIGUEL MAYER FILHO	SA40A07-1	SA40A08-1
7834	1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	SA40A09-1	SA40A10-1
5826	1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	SA40A11-1	SA40A12-1
4844	1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	SA40A12-1	SA40A13-1

11113	2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	SA40A05-1	SA40B06-1
11102	1	CIBELE COSTA MENDES	SA40B05-1	SA40B06-1
11120	1	CARLA FRANCIELE MARTINS	SA40B05-1	SA40B06-1
10419	1	EDINA DA SILVA CAMPOS	SA40B06-1	SA40B07-1
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	SA40B06-1	SA40B07-1
10712	2	ANGELA MARIA DA SILVA	SA40B06-1	SA40B07-1
9520	1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	SA40B07-1	SA40B08-1
10096	4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	SA40B07-1	SA40B08-1
4848	1	JUSSARA DA SILVA	SA40B12-1	SA40B13-1
4885	1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	SA40B12-1	SA40B13-1
11097	2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	SA40C05-1	SA40C06-1
10391	4	REGINALDO ASSUNÇÃO	SA40C06-1	SA40C07-1
10459	1	AGATTA MORITZ FELIX	SA40C06-1	SA40C07-1
10497	1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	SA40D06-1	SA40D07-1
9495	2	KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES	SA40C07-1	SA40C08-1
9523	1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	SA40C07-1	SA40C08-1
9528	4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	SA40C07-1	SA40C08-1
6868	1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	SA40C10-1	SA40C11-1
6853	1	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	SA40C11-1	SA40C12-1
4838	1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	SA40C12-1	SA40C13-1
4855	1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	SA40C12-1	SA40C13-1
11136	1	DINORA PEREIRA DE PAULA	SA40D05-1	SA40D06-1
10515	1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	SA40D06-1	SA40D07-1
9525	1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SA40D07-1	SA40D08-1
9533	1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT	SA40D07-1	SA40D08-1
5806	1	ELIZABETE PEREIRA	SA40D11-1	SA40D12-1
4255	1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	SA40D12-1	SA40D13-1
4852	1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	SA40D12-1	SA40D13-1
10410	1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	SA40E06-1	SA40E07-1
10509	1	ROSÂNGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	SA40E06-1	SA40E07-1
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	SA40E07-1	SA40E08-1
10399	1	REGINALDO ALVES	SE30A06-1	SE30A07-1
4884	1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	SE30A11-1	SE30A12-1
3938	1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	SE30A13-1	SE30A14-1
11302	1	CAMILA GUADANHIN	SE30B05-1	SE30B06-1
10496	1	EMIR SOUEID	SE30B06-1	SE30B07-1
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	SE30B09-1	SE30B10-1
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	SE30B09-1	SE30B10-1
8368	2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	SE30C02-1	SE30C03-1
12290	2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	SE30C05-1	SE30C06-1
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	SE30C06-1	SE30C07-1
10418	1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	SE30C06-1	SE30C07-1
10487	1	JACQUELINE BLANKENBURG	SE30C06-1	SE30C07-1
10500	1	KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS	SE30C06-1	SE30C07-1
10541	1	JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA	SE30C06-1	SE30C07-1
10765	3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	SE30C06-1	SE30C07-1
8567	1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	SE30C08-1	SE30C09-1
7483	1	FERNANDO COSTA	SE30C09-1	SE30C10-1
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENEZES	SE30C09-1	SE30C10-1
8368	1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	SE30C09-1	SE30C10-1
8369	1	ANTÔNIO MARCOS TAVARES	SE30C09-1	SE30C10-1
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	SE30C09-1	SE30C10-1
8374	1	ZELI SILVEIRA	SE30C09-1	SE30C10-1
6012	1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	SE30C11-1	SE30C12-1
4850	1	LILIAN DE OLIVEIRA	SE30C12-1	SE30C13-1
4222	1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	SE30C13-1	SE30C14-1
4229	2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	SE30C13-1	SE30C14-1
4404	1	CELSO SILVÉRIO MARTINS	SE30C13-1	SE30C14-1
3745	2	DAYSE PENICHE SILVA	SE30C14-1	SE30C15-1
11122	1	THALITA STASZKO	SE30D05-1	SE30D06-1
11146	1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	SE30D05-1	SE30D06-1
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	SE30D05-1	SE30D06-1
10545	1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	SE30D06-1	SE30D07-1
10737	1	IVONE DE JESUS FRANCO	SE30D06-1	SE30D07-1
7891	1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30D09-1	SE30D10-1
7894	1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	SE30D09-1	SE30D10-1
7982	1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30D09-1	SE30D10-1
7985	1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30D09-1	SE30D10-1
4861	1	VALNEI BARROS DA ROSA	SE30D12-1	SE30D13-1
3749	1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	SE30D14-1	SE30D15-1
10405	1	RENATA SOARES	SE30E06-1	SE30E07-1
10406	1	HELENIZE ZANON	SE30E06-1	SE30E07-1
10495	1	FLÁVIA MOREIRA PINTO	SE30E06-1	SE30E07-1
10507	1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	SE30E06-1	SE30E07-1
8568	1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	SE30E08-1	SE30E09-1
8571	1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30E08-1	SE30E09-1
7893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	SE30E09-1	SE30E10-1
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	SE30E09-1	SE30E10-1
7276	1	JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	SE30E10-1	SE30E11-1
5810	1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	SE30E11-1	SE30E12-1
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	SE30E11-1	SE30E12-1
4605	1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30E12-1	SE30E13-1
4657	1	ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES	SE30E12-1	SE30E13-1
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	SE30E12-1	SE30E13-1
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	SE30E12-1	SE30E13-1
4886	1	ANDREA GOMES DE MOURA	SE30E12-1	SE30E13-1
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	SE30E14-1	SE30E15-1
94267	1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	SE40C03-1	SE40C04-1
7872	1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	ST30A09-1	ST30A10-1

10392	1	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	ST40A06-1	ST40A07-1
7793	4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	ST40A08-1	ST40A09-1
10398	1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	ST40B06-1	ST40B07-1
10430	1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	ST40B06-1	ST40B07-1
10433	1	LILIA RITA BARBOSA	ST40B06-1	ST40B07-1
10435	1	MARCIA REGINA RIBEIRO	ST40B06-1	ST40B07-1
10446	1	DEJANIRA PONTES DO ROSARIO	ST40B06-1	ST40B07-1
10089	3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	ST40B07-1	ST40B08-1
10424	1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	ST40C06-1	ST40C07-1
10425	1	ALESSANDRA CARMO LOPES	ST40C06-1	ST40C07-1
10431	1	GIAN PEREIRA CORREA	ST40C06-1	ST40C07-1
7803	2	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	ST40C09-1	ST40C10-1
10450	1	JUCILENE CARDOSO PONTES	ST40D06-1	ST40D07-1
10457	2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	ST40D06-1	ST40D07-1
10420	1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40E06-1	ST40E07-1
10426	1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40E06-1	ST40E07-1

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E3898BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 01/2024 - SEMEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 - SEMEDI

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, TORNA PÚBLICO a Classificação Final da comprovação de títulos e pontuação da entrevista dos candidatos, conforme anexos.

Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nota Currículo	Nota Entrevista	Total	Resultado
1º	125	Ana Paula Martins de Azevedo	9,5	9,6	19,1	APROVADO
2º	98	Bruna Caroline J. de Freitas Bernardino	9	10	19	APROVADO
3º	392	Karen Cristina Gonçalves da Silva Ramos	8,5	10	18,5	APROVADO
4º	286	Laura Mayer de Souza	8,5	10	18,5	APROVADO
5º	233	Rosane de Oliveira da Cruz	8,5	9,8	18,3	APROVADO
6º	345	Leandro Miranda Cordeiro	8,5	9,8	18,3	APROVADO
7º	159	Michele Mathias Alves da Silva	8,5	9,6	18,1	APROVADO
8º	391	Stefani Pinheiro Pereira	9	8,5	17,5	APROVADO
9º	158	Bruna Suelen da S. A. Saif	8,5	8,8	17,3	APROVADO
10º	30	Claudineia Cardoso Costa	8	9,1	17,1	APROVADO
11º	266	Josiane Andressa Rosa	7,5	9,5	17	CLASSIFICADO (AFRO)
12º	256	Juliane Tavares de Lima	7	10	17	CLASSIFICADO
13º	235	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	7	10	17	CLASSIFICADO
14º	13	Andreia Cardoso Marinho	8,5	8,3	16,8	CLASSIFICADO
15º	226	Hilda Lima dos Santos	7,5	9,3	16,8	CLASSIFICADO
16º	262	Mayvillis Cristine P. da Conceição	7,5	9,1	16,6	CLASSIFICADO
17º	121	Ana Paula de Souza da Silva	8,5	8	16,5	CLASSIFICADO
18º	8	Bianca Amélia do Rocio Lemes	6,5	10	16,5	CLASSIFICADO
19º	282	Kethelyn Christine de Oliveira	6,5	10	16,5	CLASSIFICADO
20º	264	Cristiani de Souza Gonçalves	6,5	9,8	16,3	CLASSIFICADO
21º	213	Inês Haagsma Carneiro	7	9,1	16,1	CLASSIFICADO
22º	236	Daiane Jacques Rosa	9	7	16	CLASSIFICADO
23º	178	Maria Lachovicz	6	10	16	CLASSIFICADO
24º	361	Vanessa Cardoso Santos	6	10	16	CLASSIFICADO (AFRO)
25º	243	Luany da Silva Santos	7	8,8	15,8	CLASSIFICADO
26º	194	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	7	8,6	15,6	CLASSIFICADO
27º	154	Daiana Carolina Velloso Miranda	9,5	6	15,5	CLASSIFICADO
28º	200	Vitória Castro Senna	8	7,5	15,5	CLASSIFICADO
29º	4	Ana Gabriela Pereira Antônio	7	8,5	15,5	CLASSIFICADO
30º	55	Maria Gabriela Gasques da Silva	6,5	9	15,5	CLASSIFICADO
31º	362	Caroline Gaspar Oliveira	6	9,3	15,3	CLASSIFICADO
32º	337	Renata Dasmasceno Freire de Souza	5,5	9,8	15,3	CLASSIFICADO
33º	77	Juliana do Rocio Collere	7,5	7,6	15,1	CLASSIFICADO
34º	153	Juliani Machado Cardoso França	6,5	8,6	15,1	CLASSIFICADO
35º	116	Marcia Cristina Ribeiro Milani	8,5	6,5	15	CLASSIFICADO
36º	9	Marinelli Campos P. Serafim	8	7	15	CLASSIFICADO
37º	251	Gabrielli Trigo Weber	7	8	15	CLASSIFICADO
38º	24	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	8,5	6,3	14,8	CLASSIFICADO
39º	46	Viviane Garcia Batista Ferreira	8,5	6,3	14,8	CLASSIFICADO
40º	123	Evelin Cristina de Lima Souza Rainerte	7,5	7,3	14,8	CLASSIFICADO
41º	59	Mayara Gomes K. de Carvalho	6	8,8	14,8	CLASSIFICADO

42º	305	Damares Pereira Farias	5,5	9,3	14,8	CLASSIFICADO
43º	2	Cacilda da Silva Ramos	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO
44º	277	Ana Paula da Silva Araujo	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO (AFRO)
45º	353	Franciana Luciana Lopes Barbosa	7	7,6	14,6	CLASSIFICADO
46º	379	Elaine Cristina de Souza Silva	5	9,6	14,6	CLASSIFICADO
47º	58	Marines Paifer Martins	7,5	7	14,5	CLASSIFICADO
48º	21	Karina de Oliveira Tavares	6,5	8	14,5	CLASSIFICADO (PCD)
49º	106	Isabela Leão	7	7,3	14,3	CLASSIFICADO
50º	155	Silvia Mara Rodrigues Nunes	5,5	8,8	14,3	CLASSIFICADO
51º	86	Thalita de Castro Basílio	5,5	8,8	14,3	CLASSIFICADO
52º	5	Maria dos Anjos Xavier	9	5	14	CLASSIFICADO
53º	351	Ana Paula de Mello	7,5	6,5	14	CLASSIFICADO
54º	14	Ana Paula de Lima Carneiro	6,5	7,5	14	CLASSIFICADO
55º	230	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	6,5	7,5	14	CLASSIFICADO
56º	274	Maria Elizabeth de Araújo	6	8	14	CLASSIFICADO (AFRO)
57º	317	Aline Mendes Pereira	5,5	8,5	14	CLASSIFICADO (AFRO)
58º	109	Gaziele Matoso Martins da Cruz	8,5	5,3	13,8	CLASSIFICADO
59º	190	Josiane de Lima Gomes Costa	8	5,6	13,6	CLASSIFICADO
60º	15	Sandra Mara C. dos S. Cicarello	6,5	7,1	13,6	CLASSIFICADO
61º	201	Hevelin Cristina dos Santos Silva	6,5	7,1	13,6	CLASSIFICADO
62º	244	Raissa Tieppo	7,5	6	13,5	CLASSIFICADO
63º	312	Nadja César dos Santos	5	8,5	13,5	CLASSIFICADO
64º	48	Rebeca Moura Campos	5	8,3	13,3	CLASSIFICADO
65º	95	Vania Cristina B. C. da Luz	7,5	5,6	13,1	CLASSIFICADO
66º	252	Marilize dos Santos	7	6,1	13,1	CLASSIFICADO
67º	297	Josemere Romão da Silva	7	6,1	13,1	CLASSIFICADO
68º	26	Fabricio dos Santos Pinto	5,5	7,6	13,1	CLASSIFICADO (PCD)
69º	63	Cristiane Santos da Silva	5	8,1	13,1	CLASSIFICADO
70º	378	Angélica Moreira Pinto	5,5	7,5	13	CLASSIFICADO
71º	67	Kelly Cristina Veiga Carvalho	6,5	6,3	12,8	CLASSIFICADO
72º	278	Andressa Campos de Castro	5,5	7,3	12,8	CLASSIFICADO
73º	218	Gabriele Tortato Lima	5,5	7,3	12,8	CLASSIFICADO
74º	112	Luci de Oliveira Alves	7,5	5,1	12,6	CLASSIFICADO
75º	259	Marcia da Silva Muniz	7	5,6	12,6	CLASSIFICADO
76º	137	Carla Alves Castanho dos Santos	6,5	6,1	12,6	CLASSIFICADO
77º	39	Debora Narciso Teixeira	5,5	7,1	12,6	CLASSIFICADO (AFRO)
78º	350	Marli Luiza Dettomin dos Santos	7,5	5	12,5	CLASSIFICADO
79º	319	Ismailla Nogueira Neves	5	7,5	12,5	CLASSIFICADO
80º	119	Beatriz Jaqueline França santos	5,5	6,8	12,3	CLASSIFICADO
81º	157	Nicolle Rita Cordeiro	5,5	6,8	12,3	CLASSIFICADO
82º	42	Fabiana dos Santos Rocha	7	5,1	12,1	CLASSIFICADO
83º	265	Jussara Severino Abud Duarte	6	6,1	12,1	CLASSIFICADO
84º	325	Roberta Santos Espindola P. Silva	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO
85º	132	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO (AFRO)
86º	344	Sthefany dos Santos Pereira	5,5	6,5	12	CLASSIFICADO
87º	43	Raphaella dos Santos	5,5	6,3	11,8	CLASSIFICADO
88º	33	Luiz Renato da Costa	7,5	4,1	11,6	CLASSIFICADO
89º	140	Fabiana Mendes do Rosário Tomaz	5	6,6	11,6	CLASSIFICADO
90º	376	Kerlyn de Paula Araujo Yamaguti	5	6,6	11,6	CLASSIFICADO
91º	34	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	5,5	5,8	11,3	CLASSIFICADO
92º	384	Bianca do Rocio Tizzoni	5	6,3	11,3	CLASSIFICADO
93º	65	Adilson da Silva Lopes	7,5	3,6	11,1	CLASSIFICADO
94º	124	Israel Chaves da Silva	6	5,1	11,1	CLASSIFICADO (AFRO)
95º	99	Maria do Socorro Silva Gabriel	5,5	5,5	11	CLASSIFICADO
96º	257	Mariangela Fernandes M. Nogueira	5,5	5,3	10,8	CLASSIFICADO
97º	242	Camila do Rocio Lacerda Correa	5	5,8	10,8	CLASSIFICADO
98º	122	Karen Cristina de Moura Gomes Jorge	5	5,8	10,8	CLASSIFICADO
99º	171	Gisele da Cruz Pereira	6	4,6	10,6	CLASSIFICADO
100º	22	Iasmeire Mauricio dos Santos	5	5,5	10,5	CLASSIFICADO
101º	232	Ana Cristina Costa do Rosario	5,5	4,6	10,1	CLASSIFICADO
102º	229	Jemima G. N. Baracy	5,5	4,6	10,1	CLASSIFICADO
103º	29	Sintia Martins do Carmo	6	3,8	9,8	CLASSIFICADO
104º	254	Lívia Voi Espíndola	5,5	4,3	9,8	CLASSIFICADO
105º	304	Claudineia Souza dos Santos	6	3,6	9,6	CLASSIFICADO
106º	320	Valeria Hekler dos Santos	5,5	4,1	9,6	CLASSIFICADO
107º	346	Júlia Alana Suave Balduino	5	4,6	9,6	CLASSIFICADO
108º	134	Leda Viana Costa Ribeiro	5	4,3	9,3	CLASSIFICADO

Classificação Afro	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Currículo**	**Nota Entrevista**	**Total**	**Resultado**
1º	266	Josiane Andressa Rosa	7,5	9,5	17	APROVADO
2º	361	Vanessa Cardoso Santos	6	10	16	CLASSIFICADO
3º	277	Ana Paula da Silva Araujo	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO
4º	274	Maria Elizabeth de Araújo	6	8	14	CLASSIFICADO
5º	317	Aline Mendes Pereira	5,5	8,5	14	CLASSIFICADO
6º	39	Debora Narciso Teixeira	5,5	7,1	12,6	CLASSIFICADO
7º	132	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO
8º	124	Israel Chaves da Silva	6	5,1	11,1	CLASSIFICADO

Classificação PCD	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Currículo**	**Nota Entrevista**	**Total**	**Resultado**

1º	21	Karina de Oliveira Tavares	6,5	8	14,5	APROVADO
2º	26	Fabricio dos Santos Pinto	5,5	7,6	13,1	CLASSIFICADO

Paranaguá, 22 de maio de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

I - Como Presidente:

RONALDO CARDOSO ALBOITE MATRÍCULA: 9.242-1

II - Como Secretária:

EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES MATRÍCULA: 8.799-1

III - Como Membros:

CINTIA CARVALHO DINA MATRÍCULA: 10.456-1

GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER MATRÍCULA: 6.682-1

MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA MATRÍCULA: 95.072-1

VALDELUCIA MATIAS DA SILVA MATRÍCULA: 8.454-1

Republicação por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A84AE4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - DESP. ORÇ. POR ELEMENTO

Prestação de Contas					
Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento					
Entidade: Consolidado					
Período: 6º Bimestre / 2023					
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	20.824.727,73	70.933.725,46	63.254.639,16	63.188.848,69	15.192.998,56
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	13.731.616,35	44.336.727,77	40.039.318,31	39.973.527,84	8.028.642,04
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	24.615,92	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	24.612,77	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.751,91	0,00	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	1.121,16	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	22.860,86	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	22.860,86	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	47.536,60	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	10.548,64	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	36.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	13.659.279,82	42.324.577,86	38.042.703,44	37.976.912,97	8.028.011,29

3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	66.613,63	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	43.411,04	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.43.05.00.00.00.00.00 - Instituição de caráter assistencial em saúde	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
3.3.3.50.43.35.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção gratuita da educação	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.50.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	14.210,87	0,00	0,00	0,00	14.117,34
3.3.3.50.43.60.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.50.43.65.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção de programas desportivos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	19.600,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções econômicas	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.01.00.00.00.00.00 - Repasse - Subsídio Viação Rocio - Lei 4.007 de 12/02/2021	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	543.052,38
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	543.052,38
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	543.052,38
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	543.052,38
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	13.592.665,42	40.671.879,36	36.975.057,32	36.909.266,85	7.470.841,53
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	0,00	412,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	3.511.988,43	6.267.760,22	5.633.061,99	5.620.311,37	2.303.037,33
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	462.070,77	1.610.826,50	1.549.931,44	1.548.824,85	387.768,77
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	29.718,00	572.409,34	519.969,25	519.969,25	49.522,70
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	330.357,55	1.033.201,06	1.024.746,09	1.023.639,50	331.497,42
3.3.3.90.30.01.06.00.00.00.00 - Lubrificantes e aditivos automotivos	81.836,69	5.216,10	5.216,10	5.216,10	6.643,26
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	20.158,53	0,00	0,00	0,00	105,39
3.3.3.90.30.03.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	1.559,05	6.788,11	5.843,25	5.843,25	1.559,05
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	67.384,48	12.540,85	38.676,78	38.676,78	19.549,38
3.3.3.90.30.06.00.00.00.00.00 - Alimentos para animais	0,00	8.862,00	8.862,00	8.862,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	905.727,82	307.097,50	280.272,33	280.272,33	116.479,70
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	21.318,46	24.610,04	23.187,78	23.187,78	9.835,09
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	884.409,36	282.487,46	257.084,55	257.084,55	106.644,61
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	1.119,00	58.405,40	0,00	0,00	59.524,40
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	2.520,42	67.881,15	67.880,43	67.880,43	2.521,14
3.3.3.90.30.11.00.00.00.00.00 - Material químico	0,00	407,75	407,75	407,75	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	4,05	2.617,45	2.617,45	2.617,45	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	0,00	783,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	115.706,30	71.581,10	31.752,09	31.752,09	113.199,30
3.3.3.90.30.17.00.00.00.00.00 - Material de processamento de dados	188,71	131.941,39	131.941,39	131.941,39	134,21
3.3.3.90.30.18.00.00.00.00.00 - Materiais e medicamentos para uso veterinário	76,61	58.207,82	46.617,96	46.617,96	0,00
3.3.3.90.30.19.00.00.00.00.00 - Material de acondicionamento e embalagem	0,00	22.554,05	10.803,31	10.803,31	11.687,74

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	25.650,81	0,00	0,00	0,00	25.650,81
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	14.272,86	106.642,35	58.393,25	58.393,25	24.162,57
3.3.3.90.30.23.00.00.00.00.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	100.364,03	200.822,18	256.582,35	249.589,89	6.854,36
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	101.170,00	165.871,53	156.662,07	156.662,07	90.219,82
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	27.306,87	173.681,67	158.542,72	158.542,72	12.299,62
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	142.864,90	307.399,80	278.821,48	278.821,48	110.032,99
3.3.3.90.30.27.00.00.00.00.00 - Material de manobra e patrulhamento	0,00	6.989,40	6.989,40	6.989,40	0,00
3.3.3.90.30.28.00.00.00.00.00 - Material de proteção e segurança	175.711,38	266.670,95	237.766,06	237.766,06	177.418,65
3.3.3.90.30.30.00.00.00.00.00 - Material para comunicações	81.792,72	135.282,40	135.282,40	135.282,40	81.792,72
3.3.3.90.30.34.00.00.00.00.00 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	13.623,64	43.864,61	35.060,40	35.060,40	12.466,25
3.3.3.90.30.35.00.00.00.00.00 - Material laboratorial	19.340,58	71.290,91	71.594,42	71.594,42	19.037,07
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	230.194,68	539.738,54	505.250,86	505.250,86	255.021,97
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	324.074,71	646.239,92	560.839,41	556.187,84	256.380,81
3.3.3.90.30.39.01.00.00.00.00 - Pneus	74.341,66	59.522,71	1.414,80	1.414,80	78.801,95
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	22.155,31	39.501,55	36.722,37	36.722,37	20.201,80
3.3.3.90.30.39.04.00.00.00.00 - Motor de reposição	1.702,80	0,00	0,00	0,00	1.702,80
3.3.3.90.30.39.05.00.00.00.00 - Lonas e pastilhas de freio	10.018,56	6.026,61	4.850,41	4.850,41	9.922,23
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	215.856,38	541.189,05	517.851,83	513.200,26	145.752,03
3.3.3.90.30.42.00.00.00.00.00 - Ferramentas	7.953,44	37.502,43	34.722,49	34.722,49	6.786,19
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	35.598,53	461.717,90	276.602,30	276.602,30	25.576,65
3.3.3.90.30.45.00.00.00.00.00 - Material técnico para seleção e treinamento	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.46.00.00.00.00.00 - Material bibliográfico não imobilizável	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	361.575,39	739.789,59	681.175,12	681.175,12	318.534,95
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	133.048,74	3.761,17	3.131,01	3.131,01	85.328,12
3.3.3.90.30.99.01.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	39.984,00	2.329,01	0,00	0,00	2.329,01
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	89.297,45	0,00	2.304,37	2.304,37	82.999,11
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	3.767,29	1.432,16	826,64	826,64	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	284.282,32	1.340.397,58	1.176.843,82	1.176.843,82	335.739,48
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	905,76	11.063,38	7.638,86	7.638,86	4.330,28
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	163.229,68	823.156,36	745.205,05	745.205,05	190.763,27
3.3.3.90.32.04.00.00.00.00.00 - Material educacional e cultural	58.468,00	0,00	0,00	0,00	58.468,00

3.3.3.90.32.99.00.00.00.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita	61.678,88	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93
3.3.3.90.32.99.02.00.00.00.00.00 - Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	61.678,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.99.03.00.00.00.00.00 - Material de saúde para distribuição gratuita	0,00	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	190.755,74	903.404,55	812.944,27	797.229,58	108.691,00
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.066,28	25.825,59	22.704,88	22.547,87	3.209,33
3.3.3.90.33.02.00.00.00.00.00 - Passagens para o exterior	839,36	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	186.850,10	877.578,96	790.239,39	774.681,71	105.481,67
3.3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	21.916,67	21.916,67	21.916,67	0,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.819,52	160.737,15	158.764,47	158.764,47	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	0,00	113.838,27	113.838,27	113.838,27	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	6.819,52	46.898,88	44.926,20	44.926,20	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.434.215,39	16.681.764,11	13.546.145,96	13.508.820,80	4.447.364,82
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	1.830,25	180,00	180,00	180,00	1.500,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	153.723,06	731.753,06	702.038,06	701.768,06	4,90
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	53.838,48	198.151,23	215.416,22	215.416,22	18.446,38
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	197.206,10	143.904,83	140.038,09	140.038,09	29.510,29
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	184.564,12	230.040,33	222.761,76	222.761,76	129.981,50
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	4.642.945,42	2.541.881,15	1.450.843,13	1.450.843,13	2.611.097,05
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	26.854,07	165.962,61	83.010,99	83.010,99	43.026,70
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	332.773,51	492.309,84	373.623,06	373.623,06	294.145,44
3.3.3.90.39.19.01.00.00.00.00 - Retífica e recuperação de motores	7.187,25	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00
3.3.3.90.39.19.02.00.00.00.00 - Montagem e desmontagem de motores	0,00	14.710,44	14.710,44	14.710,44	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	128,01	632,49	159,62	159,62	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	15.681,48	59.345,51	59.271,26	59.271,26	11.284,26
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	23.516,92	2.137,70	198,00	198,00	1.061,66
3.3.3.90.39.19.07.00.00.00.00 - Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	7.649,64	0,00	0,00	0,00	7.623,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	278.610,21	413.493,70	297.293,74	297.293,74	274.176,52
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	89.628,83	134.402,37	134.864,75	134.864,75	4.736,98
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	583.539,33	570.537,23	414.203,27	414.203,27	739.001,80
3.3.3.90.39.22.00.00.00.00.00 - Exposições, congressos e conferências	5.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 - Festividades e homenagens	70.516,54	189.074,45	188.698,05	188.698,05	0,00
3.3.3.90.39.40.00.00.00.00.00 - Programa de alimentação do trabalhador	0,00	1.861,93	1.855,40	1.855,40	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	139.170,11	850.757,86	830.744,97	830.744,97	139.150,01
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	101,86	2.290.807,22	920.690,87	920.690,87	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	0,00	2.223.845,65	853.884,52	853.884,52	0,00
3.3.3.90.39.43.40.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica da saúde pública	0,00	51.737,39	51.737,39	51.737,39	0,00
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	101,86	15.224,18	15.068,96	15.068,96	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	22.740,38	199.228,34	197.662,26	197.662,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	16.980,38	92.668,34	91.102,26	91.102,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.02.00.00.00.00 - Diversos serviços de difusão	5.760,00	106.560,00	106.560,00	106.560,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	385.496,38	53.472,95	118.097,34	118.097,34	144.002,38
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	7.957,47	1.403.751,73	1.366.889,14	1.339.450,72	44.820,06
3.3.3.90.39.50.10.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	7.470,00	0,00	0,00	0,00	7.470,00
3.3.3.90.39.50.30.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	487,47	665.938,42	641.188,42	613.750,00	25.237,47
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	737.813,31	725.700,72	725.700,72	12.112,59
3.3.3.90.39.51.00.00.00.00.00 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares	1.800,00	78.355,00	73.095,00	73.095,00	1.800,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	21.592,50	307.126,03	298.330,79	298.330,79	23.155,50
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	267.408,45	66.192,10	65.992,32	64.644,96	14.275,44
3.3.3.90.39.63.00.00.00.00.00 - Serviços gráficos e editoriais	78.521,00	77.460,88	26.738,31	26.738,31	48.635,54
3.3.3.90.39.63.01.00.00.00.00 - Impressos em geral de uso interno	44.206,08	3.154,70	5.184,20	5.184,20	13.045,40
3.3.3.90.39.63.02.00.00.00.00 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	34.314,92	74.306,18	21.554,11	21.554,11	35.590,14
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	17.379,40	873,60	742,32	742,32	7.769,92
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	6.356,70	0,00	272,82	272,82	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	7.769,92	0,00	0,00	0,00	7.769,92
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	3.252,78	873,60	469,50	469,50	0,00
3.3.3.90.39.70.00.00.00.00.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	10.239,64	68.015,43	40.434,53	39.911,03	4.027,04
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	32.086,09	0,00	0,00	0,00	2.892,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	99.802,10	25.268,31	68.049,00	68.049,00	2.261,00
3.3.3.90.39.77.01.00.00.00.00 - Vigilância da rede escolar	46.000,00	14.708,31	59.750,00	59.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	53.802,10	10.560,00	8.299,00	8.299,00	2.261,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	36.934,98	187.720,08	187.720,08	187.720,08	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.78.02.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da saúde pública	0,00	185.580,08	185.580,08	185.580,08	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	36.934,98	2.140,00	2.140,00	2.140,00	0,00
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	37.761,39	2.487,50	2.487,50	2.487,50	37.761,38
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	617,73	13.856,85	13.856,85	13.856,85	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	2.705,46	50.780,00	50.680,00	50.680,00	0,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	129.470,37	815.461,28	797.076,20	789.426,94	28.055,76
3.3.3.90.39.82.01.00.00.00.00 - Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	0,00	41.635,43	25.763,28	18.114,02	15.872,15

3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	119.799,69	767.725,85	765.212,92	765.212,92	2.512,93
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	9.670,68	6.100,00	6.100,00	6.100,00	9.670,68
3.3.3.90.39.88.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade e propaganda	113.645,26	939.335,63	934.602,95	934.602,95	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	14.386,26	238.605,68	223.449,20	223.449,20	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	530.630,33	3.417.937,34	3.208.606,22	3.208.509,60	41.827,38
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	170.476,62	1.208.501,51	1.208.501,51	1.208.501,51	17.476,80
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	133,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.99.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	360.020,58	2.209.435,83	2.000.104,71	2.000.008,09	24.350,58
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	481.815,19	1.059.042,95	1.088.506,24	1.088.506,24	263.096,72
3.3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	0,00	91.683,35	74.388,25	74.388,25	0,00
3.3.3.90.40.06.00.00.00.00.00 - Locação de software	0,00	531.229,81	496.828,29	496.828,29	413,00
3.3.3.90.40.08.00.00.00.00.00 - Manutenção de software	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00
3.3.3.90.40.12.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos de tic	97.213,50	50.857,88	50.857,88	50.857,88	97.208,29
3.3.3.90.40.14.00.00.00.00.00 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	0,00	14.297,94	4.465,12	4.465,12	0,00
3.3.3.90.40.57.00.00.00.00.00 - Serviços de processamento de dados	209.050,60	11.878,95	124.273,79	124.273,79	2.470,50
3.3.3.90.40.97.00.00.00.00.00 - Despesas de teleprocessamento	13.862,95	223.237,66	211.520,83	211.520,83	11.716,83
3.3.3.90.40.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	125.957,36	113.872,08	113.872,08	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	339.337,50	14.206.629,83	14.536.873,90	14.536.873,90	4.735,93
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	100,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.10.00.00.00.00.00 - Taxas	82,94	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.509,96	7.612,05	0,00	0,00	8.176,25
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	24.167,75	7.649,24	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	24.167,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.04.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - outras despesas	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	7.648,84	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	300.045,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00 - Indenizações diversas	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.93.04.00.00.00.00.00 - Restituição de convênios e transferências	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.01.00.00.00.00 - Ministério do Turismo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	0,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	7.093.111,38	26.596.997,69	23.215.320,85	23.215.320,85	7.164.356,52
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	6.221.886,29	25.129.186,83	21.207.864,24	21.207.864,24	7.164.356,52
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.221.886,29	25.129.186,83	21.207.864,24	21.207.864,24	7.164.356,52
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	5.651.222,50	23.365.483,71	19.719.733,44	19.719.733,44	6.500.034,90
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	171.477,57	4.178.069,70	3.747.744,05	3.747.744,05	192.544,44
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	22.094,36	6.075,62	0,00	0,00	28.169,89
3.4.4.90.51.01.04.00.00.00.00 - Edifícios administrativos	0,00	238.472,13	208.537,36	208.537,36	29.934,77
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	81.385,68	2.246.310,08	2.031.869,18	2.031.869,18	101.680,63
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	0,00	374.476,12	374.476,11	374.476,11	0,01
3.4.4.90.51.01.08.00.00.00.00 - Unidades habitacionais	0,00	1.114.897,48	908.245,45	908.245,45	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	67.997,53	197.838,27	224.615,95	224.615,95	32.759,14
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	5.130.706,33	18.420.921,01	15.206.331,34	15.206.331,34	5.957.616,91
3.4.4.90.51.02.01.00.00.00.00 - Praças, parques e bosques	0,00	9.987.517,72	7.889.844,86	7.889.844,86	83.201,74
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	4.797.792,48	7.058.637,75	6.314.337,47	6.314.337,47	5.542.092,76
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00 - Canalização de córregos	332.322,41	0,00	0,00	0,00	332.322,41
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,00	1.374.765,54	1.002.149,01	1.002.149,01	0,00
3.4.4.90.51.80.00.00.00.00.00 - Estudos e projetos	349.038,60	302.788,95	301.954,00	301.954,00	349.873,55
3.4.4.90.51.91.00.00.00.00.00 - Obras em andamento	0,00	367.341,49	367.341,49	367.341,49	0,00
3.4.4.90.51.93.00.00.00.00.00 - Benfeitorias em propriedades de terceiros	0,00	96.362,56	96.362,56	96.362,56	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	570.663,79	1.763.703,12	1.488.130,80	1.488.130,80	664.321,62
3.4.4.90.52.04.00.00.00.00.00 - Aparelhos de medição e orientação	529,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.908,70	2.908,70	2.908,70	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	6.188,54	237.372,83	233.492,83	233.492,83	10.068,54
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10.120,49	0,00	0,00	0,00	10.120,49
3.4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos	4.223,47	3.300,98	0,00	0,00	1.408,38
3.4.4.90.52.20.00.00.00.00.00 - Embarcações	5.200,00	90.000,00	0,00	0,00	95.200,00
3.4.4.90.52.24.00.00.00.00.00 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	18.636,14	3.852,63	0,00	0,00	15.430,95
3.4.4.90.52.30.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	31.867,59	31.867,59	31.867,59	0,00
3.4.4.90.52.33.00.00.00.00.00 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.063,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	169,00	22.284,57	21.468,69	21.468,69	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	172.563,26	172.552,82	172.552,82	1,44
3.4.4.90.52.38.00.00.00.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	2.042,40	2.042,40	2.042,40	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.4.4.90.52.40.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	298.694,00	297.867,00	297.867,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	84.400,64	670.337,36	669.746,44	669.746,44	59.066,86
3.4.4.90.52.48.00.00.00.00.00 - Veículos diversos	0,00	5.596,00	5.596,00	5.596,00	0,00
3.4.4.90.52.51.00.00.00.00.00 - Peças não incorporáveis a imóveis	195.133,05	219.082,80	50.588,33	50.588,33	225.224,96
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	244.000,01	0,00	0,00	0,00	244.000,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	863.833,51	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	863.833,50	860.908,03	1.407.456,61	1.407.456,61	0,00
3.4.6.90.71.03.00.00.00.00.00 - Atualização monetária da dívida contratual	0,01	606.902,83	600.000,00	600.000,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	10.011.401,68	8.087.873,92	7.291.201,67	502.653,30
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	9.104.845,49	7.474.115,42	6.693.090,67	502.648,76
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	1.432.774,74	5.715.663,68	5.668.392,63	0,00
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	758.832,09	1.988.132,84	1.942.173,94	0,00
3.3.1.90.01.00.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	5.142,91	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.00.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil	0,00	5.142,91	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.01.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	2.541,84	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.02.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder legislativo	0,00	2.601,07	0,00	0,00
3.3.1.90.03.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.00.00.00.00.00.00 - Pensões - civis	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.02.00.00.00.00.00 - Pensões - civis - poder legislativo	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	36.148,58	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.04.01.00.00.00.00.00.00 - Salário contrato temporário	0,00	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	276.731,51	96.903,18	65.436,36	0,00
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	69.824,50	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	63.673,23	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.31.00.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de cargos	63.187,03	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	62.839,44	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.02.00.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	347,59	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.33.00.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de funções	2.777,06	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.1.90.11.37.00.00.00.00.00.00 - Gratificação por tempo de serviço	24.152,51	970,22	406,32	0,00
3.3.1.90.11.42.00.00.00.00.00.00 - Férias vencidas e proporcionais	17.446,46	11.397,12	10.626,08	0,00
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00.00 - 13º salário	52.286,75	16.833,71	15.071,58	0,00
3.3.1.90.11.43.01.00.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal efetivo	19.442,44	12.861,91	11.530,62	0,00
3.3.1.90.11.43.06.00.00.00.00.00 - 13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.310,55	3.971,80	3.540,96	0,00
3.3.1.90.11.44.00.00.00.00.00.00 - Férias - abono pecuniário	136,70	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	44.319,85	26.876,18	19.909,77	0,00
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	16.869,23	11.907,74	7.936,67	0,00
3.3.1.90.11.45.06.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	4.408,64	14.968,44	11.973,10	0,00
3.3.1.90.11.46.00.00.00.00.00.00 - Férias - pagamento antecipado	1.034,26	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.47.00.00.00.00.00.00 - Licença-prêmio	1.566,39	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	191.771,25	1.752.538,23	1.744.128,78	0,00
3.3.1.90.13.01.00.00.00.00.00.00 - FGTS	11.195,16	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.01.01.00.00.00.00.00 - FGTS DO MÊS	0,00	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	131.046,94	1.434.137,16	1.433.435,54	0,00
3.3.1.90.13.02.02.00.00.00.00.00 - INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	3.583,60	3.583,60	0,00
3.3.1.90.13.02.03.00.00.00.00.00 - INSS - subsídios do presidente da câmara	0,00	2.921,66	2.921,66	0,00
3.3.1.90.13.02.04.00.00.00.00.00 - INSS - subsídios dos vereadores	0,00	44.931,30	44.931,30	0,00
3.3.1.90.13.02.05.00.00.00.00.00 - INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	50.615,05	50.615,05	0,00
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	772.080,98	771.398,46	0,00
3.3.1.90.13.02.08.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	557.487,99	557.468,89	0,00
3.3.1.90.13.02.09.00.00.00.00.00 - INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	2.516,58	2.516,58	0,00
3.3.1.90.13.11.00.00.00.00.00.00 - FGTS - pdv	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.11.01.00.00.00.00.00 - FGTS MÊS	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.18.00.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	0,00	21.891,82	21.891,82	0,00
3.3.1.90.13.99.00.00.00.00.00.00 - Outras obrigações patronais	0,00	3.003,97	3.003,97	0,00
3.3.1.90.13.99.01.00.00.00.00.00 - Patronal FASP	0,00	425,52	425,52	0,00
3.3.1.90.13.99.03.00.00.00.00.00 - Contribuição Paranaguá Previdência - Cedidos	0,00	2.578,45	2.578,45	0,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.353,75	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.44.00.00.00.00.00.00 - Serviços extraordinários	12.353,67	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.01.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.46.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1.814,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.49.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	10.762,52	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	229.250,48	99.962,18	100.470,67	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.1.90.94.01.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	156.304,67	99.962,18	100.470,67	0,00
3.3.1.90.94.03.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	72.945,81	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	673.942,65	3.727.530,84	3.726.218,69	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	673.942,65	3.727.530,84	3.726.218,69	0,00
3.3.1.91.13.08.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.08.01.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.11.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	35.104,11	35.104,11	0,00
3.3.1.91.13.40.00.00.00.00.00.00 - Encargos de pessoal requisitado de outros entes	67.489,64	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	27.688,52	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	6.987,20	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	7.643.955,01	1.758.451,74	1.024.698,04	502.648,76
3.3.3.20.00.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências à união	54.409,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	24.753,42	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	9.600,20	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas	9.600,00	16.400,00	0,00	0,00

desportivos				
3.3.3.50.43.99.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.99.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.806.891,24	1.599.355,74	882.002,04	502.648,76
3.3.3.90.08.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.08.11.00.00.00.00.00 - Auxílio-saúde	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	12.125,73	9,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	1.208,58	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	322.998,58	727.253,34	77.906,03	502.648,76
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	111.213,54	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.01.00.00.00.00 - Etanol	807,62	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	26.385,87	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	84.019,05	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	9.782,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	5.770,49	662.063,30	456,94	491.322,76
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	4.124,49	456,94	456,94	0,00
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.646,00	661.606,36	0,00	491.322,76
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	454,50	31.087,60	31.087,60	0,00
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	25,44	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	0,00	18.893,24	18.893,24	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	1.901,70	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	2.574,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	3.998,75	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	2.434,18	2.412,90	1.523,81	0,00
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	31.332,60	11.326,00	0,00	11.326,00
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	37.444,00	3,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	17.753,13	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	27.578,70	1.467,30	1.467,30	0,00
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	2.815,47	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	853,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	1.962,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	15.675,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	44.191,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	185,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	179,90	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	5,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.315,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	3.900,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.99.00.00.00.00.00 - Outras premiações	3.415,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.865,17	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	6.389,10	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	39.476,07	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	63.448,36	3.557,10	28.695,75	0,00
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.102,62	3.557,10	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	60.345,74	0,00	28.695,75	0,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	115.380,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.07.00.00.00.00.00 - Estagiários	111.303,12	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	2.266,79	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.18.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos	692,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	258,25	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locação de mão-de-obra	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.08.00.00.00.00.00 - Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.970.397,43	790.759,62	721.027,24	0,00
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	9.007,78	120,00	120,00	0,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	215.705,78	74.549,98	74.549,98	0,00
3.3.3.90.39.09.00.00.00.00.00 - Armazenagem	7.545,02	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	6.910,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	5.591,61	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	40.607,60	3.880,00	3.880,00	0,00
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	201.339,68	14.282,87	0,00	0,00
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	880,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	8.169,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,64	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	2.370,60	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	346,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	4.876,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	179,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	14.267,66	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.29.00.00.00.00.00 - Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	589,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.36.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis	4.257,09	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.37.00.00.00.00.00 - Juros	2.440,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	11.488,42	56.821,31	54.477,14	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios	**Inscritos em 31 de Dezembro do**	**Pagos**	**Cancelados**

	Anteriores	Exercício Anterior		
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	3.143.684,78	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	1.760.596,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.383.088,23	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	39.234,62	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.10.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da rede escolar	1.020,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.20.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da saúde pública	11.897,56	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	26.316,83	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	142,06	3.422,84	3.422,84	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	10.582,07	6.400,00	6.400,00	0,00
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	66.269,12	10,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	71.873,36	9.175,63	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	65,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	43.543,75	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.01.00.00.00.00 - Seguros de veículos do transporte escolar	7.990,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.02.00.00.00.00 - Seguros de veículos da saúde pública	3.274,67	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	18.990,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	153,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	11.871,81	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	9.950,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.73.00.00.00.00.00 - Transporte de servidores	4,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	7,24	39.834,67	39.834,67	0,00
3.3.3.90.39.77.02.00.00.00.00 - Vigilância da saúde pública	0,00	39.666,67	39.666,67	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	0,00	168,00	168,00	0,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	9.092,61	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.78.01.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da rede escolar	9.065,01	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	27,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	43.330,47	22.033,17	22.033,17	0,00
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	3.110,37	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	113.965,50	189.742,39	192.294,54	0,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	991.826,57	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	991.125,77	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	700,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	4.467,43	1.080,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	3.081,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	467.911,12	32.443,71	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	0,00	640,45	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	179,50	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.99.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	467.641,62	31.803,26	0,00	0,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	18.033,18	52.862,02	52.691,44	0,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	963,76	250,00	250,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	963,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.15.00.00.00.00.00 - Multas	0,00	250,00	250,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.837,25	20.678,72	0,00	0,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	69,64	225,54	116,01	0,00
3.3.3.90.49.01.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	69,64	225,54	116,01	0,00
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	152.935,39	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	127.948,34	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.00.00.00.00.00 - Outras sentenças judiciais	24.987,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.99.00.00.00.00 - DIVERSAS SENTENÇAS	24.987,05	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	13.965,55	1.232,20	0,00	0,00
3.3.3.90.93.01.00.00.00.00.00 - Indenizações	1.631,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.00.00.00.00.00 - Restituições	10.506,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.01.00.00.00.00 - Etanol	4.486,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00 - Indenizações diversas	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	108,89	935,80	0,00	0,00
3.3.3.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	66,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.91.97.00.00.00.00.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	66,29	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	906.556,19	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	736.745,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	736.745,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	184.604,30	15.647,50	0,00	4,54
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	147.809,32	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	8.951,88	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	0,43	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	127.169,76	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	11.687,25	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	36.794,98	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	26.077,57	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	10.706,78	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00 - Canalização de córregos	10,62	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,01	0,00	0,00	0,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	552.141,01	598.111,00	598.111,00	0,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	81.819,50	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	1.573,56	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	4,03	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.28.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipam. de natureza industrial	625,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.32.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos	0,08	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.056,02	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	1.318,00	8.111,00	8.111,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	109.744,82	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	355.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	169.810,88	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	169.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	159.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	159.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:05131E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - DESPESA ORÇ. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Despesa Orç. Por Função e Subfunção
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2023

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
	DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	**20.824.724,58**	**70.933.725,46**	**63.254.639,16**	**63.188.848,69**	**15.192.998,56**
0001	**Legislativa**	**83.953,74**	**64.388,63**	**59.986,63**	**59.986,63**	**22.044,60**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	83.953,74	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60
0002	**Judiciária**	**2.845,77**	**6.950,04**	**6.950,04**	**6.950,04**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.845,77	6.950,04	6.950,04	6.950,04	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**2.758.042,75**	**10.686.997,12**	**9.819.309,72**	**9.808.693,67**	**260.936,69**
0004.0126	Tecnologia da Informação	143.456,02	523.616,79	463.918,95	463.918,95	124.516,79
0004.0124	Controle Interno	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	742,33	15.895,41	15.895,41	15.895,41	0,00
0004.0695	Turismo	27.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	2.108.060,93	6.812.021,85	6.452.819,11	6.442.299,68	113.577,39
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.922,23	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	18.264,39	59.903,24	54.328,77	54.328,77	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	300.000,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	25.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	342,40	1.979.868,34	1.584.617,42	1.584.520,80	22.842,51
0004.0131	Comunicação Social	129.090,80	1.277.013,41	1.246.456,47	1.246.456,47	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	72,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**951.975,33**	**3.305.067,59**	**2.464.676,37**	**2.456.521,84**	**687.480,34**
0006.0181	Policiamento	938.089,60	3.135.306,16	2.294.934,93	2.286.780,40	686.902,91
0006.0122	Administracao Geral	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
0006.0182	Defesa Civil	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00
0008	**Assistência Social**	**597.189,19**	**2.708.848,91**	**2.432.920,19**	**2.432.126,69**	**627.106,59**
0008.0244	Assistência Comunitária	297.270,46	1.866.179,67	1.730.328,04	1.730.058,04	335.148,69
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	276.382,55	383.852,29	252.423,03	251.899,53	268.112,97
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	44.161,41	42.480,00	42.480,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**597.189,19**	**2.708.848,91**	**2.432.920,19**	**2.432.126,69**	**627.106,59**
0008.0122	Administracao Geral	23.536,14	169.692,57	169.188,64	169.188,64	23.844,89
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,04	244.962,97	238.500,48	238.500,48	0,04
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**62.485,68**	**133.621,93**	**84.180,68**	**84.180,68**	**60.085,68**

0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	62.485,68	133.621,93	84.180,68	84.180,68	60.085,68
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**1.234.118,10**	**11.750.972,03**	**10.630.283,99**	**10.591.050,06**	**2.189.585,65**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.362,31	3.030.187,60	2.459.804,14	2.432.365,72	592.745,77
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	996,66	564.911,90	474.076,94	474.076,94	91.831,62
0010.0301	Atenção Básica	973.544,79	4.321.881,84	3.974.162,08	3.964.058,87	1.224.930,18
0010.0122	Administracao Geral	47.621,41	2.620.562,34	2.579.214,19	2.577.521,89	40.549,05
0010.0304	Vigilância Sanitária	140.449,47	115.580,89	81.810,45	81.810,45	155.580,66
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	49.143,46	1.097.847,46	1.061.216,19	1.061.216,19	83.948,37
0011	**Trabalho**	**4.765,98**	**7.210,31**	**7.210,31**	**7.210,31**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	4.765,98	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00
0012	**Educação**	**4.726.519,97**	**12.422.403,98**	**11.992.612,47**	**11.992.612,47**	**3.978.276,36**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	8.421,75	0,00	0,00	0,00	8.421,60
0012.0361	Ensino Fundamental	3.214.788,10	11.368.690,33	11.327.495,10	11.327.495,10	2.135.749,55
0012.0367	Educacao Especial	13.117,83	0,00	0,00	0,00	13.117,34
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	1.486.866,65	1.026.796,05	640.016,13	640.016,13	1.818.391,87
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	3.325,64	26.917,60	25.101,24	25.101,24	2.596,00
0013	**Cultura**	**198.943,97**	**469.730,76**	**473.554,36**	**473.554,36**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	198.943,97	469.730,76	473.554,36	473.554,36	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**2.106,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	2.106,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**2.106,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**6.841.380,41**	**24.121.284,17**	**19.778.010,16**	**19.778.010,16**	**6.312.219,36**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.448.175,71	19.932.494,91	16.573.801,28	16.573.801,28	6.312.219,36
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	2.330,44	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	45.305,40	764.504,01	764.165,76	764.165,76	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.345.568,86	2.224.285,25	1.240.043,12	1.240.043,12	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**107.678,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	107.678,25	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**1.042.755,29**	**268.054,21**	**255.982,09**	**255.982,09**	**1.054.827,39**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	268.054,21	255.982,09	255.982,09	12.072,12
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	1.042.755,29	0,00	0,00	0,00	1.042.755,27
0018	**Gestão Ambiental**	**611.573,75**	**730.612,03**	**679.161,20**	**672.168,74**	**435,90**
0018.0122	Administracao Geral	2.684,82	546.296,56	496.456,98	491.998,02	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	566.110,49	127.107,89	133.262,07	133.262,07	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	34.410,53	57.207,58	49.442,15	46.908,65	435,90
0018.0543	Recuperação de Areas Degradadas	8.367,91	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**12.891,19**	**16.894,86**	**15.950,00**	**15.950,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	81,40	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	12.809,79	16.894,86	15.950,00	15.950,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**228.627,89**	**478.661,25**	**470.681,01**	**470.681,01**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	228.627,89	478.661,25	470.681,01	470.681,01	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**231.453,12**	**53.512,24**	**43.200,34**	**43.200,34**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	78.453,30	18.026,87	8.501,51	8.501,51	0,00

0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	5.506,08	4.719,54	4.719,54	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	152.999,82	29.979,29	29.979,29	29.979,29	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**292.026,85**	**111.140,82**	**35.898,12**	**35.898,12**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	29.560,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	262.466,85	69.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**943.175,60**	**3.487.590,33**	**4.004.071,48**	**4.004.071,48**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	89.008,78	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	911.554,12	3.390.932,31	4.004.071,48	4.004.071,48	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	31.621,48	7.649,24	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
	DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)	**674.008,94**	**0,00**	**0,00**	**3.726.218,69**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**3,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**20.824.727,73**	**70.933.725,46**	**63.254.639,16**	**63.188.848,69**	**15.192.998,56**

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Prestação de Contas

Restos a Pagar - Despesa Orç. Por Função e Subfunção

Entidade: Consolidado

Período: 6º Bimestre / 2023

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
	DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	**9.337.392,74**	**4.360.343,08**	**3.564.982,98**	**502.653,30**
0001	**Legislativa**	**39,97**	**119.220,04**	**119.220,04**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	39,97	119.220,04	119.220,04	0,00
0002	**Judiciária**	**21.335,31**	**31.424,96**	**31.940,77**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.335,31	31.424,96	31.940,77	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	150,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**1.382.987,14**	**553.945,61**	**537.861,85**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	31.332,60	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	5.016,61	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	596.188,00	308.361,83	311.892,81	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	1.777,92	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	44.937,46	212.868,97	209.913,64	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	54.409,40	602,44	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	3.900,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	640.387,09	2.469,96	2.469,96	0,00
0004.0131	Comunicação Social	4.704,16	22.354,16	11.333,04	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**157.047,37**	**6.181,26**	**6.346,57**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	139.033,39	0,00	506,40	0,00
0006.0122	Administracao Geral	4.445,95	6.181,26	5.840,17	0,00
0006.0182	Defesa Civil	13.568,03	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**62.554,60**	**130.726,02**	**111.709,74**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	45.727,54	26.099,27	10.687,45	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	14.593,57	11.651,87	11.651,87	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**62.554,60**	**130.726,02**	**111.709,74**	**0,00**
0008.0122	Administracao Geral	2.233,49	27.974,88	24.370,42	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**1.236,40**	**45.825,41**	**41.882,50**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	1.200,00	45.825,41	41.882,50	0,00
0009.0271	Previdência Básica	36,40	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**2.063.393,24**	**1.545.213,05**	**1.523.474,95**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	11.922,40	57.299,82	59.348,51	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.601,24	147.205,53	150.992,77	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	419.872,92	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	563.744,61	463.619,37	444.617,64	0,00
0010.0122	Administracao Geral	110.674,27	877.088,33	868.516,03	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	133.822,78	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	24.755,02	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**41.827,16**	**14.117,79**	**19.374,06**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	30.464,74	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.769,82	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	8.592,60	14.117,79	19.374,06	0,00
0012	**Educação**	**669.517,44**	**1.476.305,17**	**772.628,52**	**491.322,76**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	4.995,42	2.772,46	2.634,62	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	516.401,44	1.269.112,74	620.995,59	446.667,75
0012.0367	Educacao Especial	30.441,61	6.355,35	5.435,15	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00

0012.0365	Educação Infantil	117.678,07	198.064,62	143.563,16	44.655,01
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,90	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**1.905,98**	**4.200,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	1.905,98	4.200,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**4.513.576,39**	**334.299,70**	**326.108,70**	**11.326,00**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	72.479,42	11.326,00	0,00	11.326,00
0015.0122	Administracao Geral	258,25	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	651.723,79	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	3.789.114,93	322.973,70	326.108,70	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**13.928,59**	**47.373,89**	**47.373,89**	**4,54**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	6,22	47.373,89	47.373,89	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	13.922,37	0,00	0,00	4,54
0018	**Gestão Ambiental**	**8.685,39**	**28.996,59**	**26.455,55**	**0,00**
0018.0122	Administracao Geral	5.592,84	28.996,59	26.455,55	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	2.175,75	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	916,80	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	6.900,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**99,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	7,24	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	92,27	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**172,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	172,94	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**640,45**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	640,45	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**33.437,68**	**20.823,18**	**605,84**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	13.852,52	16.400,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	19.585,16	4.423,18	605,84	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**358.597,63**	**1.049,96**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Divida Externa	6.987,10	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Divida Interna	180.939,52	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	170.671,01	1.049,96	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em	Inscritos em 31 de	Pagos	Cancelados

		Exercícios Anteriores	Dezembro do Exercício Anterior		
	DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)	**674.008,94**	**3.727.530,84**	**3.726.218,69**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**48.630,38**	**48.630,38**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**184.322,56**	**800.442,29**	**800.442,29**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	184.322,56	513.851,52	513.851,52	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**254.859,64**	**254.859,64**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**127.930,25**	**127.930,25**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	32.703,58	32.703,58	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	24.902,48	24.902,48	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**127.930,25**	**127.930,25**	**0,00**
0008.0122	Administracao Geral	0,00	70.324,19	70.324,19	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**331.452,28**	**393.334,14**	**393.334,14**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.212,66	93.455,01	93.455,01	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	321.230,77	199.676,37	199.676,37	0,00
0010.0122	Administracao Geral	50,26	68.006,14	68.006,14	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	18.497,16	18.497,16	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	7.958,59	13.699,46	13.699,46	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**10.306,45**	**10.306,45**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00
0012	**Educação**	**134.998,08**	**1.961.951,95**	**1.960.639,80**	**0,00**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	11.795,48	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	62.431,89	635.603,09	634.290,94	0,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	60.770,71	1.326.348,86	1.326.348,86	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**23.236,02**	**5.113,46**	**5.113,46**	**0,00**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	23.236,02	5.113,46	5.113,46	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**35.104,11**	**35.104,11**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	35.104,11	35.104,11	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**77.340,40**	**77.340,40**	**0,00**
0018.0122	Administracao Geral	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**12.517,77**	**12.517,77**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**10.011.401,68**	**8.087.873,92**	**7.291.201,67**	**502.653,30**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DB1E4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.108.022.200,00	1.109.412.095,21	198.257.621,94	17,87	198.257.621,94	17,87	911.154.473,27
RECEITAS CORRENTES	991.011.000,00	992.400.895,21	198.257.621,94	19,98	198.257.621,94	19,98	794.143.273,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	474.700.000,00	474.700.000,00	90.700.451,39	19,11	90.700.451,39	19,11	383.999.548,61
Impostos	437.720.000,00	437.720.000,00	75.295.804,58	17,20	75.295.804,58	17,20	362.424.195,42
Taxas	36.980.000,00	36.980.000,00	15.404.646,81	41,66	15.404.646,81	41,66	21.575.353,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	61.270.000,00	61.270.000,00	12.357.816,04	20,17	12.357.816,04	20,17	48.912.183,96
Contribuições Sociais	44.705.000,00	44.705.000,00	9.979.976,98	22,32	9.979.976,98	22,32	34.725.023,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.565.000,00	16.565.000,00	2.377.839,06	14,35	2.377.839,06	14,35	14.187.160,94
RECEITA PATRIMONIAL	39.565.200,00	39.565.200,00	13.020.660,77	32,91	13.020.660,77	32,91	26.544.539,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.200,00	241.200,00	101.863,20	42,23	101.863,20	42,23	139.336,80
Valores Mobiliários	35.720.000,00	35.720.000,00	12.280.013,87	34,38	12.280.013,87	34,38	23.439.986,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.600.000,00	3.600.000,00	638.783,70	17,74	638.783,70	17,74	2.961.216,30
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.773.000,00	6.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.771.000,00	6.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.771.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.565.500,00	395.955.395,21	79.870.434,08	20,17	79.870.434,08	20,17	316.084.961,13
Transferências da União e de suas Entidades	153.176.000,00	153.420.498,98	29.367.332,04	19,14	29.367.332,04	19,14	124.053.166,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.724.500,00	150.869.896,23	29.888.589,88	19,81	29.888.589,88	19,81	120.981.306,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	81.628,10	81,63	81.628,10	81,63	18.371,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.000.000,00	91.000.000,00	20.532.884,06	22,56	20.532.884,06	22,56	70.467.115,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.137.300,00	14.137.300,00	2.308.259,66	16,33	2.308.259,66	16,33	11.829.040,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.963.000,00	3.963.000,00	767.051,37	19,36	767.051,37	19,36	3.195.948,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.196.100,00	6.196.100,00	1.011.847,14	16,33	1.011.847,14	16,33	5.184.252,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.978.200,00	3.978.200,00	529.361,15	13,31	529.361,15	13,31	3.448.838,85
RECEITAS DE CAPITAL	117.011.200,00	117.011.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.011.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.600.000,00	116.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.600.000,00	116.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	10.803.050,59	21,63	10.803.050,59	21,63	39.136.949,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.157.962.200,00	1.159.352.095,21	209.060.672,53	18,03	209.060.672,53	18,03	950.291.422,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.157.962.200,00	1.159.352.095,21	209.060.672,53	18,03	209.060.672,53	18,03	950.291.422,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.157.962.200,00**	**1.159.352.095,21**	**209.060.672,53**	**18,03**	**209.060.672,53**	**18,03**	**950.291.422,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	30.862.683,95	-	-	30.857.683,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	30.857.683,95	-	-	30.857.683,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	1.108.793.200,00	1.141.040.779,16	266.613.854,14	266.613.854,14	874.426.925,02	114.315.953,19	114.315.953,19	1.026.724.825,97	112.764.679,39

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	819.014.100,00	843.080.979,40	232.591.988,70	232.591.988,70	610.488.990,70	107.032.567,91	107.032.567,91	736.048.411,49	105.493.098,90
Pessoal e Encargos Sociais	497.052.200,00	500.557.242,27	70.615.334,53	70.615.334,53	429.941.907,74	70.613.042,61	70.613.042,61	429.944.199,66	69.644.328,93
Juros e Encargos da Dívida	13.931.000,00	15.421.416,76	9.448.330,62	9.448.330,62	5.973.086,14	1.995.496,18	1.995.496,18	13.425.920,58	1.995.496,18
Outras Despesas Correntes	308.030.900,00	327.102.320,37	152.528.323,55	152.528.323,55	174.573.996,82	34.424.029,12	34.424.029,12	292.678.291,25	33.853.273,79
DESPESAS DE CAPITAL	187.289.100,00	195.469.799,76	34.021.865,44	34.021.865,44	161.447.934,32	7.283.385,28	7.283.385,28	188.186.414,48	7.271.580,49
Investimentos	146.728.100,00	156.379.216,52	17.496.666,58	17.496.666,58	138.882.549,94	3.405.300,12	3.405.300,12	152.973.916,40	3.393.495,33
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	40.551.000,00	39.080.583,24	16.525.198,86	16.525.198,86	22.555.384,38	3.878.085,16	3.878.085,16	35.202.498,08	3.878.085,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.490.000,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.174.000,00	49.174.000,00	8.683.680,16	8.683.680,16	40.490.319,84	8.059.446,13	8.059.446,13	41.114.553,87	4.289.996,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.157.967.200,00	1.190.214.779,16	275.297.534,30	275.297.534,30	914.917.244,86	122.375.399,32	122.375.399,32	1.067.839.379,84	117.054.675,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.157.967.200,00	1.190.214.779,16	275.297.534,30	275.297.534,30	914.917.244,86	122.375.399,32	122.375.399,32	1.067.839.379,84	117.054.675,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	86.685.273,21	-	92.005.996,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.157.967.200,00**	**1.190.214.779,16**	**275.297.534,30**	**275.297.534,30**	**-**	**122.375.399,32**	**209.060.672,53**	**-**	**209.060.672,53**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:11:41.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	10.803.050,59	21,63	10.803.050,59	21,63	39.136.949,41
RECEITAS CORRENTES	49.940.000,00	49.940.000,00	10.803.050,59	21,63	10.803.050,59	21,63	39.136.949,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.940.000,00	49.940.000,00	10.799.508,59	21,62	10.799.508,59	21,62	39.140.491,41
Contribuições Sociais	49.940.000,00	49.940.000,00	10.799.508,59	21,62	10.799.508,59	21,62	39.140.491,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.542,00	0,00	3.542,00	0,00	(3.542,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.542,00	0,00	3.542,00	0,00	(3.542,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.174.000,00	49.174.000,00	8.683.680,16	8.683.680,16	40.490.319,84	8.059.446,13	8.059.446,13	41.114.553,87	4.289.996,37
DESPESAS CORRENTES	49.174.000,00	49.174.000,00	8.683.680,16	8.683.680,16	40.490.319,84	8.059.446,13	8.059.446,13	41.114.553,87	4.289.996,37
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	49.174.000,00	49.174.000,00	8.683.680,16	8.683.680,16	40.490.319,84	8.059.446,13	8.059.446,13	41.114.553,87	4.289.996,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B92D7EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14357,14358										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.108.793.200,00	1.141.040.779,16	266.613.854,14	266.613.854,14	96,85	874.426.925,02	114.315.953,19	114.315.953,19	93,41	1.026.724.825,97
LEGISLATIVA	42.400.000,00	42.400.000,00	3.862.357,01	3.862.357,01	1,40	38.537.642,99	3.180.331,03	3.180.331,03	2,60	39.219.668,97
Ação Legislativa	42.400.000,00	42.400.000,00	3.862.357,01	3.862.357,01	1,40	38.537.642,99	3.180.331,03	3.180.331,03	2,60	39.219.668,97
JUDICIÁRIA	9.427.000,00	9.427.000,00	1.320.838,30	1.320.838,30	0,48	8.106.161,70	1.299.235,66	1.299.235,66	1,06	8.127.764,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.427.000,00	9.427.000,00	1.320.838,30	1.320.838,30	0,48	8.106.161,70	1.299.235,66	1.299.235,66	1,06	8.127.764,34
ADMINISTRAÇÃO	162.716.000,00	165.579.895,19	49.470.393,35	49.470.393,35	17,97	116.109.501,84	17.119.776,75	17.119.776,75	13,99	148.460.118,44
Planejamento e Orçamento	2.912.000,00	2.912.000,00	295.830,48	295.830,48	0,11	2.616.169,52	294.448,32	294.448,32	0,24	2.617.551,68
Administração Geral	127.347.000,00	130.210.895,19	39.746.743,82	39.746.743,82	14,44	90.464.151,37	13.609.833,27	13.609.833,27	11,12	116.601.061,92
Administração Financeira	16.361.000,00	16.361.000,00	2.016.126,10	2.016.126,10	0,73	14.344.873,90	2.016.099,04	2.016.099,04	1,65	14.344.900,96
Controle Interno	1.161.000,00	1.161.000,00	163.369,86	163.369,86	0,06	997.630,14	161.526,02	161.526,02	0,13	999.473,98
Tecnologia da Informação	10.102.000,00	10.102.000,00	5.604.019,14	5.604.019,14	2,04	4.497.980,86	820.986,37	820.986,37	0,67	9.281.013,63
Administração de Receitas	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Comunicação Social	4.341.000,00	4.341.000,00	1.634.747,89	1.634.747,89	0,59	2.706.252,11	216.883,73	216.883,73	0,18	4.124.116,27
Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	9.556,06	9.556,06	0,00	162.443,94	0,00	0,00	0,00	172.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	39.496.000,00	39.506.920,00	6.879.554,69	6.879.554,69	2,50	32.627.365,31	5.155.429,52	5.155.429,52	4,21	34.351.490,48
Policiamento	4.972.000,00	4.982.920,00	1.531.503,60	1.531.503,60	0,56	3.451.416,40	5.433,43	5.433,43	0,00	4.977.486,57
Defesa Civil	520.000,00	520.000,00	198.055,00	198.055,00	0,07	321.945,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Administração Geral	34.004.000,00	34.004.000,00	5.149.996,09	5.149.996,09	1,87	28.854.003,91	5.149.996,09	5.149.996,09	4,21	28.854.003,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.366.200,00	25.191.015,44	4.603.148,08	4.603.148,08	1,67	20.587.867,36	3.607.705,16	3.607.705,16	2,95	21.583.310,28
Assistência ao Idoso	2.430.000,00	2.378.904,00	1.071.648,34	1.071.648,34	0,39	1.307.255,66	650.499,04	650.499,04	0,53	1.728.404,96
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.643.000,00	4.807.296,00	813.344,12	813.344,12	0,30	3.993.951,88	616.280,28	616.280,28	0,50	4.191.015,72
Assistência Comunitária	6.037.200,00	6.209.200,00	920.110,54	920.110,54	0,33	5.289.089,46	597.610,03	597.610,03	0,49	5.611.589,97
Administração Geral	11.247.000,00	11.659.115,44	1.798.045,08	1.798.045,08	0,65	9.861.070,36	1.743.315,81	1.743.315,81	1,42	9.915.799,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.583.000,00	61.583.000,00	7.740.152,55	7.740.152,55	2,81	53.842.847,45	7.145.310,58	7.145.310,58	5,84	54.437.689,42
Previdência do Regime Estatutário	61.583.000,00	61.583.000,00	7.740.152,55	7.740.152,55	2,81	53.842.847,45	7.145.310,58	7.145.310,58	5,84	54.437.689,42
SAÚDE	148.728.000,00	156.377.820,73	41.999.358,87	41.999.358,87	15,26	114.378.461,86	16.855.671,09	16.855.671,09	13,77	139.522.149,64
Atenção Básica	64.716.500,00	69.550.002,60	11.998.902,31	11.998.902,31	4,36	57.551.100,29	7.280.498,32	7.280.498,32	5,95	62.269.504,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.553.000,00	42.749.318,13	15.825.827,01	15.825.827,01	5,75	26.923.491,12	5.441.151,78	5.441.151,78	4,45	37.308.166,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.443.700,00	2.063.700,00	0,00	0,00	0,00	2.063.700,00	0,00	0,00	0,00	2.063.700,00
Vigilância Sanitária	4.570.000,00	4.570.000,00	505.844,72	505.844,72	0,18	4.064.155,28	320.023,51	320.023,51	0,26	4.249.976,49
Vigilância Epidemiológica	2.922.000,00	2.922.000,00	449.395,72	449.395,72	0,16	2.472.604,28	165.698,00	165.698,00	0,14	2.756.302,00
Administração Geral	30.013.000,00	32.013.000,00	13.143.740,25	13.143.740,25	4,77	18.869.259,75	3.572.650,62	3.572.650,62	2,92	28.440.349,38
Demais Subfunções	2.509.800,00	2.509.800,00	75.648,86	75.648,86	0,03	2.434.151,14	75.648,86	75.648,86	0,06	2.434.151,14
TRABALHO	2.241.000,00	2.241.000,00	352.626,08	352.626,08	0,13	1.888.373,92	259.514,02	259.514,02	0,21	1.981.485,98
Administração Geral	2.241.000,00	2.241.000,00	352.626,08	352.626,08	0,13	1.888.373,92	259.514,02	259.514,02	0,21	1.981.485,98
EDUCAÇÃO	213.840.500,00	226.310.358,35	53.159.275,99	53.159.275,99	19,31	173.151.082,36	33.846.822,60	33.846.822,60	27,66	192.463.535,75
Ensino Fundamental	129.775.500,00	140.121.742,56	32.144.567,97	32.144.567,97	11,68	107.977.174,59	15.712.833,68	15.712.833,68	12,84	124.408.908,88

Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	574,55	574,55	0,00	2.425,45	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	74.457.000,00	76.580.615,79	19.459.251,93	19.459.251,93	7,07	57.121.363,86	17.362.443,61	17.362.443,61	14,19	59.218.172,18
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	2.871.000,00	11.248,38	11.248,38	0,00	2.859.751,62	11.248,38	11.248,38	0,01	2.859.751,62
Educação Especial	6.734.000,00	6.734.000,00	1.543.633,16	1.543.633,16	0,56	5.190.366,84	760.296,93	760.296,93	0,62	5.973.703,07
CULTURA	1.551.100,00	2.359.600,00	1.831.430,43	1.831.430,43	0,67	528.169,57	1.645.655,43	1.645.655,43	1,34	713.944,57
Difusão Cultural	1.551.100,00	2.359.600,00	1.831.430,43	1.831.430,43	0,67	528.169,57	1.645.655,43	1.645.655,43	1,34	713.944,57
DIREITOS DA CIDADANIA	1.601.000,00	1.601.000,00	186.968,31	186.968,31	0,07	1.414.031,69	176.554,50	176.554,50	0,14	1.424.445,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.601.000,00	1.601.000,00	186.968,31	186.968,31	0,07	1.414.031,69	176.554,50	176.554,50	0,14	1.424.445,50
URBANISMO	186.323.200,00	187.494.200,00	47.770.122,96	47.770.122,96	17,35	139.724.077,04	5.123.623,98	5.123.623,98	4,19	182.370.576,02
Infra-Estrutura Urbana	132.125.000,00	133.296.000,00	11.473.440,50	11.473.440,50	4,17	121.822.559,50	290.013,54	290.013,54	0,24	133.005.986,46
Serviços Urbanos	14.294.200,00	14.294.200,00	356.511,03	356.511,03	0,13	13.937.688,97	356.511,03	356.511,03	0,29	13.937.688,97
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	39.900.000,00	39.900.000,00	35.940.171,43	35.940.171,43	13,06	3.959.828,57	4.477.099,41	4.477.099,41	3,66	35.422.900,59
HABITAÇÃO	251.000,00	5.074.000,00	4.619.329,65	4.619.329,65	1,68	454.670,35	3.388.000,48	3.388.000,48	2,77	1.685.999,52
Habitação Urbana	251.000,00	5.074.000,00	4.619.329,65	4.619.329,65	1,68	454.670,35	3.388.000,48	3.388.000,48	2,77	1.685.999,52
SANEAMENTO	4.383.000,00	5.378.396,23	518.913,76	518.913,76	0,19	4.859.482,47	368.365,64	368.365,64	0,30	5.010.030,59
Saneamento Básico Urbano	1.035.000,00	2.030.396,23	149.778,00	149.778,00	0,05	1.880.618,23	0,00	0,00	0,00	2.030.396,23
Demais Subfunções	3.348.000,00	3.348.000,00	369.135,76	369.135,76	0,13	2.978.864,24	368.365,64	368.365,64	0,30	2.979.634,36
GESTÃO AMBIENTAL	12.767.000,00	12.767.000,00	1.756.318,48	1.756.318,48	0,64	11.010.681,52	1.491.484,97	1.491.484,97	1,22	11.275.515,03
Preservação e Conservação Ambiental	1.562.000,00	1.562.000,00	151.148,76	151.148,76	0,05	1.410.851,24	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
Controle Ambiental	635.000,00	635.000,00	38.191,80	38.191,80	0,01	596.808,20	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Administração Geral	10.570.000,00	10.570.000,00	1.566.977,92	1.566.977,92	0,57	9.003.022,08	1.491.484,97	1.491.484,97	1,22	9.078.515,03
AGRICULTURA	95.000,00	260.000,00	218.484,67	218.484,67	0,08	41.515,33	3.419,12	3.419,12	0,00	256.580,88
Abastecimento	80.000,00	245.000,00	216.816,87	216.816,87	0,08	28.183,13	3.419,12	3.419,12	0,00	241.580,88
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.667,80	1.667,80	0,00	13.332,20	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.769.200,00	1.959.200,00	1.254.537,18	1.254.537,18	0,46	704.662,82	739.863,05	739.863,05	0,60	1.219.336,95
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	1.762.200,00	1.952.200,00	1.254.537,18	1.254.537,18	0,46	697.662,82	739.863,05	739.863,05	0,60	1.212.336,95
TRANSPORTE	17.565.000,00	17.565.000,00	8.500.945,27	8.500.945,27	3,09	9.064.054,73	4.080.818,98	4.080.818,98	3,33	13.484.181,02
Transporte Aereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	945,27	945,27	0,00	69.054,73	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte Hidroviário	5.003.000,00	5.003.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,69	3.103.000,00	799.799,92	799.799,92	0,65	4.203.200,08
Demais Subfunções	12.487.000,00	12.487.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	2,40	5.887.000,00	3.281.019,06	3.281.019,06	2,68	9.205.980,94
DESPORTO E LAZER	4.042.000,00	4.042.000,00	368.607,15	368.607,15	0,13	3.673.392,85	355.845,92	355.845,92	0,29	3.686.154,08
Desporto de Rendimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	1.158.000,00	1.343.552,64	185.000,00	185.000,00	0,07	1.158.552,64	185.000,00	185.000,00	0,15	1.158.552,64
Lazer	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Administração Geral	2.725.000,00	2.539.447,36	183.607,15	183.607,15	0,07	2.355.840,21	170.845,92	170.845,92	0,14	2.368.601,44
ENCARGOS ESPECIAIS	71.151.000,00	71.426.373,22	30.200.491,36	30.200.491,36	10,97	41.225.881,86	8.472.524,71	8.472.524,71	6,92	62.953.848,51
Serviço da Dívida Interna	34.415.000,00	34.415.000,00	24.398.203,98	24.398.203,98	8,86	10.016.796,02	4.298.255,84	4.298.255,84	3,51	30.116.744,16
Serviço da Dívida Externa	5.620.000,00	5.620.000,00	0,00	0,00	0,00	5.620.000,00	0,00	0,00	0,00	5.620.000,00
Outros Encargos Especiais	31.116.000,00	31.391.373,22	5.802.287,38	5.802.287,38	2,11	25.589.085,84	4.174.268,87	4.174.268,87	3,41	27.217.104,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.490.000,00	102.490.000,00	0,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00	0,00	102.490.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.174.000,00**	**49.174.000,00**	**8.683.680,16**	**8.683.680,16**	**3,15**	**40.490.319,84**	**8.059.446,13**	**8.059.446,13**	**6,59**	**41.114.553,87**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.157.967.200,00**	**1.190.214.779,16**	**275.297.534,30**	**275.297.534,30**	**100,00**	**914.917.244,86**	**122.375.399,32**	**122.375.399,32**	**100,00**	**1.067.839.379,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:12:47.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.174.000,00	49.174.000,00	8.683.680,16	8.683.680,16	3,15	40.490.319,84	8.059.446,13	8.059.446,13	6,59	41.114.553,87
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	128.447,54	128.447,54	0,05	1.271.552,46	128.447,54	128.447,54	0,10	1.271.552,46
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	128.447,54	128.447,54	0,05	1.271.552,46	128.447,54	128.447,54	0,10	1.271.552,46
JUDICIÁRIA	650.000,00	650.000,00	103.205,09	103.205,09	0,04	546.794,91	103.205,09	103.205,09	0,08	546.794,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	650.000,00	650.000,00	103.205,09	103.205,09	0,04	546.794,91	103.205,09	103.205,09	0,08	546.794,91
ADMINISTRAÇÃO	11.079.000,00	11.079.000,00	2.228.095,47	2.228.095,47	0,81	8.850.904,53	1.603.861,44	1.603.861,44	1,31	9.475.138,56
Planejamento e Orçamento	250.000,00	250.000,00	38.994,13	38.994,13	0,01	211.005,87	38.994,13	38.994,13	0,03	211.005,87
Administração Geral	6.555.000,00	6.555.000,00	991.685,82	991.685,82	0,36	5.563.314,18	991.685,82	991.685,82	0,81	5.563.314,18
Administração Financeira	4.134.000,00	4.134.000,00	1.173.774,81	1.173.774,81	0,43	2.960.225,19	549.540,78	549.540,78	0,45	3.584.459,22
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	19.301,70	19.301,70	0,01	80.698,30	19.301,70	19.301,70	0,02	80.698,30
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	4.339,01	4.339,01	0,00	35.660,99	4.339,01	4.339,01	0,00	35.660,99
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600.000,00	4.600.000,00	752.920,37	752.920,37	0,27	3.847.079,63	752.920,37	752.920,37	0,62	3.847.079,63
Administração Geral	4.600.000,00	4.600.000,00	752.920,37	752.920,37	0,27	3.847.079,63	752.920,37	752.920,37	0,62	3.847.079,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	1.770.000,00	323.224,75	323.224,75	0,12	1.446.775,25	323.224,75	323.224,75	0,26	1.446.775,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	330.000,00	55.316,75	55.316,75	0,02	274.683,25	55.316,75	55.316,75	0,05	274.683,25
Assistência Comunitária	340.000,00	340.000,00	68.833,39	68.833,39	0,03	271.166,61	68.833,39	68.833,39	0,06	271.166,61
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	199.074,61	199.074,61	0,07	900.925,39	199.074,61	199.074,61	0,16	900.925,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.000,00	235.000,00	30.391,04	30.391,04	0,01	204.608,96	30.391,04	30.391,04	0,02	204.608,96
Previdência do Regime Estatutário	235.000,00	235.000,00	30.391,04	30.391,04	0,01	204.608,96	30.391,04	30.391,04	0,02	204.608,96
SAÚDE	6.740.000,00	6.740.000,00	1.056.832,08	1.056.832,08	0,38	5.683.167,92	1.056.832,08	1.056.832,08	0,86	5.683.167,92
Atenção Básica	3.220.000,00	3.220.000,00	529.899,07	529.899,07	0,19	2.690.100,93	529.899,07	529.899,07	0,43	2.690.100,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.000,00	1.400.000,00	208.251,77	208.251,77	0,08	1.191.748,23	208.251,77	208.251,77	0,17	1.191.748,23
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	42.366,11	42.366,11	0,02	357.633,89	42.366,11	42.366,11	0,03	357.633,89
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	28.827,05	28.827,05	0,01	191.172,95	28.827,05	28.827,05	0,02	191.172,95
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	247.488,08	247.488,08	0,09	1.252.511,92	247.488,08	247.488,08	0,20	1.252.511,92
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	20.977,20	20.977,20	0,01	39.022,80	20.977,20	20.977,20	0,02	39.022,80
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	20.977,20	20.977,20	0,01	39.022,80	20.977,20	20.977,20	0,02	39.022,80
EDUCAÇÃO	21.185.000,00	21.185.000,00	3.803.657,08	3.803.657,08	1,38	17.381.342,92	3.803.657,08	3.803.657,08	3,11	17.381.342,92
Ensino Fundamental	15.312.000,00	15.312.000,00	2.621.023,69	2.621.023,69	0,95	12.690.976,31	2.621.023,69	2.621.023,69	2,14	12.690.976,31
Educação Infantil	4.944.000,00	4.944.000,00	987.793,41	987.793,41	0,36	3.956.206,59	987.793,41	987.793,41	0,81	3.956.206,59
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	80.633,86	80.633,86	0,03	278.366,14	80.633,86	80.633,86	0,07	278.366,14
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	114.206,12	114.206,12	0,04	455.793,88	114.206,12	114.206,12	0,09	455.793,88
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	10.184,69	10.184,69	0,00	79.815,31	10.184,69	10.184,69	0,01	79.815,31

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	10.184,69	10.184,69	0,00	79.815,31	10.184,69	10.184,69	0,01	79.815,31
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	7.311,24	7.311,24	0,00	72.688,76	7.311,24	7.311,24	0,01	72.688,76
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	7.311,24	7.311,24	0,00	72.688,76	7.311,24	7.311,24	0,01	72.688,76
SANEAMENTO	252.000,00	252.000,00	33.209,11	33.209,11	0,01	218.790,89	33.209,11	33.209,11	0,03	218.790,89
Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	33.209,11	33.209,11	0,01	218.790,89	33.209,11	33.209,11	0,03	218.790,89
GESTÃO AMBIENTAL	883.000,00	883.000,00	161.719,37	161.719,37	0,06	721.280,63	161.719,37	161.719,37	0,13	721.280,63
Administração Geral	883.000,00	883.000,00	161.719,37	161.719,37	0,06	721.280,63	161.719,37	161.719,37	0,13	721.280,63
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	23.505,13	23.505,13	0,01	126.494,87	23.505,13	23.505,13	0,02	126.494,87
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	23.505,13	23.505,13	0,01	126.494,87	23.505,13	23.505,13	0,02	126.494,87

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:48C698F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	122.833.000,00	29.786.328,71
Receita de Contribuições dos Segurados	43.102.000,00	9.811.937,30
Ativo	43.005.000,00	9.796.492,72
Inativo	68.000,00	9.301,50
Pensionista	29.000,00	6.143,08
Receita de Contribuições Patronais	49.310.000,00	10.677.251,24
Ativo	47.218.000,00	10.282.797,97
Inativo	1.411.000,00	268.366,73
Pensionista	681.000,00	126.086,54
Receita Patrimonial	30.403.000,00	9.297.140,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.401.000,00	9.297.140,17
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**122.831.000,00**	**29.786.328,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.570.768,54	2.570.768,54	2.570.768,54
Aposentadorias	0,00	1.803.353,41	1.803.353,41	1.803.353,41
Pensões por Morte	0,00	767.415,13	767.415,13	767.415,13
Outras Despesas Previdenciárias	692.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	682.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**692.000,00**	**2.570.768,54**	**2.570.768,54**	**2.570.768,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**122.139.000,00**	**27.215.560,17**	**27.215.560,17**	**27.215.560,17**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	648.525,82
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	12.991.171,93

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	6.659.000,00		40.350,65	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.659.000,00**		**40.350,65**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.590.000,00	1.078.295,20	485.745,15	441.180,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.693.000,00	287.262,11	287.262,11	286.517,51

Demais Despesas Correntes	2.897.000,00	791.033,09	198.483,04	154.663,32
Despesas de Capital (XIV)	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**6.660.000,00**	**1.078.295,20**	**485.745,15**	**441.180,83**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.000,00)**	**(1.037.944,55)**	**(445.394,50)**	**(400.830,18)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	414,30			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:12:51.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9DE068D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	909.137.895,21	178.724.668,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.700.000,00	90.700.451,39
IPTU	44.300.000,00	1.943.403,10
ISS	335.500.000,00	65.313.056,62
ITBI	8.800.000,00	1.277.338,07
IRRF	49.120.000,00	6.730.542,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.980.000,00	15.436.110,80
Contribuições	16.565.000,00	2.377.839,06
Receita Patrimonial	8.059.200,00	3.608.440,26
Aplicações Financeiras (II)	4.218.000,00	2.867.793,36
Outras Receitas Patrimoniais	3.841.200,00	740.646,90
Transferências Correntes	395.955.395,21	79.870.434,08
Cota-Parte do FPM	114.800.000,00	23.539.830,06
Cota-Parte do ICMS	108.160.000,00	16.498.501,89
Cota-Parte do IPVA	25.600.000,00	10.362.240,87
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.540,42
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280.000,00	217.863,91
Transferências do FUNDEB	93.059.000,00	20.849.063,70
Outras Transferências Correntes	53.016.395,21	8.400.393,23
Demais Receitas Correntes	13.858.300,00	2.167.503,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.858.300,00	2.167.503,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**904.919.895,21**	**175.856.874,79**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	101.730.000,00	20.935.243,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.471.000,00	9.400.760,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	117.011.200,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	116.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.200,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**411.200,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.007.061.095,21**	**196.792.118,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**905.331.095,21**	**175.856.874,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	831.506.979,40	233.505.125,27	107.916.312,42	102.668.222,77	12.235.061,00	21.264.917,65	20.809.090,08
Pessoal e Encargos Sociais	493.687.242,27	72.319.504,19	71.695.270,16	66.974.116,12	7.757.253,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.421.416,76	9.448.330,62	1.995.496,18	1.995.496,18	730.777,77	204.504,13	204.504,13
Outras Despesas Correntes	322.398.320,37	151.737.290,46	34.225.546,08	33.698.610,47	3.747.030,16	21.060.413,52	20.604.585,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	816.085.562,64	224.056.794,65	105.920.816,24	100.672.726,59	11.504.283,23	21.060.413,52	20.604.585,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	60.748.000,00	7.770.543,59	7.175.701,62	7.114.872,50	38.978,87	53.695,07	44.899,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	194.399.799,76	34.021.865,44	7.283.385,28	7.271.580,49	1.564.113,11	8.266.863,85	8.136.907,86
Investimentos	155.309.216,52	17.496.666,58	3.405.300,12	3.393.495,33	661.647,84	7.964.465,07	7.834.509,08
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	39.080.583,24	16.525.198,86	3.878.085,16	3.878.085,16	902.465,27	302.398,78	302.398,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**155.319.216,52**	**17.496.666,58**	**3.405.300,12**	**3.393.495,33**	**661.647,84**	**7.964.465,07**	**7.834.509,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.033.222.779,16**	**249.324.004,82**	**116.501.817,98**	**111.181.094,42**	**12.204.909,94**	**29.078.573,66**	**28.483.994,66**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**971.404.779,16**	**241.553.461,23**	**109.326.116,36**	**104.066.221,92**	**12.165.931,07**	**29.024.878,59**	**28.439.095,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**44.922.119,64**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**31.185.626,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.352.300,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.867.775,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.145.814,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**28.907.588,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.218.665,93)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	183.404.431,93	183.756.533,64
DEDUÇÕES (XL)	163.244.504,04	193.407.049,76
Disponibilidade de Caixa [1]	163.244.504,03	193.407.049,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.816.037,70	226.792.972,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.738.923,02	17.782.990,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.832.610,65	15.602.932,19
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.159.927,89	(9.650.516,12)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**29.810.444,01**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(7.955.932,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**21.854.511,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**24.132.550,27**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.862.683,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.857.683,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:16:03.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:35C9A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	116.600.000,00	0,00	116.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	195.469.799,76	34.021.865,44	161.447.934,32
Investimentos	156.379.216,52	17.496.666,58	138.882.549,94
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	39.080.583,24	16.525.198,86	22.555.384,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	195.469.799,76	34.021.865,44	161.447.934,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**78.869.799,76**	**34.021.865,44**	**44.847.934,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:13:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AE86AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.200,00	72.022,40	(50.822,40)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.200,00	0,00	11.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	72.022,40	(62.022,40)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Despesas de Capital	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Investimentos	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	5.795.718,55	(3.316.388,44)	2.479.330,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:15:42.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C16EB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	437.720.000,00	437.720.000,00	75.264.340,59	17,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.300.000,00	44.300.000,00	1.943.403,10	4,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	8.800.000,00	1.277.338,07	14,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	335.500.000,00	65.313.056,62	19,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	49.120.000,00	6.730.542,80	13,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	300.850.000,00	300.850.000,00	63.276.221,32	21,03
Cota-Parte FPM	132.000.000,00	132.000.000,00	29.424.787,42	22,29
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.175,51	6,35
Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	32.000.000,00	12.952.801,15	40,48
Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	135.200.000,00	20.623.127,34	15,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	272.329,90	17,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**738.570.000,00**	**738.570.000,00**	**138.540.561,91**	**18,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	52.528.500,00	53.528.500,00	7.004.332,62	13,09	5.580.203,58	10,42	5.152.070,41	9,62
Despesas Correntes	52.198.500,00	53.198.500,00	6.993.623,81	13,15	5.580.203,58	10,49	5.152.070,41	9,68
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	10.708,81	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.619.000,00	33.619.000,00	14.411.833,45	42,87	4.911.640,13	14,61	4.803.885,72	14,29
Despesas Correntes	33.618.000,00	33.618.000,00	14.411.833,45	42,87	4.911.640,13	14,61	4.803.885,72	14,29
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.720.000,00	4.720.000,00	548.210,83	11,61	362.389,62	7,68	341.169,62	7,23
Despesas Correntes	4.470.000,00	4.470.000,00	548.210,83	12,26	362.389,62	8,11	341.169,62	7,63
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.112.000,00	2.112.000,00	194.525,05	9,21	194.525,05	9,21	180.077,03	8,53
Despesas Correntes	2.112.000,00	2.112.000,00	194.525,05	9,21	194.525,05	9,21	180.077,03	8,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.082.000,00	33.082.000,00	13.198.123,82	39,90	3.820.138,70	11,55	3.661.301,22	11,07
Despesas Correntes	31.078.000,00	33.078.000,00	13.198.123,82	39,90	3.820.138,70	11,55	3.661.301,22	11,07
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**124.062.500,00**	**127.682.500,00**	**35.357.025,77**	**27,69**	**14.868.897,08**	**11,65**	**14.138.504,00**	**11,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.357.025,77	14.868.897,08	14.138.504,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.357.025,77**	**14.868.897,08**	**14.138.504,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		20.781.084,29	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		20.781.084,29	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**14.575.941,48**	**(5.912.187,21)**	**(6.642.580,29)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	5.912.187,21	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,52**	**10,73**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	20.781.084,29	35.357.025,77	14.575.941,48	21.218.521,77	0,00	0,00	0,00	21.218.521,77	0,00	14.575.941,48
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	4.300.684,94	3.714.643,48	0,00	21.061.878,36
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.839.242,97	90.914,61	136.562,73	39.350.420,60
Empenhos de 2021	74.304.674,81	108.296.064,02	33.991.389,21	3.750.372,47	0,00	0,00	3.423.285,54	13.356,51	313.730,42	33.677.658,79
Empenhos de 2020 e anteriores	387.588.103,51	445.106.100,42	57.517.996,91	27.451.565,29	0,00	0,00	21.066.759,64	2.519.397,81	3.865.407,84	53.652.589,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.883.500,00	26.883.500,00	4.358.617,18	16,21
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.899.000,00	19.899.000,00	3.039.738,93	15,28
Proveniente dos Estados	6.984.500,00	6.984.500,00	1.318.878,25	18,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.999.000,00	4.999.000,00	2.160.221,40	43,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**31.882.500,00**	**31.882.500,00**	**6.518.838,58**	**20,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.737.600,00	15.571.102,60	3.603.273,20	23,14	1.351.389,00	8,68	1.348.832,75	8,66
Despesas Correntes	11.177.600,00	13.831.102,60	3.421.916,38	24,74	1.351.389,00	9,77	1.348.832,75	9,75
Despesas de Capital	560.000,00	1.740.000,00	181.356,82	10,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.184.000,00	9.380.318,13	1.622.245,33	17,29	737.763,42	7,87	737.763,42	7,87
Despesas Correntes	8.544.000,00	8.740.318,13	1.622.245,33	18,56	737.763,42	8,44	737.763,42	8,44
Despesas de Capital	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.441.700,00	1.441.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.700,00	218.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	709.000,00	709.000,00	283.697,72	40,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	699.000,00	699.000,00	283.697,72	40,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	426.800,00	426.800,00	193.104,51	45,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.800,00	419.800,00	193.104,51	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.499.100,00**	**27.528.920,73**	**5.702.320,76**	**20,71**	**2.089.152,42**	**7,59**	**2.086.596,17**	**7,58**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.266.100,00	69.099.602,60	10.607.605,82	15,35	6.931.592,58	10,03	6.500.903,16	9,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.803.000,00	42.999.318,13	16.034.078,78	37,29	5.649.403,55	13,14	5.541.649,14	12,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.442.700,00	2.062.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.720.000,00	4.720.000,00	548.210,83	11,61	362.389,62	7,68	341.169,62	7,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.821.000,00	2.821.000,00	478.222,77	16,95	194.525,05	6,90	180.077,03	6,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.508.800,00	33.508.800,00	13.391.228,33	39,96	3.820.138,70	11,40	3.661.301,22	10,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	147.561.600,00	155.211.420,73	41.059.346,53	26,45	16.958.049,50	10,93	16.225.100,17	10,45
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CF0F47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	984.262.975,54	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21	920.794.895,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:14:56.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9BF8CEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.157.962.200,00
Previsão Atualizada	1.159.352.095,21
Receitas Realizadas	209.060.672,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.857.683,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.157.967.200,00
Créditos Adicionais	32.247.579,16
Dotação Atualizada	1.190.214.779,16
Despesas Empenhadas	275.297.534,30
Despesas Liquidadas	122.375.399,32
Despesas Pagas	117.054.675,76
Superávit Orçamentário	86.685.273,21
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	275.297.534,30
Despesas Liquidadas	122.375.399,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	983.478.351,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	27.215.560,17
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.786.328,71

Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.570.768,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.570.768,54
Resultado Previdenciário	27.215.560,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(29.218.665,93)	(2.278.038,66)	7,80
Resultado Primário	(34.352.300,00)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.812.519,01	2.436,29	13.838.152,98	11.971.929,74
Poder Executivo	25.705.468,05	2.436,29	13.731.141,36	11.971.890,40
Poder Legislativo	107.050,96	0,00	107.011,62	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	77.089.004,74	38.113,33	28.990.897,57	48.059.993,84
Poder Executivo	76.789.668,39	38.113,33	28.859.473,88	47.892.081,18
Poder Legislativo	299.336,35	0,00	131.423,69	167.912,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.901.523,75	40.549,62	42.829.050,55	60.031.923,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.161.656,00	25,00	21,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	19.142.541,91	70,00	92,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	116.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.021.865,44	161.447.934,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Receitas Previdenciárias	100.086.309,08	112.850.473,68	90.898.602,82	24.699.071,78
Despesas Previdenciárias	28.627.433,51	91.919.225,24	136.612.788,27	94.031.278,91
Resultado Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Plano Financeiro	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)
Receitas Previdenciárias	6.686.552,30	3.874.320,23	1.388.801,03	73.030,74
Despesas Previdenciárias	25.140.850,81	15.857.954,09	5.702.055,18	291.294,33
Resultado Previdenciário	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	70.855,10	(49.655,10)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.283.385,28	188.186.414,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.868.897,08	15,00	10,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:18:45.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CF1DDD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.720.000,00	75.264.340,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.300.000,00	1.943.403,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	1.277.338,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	65.313.056,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	6.730.542,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	310.279.000,00	63.276.221,32
2.1- Cota-Parte FPM	141.200.000,00	29.424.787,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.000.000,00	29.424.787,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.200.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	20.623.127,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	272.329,90
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	3.175,51
2.5- Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	12.952.801,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	229.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**747.999.000,00**	**138.540.561,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**60.215.800,00**	**12.655.244,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**126.783.950,00**	**21.979.896,22**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	93.066.000,00	20.947.194,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.007.000,00	20.631.014,70
6.1.1- Principal	91.000.000,00	20.532.884,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	98.130,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	0,00
6.2.1- Principal	59.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	316.179,64
6.4.1- Principal	2.000.000,00	316.179,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**30.784.200,00**	**7.877.639,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.627.689,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.627.689,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**26.574.884,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	98.692.658,06	19.823.489,09	19.552.000,16	18.271.662,99	271.488,93
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.007.042,27	19.142.541,91	19.142.541,91	17.862.204,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	37.275.000,00	10.072.536,73	10.072.536,73	9.843.310,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	43.879.042,27	8.825.402,19	8.825.402,19	7.894.954,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	91.691,14	91.691,14	46.076,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	152.911,85	152.911,85	77.863,72	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.685.615,79	680.947,18	409.458,25	409.458,25	271.488,93
10.2.1- Educação Infantil	4.010.615,79	424.947,78	409.458,25	409.458,25	15.489,53
10.2.2- Ensino Fundamental	4.675.000,00	255.999,40	0,00	0,00	255.999,40
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.823.680,19	19.552.191,26	18.271.662,99	271.488,93	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.823.680,19	19.552.191,26	18.271.662,99	271.488,93	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.142.541,91	19.142.541,91	17.862.204,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.441.710,29	19.142.541,91	19.142.541,91	92,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.094.719,43	1.395.003,08	1.395.003,08	0,00	6,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.557.396,41	5.627.689,77	0,00	0,00	5.627.689,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.394.386,67	5.627.689,77	0,00	0,00	5.627.689,77	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	163.009,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	133.310.500,00	34.039.128,60	17.506.411,74	16.571.299,59	16.532.716,86
20.1- Educação Infantil	37.228.000,00	9.327.504,37	7.438.618,12	7.029.383,32	1.888.886,25
20.2- Ensino Fundamental	94.503.500,00	23.206.696,80	9.346.202,42	8.820.325,07	13.860.494,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.539.000,00	1.504.927,43	721.591,20	721.591,20	783.336,23
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	227.302.622,72	52.113.087,27	36.092.217,71	33.997.430,89	16.020.869,56
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.513.615,79	19.824.988,88	17.920.613,10	17.282.151,74	1.904.375,78
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	148.789.006,93	32.288.098,39	18.171.604,61	16.715.279,15	14.116.493,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	17.506.411,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.655.244,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	30.161.656,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.635.140,48	30.161.656,00	21,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.072.627,90	690.755,61	2.224.823,30	0,00	2.847.804,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.282.678,59	517.768,85	513.675,88	0,00	1.769.002,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.789.949,31	172.986,76	1.711.147,42	0,00	1.078.801,89
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.158.000,00	1.833.701,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.648.000,00	1.752.809,87
31.1.1- Salário-Educação	6.902.000,00	1.527.440,49
31.1.2- PDDE	11.000,00	1.560,42
31.1.3- PNAE	1.201.000,00	128.048,77
31.1.4 - PNATE	21.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	513.000,00	95.760,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.923,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.000,00	72.967,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.487.200,29	1.667.925,81	162.252,76	162.252,76	1.505.673,05
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.011.000,00	192.432,54	0,00	0,00	192.432,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.376.200,29	1.475.493,27	162.252,76	162.252,76	1.313.240,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	247.495.358,35	58.631.309,15	38.255.844,43	36.040.204,01	20.375.464,72
33.1- Despesas Correntes	242.616.858,35	56.387.607,75	38.245.583,69	36.034.709,16	18.142.024,06
33.1.1- Pessoal Ativo	183.812.542,27	31.244.596,36	31.244.596,36	29.164.162,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.100.000,00	3.100.000,00	1.034.988,67	1.034.988,67	2.065.011,33
33.1.4- Outras Despesas Correntes	55.704.316,08	22.043.011,39	5.965.998,66	5.835.557,56	16.077.012,73
33.2- Despesas de Capital	4.878.500,00	2.243.701,40	10.260,74	5.494,85	2.233.440,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.878.500,00	2.243.701,40	10.260,74	5.494,85	2.233.440,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.443.595,39	2.207.071,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.947.194,34	1.527.440,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.413.949,51	202.245,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.976.840,22	3.532.266,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.712.359,69	1.886,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.302.197,40	47.664,77
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.387.002,51	3.486.488,13
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 16:24:03.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte		
<> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:07A58F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	453.343.366,68	162.852.691,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.823.366,68	20.833.308,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	3.594.044,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.600.000,00	124.404.015,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	14.021.322,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	310.279.000,00	116.070.450,22
2.1- Cota-Parte FPM	141.200.000,00	51.012.479,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.000.000,00	51.012.479,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	43.659.139,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	576.496,94
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	4.375,46
2.5- Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	20.817.958,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	229.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**763.622.366,68**	**278.923.141,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**60.215.800,00**	**23.214.090,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**130.689.791,67**	**46.516.695,32**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	99.066.000,00	37.852.449,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.007.000,00	37.507.297,26
6.1.1- Principal	97.000.000,00	37.326.668,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	180.629,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	0,00
6.2.1- Principal	59.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	345.152,13
6.4.1- Principal	2.000.000,00	345.152,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**36.784.200,00**	**14.112.578,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.627.689,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.627.689,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**43.480.139,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	104.692.658,06	40.654.738,56	40.475.751,25	39.138.534,30	178.987,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	96.007.042,27	39.895.996,92	39.895.996,92	38.558.779,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	37.375.000,00	15.977.735,95	15.977.735,95	15.751.432,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	49.779.042,27	20.819.104,92	20.819.104,92	19.840.068,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	1.453.464,55	1.453.464,55	1.404.930,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	1.645.691,50	1.645.691,50	1.562.348,21	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.685.615,79	758.741,64	579.754,33	579.754,33	178.987,31
10.2.1- Educação Infantil	3.351.975,42	425.101,27	423.754,93	423.754,93	1.346,34
10.2.2- Ensino Fundamental	5.333.640,37	333.640,37	155.999,40	155.999,40	177.640,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.655.330,97	40.476.343,66	39.139.126,71	178.987,31	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.655.330,97	40.476.343,66	39.139.126,71	178.987,31	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.895.996,92	39.895.996,92	38.558.779,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.255.108,08	39.895.996,92	39.895.996,92	106,37
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.785.244,94	(2.623.894,27)	(2.623.894,27)	0,00	(6,93)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO

						EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.557.396,41	5.627.689,77	0,00	0,00	5.627.689,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.394.386,67	5.627.689,77	0,00	0,00	5.627.689,77	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	163.009,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	142.805.700,00	54.541.551,91	44.138.630,31	40.654.176,83	10.402.921,60
20.1- Educação Infantil	40.706.208,96	14.607.601,29	12.924.754,96	12.884.129,02	1.682.846,33
20.2- Ensino Fundamental	99.721.124,64	37.589.656,79	30.019.692,95	26.575.865,41	7.569.963,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.378.366,40	2.344.293,83	1.194.182,40	1.194.182,40	1.150.111,43
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	243.231.256,53	89.752.840,59	80.321.043,11	75.631.250,50	9.431.797,48
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.433.184,38	31.010.438,51	29.326.245,84	29.059.316,82	1.684.192,67
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	161.798.072,15	58.742.402,08	50.994.797,27	46.571.933,68	7.747.604,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	44.138.630,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.214.090,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	67.352.720,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	69.730.785,37	67.352.720,35	24,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.072.627,90	1.383.457,58	2.654.368,47	0,00	2.418.259,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.282.678,59	1.118.325,87	929.562,48	0,00	1.353.116,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.789.949,31	265.131,71	1.724.805,99	0,00	1.065.143,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.158.000,00	3.569.761,42

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.648.000,00	3.338.672,33
31.1.1- Salário-Educação	6.902.000,00	2.697.609,22
31.1.2- PDDE	11.000,00	4.117,19
31.1.3- PNAE	1.201.000,00	374.799,07
31.1.4 - PNATE	21.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	513.000,00	262.146,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	12.185,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.000,00	218.903,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.825.099,51	16.079.822,72	4.703.943,45	4.599.119,05	11.375.879,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	214.560,80	192.432,54	77.224,35	77.224,35	115.208,19
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.610.538,71	15.887.390,18	4.626.719,10	4.521.894,70	11.260.671,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	266.328.457,57	116.160.958,05	91.314.636,03	86.387.988,09	24.846.322,02
33.1- Despesas Correntes	262.547.317,20	113.799.252,37	89.602.783,37	84.834.429,51	24.196.469,00
33.1.1- Pessoal Ativo	197.707.742,27	64.994.383,13	64.994.383,13	62.834.373,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.883.427,36	4.883.425,15	1.994.891,31	1.994.891,31	2.888.533,84
33.1.4- Outras Despesas Correntes	59.956.147,57	43.921.444,09	22.613.508,93	20.005.164,38	21.307.935,16
33.2- Despesas de Capital	3.781.140,37	2.361.705,68	1.711.852,66	1.553.558,58	649.853,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.781.140,37	2.361.705,68	1.711.852,66	1.553.558,58	649.853,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.443.595,39	2.207.071,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.852.449,39	2.697.609,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.405.200,77	3.880.920,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.890.844,01	1.023.760,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.202.156,50	384.824,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.250.221,18	46.717,10
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.842.779,33	1.361.867,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/05/2024, às 15:28:59.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:275B5A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 29-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -

Minuta - Licitação: 69 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 29/2024

Processo Administrativo: 66/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 29/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
40223 - D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	SERVIÇO		1	R$33.600,00	R$33.600,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	EXAME		560	R$30,00	R$16.800,00
Total do Fornecedor:						R$50.400,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A67286FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 15 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR

PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 65 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica

Nº 15/2024

Processo Administrativo: 62/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 15/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
126 -	**ROWER LONDRINA LTDA**					
Lote:	**1 - LOTE 01 - UNIDADES DE PARANAVAÍ**					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO PURIFICADOR IBBL GIROU TROCOU C+3 - OR - 24010002	PEÇA		18	R$80,25	R$1.444,50
2	FILTRO REFIL CÂNOVAS PPF5 T33	PEÇA		4	R$197,72	R$790,88
3	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA	SERVIÇO		18	R$248,44	R$4.471,92
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	SERVIÇO		2	R$310,00	R$620,00
5	MANGUEIRA ATÓXICA 3/4 PARA BEBEDOURO	METRO		7	R$13,21	R$92,47
6	MANGUEIRA BRANCA FINA 1/4	METRO		7	R$11,10	R$77,70
Lote: 2 - LOTE 02 - UNIDADES DE LOANDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO PURIFICADOR IBBL GIROU TROCOU C+3 - OR - 24010002	PEÇA		6	R$80,25	R$481,50
2	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA	SERVIÇO		6	R$240,49	R$1.442,94
3	MANGUEIRA ATÓXICA 3/4 PARA BEBEDOURO	METRO		3	R$13,22	R$39,66
4	MANGUEIRA BRANCA FINA 1/4	METRO		3	R$11,10	R$33,30
Total do Fornecedor:						R$9.494,87
Total Geral:						R$9.494,87
Dos recursos orçamentários:						
10 - 00.000.0000.33390302500000000000.00000000 - Material para manutenção de bens móveis						
18 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos						
DIREÇÃO GERAL						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 28 de maio de 2024						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC721009

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 01 - ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, ETAPA COMPETITIVA, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIANº 08/2024, PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maiodo ano de 2024na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, 2080, centro, com início às 14h as servidoras municipais integrantes da comissão citada e relacionadas ao final desta Ata, se reuniram para abertura do envelope nº 1 e análise e julgamento da proposta apresentada pela única proponente participante a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, CNPJ 03.796.692/0001-14.

Inicialmente deu-se a abertura do envelope cuja a descrição no campo do remetente atendia ao exigido em edital. Dentro do envelope constava um número de 8folhas, apresentados no envelope na seguinte ordem e forma:

a)Declaração de Aceitação dos termos do Edital. Documento de uma página com cabeçalho da instituição e assinado pelo representante legal.

b)Minuta da proposta, com folhas rubricadas e não numeradas, 7 folhas.

Desta forma a comissão prosseguiu com os trabalhos fazendo a leitura e analisando todos os documentos e conteúdo encaminhado. A proposta foi avaliada e pontuada conforme os critérios estabelecidos na tabela 3do item 9.6.4 do edital, resultando na atribuição da pontuação descrita, conforme tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Obtida**
A) **Clareza, excelência e qualidade da Proposta a ser apresentada (ações, metodologia, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos**). Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta detalha as ações a serem executadas; a metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações propostas; a Proposta detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis; a Proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto; A proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	Grau pleno de atendimento (31 a 40 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 30 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	**10**
B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referência do edital. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria; Adequação da proposta ao valor de referência constante no chamamento.	Grau pleno de atendimento (21 a 30 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 20 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	**30**
C) Potencial de Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Entende-se aqui a capacitação técnica e experiência da entidade com ações artístico culturais e na gestão de projetos ou atividades na área cultural, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "e".	De 0 a 15 pontos	**10**
D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto. Entende-se aqui o potencial dos profissionais (artísticos "instrutores" e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "f".	De 0 a 15 pontos	**01**
Pontuação Máxima Global	100 pontos	**51pontos**

A nota atribuída foi de 51pontos estando, portanto, a referida proposta CLASSIFICADA para seguir para as próximas etapas.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 9.8 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Seleção.

- ROSINEIDE SANGA

(Presidente)

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

(Secretária)

– ALINE CAMARGO SOARES

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:67056014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000

Fone (44) 3421-2323

www.paranavai.pr.gov.br

compras@paranavai.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: EDITORA NOROESTE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Publicações Editais Código CATSER 4227. Observações Complementares: Contratação de serviço de publicação legal de extrato de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023. Considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no município de Paranavaí, publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital	cm/col	serviço	2.000	R$ 9,70	R$ 19.400,00
Total do Fornecedor: R$ 19.400,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de FAZENDA.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da ultima assinatura digital.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

Fornecedor:

Empresa: EDITORA NOROESTE LTDA

CNPJ: 82.458.688/0001-12

Endereço: Av. Paraná, 1.100 – Paranavaí – Pr.

E-mail: adm@diariodonoroeste.com.br

Telefone: (44) 3421-4050 – (44) 99177-4050

Nome do Representante:

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

CPF: 007.672.009-85

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C5D8B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PROCESSO DIGITAL 29087/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍe** a Empresa **E J ANTUNES RESTAURANTE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde,Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras,Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: E J ANTUNES RESTAURANTE LTDA, estabelecida à Rua Honorato Terto Rodrigues, nº 184 – Conjunto Habitacional Sumaré, CEP: 87.720-220, Paranavaí- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 45.719.512/0001-40, neste ato devidamente representada por **EDIVALDO JERONIMO ANTUNES,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - Pr, e inscrito no CPF sob nº 328.201.199-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato originaltem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **MARMITEX, ALMOÇO E JANTA PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA, SAMU, MELHOR EM CASA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022,** que fazem parte integrante do presente contrato no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Acréscimo) de **R$ 751.242,12 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos),** conforme especificações a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida. (Especificações conforme o Contrato Original nº 55/2022).	36.187	R$ 20,76	R$ 751.242,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **30 dias**, passando o prazo de execução dos serviços para **29 de junho de 2024,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 407/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o **reajuste** do preço unitário contratado a partir de 30de maio de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, no percentual de **3,232784%** referente variação do INPC/IBGE no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022 passa a ser de até:**R$ 57.003,80(cinquenta e sete mil, três reais e oitenta centavos),** conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Marmitex - Embalagem Nº 09 com capacidade 1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida. (Especificações conforme o Contrato Original nº 55/2022).	2.660	R$ 21,43	R$ 57.003,80

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.0010.0302.0006.2243.3339030.07.99 (ref. 349) UPA

04.001.0010.0302.0006.2242.3339030.07.99 (ref. 301) MELHOR EM CASA

04.001.0010.0302.0006.2218.3339030.07.99 (ref. 236) SAMU

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:

13.002.0006.0181.0015.2086.3339030.07.99 (ref. 1741)

CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Fica estabelecida a mudança de sede da contratada por meio da Segunda Alteração do Contrato Social, Cláusula Segunda, da Rua Novo Horizonte, 11, Conjunto Habitacional Sumaré, CEP 8772-265, Paranavaí-PR, para **Rua Honorato Terto Rodrigues, nº 184, Conjunto Habitacional Sumaré, CEP 87720-220, Paranavaí -PR.** Assim como, a alteração da razão social da empresa para **E J ANTUNES RESTAURANTE LTDA**,através da Quarta Alteração do Contrato Social, Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2022, datado de 30 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

E j Antunes Restaurante Ltda

EDIVALDO JERONIMO ANTUNES

Contratada

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:01AB32F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2024

Previsão da Contratação	**Demanda**	**Valor estimado**
janeiro/2024	Palestra capacitação pedagógica 2024.	R$ 14.250,00
janeiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de BOLSAS para os Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, odontólogos e auxiliares de dentistas da Atenção Básica de Saúde, Programa Melhor em Casa e Agentes de Endemias (ACE) e Aquisição para o fornecimento de PORTA LÍQUIDOS TIPO SQUEEZE, MOCHILAS, BOLSAS E PORTA MATERIAIS ESCOLARES que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação	R$ 1.464.479,59
janeiro/2024	Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato	R$ 3.496.123,00
janeiro/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO, localizada no Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.	R$ 56.778,25

janeiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Transporte de usuários dos equipamentos Creas, Cras do Jd. São jorge, Cras do Jd. Maringá, Cras Zona Leste, Cras da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Microônibus e Van.	R$ 687.878,60
fevereiro/2024	Reforma de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí - Paraná	R$ 535.543,71
fevereiro/2024	Capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, com a Palestrante Gabriel Chalita, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação, com o título da palestra "Educação, a solução está no afeto".	R$ 45.000,00
fevereiro/2024	Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação.	R$ 18.000,00

fevereiro/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na “FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E LEILOEIRO NA LEI 14.133 - COM CERTIFICAÇÃO”, que será realizada nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial, em Curitiba- PR	R$ 7.400,00
fevereiro/2024	Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 2.397.318,52
fevereiro/2024	CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	R$ 19.200,00
fevereiro/2024	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Paranavaí.	R$ 6.614.834,10
fevereiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados as competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 526.228,40
fevereiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Materiais Médico Hospitalares, Correlatos e Curativos Especiais para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.308.586,97
março/2024	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de sumidouro na Unidade Básica de Saúde Três Conjuntos, localizada na Rua Arthur Treicher, S/N - Conjunto Residencial Francisco Luiz de Assis, CEP 87.712-311, Paranavaí-PR.	R$ 29.232,86
março/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “F” e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “D”. Obra: Avenida Euclides da Cunha, Entre Avenida General Andrade Neves e Rua Vereador Fued Abdalla Tapxure, com área de execução de 5.554,90 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R$ 472.960,66
março/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,POR MEIO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR	R$ 7.252,00
março/2024	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	R$ 47.452,10
março/2024	Aquição de telhas de aço para ceramento do terminal urbano para reformas	R$ 15.444,00
março/2024	Inscrição de servidor Municipal para participação no Fórum Estadual Ordinário 2024 que será realizado de forma presencial.	R$ 750,00
março/2024	Inscrições para participação no "3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE	R$ 23.301,00

março/2024	Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração a Páscoa.	R$ 65.024,40
março/2024	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para prestação de serviços de Consultoria e implantação do Programa Cidade Inteligente, conforme classificação do Município no Edital de Chamada Pública	R$ 12.180,00

março/2024	Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR para a UPA24H, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 467.656,25
março/2024	Apresentação de show do artista Edu Falaschi no 2º Suruquá Rock no dia 20/04/2024 para a população de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.	R$ 56.201,20
março/2024	Seminário Formação para Conselheiros Tutelares	R$ 2.580,00
março/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 6.985.338,39
março/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 40.052,00
março/2024	Apresentação de show da banda IRA! no 2º Suruquá Rock no dia 20/04/2024 para a população de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.	R$ 105.000,00
março/2024	Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí.	R$ 44.896.459,99
março/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Fórmulas infantis, Dieta Enteral e Fralda Descartável, para atendimento de mandados judiciais e pacientes assistidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais, SINAS, UPA e Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Fórmulas Infantis destinadas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis Municipais.	R$ 2.274.083,68
março/2024	Registro de preços - Repelente e Protetor Solar	R$ 263.486,00
abril/2024	Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do Centro de Eventos Cultural, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranavaí-Paraná. Sendo R$ 4.000.000,00 do contrato de financiamento Finisa III e R$ 373.837,48 de contrapartida do município.	R$ 4.373.837,48
abril/2024	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação da UBS Morumbi, localizada na Avenida Guanabara s/nº , Jardim Morumbi, CEP: 87.703-020 - Paranavaí - PR	R$ 551.068,51

abril/2024	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R$ 2.479.968,00
abril/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “F” e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “D”. Obra: Ruas diversas no Distrito Industrial de Paranavaí - Sumaré, com área de execução de 12.659,11 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R$ 1.079.407,73
abril/2024	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N - Distrito Sumaré, CEP 87.720-070,	R$ 2.210.136,14

	Paranavaí - Paraná	
abril/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada em pavimentação para executar uma pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, espessura de 8 cm, Início 350484.00 m E e 7490306.00m S e Final 350534.00m E e 7496124.00m S, com área total de 35.520,00 m².	R$ 9.353.488,81
abril/2024	Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica e Educadores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 51.000,00
abril/2024	Ingressos+pipoca+refrigerante-combo cinema	R$ 87.500,00
abril/2024	Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 1710, Edifício (ao lado do Paço Municipal) para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Setor Administrativo, Diretoria de Indústria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Sala para a Agente de Desenvolvimento Local, Sala para a Agente de Crédito e Mini auditório.	R$ 54.100,68
abril/2024	Imóvel para a instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 144.000,00
abril/2024	Aquisição de Parques Infantis (playgrounds), incluso entrega e montagem, confeccionados em plástico para as unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede deste Município, uma vez que se trata de equipamento necessário de lazer às crianças, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para as unidades do Abrigo Anjo da Guarda, casa de acolhimento para crianças e adolescentes e a Família Acolhedora deste Município	R$ 936.791,07
abril/2024	Serviços de Hidroterapia destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.	R$ 39.292,00

abril/2024	Contratação de consultoria anual, na modalidade Plano Premium, a qual garante consultas mensais ilimitadas, consultoria tributária de acordo com a proposta e acesso de usuários aos recursos do GT-Fácil; Incluso também: Inscrição para todos os servidores que lidam com as retenções na fonte da Prefeitura de Paranavaí nos cursos online; Acessos ao Sistema liberado para todos os servidores envolvidos no trabalho relacionado as retenções na fonte, sendo vedado apenas o acesso aos que não tem vínculo com a Prefeitura; Quantidade de consultas ao GT Fácil: Ilimitadas; Quantidade de informações fiscais enviadas por email: Ilimitadas; 02 Visitas presenciais por ano;.	R$ 60.000,00
abril/2024	Capacitação Pedagógica para os Orientadores Educacionais das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Paranavaí	R$ 3.060,00
abril/2024	Aquisição de mobiliário escolar - conjunto para refeitório, mesas e cadeiras - destinados aos CMEIs e às Escolas do Município de Paranavaí.	R$ 3.102.932,80
abril/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "VEDAÇÕES FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO - ASPECTOS PRÁTICOS E ANÁLISES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", que será realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, presencial, com certificado, em Maringá-PR.	R$ 5.130,00
abril/2024	Contratação de empresa especializada "Produtora" para atender o rider técnico do evento 3ª edição da Corrida Maluca, que acontecerá nos dias 18/05/2024 e 19/05/2024, que contemplará os seguintes itens: gradil, banheiro químico feminino, banheiro químico masculino, banheiro químico adaptado, fardos de feno, telões em LED, contratação de artistas e palco grande com som, iluminação e torres de delay, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social.	R$ 144.441,75
abril/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 891.380,00
abril/2024	Inexigibilidade de licitação para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí	R$ 2.822.400,00
abril/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023	R$ 19.860,00
	Implantação dos Indicadores Ambientais REBAPP de Retificação de Bordas em APP´s - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo das faixas de APP´s criando os novos indicadores ambientais REBAPP e Planos	

abril/2024	Ambientais de Conservação de Uso de Imóveis lindeiros - PACUIM", do Município de Paranavaí.	R$ 112.270,00
abril/2024	Inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel para a instalação da Sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 87.840,00
abril/2024	Registro de preços de ÁGUA POTÁVEL destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos nos órgãos Municipais.	R$ 177.354,37

abril/2024	Aquisição futura e parcelada de troféus e medalhas destinados a premiações de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 677.034,00
maio/2024	Dispensa de Licitação em razão da Urgencia para contratação de serviços de psicopedagogia para atender a aluna Emily Vitória dos Santos Martins	R$ 2.700,00
maio/2024	Realizar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de abastecimento de água e de tratamento de esgotamento sanitário no âmbito da área do Município de Paranavaí inclusive os serviços complementares a estes relacionados, que serão delegados á uma concessionária.	
maio/2024	Pavimentação de vias de Estrada Rural (Estrada Vila Rural Santa Mônica) do município de Paranavaí, Distrito de Graciosa por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado.	R$ 501.587,06
maio/2024	Construção Civil para Construção de Capela Mortuária, com a execução de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Localizada na Rua Projetada B - Quadra nº 04 - Lote nº 04 - Área institucional Residencial Blumenau - Distrito de Graciosa - Paranavaí - Paraná. Convênio nº 143/2020 - SEDU.	R$ 502.224,76
maio/2024	Aquisição de veículo tipo Ambulância Simples Remoção por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Processo Licitatório nº 029/2023, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas - CODANORTE; e a fim de utilizar os recursos provenientes da Portaria GM/MS 1.219, de 11 de setembro de 2023.	R$ 310.000,00
maio/2024	Contratação de empresa especializada em "Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de engenharia em nível de detalhe executivo com especificações técnicas, Planilha de quantitativos, Planilhas de Composições de custos unitários de serviços, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo dos quantitativos e Memorial descritivo para construção do Novo Centro Administrativo".	R$ 1.050.252,02
maio/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Capacitação "REGISTRO DE PREÇOS COM O CARONA MUNICIPAL - LEIS 14.133 E 14.770 + DEC. 11.462 - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial em Curitiba- PR e online / ao vivo.	R$ 16.800,00
maio/2024	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para prestação de serviços de Consultoria e implantação do Programa Cidade Inteligente, conforme classificação do Município no Edital de Chamada Pública.	R$ 100.000,00

maio/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes através de diária previamente estabelecida, sempre dentro do município de Paranavaí (exceto os distritos), em veículo Ambulância Tipo B com suporte básico, dotado de insumos e acessórios necessários a manutenção da vida. Para a realização do transporte é necessário um Condutor Socorrista e um Técnico de Enfermagem Socorrista.	R$ 304.165,00
	Contratação da empresa Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME para apresentação de show do artista RENATO TEIXEIRA, para o encerramento do 59º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico e equipe, transporte, alimentação, hospedagem, cenário, abastecimento	

maio/2024	do camarim, carregadores, produção e nota fiscal, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 (noventa) minutos, conforme proposta apresentada.	R$ 78.000,00
maio/2024	Registro de preço para aquisição de Pão francês, Margarina e Leite para os servidores que laboram em escala de serviço de 12x36 ou 12x60 ininterruptas nos setores: UPA24H e SAMU; para pacientes atendidos nos CAPS I e Infantil e para os servidores da Atenção Básica que laborarem, extraordinariamente, conforme o planejamento da Coordenação da Atenção Básica, atividades como: campanhas de imunização, feiras de saúde, UBS Centro com horário de atendimento diferenciado. Bem como para os atiradores do Tiro de Guerra e em reuniões/confraternizações no período diurno, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, e nas atividades desenvolvidas nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui em especial o Abrigo Anjo da Guarda com o acolhimento de Crianças e Adolescentes em período integral.	R$ 235.600,92
maio/2024	Registro de Preços para a Aquisição de itens para compor o Uniforme Escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, sendo eles: tênis, camisa manga curta, short saia, bermuda colegial, conjunto colegial composto por jaqueta e calça e meia de algodão tipo colegial, através da Secretaria Municipal de Educação	R$ 3.660.845,00
maio/2024	Locação de Imóvel destinado ao Abrigo Anjo da Guarda	R$ 132.000,00
maio/2024	Inscrição em Curso sobre Obras na Nova Lei de Licitações	R$ 20.000,00
maio/2024	Inscrição para participação no 24º Encontro Regional do Congemas Região Sul 2024	R$ 1.000,00
junho/2024	Aquisição de Ambulância	R$ 1.146.010,84
junho/2024	Aquisição de veículos e equipamentos	R$ 4.314.999,99
junho/2024	Credenciamento de Instituições para Acolhimento Institucional de pessoas com deficiência	R$ 1.032.000,00
junho/2024	Concurso FEMUP	R$ 150.000,00
junho/2024	Concessão dos Serviços de saneamento	
junho/2024	Aquisição de Grama esmeralda	R$ 267.000,00
junho/2024	Conserto caixa d'água CMEI Menina Isabela	R$ 50.114,71
junho/2024	Starin relief do transdutor para o aparelho de ultrassonografia	R$ 4.225,00

junho/2024	Inscrições para participação em curso de Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à luz da Lei nº 14.133/2021	R$ 16.730,00
junho/2024	Locação de stand no FESTIVAL DAS CATARATAS	R$ 15.710,00
junho/2024	Licenças Temporárias e Vitalícias para Softwares de Engenharia	R$ 105.552,00
junho/2024	Demanda de Mobiliários de Escritório em Geral	R$ 1.744.250,00
junho/2024	Itens de Higiene e Kit Natalidade	R$ 1.502.435,00
junho/2024	Acessórios para aparelho auditivo	R$ 10.000,00
junho/2024	Playgrounds, bancos e lixeiras	R$ 1.144.000,00
junho/2024	Construção / Revitalização de Praça no Jardim Oásis	R$ 298.262,12
junho/2024	Contratação para aulas de Xadrez	R$ 800.000,00
junho/2024	Material de Inglês	R$ 300.000,00
junho/2024	Material Escolar	R$ 825.000,00
junho/2024	Material de expediente	R$ 3.278.837,31
junho/2024	Gerenciamento da Folha de Pagamento	R$ 4.776.762,05
junho/2024	Pavimentação com blocos sextavados da estrada Cristo Rei	R$ 9.353.488,81
junho/2024	Muro CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$ 148.151,49
junho/2024	Complexo Esportivo	R$ 2.210.136,14
junho/2024	Gêneros Alimentício	R$ 1.780.042,70
junho/2024	Decoração para eventos	R$ 260.000,00
junho/2024	Realização de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde – Jardim São Jorge.	R$ 419.383,75
junho/2024	Publicações Online de Recortes dos Diários Oficiais	R$ 508,80
julho/2024	Locação de Caçambas para Cemitérios	R$ 24.000,00
julho/2024	Aquisição de materiais a serem utilizados em tratamentos fonoaudiólogos e psicológicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Resolução nº 870/2021 da SESA-PR.	R$ 30.000,00
julho/2024	Capacitação através de Oficinas Temáticas	R$ 33.000,00
julho/2024	Capas e Películas Protetoras para Tablets	R$ 21.420,00
julho/2024	Confecção de troféus (modelo exclusivo) para o FEMUP.	R$ 26.000,00
julho/2024	Inscrições em curso de capacitação de Aditivos Contratuais passo a passo à luz da Lei 14.133/2021 e TCU.	R$ 4.400,00
julho/2024	Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	R$ 398.160,00
julho/2024	Palestrante Nino Paixão para Capacitação Pedagógica	R$ 25.000,00
julho/2024	Palestrante Marcos Meier para Capacitação Pedagógica	R$ 30.000,00
julho/2024	Aquisição de Escadas	R$ 88.080,68

julho/2024	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Campo Belo	R$ 411.889,99
julho/2024	Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Morumbi Rural.	R$ 119.700,00
julho/2024	Aquisição de EPI's	R$ 730.677,55
julho/2024	Pilhas e Baterias	R$ 86.680,64
julho/2024	Controle eletrônico da vazão, circulação da água, controle da temperatura, limpeza do ambiente, filtragem adequada e oxigenação dos peixes no lago ornamental, localizado na praça do Japão, no Município de Paranavaí.	R$ 56.000,00
julho/2024	Palestrante para Capacitação	R$ 30.000,00
julho/2024	Marmitas	R$ 1.500.000,00
julho/2024	Confecção de corrimão de aço	R$ 100.000,00

julho/2024	Leão de pelúcia do Proed e fantasia de pelúcia do mascote do Proerd.	R$ 3.000,00
julho/2024	Locação de imóvel para sediar a casa da Cultura	R$ 72.000,00
julho/2024	Equipamentos para cercamento eletrônico	R$ 1.153.869,36
julho/2024	Veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel	R$ 615.764,00
agosto/2024	Software para Gerenciamento do Empréstimo Consignado	
agosto/2024	Reforma da Casa da Cultura e Museu	R$ 124.523,97
agosto/2024	Livros com as obras premiadas do 59º FEMUP/2024	R$ 14.278,00
agosto/2024	Credenciamento de Instituições de ensino particulares	R$ 700.000,00
agosto/2024	Aquisição e instalação cadeiras para Noroestão	R$ 380.000,00
agosto/2024	Aquisição Ferramentas	R$ 542.904,49
agosto/2024	Material Acerta Brasil	R$ 220.000,00
agosto/2024	Software de sistema de orçamentação via web de peças e serviços para automóveis	R$ 99.000,00
agosto/2024	Sistema de Informações Geográfica (SIGWEB)	R$ 1.300.000,00
agosto/2024	Playground acessível	R$ 22.727,27
agosto/2024	Borracharia	R$ 480.788,82
agosto/2024	Pedras Britas	R$ 4.185.000,00
agosto/2024	Equipamentos Topográficos	R$ 400.000,00
agosto/2024	Manutenção preventiva das câmaras de conservação de imunobiológicos	R$ 20.133,32
agosto/2024	Eletrodomésticos	R$ 1.061.277,11
agosto/2024	Mobiliários em Geral	R$ 1.745.000,00
agosto/2024	Projetos para Rede subterrânea do Centro Cívico	R$ 101.120,00
agosto/2024	Pacote Office	R$ 480.000,00
agosto/2024	Ar condicionado, Instalação e limpeza	R$ 1.280.000,00
agosto/2024	Bicicletas	R$ 10.000,00
agosto/2024	Concertinas	R$ 300.000,00
agosto/2024	Grades ao entorno de Escola	R$ 149.767,00
agosto/2024	Tomografias	R$ 1.147.832,00
agosto/2024	Reforma da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	R$ 1.000.000,00
agosto/2024	CARTUCHO SPARK Z 2.0 para dispositivo elétrico incapacitante	R$ 10.000,00
agosto/2024	Aquisição de espargidor (Spray de pimenta)	R$ 20.000,00
agosto/2024	Aquisição de algemas e lanternas	R$ 50.000,00
agosto/2024	Reforma da Escola Santos Dumont	R$ 800.000,00
agosto/2024	Fórmulas manipuladas	R$ 40.000,00
setembro/2024	Projetos executivos para reforma de CMEI'S e Escolas Municipais	R$ 3.000.000,00
setembro/2024	Aquisição de Pia e bancada de granito e cuba de inox, para Secretaria de Saúde	R$ 4.000,00
setembro/2024	Serviço de Psicologia e/ou Psicopedagogia para a execução da Terapia *Applied Behavior Analysis* - ABA, para atendimento dos mandados judiciais pela Secretaria de Saúde.	R$ 85.560,00
setembro/2024	Serviço de coleta, transporte e limpeza de fossas	R$ 350.000,00
setembro/2024	Equipamento de armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis	R$ 127.840,00
setembro/2024	Extintores	R$ 450.000,00
setembro/2024	Materiais e Equipamentos Odontológicos	R$ 924.638,81
setembro/2024	Software Engenharia	R$ 105.552,00
setembro/2024	Café, chá e itens correlatos	R$ 105.000,00
setembro/2024	Ponto ID	R$ 22.230,00

setembro/2024	Combustível	R$ 14.166.496,00
setembro/2024	Construção da Praça Monte Cristo	R$ 250.000,00
setembro/2024	Instrumentos Musicais	R$ 124.518,57
setembro/2024	Placas, tachões, tachas, postes e braços para sinalização viária	R$ 2.800.000,00
	Tintas, solventes e micro esferas de	

setembro/2024	vidro e Serviço de pintura manual e mecanizada para sinalização viária	R$ 2.200.000,00
setembro/2024	Livros de literatura infantil, infanto-juvenil, dicionários e gibis	R$ 80.000,00
setembro/2024	Uniformes e Camisetas	R$ 832.000,00
setembro/2024	Coleta de Lixo	R$ 7.058.000,00
setembro/2024	Produtora para Show em comemoração ao aniversário da cidade	R$ 200.000,00
setembro/2024	Aquisição de armamento e munição	R$ 390.000,00
setembro/2024	Aquisição de Escudo balístico e escudo de policarbonato	R$ 130.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Pedro Real	R$ 1.500.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Maria Schuerrof Back	R$ 1.000.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Elza Caselli	R$ 1.000.000,00
setembro/2024	Construção da Escola Municipal Cecilia Giovinne	R$ 5.000.000,00
setembro/2024	Reforma do CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$ 800.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Isbela Felippe	R$ 800.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Neuza Pereira Braga	R$ 2.000.000,00
outubro/2024	Poltronas para o Teatro Municipal	R$ 480.000,00
outubro/2024	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zona Leste – Paranavaí – PR.	R$ 494.464,11
outubro/2024	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas.	
outubro/2024	Materiais Esportivos, Colchonetes e Tatames	R$ 1.172.000,00
outubro/2024	Seguranças para escolas e CMEI's	R$ 1.000.000,00
outubro/2024	Báu para caminhão	R$ 50.000,00
outubro/2024	Biodigestor de porte pequeno	R$ 15.311,57
outubro/2024	Impressão de Tablóides de orientação de trânsito	R$ 81.000,00
outubro/2024	Grades, corrimãos e guarda corpo	R$ 103.000,00
outubro/2024	Materiais para Piscina	R$ 20.000,00
outubro/2024	Conserto da Piscina do Centro da Juventude	R$ 65.000,00
outubro/2024	Lavagem e Lubrificação	R$ 610.000,00
outubro/2024	Solução Educacional LÍDER EM MIM (material didático)	R$ 150.000,00
outubro/2024	Mobiliário para Biblioteca Municipal	R$ 380.000,00
outubro/2024	Grades para Praça do Avião	R$ 40.000,00
outubro/2024	Impressões Gráficas	R$ 200.000,00
outubro/2024	Materiais de Limpeza e Higiene	R$ 4.784.501,15
outubro/2024	Locação de equipamentos de Recreação e brinquedos infláveis para eventos	R$ 340.324,71
outubro/2024	Agendas e Kit Escolar	R$ 500.000,00
outubro/2024	Brinquedos e jogos pedagógicos.	R$ 500.000,00
outubro/2024	Construção de Creche no Distrito de Mandiocaba	R$ 2.112.796,71
outubro/2024	Ampliação na Escola Municipal Edith Ebiner	R$ 1.000.000,00

outubro/2024	Reforma e Ampliação da Escola Rotary Arenito	R$ 1.000.000,00
outubro/2024	Drenagem Avenida Heitor de Alencar Furtado	R$ 2.000.000,00
outubro/2024	Recapeamento Avenida Distrito Federal, Rua Domingos Sanches, Marechal Candido Rondon, Euclides da Cunha, encontros da Rua Souza Naves, Rua Capitão Telmo Ribeiro	R$ 8.000.000,00
outubro/2024	Pavimentação Asfáltica ruas Jaraguá	R$ 3.000.000,00
novembro/2024	Shows para o Aniversário da Cidade	R$ 700.000,00
novembro/2024	Telhas	R$ 75.202,58
novembro/2024	Construção de Galpão Industrial para ampliação da sede da Casa do Produtor.	R$ 519.096,88
novembro/2024	Fardamento	R$ 375.000,00
novembro/2024	Conserto do Portão e Interfone	R$ 5.000,00
novembro/2024	Aquisição de Veículos	R$ 1.000.000,00
novembro/2024	Falcão do Futsal	R$ 70.000,00
novembro/2024	Credenciamento para Contratação de estabelecimentos médicos veterinário	R$ 204.000,00
novembro/2024	Encadernações	R$ 3.000,00
novembro/2024	Impressos Gráficos	R$ 65.694,60
novembro/2024	Reforma da Praça Graciosa	R$ 96.863,95
novembro/2024	Testes Psicológicos	R$ 100.000,00
novembro/2024	Materiais e Tintas para Pintura	R$ 253.148,45
novembro/2024	Credenciamento de empresas para realização de de manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações, sistemas, equipamentos, instalações prediais e bens públicos.	R$ 10.000.000,00
novembro/2024	Aquisição de Plaquetas com numeração sequencial	R$ 8.000,00
novembro/2024	Assessoria para o Plano de Carreira dos Profesores	R$ 100.000,00
novembro/2024	Aquisição de caixas d'água para os terminal urbano e rodoviário	R$ 150.000,00
novembro/2024	Concessão do trasnporte público coletivo do município	
novembro/2024	Contratação de Projetos	R$ 1.000.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do CRAS SÃO JORGE	R$ 400.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do CRAS VILA OPERARIA	R$ 400.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do ABRIGO ANJO DA GUARDA	R$ 160.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do Centro da Juventude	R$ 160.000,00
novembro/2024	Emulsões asfalticas	R$ 7.130.535,20
novembro/2024	Execução de serviço de ensaios de solo	R$ 200.000,00

dezembro/2024	Aquisição de semáforos (controladores e porta-focos)	R$ 1.300.000,00
dezembro/2024	Atualização Tecnológica de CDPM de Porta Foco	R$ 287.700,00
dezembro/2024	Concessão da Vila Gastronômica	
dezembro/2024	Veículos Guarda Municipal	R$ 800.000,00
dezembro/2024	Vale Transporte Social	R$ 25.000,00
dezembro/2024	Piso Modular	R$ 800.000,00
dezembro/2024	Instalação e Substituição de Peças de ATI'S em Praças Públicas	R$ 500.000,00
dezembro/2024	Agência de Publicidade	R$ 1.250.000,00
dezembro/2024	Lâmpadas e Plafons	R$ 200.000,00
dezembro/2024	Serviços de Monitoramento e Vigilância	
dezembro/2024	Lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousas existentes	R$ 600.000,00
dezembro/2024	Reforma do Tiro de Guerra	R$ 300.000,00
dezembro/2024	Confecção de tela milimétrica ante insetos	R$ 100.000,00
dezembro/2024	Cursos e Kit de informática robótica para crianças do 5º ano das Escolas Municipais	R$ 50.000,00
dezembro/2024	Tecidos	R$ 60.000,00
dezembro/2024	Uniformes de fanfarra	R$ 60.000,00
dezembro/2024	Materiais de artesanato	R$ 655.324,77
dezembro/2024	Construção de escola no Jardim Oásis de 02 pavimentos	R$ 8.092.405,39
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Jayme Canet	R$ 4.000.000,00
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Ayrton Senna/CMEI	R$ 2.000.000,00
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$ 1.000.000,00
dezembro/2024	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.000.000,00
dezembro/2024	Passagens de Ônibus	R$ 56.300,00
dezembro/2024	Itens de Cama, mesa e banho	R$ 198.114,84
dezembro/2024	Embalagem e itens de festa	R$ 58.820,00
dezembro/2024	Serviço de Fotografia (revelação e 3x4)	R$ 21.672,00
dezembro/2024	Reforma e Ampliação da UBS Deputado José Afonso	R$ 450.000,00
dezembro/2024	Reforma e Ampliação do PMAQ	R$ 1.000.000,00
dezembro/2024	Ampliação da Academia da Saúde	R$ 250.000,00
dezembro/2024	Reforma da UBS Jaraguá	R$ 1.200.000,00
dezembro/2024	Reforma da UBS Panorama	R$ 1.100.000,00
dezembro/2024	Chapas de ferro, cantoneiras, metalão e outros, para manutenção de portões de ferro, equipamentos, máquinas e prédios públicos	R$ 20.000,00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:59DE652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.331/2024- REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 26331 de 28 de maio de 2024-Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2281)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(150)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:765C1AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD6I08	277510T000041468	18/04/2024	76332
AAW1653	277510Z000021006	03/04/2024	55412
ABJ2F32	277510Z000020979	02/04/2024	55412
AEE8758	277510T000082092	18/04/2024	76331
AEJ8D49	277510Z000021028	04/04/2024	55412
AEK4888	277510T000038082	16/04/2024	55417
AEQ6073	277510Z000021078	05/04/2024	55412
AFN8B11	277510T000081632	18/04/2024	55411
AFR9G78	277510Z000021023	03/04/2024	55412
AHH3793	277510T000038090	18/04/2024	55090
AHK0I24	277510Z000020992	02/04/2024	55412
AHN3F06	277510Z000020976	02/04/2024	55412
AIN4809	277510Z000021034	04/04/2024	55412
AIV7J00	277510Z000021072	05/04/2024	55412
AJR6I56	116100T001331660	14/04/2024	54521
AJT4334	277510Z000021061	05/04/2024	55412
AJX4D48	277510Z000021092	06/04/2024	55412
AKH7436	277510Z000021017	03/04/2024	55412
AKK7755	277510Z000020971	02/04/2024	55412
AKV8285	277510Z000021080	05/04/2024	55412
ALJ0F93	277510T000051646	17/04/2024	55417
ALK9672	277510Z000021076	05/04/2024	55412
ALL6J98	277510Z000021093	06/04/2024	55412
ALM3154	277510Z000021094	06/04/2024	55412
ALV1F94	277510Z000021041	04/04/2024	55412
AMR2978	277510T000081624	17/04/2024	60412
AMU9661	277510Z000020980	02/04/2024	55412
ANB6545	277510T000068130	17/04/2024	55417
AND5005	277510T000081625	17/04/2024	60412
ANI7214	277510T000038079	16/04/2024	54600
ANV7464	277510Z000021015	03/04/2024	55412
ANV7J45	277510T000082090	18/04/2024	76331
AOA1992	277510Z000020974	02/04/2024	55412

AOE4C98	277510Z000021049	04/04/2024	55412
AOF1C43	277510Z000021071	05/04/2024	55412
AQI4A34	277510Z000021055	04/04/2024	55412
AQV9403	277510T000078386	18/04/2024	60412
ART0953	277510T000078392	18/04/2024	54600
ARV9H53	277510Z000021008	03/04/2024	55412
ASF6149	277510T000081633	18/04/2024	76331
ASS8F77	277510Z000020994	03/04/2024	55412
ASZ0712	277510Z000021038	04/04/2024	55412
ASZ5202	277510Z000021063	05/04/2024	55412
ATL5E55	277510T000038088	17/04/2024	76331
ATQ4759	277510T000081623	17/04/2024	60412
ATY0B54	277510Z000021037	04/04/2024	55412
AUL8G49	277510Z000021035	04/04/2024	55412
AUN4E13	277510T000038080	16/04/2024	54600
AUW1H93	277510T000051651	18/04/2024	76332
AUZ5094	277510Z000021053	04/04/2024	55412
AVK5C72	277510T000039141	18/04/2024	54870
AVY9339	277510Z000020969	02/04/2024	55412
AWA5736	277510Z000021010	03/04/2024	55412
AWD1241	277510T000041469	18/04/2024	55417
AWG7F80	277510Z000021026	04/04/2024	55412
AWK4E77	277510T000081634	18/04/2024	76331
AWK8845	277510Z000021066	05/04/2024	55412
AWM9108	277510Z000021033	04/04/2024	55412
AWS1D15	277510Z000021057	04/04/2024	55412
AWU6E76	277510Z000021060	05/04/2024	55412
AWW5I16	277510Z000021044	04/04/2024	55412
AXC3529	277510T000081626	17/04/2024	60412
AXL4422	277510Z000021001	03/04/2024	55412
AXM1435	277510Z000021009	03/04/2024	55412
AXR2031	277510Z000021083	05/04/2024	55412
AYB4598	277510Z000021040	04/04/2024	55412
AYB4599	277510T000082091	18/04/2024	76331
AYH4G49	277510T000081615	17/04/2024	57030
AZD9034	277510T000071566	17/04/2024	54870
AZJ2202	277510Z000020977	02/04/2024	55412
AZV8G74	277510T000081621	17/04/2024	76331
BAH2373	116100T001331659	14/04/2024	54600
BBB5797	277510T000041467	18/04/2024	76332
BBC5264	277510T000038084	17/04/2024	76251
BBD0825	277510Z000021088	06/04/2024	55412
BBK8527	277510Z000021030	04/04/2024	55412
BBL0F11	277510T000081627	17/04/2024	76331
BBL6136	277510T000038086	17/04/2024	55417
BBP2E72	277510Z000021019	03/04/2024	55412
BBQ5262	277510T000051649	18/04/2024	76332
BBS7084	277510T000082087	17/04/2024	76331
BCK4D01	277510T000038089	17/04/2024	55500
BCW4J26	277510T000051653	18/04/2024	76332
BDF5F71	277510T000036232	17/04/2024	76332
BDO1D85	277510T000029592	18/04/2024	76332
BDZ2I27	277510T000068129	17/04/2024	60501
CKO3717	277510Z000021090	06/04/2024	55412
CVC1886	277510Z000020998	03/04/2024	55412
DGY7A07	277510Z000021005	03/04/2024	55412
DIU9A00	277510T000082089	17/04/2024	76331
DMK3C74	277510Z000021064	05/04/2024	55412
DMK3C74	277510Z000020985	02/04/2024	55412
DNU2J22	277510Z000020975	02/04/2024	55412
DNU2J22	277510Z000020999	03/04/2024	55412
DUD6060	277510Z000021013	03/04/2024	55412
DVS9124	277510T000078389	18/04/2024	54870
EKV6789	277510T000081620	17/04/2024	60412
ENS3704	277510Z000020981	02/04/2024	55412
EVG7326	277510Z000021068	05/04/2024	55412
EVG7326	277510Z000021024	03/04/2024	55412
EVP4H78	277510Z000021051	04/04/2024	55412
FAT6J38	277510Z000021003	03/04/2024	55412
FGI6E63	277510Z000021014	03/04/2024	55412
FKS4I72	277510T000082086	17/04/2024	76251
FLT2B90	277510Z000021081	05/04/2024	55412
FOF9F95	277510Z000020972	02/04/2024	55412
GIB0G71	277510Z000021075	05/04/2024	55412
GIC8G47	277510T000081616	17/04/2024	57030
GWD9G02	277510Z000020986	02/04/2024	55412
HDS8C84	277510Z000021025	04/04/2024	55412
HGR9343	277510Z000021002	03/04/2024	55412
HLU4B29	277510T000081618	17/04/2024	51851
HMI2H57	277510T000081622	17/04/2024	76331
HNF7A14	277510Z000021085	05/04/2024	55412
HNU0F91	277510Z000020983	02/04/2024	55412
HNZ3E04	277510Z000021042	04/04/2024	55412
ILY2927	277510Z000020996	03/04/2024	55412
IOQ2H63	277510T000041465	17/04/2024	51852
IQW3B11	277510T000078393	18/04/2024	55500
JQA6690	277510Z000021021	03/04/2024	55412
KKN2I69	277510T000038081	16/04/2024	55090
KYL5752	277510T000041461	17/04/2024	76251

LTZ0F65	277510Z000021007	03/04/2024	55412
LYG2J24	277510Z000021018	03/04/2024	55412
MAU5F91	277510T000068131	18/04/2024	76251
MCB8E64	277510T000082083	17/04/2024	54526
MEK9439	277510Z000021087	05/04/2024	55412
MFD5561	277510Z000020982	02/04/2024	55412
MFZ9309	277510T000029593	18/04/2024	76332
MHC9993	277510Z000020968	02/04/2024	55412
MHD8H06	116100T001129798	15/04/2024	55417
MHE4032	277510Z000021011	03/04/2024	55412
MHE4032	277510Z000021062	05/04/2024	55412
MHS0D05	277510T000039142	18/04/2024	54870
MJR9439	277510T000078390	18/04/2024	76251
MKW2G93	277510T000082095	18/04/2024	76331
MLT7723	277510Z000021089	06/04/2024	55412
NEV6G22	277510T000038091	18/04/2024	55411
NJT8C07	277510Z000020988	02/04/2024	55412
NSP5I85	277510T000041463	17/04/2024	55411
NWX0J86	277510T000051652	18/04/2024	55411
OHP6594	277510Z000021073	05/04/2024	55412
POH4378	277510Z000021039	04/04/2024	55412
PPS2C62	277510Z000021048	04/04/2024	55412
PYH2J96	277510T000081640	18/04/2024	68580
QAH3I29	277510T000038087	17/04/2024	55417
QHS0J05	277510Z000021036	04/04/2024	55412
QIE3696	277510Z000021000	03/04/2024	55412
QIV8B14	277510Z000021022	03/04/2024	55412
QJE2C18	277510Z000021069	05/04/2024	55412
QJE8446	277510T000081628	18/04/2024	76331
QJQ8609	277510T000051648	18/04/2024	76332
QPT0E91	277510Z000021004	03/04/2024	55412
QQH6G63	277510T000081619	17/04/2024	76331
QQL7C47	277510T000039137	18/04/2024	60412
QQL8C52	116100T001632419	14/04/2024	54284
QQZ5H90	277510T000078384	17/04/2024	76332
QUG5I95	277510Z000021070	05/04/2024	55412
QXD2935	277510Z000020970	02/04/2024	55412
RCE7C60	277510Z000020978	02/04/2024	55412
RCE7E20	277510T000078387	18/04/2024	76331
RDY8F64	277510Z000020993	03/04/2024	55412
RDZ5E12	277510Z000021086	05/04/2024	55412
RDZ5E12	277510Z000021054	04/04/2024	55412
RFI3F11	277510T000041466	18/04/2024	76332
RHA1B32	277510T000039135	16/04/2024	54600
RHB7D36	277510T000026503	17/04/2024	55417
RHK6I46	277510T000039138	18/04/2024	55411
RME6B37	277510Z000021043	04/04/2024	55412
RNY2C70	277510T000041460	17/04/2024	76332
RXP4A26	277510Z000021027	04/04/2024	55412
SDP3G64	277510T000081617	17/04/2024	76331
SEH2A61	277510T000051650	18/04/2024	76332
SEM2A55	277510T000037124	18/04/2024	54526
SEM5B20	277510Z000021045	04/04/2024	55412
SEQ9D87	277510Z000021012	03/04/2024	55412
SES5F41	277510T000082084	17/04/2024	76251
SEU1G20	277510T000081638	18/04/2024	60501
SEU1G20	277510T000081639	18/04/2024	60412
SEW5C67	277510T000038083	17/04/2024	76251
SEW9H40	277510Z000021029	04/04/2024	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4272F83D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração	
AHD5822	277510NIC0020394	26/01/2024	50020	R$ 390.46	
AJS4019	277510NIC0020361	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
AMI2160	277510NIC0020380	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
AOO0560	277510NIC0020395	27/01/2024	50020	R$ 390.46	
API0H52	277510L000003666	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
ARO1A97	277510L000003654	02/02/2024	74630	R$ 195.23	
ARQ8E10	277510L000003682	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
ASA6082	277510NIC0020360	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
ASE4B21	277510L000003680	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
ASP4716	277510NIC0020392	26/01/2024	50020	R$ 390.46	
ATO3306	277510L000003660	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
ATO3306	277510L000003668	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
ATO3306	277510L000003659	03/02/2024	74630	R$ 195.23	

ATO3306	277510L000003664	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
AVY9339	277510L000003667	03/02/2024	74630	R$ 195.23	
AVY9339	277510NIC0020355	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
AXT0J58	277510L000003679	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
AYR2I93	277510NIC0020373	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
AZY8J96	277510NIC0020377	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
BAF1882	277510NIC0020372	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
BAY7398	277510NIC0020363	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
BBP4B65	277510NIC0020356	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
BBW6H14	277510NIC0020386	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
BCE1879	277510L000003669	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
BCP5348	277510NIC0020391	26/01/2024	50020	R$ 586.94	
BDS1H43	277510NIC0020357	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
BDW1101	277510NIC0020381	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
BEQ3D76	277510NIC0020354	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
CPJ0C89	277510NIC0020366	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
EYQ0I34	277510NIC0020371	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
EYQ0I34	277510NIC0020364	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
GFF0F51	277510NIC0020389	26/01/2024	50020	R$ 586.94	
JAS9D99	277510NIC0020382	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
JST1F02	277510NIC0020353	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
MCN7H24	277510L000003655	02/02/2024	74550	R$ 130.16	
MEF8H68	277510L000003673	03/02/2024	74550	R$ 130.16	
MEK8683	277510NIC0020393	26/01/2024	50020	R$ 390.46	
MFL0G88	277510L000003677	03/02/2024	74630	R$ 195.23	
MFX2956	277510NIC0020367	23/01/2024	50020	R$ 260.32	
MHC9993	277510NIC0020385	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
MJP0D01	277510L000003671	03/02/2024	74710	R$ 880.41	
MKJ9J79	277510NIC0020365	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
MKJ9J79	277510NIC0020370	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
OAQ0J09	277510NIC0020383	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
PQN5J72	277510NIC0020368	23/01/2024	50020	R$ 260.32	
QGK5I06	277510NIC0020369	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
QJU0B65	277510NIC0020378	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
RHB3H14	277510NIC0020375	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
RKZ3C20	277510NIC0020359	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
RNC0D71	277510NIC0020376	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
RXN5H83	277510NIC0020384	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
RYH2H20	277510NIC0020362	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
SDQ1A20	277510NIC0020358	23/01/2024	50020	R$ 586.94	
SDQ6F13	277510NIC0020387	23/01/2024	50020	R$ 390.46	
SER7C68	277510NIC0020374	23/01/2024	50020	R$ 586.94	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A2C73C3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD5822	277510NIC0020394	26/01/2024	50020	R$ 390.46
AJS4019	277510NIC0020361	23/01/2024	50020	R$ 586.94
AMI2160	277510NIC0020380	23/01/2024	50020	R$ 586.94
AOO0560	277510NIC0020395	27/01/2024	50020	R$ 390.46
API0H52	277510L000003666	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ARO1A97	277510L000003654	02/02/2024	74630	R$ 195.23
ARQ8E10	277510L000003682	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ASA6082	277510NIC0020360	23/01/2024	50020	R$ 390.46
ASE4B21	277510L000003680	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510NIC0020392	26/01/2024	50020	R$ 390.46
ATO3306	277510L000003660	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ATO3306	277510L000003668	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ATO3306	277510L000003659	03/02/2024	74630	R$ 195.23
ATO3306	277510L000003664	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AVY9339	277510L000003667	03/02/2024	74630	R$ 195.23
AVY9339	277510NIC0020355	23/01/2024	50020	R$ 586.94
AXT0J58	277510L000003679	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AYR2I93	277510NIC0020373	23/01/2024	50020	R$ 586.94
AZY8J96	277510NIC0020377	23/01/2024	50020	R$ 586.94
BAF1882	277510NIC0020372	23/01/2024	50020	R$ 586.94
BAY7398	277510NIC0020363	23/01/2024	50020	R$ 586.94
BBP4B65	277510NIC0020356	23/01/2024	50020	R$ 390.46
BBW6H14	277510NIC0020386	23/01/2024	50020	R$ 390.46
BCE1879	277510L000003669	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BCP5348	277510NIC0020391	26/01/2024	50020	R$ 586.94
BDS1H43	277510NIC0020357	23/01/2024	50020	R$ 586.94
BDW1101	277510NIC0020381	23/01/2024	50020	R$ 586.94
BEQ3D76	277510NIC0020354	23/01/2024	50020	R$ 586.94
CPJ0C89	277510NIC0020366	23/01/2024	50020	R$ 586.94
EYQ0I34	277510NIC0020371	23/01/2024	50020	R$ 586.94

EYQ0I34	277510NIC0020364	23/01/2024	50020	R$ 390.46
GFF0F51	277510NIC0020389	26/01/2024	50020	R$ 586.94
JAS9D99	277510NIC0020382	23/01/2024	50020	R$ 390.46
JST1F02	277510NIC0020353	23/01/2024	50020	R$ 586.94
MCN7H24	277510L000003655	02/02/2024	74550	R$ 130.16
MEF8H68	277510L000003673	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MEK8683	277510NIC0020393	26/01/2024	50020	R$ 390.46
MFL0G88	277510L000003677	03/02/2024	74630	R$ 195.23
MFX2956	277510NIC0020367	23/01/2024	50020	R$ 260.32
MHC9993	277510NIC0020385	23/01/2024	50020	R$ 390.46
MJP0D01	277510L000003671	03/02/2024	74710	R$ 880.41
MKJ9J79	277510NIC0020365	23/01/2024	50020	R$ 390.46
MKJ9J79	277510NIC0020370	23/01/2024	50020	R$ 586.94
OAQ0J09	277510NIC0020383	23/01/2024	50020	R$ 390.46
PQN5J72	277510NIC0020368	23/01/2024	50020	R$ 260.32
QGK5I06	277510NIC0020369	23/01/2024	50020	R$ 586.94
QJU0B65	277510NIC0020378	23/01/2024	50020	R$ 586.94
RHB3H14	277510NIC0020375	23/01/2024	50020	R$ 586.94
RKZ3C20	277510NIC0020359	23/01/2024	50020	R$ 586.94
RNC0D71	277510NIC0020376	23/01/2024	50020	R$ 586.94
RXN5H83	277510NIC0020384	23/01/2024	50020	R$ 390.46
RYH2H20	277510NIC0020362	23/01/2024	50020	R$ 586.94
SDQ1A20	277510NIC0020358	23/01/2024	50020	R$ 586.94
SDQ6F13	277510NIC0020387	23/01/2024	50020	R$ 390.46
SER7C68	277510NIC0020374	23/01/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:48457F0D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY7807	277510Z000019859	03/02/2024	55412	R$ 195.23
ABJ3016	277510Z000019842	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ABN9505	277510L000003790	03/02/2024	74630	R$ 195.23
ACZ6H68	277510Z000019739	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ADB6H73	277510L000003811	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ADL4073	277510L000003748	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ADQ3545	277510L000003801	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AEQ6073	277510Z000019798	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AES7087	277510Z000019855	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AFB0901	277510L000003700	03/02/2024	74630	R$ 195.23
AFI0078	277510Z000019685	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AFT6606	277510L000003908	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGA3353	277510Z000019728	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AGC4E06	277510L000003866	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AGC4E06	277510L000003856	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000003858	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000003861	04/02/2024	74710	R$ 880.41
AGC4E06	277510L000003857	04/02/2024	74710	R$ 880.41
AGC4E06	277510L000003868	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AGC4E06	277510L000003865	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000003870	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000003869	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AGC4E06	277510L000003883	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000003867	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AGC4E06	277510L000003863	04/02/2024	74710	R$ 880.41
AGP7J38	277510L000003773	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AGQ4A55	277510L000004097	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AHD7756	277510Z000019705	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019787	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019809	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019747	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019755	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AIA5H57	277510Z000019720	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AIA5H57	277510Z000019748	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AIC5I14	277510Z000019702	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AIE5E49	277510L000003703	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AIR5631	277510Z000019707	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AJX1366	277510L000003890	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AKE3010	277510Z000019727	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AKE5348	277510L000003769	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AKE7G62	277510L000003697	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AKH1D98	277510L000003838	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AKL9E12	277510L000003724	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AKO4B42	277510L000003699	03/02/2024	74630	R$ 195.23
ALP4513	277510L000003719	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ALU0D92	277510L000004103	05/02/2024	74550	R$ 130.16
ALU3361	277510Z000019682	30/01/2024	55412	R$ 195.23

ALU3361	277510Z000019700	30/01/2024	55412	R$ 195.23
ALV6A88	277510Z000019858	03/02/2024	55412	R$ 195.23
AMB0A32	277510L000004081	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AMN5D35	277510Z000019713	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AMO5564	277510L000003715	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AMS0714	277510L000004087	05/02/2024	74630	R$ 195.23
AMW6633	277510Z000019841	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AMZ9629	277510Z000019808	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000019725	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ANK7C72	277510L000003704	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ANM0572	277510L000004013	05/02/2024	74630	R$ 195.23
ANV5E91	277510L000003824	03/02/2024	74630	R$ 195.23
AOJ3877	277510L000004059	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AOJ5022	277510Z000019701	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510L000003915	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AOX1016	277510Z000019761	01/02/2024	55412	R$ 195.23
APG9301	277510L000004025	05/02/2024	74630	R$ 195.23
ARI6D21	277510L000003734	03/02/2024	74630	R$ 195.23
ARM4G21	277510L000003711	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ARN2753	277510Z000019790	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ARO5808	277510L000004112	05/02/2024	74630	R$ 195.23
ARP9A72	277510NIC0020438	30/01/2024	50020	R$ 390.46
ART9C35	277510Z000019681	30/01/2024	55412	R$ 195.23
ART9C35	277510Z000019800	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ARU2J52	277510L000004062	05/02/2024	74550	R$ 130.16
ARW7F09	277510Z000019721	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ASA6E41	277510Z000019767	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ASF6941	277510Z000019854	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ASG1E20	277510L000004067	05/02/2024	74550	R$ 130.16
ASK6295	277510Z000019768	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019731	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019838	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019861	03/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019712	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019697	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AST7987	277510Z000019848	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000019780	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ATE5115	277510Z000019718	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ATF7C89	277510Z000019839	02/02/2024	55412	R$ 195.23
ATO2613	277510Z000019732	31/01/2024	55412	R$ 195.23
ATQ0J00	277510L000004110	05/02/2024	74550	R$ 130.16
ATY7B41	277510Z000019696	30/01/2024	55412	R$ 195.23
ATY7B41	277510Z000019794	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ATZ1399	277510L000003755	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ATZ5A40	277510Z000019714	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AUG1B45	277510Z000019785	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AUJ7258	277510Z000019686	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AUJ7258	277510Z000019729	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AUM4B05	277510Z000019786	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AUP3B16	277510Z000019688	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AUR5346	277510NIC0020411	30/01/2024	50020	R$ 586.94
AUY1955	277510L000003776	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AVB8492	277510L000003822	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AVO3472	277510NIC0020440	30/01/2024	50020	R$ 390.46
AVS6459	277510Z000019825	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AVU7F10	277510Z000019760	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AVW8A85	277510Z000019763	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AVY9339	277510L000004150	05/02/2024	74630	R$ 195.23
AVZ3192	277510Z000019834	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AVZ3192	277510Z000019771	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AWF9H50	277510Z000019849	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AWJ7C66	277510Z000019828	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AWJ7C66	277510Z000019818	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AWN6A76	277510L000003834	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AWN8I81	277510NIC0020400	30/01/2024	50020	R$ 586.94
AWQ1489	277510Z000019693	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AXE8A62	277510L000003710	03/02/2024	74630	R$ 195.23
AXG4B97	277510L000003847	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AXJ0F17	277510Z000019816	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AXK9429	277510L000004121	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AXN3D05	277510L000004094	05/02/2024	74630	R$ 195.23
AXO1C81	277510Z000019680	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AXO7213	277510Z000019756	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AXO7213	277510Z000019821	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000019773	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AYF7H88	277510L000004164	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AYH3C41	277510L000003767	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AYK0D05	277510L000003885	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AYR8H80	277510L000003852	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AYV0063	277510Z000019844	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AYW7929	277510Z000019689	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AYX2228	277510Z000019815	02/02/2024	55412	R$ 195.23
AZG4706	277510Z000019699	30/01/2024	55412	R$ 195.23
AZJ2542	277510L000003687	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9274	277510L000003875	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9274	277510L000003846	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AZP2I82	277510Z000019733	31/01/2024	55412	R$ 195.23
AZQ2I83	277510Z000019765	01/02/2024	55412	R$ 195.23
AZR6601	277510NIC0020401	30/01/2024	50020	R$ 586.94

AZW5C09	277510Z000019810	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BAD1H47	277510L000003926	04/02/2024	74630	R$ 195.23
BAG1E07	277510NIC0020418	30/01/2024	50020	R$ 260.32
BAN9A24	277510NIC0020444	30/01/2024	50020	R$ 390.46
BAS3450	277510NIC0020421	30/01/2024	50020	R$ 390.46
BAT5162	277510L000004024	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BAU0C69	277510Z000019708	31/01/2024	55412	R$ 195.23
BAU6199	277510Z000019724	31/01/2024	55412	R$ 195.23
BBD1E37	277510Z000019711	31/01/2024	55412	R$ 195.23
BBE6627	277510NIC0020434	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BBH2552	277510L000003725	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BBH9239	277510L000003918	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BBI1F18	277510Z000019684	30/01/2024	55412	R$ 195.23
BBI5F27	277510L000003901	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BBI8618	277510L000004061	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BBL6136	277510L000004109	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BBM1F57	277510L000004085	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BBQ6557	277510L000003760	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BBR7C32	277510L000003785	03/02/2024	74630	R$ 195.23
BBS2232	277510NIC0020422	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BBV6847	277510L000004021	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BBY1348	277510NIC0020425	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BBZ3E24	277510Z000019694	30/01/2024	55412	R$ 195.23
BCA6E49	277510L000004044	05/02/2024	74630	R$ 195.23
BCF2752	277510Z000019691	30/01/2024	55412	R$ 195.23
BCI4345	277510Z000019703	30/01/2024	55412	R$ 195.23
BCJ5339	277510L000003896	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BCM9465	277510Z000019745	31/01/2024	55412	R$ 195.23
BCQ1686	277510Z000019752	31/01/2024	55412	R$ 195.23
BCU2D10	277510NIC0020405	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BCZ4D63	277510L000004016	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BDN6C22	277510L000003772	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BDR8I95	277510Z000019856	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BDT8H48	277510L000003806	03/02/2024	74710	R$ 880.41
BDU6E83	277510Z000019772	01/02/2024	55412	R$ 195.23
BDU9E01	277510L000004118	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BEA3F53	277510Z000019820	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BEA3F53	277510Z000019843	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BEB9933	277510L000003840	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BED5E92	277510L000004098	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BED9J07	277510NIC0020433	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BED9J07	277510NIC0020432	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BEF9D54	277510L000003728	03/02/2024	74630	R$ 195.23
BEG3A84	277510L000003721	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BEG5F71	277510L000004111	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BES8F42	277510Z000019805	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BEU4J37	277510NIC0020430	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BEZ1I01	277510Z000019857	02/02/2024	55412	R$ 195.23
BEZ2D81	277510NIC0020415	30/01/2024	50020	R$ 390.46
BGI3C59	277510L000003774	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BLK8F71	277510L000003792	03/02/2024	74550	R$ 130.16
BML8974	277510NIC0020404	30/01/2024	50020	R$ 390.46
BML8974	277510NIC0020403	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BML8974	277510NIC0020402	30/01/2024	50020	R$ 390.46
CBF8G58	277510L000003889	04/02/2024	74550	R$ 130.16
CGR3411	277510L000004131	05/02/2024	74550	R$ 130.16
CPW2451	277510Z000019683	30/01/2024	55412	R$ 195.23
CPW2451	277510Z000019704	30/01/2024	55412	R$ 195.23
CPW2451	277510L000003835	03/02/2024	74710	R$ 880.41
CSA0398	277510L000003795	03/02/2024	74550	R$ 130.16
CYO8912	277510L000003911	04/02/2024	74550	R$ 130.16
CYP1100	277510Z000019758	01/02/2024	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510L000003816	03/02/2024	74550	R$ 130.16
DDW0308	277510Z000019778	01/02/2024	55412	R$ 195.23
DIW6J91	277510Z000019831	02/02/2024	55412	R$ 195.23
DPP5F43	277510L000004125	05/02/2024	74550	R$ 130.16
DTP0G72	277510Z000019698	30/01/2024	55412	R$ 195.23
DTP0G72	277510Z000019716	31/01/2024	55412	R$ 195.23
DTP0G72	277510Z000019833	02/02/2024	55412	R$ 195.23
DTW6864	277510Z000019735	31/01/2024	55412	R$ 195.23
EAG2A51	277510L000003893	04/02/2024	74550	R$ 130.16
EIP2J38	277510Z000019845	02/02/2024	55412	R$ 195.23
EPI7H38	277510L000003712	03/02/2024	74550	R$ 130.16
EPY2D01	277510L000003854	04/02/2024	74550	R$ 130.16
ERZ2I33	277510L000004123	05/02/2024	74550	R$ 130.16
EUR2D23	277510L000003698	03/02/2024	74550	R$ 130.16
EUS9H07	277510Z000019759	01/02/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019827	02/02/2024	55412	R$ 195.23
FDV7F68	277510Z000019784	01/02/2024	55412	R$ 195.23
FFU1F27	277510Z000019774	01/02/2024	55412	R$ 195.23
FGK0H01	277510L000003752	03/02/2024	74630	R$ 195.23
FQZ3J82	277510L000003823	03/02/2024	74550	R$ 130.16
FWZ4H32	277510Z000019753	31/01/2024	55412	R$ 195.23
FXG8D75	277510Z000019793	01/02/2024	55412	R$ 195.23
GES5D45	277510Z000019757	01/02/2024	55412	R$ 195.23
GGQ9G15	277510L000004072	05/02/2024	74550	R$ 130.16
GSV5G91	277510Z000019796	01/02/2024	55412	R$ 195.23
GSV5G91	277510Z000019726	31/01/2024	55412	R$ 195.23
GWA9F00	277510Z000019840	02/02/2024	55412	R$ 195.23

HAB5153	277510Z000019742	31/01/2024	55412	R$ 195.23
HIO8E02	277510L000003898	04/02/2024	74630	R$ 195.23
HLU4B29	277510Z000019738	31/01/2024	55412	R$ 195.23
HRN6903	277510Z000019832	02/02/2024	55412	R$ 195.23
IAV4737	277510NIC0020406	30/01/2024	50020	R$ 586.94
IOE7F93	277510Z000019801	01/02/2024	55412	R$ 195.23
ISW7J59	277510NIC0020442	30/01/2024	50020	R$ 390.46
ITY0E44	277510L000004029	05/02/2024	74550	R$ 130.16
KEF4D85	277510NIC0020435	30/01/2024	50020	R$ 586.94
KGC5A25	277510L000003733	03/02/2024	74630	R$ 195.23
KVG7237	277510L000004074	05/02/2024	74630	R$ 195.23
LPL4F13	277510L000004124	05/02/2024	74630	R$ 195.23
LQC7972	277510L000003836	03/02/2024	74550	R$ 130.16
LSS9E85	277510L000004030	05/02/2024	74550	R$ 130.16
LYV3703	277510L000003845	03/02/2024	74550	R$ 130.16
LYV4084	277510Z000019862	03/02/2024	55412	R$ 195.23
LZA4250	277510Z000019797	01/02/2024	55412	R$ 195.23
MAR4J45	277510Z000019766	01/02/2024	55412	R$ 195.23
MAR4J45	277510Z000019730	31/01/2024	55412	R$ 195.23
MAX4E44	277510Z000019846	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MBB2485	277510Z000019736	31/01/2024	55412	R$ 195.23
MCQ1684	277510Z000019717	31/01/2024	55412	R$ 195.23
MCS5246	277510Z000019734	31/01/2024	55412	R$ 195.23
MDG0I61	277510L000003722	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MDQ1I35	277510L000003783	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MDY8F11	277510L000004093	05/02/2024	74630	R$ 195.23
MEP6A22	277510Z000019850	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MER5J50	277510L000003702	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MEZ4A39	277510L000003859	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MFH2545	277510L000003787	03/02/2024	74630	R$ 195.23
MFL4697	277510L000004057	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MFR9D04	277510L000003759	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0020416	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510Z000019837	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0020443	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0020412	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510Z000019770	01/02/2024	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0020414	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MHF4E64	277510Z000019769	01/02/2024	55412	R$ 195.23
MHH5C86	277510L000004142	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MHK4I62	277510Z000019851	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MHN3H60	277510Z000019847	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MHX4C94	277510Z000019829	02/02/2024	55412	R$ 195.23
MJN3C49	277510NIC0020441	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MLC5D38	277510L000003765	03/02/2024	74630	R$ 195.23
MLV3871	277510L000003924	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MMH9949	277510L000003808	03/02/2024	74550	R$ 130.16
MML7G08	277510L000004132	05/02/2024	74630	R$ 195.23
MVP9997	277510L000003807	03/02/2024	74550	R$ 130.16
NCR9J04	277510L000003690	03/02/2024	74550	R$ 130.16
NEG5A22	277510L000003905	04/02/2024	74550	R$ 130.16
NSO6G50	277510Z000019746	31/01/2024	55412	R$ 195.23
NTY2E54	277510L000004100	05/02/2024	74550	R$ 130.16
NWT6396	277510L000003750	03/02/2024	74550	R$ 130.16
OAV1090	277510Z000019852	02/02/2024	55412	R$ 195.23
OAV5J57	277510Z000019754	31/01/2024	55412	R$ 195.23
OKH6B81	277510L000003921	04/02/2024	74630	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000019812	02/02/2024	55412	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000019788	01/02/2024	55412	R$ 195.23
PWQ6E49	277510L000003692	03/02/2024	74550	R$ 130.16
PWS5B87	277510L000004042	05/02/2024	74710	R$ 880.41
QCM1J51	277510NIC0020409	30/01/2024	50020	R$ 586.94
QHK5J05	277510Z000019860	03/02/2024	55412	R$ 195.23
QHP1C25	277510NIC0020413	30/01/2024	50020	R$ 390.46
QHW9D55	277510Z000019740	31/01/2024	55412	R$ 195.23
QHY7F09	277510Z000019782	01/02/2024	55412	R$ 195.23
QIT8E44	277510L000004033	05/02/2024	74550	R$ 130.16
QJL2G70	277510Z000019783	01/02/2024	55412	R$ 195.23
QJU9720	277510L000003694	03/02/2024	74630	R$ 195.23
QJV8A27	277510L000003813	03/02/2024	74550	R$ 130.16
QJV9419	277510L000002947	29/01/2024	74550	R$ 130.16
QNA0G13	277510L000004036	05/02/2024	74550	R$ 130.16
QQC8G01	277510L000004091	05/02/2024	74550	R$ 130.16
QUM8G22	277510L000003707	03/02/2024	74550	R$ 130.16
QWE8A12	277510Z000019806	02/02/2024	55412	R$ 195.23
QXA0G73	277510L000004127	05/02/2024	74630	R$ 195.23
QXP2I76	277510Z000019692	30/01/2024	55412	R$ 195.23
RDS3C27	277510L000003753	03/02/2024	74630	R$ 195.23
RFL8F73	277510NIC0020424	30/01/2024	50020	R$ 586.94
RHL5B52	277510L000004159	05/02/2024	74710	R$ 880.41
RHP6E81	277510L000003909	04/02/2024	74550	R$ 130.16
RHR8I80	277510L000003730	03/02/2024	74550	R$ 130.16
RHZ5J30	277510Z000019813	02/02/2024	55412	R$ 195.23
RLC2G45	277510NIC0020428	30/01/2024	50020	R$ 586.94
RNW0H90	277510Z000019811	02/02/2024	55412	R$ 195.23
SDV4B56	277510L000004138	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV5J68	277510L000004129	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV7A82	277510L000004075	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG8C57	277510L000003913	04/02/2024	74630	R$ 195.23

SEH6I83	277510NIC0020445	30/01/2024	50020	R$ 260.32
SEI1J60	277510L000004151	05/02/2024	74630	R$ 195.23
SEI6A79	277510NIC0020408	30/01/2024	50020	R$ 586.94
SEM9J71	277510NIC0020410	30/01/2024	50020	R$ 176.76
SEO8G95	277510L000004022	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP3F07	277510L000003770	03/02/2024	74550	R$ 130.16
SEQ4F42	277510L000004071	05/02/2024	74630	R$ 195.23
SEQ6A46	277510Z000019824	02/02/2024	55412	R$ 195.23
SER1C18	277510NIC0020417	30/01/2024	50020	R$ 390.46
SER4H88	277510L000004143	05/02/2024	74630	R$ 195.23
SER9F89	277510L000003919	04/02/2024	74630	R$ 195.23
SER9F89	277510L000003897	04/02/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E391A49B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWU9247	277510L000003705	03/02/2024	74550	1633931105
MFU3D89	277510L000004107	05/02/2024	74550	869148260
MHQ7199	277510L000004045	05/02/2024	74550	6482752820
QNC3G26	277510L000004084	05/02/2024	74550	1624710471

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5CB0C313

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK6460	277510L000004141	05/02/2024	74550	
ADS6G57	277510L000003749	03/02/2024	74550	
AGC8621	277510L000004080	05/02/2024	74550	
AGS6A65	277510L000003771	03/02/2024	74550	
AKR5448	277510L000004038	05/02/2024	74550	
ALL4B02	277510L000004020	05/02/2024	74550	
ANN4471	277510L000004051	05/02/2024	74550	
AOP2E40	277510L000003802	03/02/2024	74550	
AOZ0A87	277510L000004088	05/02/2024	74550	
APH5C81	277510L000004077	05/02/2024	74550	
APS6F04	277510L000003862	04/02/2024	74550	
ARS8521	277510L000004104	05/02/2024	74550	
AVN6I31	277510L000003895	04/02/2024	74550	
AWL4133	277510L000004113	05/02/2024	74550	
AWO1E87	277510L000003794	03/02/2024	74550	
AWW0G54	277510L000004035	05/02/2024	74550	1716911241
AYE3D66	277510L000003832	03/02/2024	74550	624733180
BAA7762	277510L000004090	05/02/2024	74550	
BAJ0B17	277510L000003758	03/02/2024	74550	
BAU7G34	277510L000002047	25/01/2024	74550	370859516
BBC4239	277510L000004122	05/02/2024	74550	
BCA6E49	277510L000004043	05/02/2024	74550	5314307145
BDA9B20	277510L000004082	05/02/2024	74550	
BDF0D05	277510L000003907	04/02/2024	74550	
BDR4B82	277510L000004046	05/02/2024	74550	
BEP2F84	277510L000003731	03/02/2024	74550	
BET8F45	277510L000003864	04/02/2024	74550	
BEZ1G32	277510L000004099	05/02/2024	74550	
BKT0G46	277510L000003729	03/02/2024	74550	
DIC9E84	277510L000003880	04/02/2024	74550	
DIN7G10	277510L000003853	03/02/2024	74550	
EEG7A06	277510L000003825	03/02/2024	74550	
EML6347	277510L000004019	05/02/2024	74550	
IFY6662	277510L000003714	03/02/2024	74550	
IOI0G15	277510L000004147	05/02/2024	74550	
IPP1J64	277510L000003830	03/02/2024	74550	1950176500
IXI6J36	277510L000003910	04/02/2024	74550	

MDW9A95	277510L000004153	05/02/2024	74550	
MHN0D04	277510L000003821	03/02/2024	74550	
MHW0222	277510L000003902	04/02/2024	74550	
MIU3061	277510L000003727	03/02/2024	74550	
MKA6G65	277510L000004052	05/02/2024	74550	
MUJ6E65	277510L000003741	03/02/2024	74550	
PYH4H28	277510L000004162	06/02/2024	74550	
QHH0H12	277510L000003833	03/02/2024	74550	
QIR4I23	277510L000004031	05/02/2024	74550	
RHP5H47	277510L000004105	05/02/2024	74550	
RXM2F37	277510L000003740	03/02/2024	74550	
SDQ6J87	277510L000004079	05/02/2024	74550	4870442744
SDZ5C47	277510L000004076	05/02/2024	74550	
SEG8C57	277510L000004161	06/02/2024	74550	1982427335
SEK9A74	277510L000003826	03/02/2024	74550	4422739607
SES4G71	277510L000004130	05/02/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3ADDBD4E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APY1506	277510NIC0021049	02/04/2024	50020
ARN2I82	277510NIC0021100	02/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021053	02/04/2024	50020
ATA6158	277510NIC0021039	02/04/2024	50020
AVH5965	277510NIC0021104	02/04/2024	50020
AVO3472	277510NIC0021051	02/04/2024	50020
AVS5C20	116100T001547361	16/04/2024	54522
AYE7330	277510NIC0021106	02/04/2024	50020
AYW1A65	277510NIC0021065	02/04/2024	50020
AYW8J50	277510NIC0021088	02/04/2024	50020
AZA6D09	277510NIC0021054	02/04/2024	50020
AZD0385	277510NIC0021057	02/04/2024	50020
BAK4064	277510NIC0021085	02/04/2024	50020
BBN6371	277510NIC0021092	02/04/2024	50020
BBU4A96	277510NIC0021072	02/04/2024	50020
BCB9017	277510NIC0021105	02/04/2024	50020
BCO8G21	277510NIC0021044	02/04/2024	50020
BDN4C20	277510NIC0021086	02/04/2024	50020
BDV4C03	277510NIC0021043	02/04/2024	50020
BED9J07	277510NIC0021102	02/04/2024	50020
BEG3A84	277510NIC0021070	02/04/2024	50020
BEH4J22	277510NIC0021097	02/04/2024	50020
BEW4A67	277510NIC0021093	02/04/2024	50020
EBY2C23	277510NIC0021040	02/04/2024	50020
EBY2C23	277510NIC0021042	02/04/2024	50020
EKS6B06	277510NIC0021059	02/04/2024	50020
ETV5F60	116100T001219401	16/04/2024	55417
FIS7I81	277510NIC0021069	02/04/2024	50020
FNH9B67	116100T001547362	16/04/2024	54521
FQI9029	277510NIC0021055	02/04/2024	50020
FXM1I28	277510NIC0021063	02/04/2024	50020
GJY6H88	277510NIC0021094	02/04/2024	50020
IVC7C83	277510NIC0021081	02/04/2024	50020
IVS3I88	277510NIC0021082	02/04/2024	50020
IYR0I61	277510NIC0021052	02/04/2024	50020
JZN0A59	277510NIC0021074	02/04/2024	50020
LZC3878	116100T001547365	16/04/2024	56222
MBN3E99	277510NIC0021048	02/04/2024	50020
MFS6B00	277510NIC0021046	02/04/2024	50020
MFX1F46	277510NIC0021087	02/04/2024	50020
NRR0J13	277510NIC0021091	02/04/2024	50020
OGF7729	277510NIC0021062	02/04/2024	50020
QHN3G42	277510NIC0021076	02/04/2024	50020
QHN3G42	277510NIC0021084	02/04/2024	50020
QHP6408	277510NIC0021107	02/04/2024	50020
QJR7H77	277510NIC0021056	02/04/2024	50020
QJS5B45	277510NIC0021061	02/04/2024	50020
QYM5E43	277510NIC0021101	02/04/2024	50020
RHE2J34	277510NIC0021079	02/04/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0021089	02/04/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0021103	02/04/2024	50020
RHR8I80	277510NIC0021078	02/04/2024	50020
RHR8I80	277510NIC0021060	02/04/2024	50020

RHU2E57	277510NIC0021041	02/04/2024	50020
RHV1I54	277510NIC0021095	02/04/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0021099	02/04/2024	50020
RHY8J44	277510NIC0021045	02/04/2024	50020
RYN1D54	277510NIC0021047	02/04/2024	50020
SDV3A36	277510NIC0021098	02/04/2024	50020
SDV7A82	277510NIC0021080	02/04/2024	50020
SDY6A86	277510NIC0021073	02/04/2024	50020
SEF3E92	277510NIC0021068	02/04/2024	50020
SEH6I83	277510NIC0021050	02/04/2024	50020
SEM7I56	277510NIC0021058	02/04/2024	50020
SEQ2G18	277510NIC0021066	02/04/2024	50020
SER4D39	277510NIC0021067	02/04/2024	50020
SEU9B97	277510NIC0021075	02/04/2024	50020
SEV8B57	277510NIC0021083	02/04/2024	50020
SFB3B05	277510NIC0021090	02/04/2024	50020
SLK9G60	277510NIC0021064	02/04/2024	50020
SLK9G60	277510NIC0021071	02/04/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:19197FF8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL7H37	277510L000004183	06/02/2024	74550	7793567949
ADG0068	277510L000004665	09/02/2024	74550	
AII8H66	277510T000038016	09/02/2024	55090	
AJN6500	277510L000004549	08/02/2024	74550	
AJT5A11	277510L000004226	06/02/2024	74550	
AKG9513	277510L000004610	08/02/2024	74550	
AKQ1A50	277510L000004200	06/02/2024	74550	
AKW9273	277510L000004321	06/02/2024	74550	
ALC7048	277510L000004402	07/02/2024	74550	
AMA3774	277510L000004298	06/02/2024	74550	
AMQ8I33	277510L000004358	07/02/2024	74550	7521588035
AMT6037	277510L000004264	06/02/2024	74550	
AMU8078	277510L000004337	07/02/2024	74550	
ANO4F79	277510L000004689	09/02/2024	74550	
ANY1E22	277510L000004212	06/02/2024	74550	
AOD3546	277510L000004341	07/02/2024	74550	
APW2E67	277510L000004581	08/02/2024	74550	
APY5832	277510L000004593	08/02/2024	74550	
AQF3056	277510L000004613	08/02/2024	74550	
AQU1J16	277510L000004734	09/02/2024	74550	
AQY9F35	277510L000004558	08/02/2024	74550	4455161511
ARB2E75	277510L000004354	07/02/2024	74550	
ARI6D21	277510L000004410	07/02/2024	74550	
ARU4E68	277510L000004553	08/02/2024	74550	
ASJ6950	277510L000004472	07/02/2024	74550	
ASK3J54	277510L000004208	06/02/2024	74550	
ASO0292	277510L000004424	07/02/2024	74550	
AUL7G65	277510L000004649	09/02/2024	74550	
AWG9949	277510L000004349	07/02/2024	74550	
AWJ9224	277510L000004234	06/02/2024	74550	
AWT9J56	277510L000004576	08/02/2024	74550	2579841080
AWW6756	277510L000004452	07/02/2024	74550	
AWZ8873	277510L000004228	06/02/2024	74550	
AXE9E90	277510L000004433	07/02/2024	74550	5337456803
AXG3A98	277510L000004556	08/02/2024	74550	
AXK3D85	277510L000004209	06/02/2024	74550	
AXN9533	277510L000004596	08/02/2024	74550	
AYA8722	277510L000004794	09/02/2024	74550	
AYI3J66	277510L000004420	07/02/2024	74550	
AYV7F26	277510L000004713	09/02/2024	74550	
AZE9F57	277510L000004591	08/02/2024	74550	
AZM2886	277510L000004224	06/02/2024	74550	4005299220
AZT9553	277510L000004186	06/02/2024	74550	
AZX7861	277510L000004768	09/02/2024	74550	
BAM9801	277510L000004560	08/02/2024	74550	
BAX6352	277510L000004339	07/02/2024	74550	
BBL2I12	277510L000004690	09/02/2024	74550	
BBT7G68	277510L000004598	08/02/2024	74550	
BBW7776	277510L000004582	08/02/2024	74550	
BCD1035	277510L000004428	07/02/2024	74550	
BCH5726	277510L000004585	08/02/2024	74550	3450943376
BDB4151	277510L000004666	09/02/2024	74550	
BDC7J02	277510L000004256	06/02/2024	74550	6615058978
BDC8J10	277510L000004660	09/02/2024	74550	

BDP4A83	277510L000004621	08/02/2024	74550	
BDY1747	277510L000004612	08/02/2024	74550	
BEA0978	277510L000004475	07/02/2024	74550	
BEE3F99	277510L000004168	06/02/2024	74550	
BEG6H85	277510T000041032	08/02/2024	73400	
BEG8E76	277510L000004312	06/02/2024	74550	
BEQ0I75	277510L000004180	06/02/2024	74550	
BEQ2E03	277510L000004752	09/02/2024	74550	4256373021
CYE9H56	277510L000004291	06/02/2024	74550	
CYW4J37	277510L000004781	09/02/2024	74550	
DFW9057	277510L000004315	06/02/2024	74550	
DPS8621	277510L000004543	08/02/2024	74550	111397056
EAA8345	277510L000004326	06/02/2024	74550	
ERU6C02	277510L000004574	08/02/2024	74550	
HJA4390	277510L000004418	07/02/2024	74550	
ITE4I48	277510L000004211	06/02/2024	74550	
JML1505	277510L000004329	07/02/2024	74550	
JQR2159	277510L000004633	08/02/2024	74550	
LYK8379	277510L000004265	06/02/2024	74550	
LZZ4C39	277510L000004439	07/02/2024	74550	
MAM3I18	277510L000004477	07/02/2024	74550	
MBW9490	277510L000004344	07/02/2024	74550	
MCE3C05	277510L000004262	06/02/2024	74550	
MDB6G94	277510L000004252	06/02/2024	74550	
MFG8E56	277510L000004638	08/02/2024	74550	
MGJ5299	277510L000004658	09/02/2024	74550	
MGK7635	277510L000004567	08/02/2024	74550	433746584
MHD4B30	277510L000004404	07/02/2024	74550	
MHE9C27	277510L000004486	07/02/2024	74550	
MIC1H89	277510L000004656	09/02/2024	74550	
MKF0E65	277510L000004763	09/02/2024	74550	
MLE0F62	277510L000004748	09/02/2024	74550	4436575820
QBY0G95	277510L000004285	06/02/2024	74550	
QQI7E86	277510L000004463	07/02/2024	74550	
RHA4F74	277510L000004515	08/02/2024	74550	6707348072
RHE2F55	277510L000004670	09/02/2024	74550	1562710769
RHL2H97	277510L000004523	08/02/2024	74550	
SDR4B15	277510L000004508	08/02/2024	74550	
SDY0G70	277510L000004185	06/02/2024	74550	
SEK6E36	277510L000004399	07/02/2024	74550	
SEO8F92	277510L000004611	08/02/2024	74550	
SEW5G94	277510L000004432	07/02/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:36BE98A1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ4A17	277510NIC0021116	05/04/2024	50020
AEN7675	277510NIC0021117	05/04/2024	50020
APW9J14	277510NIC0021122	05/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021127	05/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021124	05/04/2024	50020
ASZ2560	277510NIC0021133	05/04/2024	50020
AUA0917	277510NIC0021119	05/04/2024	50020
AVO3472	277510NIC0021131	05/04/2024	50020
AWC7409	277510CND0000223	22/03/2024	50450
AWC7409	277510CND0000224	28/02/2024	50450
BES3E94	277510NIC0021129	05/04/2024	50020
MHC9993	277510NIC0021125	05/04/2024	50020
NBE1E34	277510NIC0021118	05/04/2024	50020
PHD9G57	277510NIC0021123	05/04/2024	50020
QCW0C00	277510NIC0021132	05/04/2024	50020
RFL8F73	277510NIC0021126	05/04/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0021130	05/04/2024	50020
RHP1C90	277510NIC0021128	05/04/2024	50020
SDU9J52	277510NIC0021115	05/04/2024	50020
SDZ2H17	277510NIC0021121	05/04/2024	50020
SEE0D62	277510NIC0021120	05/04/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8764506

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF1226	277510L000004478	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ABI6B61	277510L000004283	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ABJ7379	277510L000004409	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ABM5J82	277510L000004179	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ABU3D21	277510L000004550	08/02/2024	74630	R$ 195.23
ABX4B48	277510L000004169	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ACR4B41	277510L000004282	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ADL4E49	277510L000004698	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AEN7675	277510L000004323	06/02/2024	74710	R$ 880.41
AFA5524	277510L000004519	08/02/2024	74630	R$ 195.23
AFY0D59	277510L000004759	09/02/2024	74630	R$ 195.23
AGM0844	277510L000004696	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AHF9I85	277510L000004391	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AHR8553	277510L000004320	06/02/2024	74630	R$ 195.23
AIA3A72	277510L000004570	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000004276	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AJK2D29	277510L000004573	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AJR1927	277510L000004331	07/02/2024	74630	R$ 195.23
AJW6861	277510L000004240	06/02/2024	74630	R$ 195.23
AJZ2I01	277510L000004480	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AKY8D61	277510L000004792	09/02/2024	74630	R$ 195.23
ALA4670	277510L000004345	07/02/2024	74710	R$ 880.41
ALP7J13	277510T000041028	08/02/2024	76332	R$ 293.47
ALV6A88	277510L000004441	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ALX5008	277510L000004236	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AMK2145	277510L000004764	09/02/2024	74630	R$ 195.23
AMN4D81	277510L000004389	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AMZ5F53	277510L000004524	08/02/2024	74550	R$ 130.16
ANA4905	277510L000004664	09/02/2024	74630	R$ 195.23
ANB6G06	277510L000004247	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ANI6919	277510L000004272	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ANN9485	277510L000004707	09/02/2024	74710	R$ 880.41
ANQ2260	277510L000004564	08/02/2024	74550	R$ 130.16
ANR9H28	277510L000004505	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AOE3106	277510L000004405	07/02/2024	74630	R$ 195.23
AOE8017	277510L000004699	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AOI5966	277510T000039004	09/02/2024	76331	R$ 293.47
AOJ3877	277510T000041037	08/02/2024	58191	R$ 880.41
AOJ3877	277510T000041036	08/02/2024	60681	R$ 195.23
AOL8J01	277510L000004484	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AOL9H80	277510T000041031	08/02/2024	76332	R$ 293.47
APP1255	277510L000004197	06/02/2024	74550	R$ 130.16
APU2B25	277510L000004741	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AQP5F52	277510L000004311	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AQY6G87	277510T000041039	08/02/2024	58191	R$ 880.41
AQZ1A16	277510L000004191	06/02/2024	74630	R$ 195.23
ARE9J49	277510L000004580	08/02/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000004426	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000004758	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000004687	09/02/2024	74630	R$ 195.23
ARK7C46	277510L000004731	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ARP4F46	277510L000004384	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ARS3803	277510T000038012	08/02/2024	55680	R$ 195.23
ART3913	277510L000004394	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ASF6941	277510T000040068	08/02/2024	55417	R$ 195.23
ASH6874	277510T000040065	08/02/2024	61300	R$ 293.47
ASJ4227	277510L000004745	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ASQ7685	277510T000038011	08/02/2024	60412	R$ 195.23
ASR9954	277510L000004729	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ASZ0712	277510T000008962	09/02/2024	76331	R$ 293.47
ASZ5854	277510L000004220	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ATB9857	277510L000004251	06/02/2024	74630	R$ 195.23
ATP1D72	277510L000004374	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ATQ1H28	277510L000004257	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AUD8I09	277510L000004459	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AUF2B64	277510L000004363	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AUH7795	277510L000004542	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AUJ9E44	277510L000004322	06/02/2024	74630	R$ 195.23
AUL8G73	277510L000004295	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AUM0428	277510L000004769	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AUO4H49	277510L000004603	08/02/2024	74630	R$ 195.23
AUT6C60	277510T000036004	08/02/2024	76332	R$ 293.47
AUU9658	277510L000004771	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AUW0B38	277510L000004629	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AVA9F45	277510T000039002	08/02/2024	76251	R$ 293.47
AVC0024	277510T000038015	09/02/2024	55411	R$ 195.23
AVF2371	277510T000008964	09/02/2024	76331	R$ 293.47
AVG2937	277510L000004333	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AVG5J76	277510T000041040	08/02/2024	76332	R$ 293.47
AVN8I02	277510L000004292	06/02/2024	74710	R$ 880.41

AVQ1567	277510L000004173	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AVV6G98	277510T000041030	08/02/2024	76332	R$ 293.47
AWB1G08	277510T000036006	08/02/2024	55411	R$ 195.23
AWB6922	277510L000004681	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWB6922	277510L000004682	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWB6922	277510L000004679	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWG6F18	277510L000004379	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AWJ2930	277510T000036003	08/02/2024	76332	R$ 293.47
AWL7415	277510L000004760	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWN8F04	277510L000004780	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWP1689	277510L000004683	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AWS2F30	277510L000004249	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AWY5337	277510L000004338	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AWY9277	277510L000004407	07/02/2024	74710	R$ 880.41
AWZ6A13	277510T000037003	09/02/2024	55411	R$ 195.23
AXG8F71	277510T000081532	08/02/2024	76331	R$ 293.47
AXL4F03	277510L000004500	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AXQ5831	277510L000004534	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AXQ5831	277510L000004532	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AYC5148	277510T000073174	08/02/2024	76331	R$ 293.47
AYC6H99	277510L000004710	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AYC9689	277510L000004777	09/02/2024	74630	R$ 195.23
AYF7H88	277510L000004502	08/02/2024	74630	R$ 195.23
AYG9A42	277510L000004636	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AYH8I57	116100T000592320	08/02/2024	56731	R$ 130.16
AYK0686	277510L000004218	06/02/2024	74630	R$ 195.23
AYO2315	277510L000004215	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AYR7613	277510L000004194	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AYT5B04	277510L000004761	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AYU0H28	277510L000004448	07/02/2024	74710	R$ 880.41
AYU1D14	277510L000004438	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AYW8417	277510L000004786	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AZO6955	277510T000026479	09/02/2024	55417	R$ 195.23
AZV6H28	277510L000004628	08/02/2024	74630	R$ 195.23
AZX9314	277510L000004569	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AZY8J96	277510L000004388	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BAD1064	277510L000004493	07/02/2024	74630	R$ 195.23
BAM1I79	277510L000004783	09/02/2024	74630	R$ 195.23
BAN9A24	277510L000004246	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BAO7J47	277510T000081534	08/02/2024	55417	R$ 195.23
BAS3450	277510T000041038	08/02/2024	76332	R$ 293.47
BAU7H92	277510L000004578	08/02/2024	74630	R$ 195.23
BAW6D14	277510L000004654	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BBE6D10	277510L000004175	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BBJ2935	277510L000004296	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BBJ3G40	277510L000004513	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BBJ7653	277510L000004672	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BBM9884	277510L000004392	07/02/2024	74630	R$ 195.23
BBN6371	277510T000082003	08/02/2024	76331	R$ 293.47
BBN7A60	277510L000004546	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BBN7A60	277510L000004552	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BBW6466	277510L000004588	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BBX7330	277510L000004684	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BBY7946	277510L000004427	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BCA7019	277510L000004744	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BCC8318	277510T000041034	08/02/2024	60501	R$ 293.47
BCE1231	277510L000004274	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BCE8E68	277510L000004775	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BCH5E83	277510L000004737	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BCH8J88	277510T000029526	09/02/2024	76332	R$ 293.47
BCI7391	277510L000004557	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BCN6055	277510L000004434	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BCP6293	277510L000004411	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BCY1H97	277510L000004442	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BCZ4D34	277510L000004599	08/02/2024	74630	R$ 195.23
BCZ6J79	277510L000004726	09/02/2024	74630	R$ 195.23
BDC1D66	277510L000004216	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BDD1E27	277510L000004712	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BDD8A40	277510L000004779	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BDI7E91	277510L000004789	09/02/2024	74630	R$ 195.23
BDO5E15	277510T000081535	08/02/2024	76332	R$ 293.47
BDR0J65	277510T000048000	08/02/2024	76331	R$ 293.47
BDU9F27	277510L000004597	08/02/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2I27	277510L000004548	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BED1C43	277510L000004479	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BED6A89	277510L000004348	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BEF7J63	277510T000081544	08/02/2024	76331	R$ 293.47
BEM1835	277510L000004514	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BES3E94	277510L000004661	09/02/2024	74550	R$ 130.16
BEU0G60	277510T000039006	09/02/2024	76251	R$ 293.47
BEV3E83	116100T001383569	09/02/2024	54521	R$ 195.23
BEW8A34	277510L000004280	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BEY5C83	277510T000081540	08/02/2024	76332	R$ 293.47
BEZ4F46	277510L000004608	08/02/2024	74630	R$ 195.23
BHP6676	277510L000004622	08/02/2024	74550	R$ 130.16
CBF5F52	277510L000004225	06/02/2024	74630	R$ 195.23
CBF5F52	277510L000004527	08/02/2024	74550	R$ 130.16
CPW2451	277510L000004740	09/02/2024	74550	R$ 130.16
DOC1B13	277510L000004650	09/02/2024	74550	R$ 130.16

DQZ0D10	277510L000004563	08/02/2024	74630	R$ 195.23
DUU9B61	277510T000038017	09/02/2024	55411	R$ 195.23
DWL1107	277510L000004537	08/02/2024	74630	R$ 195.23
EAF7G21	277510L000004554	08/02/2024	74550	R$ 130.16
EDS9E84	277510T000039003	08/02/2024	55417	R$ 195.23
EIN6G74	277510L000004330	07/02/2024	74630	R$ 195.23
ELW2J69	277510T000044718	08/02/2024	67420	R$ 1467.35
EMQ8095	277510L000004640	08/02/2024	74630	R$ 195.23
EPN8H63	277510L000004267	06/02/2024	74550	R$ 130.16
FAT9I08	277510T000008965	09/02/2024	60501	R$ 293.47
FCE8F02	277510L000004632	08/02/2024	74550	R$ 130.16
FCL2B48	277510L000004708	09/02/2024	74630	R$ 195.23
FDN6F09	277510T000038018	09/02/2024	76331	R$ 293.47
FFK4C13	277510T000036005	08/02/2024	55417	R$ 195.23
FMU5C96	277510T000081542	08/02/2024	76332	R$ 293.47
FYT2F61	277510L000004711	09/02/2024	74550	R$ 130.16
GAW5C54	277510L000004229	06/02/2024	74550	R$ 130.16
HAN2F46	277510L000004199	06/02/2024	74550	R$ 130.16
IGW5D26	277510L000004575	08/02/2024	74550	R$ 130.16
IOD1679	277510L000004702	09/02/2024	74630	R$ 195.23
ISY8G21	277510T000037002	08/02/2024	55417	R$ 195.23
ITY0E44	277510L000004221	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ITY0E44	277510L000004693	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ITY0E44	277510L000004223	06/02/2024	74630	R$ 195.23
IZQ8A79	277510L000004178	06/02/2024	74550	R$ 130.16
JPQ0I86	277510L000004735	09/02/2024	74550	R$ 130.16
JPQ0I86	277510L000004733	09/02/2024	74550	R$ 130.16
JRQ0D85	277510L000004790	09/02/2024	74550	R$ 130.16
JYH2G91	277510L000004565	08/02/2024	74550	R$ 130.16
KRI3C54	277510L000004303	06/02/2024	74550	R$ 130.16
LVH6H49	277510L000004397	07/02/2024	74550	R$ 130.16
LXZ7C50	277510L000004286	06/02/2024	74550	R$ 130.16
LYE0H28	277510L000004259	06/02/2024	74550	R$ 130.16
LZJ7285	277510L000004637	08/02/2024	74550	R$ 130.16
MBW7B94	277510L000004655	09/02/2024	74550	R$ 130.16
MDG0E14	277510T000082001	08/02/2024	69630	R$ 195.23
MDH2310	277510L000004462	07/02/2024	74550	R$ 130.16
MDL2298	277510L000004277	06/02/2024	74630	R$ 195.23
MDO1F42	277510L000004189	06/02/2024	74630	R$ 195.23
MDO1F42	277510L000004414	07/02/2024	74630	R$ 195.23
MEK1I31	277510L000004350	07/02/2024	74550	R$ 130.16
MFO1865	277510L000004753	09/02/2024	74630	R$ 195.23
MFU8J52	277510L000004751	09/02/2024	74550	R$ 130.16
MGJ9J27	277510L000004668	09/02/2024	74550	R$ 130.16
MHD5J48	277510L000004165	06/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH5C86	277510L000004533	08/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000004700	09/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000004245	06/02/2024	74630	R$ 195.23
MHJ8G51	277510T000038010	08/02/2024	55411	R$ 195.23
MHT0G55	277510L000004791	09/02/2024	74630	R$ 195.23
MJH6H24	277510L000004380	07/02/2024	74550	R$ 130.16
MKA9J93	277510L000004453	07/02/2024	74710	R$ 880.41
MLW4618	277510T000041029	08/02/2024	51851	R$ 195.23
MMC6D21	116100T000921205	09/02/2024	56731	R$ 130.16
MML5F99	277510T000081536	08/02/2024	76332	R$ 293.47
MZV8I53	277510T000081538	08/02/2024	76332	R$ 293.47
NEL6G23	277510L000004497	08/02/2024	74710	R$ 880.41
OAV5J57	277510L000004635	08/02/2024	74550	R$ 130.16
OBN5J93	277510L000004375	07/02/2024	74550	R$ 130.16
OQW5C07	277510L000004467	07/02/2024	74550	R$ 130.16
PWJ6E00	277510T000081545	08/02/2024	76332	R$ 293.47
PWZ3A54	277510L000004360	07/02/2024	74630	R$ 195.23
PYM7J91	277510L000004685	09/02/2024	74550	R$ 130.16
QHN3G42	277510L000004451	07/02/2024	74550	R$ 130.16
QHN3G42	277510L000004587	08/02/2024	74550	R$ 130.16
QID9E07	277510L000004458	07/02/2024	74550	R$ 130.16
QIY1H34	277510T000081537	08/02/2024	76332	R$ 293.47
QQC8G01	277510L000004172	06/02/2024	74550	R$ 130.16
QQD0325	277510T000069909	08/02/2024	60175	R$ 293.47
RCK6G50	277510T000081541	08/02/2024	56222	R$ 88.38
RDX9F80	277510T000029525	09/02/2024	76332	R$ 293.47
RHB4J40	277510L000004561	08/02/2024	74550	R$ 130.16
RHB7D02	277510L000004767	09/02/2024	74550	R$ 130.16
RHC7F35	277510L000004347	07/02/2024	74550	R$ 130.16
RHE6A74	277510T000081533	08/02/2024	76332	R$ 293.47
RHF1B34	277510L000004304	06/02/2024	74630	R$ 195.23
RHF9B42	277510L000004408	07/02/2024	74550	R$ 130.16
RHR4C37	277510L000004566	08/02/2024	74550	R$ 130.16
RHS8I07	277510T000036007	09/02/2024	73400	R$ 130.16
RHY8G80	277510L000004269	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RHY8G80	277510L000004694	09/02/2024	74550	R$ 130.16
RMQ6B22	277510L000004297	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RTU0B17	277510L000004675	09/02/2024	74550	R$ 130.16
RUG0D50	277510L000004677	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SDP8C06	277510L000004279	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SDT5H46	277510L000004521	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SDT6D31	277510L000004535	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV8A12	277510L000004499	08/02/2024	74710	R$ 880.41
SDX0H39	277510L000004559	08/02/2024	74630	R$ 195.23

SEB1G89	277510L000004674	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004692	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004476	07/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004772	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004678	09/02/2024	74630	R$ 195.23
SEB1G89	277510L000004201	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004704	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004449	07/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G89	277510L000004494	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SED8D28	277510T000082002	08/02/2024	76331	R$ 293.47
SED9F76	277510L000004261	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SEF4C32	277510T000078189	08/02/2024	76331	R$ 293.47
SEF7B12	277510L000004510	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG9E43	277510L000004214	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SEJ5I84	277510T000081539	08/02/2024	76332	R$ 293.47
SEK4F72	277510L000004614	08/02/2024	74630	R$ 195.23
SEL0F94	277510T000047999	08/02/2024	55411	R$ 195.23
SEL0G80	277510L000004243	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SEL5I03	116100T001383568	09/02/2024	54521	R$ 195.23
SEM0D22	277510L000004248	06/02/2024	74630	R$ 195.23
SEN3I59	277510L000004396	07/02/2024	74550	R$ 130.16
SEO4J83	277510L000004720	09/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP7A35	277510L000004605	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP8J57	277510T000078190	08/02/2024	51930	R$ 293.47
SEV7B98	277510L000004602	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SEV8B57	277510L000004586	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SFB3E52	277510T000047998	08/02/2024	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:796C81A7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF1226	277510L000004797	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AAK9G94	116100T001518631	11/02/2024	54521	R$ 195.23
AAZ2377	277510T000054731	12/02/2024	76331	R$ 293.47
ABW7048	277510L000004937	10/02/2024	74550	R$ 130.16
ACC2379	116100T001518642	11/02/2024	54521	R$ 195.23
ADO0333	116100T001518635	11/02/2024	55250	R$ 130.16
AFE2J29	277510T000081551	09/02/2024	51930	R$ 293.47
AFK1G32	277510L000005009	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AFR0851	277510L000004799	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AGK1994	116100T001518629	11/02/2024	54521	R$ 195.23
AGK8E84	277510L000004872	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AHA0188	277510T000051536	10/02/2024	76332	R$ 293.47
AHI3084	277510L000004939	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AHW6811	277510T000081548	09/02/2024	76332	R$ 293.47
AII3I57	116100T001518647	11/02/2024	54600	R$ 130.16
AIQ6932	277510T000036009	10/02/2024	55417	R$ 195.23
AIX3168	277510T000051537	10/02/2024	76332	R$ 293.47
AJL2316	277510L000004824	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AJW3I05	277510L000004808	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AKF2886	277510T000081553	09/02/2024	76332	R$ 293.47
ALE5695	277510L000004971	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ALR0F13	116100T001518627	11/02/2024	55250	R$ 130.16
AMD0J36	277510T000082006	09/02/2024	54600	R$ 130.16
AMO5E10	116100T001518609	11/02/2024	55250	R$ 130.16
AMU8025	277510L000004822	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AMU8025	277510L000004819	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AMV9725	277510T000040079	10/02/2024	60501	R$ 293.47
ANE6157	277510T000041057	14/02/2024	76332	R$ 293.47
ANL4800	116100T001518617	11/02/2024	54521	R$ 195.23
ANP7068	116100T001631601	11/02/2024	54600	R$ 130.16
ANS6591	277510L000004902	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AOE3106	277510L000004950	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AOF7F49	277510L000004956	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AOI9A12	277510L000004967	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AON2972	277510T000068069	09/02/2024	55411	R$ 195.23
AOP0505	277510T000041056	14/02/2024	51851	R$ 195.23
AOR9C55	277510L000005044	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AOV8425	277510L000004846	10/02/2024	74630	R$ 195.23
APF2580	116100T001518611	11/02/2024	54600	R$ 130.16
APJ5A35	277510T000041048	10/02/2024	51851	R$ 195.23
APO5559	277510L000005039	11/02/2024	74550	R$ 130.16
APX5G89	277510L000005058	11/02/2024	74550	R$ 130.16
APX8B30	277510T000040072	09/02/2024	76331	R$ 293.47
AQM0070	277510L000005037	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AQN5H18	277510T000038021	10/02/2024	55411	R$ 195.23

AQQ6935	277510T000054732	12/02/2024	51851	R$ 195.23
AQY1C01	277510L000005010	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ARA6F04	116100T000921206	10/02/2024	55411	R$ 195.23
ARE6D05	116100T001518638	11/02/2024	54521	R$ 195.23
ARF0168	116100T001631605	11/02/2024	54600	R$ 130.16
ARF2D92	277510T000078198	14/02/2024	76331	R$ 293.47
ARH9935	277510L000004933	10/02/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000005018	11/02/2024	74630	R$ 195.23
ARI1410	277510T000039013	14/02/2024	76251	R$ 293.47
ARL9248	277510L000005051	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ARO1A97	277510L000005066	11/02/2024	74630	R$ 195.23
ARO3C69	277510T000051532	09/02/2024	55411	R$ 195.23
ARP2H87	277510L000004880	10/02/2024	74550	R$ 130.16
ARS4C13	116100T001383580	13/02/2024	54521	R$ 195.23
ART7596	277510T000038019	10/02/2024	76251	R$ 293.47
ARX6650	277510T000081549	09/02/2024	76332	R$ 293.47
ASA7J18	277510T000041061	14/02/2024	51930	R$ 293.47
ASH9375	277510L000004798	10/02/2024	74630	R$ 195.23
ASK7H38	116100T001518621	11/02/2024	54521	R$ 195.23
ASQ1D82	116100T001518613	11/02/2024	54521	R$ 195.23
AST7610	277510L000004962	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ATJ0756	277510L000004870	10/02/2024	74550	R$ 130.16
ATR3958	277510L000004914	10/02/2024	74710	R$ 880.41
ATX2E87	277510L000004919	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AUD8I09	277510T000082007	09/02/2024	57030	R$ 130.16
AUL5G99	277510T000037010	10/02/2024	76332	R$ 293.47
AUP0074	277510L000004944	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AUU7257	277510T000054750	14/02/2024	76252	R$ 293.47
AUU8G92	277510T000040069	09/02/2024	76332	R$ 293.47
AUV0449	277510T000054751	14/02/2024	55417	R$ 195.23
AUZ6F64	277510T000078195	10/02/2024	51930	R$ 293.47
AVD8E39	277510T000041055	14/02/2024	76332	R$ 293.47
AVN2101	277510T000054747	14/02/2024	76252	R$ 293.47
AVP3243	277510L000004970	11/02/2024	74630	R$ 195.23
AVZ0G04	277510L000004859	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AWD7834	277510L000004901	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AWM3762	277510T000038022	14/02/2024	55417	R$ 195.23
AWM9126	277510L000004951	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AWO0G55	277510L000004888	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AXK2153	277510L000004972	11/02/2024	74630	R$ 195.23
AXO5B36	277510L000004979	11/02/2024	74630	R$ 195.23
AXV6B08	277510T000054745	14/02/2024	55411	R$ 195.23
AXW3024	277510L000004943	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AYA0915	277510T000041045	09/02/2024	76332	R$ 293.47
AYK9508	277510T000036010	10/02/2024	57030	R$ 130.16
AYO2971	277510L000004976	11/02/2024	74630	R$ 195.23
AYQ8431	277510L000005069	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AYS1I21	277510T000078192	10/02/2024	76331	R$ 293.47
AYU8879	277510L000004909	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AYW0917	277510T000041044	09/02/2024	76332	R$ 293.47
AYW8956	277510L000004861	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AZC4D25	277510L000004923	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AZF5F01	277510T000082010	10/02/2024	54600	R$ 130.16
AZF9898	277510T000071533	09/02/2024	76331	R$ 293.47
AZK3589	277510T000081547	09/02/2024	76332	R$ 293.47
AZN7532	277510T000039015	14/02/2024	55411	R$ 195.23
AZO8637	277510L000004906	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BAC7472	277510T000041051	10/02/2024	51930	R$ 293.47
BAT0H68	277510T000041059	14/02/2024	60501	R$ 293.47
BAV6497	277510T000081559	10/02/2024	76331	R$ 293.47
BBC3J36	277510T000054741	14/02/2024	60501	R$ 293.47
BBF3J27	277510T000040077	10/02/2024	60501	R$ 293.47
BBF5H64	116100T001518612	11/02/2024	54521	R$ 195.23
BBL0F11	277510T000081546	09/02/2024	76331	R$ 293.47
BBN2J09	277510T000039012	09/02/2024	60412	R$ 195.23
BBP3010	277510L000004968	11/02/2024	74550	R$ 130.16
BBY2397	277510T000041052	14/02/2024	76332	R$ 293.47
BCA1619	277510T000054734	12/02/2024	52070	R$ 88.38
BCA8943	277510L000004796	10/02/2024	74630	R$ 195.23
BCR8C46	277510L000005019	11/02/2024	74630	R$ 195.23
BDA9A38	277510T000071531	09/02/2024	76332	R$ 293.47
BDE9B78	277510T000051538	10/02/2024	58270	R$ 195.23
BDI4D89	277510L000005008	11/02/2024	74630	R$ 195.23
BDT3E48	277510L000004849	10/02/2024	74630	R$ 195.23
BDV6G59	116100T001518649	11/02/2024	54521	R$ 195.23
BDW6J36	116100T001518616	11/02/2024	54521	R$ 195.23
BEH7I67	277510L000004952	10/02/2024	74630	R$ 195.23
BES0F37	277510L000004949	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BEV9A24	277510L000004881	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BEX7B77	277510L000005003	11/02/2024	74550	R$ 130.16
BFE4166	116100T001518619	11/02/2024	54521	R$ 195.23
BGO8040	116100T001518618	11/02/2024	54521	R$ 195.23
CBB1A50	277510T000069913	14/02/2024	54526	R$ 195.23
CCQ8H99	116100T001518640	11/02/2024	54521	R$ 195.23
CEG0A26	277510T000039009	09/02/2024	51851	R$ 195.23
CFL3I83	277510T000041058	14/02/2024	51930	R$ 293.47
CIZ1J52	277510L000005053	11/02/2024	74550	R$ 130.16
CKT6802	277510L000005017	11/02/2024	74550	R$ 130.16
CMN2969	116100T001518637	11/02/2024	54521	R$ 195.23

CNO6419	277510T000040073	09/02/2024	76331	R$ 293.47
COJ0885	277510L000004884	10/02/2024	74630	R$ 195.23
CPW2451	277510L000005048	11/02/2024	74630	R$ 195.23
CPW2451	277510L000004985	11/02/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	116100T001518615	11/02/2024	54521	R$ 195.23
DAI1A52	116100T001518628	11/02/2024	54521	R$ 195.23
DRB1362	116100T001518620	11/02/2024	54521	R$ 195.23
DUA4C97	277510T000036012	14/02/2024	54600	R$ 130.16
DUU9B61	277510T000078193	10/02/2024	76331	R$ 293.47
DXA4117	277510L000004941	10/02/2024	74550	R$ 130.16
DXV6F78	277510L000004827	10/02/2024	74550	R$ 130.16
DXV6F78	277510L000004826	10/02/2024	74550	R$ 130.16
EAG2A51	277510L000004957	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ECT2G75	277510L000004900	10/02/2024	74550	R$ 130.16
FCO3B27	277510L000005005	11/02/2024	74550	R$ 130.16
FFO3F03	277510L000004932	10/02/2024	74550	R$ 130.16
FMW6312	277510T000036011	14/02/2024	55417	R$ 195.23
FPB0A78	277510L000004982	11/02/2024	74550	R$ 130.16
FQF1C27	277510L000004991	11/02/2024	74550	R$ 130.16
FXO5B44	277510L000004964	11/02/2024	74550	R$ 130.16
HSN3B01	277510T000081550	09/02/2024	76331	R$ 293.47
IJF5625	116100T001631603	11/02/2024	55250	R$ 130.16
IJT5E91	277510T000054733	12/02/2024	51851	R$ 195.23
ILT7E67	277510T000081555	10/02/2024	51851	R$ 195.23
JGO3D77	116100T001518633	11/02/2024	54521	R$ 195.23
JIN1E06	116100T001518641	11/02/2024	54521	R$ 195.23
JLH5496	277510L000005055	11/02/2024	74630	R$ 195.23
JVZ7070	116100T001518624	11/02/2024	54521	R$ 195.23
JWT9812	277510T000073176	09/02/2024	76331	R$ 293.47
JZZ2301	277510L000004960	11/02/2024	74550	R$ 130.16
KIQ1F97	277510L000004992	11/02/2024	74550	R$ 130.16
KNU4563	277510T000081560	14/02/2024	76332	R$ 293.47
LQC7972	277510L000005041	11/02/2024	74550	R$ 130.16
LXU9C60	277510T000041043	09/02/2024	76332	R$ 293.47
LYR7929	116100T000958579	13/02/2024	54521	R$ 195.23
MAW0916	116100T001518626	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MCB1D65	277510L000004818	10/02/2024	74710	R$ 880.41
MCN5628	277510L000005035	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MCQ0B14	277510T000040074	09/02/2024	76331	R$ 293.47
MDK3750	116100T001518614	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MFH0D96	277510L000004996	11/02/2024	74630	R$ 195.23
MGJ1D51	277510T000081552	09/02/2024	51930	R$ 293.47
MGN2G12	277510T000054738	12/02/2024	52070	R$ 88.38
MGS4E85	277510T000041042	09/02/2024	76332	R$ 293.47
MGT7F75	116100T001518636	11/02/2024	55250	R$ 130.16
MHA9C66	116100T001518648	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MHE9C74	116100T001518634	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MIR0B61	277510L000004795	10/02/2024	74630	R$ 195.23
MIV4H90	116100T001518644	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MIX0G84	277510T000054737	12/02/2024	51851	R$ 195.23
MKV4F49	277510T000069919	14/02/2024	55417	R$ 195.23
MKW8644	116100T001518622	11/02/2024	54521	R$ 195.23
MLC5D38	277510L000004997	11/02/2024	74630	R$ 195.23
MNR1314	277510L000004955	10/02/2024	74630	R$ 195.23
NKF1374	277510L000004804	10/02/2024	74550	R$ 130.16
NNC6I56	277510L000004895	10/02/2024	74550	R$ 130.16
NPT9E52	116100T001326088	12/02/2024	54521	R$ 195.23
NZR9B60	277510L000004918	10/02/2024	74630	R$ 195.23
OKE5H76	277510T000081556	10/02/2024	60412	R$ 195.23
PUW3E33	277510T000037007	10/02/2024	76332	R$ 293.47
QBE1J92	277510T000026480	14/02/2024	61300	R$ 293.47
QJO7I00	277510T000078191	09/02/2024	76331	R$ 293.47
QJP2J59	277510T000081558	10/02/2024	76331	R$ 293.47
QJP5B29	277510L000004877	10/02/2024	74630	R$ 195.23
QRH2A40	277510T000082008	09/02/2024	76331	R$ 293.47
QTM2701	277510T000054743	14/02/2024	52070	R$ 88.38
QUV3F21	277510T000054748	14/02/2024	76332	R$ 293.47
QUV3F21	277510T000054749	14/02/2024	51851	R$ 195.23
RHO9H68	277510L000004993	11/02/2024	74550	R$ 130.16
RHR0E43	277510T000041047	09/02/2024	51930	R$ 293.47
RHS4B97	277510T000078194	10/02/2024	76331	R$ 293.47
RHY7E59	277510T000078197	14/02/2024	76331	R$ 293.47
RHZ1A50	277510T000054742	14/02/2024	76331	R$ 293.47
RTN1G49	277510T000040080	14/02/2024	76331	R$ 293.47
SDR7G50	277510L000004850	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SDY2B85	277510T000069912	14/02/2024	76331	R$ 293.47
SEB4H74	277510L000004942	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SEI6H95	116100T001518646	11/02/2024	54521	R$ 195.23
SEI9C73	116100T001518623	11/02/2024	54521	R$ 195.23
SEL9A97	277510L000004898	10/02/2024	74630	R$ 195.23
SEL9A97	277510L000004896	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SEL9A97	277510L000004987	11/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP3F07	277510L000004814	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP3F07	277510L000004815	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP7A35	277510L000004839	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SER9G47	277510L000005040	11/02/2024	74550	R$ 130.16
SEU2C80	277510L000004926	10/02/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:712E40E9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEF6092	277510L000004806	10/02/2024	74550	
AKN9B09	116100T001518645	11/02/2024	54600	
AKX7D62	277510L000004885	10/02/2024	74550	
ANV6C86	277510T000054739	14/02/2024	52070	
APD1272	116100T001631604	11/02/2024	55250	
AQB5I95	277510L000004854	10/02/2024	74550	
ARR9I10	277510L000005015	11/02/2024	74550	
ARV8H21	277510L000004845	10/02/2024	74550	
ASV9732	277510L000005062	11/02/2024	74550	
ATY4F63	277510L000004858	10/02/2024	74550	
AUA8322	277510L000004840	10/02/2024	74550	
AUG9F60	277510L000004825	10/02/2024	74550	
AUH2E90	277510L000004897	10/02/2024	74550	
AWG6F18	277510L000005025	11/02/2024	74550	2076290576
AXL5H42	277510L000004835	10/02/2024	74550	
AXQ4H52	277510L000004935	10/02/2024	74550	
AXR7936	277510L000004915	10/02/2024	74550	
AXU9907	277510L000004936	10/02/2024	74550	
AYC0D55	277510L000004934	10/02/2024	74550	
AYO2971	277510L000004980	11/02/2024	74550	
AZY7493	277510L000004903	10/02/2024	74550	
BAM2363	277510T000040070	09/02/2024	73400	
BCD1610	277510T000082011	10/02/2024	54600	
BCY4H88	277510L000004832	10/02/2024	74550	4535541458
BDW6C47	277510L000004887	10/02/2024	74550	
DMA3C85	277510L000005012	11/02/2024	74550	586680731
EAF7E44	277510L000004893	10/02/2024	74550	
EKQ7D76	116100T001518650	11/02/2024	55250	
FKV3842	277510L000004974	11/02/2024	74550	
FTV1J77	277510L000004929	10/02/2024	74550	
FXL7H11	277510L000005056	11/02/2024	74550	
FZY3F83	277510L000004837	10/02/2024	74550	
MCC5448	116100T001518625	11/02/2024	54600	
MGR5B90	277510L000005046	11/02/2024	74550	
MHV0811	277510L000005064	11/02/2024	74550	5295917105
MIW4I14	277510L000005021	11/02/2024	74550	
MLC5D38	277510L000004869	10/02/2024	74550	
OHM4D94	277510L000005030	11/02/2024	74550	
OWJ5I87	277510L000004948	10/02/2024	74550	4046502660
QOJ4A27	277510T000069916	14/02/2024	55250	
RHP8J58	277510L000004990	11/02/2024	74550	
RHR0E43	277510T000041046	09/02/2024	56222	6429995191
SDX6J93	277510L000004999	11/02/2024	74550	
SDY4B83	277510L000005034	11/02/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:513A20BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1463	277510L000014735	19/04/2024	74550
AAO6688	277510L000014908	20/04/2024	74550
ADE6070	277510L000014821	19/04/2024	74550
ADI6J79	277510L000014872	20/04/2024	74630
ADL4073	277510L000014992	21/04/2024	74550
AEE0B15	277510L000014627	18/04/2024	74550
AFJ9I21	277510L000014629	18/04/2024	74550
AFP2156	277510L000014711	19/04/2024	74550

AGC0838	277510L000014825	20/04/2024	74550
AGC0838	277510L000014877	20/04/2024	74630
AGC0838	277510L000014816	19/04/2024	74630
AGC0838	277510L000014744	19/04/2024	74550
AGK0J14	277510L000014892	20/04/2024	74550
AGQ2B75	116100T001219405	18/04/2024	55920
AHG3D15	277510L000014969	21/04/2024	74550
AHM6A61	277510L000014857	20/04/2024	74550
AHN4G00	277510L000014943	20/04/2024	74630
AII5G98	277510L000014834	20/04/2024	74550
AIK9B00	277510L000014868	20/04/2024	74630
AIL6262	277510L000014673	18/04/2024	74550
AIL8D11	277510L000014691	19/04/2024	74630
AJB6G26	277510L000014742	19/04/2024	74550
AJG5435	277510L000014999	21/04/2024	74630
AJG5435	277510L000015003	21/04/2024	74630
AJK6F83	277510L000014743	19/04/2024	74550
AJS3G37	277510L000014991	21/04/2024	74550
AJZ7393	277510L000014604	18/04/2024	74550
AKI1E01	277510L000014917	20/04/2024	74550
AKO8D26	277510L000014638	18/04/2024	74630
AKS1G10	277510L000014955	20/04/2024	74550
AKW3195	277510L000014966	20/04/2024	74550
AKW9273	277510L000014845	20/04/2024	74550
AKZ9698	277510L000014636	18/04/2024	74550
ALJ0C08	277510L000014706	19/04/2024	74550
ALR2427	277510L000014944	20/04/2024	74630
ALW1084	277510L000014876	21/04/2024	74550
AMB4906	277510L000014699	19/04/2024	74550
AMU9661	277510L000014716	19/04/2024	74550
AMV5838	277510L000014709	19/04/2024	74550
AMX9273	277510L000014828	20/04/2024	74630
ANB2582	277510L000014698	19/04/2024	74550
ANT9A29	277510L000014881	20/04/2024	74550
ANW1F17	277510L000014990	21/04/2024	74550
AOC4D19	277510L000014649	18/04/2024	74550
AOD4H16	277510L000014830	20/04/2024	74630
AOI3A71	277510L000014833	20/04/2024	74710
AOM1B88	277510L000014882	20/04/2024	74550
APU7J90	277510L000014846	20/04/2024	74550
AQD2B55	277510L000014998	21/04/2024	74550
AQL5J35	277510L000014690	19/04/2024	74550
AQZ5936	277510L000014771	19/04/2024	74550
ARE0F40	277510L000014870	20/04/2024	74550
ARE1E73	277510L000014945	20/04/2024	74550
ARR1829	277510L000014753	19/04/2024	74550
ARU7D24	277510L000014669	18/04/2024	74550
ASE8A45	277510L000014801	19/04/2024	74550
ASO2552	277510L000014740	19/04/2024	74550
ASR4J05	277510L000014773	19/04/2024	74550
AST1298	277510L000014726	19/04/2024	74710
ATC1057	277510L000014780	19/04/2024	74550
ATG3B92	277510L000014923	20/04/2024	74550
ATO1F29	277510L000014745	19/04/2024	74550
ATZ9924	277510L000014623	18/04/2024	74550
AUF3F96	277510L000014633	18/04/2024	74550
AUG2747	277510L000014660	18/04/2024	74550
AUH8H88	277510L000014880	20/04/2024	74550
AUO3053	277510L000014844	20/04/2024	74550
AUX7864	277510L000014657	18/04/2024	74550
AUY5539	277510L000014794	19/04/2024	74550
AVB7433	277510L000014804	19/04/2024	74550
AVE8B25	277510L000014964	20/04/2024	74550
AVF3607	277510L000014655	18/04/2024	74550
AVF8346	277510L000014766	19/04/2024	74550
AVF8346	277510L000014764	19/04/2024	74630
AVM6D19	277510L000014952	20/04/2024	74550
AVT1759	277510L000014974	21/04/2024	74550
AVU2598	277510L000014665	18/04/2024	74550
AWB6450	277510L000014689	19/04/2024	74550
AWE7J42	277510L000014792	19/04/2024	74550
AWN5H37	277510L000014822	19/04/2024	74550
AWX6E49	277510L000014932	20/04/2024	74550
AWX6E58	277510L000014641	18/04/2024	74550
AXG2C61	277510L000014861	20/04/2024	74550
AXH8719	277510L000014928	20/04/2024	74630
AXN5027	277510L000014858	20/04/2024	74550
AXQ9399	277510L000014602	18/04/2024	74630
AXV3765	277510L000014678	18/04/2024	74630
AXX2149	277510L000014637	18/04/2024	74550
AXX3762	277510L000014761	19/04/2024	74550
AXX7F90	277510L000014980	21/04/2024	74550
AXZ2570	277510L000014626	18/04/2024	74550
AXZ6690	277510L000014946	20/04/2024	74550
AYE6E67	277510L000014708	19/04/2024	74550
AYE8396	277510L000014781	19/04/2024	74630
AYJ5G89	277510L000014790	19/04/2024	74550
AYL1419	277510L000014729	19/04/2024	74550
AYM0C10	277510L000014823	19/04/2024	74550

AYM1367	277510L000014959	20/04/2024	74550
AYN8A76	277510L000014893	20/04/2024	74550
AYO8874	277510L000014797	19/04/2024	74630
AYR6814	277510L000014921	20/04/2024	74550
AYU5I49	277510L000014931	20/04/2024	74550
AYW1H68	277510L000014859	20/04/2024	74550
AYW5206	277510L000014997	21/04/2024	74630
AZF1640	277510L000014682	18/04/2024	74550
AZM0913	277510L000014757	19/04/2024	74550
AZM0913	277510L000014700	19/04/2024	74550
AZV6717	277510L000014670	18/04/2024	74550
BAB8640	277510L000014954	20/04/2024	74550
BAG9668	277510L000014674	18/04/2024	74550
BAI4J23	277510L000014715	19/04/2024	74550
BAJ6896	277510L000014899	20/04/2024	74550
BAL3H20	277510L000014605	18/04/2024	74550
BAU4D33	277510L000014912	20/04/2024	74630
BBF0999	277510L000014895	20/04/2024	74630
BBG0767	277510L000014784	19/04/2024	74550
BBG0J98	277510L000014684	18/04/2024	74630
BBG7E45	277510L000014639	18/04/2024	74550
BBP9170	277510L000014702	19/04/2024	74630
BBU9C28	277510L000014717	19/04/2024	74630
BBX0A42	277510L000014741	19/04/2024	74550
BCD1078	277510L000014608	18/04/2024	74550
BCE2961	277510L000014727	19/04/2024	74550
BCG4773	277510L000014986	21/04/2024	74550
BCH9703	277510L000014679	18/04/2024	74550
BCJ1C53	277510L000014738	19/04/2024	74550
BCQ2H81	277510L000014807	19/04/2024	74630
BCU2F56	277510L000014918	20/04/2024	74630
BDF1B49	277510L000014838	20/04/2024	74550
BDI8F34	277510L000014960	20/04/2024	74550
BDJ8383	277510L000014901	20/04/2024	74630
BDO1E15	277510L000014935	20/04/2024	74550
BDQ7J64	277510L000014993	21/04/2024	74550
BDT0D44	277510L000014810	19/04/2024	74550
BDX1C83	277510L000014900	20/04/2024	74550
BEA2E07	277510L000014841	20/04/2024	74550
BEC1A05	277510L000014865	20/04/2024	74550
BEG2I94	277510L000014696	19/04/2024	74550
BEI0D94	277510L000014831	20/04/2024	74550
BES8B68	277510L000014776	19/04/2024	74550
BET0E67	277510L000014927	20/04/2024	74550
BEV5A48	277510L000014652	18/04/2024	74550
BLK4F79	277510L000014926	20/04/2024	74550
BOZ7114	277510L000014693	19/04/2024	74550
BQY5623	277510L000015007	21/04/2024	74550
BZG3F23	277510L000014719	19/04/2024	74710
CCR2648	277510L000014878	20/04/2024	74550
CCR2648	277510L000014867	20/04/2024	74630
CCU0B25	277510L000014725	19/04/2024	74550
CII5B65	277510L000014996	21/04/2024	74550
COI1D22	277510L000014864	20/04/2024	74630
CSY1G30	277510L000014971	21/04/2024	74550
CTM1175	277510L000014916	20/04/2024	74550
CXY5232	277510L000014759	19/04/2024	74550
DAV9185	277510L000014972	21/04/2024	74550
DLR5H49	277510L000014755	19/04/2024	74550
DMU8E51	277510L000014772	19/04/2024	74550
DNJ5B75	277510L000014677	18/04/2024	74550
DRM6D26	277510L000014850	20/04/2024	74550
DZB8D65	116100T001331662	18/04/2024	54521
EFS7E33	277510L000014770	19/04/2024	74550
EFU8593	277510L000014962	20/04/2024	74630
EFU8593	277510L000014961	20/04/2024	74630
EIM5128	277510L000014950	20/04/2024	74550
EPV2G19	277510L000014658	18/04/2024	74550
EQM7358	277510L000014793	19/04/2024	74550
EWW4B65	277510L000014650	18/04/2024	74550
EYT4A47	277510L000014599	18/04/2024	74550
FCI5C34	277510NIC0021135	06/04/2024	50020
FFE6882	277510L000014953	20/04/2024	74550
FNJ3H62	277510L000014758	19/04/2024	74550
FSO3396	277510L000014688	19/04/2024	74550
GDA3I15	277510L000014610	18/04/2024	74550
HCC0D30	277510L000014907	20/04/2024	74630
HCV6G15	277510L000014767	19/04/2024	74550
HHI0A01	277510L000015000	21/04/2024	74550
HRN3021	277510L000014915	20/04/2024	74550
HTD9D38	277510L000014820	19/04/2024	74630
ICU8I31	277510L000014941	20/04/2024	74550
IFZ2G05	277510L000014724	19/04/2024	74550
IGW5D26	277510L000014873	20/04/2024	74630
IKZ9057	277510L000014762	19/04/2024	74550
ILM3F17	277510L000014814	19/04/2024	74550
ILT5I15	277510L000014874	20/04/2024	74710
IMH8669	277510L000014985	21/04/2024	74550
IQS9B11	277510L000014775	19/04/2024	74550

IRB1H06	277510L000014919	20/04/2024	74550
ISA2D32	277510L000014929	20/04/2024	74550
ISH5D60	277510L000014620	18/04/2024	74550
ITE3536	277510L000014644	18/04/2024	74550
IVI1H71	277510L000014965	20/04/2024	74550
IYS6B09	277510L000014854	20/04/2024	74550
JVI0573	277510L000014788	19/04/2024	74550
JZG9C02	277510L000014843	20/04/2024	74550
KBR5811	277510L000014896	20/04/2024	74630
KYJ8986	277510L000014906	20/04/2024	74630
LBN1776	277510L000014817	19/04/2024	74550
LQC7972	277510L000014675	18/04/2024	74630
LYG9978	277510L000014977	21/04/2024	74550
LYR7929	277510L000014848	20/04/2024	74550
LYR7929	277510L000014837	20/04/2024	74550
LZH8H62	277510L000014832	20/04/2024	74630
LZR2282	277510L000014667	18/04/2024	74550
MAU9I04	277510L000014963	20/04/2024	74550
MBD4C76	277510L000014851	20/04/2024	74550
MBO9019	277510L000014981	21/04/2024	74550
MCD2199	277510L000014646	18/04/2024	74630
MCX8224	277510L000014672	18/04/2024	74550
MCX8224	277510L000014914	20/04/2024	74630
MDD7F56	277510L000014774	19/04/2024	74550
MDE9573	277510L000014811	19/04/2024	74550
MDI7109	277510L000014763	19/04/2024	74550
MDV5755	277510L000014647	18/04/2024	74550
MDV9C52	277510L000014818	19/04/2024	74630
MDW9791	277510L000014668	18/04/2024	74550
MES3A34	277510L000014634	18/04/2024	74550
MFG5610	277510L000014942	20/04/2024	74630
MFG5610	277510L000014692	19/04/2024	74550
MFR2J08	277510L000014855	20/04/2024	74630
MGU5J04	277510L000014829	20/04/2024	74630
MGU5J04	277510L000014879	20/04/2024	74630
MHH7H37	277510L000014808	19/04/2024	74710
MHR0H65	277510L000014973	21/04/2024	74550
MHT4C11	277510L000014712	19/04/2024	74550
MHY5H59	277510L000014836	20/04/2024	74550
MIC8044	277510L000015006	21/04/2024	74710
MID8J68	277510L000014862	20/04/2024	74550
MIK4708	277510L000014827	20/04/2024	74630
MIK4708	277510L000014826	20/04/2024	74630
MIL4J61	277510L000014886	20/04/2024	74550
MJN3B35	277510L000014815	19/04/2024	74550
MKG7328	277510L000014598	18/04/2024	74550
MML8I50	277510L000014705	19/04/2024	74630
MML8I50	277510L000014805	19/04/2024	74550
MTU1649	277510L000014723	19/04/2024	74630
MVP9997	277510L000014694	19/04/2024	74550
MVP9997	277510L000014722	19/04/2024	74550
MWV2G13	277510L000014685	18/04/2024	74550
NBM4I11	277510L000014813	19/04/2024	74550
NCY3D55	277510L000014909	20/04/2024	74550
NNF4J79	277510L000015005	21/04/2024	74550
NOR7279	277510L000014987	21/04/2024	74550
OBF1E25	277510L000014680	18/04/2024	74550
OBG8H40	277510L000014765	19/04/2024	74550
OJP2C92	277510L000014737	19/04/2024	74550
OKH5G15	277510L000014795	19/04/2024	74550
OPW7819	277510L000014835	20/04/2024	74550
OTX3G04	277510L000014651	18/04/2024	74550
PFM1G69	277510L000014883	20/04/2024	74550
PWG5G59	277510L000015002	21/04/2024	74550
PYG3E25	277510L000014750	19/04/2024	74550
QCE9F54	277510L000014802	19/04/2024	74550
QGK5I06	277510L000014613	18/04/2024	74550
QHB9668	277510L000015001	21/04/2024	74550
QHD4C86	277510L000014671	18/04/2024	74630
QHD5J98	277510L000014736	19/04/2024	74630
QHI8J62	277510L000014749	19/04/2024	74550
QHR0366	277510L000014988	21/04/2024	74550
QIS6I84	277510L000014640	18/04/2024	74550
QIV0866	277510L000014720	19/04/2024	74550
QIV0866	277510L000014713	19/04/2024	74550
QJC7F45	277510L000014968	21/04/2024	74550
QJG6D26	277510L000014609	18/04/2024	74550
QJK9836	277510L000014656	18/04/2024	74630
QJL3224	277510L000014894	20/04/2024	74550
QJO8H60	277510L000014779	19/04/2024	74550
QJP1309	277510L000014642	18/04/2024	74550
QJP7783	277510L000014718	19/04/2024	74550
QJT4H56	277510L000014785	19/04/2024	74550
QJY4343	277510L000014902	20/04/2024	74550
QJZ0634	277510L000014806	19/04/2024	74710
QSJ4J48	277510L000014842	20/04/2024	74550
QTM4161	277510L000014734	19/04/2024	74630
QUC7C55	277510L000015004	21/04/2024	74550
QUG4H82	277510L000014903	20/04/2024	74550

QXQ0G85	277510L000014933	20/04/2024	74550
RCS8A00	277510L000014860	20/04/2024	74550
RDS9C51	277510L000014625	18/04/2024	74550
RDS9C51	277510L000014612	18/04/2024	74630
RDV7I76	277510L000014791	19/04/2024	74710
RDZ3C80	277510L000014617	18/04/2024	74550
RFJ5B95	277510L000014937	20/04/2024	74550
RHF2D74	277510L000014853	20/04/2024	74550
RHG6H95	277510L000014619	18/04/2024	74550
RHI1C65	277510L000014707	19/04/2024	74630
RHK8A35	277510L000014840	20/04/2024	74550
RHN8J86	277510L000014703	19/04/2024	74550
RLH1A44	277510L000014663	18/04/2024	74550
RLI3F30	277510L000014976	21/04/2024	74550
RTZ0H90	277510L000014622	18/04/2024	74550
RVR7A56	277510NIC0021139	06/04/2024	50020
RXK2B57	277510L000014664	18/04/2024	74550
RXT6E89	277510L000014982	21/04/2024	74550
RXY9J23	277510NIC0021136	06/04/2024	50020
RYE9C61	277510L000014930	20/04/2024	74550
RYG3H02	277510L000014871	20/04/2024	74550
RYG9I69	277510L000014994	21/04/2024	74550
RYQ2G86	277510L000014616	18/04/2024	74550
SDR7I13	277510L000014624	18/04/2024	74550
SDV7B50	277510L000014606	18/04/2024	74550
SDY6A86	277510L000014721	19/04/2024	74630
SDY6B41	277510L000014905	20/04/2024	74550
SEC0H12	277510L000014730	19/04/2024	74630
SEG6J85	277510L000014615	18/04/2024	74550
SEJ8E65	277510L000014786	19/04/2024	74550
SEK2F15	277510L000014731	19/04/2024	74550
SEL2H17	277510L000014748	19/04/2024	74630
SEL5I03	277510L000014920	20/04/2024	74550
SEM5A80	277510L000014970	21/04/2024	74630
SEM8D25	277510L000014799	19/04/2024	74630
SER6D61	277510L000014607	18/04/2024	74630
SFH2H20	277510L000014618	18/04/2024	74550
SFJ3F95	277510L000014911	20/04/2024	74630
SFN9J10	277510L000014839	20/04/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:61CA52A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAX5955	277510T000041476	19/04/2024	51851	
AAY7A19	277510T000041477	19/04/2024	51851	
AEQ6073	277510Z000021097	08/04/2024	55412	
AFE4056	277510T000041482	22/04/2024	51851	
AFO0A80	277510T000041338	02/04/2024	51851	
AGA0F28	277510T000038093	19/04/2024	55411	
AGL7C26	277510T000038094	20/04/2024	55411	
AGV2979	277510T000096005	02/04/2024	60501	
AHF0338	277510T000036236	24/04/2024	60412	
AHL5104	277510Z000021135	10/04/2024	55412	
AHR3907	277510Z000021141	10/04/2024	55412	
AHU4G31	277510T000039148	20/04/2024	76251	
AIA1E84	277510Z000021122	09/04/2024	55412	
AIG1710	277510T000039107	02/04/2024	76251	
AIN2828	277510T000051657	19/04/2024	76332	
AIO6192	277510Z000021098	08/04/2024	55412	
AJL6D07	277510T000039108	02/04/2024	51930	
AJM9107	277510T000082097	24/04/2024	76331	
AJM9107	277510T000039151	22/04/2024	54600	
AJQ5D31	277510T000038099	23/04/2024	54600	
AKQ4J62	277510T000081647	19/04/2024	76331	
AKU8F19	277510T000081641	19/04/2024	76331	
ALK3J71	277510Z000021096	08/04/2024	55412	
ALQ6330	116100T001331664	19/04/2024	55250	
AMG1B72	277510Z000021138	10/04/2024	55412	
AMG2I69	277510T000037127	22/04/2024	76332	
AMI5910	277510T000081667	24/04/2024	51930	
AMU0J15	277510T000037128	22/04/2024	55417	
ANA5413	277510T000036176	02/04/2024	76332	
ANE2G06	277510T000096007	02/04/2024	76332	
ANF2229	277510T000041480	22/04/2024	51930	
ANZ0082	277510Z000021108	08/04/2024	55412	

AOA1992	277510Z000021106	08/04/2024	55412	
AOM1911	277510T000068132	22/04/2024	55090	
AOM1911	277510T000078399	20/04/2024	76251	
AOM4098	277510T000041337	02/04/2024	51851	
AOW4C25	277510Z000021127	09/04/2024	55412	
AQG9C26	277510T000051662	23/04/2024	76332	
AQN7485	277510T000041335	02/04/2024	76332	
ARK1986	277510T000038092	19/04/2024	66372	
ARP8405	277510T000041332	02/04/2024	51851	
ART0953	277510T000051659	19/04/2024	55411	
ASZ0712	277510Z000021129	09/04/2024	55412	
ATK0878	277510Z000021132	10/04/2024	55412	
ATR3849	277510T000036171	02/04/2024	55411	
ATY0H10	277510T000039145	19/04/2024	76251	
AVC2E64	277510T000078401	22/04/2024	76332	
AVM9A54	277510T000081663	23/04/2024	76251	
AWF7591	277510T000039144	19/04/2024	76252	
AWG6C56	277510T000041334	02/04/2024	76332	
AWN2349	277510T000057508	02/04/2024	76331	
AWO3J05	277510T000081655	23/04/2024	51930	
AWP7C53	277510T000057511	02/04/2024	60501	
AWY8C94	277510Z000021136	10/04/2024	55412	
AXB9344	277510T000041342	02/04/2024	51851	
AXC8G39	277510T000071570	24/04/2024	54870	
AXG8F71	277510Z000021128	09/04/2024	55412	
AXJ6885	277510T000057514	02/04/2024	60501	
AXK3531	277510T000055910	13/04/2024	51930	
AXR7826	277510T000057516	02/04/2024	76331	
AXS1228	277510T000041329	02/04/2024	76251	
AXT5C62	277510T000081657	23/04/2024	55411	
AXV7473	277510T000036175	02/04/2024	76332	
AYB9J02	277510T000081671	24/04/2024	55411	
AYO2315	277510T000081668	24/04/2024	51851	
AYQ2B59	277510T000081650	22/04/2024	76331	
AZK2G29	277510T000096006	02/04/2024	76332	
AZK4J85	277510T000081670	24/04/2024	76331	
AZR2A16	277510T000081656	23/04/2024	55411	
BAK9J92	277510T000037126	19/04/2024	55411	
BAM8B69	277510Z000021121	09/04/2024	55412	
BAP1295	277510Z000021100	08/04/2024	55412	
BAX6514	277510T000039152	24/04/2024	60412	
BAY9J52	277510T000041474	19/04/2024	76332	
BBF5B53	277510T000041339	02/04/2024	76332	
BBS9E04	277510T000036239	24/04/2024	76332	
BBV2H67	277510T000057513	02/04/2024	76331	
BBZ5C99	277510Z000021120	09/04/2024	55412	
BCI4345	277510T000081661	23/04/2024	76251	
BCJ2090	277510T000078395	19/04/2024	61220	
BCK1C40	277510T000071568	19/04/2024	60501	
BCO3839	277510T000068108	02/04/2024	60412	
BDR8H04	277510T000041470	19/04/2024	54526	
BDX5A85	277510T000081652	22/04/2024	76331	
BEC3H11	277510T000078397	19/04/2024	55411	
BEF9J46	277510T000082096	24/04/2024	76331	
BEH7J78	277510T000041479	22/04/2024	55411	
BEJ8A75	277510T000078403	24/04/2024	76331	
BEM2B46	277510T000051658	19/04/2024	76332	
BEP3H48	277510T000071569	22/04/2024	61220	
CGR0G72	277510Z000021123	09/04/2024	55412	
CVV6206	277510Z000021111	08/04/2024	55412	
CWX7599	116100T001331663	19/04/2024	54521	
CXA9089	277510Z000021118	09/04/2024	55412	
DAI0F21	277510T000039110	02/04/2024	60412	
DLP3C17	277510T000041481	22/04/2024	76332	
EBE7G56	277510T000081662	23/04/2024	55411	
EFZ1C39	277510Z000021119	09/04/2024	55412	
EOD8J18	277510T000029596	19/04/2024	57030	
EQM3G90	277510Z000021133	10/04/2024	55412	
ERF8A46	277510Z000021117	09/04/2024	55412	
EUN6D66	277510T000036173	02/04/2024	76332	
EXZ6I86	277510T000041484	22/04/2024	76332	
FCU0B45	277510T000051656	19/04/2024	76332	
FFW1A05	277510Z000021109	08/04/2024	55412	
FLJ2J02	277510T000036174	02/04/2024	76332	
IDC4G67	277510T000038096	22/04/2024	55500	
IFB4451	277510Z000021139	10/04/2024	55412	
IFB4451	277510Z000021110	08/04/2024	55412	
ISM4D51	277510T000039149	22/04/2024	55417	
IVU3472	277510T000081651	22/04/2024	60501	
JTS3C46	277510T000039111	02/04/2024	55411	
KEP5F23	277510Z000021134	10/04/2024	55412	
LAM1536	277510T000041340	02/04/2024	51851	
LXV3J14	277510Z000021116	09/04/2024	55412	
MAT5230	277510T000081643	19/04/2024	60501	
MAX6C53	277510T000078396	19/04/2024	76332	
MBB4G81	277510T000051660	22/04/2024	51930	
MDI4H55	277510T000026507	23/04/2024	54600	
MDI7109	277510T000051655	19/04/2024	76332	
MDP3794	277510T000081646	19/04/2024	76332	

MET8078	277510Z000021104	08/04/2024	55412	
MFI2F25	277510T000041327	02/04/2024	60412	
MFS1811	277510T000084042	19/04/2024	66372	
MFT8J43	277510T000078398	19/04/2024	76252	
MGG1D75	277510T000039150	22/04/2024	76251	
MGK6J88	277510T000081666	23/04/2024	55500	
MHC0419	277510T000081648	19/04/2024	54870	
MJA8H13	277510Z000021131	10/04/2024	55412	
MJJ0892	277510T000039112	02/04/2024	60501	
MJX9F61	277510T000041330	02/04/2024	51851	
MKB0A77	277510T000041483	22/04/2024	51851	
MKM7B13	277510T000081645	19/04/2024	76331	
MLS9804	277510T000084041	19/04/2024	76331	
MMC2F01	277510T000041328	02/04/2024	76332	
NFZ7671	277510Z000021130	10/04/2024	55412	
NRS5B04	277510T000029567	02/04/2024	54526	
OBI6I34	277510T000078402	24/04/2024	76331	
OKD6740	277510T000041475	19/04/2024	51930	
OKH1G46	277510T000078328	02/04/2024	76331	
OLP6H03	277510Z000021126	09/04/2024	55412	
OWI1522	277510T000039109	02/04/2024	76251	
OZQ9J53	277510Z000021099	08/04/2024	55412	
PID6J10	277510T000036235	22/04/2024	55417	
PZN2D47	277510T000036234	19/04/2024	76332	
QHA0F03	277510Z000021140	10/04/2024	55412	
QHG0720	277510T000041478	19/04/2024	76332	
QHM7H94	277510T000068106	02/04/2024	76251	
QIF3978	277510T000026510	24/04/2024	60412	
QJG1A40	277510T000026509	23/04/2024	55417	
QOB3G45	277510Z000021107	08/04/2024	55412	
QOI9D82	277510Z000021137	10/04/2024	55412	
QQB1F98	277510T000026505	19/04/2024	76332	
QQW9A29	277510Z000021101	08/04/2024	55412	
QSD7H43	277510T000038095	22/04/2024	76331	
QXA8A11	277510T000038097	22/04/2024	55090	
QXM4B87	277510T000081665	23/04/2024	55500	
QZA8F93	277510T000041472	19/04/2024	76332	
RAB8A85	277510T000078330	02/04/2024	76332	
RDZ5E12	277510Z000021124	09/04/2024	55412	
RFX6A17	277510T000041331	02/04/2024	76332	
RHC0G64	277510T000078329	02/04/2024	76331	
RHO3B15	277510T000081658	23/04/2024	55411	
RHW9B67	277510T000026506	20/04/2024	55411	
RXS2H04	277510T000081659	23/04/2024	76251	
RYE5G30	277510T000026508	23/04/2024	55411	
SDR4G11	277510T000074030	19/04/2024	76331	
SDW0E20	277510T000073284	02/04/2024	76252	
SEF0B36	277510Z000021125	09/04/2024	55412	
SEM6F45	277510T000036172	02/04/2024	76332	
SEQ6F37	277510T000039106	02/04/2024	76252	
SER0E38	277510T000029570	02/04/2024	76332	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A946F26

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL8H78	277510Z000021182	12/04/2024	55412
AEP9158	277510Z000021173	11/04/2024	55412
AEQ6073	277510Z000021148	11/04/2024	55412
AFO5A34	277510Z000021170	11/04/2024	55412
AIV7J00	277510Z000021172	11/04/2024	55412
AOA1992	277510Z000021147	11/04/2024	55412
AOA1992	277510Z000021201	12/04/2024	55412
AOW4C25	277510Z000021176	12/04/2024	55412
ARH0444	277510Z000021160	11/04/2024	55412
ASH2J37	277510Z000021156	11/04/2024	55412
ASZ0712	277510Z000021193	12/04/2024	55412
ATK7346	277510Z000021157	11/04/2024	55412
AUE7991	116100T001331666	21/04/2024	54600
AWE5025	277510Z000021200	12/04/2024	55412
AWH9103	116100T001547370	22/04/2024	54521
AWI7D07	277510Z000021169	11/04/2024	55412
AXA3A37	277510Z000021168	11/04/2024	55412
AXK5098	277510Z000021158	11/04/2024	55412
AXK9351	116100T001547371	22/04/2024	54521
BAU7G26	277510Z000021197	12/04/2024	55412
BCA1272	277510Z000021180	12/04/2024	55412

BCL2E94	277510Z000021163	11/04/2024	55412
BDJ9G03	277510Z000021189	12/04/2024	55412
BEI0D94	277510Z000021181	12/04/2024	55412
EVG7326	277510Z000021199	12/04/2024	55412
FOF9F95	277510Z000021203	13/04/2024	55412
FZR2G36	277510Z000021190	12/04/2024	55412
HNU0F91	277510Z000021175	12/04/2024	55412
IPM1324	277510Z000021202	12/04/2024	55412
JAK1D86	277510Z000021144	11/04/2024	55412
JXU5D62	277510Z000021153	11/04/2024	55412
LQV9G78	277510Z000021164	11/04/2024	55412
MDI4H55	277510Z000021186	12/04/2024	55412
MDZ1363	277510Z000021161	11/04/2024	55412
MFE3E90	277510Z000021183	12/04/2024	55412
MGE0910	277510Z000021194	12/04/2024	55412
MHC9993	277510Z000021166	11/04/2024	55412
MHC9993	277510Z000021155	11/04/2024	55412
MJP6J54	277510Z000021206	13/04/2024	55412
MKD2D14	277510Z000021188	12/04/2024	55412
OBA2B29	277510Z000021165	11/04/2024	55412
PUW3A10	277510Z000021159	11/04/2024	55412
PYQ0723	277510Z000021177	12/04/2024	55412
QAL2I59	277510Z000021143	11/04/2024	55412
QXV3B57	277510Z000021191	12/04/2024	55412
RDW8A19	277510Z000021152	11/04/2024	55412
RHM1D04	116100T001547367	20/04/2024	54522
RMG8I50	277510Z000021146	11/04/2024	55412
SEH6J46	277510Z000021179	12/04/2024	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4069ED06

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0A81	277510T000078211	16/02/2024	51930	R$ 293.47
ABH5H00	277510T000078207	15/02/2024	76331	R$ 293.47
AEL7H73	277510T000081565	15/02/2024	76332	R$ 293.47
AFR9H04	116100T001510815	13/02/2024	56141	R$ 195.23
AIF0D13	277510L000004807	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AIH5H73	277510T000040088	16/02/2024	55417	R$ 195.23
AII7A05	277510Z000019901	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AJA5A73	277510T000081562	15/02/2024	76332	R$ 293.47
AJI1B02	277510T000054762	16/02/2024	55417	R$ 195.23
AJS6I32	277510T000057173	16/02/2024	76332	R$ 293.47
AJU2151	277510Z000019916	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AJX0B31	277510Z000019900	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AJX5223	277510L000004231	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AKL5254	277510Z000019903	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AKL7J85	116100T001330718	15/02/2024	54521	R$ 195.23
ALF1728	277510T000051539	15/02/2024	58191	R$ 880.41
ALK9A55	277510T000057163	16/02/2024	76331	R$ 293.47
ALM8901	277510Z000019883	05/02/2024	55412	R$ 195.23
AMB9J47	277510T000081566	15/02/2024	76251	R$ 293.47
AMK9246	277510T000041073	16/02/2024	55411	R$ 195.23
AMM9A06	277510Z000019912	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AMO2430	277510T000040092	16/02/2024	55417	R$ 195.23
AMU2256	277510T000040089	16/02/2024	55411	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000019887	05/02/2024	55412	R$ 195.23
ANB1B61	277510T000036016	15/02/2024	55417	R$ 195.23
ANZ4I45	277510Z000019893	05/02/2024	55412	R$ 195.23
AOJ5022	277510T000041075	16/02/2024	51930	R$ 293.47
AOY5679	277510L000004671	09/02/2024	74630	R$ 195.23
AOY5679	277510L000004139	05/02/2024	74630	R$ 195.23
API4G67	277510T000069921	15/02/2024	76251	R$ 293.47
APW5582	277510L000004210	06/02/2024	74630	R$ 195.23
AQA4A39	277510T000029532	16/02/2024	76332	R$ 293.47
AQR2B66	277510T000069929	16/02/2024	76332	R$ 293.47
ARC5I47	277510L000004644	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ARV3C01	277510T000078200	15/02/2024	51930	R$ 293.47
ASB1G04	277510T000036014	15/02/2024	55411	R$ 195.23
ASE2196	277510L000004589	08/02/2024	74550	R$ 130.16
ASF6941	277510NIC0020426	30/01/2024	50020	R$ 586.94
ASN2A64	277510L000004381	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510Z000019920	06/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510L000003756	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510NIC0020439	30/01/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000019872	05/02/2024	55412	R$ 195.23
ASS5G17	277510Z000019917	06/02/2024	55412	R$ 195.23

ASV9711	277510T000008969	17/02/2024	76331	R$ 293.47
ASX3I00	277510L000004242	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ASY6D53	277510L000004471	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ATA4170	277510T000039017	16/02/2024	55417	R$ 195.23
ATM3927	277510T000041078	16/02/2024	55411	R$ 195.23
ATV4877	277510Z000019869	05/02/2024	55412	R$ 195.23
ATY4616	277510Z000019925	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AUI2898	277510T000040086	16/02/2024	76251	R$ 293.47
AUN7125	277510T000057177	17/02/2024	57030	R$ 130.16
AVD6723	277510T000036013	15/02/2024	55411	R$ 195.23
AVE8B25	277510Z000019899	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AVK8212	277510T000008967	15/02/2024	60501	R$ 293.47
AVY4731	277510T000069931	16/02/2024	76332	R$ 293.47
AWJ1H57	277510T000057171	16/02/2024	76331	R$ 293.47
AWJ2239	277510Z000019921	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AWL0G99	277510L000004120	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AXA1J01	277510Z000019910	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AXB9A48	277510T000039016	16/02/2024	76252	R$ 293.47
AXD2E32	277510T000041070	15/02/2024	51851	R$ 195.23
AXJ7E96	277510T000057168	16/02/2024	54522	R$ 195.23
AXL9F95	277510T000081564	15/02/2024	76331	R$ 293.47
AXO8727	277510Z000019879	05/02/2024	55412	R$ 195.23
AXU2471	277510T000054765	17/02/2024	60502	R$ 293.47
AXU9J45	277510T000051547	17/02/2024	76252	R$ 293.47
AXV0839	277510Z000019924	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AYF1E43	277510T000078204	15/02/2024	51930	R$ 293.47
AYN7A51	277510Z000019895	05/02/2024	55412	R$ 195.23
AZF5F01	277510T000040085	16/02/2024	61490	R$ 293.47
AZF7J48	277510T000057176	17/02/2024	58194	R$ 880.41
AZK7352	277510Z000019894	05/02/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000019902	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AZP5G40	277510Z000019919	06/02/2024	55412	R$ 195.23
AZU1982	277510T000008968	16/02/2024	76331	R$ 293.47
AZV6H05	277510L000004776	09/02/2024	74630	R$ 195.23
AZV6H05	277510L000004174	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BAS3450	277510NIC0020449	02/02/2024	50020	R$ 586.94
BAU7G26	277510T000040084	16/02/2024	76331	R$ 293.47
BAX2H32	277510T000081563	15/02/2024	76332	R$ 293.47
BBB6462	277510Z000019863	05/02/2024	55412	R$ 195.23
BBC6J86	277510T000029536	17/02/2024	76332	R$ 293.47
BBD8816	277510T000036018	15/02/2024	76332	R$ 293.47
BBF4C95	277510T000040091	16/02/2024	76331	R$ 293.47
BBK1F68	277510T000029534	16/02/2024	76332	R$ 293.47
BBK6B41	277510T000057172	16/02/2024	76331	R$ 293.47
BBN2E90	277510T000051541	15/02/2024	76331	R$ 293.47
BBP7D50	277510T000069926	15/02/2024	76332	R$ 293.47
BBS8455	277510Z000019885	05/02/2024	55412	R$ 195.23
BBW2E09	277510L000004430	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BBY5B90	277510L000004275	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BCF7A52	277510NIC0020419	30/01/2024	50020	R$ 586.94
BCI4345	277510T000068070	15/02/2024	55417	R$ 195.23
BCL1688	277510T000054763	16/02/2024	51930	R$ 293.47
BCP7G06	277510NIC0020437	30/01/2024	50020	R$ 390.46
BDG3E68	277510T000054757	16/02/2024	60412	R$ 195.23
BDL8H70	277510L000003892	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BDN2707	277510T000069924	15/02/2024	54526	R$ 195.23
BDO1E15	277510NIC0020450	02/02/2024	50020	R$ 586.94
BDO5H68	277510L000004148	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BDU0812	277510T000057165	16/02/2024	76251	R$ 293.47
BDU2H17	277510L000004618	08/02/2024	74550	R$ 130.16
BDW6I93	277510L000003873	04/02/2024	74630	R$ 195.23
BDX4F46	277510T000041069	15/02/2024	76332	R$ 293.47
BEB9D77	277510Z000019880	05/02/2024	55412	R$ 195.23
BEI8H64	277510L000004137	05/02/2024	74630	R$ 195.23
BES6677	277510L000005070	11/02/2024	74550	R$ 130.16
BEZ0D08	277510Z000019873	05/02/2024	55412	R$ 195.23
BYC8508	277510T000051548	17/02/2024	51930	R$ 293.47
CCG6A90	277510T000078199	15/02/2024	76252	R$ 293.47
CQR9026	277510L000004526	08/02/2024	74550	R$ 130.16
CXV3F76	277510T000057174	17/02/2024	55417	R$ 195.23
DAP0G65	277510L000003837	03/02/2024	74550	R$ 130.16
DBH0266	277510L000004469	07/02/2024	74630	R$ 195.23
DCV2C23	277510T000051545	15/02/2024	55417	R$ 195.23
DEC2F15	277510T000041071	15/02/2024	51930	R$ 293.47
DEC2F15	277510T000078206	15/02/2024	51930	R$ 293.47
DEC4711	277510L000004805	10/02/2024	74550	R$ 130.16
DFE4503	277510Z000019892	05/02/2024	55412	R$ 195.23
DUA3843	277510L000004978	11/02/2024	74550	R$ 130.16
EDE8779	277510L000004195	06/02/2024	74630	R$ 195.23
EDT2J08	277510T000069930	16/02/2024	60501	R$ 293.47
ELN5A08	277510Z000019890	05/02/2024	55412	R$ 195.23
EMH8A06	277510L000004604	08/02/2024	74550	R$ 130.16
EPA2033	277510L000004271	06/02/2024	74550	R$ 130.16
EUM3H63	277510L000003819	03/02/2024	74630	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000019905	06/02/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019870	05/02/2024	55412	R$ 195.23
FEU4H01	277510Z000019884	05/02/2024	55412	R$ 195.23
FEU4H01	277510Z000019867	05/02/2024	55412	R$ 195.23
FKS1442	277510Z000019904	06/02/2024	55412	R$ 195.23

FMI4D24	277510T000057166	16/02/2024	51851	R$ 195.23
FMU5C96	277510T000041072	15/02/2024	76332	R$ 293.47
FQB2B73	277510T000073180	15/02/2024	76331	R$ 293.47
FWY0B37	277510Z000019888	05/02/2024	55412	R$ 195.23
FYK7B72	277510L000004343	07/02/2024	74710	R$ 880.41
GBB2B52	277510L000004916	10/02/2024	74550	R$ 130.16
GPY6333	277510T000071529	09/02/2024	76331	R$ 293.47
GPY6333	277510T000071530	09/02/2024	51930	R$ 293.47
GWA9F00	277510Z000019914	06/02/2024	55412	R$ 195.23
GWX8199	277510Z000019878	05/02/2024	55412	R$ 195.23
HAK4496	277510T000069922	15/02/2024	57030	R$ 130.16
HHT5E19	277510T000036022	16/02/2024	55417	R$ 195.23
IND2559	277510L000004862	10/02/2024	74630	R$ 195.23
IOW5C30	277510L000004921	10/02/2024	74550	R$ 130.16
IQM8865	277510L000004217	06/02/2024	74550	R$ 130.16
ISM4I61	277510Z000019871	05/02/2024	55412	R$ 195.23
IWR3636	277510L000004756	09/02/2024	74550	R$ 130.16
IXA0A49	277510Z000019881	05/02/2024	55412	R$ 195.23
IYH6848	277510NIC0020448	02/02/2024	50020	R$ 586.94
JBQ1D13	277510Z000019889	05/02/2024	55412	R$ 195.23
JCJ8D75	277510L000004415	07/02/2024	74550	R$ 130.16
JDM9A08	277510L000004802	10/02/2024	74550	R$ 130.16
JIO7J92	277510L000004239	06/02/2024	74630	R$ 195.23
JZZ5669	277510T000071532	09/02/2024	51930	R$ 293.47
KAF8632	277510L000004691	09/02/2024	74550	R$ 130.16
KAN2401	277510Z000019876	05/02/2024	55412	R$ 195.23
KAT5001	277510T000041079	16/02/2024	76332	R$ 293.47
KUF7057	277510Z000019915	06/02/2024	55412	R$ 195.23
LWN8463	277510T000039014	14/02/2024	55411	R$ 195.23
LXM2860	277510L000005000	11/02/2024	74550	R$ 130.16
LYT0368	277510T000036025	17/02/2024	76252	R$ 293.47
LZM8A28	277510T000036017	15/02/2024	76332	R$ 293.47
MAR4B67	277510L000004055	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MBN8B68	277510L000005027	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MBS5I71	277510L000004641	08/02/2024	74550	R$ 130.16
MCF5963	277510L000004157	05/02/2024	74630	R$ 195.23
MCF5963	277510L000004490	07/02/2024	74710	R$ 880.41
MCF5963	277510L000004163	06/02/2024	74630	R$ 195.23
MCF5963	277510L000004793	09/02/2024	74630	R$ 195.23
MCF5963	277510L000004716	09/02/2024	74710	R$ 880.41
MDC3682	277510L000003831	03/02/2024	74630	R$ 195.23
MDY8407	277510Z000019922	06/02/2024	55412	R$ 195.23
MFM2E17	277510T000054761	16/02/2024	55500	R$ 130.16
MFP8D08	277510L000004144	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000004785	09/02/2024	74630	R$ 195.23
MHN0G96	277510L000004202	06/02/2024	74550	R$ 130.16
MIC7515	277510L000004738	09/02/2024	74550	R$ 130.16
MIC7515	277510L000004584	08/02/2024	74550	R$ 130.16
MIO5H88	277510L000005065	11/02/2024	74630	R$ 195.23
MIT2549	277510T000078210	16/02/2024	76251	R$ 293.47
MJO1I80	116100T001306371	13/02/2024	56143	R$ 195.23
MKA6673	277510L000003779	03/02/2024	74630	R$ 195.23
MKJ9J79	277510T000041080	16/02/2024	76332	R$ 293.47
MKQ4E22	277510L000005060	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MKT0A38	277510Z000019923	06/02/2024	55412	R$ 195.23
MKY7569	277510L000003874	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MLJ2I44	277510NIC0020423	30/01/2024	50020	R$ 390.46
MLL9J79	277510L000004984	11/02/2024	74710	R$ 880.41
MLQ9044	277510L000004468	07/02/2024	74550	R$ 130.16
MLV8D00	277510Z000019886	05/02/2024	55412	R$ 195.23
MME8C04	277510L000004133	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MMF7C07	277510L000004171	06/02/2024	74550	R$ 130.16
NCM0A61	277510NIC0020453	03/02/2024	50020	R$ 390.46
NNM0G77	277510L000003827	03/02/2024	74550	R$ 130.16
NPG6833	277510L000004154	05/02/2024	74550	R$ 130.16
NPN2E47	277510T000081561	14/02/2024	76332	R$ 293.47
NWN6I25	277510T000054740	14/02/2024	51851	R$ 195.23
OBY1I61	277510T000041067	15/02/2024	76332	R$ 293.47
OKE1A36	277510L000004766	09/02/2024	74630	R$ 195.23
OQW3A23	277510Z000019898	06/02/2024	55412	R$ 195.23
OVD1I85	277510L000004207	06/02/2024	74550	R$ 130.16
PHT9C36	277510L000004465	07/02/2024	74630	R$ 195.23
PJO6C05	277510L000004715	09/02/2024	74550	R$ 130.16
PLA5E44	277510NIC0020407	30/01/2024	50020	R$ 586.94
PQZ8I79	277510L000004362	07/02/2024	74550	R$ 130.16
PYX2880	277510T000069923	15/02/2024	60501	R$ 293.47
QAS0H65	277510L000003877	04/02/2024	74710	R$ 880.41
QCA8E88	277510NIC0020429	30/01/2024	50020	R$ 586.94
QHK3D28	277510T000037005	10/02/2024	57030	R$ 130.16
QHQ5034	277510L000004529	08/02/2024	74630	R$ 195.23
QIB4I81	277510T000036019	16/02/2024	76332	R$ 293.47
QID9I88	277510T000041066	15/02/2024	76332	R$ 293.47
QIT5130	277510L000004193	06/02/2024	74550	R$ 130.16
QIV8454	277510L000004060	05/02/2024	74550	R$ 130.16
QIY2802	277510T000040081	15/02/2024	55411	R$ 195.23
QJD1890	277510L000003786	03/02/2024	74550	R$ 130.16
QJD1890	277510L000003841	03/02/2024	74630	R$ 195.23
QJO6D54	277510T000039007	09/02/2024	54600	R$ 130.16
QJW0I07	277510L000004750	09/02/2024	74550	R$ 130.16

QNU5J81	277510T000051543	15/02/2024	76332	R$ 293.47
QPU4914	277510T000081567	15/02/2024	55411	R$ 195.23
QRQ9B82	277510L000005071	11/02/2024	74550	R$ 130.16
QTZ3I69	277510T000036024	16/02/2024	76332	R$ 293.47
QUM8G22	277510T000078202	15/02/2024	57030	R$ 130.16
QUX0F77	277510Z000019874	05/02/2024	55412	R$ 195.23
QUZ8F53	277510T000068072	16/02/2024	54526	R$ 195.23
RAA0H88	277510L000004435	07/02/2024	74550	R$ 130.16
RAD7530	277510T000055892	09/02/2024	60501	R$ 293.47
RAE5I11	277510T000029535	16/02/2024	60501	R$ 293.47
RAJ0C71	277510T000029533	16/02/2024	76332	R$ 293.47
RAU8F75	277510NIC0020427	30/01/2024	50020	R$ 390.46
RDZ4D18	277510L000004714	09/02/2024	74630	R$ 195.23
RFA5J71	277510L000004222	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RHB5D60	277510L000004108	05/02/2024	74630	R$ 195.23
RHD5I16	277510L000004522	08/02/2024	74550	R$ 130.16
RHI1C65	277510T000051546	15/02/2024	76332	R$ 293.47
RHL2F86	277510T000078201	15/02/2024	57030	R$ 130.16
RHW6E94	277510Z000019911	06/02/2024	55412	R$ 195.23
RHX5J05	277510Z000019908	06/02/2024	55412	R$ 195.23
RHX8E11	277510L000004241	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RHY7I69	277510T000036023	16/02/2024	76332	R$ 293.47
RLB3J04	277510L000004875	10/02/2024	74550	R$ 130.16
RLB8D54	277510T000039005	09/02/2024	76252	R$ 293.47
RLN3B39	277510L000004487	07/02/2024	74630	R$ 195.23
RLN4J61	277510L000004746	09/02/2024	74630	R$ 195.23
RMK4E22	277510T000051533	10/02/2024	54600	R$ 130.16
RNJ0C74	277510L000004273	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RUC4B04	277510T000029529	10/02/2024	58511	R$ 130.16
RWF5E43	277510L000004703	09/02/2024	74550	R$ 130.16
RXN5H83	277510NIC0020436	30/01/2024	50020	R$ 390.46
RYA5F91	277510NIC0020431	30/01/2024	50020	R$ 586.94
RYC6D30	277510L000004509	08/02/2024	74630	R$ 195.23
RYE4B05	277510L000004579	08/02/2024	74630	R$ 195.23
RYH0B03	277510L000004562	08/02/2024	74550	R$ 130.16
RYI3B94	277510L000004842	10/02/2024	74550	R$ 130.16
RYM0J04	277510L000004314	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RYR4B74	277510L000004413	07/02/2024	74630	R$ 195.23
SDR7G50	277510T000069925	15/02/2024	55417	R$ 195.23
SDV1C61	277510L000004353	07/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV4B56	277510T000068071	16/02/2024	76251	R$ 293.47
SDW2C23	277510T000054764	17/02/2024	57200	R$ 195.23
SDZ6F20	277510T000041077	16/02/2024	55417	R$ 195.23
SEC0D51	277510Z000019882	05/02/2024	55412	R$ 195.23
SEF4A25	277510T000057162	16/02/2024	55500	R$ 130.16
SEK3I60	277510T000057169	16/02/2024	54521	R$ 195.23
SEM9E33	277510T000036020	16/02/2024	54600	R$ 130.16
SES1D08	277510Z000019877	05/02/2024	55412	R$ 195.23
SES1D08	277510Z000019896	05/02/2024	55412	R$ 195.23
SET7A15	277510T000078205	15/02/2024	76331	R$ 293.47
SEV8C55	277510NIC0020452	02/02/2024	50020	R$ 390.46
SFD3G44	277510T000036021	16/02/2024	55411	R$ 195.23
SHK5E59	277510L000004018	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SIP7A45	277510T000081569	15/02/2024	55417	R$ 195.23
SJE1G19	116100T001077971	14/02/2024	55250	R$ 130.16
SLK9G60	277510NIC0020451	02/02/2024	50020	R$ 586.94
SVM0E80	277510L000004176	06/02/2024	74550	R$ 130.16
SVM0E80	277510L000004050	05/02/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70F2D1BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALB8573	277510L000004116	05/02/2024	74550	
ASJ5536	277510L000004319	06/02/2024	74550	
AUM1D32	277510T000078203	15/02/2024	57030	
AUW1439	277510T000051542	15/02/2024	58511	
AYJ6195	277510L000004238	06/02/2024	74550	
AZF3C41	277510L000003922	04/02/2024	74550	
AZV6H05	277510L000004501	08/02/2024	74550	3526779032
BAD2G12	277510L000004617	08/02/2024	74550	
BAT0826	277510T000078208	16/02/2024	55500	8236421846
BAU7934	277510L000004531	08/02/2024	74550	
BAX2750	277510L000004423	07/02/2024	74550	5618833876

BBM1F55	277510L000004920	10/02/2024	74550	
BEI8H64	277510L000004387	07/02/2024	74550	1110173521
DAK8781	277510L000004446	07/02/2024	74550	
DLP1192	277510L000004536	08/02/2024	74550	
FEZ7G77	277510L000004450	07/02/2024	74550	
IOD8351	277510L000004973	11/02/2024	74550	
ISX8237	277510L000004801	10/02/2024	74550	
IZZ2J37	277510L000004181	06/02/2024	74550	450170619
JAH9E80	277510L000004945	10/02/2024	74550	596756539
KNO7640	277510L000004663	09/02/2024	74550	5151237701
LCL6J36	277510T000082012	10/02/2024	57030	
LNP8740	277510L000003762	03/02/2024	74550	
LXQ3715	277510L000004232	06/02/2024	74550	
LXW7970	277510L000004512	08/02/2024	74550	
LYF5142	277510L000003764	03/02/2024	74550	
MBE9771	277510L000003927	04/02/2024	74550	
MCZ0E68	277510L000004056	05/02/2024	74550	
MFY7C14	277510T000054760	16/02/2024	55500	
MHB5689	277510L000004528	08/02/2024	74550	
MHE0075	277510L000004651	09/02/2024	74550	
MJD2800	277510L000004864	10/02/2024	74550	
MJK6600	277510L000004634	08/02/2024	74550	
MKH3306	277510L000004288	06/02/2024	74550	
OWJ1162	277510L000004305	06/02/2024	74550	8006498324
PWG6E09	277510L000004541	08/02/2024	74550	
PYD0G07	277510L000005011	11/02/2024	74550	6731825704
QBU9D90	277510L000004757	09/02/2024	74550	
QHE1B19	277510L000004145	05/02/2024	74550	
QHQ5896	277510L000004481	07/02/2024	74550	
QIE7059	277510L000004066	05/02/2024	74550	
QIL0458	277510L000004390	07/02/2024	74550	2773497140
QJI6524	277510L000004325	06/02/2024	74550	
QJO8899	277510L000004686	09/02/2024	74550	
QJP2G36	277510L000004876	10/02/2024	74550	1164175955
QJZ2311	277510L000004070	05/02/2024	74550	2722252155
RKX3G52	277510L000004747	09/02/2024	74550	
RXT8F42	277510L000004032	05/02/2024	74550	4481665118
RXY4I55	277510L000005068	11/02/2024	74550	
RYL4C81	277510L000004645	09/02/2024	74550	
RYR9H56	277510L000004838	10/02/2024	74550	
RYV5C01	277510L000004128	05/02/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4462E1D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFW7441	277510L000005346	13/02/2024	74550	7484366510
AJH6F98	277510L000005178	12/02/2024	74550	
ALM1274	277510L000005229	12/02/2024	74550	
ALN7G86	277510L000003932	04/02/2024	74550	
AML6156	277510L000005397	13/02/2024	74550	
APM5A19	277510L000005327	13/02/2024	74550	
APT0988	277510L000003985	04/02/2024	74550	
APU2669	277510L000003954	04/02/2024	74550	
APW9H85	277510L000003993	04/02/2024	74550	
AQU2822	277510L000005348	13/02/2024	74550	
ARE6482	277510L000005404	13/02/2024	74550	
ARF2658	277510L000003997	04/02/2024	74550	5079523507
ARS8E11	277510L000005216	12/02/2024	74550	
ASI4C61	277510L000005114	11/02/2024	74550	
ASN1940	277510L000005268	12/02/2024	74550	
ASX6100	277510L000005124	11/02/2024	74550	
ATF7D64	277510L000003928	04/02/2024	74550	
ATM2G67	277510L000005312	13/02/2024	74550	
ATP0984	277510L000005269	12/02/2024	74550	
ATT3379	277510L000005355	13/02/2024	74550	
AUI6G69	277510L000005263	12/02/2024	74550	
AVW2E77	277510L000005129	11/02/2024	74550	
AVW2I31	277510L000003982	04/02/2024	74550	
AVX2G02	277510L000005197	12/02/2024	74550	
AWQ0773	277510L000005194	12/02/2024	74550	
AWZ1C60	277510L000005298	12/02/2024	74550	2236625198
AYB4721	277510L000005099	11/02/2024	74550	
AYC9076	277510L000005242	12/02/2024	74550	
AZA8841	277510L000003953	04/02/2024	74550	
AZE7348	277510L000005230	12/02/2024	74550	
AZR1080	277510L000005337	13/02/2024	74550	

AZT7G53	277510L000005118	11/02/2024	74550		
BAU4919	277510L000005424	14/02/2024	74550		
BAX7B43	277510L000005322	13/02/2024	74550	3917755601	
BAX9022	277510L000005253	12/02/2024	74550	7553677960	
BBA3724	277510L000005236	12/02/2024	74550	1365326657	
BBN6E42	277510L000005411	13/02/2024	74550		
BBT7E30	277510L000005238	12/02/2024	74550		
BCA3G54	277510L000005177	12/02/2024	74550		
BCF0084	277510L000005344	13/02/2024	74550		
BCK3861	277510L000003970	04/02/2024	74550		
BCP7385	277510L000005401	13/02/2024	74550		
BCR7G23	277510L000003936	04/02/2024	74550		
BDF9J10	277510L000005185	12/02/2024	74550		
BDI7E91	277510L000005423	14/02/2024	74550		
BDL2G87	277510L000005353	13/02/2024	74550		
BDU8D91	277510L000004005	05/02/2024	74550		
BEG9C30	277510L000005094	11/02/2024	74550		
CAK3G01	277510L000005396	13/02/2024	74550		
CPU0684	277510L000005169	12/02/2024	74550		
FHL0G24	277510L000005310	13/02/2024	74550		
FLJ6007	277510L000005389	13/02/2024	74550		
HIO8E02	277510L000003976	04/02/2024	74550		
IIJ3623	277510L000005296	12/02/2024	74550		
IPE6I42	277510L000005239	12/02/2024	74550		
IUR8567	277510L000005195	12/02/2024	74550	7334546606	
IVF4F67	277510L000005378	13/02/2024	74550		
KKZ3D51	277510L000005354	13/02/2024	74550		
MBJ5G65	277510L000005307	13/02/2024	74550		
MCF6B11	277510L000003959	04/02/2024	74550	2256661023	
MCN2I82	277510L000005151	12/02/2024	74550		
MDI8552	277510L000005108	11/02/2024	74550		
MEJ3648	277510L000005079	10/02/2024	74550		
MFJ5J41	277510L000004001	04/02/2024	74550		
MFX1B61	277510L000005141	12/02/2024	74550		
MJT2H60	277510L000005282	12/02/2024	74550		
MLV0318	277510L000003943	04/02/2024	74550		
MLY3E53	277510L000005328	13/02/2024	74550		
MMM6365	277510L000005259	12/02/2024	74550	2342093939	
OPZ3708	277510L000005171	12/02/2024	74550		
PWW3G99	277510L000005419	14/02/2024	74550		
QBY0G95	277510L000003963	04/02/2024	74550		
QIX2E79	277510L000004007	05/02/2024	74550		
QIY7B53	277510L000005246	12/02/2024	74550	4885098408	
QNX7J10	277510L000005083	10/02/2024	74550		
QPE4A48	277510L000005398	13/02/2024	74550		
QQR3640	277510L000005262	12/02/2024	74550		
RAJ1J84	277510L000005149	12/02/2024	74550		
RHC4D37	277510L000005167	12/02/2024	74550		
RHF5I46	277510L000005293	12/02/2024	74550		
RHK6I46	277510L000005231	12/02/2024	74550		
RNO6F56	277510L000005122	11/02/2024	74550		
RYJ2I08	277510L000005332	13/02/2024	74550	2361716331	
SDX0B35	277510L000005076	10/02/2024	74550		
SEA8I50	277510L000005093	11/02/2024	74550		
SER9F89	277510L000003979	04/02/2024	74550	4222065192	
SEV8G99	277510L000004002	04/02/2024	74550		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B710BE3E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ5E53	277510Z000020000	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ABL4820	277510L000005329	13/02/2024	74550	R$ 130.16
ADL4073	277510L000005318	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AEQ6073	277510Z000019952	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000019971	08/02/2024	55412	R$ 195.23
AES4D19	277510L000005152	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AFI0078	277510Z000019978	08/02/2024	55412	R$ 195.23
AFO0A80	277510L000005084	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AFT4944	277510L000005383	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AGI8073	277510L000005364	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AGM0844	277510L000005207	12/02/2024	74630	R$ 195.23
AGM5D15	277510Z000019932	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AGZ7208	277510L000003925	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AHA5J32	277510L000003948	04/02/2024	74550	R$ 130.16

AHB5494	277510L000005432	14/02/2024	74630	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019965	08/02/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510Z000019931	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AHH1E31	277510NIC0020454	06/02/2024	50020	R$ 176.76
AHU6H77	277510L000005395	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AIG7999	277510L000005173	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AIL8300	277510L000005319	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AIX5930	277510L000003980	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AIX5J72	277510Z000019933	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AJG5114	277510L000005405	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AJK1291	277510L000005338	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AJX0B31	277510Z000019935	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AJX0B31	277510Z000019944	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AKA3F30	277510L000005095	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AKI0697	277510L000005214	12/02/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000005422	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ALB2C48	277510L000005279	12/02/2024	74550	R$ 130.16
ALG2E47	277510Z000020019	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ALH6G75	277510L000005380	13/02/2024	74550	R$ 130.16
ALI4B56	277510Z000020015	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ALO5823	277510L000005302	13/02/2024	74630	R$ 195.23
ALP5444	277510L000005306	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AMR1715	277510L000005387	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AMU8025	277510L000005224	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AMX9A91	277510Z000019995	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ANI6923	277510Z000019977	08/02/2024	55412	R$ 195.23
ANM3H51	277510L000005315	13/02/2024	74550	R$ 130.16
ANV0263	277510Z000019980	08/02/2024	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510L000005385	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AON3365	277510L000005382	13/02/2024	74630	R$ 195.23
AOS1320	277510Z000020023	09/02/2024	55412	R$ 195.23
APG2C72	277510L000005090	11/02/2024	74550	R$ 130.16
APN5E88	277510Z000019939	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AQA5703	277510L000005305	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AQC7G26	277510L000005115	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AQT7796	277510L000005209	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AQT7796	277510L000005155	12/02/2024	74550	R$ 130.16
ARH0444	277510Z000020017	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ARH9935	277510L000005284	12/02/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000005172	12/02/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000005308	13/02/2024	74630	R$ 195.23
ARP6218	277510Z000019930	07/02/2024	55412	R$ 195.23
ARV1530	277510L000005434	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ASF6941	277510NIC0020472	06/02/2024	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0020465	06/02/2024	50020	R$ 390.46
ASH2936	277510Z000020034	10/02/2024	55412	R$ 195.23
ASH3127	277510Z000020035	10/02/2024	55412	R$ 195.23
ASM7J98	277510L000003937	04/02/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510Z000019984	08/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000020010	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0020463	06/02/2024	50020	R$ 390.46
ASR6H09	277510L000005357	13/02/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1305	277510L000005159	12/02/2024	74550	R$ 130.16
ATC9936	277510Z000019956	07/02/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000019961	08/02/2024	55412	R$ 195.23
ATM7J34	277510L000003972	04/02/2024	74550	R$ 130.16
ATO8731	277510L000005162	12/02/2024	74550	R$ 130.16
ATQ0I56	277510L000005073	10/02/2024	74550	R$ 130.16
ATT5252	277510L000005345	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AUC0F91	277510L000005370	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AUE5G73	277510L000005134	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AUF7B46	277510Z000020022	09/02/2024	55412	R$ 195.23
AUJ9E44	277510L000005174	12/02/2024	74630	R$ 195.23
AUJ9E44	277510L000005347	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AUV1027	277510NIC0020456	06/02/2024	50020	R$ 390.46
AUX8199	277510Z000020009	09/02/2024	55412	R$ 195.23
AVA6912	277510Z000020006	09/02/2024	55412	R$ 195.23
AVD9D49	277510L000003958	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AVE7192	277510Z000019940	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AVF8346	277510L000005125	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AVM6278	277510L000005392	13/02/2024	74630	R$ 195.23
AVO3472	277510NIC0020464	06/02/2024	50020	R$ 390.46
AVP1045	277510L000005254	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AVQ8G08	277510Z000019941	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AVU5F87	277510Z000019934	07/02/2024	55412	R$ 195.23
AVX5G94	277510L000005294	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AWG7F80	277510L000005220	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AWL4133	277510L000005379	13/02/2024	74630	R$ 195.23
AWM4J73	277510L000005072	10/02/2024	74630	R$ 195.23
AWO7J51	277510L000005222	12/02/2024	74630	R$ 195.23
AWX7902	277510L000005098	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AXC2E36	277510L000005265	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AXE3I81	277510L000005085	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AXL0I20	277510L000005249	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AXM1J84	277510L000005373	13/02/2024	74710	R$ 880.41
AXS4796	277510L000003949	04/02/2024	74630	R$ 195.23
AXW3024	277510L000005225	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AYA5620	277510L000005255	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AYB3453	277510L000005264	12/02/2024	74550	R$ 130.16

AYF7H88	277510L000004006	05/02/2024	74550	R$ 130.16
AYF9E69	277510L000005180	12/02/2024	74630	R$ 195.23
AYT0209	277510NIC0020466	06/02/2024	50020	R$ 390.46
AYU3F70	277510L000005096	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AYY1D79	277510L000005313	13/02/2024	74630	R$ 195.23
AYZ8I51	277510L000005267	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AZM0408	277510L000005277	12/02/2024	74630	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000020013	09/02/2024	55412	R$ 195.23
AZR2451	277510L000003944	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AZR8D32	277510L000005440	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AZX0391	277510L000005190	12/02/2024	74550	R$ 130.16
BAA5566	277510L000004004	05/02/2024	74630	R$ 195.23
BAG1342	277510L000005170	12/02/2024	74710	R$ 880.41
BAG7F48	277510Z000020033	10/02/2024	55412	R$ 195.23
BAN8I91	277510Z000019976	08/02/2024	55412	R$ 195.23
BAO7J47	277510Z000019990	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BAQ8926	277510L000003965	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BAV0E76	277510L000003996	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BAV1054	277510L000005128	11/02/2024	74550	R$ 130.16
BAZ5A23	277510L000003933	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BBI0A87	277510Z000019962	08/02/2024	55412	R$ 195.23
BBK7954	277510NIC0020462	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BBV1I22	277510L000005335	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BBX1323	277510Z000020021	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BBX9366	277510L000005427	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BCA7019	277510L000004011	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BCH8744	277510L000005339	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BCH8F75	277510L000004003	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BCL7259	277510Z000020024	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BCQ3A48	277510L000003968	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BCR3C55	277510Z000020016	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BCS0914	277510Z000020027	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BCZ4H04	277510L000005183	12/02/2024	74630	R$ 195.23
BDF1420	277510NIC0020458	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BDG3F44	277510L000005213	12/02/2024	74630	R$ 195.23
BDH2A25	277510L000005280	12/02/2024	74550	R$ 130.16
BDK6H51	277510NIC0020473	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BDQ6G64	277510L000005303	13/02/2024	74630	R$ 195.23
BDV6H29	277510L000005356	13/02/2024	74630	R$ 195.23
BDX7F82	277510L000005237	12/02/2024	74550	R$ 130.16
BEA3H87	277510L000005227	12/02/2024	74550	R$ 130.16
BEA7E83	277510L000005189	12/02/2024	74550	R$ 130.16
BEC3D05	277510Z000019970	08/02/2024	55412	R$ 195.23
BEF6B78	277510NIC0020471	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BEK2G72	277510Z000019999	09/02/2024	55412	R$ 195.23
BEM1604	277510L000003989	04/02/2024	74630	R$ 195.23
BEN7J73	277510NIC0020460	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BEO7G25	277510L000005376	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BPQ4F77	277510NIC0020468	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BRG4I81	277510L000005388	13/02/2024	74710	R$ 880.41
BXN0890	277510L000005321	13/02/2024	74710	R$ 880.41
CBF8G58	277510L000003960	04/02/2024	74630	R$ 195.23
CCQ8H99	277510L000003983	04/02/2024	74550	R$ 130.16
CKO3717	277510Z000020037	10/02/2024	55412	R$ 195.23
COH3E26	277510L000003967	04/02/2024	74630	R$ 195.23
CPU0684	277510L000005340	13/02/2024	74630	R$ 195.23
CQZ7727	277510L000005266	12/02/2024	74550	R$ 130.16
DEY1229	277510L000004008	05/02/2024	74550	R$ 130.16
DMX3B58	277510Z000020012	09/02/2024	55412	R$ 195.23
DZD5H39	277510L000003940	04/02/2024	74550	R$ 130.16
ELN5077	277510L000005352	13/02/2024	74710	R$ 880.41
EMH8A06	277510L000003961	04/02/2024	74630	R$ 195.23
EMH8A06	277510L000005413	13/02/2024	74630	R$ 195.23
EMY7C84	277510Z000019946	07/02/2024	55412	R$ 195.23
EPV2G19	277510Z000019950	07/02/2024	55412	R$ 195.23
ERD7E28	277510L000005283	12/02/2024	74550	R$ 130.16
EVG7326	277510Z000019966	08/02/2024	55412	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000020011	09/02/2024	55412	R$ 195.23
EXW1H03	277510L000005179	12/02/2024	74550	R$ 130.16
FAB9I95	277510Z000019937	07/02/2024	55412	R$ 195.23
FDL4A74	277510L000005412	13/02/2024	74550	R$ 130.16
FFR2H02	277510Z000019945	07/02/2024	55412	R$ 195.23
FHG2C20	277510Z000020025	09/02/2024	55412	R$ 195.23
FMU5A88	277510L000005087	11/02/2024	74550	R$ 130.16
FNJ0507	277510Z000019993	09/02/2024	55412	R$ 195.23
FOT8777	277510L000005233	12/02/2024	74550	R$ 130.16
FYK4G01	277510L000005292	12/02/2024	74550	R$ 130.16
GGQ9G15	277510NIC0020469	06/02/2024	50020	R$ 390.46
GWA9F00	277510Z000020028	09/02/2024	55412	R$ 195.23
HCJ0I80	277510Z000019928	07/02/2024	55412	R$ 195.23
HFU5D75	277510L000005176	12/02/2024	74550	R$ 130.16
HNU0F91	277510Z000020018	09/02/2024	55412	R$ 195.23
IGX9J70	277510L000005441	14/02/2024	74630	R$ 195.23
IHL4358	277510Z000020001	09/02/2024	55412	R$ 195.23
ILM3F17	277510L000005439	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ISB7F80	277510L000005331	13/02/2024	74630	R$ 195.23
IUB2G17	277510L000005112	11/02/2024	74550	R$ 130.16
JAN0888	277510Z000019960	07/02/2024	55412	R$ 195.23
JBN1B61	277510L000005343	13/02/2024	74550	R$ 130.16

JBN8E93	277510NIC0020461	06/02/2024	50020	R$ 390.46
JVI0573	277510L000005092	11/02/2024	74550	R$ 130.16
KDX4105	277510L000005285	12/02/2024	74550	R$ 130.16
KOP3D55	277510L000005186	12/02/2024	74710	R$ 880.41
KUF7057	277510Z000020030	09/02/2024	55412	R$ 195.23
KXH5023	277510L000005205	12/02/2024	74630	R$ 195.23
KZX2108	277510L000005110	11/02/2024	74630	R$ 195.23
KZX5B82	277510L000005311	13/02/2024	74550	R$ 130.16
LBC6236	277510Z000019996	09/02/2024	55412	R$ 195.23
LUP5C07	277510L000005251	12/02/2024	74550	R$ 130.16
LZC3878	277510L000005081	10/02/2024	74550	R$ 130.16
LZT5982	277510Z000019989	09/02/2024	55412	R$ 195.23
MAL0890	277510Z000019951	07/02/2024	55412	R$ 195.23
MBC7J22	277510Z000019973	08/02/2024	55412	R$ 195.23
MBD8D21	277510L000005116	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MCI5983	277510L000005393	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MCY5339	277510L000005193	12/02/2024	74550	R$ 130.16
MDZ1363	277510Z000019957	07/02/2024	55412	R$ 195.23
MDZ1363	277510Z000019982	08/02/2024	55412	R$ 195.23
MDZ1363	277510Z000019994	09/02/2024	55412	R$ 195.23
MDZ5497	277510Z000020036	10/02/2024	55412	R$ 195.23
MEB1J27	277510Z000020031	10/02/2024	55412	R$ 195.23
MEX3C71	277510L000003956	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MEZ2J18	277510L000003938	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MEZ2J18	277510L000003991	04/02/2024	74630	R$ 195.23
MFG2D29	277510L000003916	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MFG8B23	277510L000005218	12/02/2024	74550	R$ 130.16
MFP9I06	277510L000005437	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MGJ9J27	277510L000003950	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0020467	06/02/2024	50020	R$ 390.46
MHE3226	277510Z000019974	08/02/2024	55412	R$ 195.23
MHF4E64	277510L000005101	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000005421	14/02/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000005326	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MHJ3I89	277510L000005333	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MHN2I70	277510L000005256	12/02/2024	74630	R$ 195.23
MIJ4H87	277510L000005433	14/02/2024	74630	R$ 195.23
MIM2I94	277510L000005330	13/02/2024	74630	R$ 195.23
MIN6G29	277510Z000019958	07/02/2024	55412	R$ 195.23
MIN6G29	277510Z000019992	09/02/2024	55412	R$ 195.23
MIP3D06	277510L000005351	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MIS6094	277510L000005123	11/02/2024	74550	R$ 130.16
MIT4B92	277510L000003947	04/02/2024	74550	R$ 130.16
MKR7D99	277510L000005226	12/02/2024	74550	R$ 130.16
MLF5G35	277510L000005418	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MLQ1B23	277510L000005430	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MLU0B12	277510L000005243	12/02/2024	74630	R$ 195.23
MLU0B12	277510L000005156	12/02/2024	74550	R$ 130.16
MLY8F72	277510L000005366	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MME1G20	277510Z000019954	07/02/2024	55412	R$ 195.23
MMI7F27	277510L000005228	12/02/2024	74550	R$ 130.16
MMI7J27	277510L000005120	11/02/2024	74630	R$ 195.23
MMK5A03	277510L000005384	13/02/2024	74630	R$ 195.23
MVZ6666	277510L000005359	13/02/2024	74550	R$ 130.16
MWL3C16	277510L000005252	12/02/2024	74630	R$ 195.23
NEG5A22	277510L000003931	04/02/2024	74550	R$ 130.16
NGH4B58	277510Z000019975	08/02/2024	55412	R$ 195.23
NNC6I56	277510L000005104	11/02/2024	74550	R$ 130.16
OBK6940	277510L000005431	14/02/2024	74550	R$ 130.16
OWJ4F36	277510Z000019929	07/02/2024	55412	R$ 195.23
OWU1E54	277510L000005350	13/02/2024	74630	R$ 195.23
PIO1D54	277510L000005300	13/02/2024	74550	R$ 130.16
PPS2C62	277510Z000019964	08/02/2024	55412	R$ 195.23
QCZ0B06	277510L000005362	13/02/2024	74550	R$ 130.16
QDH1I21	277510Z000019969	08/02/2024	55412	R$ 195.23
QHK3D28	277510L000005416	14/02/2024	74550	R$ 130.16
QHQ6I99	277510L000005250	12/02/2024	74550	R$ 130.16
QIB9I44	277510L000005102	11/02/2024	74550	R$ 130.16
QIF9D31	277510L000003999	04/02/2024	74550	R$ 130.16
QIF9D31	277510L000005140	12/02/2024	74550	R$ 130.16
QIN6H43	277510NIC0020459	06/02/2024	50020	R$ 390.46
QIT1D18	277510Z000019998	09/02/2024	55412	R$ 195.23
QIZ4B88	277510Z000019948	07/02/2024	55412	R$ 195.23
QJH8C63	277510L000005257	12/02/2024	74550	R$ 130.16
QJI5C55	277510NIC0020470	06/02/2024	50020	R$ 390.46
QJV9419	277510L000005117	11/02/2024	74630	R$ 195.23
QQK9I83	277510L000005287	12/02/2024	74550	R$ 130.16
QTL0I06	277510Z000020032	10/02/2024	55412	R$ 195.23
QUG4H82	277510L000005403	13/02/2024	74550	R$ 130.16
RAB3010	277510L000005341	13/02/2024	74550	R$ 130.16
RAF6470	277510L000005119	11/02/2024	74630	R$ 195.23
RFA4J34	277510L000005164	12/02/2024	74630	R$ 195.23
RFT3C95	277510L000005148	12/02/2024	74550	R$ 130.16
RHA7C74	277510L000005219	12/02/2024	74550	R$ 130.16
RHC1A64	277510L000005240	12/02/2024	74630	R$ 195.23
RHC3C98	277510L000003977	04/02/2024	74550	R$ 130.16
RHF5A79	277510L000005232	12/02/2024	74550	R$ 130.16
RHS4H17	277510Z000019997	09/02/2024	55412	R$ 195.23
RHV8G50	277510L000005325	13/02/2024	74550	R$ 130.16

RHV8J91	277510Z000019986	08/02/2024	55412	R$ 195.23
RLJ2B44	277510Z000019927	07/02/2024	55412	R$ 195.23
RTK0D74	277510NIC0020455	06/02/2024	50020	R$ 586.94
SDT6D76	277510L000005158	12/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV4B56	277510Z000019942	07/02/2024	55412	R$ 195.23
SDX9I99	277510L000005210	12/02/2024	74550	R$ 130.16
SDX9I99	277510L000005234	12/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG2G88	277510L000005150	12/02/2024	74550	R$ 130.16
SEH6I83	277510NIC0020457	06/02/2024	50020	R$ 260.32
SEN8D73	277510L000003952	04/02/2024	74550	R$ 130.16
SEN8D73	277510L000003951	04/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP6F03	277510L000005409	13/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP7I60	277510L000005367	13/02/2024	74550	R$ 130.16
SEQ2G18	277510L000005320	13/02/2024	74550	R$ 130.16
SER9F89	277510L000003978	04/02/2024	74630	R$ 195.23
SEV7B98	277510Z000020008	09/02/2024	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:789D2345

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	277510NIC0021197	09/04/2024	50020
ADX5888	277510T000041499	26/04/2024	55417
AEN7675	277510NIC0021204	09/04/2024	50020
AFQ1919	277510T000041490	25/04/2024	55417
AFZ8D33	277510T000078414	27/04/2024	55411
AGC0838	277510T000038101	25/04/2024	55500
AKH5545	277510T000081699	27/04/2024	57030
AOG4H24	277510T000041494	26/04/2024	54600
AOH7J74	277510T000081682	25/04/2024	51851
AOI6919	277510CND0000226	28/03/2024	50291
APM5492	277510T000078405	25/04/2024	76251
APT2702	277510T000081692	26/04/2024	51851
AQM0070	277510NIC0021224	09/04/2024	50020
AQQ6935	277510NIC0021232	09/04/2024	50020
ARP5029	277510T000041488	25/04/2024	76332
ARW4C18	277510T000081698	27/04/2024	51851
ARX6650	277510NIC0021231	09/04/2024	50020
ASF6941	277510NIC0021184	09/04/2024	50020
ASF6941	277510NIC0021162	09/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021183	09/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021171	09/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021173	09/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021174	09/04/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021185	09/04/2024	50020
ATK3223	277510T000081674	25/04/2024	51851
ATN0I42	116100T000592329	23/04/2024	55500
ATQ1H28	277510NIC0021200	09/04/2024	50020
ATV3J07	277510T000081697	27/04/2024	57030
ATV8F25	277510T000081677	25/04/2024	51851
AUJ9E44	277510NIC0021203	09/04/2024	50020
AUK7570	277510T000081688	26/04/2024	76331
AUM0428	277510NIC0021218	09/04/2024	50020
AUU5853	277510T000036247	27/04/2024	76332
AUU5853	277510T000081695	27/04/2024	57030
AUU8G92	277510NIC0021227	09/04/2024	50020
AVD8E39	277510NIC0021234	09/04/2024	50020
AVU7F10	277510NIC0021177	09/04/2024	50020
AWF8768	277510T000078404	25/04/2024	51930
AWJ2930	277510NIC0021161	09/04/2024	50020
AWN6A76	277510NIC0021158	09/04/2024	50020
AWX3860	277510T000041503	26/04/2024	76332
AWZ5D29	277510T000081675	25/04/2024	76331
AXA9F76	277510T000071577	27/04/2024	54526
AXB9344	277510T000071575	25/04/2024	54526
AXF1D51	277510T000036242	26/04/2024	76332
AXG6F38	277510T000081673	25/04/2024	76331
AXX3787	277510T000081684	26/04/2024	76331
AXZ9J69	116100T001051908	23/04/2024	54600
AYC5148	277510NIC0021166	09/04/2024	50020
AYC5D65	277510T000081678	25/04/2024	60412
AYH8I57	277510NIC0021160	09/04/2024	50020
AYO7D78	277510T000037130	25/04/2024	57030
AYP7035	277510T000081685	26/04/2024	55417
AYR1278	277510T000078411	25/04/2024	55417
AYS1G23	277510T000036246	27/04/2024	76332

AZF7D11	277510T000041507	26/04/2024	73400
AZF9898	277510NIC0021228	09/04/2024	50020
AZK3589	277510NIC0021230	09/04/2024	50020
AZN7532	277510NIC0021233	09/04/2024	50020
AZP2C23	277510T000074032	26/04/2024	76331
AZX7F43	277510T000055914	27/04/2024	55500
AZX9314	277510NIC0021211	09/04/2024	50020
AZY8J96	277510NIC0021205	09/04/2024	50020
BAF6H97	277510T000041487	25/04/2024	76332
BAN9A24	277510NIC0021199	09/04/2024	50020
BAS3450	277510NIC0021163	09/04/2024	50020
BAS5A24	277510T000081687	26/04/2024	76331
BAV3417	277510T000036245	27/04/2024	76252
BAX3A73	277510T000078413	26/04/2024	76332
BBE6D10	277510NIC0021196	09/04/2024	50020
BBH2552	277510NIC0021153	09/04/2024	50020
BBJ2935	277510NIC0021202	09/04/2024	50020
BBM1F57	277510NIC0021191	09/04/2024	50020
BBM9884	277510NIC0021206	09/04/2024	50020
BBN6371	277510NIC0021170	09/04/2024	50020
BBQ6557	277510NIC0021155	09/04/2024	50020
BBU7859	277510T000041493	25/04/2024	76332
BBW6466	277510NIC0021214	09/04/2024	50020
BCI4345	277510NIC0021172	09/04/2024	50020
BCM9465	277510NIC0021175	09/04/2024	50020
BCY1H97	277510NIC0021207	09/04/2024	50020
BCZ4D63	277510NIC0021186	09/04/2024	50020
BDA4H88	277510CND0000225	19/03/2024	50291
BDD8A40	277510NIC0021219	09/04/2024	50020
BDN6C22	277510NIC0021156	09/04/2024	50020
BDW4D16	277510T000038100	25/04/2024	55411
BEB9933	277510NIC0021159	09/04/2024	50020
BED5E92	277510NIC0021192	09/04/2024	50020
BEG3A84	277510NIC0021152	09/04/2024	50020
BEI4J09	277510T000081690	26/04/2024	61900
BEJ0E94	277510T000081676	25/04/2024	76331
BES3E94	277510NIC0021216	09/04/2024	50020
BES8F42	277510NIC0021179	09/04/2024	50020
BEU0G60	277510NIC0021226	09/04/2024	50020
BEV9A24	277510NIC0021221	09/04/2024	50020
DSC5G28	277510T000078406	25/04/2024	76332
ECT5915	277510T000051668	26/04/2024	57380
ELC1B92	277510T000071574	25/04/2024	76251
EMH8A06	277510T000037132	26/04/2024	76252
FGJ6F98	277510T000074035	27/04/2024	76331
FMG5F39	277510T000041495	26/04/2024	76332
GAW5C54	277510NIC0021198	09/04/2024	50020
GGQ9G15	277510NIC0021189	09/04/2024	50020
HIO3G74	277510T000041500	26/04/2024	51851
IJF5625	277510NIC0021176	09/04/2024	50020
IOH2H10	277510T000078407	25/04/2024	51930
ITN5B44	277510T000041491	25/04/2024	51851
IVE6I46	277510T000038102	25/04/2024	66371
IWH4D27	277510T000041489	25/04/2024	76252
JRQ0D85	277510NIC0021220	09/04/2024	50020
JWT9812	277510NIC0021229	09/04/2024	50020
KJR7806	277510T000041501	26/04/2024	76332
LUO0506	277510T000081686	26/04/2024	76331
MBD6769	277510T000036241	25/04/2024	55411
MBW7B94	277510NIC0021215	09/04/2024	50020
MDJ5644	277510T000081701	27/04/2024	60412
MDQ1I35	277510NIC0021157	09/04/2024	50020
MDY5G81	277510T000041502	26/04/2024	51930
MEA4284	277510T000078410	25/04/2024	55411
MHC9993	277510NIC0021178	09/04/2024	50020
MHC9993	277510NIC0021182	09/04/2024	50020
MHW4C20	277510T000051665	25/04/2024	60175
MHX4J08	277510T000041508	26/04/2024	76252
MIX0G84	277510T000081679	25/04/2024	60501
MJY1H94	277510T000078415	27/04/2024	51930
MKV4F49	277510T000081696	27/04/2024	76331
NLS4201	277510T000051664	25/04/2024	55417
NME5C38	277510T000071572	25/04/2024	76331
NPL3I55	277510T000051663	25/04/2024	55411
NTY2E54	277510NIC0021193	09/04/2024	50020
NYD7710	277510T000041514	27/04/2024	76332
NZR9B60	277510NIC0021222	09/04/2024	50020
PUU1B35	277510T000078417	27/04/2024	51930
PWQ6E49	277510NIC0021151	09/04/2024	50020
PYA7D79	277510T000051669	26/04/2024	76332
PYH2J96	277510T000081702	27/04/2024	51930
QHN3G42	277510NIC0021213	09/04/2024	50020
QHN3G42	277510NIC0021208	09/04/2024	50020
QHX7680	277510T000051671	26/04/2024	76332
QIV9J54	277510T000041498	26/04/2024	76252
QJT1068	277510T000082099	25/04/2024	76331
QQG5A56	277510T000081681	25/04/2024	76331
QUT7A01	277510T000041504	26/04/2024	76332
RDX9F80	277510NIC0021225	09/04/2024	50020

RHD5I16	277510T000078409	25/04/2024	55411
RHE6A74	277510NIC0021168	09/04/2024	50020
RHI8H11	277510T000041496	26/04/2024	55417
RHJ6H39	277510T000082098	25/04/2024	76331
RHR8I80	277510NIC0021154	09/04/2024	50020
RHS6E27	277510T000041510	27/04/2024	55411
RHZ5J30	277510NIC0021180	09/04/2024	50020
RLM9H62	277510T000081700	27/04/2024	73232
RLN5I07	277510T000041512	27/04/2024	55411
RYA5F91	277510T000074034	26/04/2024	60501
RYL6C82	277510T000074033	26/04/2024	55090
RYP6J22	277510T000074031	25/04/2024	76331
SDP8C06	277510NIC0021201	09/04/2024	50020
SDP9B44	277510T000081691	26/04/2024	60412
SDT5H95	277510T000041511	27/04/2024	55411
SDV5J68	277510NIC0021194	09/04/2024	50020
SDV7A82	277510NIC0021190	09/04/2024	50020
SDV8A12	277510NIC0021209	09/04/2024	50020
SDY2B85	277510NIC0021235	09/04/2024	50020
SEA1H70	277510T000051666	25/04/2024	54526
SEB6G46	277510T000037131	25/04/2024	76332
SED8D28	277510NIC0021169	09/04/2024	50020
SEF4C32	277510NIC0021167	09/04/2024	50020
SEF7B12	277510NIC0021210	09/04/2024	50020
SEI1J60	277510NIC0021195	09/04/2024	50020
SEL0F94	277510NIC0021165	09/04/2024	50020
SEO4J83	277510NIC0021217	09/04/2024	50020
SEQ4F42	277510NIC0021188	09/04/2024	50020
SEQ6A46	277510NIC0021181	09/04/2024	50020
SEU2C80	277510NIC0021223	09/04/2024	50020
SEV8B57	277510NIC0021212	09/04/2024	50020
SFB3E52	277510NIC0021164	09/04/2024	50020
SQW3I72	277510T000078416	27/04/2024	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E0910162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 227/2024 – de 29 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cesário Gonçalves de Mello	22/05/2024	22/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	23/05/2024	23/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	23/05/2024	23/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/05/2024	24/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	23/05/2024	23/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/05/2024	24/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	25/05/2024	25/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	25/05/2024	25/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	25/05/2024	25/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	27/05/2024	27/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	27/05/2024	27/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	27/05/2024	27/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	28/05/2024	28/05/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	28/05/2024	28/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/05/2024	28/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	28/05/2024	28/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/05/2024	28/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	29/05/2024	29/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F4E8401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020262

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIODEPAULAFREITAS

CNPJ Ente Recebedor: 75.687.954/0001-13

Valor Total do Plano de Ação: R$ 60.050,74

Masked Input 60 050.74

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Rosane Cleide Ressel

Cargo CoordenadoradeCultura

Telefone (42)98865-9696

E-mail rosanecressel@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião on-line do Conselho Municipal de Cultura de Paula Freitas, no dia 29/05/2024. Participaram 7 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Paula Freitas: https://drive.google.com/file/d/1fH1gj_sWoo69Bc-SbhxU0w8H1RrALFYy/view?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	30.050,74	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura no interior.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR X5LT0H68

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:35071FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 44/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	02	R$ 371,38	R$ 742,76
2	PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	05	R$ 464,22	R$ 2.321,10
3	PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	02	R$ 742,75	R$ 1.485,50
4	PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	02	R$ 618,96	R$ 1.237,92
5	PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	04	R$ 711,80	R$ 2.847,20
6	PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	01	R$ 1.160,76	R$ 1.160,76
7	PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	02	R$ 309,48	R$ 618,96
8	PERSIANA 1,70 (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	04	R$ 473,50	R$ 1.894,00
9	PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	03	R$ 964,55	R$ 2.893,65
10	PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA)	390248	U	03	R$ 612,77	R$ 1.838,31
11	FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS	390248	U	01	R$ 484,45	R$ 484,45
TOTAL R$ 17.524,61						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**ANDRELUX PERSIANAS CNPJ Nº:** 54.704.593/0001-04	**R$ 17.524,61**
2º	01	VOGAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº: 25.390.471/0001-84	R$ 18.320,18
3º	01	LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA CNPJ N°: 82.020.462/0001-35	R$ 22.989,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 29/05/2024	R$ 13.847,40

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

ANDRELUX PERSIANAS – CNPJ Nº 54.704.593/0001-04 – RUA SALDANHA MARINHO, N° 2182, VILA FLORES, NA CIDADE DE FRANCA - SP – CEP 14.400-410.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R$ 17.524,61

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DC11F452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**9.552.003,50**	**26,17**	**17.425.673,78**	**47,73**	**19.080.426,22**
RECEITAS CORRENTES	**36.472.100,00**	**36.472.100,00**	**6.014.544,58**	**16,49**	**13.788.214,86**	**37,80**	**22.683.885,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.128.750,00	3.128.750,00	520.145,24	16,62	983.124,50	31,42	2.145.625,50
Impostos	2.304.450,00	2.304.450,00	380.611,22	16,52	745.507,85	32,35	1.558.942,15
Taxas	808.000,00	808.000,00	138.388,87	17,13	233.764,08	28,93	574.235,92
Contribuição de Melhoria	16.300,00	16.300,00	1.145,15	7,03	3.852,57	23,64	12.447,43
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	26.927,40	7,28	48.362,70	13,07	321.637,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	26.927,40	7,28	48.362,70	13,07	321.637,30
RECEITA PATRIMONIAL	162.300,00	162.300,00	201.370,14	124,07	457.188,44	281,69	-294.888,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.300,00	99.300,00	7.362,06	7,41	11.497,60	11,58	87.802,40
Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	194.008,08	307,95	445.690,84	707,45	-382.690,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	370.000,00	370.000,00	23.670,31	6,40	40.613,55	10,98	329.386,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.000,00	320.000,00	23.670,31	7,40	40.613,55	12,69	279.386,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.438.350,00	32.438.350,00	5.173.087,05	15,95	12.094.577,00	37,28	20.343.773,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.139.095,00	20.139.095,00	2.760.612,83	13,71	6.769.997,38	33,62	13.369.097,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.889.755,00	8.889.755,00	1.616.923,27	18,19	3.610.154,72	40,61	5.279.600,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.409.500,00	3.409.500,00	755.550,95	22,16	1.674.424,90	49,11	1.735.075,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	2.700,00	69.344,44	2.568,31	164.348,67	6.086,99	-161.648,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.714,60	0,00	120.718,83	0,00	-120.718,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	43.629,84	0,00	43.629,84	0,00	-43.629,84
RECEITAS DE CAPITAL	**34.000,00**	**34.000,00**	**3.537.458,92**	**10.404,29**	**3.637.458,92**	**10.698,41**	**-3.603.458,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.332.500,00	0,00	2.332.500,00	0,00	-2.332.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.332.500,00	0,00	2.332.500,00	0,00	-2.332.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	67.170,00	559,75	167.170,00	1.393,08	-155.170,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	67.170,00	559,75	167.170,00	1.393,08	-155.170,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	1.137.788,92	5.171,77	1.137.788,92	5.171,77	-1.115.788,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	22.000,00	1.137.788,92	5.171,77	1.137.788,92	5.171,77	-1.115.788,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**9.552.003,50**	**26,17**	**17.425.673,78**	**47,73**	**19.080.426,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**9.552.003,50**	**26,17**	**17.425.673,78**	**47,73**	**19.080.426,22**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**9.552.003,50**	**26,17**	**17.425.673,78**	**47,73**	**19.080.426,22**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.953.289,30	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.953.289,30	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.170.000,00**	**59.965.677,04**	**8.645.568,10**	**17.173.158,72**	**42.792.518,32**	**8.645.567,74**	**16.882.167,89**	**15.382.369,81**	**43.083.509,15**
DESPESAS CORRENTES	**32.875.600,00**	**40.985.178,81**	**6.870.266,69**	**12.657.864,94**	**28.327.313,87**	**6.870.266,33**	**12.652.942,19**	**11.251.690,93**	**28.332.236,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.322.400,00	19.578.423,98	2.597.197,96	5.178.587,74	14.399.836,24	2.597.197,96	5.178.587,74	5.158.072,36	14.399.836,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.255.000,00	290.105,24	588.409,07	666.590,93	290.105,24	588.409,07	588.409,07	666.590,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.153.200,00	20.151.754,83	3.982.963,49	6.890.868,13	13.260.886,70	3.982.963,13	6.885.945,38	5.505.209,50	13.265.809,45
DESPESAS DE CAPITAL	**2.176.400,00**	**18.862.498,23**	**1.775.301,41**	**4.515.293,78**	**14.347.204,45**	**1.775.301,41**	**4.229.225,70**	**4.130.678,88**	**14.633.272,53**
INVESTIMENTOS	776.400,00	17.462.498,23	1.511.132,75	3.989.590,38	13.472.907,85	1.511.132,75	3.703.522,30	3.604.975,48	13.758.975,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	264.168,66	525.703,40	874.296,60	264.168,66	525.703,40	525.703,40	874.296,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.175.000,00**	**59.970.677,04**	**8.645.568,10**	**17.173.158,72**	**42.797.518,32**	**8.645.567,74**	**16.882.167,89**	**15.382.369,81**	**43.088.509,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.175.000,00**	**59.970.677,04**	**8.645.568,10**	**17.173.158,72**	**42.797.518,32**	**8.645.567,74**	**16.882.167,89**	**15.382.369,81**	**43.088.509,15**

SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**252.515,06**	-------	-------	**543.505,89**	**2.043.303,97**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.175.000,00**	**59.970.677,04**	**8.645.568,10**	**17.425.673,78**	**42.545.003,26**	**8.645.567,74**	**17.425.673,78**	**17.425.673,78**	**43.088.509,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2294-6421-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:25.									

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:5EE6BE33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre Até o bimestre	**(b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.170.000,00	59.965.677,04	8.645.568,10	17.173.158,72	100,00	42.792.518,32	8.645.567,74	16.882.167,89	100,00	43.083.509,15
ADMINISTRAÇÃO	8.274.700,00	14.632.886,84	2.401.775,82	4.276.506,55	24,90	10.356.380,29	2.401.775,82	3.990.419,58	23,64	10.642.467,26
Administração Geral	5.474.700,00	11.977.886,84	1.847.501,92	3.162.394,08	18,41	8.815.492,76	1.847.501,92	2.876.307,11	17,04	9.101.579,73
Administração Financeira	2.800.000,00	2.655.000,00	554.273,90	1.114.112,47	6,49	1.540.887,53	554.273,90	1.114.112,47	6,60	1.540.887,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.950.800,00	2.350.062,05	422.737,20	693.694,92	4,04	1.656.367,13	422.737,20	693.694,92	4,11	1.656.367,13
Assistência ao Idoso	60.300,00	121.151,76	0,00	0,00	0,00	121.151,76	0,00	0,00	0,00	121.151,76
Assistência ao Portador de Deficiência	155.300,00	156.253,39	20.725,88	31.183,64	0,18	125.069,75	20.725,88	31.183,64	0,18	125.069,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.400,00	296.400,00	21.745,50	56.291,40	0,33	240.108,60	21.745,50	56.291,40	0,33	240.108,60
Assistência Comunitária	1.303.800,00	1.518.207,40	260.693,79	419.228,37	2,44	1.098.979,03	260.693,79	419.228,37	2,48	1.098.979,03
Alimentação e Nutrição	138.000,00	258.049,50	119.572,03	186.991,51	1,09	71.057,99	119.572,03	186.991,51	1,11	71.057,99
SAÚDE	9.738.900,00	14.969.479,67	2.257.667,58	4.820.348,16	28,07	10.149.131,51	2.257.667,22	4.815.444,30	28,52	10.154.035,37
Atenção Básica	9.332.600,00	12.820.893,51	1.573.075,11	3.690.170,99	21,49	9.130.722,52	1.573.074,75	3.685.267,13	21,83	9.135.626,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	1.769.686,16	672.229,76	1.067.764,52	6,22	701.921,64	672.229,76	1.067.764,52	6,32	701.921,64
Suporte Profilático e Terapêutico	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
Vigilância Sanitária	94.400,00	94.400,00	12.362,71	22.091,85	0,13	72.308,15	12.362,71	22.091,85	0,13	72.308,15
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Rural	28.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	181.200,00	182.200,00	0,00	40.320,80	0,23	141.879,20	0,00	40.320,80	0,24	141.879,20
TRABALHO	3.077.300,00	4.219.587,74	923.268,41	1.468.157,14	8,55	2.751.430,60	923.268,41	1.468.157,14	8,70	2.751.430,60
Transporte Rodoviário	3.077.300,00	4.219.587,74	923.268,41	1.468.157,14	8,55	2.751.430,60	923.268,41	1.468.157,14	8,70	2.751.430,60
EDUCAÇÃO	7.902.400,00	9.440.694,65	1.673.767,95	2.937.022,29	17,10	6.503.672,36	1.673.767,95	2.937.022,29	17,40	6.503.672,36
Ensino Fundamental	7.077.900,00	8.167.740,10	1.445.393,38	2.623.539,38	15,28	5.544.200,72	1.445.393,38	2.623.539,38	15,54	5.544.200,72
Ensino Superior	27.000,00	27.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	25.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	25.500,00
Educação Infantil	797.500,00	1.245.954,55	226.874,57	311.982,91	1,82	933.971,64	226.874,57	311.982,91	1,85	933.971,64
CULTURA	43.500,00	118.861,54	1.924,00	60.612,55	0,35	58.248,99	1.924,00	60.612,55	0,36	58.248,99
Difusão Cultural	43.500,00	118.861,54	1.924,00	60.612,55	0,35	58.248,99	1.924,00	60.612,55	0,36	58.248,99
URBANISMO	2.446.800,00	11.670.282,89	664.992,33	2.270.745,50	13,22	9.399.537,39	664.992,33	2.270.745,50	13,45	9.399.537,39
Serviços Urbanos	2.436.800,00	11.660.282,89	664.992,33	2.270.745,50	13,22	9.389.537,39	664.992,33	2.270.745,50	13,45	9.389.537,39
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	110.389,00	5.269,36	23.269,36	0,14	87.119,64	5.269,36	23.269,36	0,14	87.119,64
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	110.389,00	5.269,36	23.269,36	0,14	87.119,64	5.269,36	23.269,36	0,14	87.119,64

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.068.300,00	1.222.571,29	171.741,38	375.710,90	2,19	846.860,39	171.741,38	375.710,90	2,23	846.860,39
Promoção da Produção Agropecuária	1.068.300,00	1.222.571,29	171.741,38	375.710,90	2,19	846.860,39	171.741,38	375.710,90	2,23	846.860,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	99.537,40	0,00	0,00	0,00	99.537,40	0,00	0,00	0,00	99.537,40
Transporte Rodoviário	10.000,00	99.537,40	0,00	0,00	0,00	99.537,40	0,00	0,00	0,00	99.537,40
DESPORTO E LAZER	533.300,00	1.013.323,97	122.424,07	247.091,35	1,44	766.232,62	122.424,07	247.091,35	1,46	766.232,62
Desporto Comunitário	533.300,00	1.013.323,97	122.424,07	247.091,35	1,44	766.232,62	122.424,07	247.091,35	1,46	766.232,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Reserva de Contingência	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.175.000,00	59.970.677,04	8.645.568,10	17.173.158,72	100,00	42.797.518,32	8.645.567,74	16.882.167,89	100,00	43.088.509,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1869-6082-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:26.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:F0D98874

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.460.619,33	3.299.520,62	3.225.840,50	2.943.612,80	3.115.038,35	3.862.190,40	3.979.355,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393.483,49	527.776,71	222.089,25	232.068,29	248.427,25	352.568,95	222.247,60
IPTU	120.502,90	291.688,78	24.880,09	27.845,75	16.631,67	22.736,62	8.598,22
ISS	90.430,37	44.252,91	49.363,31	69.625,19	82.153,93	61.538,89	51.748,73
ITBI	46.345,74	63.916,27	46.698,99	20.468,92	47.158,58	141.770,97	35.121,53
IRRF	59.857,46	56.479,95	56.993,69	57.572,05	55.119,14	67.592,67	76.055,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.347,02	71.438,80	44.153,17	56.556,38	47.363,93	58.929,80	50.723,74
Contribuições	24.029,96	48.767,32	6.267,78	6.087,71	1.315,08	599,28	8.258,33
Receita Patrimonial	75.885,92	68.064,32	84.584,58	96.064,76	78.579,72	76.540,55	64.596,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.619,83	63.278,77	80.878,29	91.651,62	74.350,08	65.937,68	60.492,94
Outras Receitas Patrimoniais	5.266,09	4.785,55	3.706,29	4.413,14	4.229,64	10.602,87	4.103,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.789,54	29.214,87	18.346,29	21.922,72	31.784,09	13.605,58	8.850,17
Transferências Correntes	2.940.430,42	2.613.050,00	2.891.552,60	2.519.839,32	2.751.886,53	3.418.876,04	3.675.402,58
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	963.505,11	1.103.461,05	960.720,52	1.044.734,11	1.355.505,36
Cota-Parte do ICMS	770.900,53	653.043,38	681.204,02	760.533,25	767.459,34	800.052,83	752.485,42
Cota-Parte do IPVA	0,00	27.814,52	15.677,35	23.835,81	28.042,66	18.472,07	16.896,22
Cota-Parte do ITR	132.211,11	179,03	0,00	580,49	11.029,07	11.016,59	87,15
Transferências da LC 61/1989	6.367,58	7.940,21	7.213,92	6.421,11	8.321,77	9.296,53	7.617,33
Transferências do FUNDEB	344.608,14	286.761,99	271.623,45	311.086,97	283.368,70	311.799,63	329.359,84
Outras Transferências Correntes	286.307,97	330.128,26	952.328,75	313.920,64	692.944,47	1.223.504,28	1.213.451,26
Outras Receitas Correntes	3.000,00	12.647,40	3.000,00	67.630,00	3.045,68	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	461.902,80	399.231,90	338.338,77	381.403,69	355.114,63	381.647,05	429.007,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.902,80	399.231,90	338.338,77	381.403,69	355.114,63	381.647,05	429.007,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.998.716,53	2.900.288,72	2.887.501,73	2.562.209,11	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.998.716,53	2.900.288,72	2.887.501,73	2.562.209,11	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.998.716,53	2.900.288,72	2.887.501,73	2.562.209,11	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.767.496,25	4.863.361,92	4.102.864,76	3.412.390,73	3.480.113,90	49.512.404,73	36.472.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.235,32	174.590,54	288.388,72	220.158,25	299.986,99	3.553.021,36	3.128.750,00
IPTU	26.121,93	5.049,71	7.270,72	3.474,90	6.425,29	561.226,58	820.000,00
ISS	69.684,04	55.622,33	49.880,08	62.550,33	64.824,73	751.674,84	289.000,00
ITBI	98.153,95	13.210,06	111.848,79	26.309,75	71.827,16	722.830,71	584.050,00
IRRF	107.216,03	50.391,50	71.623,44	72.014,29	73.184,77	804.100,37	571.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.059,37	50.316,94	47.765,69	55.808,98	83.725,04	713.188,86	863.850,00
Contribuições	5.189,81	8.107,34	13.327,96	10.782,09	16.145,31	148.877,97	370.000,00
Receita Patrimonial	100.242,43	107.357,91	148.460,39	100.148,19	101.221,95	1.101.747,21	162.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.736,71	104.974,71	146.708,05	97.282,12	96.725,96	1.048.636,76	63.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.505,72	2.383,20	1.752,34	2.866,07	4.495,99	53.110,45	99.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.944,68	5.521,52	11.421,72	15.377,55	8.292,76	196.071,49	370.000,00
Transferências Correntes	9.282.756,88	4.567.784,61	3.546.261,74	2.997.199,23	3.053.847,87	44.258.887,82	32.438.350,00
Cota-Parte do FPM	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	16.380.855,82	16.300.795,00

Cota-Parte do ICMS	947.265,89	696.512,90	629.080,25	672.236,56	810.439,19	8.941.213,56	7.495.830,00
Cota-Parte do IPVA	13.076,87	904.306,52	205.530,47	152.832,18	150.817,61	1.557.302,28	1.045.925,00
Cota-Parte do ITR	479,21	0,00	73,25	358,06	216,86	156.230,82	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.292,92	8.591,96	8.936,11	10.498,30	9.078,91	98.576,65	52.800,00
Transferências do FUNDEB	419.461,17	504.061,16	414.812,79	366.351,19	389.199,76	4.232.494,79	3.387.500,00
Outras Transferências Correntes	5.741.543,17	966.972,44	265.417,37	534.060,29	371.635,00	12.892.213,90	4.145.000,00
Outras Receitas Correntes	127,13	0,00	95.004,23	68.725,42	619,02	253.798,88	2.700,00
DEDUÇÕES (II)	522.379,35	619.350,15	573.206,25	419.357,49	458.602,56	5.339.542,15	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.379,35	619.350,15	573.206,25	419.357,49	458.602,56	5.339.542,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.245.116,90	4.244.011,77	3.529.658,51	2.993.033,24	3.021.511,34	44.172.862,58	36.472.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.245.116,90	4.244.011,77	3.529.658,51	2.993.033,24	3.021.511,34	44.172.862,58	36.472.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	722.102,04	0,00	0,00	0,00	722.102,04	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	52.708,00	53.656,00	53.656,00	45.184,00	205.204,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.245.116,90	3.469.201,73	3.476.002,51	2.939.377,24	2.976.327,34	43.245.556,54	36.472.100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1677-3651-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:26.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:EA933E4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.900,00	745.507,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	820.000,00	22.220,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	584.050,00	223.195,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	289.000,00	232.877,47
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	571.850,00	267.214,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.905.850,00	10.352.583,45
2.1-Cota Parte FPM	16.300.795,00	6.093.074,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.624.795,00	6.093.074,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	676.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.495.830,00	2.808.268,90
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	52.800,00	37.105,28
2.4-Cota-Parte ITR	10.500,00	648,17
2.5-Cota-Parte IPVA	1.045.925,00	1.413.486,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.170.750,00	11.098.091,30
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	0,00	2.070.516,45
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.946.717,50	704.006,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.411.561,25	1.325.086,05
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.411.561,25	1.325.086,05
6.1.1-Principal	2.411.561,25	1.314.992,75
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.093,30
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.411.561,25	-755.523,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.325.086,05	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
0-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.411.500,00	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.411.500,00	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.411.500,00	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00	0,00	15.423,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00	0,00	15.423,56
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.340.509,61	1.340.509,61	1.340.509,61	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO** **(j)**	**VALOR APLICADO** **(k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS** **(m)**	**% APLICADO10**

				DEDUÇÕES (l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		927.560,24	1.340.509,61	1.340.509,61	101,16
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	132.508,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.051.738,09	786.665,45	786.665,45	644.028,88	0,00
20.1-Educação Infantil	1.142.500,00	297.515,54	297.515,54	224.214,63	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.882.238,09	487.649,91	487.649,91	418.314,25	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	27.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					786.665,45

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.070.516,45
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.857.181,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.774.522,82	2.857.181,90	25,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.300,00	173.401,73
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.300,00	173.401,73
31.1.1-Salário-Educação	348.300,00	111.786,06
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	84.000,00	29.645,80
31.1.4-PNATE	94.000,00	29.512,26
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	2.457,61
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.977.456,56	809.847,23	809.847,23	718.807,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	103.454,55	14.467,37	14.467,37	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.874.002,01	795.379,86	795.379,86	718.807,21	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.440.694,65	2.937.022,29	2.937.022,29	2.703.345,70	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.391.694,65	2.782.054,15	2.782.054,15	2.550.677,56	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.007.790,09	1.926.251,40	1.926.251,40	1.926.251,40	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	289.000,00	71.348,08	71.348,08	71.348,08	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.034.904,56	784.454,67	784.454,67	553.078,08	0,00
33.2-Despesas de Capital	344.000,00	224.816,22	224.816,22	222.516,22	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	344.000,00	224.816,22	224.816,22	222.516,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	25.329,44
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.472.497,48	111.786,06
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.272.958,13	110.976,53
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.539,35	26.138,97
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	199.539,35	26.138,97

FONTE: Sistema e-Pública (1756-4504-133). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:29.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:D5475BE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.264.900,00	2.264.900,00	745.507,85	32,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	820.000,00	820.000,00	22.220,62	2,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	584.050,00	584.050,00	223.195,76	38,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	289.000,00	289.000,00	232.877,47	80,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	571.850,00	571.850,00	267.214,00	46,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.229.850,00	24.229.850,00	10.352.583,45	42,73
Cota-Parte FPM	15.624.795,00	15.624.795,00	6.093.074,32	39,00
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	648,17	6,17
Cota-Parte IPVA	1.045.925,00	1.045.925,00	1.413.486,78	135,14
Cota-Parte ICMS	7.495.830,00	7.495.830,00	2.808.268,90	37,46
Cota-Parte IPI-Exportação	52.800,00	52.800,00	37.105,28	70,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.494.750,00	26.494.750,00	11.098.091,30	41,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.443.100,00	6.476.814,14	2.437.914,57	37,64	2.433.010,91	37,56	2.146.724,19	33,14
Despesas Correntes	6.415.300,00	6.409.014,14	2.419.550,57	37,75	2.414.646,91	37,68	2.136.125,19	33,33
Despesas de Capital	27.800,00	67.800,00	18.364,00	27,09	18.364,00	27,09	10.599,00	15,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.470.100,00	6.503.814,14	2.437.914,57	37,48	2.433.010,91	37,41	2.146.724,19	33,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.437.914,57	2.433.010,91	2.146.724,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.437.914,57	2.433.010,91	2.146.724,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.664.713,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	768.297,21	482.010,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,92**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.664.713,70	2.433.010,91	768.297,21	9.768.768,17	0,00	9.000.470,96	-------	443.852,23	-------	768.297,21
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.671.100,00	2.671.100,00	860.465,38	32,21
Proveniente da União	2.576.900,00	2.576.900,00	646.895,54	25,10
Proveniente dos Estados	94.200,00	94.200,00	213.569,84	226,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.671.100,00	2.671.100,00	860.465,38	32,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.502.000,00	3.856.579,37	1.082.800,72	28,08	1.082.800,52	28,08	1.052.949,03	27,30
Despesas Correntes	2.478.000,00	2.668.288,89	459.760,15	17,23	459.759,95	17,23	450.895,39	16,90
Despesas de Capital	24.000,00	1.188.290,48	623.040,57	52,43	623.040,57	52,43	602.053,64	50,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.400,00	1.742.686,16	1.067.764,52	61,27	1.067.764,52	61,27	976.054,86	56,01
Despesas Correntes	23.400,00	1.742.686,16	1.067.764,52	61,27	1.067.764,52	61,27	976.054,86	56,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.400,00	94.400,00	22.091,85	23,40	22.091,85	23,40	22.091,85	23,40
Despesas Correntes	88.700,00	88.700,00	22.091,85	24,91	22.091,85	24,91	22.091,85	24,91
Despesas de Capital	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.672.100,00	5.768.965,53	2.172.657,09	37,66	2.172.656,89	37,66	2.051.095,74	35,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.945.100,00	10.333.393,51	3.520.715,29	34,07	3.515.811,43	34,02	3.199.673,22	30,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.400,00	1.769.686,16	1.067.764,52	60,34	1.067.764,52	60,34	976.054,86	55,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.400,00	94.400,00	22.091,85	23,40	22.091,85	23,40	22.091,85	23,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.142.200,00	12.272.779,67	4.610.571,66	37,57	4.605.667,80	37,53	4.197.819,93	34,20

FONTE: Sistema e-Pública (2439-1424-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:29.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:7990DFDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.506.100,00
Previsão Atualizada	36.506.100,00
Receitas Realizadas	17.425.673,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.953.289,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.175.000,00
Créditos Adicionais	24.795.677,04
Dotação Atualizada	59.970.677,04
Despesas Empenhadas	17.173.158,72
Despesas Liquidadas	16.882.167,89
Despesas Pagas	15.382.369,81
Superávit Orçamentário	543.505,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.173.158,72
Despesas Liquidadas	16.882.167,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.172.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.172.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.245.556,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-79.119,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.160.407,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	777.663,00	0,00	458.345,58	319.317,42
Poder Executivo	777.663,00	0,00	458.345,58	319.317,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.663,00	0,00	458.345,58	319.317,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.857.181,90	25,00	25,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.340.509,61	70,00	101,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.433.010,91	15,00	21,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2321-1226-591). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:31.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:28642914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Tia Nena	Manhã	1º	Suzana Liriam Liebl
CMEI Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Suzana Liriam Liebl
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Mirian Carvalho da Silva
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1°	Angelica Patricia Pereira
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º	Adriane Zappe da Costa
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Sandriéli do Carmo Kurovski
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	1º	Letícia Pscheidt Machado
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Bianca das Graças de Souza
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Suzana Liriam Liebl
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio B. dos Santos	Tarde	1º	_

Piên, 29 de maio de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:52653EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO/ABRIL

FUNDO DE PREVIENCIA DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	62.685.000,00	19.741.814,12
Receita de Contribuições dos Segurados	19.855.000,00	5.930.748,44
Ativo	19.500.000,00	5.759.971,38
Inativo	330.000,00	162.449,33
Pensionista	25.000,00	8.327,73
Receita de Contribuições Patronais	19.500.000,00	4.320.699,00
Ativo	19.500.000,00	4.320.699,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.180.000,00	9.231.594,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.180.000,00	9.231.594,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	258.771,90
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	258.771,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**62.685.000,00**	**19.741.814,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	31.800.000,00	8.404.301,42	8.404.301,42	8.404.301,42	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	7.544.149,44	7.544.149,44	7.544.149,44	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	860.151,98	860.151,98	860.151,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.800.000,00	932.448,96	932.448,96	932.448,96	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	932.448,96	932.448,96	932.448,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**33.600.000,00**	**9.336.750,38**	**9.336.750,38**	**9.336.750,38**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**29.085.000,00**	**10.405.063,74**	**10.405.063,74**	**10.405.063,74**	**19.741.814,12**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	341.299.637,91	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	3096142.2
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA	***CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO***
Contador	Diretor Superintendente
GILBERTO MAZON	
Controle Interno	

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A0C80E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARECER TRIBUTÁRIO – 27/2024

Pitanga, 29 de maio de 2024.

REQUERENTES: Munícipes do Municipio de Pitanga

ASSUNTO: Isenção de IPTU alagamento.

EMENTA:

Munícipes requerem isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano “IPTU”. Previsão legal do Código Tributário Municipal, Art. 133. Documentos necessários, Requisito Legais para a concessão.

RELATÓRIO:

Trata-se do expediente protocolado com os seguintes documentos: A) Requerimento do contribuinte solicitando a isenção de IPTU; B) Cópia dos documentos pessoais; C) Relátório ao qual trata o Art. 133, § 1º; e D) Cópia da Matricula do Imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os requerimentos protocolados conforme ANEXO I, verificou-se que a isenção é prevista, conforme a Lei Complementar nº 08/2009 em seu Art. 133. Vejamos:

Art. 133 Serão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis edificados e que foram atingidos por inundações, enchentes ou alagamentos.

§ 1º Para concessão da isenção, o contribuinte do tributo deverá apresentar relatório ou laudo emitido por um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Coordenadoria da Defesa Civil;

III - Corpo de Bombeiros Militar. (Redação dada pela Lei Complementar nº87/2024)

§ 2º O benefício a que se refere o caput será concedido em relação ao crédito tributário constituído no exercício financeiro seguinte ao da ocorrência. (Redação dada pela Lei Complementar nº84/2023)

No período entre os dias 08/10/2023 a 29/10/2023, o município de Pitanga foi atingido por fortes chuvas, ocasionando alagamento e enchentes, prejudicando substancialmente as famílias do município. Considerando os danos causados tanto materiais quanto sociais, a Prefeitura do Município de Pitanga decretou Situação de Emergencia conforme Decretos municipais 217/2023 e 335/2023 e Portaria 3.365/2023 Publicada no Diário Oficial da União.

Considerando a LC nº 84 de 22 de dezembro de 2023, que prevê a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em imóveis edificados, atingidos por inundações, enchentes ou alagamentos será concedido em relação ao crédito tributário constituído no exercício financeiro seguinte ao da ocorrência.

Com base na verificação dos documentos protocolados no Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, verifica-se que os requisitos necessários atendem a isenção.

Sendo assim, reconhece a hipótese de isenção de IPTU para o exercício de 2024 conforme L.C 08/2009, Art. 133.

Nos termos da fundamentação decido.

Ante ao exposto este parecer é pelo acolhimento e DEFERIMENTO, solicitados através dos protocolos dos contribuintes relacionados no ANEXO I, decidindo pela Isenção de IPTU, devendo ocorrer para o exercício de 2024, devendo serem promovidas as adequação de lançamentos que se fizerem pertinentes, inclusive, no que diz respeito, ao cancelamento de Créditos Tributários já lançados.

É o parecer.

Josiane da Silva Santos Santiago

Diretora de Departamento

DESPACHO SF - 27/2024

Considerando o expediente de análise de isenção de IPTU provocado por meio de requerimentos protocolados pelos munícipes, conforme ANEXO I, que solicita a isenção de IPTU para o ano de 2024 referente ao a LC nº 84 de 22 de dezembro de 2023, o qual prevê a isenção em imóveis com edificações, atingidos por inundações, enchentes ou alagamentos, uma vez que a documentação apresentada pelos requerentes está de acordo com as exigências, delibera-se para o DEFERIMENTO das isenções.

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

ANEXO I

Protocolos referente os imóveis que encontran-se devidamente cadastrados por ter sido atingido pelas enchentes/inundações/alagamentos ocorridos entre os dias 08 a 29/10/2023.:

PROTOCOLOS	NOME	CADASTRO
675/2024	Andreia Ap. Alves da Luz	510
693/2024	Aurora Aparecida Martins de Lima	9899
668/2024	Juanides Pedroso de Morais	1245
660/2024	João Adilson Batista Eluz	1233
639/2024	Iolanda da Aparecida Martins	8914
632/2024	Cecilia Suchodolak	10534
618/2024	Valdir Boschen	1732
617/2024	Aroldo Reinaldo Manchur	512
613/2024	Keila Machado Madureira	10189
616/2024	Leandro Luiz Madureira	7562
622/2024	Elisabete Rodrigues Cardoso	685
626/2024	Waldemar Suchodolak	10533
601/2024	João Jacente Filho	10119
594/2024	Maria Ondina Vieira	9035
596/2024	Aldair Brustolin	350
597/2024	Cleia Marli Alenski Zampier	586
598/2024	Oscar Nauroski Leal	4942
607/2024	Arvelino Valentin Teodoro	4951
571/2024	Slauko Gluchak	11808
572/2024	Carlos Furquim	8919
574/2024	João Fernandes	1730
575/2024	Lucia Stachiu	7374
579/2024	Ambrosio Jacente	10121
580/2024	Lucia da Aparecida Caetano P.	1331
581/2024	Luiz Carlos Pereira	657
582/2024	Methodio Danilo	1424
584/2024	Cecilia Eurich Martins	4554
585/2024	Aelsio José Martins	4437
587/2024	Joana Jascente	10117
590/2024	Natilde Chomen Costa	4434
537/2024	Vanderley Antonio de Oliveira	1333
504/2024	Clementina Batista Pincheski	427
553/2024	Rosicleia Wolski Kloster	485, 486 e 487
555/2024	Eliane Aparecida Pontes	886
559/2024	Laudemiro Correa	882
560/2024	Romilda Bonfim Zegulhan	7036
568/2024	Wilma Fachin	513
562/2024	Luciane Terezinha Kuhn	587 e 558
538/2024	Eugeni Tratz	10120
557/2024	Rosilda Aparecida Castro	584
558/2024	José Augusto de Paula	4952
561/2024	Ana Flavia Soares	511
563/2024	Carlos Cezar Viter Doarte	353
540/2024	Joanides Calixto	880
539/2024	Neide Aparecida de Almeida	878
546/2024	Rosana Pereira de Abreu	11807
543/2024	Beloni Maier	8160
542/2024	Sebastião Ferreira	873
544/2024	Eugenio Jacente	10120
545/2024	Anderson Luiz Silva de Oliveira	9047
547/2024	Nilce do Carmo Bonfim	9512
548/2024	Jaime Luiz de Oliveira	4280
549/2024	Rosana Batista	11851
550/2024	Tereza Rodrigues Ferreira	874
551/2024	Joselba Marcia de Andrade Faust	583
552/2024	Anderson Roberto Seguro	4544
554/2024	Claudimir Deon	825
556/2024	Divonzir Vidal da Luz	8097
528/2024	Rafael de Oliveira	4914
527/2024	Maria Claudete de Oliveira de Lima	888 e 889
526/2024	Angelo Aparecida Fachin	529
515/2024	Antonio Gonçalves dos Santos	9900
518/2024	Juanides Pedroso Moraes	8034 - 7213 e 2056
523/2024	Silvio Poteriko	395
519/2024	Fabio Heuko	4435
520/2024	Ana Botko Correa	885
521/2024	Sidinei Dias	4433
512/2024	Pedro Devanil Moreto	333 e 9073
511/2024	Antonio Baran	10398 – 8951 – 7223 - 4268
513/2024	Vilma Schon Stalder	354
514/2024	Israel Witchemichem	635
517/2024	Ilza Cardoso de Paula	471
522/2024	Josiane Pittner	9694
728/2024	João Gelson Gzegoski	420
737/2024	Juliana Liara Binde	322
738/2024	Fernando Cezar Seguro	4542 e 4543
776/2024	Roger Kasprzak	1326
774/2024	João Bialuk	10225
780/2024	Terezinha Novak Guezegoch	8082
779/2024	Willes Querino Almeida	1393
895/2024	Iracena Oliveira	6723

913/2024	Celia Regina Chesiak Pereira	8868
911/2024	Ana Moreira de Oliveira	4913
908/2024	Solange Cristina Tizote da Silva	424
907/2024	Celso Arino da Silva	4438
906/2024	Glaci Kruger	6758
931/2024	Roseli Ribeiro Rak	369
932/2024	Roseli Ribeiro Rak	10853
933/2024	Antonio Ezidio Rak	9075
929/2024	Augusto Poteriko	397
1020/2024	Milton Martins	432
1021/2024	Faustino Pereira dos Santos	4911
1022/2024	Amador de oliveira	1399
1096/2024	Zarias Paulino Pinto	585
1098/2024	Alexandre Sarabun	1445
1099/2024	Luciana Dea Turqueti	7984
1100/2024	William Henrique Dias de Lima	4932
1113/2024	Gilberto Antunes	349 e 438
1216/2024	Luiz Carlos Moreno	4270

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7564DD52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 121 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
124 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
184 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
206 - 4.4.90.51.00.00	15	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
402 - 3.1.90.11.00.00	91934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
403 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
458 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
19.005.04.122.0301.2.135		Manutenção das atividades do Departamento de Informática	
614 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Suplementação:			696.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
115 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
123 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Redução			
06.002.12.366.0602.2.032		Educação de Jovens e Adultos - EJA	
132 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
408 - 3.3.90.39.00.00	91934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
Total Redução:			696.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9B097A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021231
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Ente Recebedor:	76.460.526/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 129.174,26
Masked Input	129 174.26
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Marli Salete Dickel de Lima
Cargo	Secretária Municipal de Educação/Cultura
Telefone	(46) 99900-3059
E-mail	marlidieckel@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada oitiva com a sociedade civil no dia 22/05/2024, contando com a participação de aproximadamente 15 pessoas envolvidas com a cultura do município. Destacamos que nosso município não conta com Conselho Municipal de Cultura ativo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não houveram consultas públicas ou transmissão online.

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma no Centro Cultural	129.175,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução** Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	**Produto/Entrega** Serviço ou profissional contratado	**Quantidade**

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O Munícipio de Planalto tem população aproximada de 14.000 habitantes, contando com apenas um Centro Cultural Municipal, este sendo utilizado por toda a população.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Centro Cultural Municipal é utilizado pela população em geral, e para diversos tipos de eventos culturais, desde cinemas e teatros para alunos de toda a rede pública municipal até para eventos abertos para toda a comunidade. Levando em consideração o porte do município de Planalto, podemos garantir que o Centro Cultural é utilizado pelas mais diversas classes.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OW9XS3RN

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:074C431B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021231
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Ente Recebedor:	76.460.526/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 129.174,26
Masked Input	129 174.26
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável	**pelo preenchimento do PAAR**
Nome	Marli Salete Dickel de Lima
Cargo	Secretária Municipal de Educação/Cultura
Telefone	(46) 99900-3059
E-mail	marlidieckel@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):						
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.						
Processo de Participação Social						
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):						
Foi realizada oitiva com a sociedade civil no dia 22/05/2024, contando com a participação de aproximadamente 15 pessoas envolvidas com a cultura do município. Destacamos que nosso município não conta com Conselho Municipal de Cultura ativo.						
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:						
Não houveram consultas públicas ou transmissão online.						
Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma no Centro Cultural	129.175,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014				
Atividades	**Valor Estimado(R$)**		**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas				

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	
O Munícipio de Planalto tem população aproximada de 14.000 habitantes, contando com apenas um Centro Cultural Municipal, este sendo utilizado por toda a população.	
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	
O Centro Cultural Municipal é utilizado pela população em geral, e para diversos tipos de eventos culturais, desde cinemas e teatros para alunos de toda a rede pública municipal até para eventos abertos para toda a comunidade. Levando em consideração o porte do município de Planalto, podemos garantir que o Centro Cultural é utilizado pelas mais diversas classes.	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OW9XS3RN

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D23B9824

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021231
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Ente Recebedor:	76.460.526/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 129.174,26
Masked Input	129 174.26
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Marli Salete Dickel de Lima
Cargo	Secretária Municipal de Educação/Cultura
Telefone	(46) 99900-3059
E-mail	marlidieckel@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada oitiva com a sociedade civil no dia 22/05/2024, contando com a participação de aproximadamente 15 pessoas envolvidas com a cultura do município. Destacamos que nosso município não conta com Conselho Municipal de Cultura ativo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não houveram consultas públicas ou transmissão online.

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma no Centro Cultural	129.175,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014				
Atividades	**Valor Estimado(R$)**		**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O Munícipio de Planalto tem população aproximada de 14.000 habitantes, contando com apenas um Centro Cultural Municipal, este sendo utilizado por toda a população.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Centro Cultural Municipal é utilizado pela população em geral, e para diversos tipos de eventos culturais, desde cinemas e teatros para alunos de toda a rede pública municipal até para eventos abertos para toda a comunidade. Levando em consideração o porte do município de Planalto, podemos garantir que o Centro Cultural é utilizado pelas mais diversas classes.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OW9XS3RN

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DD388342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11777/2024 DE 28/05/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11777/2024 de 28/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
356 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
393 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
797 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
361 - 3.3.90.92.00.00	00511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
377 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
796 - 3.3.90.46.00.00	03104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
798 - 3.3.90.46.00.00	03104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFDCC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
PESSLI WOLLER	002.***.169-72	2.797/2023	056/2023	27365	03020160165001
REGINALDO FELIPPE	678.***.209-04	8.389/2023	095/2023	54637	01020390454001
ANTONIO AUGUSTO	068.***.959-34	8.334/2023	106/2023	34930 & 34939	04020170080001 & 04020170263001
LUIS CARLOS CORREA	237.***.139-72	6.906/2023	167/2023	58056	02010930674001
AMBROSIO FACHINI	138.***.109-59	444/2023	182/2023	32954	04021960234001
JOSE MARIA GANDOLFI	000.***.719-34	6.603/2022	188/2023	394 & 395	01010010078001 & 01010010090001
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO CORTEZ	010.***.339-72	6.603/2022	189/2023	1914	01010020012001
ESPÓLIO DE ANTONIO SCHIAVINATTO	002.***.839-53	18.135/2023	191/2023	17970	02020120344001
HELIO ROBERTO DOS SANTOS	495.***.519-53	18.337/2023	002/2024	14231	02020460035001
SEAGULL INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	81.***.041/0001-70	16.523/2023	199/2023	41678, 41687, 41688 & 41689	05033210020001, 05033210209001, 05033210227001 & 05033210270001
CARLOS HENRIQUE DIAS	393.***.919-87	21.999/2023	003/2024	2868	01010890169001
RITA DE CASSIA PAROLIN E OUTROS	724.***.409-34	21.999/2023	004/2024	2870	01010890184001
CANADA IMOVEIS LTDA	75.***.825/0001-98	23.762/2023	005/2024	2430	01011060032001
ANTONIO PAULO FERNANDES MAZUR	111.***.169-15	19.554/2023	008/2024	25633	03020540055001
CAMILA CARDOSO LUGLI TANNOUS	072.***.799-09	595/2023	010/2024	30021	04010150296001
ESPÓLIO DE CLAUDIO KOCHINSK	087.***.609-82	23.493/2023	011/2024	7101	02010450316001
EVA CORREIA	027.***.279-79	23.493/2023	012/2024	7105	02010450368001
JOSE ANTONIO DA FONTOURA	160.***.249-20	21.259/2023	014/2024	22000	03010370015001
RENATO ACCIOLY VEIGA E OUTROS	003.***.019-20	704/2024	020/2024	57973	02010971417001
ALEIXO KUBIS	007.***.649-15	3.112/2024	045/2024	27872	03020240032001
W KURTEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	81.***.860/0001-48	3.421/2024	041/2024	2055	01010200117001
IRLEY SADI OTTO	603.***.607-68	3.425/2024	047/2024	37086	04021420135001
ZAQUEU SCHMIDT BATISTA	088.***.299-49	4.660/2024	052/2024	5413	01020040519001
ALCIDES MULLER	112.***.829-53	6.581/2024	065/2024	1862 & 1863	01010030126001 &

					01010030138001
GUNDOLFO BURKHARD H P E BONSE	008.***.409-82	6.581/2024	067/2024	1864	01010030180001
REGINELLY PEREIRA DA SILVA WEBER	093.***.829-57	2.487/2024	071/2024	14264	02020460529001
LUIZ ROBERTO FERNANDES	318.***.609-10	5.864/2024	072/2024	67977	01020450209001

Pontal do Paraná, 28 de Maio de 2024.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C59FC1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.352.000,00	60.352.000,00	11.420.915,88	18,92	24.410.285,13	40,45	35.941.714,87
RECEITAS CORRENTES	59.712.000,00	59.712.000,00	8.927.361,06	14,95	20.094.268,68	33,65	39.617.731,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.989.000,00	8.989.000,00	1.804.325,28	20,07	3.080.319,41	34,27	5.908.680,59
Impostos	7.564.000,00	7.564.000,00	1.420.235,30	18,78	2.510.576,53	33,19	5.053.423,47
Taxas	1.425.000,00	1.425.000,00	384.089,98	26,95	569.742,88	39,98	855.257,12
CONTRIBUIÇÕES	1.875.000,00	1.875.000,00	402.195,21	21,45	791.906,25	42,24	1.083.093,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.875.000,00	1.875.000,00	402.195,21	21,45	791.906,25	42,24	1.083.093,75
RECEITA PATRIMONIAL	745.000,00	745.000,00	256.482,85	34,43	440.035,03	59,07	304.964,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.254,24	12,54	2.864,45	28,64	7.135,55
Valores Mobiliários	475.000,00	475.000,00	211.670,28	44,56	349.299,10	73,54	125.700,90
Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	43.558,33	16,75	87.871,48	33,80	172.128,52
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	822,98	0,41	1.458,24	0,73	198.541,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	822,98	1,65	1.458,24	2,92	48.541,76
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.803.000,00	47.803.000,00	6.451.235,68	13,50	15.757.824,68	32,96	32.045.175,32
Transferências da União e de suas Entidades	30.695.000,00	30.695.000,00	4.213.599,76	13,73	9.896.453,91	32,24	20.798.546,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.787.000,00	9.787.000,00	1.668.397,06	17,05	3.857.000,06	39,41	5.929.999,94
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.291.000,00	7.291.000,00	569.238,86	7,81	2.004.370,71	27,49	5.286.629,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	12.299,06	12,30	22.725,07	22,73	77.274,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	12.299,06	15,37	22.725,07	28,41	57.274,93
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	2.493.554,82	389,62	4.316.016,45	674,38	(3.676.016,45)
ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	590.000,00	1.250,46	0,21	2.483,84	0,42	587.516,16
Alienação de Bens Móveis	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	290.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	1.250,46	0,42	2.483,84	0,83	297.516,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	2.492.304,36	4.984,61	4.313.532,61	8.627,07	(4.263.532,61)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.492.304,36	4.984,61	4.313.532,61	8.627,07	(4.263.532,61)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.352.000,00	60.352.000,00	11.420.915,88	18,92	24.410.285,13	40,45	35.941.714,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.352.000,00	60.352.000,00	11.420.915,88	18,92	24.410.285,13	40,45	35.941.714,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.352.000,00	60.352.000,00	11.420.915,88	18,92	24.410.285,13	40,45	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.480.507,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.480.507,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2024, 10h e 26m.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.352.000,00	64.694.792,22	12.272.393,27	22.835.980,74	41.858.811,48	11.250.241,48	21.376.177,66	43.318.614,56	17.167.673,18	-
DESPESAS CORRENTES	54.048.000,00	54.462.105,22	10.084.552,01	19.863.654,19	34.598.451,03	10.031.800,86	19.399.511,94	35.062.593,28	15.300.783,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.576.500,00	31.606.500,00	5.398.127,54	9.815.614,98	21.790.885,02	5.400.210,14	9.807.284,58	21.799.215,42	8.444.060,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.471.500,00	22.855.605,22	4.686.424,47	10.048.039,21	12.807.566,01	4.631.590,72	9.592.227,36	13.263.377,86	6.856.723,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.000,00	10.132.687,00	2.187.841,26	2.972.326,55	7.160.360,45	1.218.440,62	1.976.665,72	8.156.021,28	1.866.889,42	-
INVESTIMENTOS	535.000,00	4.613.687,00	1.448.389,27	1.533.869,24	3.079.817,76	478.988,63	538.208,41	4.075.478,59	428.432,11	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.669.000,00	5.519.000,00	739.451,99	1.438.457,31	4.080.542,69	739.451,99	1.438.457,31	4.080.542,69	1.438.457,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.352.000,00	64.694.792,22	12.272.393,27	22.835.980,74	41.858.811,48	11.250.241,48	21.376.177,66	43.318.614,56	17.167.673,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.352.000,00	64.694.792,22	12.272.393,27	22.835.980,74	41.858.811,48	11.250.241,48	21.376.177,66	43.318.614,56	17.167.673,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.574.304,39	-	-	3.034.107,47	-	7.242.611,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.352.000,00	64.694.792,22	12.272.393,27	24.410.285,13	-	11.250.241,48	24.410.285,13	43.318.614,56	24.410.285,13	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:83A14968

CONTABILIDADE
ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por

Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**60.352.000,00**	**64.694.792,22**	**12.272.393,27**	**22.835.980,74**	**100,00**	**41.858.811,48**	**11.250.241,48**	**21.376.177,66**	**100,00**	**43.318.614,56**
Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	177.384,09	507.957,69	2,22	2.132.042,31	177.696,09	506.258,60	2,37	2.133.741,40
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	177.384,09	507.957,69	2,22	2.132.042,31	177.696,09	506.258,60	2,37	2.133.741,40
Administração	8.036.000,00	9.113.255,22	1.751.746,06	3.184.993,12	13,95	4.928.262,10	1.518.281,08	2.948.428,14	13,79	5.164.827,08
Representação Judicial e Extrajudicial	700.000,00	700.000,00	88.348,90	181.308,46	0,79	518.691,54	88.348,90	181.308,46	0,85	518.691,54
Planejamento e Orçamento	108.000,00	108.000,00	19.940,12	33.240,12	0,15	74.759,88	19.940,12	33.240,12	0,16	74.759,88
Administração Geral	6.097.000,00	6.077.000,00	1.416.942,09	2.488.497,24	10,90	3.588.502,76	1.186.177,11	2.254.632,26	10,55	3.822.367,74
Administração Financeira	610.000,00	707.255,22	157.303,55	339.256,44	1,49	367.998,78	156.103,55	338.056,44	1,58	369.198,78
Controle Interno	521.000,00	521.000,00	69.211,40	142.690,86	0,62	378.309,14	67.711,40	141.190,86	0,66	379.809,14
Assistência Social	1.850.000,00	2.209.850,00	297.039,15	860.032,88	3,77	1.349.817,12	271.452,62	831.160,45	3,89	1.378.689,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	455.000,00	475.000,00	78.555,77	327.117,50	1,43	147.882,50	78.555,77	327.117,50	1,53	147.882,50
Assistência Comunitária	1.395.000,00	1.734.850,00	218.483,38	532.915,38	2,33	1.201.934,62	192.896,85	504.042,95	2,36	1.230.807,05
Saúde	15.250.000,00	18.733.907,00	4.418.461,66	7.195.582,43	31,51	11.538.324,57	3.417.083,40	6.185.340,11	28,94	12.548.566,89
Atenção Básica	5.805.000,00	8.779.907,00	2.703.279,88	3.503.158,08	15,34	5.276.748,92	1.703.708,40	2.503.586,60	11,71	6.276.320,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.961.000,00	9.361.000,00	1.708.172,22	3.677.492,50	16,10	5.683.507,50	1.706.365,44	3.666.821,66	17,15	5.694.178,34
Vigilância Sanitária	484.000,00	593.000,00	7.009,56	14.931,85	0,07	578.068,15	7.009,56	14.931,85	0,07	578.068,15
Educação	15.600.000,00	15.750.030,00	2.954.297,17	5.328.989,29	23,34	10.421.040,71	3.145.820,92	5.166.939,08	24,17	10.583.090,92
Alimentação e Nutrição	702.000,00	802.000,00	232.524,38	337.604,24	1,48	464.395,76	147.974,14	244.528,30	1,14	557.471,70
Ensino Fundamental	7.830.000,00	7.430.030,00	1.399.812,32	2.794.781,21	12,24	4.635.248,79	1.675.886,31	2.725.806,94	12,75	4.704.223,06
Educação Infantil	7.068.000,00	7.518.000,00	1.321.960,47	2.196.603,84	9,62	5.321.396,16	1.321.960,47	2.196.603,84	10,28	5.321.396,16
Cultura	500.000,00	550.000,00	29.942,81	291.182,39	1,28	258.817,61	31.477,81	291.182,39	1,36	258.817,61
Difusão Cultural	500.000,00	550.000,00	29.942,81	291.182,39	1,28	258.817,61	31.477,81	291.182,39	1,36	258.817,61
Urbanismo	5.373.500,00	5.373.500,00	918.062,93	1.833.126,04	8,03	3.540.373,96	942.516,92	1.825.686,04	8,54	3.547.813,96
Infra-estrutura Urbana	2.048.500,00	2.048.500,00	466.648,19	867.894,22	3,80	1.180.605,78	459.208,19	860.454,22	4,03	1.188.045,78
Serviços Urbanos	3.325.000,00	3.325.000,00	451.414,74	965.231,82	4,23	2.359.768,18	483.308,73	965.231,82	4,52	2.359.768,18
Transporte	2.028.500,00	2.028.500,00	350.035,02	817.999,64	3,58	1.210.500,36	350.035,02	817.999,64	3,83	1.210.500,36
Transporte Rodoviário	2.028.500,00	2.028.500,00	350.035,02	817.999,64	3,58	1.210.500,36	350.035,02	817.999,64	3,83	1.210.500,36
Desporto e Lazer	900.000,00	1.271.750,00	235.375,68	444.329,86	1,95	827.420,14	253.746,32	439.726,21	2,06	832.023,79
Desporto Comunitário	900.000,00	1.271.750,00	235.375,68	444.329,86	1,95	827.420,14	253.746,32	439.726,21	2,06	832.023,79
Encargos Especiais	8.074.000,00	7.924.000,00	1.140.048,70	2.371.787,40	10,39	5.552.212,60	1.142.131,30	2.363.457,00	11,06	5.560.543,00
Previdência do Regime Estatutário	2.105.000,00	2.105.000,00	400.596,71	733.330,09	3,21	1.371.669,91	402.679,31	724.999,69	3,39	1.380.000,31
Serviço da Dívida Interna	5.969.000,00	5.819.000,00	739.451,99	1.638.457,31	7,17	4.180.542,69	739.451,99	1.638.457,31	7,66	4.180.542,69
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**60.352.000,00**	**64.694.792,22**	**12.272.393,27**	**22.835.980,74**	**100**	**41.858.811,48**	**11.250.241,48**	**21.376.177,66**	**100**	**43.318.614,56**

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E166532D

CONTABILIDADE
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.564.000,00	2.510.576,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.014.000,00	1.428.981,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	202.488,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.700.000,00	503.591,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	375.513,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.640.000,00	15.014.640,78
2.1- Cota-Parte FPM	29.850.000,00	9.921.993,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	9.921.993,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.850.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	2.826.825,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	37.842,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	581.183,42
2.5- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	1.646.796,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.204.000,00**	**17.525.217,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.958.000,00**	**3.002.928,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.593.000,00**	**1.378.376,17**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.312.000,00	2.014.641,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.312.000,00	2.014.641,76
6.1.1- Principal	7.291.000,00	2.004.370,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	10.271,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(667.000,00)**	**(998.557,45)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.014.641,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.312.000,00	2.705.950,05	2.705.950,05	2.544.702,64	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.311.000,00	2.704.950,05	2.704.950,05	2.544.654,64	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.411.000,00	1.809.559,74	1.809.559,74	1.711.736,27	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.900.000,00	895.390,31	895.390,31	832.918,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	48,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	48,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.705.950,05	2.705.950,05	2.544.702,64	-	-	691.308,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.705.950,05	2.705.950,05	2.544.702,64	-	-	691.308,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.704.950,05	2.704.950,05	2.544.654,64	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.410.249,23	2.704.950,05	2.704.950,05	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.464,18	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.644.000,00	1.346.429,02	1.277.454,75	676.318,59	-
20.1- Educação Infantil	420.000,00	143.382,51	143.382,51	88.811,80	-
20.2- Ensino Fundamental	2.224.000,00	1.203.046,51	1.134.072,24	587.506,79	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-

20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.956.000,00	4.052.379,07	3.983.404,80	3.221.021,23	-
21.1- Educação Infantil	3.832.000,00	1.953.942,25	1.953.942,25	1.800.596,07	-
21.1.1- Creche	2.521.000,00	1.749.034,83	1.749.034,83	1.607.768,72	-
21.1.2- Pré-escola	1.311.000,00	204.907,42	204.907,42	192.827,35	-
22.2- Ensino Fundamental	6.124.000,00	2.098.436,82	2.029.462,55	1.420.425,16	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.277.454,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.002.928,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**4.280.382,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.381.304,33		4.280.382,91		24,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	998.000,00	309.055,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	708.000,00	223.433,01
31.1.1- Salário-Educação	440.000,00	148.301,40
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	252.000,00	69.056,51
31.1.4- PNATE	16.000,00	4.712,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.362,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2024, 10h e 31m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	85.622,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.794.030,00	1.276.610,22	1.183.534,28	714.662,41	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.686.000,00	242.661,59	242.661,59	220.862,84	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.030,00	696.344,39	696.344,39	317.552,76	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	802.000,00	337.604,24	244.528,30	176.246,81	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.750.030,00	5.328.989,29	5.166.939,08	3.935.683,64	-
33.1- Despesas Correntes	15.640.000,00	5.324.491,79	5.166.939,08	3.935.683,64	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.605.000,00	3.667.266,26	3.667.266,26	3.135.116,53	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	120.000,00	48.580,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.915.000,00	1.537.225,53	1.379.672,82	751.987,11	-
33.2- Despesas de Capital	110.030,00	4.497,50	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	110.030,00	4.497,50	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	154.469,52	23.582,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.014.641,76	148.301,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.701.014,80	154.391,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(531.903,52)	17.492,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(531.903,52)	17.492,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B5332F54

CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.564.000,00	7.564.000,00	2.510.576,53	33,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.014.000,00	3.014.000,00	1.428.981,97	47,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	202.488,96	28,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	503.591,70	29,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	375.513,90	17,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.790.000,00	39.790.000,00	15.014.640,78	37,73
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	9.921.993,55	36,75
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	581.183,42	38,75
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.646.796,31	56,79
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	2.826.825,35	34,06
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.842,15	42,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.354.000,00	47.354.000,00	17.525.217,31	37,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.805.000,00	3.805.000,00	1.518.821,23	39,92	1.505.249,75	39,56	987.512,14	25,95
Despesas Correntes	3.785.000,00	3.725.000,00	1.457.892,14	39,14	1.444.320,66	38,77	926.583,05	24,87
Despesas de Capital	20.000,00	80.000,00	60.929,09	76,16	60.929,09	76,16	60.929,09	76,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.896.000,00	7.896.000,00	3.666.602,50	46,44	3.655.931,66	46,30	3.016.131,72	38,20
Despesas Correntes	7.896.000,00	7.896.000,00	3.666.602,50	46,44	3.655.931,66	46,30	3.016.131,72	38,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	89.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.790.000,00	11.790.000,00	5.185.423,73	43,98	5.161.181,41	43,78	4.003.643,86	33,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.185.423,73	5.161.181,41	4.003.643,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.185.423,73	5.161.181,41	4.003.643,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.628.782,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.628.782,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.532.398,81	1.374.861,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,45	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.628.782,60	5.161.181,41	2.532.398,81	-	-	-	-	-	-	2.532.398,81
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.410.000,00	3.410.000,00	2.401.821,36	70,43
Proveniente da União	2.750.000,00	2.750.000,00	605.857,75	22,03
Proveniente dos Estados	660.000,00	660.000,00	1.795.963,61	272,12
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.769.000,00	3.769.000,00	1.392.194,77	36,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.179.000,00	7.179.000,00	3.794.016,13	52,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	4.974.907,00	1.984.336,85	39,89	998.336,85	20,07	968.081,32	19,46
Despesas Correntes	1.915.000,00	1.950.000,00	702.768,68	36,04	702.768,68	36,04	672.513,15	34,49
Despesas de Capital	85.000,00	3.024.907,00	1.281.568,17	42,37	295.568,17	9,77	295.568,17	9,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.065.000,00	1.465.000,00	10.890,00	0,74	10.890,00	0,74	-	-
Despesas Correntes	1.040.000,00	1.040.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	25.000,00	425.000,00	10.890,00	2,56	10.890,00	2,56	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.000,00	504.000,00	14.931,85	2,96	14.931,85	2,96	11.509,04	2,28
Despesas Correntes	395.000,00	395.000,00	10.451,85	2,65	10.451,85	2,65	7.029,04	1,78
Despesas de Capital	-	109.000,00	4.480,00	4,11	4.480,00	4,11	4.480,00	4,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.460.000,00	6.943.907,00	2.010.158,70	28,95	1.024.158,70	14,75	979.590,36	14,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.805.000,00	8.779.907,00	3.503.158,08	39,90	2.503.586,60	28,51	1.955.593,46	22,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.961.000,00	9.361.000,00	3.677.492,50	39,29	3.666.821,66	39,17	3.016.131,72	32,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	484.000,00	593.000,00	14.931,85	2,52	14.931,85	2,52	11.509,04	1,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.250.000,00	18.733.907,00	7.195.582,43	38,41	6.185.340,11	33,02	4.983.234,22	26,60

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Mai/2024, 10h e 33m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:457D4D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 46/2024

PORTARIA N.º 46 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Adriele Aparecida Dos Santos	287751	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Administração	01/06/2023 á 31/05/2024	03/06/2024 á 02/07/2024	
Cristiane Ribeiro	4211	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Saúde	10/06/2023 á 09/06/2024	04/06/2024 á 03/07/2024	
Moises Schereiber	1000015	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Assistência Social	10/04/2023 á 09/04/2024	03/06/2024 á 17/06/2024	10/02/2025 á 24/02/2025
Robson Popoatzki	287738	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Administração	03/05/2023 á 02/05/2024	10/06/2024 á 24/06/2024	25/11/2024 á 29/11/2024
Sandro Luiz Muller Placha	287732	Diretor do Dep. de Esportes, Recreação e Turismo	Dep. de Esportes, Recreação e Turismo	11/01/2023 á 10/01/2024	03/06/2024 á 17/06/2024	16/09/2024 á 30/09/2024
Veridiane Rochinski	287744	Auxiliar Administrativo I	Dep. de Saúde	03/05/2023 á 02/05/2024	03/06/2024 á 07/06/2024	06/01/2025 á 20/01/2025

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Robson Popoatzki	287738
Veridiane Rochinski	287744

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:293971BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 0 1° QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	155.243.137,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.994.397,05	3,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.314.588,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.848.858,83	5,70
Limite de Alerta (inciso **II** do §1° do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.383.129,42	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida Limite definido por Resolução do Senado Federal	-355.618,34 188.090.536,10	-0,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	188.090.536,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00 188.090.536,10	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.483.264,95	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.078.738,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.971.947,94	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 22/mai/2024 as 16h e 37m.

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

Contadora -CRC: 052015/O-6

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2972DB03

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024

Apresentação

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, inseriu várias alterações significativas nas contratações públicas brasileiras. Entre essas mudanças encontra-se a exigência da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, cujo propósito é assegurar a eficiência e transparência nas contratações do setor público.

Nesse contexto, a Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS apresenta o PCA para o ano de 2024, demonstrando as justificativas para a criação do referido plano, bem como as fontes normativas que regulam sua formulação e execução. A seguir, serão delineadas algumas dessas razões e fontes, a fim de aprofundar a compreensão acerca da relevância do PCA da PREVIBARRAS segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Orçamento de Despesas Administrativas 2024

Elemento de Despesa	Tipo de Despesas	Valor Orçado - 2024	Valor Atualizado - 2024
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 100.000,00	R$ 120.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 90.000,00	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 448.500,00	R$ 435.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	R$ 81.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00	R$ 1.350.000,00
Valor Total para 2024		**R$ 1.058.500,00**	**R$ 2.261.000,00**

Metodologia Aplicada na Elaboração do PCA

A criação do Plano de Contratação Anual teve como base as informações e contratações realizadas em 2023, além de terem sido inseridas novas contratações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da PREVIBARRAS.

As contratações com contratos vigentes também constam do PCA, considerando que as mesmas também se tratam de contratações realizadas através de prorrogações e renovações contratuais.

A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo RPPS, após análise e debates com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2024, sendo posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração.

Detalhamento do Plano

Item	Descrição do Objeto	Justificativa da necessidade de contratação	Contratação / Renovação	Valor Estimado	Data Prevista para conclusão da contratação	Dotação Orçamentária
	Fornecimento de serviços de Telefonia	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores da PREVIBARRAS e os segurados.	Contratação	R$ 3.000,00	Janeiro/2024	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2024 da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.000,00	Janeiro/2024	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2024 da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.000,00	Janeiro/2024	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de suporte, assistência e manutenção em informática e, ainda, gestão de página na web e	Em virtude de que os serviços prestados pela PREVIBARRAS aos segurados requerem a utilização de equipamentos informatizados para	Renovação	R$ 9.900,00	Fevereiro/2024	3.3.90.40.00.00

	redes sociais com a produção, desenvolvimento e implantação de conteúdos digitais.	emissão e transmissão de documentos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais de previdência social, além de órgãos de controle externo. Nesse sentido, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do instituto visa assegurar o perfeito funcionamento da rede de computadores, de modo que as informações sejam armazenadas de forma segura, garantindo a proteção de dados contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos servidores, aposentados e pensionistas.				
	Contratação de serviços de diarista semanal na sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Renovação	R$ 5.000,00	Março/2024	3.3.90.36.00.00
	Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel).	Tem por finalidade possibilitar a realização de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos necessários para a instrução de processos contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos segurados da PREVIBARRAS. A locação do equipamento irá proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros a este instituto no que se refere ao gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, mediante o fornecimento de toners e peças que necessitem de substituição por parte da empresa contratada.	Renovação	R$ 3.100,00	Abril/2024	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa para fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerencial – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS	Diante da complexidade que envolve a gestão dos benefícios previdenciários, um software de gestão previdenciária contempla a concessão, manutenção, recadastramento, prova de vida e treinamento, além de prever a utilização de relatórios, gráficos, rotina de consolidação de informações e a integração com outros sistemas da Prefeitura Municipal e Câmara, além de automatizar processos, minimizar retrabalhos e potencializar o grau de segurança das informações.	Renovação	R$ 55.000,00	Maio/2024	3.3.90.40.00.00
	Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Inspeção Predial com resolução de problemas e Laudo de Segurança Estrutural em imóvel localizado na Rua 25 de Janeiro nº 271, Centro, Quatro Barras, Paraná, qual será a nova sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	A pretendida contratação decorre da necessidade de avaliar as condições do imóvel e da identificação prévia de possíveis problemas que atingem o prédio que será adquirido como nova sede da PREVIBARRAS, suas causas e propostas de soluções, as quais devem fornecer subsídios que possibilitem a atual gestão da PREVIBARRAS realizar um planejamento adequado e a tomada de decisões.	Contratação	R$ 13.000,00	Maio/2024	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do website da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS (www.PREVIBARRAS.pr.gov.br), manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados.	A contratação pretendida tem por finalidade dar continuidade a prestação de hospedagem do website da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados, possibilitando que a Autarquia continue a disponibilizar informações que precisam ser divulgadas, garantindo uma gestão transparente da informação e assegurando o seu amplo acesso e a sua divulgação, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.	Contratação	R$ 10.000,00	Maio/2024	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de água mineral sem gás, envasada em galão de 20 litros de volume, para uso da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Tem por finalidade garantir o fornecimento imprescindível de água mineral potável nas dependências da PREVIBARRAS para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes.	Renovação	R$ 1.000,00	Junho/2024	3.3.90.30.00.00
	Locação de imóvel comercial localizado à Rua 25 de Janeiro, nº 64, Sala 01, Quatro Barras, Paraná, destinado à instalação da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.	Para atender a necessidade da utilização de um espaço físico para a prestação dos serviços públicos aos segurados e beneficiários da PREVIBARRAS, por se tratar de uma entidade descentralizada da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito público, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira e contábil. Assim, a locação de imóvel é a alternativa mais adequada, uma vez que a PREVIBARRAS ainda não possui sede própria	Renovação	R$ 30.000,00	Junho/2024	3.3.90.36.00.00
	Aquisição de prédio comercial, destinado a nova sede da PREVIBARRAS.	A aquisição se justifica pela necessidade de que o RPPS adquira a sede própria para atendimento ao público, tendo em vista que a sede provisória não possui acessibilidade.	Contratação	R$ 1.350.000,00	Julho/2024	4.4.90.51.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica banda larga, locação de equipamento, instalação de fibras, conectores e roteador, bem como assistência e suporte técnico	A referida contratação tem por objetivo oferecer maior velocidade de conexão, facilitando a transmissão e recebimento de dados aos sistemas de gestão utilizados, acesso a webmail, websites, portal da transparência e plataformas dos órgãos de controle, uma vez que atualmente este instituto conta com velocidade de Internet de 10Mbps via banda larga telefônica, sendo incompatível com as novas demandas de trabalho e prejudicando o *download* e *upload* de documentos.	Renovação	R$ 3.000,00	Julho/2024	3.3.90.40.00.00
	Aquisição de material de expediente e escritório	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na execução das rotinas administrativas.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2024	3.3.90.30.00
	Aquisição de gêneros alimentícios (para copa, cozinha e café)	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS no quesito copa e cozinha.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2024	3.3.90.30.00
	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Para auxiliar na manutenção do asseio e higiene do	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2024	3.3.90.30.00

		local, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento das atividades.				
	Locação de um veículo (Van e carro passeio)	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Contratação	R$ 10.000,00	Julho/2024	3.3.90.33.00
	Fornecimento de água e esgoto	Necessidade de contratação de água e esgoto para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 3.500,00	Julho/2024	3.3.90.39.00.00
	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de contratação de energia elétrica para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 2.500,00	Julho/2024	3.3.90.39.00.00
	Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (coffee break, coquetel, almoço/jantar)	Para atender a necessidades durante realização de reuniões, eventos e confraternização da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 25.000,00	Agosto/2024	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.	A referida contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento dos servidores, conselheiros, membros da diretoria e do comitê de investimentos quando estiverem no desempenho das suas funções, na realização de cursos de aperfeiçoamento, participação em seminários, encontros e reuniões que sejam em outros municípios e/ou estados brasileiros.	Contratação	R$ 80.000,00	Agosto/2024	3.3.90.33.00.00
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Especializada em Investimentos.	A presente prestação de serviço tem por finalidade a contratação de assessoria e consultoria de investimentos para escolha e acompanhamento de produtos financeiros, visando o correto atendimento às exigências da Secretaria de Previdência na obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e fornecendo software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos. E ainda faz-se necessária a contratação de especialistas que possam assessorar o gestor, conselheiros e comitê de investimentos da PREVIBARRAS, para planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva, conferindo uma maior governança e segurança ao RPPS, seu gestor e segurados.	Renovação	R$ 10.000,00	Setembro/2024	3.3.90.35.00.00
	Contratação de empresa para manutenção e limpeza predial, incluindo limpeza pós reforma	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Contratação	R$ 30.000,00	Setembro/2024	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo para reforma e pequenos reparos	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio, bem como serviços de “remodelagem” de algumas áreas para melhor atendimento e segurança dos servidores e segurados.	Contratação	R$ 54.000,00	Setembro/2024	3.3.90.30.00.00
	Contratação do seguro predial	Para atender a necessidade de proteção do patrimônio da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 20.000,00	Novembro/2024	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo e utilidades em geral (copa, cozinha, banheiro, entre outros)	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2024	3.3.90.30.00.00
	Aquisição de móveis em geral	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 20.000,00	Novembro/2024	4.4.90.52.00.00
	Contratação de serviços de Central de Alarmes e monitoramento.	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, relativas a segurança do prédio e do patrimônio da Autarquia.	Contratação	R$ 30.000,00	Novembro/2024	3.3.90.39.00.00
	Contratação de serviços de reforma do Prédio da nova sede da PREVIBARRAS	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio, bem como serviços de “remodelagem” de algumas áreas para melhor atendimento e segurança dos servidores e segurados.	Contratação	R$ 250.000,00	Novembro/2024	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de equipamentos de informática	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2024	4.4.90.52.00.00
	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Esfera Judicial e Extrajudicial, pertinente à Área Técnica de Direito do Mercado de Capitais, Consultivo e Contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de Fundos de Investimento, para atuação junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Ministério Público Estadual e Federal, Secretaria Previdenciária da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR e Poder Judiciário, incluindo todos os Prestadores de Serviços dos Fundos de Investimento, tais como Administradores, Gestores, Custodiante, Controladores, Escrituradores, Distribuidores, Auditores Independentes, dentre outros, de interesse do Previdência Social do Município de Quatro Barras –**PREVIBARRAS.**	Para atender as necessidades de assessoria jurídica especializada na área de investimentos de RPPS, tendo em vista que trata-se de uma legislação robusta e complexa. E que servirá para auxiliar na análise, discussões e aplicação legal das normas especificas nas situações vivenciadas diariamente a frente da gestão de investimentos do RPPS.	Renovação	R$ 66.000,00	Novembro/2024	3.3.90.35.00.00
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial.	Tal solicitação se justifica em virtude do cumprimento das obrigatoriedades previstas na Lei nº 9.717/98, Medida Provisória nº 2.187-13/2001 e na Portaria do MPS nº 403/2008, que definem os critérios da realização do cálculo atuarial, tratando-se de serviços essenciais, obrigatórios e de caráter contínuo para atender as necessidades da PREVIBARRAS.	Renovação	R$ 44.000,00	Dezembro/2024	3.3.90.35.00.00
	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	R$ 10.000,00	Todos os meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Congressos Estaduais e Nacionais realizado pelas Associações Previdenciárias.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a área de Previdência de RPPS.	Contratação	R$ 30.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Palestras, Cursos, Treinamentos Técnicos e eventos diversos.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em cursos e treinamentos técnicos, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a sua área	Contratação	R$ 15.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00

		de atuação dentro do RPPS.				

O presente Plano de Contratações foi formalizado a partir das demandas PREVIBARRAS, tendo por objetivo racionalizar as contratações da Autarquia, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias, em conformidade com o item 2.

No atual cenário ao qual o país de encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei nº 14.133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado. Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual entrou em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas. O Plano de Contratações Anual da PREVIBARRAS será publicado no Site oficial e no PNCP, quando disponível, garantindo rápido acesso às informações aos cidadãos e às empresas que queiram se organizar para participar das futuras contratações públicas. Consta neste Plano de Contratações Anual as contratações previstas e realizadas após do início de sua vigência e que estarão dentro do exercício 2024, sendo que o mesmo poderá ser revisado em nos meses de maio e agosto do exercício corrente.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Agente de Contratação

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DFB82A25

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Apresentação

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, inseriu várias alterações significativas nas contratações públicas brasileiras. Entre essas mudanças encontra-se a exigência da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, cujo propósito é assegurar a eficiência e transparência nas contratações do setor público.

Nesse contexto, a Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS apresenta o PCA para o ano de 2025, demonstrando as justificativas para a criação do referido plano, bem como as fontes normativas que regulam sua formulação e execução. A seguir, serão delineadas algumas dessas razões e fontes, a fim de aprofundar a compreensão acerca da relevância do PCA da PREVIBARRAS segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Orçamento de Despesas Administrativas Estimado para 2025

Elemento de Despesa	Tipo de Despesas	Valor Estimado - 2025
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 90.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 140.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 483.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Valor Total para 2025		**R$ 953.000,00**

Metodologia Aplicada na Elaboração do PCA

A criação do Plano de Contratação Anual teve como base as informações e contratações realizadas em 2023 e 2024, além de terem sido inseridas novas contratações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da PREVIBARRAS.

As contratações com contratos vigentes também constam do PCA, considerando que as mesmas também se tratam de contratações realizadas através de prorrogações e renovações contratuais.

A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo RPPS, após análise e debates com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2025, sendo posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração.

Detalhamento do Plano

Item	Descrição do Objeto	Justificativa da necessidade de contratação	Contratação / Renovação	Valor Estimado	Data Prevista para conclusão da contratação	Dotação Orçamentária
	Fornecimento de serviços de Telefonia	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores da PREVIBARRAS e os segurados.	Contratação	R$ 5.000,00	Janeiro/2025	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2025 da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.500,00	Janeiro/2025	3.3.90.39.00.00
	Anuidade referente ao ano de 2025 da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.	Para que a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS mantenha a sua condição de associado onde proporciona a PREVIBARRAS inúmeros benefícios, tais como a participação em eventos gratuitos, desconto na inscrição de eventos, assessoria previdenciária, elaboração de documentos e pareceres técnicos, etc.	Renovação	R$ 1.500,00	Janeiro/2025	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de suporte, assistência e manutenção em informática e, ainda, gestão de página na web e redes sociais com a produção, desenvolvimento e implantação de conteúdos digitais.	Em virtude de que os serviços prestados pela PREVIBARRAS aos segurados requerem a utilização de equipamentos informatizados para emissão e transmissão de documentos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais de previdência social, além de órgãos de controle externo. Nesse sentido, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do instituto visa assegurar o perfeito funcionamento da rede de computadores, de modo que as informações sejam armazenadas de forma segura, garantindo a proteção de dados contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos servidores, aposentados e pensionistas.	Renovação	R$ 15.000,00	Fevereiro/2025	3.3.90.40.00.00
	Contratação de serviços de jardinagem quinzenal na sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Renovação	R$ 10.000,00	Março/2025	3.3.90.36.00.00
	Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel).	Tem por finalidade possibilitar a realização de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos necessários para a instrução de processos contábeis, administrativos, jurídicos e previdenciários dos segurados da PREVIBARRAS. A locação do equipamento irá proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros a este instituto no que se refere ao gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, mediante o fornecimento de toners e peças que necessitem de substituição por parte da empresa contratada.	Renovação	R$ 10.000,00	Abril/2025	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa para fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerencial – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras -	Diante da complexidade que envolve a gestão dos benefícios previdenciários, um software de gestão previdenciária contempla a concessão, manutenção, recadastramento, prova de vida e treinamento, além de prever a utilização de relatórios, gráficos, rotina de consolidação de informações e a integração com outros sistemas da Prefeitura Municipal e Câmara, além de automatizar processos, minimizar retrabalhos e potencializar o grau de segurança das informações.	Renovação	R$ 60.000,00	Maio/2025	3.3.90.40.00.00

	PREVIBARRAS					
	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do website da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS (www.previbarras.pr.gov.br), manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados.	A contratação pretendida tem por finalidade dar continuidade a prestação de hospedagem do website da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados, possibilitando que a Autarquia continue a disponibilizar informações que precisam ser divulgadas, garantindo uma gestão transparente da informação e assegurando o seu amplo acesso e a sua divulgação, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.	Contratação	R$ 10.000,00	Maio/2025	3.3.90.40.00.00
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de água mineral sem gás, envasada em galão de 20 litros de volume, para uso da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	Tem por finalidade garantir o fornecimento imprescindível de água mineral potável nas dependências da PREVIBARRAS para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes.	Renovação	R$ 1.000,00	Junho/2025	3.3.90.30.00.00
	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica banda larga, locação de equipamento, instalação de fibras, conectores e roteador, bem como assistência e suporte técnico	A referida contratação tem por objetivo oferecer maior velocidade de conexão, facilitando a transmissão e recebimento de dados aos sistemas de gestão utilizados, acesso a webmail, websites, portal da transparência e plataformas dos órgãos de controle, uma vez que atualmente este instituto conta com velocidade de Internet de 10Mbps via banda larga telefônica, sendo incompatível com as novas demandas de trabalho e prejudicando o *download* e *upload* de documentos.	Renovação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.40.00.00
	Aquisição de material de expediente e escritório	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na execução das rotinas administrativas.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.30.00
	Aquisição de itens de copa, cozinha e café	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS no quesito copa e cozinha.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.30.00
	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Para auxiliar na manutenção do asseio e higiene do local, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento das atividades.	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.30.00
	Locação de um veículo (Van e carro passeio)	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Contratação	R$ 10.000,00	Julho/2025	3.3.90.33.00
	Fornecimento de água e esgoto	Necessidade de contratação de água e esgoto para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.39.00.00
	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de contratação de energia elétrica para a nova sede da PREVIBARRAS	Contratação	R$ 5.000,00	Julho/2025	3.3.90.39.00.00
	Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (coffee break, coquetel, almoço/jantar)	Para atender a necessidades durante realização de reuniões, eventos e confraternização da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 30.000,00	Agosto/2025	3.3.90.39.00.00
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.	A referida contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento dos servidores, conselheiros, membros da diretoria e do comitê de investimentos quando estiverem no desempenho das suas funções, na realização de cursos de aperfeiçoamento, participação em seminários, encontros e reuniões que sejam em outros municípios e/ou estados brasileiros.	Contratação	R$ 80.000,00	Agosto/2025	3.3.90.33.00.00
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Especializada em Investimentos.	A presente prestação de serviço tem por finalidade a contratação de assessoria e consultoria de investimentos para escolha e acompanhamento de produtos financeiros, visando o correto atendimento às exigências da Secretaria de Previdência na obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e fornecendo software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos. E ainda faz-se necessária a contratação de especialistas que possam assessorar o gestor, conselheiros e comitê de investimentos da PREVIBARRAS, para planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva, conferindo uma maior governança e segurança ao RPPS, seu gestor e segurados.	Renovação	R$ 10.000,00	Setembro/2025	3.3.90.35.00.00
	Contratação de empresa para manutenção e limpeza predial, incluindo limpeza pós reforma	Para atender as necessidades da PREVIBARRAS na área de limpeza e higienização, em virtude de não possuir servidores cujas atribuições estejam relacionadas a limpeza de ambientes, sendo que tais serviços são essenciais para a manutenção da saúde das pessoas, pois a limpeza propicia um espaço público livre de sujidades, infecção, germes e bactérias que se acumulam nos ambientes em decorrência da ausência de asseio.	Contratação	R$ 40.000,00	Setembro/2025	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo para reforma e pequenos reparos	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio, bem como serviços de "remodelagem" de algumas áreas para melhor atendimento e segurança dos servidores e segurados.	Contratação	R$ 54.000,00	Setembro/2025	3.3.90.30.00.00
	Contratação do seguro predial	Para atender a necessidade de proteção do patrimônio da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 30.000,00	Novembro/2025	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de material de consumo e utilidades em geral (copa, cozinha, banheiro, entre outros)	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2025	3.3.90.30.00.00
	Aquisição de móveis em geral	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 40.000,00	Novembro/2025	4.4.90.52.00.00
	Contratação de serviços de Central de Alarmes e monitoramento.	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS, relativas a segurança do prédio e do patrimônio da Autarquia.	Contratação	R$ 40.000,00	Novembro/2025	3.3.90.39.00.00
	Contratação de serviços de manutenção do Prédio da nova sede da PREVIBARRAS	Para atender as necessidades da sede da PREVIBARRAS, com a realização de serviços necessários a manutenção geral do prédio.	Contratação	R$ 250.000,00	Novembro/2025	3.3.90.39.00.00
	Aquisição de equipamentos de informática	Para atender as necessidades da nova sede da PREVIBARRAS.	Contratação	R$ 10.000,00	Novembro/2025	4.4.90.52.00.00
	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Esfera Judicial e Extrajudicial, pertinente à Área Técnica de Direito do Mercado de Capitais, Consultivo e Contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de Fundos de Investimento, para atuação junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Ministério Público Estadual e	Para atender as necessidades de assessoria jurídica especializada na área de investimentos de RPPS, tendo em vista que trata-se de uma legislação robusta e complexa. E que servirá para auxiliar na análise, discussões e aplicação legal das normas especificas nas situações vivenciadas diariamente a frente da gestão de investimentos do RPPS.	Renovação	R$ 66.000,00	Novembro/2025	3.3.90.35.00.00

	Federal, Secretaria Previdenciária da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR e Poder Judiciário, incluindo todos os Prestadores de Serviços dos Fundos de Investimento, tais como Administradores, Gestores, Custodiante, Controladores, Escrituradores, Distribuidores, Auditores Independentes, dentre outros, de interesse do Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS.**					
	Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial.	Tal solicitação se justifica em virtude do cumprimento das obrigatoriedades previstas na Lei nº 9.717/98, Medida Provisória nº 2.187-13/2001 e na Portaria do MPS nº 403/2008, que definem os critérios da realização do cálculo atuarial, tratando-se de serviços essenciais, obrigatórios e de caráter contínuo para atender as necessidades da PREVIBARRAS.	Renovação	R$ 44.000,00	Dezembro/2025	3.3.90.35.00.00
	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	R$ 15.000,00	Todos os meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Congressos Estaduais e Nacionais realizado pelas Associações Previdenciárias.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a área de Previdência de RPPS.	Contratação	R$ 40.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00
	Inscrições em Palestras, Cursos, Treinamentos Técnicos e eventos diversos.	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em cursos e treinamentos técnicos, para que os mesmos se mantenham atualizados sobre os temas relacionados a sua área de atuação dentro do RPPS.	Contratação	R$ 20.000,00	Em vários meses do ano	3.3.90.39.00.00

O presente Plano de Contratações foi formalizado a partir das demandas PREVIBARRAS, tendo por objetivo racionalizar as contratações da Autarquia, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias, em conformidade com o item 2.

No atual cenário ao qual o País de encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado. Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual entrou em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas. O Plano de Contratações Anual da PREVIBARRAS será publicado no Site oficial e no PNCP, quando disponível, garantindo rápido acesso às informações aos cidadãos e às empresas que queiram se organizar para participar das futuras contratações públicas. Consta neste Plano de Contratações Anual as contratações previstas e realizadas após do início de sua vigência e que estarão dentro do exercício 2025, sendo que o mesmo poderá ser revisado em nos meses de maio e agosto do exercício corrente.

Quatro Barras, 29 de maio de 2024.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Agente de Contratação

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:915AFDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 283/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RUMBLE STORE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Site e Sistema SIC - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Com transferência de todo conteúdo do atual site (www.realeza.com.br), realizando os ajustes necessários, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Prefeitura e requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android, com especialidade em transparência pública.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de maio de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	74305	MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SUPORTE, BEM COMO EVENTUAIS ADAPTAÇÕES necessárias para o melhor atendimento da legislação vigente, buscando facilitar o acesso as informações a todos os interessados, para todas as ferramentas disponíveis no site inclusive canais de comunicação como e-sic.	UNID	12,00	650,00	7.800,00

REFERENTE: DISPENSA Nº 28/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D9727657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 369/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: THAIS FERNANDA RANZOLIN ZUCCHI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA LIVRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 17/07/2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74255	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE DANÇA, MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA PÚBLICOS DIVERSOS (CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS). CRIAR COREOGRAFIAS, APRESENTAÇÕES E ESTILOS ADAPTADOS A REALIDADE DE CADA TURMA, CONFORME A NECESSIDADE DO CRONOGRAMA. A QUANTIDADE DE TURMAS E ALUNOS SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE, CONFORME A DEMANDA NECESSÁRIA.	HORAS	2.500,00	34,99	87.475,00
TOTAL							87.475,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 73/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3645286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 288/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel e link de internet para a prefeitura de Realeza – Pr.

ADITIVO: Prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de Junho de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60894	GESTÃO DE TODAS AS LINHAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO MUNICÍPIO DE REALEZA	MES	12,00	660,00	7.920,00
TOTAL							7.920,00

REFERENTE: DISPENSA Nº 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:77B942DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 286/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A ESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO NOS 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/PR (DA ÁREA URBANA E DOS DISTRITOS PERTENCENTES), COM VISTAS À EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE EDUCAÇÃO.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 03 de junho de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74184	FORMAÇÃO TÉCNICA TEÓRICA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL AOS PROFESSORES DO Ensino Fundamental I do município de Realeza-PR	HORAS	104,00	450,00	46.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	74185	MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COMPOSTO POR ITENS acima relacionados	UNID	50,00	125,00	6.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	74186	PLATAFORMA DIGITAL COM AULAS E MATERIAIS DE APOIO AOS PROFESSORES;	AC	50,00	180,00	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	74187	KITS TECNOLÓGICOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA Prática em Arduino - especificações em anexo II	UNID	50,00	1.000,00	50.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	74188	MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS;	UNID	500,00	92,88	46.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	74189	PLATAFORMA DIGITAL COM AULAS E MATERIAIS DE APOIO AOS ALUNOS.	AC	300,00	155,00	46.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	74190	1 PROFESSOR TERCEIRIZADO	HORAS	288,00	80,00	23.040,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 64/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:097EE206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL Nº 099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 036/2024, de Abertura do Concurso Público de Renascença – PR, e sua retificação pelo Edital nº 040/2024;

Considerando o Edital n° 096/2024 com o resultado preliminar da prova prática do cargo de procurador;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado da prova prática do cargo de Procurador após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 036/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos ao **cargo de Procurador** aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3° - É considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo **50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 4º - O Anexo I contém o Resultado da Prova Prática do cargo de Procurador após recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática do cargo de procurador.

Renascença, Paraná, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO I – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR

Inscrição	Candidato	Resultado
221	ALANA PATRICIA LOCATELLI	86,5
138	ALINE MONIKE BARÃO	62,5
159	ALISON GIOVANE GOMES	AUSENTE
25	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	53,5
132	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	81
226	BÁRBARA LANGARO BROCKMANN	83
146	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	80
124	CAROLINE MARIA SALINI	AUSENTE
26	DAIANE NASCIMENTO	34
202	EDY CARLOS CHIELE	66,5
106	EMMANUEL NATAN NUNES	AUSENTE
136	FELIPE MARQUARDT SANTOS	88,5
194	JESSICA BRUM BARANCELLI	60
142	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	90
218	JOAO THIAGO DUARTE	85
196	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	85
86	KAIFERSON GUILHERME RUFATTO	AUSENTE
14	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	84
160	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	AUSENTE
63	LUANA THAIS ANTUNES	AUSENTE
133	MARINÊS CATTANI	67
83	NATALIA CRISTINA COELHO	88
42	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	AUSENTE

65	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	92
56	SANDRA MARA POSSO	69
33	SIMONE VETTORAZZI	78
20	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	64
147	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	90
212	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	AUSENTE
51	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	63

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000014	PROCURADOR	Prezada banca, solicito revisão e majoração da nota, considerando a nota de 44 pontos pela questão injusta, pois entendo que faço jus ao recebimento de nota mais elevada, conforme os argumentos expostos à seguir. O ponto 3 pontuou "fundamentação", sendo subdividido em 3 subtópicos: a) qualificação; b) breve relato dos fatos; c) preliminares: e d) mérito: Quanto ao subtópico "a", o espelho indicou como pontuáveis a denominação da peça e a qualificação da Fazenda Pública. Foi concedido 0 pontos ao candidato. Ocorre, porém, que a Fazenda Pública fora qualificada em sua resposta. O candidato qualificou como "MUNICÍPIO GAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, endereço eletrônico, com sede no endereço, vem perante este juízo, por seu procurador signatário (mandato 'ex lege')". Desta forma, apesar de não citar o artigo do CPC, o candidato tratou da previsão, destacando que a procuração deriva da lei. Desse modo, humildemente, considero o desconto relativo ao tópico em apreço como desproporcional. Por fim, o ponto 5 pontuou "Requerimentos (10 pontos)", sendo que o candidato apresentou a preliminar de mérito, na qual foi integralmente abordada pelo candidato ao constar em sua resposta e a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, conforme preconiza o art. 485, do CPC". O mérito foi integralmente abordado ao se requerer "a improcedência total dos pedidos da inicial, ou seja, os requerimentos de praxe foram parcialmente apresentados, tais como condenação em custas processuais e honorários sucumbenciais, deixando de apresentar, segundo as "razões da nota", "pelo deferimento do ingresso do litisconsórcio passivo necessário", apenas. As "razões da nota" explicitam que "tendo em vista que o candidato apresentou todos os pedidos esperados, exceto alguns de praxe". Ocorre, porém, que, de acordo com o espelho de correção, todos os pedidos de praxe seriam pontuados em 1 ponto, e o candidato apresentou alguns deles. Dessa forma, o desconto por o candidato não ter apresentado todos os pedidos de praxe resta excessivo, devendo ser concedida maior pontuação ao candidato pelo tópico "requerimentos". Assim, solicito reforma da nota para 58,5 pontos, pelas razões apresentadas no corpo do recurso. Peço deferimento.	O recurso não merece acolhimento em nenhum de seus pedidos. Primeiramente, no que tange à "fundamentação", em que pese tenha o candidato apresentado qualificação genérica indicando mandato "ex lege", o espelho de correção trouxe, expressamente, a atribuição de nota à menção inequívoca do dispositivo legal atinente. No caso, o mandato "ex lege" conferido aos Procuradores se consubstancia no teor do inciso III do artigo 75 do Código de Processo Civil, o qual deveria ter sido citado para que a nota pudesse ser atribuída. Ressalta-se que ao examinador cumpre seguir o sistema de pontuação previamente definido pelo espelho, não podendo se desviar do que ali consta, sob pena de macular a atribuição objetiva das notas. É por essa mesma razão que os argumentos sobre o tópico "Requerimentos" também não merecem acolhimento. O candidato deixou de apresentar o pedido de litisconsórcio passivo necessário, e, por conta disso, deixou-se de atribuir 2 pontos em uma competência que vale 12 pontos (totais). Ou seja, considerando que o candidato apresentou todos os outros pedidos, exceto o supracitado, entende-se que houve perfeita proporcionalidade e razoabilidade na não-atribuição de nota pelo pedido que foi deixado de fora. Afinal de contas, o candidato recebeu 10 pontos de 12 (totais), o que significa que obteve aproximadamente 85% da nota da competência atribuída. O restante do percentual refere-se aos 2 pontos que a banca examinadora deixou de atribuir por não constar o pedido do litisconsórcio. Portanto, considerando que houve proporcionalidade e obediência aos critérios objetivos previamente fixados no espelho de correção, conclui-se que o presente recurso não merece acolhimento, razão pela qual a nota do candidato deve permanecer como está.	INDEFERIDO
000056	PROCURADOR	Prezada Banca Examinadora, Esta candidata apresenta o presente recurso, pois foi atribuída nota 0 para o item da fundamentação, vejamos: Porém, a candidata fez corretamente a qualificação, escrevendo na peça processual a fundamentação com o inciso III do artigo 75 do CPC e o fulcro Lei Federal nº 4.717 de 1965, conforme parte ora grifada abaixo, pelo que merece, portanto, a pontuação correspondente. Vejamos: Assim, requer-se a reavaliação da parte da "a) qualificação", eis que os requisitos foram corretamente inseridos na peça processual, conforme exposto, com atribuição da pontuação devida. Nesses termos, pede deferimento.	O recurso merece parcial acolhimento. Observa-se que a banca examinadora consignou que não foi apresentado pelo candidato a fundamentação legal de representação do ente e que deixou de fulcrar a peça no dispositivo legal adequado. Porém, conforme consta no Recurso, o candidato citou, expressamente, o inciso III do artigo 75 do Código de Processo Civil, razão pela qual faz jus à majoração de sua nota no importe de 0,5 (meio) ponto. Inobstante, em que pese o candidato tenha citado a Lei 4.717 de 1965, não houve a expressa menção ao dispositivo legal elencado no espelho de correção (inciso IV do artigo 7º da Lei). Assim, tendo em vista os princípios da vinculação ao edital e da atribuição objetiva da nota, como não houve a citação expressa do artigo 7º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.717 de 1965, não há como dar provimento ao recurso nesse ponto e conferir-lhe a nota. É importante deixar consignado que caso o examinador decidisse atribuir nota de forma indiscriminada, sem ter como base aquilo que está no espelho, a avaliação objetiva se convolaria em uma análise eminentemente subjetiva, que é o que o concurso pretende evitar (justamente ao fixar conteúdos no edital e critérios de correção no espelho). Portanto, acolhe-se parcialmente o recurso interposto, a fim de majorar	PARCIALMENTE DEFERIDO

			a nota do candidato em 0,5 (meio ponto), pelos fundamentos acima.	
000142	PROCURADOR	ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) EXAMINADOR(A), VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO, SOLICITAR A REVISÃO DA CORREÇÃO E ACRÉSCIMO DA NOTA CONFERIDA À PROVA PRÁTICA, PELOS MOTIVOS A SEGUIR DECLINADOS: 1 – QUESTÃO DISCURSIVA Nº 2 (DOIS): O item "b" da questão discursiva nº 2 expôs o seguinte: "Considerando o empregador que promove a realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, quais são os foros competentes para analisar eventual reclamação trabalhista?" (5 pontos) A banca examinadora, quando da correção, mencionou que: "O candidato não elaborou a resposta de forma correta. De acordo com o espelho, aplica-se o § 3º do art. 651, CLT, no caso em comento. Ou seja, o reclamante pode apresentar a reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços. Por conta disso, deixa-se de atribuir nota para a resposta". Assim, vê-se que foi considerada a literalidade do § 3º do artigo 651 da CLT. No entanto, é possível extrair do § 1º do artigo 651 que, quando o empregado se tratar de viajante comercial, também poderá ajuizar demanda na localidade em que a empresa tenha agência ou filial (sede), ou, em sua falta, na localidade em que o empregado tenha domicílio. Senão, confira-se: 1º - Quando for parte de dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima. Ademais, não foi possível concluir que a banca exigisse que o candidato expressasse a literalidade do § 3º do artigo 651, uma vez que a questão foi formulada de modo abrangente. Sendo assim, esta candidata constou todas as exceções previstas na lei. Por oportuno, cabe destacar que a questão trata do tema da competência do empregador que "realiza as atividades fora do lugar do contrato de trabalho". Ou seja, utilizando-se do exemplo trazido pela candidata, o fundamento legal que embasaria a competência para processamento de eventual demanda seria a interpretação do § 1º, do artigo 651, acima mencionado. Portanto, requer que seja considerada correta a resposta redigida quanto ao item "b" da questão 2 (dois). Caso não seja acolhido o pedido acima, requer que seja considerada a resposta parcialmente correta, uma vez que esta candidata mencionou que a competência poderá se dar na sede do empregador/tomador (o que equivale ao lugar da celebração do contrato) ou em qualquer lugar onde o empregado/trabalhador prestou os serviços, abrangendo, assim, ainda que de modo parcial, a resposta considerada pela banca. 2 - PEÇA PROCESSUAL 2.1 – Do erro procedimental no cálculo dos pontos Em relação à correção da peça processual, observa-se que a banca, no tocante ao quesito "2) DOMÍNIO DO RACIOCÍNIO JURÍDICO (LÓGICA FORMAL OU ARGUMENTAÇÃO)" considerou para esta candidata a pontuação máxima (12 pontos). Confira-se:	Dá-se parcial provimento ao recurso. Primeiramente, no que tange à Questão Discursiva nº 2, o espelho de correção elencou como resposta correta o se o § 3º do art. 651, CLT. Por força dos princípios da vinculação ao edital e da avaliação objetiva dos concursos públicos, não pode o examinador destoar daquilo que se encontra previamente fixado no espelho. Ao examinador cumpre seguir o sistema de pontuação previamente definido pelo espelho, não podendo se desviar do que ali consta, sob pena de macular a atribuição objetiva das notas. Além disso, caso o examinador decidisse atribuir nota de forma indiscriminada para qualquer argumentação, sem ter como base aquilo que está no espelho, a avaliação objetiva se convolaria em uma análise eminentemente subjetiva, que é o que o concurso pretende evitar (justamente ao fixar conteúdos no edital e critérios de correção no espelho). Portanto, neste ponto, o recurso não merece acolhimento. Secundariamente, no que tange ao "erro procedimental no cálculo dos pontos", o recurso merece ser provido. Observa-se que ao proceder com a soma das competências do recorrente, chega-se à nota de 55 (cinquenta e cinco) pontos, e não 53 (cinquenta e três) como consta na correção. Isso, pois, Endereçamento (2) + Apresentação e estrutura textual (12) + Fundamentação (17) + Domínio do Raciocínio Jurídico (12) + Requerimentos (12) + Final (2) = 55 (cinquenta e cinco) pontos. Sendo assim, pelos fundamentos expostos no recurso, acolhe-se o pedido para majorar sua nota em 2 (dois) pontos, totalizando, como nota final do certame, 90 (noventa) pontos. Em último lugar, não merece acolhimento o tópico 2.2 do recurso, que trata da "preliminar de litisconsórcio passivo necessário". Aduz o recorrente que "não é razoável exigir a formulação de preliminar especificadamente quanto à legitimidade passiva necessária para inclusão das demais pessoas mencionadas, uma vez que a redação do enunciado permite compreender que a demanda foi ajuizado em face de todos os réus e não apenas em nome de um". Não obstante, resta cristalino no enunciado que a demanda havia sido proposta apenas contra o Município, conforme se extrai do trecho: "Assim, ajuizou a ação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Gama – Estado Beta, em face do Município Gama [...]". No que tange à insurgência do recorrente sobre o trecho " Ao final, pugnou pela decretação de invalidade do ato impugnado e pela condenação dos réus ao pagamento das custas e demais despesas, bem como dos honorários de advogado, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 4.717 de 1965", cumpre aventar que o trecho no plural se trata, apenas, da reprodução do artigo 12 da Lei Federal nº 4.717 de 1965, utilizada como fundamento do pedido de Juquinha. A disposição expressa do artigo supra prevê o seguinte: "Art. 12. A sentença incluirá sempre, na condenação dos réus, o pagamento, ao autor, das custas e demais despesas, judiciais e extrajudiciais, diretamente relacionadas com a ação e comprovadas, bem como o dos honorários de advogado". Diante disso, considerando que o enunciado trouxe, expressa e literalmente, que a ação foi ajuizada apenas contra o Município, entende-se que não há razão no recurso, a fim de desconsiderar a inclusão da preliminar do litisconsórcio passivo necessário, razão pela qual não o acolhe neste tópico. Portanto, indefere-se o recurso nos tópicos "1) Questão Discursiva nº 2" e "2.2 - Da preliminar de litisconsórcio passivo necessário" e dá-se provimento ao recurso no tópico "2.1 - Do erro procedimental no cálculo dos pontos" , a fim de majorar a nota final do recorrente de 88 (oitenta e oito) pontos para 90 (noventa) pontos, tendo em vista ter ocorrido erro aritmético na hora da composição da nota final.	PARCIALMENTE DEFERIDO

(NO ARQUIVO EM ANEXO)

Ocorre que, quando da inclusão dos pontos na tabela, considerou-se apenas “10 pontos” quanto ao quesito mencionado acima, o que acarretou, por ocasião da somatória final, em apenas 88 pontos, quando, na realidade, seria 90 pontos. Veja-se:

(NO ARQUIVO EM ANEXO)

Assim, acredita-se que houve mero erro procedimental no momento da passagem dos pontos para a tabela final, ocasionando no equívoco relatado.

Ademais, da leitura da peça apresentada, possível perceber que esta candidata preencheu os requisitos exigidos no quesito acima, não havendo, assim, motivos para o desconto dos 2 pontos ao final.

Portanto, requer seja sanada a irregularidade acima e, consequentemente, a nota final seja acrescida considerando o valor máximo (12 pontos) ao quesito “2) DOMÍNIO DO RACIOCÍNIO JURÍDICO (LÓGICA FORMAL OU ARGUMENTAÇÃO)”, assim como CORRETAMENTE apontado no corpo da correção.

2.2 – Da preliminar de litisconsórcio passivo necessário

A banca examinadora considerou imprescindível a inclusão da preliminar de litisconsórcio passivo necessário na peça processual, mencionando, no espelho da prova, a necessidade de ampliação do polo passivo “tendo em vista que se está diante de litisconsórcio passivo necessário, nos termos do artigo 114 do Código de Processo Civil c/c artigo 6º e inciso III do artigo 7º da Lei da Ação Popular”.

Inobstante, da atenta leitura do enunciado, infere-se que a demanda fora proposta em face da pluralidade de réus, considerando ter constado, ao final, que o Autor pediu a condenação “dos réus” ao pagamento das custas e demais despesas.

Nesse sentido, extrai-se do enunciado o seguinte:

Assim, caso a demanda fosse proposta apenas em face do Município, por consequência, entende-se que o pedido de condenação deveria ser direcionado apenas ao Município, único réu integrante do polo passivo.

Portanto, apesar do entendimento de que a correta interpretação do enunciado cabe ao candidato, foge da razoabilidade exigir essa interpretação única, uma vez que o enunciado deixa margem de dúvidas quanto ao polo passivo da demanda ao incluir ao final, no pedido principal, a condenação “dos réus”, expressão que abrange todas as pessoas mencionadas no parágrafo anterior do enunciado, dando a entender que já existe litisconsórcio passivo na lide.

Em outras palavras, na hipótese de a demanda retratada ter sido proposta apenas em face do Município, o pedido de condenação deveria ter sido direcionado em face “do réu”, isto é, no singular e não no plural, como constou.

Nessa esteira, sabe-se que a correção da prova dissertativa visa garantir a imparcialidade e a igualdade entre os candidatos, com base em critérios objetivos de correção fixados a partir do conteúdo programático do edital e da leitura do enunciado apresentado.

Ocorre que, no caso, não é possível aferir de forma objetiva e precisa que a demanda ilustrada teria sido proposta apenas em face do Município, notadamente pela presença do pedido de condenação da pluralidade de pessoas mencionadas (réus).

Sendo assim, não é razoável exigir a formulação de preliminar especificadamente quanto à legitimidade passiva necessária para inclusão das demais pessoas mencionadas, uma vez que a redação do enunciado permite compreender que a demanda foi ajuizado em face de todos os réus e não apenas em nome de um.

Convém ponderar, por oportuno, que da análise do enunciado da peça, restou evidenciado, por meio de diversas informações precisas, que seria necessário incluir a preliminar de inépcia da inicial, considerando a ausência de provas mínimas do direito invocado.

Destarte, tal como arguido por esta candidata, em uma demanda em que se discute nepotismo, seria essencial que a parte autora trouxesse aos autos documentos que provassem o grau do parentesco alegado, consistindo, assim, em ônus mínimo de prova a ser exigido. Aliás, a própria lei 4.717/65 prevê a possibilidade de requisição ao Juiz dos documentos indispensáveis em caso de recusa ou impossibilidade de alcancá-los, conforme se infere do art. 1º, § 4º do referido diploma legal.

Logo, seria plenamente exigível - embora não tenha sido considerado pela banca - que o candidato observasse a inépcia da ação ante a ausência da prova do parentesco e que, caso

		demonstrada a impossibilidade de alcançar referida prova pela parte, apontasse a necessidade de pedido expresso ao Juízo neste sentido. Lado outro, em relação à preliminar de litisconsórcio passivo constante do espelho de correção, não é possível extrair do enunciado objetivamente a necessidade de sua inclusão, ante os fundamentos já expostos acima. Ante o exposto, pugna pelo acolhimento do presente recurso a fim de que seja desconsiderada a necessidade de inclusão da preliminar de litisconsórcio passivo necessário, e, por conseguinte, seja acrescida em 5 (cinco) pontos a nota desta candidata. Termos em que, Pede e espera deferimento.		
000136	PROCURADOR	A - DA RETIFICAÇÃO DA NOTA Inicialmente, requeiro a retificação da minha nota da prova prática, haja vista que pontuei nas questões discursivas 37,5 pontos e na peça processual 51,5 pontos, perfazendo-se um total de 89 pontos e não 88,5, conforme indicado no resultado preliminar. B - DAMAJORAÇÃO DA NOTA DA PEÇA PROCESSUAL Apesar da lisura do processo corretivo da peça processual, este candidato entende que a nota pode ser majorada, caso seja do entendimento desta banca. Para tanto, utilizarei como base da estrutura do presente recurso o espelho/padrão de resposta da peça processual, a fim de facilitar a compreensão da presente petição, conforme abaixo: 3) Fundamentação: a -Qualificação “peça”: ressalto que abri um tópico denominado “cabimento e tempestividade” no qual mencionei a peça cabível, na forma do inciso IV do art. 7º da Lei Federal nº 4.717 de 1965. Ademais, o fato de mencionar o art. 335 do Código de Processo Civil não influi na indicação da peça adequada. Aliás, apenas mencionei o artigo do diploma processual porque o caput do art. 7º da Lei que dispõe sobre a ação popular exara que se aplica o procedimento ordinário, com algumas adaptações, o que não está incorreto, pois o dispositivo em tela versa, por exemplo, sobre o início da contagem do prazo dacontestação. Assim, a qualificação da peça foi correta, de modo que, se for do entendimento da banca examinadora, requer seja atribuída a pontuação máxima no tópico "qualificação", poisindiquei o inciso IV do art. 7º da Lei Federal nº 4.717 de 1965, qualificando a peça. c.i - Preliminarmente - Da Tempestividade: mencionei a aplicabilidade do art. 7º, invicoIV da Lei Federal nº 4.717 de 1965, indicando, assim, o prazo de 20 (vinte) dias úteis para defesa. Apesar disso, equivoquei-meao dizer que era em dobro. Contudo, indiquei o dispositivo legal aplicável e mencionei o prazo legal. Ressalte-se que a contagem do prazo já foi avaliado no tópico 6 ("denominado final"), de modo que a não contagem da nota, pelo mesmo motivo em dois tópicos diferentes, poderia acarretar dupla punição. Desse modo, requeiro seja atribuído 3 pontos neste tópico. Subsidiariamente, requer seja atribuído 1,5 pontos, posto que indiquei o dispositivo legal aplicável (art. 7º , inciso IV da Lei Federal nº 4.717 de 1965). Dos pedidos: Pelo exposto, requeiro: A – a retificação da minha nota, ante o erro de cálculo, passando a ser 89 pontos; B – seja atribuída a nota máxima no tópico “qualificação” (1 ponto), já que indiquei a peça cabível de acordo com o dispositivo indicado e, subsidiariamente, que sejaatribuídaa metade da nota da"qualificação peça" (perfazendo o total de 0,75 no tópico "qualificação), nos termos da fundamentação supra; C – seja atribuída a nota máxima no tópico “Da Tempestividade” (3 pontos), já que indiquei o dispositivo aplicável em vigor e, subsidiariamente, nos termos da fundamentação supra, seja atribuída metade da nota (1,5 pontos).	Não merece acolhimento o recurso. Antes de adentrar no mérito dos fundamentos elencados, é imprescindível ter em tela que o examinador não pode atribuir nota de forma indiscriminada para qualquer argumentação, sem ter como base aquilo que está no espelho. Abranger qualquer argumentação que pudesse ser utilizada em uma situação concreta, desvinculada aos parâmetros do espelho, faria com que cada nota dependesse única e exclusivamente da vontade/análise subjetiva da banca examinadora, o que afronta a razão máxima de existir do concurso público: garantir a imparcialidade e a igualdade entre os candidatos, com base em critérios objetivos de correção fixados a partir do conteúdo programático do edital. Ainda, outro ponto que deve ser abordado antes de adentrar no mérito, é que não há “dupla punição”, quando o candidato não recebe a nota por determinadas avaliações diferentes (dentro de uma mesma peça). Primeiro, pois, não há previsão de “desconto” de nota. Ou seja, não há penalidade para aqueles que “erram”. O que existe, na verdade, é a não-atribuição de nota. Segundo, pois, não há nenhuma vedação editalícia (e tampouco legal) que proíba o examinador de analisar a mesma desenvoltura técnica em momentos diferentes da avaliação. Seja entre fases objetiva e discursiva; seja dentro de uma mesma fase (discursiva). Assim, conferir pontuação para um mesmo tópico em diferentes momentos da peça (nas preliminares, nos pedidos e na parte final - pela aposição da data correta) não é, de modo algum, vedado. Pelo contrário: fixa-se a nota conforme a coesão e a coerência da peça, de forma que, caso exista uma preliminar de tempestividade, haverá um pedido que lhe corresponda nos requerimentos e a peça estará datada com a data adequada e correspondente. Com isso pré-estabelecido, passa-se a analisar o mérito do recurso. O candidato aduz que merece majoração da nota, na “qualificação”, por ter citado o artigo 335 do CPC, e que isso não estaria em desacordo com o que está previsto na Lei 4.717/65. Inobstante, não houve a expressa menção ao dispositivo legal elencado no espelho de correção (inciso IV do artigo 7º da Lei). Assim, tendo em vista os princípios da vinculação ao edital e da atribuição objetiva da nota, como não houve a citação expressa do artigo 7º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.717 de 1965, não há como dar provimento ao recurso nesse ponto e conferir-lhe a nota. Sobre o tópico da “tempestividade”, o recorrente insurge-se com a avaliação realizada pela banca, uma vez que discute o fato de a contagem de prazo já ter sido avaliada no “Final”. Como dito anteriormente, não há nenhum óbice para que uma mesma competência seja pontuada em momentos diferentes da peça, com pontuações e critérios de correção diferentes. Importante deixar claro que só obteve pontuação no tópico da “tempestividade” o candidato que fixou, corretamente, a data da apresentação da Contestação. Vale ainda deixar claro que nem todos os tópicos comportam atribuição parcial da nota. A tempestividade é uma delas. Ou a peça é tempestiva (e recebe a pontuação pela indicação da sua tempestividade) ou a peça é intempestiva (e não recebe pontuação).	INDEFERIDO

		Nestes Termos, Pede Deferimento.	Apenas a título de exemplo: outro tópico que apenas comporta ou pontuação total, ou nenhuma pontuação é o do "endereçamento". Ou o candidato elabora o endereçamento de forma correta (e pontua), ou há a elaboração da peça perante juízo incompetente (e não pontua). Por essa razão, diante da discrepância entre a resposta do candidato (05/07/2024) e o espelho (07/06/2024), há de se manter a nota que foi originalmente atribuída ao candidato, não merecendo acolhimento o recurso.	

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A1C59A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL Nº 101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital n° 036/2024, de Abertura do Concurso Público de Renascença – PR, e sua retificação pelo Edital nº 040/2024;

Considerando o Edital n° 080/2024 com o resultado da prova objetiva após recursos;

Considerando o Edital n° 095/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

Considerando o Edital n° 099/2024 com o resultado da prova prática do cargo de procurador após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O Resultado e Classificação do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 036/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em uma lista, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; Não Houve classificados para a cota de PcD.

Art. 3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4° - Em caso de igualdade na nota da Classificação Final, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Renascença.

Renascença, Paraná, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NUTRICIONISTA										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
28	EDINA CASSIANE PADILHA	4	3	28	70,10	20,00	65,09	APROV	1º	27/07/1988
173	JOSEANE PEREIRA	3	3	21	53,70	60,00	54,33	APROV	2º	24/09/1981
64	GABRIELA REGINA PINTO	4	3	20	52,50	30,00	50,25	APROV	3º	01/06/1990
119	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	4	3	21	54,70	0,00	49,23	APROV	4º	11/01/2000

203	FERNANDA BORGES	5	2	20	52,00	20,00	48,80	APROV	5º	12/02/1990
15	CARLA MORGANA NUNES	2	3	21	52,70	0,00	47,43	APROV	6º	03/06/1992

PROCURADOR										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
136	FELIPE MARQUARDT SANTOS	6	3	53	88,50	88,50	30,00	82,65	APROV	1º	30/05/1996
142	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	6	4	50	85,00	90,00	32,00	81,70	APROV	2º	24/01/1995
218	JOAO THIAGO DUARTE	6	4	52	88,00	85,00	35,00	81,50	APROV	3º	25/09/1979
14	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	6	3	52	87,00	84,00	18,00	78,90	APROV	4º	04/05/1983
196	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	5	4	51	85,50	85,00	20,00	78,75	APROV	5º	08/02/1992
65	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	5	3	48	80,00	92,00	15,00	78,30	APROV	6º	24/09/1999
221	ALANA PATRICIA LOCATELLI	6	2	47	78,50	86,50	32,00	77,05	APROV	7º	07/06/1994
33	SIMONE VETTORAZZI	5	4	48	81,00	78,00	45,00	76,20	APROV	8º	23/11/1993
147	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	4	3	48	79,00	90,00	0,00	75,50	APROV	9º	21/12/1997
83	NATALIA CRISTINA COELHO	6	4	47	80,50	88,00	0,00	75,45	APROV	10º	29/08/2000
146	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	6	4	45	77,50	80,00	41,00	74,85	APROV	11º	14/11/1975
132	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	6	3	46	78,00	81,00	20,00	73,40	APROV	12º	26/10/1998
20	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	5	3	54	89,00	64,00	30,00	73,10	APROV	13º	22/07/1998
202	EDY CARLOS CHIELE	3	2	51	81,50	66,50	50,00	72,35	APROV	14º	15/12/1977
226	BÁRBARA LANGARO BROCKMANN	6	3	46	78,00	83,00	0,00	72,20	APROV	15º	11/04/2002
51	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	5	4	47	79,50	63,00	65,00	71,45	APROV	16º	12/12/1991
133	MARINÊS CATTANI	4	3	46	76,00	67,00	50,00	69,80	APROV	17º	08/01/1976
56	SANDRA MARA POSSO	4	4	47	78,50	69,00	20,00	68,85	APROV	18º	18/07/1989
138	ALINE MONIKE BARÃO	6	4	45	77,50	62,50	15,00	65,25	APROV	19º	13/03/1991
194	JESSICA BRUM BARANCELLI	6	4	44	76,00	60,00	20,00	64,00	APROV	20º	02/09/1993
25	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	6	4	48	82,00	53,50	0,00	62,40	APROV	21º	04/07/1996

PSICÓLOGO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
107	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	6	2	34	83,80	30,00	78,42	APROV	1º	12/09/1991
193	EDUARDA CAROLINE CERIOLLI MARTINELLO	6	3	31	78,70	60,00	76,83	APROV	2º	27/11/1993
5	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	5	1	32	76,90	30,00	72,21	APROV	3º	20/02/1990
169	LETICIA PEREIRA DUTRA	5	3	31	77,70	10,00	70,93	APROV	4º	11/06/1999
186	LARISSA IEZ WESSLING	6	2	29	72,80	10,00	66,52	APROV	5º	21/01/2000
66	BRUNA DEL SENT	5	3	27	68,90	30,00	65,01	APROV	6º	01/02/1992
223	EMILY CRISTINA VALANDRO	6	2	28	70,60	0,00	63,54	APROV	7º	27/08/1995
19	MICHELLI PAULA GIARETA	4	4	27	69,40	0,00	62,46	APROV	8º	11/07/2000
131	VIVIANE SAGIN	4	3	27	67,90	0,00	61,11	APROV	9º	20/12/2001
209	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	6	4	25	67,00	0,00	60,30	APROV	10º	06/01/1982
180	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	5	2	25	63,00	20,00	58,70	APROV	11º	02/02/1985
164	ROBSON DE OLIVEIRA	5	3	24	62,30	10,00	57,07	APROV	12º	12/09/1993
32	CAROLINE NATHASHA KOCH	5	2	24	60,80	10,00	55,72	APROV	13º	14/04/1998
179	MAIARA BRESSIANI	3	2	24	58,80	0,00	52,92	APROV	14º	31/07/1994
219	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	4	3	22	56,90	0,00	51,21	APROV	15º	19/07/1997
112	HELOISA MELO	4	4	21	56,20	0,00	50,58	APROV	16º	28/09/1998
115	MARIELI BONATO	4	2	21	53,20	14,00	49,28	APROV	17º	06/07/1994
3	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	3	1	21	50,70	20,00	47,63	APROV	18º	18/01/1995

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E32EC93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2024 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 035/2024 de Abertura do Concurso para Emprego Público de Renascença - PR;

Considerando o Edital nº 079/2024 com o resultado da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado e Classificação do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 035/2024 para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – Área 04, da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em uma lista, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; Não Houve classificados para a cota de PcD.

Art. 3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4° - Em caso de igualdade na nota da Classificação Final, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Renascença.

Renascença, Paraná, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
24	SIRLENE NIEJELSKI	5	8	5	9	90,00	90,00	APROV	1º	08/07/1981
16	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	6	8	5	8	89,00	89,00	APROV	2º	21/07/2003
14	MARIA IZABEL MARQUES	6	7	6	7	85,00	85,00	APROV	3º	09/06/2005
8	RAFAELA BUZZACARO	5	7	4	9	84,00	84,00	APROV	4º	14/03/1983
1	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	4	7	6	8	83,00	83,00	APROV	5º	30/07/1976
31	ROSICLEIA BORDIN	6	6	5	7	79,00	79,00	APROV	6º	02/08/1992
32	MATEUS JONATAM MARIA DE OLIVEIRA	6	7	5	6	78,00	78,00	APROV	7º	03/01/1999
27	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	6	8	5	5	77,00	77,00	APROV	8º	29/09/1996
15	CLEUSA PILATI	4	7	6	6	75,00	75,00	APROV	9º	26/12/1969
9	ANDERSON LIRA FERRON	3	7	5	7	73,00	73,00	APROV	10º	11/05/2023
3	ELIANE BORTOT	3	6	5	6	66,00	66,00	APROV	11º	06/06/1990
4	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	3	6	4	5	59,00	59,00	APROV	12º	04/08/1999
25	GABRIELLE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	5	5	3	5	59,00	59,00	APROV	13º	18/06/2006

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BFBAA357

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 152 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/05/2024**
Data de chegada	**02/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/04/2024**
Data de chegada	**30/04/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/05/2024**
Data de chegada	**07/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J53**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Loanda – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/04/2024**
Data de chegada	**01/05/2024**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 809,04**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/05/2024**
Data de chegada	**04/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Melo dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessor de PA**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J53**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Loanda – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**29/04/2024**
Data de chegada	**01/05/2024**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/05/2024**
Data de chegada	**07/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**07/05/2024**
Data de chegada	**07/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/05/2024**
Data de chegada	**08/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pranchita – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião com o secretário estadual de saúde.**
Data de saída	**10/05/2024**
Data de chegada	**10/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/05/2024**
Data de chegada	**08/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião CT de Gestão Regional.**
Data de saída	**03/05/2024**
Data de chegada	**03/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/05/2024**
Data de chegada	**10/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**11/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Secretário de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento SEDEF nos municípios.**
Data de saída	**16/05/2024**
Data de chegada	**16/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Allana Thayna da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento SEDEF nos municípios.**
Data de saída	**16/05/2024**
Data de chegada	**16/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Allana Thayna da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar idosos em passeio referente ao Projeto Viaja Mais 60.**
Data de saída	**08/05/2024**
Data de chegada	**08/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 448,93**

Nome do servidor	**Lucieli Fátima Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar idosos em passeio referente ao Projeto Viaja Mais 60.**
Data de saída	**08/05/2024**
Data de chegada	**08/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Valéria da Silva Xavier Icalzavara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de Programas**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação: Linha de cuidado do idoso**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**09/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Kevin Manys Zilnyk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Médico**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação: Linha de cuidado do idoso**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**09/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Alcione Clarizete Beulke**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação: Linha de cuidado do idoso**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**09/05/2024**

Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Hevelyn Thais Muller**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Médica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação: Linha de cuidado do idoso**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**09/05/2024**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro de GT´s.**
Data de saída	**14/05/2024**
Data de chegada	**17/05/2024**
Número de diárias	**3 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.571,25**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/05/2024**
Data de chegada	**15/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/05/2024**
Data de chegada	**14/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/05/2024**
Data de chegada	**14/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/05/2024**
Data de chegada	**13/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/05/2024**
Data de chegada	**14/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Luana Speorin Burin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Escriturária**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas.**
Data de saída	**15/05/2024**
Data de chegada	**15/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Cargo	**Escriturária**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas.**
Data de saída	**15/05/2024**
Data de chegada	**15/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**23/05/2024**
Data de chegada	**23/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/05/2024**
Data de chegada	**15/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/05/2024**
Data de chegada	**21/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/05/2024**
Data de chegada	**16/05/2024**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 360,12**

Nome do servidor	**Adriana Karine Brick**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Médica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação: linha de cuidado do idoso.**
Data de saída	**09/05/2024**
Data de chegada	**09/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/05/2024**
Data de chegada	**21/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J53**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/05/2024**
Data de chegada	**21/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/05/2024**
Data de chegada	**18/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Cargo	**Contador**
Veículo utilizado	**Citroen, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de curso ministrado pelo TCE-PR.**
Data de saída	**22/05/2024**
Data de chegada	**24/05/2024**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 720,24**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/05/2024**
Data de chegada	**25/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/05/2024**
Data de chegada	**23/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 190,74**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/05/2024**
Data de chegada	**22/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/05/2024**
Data de chegada	**22/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/05/2024**
Data de chegada	**24/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Coronel Vivida – PR**
Objetivo da viagem	**Levar outro veículo para substituir o que estragou em viagem.**
Data de saída	**23/05/2024**
Data de chegada	**23/05/2024**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/05/2024**
Data de chegada	**25/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/05/2024**
Data de chegada	**26/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/05/2024**
Data de chegada	**23/05/2024**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 127,16**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/05/2024**
Data de chegada	**28/05/2024**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 540,18**

Nome do servidor	**Jeferson Luis Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Paranaguá – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**31/05/2024**
Data de chegada	**03/06/2024**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Paranaguá – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**31/05/2024**
Data de chegada	**03/06/2024**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.080,36**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Paranaguá – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**31/05/2024**
Data de chegada	**03/06/2024**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 809,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:4D6BCE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 111/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 111/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO						
Saída: 27/05/2024						Chegada: 27/05/2024
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E44C223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 110/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.110/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: EDINEI PORTO DE ALMEIDA				CPF: 882.539.615-53		
Função: FARMACÊUTICO				Unidade de Lotação: SECRET. DE SAÚDE		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: UNICESUMAR						
Saída: 21/05/2024				Chegada: 21/05/2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 27 de MAIO de 2024.						
_____ Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____ Secretário de Departamento						
e/ou						
_____ Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9277C25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 112/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 112/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	CARMEN JULIA DO NASCIMENTO		CPF:	015.373.329-29		
Função:	SECR. DE EDUCAÇÃO		Unidade de Lotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino:	CURITIBA					
Local do Evento:	TEATRO UP EXPERIENCE					
Saída:	02/ 06/ 2024		Chegada:	04 / 06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM REGIONAL DA UNDIME: COMO IMPLEMENTAR AS LEIS 10.639/03 E 11.645/08 E PROMOVER O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA; ATENDIMENTO GOVERNAMENTAL (MEC, FNDE E INEP).						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	02		Valor Unitário da Diária:	R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$255,00		
Valor Total das Diárias:	R$1.275,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C28C3584

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 56/2024

Decreto nº 56/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 18.835,80 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.835,80 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
36 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.763,52
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
59 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
217 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.772,28
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
300 - 4.4.90.51.00.00	1026	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
368 - 3.3.90.14.00.00	1026	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			18.835,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 18.835,80 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.04.128.2003.2.006.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.963,52

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
221 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.772,28
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
266 - 4.4.90.52.00.00	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
Total Redução:			18.835,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:37B571FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.286/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.200.000,00		

Art.2°Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501107 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5FBC41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 11/2024

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 04 à 07 de junho, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	MARJORY ROBERTA FAGUNDES DOS SANTOS	05/04/2022	**COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
2	**23**	SAYMON PIERRE BUENO	25/07/2023	**120 - 24 /DEFERIDO**
3	**21**	YASMIN DOS SANTOS DE FARIA	08/04/2022	138-24 / DEFERIDO
4	**17**	ALEX TEIXEIRA DE CRISTO NETO	03/04/2022	**113-24 / DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	KALEB EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	06/10/2021	**COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
2	**24**	ELIS EMANOELLA DE FARIA DE PAULA	16/09/2021	**38-24 / DEFERIDO**
3	**24**	HERON EMANUEL STOCCO DE BONFIM	01/03/2022	**144-24 / DEFERIDO**
4	**23**	PEDRO HENRIQUE CASTRO MEJIAS	21/12/2021	**11-24 / DEFERIDO**
5	**22**	EMELLY MOANA ALVES TORRES	30/08/2021	43-24 / DEFERIDO
6	**21**	ISABELLA PORTES SOUZA	01/04/2021	**119/DEFERIDO**
7	**21**	HADASSA VALENTINA SILVA GONÇALVES	24/04/2021	**55 / DEFERIDO**
8	**21**	BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	25/08/2021	53-24 / DEFERIDO
9	**21**	TIAGO JOSE COSTA	03/02/2022	55-24 / DEFERIDO
10	**21**	LAURA EMANUELLY LOURENÇO DE LARA	25/03/2022	**85-24 / DEFERIDO**
11	**20**	ALICE ANTONIELLA PELIZZARI	04/02/2022	69-24 / DEFERIDO
12	**11**	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	14/07/2021	**188 / DEFERIDO**
13	**9**	HENRIQUE MACHADO MARIANO LOURENÇO	28/07/2021	**313 / DEFERIDO**
14	**6**	ANTONELLA DOS SANTOS	14/09/2021	**59 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1				

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**22**	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	07/05/2023	**134 / DEFERIDO**
2	**22**	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	26/04/2022	**153 / DEFERIDO**
3	**22**	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	**169 / DEFERIDO**
4	**22**	ARTHUR MIGUEL MOTTIM DE SOUZA	14/12/2022	**72-24 / DEFERIDO**
5	**22**	RAVY GUSTAVO CORDEIRO CLARO	29/01/2023	**116-24 / PENDENCIA DOC**
6	**21**	PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	20/06/2022	**04-24 - DEFERIDO**
7	**20**	MATEUS GABRIEL SILVA DAS ALMAS	25/04/2022	**285 / DEFERIDO**
8	**20**	ISIS MARIA FELISSISSIMO	15/09/2023	**164/24 DEFERIDO**
9	**11**	LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/2023	**25-24 / DEFERIDO**
10	**8**	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	07/07/2023	**224 / DEFERIDO**
11	**8**	GABRIEL GARCIA	26/06/2022	**33 - 24 / DEFERIDO**
12	**8**	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	**75-24 / DEFERIDO**
13	**6**	ELISA DE CRISTO LAZARINI	09/01/2024	**144/ DEFERIDO**
14	**4**	AGATHA DA SILVA	12/05/2022	**32-24 / DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1				

INFANTIL 3.

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	**PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO**	**30/03/2021**	**147-24 / PENDENCIA DOC** **COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
2	9	MARIA JÚLIA MARQUES VIANA	13/12/2020	70-24 / DEFERIDO

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**37**	VALENTINA CARDECH DE ANDRADE MACHADO	13/12/2022	**COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
2	**23**	MIGUEL XOSTELEM DE SOUZA	05/04/2022	**81-24 / DEFERIDO**
3	**23**	HELENA RODRIGUES DUTRA	07/09/2022	**273 / DEFERIDO**
4	**23**	FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	29/09/2022	**311 / DEFERIDO**
5	**23**	HELENA ROCHA MANNRICH	06/04/2022	**76-24 / DEFERIDO**
6	**23**	IAN LUCCA FRANCO GARBIN	29/12/2023	**104-24/DEFERIDO**
7	**23**	GAEL ALEJANDRO DOS REIS	02/08/2022	**133-24 / DEFERIDO**
8	**23**	NATALY LUIZA PROTOPAPA FARIA	19/06/2022	**156-24 / DEFERIDO**
9	**22**	AURORA AGNER MEDEIROS	15/06/2022	**319 / DEFERIDO**
10	**22**	CLARA EUGÊNICA TRAVASSO DA SILVA FERREIRA	19/06/2023	**234 / DEFERIDO**
11	**22**	IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	25/07/2022	**146-24 / DEFERIDO**
12	**20**	ISAQUE GABRIEL MODESTO DA SILVA	13/04/2023	**278 / DEFERIDO**
13	**20**	YGOR ODIONES GONIDES MARTINS	07/05/2023	**107-24 / DEFERIDO**
14	**19**	JOÃO HENRIQUE LOPES PEREIRA NETO	26/01/2023	**233 / DEFERIDO**
15	**19**	ANA LIZ DOS SANTOS MOREIRA	05/07/2022	**49-24 / DEFERIDO**
16	**19**	GABRIEL CORDEIRO SLOMPO	09/02/2024	**103-24 / DEFERIDO**
17	**18**	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	27/05/2022	**57 / DEFERIDO**
18	**18**	LORENZO TEIXEIRA DE CRISTO FARIA	04/04/2023	**135-24 / DEFERIDO**
19	**18**	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	**161-24 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

20	**16**	CECÍLIA CORDEIRO FARIA	22/09/2022	**39-24 / DEFERIDO**
21	**12**	ESTELLA CELESTE PRESTES	30/04/2022	**199 / DEFERIDO**
22	**12**	ANTHONY PIETRO DOS SANTOS MACHADO	15/08/2023	**321 / DEFERIDO**
23	**10**	MARIA ANTONIA MALTACA	13/07/2022	**05-24 / DEFERIDO**
24	**10**	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	14/02/2023	**48 / DEFERIDO**
25	**9**	GABRIEL JOSE SANTANA	10/02/2024	**157-24 / DEFERIDO**
26	**8**	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	**47 / DEFERIDO**
27	**8**	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	**253 / DEFERIDO**
28	**7**	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296 / DEFERIDO**
29	**3**	BENÍCIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	**28 / DEFERIDO**
30	**2**	MATEUS BELINI DE SOUZA	04/06/2023	**187 / DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**44**	JULIANA MOREIRA DE MELO	02/02/2022	**COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
2	**24**	HEITOR COSTA MACHADO	10/03/2022	**COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE JUNHO**
3	**20**	BEATRIS VALENTINA A. SANTANA	16/07/2021	**166-24 DEFERIDO**
4	**8**	MARIA ALICE RODRIGUES DA ROSA	28/03/2022	**143-24 / DEFERIDO**
5	**5**	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	**83 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**38**	NICOLAS DE OLIVEIRA BUENO	25/05/2020	**60-24 / DEFERIDO**
2	**24**	HEITOR FELIPE CORDEIRO STEPENOSKI	23/04/2020	**128-24 / DEFERIDO**
3	**23**	SARA RODRIGUES DE BOFIM	20/02/2021	**71-24 / DEFERIDO**
4	**23**	LORENA XOTESLEM DE SOUZA SANTOS	03/06/2020	**82-24 / DEFERIDO**
5	**23**	ENZO GABRIEL VELOSO DOS SANTOS	21/02/2021	**140 - 24 / DEFERIDO**
6	**23**	NATALIA EMANUELLE PROTOPAPA FARIA	18/04/2020	**155-24 / DEFERIDO**
7	**20**	ISABELA MARIA DE ARAUJO	08/04/2023	**160-24 / PENDÊNCIA DOC**
8	**11**	SOFIA ORTIZ BARBOSA	15/08/2020	**84-24 / DEFERIDO**
9	**10**	STELLA VALENTINA MORAES VAZ	22/11/2020	**27-24 / DEFERIDO**
10	**10**	SOPHIA EMANUELLE DA SILVA RIBEIRO	03/11/2020	**42-24 / DEFERIDO**
11	**8**	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	**75-24 / DEFERIDO**
12	**8**	ARTHUR GABRIEL TEIXEIRA DE CRISTO	24/02/2024	**123-24 / PENDENCIA DOC**
13	**7**	ERICK HENRIQUE DE AVILA MOTA	22/04/2020	**150-24 / DEFERIDO**

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	AYLLA HELOÍSA DE MELLO MACHADO	27/11/2023	**115-24 / DEFERIDO**
2	**23**	ANTHONY GABRIEL DE OLIVEIRA	27/03/2023	**29-24 / DEFERIDO**
3	**23**	LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	**139-24 / PENDENCIA DOC**
4	**23**	MAITÊ PANSEIRA COSTA ROSA	14/12/2023	**165-24/PENDENCIA DOC**
5	**22**	ISAAC COSTA NODARI	19/12/2024	**124-24 / DEFERIDO**
6	**21**	GABRIEL FELIPE HILMANN	03/08/2022	**154-24 / DEFERIDO**
7	**20**	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	**174 / DEFERIDO**
8	**20**	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	**74-24 / DEFERIDO**
9	**20**	HELENA CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2024	**106-24 / PENDENCIA DOC**
10	**20**	ARTHUR EMANOEL BONFIN RODRIGUES	11/02/2023	**145-24 / PENDENCIA DOC**
11	**10**	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	**141 / DEFERIDO**
12	**9**	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
13	**9**	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	**267 / DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	03/04/2021	**155 / DEFERIDO**
2	**23**	HAYLLA CORDEIRO RIBEIRO	07/02/2022	**93-24 / DEFERIDO**
3	**22**	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	02/06/2021	**108 / DEFERIDO**
4	**22**	PEDRO MIGUEL MARQUES CORREIA FARIA	02/08/2021	**136-24 / DEFERIDO**
5	**21**	JULIA CORDEIRO DOS SANTOS	31/12/2021	**159-24/DEFERIDO**
6	**20**	ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	08/11/2021	**96-24 / DEFERIDO**
7	**19**	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	07/06/2021	**105 / DEFERIDO**
8	**12**	HELENA GONÇALVES DA SILVA	21/02/2022	**320 / DEFERIDO**
9	**11**	BERNARDO MATIAS SARAIVA	17/09/2021	**109 /DEFERIDO**
10	**10**	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	25/08/2021	**156 / DEFERIDO**
11	**9**	JOÃO FELIPE DE SOUZA	16/03/2022	**221 / DEFERIDO**
12	**7**	LORENZO ARAUJO TRAVAIM	22/12/2021	**239 / DEFERIDO**
13	**0**	MATHEUS MENDES DA ROSA	08/10/2021	**114 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	SAMUEL JOSÉ CASTRO MEDEIROS	13/07/2023	**92-24 / DEFERIDO**
2	**23**	DÉBORA SOARES LEMOS	22/10/2020	**138-24 / PENDENCIA DE DOC.**
3	**21**	YASMIN VITORIA CORDEIRO RODRIGUES	20/08/2020	**112-24 / PENDENCIA DOC**
4	**13**	BEATRIZ EMANUELLY COSTA ARAUJO	21/12/2020	**14-24 / DEFERIDO**
5	**12**	LAURA MAITÊ FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2021	**317 / DEFERIDO**
6	**11**	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	14/09/2020	**127 / DEFERIDO**
7	**9**	EDUARDA POLLI DAMARATE	18/03/2021	**15-24 / DEFERIDO**
8	**9**	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	18/04/2020	**50-24 / DEFERIDO**

9	**7**	CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	13/06/2020	**87-24 / DEFERIDO**
10	**7**	ANTHONY GABRIEL MULLER	05/10/2020	**245 / DEFERIDO**

CMEI PROFESSORA JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	GAEL HENRIQUE BRIZUELA KAVA	27/12/2023	**90-24 / PENDENCIA DOC**
2	**23**	EDUARDA VITÓRIA ORTIZ DOS SANTOS	29/12/2022	**127 / DEFERIDO**
3	**23**	BENÍCIO LOURENÇO DOS SANTOS	02/02/2023	**131-24 / DEFERIDO**
4	**22**	ENZO MIGUEL DOS SANTOS RENAULD	28/05/2023	**99-24 / DEFERIDO**
5	**22**	ESTHÉR ELOÁ DE FARIA BRITO	25/06/2022	**122-24 / DEFERIDO**
6	**22**	GUTTO EMANOEL GONÇALVES	23/06/2022	**129-24 / DEFERIDO**
7	**21**	NICOLAS LARA LOUREIRO JUSTO	24/01/2024	**47-24 / DEFERIDO**
8	**21**	JORGE HENRIQUE FERNANDES CZUBATY	23/09/2023	**91-24 / DEFERIDO**
9	**21**	LORENZO MIGUEL SCHENEIDER MARTINS	22/05/2022	**95-24 / PENDENCIA DOC**
10	**21**	YASMIN ELOISA BUENO DO PRADO	13/10/2022	**152-24 / DEFERIDO**
11	**21**	ELOÁ SOPHIA MATIAS DE MORAES	10/09/2022	**162-24 DEFERIDO**
12	**20**	AGNES HELIOSA DAS NEVES	14/07/2022	**97-24 / DEFERIDO**
13	**20**	BENICIO MACHADO PIRES	16/05/2022	**105-24 / DEFERIDO**
14	**20**	YURI EMANUEL RODRIGUES VAZ	28/09/2023	**110-24/ DEFERIDO**
15	**18**	THEO LOURENÇO DA SILVA	25/11/2022	**21-24 / DEFERIDO**
16	**11**	ARTHUR MIGUEL FARIA SOUZA	10/03/2024	**121/2 - 24 / DEFERIDO**
17	**8**	DAVI LUIZ RODRIGUES	16/06/2023	**108-24 / DEFERIDO**
18	**5**	SAMUEL BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	22/04/2022	**118-24 / DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	NICOLAS GABRIEL DO ESPIRITO SANTO	17/03/2022	**163-24/DEFERIDO**
2	**21**	FERNANDO HENRIQUE BUENO MOREIRA	13/08/2021	**153-24 / DEFERIDO**
3	**11**	ELOÁ PEDROSO AGNER	16/07/2021	**167-24 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
01	**11**	LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	18/03/2021	**94-24 / DEFERIDO**

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C92EE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, bem como aquisição de itens desertos do pregão eletrônico n.º 12/2024, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

ANDREI ERNANI FREITAS LTDA para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA para o item 2.

Empresa	Item	Descrição	Un	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	1	Biscoito de arroz: contendo arroz integral, sal, chia e linhaça e sem glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 150g. Apresentar alvará sanitário e ficha técnica. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	UN	Camil	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	2	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses): em pó, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, para lactentes até os 6 meses de vida. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Embalagem em latas em gramas, com colher medidora. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele	UN	Danone	250	R$ 49,50	R$ 12.375,00

		estar de acordo com a legislação específica vigente.						
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	3	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses: em pó, a base de proteínas Lácteas, contendo prebióticos, para lactentes a partir 6 meses de idade. Enriquecida com Dha e ara. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Latas em gramas, com Colher medidora. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação Específica vigente.	UN	Nestogeno	250	R$ 52,45	R$13.112,50
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	4	Geléia dietética: geléia de frutas cremosa de sabores variados, produto obtido da Polpa de frutas, sem corantes, sabor natural, sem adição de açúcar, sem glúten, sem Lactose com edulcorantes naturais. Deverá ter laudo de laboratório oficial e Certificação sanitária. Embalagem em pote plástico, atóxico, transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	Linea	50	R$ 25,99	R$ 1.299,50
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	5	Iogurte zero lactose: produto zero lactose, para dietas com restrição de lactose. Deve ser 0% lactose. Embalagem de 540 g com 6 unidades, contendo seis unidades. Deve conter no rótulo: lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote, data de validade, selo de inspeção (ima ou sif) e orientações de conservação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	Batavo	250	R$ 11,10	R$ 2.775,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	6	Leite vegetal: sem glúten, sem lactose, sem colesterol, sem açúcar, 100% vegetal, feito à base de cereais. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Deve estar dentro da legislação vigente. Conter data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	Batavo	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	7	Margarina zero lactose: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 50 (decreto 12.846/78) e resolução/cd/fnde nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: água, óleos vegetais, sal, vitaminas a, e corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e derivados na composição. Sem gordura trans e colesterol. Ter cor, odor, sabor e consistência característica compatível embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500 gramas.	UN	Becel	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	8	Suco em pó zero adição de açúcar: refresco em pó de frutas com embalagem 8g, contendo maltodextrina, vitamina c, suco de uva desidratado, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame e acesulfame de potássio, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricálcico, aromatizantes, corantes: vermelho 40, bordeaux s, dióxido de titânio e azul brilhante fcf e espessantes: goma guar e carboximetilcelulose sódica	UN	Clight	250	R$ 2,50	R$ 625,00

Valor Máximo para a contratação R$ 37.686,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024

RAFAELA LUIZE BUENO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E1D013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Uniformes Escolares"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME para o lote 1;

Lote	Qtde.	Empresa	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	7.800	Julice de Oliveira	Própria	Kit contendo um AGASALHO (calça e jaqueta) e uma BERMUDA ou SHORT SAIA, conforme especificações do Anexo I	R$ 89,80	R$ 700.440,00
				TOTAL		**R$ 700.440,00**

Valor Máximo para a contratação **R$ 700.440,00 (setecentos mil quatrocentos e quarenta reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 29 de maio de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:748F1BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2024

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2024, férias aos servidores e empregados públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adilson Schuatey	110136-6/1	2023/2024
Alesson Kuhl	108489-1/2	2023/2024
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	2023/2024
Ana Cristina Schütz	2021-4/1	2023/2024
Angela Maria Chableski Moreira	1121-5/3	2023/2024
Arildo de Jesus Fernandes	1911-9/1	2022/2023
Bruna Fernandes Cardoso Perosa	1013-8/1	2022/2023
Carlos Roberrto Alves Boeira da Rosa	1404-4/1	2021/2022 2022/2023
Caroline Kuhl Machnicki	108672-0/4	2023/2024
Cleiton Ferreira Dvojatzki	2183-0/1	2023/2024
Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	2023/2024
Edson José Guenther	110070-1/1	2023/2024
Everton da Silva	2217-9/1	2022/2023
Francine Malluta Valério	1966-6/1	2020/2021
Frederico Mercer Guimarães Junior	2259-4/1	2023/2024
Genise de Fátima Taborda da Silvaq	110072-0/2	2023/2024
Hegino Silveira	1958-5/1	2022/2023
Helton Boettcher	2228-4/1	2021/2022
José Joaquim de Souza	2625-5/1	2021/2022
Kátia Loreni Schapievski	1475-3/1	2022/2023
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2023/2024
Lizieli Leal dos Santos	110129-7/1	2023/2024
Marcia Adriane Alves	1422-2/1	2023/2024
Marcos Aurélio Pereira da Cruz	1746-9/1	2023/2024
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2022/2023
Paulino de Lara	1625-0/2	2023/2024
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0B48AF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 90/2024

GABARITO PROVISÓRIO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

Edital nº 66, de 2 de maio de 2024

(retificado pelo Edital nº 69, de 6 de maio de 2024)

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova objetiva, torna público o GABARITO PROVISÓRIO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 66, de 2 de maio de 2024, retificado pelo Edital nº 69, de 6 de maio de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – GABARITO PROVISÓRIO

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA	QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
01	D	11	C
02	B	12	A
03	A	13	B
04	A	14	C
05	A	15	A
06	A	16	D
07	C	17	B
08	D	18	C
09	D	19	D
10	B	20	B

II – NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Operador de Máquinas – motoniveladora (sede)

Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva
12498	Altamir José Ruthes	90
12377	Edson Luiz Sureecki	85
12149	Eleandro Moreira Ramos	50
12723	Gilson Kondlatsch	75
12505	José Almiro Herzer	70
12378	Rafael Custódio	75
13112	Márcio Elias Portela	DESCLASSIFICADO – não compareceu para realizar a prova objetiva

Operador de Máquinas – motoniveladora (Lageado dos Vieiras)

Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva
13001	José Izair Schimidt	75
12250	José Vanderlei Uhlick	95

III – RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item 10, do Edital nº 66, de 2024, retificado pelo Edital nº 69, de 2024:

"10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.3 resultado da prova objetiva;

10.1.4 resultado da prova prática;

10.1.5 classificação provisória/resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **01 (um) dia útil**, contado após a data de publicação do respectivo edital/resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, gabarito da prova objetiva, classificação provisória após prova objetiva e classificação provisória após prova prática).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão."

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet,* no endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará o gabarito definitivo através de edital juntamente com a convocação para a realização da prova prática, que será divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 29 de maio de 2024.

GIOVANE LUIZ PASDIORA

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D253CA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA UNIDADES ESCOLARES

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	45,00	M	TESTEIRA DE MADEIRA - 0,2 m (m)	25,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	60,00	M	DUTO NBR 1.1/2 - com guia 680N 50mm COM NORMA (m)	3,20	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3	70,00	M	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO. - 1KV	11,52	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
4	70,00	M	CABO FLEXÍVEL 10 MM BRANCO. - 1KV	11,52	ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rio Negro, 29 maio de 2024-

MARCIA ADRIANE ALVES

Agente de Contratação -

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3EF0718F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª. **ELISIANE DE GREGORI CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 967.911.600-04, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço de **SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR** em mais **2 serviços**, retroativo a 01/05/2024.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - Pr, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.	22,86	45,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 28 de maio de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4A1A6E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

OBJETO: Aquisição de material de processamento de processamento de dados e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	141,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIN - T) TRIPLO 2P+T UNIVERSAL PARA TOMADA 2 PINOS	3,91	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA
2	36,00	UN	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI, VGA E DVI	32,50	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
3	4,00	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT6	31,90	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
4	2,00	UN	ALICATE; de bico meio reto cana 6pol.	25,00	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
5	2,00	UN	ALICATE;de corte diagonal 6,5 pol.	19,80	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
6	3,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	13,00	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
7	10,00	UN	ANTENA OMNI-DIRECIONAL INTERNA 8DBI COM CABO E BASE	59,00	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
8	80,00	UN	AUTOTRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 VA;	102,60	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE

			ENTRADA 220 V E SAÍDA 110 V; PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (2P+T); PROTETOR TÉRMICO		INFOMÁTICA LTDA.
10	301,00	M	CABO DE REDE BLINDADO UTP CAT6	2,38	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
11	33,00	UN	CABO HDMI 2 METROS ULTRA HD 19 PINOS, COM CONECTORES BANHADOS À OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM	14,38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12	8,00	CX	CABO UTP CAT-5E PARA REDE (CAIXA COM 305M)	242,59	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572
13	8,00	CX	CABO UTP CAT-6 PARA REDE (CAIXA COM 305M)	445,99	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.
14	25,00	UN	CASE HD EXTERNO 2,5 USB 3.0, plug & play, cabo USB incluso, capa protetora, compatível com sistema operacional Windows.	24,50	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
15	2,00	UN	COMPRESSOR DE AR A BATERIA TIPO PISTOLA PORTÁTIL, BICO ADAPTADOR PARA USO GERAL, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, COM MALETA, MINIMO DE 150PSI.	396,16	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO
16	320,00	UN	CONECTOR PLUG P4 FÊMEA COM BORNE	1,30	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
17	301,00	UN	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	0,95	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
18	12,00	PCT	CONECTOR RJ45, CAT-5E MACHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	10,90	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
19	2,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT-6 MACHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	22,50	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
20	2,00	UN	DOCK STATION COM ENCAIXE PARA 2 HDS DIFERENTES (SATA/IDE), COMPATÍVEL COM DISCOS 2.5" E 3.5" SATA I,II,III E IDE E COM CONEXÃO A PC VIA USB.	125,80	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
21	38,00	UN	EMENDA RJ45, FEMEA X FEMEA, EXTENSÃO CABO DE REDE 8 VIAS	1,45	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
22	37,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS E CABO COM 10 METROS TRIPOLAR	26,00	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
23	180,00	UN	FILTRO DE LINHA MÍNIMO 4 TOMADAS E MÁXIMO 6 TOMADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 M; PADRÃO NBR 14136 (2P+T)	19,80	IVANETE APARECIDA MIRANDA
24	80,00	UN	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR COM CABO USB	49,90	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
25	20,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380 - MODELO D235PD-00 OU COMPATÍVEL	102,55	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO
26	6,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR MODELO SS-300TGW 24 PINOS OU COMPATÍVEL	125,03	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO
27	6,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D480- modelo SS-300TFX ou compatível.	150,91	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO
28	29,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ATX, BIVOLT AUTOMÁTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W. CONEXÕES MÍNIMAS: 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS; 1 CONECTOR ATX 12V; 2 CONECTORES SATA	78,98	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.
29	11,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M83 PCB020 FRU: 54Y8897 14 PINOS, OU COMPATÍVEL.	150,00	JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
30	23,00	UN	HD EXTERNO 1 TB Portátil, com alimentação diretamente através da porta USB do computador, led indicativo de funcionamento, fácil instalação com função plug e play, com conectividade USB 3.0 e compatível com 2.0 acompanha o cabo USB.	290,00	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES
31	32,00	UN	HEADSET SEM FIO sem fio, conexão bluetooth 4.0 ou superior, sensibilidade mínima 95dB ou superior, versão 7.1 surround.	150,99	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
33	15,00	UN	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS/ELÉTRICOS SPRAY. 300 ml	12,98	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
35	114,00	UN	MARTELO DE UNHA 25 mm com cabo de fibra emborrachado.	6,43	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
36	21,00	UN	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, PLUG E PLAY, 2 BOTÕES MAIS SCROLL, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS, NA COR PRETA	30,79	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
37	30,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB USB 3.0	24,59	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
38	32,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB USB 3.0	27,40	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
39	25,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB USB 3.0	24,99	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
40	15,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB USB 3.0	61,96	W R DO CARMO INFORMATICA
41	27,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO	599,99	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

			DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
42	40,00	UN	ROTEADOR WIRELESS WI-FI: PORTAS LAN E WAN. SUPORTA VELOCIDADE MINIMA DE 1200 MBPS. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA 12 MESES	209,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
43	49,00	UN	ROTEADOR WIRELESS CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:VELOCIDADES: 2.4 GHZ: 574 MBPS / 5 GHZ: 4804 MBPS, TECNOLOGIAS: MU-MIMO, BEAMFORMING, OFDMA, PORTAS ETHERNET: 1× PORTA WAN GIGABIT / 4× PORTAS LAN GIGABIT, 1× PORTA USB 3.0, PADRÕES WI-FI 6. MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER AX73.	578,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
44	36,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACESATA III	319,00	BSB CURITIBA PARANÁ LTDA
45	28,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 120 GB; INTERFACE SATA III	76,00	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
46	25,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 240 GB; INTERFACE SATA III	110,00	C DO VALE LOPES
47	27,00	UN	SSD SATA PARA NOTEBOOK 2,5" CAPACIDADE: 480 GB; INFERFACE SATA III	170,00	C DO VALE LOPES
48	26,00	UN	SUPORTE ARTICULADO DUPLO DE MESA 2 MONITORES 15-27"	188,83	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
49	14,00	UN	SUPORTE ERGONÔMICO REGULÁVEL PARA NOTEBOOK: DOBRÁVEL, AJUSTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE COM APOIO DUPLO FRONTAL PARA EVITAR DESLIZAMENTO DO NOTEBOOK	38,50	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
50	31,00	UN	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	259,99	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
51	18,00	UN	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS gerenciável, compatível com montagem em rack de 19, auto mdi/mdix ; full duplex;auto uplink em cada porta; fonte de alimentação bivolt.	593,99	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
52	7,00	UN	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS + 4P GBIC - SG 5204MR L2 + 4780026	2.200,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
53	62,00	UN	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	99,99	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
54	82,00	UN	TECLADO, PADRÃO ABNT2, COM CONECTIVIDADE USB, COR PRETA	15,98	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
55	54,00	UN	TECLADO ULTRA FINO COM TECLAS BAIXAS ESPECIAIS ,TIPO CHOCOLATE, CONEXÃO USB, CABO LONGO, COR PRETO, PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2, PLUG E PLAY, LED INDICADOR DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS	38,00	AMMO INFORMATICA LTDA
56	140,00	UN	TOMADA SOBREPOR. CAIXA COM 1X KEYSTONE (CONECTOR FÊMEA) RJ45 CAT-6	13,51	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
57	300,00	UN	VIDEO BALUN	8,99	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
58	120,00	UN	TOMADA SOBREPOR. CAIXA COM 2X KEYSTONE (CONECTOR FÊMEA) RJ45 CAT-6	14,31	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
59	48,00	UN	WEBCAM FULL HD com microfone estéreo 1080p USB, foco automático.	39,96	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.
60	602,00	UN	CONECTOR BNC MACHO MOLA PARAFUSO	1,10	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
61	37,00	UN	ADAPTADOR Usb 3.0 para lan Rj 45 (10/100/1000 gigabit), (gigabit não se trata de marca, mas sim de descritivo técnico do item).	36,85	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA
62	15,00	UN	HD 3 TB INTERNOS ESPECIFICO PARA DVR Western Digital WD Purple WD30PURZ 3 TB Capacidade:3 TB- Interfaces SATA III Velocidade de rotação: 5400 rpm Tecnologia de armazenamento ,HDD Aplicações: DVR, NVR Fator de forma: 3.5	444,99	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.
63	1.500,00	M	CABO COAXIL PARA CÂMERAS, Cabo para sinal de câmera de segurança leva energia 12 volts para alimentação da câmera de segurança no mesmo cabo. - Cabo cobre de alta qualidade capa com proteção ultravioleta -UV, alta durabilidade usado para levar sinal de vídeo com qualidade.	2,50	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
64	2.000,00	M	CABO DE REDE CAT 5 Blindado.	2,34	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA
65	150,00	UN	FONTES 3A ESPECÍFICO CFTV Pino P4 ,Voltagem de entrada 110 até 220 volts ,Voltagem de saída 12 volts,	13,99	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS

			Amperagem de saída 3 amperes Extensão do cabo de 90 cm		
66	5,00	UN	HD 10 TB ESPECIFICO PARA NVR HD de 10 terra sata para CFTV Purple Western Digital HD produzido excluisivamente para uso em sistema de câmera (CFTV) Instalação o HD pode ser facilmente fixado dentro do DVR, Utilização em sistema de câmera CFTV	1.650,00	C DO VALE LOPES
67	15,00	UN	CABO HDMI 10 METROS Compatibilidade: 3D, LPCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio, Srgb, YCbCr, Áudio 24bit,192Khz,8 Canais LPCMCEC-Controle de outros dispositivos, DVD Áudio, Super Áudio, Deep Color até 48 bit,xvYYC,Auto Lip-Sync, Dolby True HD(Áudio 7.1),DTS DH Master (Áudio 7.1),CEC Extendido, 3D, Canal Ethernet, Canal de Retorno de Áudio,4k@60Hz,4k@60Hz, Suporte a espaço de cor Rec.2020, Suporte a YCbCr 4:2:032 Canais de áudio,Áudio a 1536 Khz, 4 Canais de vídeo simultâneos,2 Canais de vídeo simultâneos (Dual View),Proporção 21:9,Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais, projetores, consoles de videogame,etc.	13,99	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
68	10,00	UN	CABO HDMI 3 METROS Compatibilidade: 3D, LPCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master,Áudio,Srgb,YCbCr,Áudio 24bit,192Khz,8 Canais LPCMCEC-Controle de outros dispositivos, DVD ÁudioSuper Áudio, Deep Color até 48 bit, xvYYC,Auto Lip-Sync,Dolby True HD(Áudio 7.1),DTS DH Master (Áudio 7.1), CEC Extendido, 3D, Canal Ethernet, Canal de Retorno de Áudio,4k@60Hz, 4k@60Hz,Suporte a espaço de cor Rec.2020, Suporte a YCbCr 4:2:032 Canais de áudio, Áudio a 1536 Khz,4 Canais de vídeo simultâneos,2 Canais de vídeo simultâneos (Dual View),Proporção 21:9,Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais, projetores, consoles de videogame, etc.	18,99	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	20,00	UN	Plug macho Corpo em material termoplástico de alta qualidade, pinos e contatos em latão, ligação dos condutores através de bornes parafusados, capacidade elétrica 10A em tensões de até 250V, produtos certificados pelo INMETRO, atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136)	5,20	ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS
72	30,00	UN	PLUG FEMEA Pino fêmea 10 amperes, plug fêmea 10 amperes, pino desmontável 10 amperes fêmea.	3,70	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
74	100,00	UNI	CABO PARALELO Possibilitar o transporte de energia de um ponto para outro sem dificuldade, de forma segura, confiável e sem complicações, durabilidade e condutividade, o cabo de cobre tem a peculiaridade de ser um excelente condutor, demostrando assim sua baixa resistência elétrica, também possui grande durabilidade e tolerância á passagem do tempo.	8,10	INCOTECH COMPANY LTDA
75	20,00	UN	SUPORTE DE TVde 50 polegadas, articulado Cor preto;Tipos de telas compatíveis: 4K, curvas, OLED, planas; Padrões VESA: 600X400; Lugares de montagem parede, inclinável, articulado	72,00	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Rio Negro, 29 de maio de 2024 –

KARINA SAIBOTH

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD558057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.675/2024 - RH

CNPJ 76.288.760/0001-08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31.675/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - O resultado do processo de promoção na carreira para ELEVAÇÃO HORIZONTAL, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente à Fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Complementar n° 60/2011 e Decreto 247/2020, de acordo com memorando n° 2.036/2024 conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nome	Admissão	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Accacia Andrezza De Araujo Vicente	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Ada Pereira da Silva Besson	24/09/2012	Agente Operacional da Educação	B 06	B 07
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Adriana Aparecida Brunasso Bueno	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 07	C2 09
Adriana Aparecida Silva de Moraes	02/01/2008	Agente Administrativo da Educação	IV 16	IV 18
Adriana Chiconato Cortez	03/04/2006	Professor de Educação Física	C2 20	C2 22
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 09	C2 11
Adriana de Carvalho Vieira Michels	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 06	C1 08
Adriana de Souza Segato	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 23	C2 25
Adriana Degan Joó Kopp	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Adriana Degan Joó Kopp	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Adriana Moreira Cardoso Marcuz	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Adriana Nívea de Melo Maiello	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Adriana Peinado	10/08/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 05	C2 07
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 07	C1 09
Aldecir Cristina Iankoski Betamim	07/05/2001	Professor de Educação Física	C2 20	C2 22
Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão	16/09/2013	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Alessandra Pereira do Prado	01/09/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Alessandra Pereira do Prado	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Aline Guimarães Andreotti	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C1 13	C1 15
Aline Janaina Quinhone da Silva	10/08/2016	Professor de Inglês	C2 05	C2 07
Aline Nascimento	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Aline Pereira Da Silva dos Santos	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	A 07	A 08
Aline Quinhone Silva	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C 30	C 30 + 5%
Aline Spanguemberg Zamcopé	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C 14	C 15
Alison Francisco Sales da Silva	09/02/2015	Agente Operacional da Educação	A 05	A 06
Amanda da Silva de Assis	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Ana Angélica da Costa dos Santos	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C 30	C 30 + 5%
Ana Angélica da Costa dos Santos	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	B 10	B 12
Ana Aparecida Cardoso Silva	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	A 04	A 05
Ana Clara Thome Barborsa	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	IV 05	IV 07
Ana Cristina de Castro	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	B 16	B 18
Ana Maria de Oliveira Azevedo	12/03/2012	Professor do Ensino Fundamental	C 10	C 12
Ana Maria Lopes Sorpreso	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 18	C2 20
Ana Maria Salles	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C1 30	C1 30 + 5%
Ana Paula Baptista Fava	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C 30	C 30 + 5%
Ana Paula Baptista Fava	01/03/1993	Professor do Ensino Fundamental	C 30 + 10%	C 30 + 15%
Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Ana Paula de Oliveira	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Ana Paula de Oliveira	10/09/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Ana Paula Liberatti Siviero	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 20	C1 22
Ana Paula Pirani	01/02/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Ana Paula Zirondi	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C 14	C 16
Analu Antunes Trovo	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Andréa Ferreira Neves	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Andréa Ferreira Neves	01/03/1993	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10	C2 30 + 15%
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Andréia De Longhi Tavanti	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Andréia dos Reis Prece	02/01/2008	Agente Administrativo da Educação	II 14	II 16
Andréia Maria Torrezan dos Santos	13/05/2016	Professor de Educação Física	C2 05	C2 07
Andréia Maria Torrezan dos Santos	01/08/2008	Professor de Educação Física	C2 16	C2 18
Andréia Nunes Borges Huss	02/09/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 05	C2 07
Andréia Pereira da Silva	01/07/2008	Agente Operacional da Educação	C 11	C 13
Andreia Regina Martins Pinheiro	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C 05	C 07
Andréia Sanches Ramos	02/02/2015	Professor de Arte	C1 07	C1 09
Andréia Sanches Ramos	05/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 28	C2 30
Andreia Vetori	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 07	C2 09
Andressa Correa Urbano	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 09	C1 11
Andressa Frighetto	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 16	C1 18

Angelica Candido da Sillva	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 07	C1 09
Angelica Teixeira Chrisosttimo	02/03/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 06	C2 08
Angelita Regina Soares	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Anna Amélia Nascimento Ribeiro	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C1 05	C1 07
Anna Amélia Nascimento Ribeiro	11/09/2013	Professor do Ensino Fundamental	C1 09	C1 11
Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	04/11/2008	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 16	C 18
Aparecida da Silva Mazar	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C1 12	C1 14
Aparecida Rosa da Silva	07/01/1988	Agente Operacional da Educação	CE 20	CE 21
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 06	C1 08
Ariane de Paula Souto	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 05	C 07
Avahy Noronha Filho	20/02/1984	Agente Administrativo da Educação	III 37	III 38
Bruna de Souza Gallea	01/12/2017	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 05	C 07
Bruna Fernanda Felix da Silva	02/03/2016	Agente Administrativo da Educação	III 05	III 06
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	C 09	C 10
Camila Cristina Ludovico de Souza	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 07	C1 09
Carla Andrea dos Santos Medeiros	26/07/2004	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24
Carlos Aparecido dos Santos	03/05/2001	Professor de Educação Física	C 13	C 15
Carolina Marilei Dias da Silva	02/05/1995	Agente Operacional da Educação	B 12	B 14
Caroline Franciele Fabri Dantas	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Caroline Soares da Silva Gomes	01/07/2008	Agente Operacional da Educação	D 14	D 16
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Célia Regina Verri	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Celso Faustino de Melo	13/11/1995	Agente Operacional da Educação	A 08	A 09
Cintia Cristina da Silva Machado	22/07/2013	Nutricionista	C 09	C 11
Cintia Rodrigues Benicio	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Cirça Marlene de Souza	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Cirlene Paduan Baliero	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Claudecir Teixeira	11/07/1995	Motorista	C 27	C 28
Claudia Carolina Correa do Prado	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	A 15	A 17
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 07	C2 09
Claudia Regina da Silva Guarnieri	01/04/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Claudinei Gomes	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Cleusa Radigonda Priandi	03/03/2008	Professor do Ensino Fundamental	C 14	C 16
Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C 09	C 11
Cristiani Schimidt Teixeira	02/07/1990	Agente Operacional da Educação	D 17	D 19
Cristina Aparecida Kolarovic de Campos	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 10	C1 12
Cristina Marques Bueno	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Daiana Carla de Castilho	12/03/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Daiana Carla de Castilho	03/03/2008	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Daiane Cristina Costa Batista Santana	21/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	Professor do Ensino Fundamental	C1 05	C1 07
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 10	C1 12
Daniela Cristina Lopes de Oliveira	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Daniela Cristina Lopes de Oliveira	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Daniela Maringonda Amaral dos Santos	15/07/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Daniela Maringonda Amaral dos Santos	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Daniela Rodrigues Franca Coelho	12/05/2016	Professor de Educação Física	C2 05	C2 07
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016	Professor do Ensino Fundamental	C 06	C 08
Daniele Cristina Rebonato dos Reis	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Daniele Diogo Estabille	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 10	C1 12
Daniele Gomedi	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C 05	C 07
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Daniele Rosa Zoccoli	02/02/2015	Professor de Arte	C1 07	C1 09
Danieli Patussi Belentani	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Débora Alves Batista Casotti	15/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 21
Debora Cristina Bizetto	02/02/2015	Professor de Inglês	C2 07	C2 09
Débora de Cássia Felix Trombeli Stickling	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C 30	C 30 + 5%
Denise Aparecida Martins Feliciano	13/05/2016	Professor de Educação Física	C1 05	C1 07
Denise Terezinha Bresciani	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 09	C1 11
Dinaene Alexandre da Silva	13/11/1995	Agente Operacional da Educação	A 09	A 11
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 19	C2 21
Drieli Sabo	02/09/2013	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Driely Salvador Nagy	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Dulcineia Zamberlan	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Edilene Bovi Rosolen	01/07/2009	Agente Operacional da Educação	D 12	D 14
Edilene Conti	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Edilene Croxiati Romeiro	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Edilene Vânia Huss Machado	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 22
Edna Cristina Nunes dos Santos	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C 24	C 26
Edvanda Martins Soares	23/05/1994	Professor do Ensino Fundamental	C 30 + 7,5%	C 30 + 12,5%
Edvanda Martins Soares	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C 30 + 2,5%	C 30 + 7,5%
Elaine Christina Gorla Tenório	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Elaine de Fátima do Carmo Zanine	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	01/03/1993	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10%	C2 30 + 15%
Elaine Sueli Mendes	02/01/2008	Agente Operacional da Educação	C 11	C 13
Elessandra Maria Rasteiro Góes	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Eliana Batista Evangelista	15/07/2009	Professor do Ensino Fundamental	C 13	C 15
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Eliane Cristina Deúngaro de Morais Pinheiro	01/04/2008	Professor do Ensino Fundamental	C 20	C 22
Eliane de Souza Ducca	27/02/1991	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 10%	C1 30 + 15%
Eliane Esteves Ferreira Tavares	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Eliane Festi Serpeloni	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Eliane Festi Serpeloni	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%

Eliane Pires da Silva	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 19	C2 21
Élida Claudina Pereira	05/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Elielda Valente Fonseca	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Elisabete do Prado Magalhães Sanches	01/02/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009	Professor do Ensino Fundamental	C1 13	C1 15
Elisena Mirian Thomazette Pierre	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 27	C2 29
Elizabete Aparecida Azevedo	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Elizabeth Rosolen Zangiroli	21/03/2000	Agente Operacional da Educação	D 29	D 31
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 06	C2 08
Elizeu Nunes Junior	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	II 06	II 08
Elza Ferreira Zucoloto	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Emanuelle Kisaki Oliveira	02/02/2015	Professor de Educação Física	C2 07	C2 09
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C 13	C 15
Ester Pedroso Leite	06/08/2013	Agente Operacional da Educação	C 08	C 10
Evandro do Nascimento	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 11	C1 13
Fabiana Adalgisa Mazola	06/11/2018	Professor de Inglês	C1 03	C1 05
Fabiana Fernanda Steingenberger	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	D 30	D 30 + 5%
Fabiana Gomes Tavares	03/10/2017	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 04	C2 06
Fernanda Aparecida Carmello	21/03/2012	Agente Operacional da Educação	B 10	B 12
Fernanda Assis de Almeida	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/08/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Fernando Batista	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	A 05	A 06
Flávia Pereira da Silva Locatelli	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Francieli Souza De Oliveira Dias	21/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Francielle Ferreira Dare	13/03/2000	Agente Administrativo da Educação	IV 24	IV 26
Gabrieli Paula Campos	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 09	C2 11
Germano Rodrigues de Almeida	09/11/1990	Motorista	A 27	A 28
Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 16	C1 18
Gilberto Esteves	01/08/1994	Motorista	A 25	A 26
Giovana Aparecida Barreis	05/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Gisele Aparecida Bugine Joaquim de Lucena	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Gisele Cristine Correia da Silva	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Gisele Messi Mengue	10/08/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Gisele Serpeloni Galuch	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 18	C2 20
Gisele Serpeloni Galuch	01/09/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C 05	C 07
Gizela Delallo Batista de Souza	20/04/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 05	C2 07
Gleice Vaz Passarin	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 16	C1 18
Gloria Borges de Lima	15/03/2000	Agente Operacional da Educação	B 08	B 09
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	C 08	C 10
Grazielle Cristina Heidecke Vianna	22/07/2004	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Helenita Carli Alves	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C 24	C 26
Heliane Martins de Sousa	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Heraldo Socorro do Rosario	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Herica Cristina Moia	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	C 06	C 08
Hilda Belchior Ribeiro	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Homero José Dias Filho	02/01/2008	Agente Administrativo da Educação	IV 16	IV 18
Horaci Jaqueline Silva de Souza Ribeiro	07/04/2008	Nutricionista	C 21	C 23
Ilza Ramos da Silva	19/06/2000	Agente Operacional da Educação	D 11	D 13
Inês Gomes Hartmann Iba	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Ines Pereira da Silva	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	B 08	B 10
Irineia Maria da Silva Ulices	01/03/2005	Professor do Ensino Fundamental	C 20	C 22
Isabel Aparecida de Amorin Rossi	04/10/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Isaias Guedes de Oliveira	04/06/2000	Motorista	C 16	C 17
Ivanete Souza Cruz Casoni	01/03/2005	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 22
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Ivanilde Ribeiro Soares	03/08/2009	Agente Operacional da Educação	A 10	A 11
Iyone Lopes	07/02/1994	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 7,5%	C1 30 + 12,5%
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 29	C2 30 + 2,5%
Izabel Maria dos Santos	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C1 13	C1 15
Izabel Marques Campaner	06/08/2012	Agente Operacional da Educação	B 09	B 10
Izabel Oliveira de Menezes	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Jacqueline Daniele Guido	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	B 10	B 12
Jakellyne Antunes da Rocha	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Janaina de Souza Goes	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	B 06	B 08
Jane Cristina da Silva	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 06	C2 08
Janete Leigue Vitture da Silva	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Jerusa Francisco	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 5%	C1 30 + 10%
Jerusa Francisco	09/02/1994	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 10%	C1 30 + 15%
Jesuel Gonçalves de Oliveira	18/03/2019	Professor de Inglês	C 03	C 05
Joao Luiz Baú	18/03/1998	Motorista	C 32	C 34
Joeciane Mara Senhoreli Soares	20/03/2015	Agente Administrativo da Educação	II 07	II 09
José Alberto Muxel	14/02/2005	Agente Operacional da Educação	D 11	D 12
José Sereia	14/04/2000	Motorista	B 32	B 34
Josiane Brito Dos Santos Saltarelo	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Josiane Cristine Genaro do Amaral	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 18	C2 20
Josiane Cristine Genaro do Amaral	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Josiane Lins Sedano	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 22
Josiane Lins Sedano	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Josiane Maria Favaro	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 16	C 18
Josiane Scarcelle Baú	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Josiane Scarcelle Baú	09/02/1994	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10%	C2 30 + 15%
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Juarez Pereira de Oliveira	14/04/1992	Motorista	C 34	C 35

Juliana Alexandre de Rocco Pinto	01/04/2008	Professor do Ensino Fundamental	C1 16	C1 18
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015	Professor de Inglês	C2 07	C2 09
Juliana Gonçalves Barbone Jaques	20/03/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 08
Juliana Nascimento	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Kamila Cristina Soares	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Kelen Sanches Emmendorfer	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C1 05	C1 07
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Kelly Thais de Souza	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 05	C1 07
Larissa Amaral	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 07	C1 09
Lazinha de Fátima de Almeida	23/03/2000	Agente Operacional da Educação	B 10	B 11
Leandro Vinicius Gorla	06/05/2016	Agente Operacional da Educação	C 05	C 07
Leda Aparecida de Souza	05/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C1 19	C1 21
Leise Márcia de Moraes Camargo	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Leise Márcia de Moraes Camargo	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Leonice Maria Barbosa Ferreira	01/08/1985	Agente Operacional da Educação	C 12	C 14
Leticia Aparecida de Oliveira	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C1 05	C1 07
Lhaisa Cantieri de Freitas	20/03/2015	Agente Administrativo da Educação	III 06	III 08
Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	02/03/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 06	C2 08
Lidiane Salviatto Barbara	03/02/2015	Agente Operacional da Educação	C 04	C 06
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 05	C 07
Lilian Mari da Silva	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Liliane Caixeta Barbosa	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 09	C1 11
Loreane Stefanon	15/07/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Loreane Stefanon	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Lourdes Cesário	05/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Lucelia Aparecida Sambati Crepaldi	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Lucelia da Silva	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Luci Ane Fernandes Garcia	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 09	C 11
Luciana Blanco Serra	02/10/2017	Nutricionista	B 04	B 06
Luciana de Souza Bizetto	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Luciana Di Pietro	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Luciana Ferreira da Roza	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Luciana Ferreira da Roza	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Luciana Linhares Machado Maiello	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C 30 + 5%	C 30 + 10%
Luciana Polvani	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Luciana Viel	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Luciano Antonio de Oliveira	13/03/2000	Agente Administrativo da Educação	I 28	I 29
Luciene Tenório	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Lucimar Barbosa	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	B 09	B 11
Lucimara Melim	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	D 10	D 12
Lucimara Melim	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	D 30	D 30 + 5%
Lucimary Graciane Barranco Roman	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Lucinéia de Paula	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Lucinéia de Paula	13/06/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Luiz Jose Mariano	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Luzia Lopes Amoriello	14/02/2013	Agente Operacional da Educação	A 06	A 07
Marcela Raquel Aparecida de Abreu	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Márcia Aparecida Ananias do Nascimento	21/03/2012	Agente Operacional da Educação	D 09	D 11
Marcia Belentani Santana	10/08/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Márcia Cristina Bolotário Vicentin	20/08/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Márcia Cristina Henrique	01/07/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 17	C2 19
Marcia Cristina Moreira	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Marcia dos Santos Alves	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 7,5%
Márcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	03/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Márcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Margaret Aparecida De Souza Serafim	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	C 05	C 07
Margarete Naumes Correa	23/03/2000	Agente Operacional da Educação	D 08	D 09
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Maria Aparecida Caetano Moreira	02/01/2008	Agente Operacional da Educação	B 10	B 12
Maria Aparecida de Almeida	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 18	C1 20
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24
Maria Aparecida dos Santos	14/02/2005	Agente Operacional da Educação	A 10	A 12
Maria Aparecida Romão	01/07/2008	Agente Operacional da Educação	B 08	B 10
Maria Aparecida Sales D'A vila	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C 21	C 23
Maria Aparecida Sorje	13/03/2000	Agente Administrativo da Educação	II 24	II 25
Maria Carmen Cuellar Manzano Beraldo	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	B 15	B 17
Maria Carolina Calderan	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C1 30	C1 30 + 5%
Maria Claudia Siviero Flugel	04/05/2009	Professor do Ensino Fundamental	C1 13	C1 15
Maria Conceição da Fonseca	04/11/2013	Agente Operacional da Educação	C 09	C 11
Maria Cristina da Silva Santos	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	A 08	A 09
Maria Cristina Pereira	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C 24	C 26
Maria de Carvalho Gomes	10/07/2013	Psicóloga	C 09	C 11
Maria de Fátima Santos Rissas	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 16	C 18
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C 07	C 09
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Maria Dirce Do Nascimento Borges	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	C 05	C 07
Maria do Carmo da Silva Magalhães	01/07/2013	Agente Operacional da Educação	C 04	C 05
Maria Inês Betim	19/04/2000	Agente Operacional da Educação	A 11	A 13
Maria Inêz dos Santos Cogo	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 16	C1 18
Maria José Borrasca	21/06/2000	Agente Operacional da Educação	C 09	C 10
Maria Neide do Nascimento Silva	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	18/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 05	C2 07
Maria Rita Campaner Salmaso	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Maria Thereza de Oliveira Vieira	09/02/1994	Professor do Ensino Fundamental	C2 27	C2 29
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000	Professor de Educação Física	C2 28	C2 30

Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Marielli Aparecida Arantes Siqueira	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 05	C1 07
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 06	C1 08
Marilene Vieira Martins	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	A 05	A 06
Marines Ferrin	02/04/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 28	C2 30
Marise Lopes Cardozo	03/03/2016	Agente Operacional da Educação	A 05	A 06
Marisol Pelaquim	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Marta Aparecida Dos Santos Lima	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 05	C2 07
Marta Maria do Nascimento	16/10/2012	Agente Operacional da Educação	D 09	D 11
Marta Regina Anjos de Araújo	07/01/2006	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 20	C2 22
Mauriles Chiule	18/03/1998	Motorista	B 24	B 25
Meire De Longhi Rosolen	20/08/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Melissa Paulino Pecorare	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Michele Rosa Fahr	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Micheli Angelica Campaner	13/03/2000	Agente Administrativo da Educação	IV 41	IV 43
Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	10/06/2013	Professor do Ensino Fundamental	C1 09	C1 11
Milton Sabino de Santana	02/09/1994	Agente Administrativo da Educação	IV 29	IV 31
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	17/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C1 07	C1 09
Murilo Braggion Rossi	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	IV 07	IV 09
Nadir Aparecida Paganini de Rossi	14/04/1997	Agente Operacional da Educação	C 09	C 10
Natalia Braggion Rossi	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	IV 07	IV 09
Natalia Ipojuca da Silva	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Nathalie Casagrande de Oliveira	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Neide Aparecida Cavalaro	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 22	C2 24
Neide Aparecida Cavalaro	23/05/1994	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Neide Bezerra	03/03/2008	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Niceia de Fatima Silveira Fonseca	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 07	C2 09
Nichollas Mathaeus Lesczynski Segovia	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	II 07	II 09
Nicole Carolina Dalla Marta	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 14	C2 16
Nilcélia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 5%	C1 30 + 10%
Nilda Aparecida do Nascimento	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 06	C2 08
Nivea Daniela Serafim Apolinario	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Nubia Pereira De Morais	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Orlando Damasceno	12/03/1996	Motorista	A 22	A 23
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Osana Fernandes de Oliveira	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Patricia Fernanda Benedito Teodoro	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Patricia Zago Palagano	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 05	B 07
Paula Karina Denadai de Oliveira	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 05	C2 07
Paulo Roberto Pereira	09/04/1996	Agente Operacional da Educação	A 10	A 12
Petegan Picotti Moraes	21/03/2016	Professor de Educação Física	C1 03	C1 05
Priscila Cavalcante De Oliveira	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 05	C2 07
Priscila Percinoto Conte	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C2 05	C2 07
Priscilla Bonetta Maronezzi De Santana	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C 07	C 09
Rafael Soares Folco	02/02/2015	Agente Administrativo da Educação	IV 07	IV 09
Regilene Patez de Moraes	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Regina Aparecida Naves	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 18	C2 20
Regina Aparecida Naves	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 18	C2 20
Regina Solangela Zamberlan	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 22	C2 24
Renan Huss	03/11/2015	Agente Administrativo da Educação	III 06	III 08
Rikelly de Melo Buzatto	14/03/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Rikelly de Melo Buzatto	01/08/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 19	C2 21
Rita Cristina Schuster	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Rita de Cassia Ferreira de Souza	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Rita de Cássia Lucio Barbieri	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Rita de Cássia Lucio Barbieri	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Roberta Ferreira Sandoli	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Roberta Graciele Chiquitto Batista	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C1 07	C1 09
Rosa Maria Ferreira da Costa	02/03/2016	Agente Operacional da Educação	A 05	A 07
Rosalina Guinatti	01/10/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 18	C2 20
Rosana Cirino de Carvalho	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	A 04	A 06
Rosana Marla Morabito Hernandez	01/03/2005	Professor do Ensino Fundamental	C 18	C 18
Rosana Novaes Puzzi	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 5%	C1 30 + 10%
Rosana Oliveira Machado Trovan	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 16	C1 18
Rosane de Moraes Artilha	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Rosangela Antonia Kikuchi	02/04/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Rosangela Aparecida Dutra	03/05/2001	Professor de Educação Física	C 22	C 24
Rosangela de Jesus Alvarenga	14/02/2013	Agente Operacional da Educação	B 08	B 09
Rosangela Moloni Kanda	01/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C 20	C 22
Rosangela Silveira Paulo Joo	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Rosélia Aparecida Dutra	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 30 horas	C2 06	C2 08
Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	12/08/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C1 06	C1 08
Rosiane Henrique dos Reis	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 09	C2 11
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 5%	C1 30 + 10%
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	01/03/1993	Professor do Ensino Fundamental	C1 30 + 10%	C1 30 + 15%
Rosimeire Ida Martins da Silva	17/03/1997	Agente Operacional da Educação	B 11	B 12
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	05/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Rosinei Batistela Muller	20/08/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 09	C2 11
Rubens Leonardi	10/04/1990	Motorista	B 31	B 32
Sandra Alves da Silva	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Sandra Alves da Silva	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C1 30	C1 30 + 5%
Sandra Bueno de Godoi	18/03/1996	Agente Operacional da Educação	A 10	A 11
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Sandra Dias Deitos	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18

Sandra Dias Mentore	21/03/2012	Agente Operacional da Educação	C 10	C 12
Sandra dos Santos Rosa	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Sandra Mara Farina Rosolen	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 22
Sandra Regina Carriel	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Sandra Regina Carriel	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Santa Silva da Cruz	01/08/1990	Agente Operacional da Educação	CE 16	CE 17
Selma Regina Rodrigues Silva	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Selma Regina Rodrigues Silva	17/09/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Selma Soares da Silva	01/02/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24
Selma Soares de Castro Ciconha	02/01/2008	Agente Operacional da Educação	B 10	B 12
Sheila Cristina de Oliveira de Moura	14/02/2005	Agente Operacional da Educação	D 11	D 13
Shirlei da Silva	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	03/03/2008	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Silmara Regina da Costa	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Silvana Aparecida Ciola Festi	15/07/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Silvana Aparecida Ciola Festi	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Silvana Aparecida de Santana	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C 16	C 18
Silvana Cristina Borges Regatieri	08/02/1995	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 5%	C2 30 + 10%
Silvana Cristina Borges Regatieri	03/09/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 20	C2 22
Silvana de Souza	12/12/2012	Agente Operacional da Educação	B 08	B 10
Silvana Fátima de Marco Negrão	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C 09	C 11
Silvana Mary Bueno Grota Train	01/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C 20	C 22
Silvia Adriana Romanhiuk	02/04/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Silvia Aparecida de Oliveira	21/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Silvia Aparecida Padovan Rosa	16/02/2005	Professor do Ensino Fundamental	C1 20	C1 22
Silvia Cristina Braz	02/02/2015	Professor do Ensino Fundamental	C2 07	C2 09
Silvia Maria Pessoa Paganini	07/05/2001	Professor de Educação Física	C2 24	C2 26
Silvia Miranda Godoi	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Silvia Miranda Godoi	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Silvia Regina Bento Ribeiro	01/09/2007	Professor do Ensino Fundamental	C1 18	C1 20
Silvia Unbehaun Puschel	04/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	D 30	D 30 + 5%
Silvio Delfino	24/04/2000	Motorista	D 37	D 39
Simone Dias	18/05/1994	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10%	C2 30 + 15%
Simone Gomes dos Santos	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	D 05	D 07
Sirlei Aparecida Alves Xavier	20/03/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Sirlei Pozzobon da Silva	01/06/1989	Professor do Ensino Fundamental	C1 24	C1 26
Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira	22/07/2004	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24
Solange Roberta Inácio	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Solange Rodrigues Ortega	16/10/2012	Agente Operacional da Educação	C 07	C 08
Soleide Pereira De Souza Polezer	11/05/2016	Agente Operacional da Educação	B 04	B 06
Sônia Aparecida da Silva	03/08/2009	Agente Operacional da Educação	A 10	A 11
Sonia Marta Simonetti	22/02/1994	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10%	C2 30 + 15%
Sueli Aparecida Marques da Silva	22/04/2013	Agente Operacional da Educação	C 09	C 11
Suellen de Souza	01/02/2012	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 10	C2 12
Suely Garcia da Silva	03/05/2000	Agente Operacional da Educação	D 30	D 32
Sumaya E.Camargo Machado	01/04/2008	Professor da Educação Infantil - 40 horas	A 12	A 14
Tais Amanda Pereira Melo	03/10/2017	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Taís Aparecida de Souza	14/02/2005	Agente Operacional da Educação	D 09	D 11
Tais de Lima Benedito	20/04/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 05	C2 07
Tânia Cristina Esteves de Oliveira	01/04/2008	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Tania Mara Weitz França	02/03/2016	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 06	C2 08
Tania Maria Jorge	15/05/2000	Agente Operacional da Educação	C 12	C 14
Terezinha de Fátima Pirajao da Silva	17/03/1997	Agente Operacional da Educação	C 09	C 10
Valdir Rodrigues de Macedo	07/03/1988	Agente Operacional da Educação	CE 16	CE 18
Valdirene Bernardino da Silva Nascimento	21/03/2012	Agente Operacional da Educação	B 09	B 10
Valéria Marques Barbara Rodrigues	08/06/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Valéria Marques Barbara Rodrigues	06/02/1998	Professor do Ensino Fundamental	C2 30	C2 30 + 5%
Valéria Vieira de Lima Ferreira	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 16	C2 18
Vandira Bezerra Ortiz	26/07/2004	Professor do Ensino Fundamental	C2 24	C2 26
Vanessa Balsan	02/04/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Vanessa Balsan	23/07/2007	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Vanessa Pedroso Piccinin	02/04/2012	Agente Operacional da Educação	D 06	D 08
Vanessa Regina Ciola Ribeiro	08/06/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Vanessa Vieira Duque	19/04/2016	Agente Operacional da Educação	A 05	A 07
Vanilda da Silva Cruz	01/08/2013	Agente Operacional da Educação	A 07	A 08
Vanusa Cardoso dos Santos	21/03/2000	Agente Operacional da Educação	C 10	C 12
Vera Lucia Mello Gonçalves	08/06/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 16	C2 18
Veridiana Consuelo Bidóia	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C1 10	C1 12
Veridiana Cristina Marsão	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Veronica Cabral Bandeira Sillverio	02/02/2015	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 07	C2 09
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009	Professor do Ensino Fundamental	C2 13	C2 15
Viviane Cossari	01/03/1993	Professor do Ensino Fundamental	C2 30 + 10%	C2 30 + 15%
Viviane de Almeida Rosa Siviero	23/07/2007	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 14	C2 16
Waldecir Jorge Maricato	11/04/1995	Motorista	C 34	C 35
Waldemar Moraes de Almeida	01/02/2012	Professor do Ensino Fundamental	C2 10	C2 12
Wanderly Popolin	02/05/2000	Professor de Educação Física	C2 28	C2 30
Yara Gabriela Camargo Ribeiro	10/08/2016	Professor do Ensino Fundamental	C1 05	C1 07
Zilda Belchior da Silva	01/02/2005	Professor da Educação Infantil - 40 horas	C2 22	C2 24

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8E02BF9B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2024
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social				**CNPJ**	
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.				30.822.936/0001-69	
Endereço				**Data Constituição**	
PRAÇA XV DE NOVEMBRO , 20 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.010-010				04/06/1986	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
municipios.pr68@bb.com.br				(43) 3377-2230	
Data do registro na CVM	13/08/1990	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**		**Telefone**	
PYTERSON RIZZI AVILA		municipios.pr68@bb.com.br		(43) 3377-2230	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.292.588/0001-89	21/05/2024
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	03.543.447/0001-03	21/05/2024
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	21/05/2024
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.328.882/0001-35	21/05/2024
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.111.384/0001-69	21/05/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	49.964.484/0001-88	21/05/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.523.305/0001-06	21/05/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20.734.931/0001-20	21/05/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.345.590/0001-60	21/05/2024
BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	14.091.645/0001-91	21/05/2024
BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES	09.005.805/0001-00	21/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pk vid=9c586b7032ddb5ea16697289219dda1f
Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia. Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações - DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA, Em casos específicos, por definição dos clientes (Fls e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros , disponível em: https://wwsw.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb- asset/informacao-aos-investidoresti/ Clique em "Questionário"
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R$ 1,49 trilhão. É lider em gestão de fundos para clientes RPPS, com R$ 81 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb- asset/informacao- aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e. integridade/etica#/ A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui:

desaconselham um relacionamento seguro	https://www.bb.com.br/docs/nortal/dtum/codigoetica.odf?ok vid=9c586b7032ddb5eal669743968bf7832;;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo.

Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R$ 1.495.005,46 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R$ 1.495.005,46 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R$ 83.606,45 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros - Agosto/2023.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	n/a

Local:	**ROLÂNDIA – PR**	**Data:**	21/05/2024

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

-

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet". A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021). Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021. Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que

adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F2E36F6A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 013/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	013/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social					CNPJ	
BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO					93.026.847/0001-26	
Endereço					Data Constituição	
RUA CALDAS JUNIOR, 108 - 4º ANDAR - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.018-900					26/04/1971	
E-mail (s)					Telefone (s)	
banrisul_corretora_recursos_terceiros@banrisul.com.br					(14) 0851-3215	
Data do registro na CVM	24/05/2017	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN		Categoria (s)				
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail			Telefone
ELSON DERIN GEWEHR			banrisul_corretora_recursos_terceiros@banrisul.com.br			(14) 0851-3215
			elson_gewehr@banrisul.com.br			

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		Código ISIN	Data da Análise
BANRISUL SOBERANO FI RF LP		11.311.874/0001-86	23/05/2024
BANRISUL ABSOLUTO FI RF		21.743.480/0001-50	23/05/2024
BANRISUL AUTOMÁTICO FI RF CP		01.353.260/0001-03	23/05/2024
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	VideorganogramadaBanrisulCorretoranoQPDDANBIMA(SeçãoI,Item2.4):https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646		

Segregação de Atividades	As regras e os procedimentos adotados pelo Administrador Fiduciário e pelo Gestor de Recursos relativos à segregação das atividades de administração de carteiras estão consolidadas em normas internas específicas aplicáveis à atividade e em mapeamentos de processos que detalham e demonstram a total separação das duas áreas. Para maiores informações vide QPDD ANBIMA (Seção I, Item 8.8): https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente no endereço abaixo: https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646
Histórico e experiência de atuação	A Banrisul Corretora possui mais de quarenta anos de experiência na Gestão de Recursos de Terceiros, tendo no ano de 2021 também adquirido a atribuição de Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento. Deste modo, a Corretora de Valores passou a ser o Administrador Pleno dos fundos de investimento de renda fixa, renda variável e multimercados do conglomerado Banrisul. Atualmente a Banrisul Corretora administra aproximadamente R$ 6 bilhões de recursos de RPPS, o que representa 34% dos recursos totais administrados. Para informação completa do histórico vide QPDD ANBIMA (Seção I, Item 2.11): https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646
Principais Categorias e Fundos ofertados	As principais classes de fundos ofertados são Renda Fixa, Multimercados e Açoes, conforme tabela do Item III. Para informações completas dos fundos disponíveis para RPPS favor acessar o site abaixo: https://www.banrisulcorretora.com.br/lxa/link/fundos-rpps.html
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio possui estrutura própria de Gestão de Riscos e executa o monitoramento e a mensuração dos riscos (liquidez, mercado, crédito, etc.)das carteiras dos fundos de investimento, sendo que as atividades desenvolvidas são reportadas diretamente ao Diretor de Controle e Risco Segue em anexo documento com descrição do gerenciamento de riscos e histórico VaR. Referente aos fatores de risco específicos de cada fundo, estes estão descritos em seus respectivos regulamentos ou também podem ser verificados no QPPD Seção II de cada fundo disponível em: https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no	A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio é signatária do Código de Ética da ANBIMA como gestora e administradora de recursos. A Banrisul S.A. Corretora aplicam-se: o Código de Ética Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, a Política de Rateio e Divisão de Ordens, a Política de Exercício de Direito a Voto e Política de

mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Seleção de Intermediários Financeiros, os quais estão disponíveis em (clicar no final da página no link "Documentos Resolução CVM 21"): https://www.banrisulcorretora.com.br/lxa/link/fundos-investimento.html;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdênciária da Banrisul Corretora estão disponíveis no endereço abaixo: https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3645
Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos Totais: R$ 16.775.396.990,78. Recursos RPPS: R$ 6.156.813.400,00
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no site da Banrisul Corretora no final da ágina no link "Tabelas de rentabilidade": https://www.banrisulcorretora.com.br/lxa/link/fundos- investimento.html
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Os Questionários ANBIMA de Due Diligence para contratação de Adminsitrador/Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da Banrisul Corretora estão disponíveis no link: https://banrisul.com.br/bob/link/bobw04hn_conteudo_detalhe2_lista.aspx?secao_id=3646
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.			
Local:	ROLÂNDIA - PR	Data:	23/05/2024
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além

dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9F194015

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 007/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	007/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social				**CNPJ**	
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ				62.375.134/0001-44	
Endereço				**Data Constituição**	
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.309 - ANDAR 2 E 3 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP - CEP: 04.543-011				07/01/1969	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
thiago.farinacio@bradesco.com.br				(43) 3311-0069	
Data do registro na CVM	06/12/1993	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**		**Telefone**	
THIAGO ARON SALMAZI FARINÁCIO		thiago.farinacio@bradesco.com.br		(43) 3311- 0069	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.399.411/0001-90	22/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	"A Bradesco Asset pertence ao Conglomerado Bradesco. Segue anexo organograma societário e abaixo, últimas alterações do quadro societário: -Em dezembro/2023, o senhor Marlos Francisco de Souza Araujo renunciou ao cargo de Diretor Executivo Adjunto; - Em julho/2023, o sr. André Rodrigues Cano deixou o cargo e o sr. Guilherme Muller Leal passou a compor a Diretoria Executiva da Bradesco Asset; - Em dezembro/22, o Sr. Roberto de Jesus Paris deixou a Diretoria Executiva da Bradesco Asset e o Sr. André Rodrigues Cano tomou posse; - Em dezembro/22, o Sr. Marlos Francisco de Souza Araujo deixou de ser Diretor Departamental e passou a Diretor Executivo Adjunto; - Em dezembro/22, houve a criação de uma nova área de Estratégia e Inovação, da qual o Sr. Fernando Galdi passou a ser Superintendente; - Em abril/2023, o Sr. Fernando Pairol passou a ser co-superintendente da área de Distribuição Externa, até a saída do sr. José Rocha, em julho de 2023."

Segregação de Atividades	A Bradesco Asset é a empresa do Conglomerado Bradesco especializada na gestão de fundos de Investimento. O Conglomerado Bradesco possui outras empresas para prestação de outros serviços como por exemplo: A BEM DTVM e o Banco Bradesco S.A., que tem como atividade a administração fiduciária. A distribuição dos fundos é feita pelo Banco Bradesco, Corretora Bradesco S.A. CTVM e Ágora CTVM S.A. As atividades de Consultoria, Controladoria e Custódia são realizadas pelo Banco Bradesco S.A. Assim a Bradesco Asset garante a segregação total de suas atividades em relação as demais empresas do grupo. Em complemento, norma de Segregação de Atividades anexada.

Qualificação do corpo técnico	A equipe da Bradesco Asset é composta por mais de 230 profissionais com as mais variadas formações, entre as mais comuns estão Administração, Economia, Engenharias, Matemática e Direito. Além disso, a equipe, sempre em busca de aperfeiçoamento e especialização, também possui certificações, como CFA, CFG, CGA, CGE, CAIA, CFP, FRM e CPA-20, e cursos de pós- graduação, mestrado, doutorado e MBA Executivo. Em anexo, resumo dos principais responsáveis.
Histórico e experiência de atuação	A BRAM - Bradesco Asset Management foi constituída em setembro de 2002 tendo iniciado suas atividades em dezembro de 2001, com o objetivo de gerir recursos de terceiros administrados pelo Banco Bradesco. A BRAM é o resultado da consolidação dos recursos administrados e profissionais da área de Administração de Fundos e Carteiras de Investimento do Bradesco, da Bradesco Templeton Asset Management Ltda., da BCN Alliance Capital Management S.A., da BES - Boavista Espírito Santo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do BANEB - Banco do Estado da Bahia e em 2016 adquiriu o HSBC Brasil, o que resultou em ganho de eficiência e otimização da estrutura, com aumento de escala e concentração de esforços no crescimento da participação de mercado. Atualmente a BRAM é uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes, além de ser constantemente premiada pelas principais publicações do país. Foi recentemente nomeada como melhor gestora de fundos para o Varejo, segundo a revista Exame. No âmbito internacional, a BRAM tem como objetivo oferecer sua expertise de gestão a investidores em duas frentes: na gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros, e na gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros. A BRAM conta com uma estrutura especializada na gestão de recursos de terceiros, totalmente segregada para garantir o "Chinese Wall". Atende aos mais variados segmentos de mercado, tais como varejo, corporate, private e investidores institucionais. A sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. A BRAM atua como gestora de recursos de terceiros tanto para fundos, quanto para carteiras administradas, contando com estrutura especializada. Atende aos mais variados segmentos de mercado, tais como Varejo, Corporate, Private e Investidores Institucionais. Sua equipe é composta de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. No âmbito internacional, a BRAM atua em duas frentes: (1) na gestão de fundos locais para clientes brasileiros, que investem globalmente em diversas estratégias, possibilitando que o investidor diversifique sua carteira e busque retornos superiores, e (2) na gestão de fundos para investidores estrangeiros, que buscam uma gestão especializada para confiar sua alocação no Brasil ou mesmo na América Latina.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Bradesco Asset possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS. A gestora, enquanto integrante do Conglomerado Bradesco, devidamente autorizada por meio do Ato Declaratório nº 2669 para a gestão dos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação vigente, com destaque para Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, bem como, os Fundos Mútuos de Privatização - FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, além da gestão de fundos vinculados ao segmento denominado "Estruturado", representados pelos Fundos de Direitos Creditório - FIDC, Fundos Imobiliários - FII e Fundos de Investimento em Participações - FIPs, definidos na Resolução CVM nº 175/22 e alterações, além de veículos de investimento no exterior e, por fim, a administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das Resolução CVM nº 21 e alterações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	"I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus

	cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um ""hedge"" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS; " "VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas."
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	"A Bradesco Asset possui com uma robusta governança de Risco e de Controles Internos. A atuação da Organização Bradesco relacionada ao gerenciamento de riscos e controles é realizada por meio de "três linhas", onde todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados: - Primeira linha: representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis. - Segunda linha: representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros. - Terceira linha: representada pelo Departamento de Auditoria e Inspetoria Geral, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração" "Em adição, além de aderir aos códigos de Ética da Organização Bradesco, a Bradesco Asset é signatária dos seguintes códigos da Anbima: - Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE - Código de Administração de Recursos de Terceiros - Código de Distribuição de Produtos de Investimentos - Código de Ética - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas. - Código Para O Programa De Certificação Continuada";
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular

Volume de recursos sob administração/gestão	(Global + Brasil) R$781.899 milhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	"Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos premios, como demonstrado abaixo nos anexos. "
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	22/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E1A10E6F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 006/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	006/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	ADMINISTRADOR	X	GESTOR		
Razão Social			CNPJ		
BANCO BRADESCO S.A.			60.746.948/0001-12		
Endereço			Data Constituição		
CIDADE DE DEUS, S/NVILA YARA - OSASCO - SP - CEP: 06.029-900			02/03/1943		
E-mail (s)			Telefone (s)		
thiago.farinacio@bradesco.com.br			(43) 3311-0069		
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
THIAGO ARON SALMAZI FARINÁCIO		thiago.farinacio@bradesco.com.br	(43) 3311- 0069		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não
III – DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.399.411/0001-90	22/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.

Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	"I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um ""hedge"" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; ""VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS; VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a

	possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas."

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	"R$ 571.296,60 milhões (data base: 31/01/2023) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros - janeiro 2023 - página 03 "
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos premios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.	

Local:	ROLÂNDIA - PR	Data:	22/05/2024
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO
Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".
A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.
Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.
Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2CB084F1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 002/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	002/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	
Razão Social				**CNPJ**	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				00.360.305/0001-04	
Endereço				**Data Constituição**	
SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.092-900				03/02/1971	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
seg6682pr@caixa.gov.br				(43) 3311-1100	
Data do registro na CVM	04/01/1995	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
MAIKOL CEZAR DE ABREU		seg6682pr@caixa.gov.br	(43) 3311- 1100

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	21/05/2024
CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	50.635.944/0001-03	21/05/2024
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	21/05/2024
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	21/05/2024
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A FIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	21/05/2024
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	21/05/2024
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	21/05/2024
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	21/05/2024
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	21/05/2024
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	21/05/2024
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	21/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União.
Segregação de Atividades	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da VP Fundos de Investimento. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.;;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 501 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	21/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever

de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C44AACDB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 003/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	003/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social				**CNPJ**	
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.				42.040.639/0001-40	
Endereço				**Data Constituição**	
AV PAULISTA, 2300 - ANDAR 11 CONJ 112 E 114 - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 01.310-300				03/02/1971	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
seg6682pr@caixa.gov.br				(43) 3311-1100	
Data do registro na CVM	30/08/2021	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**		**Telefone**	
MAIKOL CEZAR DE ABREU		seg6682pr@caixa.gov.br		(43) 3311-1100	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes	Sim	X	Não	

próprios de previdência social?					

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	21/05/2024
CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	50.635.944/0001-03	21/05/2024
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	21/05/2024
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	21/05/2024
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A FIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	21/05/2024
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	21/05/2024
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	21/05/2024
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	21/05/2024
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	21/05/2024
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	21/05/2024
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	21/05/2024

CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	21/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Vide QDD em anexo.
Segregação de Atividades	"A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos."
Qualificação do corpo técnico	"A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores."
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações
	históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminhão e 2 agências barco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março

	de 2013, que normatizam as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco." (Fitch - Relatório de Rating)
Principais Categorias e Fundos ofertados	"O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica."
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	N/A;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo

Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 328.454.314.703,07.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	21/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*

JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2A37AA02

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 005/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		005/2024	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	ADMINISTRADOR		GESTOR	X
Razão Social			CNPJ	
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA			40.430.971/0001-96	
Endereço			Data Constituição	
AV. FARIA LIMA 3500 - 4° ANDAR, 3500ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04.538-132			22/08/1944	
E-mail (s)			Telefone (s)	
rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br			(11) 3631-2617	

Data do registro na CVM	25/06/2021	Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
RODRIGO GARCIA COUTINHO		rodrigo.coutinho@itau- unibanco.com.br	(11) 3631- 2617

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, “b”	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, “c”	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.838.150/0001-49	21/05/2024
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	00.832.435/0001-00	21/05/2024
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	09.093.883/0001-04	21/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A IAM é uma Sociedade Limitada tendo como objetivo a) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e b) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotistas, O Itaú Unibanco S.A detém 100% do capital social da IAM.
Segregação de Atividades	Por uma decisão estratégica do Itaú Unibanco S.A. de migrar as atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas para a IAM, a Itaú Asset Management deixou de ser uma unidade de negócios do Itaú Unibanco S.A, para se tornar uma empresa do conglomerado, tendo como único sócio, o Itaú Unibanco S.A. Esclarecemos que essa mudança não afeta os investimentos, times de gestão, atendimento ou qualquer outra questão no relacionamento com clientes. Diante dessa recente reestruturação, e uma vez que a IAM desempenhará a mesma atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com a transferência total da gestão dos fundos e das carteiras administradas originalmente sob gestão do Itaú Unibanco S.A., bem como da sua equipe especializada, esclarecermos que algumas respostas, como por exemplo base histórica de dados, premiações, equipes, ratings, etc., contidas neste questionário ainda podem se referir a Itaú Asset Marademárt como unidade de neuódos do tal Unbuáco SÁ,
Qualificação do corpo técnico	A Academia Asset disponibiliza ações de educação corporativa que visam promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das equipes e lideranças, por meio da aquisição de conhecimento, habilidades, atitudes e comportamentos, as quais estão divididas de acordo com o objetivo principal, a saber; - Programas de Formação: são ações que visam a capacitar os colaboradores, recém-promovidos e/ou admitidos, para o eficaz desempenho de um conjunto de atividades próprias de seu cargo. - Programas de Aperfeiçoamento: são ações que visam a oferecer aos colaboradores já formados e com vivência na função condições para um melhor desempenho. São estruturados a partir de necessidades específicas das áreas. - Programas de Especialização: são programas que visam a complementar e a consolidar a formação técnica dos profissionais por meio de cursos de especialização (Programa de Especialização e MBA in- company). - Programas de Certificação Profissional: são programas que permitem ao colaborador obter certificação profissional, em conformidade com regras e normas estabelecidas por entidades reguladoras, nacionais e internacionais (Certificação Nacional e Internacional).
Histórico e experiência de atuação	A Itaú Asset Management é a gestora de fundos de investimentos do Itaú Unibanco. Fundada em 1957, tem mais de 60 anos de atuação e é atualmente a maior gestora privada de recursos do Brasil, com R$ 757 bilhões de ativos sob gestão, 14,6% de market share e 2,9 milhões de clientes. A estrutura conta com mais de 200 profissionais que atuam em escritórios nas cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Nova Iorque, Santiago, Bogotá e Buenos Aires. Tem como diferenciais a elaboração de estratégias de investimento construídas com base em pesquisa e sofisticação de análise.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa e Renda Variável.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento	N/A;;

seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 805,7 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.	

Local:	ROLÂNDIA - PR	Data:	21/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas

ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BDE9446C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 004/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	004/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social			CNPJ	
ITAÚ UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04	
Endereço			Data Constituição	
PCA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL - PARQUE JABAQUARA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.344-902			22/08/1944	
E-mail (s)			Telefone (s)	
rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br			(11) 3631-2617	
Data do registro na CVM	06/07/1989	Categoria (s)		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
RODRIGO GARCIA COUTINHO		rodrigo.coutinho@itau- unibanco.com.br	(11) 3631- 2617	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		Código ISIN	Data da Análise
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA		21.838.150/0001-49	21/05/2024
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI		00.832.435/0001-00	21/05/2024
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		09.093.883/0001-04	21/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviçoséseparadaestruturalmente.OItaúUnibancopossuiemseugrupoumaempresaqueofereceserviçosrelacionadosaomercadodecapitais(controlesinternos,precificaçãodeativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).

Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui Política de Segregação de atividades (sigla interna PR-71), atualizada anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Atacado (DGA) do Itaú Unibanco S.A. Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.

Histórico e experiência de atuação	"O Itaú Unibanco possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios. Relativamente aos recursos humanos, com o início da migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários reportado o item "a", acima, também teve início o processo de migração desses recursos. A equipe do Itaú Unibanco conta com uma sólida experiência de mercado e possui baixo turn over, por proporcionar incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada. O Itaú Unibanco conta ainda com uma equipe técnica com vasta experiência no mercado de capitais, que possui ampla disponibilidade para atender os clientes, permitindo que a equipe de gestores fique totalmente focada em sua atividade fim."
Principais Categorias e Fundos	O Itaú Unibanco realiza a administração de fundos de diversas categorias, detre elas:
ofertados	Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Crédito entre outros.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	"O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência. As responsabilidades sobre cada aspecto do negócio estão claramente definidas pela: . Segregação comercial por segmento de mercado; . Independência entre gestão comercial e gestão de carteiras; . Separação entre as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos;"
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	"Diretoria de Compliance Corporativo,que tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência.";
Regularidade Fiscal e Previdenciária	EM SITUAÇÃO REGULAR
Volume de recursos sob administração/gestão	Em janeiro de 2023 o Itaú Unibanco admistrava o montante de R$751.845 bilhões. (Fonte: Ranking ANBIMA)

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	As informações referentes a rentabilidade dos fundos estão disponíveis em: https://www.itauassetmanagement.com.br/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.			
Local: ROLÂNDIA - PR			Data: 21/05/2024
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1EF8B4C4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 011/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	011/2024
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO

REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)				**CPF/CNPJ**
PREMIER SUL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA				12.540.334/0001-37
Endereço				**Data Constituição**
RUA DR. BARBOSA GONÇALVES, 368BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.330-320				13/09/2010
E-mail (s)				**Telefone(s)**
CONVERSANI@PREMIERI.COM.BR				(51) 3208-0032
Data do registro na CVM	29/10/2021	**Categoria (s)**		
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
ALEXANDRE CONVERSANI JUNIOR		CONVERSANI@PREMIERI.COM.BR	(51) 3208-0032

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	**Sim**	X	**Não**	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	**Sim**	X	**Não**	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	**Sim**	X	**Não**	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração,	**Sim**	X	**Não**	

benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a				

independência na prestação do serviço?				
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	**Sim**	X	**Não**	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**	X	**Não**		**Página Internet**	WWW.BANRISULCORRETORA.COM.BR

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE - SPXI11	17.036.289/0001-00	ART. 8º II	29/08/2014
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - BOVV11	21.407.758/0001-19	ART. 8º II	31/05/2016
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	93.026.847/0001-26	SIM	02/05/2011

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

A Premier Sul AAI Ltda. é remunerada diretamente pela Banrisul Corretora S.A. CVMC , recebendo uma parte da receita gerada via corretagem. Não recebe nenhum valor sobre a taxa de administração. Atualmente, o questionamento sobre concentração de fundos sob administração e gestão, não se aplicam.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Premier Sul Agente Autonomo de Investimento LTDA é constutuída por 7 (sete) pessoas, dois (2) sócios administradores e cinco (5) sócios minoritários.
Segregação de Atividades	Não se aplica, pois trata-se de Agente Autonomo de Investimentos, sendo que a atividade consiste em monitoramento de mercado e repasse de ordens.
Qualificação do corpo técnico	Alexandre Conversani Júnior, advogado bacharel pela PUC-RS, MBA Internacional pela FGV - ISCTE em Administração de Negócios, Agente Autônomo de Investimento em 2007, tendo atuado profissionalmente no mercado de capitais desde 2008. Atuou junto a diversas corretoras, como Gradual, Citi Corretora e Corretora Votorantim, sempre na área de brokeragem. Atuou, também, como Consultor de Valores Mobiliários, com registro na CVM. Possui Certificação AAI ANCORD, Anbima CEA, PQO Comercial B3, PQO operacional B3 e CNPI APIMEC. / Juliano Lima Bernartti, Bacharel em relações internacionais pela ESPM - RS. Estagiou no banco do Estado do Rio Grande do Sul em 2009 e 2010, após este estagio, ingressou na Premier Investimentos, contratada da Banrisul Corretora em 2011, data a qual passou a atuar diretamente na parte comercial e operacional da empresa. Possui as certificações AAI ANCORD, Anbima CPA-20, PQO Comercial B3 e PQO operacional B3.
Histórico e experiência de atuação	A empresa iniciou sua atuação em 2011, junto a Banrisul Corretora, empresa com a qual mantém contrato exclusivo de distribuição de produtos no mercado à vista, atuando com foco em RPPS e alocação tática.
Principais Categorias e Serviços Prestados	Neste documento, foram especificados dois Fundos de índice (ETFs) e dois Fundos de Renda Fixa. Os dois primeiros são os mais indicados para realizar a alocação tática. Já os fundos do Banrisul são todos RF 100% TPF, para que os recursos fiquem alocados enquanto aguardam os parâmetros da estratégia previamente definida.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que	Não existem nenhuma informação que desabone a conduta da empresa.

desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A empresa encontra-se regular perante suas obrigações fiscais e previdenciárias.
Volume de recursos sob administração/gestão	
Outros critérios de análise	Não se aplica, pois se trata de Agente Autônomo de Investimentos, sendo uma das restrições, a atividade de gestão de recursos.

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	23/05/2024

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta

por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9D268C86

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 012/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		012/2024	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR		
Razão Social			CNPJ			
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			90.400.888/0001-42			
Endereço			Data Constituição			
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 - BLOCO A - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.543-011			12/08/1985			
E-mail (s)			Telefone (s)			
credenciamento@santander.com.br			(11) 3553-3542			
Data do registro na CVM	12/09/2006	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN		Categoria (s)				
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone			
MAELI SILVA VENTURA DE SOUSA		credenciamento@santander.com.br	(11) 3553- 3542			
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II

X	Art. 7º, I, “c”	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		Código ISIN	Data da Análise
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI		26.507.132/0001-06	23/05/2024
SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		13.455.174/0001-90	23/05/2024
SANTANDER AÇÕES GLOBAIS REAIS BDR ETF AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		41.721.399/0001-87	23/05/2024
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	SAM Investment Holding S.L. - 99,92086% Banco Santander Management UK Holdings Ltd - 0,00014% S.A. - 0,079002% Santander Asset		

Segregação de Atividades	O Grupo Santander presta serviços de administração fiduciária, distribuição, controladoria e custódia, através das empresas Banco Santander e Caceis. Pertencentes ao mesmo grupo econômico, tratam-se de empresas segregadas.
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.
Histórico e experiência de atuação	Em atividades no mercado local desde 1982. A instituição está presente em todas as regiões do Brasil por meio de uma ampla estrutura, composta de agências, PABs (Postos de Atendimentos Bancário) e máquinas de autoatendimento, além de escritórios regionais, centros de tecnologia e unidades culturais. A atuação do Santander Brasil se divide em duas grandes estruturas: banco comercial, que reúne todas as atividades do varejo, como atendimento a pessoa física e pequenas e médias empresas, e o atacado, voltado às grandes empresas e operações no mercado de capitais. Sediada em São Paulo, a operação brasileira é a parte integrante do Grupo Santander, de origem espanhola, que é o principal conglomerado financeiro da zona do euro e que tem a grande presença na América Latina. O modelo adotado no Brasil e nos demais países é o de subsidiária autônoma em capital e liquidez, em linha com as caracteristicas de funcionamento e de regulação em cada mercados, de forma a segregar o risco entre as diferentes unidades.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Banco Santander realiza a administração de fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Real Estate e Infraestrutura.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos analisados apresentam relação risco retorno em linha com o perfil de cada produto.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não apresenta restrições que desaconselhem o relacionamento com a instituição.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos sob administração/gestão	1.057.320.000.000,00

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua administração. Fundos compatíveis com os demais fundos do mercado.			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Santander é filiado à ANBIMA e é signatária dos códigos: Código de Processos de Regulação e Melhores Práticas, Códigos para Fundos de Investimentos e Código para o Programa de Certificação Continuada. Possui membros participantes nas comissões e submissões de administração de recursos de terceiros.			
Outros critérios de análise	N/A			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.				
Local:	ROLÂNDIA - PR		Data:	23/05/2024
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura	
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente	
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente	
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente	
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente	
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente	
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento e que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4C187FAC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 010/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	010/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social				**CNPJ**	
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA				10.231.177/0001-52	
Endereço				**Data Constituição**	
AV JUSCELINO KUBITSCHECK, 2041 - 2235 BLOCO A ANDAR 18 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SAO PAULO - SP - CEP: 04.543-011				18/07/2008	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
credenciamento@santander.com.br				(11) 3553-3542	
Data do registro na CVM	11/12/2008	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**		
MAELI SILVA VENTURA DE SOUSA		credenciamento@santander.com.br	(11) 3553- 3542		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	SAM Investment Holdings S.L. - 99,92086% Banco Santander S.A. - 0,079002% Santander Asset Management - 0,00014%
Segregação de Atividades	O Grupo Santander presta serviços de administração fiduciária, distribuição, controladoria e custódia, através das empresas Banco Santander e S3 Caceis. Apesar de pertencentes ao mesmo Grupo, as empresas são segregadas, mas com um bom relacionamento entre si.
Qualificação do corpo técnico	Vide QDD em anexo.
Histórico e experiência de atuação	Vide QDD em anexo.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa e Renda Variável
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Vide QDD em anexo.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	22/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1ECFEE04

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 008/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	008/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**CNPJ**	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora doRPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA -ROLANDIA PREVIDÊNCIA	**CNPJ**	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	
Razão Social			**CNPJ**	
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.			01.181.521/0001-55	
Endereço			**Data Constituição**	
AV. ASSIS BRASIL, 3.940 - 12º ANDAR - TORRE C - SAO SEBASTIAO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.060-900			06/05/1996	
E-mail (s)			**Telefone (s)**	
julio_cardozo@sicredi.com.br			(43) 3255-1937	
Data do registro na CVM	14/11/2016	**Categoria (s)**		
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**		

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR		julio_cardozo@sicredi.com.br	(43) 3255-1937

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outroórgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamentoseguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros dainstituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuaçãono mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimespróprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
SICREDI BOLSA AMERICANA FIC MULTIMERCADO LP	24.633.818/0001-00	22/05/2024
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA	24.634.187/0001-43	22/05/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Banco Cooperativo Sicredi é administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi foi constituído na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, e é composto por até 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice- Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão designados Diretores Executivos e de 1 (um) a 2 (dois), designados Diretores. Os comitês estatutários do Banco são: Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração. Os Comitês não estatutários que possuem relação com a área de Administração Fiduciária são: Comitê Técnico de Riscos, Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos,Comitê de Marcação a Mercado e Comitê de Riscos e Capital.
Segregação de Atividades	O Banco Cooperativo Sicredi encontra-se devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizado para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24 de setembro de 1997. As atividades são segregadas com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências das áreas de Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente. Adicionalmente, possui estrutura de Controles Internos e de Compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas. O departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendodiretamente ao Conselho de Administração.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é composto por profissionais com vasta experiência em administração de carteiras de valores mobiliários, comprovado por Certificações Profissionais conferidas pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA)
Histórico e experiência de atuação	O Banco Cooperativo Sicredi foi constituído no ano de 1995, pela Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul -, iniciando suas operações no mercado em 1996, como o primeiro banco cooperativo brasileiro. Inicialmente, foi estruturado para realizar o serviço de compensação de cheques e proporcionar acesso às reservas bancárias para as cooperativas de crédito que integram o Sicredi. Além disso, ao longo dos anos, ampliou a carteira de produtos e serviços disponibilizados, incorporando operações de cobrança e pagamentos, crédito para empresas de maior porte, consórcios, cartões, seguros, trade finance,previdência privada, poupança e distribuição de fundos de investimento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de investimentos do Banco Cooperativo Sicredi é composto por fundos de investimento de Renda Fixa, Multimercado, Cambial e Ações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O Banco Cooperativo Sicredi, através da Diretoria Executiva de Riscos, monitora e mitiga as exposições nos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Diariamente executa-se o procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes. O Administrador efetiva seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado. Nesse sentido, o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipesresponsáveis pela administração fiduciária, Compliance e Gestão de Riscos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham umrelacionamento seguro	O Banco Cooperativo Sicredi disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM nº 21/2021 e Instrução CVM nº 555/2014, podendo ser acessado no link: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A regularidade pode ser consultada através das certidões negativas encaminhadas pela cooperativa, na juntada de documentos.
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional); R$ 103.798,31 BI; Patrimônio sob gestão (global): R$ 103.798,31 BI; Patrimônio sob gestão (RPPS): R$ 2.875,92 BI Dados de março 2024. https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos podem ser consultados no arquivo Material de divulgação, disponível na página de Fundos de Investimentos: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos- investimentos/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário Anbima de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações está disponível na página da Asset, e também consta em anexo.
Outros critérios de análise	Demais informações contam no Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros encaminhado pela cooperativa, na juntada de documentos.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.

Local:	**ROLÂNDIA - PR**	**Data:**	22/05/2024

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	*Assinado Digitalmente*
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	*Assinado Digitalmente*
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	*Assinado Digitalmente*
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	*Assinado Digitalmente*
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	*Assinado Digitalmente*
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	*Assinado Digitalmente*

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D64F133F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 009/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento 009/2024			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo) EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2023			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR	X
Razão Social				CNPJ
CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI				03.795.072/0001-60
Endereço				Data Constituição
AVENIDA ASSIS BRASIL , 3940 - TORRE C - JARDIM LINDOIA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.060-900				26/04/2000
E-mail (s)				Telefone (s)
info_fundos@sicredi.com.br				(43) 3255-1937
Data do registro na CVM	14/11/2016	Categoria (s)		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone
JULIO PEREIRA CARDOZO JUNIOR		info_fundos@sicredi.com.br		(43) 3255- 1937
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, “b”	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, “c”	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA	24.634.187/0001-43	22/05/2024
SICREDI BOLSA AMERICANA FIC MULTIMERCADO LP	24.633.818/0001-00	22/05/2024
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO		
Estrutura da Instituição	QDDem anexo.	
Segregação de Atividades	QDDem anexo.	

Qualificação do corpo técnico	QDD em anexo.
Histórico e experiência de atuação	QDD em anexo.
Principais Categorias e Fundos ofertados	QDD em anexo.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fatores de riscos que cada fundo está submetido podem ser consultados no regulamento dos

	mesmos. O Sicredi disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM 21/2021 e ICVM 555/14. Podem ser acessados pelo link: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/gestao-recursos/
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	QDD em anexo.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Anexo.
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 95 BI (Ranking de Gestores de Fundos de Investimento - Anbima Set/2023)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos podem ser consultados no arquivo Material de divulgação, disponível na página de Fundos de Investimentos: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário Anbima de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações está disponível na página da Asset > documentos legais, link: https://www.sicredi.com.br/site/asset/documentos-legais/
Outros critérios de análise	Demais informações contam no Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros encaminhado pela cooperativa, na juntada de documentos.
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia -Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento.	

Local: ROLÂNDIA - PR			Data: 22/05/2024
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO			
CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON FRANZÃO	SECRETÁRIO DO COMIN	037.xxx.xxx-27	Assinado Digitalmente
LUIZ PEDRO MESSIANO	MEMBRO DO COMIN	059.xxx.xxx-81	Assinado Digitalmente
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA	VICE PRESIDENTE DO COMIN	058.xxx.xxx-96	Assinado Digitalmente
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA	PRESIDENTE DO COMIN	031.xxx.xxx-55	Assinado Digitalmente
JANAÍNA COSCRATO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	060.xxx.xxx-98	Assinado Digitalmente
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	SUPERINTENDENTE	037.xxx.xxx-42	Assinado Digitalmente

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDÊNCIA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento,

devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar

periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4A9629C6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 71ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
153	DEIRE GRAZIELA MARCUSSI	AUSENTE
154	MARISTANE SANT HELENA DUARTE	AUSENTE
155	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
156	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	AUSENTE
157	DENISE MOZZAQUATRO	AUSENTE
158	GRACIELA VALERIANO CARVALHO	AUSENTE
159	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
160	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	AUSENTE
161	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS*	Candidato já contratado no edital.
162	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
163	KAREN NAYARA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE
164	KARINA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
165	MARILIA QUINI	AUSENTE
166	CYNTHIA NATSUMI MILANEZ DA SILVA	AUSENTE
167	VIVIANE CORREIA RODRIGUES	AUSENTE
168	MARIANA SOARES DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.
169	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	AUSENTE
170	GIOVANA DA COSTA LIMA*	Candidato já contratado no edital.
171	BRUNA CARLA DOS SANTOS	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	LISLIE CARINE BARBOSA	AUSENTE
17	ALINE DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE

.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
103	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital.
104	ELISANGELA DA CUNHA FERRARI	AUSENTE
105	ELISETE APARECIDA DOS REIS	AUSENTE
106	NAYARA DA SILVA FERREIRA	AUSENTE
107	DANIELA JULIO DOS ANJOS*	Candidato já contratado no edital.
108	MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES	AUSENTE
109	DAYANE DE OLIVEIRA MIGUEL RODRIGUES	AUSENTE
110	JAQUELINE APARECIDA RIVA	AUSENTE
111	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	AUSENTE
112	ANA FLAVIA ALVES DA SILVA	AUSENTE
113	ALESSANDRA BORGHI WEISER	AUSENTE
114	GABRIELA DE MOURA LOPES*	Candidato já contratado no edital.
115	MILENA VIEIRA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
116	CRISTINA DE CÁSSIA PAINS	AUSENTE
117	LETICIA MARCELA BOSSO*	Candidato já contratado no edital.

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	Candidato já contratado no edital.

* Candidato já contratado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	JOÃO GUILHERME SORPRESO BARBIERI	AUSENTE
18	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA*	Candidato já contratado no edital.
19	CAIO FELIPE DE SOUZA	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
57	MAYARA DE ARAUJO DE LIMA	AUSENTE
58	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	AUSENTE
59	DANIELE SENA SANTOS	AUSENTE
60	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	AUSENTE

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D27C6657

SECRETARIA GERAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-020143

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ROLANDIA

CNPJ Ente Recebedor: 76.288.760/0001-08

Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Total do Plano de Ação: R$ 538.199,94

Masked Input 538 199.94

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Flávia Galbero Costa Ramos

Cargo Secretária de Cultura e Turismo

Telefone (43) 99858-0543

E-mail cultura@rolandia.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas audiências públicas presenciais, no Centro Cultural Nanuk, localizado na Rua Duque de Caxias, 1679, Centro, uma no dia 13 de março, com 36 pessoas presentes, e outra no dia 24 de abril, com 15 pessoas presentes. Em ambas as audiências houve a participação de alguns conselheiros do Conselho Municipal de Cultura e de agentes culturais de diversos segmentos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

O resultado pode ser visualizado em: https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/82

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Chamamento Público multiáreas, para pessoas físicas e coletivos culturais do município, visando a execução de projetos culturais, considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202 2.	233.467,45	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção das bibliotecas públicas municipais	50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Espaço Cultural mantido	3	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal	100.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada para a realização de análise e seleção de projetos culturais, inscritos nos editais de chamamento público referentes à PNAB.	20.182,49	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de

			povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	134.550,00	4	sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os proponentes deverão apresentar como contrapartida, uma ou mais das seguintes medidas: I. Atividades em espaços públicos, de forma gratuita;

II. Atividades em comunidades periféricas, inclusive nos distritos e comunidades rurais;

III. Atividades dirigidas prioritariamente aos alunos e aos professores de escolas públicas. Observação: Nos critérios de avaliação, será analisado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, bem como se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas as seguintes ações afirmativas nos editais de chamamento público, para democratizar o acesso aos recursos:

I - realização de ações formativas, e atendimento individualizado, para auxiliar agentes culturais pertencentes aos grupos constantes no art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023;

II - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

III - procedimentos simplificados e auxílio no processo de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR NSXNHLHS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0592096D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 207 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 3.660.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

R$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 3.500.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 50.000,00
07.01.20.606.0007.2.031	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 110.000,00
TOTAL			**R$ 3.660.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 3.660.000,00
TOTAL			**R$ 3.660.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	Maio	R$ 3.500.000,00
06.01	3.3	000	Maio	R$ 50.000,00
07.01	4.4	000	Maio	R$ 110.000,00
TOTAL				**R$ 3.660.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	Maio	R$ 3.626.000,00
TOTAL				**R$ 3.660.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	**CÁSSIA PUZZI** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5BB9E7C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 210 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: abre Crédito Adicional Especial – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especial de n° 4.231 de 28 de maio de 2024, conforme especificado abaixo:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 8.309.618,49 (oito milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos),** para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.04.17.512.0013.2.136	3.3.90.30.00.00.00	1550	R$ 500.000,00
13.04.17.512.0013.2.136	4.4.90.30.00.00.00	1550	R$ 2.500.000,00
13.04.17.512.0013.2.136	4.4.90.51.00.00.00	1550	R$ 5.309.618,49
TOTAL			**R$ 8.309.618,49**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do Excesso de Arrecadação previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 8.309.618,49 (oito milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.04	3.3	1550	Maio	R$ 500.000,00
13.04	4.4	1550	Maio	R$ 2.500.000,00
13.04	4.4	1550	Maio	R$ 5.309.618,49
TOTAL				**R$ 8.309.618,49**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72323C4A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 72ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS FOLCO
19	ANDREZA DE FREITAS SANTOS*
20	CLÁUDIA RUIZ PEREIRA
21	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS*
22	DANIELLA BEZERRA*
23	DAYLA CRISTINA DA SILVA
24	PATRÍCIA MARIANA DE PAULO*
25	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA*
26	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA*
27	KAREN NAYARA DE SOUZA PEREIRA
28	VIVIANE CORREIA RODRIGUES

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
13	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS*
14	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA*
15	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO
16	CRISTIANA VILELA
17	EDNA RODRIGUES GILIO*
18	ELISETE APARECIDA DOS REIS
19	DANIELA JULIO DOS ANJOS*
20	MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES
21	DAYANE DE OLIVEIRA MIGUEL RODRIGUES
22	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA

* Candidato já contratado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	VIVIANI TOLINI ROZA DEMARCHI
21	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA
22	GISELIA SILVA VALA
23	MIREILLE DELINE DA SILVA MAIA
24	LUANA DE SOUZA SILVA VICENTE

* Candidato já contratado no edital.

Professor de Inglês- 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61	ANDRESSA BODNARIUC PEREIRA CARDOSO
62	OSMARINA COVRE
63	ISABELLA FERREIRA LUIZ
64	EDILENE MARIA MARQUES DA SILVA POLVANI

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS*

* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação – **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	DEIVID SANTANA DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 28/05/2024

Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.

4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2022.

Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/69

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AAC90875

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 73ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JAYNI ZAGO DEZOLIN
2	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO
3	ELIANA DE SOUZA PORTO DO CARMO*
4	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS*
5	LIANE LIE TODA*
6	TATIANE DA SILVA ALVES
7	ALINE BROVINI PISSININ
8	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN*
9	JOANA DARC REGHINI
10	DAIANNA VICENTE FERREIRA
11	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO*
12	CLAUDIRENI NUNES DA MATA
13	JOANA MOREIRA DA SILVA**
14	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO**
15	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI*
16	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*
17	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO*
18	FERNANDA GALIANI BERALDI
19	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO

20	EDNA PEREIRA DA SILVA
21	ALDA GONÇALVES*
22	VALDINÉIA SARA ANDREATTO GIROTTO*
23	LILIANNE FARINHA BARUQUI
24	SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA
25	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO*
26	IRENI SEBASTIÃO BEILKE
27	FERNANDA DA CRUZ RONCHI*
28	NICOLE MARIA JUCÁ DA SILVA
29	SINARA MAYARA DOS SANTOS CARDOSO*
30	APARECIDA DA SILVA
31	VERA NILSE DE SOUZA DIAS FERREIRA
32	ANGELA MARIA RECHE MAZIA
33	ISIS MARESSA PRADO*
34	ANA MARIA DE LIMA
35	ALINE APARECIDA CRISTINO*
36	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO
37	ESTER FRANCISCO LOPES*
38	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA*
39	MARIANA ANDERSEN DA SILVA*
40	NELI SANTINA MOREIRA*
41	ADRIANA ALVES DOS SANTOS*
42	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO
43	KLAUDIA GREINERT*
44	TARSILA PINHEIRO MESQUITA*
45	TATIANA DEROSSI TROIS*
46	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS*
47	RENATA DA SILVA VIEIRA
48	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES

* Candidato já contratado no edital.

** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE DA SILVA ALVES
2	ALINE BROVINI PISSININ
3	JOANA MOREIRA DA SILVA**
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*

* Candidato já contratado no edital.

** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE BROVINI PISSININ
2	APARECIDA DA SILVA
3	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO
4	MÁRCIA CRISTINA CONCIMO SOARES

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	AGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA
26	WENDEL LINCOLN PIASSA
27	DOUGLAS BARBOSA TOFANELI

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65	ISABEL JEANINE ELY
66	MARIA TERESA JULIANI VALENTE
67	ALEXANDRA SANCHEZ LEONARDI
68	RONALDO ADRIANO ALVES

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA*

* Candidato já contratado no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 04/06/2024

Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos .EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/69

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36394213

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** para **"Contratação de empresa especializada em controle de qualidade em análises clínicas para prestação de serviço de ensaios de proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia pelo período de 12 meses com emissão de certificados"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso III:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, considerando que Controle Externo da Qualidade corresponde à determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico dos exames de análises clínicas, realizada por meio de comparações interlaboratoriais conduzidas por Provedor de Ensaio de Proficiência, também conhecido como Programas de Ensaios de Proficiência. (fonte: RDC-786/2023-ANVISA). Considerando a determinação da legislação da RDC-786/2023 - ANVISA, que contém o regulamento técnico de funcionamento de Laboratório Clínico do país onde obriga no CAPÍTULO VII – DA GESTÃO DO CONTROLE DA QUALIDADE (GCQ) a participação dos laboratórios clínicos em pelo menos um ensaio de proficiência. Considerando que o Laboratório Municipal já conta há anos com um serviço de controle de qualidade externo, sendo este de fundamental importância na validação e na credibilidade dos exames realizados pelo mesmo. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.MED.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Prestação de serviço completo de controle de qualidade em análises clínicas para fornecimento de ensaios de proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia, pelo período de 12 meses, conforme especificações do edital.	SVÇ	12 meses	R$ 1.366,64	R$ 16.399,68
R$ TOTAL					**16.399,68**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o ganhador será contratado após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido para este processo é de: **R$ 16.399,68 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);**

O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, a empresa deverá enviar periodicamente, durante 12 (doze) meses, amostras para controle externo de qualidade (ensaio de proficiência).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 814/2024.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103020009.2.127.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 27 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 27 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:37AF20BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** para **"Aquisição de reagentes DPD em pó solúvel para determinação de cloro residual livre em amostras de 10 mL de água compatíveis com o medidor de cloro residual livre Aquacolor Cloro marca Policontrol já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, a aquisição deste material é fundamental para que o setor de Vigilância em Saúde Ambiental exerça a vigilância da qualidade da água, para cumprimento da diretriz nacional do plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano, verificar o cumprimento da Portaria 888/2021 pelo Sistema de Abastecimento de Água público e Soluções Alternativas Coletivas, e para o cumprimento de indicadores do PROVIGIA e Programação Anual de Saúde (PAS), uma vez que estes reagentes são fundamentais para medição do teor de cloro residual livre em água tratada.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.MED.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Reagentes DPD (N,N-dietil-p-fenileno-diamina) em pó solúvel em água, para determinação de cloro residual livre em amostras de 10 mL de água para consumo humano, na faixa esperada de 0 a 5,0 ppm. Cada porção de pó deve vir lacrada individualmente (pré medido em sachês por exemplo) para maior facilidade no manuseio e proteção contra intempéries. Cada pacote deve possuir 100 testes. Prazo de validade mínimo de 36 meses a partir da data do pedido. Cada teste deve possuir identificação do produto, lote e prazo de validade. Cada pacote deve vir acompanhado do certificado de qualidade. Os reagentes deverão ser compatíveis com o medidor de cloro residual livre Aquacolor Cloro marca Hach já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia	PCT	09	R$ 243,59	R$ 2.192,31
R$ TOTAL					**2.192,31**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o ganhador será contratado após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido para este processo é de: **R$ 2.192,31 (dois mil e cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos);**

O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação da secretaria.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 2.703/2024.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103050009.2.051.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 29 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 29 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B33324A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 07/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24273 - Carrinho para Oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com roda pp "3! Que possua resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	UN	2	617,65	1.235,30
2	19738 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico	UNI	40	156,66	6.266,40
3	30281 - Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 – Recarga de Cilindros 20L Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 – Recarga de Cilindros 20L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.	UN	40	184,00	7.360,00
4	19737 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 40L Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos	UNI	100	315,33	31.533,00
5	19855 - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6X10MM E 15 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	1	140,53	140,53
6	24278 - Umidificador com frasco de PVC 250ml Para rede de oxigênio com inserto metal.	UN	15	47,96	719,40
7	24279 - Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgd/cm²). Corpo: latão cromado, Conexões de entrada e saída: latão cromado. Manômetro: aço com pintura epóxi, Saída de gás calibrado: 3,5+0,3Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	UN	10	459,97	4.599,70
8	19567 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 07 LIT CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 07 LIT	UN	1	1.190,00	1.190,00
9	30282 - Cilindro de Oxigênio em Aço 20L Capacidade hidráulica: 20 Litros.	UN	2	1.606,66	3.213,32
10	19569 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 LI CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 40L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 40 LI	UN	4	2.446,66	9.786,64
Total Geral					**66.044,29**

Data de entrega dos envelopes: 19/06/2024 às 08:00 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 19/06/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:839B1A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de Provas, Provas e Títulos e Prova Prática, destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva referente aos cargos do quadro de provimento efetivo descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviço de promoção de concurso público por intermédio de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme estabelece o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Concurso Público será regrado pelo competente Edital e pelas normas de Direito aplicáveis.

Parágrafo único: Na realização do Concurso Público, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além das regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Recomendação Administrativa nº 01/2022 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA.

Art. 4º. O Concurso Público será organizado por Comissão especialmente designada, com execução técnico-administrativa a cargo da fundação pública que será contratada nos termos do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE

I – Grupo Ocupacional Profissional

CARGOS	CLASSE/ TABELA/NÍVEL	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS DE INGRESSO	VAGAS/CR
Assistente Social	A/A/01	R$ 3.227,70	30 horas	Curso Superior + Registro no Conselho	CR
Enfermeiro	A/A/01	R$ 3.312,36 + Complemento para o Piso	40 horas	Curso Superior + Registro no Conselho	CR
Engenheiro Civil	A/A/01	R$ 3.275,04	20 horas	Curso Superior + Registro no Conselho	01 vaga + CR
Fonoaudiólogo	A/A/01	R$ 2.559,90	20 horas	Curso Superior + Registro Conselho	01 vaga + CR
Médico	A/A/01	R$ 11.130,00	40 horas	Curso superior + Registro no Conselho	01 vaga + CR
Nutricionista	A/A/01	R$ 3.227,70	30 horas	Curso superior + Registro no Conselho	CR

II – Grupo Ocupacional Técnico

CARGOS	CLASSE/ TABELA/NÍVEL	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS DE INGRESSO	VAGAS/CR
Técnico em Enfermagem	A/B/01	R$ 1.840,19 + Complemento para o Piso	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso específico na área com Registro no Conselho	CR

III – Grupo Ocupacional Administrativo

CARGOS	CLASSE/ TABELA/NÍVEL	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS DE INGRESSO	VAGAS/CR
Monitor de Creche	A/C/01	R$ 1.302,88 + Complemento para o Salário-Mínimo	30 horas	Ensino Médio Completo	01 vaga + CR

IV – Grupo Ocupacional Operacional

CARGOS	CLASSE/ TABELA/NÍVEL	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS DE INGRESSO	VAGAS/CR
Auxiliar de Consultório Dentário	A/D/01	R$ 1.558,20	40 horas	Ensino Médio completo e Curso específico na área com Registro no Conselho	CR
Tratorista	A/D/01	R$ 1.914,36	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro.	CR
Mecânico	A/D/01	R$ 1.892,10	40 Horas	Ensino fundamental incompleto.	CR

V – Grupo Ocupacional Magistério

CARGOS	CLASSE/ TABELA/NÍVEL	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS DE INGRESSO	VAGAS/CR
Professor	B-01	R$ 2.211,65 + Complemento para o Piso	20 horas	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	01 vaga + CR
Professor de Educação Infantil	EB-01	R$ 3.317,46 + Complemento para o Piso	30 horas	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	01 vaga + CR
Professor de Educação Física	B-01	R$ 2.211,65 + Complemento para o Piso	20 Horas	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena	01 vaga + CR

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:CDBA31A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 512 DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.475.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 778	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano No	Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1874 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 965c/c: 31312-2 - Conv. 168/24-SECID Caminhão Caçamba e Retroescavadeira				
214464	28/05/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.	1.310.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1738 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL				
214433	28/05/2024	Credito Suplementar Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.	150.000,00			
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
186 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL				
214440	28/05/2024	Credito Suplementar	15.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 778	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano No	Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano No	Período	No Ano
337 c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
339 c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
965 c/c: 31312-2 - Conv. 168/24-SECID Caminhão Caç			1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 28/Mai/2024, 10h e 24m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:371A6E05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 778 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº778 DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.475.000,00 e dá outras providências**.**

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 512/2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2024**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 778			Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1874	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 965c/c: 31312-2 - Conv. 168/24-SECID Caminhão Caçamba e Retroescavadeira				
214464	28/05/2024	Credito Suplementar	1.310.000,00			
		Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1738	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL				
214433	28/05/2024	Credito Suplementar	150.000,00			
		Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01				

		Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.				
10301001 72.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
186	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL				
214440	28/05/2024	Credito Suplementar	15.000,00			

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2024**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 778	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
	---------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Crédito Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados estaduais do Convênio nº 168/2024-SECID para aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante 6x4 e 01 Retroescavadeira 4x4 e Equipamentos Médico/Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal do bloco investimento Programa SUS-Estadual e despesas correntes do bloco de custeio.				
Total Unidade Orçamentária	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
Total Orgao	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
Total Geral	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
337 c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
339 c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
965 c/c: 31312-2 - Conv. 168/24-SECID Caminhão Caç	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00
Total Geral	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 28/Mai/2024, 10h e 24m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A6B05186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III - C do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para realização da Conferência da Cidade conforme metodologia do PARANACIDADE	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1,00	7.500,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	7.500,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8800EB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.850.000,00	34.854.195,45	3.957.516,23	11,35	8.656.661,29	24,84	26.197.534,16
RECEITAS CORRENTES	30.990.000,00	30.994.195,45	3.957.516,23	12,77	8.656.661,29	27,93	22.337.534,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.700.000,00	1.700.000,00	155.589,31	9,15	241.580,54	14,21	1.458.419,46
IMPOSTOS	1.378.300,00	1.378.300,00	155.589,31	11,29	238.641,47	17,31	1.139.658,53
TAXAS	321.700,00	321.700,00	0,00	0,00	2.939,07	0,91	318.760,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.500,00	323.500,00	0,00	0,00	21.249,55	6,57	302.250,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.500,00	323.500,00	0,00	0,00	21.249,55	6,57	302.250,45
RECEITA PATRIMONIAL	997.500,00	997.500,00	198.820,64	19,93	395.859,78	39,69	601.640,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	992.500,00	992.500,00	198.820,64	20,03	395.859,78	39,89	596.640,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,88	0,00	141.599,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,88	0,00	141.599,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.762.400,00	27.766.595,45	3.598.416,14	12,96	7.968.565,58	28,70	19.798.029,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.136.410,00	19.140.605,45	2.403.224,70	12,56	5.427.618,49	28,36	13.712.986,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.918.164,00	3.918.164,00	627.264,61	16,01	1.279.464,97	32,65	2.638.699,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.707.826,00	4.707.826,00	567.926,83	12,06	1.261.482,12	26,80	3.446.343,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	4.690,14	7,22	29.404,96	45,24	35.595,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.000,00	42.000,00	4.690,14	11,17	29.404,96	70,01	12.595,04
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	849.900,00	849.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.010.100,00	1.010.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.850.000,00	34.854.195,45	3.957.516,23	11,35	8.656.661,29	24,84	26.197.534,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.850.000,00	34.854.195,45	3.957.516,23	11,35	8.656.661,29	24,84	26.197.534,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.850.000,00	34.854.195,45	3.957.516,23	11,35	8.656.661,29	24,84	26.197.534,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.804.226,91	0,00	0,00	3.804.226,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.804.226,91	0,00	0,00	3.804.226,91	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:71C2E80F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	26.802.567,28	3.553.711,65	6.275.696,38	32.382.725,98	6.039.694,50
DESPESAS CORRENTES	29.405.387,00	30.315.373,10	3.598.652,25	8.752.813,84	21.562.559,26	3.418.935,68	6.100.163,46	24.215.209,64	5.864.161,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.404.826,00	14.888.461,98	1.761.877,13	3.478.359,40	11.410.102,58	1.761.877,13	3.478.359,40	11.410.102,58	3.384.922,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.950.561,00	15.376.911,12	1.836.775,12	5.274.454,44	10.102.456,68	1.657.058,55	2.621.804,06	12.755.107,06	2.479.238,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.134.713,00	8.033.149,26	2.991.293,42	3.103.041,24	4.930.108,02	134.775,97	175.532,92	7.857.616,34	175.532,92
INVESTIMENTOS	5.014.713,00	7.913.149,26	2.991.293,42	3.017.213,27	4.895.935,99	119.809,76	145.729,61	7.767.419,65	145.729,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	85.827,97	34.172,03	14.966,21	29.803,31	90.196,69	29.803,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	26.802.567,28	3.553.711,65	6.275.696,38	32.382.725,98	6.039.694,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	26.802.567,28	3.553.711,65	6.275.696,38	32.382.725,98	6.039.694,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.804,58	2.380.964,91	(2.380.964,91)	2.616.966,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	26.802.567,28	3.957.516,23	8.656.661,29	30.001.761,07	8.656.661,29

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A01CCD8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	100,00	26.802.567,28	3.553.711,65	6.275.696,38	100,00	32.382.725,98
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.545.800,00	5.567.407,94	614.521,25	1.335.965,44	11,27	4.231.442,50	527.970,08	988.106,30	15,74	4.579.301,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.545.800,00	5.567.407,94	614.521,25	1.335.965,44	11,27	4.231.442,50	527.970,08	988.106,30	15,74	4.579.301,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.100,00	1.547.640,01	231.281,33	370.399,39	3,12	1.177.240,62	251.176,85	306.499,20	4,88	1.241.140,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	225.671,41	54.690,90	79.573,04	0,67	146.098,37	59.189,61	79.573,04	1,27	146.098,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.100,00	1.271.968,60	176.590,43	290.826,35	2,45	981.142,25	191.987,24	226.926,16	3,62	1.045.042,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	23.122,64	44.767,20	0,38	105.232,80	23.122,64	44.767,20	0,71	105.232,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	23.122,64	44.767,20	0,38	105.232,80	23.122,64	44.767,20	0,71	105.232,80
SAÚDE	7.162.000,00	7.563.140,92	1.057.791,23	2.650.873,88	22,36	4.912.267,04	899.595,77	1.603.870,43	25,56	5.959.270,49
ATENÇÃO BÁSICA	7.162.000,00	7.563.140,92	1.057.791,23	2.650.873,88	22,36	4.912.267,04	899.595,77	1.603.870,43	25,56	5.959.270,49
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	9.550.000,00	9.642.626,46	1.149.250,63	2.357.250,10	19,88	7.285.376,36	1.115.398,23	2.149.994,06	34,26	7.492.632,40
ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.174,00	5.375.687,72	630.903,35	1.303.439,44	10,99	4.072.248,28	597.050,95	1.096.183,40	17,47	4.279.504,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.000,00	2.993.000,00	342.599,65	704.543,00	5,94	2.288.457,00	342.599,65	704.543,00	11,23	2.288.457,00

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.204.826,00	1.270.938,74	175.747,63	349.267,66	2,95	921.671,08	175.747,63	349.267,66	5,57	921.671,08
CULTURA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
LAZER	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
URBANISMO	6.329.500,00	9.570.007,03	3.175.010,05	3.761.767,49	31,73	5.808.239,54	365.104,61	568.600,92	9,06	9.001.406,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.638.000,00	5.536.436,26	2.922.349,61	2.948.269,46	24,87	2.588.166,80	119.809,76	145.729,61	2,32	5.390.706,65
SERVIÇOS URBANOS	3.691.500,00	4.033.570,77	252.660,44	813.498,03	6,86	3.220.072,74	245.294,85	422.871,31	6,74	3.610.699,46
SANEAMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	0,00	121.950,00	1,03	47.291,50	16.106,72	26.451,72	0,42	142.789,78
CONTROLE AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	0,00	121.950,00	1,03	47.291,50	16.106,72	26.451,72	0,42	142.789,78
AGRICULTURA	1.055.758,50	1.055.758,50	295.204,11	566.374,78	4,78	489.383,72	229.505,64	371.625,56	5,92	684.132,94
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	136.000,00	136.000,00	0,00	62.149,50	0,52	73.850,50	62.149,50	62.149,50	0,99	73.850,50
EXTENSÃO RURAL	919.758,50	919.758,50	295.204,11	504.225,28	4,25	415.533,22	167.356,14	309.476,06	4,93	610.282,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	300.000,00	42.508,98	78.743,77	0,66	221.256,23	10.888,50	15.974,57	0,25	284.025,43
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	198.000,00	42.508,98	78.743,77	0,66	119.256,23	10.888,50	15.974,57	0,25	182.025,43
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.200,00	664.200,00	1.255,45	567.763,03	4,79	96.436,97	114.842,61	199.806,42	3,18	464.393,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	0,00	85.827,97	0,72	84.172,03	14.966,21	29.803,31	0,47	140.196,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	494.200,00	494.200,00	1.255,45	481.935,06	4,06	12.264,94	99.876,40	170.003,11	2,71	324.196,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.850.000,00	38.658.422,36	6.589.945,67	11.855.855,08	100,00	26.802.567,28	3.553.711,65	6.275.696,38	100,00	32.382.725,98

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E606EA8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.378.300,00	238.641,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	637.600,00	2.844,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.300,00	7.551,60
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	273.500,00	9.714,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.900,00	218.530,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.194.130,00	7.648.980,73
2.1 - Cota-parte FPM	20.635.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.655.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.990.130,00	1.238.453,36
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	16.394,23
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	1.439,04
2.5 - Cota-parte IPVA	468.000,00	304.074,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.572.430,00	7.887.622,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.707.826,00	1.529.796,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.935.281,50	442.109,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.722.826,00	1.270.324,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.826,00	1.270.324,89
6.1.1 - Principal	4.707.826,00	1.261.482,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	8.842,77
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(268.314,03)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.626,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.626,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.362.951,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.815.452,46	1.211.217,59	1.211.217,59	1.211.217,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.815.452,46	1.211.217,59	1.211.217,59	1.211.217,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.760.000,00	390.432,96	390.432,96	390.432,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.626.513,72	563.211,76	563.211,76	563.211,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	428.938,74	257.572,87	257.572,87	257.572,87	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.118.591,13	1.118.591,13	1.118.591,13	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.118.591,13	1.118.591,13	1.118.591,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.118.591,13	1.118.591,13	1.118.591,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	889.227,42	1.118.591,13	1.118.591,13	88,06
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	127.032,49	151.733,76	151.733,76	24.701,27	11,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do	285.870,03	1.740.109,20	92.626,46	0,00	1.647.482,74	1.647.482,74

FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.870,03	1.740.109,20	92.626,46	0,00	1.647.482,74	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.218.574,00	877.534,19	785.232,84	734.887,57	92.301,35
20.1 - Educação Infantil	1.233.000,00	314.110,04	314.110,04	296.064,93	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.140.574,00	471.729,36	379.428,01	356.133,58	92.301,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	842.000,00	91.694,79	91.694,79	82.689,06	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.767.087,72	1.008.427,40	916.126,05	892.831,62	92.301,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.767.087,72	1.008.427,40	916.126,05	892.831,62	92.301,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	785.232,84
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.529.796,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	24.701,27
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.290.327,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.971.905,55	2.290.327,72	29,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.559,19	0,00	0,00	0,00	177.559,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.559,19	0,00	0,00	0,00	177.559,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.200,00	116.761,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	226.500,00	78.581,26
31.1.1 - Salário-Educação	226.500,00	78.581,26
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	3.687,02
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**ATUALIZADA (a)**	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.700,00	34.493,71		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	608.600,00	261.223,92	146.269,23	145.129,39	114.954,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.600,00	261.223,92	146.269,23	145.129,39	114.954,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.642.626,46	2.349.975,70	2.142.719,66	2.091.234,55	207.256,04
33.1 - Despesas Correntes	9.531.813,46	2.325.221,89	2.142.719,66	2.091.234,55	182.502,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.887.452,46	1.846.921,02	1.846.921,02	1.796.975,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.644.361,00	478.300,87	295.798,64	294.258,80	182.502,23
33.2 - Despesas de Capital	110.813,00	24.753,81	0,00	0,00	24.753,81
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	110.813,00	24.753,81	0,00	0,00	24.753,81
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				113.440,73	25.988,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.270.324,89	78.581,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.211.217,59	70.092,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				172.548,03	34.477,05
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				172.548,03	34.477,05

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DBDEF880

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.378.300,00	1.378.300,00	238.641,47	17,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.600,00	637.600,00	2.844,41	0,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.300,00	152.300,00	7.551,60	4,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.500,00	273.500,00	9.714,73	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	314.900,00	314.900,00	218.530,73	69,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.130,00	23.539.130,00	7.648.980,73	32,49
Cota-Parte FPM	18.980.000,00	18.980.000,00	6.088.619,64	32,08
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	1.439,04	3,07
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	304.074,46	64,97
Cota-Parte ICMS	3.990.130,00	3.990.130,00	1.238.453,36	31,04
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	16.394,23	30,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.917.430,00	24.917.430,00	7.887.622,20	31,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.854.600,00	4.864.600,00	2.280.510,84	46,88	1.294.766,15	26,62	1.261.513,52	25,93
Despesas Correntes	4.833.600,00	4.843.600,00	2.280.510,84	47,08	1.294.766,15	26,73	1.261.513,52	26,04
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.600,00	4.864.600,00	2.280.510,84	46,88	1.294.766,15	26,62	1.261.513,52	25,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.280.510,84	1.294.766,15	1.261.513,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	808.880,52	808.880,52	808.880,52
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.471.630,32	485.885,63	452.633,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.183.143,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	288.486,99	(697.257,70)	(730.510,33)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,66	6,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.183.143,33	1.471.630,32	288.486,99	0,00	808.880,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.367,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.625.600,00	1.629.795,45	253.807,49	15,57
Proveniente da União	1.325.600,00	1.329.795,45	253.807,49	19,09
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.250,00	247.250,00	69.043,09	27,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.872.850,00	1.877.045,45	322.850,58	17,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.400,00	2.348.540,92	312.166,00	13,29	282.467,00	12,03	282.467,00	12,03
Despesas Correntes	1.216.000,00	1.592.140,92	312.166,00	19,61	282.467,00	17,74	282.467,00	17,74
Despesas de Capital	756.400,00	756.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	1.972.400,00	2.348.540,92	312.166,00	13,29	282.467,00	12,03	282.467,00	12,03

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.827.000,00	7.213.140,92	2.592.676,84	35,94	1.577.233,15	21,87	1.543.980,52	21,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.827.000,00	7.213.140,92	2.592.676,84	35,94	1.577.233,15	21,87	1.543.980,52	21,41

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3FBA953C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.854.195,45
Receitas Realizadas	8.656.661,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.804.226,91
Dotação Inicial	34.850.000,00
Créditos Adicionais	3.808.422,36
Dotação Atualizada	38.658.422,36
Despesas Empenhadas	11.855.855,08
Despesas Liquidadas	6.275.696,38
Despesas Pagas	6.039.694,50
Superávit Orçamentário	2.380.964,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.855.855,08
Despesas Liquidadas	6.275.696,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.015.215,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.685.215,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.540.215,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	591.075,97	0,00 %
Resultado Primário	0,00	195.216,19	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.053,62	0,00	351.499,95	8.553,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.800,99	689.913,96	1.704.194,18	1.972.692,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.726.854,61	689.913,96	2.055.694,13	1.981.246,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.290.327,72	25% / 18%	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.118.591,13	70%	88,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.103.041,24	4.930.108,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.061,82	181.438,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	485.885,63	15%	6,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:138897F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 21/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 26/2024

Licitação n°: 11/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 29/05/2024

Data de adjudicação: 29/05/2024

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

38.305.565 ANDRESSA CAROLINE BEGALLI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	BALDE PRIMEIROS BLOCOS Balde Primeiros Blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Idade recomendada 6M+. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde com 10 Blocos Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 21,60x14,00x14,30cm. Peso liq. aproximado do produto 0,40Kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 23,50x29,20x29,00cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20Kg. Material: plástico.	Fisher-Price Balde de Blocos	UNI	6,00	69,88	419,28	

TOTAL						419,28	
53.178.830 MARCOS PASSOS DE OLIVEIRA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
7	BOLINHAS PARA PISCINA - PCT 500 UNID Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	Valentina Brinquedos Bolinha p/ piscina 500	UNI	30,00	178,00	5.340,00	
TOTAL						5.340,00	
AMARILDO KRAMER							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
18	ESCORREGADOR PEQUENO medidas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida de 1 a 5 anos. Material: plástico	LIGLIG REF	UNI	1,00	343,33	343,33	
20	KIT BLOKÃO QUEBRA CUCA confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	KIT STAR REF 8107	UNI	3,00	152,22	456,66	
26	MOTOCA INFANTIL TRICICLO Material plástico. Idade Recomendada: 18 a 36 meses. Dimensões do Produto: Comprimento: 48,5 x Largura: 20,0 x Altura: 40,7 cm Cor vermelha ou rosa	PAIS E FILHOS REF 1412	UNI	5,00	88,22	441,10	
30	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	LIGLIG REF 1206	UNI	4,00	198,22	792,88	
32	SACOLÃO MONTE E BRINQUE confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	LIGLIG REF1202	UNI	4,00	198,33	793,32	
33	SACOLÃO MULTI-IDEIAS confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	LIGLIG REF 1207	UNI	4,00	196,33	785,32	
34	TATAME EVA 1.00 X 1.00 - 15M Tapete Tatame E.V.A 15mm. Placa comprimento: 1.00 metros x largura: 1.00metro x altura: 15mm Cores: azul, verde, amarelo e vermelho	EVASOF REF 0015	UNI	5,00	38,13	190,65	
TOTAL						3.803,26	
BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à máquina ou à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC + EVA, tornando-a mais macia.	MAGUSSY 3005	UNI	15,00	75,00	1.125,00	
TOTAL						1.125,00	
C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
9	BONECA DE VINIL 22 silicone 40 cm (Brancas e negras)	Milkinhas conforme edital	UNI	20,00	29,65	593,00	
12	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)??	Matrix conforme edital	UNI	14,00	44,10	617,40	
13	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLÁSTICO um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Diverplas conforme edital	UNI	14,00	52,96	741,44	
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	XPLAST 2002 conforme edital	UNI	14,00	38,90	544,60	
15	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Shuyi conforme edital	UNI	2,00	38,40	76,80	
17	CUBO DE ATIVIDADES material plástico, conteúdo da embalagem: 1 cubo com alça e 6 peças de encaixe, 1 relógio. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 18x18x18cm. Peso líq. aproximado do produto 60g. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x19x19cm. Peso aproximado da embalagem do produto 68g	- Kendy conforme edital	UNI	2,00	24,60	49,20	
21	KIT DE CARRINHOS DE BRINQUEDO PARA BEBES Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido	BC conforme edital	UNI	5,00	45,99	229,95	
22	KIT MORDEDOR E CHOCALHO Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica	Lucky king conforme edital	UNI	3,00	57,00	171,00	
TOTAL						3.023,39	
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	ANDADOR PEDAGÓGICO Estimula seu bebê a dar os primeiros passos! A base ampla oferece segurança e um apoio firme para o bebê caminhar. O andador também vem com uma trava que reduz a velocidade. A frente tem atividades didáticas para ensinar e divertir o bebê: trenzinho deslizante, peças giratórias, relógio e uma bolinha divertida. CONTÉM: 1 andador. Idade Recomenda: 10 meses ou mais. Cor: Amarelo! Quantidade: 1 unidade. Garantia: 90 Dias.	tateti 902	UNI	2,00	146,00	292,00	
4	BOLA DE BORRACHA N° 8 Descrição: Bola de borracha n.º 08, com válvula,	lig lig 4124	UNI	28,00	13,00	364,00	

	diversas cores, circunferência 38 à 42cm e peso de 160 à 180grs.						
8	BONECA DE VINIL 10 silicone 30 cm (brancas e negras)	milk milkinhas classicas	UNI	20,00	45,00	900,00	
10	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO, KIT COZINHA Kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos Material: em polietileno, multicor Tamanho: medindo (29,5x15x61, 5) cm Faixa etária: a partir de 3 anos Embalagem: embalagem apropriada, com Especificações do produto. Certificação: com selo de garantia do Inmetro	tateti 333	UNI	12,00	40,76	489,12	
11	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS - KIT BELEZA Infantil tipo: kit de beleza infantil Material: em plástico Faixa etária: contendo pente, tiara, secador, espelho e presilha para cabelo Embalagem: embalagem apropriada ao produto Certificação: certificado Inmetro	tateti 329	UNI	15,00	35,70	535,50	
31	SACOLÃO MONTA TUDO conjunto confeccionado em plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	lig lig 2024	UNI	3,00	176,00	528,00	
TOTAL						3.108,62	

SUPER COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	BICHINHOS DE LATEX vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	PITUTUCA PITUTUCA	UNI	7,00	35,00	245,00	
6	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro	PICA PAU PICA PAU	UNI	12,00	40,00	480,00	
16	CONJUNTO PISTA SENSORIAL Conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 43,5 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 15 cm de espessura	CARLU CARLU	UNI	2,00	290,00	580,00	
19	FOGÃO ROSA Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	MATRIX MATRIX	UNI	1,00	29,34	29,34	
23	KIT PELÚCIA C/ 5 PEÇAS Kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola, cada item medindo aproximadamente 30x25cm	SOFTTOYS SOFTTOYS	UNI	4,00	299,98	1.199,92	
24	KIT SONORO C/ 4 PEÇAS Kit confeccionado em plástico atóxico, colorido, totalmente interativo. Este kit desenvolve a sensibilidade musical. A criança que brinca com os sons e com as luzes, desenvolve a sensibilidade rítmica e visual. Composto por 04 peças, bichos em movimento, sendo: 01 Vaquinha, 01 Girafa, 01 Elefante e 01 Jacaré (os itens podem variar de acordo com o estoque). Acondicionado em saco plástico c/ zíper. Kit com certificado do INMETRO	KIT STAR KIT STAR	UNI	8,00	116,20	929,60	
25	MOTOCA INFANTIL TRICICLO Material plástico. Idade Recomendada: 18 a 36 meses. Dimensões do Produto: Comprimento: 48,5 x Largura: 20,0 x Altura: 40,7 cm Cor verde ou azul	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	UNI	5,00	100,00	500,00	
27	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA 1,50M Piscina de bolinhas em formato de casinha. Multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta. Sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro. A estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. Capacidade: 3 usuários 4 (1 Piscina e 3 Embalagens de Bolinhas) Estrutura de ferro galvanizado; Revestimento em espuma de alta densidade que são revestidas posteriormente com XP50 colorido; Bolinhas multicoloridas (tipo A); Rede em polipropileno 'malha 5';	VALENTINA VALENTINA	UNI	1,00	403,89	403,89	
28	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO CONTÉM 12 (4 peças de quebra cabeça, 4 formas geométricas e 4 copinhos). Acompanha cartela de adesivos. Embalagem: 35,4x9,1x35,1cm Material: Plástico.	DISMAT DISMAT	UNI	7,00	24,10	168,70	
29	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO CONTÉM 15 PEÇAS 4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens). Material: plástico. Dimensões: 20,2x8x32cm. Embalagem: caixa de papelão medindo 20,2x8x32cm	DISMAT DISMAT	UNI	7,00	51,95	363,65	
35	TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. Idade recomendada 3 a 4 anos. Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros, entrada com zíper não, abertura lateral não. Conteúdo da embalagem: 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Toca triangular: 91x90cm (AxL); Toca retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de??diâmetro. Peso líq. aproximado do produto 4,3kg	PICA PAU PICA PAU	UNI	2,00	220,00	440,00	
TOTAL						5.340,10	

Valor homologado: 22.159,65

Santa Amélia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FD137A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Cornélio Procópio	1º/06/2024	Acompanhar atletas	BAB7653	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	1º/06/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Adenilton dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	1º/06/2024	Transporte de atletas	BAB7653	R$ 45,00
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	1º/06/2024	Transporte de atletas	BER4B06	R$ 45,00

II – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	31/05/2024	Transportar Paciente	RHP0B83	R$ 45,00
B	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	30/05/2024	Transportar Paciente	RHP0B83	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres nº 110, 111, 112, 113, 114 e 115/2024 do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F4464F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.115/2024

DECRETO Nº 4.115/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.183/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.826.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
843	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	225.000,00
	SUBTOTAL	235.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	00102-Fundeb 40%	200.000,00
1730	01101-FUNDEB 70% - VAAT	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2351	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.000,00
	SUBTOTAL	565.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
2990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
3003	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	150.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3080	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	7.000,00
	SUBTOTAL	669.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.000,00
3460	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	6.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2001.2053	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4171	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	297.000,00
	SUBTOTAL	332.000,00
	TOTAL	**1.826.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

	SUBTOTAL	20.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
2780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	810.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	7.000,00
	TOTAL	9.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP- FONTE 494	240.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL- FONTE 494	60.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	537.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	PROGRAMA FED /FNAS /IGD-INDICE DE GESTAO DECENTRALIZADA FONTE 753	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - BLOCO CUSTEIO SAÚDE - FONTE 1168	150.000,00
	TOTAL	**1.007.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2776D7F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de custeio para agricultura sendo: adubo químico, ureia, semente, analise de solo, hora máquina CONVENIO/MAPA N° 951736/2023.

Onde lê-se:

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Semente Aveia Preta selecionada E certificada para Pastagem de Gado leiteiro, Sacas de no Mínimo 40Kg. Nome científico: Avena strigosa Família: Poaceae (Gramínea)	Embrapa/ 139		SACAS	200,00	247,00	49.400,00

Leia-se:

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Semente Aveia Preta selecionada E certificada para Pastagem de Gado leiteiro, Sacas de no Mínimo 40Kg. Nome científico: Avena strigosa Família: Poaceae (Gramínea)	Embrapa/ 139		SACAS	200,00	247,98	49.596,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8E73FAB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

OBJETO: Prestação de serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Atendimento especializado em consulta de Médico Neuropediatra		300,00	333,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83B24F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Aos **vinte e oito**dias do mês de **maio**do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **WDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, Fone 15 3531-1592 OU 15 9 9809-3951– e-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Alvaro Donizete Wenzel, Portador do CPF nº 072.078.818-86, RG nº 15.754.121-6 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Rivadavia Marques Jr, nº 138 Sala 01 - Centro Itapeva/SPCep: 18.400.370, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 01/2024**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA , PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	30.000		Tubo de Concreto armado **80 cm**diâmetro x **1 mt** comprimento	PRÓPRIA	295,00	8.850.000,00
06	20.000		Tubo de Concreto armado **1 mt**de diâmetro x **1 mt** comprimento	PRÓPRIA	427,99	8.559.800,00
07	15.000		Tubo de Concreto armado **1,20 mt**de diametro x **1mt** comprimento	PRÓPRIA	635,99	9.539.850,00
Total						**R$: 26.949.650,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS- terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jeronimo da Serra, 24 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:2A13A3DC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Aos **vinte e oito**dias do mês de **maio**do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE**: **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jordelino Silva, nº 150 – Jd. Primavera Londrina/Pr Cep: 86.086-430, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 01/2024**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA , PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40.000	Ton	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, **a entregar no local da obra de um dos municipios consorciados**	PEDRANORTE	93,00	3.720.000,00
02	20.000	Ton	Aquisição de Brita Graduada – **a entregar no local da obra de um dos municípiosconsorciados**	PEDRANORTE	93,00	1.860.000,00
Total						**R$: 5.580.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS-12 (doze) meses.

São Jeronimo da Serra, 24 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:EED3E1B1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Aos **vinte e oito**dias do mês de **maio**do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE**: **ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, Fone 43 9 8829-5260/3563-1029 e-mail: artefatosdecimentos@outlook.com, neste ato representada pelo senhor Leodir de Oliveira, Portador do CPF nº 962.236.779-87, RG nº 6.187.383-0SSP/PR, residente e domiciliado Rod. PR 422, Parque IndustrialCep: 84.935-000 Tomazina-Pr, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 01/2024**, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA , PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	30.000		Tubo de Concreto **40 cm**de diâmetro x **1 mt** comprimento	PROPRIA	69,00	2.070.000,00
04	30.000		Tubo deConcreto **60 cm**de diâmetro x **1 mt** comprimento	PROPRIA	140,00	4.200.000,00
Total						**R$: 6.270.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS- Terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jeronimo da Serra, 24 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4E190489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos **de Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Cessão de uso de Software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município**, conforme segue:

LOTE	ORDEM	QUANTI - DADE	UNI- DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.		R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
1	2	01	SERVIÇO	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**R$ 28.600,00**

São Sebastião da Amoreira, 28 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ED1CBE61

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2023	**Junho 2023**	**Julho 2023**	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.259.469,81	2.295.548,81	1.803.283,45	1.223.139,64	1.326.734,30	1.311.952,11	1.314.198,63	2.039.389,13	1.268.346,55	1.162.453,08	1.137.563,95	1.190.162,12	17.332.241,58	4.227,32
Pessoal Ativo	1.217.583,58	1.739.047,91	1.305.777,99	1.181.253,41	1.279.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.781,32	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	15.844.143,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.061,17	1.459.709,26	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.493.478,46	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	13.608.211,00	0,00
Obrigações Patronais	244.522,41	279.338,65	314.477,37	177.883,66	232.752,10	251.602,98	245.052,93	490.302,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.932,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	522.923,53	4.227,32
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.641,43	30.962,15	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	243.213,69	0,00
Pensões	21.244,80	31.156,92	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	279.709,84	4.227,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	494.381,83	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	5.058,03	0,00	10.116,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.174,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	96.028,76	119.484,84	114.387,10	115.290,38	41.886,23	82.163,56	87.917,35	100.487,81	83.790,44	83.790,44	83.790,44	83.790,44	1.092.807,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	522.923,53	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	0,00	42.240,00	44.616,00	44.880,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	569.884,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.163.441,05	2.176.063,97	1.688.896,35	1.107.849,26	1.284.848,07	1.229.788,55	1.226.281,28	1.938.901,32	1.184.556,11	1.078.662,64	1.053.773,51	1.106.371,68	16.239.433,79	4.227,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.994.639,07**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.170.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**150.000,00**	**0,00**

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**560.896,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.113.743,07**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.243.661,11**	**62,20**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.101.421,26**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.396.350,20**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.691.279,13**	**48,60**
27/05/2024 - 08:54:06		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:62D7258E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N.º 15.01/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 15.01/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisória da prova discursiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 23 de maio de 2024, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sarandi (PR), 28 de maio de 2024.

.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	28,50	Ampla Concorrência
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	29,00	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	31,50	Ampla Concorrência
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	30,50	Afrodescendente

0040702	AILSON IENSE LICENKO	30,50	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	28,50	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	31,00	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	29,00	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	29,50	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	32,00	Afrodescendente
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	31,00	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	27,50	Afrodescendente
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	35,50	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	28,50	Ampla Concorrência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	33,50	Afrodescendente
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	27,00	Ampla Concorrência
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	30,50	Ampla Concorrência
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	33,00	Ampla Concorrência
0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	27,00	Ampla Concorrência
0040104	ANDRE LUIS COLARES	29,50	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	31,00	Afrodescendente
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	29,50	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	30,00	Ampla Concorrência
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	33,50	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	28,50	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	37,50	Afrodescendente
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	27,50	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	31,00	Afrodescendente
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	29,00	Ampla Concorrência
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	28,00	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	29,00	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	30,50	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	28,00	Ampla Concorrência
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30,00	Ampla Concorrência
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	30,00	Ampla Concorrência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	27,00	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	27,50	Afrodescendente
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	29,50	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	33,00	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	30,00	Ampla Concorrência
0041481	CÁSSIA ROGERIA LEITE	30,50	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	34,50	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	30,50	Ampla Concorrência
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	24,00	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	27,50	Ampla Concorrência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	32,00	Ampla Concorrência
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	36,50	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	30,00	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	32,50	Ampla Concorrência

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	27,50	Afrodescendente
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	28,00	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	28,00	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	33,00	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	32,00	Afrodescendente
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	26,50	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	26,00	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	29,50	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	29,50	Ampla Concorrência
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	28,50	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	26,00	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	29,50	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	31,50	Ampla Concorrência
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	31,50	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	32,50	Afrodescendente
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	38,00	Ampla Concorrência
0039718	EDUARDO TAGAMI	26,00	Ampla Concorrência
0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	30,50	Ampla Concorrência
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	27,50	Afrodescendente
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	29,00	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	29,50	Ampla Concorrência
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	29,50	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	34,50	Ampla Concorrência
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	25,00	Afrodescendente
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	31,00	Ampla Concorrência
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	30,50	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	27,00	Afrodescendente
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	29,50	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	30,50	Ampla Concorrência
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	29,50	Ampla Concorrência
0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	28,00	Ampla Concorrência
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	30,00	Afrodescendente
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	29,50	Ampla Concorrência
0041302	EVELINE AMADO LOPES	29,50	Ampla Concorrência
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	28,00	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	28,50	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	27,00	Afrodescendente

0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	30,50	Ampla Concorrência
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	34,50	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	31,00	Afrodescendente
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	26,00	Ampla Concorrência
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	33,00	Ampla Concorrência
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	36,00	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	26,50	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	32,00	Ampla Concorrência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27,00	Afrodescendente
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	30,00	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	30,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	29,50	Ampla Concorrência
0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	30,50	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	22,00	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	37,50	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	32,00	Afrodescendente
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	31,00	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	35,50	Ampla Concorrência
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	31,50	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	30,00	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	30,00	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	32,50	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	29,00	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	27,50	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	26,50	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	33,00	Ampla Concorrência
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	30,50	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	29,00	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	28,00	Afrodescendente
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	31,00	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	28,50	Ampla Concorrência
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	31,00	Ampla Concorrência
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	33,00	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	23,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	28,50	Ampla Concorrência
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	32,00	Ampla Concorrência
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	27,00	Ampla Concorrência
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	32,00	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	25,50	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	33,00	Ampla Concorrência
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	29,50	Ampla Concorrência
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	27,50	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	28,50	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	29,50	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	33,00	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	32,00	Ampla Concorrência
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	33,50	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	25,50	Ampla Concorrência
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	28,00	Ampla Concorrência
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	33,00	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	28,50	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	29,50	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	31,00	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	33,50	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	40,00	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	29,50	Ampla Concorrência
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	29,00	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	32,00	Afrodescendente
0040977	JOSIAS CUSTODIO	28,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	31,50	Afrodescendente
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	38,00	Ampla Concorrência
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	27,50	Ampla Concorrência
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	27,00	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	30,00	Ampla Concorrência
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	28,00	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	30,50	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	27,50	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	27,50	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	30,50	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	25,50	Afrodescendente
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	28,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	33,50	Ampla Concorrência
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	30,00	Ampla Concorrência

0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	34,50	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	32,00	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	31,00	Ampla Concorrência
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	27,50	Ampla Concorrência
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	34,50	Ampla Concorrência
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	27,00	Ampla Concorrência
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	31,00	Ampla Concorrência
0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	30,50	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	28,50	Ampla Concorrência
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28,00	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	36,00	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	34,00	Ampla Concorrência
0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	28,00	Ampla Concorrência
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	29,50	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	36,00	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	31,50	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	31,00	Ampla Concorrência
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	27,00	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	31,00	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	32,00	Ampla Concorrência
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	27,50	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	31,50	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	40,00	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	30,50	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	28,00	Ampla Concorrência
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	30,00	Ampla Concorrência
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	26,50	Ampla Concorrência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	31,00	Ampla Concorrência
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	30,50	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	35,50	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA DOS REIS	29,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	29,50	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	37,50	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	26,00	Ampla Concorrência
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	30,50	Ampla Concorrência
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	29,50	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	29,00	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	28,00	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	31,00	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	28,00	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	31,00	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	32,00	Ampla Concorrência
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	32,00	Ampla Concorrência
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	28,00	Afrodescendente
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	28,00	Ampla Concorrência
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	29,00	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	30,50	Afrodescendente
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	31,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	27,50	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	34,50	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	30,50	Ampla Concorrência
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	31,00	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	32,00	Ampla Concorrência
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	28,00	Ampla Concorrência
0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	29,00	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	30,50	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	28,50	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	28,50	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	33,00	Ampla Concorrência
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	28,50	Afrodescendente
0039922	RENAN CAVALLINI	40,00	Ampla Concorrência
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	31,50	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	29,50	Ampla Concorrência
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	28,00	Afrodescendente
0040589	ROBERTA PAIXÃO	32,00	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	27,50	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	28,50	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	29,50	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	30,00	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	28,00	Ampla Concorrência
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	27,00	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	29,00	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	38,00	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	31,50	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	29,50	Ampla Concorrência
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	40,00	Afrodescendente
0041570	SCHEILA GEBHARD	29,50	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	28,50	Ampla Concorrência
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	30,00	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	33,50	Afrodescendente
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	31,00	Afrodescendente
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	31,00	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	36,00	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	32,50	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	28,50	Ampla Concorrência
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	31,50	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	37,50	Ampla Concorrência
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	30,00	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	27,50	Afrodescendente
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	30,00	Ampla Concorrência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	30,50	Afrodescendente
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	36,00	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	30,00	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	30,50	Ampla Concorrência
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	24,50	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	27,00	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	22,00	Ampla Concorrência
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	20,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	31,50	Ampla Concorrência
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	37,50	Ampla Concorrência
0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	27,50	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	28,00	Ampla Concorrência
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	31,50	Ampla Concorrência
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	20,00	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	22,00	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	23,00	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	35,50	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	25,50	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	21,00	Ampla Concorrência
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	28,50	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	35,50	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	28,00	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	20,50	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	34,50	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	25,00	Ampla Concorrência
0041336	RAPHAEL CEOLATO	32,00	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	33,00	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	28,50	Ampla Concorrência
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29,50	Afrodescendente
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	23,50	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	27,00	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	27,00	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	20,00	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	30,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.01/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	20,50	Ampla Concorrência
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	26,50	Ampla Concorrência
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	37,50	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	27,00	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	20,50	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	25,50	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	22,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:65A46609

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N.º 16.01/2024 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 29/05/2024 às 23h59min do dia 31/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **28/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 28 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI									
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR									
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)									
5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040721	KARINA BEATRIZ DUTRA PEREIRA	27/12/1983	12,50	12,50	45,00	70,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	03/02/1981	8,00	6,00	8,00	42,00	28,00	92,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	17/05/1997	12,00	6,00	8,00	30,00	31,00	87,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	13/09/1989	6,00	16,00	10,00	30,00	23,50	85,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040193	KEILA RIBEIRO	02/05/1988	10,00	6,00	10,00	28,00	27,50	81,50	4º	Classificado	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência

5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	17/09/1990	16,00	18,00	22,00	20,00	76,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)									
5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	13/12/1983	12,50	12,50	47,50	72,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	06/09/1995	15,00	7,50	47,50	70,00	2º	Classificado	Afrodescendente

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	29/12/1994	18,00	14,00	10,00	46,00	40,00	128,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0040629	FRANCIELE MACEDO	26/10/1984	18,00	16,00	10,00	38,00	32,00	114,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	24/11/1985	16,00	14,00	8,00	38,00	32,00	108,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	13/02/2005	14,00	8,00	10,00	38,00	37,50	107,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	14/09/1991	12,00	16,00	8,00	44,00	27,00	107,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	09/11/1999	16,00	14,00	10,00	34,00	33,00	107,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	14/12/1991	16,00	10,00	10,00	38,00	32,00	106,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	26/03/1987	14,00	12,00	10,00	40,00	27,00	103,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	25/03/1998	10,00	14,00	10,00	40,00	28,00	102,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	04/12/1987	14,00	4,00	8,00	42,00	30,50	98,50	10º	Classificado	Afrodescendente
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	06/11/1991	12,00	14,00	8,00	36,00	28,00	98,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	17/10/1997	12,00	14,00	10,00	34,00	27,50	97,50	12º	Classificado	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	08/08/1998	18,00	12,00	10,00	32,00	25,50	97,50	13º	Classificado	Afrodescendente
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	8,00	8,00	10,00	40,00	31,00	97,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	12,00	4,00	10,00	40,00	30,50	96,50	15º	Classificado	Afrodescendente

0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	24/11/2000	8,00	14,00	10,00	36,00	28,00	96,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	08/10/1985	14,00	6,00	10,00	34,00	31,00	95,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	09/07/1988	10,00	12,00	10,00	34,00	28,50	94,50	18º	Classificado	Afrodescendente
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	05/02/1997	12,00	8,00	6,00	36,00	32,00	94,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	14/10/1996	8,00	10,00	10,00	38,00	27,50	93,50	20º	Classificado	Afrodescendente
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	01/08/1996	12,00	8,00	8,00	32,00	33,50	93,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	14/05/2001	6,00	12,00	8,00	36,00	30,00	92,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1988	8,00	10,00	10,00	36,00	27,50	91,50	23º	Classificado	Afrodescendente
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	06/05/1979	6,00	6,00	8,00	38,00	31,50	89,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	12/08/1986	4,00	8,00	10,00	36,00	31,50	89,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	19/12/2006	10,00	10,00	10,00	30,00	27,50	87,50	26º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/1992	12,00	10,00	10,00	28,00	27,00	87,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	18/09/1997	8,00	8,00	10,00	26,00	33,50	85,50	28º	Classificado	Afrodescendente
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	05/05/1989	14,00	6,00	10,00	24,00	31,00	85,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	10,00	4,00	8,00	32,00	30,50	84,50	30º	Classificado	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	21/11/1975	6,00	4,00	10,00	32,00	32,50	84,50	31º	Classificado	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	16/02/2004	8,00	8,00	8,00	30,00	30,50	84,50	32º	Classificado	Afrodescendente
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01/08/1998	8,00	4,00	10,00	30,00	31,00	83,00	33º	Classificado	Afrodescendente
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	15/10/1982	8,00	6,00	10,00	30,00	28,50	82,50	34º	Classificado	Afrodescendente
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	14/10/1994	8,00	4,00	8,00	34,00	28,00	82,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	13/01/1996	12,00	6,00	6,00	30,00	27,50	81,50	36º	Classificado	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	02/05/1988	10,00	6,00	10,00	28,00	27,50	81,50	37º	Classificado	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	17/01/2000	10,00	6,00	8,00	26,00	30,00	80,00	38º	Classificado	Afrodescendente
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1977	8,00	4,00	8,00	32,00	27,50	79,50	39º	Classificado	Afrodescendente
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	22/02/1972	14,00	4,00	10,00	26,00	25,00	79,00	40º	Classificado	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	08/11/1989	8,00	6,00	10,00	26,00	28,00	78,00	41º	Classificado	Afrodescendente

5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29/11/1994	8,00	6,00	44,00	29,50	87,50	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041574	GLAUCIA VERLINGUE	17/03/1986	17,50	22,50	50,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041701	MARLUCE GONCALVES DA SILVA FARIAS	01/06/1982	17,50	22,50	45,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041710	KAMILA DE SOUZA	30/06/1989	12,50	22,50	45,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040925	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	03/03/1982	17,50	10,00	50,00	77,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040286	AYLLA ALVES DA SILVA GARCIA	05/05/1987	17,50	10,00	47,50	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041052	VALERIA CAETANO DA SILVA	08/12/1992	12,50	15,00	47,50	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041055	MILDRÊ DE OLIVEIRA ROSETTO	22/02/1985	15,00	15,00	45,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041532	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	28/07/1985	12,50	10,00	50,00	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	13/12/1983	12,50	12,50	47,50	72,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0041464	GABRIELLA CARVALHO	20/10/2000	10,00	15,00	47,50	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041183	THAINÁ STEFFANY SANTANA	12/01/2005	12,50	15,00	45,00	72,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039701	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	18/02/1962	17,50	5,00	47,50	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040840	ILIZANDRA HACK	24/05/1977	15,00	5,00	50,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041273	IZABEL CRISTINA JONAS	14/02/1974	12,50	7,50	50,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040967	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	17/02/1975	5,00	15,00	50,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	06/09/1995	15,00	7,50	47,50	70,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0040721	KARINA BEATRIZ DUTRA PEREIRA	27/12/1983	12,50	12,50	45,00	70,00	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041696	CHRISTIANE LUZIA TORRES	07/06/1985	10,00	15,00	45,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040482	MARIA HELENA ALBERICO DE SOUZA BISPO	28/12/1987	5,00	20,00	45,00	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040946	ROSANA DONARIA DOS SANTOS MIRANDA	19/02/1976	12,50	7,50	47,50	67,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041373	CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA	12/03/1992	10,00	10,00	47,50	67,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040833	DAIANE FERREIRA	07/01/1987	15,00	7,50	45,00	67,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	DAYEUNE JHEVILIN LIMA	04/07/2001	12,50	10,00	45,00	67,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041541	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	20/07/1970	12,50	12,50	42,50	67,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041321	GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI	04/06/1991	10,00	15,00	42,50	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040262	ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	02/08/1962	15,00	7,50	42,50	65,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	DAYANE DO ROCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	21/01/1989	10,00	10,00	45,00	65,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041426	ELZA ALICE FELIX MAIA	08/11/1969	5,00	15,00	45,00	65,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041678	ERICA BEZERRA REIS	26/03/1978	5,00	10,00	47,50	62,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040546	NILVANA APARECIDA DE SOUZA	19/04/1983	10,00	7,50	45,00	62,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039916	JOSIELE DOS SANTOS GONÇALVES	09/07/1987	7,50	10,00	45,00	62,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041440	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	08/09/1973	7,50	5,00	47,50	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0041374	CLAUDIA CECILIA GOMES ARANHA	22/11/1989	5,00	7,50	47,50	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040356	ALINE CUSTODIO	15/09/1990	5,00	7,50	47,50	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041483	ERISNEIDE HENRIQUE MENEZES	10/04/1993	2,50	10,00	47,50	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039603	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	14/09/2004	2,50	10,00	47,50	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041638	ESTER VANIA SOARES	02/04/1968	5,00	10,00	45,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041032	LORRAINE NAYARA LEMES NAVARRO	03/06/2003	10,00	7,50	42,50	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041317	SIMONE VIVALDA DA SILVA	25/05/1989	5,00	2,50	50,00	57,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência

0040468	RENATA CRISTINAGOMES DOS SANTOS CARDOSO	27/12/1994	5,00	5,00	47,50	57,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040931	MARCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	04/08/1971	10,00	2,50	45,00	57,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041562	ZENILDA DOMINGAS CARNIO	29/12/1970	7,50	5,00	45,00	57,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039913	GICELE DOS SANTOS	08/12/1991	5,00	7,50	45,00	57,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041615	MÁRCIA APARECIDA GOTARDI	22/05/1969	5,00	5,00	45,00	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040664	ELIANA ABERTO DA HORA	06/08/1978	5,00	7,50	42,50	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	SANDRA CASTILHO SANCHES	23/10/1982	5,00	7,50	42,50	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	28/03/1991	2,50	2,50	47,50	52,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041596	NOEMI EVARISTO	18/05/1985	7,50	0,00	45,00	52,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039898	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	27/07/1995	5,00	2,50	45,00	52,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040882	KATHLEEN MORATO COSTA BERNARDES	14/09/1997	5,00	2,50	45,00	52,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041466	ADRIANA ARAUJO	09/04/1981	5,00	7,50	40,00	52,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040559	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	15/12/1981	7,50	5,00	37,50	50,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040031	GISLAINE TAVARES PONTALTI	27/03/1985	12,50	2,50	35,00	50,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	29/12/1994	18,00	14,00	10,00	46,00	40,00	128,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0039922	RENAN CAVALLINI	26/04/1990	18,00	16,00	10,00	44,00	40,00	128,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	17/09/1995	20,00	20,00	10,00	42,00	36,00	128,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	31/03/1992	16,00	20,00	10,00	42,00	38,00	126,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	12/06/2002	16,00	20,00	10,00	40,00	40,00	126,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	21/03/1992	14,00	16,00	10,00	48,00	37,50	125,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041302	EVELINE AMADO LOPES	09/09/1998	16,00	20,00	10,00	46,00	29,50	121,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	06/07/1990	16,00	20,00	10,00	38,00	37,50	121,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	05/08/1982	18,00	18,00	10,00	44,00	30,00	120,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	16,00	20,00	8,00	44,00	32,00	120,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	06/07/1981	16,00	18,00	10,00	40,00	35,50	119,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	01/07/1993	20,00	18,00	10,00	40,00	31,00	119,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	16/04/1981	14,00	14,00	10,00	44,00	36,00	118,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	17/02/1996	14,00	16,00	10,00	40,00	38,00	118,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	23/12/1993	14,00	20,00	10,00	44,00	29,00	117,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	23/02/1996	16,00	18,00	10,00	40,00	33,00	117,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	08/10/1991	16,00	18,00	10,00	44,00	28,00	116,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	08/02/1997	14,00	14,00	10,00	44,00	34,00	116,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041570	SCHEILA GEBHARD	30/09/1977	12,00	20,00	10,00	44,00	29,50	115,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	27/02/1987	14,00	18,00	8,00	40,00	35,50	115,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	26/10/1984	18,00	16,00	10,00	38,00	32,00	114,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	25/04/1983	14,00	14,00	8,00	40,00	36,50	112,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	10/05/1991	18,00	16,00	10,00	38,00	30,50	112,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	24/12/1985	10,00	18,00	10,00	44,00	30,00	112,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	17/05/1978	18,00	16,00	8,00	38,00	32,00	112,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	12/06/1980	14,00	12,00	10,00	48,00	27,50	111,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	22/09/1993	14,00	16,00	10,00	38,00	33,00	111,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	27/04/1993	10,00	14,00	10,00	42,00	34,50	110,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	10/01/1974	16,00	16,00	10,00	40,00	28,50	110,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	14,00	20,00	10,00	38,00	28,50	110,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	08/04/1993	18,00	20,00	10,00	36,00	26,50	110,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	23/07/1981	16,00	8,00	10,00	44,00	32,00	110,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	17/03/1966	18,00	10,00	10,00	40,00	32,00	110,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	13/02/1985	20,00	10,00	10,00	38,00	32,00	110,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	01/02/1987	14,00	18,00	10,00	38,00	30,00	110,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	15/12/1982	14,00	16,00	10,00	40,00	29,50	109,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	23/08/2003	12,00	14,00	8,00	48,00	27,00	109,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	13/06/1992	14,00	10,00	10,00	42,00	33,00	109,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	03/04/1988	16,00	10,00	10,00	40,00	33,00	109,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	25/04/1998	14,00	16,00	10,00	40,00	29,00	109,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	12/10/1990	12,00	16,00	10,00	40,00	31,00	109,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	18/02/1997	8,00	20,00	10,00	40,00	31,00	109,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	07/01/1995	18,00	10,00	10,00	40,00	30,50	108,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	16,00	18,00	10,00	38,00	26,00	108,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	24/11/1985	16,00	14,00	8,00	38,00	32,00	108,00	45º	Classificado	Afrodescendente
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	10/01/1990	14,00	18,00	10,00	38,00	28,00	108,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	21/12/1992	14,00	18,00	10,00	30,00	36,00	108,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	13/02/2005	14,00	8,00	10,00	38,00	37,50	107,50	48º	Classificado	Afrodescendente
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	27/09/1990	18,00	18,00	10,00	34,00	27,50	107,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	14/09/1991	12,00	16,00	8,00	44,00	27,00	107,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	04/03/1967	14,00	12,00	10,00	42,00	29,00	107,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	07/04/1998	14,00	16,00	10,00	40,00	27,00	107,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	04/06/2004	18,00	14,00	10,00	38,00	27,00	107,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	09/11/1999	16,00	14,00	10,00	34,00	33,00	107,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	07/11/1981	14,00	8,00	10,00	44,00	30,50	106,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	28/09/1984	14,00	8,00	10,00	44,00	30,50	106,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040589	ROBERTA PAIXÃO	29/05/1984	12,00	12,00	10,00	40,00	32,00	106,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	10/07/1979	16,00	10,00	10,00	38,00	32,00	106,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	14/12/1991	16,00	10,00	10,00	38,00	32,00	106,00	59º	Classificado	Afrodescendente
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	27/03/1991	10,00	20,00	10,00	36,00	30,00	106,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	09/09/1983	8,00	14,00	8,00	42,00	33,50	105,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	09/11/1974	10,00	10,00	8,00	40,00	37,50	105,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	10/06/1994	14,00	12,00	10,00	38,00	31,50	105,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	20/11/1983	14,00	6,00	10,00	44,00	31,00	105,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	25/10/2000	14,00	10,00	10,00	40,00	31,00	105,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	21/10/1995	10,00	18,00	10,00	38,00	29,00	105,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	25/01/1990	10,00	14,00	10,00	40,00	30,50	104,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	03/03/1988	16,00	10,00	10,00	38,00	30,50	104,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	05/02/2000	14,00	12,00	8,00	36,00	34,50	104,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	16/07/1992	12,00	12,00	10,00	36,00	34,50	104,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	28/07/1995	12,00	12,00	10,00	40,00	30,00	104,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	06/06/1998	10,00	6,00	10,00	40,00	38,00	104,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	08/11/1977	12,00	12,00	10,00	38,00	32,00	104,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	07/01/1999	16,00	16,00	8,00	34,00	30,00	104,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	07/07/1992	16,00	20,00	10,00	32,00	26,00	104,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	10/09/1995	12,00	8,00	10,00	44,00	29,50	103,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	03/07/1999	18,00	10,00	10,00	36,00	29,50	103,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	27/11/1993	14,00	12,00	10,00	36,00	31,50	103,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	23/03/1981	14,00	14,00	10,00	34,00	31,50	103,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	26/03/1987	14,00	12,00	10,00	40,00	27,00	103,00	80º	Classificado	Afrodescendente
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	09/06/1987	14,00	10,00	10,00	40,00	29,00	103,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	04/08/1994	14,00	10,00	10,00	38,00	31,00	103,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	07/05/1987	14,00	4,00	6,00	44,00	34,50	102,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	08/06/1989	10,00	12,00	10,00	40,00	30,50	102,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	10,00	14,00	10,00	38,00	30,50	102,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	06/01/1997	12,00	10,00	10,00	42,00	28,00	102,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	21/06/1995	12,00	12,00	10,00	40,00	28,00	102,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	25/03/1998	10,00	14,00	10,00	40,00	28,00	102,00	88º	Classificado	Afrodescendente
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	13/09/1988	14,00	14,00	8,00	36,00	30,00	102,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	11/03/1992	8,00	12,00	10,00	36,00	36,00	102,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	20/06/1995	10,00	12,00	10,00	38,00	31,50	101,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	19/11/1986	16,00	16,00	10,00	30,00	29,50	101,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	11/05/1990	10,00	4,00	10,00	46,00	31,00	101,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	02/03/2004	12,00	20,00	8,00	34,00	27,00	101,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	17/04/1993	16,00	8,00	10,00	40,00	26,50	100,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	12/12/1990	14,00	12,00	10,00	34,00	30,50	100,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	20/11/1989	12,00	12,00	10,00	38,00	28,00	100,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	17/06/1996	14,00	12,00	10,00	36,00	28,00	100,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	30/05/1995	12,00	6,00	10,00	38,00	33,50	99,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	12/05/1994	12,00	14,00	10,00	34,00	29,50	99,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	07/11/1996	16,00	14,00	10,00	32,00	27,50	99,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	12/05/1997	12,00	8,00	10,00	40,00	29,00	99,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	09/12/1991	12,00	8,00	8,00	38,00	33,00	99,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	15/11/1978	14,00	12,00	10,00	32,00	31,00	99,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	14/03/1981	16,00	16,00	10,00	28,00	29,00	99,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	12/11/1994	14,00	20,00	8,00	28,00	29,00	99,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	04/12/1987	14,00	4,00	8,00	42,00	30,50	98,50	107º	Classificado	Afrodescendente
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	10/06/2005	12,00	8,00	10,00	38,00	30,50	98,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041481	CASSIA ROGERIA LEITE	04/05/1986	14,00	12,00	8,00	34,00	30,50	98,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040702	AILSON IENSE LICENKO	29/01/2005	10,00	14,00	10,00	34,00	30,50	98,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	05/07/1965	14,00	10,00	10,00	32,00	32,50	98,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	25/10/2000	16,00	10,00	10,00	30,00	32,50	98,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	06/11/1991	12,00	14,00	8,00	36,00	28,00	98,00	113º	Classificado	Afrodescendente
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	07/10/1999	8,00	20,00	10,00	36,00	24,00	98,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	17/02/1987	10,00	8,00	10,00	34,00	36,00	98,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	12/03/2001	8,00	14,00	10,00	34,00	32,00	98,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	25/05/1965	12,00	8,00	10,00	28,00	40,00	98,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	15/11/1990	12,00	6,00	10,00	40,00	29,50	97,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	05/04/1990	6,00	12,00	10,00	36,00	33,50	97,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	17/10/1997	12,00	14,00	10,00	34,00	27,50	97,50	120º	Classificado	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	08/08/1998	18,00	12,00	10,00	32,00	25,50	97,50	121º	Classificado	Afrodescendente
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	10/07/2002	18,00	10,00	10,00	32,00	27,50	97,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	12/02/1996	14,00	4,00	10,00	40,00	29,00	97,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	8,00	8,00	10,00	40,00	31,00	97,00	124º	Classificado	Afrodescendente
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	14,00	6,00	10,00	38,00	29,00	97,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	04/03/1986	18,00	12,00	10,00	30,00	27,00	97,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	04/09/2001	14,00	14,00	10,00	26,00	33,00	97,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	03/08/1994	12,00	20,00	10,00	24,00	31,00	97,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	12,00	4,00	10,00	40,00	30,50	96,50	129º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	12/08/1987	12,00	10,00	10,00	36,00	28,50	96,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	08/05/2002	6,00	14,00	8,00	40,00	28,00	96,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	26/04/1991	14,00	6,00	8,00	38,00	30,00	96,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	24/11/2000	8,00	14,00	10,00	36,00	28,00	96,00	133º	Classificado	Afrodescendente
0039718	EDUARDO TAGAMI	10/05/1975	18,00	10,00	10,00	32,00	26,00	96,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	08/10/1990	12,00	12,00	8,00	32,00	32,00	96,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	26/12/2006	14,00	12,00	10,00	30,00	30,00	96,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	30/10/1986	10,00	14,00	10,00	30,00	32,00	96,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	10/06/1999	14,00	14,00	10,00	28,00	30,00	96,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	30/12/1986	6,00	20,00	10,00	28,00	32,00	96,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	06/06/1989	12,00	2,00	10,00	42,00	29,50	95,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	16/09/1984	18,00	8,00	6,00	34,00	29,50	95,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	14/05/1993	8,00	8,00	8,00	42,00	29,00	95,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	08/10/1985	14,00	6,00	10,00	34,00	31,00	95,00	143º	Classificado	Afrodescendente
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	10/08/1979	10,00	14,00	6,00	34,00	31,00	95,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	06/12/1987	10,00	8,00	10,00	34,00	33,00	95,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	03/04/1988	12,00	12,00	10,00	28,00	33,00	95,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	15/06/1997	18,00	2,00	10,00	36,00	28,50	94,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	09/07/1988	10,00	12,00	10,00	34,00	28,50	94,50	148º	Classificado	Afrodescendente
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	10,00	6,00	10,00	34,00	34,50	94,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	27/10/1993	10,00	16,00	10,00	28,00	30,50	94,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	29/02/1984	18,00	8,00	10,00	24,00	34,50	94,50	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	05/11/2000	12,00	8,00	8,00	38,00	28,00	94,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	05/02/1997	12,00	8,00	6,00	36,00	32,00	94,00	153º	Classificado	Afrodescendente
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	25/07/1996	10,00	12,00	10,00	34,00	28,00	94,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	06/03/2001	16,00	6,00	10,00	30,00	32,00	94,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	01/04/2001	8,00	16,00	10,00	30,00	30,00	94,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	27/04/1978	18,00	12,00	8,00	26,00	30,00	94,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	23/06/1986	10,00	6,00	10,00	38,00	29,50	93,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	14/10/1996	8,00	10,00	10,00	38,00	27,50	93,50	159º	Classificado	Afrodescendente
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	03/11/1983	6,00	12,00	10,00	36,00	29,50	93,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040104	ANDRE LUIS COLARES	02/06/1975	14,00	8,00	10,00	32,00	29,50	93,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	15/07/1987	14,00	8,00	10,00	32,00	29,50	93,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	01/08/1996	12,00	8,00	8,00	32,00	33,50	93,50	163º	Classificado	Afrodescendente
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1986	12,00	20,00	4,00	28,00	29,50	93,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	17/05/1996	12,00	12,00	6,00	28,00	35,50	93,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	04/07/1991	10,00	4,00	6,00	42,00	31,00	93,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	08/02/1999	12,00	4,00	10,00	36,00	31,00	93,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	8,00	6,00	10,00	36,00	33,00	93,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	04/03/1993	6,00	12,00	10,00	34,00	31,00	93,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	28/06/1983	10,00	12,00	8,00	32,00	31,00	93,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	12,00	4,00	10,00	38,00	28,50	92,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	06/08/1989	14,00	0,00	10,00	36,00	32,50	92,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01/11/1990	10,00	14,00	10,00	30,00	28,50	92,50	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	03/02/1981	8,00	6,00	8,00	42,00	28,00	92,00	174º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	23/09/1986	12,00	8,00	6,00	36,00	30,00	92,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	14/05/2001	6,00	12,00	8,00	36,00	30,00	92,00	176º	Classificado	Afrodescendente
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30/12/1991	12,00	6,00	10,00	34,00	30,00	92,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	08/11/1995	10,00	10,00	10,00	34,00	28,00	92,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	28/12/1989	10,00	12,00	10,00	30,00	30,00	92,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	24/02/1995	4,00	4,00	8,00	44,00	31,50	91,50	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	19/04/1994	8,00	8,00	8,00	38,00	29,50	91,50	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1988	8,00	10,00	10,00	36,00	27,50	91,50	182º	Classificado	Afrodescendente
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	04/08/1970	12,00	10,00	6,00	34,00	29,50	91,50	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	04/10/1980	10,00	12,00	10,00	30,00	29,50	91,50	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	04/03/2005	14,00	10,00	8,00	28,00	31,50	91,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	13/06/1992	10,00	12,00	8,00	28,00	33,50	91,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	19/03/1969	14,00	14,00	10,00	24,00	29,50	91,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	10,00	4,00	10,00	40,00	27,00	91,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	09/07/1999	12,00	14,00	10,00	24,00	31,00	91,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	17/07/1998	10,00	6,00	8,00	40,00	26,50	90,50	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	27/06/1996	14,00	4,00	10,00	34,00	28,50	90,50	191º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	10/08/1991	10,00	6,00	10,00	34,00	30,50	90,50	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	14/01/1996	10,00	10,00	10,00	32,00	28,50	90,50	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	11/11/1992	8,00	12,00	10,00	32,00	28,50	90,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	12/09/1988	6,00	14,00	10,00	32,00	28,50	90,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	02/12/1993	14,00	8,00	10,00	28,00	30,50	90,50	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	28/04/1976	12,00	16,00	8,00	26,00	28,50	90,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	28/01/1988	12,00	14,00	8,00	26,00	30,50	90,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	21/12/1985	14,00	14,00	8,00	24,00	30,50	90,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	28/05/1989	18,00	14,00	8,00	22,00	28,50	90,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	30/09/1987	10,00	4,00	6,00	42,00	28,00	90,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	11/11/1989	8,00	8,00	8,00	36,00	30,00	90,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	06/04/1989	12,00	10,00	8,00	30,00	30,00	90,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	09/12/2005	14,00	12,00	10,00	28,00	26,00	90,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	06/05/1979	6,00	6,00	8,00	38,00	31,50	89,50	205º	Classificado	Afrodescendente
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	20/12/1984	12,00	6,00	8,00	36,00	27,50	89,50	206º	Classificado	Ampla Concorrência

0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	12/08/1986	4,00	8,00	10,00	36,00	31,50	89,50	207º	Classificado	Afrodescendente
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	28/08/1984	12,00	2,00	10,00	34,00	31,50	89,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	18/02/1998	10,00	6,00	10,00	34,00	29,50	89,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	12/08/1972	16,00	4,00	6,00	32,00	31,50	89,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	05/12/1966	8,00	16,00	8,00	32,00	25,50	89,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	15/11/1998	12,00	12,00	8,00	28,00	29,50	89,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	20/02/1990	8,00	10,00	8,00	32,00	31,00	89,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	18/11/1993	10,00	8,00	6,00	34,00	30,50	88,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	25/12/1990	8,00	8,00	8,00	34,00	30,50	88,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	10/11/1988	6,00	8,00	10,00	34,00	30,50	88,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	17/05/1982	12,00	8,00	10,00	30,00	28,50	88,50	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	14,00	8,00	10,00	28,00	28,50	88,50	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	27/07/1980	8,00	8,00	10,00	34,00	28,00	88,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	27/06/1976	10,00	8,00	8,00	32,00	30,00	88,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	19/04/2001	10,00	10,00	10,00	28,00	30,00	88,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	07/11/1990	10,00	2,00	6,00	40,00	29,50	87,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	12/01/1988	10,00	2,00	10,00	38,00	27,50	87,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	17/07/1980	4,00	8,00	10,00	36,00	29,50	87,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	22/02/2003	10,00	6,00	10,00	34,00	27,50	87,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	14,00	6,00	6,00	32,00	29,50	87,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	27/12/1997	14,00	8,00	8,00	30,00	27,50	87,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	19/12/2006	10,00	10,00	10,00	30,00	27,50	87,50	228º	Classificado	Afrodescendente
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	10/03/1982	10,00	8,00	10,00	30,00	29,50	87,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	05/08/1997	12,00	12,00	8,00	28,00	27,50	87,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	11/04/1988	8,00	14,00	8,00	28,00	29,50	87,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	17/09/1989	14,00	6,00	8,00	30,00	29,00	87,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	17/05/1997	12,00	6,00	8,00	30,00	31,00	87,00	233º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/1992	12,00	10,00	10,00	28,00	27,00	87,00	234º	Classificado	Afrodescendente
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	28/10/1990	10,00	12,00	10,00	28,00	27,00	87,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	10/09/1992	6,00	4,00	10,00	38,00	28,50	86,50	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0040977	JOSIAS CUSTODIO	07/08/1979	10,00	10,00	8,00	30,00	28,50	86,50	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/11/2000	8,00	6,00	10,00	34,00	28,00	86,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	29/05/1989	12,00	6,00	10,00	30,00	28,00	86,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	08/05/1984	10,00	8,00	10,00	32,00	25,50	85,50	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	13/09/1989	6,00	16,00	10,00	30,00	23,50	85,50	241º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	18/09/1997	8,00	8,00	10,00	26,00	33,50	85,50	242º	Classificado	Afrodescendente
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	18/04/2005	14,00	10,00	10,00	24,00	27,00	85,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	05/05/1989	14,00	6,00	10,00	24,00	31,00	85,00	244º	Classificado	Afrodescendente
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	10,00	4,00	8,00	32,00	30,50	84,50	245º	Classificado	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	21/11/1975	6,00	4,00	10,00	32,00	32,50	84,50	246º	Classificado	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	16/02/2004	8,00	8,00	8,00	30,00	30,50	84,50	247º	Classificado	Afrodescendente
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	12/10/1976	8,00	14,00	10,00	26,00	26,50	84,50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	07/10/2004	18,00	8,00	8,00	28,00	22,00	84,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	24/02/1977	8,00	16,00	6,00	28,00	26,00	84,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01/08/1998	8,00	4,00	10,00	30,00	31,00	83,00	251º	Classificado	Afrodescendente
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	15/10/1982	8,00	6,00	10,00	30,00	28,50	82,50	252º	Classificado	Afrodescendente
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	14/10/1994	8,00	4,00	8,00	34,00	28,00	82,00	253º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	13/01/1996	12,00	6,00	6,00	30,00	27,50	81,50	254º	Classificado	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	02/05/1988	10,00	6,00	10,00	28,00	27,50	81,50	255º	Classificado	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	17/01/2000	10,00	6,00	8,00	26,00	30,00	80,00	256º	Classificado	Afrodescendente
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1977	8,00	4,00	8,00	32,00	27,50	79,50	257º	Classificado	Afrodescendente
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	22/02/1972	14,00	4,00	10,00	26,00	25,00	79,00	258º	Classificado	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	08/11/1989	8,00	6,00	10,00	26,00	28,00	78,00	259º	Classificado	Afrodescendente

5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	14/09/2002	16,00	20,00	50,00	37,50	123,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	20/07/1991	18,00	14,00	52,00	33,00	117,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	25/02/1991	14,00	18,00	46,00	37,50	115,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	20/05/1998	12,00	16,00	50,00	35,50	113,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	30/03/1998	20,00	12,00	44,00	35,50	111,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	16/07/2001	12,00	20,00	40,00	31,50	103,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	12/10/1993	14,00	18,00	42,00	27,00	101,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	16,00	6,00	52,00	26,50	100,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	31/05/1997	10,00	10,00	52,00	28,00	100,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	22/01/1982	14,00	12,00	42,00	30,50	98,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	11/02/1993	16,00	14,00	40,00	28,50	98,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	26/01/1990	12,00	12,00	46,00	25,50	95,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	05/01/1987	10,00	16,00	44,00	25,00	95,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041336	RAPHAEL CEOLATO	23/09/1986	2,00	14,00	46,00	32,00	94,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	29/07/1998	10,00	18,00	38,00	27,00	93,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	12/10/1985	8,00	6,00	50,00	27,00	91,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	16/01/1995	10,00	16,00	42,00	22,50	90,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	04/12/1984	4,00	10,00	48,00	27,50	89,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	04/07/1980	10,00	8,00	36,00	34,50	88,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência

0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29/11/1994	8,00	6,00	44,00	29,50	87,50	20º	Classificado	Afrodescendente
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	15/02/1983	12,00	8,00	36,00	31,50	87,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	24/09/1986	14,00	16,00	36,00	20,00	86,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	09/04/2002	10,00	10,00	34,00	31,50	85,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	13/02/1996	6,00	8,00	42,00	28,50	84,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	15/08/1978	8,00	14,00	42,00	20,00	84,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	19/03/1998	8,00	8,00	40,00	27,00	83,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	18/03/1980	8,00	12,00	38,00	24,50	82,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	16/07/1996	8,00	10,00	42,00	20,50	80,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	24/02/1994	6,00	12,00	38,00	22,00	78,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	21/05/2001	2,00	10,00	38,00	28,00	78,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	26/10/1992	8,00	12,00	34,00	23,50	77,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	25/01/1975	8,00	12,00	32,00	25,50	77,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	17/09/1990	16,00	18,00	22,00	20,00	76,00	33º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	15/06/1990	6,00	8,00	40,00	20,50	74,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	20/02/1980	8,00	6,00	38,00	22,00	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	10/05/1983	16,00	16,00	18,00	23,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	20/10/1995	14,00	8,00	30,00	20,50	72,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	28/01/2000	6,00	14,00	30,00	21,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:8E540F91

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV _ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _2º BIM - 2024

CAIXA DE APOS. E PENSAO		
DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.861.962,00	20.083.705,04
Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	3.840.288,66
Ativo	14.465.000,00	3.765.865,94
Inativo	181.300,00	74.422,72
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	4.097.072,75
Ativo	17.104.700,00	4.097.072,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	5.295.462,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	5.295.462,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	801.253,77
Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	6.049.627,12
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.378.730,00	5.965.010,27
Demais Receitas Correntes	8.602,00	84.616,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.483.232,00**	**14.118.694,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	46.632.732,00	11.403.390,59	11.399.508,72	11.399.052,03	0,00
Aposentadorias	41.000.000,00	10.022.812,83	10.018.930,96	10.018.474,27	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	1.380.577,76	1.380.577,76	1.380.577,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.175.621,00	459.238,59	459.238,59	456.516,21	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.928.621,00	459.238,59	459.238,59	456.516,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**49.808.353,00**	**11.862.629,18**	**11.858.747,31**	**11.855.568,24**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**9.674.879,00**	**2.256.065,59**	**2.259.947,46**	**2.263.126,53**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.965.010,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.160,20
Investimentos e Aplicações	250.464.142,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	1.185.914,60	1.155.442,39	1.068.219,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	78.102,14	78.102,14	1.226,97	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	1.107.812,46	1.077.340,25	1.066.992,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	145.869,14	145.869,14	145.869,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**1.331.783,74**	**1.301.311,53**	**1.214.088,89**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.843,24
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	*MARCOS AURELIO DA ROSA*	*MARCIO CESAR FALASCHI*
SUPERINTENDENTE	CONTADOR - CRC 053464/0 - 7	TESOUREIRO

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:D895A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 137540/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000267616	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AAK9454	284610M000267641	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AAQ4800	284610M000267547	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY7973	284610M000267910	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY7973	284610M000267749	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000267714	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ACM1487	284610M000267579	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ACX6874	284610M000267975	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ADD0210	284610M000267663	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AEK1J24	284610M000267355	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AEN3A28	284610M000267601	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AEX6054	284610M000267853	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AFA0083	284610M000267502	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AFA3160	284610M000267382	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AFC4G35	284610M000267731	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AFC4G35	284610M000267741	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AFI2J05	284610M000267632	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AFJ2772	284610M000267677	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AFT5603	284610M000267734	20/02/2024	56732	R$ 130,16
AGA2J89	284610M000267720	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AGA6E78	284610M000267576	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AGC0F04	284610M000267691	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000267866	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000267614	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AGK6692	284610M000267371	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AGM6D14	284610M000267320	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AGP5982	284610M000267399	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AHC8A74	284610M000267850	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AHY6286	284610M000267485	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AIA2553	284610M000267571	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000267586	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AIL1E44	284610M000267467	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AIL6H55	284610M000267856	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AIN0119	284610M000267841	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AIN0119	284610M000267769	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AIR2894	284610M000267682	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610M000267340	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AJD1825	284610M000267878	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AJQ7658	284610M000267793	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AJT2174	284610M000267901	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AJW6289	284610M000267718	20/02/2024	56732	R$ 130,16
AKG0428	284610M000267839	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AKH1H42	284610M000267464	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AKH3850	284610M000267833	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AKJ1274	284610M000267394	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000267683	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AKM0928	284610M000267568	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AKM8437	284610M000267337	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AKN9C69	284610M000267558	18/02/2024	60503	R$ 293,47

AKT9H61	284610M000267863	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AKW2J05	284610M000267978	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AKY6D19	284610M000267670	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AKY7G56	284610M000267673	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ALD0978	284610M000267759	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ALF1511	284610M000267820	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000267848	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000267393	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ALJ5947	284610M000267329	16/02/2024	60503	R$ 293,47
ALJ5947	284610M000267458	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ALJ7F11	284610M000267526	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALK7758	284610M000267505	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM2H70	284610M000267529	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALP1H80	284610M000267456	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000267712	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000267530	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALQ4395	284610M000267692	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ALR1H92	284610M000267524	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALS4A66	284610M000267339	16/02/2024	60503	R$ 293,47
ALU2508	284610M000267875	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ALU5818	284610M000267528	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000267367	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000267347	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AMB3949	284610M000267431	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AMG4A69	284610M000267868	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000267311	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000267588	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000267428	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000267797	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000267789	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000267881	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000267665	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT8252	284610M000267821	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AMU3728	284610M000267497	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW2J75	284610M000267483	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000267649	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000267522	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000267538	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000267398	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AMY7622	284610M000267595	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AMY8155	284610M000267862	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000267709	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ANC1J81	284610M000267636	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AND2231	284610M000267768	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000267390	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000267587	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG9B98	284610M000267802	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ANI0H89	284610M000267643	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ANI2J30	284610M000267499	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000267717	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ8G80	284610M000267704	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ANM2042	284610M000267438	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ANN7784	284610M000267845	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ANQ9A71	284610M000267830	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000267553	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AOD6G03	284610M000267592	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AOG2A00	284610M000267880	22/02/2024	56732	R$ 130,16
AOJ8309	284610M000267646	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000267430	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AOM5C30	284610M000267739	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AON5448	284610M000267904	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000267791	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AOT6791	284610M000267494	18/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267357	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267733	20/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267892	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267404	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267895	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000267814	21/02/2024	60503	R$ 293,47
APD2237	284610M000267635	19/02/2024	60503	R$ 293,47
APD4416	284610M000267316	16/02/2024	60503	R$ 293,47
APD6980	284610M000267338	16/02/2024	60503	R$ 293,47
APD6980	284610M000267617	19/02/2024	60503	R$ 293,47
APE3413	284610M000267660	19/02/2024	56732	R$ 130,16
APE4D64	284610M000267360	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APE6015	284610M000267858	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APE6980	284610M000267477	18/02/2024	60503	R$ 293,47
APF6911	284610M000267950	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000267495	18/02/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000267489	18/02/2024	60503	R$ 293,47
API6C97	284610M000267453	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APJ1205	284610M000267370	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000267708	20/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000267746	20/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000267825	21/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000267680	20/02/2024	60503	R$ 293,47
APP8F13	284610M000267927	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000267846	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APR1248	284610M000267491	18/02/2024	60503	R$ 293,47

APW0682	284610M000267894	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000267433	17/02/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000267758	20/02/2024	60503	R$ 293,47
APZ2F01	284610M000267671	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AQD6935	284610M000267908	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AQH4G14	284610M000267540	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI5E18	284610M000267755	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000267760	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI6A67	284610M000267356	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI6A67	284610M000267449	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK4284	284610M000267566	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK8154	284610M000267628	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK8154	284610M000267582	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AQL1A46	284610M000267812	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AQM7C73	284610M000267867	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AQO2J20	284610M000267383	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AQV2089	284610M000267773	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AQV5C81	284610M000267315	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AQV5C81	284610M000267327	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AQV5C81	284610M000267313	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AQW4344	284610M000267543	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610M000267914	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AQX5142	284610M000267834	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARA1219	284610M000267369	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ARH7128	284610M000267822	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARI0084	284610M000267723	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ARK3005	284610M000267873	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ARK6700	284610M000267443	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ARK6H82	284610M000267525	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ARL2457	284610M000267798	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000267470	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ARX8624	284610M000267541	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ARY6C44	284610M000267884	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ARY8H92	284610M000267681	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD4839	284610M000267620	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD4839	284610M000267634	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD4839	284610M000267765	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD6972	284610M000267414	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD9H77	284610M000267442	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ASI5D97	284610M000267844	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000267891	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000267911	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5344	284610M000267832	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000267512	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP4434	284610M000267604	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP4434	284610M000267882	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000267555	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000267618	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ASU1879	284610M000267572	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ASW0718	284610M000267490	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ASW9083	284610M000267457	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000267642	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ATD3916	284610M000267585	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ATE7960	284610M000267511	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ATH1179	284610M000267334	16/02/2024	60503	R$ 293,47
ATH6F70	284610M000267445	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI0F42	284610M000267785	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ATJ0I84	284610M000267590	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ATJ3D03	284610M000267713	20/02/2024	60503	R$ 293,47
ATL0I51	284610M000267598	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ATL8H36	284610M000267554	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ATM8D44	284610M000267377	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ATO7G34	284610M000267883	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ATX3796	284610M000267656	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ATX6824	284610M000267552	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ATZ7B49	284610M000267362	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AUB2A69	284610M000267705	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AUD8E56	284610M000267742	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF3A09	284610M000267498	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF7C99	284610M000267829	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000267312	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AUJ0586	284610M000267607	19/02/2024	56732	R$ 130,16
AUM5J82	284610M000267794	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AUN7G24	284610M000267358	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9193	284610M000267722	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9I03	284610M000267730	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AUR1D43	284610M000267633	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AUS1I55	284610M000267429	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AUS9677	284610M000267577	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AUW1073	284610M000267523	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AUW2630	284610M000267415	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AUX7627	284610M000267368	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AUY3217	284610M000267492	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0972	284610M000267471	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1H55	284610M000267418	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AVA9B84	284610M000267434	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AVC1954	284610M000267408	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AVD2J52	284610M000267887	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AVD3167	284610M000267422	17/02/2024	60503	R$ 293,47

AVH2804	284610M000267777	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL6041	284610M000267625	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL9247	284610M000267611	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AVP6H79	284610M000267776	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7J66	284610M000267310	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AVS6780	284610M000267613	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AVS6B15	284610M000267599	19/02/2024	56732	R$ 130,16
AVS9J63	284610M000267557	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AVX4702	284610M000267531	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2823	284610M000267510	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2823	284610M000267560	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AWD0B13	284610M000267361	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AWD4376	284610M000267480	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000267923	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000267336	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000267710	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AWM3E95	284610M000267515	18/02/2024	56732	R$ 130,16
AWN9B34	284610M000267406	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000267600	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AWS6D66	284610M000267906	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AWS6D66	284610M000267561	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AWU2J41	284610M000267835	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AWV0A51	284610M000267737	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AWV6997	284610M000267621	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA5A92	284610M000267847	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA8767	284610M000267838	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000267379	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG7923	284610M000267898	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AXI5F91	284610M000267435	17/02/2024	56732	R$ 130,16
AXI8F33	284610M000267877	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AXP8C10	284610M000267686	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AXQ8817	284610M000267366	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXV1E69	284610M000267411	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXV2C38	284610M000267450	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXW1988	284610M000267539	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AXW9H08	284610M000267653	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000267790	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AXY7B25	284610M000267392	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000267350	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000267647	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000267606	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA3A67	284610M000267363	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AYI0A80	284610M000267508	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AYJ5G82	284610M000267374	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AYK2786	284610M000267513	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AYK8B80	284610M000267317	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AYL9612	284610M000267740	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AYQ7495	284610M000267757	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AYQ7B11	284610M000267655	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT7A71	284610M000267719	20/02/2024	56732	R$ 130,16
AYV0099	284610M000267623	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AYW5J19	284610M000267750	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AYX5396	284610M000267378	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AZA2572	284610M000267503	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AZB4H05	284610M000267380	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AZC1H95	284610M000267890	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AZE3F84	284610M000267724	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AZF5D71	284610M000267675	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AZG5I70	284610M000267493	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH0C60	284610M000267666	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH5017	284610M000267548	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AZM6155	284610M000267644	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AZQ0C37	284610M000267476	18/02/2024	56732	R$ 130,16
AZS0B78	284610M000267410	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AZS0J19	284610M000267581	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW4G06	284610M000267506	18/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW9G55	284610M000267689	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY0B88	284610M000267375	17/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY1073	284610M000267330	16/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY1073	284610M000267659	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY1H25	284610M000267638	19/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY9F31	284610M000267787	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BAD7J85	284610M000267559	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BAH3A74	284610M000267774	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BAI0178	284610M000267359	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BAI1765	284610M000267770	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BAI6A39	284610M000267482	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BAY9973	284610M000267573	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BAY9973	284610M000267792	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BBE2A54	284610M000267786	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BBE7A29	284610M000267854	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BBG8101	284610M000267412	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BBH4J97	284610M000267849	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BBH7121	284610M000267896	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BBL3C40	284610M000267801	21/02/2024	56732	R$ 130,16
BBL3C40	284610M000267440	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BBM3543	284610M000267583	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BBM5C54	284610M000267325	16/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000267384	17/02/2024	60503	R$ 293,47

BBR6321	284610M000267842	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BBX7685	284610M000267570	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BBY6563	284610M000267918	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BCB9850	284610M000267444	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BCC6331	284610M000267608	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE2002	284610M000267645	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE2026	284610M000267416	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BCG5E92	284610M000267900	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BCG9B82	284610M000267754	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BCG9B82	284610M000267922	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000267764	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BCM5D47	284610M000267535	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BCM9722	284610M000267527	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BCN6B78	284610M000267806	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BCO8C29	284610M000267533	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP2E18	284610M000267346	16/02/2024	60503	R$ 293,47
BCR9C39	284610M000267788	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BCS4G45	284610M000267441	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610M000267859	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX3D45	284610M000267376	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BCY0I26	284610M000267507	18/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1I56	284610M000267654	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4H95	284610M000267916	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BDC2J31	284610M000267333	16/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE3G46	284610M000267679	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000267836	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BDJ5D42	284610M000267917	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BDK9C46	284610M000267462	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BDR3H25	284610M000267615	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BDR7C70	284610M000267629	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BDT9G67	284610M000267782	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BDZ8E21	284610M000267421	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BEA4H70	284610M000267341	16/02/2024	60503	R$ 293,47
BEB9G71	284610M000267627	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BEF2F90	284610M000267780	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BEH9F20	284610M000267810	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2E25	284610M000267354	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BEJ9E95	284610M000267928	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BEL0881	284610M000267747	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BEP3I90	284610M000267796	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BEP5H91	284610M000267658	19/02/2024	60503	R$ 293,47
BEQ2D28	284610M000267687	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BER1460	284610M000267385	17/02/2024	60503	R$ 293,47
BEU8D37	284610M000267752	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BEW8F81	116100T000182727	21/02/2024	55500	R$ 130,16
BRG6890	284610M000267837	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BZD2265	284610M000267736	20/02/2024	60503	R$ 293,47
BZN1343	284610M000267562	19/02/2024	60503	R$ 293,47
CCT1877	284610M000267567	19/02/2024	60503	R$ 293,47
CDZ8434	284610M000267391	17/02/2024	60503	R$ 293,47
CEL9422	284610M000267386	17/02/2024	60503	R$ 293,47
CFM7F50	284610M000267545	18/02/2024	60503	R$ 293,47
CGI6265	284610M000267459	17/02/2024	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000267728	20/02/2024	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000267977	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CHN7437	284610M000267630	19/02/2024	60503	R$ 293,47
CIN7655	284610M000267778	21/02/2024	60503	R$ 293,47
CIZ0I34	284610M000267468	18/02/2024	60503	R$ 293,47
CJG6755	284610M000267885	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CLF4410	284610M000267484	18/02/2024	60503	R$ 293,47
CPI5679	284610M000267861	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CSD5H76	284610M000267437	17/02/2024	60503	R$ 293,47
CSL8638	284610M000267864	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CVL7F90	284610M000267419	17/02/2024	56732	R$ 130,16
CVY7710	284610M000267888	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CWO4282	284610M000267413	17/02/2024	60503	R$ 293,47
CXV0H18	284610M000267565	19/02/2024	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000267488	18/02/2024	60503	R$ 293,47
DCE9I11	284610M000267721	20/02/2024	60503	R$ 293,47
DDF9209	284610M000267609	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DDM8C95	284610M000267478	18/02/2024	60503	R$ 293,47
DEC5I82	284610M000267684	20/02/2024	60503	R$ 293,47
DEM0225	284610M000267697	20/02/2024	60503	R$ 293,47
DGK4306	284610M000267589	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DGQ0H60	284610M000267348	16/02/2024	60503	R$ 293,47
DGZ0509	284610M000267409	17/02/2024	60503	R$ 293,47
DJN0349	284610M000267447	17/02/2024	60503	R$ 293,47
DJR7070	284610M000267851	22/02/2024	60503	R$ 293,47
DJU4012	284610M000267667	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000267405	17/02/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000267872	22/02/2024	60503	R$ 293,47
DKC6I62	284610M000267564	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DMU7H08	284610M000267652	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000267387	17/02/2024	60503	R$ 293,47
DPL5C06	284610M000267610	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000267902	22/02/2024	60503	R$ 293,47
DQF3G15	284610M000267775	20/02/2024	60503	R$ 293,47
DRC7998	284610M000267605	19/02/2024	60503	R$ 293,47
DTA3759	284610M000267569	19/02/2024	60503	R$ 293,47

DTC3F36	284610M000267344	16/02/2024	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000267779	21/02/2024	60503	R$ 293,47
DWD4969	284610M000267800	21/02/2024	60503	R$ 293,47
DZM8660	284610M000267893	22/02/2024	60503	R$ 293,47
EBJ4C86	284610M000267584	19/02/2024	60503	R$ 293,47
EBR1B96	284610M000267400	17/02/2024	60503	R$ 293,47
EDB3A13	284610M000267695	20/02/2024	60503	R$ 293,47
EHM5346	284610M000267624	19/02/2024	60503	R$ 293,47
ENA3615	284610M000267602	19/02/2024	56732	R$ 130,16
ENL9H77	284610M000267473	18/02/2024	60503	R$ 293,47
ERK1B67	284610M000267818	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000267396	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000267397	17/02/2024	60503	R$ 293,47
ETZ9599	284610M000267913	22/02/2024	60503	R$ 293,47
EUC8F87	284610M000267767	20/02/2024	60503	R$ 293,47
EVE1D28	284610M000267314	16/02/2024	60503	R$ 293,47
EWY5G72	284610M000267514	18/02/2024	60503	R$ 293,47
EZK7A34	284610M000267925	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610M000267915	22/02/2024	60503	R$ 293,47
FGQ2J49	284610M000267726	20/02/2024	60503	R$ 293,47
FLJ8G85	284610M000267427	17/02/2024	60503	R$ 293,47
FMH7C07	284610M000267766	20/02/2024	60503	R$ 293,47
FND0C44	284610M000267807	21/02/2024	60503	R$ 293,47
FNI3C31	284610M000267594	19/02/2024	56732	R$ 130,16
FPM3A30	284610M000267597	19/02/2024	60503	R$ 293,47
FSK3A25	284610M000267519	18/02/2024	60503	R$ 293,47
FVT4F98	284610M000267474	18/02/2024	60503	R$ 293,47
FWW2D73	284610M000267920	22/02/2024	60503	R$ 293,47
FZU1A28	284610M000267879	22/02/2024	60503	R$ 293,47
FZU1G11	284610M000267753	20/02/2024	60503	R$ 293,47
GBM1I30	284610M000267622	19/02/2024	60503	R$ 293,47
GDK7B79	284610M000267661	19/02/2024	60503	R$ 293,47
GSP7B52	284610M000267703	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000267694	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000267343	16/02/2024	60503	R$ 293,47
HCC0253	284610M000267517	18/02/2024	60503	R$ 293,47
HGN6A34	284610M000267426	17/02/2024	60503	R$ 293,47
HLN9I24	284610M000267424	17/02/2024	60503	R$ 293,47
HQP2787	284610M000267725	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HQS3859	284610M000267439	17/02/2024	60503	R$ 293,47
HRN4G70	284610M000267475	18/02/2024	60503	R$ 293,47
HSG6332	284610M000267907	22/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267651	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267542	18/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267496	18/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267319	16/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267544	18/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267637	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000267436	17/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000267389	17/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267870	22/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267823	21/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267685	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267905	22/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267648	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267865	22/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267639	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267732	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267771	20/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267664	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267662	19/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267869	22/02/2024	60503	R$ 293,47
HUV1458	284610M000267549	18/02/2024	60503	R$ 293,47
IAB9E12	284610M000267580	19/02/2024	60503	R$ 293,47
IFG0F35	284610M000267824	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ILI5027	284610M000267699	20/02/2024	60503	R$ 293,47
INV4B34	284610M000267518	18/02/2024	60503	R$ 293,47
IPN6J92	284610M000267472	18/02/2024	60503	R$ 293,47
IUK6G36	284610M000267407	17/02/2024	60503	R$ 293,47
IVF6D76	284610M000267521	18/02/2024	60503	R$ 293,47
IXH5B10	284610M000267326	16/02/2024	60503	R$ 293,47
IYT0H56	284610M000267537	18/02/2024	60503	R$ 293,47
IZS3B50	284610M000267591	19/02/2024	60503	R$ 293,47
JBT8B60	284610M000267813	21/02/2024	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000267328	16/02/2024	60503	R$ 293,47
JHN3B60	284610M000267308	16/02/2024	60503	R$ 293,47
JKK1I99	284610M000267772	20/02/2024	60503	R$ 293,47
JOG6H83	284610M000267899	22/02/2024	60503	R$ 293,47
JSG8G07	284610M000267351	17/02/2024	60503	R$ 293,47
KBR3B48	284610M000267575	19/02/2024	60503	R$ 293,47
KOO1J83	284610M000267690	20/02/2024	60503	R$ 293,47
KXJ6D30	284610M000267744	20/02/2024	60503	R$ 293,47
KYK9103	284610M000267826	21/02/2024	60503	R$ 293,47
LBH4077	284610M000267463	17/02/2024	60503	R$ 293,47
LCH2366	284610M000267743	20/02/2024	60503	R$ 293,47
LJR4551	284610M000267678	20/02/2024	60503	R$ 293,47
LQZ7D39	284610M000267626	19/02/2024	60503	R$ 293,47
LYH3127	284610M000267446	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MAJ6050	284610M000267466	17/02/2024	60503	R$ 293,47

MAN7824	284610M000267481	18/02/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000267897	22/02/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000267951	22/02/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000267403	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MCV9D50	284610M000267322	16/02/2024	60503	R$ 293,47
MDS1297	284610M000267479	18/02/2024	60503	R$ 293,47
MEK3691	284610M000267372	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MEZ3068	284610M000267919	22/02/2024	60503	R$ 293,47
MFS9I14	284610M000267735	20/02/2024	60503	R$ 293,47
MHU8957	284610M000267929	23/02/2024	60503	R$ 293,47
MJT5B86	284610M000267451	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MJT5B86	284610M000267401	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MLE4H13	284610M000267423	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MLF1388	284610M000267795	21/02/2024	56732	R$ 130,16
MMD3C14	284610M000267874	22/02/2024	60503	R$ 293,47
MOA1H31	284610M000267455	17/02/2024	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000267763	20/02/2024	60503	R$ 293,47
NDP2E99	284610M000267420	17/02/2024	60503	R$ 293,47
NPQ3D82	284610M000267931	23/02/2024	60503	R$ 293,47
NRU6A84	284610M000267536	18/02/2024	60503	R$ 293,47
NRW3E52	284610M000267974	22/02/2024	60503	R$ 293,47
NSC1F79	284610M000267804	21/02/2024	60503	R$ 293,47
OCZ8204	284610M000267715	20/02/2024	60503	R$ 293,47
OGI0868	284610M000267425	17/02/2024	56732	R$ 130,16
OOK9E14	284610M000267857	22/02/2024	60503	R$ 293,47
OOK9E14	284610M000267762	20/02/2024	60503	R$ 293,47
PDA6J07	284610M000267335	16/02/2024	60503	R$ 293,47
PDZ4B70	284610M000267855	22/02/2024	60503	R$ 293,47
PLI2584	284610M000267696	20/02/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000267816	21/02/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000267603	19/02/2024	60503	R$ 293,47
PRG3J13	284610M000267840	21/02/2024	60503	R$ 293,47
PXV2I74	284610M000267657	19/02/2024	60503	R$ 293,47
PYJ7017	284610M000267454	17/02/2024	60503	R$ 293,47
PZD2422	284610M000267318	16/02/2024	56732	R$ 130,16
PZU0691	284610M000267388	17/02/2024	60503	R$ 293,47
QAJ2G96	284610M000267688	20/02/2024	60503	R$ 293,47
QAY8D18	284610M000267650	19/02/2024	60503	R$ 293,47
QHO2B00	284610M000267364	17/02/2024	60503	R$ 293,47
QJI6H39	284610M000267631	19/02/2024	60503	R$ 293,47
QLE2J58	284610M000267556	18/02/2024	60503	R$ 293,47
QNM8F16	284610M000267871	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QOQ4C29	284610M000267784	21/02/2024	60503	R$ 293,47
QPI6A80	284610M000267727	20/02/2024	60503	R$ 293,47
QPI8E76	284610M000267926	23/02/2024	60503	R$ 293,47
QUH8H85	284610M000267500	18/02/2024	60503	R$ 293,47
QXU8E57	284610M000267909	22/02/2024	60503	R$ 293,47
RAH1187	284610M000267501	18/02/2024	60503	R$ 293,47
RFC7B16	284610M000267578	19/02/2024	60503	R$ 293,47
RFJ1E70	284610M000267781	21/02/2024	60503	R$ 293,47
RHA0I17	284610M000267751	20/02/2024	60503	R$ 293,47
RHD5G71	284610M000267745	20/02/2024	60503	R$ 293,47
RHE7C68	284610M000267912	22/02/2024	60503	R$ 293,47
RHF9C01	284610M000267487	18/02/2024	60503	R$ 293,47
RHF9C01	284610M000267550	18/02/2024	60503	R$ 293,47
RHH0G52	284610M000267803	21/02/2024	56732	R$ 130,16
RHH7C05	284610M000267729	20/02/2024	60503	R$ 293,47
RHL8B64	284610M000267574	19/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000267432	17/02/2024	60503	R$ 293,47
RHP3A84	284610M000267811	21/02/2024	60503	R$ 293,47
RHR8C13	284610M000267700	20/02/2024	60503	R$ 293,47
RHS3A58	284610M000267809	21/02/2024	60503	R$ 293,47
RHT0G71	284610M000267516	18/02/2024	60503	R$ 293,47
RHV6J74	284610M000267331	16/02/2024	60503	R$ 293,47
RMH3G76	284610M000267903	22/02/2024	60503	R$ 293,47
RTT4E84	284610M000267448	17/02/2024	60503	R$ 293,47
RTU7C14	284610M000267381	17/02/2024	60503	R$ 293,47
RVG9D09	284610M000267596	19/02/2024	60503	R$ 293,47
RVR0H90	284610M000267738	20/02/2024	60503	R$ 293,47
RYC2I98	284610M000267805	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SDP7E41	284610M000267886	22/02/2024	60503	R$ 293,47
SDV4H62	284610M000267701	20/02/2024	60503	R$ 293,47
SDX0H66	284610M000267668	19/02/2024	60503	R$ 293,47
SDY7C25	284610M000267353	17/02/2024	60503	R$ 293,47
SDY8B94	284610M000267417	17/02/2024	60503	R$ 293,47
SEB3C67	284610M000267469	18/02/2024	60503	R$ 293,47
SEC2I60	284610M000267799	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SEK8J44	284610M000267365	17/02/2024	60503	R$ 293,47
SEL0E95	284610M000267309	16/02/2024	60503	R$ 293,47
SEO7H16	284610M000267716	20/02/2024	56732	R$ 130,16
SEO7H16	284610M000267321	16/02/2024	56732	R$ 130,16
SEP4B33	284610M000267352	17/02/2024	60503	R$ 293,47
SEQ8A48	284610M000267332	16/02/2024	60503	R$ 293,47
SER7F35	284610M000267345	16/02/2024	60503	R$ 293,47
SET2B74	284610M000267831	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SET2G67	284610M000267976	22/02/2024	60503	R$ 293,47
SET5A34	284610M000267815	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SET8I51	284610M000267486	18/02/2024	60503	R$ 293,47
SEU0I74	284610M000267452	17/02/2024	60503	R$ 293,47

SFB6C45	284610M000267640	19/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC6C42	284610M000267509	18/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC7A18	284610M000267669	19/02/2024	60503	R$ 293,47
SFE2A45	284610M000267465	17/02/2024	60503	R$ 293,47
SFE3H73	284610M000267534	18/02/2024	60503	R$ 293,47
SIG8F02	284610M000267551	18/02/2024	60503	R$ 293,47
SIY9H43	284610M000267783	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SUG1I69	284610M000267706	20/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:54A65A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 137584/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2776	284610M000273573	28/04/2024	60503
AAA2I17	284610J000094720	12/04/2024	55411
AAF1030	284610M000273787	27/04/2024	60503
AAG0C24	284610M000273825	27/04/2024	60503
AAH5808	284610M000273847	26/04/2024	60503
AAJ2C27	284610M000273559	28/04/2024	60503
AAK2639	284610M000273212	24/04/2024	60503
AAK5972	284610M000273952	28/04/2024	60503
AAK5F32	284610M000273834	27/04/2024	60503
AAK9914	284610M000273710	26/04/2024	60503
AAV3120	284610M000273127	23/04/2024	60503
AAW4051	284610M000273544	28/04/2024	60503
AAY8B21	284610J000096157	22/04/2024	76251
ABE4J00	284610J000087974	10/04/2024	76252
ABK2F26	284610J000096037	11/04/2024	51851
ABK2F26	284610J000096038	11/04/2024	51930
ABK4043	284610M000273717	26/04/2024	60503
ABK4043	284610M000273907	28/04/2024	60503
ABK7541	284610M000273668	26/04/2024	60503
ABM2D91	284610J000092763	12/04/2024	51851
ABN7441	284610M000273741	26/04/2024	60503
ABP7817	284610M000272968	21/04/2024	60503
ABP7817	284610M000273768	27/04/2024	60503
ABT3939	284610J000092698	09/04/2024	51851
ABV9118	284610M000273927	28/04/2024	60503
ABW4304	284610M000273724	26/04/2024	60503
ABY0904	284610M000273340	25/04/2024	60503
ABZ7115	284610M000273583	25/04/2024	60503
ACB6B38	284610M000273814	27/04/2024	60503
ACD6C62	284610M000273463	27/04/2024	60503
ACE7822	284610M000272841	20/04/2024	60503
ACM3966	284610M000273070	22/04/2024	60503
ACP9B54	284610M000273470	27/04/2024	60503
ACS5H84	284610J000087972	10/04/2024	51851
ACX3D22	284610M000273302	25/04/2024	60503
ADD0645	284610M000273643	29/04/2024	60503
ADE9929	284610M000273442	27/04/2024	60503
ADG7120	284610M000273486	28/04/2024	60503
ADH0G30	284610M000273284	25/04/2024	60503
ADW5576	284610M000273475	27/04/2024	60503
ADX7D45	284610J000092733	10/04/2024	57463
ADX8522	284610M000273715	26/04/2024	60503
ADX8522	284610M000273815	27/04/2024	60503
AEB4D33	284610J000092755	12/04/2024	51851
AED2J80	284610M000273514	28/04/2024	60503
AED9007	284610M000272839	19/04/2024	60503
AED9007	284610M000273343	25/04/2024	60503
AEE5413	284610M000273168	23/04/2024	60503
AEJ8E91	284610M000273034	22/04/2024	60503
AEK0E64	284610M000273471	27/04/2024	60503
AEK2789	284610M000272956	21/04/2024	60503
AEM4I45	284610J000097012	10/04/2024	51851
AEO6F44	284610J000096064	12/04/2024	54870
AEO8265	284610M000273666	26/04/2024	60503
AEQ8248	284610M000273905	28/04/2024	60503
AEV2027	284610J000096135	22/04/2024	51851
AEW9457	284610J000096046	11/04/2024	73662
AEW9457	284610J000096058	11/04/2024	73662
AFA2936	284610M000273699	26/04/2024	60503
AFE3B11	284610M000272928	21/04/2024	60503
AFG9I32	284610J000092747	12/04/2024	51851

AFH1080	284610J000092687	09/04/2024	51851
AFH5F88	284610M000273388	26/04/2024	60503
AFI4790	284610J000096075	16/04/2024	51851
AFK5G74	284610J000092826	16/04/2024	51851
AFK5G74	284610J000096071	16/04/2024	51851
AFK7805	284610M000273610	29/04/2024	60503
AFK7859	284610M000273406	26/04/2024	60503
AFL0507	284610M000273384	26/04/2024	60503
AFM4646	284610J000092814	13/04/2024	55414
AFO3038	284610M000273657	29/04/2024	60503
AFO6D21	284610M000273047	22/04/2024	60503
AFO6D21	284610M000273677	26/04/2024	60503
AFR6G80	284610M000273637	29/04/2024	60503
AFT9B77	284610M000273242	24/04/2024	60503
AFU0128	284610J000097036	11/04/2024	51851
AGB5417	284610M000272932	21/04/2024	60503
AGC2322	284610J000097063	15/04/2024	51851
AGE5891	284610M000273673	26/04/2024	60503
AGE7J91	284610M000272837	19/04/2024	60503
AGG3B19	284610J000097064	15/04/2024	51851
AGI8D38	284610M000273444	27/04/2024	60503
AGJ8759	284610J000092768	12/04/2024	51851
AGM5C47	284610M000272892	20/04/2024	60503
AGM6667	284610J000092674	09/04/2024	51851
AGQ2823	284610M000273347	26/04/2024	60503
AGQ6764	284610M000273764	27/04/2024	60503
AGV7958	284610M000272835	19/04/2024	60503
AGW0461	284610M000273937	28/04/2024	56732
AGW6835	284610M000273891	27/04/2024	60503
AGY6075	284610J000092771	12/04/2024	76332
AGZ7961	284610J000096174	23/04/2024	51851
AHA1930	284610M000273672	26/04/2024	60503
AHE0J96	284610M000273164	23/04/2024	60503
AHF2956	284610J000097079	16/04/2024	51851
AHG3195	284610J000096153	22/04/2024	51851
AHG3953	284610M000273208	18/04/2024	60503
AHH5C90	284610M000273218	24/04/2024	60503
AHI0B03	284610M000272923	20/04/2024	60503
AHJ0F98	284610J000092748	12/04/2024	51851
AHK7459	284610M000273908	28/04/2024	60503
AHL3C56	284610J000096173	23/04/2024	51851
AHM4088	284610J000094733	22/04/2024	55414
AHM4088	284610J000092809	13/04/2024	55414
AHS3H39	284610M000273487	28/04/2024	60503
AHS8518	284610M000273735	26/04/2024	60503
AHT4014	284610J000096130	22/04/2024	51851
AHU4B12	284610M000273215	24/04/2024	60503
AHY6C00	284610J000092717	09/04/2024	57463
AIB0115	284610M000273941	28/04/2024	60503
AIC0541	284610M000273603	29/04/2024	60503
AIC0541	284610M000273197	24/04/2024	60503
AIC0541	284610M000273607	29/04/2024	60503
AIC0541	284610M000273182	24/04/2024	60503
AIC0541	284610M000273634	29/04/2024	60503
AIC6D30	284610M000272871	20/04/2024	60503
AID8362	284610M000273842	26/04/2024	60503
AID8I41	284610J000087968	10/04/2024	51851
AIE5B34	284610M000273037	22/04/2024	60503
AIF4A11	284610M000273916	28/04/2024	60503
AIG0E17	284610M000273877	27/04/2024	60503
AIJ7960	284610M000272830	19/04/2024	60503
AIN1H27	284610M000273653	29/04/2024	60503
AIP4896	284610M000273670	26/04/2024	60503
AIR9861	284610M000272853	20/04/2024	60503
AIS0E66	284610M000273804	27/04/2024	56732
AIT3C97	284610J000092798	12/04/2024	73400
AIU5A74	284610M000273333	25/04/2024	60503
AIV0080	284610J000092681	09/04/2024	51851
AIV0080	284610J000092777	12/04/2024	51851
AIW0I65	284610M000273450	27/04/2024	60503
AIY0H26	284610J000096074	16/04/2024	51851
AIY9082	284610J000096026	11/04/2024	51851
AIZ5E01	284610M000272948	21/04/2024	60503
AJE4G65	284610J000092788	12/04/2024	51851
AJG1085	284610M000273079	22/04/2024	60503
AJK5J84	284610M000273680	26/04/2024	60503
AJL4215	284610M000273085	22/04/2024	56732
AJL4A27	284610J000092744	12/04/2024	51851
AJL7C02	284610M000273691	26/04/2024	60503
AJO1E58	284610M000272887	20/04/2024	60503
AJO2581	284610J000092749	12/04/2024	51851
AJO2581	284610J000092675	09/04/2024	51851
AJP2285	284610M000273397	26/04/2024	60503
AJQ2200	284610M000273929	28/04/2024	60503
AJQ2239	284610M000272881	20/04/2024	60503
AJS6B76	284610M000273851	26/04/2024	60503
AJT4336	284610M000273345	26/04/2024	60503
AJU0374	284610M000273947	28/04/2024	60503
AJU6001	284610J000087979	10/04/2024	51851

AJV2150	284610J000092760	12/04/2024	51851
AJW8D42	284610M000273712	26/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000273089	22/04/2024	60503
AJX6F74	284610M000273360	26/04/2024	60503
AJX6F74	284610M000273369	26/04/2024	60503
AJX9G33	284610J000096137	22/04/2024	51851
AJY6246	284610J000097047	15/04/2024	51851
AJY8D17	284610M000273026	21/04/2024	60503
AJZ0D19	284610J000093315	15/04/2024	57463
AJZ9325	284610J000092769	12/04/2024	51851
AKC3D62	284610M000273696	26/04/2024	60503
AKD3258	284610M000273759	27/04/2024	60503
AKE8A62	284610M000273874	27/04/2024	60503
AKE8H68	284610J000096171	23/04/2024	73662
AKF7A29	284610J000092711	09/04/2024	51851
AKG6A97	284610M000273890	27/04/2024	60503
AKI8900	284610M000273080	22/04/2024	60503
AKJ4735	284610J000097037	15/04/2024	60501
AKK4H31	284610J000092775	12/04/2024	51851
AKL1860	284610J000092680	09/04/2024	73400
AKM2G13	284610M000273121	23/04/2024	60503
AKM7H22	284610J000087959	10/04/2024	51851
AKQ2407	284610J000096139	22/04/2024	51851
AKQ2650	284610M000273757	27/04/2024	60503
AKQ2650	284610M000273819	27/04/2024	60503
AKR8628	284610M000273934	28/04/2024	60503
AKR8628	284610M000273358	26/04/2024	60503
AKS7A16	284610M000273254	24/04/2024	60503
AKT8785	284610M000273105	22/04/2024	60503
AKT9352	284610J000093276	10/04/2024	51851
AKU2J29	284610M000272929	21/04/2024	60503
AKU2J29	284610M000273176	24/04/2024	60503
AKV2A37	284610J000097073	15/04/2024	51851
AKV3827	284610M000273392	26/04/2024	60503
AKV4702	284610M000273588	25/04/2024	60503
AKW1120	284610M000273383	26/04/2024	60503
AKW6584	284610M000272986	21/04/2024	60503
AKX8241	284610J000096089	16/04/2024	51851
AKZ1832	284610M000273763	27/04/2024	60503
AKZ4347	284610M000273307	25/04/2024	60503
ALA0B20	284610J000088000	10/04/2024	51851
ALA7945	284610J000093312	14/04/2024	73400
ALA9097	284610J000096093	16/04/2024	51851
ALB5608	284610M000273163	23/04/2024	60503
ALC3D71	284610J000087976	10/04/2024	76251
ALD4D26	284610M000272842	20/04/2024	60503
ALD8067	284610M000273614	29/04/2024	60503
ALF1F05	284610J000092797	12/04/2024	51851
ALF2E58	284610J000092778	12/04/2024	51851
ALF3685	284610J000096176	23/04/2024	51851
ALG4B30	284610J000096050	11/04/2024	51851
ALH7520	284610J000096078	16/04/2024	51851
ALK4716	284610M000273040	22/04/2024	60503
ALL7663	284610M000273589	25/04/2024	60503
ALL8563	284610J000092688	09/04/2024	51851
ALN7257	284610M000273521	28/04/2024	60503
ALR0429	284610J000097067	15/04/2024	73662
ALR7649	284610M000273859	26/04/2024	60503
ALR8D02	284610M000273910	28/04/2024	60503
ALR9C96	284610M000273824	27/04/2024	60503
ALS3433	284610J000087971	10/04/2024	51851
ALS6409	284610M000273949	28/04/2024	60503
ALS6D12	284610J000094730	21/04/2024	73400
ALT3803	284610M000273132	23/04/2024	60503
ALT7661	284610M000273106	22/04/2024	60503
ALT9549	284610J000096105	20/04/2024	57380
ALT9834	284610J000097059	15/04/2024	51851
ALT9834	284610J000093275	10/04/2024	52741
ALT9F89	284610J000093273	09/04/2024	52741
ALT9F89	284610J000093274	09/04/2024	73400
ALU7418	284610J000097088	16/04/2024	51851
ALU9892	284610J000092796	12/04/2024	51851
ALV0139	284610J000096136	22/04/2024	51851
ALV0139	284610J000097010	10/04/2024	51851
ALX2F10	284610J000092824	16/04/2024	55250
ALX9D11	284610J000096167	23/04/2024	54283
ALZ9A63	284610M000272858	20/04/2024	60503
AMA2052	284610M000273652	29/04/2024	60503
AMC3A70	284610M000273557	28/04/2024	60503
AMC7072	284610M000273794	27/04/2024	60503
AMC8802	284610M000273311	25/04/2024	60503
AMD3636	284610M000273091	22/04/2024	60503
AMD4A37	284610M000272995	21/04/2024	60503
AMH3454	284610J000096119	22/04/2024	51851
AMH7957	284610M000273321	25/04/2024	60503
AMH8A56	284610M000273238	24/04/2024	60503
AMH9E99	284610M000273728	26/04/2024	60503
AML5659	284610M000273472	27/04/2024	60503
AMM4775	284610M000273416	27/04/2024	60503

AMP9475	284610J000092669	09/04/2024	57380
AMQ0H80	284610M000273690	26/04/2024	60503
AMQ1548	284610J000096129	22/04/2024	76251
AMS8645	284610M000273875	27/04/2024	60503
AMW5124	284610M000272997	21/04/2024	60503
AMW7015	284610M000273564	28/04/2024	60503
AMX6034	284610M000273635	29/04/2024	60503
AND0J65	284610M000273542	28/04/2024	60503
AND2231	284610M000273611	29/04/2024	60503
AND2857	284610J000092782	12/04/2024	51851
ANF2618	284610M000273010	21/04/2024	60503
ANF3317	284610M000272983	21/04/2024	60503
ANF3317	284610M000273413	27/04/2024	60503
ANF3317	284610M000273409	27/04/2024	60503
ANF3317	284610M000273001	21/04/2024	60503
ANF5561	284610M000273349	26/04/2024	60503
ANG0490	284610M000273109	22/04/2024	60503
ANG0490	284610M000273308	25/04/2024	60503
ANG1632	284610J000097062	15/04/2024	51851
ANG3584	284610M000273074	22/04/2024	56732
ANG8F21	284610M000273703	25/04/2024	60503
ANH4423	284610J000096041	11/04/2024	51851
ANH5074	284610M000273773	27/04/2024	60503
ANH7A56	284610M000272836	19/04/2024	60503
ANH7B51	284610M000272955	21/04/2024	60503
ANJ9H20	284610M000273833	27/04/2024	60503
ANK1886	284610M000273424	27/04/2024	60503
ANK9E76	284610J000094732	21/04/2024	73400
ANM3141	284610M000273054	22/04/2024	60503
ANR1197	284610M000272898	20/04/2024	60503
ANR7B61	284610M000273255	24/04/2024	60503
ANS5G64	284610M000273298	25/04/2024	60503
ANS5G64	284610M000273198	24/04/2024	60503
ANS6238	284610M000273124	23/04/2024	60503
ANT3817	284610M000273113	23/04/2024	60503
ANT3E73	284610M000273885	27/04/2024	60503
ANU0048	284610M000272909	20/04/2024	60503
ANW1022	284610M000273604	29/04/2024	60503
ANW2008	284610J000092706	09/04/2024	51851
ANW3H45	284610M000273631	29/04/2024	60503
ANX1B10	284610M000273596	29/04/2024	60503
ANX1D69	284610M000273350	26/04/2024	60503
ANY1J73	284610M000273192	24/04/2024	60503
ANZ8C55	284610J000093330	19/04/2024	61220
AOA6457	284610J000092704	09/04/2024	55414
AOA7811	284610M000273779	27/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272867	20/04/2024	60503
AOA7811	284610M000273752	27/04/2024	60503
AOA7811	284610M000273258	25/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272848	20/04/2024	60503
AOA7811	284610M000273177	24/04/2024	60503
AOA7811	284610M000273770	27/04/2024	60503
AOC3157	284610M000273701	25/04/2024	60503
AOD1962	284610J000096091	16/04/2024	51851
AOD8B75	284610J000092741	12/04/2024	51851
AOF0203	284610J000096019	10/04/2024	54870
AOF2228	284610M000272904	20/04/2024	60503
AOI0150	284610M000273911	28/04/2024	60503
AOI0G57	284610M000273579	25/04/2024	60503
AOK6D40	284610M000273251	24/04/2024	60503
AOK6F76	284610M000273786	27/04/2024	60503
AOK6F76	284610M000273761	27/04/2024	60503
AOL0A03	284610M000273020	21/04/2024	60503
AOM7G48	284610J000096015	09/04/2024	73400
AON1382	284610J000092765	12/04/2024	51851
AOO2170	284610M000273159	23/04/2024	60503
AOO6B80	284610J000097003	10/04/2024	51851
AOQ7E05	284610J000096154	22/04/2024	51851
AOR0708	284610M000273841	27/04/2024	60503
AOS5I29	284610M000273527	28/04/2024	60503
AOS8476	284610M000273262	25/04/2024	60503
AOS8476	284610M000272992	21/04/2024	60503
AOS8J96	284610M000273025	21/04/2024	60503
AOU2901	284610J000092790	12/04/2024	51851
AOU8122	284610M000272872	20/04/2024	60503
AOX0C36	284610J000089327	10/04/2024	70301
AOY1853	284610M000272903	20/04/2024	60503
AOY2771	284610J000097087	16/04/2024	51851
AOY3C84	284610M000273092	22/04/2024	60503
AOZ6J23	284610M000272913	20/04/2024	60503
AOZ8A90	284610M000272921	20/04/2024	60503
APA2348	284610J000096016	10/04/2024	70721
APA4C58	284610J000096034	11/04/2024	73662
APA7197	284610M000273662	26/04/2024	60503
APC3402	284610J000096138	22/04/2024	51851
APC6E97	284610J000092852	24/04/2024	61220
APE4535	284610M000273580	25/04/2024	60503
APF0189	284610M000273053	22/04/2024	60503
APG3C99	284610M000273590	25/04/2024	60503

APH5194	284610M000273522	28/04/2024	60503
APH5194	284610M000273223	24/04/2024	60503
APH5194	284610M000273548	28/04/2024	60503
APH5194	284610M000273221	24/04/2024	60503
APH9608	284610M000273188	24/04/2024	60503
API7632	284610J000094728	21/04/2024	51851
APJ4209	284610M000273362	26/04/2024	60503
APJ6J21	284610M000273152	23/04/2024	60503
APJ6J21	284610M000273049	22/04/2024	60503
APK6715	284610M000273818	27/04/2024	60503
APM2A30	284610J000093329	19/04/2024	51852
APM9722	284610M000273039	22/04/2024	60503
APM9722	284610M000273036	22/04/2024	60503
APM9722	284610M000273052	22/04/2024	60503
APO1243	284610J000094721	12/04/2024	55411
APO2I02	284610M000273555	28/04/2024	60503
APP2369	284610M000273136	23/04/2024	60503
APP2369	284610M000272977	21/04/2024	60503
APP2369	284610M000272930	21/04/2024	60503
APP2369	284610M000272966	21/04/2024	60503
APP2937	284610M000273259	25/04/2024	60503
APP2937	284610M000273229	24/04/2024	60503
APR8381	284610M000273912	28/04/2024	60503
APR8758	284610J000096120	22/04/2024	51851
APS1H30	284610M000273584	25/04/2024	60503
APS3259	284610M000273083	22/04/2024	60503
APS3275	284610M000272990	21/04/2024	60503
APS4447	284610J000093288	11/04/2024	57463
APS6B74	284610M000273621	29/04/2024	60503
APT9E19	284610M000273492	28/04/2024	60503
APU0E00	284610J000097024	10/04/2024	51851
APU5783	284610M000273310	25/04/2024	60503
APU5783	284610M000273219	24/04/2024	60503
APU7358	284610M000273939	28/04/2024	60503
APV6626	284610M000272912	20/04/2024	60503
APW2D38	284610J000087984	10/04/2024	51851
APW6452	284610J000096123	22/04/2024	76332
APX0J92	284610J000096079	16/04/2024	51851
APX1300	284610M000273007	21/04/2024	60503
AQA4027	284610M000273919	28/04/2024	60503
AQA4027	284610M000273292	25/04/2024	60503
AQA4027	284610M000273455	27/04/2024	60503
AQA4027	284610M000273513	28/04/2024	60503
AQA4027	284610M000273526	28/04/2024	60503
AQC6E22	284610J000097061	15/04/2024	51851
AQD8D56	284610M000273169	23/04/2024	60503
AQE2092	284610J000097085	16/04/2024	51851
AQE6H87	284610M000273906	28/04/2024	60503
AQG5691	284610M000273778	27/04/2024	60503
AQI6233	284610M000273241	24/04/2024	60503
AQI6233	284610M000273700	25/04/2024	60503
AQI6233	284610M000273953	28/04/2024	60503
AQL1261	284610M000273871	27/04/2024	60503
AQL2297	284610M000273107	22/04/2024	60503
AQM6997	284610J000092703	09/04/2024	55414
AQM7585	284610M000272890	20/04/2024	60503
AQM8H83	284610M000272854	20/04/2024	60503
AQN1J09	284610M000273736	26/04/2024	60503
AQO1J82	284610J000092862	24/04/2024	51851
AQO1J82	284610J000096087	16/04/2024	51851
AQO4E24	284610J000096172	23/04/2024	51851
AQO7A26	284610J000097030	11/04/2024	51851
AQO8D17	284610J000092831	22/04/2024	57463
AQQ0399	284610M000273650	29/04/2024	60503
AQQ5H85	284610M000273849	26/04/2024	60503
AQQ7B75	284610M000272947	21/04/2024	60503
AQQ9H55	284610M000273157	23/04/2024	60503
AQR7582	284610M000272829	19/04/2024	60503
AQR7582	284610M000272918	20/04/2024	60503
AQR7582	284610M000272877	20/04/2024	60503
AQR7582	284610M000273633	29/04/2024	60503
AQR7582	284610M000272888	20/04/2024	60503
AQR7582	284610M000273287	25/04/2024	60503
AQR7I72	284610M000273452	27/04/2024	60503
AQS4G12	284610J000092691	09/04/2024	51851
AQS9I33	284610M000273822	27/04/2024	60503
AQU1854	284610M000273247	24/04/2024	60503
AQU6043	284610M000273190	24/04/2024	60503
AQU7C55	284610M000273836	27/04/2024	60503
AQV5411	284610M000273694	26/04/2024	60503
AQY1408	284610M000273432	27/04/2024	60503
AQY3B97	284610J000092818	13/04/2024	73400
AQY9034	284610M000272894	20/04/2024	60503
AQY9085	284610M000272976	21/04/2024	60503
AQY9085	284610M000272865	20/04/2024	60503
ARA3747	284610J000092805	13/04/2024	76252
ARB2694	284610M000273681	26/04/2024	60503
ARB2A80	284610M000273381	26/04/2024	60503
ARB3867	284610M000273706	25/04/2024	60503

ARC2I60	284610J000092803	13/04/2024	55414
ARC3G74	284610J000097053	15/04/2024	73662
ARC8G14	284610M000273264	25/04/2024	60503
ARD2914	284610M000273886	27/04/2024	60503
ARE0295	284610M000273289	25/04/2024	56732
ARE2B31	284610M000273330	25/04/2024	56732
ARE4G04	284610M000273060	22/04/2024	60503
ARE5H05	284610J000093287	11/04/2024	57463
ARE6E22	284610M000273531	28/04/2024	60503
ARE8244	284610J000096124	22/04/2024	51851
ARG3841	284610J000093305	12/04/2024	57463
ARG3841	284610J000093318	15/04/2024	57463
ARH4996	284610M000273495	28/04/2024	60503
ARH9G63	284610J000092692	09/04/2024	51851
ARH9G63	284610J000096052	11/04/2024	65300
ARH9G63	284610J000096053	11/04/2024	51851
ARI2430	284610M000273426	27/04/2024	60503
ARI3887	284610M000273692	26/04/2024	60503
ARI7556	284610M000273809	27/04/2024	60503
ARI8722	284610M000273714	26/04/2024	60503
ARK5I12	284610M000273722	26/04/2024	60503
ARK7911	284610M000273086	22/04/2024	60503
ARL3589	284610M000273627	29/04/2024	56732
ARM1E24	284610J000093324	18/04/2024	55414
ARM8J73	284610M000272906	20/04/2024	60503
ARN0I59	284610M000273045	22/04/2024	60503
ARN2G84	284610M000272900	20/04/2024	60503
ARN2G84	284610M000273011	21/04/2024	60503
ARN2G84	284610M000272979	21/04/2024	60503
ARO1D26	284610J000096097	17/04/2024	54522
ARQ0272	284610J000096099	17/04/2024	55414
ARQ4032	284610M000273594	29/04/2024	60503
ARQ7A87	284610M000272998	21/04/2024	60503
ARQ8B19	284610J000094734	23/04/2024	76332
ARR1B26	284610J000097016	10/04/2024	51851
ART4I41	284610J000096163	22/04/2024	76332
ARU1409	284610M000273807	27/04/2024	60503
ARU1G36	284610M000272974	21/04/2024	60503
ARU4D14	284610M000273839	27/04/2024	60503
ARU7157	284610M000273118	23/04/2024	60503
ARV0G32	284610M000272902	20/04/2024	60503
ARV8474	284610M000273844	26/04/2024	60503
ARY5J62	284610J000096106	20/04/2024	51851
ASA3986	284610M000272874	20/04/2024	60503
ASB0494	284610J000097080	16/04/2024	51851
ASB2C98	284610M000273954	28/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000273600	29/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000273119	23/04/2024	60503
ASD3H49	284610M000273558	28/04/2024	60503
ASD3H49	284610M000273921	28/04/2024	60503
ASD3H49	284610M000273935	28/04/2024	60503
ASD7J52	284610M000272970	21/04/2024	56732
ASE1H12	284610J000092793	12/04/2024	51851
ASE3H97	284610J000092752	12/04/2024	61220
ASE9049	284610J000092764	12/04/2024	73400
ASF6077	284610J000097034	11/04/2024	51851
ASG6206	284610M000273568	28/04/2024	60503
ASH1H31	284610M000273378	26/04/2024	60503
ASJ3185	284610M000273156	23/04/2024	60503
ASJ3550	284610M000272868	20/04/2024	60503
ASJ6275	284610M000273068	22/04/2024	60503
ASJ8353	284610M000272963	21/04/2024	60503
ASK7338	284610M000273848	26/04/2024	60503
ASM0322	284610J000096068	16/04/2024	55414
ASM0651	284610M000273353	26/04/2024	60503
ASM3409	284610J000096102	20/04/2024	51851
ASM5I51	284610M000273412	27/04/2024	60503
ASM5I51	284610M000272866	20/04/2024	60503
ASM5J61	284610M000273146	23/04/2024	60503
ASM8J38	284610M000273348	26/04/2024	60503
ASN1G63	284610J000096036	11/04/2024	51851
ASN2695	284610J000087995	10/04/2024	51851
ASO3G19	284610J000097089	16/04/2024	55414
ASQ0356	284610M000273563	28/04/2024	60503
ASQ0356	284610M000273517	28/04/2024	60503
ASQ4A20	284610M000273642	29/04/2024	60503
ASQ8194	284610J000092728	10/04/2024	57463
ASQ8194	284610J000093279	10/04/2024	57463
ASR8758	284610M000273660	29/04/2024	60503
ASS5768	284610M000273523	28/04/2024	60503
AST5I48	284610M000273737	26/04/2024	60503
ASU2810	284610M000272965	21/04/2024	60503
ASU2810	284610M000273028	21/04/2024	60503
ASU2886	284610M000273742	27/04/2024	60503
ASU5393	284610J000087978	10/04/2024	51851
ASV4262	284610M000272957	21/04/2024	60503
ASV9861	284610J000096166	23/04/2024	70301
ASX4780	284610M000273233	24/04/2024	60503
ASY9A29	284610J000097033	11/04/2024	51851

ASZ1C06	284610M000273676	26/04/2024	60503
ASZ8866	284610J000092757	12/04/2024	51851
ASZ9C50	284610J000087983	10/04/2024	51851
ATA4294	284610M000273008	21/04/2024	60503
ATA4294	284610M000273286	25/04/2024	60503
ATA4294	284610M000273585	25/04/2024	60503
ATA4294	284610M000273654	29/04/2024	60503
ATB3G45	284610J000089331	19/04/2024	57380
ATC4227	284610M000272922	20/04/2024	60503
ATD4E41	284610M000273178	24/04/2024	60503
ATF0H20	284610J000092745	12/04/2024	51851
ATF0H20	284610J000096085	16/04/2024	51851
ATG5F94	284610J000093339	23/04/2024	57463
ATG6H33	284610J000097028	11/04/2024	66371
ATH2611	284610M000273820	27/04/2024	60503
ATH2E63	284610J000097009	10/04/2024	51851
ATH2J39	284610M000273881	27/04/2024	60503
ATI6735	284610M000273379	26/04/2024	60503
ATJ0G37	284610J000096109	20/04/2024	51851
ATJ4C15	284610J000096073	16/04/2024	54600
ATK3D16	284610M000273623	29/04/2024	60503
ATK9C19	284610J000096118	22/04/2024	52070
ATK9F09	284610J000097109	22/04/2024	70721
ATL2418	284610M000272972	21/04/2024	60503
ATL6E87	284610J000092783	12/04/2024	55411
ATN4B09	284610M000273827	27/04/2024	60503
ATN7193	284610J000096168	23/04/2024	51851
ATN8379	284610M000273512	28/04/2024	60503
ATO0G55	284610J000092836	23/04/2024	51851
ATO0G55	284610J000092835	23/04/2024	60501
ATO0G55	284610J000092837	23/04/2024	52311
ATP9168	284610J000089332	22/04/2024	57463
ATP9168	284610J000093309	12/04/2024	57463
ATP9168	284610J000093298	12/04/2024	57463
ATQ4037	284610M000273511	28/04/2024	60503
ATR8F41	284610J000096175	23/04/2024	51851
ATS8C09	284610M000273275	25/04/2024	60503
ATS8C09	284610M000273280	25/04/2024	60503
ATT2D03	284610J000097040	15/04/2024	51851
ATT6403	284610M000273104	22/04/2024	56732
ATT9135	284610J000092807	13/04/2024	55414
ATU8B09	284610M000273243	24/04/2024	60503
ATV2E93	284610M000272846	20/04/2024	60503
ATV3J03	284610M000272920	20/04/2024	60503
ATW0G96	284610M000272879	20/04/2024	60503
ATW0G96	284610M000273206	18/04/2024	60503
ATX2885	284610J000092802	13/04/2024	55414
ATY0728	284610M000273305	25/04/2024	60503
ATY1139	284610M000273678	26/04/2024	60503
ATY1D31	284610M000273897	27/04/2024	60503
ATY7C00	284610M000272899	20/04/2024	60503
AUA1746	284610J000097048	15/04/2024	51851
AUA5572	284610J000093338	23/04/2024	57463
AUA5B06	284610M000273888	27/04/2024	60503
AUA8I08	284610J000093278	10/04/2024	57463
AUB0B19	284610J000087973	10/04/2024	55414
AUB1560	284610M000273655	29/04/2024	60503
AUB5H08	284610M000273863	26/04/2024	60503
AUC3104	284610J000092671	09/04/2024	51851
AUD6071	284610J000092758	12/04/2024	56222
AUE4A03	284610J000092722	10/04/2024	57463
AUG5F65	284610M000272942	21/04/2024	60503
AUG5I81	284610M000272844	20/04/2024	60503
AUG5J82	284610J000096062	12/04/2024	73662
AUH3517	284610J000096049	11/04/2024	51851
AUH9437	284610M000273216	24/04/2024	60503
AUH9530	284610M000273803	27/04/2024	60503
AUI0E27	284610M000273134	23/04/2024	60503
AUI5F62	284610M000272876	20/04/2024	60503
AUJ1B01	284610M000273808	27/04/2024	60503
AUK3I31	284610M000273578	25/04/2024	60503
AUL4F40	284610M000272857	20/04/2024	60503
AUL7D62	284610M000273856	26/04/2024	60503
AUM9355	284610M000273429	27/04/2024	60503
AUN2044	284610M000273293	25/04/2024	60503
AUN2044	284610M000272873	20/04/2024	60503
AUN5563	284610M000273931	26/04/2024	60503
AUN7664	284610M000273266	25/04/2024	60503
AUO3219	284610J000094717	11/04/2024	51851
AUO3C11	284610J000094725	18/04/2024	60412
AUO6D18	284610J000093326	18/04/2024	51851
AUO8417	284610M000273738	26/04/2024	60503
AUP4B13	284610J000097090	16/04/2024	55414
AUQ3205	284610M000273180	24/04/2024	60503
AUQ8421	284610M000273546	28/04/2024	60503
AUT3J78	284610M000273750	27/04/2024	60503
AUU0064	284610M000273640	29/04/2024	60503
AUV1F70	284610J000096159	22/04/2024	51851
AUV2467	284610M000272940	21/04/2024	60503

AUV7C79	284610J000092770	12/04/2024	73400
AUV8D32	284610M000273420	27/04/2024	60503
AUW5916	284610J000092682	09/04/2024	51851
AUW5A00	284610J000096084	16/04/2024	51851
AUX4310	284610M000272851	20/04/2024	60503
AUY2F27	284610M000273016	21/04/2024	60503
AUY3F06	284610J000097004	10/04/2024	51851
AUY6828	284610J000087992	10/04/2024	76332
AUY6H95	284610M000273843	26/04/2024	60503
AUZ6062	284610M000273296	25/04/2024	60503
AUZ6E34	284610M000273772	27/04/2024	60503
AVC1393	284610M000273385	26/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000272917	20/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000273838	27/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000272884	20/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000273782	27/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000273441	27/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000273399	26/04/2024	60503
AVC6322	284610M000273183	24/04/2024	60503
AVC8J45	284610J000097057	15/04/2024	73662
AVD7925	284610J000092863	24/04/2024	51851
AVE2E71	284610J000087991	10/04/2024	51851
AVE6301	284610J000092735	11/04/2024	76332
AVE6301	284610J000092736	11/04/2024	70991
AVF9546	284610M000273639	29/04/2024	60503
AVG5730	284610M000273096	22/04/2024	60503
AVG6836	284610J000097082	16/04/2024	76332
AVH7501	284610M000273861	26/04/2024	60503
AVI0C46	284610J000092701	09/04/2024	51851
AVI5753	284610M000273327	25/04/2024	60503
AVI6G67	284610M000273529	28/04/2024	60503
AVI9843	284610M000273337	25/04/2024	60503
AVK0E40	284610M000273111	22/04/2024	60503
AVK8230	284610M000272934	21/04/2024	60503
AVM9D90	284610J000096116	22/04/2024	61220
AVO0397	284610M000273220	24/04/2024	60503
AVO2720	284610M000273745	27/04/2024	60503
AVQ5614	284610M000273608	29/04/2024	60503
AVQ5H21	284610J000097029	11/04/2024	51851
AVS3F55	284610J000092676	09/04/2024	51851
AVT4741	284610M000273648	29/04/2024	60503
AVT5H13	284610M000273767	27/04/2024	60503
AVU8B80	284610M000273846	26/04/2024	60503
AVV5D81	284610M000273551	28/04/2024	60503
AVW8702	284610J000092766	12/04/2024	51851
AVX2899	284610M000273571	28/04/2024	60503
AVY4D08	284610M000273686	26/04/2024	56732
AVZ3E45	284610M000272915	20/04/2024	60503
AWA0F08	284610M000273740	26/04/2024	60503
AWA3J56	284610M000273769	27/04/2024	60503
AWB0379	284610M000273792	27/04/2024	60503
AWB0379	284610M000272996	21/04/2024	60503
AWC4443	284610M000273244	24/04/2024	56732
AWC4A21	284610J000092753	12/04/2024	51851
AWC5H19	284610M000273520	28/04/2024	60503
AWC6467	284610J000087989	10/04/2024	51851
AWE2H11	284610J000087956	09/04/2024	57463
AWE8J42	284610M000272994	21/04/2024	60503
AWF3731	284610M000273494	28/04/2024	60503
AWH2I32	284610M000273598	29/04/2024	60503
AWH4G39	284610M000273443	27/04/2024	60503
AWI3B96	284610M000273748	27/04/2024	60503
AWI7E63	284610M000273914	28/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272856	20/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272943	21/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272958	21/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272937	21/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272883	20/04/2024	60503
AWJ7011	284610M000273411	27/04/2024	60503
AWK4D14	284610J000092685	09/04/2024	73400
AWK5733	284610J000093281	11/04/2024	57463
AWK6944	284610M000273781	27/04/2024	60503
AWL3821	284610M000273713	26/04/2024	60503
AWL8053	284610M000273586	25/04/2024	60503
AWL8200	284610M000273155	23/04/2024	60503
AWN1I98	284610M000273342	25/04/2024	60503
AWN1I98	284610M000273250	24/04/2024	60503
AWN2D62	284610M000273449	27/04/2024	60503
AWN7A34	284610M000273445	27/04/2024	60503
AWO3988	284610M000272987	21/04/2024	60503
AWP6A02	284610M000273791	27/04/2024	60503
AWQ7I14	284610M000273133	23/04/2024	60503
AWQ9135	284610M000273702	25/04/2024	60503
AWR8281	284610J000092668	09/04/2024	76251
AWR9D06	284610M000273075	22/04/2024	56732
AWS4J42	284610J000092737	11/04/2024	76332
AWS7F91	284610M000273015	21/04/2024	60503
AWT5D89	284610M000273421	27/04/2024	60503
AWT6A45	284610M000273150	23/04/2024	60503

AWU9540	284610J000092731	10/04/2024	57463
AWV7J80	284610J000096035	11/04/2024	51851
AWW6587	284610J000092718	09/04/2024	57463
AWW7595	284610J000093328	19/04/2024	73400
AWW8548	284610M000273784	27/04/2024	60503
AWX6A19	284610M000273165	23/04/2024	60503
AWX8H54	284610J000097054	15/04/2024	51851
AWY1462	284610J000089328	10/04/2024	76332
AWZ6028	284610M000273303	25/04/2024	60503
AXA1394	284610M000273630	29/04/2024	60503
AXA6G79	284610M000273477	27/04/2024	60503
AXA6I49	284610M000273751	27/04/2024	60503
AXC0C74	284610M000273909	28/04/2024	60503
AXC3605	284610M000273853	26/04/2024	60503
AXD0A08	284610M000273605	29/04/2024	60503
AXD3J91	284610M000273073	22/04/2024	56732
AXD4681	284610M000273718	26/04/2024	60503
AXE0F61	284610J000096144	22/04/2024	51851
AXE3G13	284610M000273024	21/04/2024	60503
AXE5G44	284610M000273539	28/04/2024	60503
AXE6836	284610M000273667	26/04/2024	60503
AXE6F28	284610M000273389	26/04/2024	60503
AXH5E77	284610J000097038	15/04/2024	51851
AXH5E77	284610J000097049	15/04/2024	51851
AXH7B60	284610J000096140	22/04/2024	76332
AXI7935	284610J000096147	22/04/2024	51851
AXI8B94	284610M000273852	26/04/2024	60503
AXJ4495	284610M000273046	22/04/2024	60503
AXK4293	284610M000273257	24/04/2024	60503
AXK9D91	284610M000273805	27/04/2024	60503
AXL7B65	284610M000273826	27/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272989	21/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272993	21/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000273022	21/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272971	21/04/2024	60503
AXM0G91	284610M000273659	29/04/2024	60503
AXM0G91	284610M000273170	23/04/2024	60503
AXM4108	284610J000094713	11/04/2024	51851
AXM5433	284610M000272827	19/04/2024	60503
AXM5F70	284610M000273044	22/04/2024	60503
AXM6D66	284610M000273214	24/04/2024	60503
AXN9G93	284610M000273067	22/04/2024	60503
AXO4728	284610J000097008	10/04/2024	51851
AXP2H03	284610M000273191	24/04/2024	60503
AXP5D34	284610J000087955	09/04/2024	57463
AXP8C10	284610M000273115	23/04/2024	60503
AXQ2C11	284610J000096095	17/04/2024	55414
AXQ9C15	284610M000273179	24/04/2024	60503
AXR3G54	284610M000273575	28/04/2024	60503
AXR6901	284610M000273665	26/04/2024	60503
AXS1C15	284610J000096047	11/04/2024	51930
AXS1F66	284610J000094714	11/04/2024	51851
AXS1F66	284610M000273473	27/04/2024	60503
AXS1H44	284610M000273879	27/04/2024	60503
AXT1I62	284610M000272926	20/04/2024	60503
AXT5325	284610M000272863	20/04/2024	60503
AXU0A47	284610M000273923	28/04/2024	60503
AXV2C38	284610J000092789	12/04/2024	51851
AXV4859	284610M000273801	27/04/2024	60503
AXW0849	284610M000273936	28/04/2024	60503
AXW2317	284610M000273314	25/04/2024	60503
AXW5I58	284610J000092683	09/04/2024	51851
AXW7E77	284610M000273922	28/04/2024	60503
AXX3A56	284610M000273153	23/04/2024	60503
AXY2628	284610M000273355	26/04/2024	60503
AXY6223	284610M000273447	27/04/2024	60503
AXZ2417	284610J000096077	16/04/2024	73400
AXZ3695	284610M000273545	28/04/2024	60503
AXZ3695	284610M000273629	29/04/2024	60503
AXZ3695	284610M000272935	21/04/2024	60503
AXZ8E01	284610J000092761	12/04/2024	51851
AXZ9A95	284610M000273793	27/04/2024	60503
AYA1396	284610M000273565	28/04/2024	60503
AYA5697	284610J000092856	24/04/2024	51851
AYA6A09	284610J000096115	22/04/2024	51851
AYB1C57	284610M000272905	20/04/2024	60503
AYB1G30	284610M000273816	27/04/2024	60503
AYC4458	284610J000096146	22/04/2024	51851
AYE4J49	284610M000273895	27/04/2024	60503
AYF1158	284610M000273417	27/04/2024	60503
AYF8314	284610J000092861	24/04/2024	51851
AYH6021	284610J000092690	09/04/2024	51851
AYH6C69	284610M000273141	23/04/2024	60503
AYI0992	284610M000273687	26/04/2024	56732
AYJ2J07	284610M000273533	28/04/2024	60503
AYK2897	284610M000273664	26/04/2024	60503
AYM2014	284610J000097026	11/04/2024	73662
AYM4218	284610M000272949	21/04/2024	60503
AYM4489	284610J000087987	10/04/2024	51851

AYM7J72	284610M000273210	24/04/2024	60503
AYN2786	284610M000273938	28/04/2024	60503
AYN2786	284610M000273566	28/04/2024	60503
AYS0877	284610M000273187	24/04/2024	60503
AYT5G87	284610M000273365	26/04/2024	56732
AYV2J06	284610M000272984	21/04/2024	60503
AYW2E45	284610M000273525	28/04/2024	60503
AYW6E16	284610J000092828	22/04/2024	57463
AYW8185	284610M000273835	27/04/2024	60503
AYY3139	284610J000093340	23/04/2024	57463
AYY3139	284610J000092730	10/04/2024	57463
AYY9722	284610J000096160	22/04/2024	51851
AZA7E03	284610M000272991	21/04/2024	60503
AZB6D55	284610M000273033	22/04/2024	60503
AZE3F81	284610M000273315	25/04/2024	60503
AZG2F00	284610J000093332	23/04/2024	57463
AZG2F00	284610J000093334	23/04/2024	57463
AZH3G61	284610J000096061	12/04/2024	55414
AZJ4346	284610M000273733	26/04/2024	60503
AZK9G74	284610M000273329	25/04/2024	60503
AZM6H80	284610J000097051	15/04/2024	73662
AZM6H80	284610J000097050	15/04/2024	51851
AZN7B92	284610J000094731	21/04/2024	73400
AZN7F66	284610J000096122	22/04/2024	76332
AZN7J97	284610J000092709	09/04/2024	51851
AZN7J97	284610J000096090	16/04/2024	51851
AZN9171	284610J000096032	11/04/2024	73662
AZN9171	284610J000096033	11/04/2024	51851
AZP5712	284610M000273510	28/04/2024	60503
AZP5712	284610M000273556	28/04/2024	60503
AZP5712	284610M000273638	29/04/2024	60503
AZP6E92	284610M000273883	27/04/2024	60503
AZR2997	284610M000273129	23/04/2024	60503
AZR8616	284610J000092720	09/04/2024	57463
AZR9922	284610J000097098	17/04/2024	57463
AZS0F57	284610M000273186	24/04/2024	60503
AZS1536	284610M000273850	26/04/2024	60503
AZS1C66	284610J000092772	12/04/2024	51851
AZS4248	284610M000273726	26/04/2024	60503
AZV0585	284610J000087970	10/04/2024	76251
AZV1A53	284610M000272959	21/04/2024	60503
AZW0819	284610M000273663	26/04/2024	60503
AZW3E86	284610M000273458	27/04/2024	60503
AZW7A02	284610J000092829	22/04/2024	57463
AZX4H08	284610M000273854	26/04/2024	60503
AZY8C49	284610J000097074	15/04/2024	73662
AZY9F31	284610J000092700	09/04/2024	73662
AZZ4885	284610J000092841	23/04/2024	57463
AZZ4885	284610J000093335	23/04/2024	57463
AZZ4J43	284610CND0000670	03/04/2024	50292
AZZ8D57	284610M000273269	25/04/2024	60503
BAC1C02	284610J000092851	24/04/2024	61220
BAC1G73	284610J000089330	19/04/2024	76331
BAC3D37	284610M000273394	26/04/2024	60503
BAC7491	284610M000272838	19/04/2024	60503
BAC8J03	284610M000273932	28/04/2024	60503
BAE4C81	284610M000273235	24/04/2024	60503
BAF5B68	284610M000273873	27/04/2024	60503
BAF6612	284610M000273582	25/04/2024	60503
BAF9467	284610M000273950	28/04/2024	60503
BAG3F78	284610M000273707	26/04/2024	60503
BAH2624	284610J000094722	12/04/2024	70721
BAH8472	284610M000273239	24/04/2024	60503

BAI2H75	284610M000273162	23/04/2024	60503
BAJ1J12	284610M000273902	27/04/2024	60503
BAK9427	284610M000273499	28/04/2024	60503
BAL1774	284610M000273102	22/04/2024	60503
BAN0I54	284610M000272833	19/04/2024	60503
BAN3E02	284610M000273375	26/04/2024	60503
BAN9C54	284610M000273538	28/04/2024	60503
BAO5F60	284610M000273326	25/04/2024	60503
BAP0169	284610M000273246	24/04/2024	56732
BAP0169	284610M000273488	28/04/2024	60503
BAP2656	284610J000093336	23/04/2024	57463
BAQ1156	284610M000273504	28/04/2024	60503
BAQ5299	284610M000273577	28/04/2024	60503
BAQ5299	284610M000273032	21/04/2024	60503
BAR2A94	284610J000096028	11/04/2024	51851
BAR8F54	284610M000273410	27/04/2024	60503
BAS1708	284610M000273236	24/04/2024	60503
BAS4E50	284610J000096017	10/04/2024	55411
BAT2F76	284610J000096029	11/04/2024	51851
BAT5F37	284610M000273057	22/04/2024	60503
BAT5J28	284610J000092859	24/04/2024	61220
BAT8260	284610J000097086	16/04/2024	51851
BAU4581	284610M000273395	26/04/2024	60503

BAV6B54	284610M000273013	21/04/2024	60503
BAW9343	284610M000273956	28/04/2024	60503
BAX0460	284610M000273200	24/04/2024	60503
BAX0460	284610M000273867	26/04/2024	60503
BAX6C08	284610J000097100	17/04/2024	57463
BAY2G68	284610M000273567	28/04/2024	60503
BAY3321	284610M000273237	24/04/2024	60503
BBB4A64	284610M000273338	25/04/2024	60503
BBB5606	284610M000273282	25/04/2024	60503
BBB9E71	284610M000273679	26/04/2024	60503
BBC5D08	284610J000094711	10/04/2024	57380
BBD9A37	284610J000092702	09/04/2024	73400
BBF8E34	284610M000273253	24/04/2024	60503
BBF8E55	284610M000273386	26/04/2024	60503
BBF9982	284610M000273771	27/04/2024	60503
BBG2H31	284610M000273316	25/04/2024	60503
BBH8E53	284610M000273184	24/04/2024	60503
BBI6E65	284610M000273313	25/04/2024	60503
BBK4C01	284610J000092819	13/04/2024	73400
BBK7040	284610M000272927	21/04/2024	60503
BBK8G30	284610M000273265	25/04/2024	60503
BBL3769	284610M000273038	22/04/2024	60503
BBL3C40	284610J000092800	12/04/2024	51851
BBL5G24	284610J000092850	24/04/2024	76332
BBO5740	284610M000273062	22/04/2024	60503
BBO6H54	284610M000272886	20/04/2024	60503
BBO8C66	284610M000273599	29/04/2024	60503
BBP1J03	284610J000096024	11/04/2024	73662
BBP1J03	284610J000092697	09/04/2024	51851
BBP7I48	284610J000092719	09/04/2024	57463
BBQ6I41	284610M000272939	21/04/2024	60503
BBR0G71	284610M000273925	28/04/2024	60503
BBS2C76	284610M000273283	25/04/2024	60503
BBS5C30	284610M000273519	28/04/2024	60503
BBT6H63	284610M000273404	26/04/2024	60503
BBV3G66	284610J000092693	09/04/2024	51851
BBV5352	284610J000097045	15/04/2024	73662
BBV5B51	284610J000097069	15/04/2024	51851
BBV6C36	284610J000097021	10/04/2024	51851
BBW3488	284610J000096044	11/04/2024	73662
BBW3488	284610J000087994	10/04/2024	51851
BBW3H49	284610J000097027	11/04/2024	73662
BBW5G90	284610J000092767	12/04/2024	51851
BBW9811	284610M000273217	24/04/2024	60503
BBX1B52	284610M000273100	22/04/2024	60503
BBX4830	284610J000087958	09/04/2024	57463
BBX5J25	284610J000092713	09/04/2024	51851
BBY7J43	284610M000273398	26/04/2024	60503
BBZ5C09	284610M000273126	23/04/2024	60503
BCA3078	284610J000096112	22/04/2024	60501
BCB4A87	284610M000273570	28/04/2024	60503
BCF8789	284610M000273161	23/04/2024	60503
BCG3J52	284610M000273189	24/04/2024	60503
BCG3J52	284610M000272911	20/04/2024	60503
BCG4H53	284610J000092812	13/04/2024	54522
BCH3499	284610M000273171	23/04/2024	60503
BCH3535	284610M000273058	22/04/2024	56732
BCH9D23	284610J000093327	18/04/2024	56222
BCH9D75	284610M000272882	20/04/2024	60503
BCJ9907	284610J000097066	15/04/2024	51851
BCK2561	284610M000273515	28/04/2024	60503
BCK8F05	284610M000273019	21/04/2024	60503
BCL0F23	284610M000273357	26/04/2024	60503
BCL2J16	284610M000273290	25/04/2024	60503
BCL7E56	284610M000273898	27/04/2024	60503
BCN5D74	284610M000273832	27/04/2024	60503
BCO0I56	284610J000096059	11/04/2024	73662
BCO9332	284610M000273273	25/04/2024	60503
BCP4J43	284610J000087954	09/04/2024	57463
BCP6852	284610M000273295	25/04/2024	60503
BCP8F44	284610M000273029	21/04/2024	60503
BCQ7E54	284610CND0000671	30/03/2024	50371
BCQ8E87	284610J000092742	12/04/2024	73400
BCS8A51	284610M000272869	20/04/2024	60503
BCS8F76	284610M000272850	20/04/2024	60503
BCT2B59	284610M000273374	26/04/2024	60503
BCU0F90	284610M000272832	19/04/2024	60503
BCU4G36	284610M000273116	23/04/2024	60503
BCU5J64	284610J000087975	10/04/2024	55411
BCV3A80	284610J000096069	16/04/2024	55414
BCX1D70	284610M000273685	26/04/2024	60503
BCX3B76	284610J000089329	11/04/2024	70483
BCX3D48	284610M000273317	25/04/2024	60503
BCX4C62	284610M000272878	20/04/2024	60503
BCX4C62	284610M000273419	27/04/2024	60503
BCX8D15	284610M000273336	25/04/2024	60503
BCY1C18	284610J000096098	17/04/2024	55414
BCY4F59	284610M000273901	27/04/2024	60503
BCZ1I26	284610M000273065	22/04/2024	56732

BCZ4A80	284610M000273569	28/04/2024	60503
BCZ9E91	284610M000273587	25/04/2024	60503
BDB8A63	284610J000096169	23/04/2024	73662
BDC5B50	284610J000097020	10/04/2024	51851
BDD3H19	284610M000273880	27/04/2024	60503
BDE7E32	284610M000273453	27/04/2024	60503
BDE8D20	284610J000096121	22/04/2024	76332
BDE9A84	284610M000273099	22/04/2024	60503
BDG5H13	284610M000272828	19/04/2024	60503
BDG5I14	284610M000273114	23/04/2024	60503
BDH5D09	284610M000273535	28/04/2024	60503
BDJ7F96	284610M000273288	25/04/2024	60503
BDK6I16	284610M000273390	26/04/2024	60503
BDK6I16	284610M000273291	25/04/2024	60503
BDK6I16	284610M000273615	29/04/2024	60503
BDK8C97	284610M000273864	26/04/2024	60503
BDO8H03	284610M000273009	21/04/2024	60503
BDP0D24	284610J000096057	11/04/2024	51930
BDP3013	284610M000273644	29/04/2024	60503
BDP9C03	284610M000273335	25/04/2024	60503
BDQ4I91	284610J000097101	17/04/2024	57463
BDQ5E08	284610M000273493	28/04/2024	60503
BDR5H75	284610M000272875	20/04/2024	60503
BDR7J82	284610J000096148	22/04/2024	51851
BDR8D95	284610M000273798	26/04/2024	60503
BDS0G80	284610M000273328	25/04/2024	60503
BDS9C39	284610M000273174	24/04/2024	60503
BDU5B96	284610M000273281	25/04/2024	60503
BDU5D91	284610M000273181	24/04/2024	60503
BDV0G35	284610J000093317	15/04/2024	57463
BDV0G35	284610J000093293	11/04/2024	57463
BDV3D40	284610M000273368	26/04/2024	60503
BDV3G59	284610M000273300	25/04/2024	60503
BDW4I80	284610J000092834	23/04/2024	57463
BDW7A36	284610M000273204	18/04/2024	60503
BDX2A79	284610J000092838	23/04/2024	57463
BDX6D21	284610M000273018	21/04/2024	60503
BDY0H11	284610M000273485	28/04/2024	60503
BDY2B30	284610M000272831	19/04/2024	60503
BDY6D79	284610M000273860	26/04/2024	60503
BDY6J22	284610J000096180	23/04/2024	73662
BEA5A18	284610M000272919	20/04/2024	60503
BEA8D57	284610M000272893	20/04/2024	60503
BEA9J35	284610J000096156	22/04/2024	76332
BEE2A28	284610M000273407	26/04/2024	60503
BEE4D19	284610M000273354	26/04/2024	60503
BEF3C78	284610M000273051	22/04/2024	60503
BEH8B47	284610M000273451	27/04/2024	60503
BEH8I71	284610M000273173	23/04/2024	60503
BEI4B55	284610M000273408	26/04/2024	60503
BEI9C21	284610M000273739	26/04/2024	60503
BEJ6C17	284610M000273294	25/04/2024	60503
BEJ8E89	284610M000273719	26/04/2024	60503
BEK2A78	284610M000273263	25/04/2024	60503
BEL0713	284610M000273689	26/04/2024	60503
BEL5F37	284610J000096076	16/04/2024	76332
BEL6G45	284610M000273705	25/04/2024	60503
BEL7B28	284610M000273391	26/04/2024	60503
BEM9E29	284610M000273766	27/04/2024	60503
BEQ2I18	284610M000273446	27/04/2024	60503
BET3J27	284610M000273743	27/04/2024	60503
BEU0360	284610M000273574	28/04/2024	60503
BEU4C03	284610M000273248	24/04/2024	60503
BEU5H63	284610M000273147	23/04/2024	60503
BEV4E06	284610J000092821	16/04/2024	73400
BEV7I11	284610J000096060	11/04/2024	73662
BEV9E68	284610M000273267	25/04/2024	60503
BEW6H44	284610M000272910	20/04/2024	60503
BEW8A49	284610J000097102	17/04/2024	57463
BEX5D43	284610M000273497	28/04/2024	60503
BEX7E86	284610M000273042	22/04/2024	60503
BEX7E86	284610M000273059	22/04/2024	60503
BEY5B76	284610M000273837	27/04/2024	60503
BEZ0G08	284610M000273460	27/04/2024	60503
BEZ4F66	284610M000273278	25/04/2024	60503
BEZ9H77	284610M000273884	27/04/2024	60503
BFO9F77	284610J000092678	09/04/2024	51851
BFY1143	284610M000273097	22/04/2024	60503
BFZ5465	284610M000273312	25/04/2024	60503
BHI7797	284610J000096132	22/04/2024	51851
BJC8A57	284610M000272855	20/04/2024	60503
BJU7725	284610M000273139	23/04/2024	60503
BKG0A55	284610J000092689	09/04/2024	51851
BLJ6542	284610J000092806	13/04/2024	55414
BLW1G37	284610M000273541	28/04/2024	60503
BMS4538	284610M000272962	21/04/2024	60503
BNB6G01	284610M000273503	28/04/2024	60503
BNI6J39	284610M000273534	28/04/2024	60503
BNY1167	284610J000092776	12/04/2024	51851

BOD8E92	284610J000092823	16/04/2024	51851
BOT9636	284610J000096023	11/04/2024	51851
BPE3320	284610M000273581	25/04/2024	60503
BPF2F32	284610M000273437	27/04/2024	60503
BPW3D31	284610M000273776	27/04/2024	60503
BQK0939	284610M000273082	22/04/2024	60503
BRX4157	284610M000272954	21/04/2024	60503
BVD3F33	284610M000273076	22/04/2024	56732
BWH2682	284610M000273646	29/04/2024	60503
BWM4659	284610M000273268	25/04/2024	60503
BXJ4D10	284610M000273490	28/04/2024	60503
BYD2559	284610M000273532	28/04/2024	60503
BYT0C24	284610M000273277	25/04/2024	60503
BYT0C24	284610M000272960	21/04/2024	60503
BYT0C24	284610M000272936	21/04/2024	60503
BZM9689	284610M000273415	27/04/2024	60503
BZS0967	284610J000087993	10/04/2024	51851
CAO9434	284610M000273683	26/04/2024	60503
CCL6G94	284610J000096131	22/04/2024	51851
CDC3C31	284610J000096117	22/04/2024	51851
CEE2A64	284610J000092791	12/04/2024	51851
CER9H83	284610M000272870	20/04/2024	60503
CGX7272	284610J000097013	10/04/2024	51851
CHM1622	284610J000097017	10/04/2024	51851
CIA4560	284610J000087961	10/04/2024	73662
CIC4F18	284610M000272980	21/04/2024	60503
CIZ0I34	284610J000092751	12/04/2024	51851
CJA8720	284610M000273496	28/04/2024	60503
CKN3306	284610M000272914	20/04/2024	60503
CKP1E27	284610J000097072	15/04/2024	51851
CLL7518	284610M000273810	27/04/2024	60503
CLN8C20	284610J000096092	16/04/2024	51851
CLR1J32	284610J000087969	10/04/2024	51851
CMY2120	284610J000097056	15/04/2024	51851
COL3A56	284610J000096065	12/04/2024	55414
COM2095	284610J000097081	16/04/2024	51851
COS8J99	284610M000272901	20/04/2024	60503
COU7088	284610M000273356	26/04/2024	60503
COU7088	284610M000273195	24/04/2024	60503
CPC6J90	284610M000273878	27/04/2024	60503
CPP2F36	284610M000273276	25/04/2024	60503
CPW2577	284610J000096142	22/04/2024	51930
CPW7411	284610J000096043	11/04/2024	51851
CPZ7H90	284610M000273158	23/04/2024	60503
CQR8837	284610J000092849	24/04/2024	61220
CQW6303	284610J000097058	15/04/2024	51851
CRD2049	284610M000273043	22/04/2024	60503
CSB1198	284610J000092738	11/04/2024	51930
CTC1901	284610M000273299	25/04/2024	56732
CWE7745	284610M000273478	28/04/2024	60503
CWE8455	284610J000094715	11/04/2024	51851
CWI3858	284610J000097052	15/04/2024	51851
CXA2A54	284610J000097011	10/04/2024	51851
CXA2A54	284610M000273900	27/04/2024	60503
CXN1514	284610M000272847	20/04/2024	60503
CXN1837	284610J000096048	11/04/2024	51851
CXN1B22	284610J000096045	11/04/2024	51851
CXN2E65	284610J000087996	10/04/2024	51851
CXW5146	284610M000273401	26/04/2024	60503
CXY6620	284610M000273562	28/04/2024	60503
CYC6E87	284610J000092762	12/04/2024	51851
CYI1910	284610J000087988	10/04/2024	51851
CYJ1I38	284610J000097044	15/04/2024	51851
CYP3A47	284610J000092799	12/04/2024	51851
CYS0C18	284610M000272864	20/04/2024	60503
CZI3097	284610J000092677	09/04/2024	51851
CZI3770	284610J000096164	22/04/2024	51851
CZR0091	284610M000273271	25/04/2024	60503
CZR9E89	284610J000087981	10/04/2024	66371
CZU2D36	284610J000096042	11/04/2024	51851
CZX7F67	284610M000273625	29/04/2024	60503
CZZ0948	284610M000273459	27/04/2024	60503
DAQ4D95	284610J000092816	13/04/2024	55414
DBN7I87	284610J000094726	18/04/2024	61220
DBP0905	284610J000096126	22/04/2024	51851
DCA7996	284610M000273017	21/04/2024	60503
DCC4386	284610M000273688	26/04/2024	56732
DCG5793	284610M000273087	22/04/2024	56732
DDH1862	284610J000096143	22/04/2024	51851
DDJ5A19	284610M000273274	25/04/2024	56732
DDQ0695	284610J000097071	15/04/2024	51851
DEK7E81	284610M000273889	27/04/2024	60503
DEK7E81	284610M000273749	27/04/2024	60503
DFM8E76	284610M000273746	27/04/2024	60503
DFT4988	284610J000097007	10/04/2024	51851
DGC2878	284610M000273802	27/04/2024	60503
DGG1G92	284610M000273318	25/04/2024	60503
DGG8758	284610M000273865	26/04/2024	60503
DGI1F27	284610J000096127	22/04/2024	51851

DGO7792	284610J000097031	11/04/2024	51851
DGQ9028	284610M000273457	27/04/2024	60503
DGT1648	284610M000273103	22/04/2024	60503
DHG7G06	284610J000093331	19/04/2024	65300
DIJ8611	284610J000092848	24/04/2024	51851
DIS5I67	284610J000096161	22/04/2024	51851
DJE2268	284610M000273320	25/04/2024	60503
DJN1879	284610J000087998	10/04/2024	73662
DJO9E46	284610J000096014	09/04/2024	54870
DJU4012	284610M000272859	20/04/2024	60503
DJU6E90	284610M000273137	23/04/2024	60503
DJU6E90	284610M000273112	23/04/2024	60503
DJY7116	284610M000273172	23/04/2024	60503
DKN7B53	284610M000273887	27/04/2024	60503
DKV7591	284610J000096018	10/04/2024	55411
DKZ4D07	284610J000092794	12/04/2024	51851
DLL2I28	284610J000093325	18/04/2024	55414
DLP0H21	284610J000092743	12/04/2024	51851
DLR6233	284610M000273775	27/04/2024	60503
DMD1G95	284610M000273467	27/04/2024	60503
DME0C56	284610M000273896	27/04/2024	60503
DME0C56	284610J000097023	10/04/2024	51851
DMT0814	284610M000273030	21/04/2024	60503
DMW4007	284610J000092853	24/04/2024	51851
DMX0611	284610M000273576	28/04/2024	60503
DNT6B62	284610M000273924	28/04/2024	60503
DNX5B42	284610M000273138	23/04/2024	60503
DOD1150	284610J000092781	12/04/2024	51851
DOH9009	284610M000273436	27/04/2024	60503
DOH9009	284610M000273628	29/04/2024	60503
DOM0B67	284610M000273800	26/04/2024	60503
DOV4917	284610J000096128	22/04/2024	70301
DPF5D27	284610M000273920	28/04/2024	60503
DPF8F66	284610J000092723	10/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000093283	11/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000093301	12/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000093299	12/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000092725	10/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000093316	15/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000097094	16/04/2024	57463
DPF8F66	284610J000092840	23/04/2024	57463
DPQ8046	284610M000273205	18/04/2024	60503
DQA3C43	284610M000273031	21/04/2024	60503
DQA3C43	284610M000273002	21/04/2024	60503
DQM3D35	284610J000092847	24/04/2024	51851
DQR9D75	284610J000096149	22/04/2024	51851
DQW6E20	284610J000096104	20/04/2024	55414
DRS2650	284610M000273373	26/04/2024	60503
DSB1D64	284610J000092780	12/04/2024	51851
DSD4B69	284610J000096080	16/04/2024	51851
DSM4J93	284610M000273101	22/04/2024	56732
DSX1H43	284610M000273149	23/04/2024	60503
DSZ7A16	284610M000273729	26/04/2024	60503
DTR5975	284610M000273788	27/04/2024	60503
DTZ0J35	284610J000092787	12/04/2024	51851
DUA2A46	284610J000096181	23/04/2024	51851
DUH5I05	284610J000092684	09/04/2024	51851
DUN7G22	284610M000273547	28/04/2024	60503
DVA3G34	284610J000093291	11/04/2024	57463
DVA3G34	284610J000093282	11/04/2024	57463
DVB3528	284610M000273882	27/04/2024	60503
DWB9H04	284610J000097065	15/04/2024	51851
DWD4969	284610J000096088	16/04/2024	51851
DWE3E30	284610J000092750	12/04/2024	51851
DWX1018	284610M000273870	26/04/2024	60503
DXB0A72	284610M000273780	27/04/2024	60503
DYI5I01	284610J000092795	12/04/2024	73662
DZW1E60	284610M000273595	29/04/2024	60503
DZY6571	284610M000272843	20/04/2024	60503
EAA0J71	284610J000094724	17/04/2024	57380
EAA7I23	284610M000272953	21/04/2024	60503
EAO6I89	284610M000273456	27/04/2024	60503
EAO6I89	284610M000273005	21/04/2024	60503
EAY5G33	284610J000094719	12/04/2024	51930
EBS9E11	284610M000273252	24/04/2024	60503
EBV3I30	284610J000097108	22/04/2024	55411
EBV7438	284610M000273322	25/04/2024	60503
EBW1E62	284610M000272845	20/04/2024	60503
ECR1B11	284610J000087965	10/04/2024	51851
ECS2462	284610M000273435	27/04/2024	60503
ECU6G02	284610M000273433	27/04/2024	60503
EEF3367	284610J000092830	22/04/2024	57463
EEF3367	284610J000093295	11/04/2024	57463
EEF3367	284610J000093296	11/04/2024	57463
EEX1F37	284610M000273003	21/04/2024	60503
EFY5129	284610M000273232	24/04/2024	60503
EGB3H98	284610J000092773	12/04/2024	51851
EGN8F21	284610M000273167	23/04/2024	60503
EGP0I79	284610J000096082	16/04/2024	51851

EGW3F47	284610J000092714	09/04/2024	51851
EHP6568	284610M000273612	29/04/2024	60503
EIC0J31	284610J000092710	09/04/2024	51851
EIL3A61	284610M000273166	23/04/2024	60503
EJL2D36	284610J000087964	10/04/2024	51851
EJS7D22	284610M000273671	26/04/2024	60503
EJZ7515	284610M000273918	28/04/2024	60503
EKM6B20	284610M000273078	22/04/2024	56732
EKQ9J65	284610J000092756	12/04/2024	51851
EKU8J94	284610M000273240	24/04/2024	60503
ELP1112	284610J000087967	10/04/2024	51851
ELQ7H60	284610J000092721	10/04/2024	57463
EMC8805	284610M000273777	27/04/2024	56732
EMG5C16	284610J000097043	15/04/2024	51851
EMQ2H24	284610M000273704	25/04/2024	60503
EMV1233	284610J000092858	24/04/2024	51851
ENQ3D07	284610J000097091	16/04/2024	55414
EOO8J96	284610M000273649	29/04/2024	56732
EOR4891	284610M000273061	22/04/2024	60503
EOW0B60	284610M000273507	28/04/2024	60503
EPC1G61	284610M000273484	28/04/2024	60503
EPP4H56	284610M000273077	22/04/2024	56732
EPR3F27	284610J000097039	15/04/2024	51851
EPV6E75	284610M000273469	27/04/2024	60503
EPV8H77	284610J000096039	11/04/2024	73662
EQT3F77	284610J000097001	10/04/2024	51851
EQX9420	284610J000097035	11/04/2024	51851
ERD6723	284610J000092854	24/04/2024	51930
ERN4B09	284610M000273430	27/04/2024	60503
ERY9504	284610M000273071	22/04/2024	56732
ETF8320	284610J000097025	10/04/2024	51851
ETO6C14	284610J000097005	10/04/2024	51851
EUC9444	284610M000272961	21/04/2024	60503
EUS7H11	284610M000273675	26/04/2024	60503
EUS7H11	284610J000087990	10/04/2024	67000
EUZ0G64	284610J000096056	11/04/2024	51851
EVI1B24	284610J000087977	10/04/2024	51851
EVI1B24	284610J000092813	13/04/2024	51851
EVP7I85	284610J000097075	15/04/2024	51851
EVZ5D43	284610J000092820	16/04/2024	55250
EWK6242	284610M000273553	28/04/2024	60503
EWN9A66	284610M000273734	26/04/2024	56732
EWU6003	284610J000093294	11/04/2024	57463
EXZ5H21	284610M000273904	27/04/2024	60503
EYO5253	284610M000273004	21/04/2024	60503
EYQ2A69	284610M000273616	29/04/2024	56732
EYW0C00	284610M000273414	27/04/2024	56732
FBM5065	284610J000097078	16/04/2024	51851
FBQ1336	284610M000273422	27/04/2024	60503
FBQ5856	284610M000272988	21/04/2024	60503
FCF3G23	284610M000273661	26/04/2024	60503
FCY2D46	284610M000273041	22/04/2024	60503
FDI7138	284610M000272908	20/04/2024	60503
FDI7F79	284610J000096081	16/04/2024	51851
FDK3301	284610J000092865	24/04/2024	61220
FEB8J26	284610M000273367	26/04/2024	60503
FEQ4C78	284610M000273370	26/04/2024	60503
FFH4D67	284610J000097014	10/04/2024	51851
FFU8E18	284610M000273561	28/04/2024	60503
FGI2H83	284610M000273095	22/04/2024	60503
FGZ6H65	284610J000096070	16/04/2024	55414
FHC0I66	284610J000092810	13/04/2024	55414
FIA7E44	284610M000273474	27/04/2024	60503
FIC3I91	284610M000273721	26/04/2024	60503
FIE9F50	284610J000087997	10/04/2024	51851
FIO7E39	284610M000272924	20/04/2024	60503
FJR7890	284610J000092708	09/04/2024	51851
FKO7726	284610J000097060	15/04/2024	51851
FKP1J88	284610J000096055	11/04/2024	51851
FKX8730	284610M000273796	26/04/2024	60503
FLA8F11	284610J000096152	22/04/2024	76332
FLE7194	284610M000273072	22/04/2024	60503
FLG8J56	284610M000273518	28/04/2024	60503
FME5766	284610M000273400	26/04/2024	60503
FMZ0J52	284610M000273048	22/04/2024	56732
FNG7H11	284610J000092846	24/04/2024	61220
FNO6D00	284610M000273377	26/04/2024	60503
FNO9G18	284610M000273209	24/04/2024	56732
FPE6E40	284610M000272951	21/04/2024	60503
FPE7250	284610M000273730	26/04/2024	60503
FPS8J80	284610J000092792	12/04/2024	51851
FQU3D80	284610M000273344	26/04/2024	60503
FUB1J41	284610M000273351	26/04/2024	60503
FWI8F99	284610J000093300	12/04/2024	57463
FXA7E34	284610M000273331	25/04/2024	60503
FXW8H28	284610J000092774	12/04/2024	51851
FXW8H28	284610M000273055	22/04/2024	60503
FYA0889	284610M000272969	21/04/2024	60503
FYM3A08	284610M000273145	23/04/2024	60503

FZD8448	284610M000273823	27/04/2024	60503
FZO3F21	284610M000273093	22/04/2024	60503
GAX7A08	284610J000096158	22/04/2024	76252
GEN5C55	284610M000273261	25/04/2024	60503
GFA1D11	284610M000273948	28/04/2024	60503
GFX2A45	284610J000092716	09/04/2024	57463
GGC3G15	284610M000273697	26/04/2024	60503
GGD0919	284610M000273789	27/04/2024	60503
GGT3I71	284610J000087960	10/04/2024	73662
GGU9J19	284610J000096114	22/04/2024	51851
GHF8I58	284610M000272952	21/04/2024	60503
GHT0F97	284610M000273753	27/04/2024	56732
GKE2H86	284610M000273917	28/04/2024	60503
GLP8H77	284610J000097002	10/04/2024	51851
GPV7C10	284610M000272880	20/04/2024	60503
GPY7E76	284610M000273928	28/04/2024	60503
GQT2528	284610M000273945	28/04/2024	60503
GSP6966	284610J000092696	09/04/2024	51851
GTO3C69	284610J000096178	23/04/2024	51851
GVG8314	284610M000273601	29/04/2024	60503
GVG8314	284610M000273352	26/04/2024	60503
GYB0897	284610M000273774	27/04/2024	60503
GZS5D70	284610M000273940	28/04/2024	60503
HBB5G06	284610M000272975	21/04/2024	60503
HBM3099	284610J000097055	15/04/2024	51851
HDK7D90	284610M000272896	20/04/2024	60503
HDT5339	284610J000087986	10/04/2024	51851
HEX9G71	284610M000273813	27/04/2024	60503
HGL8J83	284610M000273619	29/04/2024	60503
HGL8J83	284610M000273402	26/04/2024	60503
HIF2795	284610M000273021	21/04/2024	60503
HIG1175	284610M000273306	25/04/2024	60503
HIP7H57	284610M000273682	26/04/2024	60503
HLW2H44	284610M000272946	21/04/2024	60503
HMQ0765	284610M000273160	23/04/2024	60503
HNA6348	284610M000273481	28/04/2024	60503
HNK7185	284610M000273613	29/04/2024	60503
HOF4604	284610M000273023	21/04/2024	60503
HPJ8F09	284610M000273913	28/04/2024	60503
HPL4I09	284610M000273364	26/04/2024	60503
HQB3678	284610M000273382	26/04/2024	60503
HQB3678	284610M000273231	24/04/2024	60503
HRA0360	284610J000097084	16/04/2024	51851
HRC9J84	284610J000097015	10/04/2024	51851
HRE9533	284610J000096083	16/04/2024	51851
HRG9471	284610M000273012	21/04/2024	60503
HRJ6C41	284610M000273656	29/04/2024	60503
HRO3D55	284610J000097093	16/04/2024	57463
HSL5256	284610M000273560	28/04/2024	60503
HSL5256	284610M000273027	21/04/2024	60503
HSL5256	284610M000273069	22/04/2024	60503
HSL5256	284610M000272964	21/04/2024	60503
HSS0C28	284610M000273202	24/04/2024	60503
HSU1933	284610M000272826	19/04/2024	60503
HSV1510	284610M000273260	25/04/2024	60503
HSY5171	284610J000097083	16/04/2024	51851
HTC2F20	284610M000273797	26/04/2024	60503
HTH4B34	284610M000273537	28/04/2024	60503
HTK0A65	284610M000273606	29/04/2024	60503
HTK2114	284610M000273829	27/04/2024	60503
HTM2J76	284610J000092705	09/04/2024	73400
HTW5H32	284610M000273056	22/04/2024	60503
HTX0828	284610M000273817	27/04/2024	60503
HXS2015	284610J000096030	11/04/2024	51851
HYP7I48	284610J000096107	20/04/2024	51851
IEG7A19	284610M000272982	21/04/2024	60503
III5F43	284610J000096054	11/04/2024	73662
IIV9817	284610J000094723	15/04/2024	51851
IJU5677	284610J000096110	20/04/2024	51851
IOS5554	284610M000273098	22/04/2024	60503
IPM2D06	284610M000273592	12/04/2024	60503
IPM2D06	284610M000273828	27/04/2024	60503
IQA0D97	284610M000273301	25/04/2024	60503
IRY4C06	284610J000096103	20/04/2024	73662
ISR3784	284610M000272889	20/04/2024	56732
ITV3987	284610J000096134	22/04/2024	51851
IVX2D61	284610M000272852	20/04/2024	60503
IWV0C81	284610M000273899	27/04/2024	60503
JAG1B17	284610J000092759	12/04/2024	54522
JGA5698	284610M000273405	26/04/2024	60503
JHF2J16	284610J000092784	12/04/2024	55411
JHH3562	284610M000273624	29/04/2024	56732
JIH2758	284610M000273942	28/04/2024	60503
JPG3603	284610M000273199	24/04/2024	60503
JPK0571	284610M000273346	26/04/2024	60503
JPV4H05	284610J000092827	22/04/2024	70721
JQV7F98	284610M000273821	27/04/2024	60503
JUF4580	284610M000273744	27/04/2024	60503
JUF4580	284610M000273709	26/04/2024	60503

JXR6D15	284610J000097070	15/04/2024	51851
JXS0J73	284610M000273483	28/04/2024	60503
JZE7712	284610M000272933	21/04/2024	60503
JZE7712	284610M000273014	21/04/2024	60503
JZR5F95	284610M000273213	24/04/2024	60503
KAB3990	284610M000273869	26/04/2024	60503
KAC2856	284610M000273549	28/04/2024	60503
KAC4606	284610M000273915	28/04/2024	60503
KAO8D06	284610J000096086	16/04/2024	51851
KBI4262	284610J000096150	22/04/2024	51851
KDR2959	284610J000089326	10/04/2024	51851
KEW5937	284610M000272931	21/04/2024	60503
KJL5J79	284610J000087999	10/04/2024	51851
KKU2823	284610M000272973	21/04/2024	60503
KLD2631	284610J000097104	18/04/2024	57463
KMP3985	284610M000273334	25/04/2024	60503
KOV6391	284610M000273933	28/04/2024	60503
KQV5I02	284610M000273122	23/04/2024	60503
KQV5I02	284610M000272999	21/04/2024	60503
KTB7941	284610M000273593	29/04/2024	60503
KVP9744	284610M000272981	21/04/2024	60503
KWU6C30	284610J000092817	13/04/2024	55414
LAI8831	284610J000097068	15/04/2024	51851
LBV4211	284610J000096151	22/04/2024	51851
LBV4211	284610M000273203	24/04/2024	60503
LNW6053	284610J000087982	10/04/2024	51851
LQU3A51	284610J000093319	15/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000093303	12/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000093307	12/04/2024	57463
LQU3A51	284610J000093284	11/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000092727	10/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000093311	12/04/2024	57463
LQU3A52	284610J000093286	11/04/2024	57463
LRM3A49	284610J000096177	23/04/2024	51851
LSS2A55	284610M000273196	24/04/2024	60503
LUB6C87	284610M000273084	22/04/2024	60503
LWD4B59	284610M000273464	27/04/2024	60503
LYU0012	284610M000273762	27/04/2024	60503
LZA3336	284610J000087963	10/04/2024	51851
LZD9691	284610J000092754	12/04/2024	76332
MAO7624	284610J000096031	11/04/2024	51851
MBA0E83	284610J000096027	11/04/2024	51851
MBB8G44	284610J000096072	16/04/2024	51851
MCG2674	284610J000097022	10/04/2024	51851
MCO8187	284610M000273428	27/04/2024	60503
MCT9I32	284610J000092804	13/04/2024	55414
MDD3A35	284610J000092694	09/04/2024	51851
MDD3A35	284610J000092695	09/04/2024	73662
MDM0D77	284610M000273711	26/04/2024	60503
MDS4869	284610M000273234	24/04/2024	60503
MDZ7I74	284610M000273224	24/04/2024	60503
MEA5E14	284610M000273304	25/04/2024	60503
MEG6660	284610M000273000	21/04/2024	60503
MEI5F22	284610J000092808	13/04/2024	55414
MEK3691	284610M000273185	24/04/2024	60503
MEK5652	284610J000092746	12/04/2024	51851
MFH7C08	284610J000094712	11/04/2024	51851
MFN1138	284610M000273403	26/04/2024	60503
MFT2J82	284610M000273597	29/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000273552	28/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000273732	26/04/2024	60503
MGK7521	284610M000273148	23/04/2024	60503
MGM7D63	284610M000273651	29/04/2024	60503
MGQ6018	284610M000273341	25/04/2024	60503
MGS4078	284610M000273858	26/04/2024	60503
MGW8969	284610J000096096	17/04/2024	55414
MGZ0563	284610M000273930	28/04/2024	60503
MGZ8E39	284610M000273462	27/04/2024	60503
MHE6I28	284610J000097018	10/04/2024	51851
MHK2891	284610J000096155	22/04/2024	76252
MHM9B71	284610J000087985	10/04/2024	51851
MHS4392	284610M000273760	27/04/2024	60503
MHS4392	284610M000273754	27/04/2024	60503
MID2E56	284610J000092707	09/04/2024	51851
MIR7708	284610J000092844	23/04/2024	57463
MJP9917	284610J000096113	22/04/2024	51851
MJS1851	284610M000273872	27/04/2024	60503
MKC3C84	284610J000093280	11/04/2024	57463
MKE1H45	284610M000273211	24/04/2024	60503
MLD5C68	284610M000273140	23/04/2024	60503
MLT6738	284610M000273193	24/04/2024	60503
MLT9819	284610J000096179	23/04/2024	51851
MMD1E28	284610M000273135	23/04/2024	60503
MMD7A36	284610J000096051	11/04/2024	51851
MPO9299	284610M000272938	21/04/2024	60503
MRU0808	284610M000272907	20/04/2024	60503
MVQ7D65	284610J000097032	11/04/2024	51851
MWV5C92	284610J000092715	09/04/2024	57463
MWV5C92	284610J000092842	23/04/2024	57463

NBO4720	284610J000094727	19/04/2024	65300
NDG2418	284610M000273857	26/04/2024	60503
NEB4A44	284610M000273543	28/04/2024	60503
NFA4480	284610J000087980	10/04/2024	51851
NGV1950	284610M000273123	23/04/2024	60503
NGZ8578	284610J000097046	15/04/2024	51851
NIL3B50	284610M000273361	26/04/2024	60503
NKJ9H82	284610J000092785	12/04/2024	51851
NKY4E07	284610M000273799	26/04/2024	60503
NLN9E70	284610M000272950	21/04/2024	60503
NML9951	284610J000096170	23/04/2024	51851
NOS9535	284610M000273194	24/04/2024	60503
NOU7F40	284610M000273479	28/04/2024	60503
NPP3G01	284610M000273448	27/04/2024	60503
NRK4G41	284610J000094735	23/04/2024	73400
NRL0D13	284610J000097103	17/04/2024	57463
NRP2B06	284610M000273831	27/04/2024	60503
NSC2F74	284610M000273143	23/04/2024	60503
NSC8D76	284610M000272840	19/04/2024	60503
NTQ3J98	284610M000273632	29/04/2024	60503
NTX0F81	284610M000273609	29/04/2024	60503
NUV8G98	284610J000092801	13/04/2024	55414
NVK1F00	284610J000096040	11/04/2024	51851
NVZ2D47	284610J000096111	20/04/2024	51851
NWI3745	284610M000273636	29/04/2024	60503
NWZ0947	284610M000273955	28/04/2024	60503
NYK8B77	284610J000096022	11/04/2024	51851
NYS5B34	284610M000273572	28/04/2024	60503
OBK2285	284610J000097041	15/04/2024	51852
OEP1898	284610J000093341	23/04/2024	57463
OHB8C62	284610M000272834	19/04/2024	60503
OLF5C94	284610M000273806	27/04/2024	60503
OLI6E32	284610M000273622	29/04/2024	60503
OLS2I52	284610J000092672	09/04/2024	51851
OMY4436	284610J000092825	16/04/2024	51851
OOG7G20	284610M000273144	23/04/2024	60503
OPD9516	284610M000272945	21/04/2024	60503
OPK7H18	284610M000273516	28/04/2024	60503
OPU1869	284610M000273372	26/04/2024	60503
OPY7E87	284610M000273790	27/04/2024	56732
OQG4B08	284610M000272925	20/04/2024	60503
OTD9H10	284610J000096125	22/04/2024	51930
OVU3F56	284610M000273946	28/04/2024	60503
OWI1240	284610M000273154	23/04/2024	60503
OXC5D93	284610J000092686	09/04/2024	73662
OZI7D17	284610J000097019	10/04/2024	51851
PBT3E19	284610M000273795	26/04/2024	60503
PDG5D64	284610M000273064	22/04/2024	60503
PDG5D64	284610M000272897	20/04/2024	60503
PNQ0E53	284610M000273431	27/04/2024	60503
PRO0B07	284610M000273434	27/04/2024	60503
PRT5G89	284610J000096133	22/04/2024	51851
PUJ6F28	284610M000273723	26/04/2024	60503
PVL0A11	284610M000273756	27/04/2024	60503
PVY5I86	284610M000273830	27/04/2024	60503
PXA3C48	284610J000096063	12/04/2024	55414
PXJ5B93	284610J000097006	10/04/2024	51851
PXN6621	284610M000273669	26/04/2024	60503
PXW1719	284610M000273524	28/04/2024	60503
PYE3703	284610J000096066	12/04/2024	55414
PYM7327	284610M000273427	27/04/2024	60503
PYW5I04	284610M000273498	28/04/2024	60503
PZN5E18	284610J000092786	12/04/2024	61220
QHE9225	284610M000273509	28/04/2024	60503
QHO6I10	284610M000273866	26/04/2024	60503
QIA8C97	284610M000273727	26/04/2024	60503
QIE0F45	284610M000273108	22/04/2024	60503
QIE0F45	284610J000096020	11/04/2024	51851
QIE0F45	284610M000273380	26/04/2024	60503
QJE1B73	284610J000093322	15/04/2024	57463
QJK3G05	284610J000093323	15/04/2024	57463
QJW1D20	284610M000273765	27/04/2024	60503
QKE0A18	284610J000093292	11/04/2024	57463
QLE2J58	284610M000272860	20/04/2024	60503
QNU9F67	284610M000273528	28/04/2024	60503
QOU4E07	284610M000272891	20/04/2024	60503
QQA4F09	284610M000273602	29/04/2024	60503
QQC2I97	284610M000273323	25/04/2024	60503
QQG8D03	284610M000273396	26/04/2024	60503
QQP9C96	284610M000273066	22/04/2024	56732
QQV1A72	284610M000273256	24/04/2024	60503
QUD0944	284610M000272862	20/04/2024	60503
QUJ9B93	284610M000273684	26/04/2024	60503
QXF1F22	284610M000273151	23/04/2024	60503
QXJ6C77	284610J000092857	24/04/2024	61220
QXL1H59	284610M000273325	25/04/2024	60503
QYH8B84	284610M000273006	21/04/2024	60503
RBR5B00	284610M000273591	12/04/2024	60503
RDY2J69	284610M000273461	27/04/2024	60503

RGB0C17	284610M000273845	26/04/2024	60503
RGZ2C72	284610M000273363	26/04/2024	60503
RHA7C18	284610J000092729	10/04/2024	57463
RHA7C18	284610J000097092	16/04/2024	57463
RHA7C18	284610J000092724	10/04/2024	57463
RHA7C18	284610J000092833	23/04/2024	57463
RHB0E94	284610M000273540	28/04/2024	60503
RHB2F04	284610M000273536	28/04/2024	60503
RHB6B02	284610M000273245	24/04/2024	60503
RHC3E65	284610J000092815	13/04/2024	55414
RHD0I49	284610M000273222	24/04/2024	60503
RHD2D73	284610M000273785	27/04/2024	60503
RHE6B47	284610M000273893	27/04/2024	60503
RHH5F73	284610M000273297	25/04/2024	60503
RHH8E07	284610M000273393	26/04/2024	60503
RHJ8H25	284610M000273272	25/04/2024	56732
RHK3C63	284610M000272849	20/04/2024	60503
RHK3G42	284610M000273249	24/04/2024	60503
RHK5G14	284610M000273698	26/04/2024	60503
RHK7B50	284610M000273482	28/04/2024	60503
RHL2J69	284610M000272944	21/04/2024	60503
RHM3D06	284610J000093297	12/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093304	12/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000092732	10/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000092726	10/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093321	15/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093306	12/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093302	12/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093320	15/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093289	11/04/2024	57463
RHM3D06	284610J000093314	15/04/2024	57463
RHM9C49	284610J000093310	12/04/2024	57463
RHM9C49	284610J000087957	09/04/2024	57463
RHM9C49	284610J000093290	11/04/2024	57463
RHM9C49	284610J000093285	11/04/2024	57463
RHN3H63	284610J000094729	21/04/2024	73400
RHO2E31	284610J000096021	11/04/2024	70301
RHP8H81	284610M000273117	23/04/2024	60503
RHQ2H06	284610M000273227	24/04/2024	60503
RHS0G32	284610J000087966	10/04/2024	73662
RHS4A84	284610M000273366	26/04/2024	56732
RHT1D42	284610M000273725	26/04/2024	60503
RHU0I86	284610M000273279	25/04/2024	60503
RHU3G07	284610M000273894	27/04/2024	60503
RHV7H21	284610M000273855	26/04/2024	60503
RHV9G88	284610M000273225	24/04/2024	60503
RHZ4D04	284610M000273641	29/04/2024	60503
RHZ5C27	284610J000092734	11/04/2024	54521
RKW0J77	284610M000273418	27/04/2024	60503
RKW0J77	284610M000273491	28/04/2024	60503
RNJ0G25	284610M000273175	24/04/2024	60503
RNL5D66	284610M000273505	28/04/2024	60503
RSZ9E31	284610J000093313	15/04/2024	57463
RTN8I82	284610J000092712	09/04/2024	51851
RTV1B71	284610M000273674	26/04/2024	60503
RTZ5D74	284610M000273142	23/04/2024	60503
RUI2G30	284610J000092822	16/04/2024	55414
RUS7D02	284610J000093277	10/04/2024	57463
RVA3J81	284610M000273508	28/04/2024	60503
RVA7G61	284610M000273090	22/04/2024	60503
RVP5H14	284610M000273050	22/04/2024	60503
RVP6D96	284610M000273270	25/04/2024	60503
RVQ9F75	284610M000273120	23/04/2024	60503
RVS9A68	284610M000273618	29/04/2024	60503
RWZ8F79	284610M000273693	26/04/2024	60503
RXJ8C99	284610M000273645	29/04/2024	60503
RYV2F48	284610J000097095	16/04/2024	57463
SBW0J19	284610M000273371	26/04/2024	60503
SDP6C12	284610M000273755	27/04/2024	60503
SDS0C32	284610M000273201	24/04/2024	60503
SDS1H64	284610M000273476	27/04/2024	60503
SDS5H32	284610M000273332	25/04/2024	60503
SDS6J22	284610M000273501	28/04/2024	60503
SDS7A61	284610M000273468	27/04/2024	60503
SDS9I58	284610M000273731	26/04/2024	60503
SDT0H23	284610J000092832	22/04/2024	57463
SDT6D74	284610M000273466	27/04/2024	60503
SDU6E59	284610M000273454	27/04/2024	56732
SDV9J32	284610M000273439	27/04/2024	60503
SDV9J32	284610M000272967	21/04/2024	60503
SDW0I98	284610M000273812	27/04/2024	60503
SDW7I77	284610J000092866	24/04/2024	61220
SDZ7D46	284610J000097105	18/04/2024	57463
SEA0B68	284610M000273319	25/04/2024	60503
SEA0B90	284610M000273720	26/04/2024	60503
SEB1D28	284610J000096165	23/04/2024	55411
SEC5G11	284610J000092864	24/04/2024	73400
SEC5G11	284610M000273230	24/04/2024	60503
SEE3I38	284610J000096182	23/04/2024	55411

SEE4C89	284610M000273309	25/04/2024	60503
SEF5A82	284610M000273489	28/04/2024	60503
SEF5I37	284610J000092811	13/04/2024	73400
SEG8H90	284610M000272941	21/04/2024	60503
SEI8I29	284610M000273094	22/04/2024	60503
SEJ6C58	284610J000092679	09/04/2024	73400
SEK8C52	284610J000097076	16/04/2024	55411
SEK9B06	284610J000092845	24/04/2024	60501
SEL4J58	284610M000273620	29/04/2024	60503
SEL8I88	284610M000273892	27/04/2024	60503
SEM8I59	284610J000092739	11/04/2024	73400
SEN0J13	284610M000273658	29/04/2024	60503
SEN2I73	284610M000273617	29/04/2024	60503
SEN7B69	284610J000087962	10/04/2024	76332
SEO7E26	284610M000273128	23/04/2024	60503
SEP5A34	284610J000097097	17/04/2024	57463
SEP5B38	284610M000273811	27/04/2024	60503
SEQ3C65	284610M000273506	28/04/2024	60503
SER1A71	284610J000092855	24/04/2024	51851
SER9C92	284610J000097077	16/04/2024	51851
SES1J73	284610M000272916	20/04/2024	60503
SES5B80	284610M000273125	23/04/2024	60503
SES5H64	284610J000093308	12/04/2024	57463
SES5H64	284610J000092843	23/04/2024	57463
SES6E20	284610M000273207	18/04/2024	60503
SEU8J44	284610J000092779	12/04/2024	70301
SEV0F27	284610J000096025	11/04/2024	73662
SEV9I12	284610M000272861	20/04/2024	60503
SEW5J74	284610M000273868	26/04/2024	60503
SEW6C94	284610M000273425	27/04/2024	60503
SEW6H82	284610M000273423	27/04/2024	60503
SEX1B03	284610M000273324	25/04/2024	60503
SEY5H24	284610M000273944	28/04/2024	60503
SEZ1B58	284610M000273903	27/04/2024	60503
SEZ1I21	284610M000273550	28/04/2024	60503
SEZ3C63	284610M000273226	24/04/2024	60503
SEZ9F73	284610J000096094	17/04/2024	55414
SFA0I19	284610M000273783	27/04/2024	60503
SFA0I19	284610M000273876	27/04/2024	60503
SFB7B06	284610M000273943	28/04/2024	60503
SFB7C57	284610M000273708	26/04/2024	60503
SFB8C80	284610M000273130	23/04/2024	56732
SFB9E80	284610M000273926	28/04/2024	60503
SFC1C28	284610M000273747	27/04/2024	60503
SFC3D60	284610J000093333	23/04/2024	57463
SFC3J60	284610M000273063	22/04/2024	60503
SFD7J38	284610M000272885	20/04/2024	60503
SFD7J38	284610M000273376	26/04/2024	60503
SFD9J25	284610J000094716	11/04/2024	51851
SFE4D53	284610M000273035	22/04/2024	60503
SFE5G86	284610M000273716	26/04/2024	60503
SFF0C18	284610J000092740	12/04/2024	73400
SFF2E70	284610M000273339	25/04/2024	56732
SFF8D02	284610J000096145	22/04/2024	51930
SFF8D72	284610M000273228	24/04/2024	60503
SFG9H47	284610M000273862	26/04/2024	60503
SFH1H13	284610M000273758	27/04/2024	60503
SFH2H24	284610M000273387	26/04/2024	60503
SFH3H87	284610M000273554	28/04/2024	60503
SFH7J80	284610J000092673	09/04/2024	55090
SFI0H74	284610M000273081	22/04/2024	60503
SFI2J23	284610M000273131	23/04/2024	60503
SFJ6E12	284610M000273695	26/04/2024	60503
SHC8E78	284610M000273465	27/04/2024	60503
SHP0B17	284610M000273285	25/04/2024	56732
SHU0H09	284610M000273626	29/04/2024	60503
SIO0E87	284610M000273502	28/04/2024	60503
SIY9H43	284610M000273088	22/04/2024	60503
SJE3F24	284610M000273500	28/04/2024	60503
SPG8H90	284610J000097099	17/04/2024	57463
SSZ0D68	284610M000273359	26/04/2024	60503
SUD3A89	284610CND0000668	05/03/2024	50292
SUD3A89	284610CND0000669	06/03/2024	50292
SUK5G78	284610M000272978	21/04/2024	60503
SUK5G78	284610M000273530	28/04/2024	60503
SUP0D71	284610M000272985	21/04/2024	60503
SVB7J10	284610J000096162	22/04/2024	51930
SYF4F71	284610M000273647	29/04/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DCC808CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 137637/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC7D95	284610M000268006	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000267953	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000267993	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610NIC0024228	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ACS9J24	284610NIC0024206	10/02/2024	50020	R$ 260,32
ADH9466	284610NIC0024296	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ADX0B04	284610NIC0024281	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AHM4E47	284610NIC0024255	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AHN7778	284610M000268012	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC8H64	284610M000268020	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AII1C27	284610NIC0024268	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AJB1A27	284610M000267996	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AJV9271	284610NIC0024261	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AJZ4343	284610NIC0024308	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AKB1137	284610M000268015	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE6302	284610NIC0024201	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AKP5F16	284610M000267948	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ7093	284610M000267987	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AKR5716	284610NIC0024287	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AKU1I28	284610NIC0024295	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ALI4F65	284610M000267949	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AMG5D89	284610NIC0024293	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AMX6034	284610M000267998	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AMY4968	284610J000088101	31/07/2023	65992	R$ 293,47
ANG3477	284610NIC0024215	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ANS2H38	284610M000268025	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANV9346	284610NIC0024275	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ANZ8B11	284610NIC0024216	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AOE0D57	284610J000094596	21/03/2024	50100	R$ 880,41
AOT2J31	284610M000267940	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000268002	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000267984	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AOX4I86	284610J000091748	03/02/2024	52741	R$ 2.934,70
API8611	284610M000267994	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APJ7D12	284610M000268001	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000267954	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000267935	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APV6I83	284610NIC0024251	10/02/2024	50020	R$ 586,94
APV6I83	284610NIC0024248	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AQB3009	284610NIC0024214	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AQI6233	284610M000267966	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK5C93	284610M000267995	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AQM0F25	284610NIC0024312	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ARO6610	284610NIC0024323	10/02/2024	50020	R$ 260,32
ASF1H25	284610M000267986	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0024245	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ASN6J41	284610NIC0024244	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATA4294	284610M000268000	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ATE3A36	284610NIC0024196	10/02/2024	50020	R$ 260,32
ATE5743	284610NIC0024276	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATG3B32	284610NIC0024212	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATH5225	284610NIC0024246	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATO2905	284610M000268016	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ATS4F24	284610M000267970	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ATT5239	284610NIC0024288	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATX4888	284610NIC0024203	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ATY0E31	284610M000266406	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC1I17	284610NIC0024207	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AUE5537	284610M000268018	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AVF9I23	284610M000267939	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AVM3A71	284610M000267971	23/02/2024	56732	R$ 130,16
AVN9661	284610NIC0024254	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AVW3H12	284610M000268026	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AVZ9F88	284610NIC0024279	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AWG5594	284610NIC0024191	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AWH5J23	284610NIC0024183	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AWJ4C10	284610NIC0024235	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AWQ8385	284610M000267968	23/02/2024	56732	R$ 130,16
AWS9385	284610M000268028	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AWT6H41	284610J000094440	31/01/2024	76332	R$ 293,47
AWU5940	284610M000267969	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AWW4F19	284610M000268023	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE2263	284610M000268027	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG9G07	284610NIC0024302	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AXL1D90	284610NIC0024265	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AXL4J47	284610M000267937	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AXN6J83	284610M000267943	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000267933	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AXX2E63	284610M000267676	20/02/2024	60503	R$ 293,47
AXY4408	284610NIC0024284	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AXZ4H61	284610NIC0024303	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AXZ5123	284610NIC0024311	10/02/2024	50020	R$ 586,94

AYA6B88	284610NIC0024226	10/02/2024	50020	R$ 260,32
AYO3183	284610M000268003	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AYQ3686	284610NIC0024192	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYQ9377	284610NIC0024321	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYS7392	284610NIC0024210	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYT8C27	284610NIC0024250	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYW6995	284610NIC0024329	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYZ6J00	284610NIC0024315	10/02/2024	50020	R$ 260,32
AZA9008	284610NIC0024285	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AZF7H43	284610M000268014	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AZL6E00	284610NIC0024332	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AZL7I80	284610NIC0024283	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AZS3G28	284610M000268021	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AZS5I23	284610NIC0024322	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BAD3A92	284610NIC0024333	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BAE5C46	284610M000267962	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BAU8J34	284610NIC0024269	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BAV2599	284610M000267999	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BAX5G36	284610M000267958	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BBE8D38	284610NIC0024313	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BBL1102	284610NIC0024213	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BBN3887	284610M000268007	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BBQ4F28	284610NIC0024280	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BBX5J25	284610NIC0024319	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCB4029	284610NIC0024197	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCG7G60	284610NIC0024262	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCH6179	284610M000267938	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3E46	284610NIC0024330	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCJ3E46	284610NIC0024234	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCR8F33	284610M000268004	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCS3B66	284610NIC0024290	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCS9H99	284610M000268024	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BCT7J96	284610M000267985	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCU1D96	284610M000267965	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX3B71	284610NIC0024239	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BCZ3J40	284610NIC0024314	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDC9I39	284610NIC0024300	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDJ5D35	284610NIC0024304	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDM6F60	284610NIC0024189	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDQ6D72	284610M000264897	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BDR3I39	284610NIC0024219	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDU6C82	284610NIC0024277	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BDW5F41	284610NIC0024334	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BEA8I25	284610NIC0024316	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BEE7B35	284610NIC0024182	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BEK1G81	284610NIC0024335	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BEZ3B26	284610NIC0024199	10/02/2024	50020	R$ 586,94
BQJ4522	284610M000267973	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BVC3786	284610M000264875	22/01/2024	60503	R$ 293,47
CMP2F46	284610NIC0024204	10/02/2024	50020	R$ 586,94
CUN3I13	284610NIC0024305	10/02/2024	50020	R$ 586,94
CVT0903	284610NIC0024198	10/02/2024	50020	R$ 586,94
CWD3A65	284610NIC0024220	10/02/2024	50020	R$ 586,94
CXN7469	284610M000267980	23/02/2024	60503	R$ 293,47
CZB9C51	284610NIC0024218	10/02/2024	50020	R$ 586,94
DBL2048	284610NIC0024270	10/02/2024	50020	R$ 586,94
DBP2C05	284610M000267946	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DDH6548	284610M000267964	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DFV8D25	284610NIC0024307	10/02/2024	50020	R$ 586,94
DKW2228	284610M000267942	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DQT9A81	284610NIC0024202	10/02/2024	50020	R$ 586,94
DSU2532	284610M000267991	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DSU2532	284610M000267983	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DVX3D32	284610M000267936	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DXM2B59	284610M000267963	23/02/2024	60503	R$ 293,47
EDK0I67	284610NIC0024253	10/02/2024	50020	R$ 586,94
EEG2I72	284610NIC0024291	10/02/2024	50020	R$ 586,94
EFW1H43	284610NIC0024243	10/02/2024	50020	R$ 586,94
ENN0J41	284610NIC0024327	10/02/2024	50020	R$ 586,94
EPS5932	284610NIC0024320	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FBQ8G67	284610NIC0024260	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FEH9I49	284610NIC0024227	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FEU1G56	284610NIC0024292	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FGL8B45	284610NIC0024242	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FJW7157	284610M000267932	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FNV8A56	284610NIC0024179	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FOF6D48	284610M000267979	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FOH3D83	284610NIC0024286	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FON4C02	284610NIC0024273	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FOP5D58	284610M000268005	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FTH5I68	284610NIC0024236	10/02/2024	50020	R$ 586,94
FYD1J88	284610NIC0024208	10/02/2024	50020	R$ 586,94
GCV2A87	284610NIC0024195	10/02/2024	50020	R$ 260,32
GFX6C15	284610M000267947	23/02/2024	60503	R$ 293,47
GGC1F29	284610M000264789	21/01/2024	60503	R$ 293,47
HRS3299	284610NIC0024271	10/02/2024	50020	R$ 586,94
HSF2G11	284610M000268019	23/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267988	23/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000267989	23/02/2024	60503	R$ 293,47

HTM9640	284610M000268022	24/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000267997	23/02/2024	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610NIC0024289	10/02/2024	50020	R$ 586,94
IVG4911	284610M000268011	24/02/2024	60503	R$ 293,47
IYR3269	284610NIC0024233	10/02/2024	50020	R$ 586,94
JBC1F71	284610M000267957	23/02/2024	60503	R$ 293,47
JIG2A74	284610NIC0024200	10/02/2024	50020	R$ 586,94
LLJ5B90	284610J000085862	07/02/2024	55680	R$ 195,23
LLV0I19	284610NIC0024223	10/02/2024	50020	R$ 586,94
LOL0318	284610NIC0024193	10/02/2024	50020	R$ 586,94
LVC2E73	284610NIC0024231	10/02/2024	50020	R$ 586,94
LXT3896	284610NIC0024222	10/02/2024	50020	R$ 586,94
MBQ3H52	284610M000267982	23/02/2024	60503	R$ 293,47
MGY3H61	284610M000267959	23/02/2024	60503	R$ 293,47
MHE6I28	284610NIC0024325	10/02/2024	50020	R$ 586,94
MIM5D56	284610M000267981	23/02/2024	60503	R$ 293,47
MMD1E28	284610NIC0024176	10/02/2024	50020	R$ 586,94
MSO5749	284610NIC0024324	10/02/2024	50020	R$ 260,32
MUN1966	284610NIC0024175	10/02/2024	50020	R$ 586,94
MWI8J90	284610M000267961	23/02/2024	60503	R$ 293,47
NPO7C09	284610NIC0024225	10/02/2024	50020	R$ 586,94
OMO4F45	284610NIC0024209	10/02/2024	50020	R$ 260,32
OMZ1B79	284610M000268013	24/02/2024	60503	R$ 293,47
OZW8415	284610NIC0024181	10/02/2024	50020	R$ 586,94
PRB3D90	284610NIC0024180	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QCV3E34	284610NIC0024205	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QJT3710	284610M000265775	31/01/2024	56732	R$ 130,16
QKC5508	284610NIC0024263	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QOY9B54	284610NIC0024326	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QPI8E76	284610M000267972	23/02/2024	60503	R$ 293,47
QQE7E11	284610NIC0024230	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QQL4G96	284610NIC0024240	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QQY0J30	284610NIC0024301	10/02/2024	50020	R$ 586,94
QUF1B94	284610NIC0024274	10/02/2024	50020	R$ 260,32
QXA0H38	284610M000267944	23/02/2024	60503	R$ 293,47
QYP3D60	284610NIC0024331	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RBF7B22	284610NIC0024241	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RHB3H69	284610NIC0024211	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RHE8E47	284610NIC0024278	10/02/2024	50020	R$ 260,32
RHF2I89	284610M000268008	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG9B69	284610M000268010	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHI9C12	284610M000268009	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHK6C95	284610NIC0024306	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RHP3A84	284610M000267960	23/02/2024	60503	R$ 293,47
RHQ8C80	284610NIC0024267	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RHS5F95	284610M000267945	23/02/2024	60503	R$ 293,47
RHU0J61	284610NIC0024185	10/02/2024	50020	R$ 260,32
RHX2F96	284610NIC0024259	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RHX3H90	284610NIC0024297	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RKY9I12	284610NIC0024282	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RLE8D07	284610NIC0024188	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RLG1C91	284610NIC0024194	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RLG7G86	284610NIC0024190	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RMU7D99	284610NIC0024184	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RMW7B65	284610M000267941	23/02/2024	60503	R$ 293,47
RRJ7C76	284610NIC0024217	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RTT7E98	284610NIC0024249	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RUF3I98	284610NIC0024252	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RUO2H78	284610NIC0024257	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RUT9B92	284610NIC0024328	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RVH4E21	284610NIC0024266	10/02/2024	50020	R$ 586,94
RXY4B50	284610NIC0024229	10/02/2024	50020	R$ 260,32
RYL1H51	284610M000267967	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SDP7G07	284610NIC0024232	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SDP9G38	284610NIC0024177	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SDX5J71	284610NIC0024221	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SDY0F84	284610NIC0024186	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SDY2H26	284610NIC0024256	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SDY5E76	284610NIC0024299	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SEB9B33	284610NIC0024238	10/02/2024	50020	R$ 260,32
SED8F26	284610NIC0024224	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SEE0C63	284610NIC0024272	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SEJ0H48	284610NIC0024237	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SEK8F35	284610NIC0024298	10/02/2024	50020	R$ 260,32
SEM3G07	284610M000264729	20/01/2024	60503	R$ 293,47
SER9J81	284610NIC0024317	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SES1H54	284610NIC0024247	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SEV6F77	284610NIC0024178	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SHE4E76	284610NIC0024264	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SHQ6E35	284610NIC0024258	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SHQ6E35	284610NIC0024187	10/02/2024	50020	R$ 586,94
SIT6B73	284610M000267990	23/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:567AB9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 137756/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9611	284610M000268552	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AAV1088	284610M000268645	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AAW5A98	284610M000268415	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY3F94	284610M000268602	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AAY7973	284610M000268269	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ABS4001	284610M000268414	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ACW4515	284610M000268427	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ADY2560	284610M000268383	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AFA5565	284610M000268643	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AFC0568	284610M000268122	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AFE9844	284610M000268222	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000268232	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000268487	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE0847	284610M000268098	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE0847	284610M000268182	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE3493	284610M000268228	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000268052	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AGH1A38	284610M000268393	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AGH8J19	284610M000268329	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AGJ4F82	284610M000268537	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AGM0F80	284610M000268140	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AGM0F80	284610M000268479	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000268138	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AHB3I85	284610M000268406	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000268064	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000268067	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000268060	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268342	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268210	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268565	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268245	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268575	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268128	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AIF9G57	284610M000268265	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000268402	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AIW4G47	284610M000268175	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AIZ3D57	284610M000268637	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIZ8G59	284610M000268377	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AJG4152	284610M000268644	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AJJ0731	284610M000268205	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AJN6091	284610M000268566	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AJP1A16	284610M000268615	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AJU0397	284610M000268467	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AJY8080	284610M000268121	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AKA3635	284610M000268580	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AKA4101	284610M000268057	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE1A45	284610M000268204	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE6377	284610M000268235	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE8933	284610M000268480	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AKG4D75	284610M000268319	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKN5A12	284610M000268305	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKP5F16	284610M000268267	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKP5F16	284610M000268422	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AKP5F16	284610M000268516	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4514	284610M000268171	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ6E41	284610M000268381	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ7093	284610M000268234	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ7093	284610M000268321	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AKU8993	284610M000268259	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ALB1501	284610M000268627	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ALE1146	284610M000268317	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE9057	284610M000268037	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ALF2I91	284610M000268291	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000268529	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000268547	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ALN9A53	284610M000268347	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ALO2413	284610M000268252	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ALO2C34	284610M000268075	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ALP0873	284610M000268418	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000268586	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000268345	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ALV7B55	284610M000268073	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ALX4D16	284610M000268482	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AMA1I88	284610M000268401	28/02/2024	60503	R$ 293,47

AMB0382	284610M000268506	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AME5E88	284610M000268198	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AMH1695	284610M000268610	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AMI4895	284610M000268380	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AMJ1034	284610M000268032	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AML4656	284610M000268158	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000268322	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000268302	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000268531	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000268596	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AMN4E06	284610M000268271	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AMQ5B10	284610M000268155	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW9F03	284610M000268371	27/02/2024	56732	R$ 130,16
AMZ0505	284610M000268262	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ANE1F11	284610M000268572	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000268288	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ANL6G55	284610M000268510	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000268344	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS7261	284610M000268225	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS7261	284610M000268227	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ANV5I06	284610M000268053	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANY8798	284610M000268278	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AOA6073	284610M000268266	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AOD7I93	284610M000268300	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AOE7B81	284610M000268035	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AOE7F65	284610M000268145	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000268042	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AOK2995	284610M000268518	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AOR0I14	284610M000268639	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AOT6791	284610M000268110	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AOV7109	284610M000268045	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AOW3183	284610M000268159	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7438	284610M000268544	29/02/2024	60503	R$ 293,47
APB2761	284610M000268481	28/02/2024	60503	R$ 293,47
APD9J44	284610M000268183	25/02/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000268541	29/02/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000268324	26/02/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000268526	29/02/2024	60503	R$ 293,47
APM9697	284610M000268333	27/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000268616	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000268330	27/02/2024	60503	R$ 293,47
APQ5A47	284610M000268036	24/02/2024	60503	R$ 293,47
APY3482	284610M000268275	26/02/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000268458	28/02/2024	60503	R$ 293,47
APZ9I77	284610M000268071	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AQA2924	284610M000268457	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AQA4027	284610M000268325	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000268470	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000268559	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB5410	284610M000268163	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AQF5159	284610M000268394	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AQG7G91	284610M000268040	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000268598	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000268534	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK2042	284610M000268621	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQL1E91	284610M000268562	29/02/2024	56732	R$ 130,16
AQM6F23	284610M000268131	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AQO4336	284610M000268601	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AQQ5F70	284610M000268543	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AQS9I33	284610M000268125	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ARB3C26	284610M000268460	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARB3C26	284610M000268386	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARC1965	284610M000268593	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ARD7E98	284610M000268123	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ARE5H17	284610M000268378	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000268485	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000268423	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000268474	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARG6584	284610M000268308	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000268331	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARM7E81	284610M000268112	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ARN2G84	284610M000268424	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARO1325	284610M000268132	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ARP2124	284610M000268359	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARW2A47	284610M000268450	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARX4102	284610M000268633	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000268548	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000268135	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000268149	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000268197	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000268160	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000268363	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD6G89	284610M000268361	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000268212	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ1809	284610M000268622	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000268620	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000268594	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000268490	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8B55	284610M000268223	26/02/2024	60503	R$ 293,47

ASK6D74	284610M000268167	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000268298	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP4434	284610M000268370	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ASR1089	284610M000268564	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ASS7053	284610M000268463	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AST8A22	284610M000268303	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ASU9812	284610M000268379	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ASX2682	284610M000268097	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ATA7569	284610M000268050	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ATD3C05	284610M000268503	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ATK2B43	284610M000268049	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ATL8H36	284610M000268264	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000268133	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN5C75	284610M000268550	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATP3666	284610M000268514	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATQ7D67	284610M000268174	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ATR0E08	284610M000268391	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ATS6D90	284610M000268513	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATX5B19	284610M000268589	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATY9465	284610M000268247	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9667	284610M000268276	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC3H82	284610M000268309	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610M000268310	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610M000268254	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE2693	284610M000268524	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE4E68	284610M000268280	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF0619	284610M000268066	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AUG5F65	284610M000268111	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F10	284610M000268618	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUI7434	284610M000268315	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUL1012	284610M000268577	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AUN2566	284610M000268583	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AUN8J18	284610M000268449	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AUR2B56	284610M000268636	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUT2A18	284610M000268436	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AUV7C79	284610M000268364	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUY8397	284610M000268573	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AUY9G06	284610M000268289	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AVB2G13	284610M000268478	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVC7745	284610M000268376	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000268367	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVE3G07	284610M000268092	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AVE7710	284610M000268646	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVG2B01	284610M000268214	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AVH9A88	284610M000268634	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVN8E08	284610M000268473	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ9071	284610M000268628	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVT0558	284610M000268356	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVT5G53	284610M000268507	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AVU0807	284610M000268431	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVU1A40	284610M000268591	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AVW6B73	284610M000268207	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AVX2856	284610M000268390	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8H04	284610M000268348	27/02/2024	56732	R$ 130,16
AWF5758	284610M000268495	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWF9630	284610M000268076	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AWH2767	284610M000268488	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000268139	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AWI0B33	284610M000268399	28/02/2024	56732	R$ 130,16
AWJ1737	284610M000268072	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000268532	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5F22	284610M000268286	26/02/2024	56732	R$ 130,16
AWN5496	284610M000268409	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWV0A51	284610M000268448	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWW7A03	284610M000268172	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA2I41	284610M000268447	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA7J27	284610M000268077	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC6E03	284610M000268141	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC9565	284610M000268509	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AXD2I17	284610M000268340	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE2263	284610M000268257	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000268368	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXF5I91	284610M000268041	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000268461	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG2576	284610M000268337	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG2B45	284610M000268604	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AXI4336	284610M000268277	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXO9I16	284610M000268597	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3D46	284610M000268231	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXR4266	284610M000268587	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AXR4266	284610M000268527	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AXT4D89	284610M000268094	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AXT5E75	284610M000268407	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AXU4643	284610M000268456	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AXU9E79	284610M000268351	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXV0A45	284610M000268117	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000268296	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268226	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268287	26/02/2024	60503	R$ 293,47

AYA1090	284610M000268299	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268193	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268263	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268530	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268126	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000268268	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA2830	284610M000268624	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYB1D07	284610M000268134	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AYD0I93	284610M000268108	25/02/2024	56732	R$ 130,16
AYF5505	284610M000268069	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYF8E30	284610M000268055	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6C81	284610M000268540	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AYO5I09	284610M000268088	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYR2553	284610M000268629	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYR6120	284610M000268034	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYR9G86	284610M000268334	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AYS9841	284610M000268113	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268416	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268433	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268419	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268404	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2J97	284610M000268446	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYY6J50	284610M000268491	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AZE1G24	284610M000268124	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH5I30	284610M000268217	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH7586	284610M000268283	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH9581	284610M000268366	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AZI4C98	284610M000268592	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AZJ8713	284610M000268152	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000268538	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AZN3I84	284610M000268508	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AZO1A18	284610M000268101	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AZO7I13	284610M000268505	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AZT5977	284610M000268499	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW1274	284610M000268058	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW7E55	284610M000268100	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BAD3605	284610M000268086	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BAH7603	284610M000268179	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BAL7749	284610M000268156	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BAQ4641	284610M000268281	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BAV1F24	284610M000268374	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BBC1F58	284610M000268106	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BBC4760	284610M000268585	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BBF5G45	284610M000268554	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBK5A75	284610M000268243	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BBL4B65	284610M000268186	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BBN5569	284610M000268387	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BBO1828	284610M000268520	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000268504	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000268120	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BBS3G93	284610M000268582	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BBS3G93	284610M000268398	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BBU3F46	284610M000268253	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BBW6G19	284610M000268560	29/02/2024	56732	R$ 130,16
BBW7A14	284610M000268617	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000268571	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBZ5C09	284610M000268608	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BCB2H23	284610M000268475	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCC1E88	284610M000268611	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BCC1E88	284610M000268563	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BCD9J69	284610M000268290	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE2026	284610M000268397	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE3336	284610M000268396	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCF1407	284610M000268641	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BCG5A09	284610M000268472	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4I85	284610M000268494	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000268438	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000268320	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP1585	284610M000268501	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP9F06	284610M000268432	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E59	284610M000268619	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BCR9D99	284610M000268213	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000268059	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BCT3E63	284610M000268535	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BCW2E33	284610M000268483	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCW9G36	284610M000268109	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX0G75	284610M000268545	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX3D46	284610M000268083	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4A84	284610M000268284	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDB9A10	284610M000268413	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDB9D38	284610M000268630	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDG6D41	284610M000268203	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BDH5J18	284610M000268335	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BDJ4A64	284610M000268255	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8A26	284610M000268484	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDO4C08	284610M000268405	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDO7G13	284610M000268613	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BDS1G71	284610M000268574	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BDS5B12	284610M000268556	29/02/2024	60503	R$ 293,47

BDW1D87	284610M000268462	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610M000268588	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BEC3D17	284610M000268568	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BEG0G37	284610M000268354	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BEI1F73	284610M000268605	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BEQ5J85	284610M000268274	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BET3862	284610M000268612	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BEU9D23	284610M000268313	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BJO2101	284610M000268078	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BMJ4683	284610M000268272	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BNT9H03	284610M000268293	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BOB6787	284610M000268642	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BYX0G08	284610M000268089	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BZD2767	284610M000268043	24/02/2024	56732	R$ 130,16
CIW3B70	284610M000268528	29/02/2024	60503	R$ 293,47
CLI2403	284610M000268162	25/02/2024	60503	R$ 293,47
CLL0J08	284610M000268579	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CPB4212	284610M000268146	25/02/2024	60503	R$ 293,47
CRH6D46	284610M000268382	28/02/2024	60503	R$ 293,47
CRX4E35	284610M000268238	26/02/2024	60503	R$ 293,47
CTG9A89	284610M000268176	25/02/2024	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000268087	24/02/2024	60503	R$ 293,47
CXX3D95	284610M000268080	24/02/2024	60503	R$ 293,47
CZU6F17	284610M000268273	26/02/2024	60503	R$ 293,47
DBM5F46	284610M000268625	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DBM6C93	284610M000268169	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DCR2051	284610M000268246	26/02/2024	60503	R$ 293,47
DHF9421	284610M000268199	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DHX0532	284610M000268626	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DIZ1B01	284610M000268338	27/02/2024	60503	R$ 293,47
DJN6092	284610M000268439	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DJU4012	284610M000268181	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000268189	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000268336	27/02/2024	60503	R$ 293,47
DLX7102	284610M000268497	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000268311	26/02/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000268465	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000268455	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DRK6855	284610M000268178	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DSE2A26	284610M000268570	29/02/2024	60503	R$ 293,47
DSR6556	284610M000268151	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DSU2532	284610M000268185	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DTB6E65	284610M000268434	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DTO1930	284610M000268471	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DUJ3C70	284610M000268270	26/02/2024	60503	R$ 293,47
DXQ5B85	284610M000268039	24/02/2024	60503	R$ 293,47
DYX7315	284610M000268395	28/02/2024	60503	R$ 293,47
DYX7315	284610M000268358	27/02/2024	60503	R$ 293,47
EAP4E53	284610M000268578	01/03/2024	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000268486	28/02/2024	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000268417	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ELI6F45	284610M000268202	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ELK6F36	284610M000268372	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000268400	28/02/2024	60503	R$ 293,47
EPT7B21	284610M000268567	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ESE6B54	284610M000268420	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ESR7G04	284610M000268464	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ESY3B48	284610M000268143	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ETR0G40	284610M000268355	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ETZ9599	284610M000268209	25/02/2024	60503	R$ 293,47
EUV7B44	284610M000268079	24/02/2024	56732	R$ 130,16
EVF0D69	284610M000268635	02/03/2024	60503	R$ 293,47
EVX7I01	284610M000268244	26/02/2024	60503	R$ 293,47
EWM9445	284610M000268349	27/02/2024	60503	R$ 293,47
EZZ8E14	284610M000268489	28/02/2024	60503	R$ 293,47
FDG9E82	284610M000268316	26/02/2024	60503	R$ 293,47
FDJ8G19	284610M000268105	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FEU0J92	284610M000268048	24/02/2024	60503	R$ 293,47
FFS1A89	284610M000268515	29/02/2024	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000268201	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000268192	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FIZ8A46	284610M000268084	24/02/2024	60503	R$ 293,47
FKP8J97	284610M000268104	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FLR8D97	284610M000268044	24/02/2024	60503	R$ 293,47
FMA2A61	284610M000268519	29/02/2024	60503	R$ 293,47
FOS7H06	284610M000268154	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FPP0G90	284610M000268389	28/02/2024	60503	R$ 293,47
FSK2A88	284610M000268250	26/02/2024	60503	R$ 293,47
FUN5I30	284610M000268233	26/02/2024	60503	R$ 293,47
FYA8I39	284610M000268221	25/02/2024	60503	R$ 293,47
GBD7I72	284610M000268191	25/02/2024	60503	R$ 293,47
GBM1I30	284610M000268576	01/03/2024	60503	R$ 293,47
GGI9C78	284610M000268328	27/02/2024	60503	R$ 293,47
GHM4G78	284610M000268614	01/03/2024	60503	R$ 293,47
GIY4H93	284610M000268240	26/02/2024	60503	R$ 293,47
GKA6F01	284610M000268261	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000268206	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000268115	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000268421	28/02/2024	60503	R$ 293,47

HBZ3379	284610M000268521	29/02/2024	60503	R$ 293,47
HHS8I62	284610M000268260	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HLD2A07	284610M000268279	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HNV9J95	284610M000268147	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HRC7969	284610M000268581	01/03/2024	60503	R$ 293,47
HRI8068	284610M000268070	24/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000268430	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000268492	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000268553	29/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000268200	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268170	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268549	29/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268632	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268215	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268248	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268476	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268230	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268188	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268103	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268631	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268099	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268165	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268161	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268194	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268177	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268411	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268314	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268096	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268312	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268346	27/02/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268412	28/02/2024	60503	R$ 293,47
IJC3788	284610M000268600	01/03/2024	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000268187	25/02/2024	60503	R$ 293,47
IKN5216	284610M000268542	29/02/2024	60503	R$ 293,47
INW1C67	284610M000268536	29/02/2024	60503	R$ 293,47
IUL3A67	284610M000268184	25/02/2024	60503	R$ 293,47
IUM3B25	284610M000268373	27/02/2024	60503	R$ 293,47
JMT6597	284610M000268054	24/02/2024	60503	R$ 293,47
JZH8252	284610M000268095	25/02/2024	60503	R$ 293,47
JZQ6A67	284610M000268153	25/02/2024	60503	R$ 293,47
KAE0456	284610M000268116	25/02/2024	60503	R$ 293,47
KNA1851	284610M000268091	25/02/2024	60503	R$ 293,47
KWY0598	284610M000268282	26/02/2024	60503	R$ 293,47
KXS5F27	284610M000268294	26/02/2024	60503	R$ 293,47
LCI5C05	284610M000268512	29/02/2024	60503	R$ 293,47
LQR0D26	284610M000268357	27/02/2024	60503	R$ 293,47
LSH7E31	284610M000268239	26/02/2024	60503	R$ 293,47
LUW0D68	284610M000268144	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000268137	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000268218	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000268623	02/03/2024	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000268157	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000268164	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000268425	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MDD1D36	284610M000268107	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MDD1D36	284610M000268168	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MDD1D36	284610M000268142	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MEB2I46	284610M000268173	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MEM7D89	284610M000268332	27/02/2024	56732	R$ 130,16
MEX8C87	284610M000268127	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MFP0C05	284610M000268441	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MGG8D56	284610M000268498	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MGU4I27	284610M000268318	26/02/2024	56732	R$ 130,16
MIC8H93	284610M000268403	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MIH7D01	284610M000268249	26/02/2024	60503	R$ 293,47
MIJ6G02	284610M000268047	24/02/2024	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000268051	24/02/2024	60503	R$ 293,47
MKF1G87	284610M000268410	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MKI6E26	284610M000268211	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MLN8B13	284610M000268241	26/02/2024	60503	R$ 293,47
MLV4E01	284610M000268369	27/02/2024	60503	R$ 293,47
MOA1H31	284610M000268196	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MQC1152	284610M000268216	25/02/2024	60503	R$ 293,47
NJK9I36	284610M000268341	27/02/2024	60503	R$ 293,47
NJK9I36	284610M000268375	27/02/2024	60503	R$ 293,47
NRI5886	284610M000268114	25/02/2024	60503	R$ 293,47
NRS1J73	284610M000268327	27/02/2024	56732	R$ 130,16
OAJ8J47	284610M000268237	26/02/2024	60503	R$ 293,47
OGF9A87	284610M000268093	25/02/2024	60503	R$ 293,47
OGJ6299	284610M000268119	25/02/2024	60503	R$ 293,47
OJA0G10	284610M000268599	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ORL1E00	284610M000268030	24/02/2024	56732	R$ 130,16
PMN0A40	284610M000268301	26/02/2024	60503	R$ 293,47
PUD8458	284610M000268129	25/02/2024	60503	R$ 293,47
PZD1401	284610M000268208	25/02/2024	60503	R$ 293,47
QHO2B00	284610M000268469	28/02/2024	60503	R$ 293,47
QNY7D80	284610M000268102	25/02/2024	60503	R$ 293,47
QOR0394	284610M000268033	24/02/2024	60503	R$ 293,47
QPH1F76	284610M000268038	24/02/2024	60503	R$ 293,47

QPX6J60	284610M000268136	25/02/2024	60503	R$ 293,47
QQW8E94	284610M000268408	28/02/2024	60503	R$ 293,47
QUA0F35	284610M000268190	25/02/2024	60503	R$ 293,47
QUC9J22	284610M000268546	29/02/2024	60503	R$ 293,47
QUY3G57	284610M000268511	29/02/2024	60503	R$ 293,47
QWV3E70	284610M000268551	29/02/2024	60503	R$ 293,47
QXB5C28	284610M000268085	24/02/2024	60503	R$ 293,47
QXG7D04	284610M000268362	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RAA3A60	284610M000268496	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RDW5H88	284610M000268295	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RFI0I49	284610M000268502	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RHA3E16	284610M000268590	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHB7H10	284610M000268258	26/02/2024	56732	R$ 130,16
RHE8G47	284610M000268350	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RHF3E77	284610M000268242	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG9B69	284610M000268229	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RHH3C15	284610M000268062	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000268056	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHJ4I29	284610M000268326	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RHJ5G07	284610M000268148	25/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000268569	29/02/2024	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000268285	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RHV7I98	284610M000268638	02/03/2024	56732	R$ 130,16
RHV9D22	284610M000268384	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RHY2G68	284610M000268251	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RNC4C15	284610M000268219	25/02/2024	60503	R$ 293,47
RVB5D78	284610M000268292	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RVH2F93	284610M000268130	25/02/2024	60503	R$ 293,47
RVH2F93	284610M000268074	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RWC3D20	284610M000268339	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SDS8E95	284610M000268353	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SDV4H62	284610M000268307	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SDW0F74	284610M000268609	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SDW0I49	284610M000268539	29/02/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9D28	284610M000268061	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SEE3C14	284610M000268493	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEE6G87	284610M000268459	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEE7H30	284610M000268435	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEH1D95	284610M000268323	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SEH9J03	284610M000268256	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SEJ4H16	284610M000268063	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8I50	284610M000268306	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SEK0D31	284610M000268452	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEL0E95	284610M000268607	01/03/2024	56732	R$ 130,16
SEL6D96	284610M000268443	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEM5A16	284610M000268388	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEM5B66	284610M000268437	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEN0B84	284610M000268166	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEO7H16	284610M000268343	27/02/2024	56732	R$ 130,16
SEO8C78	284610M000268046	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SEP0F67	284610M000268523	29/02/2024	60503	R$ 293,47
SEP4B33	284610M000268090	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1E12	284610M000268606	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1F23	284610M000268304	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SER7J95	284610M000268180	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEW2C81	284610M000268195	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEY8I09	284610M000268385	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SFA9H48	284610M000268603	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SFB0D22	284610M000268517	29/02/2024	60503	R$ 293,47
SFB3I26	284610M000268466	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SFE2C16	284610M000268360	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SHC8E78	284610M000268150	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SIL1F05	284610M000268297	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SIM8A96	284610M000266977	13/02/2024	60503	R$ 293,47
SWV2I26	284610M000268352	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SYA5H92	284610M000268220	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SYB7D84	284610M000267001	13/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1B0A6EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 137683/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000274634	16/04/2024	60503
AAC2261	284610M000274363	13/04/2024	60503

AAC8094	284610M000274232	12/04/2024	60503
ABD8687	284610M000274480	15/04/2024	60503
ABJ5B72	284610M000274538	16/04/2024	60503
ABJ7D97	284610M000274606	16/04/2024	60503
ABK7514	284610M000274550	15/04/2024	60503
ABL1324	284610M000274631	16/04/2024	60503
ABL7F69	284610M000274681	16/04/2024	60503
ABV7589	284610M000274255	13/04/2024	60503
ABV7589	284610M000274490	15/04/2024	60503
ABW9J08	284610NIC0024804	16/04/2024	50020
ACW5639	284610M000274038	30/04/2024	60503
ACX9J66	284610M000274099	30/04/2024	60503
ADA5C62	284610M000274190	13/04/2024	60503
ADX8522	284610M000274115	01/05/2024	60503
AEA6C22	284610M000274411	14/04/2024	60503
AEC6998	284610M000274237	12/04/2024	60503
AEI5887	284610NIC0024814	16/04/2024	50020
AEL4E56	284610M000274394	14/04/2024	60503
AEL8C32	284610M000273979	12/04/2024	60503
AEN3497	284610M000274197	13/04/2024	60503
AER6857	284610M000274730	17/04/2024	60503
AEY9625	284610M000274605	16/04/2024	60503
AFA8976	284610M000274530	15/04/2024	60503
AFD2396	284610M000274235	12/04/2024	60503
AFE6G71	284610M000274715	19/04/2024	56732
AFL2290	284610M000274303	12/04/2024	60503
AFL2290	284610M000274619	16/04/2024	60503
AFR3F82	284610M000274686	16/04/2024	60503
AFU4491	284610M000274039	30/04/2024	60503
AGE4H86	284610M000274005	12/04/2024	60503
AGG3B19	284610M000274382	14/04/2024	60503
AGM3G75	284610M000274658	17/04/2024	60503
AGQ3D74	284610M000274328	13/04/2024	60503
AGQ9G52	284610M000274388	14/04/2024	60503
AGS0557	284610M000274283	14/04/2024	56732
AGS4848	284610M000274194	13/04/2024	60503
AGW2B66	284610M000274069	01/05/2024	60503
AGZ2G09	284610M000274066	30/04/2024	56732
AHB1F55	284610M000274459	15/04/2024	56732
AHH4B68	284610M000274267	12/04/2024	60503
AHI9077	284610M000274650	17/04/2024	60503
AHS5G55	284610M000274226	13/04/2024	60503
AHX7C66	284610M000274732	17/04/2024	56732
AHY4E33	284610M000274400	14/04/2024	60503
AIE8H22	284610M000274712	19/04/2024	60503
AIG6404	284610M000274380	14/04/2024	60503
AII6475	284610M000274013	12/04/2024	60503
AIJ7687	284610M000274307	12/04/2024	60503
AIJ8227	284610M000274338	14/04/2024	60503
AJA9I75	284610M000274711	19/04/2024	60503
AJE2E30	284610M000274481	15/04/2024	60503
AJI2652	284610M000274033	12/04/2024	60503
AJJ4136	284610M000274483	15/04/2024	60503
AJL3523	284610M000274187	13/04/2024	60503
AJM1712	284610NIC0024849	16/04/2024	50020
AJP1C70	284610M000274106	30/04/2024	60503
AJT0925	284610M000274628	16/04/2024	60503
AJT0925	284610M000274358	13/04/2024	60503
AJT0925	284610M000274273	12/04/2024	60503
AJT4G17	284610M000274028	12/04/2024	60503
AJT8732	284610M000274181	13/04/2024	60503
AJU6212	284610M000274427	14/04/2024	60503
AJV4761	284610M000274148	13/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000274070	01/05/2024	60503
AJY1D39	284610NIC0024817	16/04/2024	50020
AJY6826	284610M000274134	12/04/2024	60503
AJZ0264	284610M000274266	12/04/2024	60503
AKB1137	284610M000274087	01/05/2024	60503
AKE8778	284610M000274685	16/04/2024	60503
AKF4485	284610M000274253	12/04/2024	60503
AKG0C19	284610M000274552	16/04/2024	60503
AKH1519	284610M000274643	16/04/2024	60503
AKH5419	284610M000274158	13/04/2024	60503
AKH5419	284610M000274128	13/04/2024	60503
AKH9A24	284610M000274379	14/04/2024	60503
AKQ5A91	284610M000274406	14/04/2024	60503
AKR2A99	284610M000274471	15/04/2024	60503
AKR8628	284610M000274645	17/04/2024	60503
AKV2788	284610M000274258	13/04/2024	60503
AKV8E72	284610M000274704	17/04/2024	60503
AKV8E72	284610M000274745	17/04/2024	60503
ALD8996	284610M000274327	13/04/2024	60503
ALG5611	284610M000274104	30/04/2024	60503
ALM0A81	284610M000274493	15/04/2024	60503
ALN8857	284610M000274324	14/04/2024	60503
ALP7105	284610M000274553	15/04/2024	60503
ALP7469	284610M000274474	15/04/2024	60503
ALP8F97	284610M000274203	13/04/2024	60503
ALQ2F87	284610M000273965	12/04/2024	60503

ALQ2F87	284610M000274094	01/05/2024	60503
ALQ9752	284610M000274026	12/04/2024	60503
ALR5448	284610M000274277	14/04/2024	60503
ALR5C61	284610M000274292	12/04/2024	60503
ALU2508	284610M000274086	02/05/2024	56732
ALV2A92	284610M000274414	14/04/2024	60503
ALW8233	284610M000274747	17/04/2024	60503
ALX4899	284610M000274639	17/04/2024	60503
ALX8I33	284610M000274117	01/05/2024	60503
ALY4A07	284610M000274676	16/04/2024	60503
ALZ8284	284610M000274132	13/04/2024	60503
AMA1I28	284610M000274647	17/04/2024	60503
AMB0390	284610M000274023	12/04/2024	60503
AMB1D65	284610M000274184	13/04/2024	60503
AMC1251	284610M000274350	14/04/2024	60503
AMC9C69	284610M000274329	13/04/2024	60503
AMH3526	284610M000274419	14/04/2024	60503
AML1I24	284610M000274590	16/04/2024	60503
AMP0B88	284610M000274260	13/04/2024	60503
AMS8645	284610M000273995	12/04/2024	60503
AMS9G79	284610M000274326	13/04/2024	60503
AMT6E66	284610M000274673	16/04/2024	60503
AMX8B34	284610M000274667	16/04/2024	60503
AMZ3E07	284610M000274308	14/04/2024	60503
ANF2C02	284610M000274520	15/04/2024	60503
ANF2C02	284610M000274741	17/04/2024	60503
ANI6G68	284610M000274347	14/04/2024	60503
ANJ8982	284610M000274131	12/04/2024	60503
ANJ8982	284610M000274729	17/04/2024	60503
ANJ8982	284610M000274485	15/04/2024	60503
ANP3G51	284610M000274393	14/04/2024	60503
ANR2592	284610M000273957	12/04/2024	60503
ANR5482	284610M000274472	15/04/2024	60503
ANT3E73	284610M000273959	12/04/2024	60503
ANU8152	284610M000274767	17/04/2024	60503
ANV9H80	284610NIC0024842	16/04/2024	50020
ANW0J98	284610M000274454	15/04/2024	60503
ANX3517	284610M000273972	12/04/2024	60503
AOA6D67	284610M000273978	12/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274473	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274143	12/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274452	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274568	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274141	13/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274465	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274448	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000274567	16/04/2024	60503
AOC3I42	284610M000274155	13/04/2024	60503
AOC9J06	284610M000274505	15/04/2024	60503
AOD6621	284610M000274111	30/04/2024	60503
AOF2423	284610M000274236	12/04/2024	60503
AOG3F90	284610M000274579	16/04/2024	60503
AOJ2130	284610M000274754	17/04/2024	60503
AOJ2130	284610M000274641	16/04/2024	60503
AOK4053	284610M000274349	14/04/2024	60503
AOL4C05	284610M000274565	16/04/2024	60503
AON5H92	284610M000274656	16/04/2024	60503
AOQ2581	284610M000274022	12/04/2024	60503
AOQ5053	284610M000274334	13/04/2024	60503
AOQ6E32	284610M000274557	15/04/2024	60503
AOR0708	284610M000274298	12/04/2024	60503
AOR3613	284610M000274249	13/04/2024	60503
AOV5B80	284610M000274046	30/04/2024	60503
AOW2D16	284610M000274290	14/04/2024	60503
AOZ8A90	284610M000274071	01/05/2024	60503
APA2304	284610M000274399	14/04/2024	60503
APA7197	284610M000274461	15/04/2024	60503
APF3I38	284610M000274703	17/04/2024	60503
APF7I60	284610M000274168	13/04/2024	60503
APF7I60	284610M000274555	15/04/2024	60503
APG0J38	284610M000274108	30/04/2024	60503
APG7G40	284610M000274683	16/04/2024	60503
APH1I29	284610M000274666	16/04/2024	60503
APH6I62	284610M000274642	17/04/2024	60503
APH6I62	284610M000274698	17/04/2024	60503
APH8B93	284610M000274700	17/04/2024	60503
API5G74	284610M000274719	17/04/2024	60503
APK4176	284610M000274222	13/04/2024	60503
APK6715	284610M000274736	17/04/2024	60503
APL0F26	284610M000274543	15/04/2024	60503
APL6604	284610M000274025	12/04/2024	60503
APM1H62	284610M000274377	13/04/2024	60503
APN2B64	284610M000274693	16/04/2024	60503
APN3760	284610M000274269	12/04/2024	60503
APN4J94	284610M000274072	01/05/2024	60503
APO0838	284610M000274749	17/04/2024	60503
APO9736	284610M000274491	15/04/2024	60503
APQ5589	284610M000274196	13/04/2024	60503
APR7249	284610M000274263	12/04/2024	60503

APR8381	284610M000274116	01/05/2024	60503
APR8381	284610M000274259	13/04/2024	60503
APS6657	284610M000274118	01/05/2024	60503
APU5783	284610M000274296	14/04/2024	60503
APU7358	284610M000274464	15/04/2024	60503
APU7358	284610M000274498	15/04/2024	60503
APW3583	284610M000273999	12/04/2024	60503
APZ4J13	284610M000274403	14/04/2024	60503
AQA2739	284610M000274125	02/05/2024	60503
AQD3618	284610M000274140	13/04/2024	60503
AQD4F86	284610M000274163	13/04/2024	60503
AQE5E62	284610M000274572	16/04/2024	60503
AQG2869	284610M000274633	16/04/2024	60503
AQH0293	284610M000274034	12/04/2024	56732
AQI3210	284610M000274381	13/04/2024	60503
AQI3210	284610M000274743	17/04/2024	60503
AQJ3341	284610M000274139	12/04/2024	60503
AQK0G91	284610M000274130	13/04/2024	60503
AQL4122	284610M000274417	14/04/2024	60503
AQL4F70	284610M000274614	16/04/2024	60503
AQM2967	284610M000274151	13/04/2024	60503
AQN9B66	284610M000274332	14/04/2024	60503
AQO6F66	284610M000274301	12/04/2024	60503
AQT2F17	284610M000273986	12/04/2024	60503
AQW1C78	284610M000274341	13/04/2024	60503
AQW5275	284610M000274755	17/04/2024	60503
AQW6H48	284610M000274457	15/04/2024	56732
AQX1903	284610M000274337	14/04/2024	60503
AQX4132	284610M000274424	14/04/2024	60503
AQY5346	284610M000274050	30/04/2024	60503
ARC1117	284610NIC0024825	16/04/2024	50020
ARC7J93	284610M000274176	13/04/2024	60503
ARD7B63	284610M000274097	30/04/2024	60503
ARF3B06	284610M000274687	16/04/2024	60503
ARH1C47	284610M000273988	12/04/2024	60503
ARI8722	284610M000274521	15/04/2024	60503
ARI8722	284610M000274601	16/04/2024	60503
ARI8722	284610M000274604	16/04/2024	60503
ARI8722	284610M000274507	15/04/2024	60503
ARJ4269	284610M000273967	12/04/2024	60503
ARJ9I94	284610M000274499	15/04/2024	60503
ARL0850	284610M000274669	16/04/2024	60503
ARM3D70	284610M000274272	14/04/2024	60503
ARN6B83	284610M000274288	14/04/2024	60503
ARP9527	284610M000274526	15/04/2024	60503
ARS5D40	284610M000274519	15/04/2024	60503
ARU8346	284610M000274453	14/04/2024	60503
ARW1556	284610M000274230	12/04/2024	60503
ARW2A51	284610M000274271	14/04/2024	60503
ARW3188	284610M000274612	16/04/2024	60503
ARX9A70	284610M000274488	15/04/2024	56732
ARY4467	284610M000274323	13/04/2024	60503
ASA5936	284610M000273976	12/04/2024	60503
ASC4I07	284610NIC0024820	16/04/2024	50020
ASC6J71	284610M000274648	17/04/2024	60503
ASD3793	284610M000274336	13/04/2024	60503
ASG1581	284610M000274751	17/04/2024	56732
ASH2I73	284610M000274027	12/04/2024	60503
ASI8152	284610M000274017	12/04/2024	60503
ASI8152	284610M000273982	12/04/2024	60503
ASJ8353	284610M000274602	16/04/2024	60503
ASL4238	284610M000274006	12/04/2024	60503
ASN8779	284610M000274726	17/04/2024	60503
ASR6J67	284610M000274053	30/04/2024	60503
ASS4274	284610M000274569	16/04/2024	60503
ASV3104	284610M000274302	14/04/2024	60503
ASW0951	284610M000274387	14/04/2024	60503
ASY4154	284610M000274737	17/04/2024	60503
ASZ8J19	284610M000274318	13/04/2024	60503
ATA4294	284610M000274760	17/04/2024	60503
ATA4294	284610M000274217	13/04/2024	60503
ATB7F47	284610M000274170	13/04/2024	60503
ATE4560	284610M000274477	15/04/2024	60503
ATF8687	284610M000273983	12/04/2024	60503
ATH6B90	284610M000274122	02/05/2024	60503
ATI3606	284610M000274541	15/04/2024	60503
ATJ6818	284610M000274595	15/04/2024	60503
ATL4I65	284610M000273992	12/04/2024	60503
ATN7E03	284610M000274231	13/04/2024	60503
ATN9G94	284610M000274047	30/04/2024	60503
ATO5G95	284610M000274494	15/04/2024	56732
ATR0777	284610M000274127	13/04/2024	60503
ATR6H78	284610M000274397	14/04/2024	60503
ATV3851	284610M000273985	12/04/2024	60503
ATW0G96	284610M000274205	13/04/2024	60503
ATW6836	284610M000274608	16/04/2024	60503
ATY2G54	284610M000274192	13/04/2024	60503
ATZ8D37	284610M000274717	17/04/2024	60503
AUA7G78	284610M000274714	19/04/2024	60503

AUB3F16	284610M000274172	13/04/2024	60503
AUB3F16	284610M000274762	17/04/2024	60503
AUC7980	284610NIC0024843	16/04/2024	50020
AUE5D31	284610M000274254	13/04/2024	60503
AUF8E17	284610M000274542	16/04/2024	60503
AUG0036	284610M000274696	17/04/2024	60503
AUG3D78	284610NIC0024833	16/04/2024	50020
AUH6C49	284610M000274591	15/04/2024	60503
AUH6C49	284610M000274584	15/04/2024	60503
AUH6C49	284610M000274556	15/04/2024	60503
AUJ5A81	284610M000274052	30/04/2024	60503
AUJ8529	284610M000274533	15/04/2024	60503
AUK0D44	284610M000274154	13/04/2024	60503
AUK4879	284610M000274325	13/04/2024	60503
AUK7857	284610M000273968	12/04/2024	60503
AUK8C91	284610M000274763	17/04/2024	60503
AUL7D62	284610M000274123	02/05/2024	60503
AUN3780	284610M000274018	12/04/2024	60503
AUN9A35	284610M000274228	13/04/2024	60503
AUR3C08	284610M000274383	13/04/2024	60503
AUS8B90	284610M000274615	16/04/2024	60503
AUT1232	284610M000274054	30/04/2024	56732
AUT2503	284610M000274617	16/04/2024	60503
AUU3B65	284610M000274257	13/04/2024	60503
AUZ7252	284610NIC0024846	16/04/2024	50020
AVA6C88	284610M000274561	15/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000274734	17/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000274607	16/04/2024	60503
AVD5G09	284610M000274225	13/04/2024	60503
AVE8I24	284610M000274389	14/04/2024	60503
AVH5G41	284610M000274105	30/04/2024	60503
AVH9D68	284610M000274215	13/04/2024	60503
AVJ0A89	284610M000274412	14/04/2024	60503
AVK5I28	284610M000274008	12/04/2024	60503
AVM7642	284610M000274206	13/04/2024	60503
AVN0816	284610NIC0024824	16/04/2024	50020
AVO6839	284610M000274742	17/04/2024	60503
AVQ6B89	284610M000274169	13/04/2024	60503
AVS2F24	284610M000274731	17/04/2024	60503
AVT0455	284610M000274621	16/04/2024	60503
AVU6D97	284610M000274699	17/04/2024	56732
AVX7J43	284610M000274352	13/04/2024	60503
AWA7D89	284610M000274678	16/04/2024	60503
AWC8H76	284610M000274586	16/04/2024	60503
AWE1914	284610M000274204	13/04/2024	60503
AWE9G93	284610M000274653	17/04/2024	60503
AWF8I71	284610M000274482	15/04/2024	60503
AWG5E68	284610NIC0024828	16/04/2024	50020
AWH1306	284610M000274609	16/04/2024	60503
AWH2F10	284610M000274315	14/04/2024	60503
AWH6C10	284610M000274616	16/04/2024	60503
AWI8307	284610M000274413	14/04/2024	60503
AWJ1263	284610M000274199	13/04/2024	60503
AWJ6554	284610M000274524	15/04/2024	60503
AWJ9336	284610NIC0024819	16/04/2024	50020
AWJ9F45	284610M000274564	16/04/2024	60503
AWK3H25	284610NIC0024822	16/04/2024	50020
AWL0367	284610M000274598	16/04/2024	60503
AWL1383	284610M000274051	30/04/2024	60503
AWL6693	284610M000274120	02/05/2024	60503
AWN9A22	284610M000274036	12/04/2024	60503
AWQ1G77	284610M000274045	30/04/2024	60503
AWQ8272	284610M000274559	15/04/2024	60503
AWQ8272	284610M000274439	15/04/2024	60503
AWR9H15	284610M000274744	17/04/2024	60503
AWT9E52	284610M000274210	13/04/2024	60503
AWZ0351	284610M000274589	15/04/2024	60503
AXA2E37	284610M000274563	15/04/2024	60503
AXC4457	284610M000274195	13/04/2024	60503
AXC8G71	284610M000274525	15/04/2024	60503
AXE2G72	284610NIC0024839	16/04/2024	50020
AXF0H04	284610NIC0024831	16/04/2024	50020
AXF1E77	284610M000273970	12/04/2024	60503
AXF4G52	284610M000274549	16/04/2024	60503
AXG2A22	284610M000274177	13/04/2024	60503
AXG6F48	284610NIC0024841	16/04/2024	50020
AXH5I87	284610M000274364	14/04/2024	60503
AXH9F22	284610M000274287	14/04/2024	60503
AXJ0A57	284610M000274216	13/04/2024	60503
AXK3D29	284610M000274668	16/04/2024	60503
AXK3D29	284610M000274677	16/04/2024	60503
AXL5068	284610M000274534	16/04/2024	60503
AXL6F09	284610M000274528	15/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000274603	16/04/2024	60503
AXO1253	284610M000274618	16/04/2024	60503
AXP2209	284610M000274385	13/04/2024	60503
AXQ0913	284610M000274088	01/05/2024	60503
AXQ1F87	284610M000274515	15/04/2024	60503
AXR9100	284610M000274423	14/04/2024	60503

AXV1722	284610M000274447	15/04/2024	60503
AXV1F42	284610M000274262	13/04/2024	60503
AXW8B89	284610M000274209	13/04/2024	60503
AXX0216	284610M000274264	14/04/2024	60503
AXY7B13	284610M000274240	13/04/2024	60503
AXZ1669	284610M000274065	30/04/2024	60503
AXZ3695	284610M000274274	14/04/2024	60503
AXZ9I06	284610M000274395	14/04/2024	60503
AYA1396	284610M000274312	14/04/2024	60503
AYA6E04	284610M000274517	15/04/2024	60503
AYB4B36	284610M000274124	02/05/2024	60503
AYC4458	284610M000274149	13/04/2024	60503
AYC5J46	284610M000274221	13/04/2024	60503
AYG0H62	284610M000274638	16/04/2024	60503
AYH6021	284610M000274268	14/04/2024	60503
AYJ7H48	284610M000274241	12/04/2024	60503
AYK3I30	284610M000274031	12/04/2024	60503
AYP1096	284610M000274390	13/04/2024	60503
AYT8B09	284610NIC0024815	16/04/2024	50020
AYV0099	284610M000274330	14/04/2024	56732
AYV2G97	284610NIC0024845	16/04/2024	50020
AYW4I96	284610M000274042	30/04/2024	60503
AYY0I21	284610M000274138	12/04/2024	60503
AYY6235	284610M000273998	12/04/2024	60503
AYZ2675	284610NIC0024813	16/04/2024	50020
AYZ5917	284610M000274007	12/04/2024	60503
AZD5052	284610M000274355	13/04/2024	60503
AZD6J05	284610M000274185	13/04/2024	60503
AZE5D86	284610M000274081	01/05/2024	60503
AZE5F73	284610M000274440	14/04/2024	60503
AZF5C39	284610M000274548	16/04/2024	60503
AZF8292	284610M000274629	16/04/2024	60503
AZG0290	284610M000274655	16/04/2024	60503
AZL5838	284610M000274766	17/04/2024	60503
AZL6B37	284610NIC0024811	16/04/2024	50020
AZL9E10	284610M000274343	13/04/2024	60503
AZM2753	284610M000274662	16/04/2024	60503
AZM6B27	284610M000273996	12/04/2024	60503
AZN9A97	284610M000274691	16/04/2024	60503
AZO4B19	284610M000274370	14/04/2024	60503
AZO4B19	284610M000274212	13/04/2024	60503
AZO4B19	284610M000274684	16/04/2024	60503
AZP2J40	284610M000274540	16/04/2024	60503
AZS5I23	284610M000274738	17/04/2024	60503
AZS6959	284610M000274317	14/04/2024	60503
AZT9146	284610M000274376	14/04/2024	60503
AZU0842	284610M000274600	16/04/2024	60503
AZV9B08	284610M000274756	17/04/2024	60503
AZW2242	284610M000274523	15/04/2024	60503
AZY8G75	284610M000274545	16/04/2024	60503
AZY9848	284610M000274133	12/04/2024	60503
BAB3963	284610M000274056	30/04/2024	60503
BAB6C37	284610M000274171	13/04/2024	60503
BAB8A99	284610M000274597	16/04/2024	56732
BAB9A39	284610M000274626	16/04/2024	56732
BAE2315	284610M000274415	14/04/2024	60503
BAE5I40	284610M000274504	15/04/2024	60503
BAF3738	284610M000273971	12/04/2024	60503
BAF5B68	284610M000274574	15/04/2024	60503
BAF5B68	284610M000273977	12/04/2024	60503
BAF5B68	284610M000274002	12/04/2024	60503
BAF6612	284610M000274420	15/04/2024	60503
BAF7I85	284610M000274623	16/04/2024	60503
BAJ7F88	284610M000274384	14/04/2024	60503
BAN2932	284610M000274640	16/04/2024	60503
BAN2932	284610M000274593	16/04/2024	60503
BAN2932	284610M000274238	13/04/2024	60503
BAN3E02	284610M000274078	01/05/2024	60503
BAP3I54	284610M000274680	16/04/2024	60503
BAS0710	284610M000274159	13/04/2024	56732
BAS3B41	284610M000274753	17/04/2024	60503
BAT1G85	284610M000274479	15/04/2024	60503
BAU7817	284610M000274089	01/05/2024	60503
BAU8544	284610M000274502	15/04/2024	56732
BAW4D22	284610M000274191	13/04/2024	60503
BAX0460	284610M000274592	15/04/2024	60503
BAX0460	284610M000273987	12/04/2024	60503
BAZ5C66	284610M000274558	15/04/2024	60503
BAZ9I08	284610M000274316	14/04/2024	60503
BBA7612	284610M000274430	15/04/2024	60503
BBD4D19	284610M000274451	15/04/2024	60503
BBD9714	284610M000274112	30/04/2024	60503
BBD9A37	284610M000274310	14/04/2024	60503
BBE4C38	284610M000274733	17/04/2024	60503
BBG5F64	284610M000274320	14/04/2024	60503
BBH3B12	284610M000274366	14/04/2024	60503
BBH4417	284610M000274270	14/04/2024	60503
BBH6I30	284610M000274501	15/04/2024	60503
BBH8E53	284610M000274518	15/04/2024	60503

BBJ3991	284610M000274361	13/04/2024	60503
BBK1G35	284610M000274275	14/04/2024	60503
BBK3C28	284610M000274566	15/04/2024	60503
BBK8G30	284610M000274098	30/04/2024	60503
BBM5319	284610NIC0024812	16/04/2024	50020
BBM6I38	284610M000274198	13/04/2024	60503
BBN2D14	284610M000274016	12/04/2024	60503
BBN4D01	284610M000274164	13/04/2024	56732
BBN7B54	284610M000274468	15/04/2024	60503
BBP2C51	284610NIC0024805	16/04/2024	50020
BBP6J73	284610M000274455	15/04/2024	60503
BBR3H08	284610M000274373	14/04/2024	60503
BBR4J03	284610M000274728	17/04/2024	60503
BBV3395	284610M000274314	14/04/2024	60503
BBX1D59	284610M000274060	01/05/2024	60503
BBX9330	284610M000274333	13/04/2024	60503
BBX9G40	284610M000274344	13/04/2024	60503
BBY2652	284610M000273993	12/04/2024	60503
BBY2652	284610M000273997	12/04/2024	60503
BBZ9818	284610M000274713	19/04/2024	56732
BCC4563	284610M000274156	13/04/2024	60503
BCF6E38	284610M000274348	13/04/2024	60503
BCH6I51	284610M000273980	12/04/2024	60503
BCI4933	284610NIC0024850	16/04/2024	50020
BCI7908	284610M000274659	16/04/2024	60503
BCI7A90	284610M000274720	17/04/2024	60503
BCK3F11	284610M000274688	16/04/2024	60503
BCL4C79	284610M000274664	16/04/2024	60503
BCM5D22	284610NIC0024847	16/04/2024	50020
BCN5795	284610M000274596	16/04/2024	60503
BCN9436	284610M000273964	12/04/2024	60503
BCP2D64	284610M000274075	01/05/2024	60503
BCP6A37	284610M000274695	16/04/2024	60503
BCQ0G89	284610M000274080	01/05/2024	56732
BCQ4734	284610M000274202	13/04/2024	60503
BCU7D76	284610M000273994	12/04/2024	60503
BCU7D76	284610M000274671	17/04/2024	60503
BCW4G51	284610M000274180	13/04/2024	60503
BCW4G51	284610M000274153	13/04/2024	60503
BCY1C40	284610M000274243	12/04/2024	60503
BCZ3B62	284610M000274710	18/04/2024	56732
BDD4G40	284610NIC0024810	16/04/2024	50020
BDD7J61	284610M000274144	13/04/2024	60503
BDE5G33	284610M000274450	14/04/2024	60503
BDG1F60	284610M000274701	17/04/2024	60503
BDG3B02	284610M000274233	13/04/2024	60503
BDG9E64	284610M000274506	15/04/2024	60503
BDH2H97	284610M000274211	13/04/2024	60503
BDI1C23	284610M000274009	12/04/2024	60503
BDJ1J47	284610M000274463	15/04/2024	60503
BDJ3E02	284610M000274218	13/04/2024	60503
BDK1D92	284610M000274392	13/04/2024	60503
BDK8G67	284610M000274679	16/04/2024	60503
BDM7G37	284610M000274276	14/04/2024	60503
BDN6G21	284610M000274735	17/04/2024	60503
BDO0G32	284610M000274660	17/04/2024	60503
BDP6H05	284610M000274150	13/04/2024	60503
BDQ5E08	284610M000274090	01/05/2024	60503
BDR4I95	284610M000274207	13/04/2024	60503
BDS0A06	284610M000274576	16/04/2024	60503
BDT5B30	284610NIC0024853	16/04/2024	50020
BDV6E49	284610M000274035	12/04/2024	60503
BDW6D83	284610M000274012	12/04/2024	60503
BDZ5H05	284610M000274032	12/04/2024	56732
BDZ8G51	284610M000274449	14/04/2024	60503
BDZ9C23	284610M000274145	13/04/2024	60503
BEE4J91	284610M000274580	15/04/2024	60503
BEF7D90	284610NIC0024829	16/04/2024	50020
BEF8A78	284610M000274765	17/04/2024	60503
BEG1F29	284610M000274279	12/04/2024	60503
BEH7G21	284610M000274345	14/04/2024	60503
BEI0915	284610M000274722	17/04/2024	56732
BEI5J27	284610M000274037	30/04/2024	60503
BEJ2D57	284610M000273958	12/04/2024	60503
BEK8B88	284610M000274113	30/04/2024	60503
BEL7B09	284610M000274092	01/05/2024	60503
BEO2J13	284610M000274174	13/04/2024	60503
BES5A38	284610M000274489	15/04/2024	60503
BET7F02	284610M000274581	16/04/2024	60503
BEV5J94	284610M000274674	16/04/2024	60503
BEV9D91	284610M000274110	30/04/2024	60503
BEW5D54	284610M000274610	16/04/2024	60503
BEY7F87	284610M000274416	14/04/2024	60503
BEZ2I24	284610M000274404	14/04/2024	60503
BEZ2I24	284610M000274396	14/04/2024	60503
BEZ4J06	284610M000274201	13/04/2024	60503
BLH8765	284610M000274342	14/04/2024	60503
BNC7035	284610M000274487	15/04/2024	60503
BOC8346	284610M000274582	16/04/2024	60503

BOL6853	284610M000274129	12/04/2024	60503
BOW2F48	284610M000274306	14/04/2024	60503
BSV4068	284610M000274309	14/04/2024	60503
BVB6581	284610M000274214	13/04/2024	60503
BZY1806	284610M000274165	13/04/2024	60503
CAA8D29	284610M000274551	16/04/2024	60503
CBD3416	284610M000274469	15/04/2024	60503
CBJ3H06	284610M000274527	15/04/2024	60503
CDE1F19	284610M000274657	16/04/2024	60503
CDR1G00	284610M000274356	14/04/2024	60503
CEI0209	284610M000274436	14/04/2024	60503
CHZ2500	284610M000274513	15/04/2024	60503
CJW4970	284610M000274024	12/04/2024	60503
CKD4774	284610M000274702	17/04/2024	60503
CLB9374	284610M000274064	30/04/2024	60503
CLE0037	284610M000274321	14/04/2024	60503
CMW0I45	284610M000274492	15/04/2024	60503
CMW0I45	284610M000274622	16/04/2024	56732
CNG9068	284610M000274649	16/04/2024	60503
CNP9I29	284610M000274250	13/04/2024	56732
CQX3J44	284610M000274620	16/04/2024	60503
CSB6212	284610M000274286	12/04/2024	60503
CSW3I68	284610M000274160	13/04/2024	60503
CTC0A24	284610M000274496	15/04/2024	60503
CVL7F90	284610M000274670	16/04/2024	60503
CXN7E02	284610M000274289	14/04/2024	60503
CYB1223	284610M000274137	13/04/2024	60503
CYU4288	284610M000273969	12/04/2024	60503
CYX8033	284610NIC0024834	16/04/2024	50020
CZU1268	284610M000274239	12/04/2024	60503
DBA5J35	284610M000274014	12/04/2024	60503
DBE2C70	284610M000274761	17/04/2024	60503
DBE6H09	284610M000274061	30/04/2024	56732
DCH1480	284610M000274339	13/04/2024	60503
DDO7J74	284610M000274179	13/04/2024	60503
DDX3A67	284610M000274049	30/04/2024	60503
DDZ0428	284610M000274758	17/04/2024	60503
DEH2I63	284610M000274727	17/04/2024	60503
DEK7E81	284610M000274219	13/04/2024	60503
DEK7E81	284610M000274162	13/04/2024	60503
DFR8E45	284610M000274146	13/04/2024	60503
DFT7C77	284610M000274689	16/04/2024	60503
DHR6066	284610M000274651	16/04/2024	60503
DHR6066	284610M000274467	15/04/2024	60503
DJN6A27	284610M000274748	17/04/2024	56732
DLR6233	284610M000274386	14/04/2024	60503
DLR6233	284610M000274091	01/05/2024	60503
DMQ1855	284610M000274281	14/04/2024	60503
DNB7376	284610M000274062	01/05/2024	60503
DOI0772	284610M000273963	12/04/2024	60503
DQJ4E76	284610M000274084	01/05/2024	60503
DRT5E77	284610M000274354	13/04/2024	60503
DTT9C38	284610M000274294	14/04/2024	60503
DUQ6G51	284610M000274335	14/04/2024	60503
DWX1018	284610M000273973	12/04/2024	60503
DXS0175	284610M000273989	12/04/2024	60503
DYE2108	284610M000274444	14/04/2024	60503
DZB0B52	284610M000274213	13/04/2024	60503
DZB4270	284610M000274554	15/04/2024	60503
EBB3J58	284610M000274114	30/04/2024	60503
EBB5E14	284610M000274242	13/04/2024	60503
EBB9A66	284610M000274398	14/04/2024	60503
ECQ4673	284610M000274442	15/04/2024	60503
EFN0C89	284610M000274019	12/04/2024	60503
EFQ9J53	284610M000274365	14/04/2024	60503
EGQ5D67	284610M000274421	14/04/2024	60503
EIG7380	284610M000274725	17/04/2024	60503
EJZ7515	284610NIC0024807	16/04/2024	50020
EJZ7515	284610NIC0024806	16/04/2024	50020
EKK4A79	284610M000274697	17/04/2024	56732
ELX3223	284610M000274244	12/04/2024	60503
EMX5J49	284610M000274175	13/04/2024	60503
EMX5J49	284610M000273981	12/04/2024	60503
ENS7H88	284610M000274311	14/04/2024	60503
ENS9C03	284610M000274295	12/04/2024	60503
EPP3C80	284610M000274705	17/04/2024	60503
EQG0E70	284610M000274208	13/04/2024	60503
EQH0227	284610M000274371	14/04/2024	60503
EQO6E83	284610M000274252	12/04/2024	60503
ERB6270	284610M000274544	15/04/2024	60503
ERE0F74	284610M000274293	14/04/2024	60503
ERF7E21	284610M000274304	14/04/2024	56732
EWQ7052	284610M000274409	14/04/2024	60503
EXZ5H21	284610M000274546	15/04/2024	60503
EYU3374	284610NIC0024802	16/04/2024	50020
EZN2G30	284610M000273990	12/04/2024	60503
FAN2F85	284610M000274200	13/04/2024	60503
FDB7D17	284610M000274282	12/04/2024	60503
FDO1I45	284610M000274173	13/04/2024	56732

FDS0867	284610M000274462	15/04/2024	60503
FDS5I49	284610M000274029	12/04/2024	60503
FFL9G21	284610NIC0024837	16/04/2024	50020
FFL9G21	284610NIC0024826	16/04/2024	50020
FGM6A06	284610M000274476	15/04/2024	60503
FJR5440	284610M000274251	12/04/2024	60503
FJW0G51	284610M000274573	15/04/2024	60503
FLL3G79	284610M000274391	14/04/2024	60503
FLN4439	284610M000274575	16/04/2024	60503
FLT0J01	284610M000274102	30/04/2024	60503
FMA4G95	284610M000274514	15/04/2024	60503
FNE2735	284610M000274433	14/04/2024	60503
FNS6J22	284610M000274234	13/04/2024	60503
FOE5E40	284610M000274055	30/04/2024	60503
FPK0J28	284610M000274654	16/04/2024	60503
FQP8E40	284610M000274291	12/04/2024	60503
FRC8C54	284610M000274510	15/04/2024	60503
FTV2D70	284610M000274161	13/04/2024	60503
FUK4644	284610M000274750	17/04/2024	60503
FVD8B11	284610M000274707	17/04/2024	56732
FVO8H58	284610M000274627	16/04/2024	60503
FVW3J83	284610M000274351	13/04/2024	60503
FYS8F51	284610M000274224	13/04/2024	60503
FZP3076	284610M000274587	15/04/2024	60503
FZP3076	284610M000274261	12/04/2024	60503
FZP3076	284610M000274021	12/04/2024	60503
GAW7I07	284610M000274360	13/04/2024	60503
GCZ1J12	284610M000274429	15/04/2024	60503
GDG6D96	284610M000274107	30/04/2024	60503
GKH2G37	284610M000274082	01/05/2024	60503
GTC2054	284610M000274059	30/04/2024	60503
GUD2C31	284610M000274599	16/04/2024	60503
GYS9F01	284610M000274460	15/04/2024	60503
HDP0D45	284610M000274665	16/04/2024	60503
HDT1142	284610M000274435	14/04/2024	60503
HDT4E45	284610M000274426	15/04/2024	60503
HII4F51	284610M000274073	01/05/2024	60503
HJG2A19	284610M000273984	12/04/2024	60503
HKR7F13	284610M000274058	30/04/2024	60503
HNB3942	284610M000274438	14/04/2024	60503
HRA0151	284610M000274407	14/04/2024	60503
HRG9F87	284610M000274410	14/04/2024	60503
HRU3725	284610M000274285	12/04/2024	60503
HSL5256	284610M000274119	01/05/2024	60503
HSL5256	284610M000274740	17/04/2024	60503
HTA8240	284610M000274353	14/04/2024	60503
HTB6069	284610M000274362	13/04/2024	60503
HTL6D97	284610M000274432	14/04/2024	60503
HTM3665	284610M000274437	14/04/2024	60503
HTM3665	284610M000274278	14/04/2024	60503
HTQ4210	284610M000274458	15/04/2024	56732
HYP7I48	284610M000274401	14/04/2024	60503
IGK6144	284610M000274644	17/04/2024	60503
IKL5730	284610NIC0024844	16/04/2024	50020
IKQ7489	284610M000274577	15/04/2024	60503
IMO4I89	284610M000274300	14/04/2024	60503
INK5C19	284610M000274724	17/04/2024	60503
INN0H69	284610M000274095	01/05/2024	60503
IOB6A88	284610M000274096	01/05/2024	60503
IOX2189	284610M000274503	15/04/2024	60503
ISP5G50	284610M000274624	16/04/2024	60503
IUJ6I44	284610M000274256	12/04/2024	60503
IXQ7G26	284610M000274562	15/04/2024	60503
IYD5858	284610M000274470	15/04/2024	60503
JDQ8551	284610M000274625	16/04/2024	56732
JHB0053	284610M000274500	15/04/2024	56732
JPQ4J20	284610M000274077	01/05/2024	60503
JUF4580	284610M000274486	15/04/2024	60503
JUF4580	284610M000274297	12/04/2024	60503
JYF6B31	284610M000274186	13/04/2024	60503
JZZ0347	284610M000274441	14/04/2024	60503
KAB3990	284610M000274015	12/04/2024	60503
KAC4606	284610M000274512	15/04/2024	60503
KAC6I44	284610M000274085	02/05/2024	60503
KHR6135	284610M000274319	13/04/2024	60503
KKX8E73	284610M000274764	17/04/2024	60503
KOQ6373	284610M000274692	16/04/2024	56732
KQH6383	284610M000274508	15/04/2024	60503
KQV5I02	284610M000274529	15/04/2024	60503
KVW6318	284610M000274516	15/04/2024	60503
KZX0E86	284610M000274322	14/04/2024	60503
LAX9502	284610M000274157	13/04/2024	60503
LPT0488	284610M000274484	15/04/2024	60503
LQI7J73	284610M000274716	17/04/2024	60503
LSS2A55	284610M000274313	12/04/2024	60503
LYR8F72	284610M000274405	14/04/2024	60503
MCN3734	284610M000274739	17/04/2024	60503
MDS4869	284610M000274536	16/04/2024	60503
MDS4869	284610M000274265	14/04/2024	60503

MDX3F65	284610M000274223	13/04/2024	60503
MEH4794	284610M000274434	14/04/2024	60503
MEJ3915	284610M000274594	15/04/2024	60503
MEO8335	284610M000274041	30/04/2024	60503
MFN6160	284610M000274378	14/04/2024	60503
MFS9J16	284610M000274109	30/04/2024	60503
MFV7886	284610M000274227	13/04/2024	60503
MFX1496	284610M000274340	14/04/2024	60503
MGS4078	284610M000274532	15/04/2024	60503
MGW1B95	284610M000274248	12/04/2024	60503
MHE3F11	284610M000274637	17/04/2024	60503
MHE6I28	284610NIC0024808	16/04/2024	50020
MHE6I28	284610NIC0024809	16/04/2024	50020
MIH6B08	284610M000274445	14/04/2024	60503
MJS1851	284610M000274636	16/04/2024	60503
MJS1851	284610M000273960	12/04/2024	60503
MJS1851	284610M000274229	13/04/2024	60503
MJW1E24	284610M000274020	12/04/2024	60503
MJW9809	284610M000274367	13/04/2024	60503
MJZ3A60	284610M000274752	17/04/2024	60503
MMD7054	284610M000274357	13/04/2024	60503
MOX9066	284610M000274299	14/04/2024	60503
MWC7099	284610M000274537	15/04/2024	60503
NBS8G93	284610M000274646	16/04/2024	60503
NHL5G84	284610M000274331	13/04/2024	60503
NOI2C82	284610M000274418	14/04/2024	60503
NPC0A57	284610NIC0024848	16/04/2024	50020
NRB3G07	284610M000274000	12/04/2024	60503
NRB3G07	284610M000274583	15/04/2024	60503
NSC8D76	284610M000274247	12/04/2024	60503
NSL6882	284610M000274511	15/04/2024	60503
NUB0378	284610M000274443	15/04/2024	60503
OAQ7B29	284610M000274652	17/04/2024	60503
OAV8B13	284610M000274630	16/04/2024	60503
OCA4A56	284610M000274280	14/04/2024	60503
OGF9A87	284610M000274547	16/04/2024	60503
OHR6262	284610M000274746	17/04/2024	60503
OOO9A95	284610M000274076	01/05/2024	60503
OPU9E16	284610M000274057	30/04/2024	60503
OWZ9A29	284610M000274632	16/04/2024	60503
OXF4E13	284610M000274167	13/04/2024	60503
PAS8256	284610M000274585	16/04/2024	60503
PBT3E19	284610M000274068	30/04/2024	56732
PNV9H35	284610M000274721	17/04/2024	60503
PYB6A51	284610M000274374	14/04/2024	60503
PYT9A05	284610NIC0024818	16/04/2024	50020
QBF7B66	284610M000274246	12/04/2024	60503
QFF7C26	284610M000274136	12/04/2024	60503
QHI7H74	284610M000274446	14/04/2024	60503
QHI8364	284610M000274611	16/04/2024	60503
QHT6393	284610M000274166	13/04/2024	60503
QHY3F52	284610M000274560	15/04/2024	60503
QIB1C84	284610M000274048	30/04/2024	60503
QLE2J58	284610M000274003	12/04/2024	60503
QNB1A73	284610M000274044	30/04/2024	60503
QPJ1F34	284610M000274535	15/04/2024	60503
QPJ7I05	284610NIC0024823	16/04/2024	50020
QUE9I03	284610M000274475	15/04/2024	60503
QUM2A29	284610M000274635	16/04/2024	60503
QUS3G27	284610M000274100	30/04/2024	60503
RAG6150	284610NIC0024832	16/04/2024	50020
RFG7C52	284610NIC0024835	16/04/2024	50020
RHA0C60	284610M000274079	01/05/2024	60503
RHD2D73	284610M000274478	15/04/2024	60503
RHD5G00	284610M000274043	30/04/2024	60503
RHE8D01	284610NIC0024851	16/04/2024	50020
RHF1D78	284610M000274147	13/04/2024	60503
RHG4A44	284610M000274346	13/04/2024	60503
RHG5G20	284610M000274675	16/04/2024	60503
RHH4J35	284610M000274709	17/04/2024	60503
RHH5J76	284610M000274193	13/04/2024	60503
RHI0H24	284610M000274369	13/04/2024	60503
RHL2J69	284610NIC0024838	16/04/2024	50020
RHN3C34	284610M000274522	15/04/2024	60503
RHN6A74	284610M000274578	16/04/2024	60503
RHO2F22	284610M000274220	13/04/2024	60503
RHO4D30	284610M000274706	17/04/2024	56732
RHP5B00	284610M000274121	02/05/2024	60503
RHP5J04	284610M000274182	13/04/2024	60503
RHQ2E13	284610M000274188	13/04/2024	60503
RHR6C73	284610M000274571	16/04/2024	60503
RHT1G60	284610M000274067	30/04/2024	56732
RHT7D56	284610M000274723	17/04/2024	60503
RHT9A46	284610M000273961	12/04/2024	60503
RHV6G57	284610M000274284	14/04/2024	60503
RHX4I60	284610M000274757	17/04/2024	60503
RMD3H51	284610M000274661	16/04/2024	60503
RME6A11	284610M000274408	14/04/2024	60503
RMI6H77	284610M000274425	15/04/2024	60503

RTC2H30	284610M000274682	16/04/2024	60503
RTU1H95	284610M000274466	15/04/2024	60503
RUX2B96	284610NIC0024836	16/04/2024	50020
RYM8G51	284610M000274372	14/04/2024	60503
RZF9J53	284610M000274001	12/04/2024	60503
SDS2B55	284610NIC0024803	16/04/2024	50020
SDS3H49	284610NIC0024821	16/04/2024	50020
SDS9I58	284610M000274135	12/04/2024	60503
SDU0F32	284610M000274672	16/04/2024	60503
SDU3G92	284610M000274694	16/04/2024	60503
SDV0B73	284610M000274183	13/04/2024	60503
SDX3B27	284610M000274613	16/04/2024	60503
SDY3J46	284610M000274011	12/04/2024	60503
SDY6H08	284610M000273974	12/04/2024	60503
SDZ9A36	284610M000274305	12/04/2024	60503
SEA2F40	284610M000274690	16/04/2024	60503
SEA3A76	284610M000274531	15/04/2024	60503
SEB4A64	284610M000274718	17/04/2024	60503
SEC4I28	284610M000274539	15/04/2024	56732
SEF4C18	284610M000274428	15/04/2024	60503
SEH9B27	284610M000274509	15/04/2024	60503
SEK2G91	284610NIC0024840	16/04/2024	50020
SEK6E78	284610M000274663	16/04/2024	60503
SEL1F25	284610M000274093	01/05/2024	60503
SEL4A60	284610M000274431	14/04/2024	60503
SEN4C12	284610M000274456	15/04/2024	60503
SEN6G40	284610M000274497	15/04/2024	60503
SEO2E16	284610M000274152	13/04/2024	60503
SEO3I96	284610M000274359	14/04/2024	60503
SEO7E26	284610M000274142	12/04/2024	60503
SEQ2E80	284610M000273991	12/04/2024	60503
SER4D15	284610M000274759	17/04/2024	60503
SER7C16	284610M000274245	13/04/2024	60503

SER7G70	284610NIC0024801	16/04/2024	50020
SER7G70	284610NIC0024800	16/04/2024	50020
SET9A92	284610NIC0024852	16/04/2024	50020
SEU3J36	284610M000274004	12/04/2024	60503
SEV3F03	284610M000274178	13/04/2024	60503
SEV3F44	284610M000274074	01/05/2024	60503
SEW6C30	284610M000274103	30/04/2024	60503
SEW6I75	284610M000274030	12/04/2024	60503
SEW8E41	284610NIC0024816	16/04/2024	50020
SEZ8E18	284610M000273975	12/04/2024	60503
SFA0I19	284610M000274189	13/04/2024	60503
SFA8G59	284610M000273966	12/04/2024	60503
SFB6E12	284610M000274010	12/04/2024	60503
SFC5I50	284610M000274101	30/04/2024	60503
SFD2J80	284610M000274126	02/05/2024	60503
SFE6B47	284610M000274570	15/04/2024	60503
SFG0F35	284610M000274083	01/05/2024	60503
SFG5B10	284610M000274495	15/04/2024	60503
SFG6D62	284610M000274588	15/04/2024	60503
SFH6D48	284610M000274375	13/04/2024	60503
SFV6I38	284610M000274040	30/04/2024	60503
SHB9D02	284610M000274368	14/04/2024	60503
SHS1A36	284610M000273962	12/04/2024	60503
SIM8A96	284610CND0000672	13/02/2024	50292
SIN6H58	284610M000274063	01/05/2024	56732
STH8G08	284610M000274402	14/04/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E040E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 137829/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0337	284610M000268712	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000268701	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ACT1479	284610M000268692	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AGA2678	284610M000268651	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AGH0F51	284610M000268688	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610M000268733	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000268658	02/03/2024	60503	R$ 293,47

AIC0541	284610M000268671	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000268710	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AJJ3738	284610M000268650	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AJJ5547	284610M000268713	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AKB1H83	284610M000268706	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AKB1H83	284610M000268674	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AKD5G97	284610M000268705	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000268670	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000268728	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANC9I43	284610M000268672	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANF5227	284610M000268653	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000268663	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANL6017	284610M000268723	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANV9346	284610M000268715	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AOG7573	284610M000268700	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AOK9982	284610M000268677	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000268664	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APH9608	284610M000268647	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APK0331	284610M000268681	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APQ3865	284610M000268724	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000268704	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000268668	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000268716	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000268702	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQE4186	284610M000268678	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000268669	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ARB3C26	284610M000268714	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000268722	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ATH4228	284610M000268719	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUD0F14	284610M000268711	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUT3658	284610M000268697	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000268694	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000268654	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVE2E84	284610M000268703	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVH2A40	284610M000268685	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVO8490	284610M000268661	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AWO1742	284610M000268659	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AWV9D76	284610M000268660	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AXL4E49	284610M000268695	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268707	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000268717	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYU4679	284610M000268655	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AZX3F81	284610M000268684	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BBT6H63	284610M000268679	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDG1F65	284610M000268676	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BHL4793	284610M000268667	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DBG5860	284610M000268734	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DDT7J95	284610M000268691	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DGY9058	284610M000268732	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DJH2614	284610M000268662	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DMP4961	284610M000268693	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DRO9A19	284610M000268699	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DSB8C22	284610M000268720	02/03/2024	60503	R$ 293,47
EQO1H04	284610M000268683	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ESC9D95	284610M000268721	02/03/2024	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000268652	02/03/2024	60503	R$ 293,47
GJE8A40	284610M000268657	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000268666	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000268675	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000268709	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000268726	02/03/2024	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000268718	02/03/2024	60503	R$ 293,47
KFW2570	284610M000268735	02/03/2024	60503	R$ 293,47
KLA6A27	284610M000268682	02/03/2024	60503	R$ 293,47
KPI9J28	284610M000268725	02/03/2024	60503	R$ 293,47
LMI4H16	284610M000268730	02/03/2024	60503	R$ 293,47
LQT8648	284610M000268690	02/03/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000268673	02/03/2024	60503	R$ 293,47
OGF9A87	284610M000268648	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ORC4868	284610M000268686	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHG8F69	284610M000268736	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHS2J13	284610M000268731	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHW9A76	284610M000268649	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHZ2I26	284610M000268665	02/03/2024	60503	R$ 293,47
SET4H18	284610M000268687	02/03/2024	60503	R$ 293,47
SEW0G29	284610M000268708	02/03/2024	60503	R$ 293,47
SFB1J66	284610M000268689	02/03/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C08CD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 137797/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIL6H55	284610NIC0024906	19/04/2024	50020
AKJ8398	284610NIC0024884	19/04/2024	50020
ALQ4395	284610NIC0024885	19/04/2024	50020
AMN4260	284610NIC0024874	19/04/2024	50020
AMN4260	284610NIC0024897	19/04/2024	50020
AMN4260	284610NIC0024863	19/04/2024	50020
APD2237	284610NIC0024881	19/04/2024	50020
APZ2F01	284610NIC0024883	19/04/2024	50020
AQL1A46	284610NIC0024899	19/04/2024	50020
ARH7128	284610NIC0024902	19/04/2024	50020
AUB2A69	284610NIC0024889	19/04/2024	50020
AUW1073	284610NIC0024869	19/04/2024	50020
AUW1073	284610NIC0024871	19/04/2024	50020
AXV2C38	284610NIC0024866	19/04/2024	50020
AYK8B80	284610NIC0024855	19/04/2024	50020
AYT7A71	284610NIC0024891	19/04/2024	50020
AYV0099	284610NIC0024878	19/04/2024	50020
AZW4G06	284610NIC0024870	19/04/2024	50020
BAX5G36	284610NIC0024917	19/04/2024	50020
BBH4J97	284610NIC0024905	19/04/2024	50020
BCB9850	284610NIC0024864	19/04/2024	50020
BCE2026	284610NIC0024861	19/04/2024	50020
BCR8F33	284610NIC0024921	19/04/2024	50020
BCX3D45	284610NIC0024859	19/04/2024	50020
BDA6B50	284610NIC0024907	19/04/2024	50020
BDJ5D42	284610NIC0024913	19/04/2024	50020
BDR7C70	284610NIC0024880	19/04/2024	50020
BDT9G67	284610NIC0024896	19/04/2024	50020
BEA4H70	284610NIC0024856	19/04/2024	50020
BEU8D37	284610NIC0024894	19/04/2024	50020
CVL7F90	284610NIC0024862	19/04/2024	50020
DGQ0H60	284610NIC0024858	19/04/2024	50020
DPE0B08	284610NIC0024857	19/04/2024	50020
DPE0B08	284610NIC0024903	19/04/2024	50020
DTA3759	284610NIC0024873	19/04/2024	50020
EHM5346	284610NIC0024879	19/04/2024	50020
EVE1D28	284610NIC0024854	19/04/2024	50020
FBQ8G67	284610NIC0024912	19/04/2024	50020
FOF6D48	284610NIC0024919	19/04/2024	50020
FPM3A30	284610NIC0024876	19/04/2024	50020
HSG6332	284610NIC0024909	19/04/2024	50020
JBT8B60	284610NIC0024900	19/04/2024	50020
JKK1I99	284610NIC0024895	19/04/2024	50020
LYH3127	284610NIC0024865	19/04/2024	50020
MHU8957	284610NIC0024915	19/04/2024	50020
MOA1H31	284610NIC0024867	19/04/2024	50020
PIN7G18	284610NIC0024886	19/04/2024	50020
PLI2584	284610NIC0024887	19/04/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0024877	19/04/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0024901	19/04/2024	50020
QXU8E57	284610NIC0024910	19/04/2024	50020
RAH1187	284610NIC0024868	19/04/2024	50020
RFL5G91	284610NIC0024872	19/04/2024	50020
RHD5G71	284610NIC0024893	19/04/2024	50020
RHE7C68	284610NIC0024911	19/04/2024	50020
RHH0G52	284610NIC0024898	19/04/2024	50020
RHR8C13	284610NIC0024888	19/04/2024	50020
RTU7C14	284610NIC0024860	19/04/2024	50020
RVG9D09	284610NIC0024875	19/04/2024	50020
RVR0H90	284610NIC0024892	19/04/2024	50020
RYL1H51	284610NIC0024918	19/04/2024	50020
SDX0H66	284610NIC0024882	19/04/2024	50020
SEF4G16	284610NIC0024914	19/04/2024	50020
SEW6I09	284610NIC0024916	19/04/2024	50020
SEW6I09	284610NIC0024904	19/04/2024	50020
SIT6B73	284610NIC0024920	19/04/2024	50020
STU1C69	284610NIC0024908	19/04/2024	50020
SUG1I69	284610NIC0024890	19/04/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:F43BAA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.000.000,00	124.175.302,01	17.923.045,69	14,43	35.353.870,23	28,47	88.821.431,78
RECEITAS CORRENTES	122.937.000,00	123.240.010,01	16.478.201,97	13,37	33.759.026,51	27,39	89.480.983,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.003.000,00	28.003.000,00	3.096.321,45	11,06	4.788.496,31	17,10	23.214.503,69
Impostos	24.375.000,00	24.375.000,00	2.652.758,90	10,88	4.147.963,83	17,02	20.227.036,17
Taxas	3.600.000,00	3.600.000,00	442.388,70	12,29	638.947,28	17,75	2.961.052,72
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	1.173,85	4,19	1.585,20	5,66	26.414,80
CONTRIBUIÇÕES	3.829.450,00	3.829.450,00	537.717,38	14,04	1.010.470,61	26,39	2.818.979,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.829.450,00	3.829.450,00	537.717,38	14,04	1.010.470,61	26,39	2.818.979,39
RECEITA PATRIMONIAL	5.982.800,00	6.003.800,00	623.045,64	10,38	1.222.574,52	20,36	4.781.225,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Valores Mobiliários	5.931.800,00	5.934.800,00	604.427,77	10,18	1.203.956,65	20,29	4.730.843,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	18.000,00	18.617,87	103,43	18.617,87	103,43	-617,87
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.198.400,00	10.198.400,00	1.501.568,07	14,72	3.063.049,03	30,03	7.135.350,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	182.000,00	182.000,00	6.146,42	3,38	12.400,81	6,81	169.599,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.016.400,00	10.016.400,00	1.495.421,65	14,93	3.050.648,22	30,46	6.965.751,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.405.750,00	74.687.760,01	10.540.722,51	14,11	23.454.401,70	31,40	51.233.358,31
Transferências da União e de suas Entidades	35.910.950,00	35.948.474,36	4.580.799,76	12,74	10.377.560,71	28,87	25.570.913,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.989.800,00	26.234.285,65	4.174.898,49	15,91	9.095.263,34	34,67	17.139.022,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.785.024,26	14,28	3.981.577,65	31,85	8.518.422,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	517.600,00	517.600,00	178.826,92	34,55	220.034,34	42,51	297.565,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	267.600,00	267.600,00	128.533,03	48,03	128.672,03	48,08	138.927,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	50.293,89	20,12	91.362,31	36,54	158.637,69
RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	935.292,00	1.444.843,72	154,48	1.594.843,72	170,52	-659.551,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.000,00	935.292,00	1.444.843,72	154,48	1.594.843,72	170,52	-659.551,72
Transferências da União e de suas Entidades	41.000,00	763.292,00	197.042,00	25,81	197.042,00	25,81	566.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	172.000,00	1.247.801,72	725,47	1.397.801,72	812,68	-1.225.801,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.000.000,00	124.175.302,01	17.923.045,69	14,43	35.353.870,23	28,47	88.821.431,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.000.000,00	124.175.302,01	17.923.045,69	14,43	35.353.870,23	28,47	88.821.431,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.000.000,00	124.175.302,01	17.923.045,69	14,43	35.353.870,23	28,47	88.821.431,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.965.929,50	-	-	7.965.929,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.965.929,50	-	-	7.965.929,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.000.000,00	132.811.231,51	22.070.962,87	40.232.491,93	92.578.739,58	14.970.533,48	24.944.502,18	107.866.729,33	24.210.388,03
DESPESAS CORRENTES	104.641.700,00	110.262.205,88	20.976.428,22	38.955.692,57	71.306.513,31	14.666.217,73	24.514.277,85	85.747.928,03	23.780.480,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.365.147,00	48.575.548,58	5.896.439,84	11.749.702,04	36.825.846,54	5.540.740,36	11.319.337,08	37.256.211,50	11.007.936,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.276.553,00	61.686.657,30	15.079.988,38	27.205.990,53	34.480.666,77	9.125.477,37	13.194.940,77	48.491.716,53	12.772.543,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.276.553,00	61.686.657,30	15.079.988,38	27.205.990,53	34.480.666,77	9.125.477,37	13.194.940,77	48.491.716,53	12.772.543,64
DESPESAS DE CAPITAL	18.158.300,00	22.349.025,63	1.094.534,65	1.276.799,36	21.072.226,27	304.315,75	430.224,33	21.918.801,30	429.907,73
INVESTIMENTOS	16.513.300,00	20.704.025,63	995.383,74	1.079.619,77	19.624.405,86	205.164,84	233.044,74	20.470.980,89	232.728,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	99.150,91	197.179,59	1.447.820,41	99.150,91	197.179,59	1.447.820,41	197.179,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.000.000,00	132.811.231,51	22.070.962,87	40.232.491,93	92.578.739,58	14.970.533,48	24.944.502,18	107.866.729,33	24.210.388,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	123.000.000,00	132.811.231,51	22.070.962,87	40.232.491,93	92.578.739,58	14.970.533,48	24.944.502,18	107.866.729,33	24.210.388,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.409.368,05	-	11.143.482,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	123.000.000,00	132.811.231,51	22.070.962,87	40.232.491,93	-	14.970.533,48	35.353.870,23	-	35.353.870,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mai/2024 as 12h e 34m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:89D948D5

ASSESSORIA GERAL
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	123.000.000,00	132.811.231,51	22.070.962,87	40.232.491,93	100,00	92.578.739,58	14.970.533,48	24.944.502,18	100,00	107.866.729,33
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	242.109,66	450.104,03	1,12	2.549.895,97	234.382,82	428.138,49	1,72	2.571.861,51
Ação Legislativa	2.915.000,00	2.915.000,00	225.082,04	425.384,84	1,06	2.489.615,16	217.355,20	403.419,30	1,62	2.511.580,70
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	17.027,62	24.719,19	0,06	60.280,81	17.027,62	24.719,19	0,10	60.280,81
ADMINISTRAÇÃO	16.381.450,00	16.011.678,50	2.169.733,82	4.898.167,22	12,17	11.113.511,28	1.866.244,06	3.333.358,84	13,36	12.678.319,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	979.000,00	979.000,00	121.554,44	216.964,51	0,54	762.035,49	121.009,12	216.419,19	0,87	762.580,81
Administração Geral	11.363.450,00	11.013.450,00	1.526.641,02	3.604.418,87	8,96	7.409.031,13	1.323.198,89	2.264.660,12	9,08	8.748.789,88
Administração Financeira	458.000,00	488.228,50	54.005,48	82.991,15	0,21	405.237,35	40.092,82	69.078,49	0,28	419.150,01
Controle Externo	667.000,00	667.000,00	69.893,36	149.857,95	0,37	517.142,05	69.893,36	149.857,95	0,60	517.142,05
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração de Receitas	1.481.000,00	1.431.000,00	237.421,53	466.919,13	1,16	964.080,87	151.831,88	256.327,48	1,03	1.174.672,52
Comunicação Social	303.000,00	303.000,00	10.024,28	20.506,25	0,05	282.493,75	10.024,28	20.506,25	0,08	282.493,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.100.000,00	1.100.000,00	150.193,71	356.509,36	0,89	743.490,64	150.193,71	356.509,36	1,43	743.490,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.989.583,33	5.609.083,33	917.561,89	1.494.118,06	3,71	4.114.965,27	722.043,39	1.071.951,42	4,30	4.537.131,91
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	37.454,31	71.498,06	0,18	255.501,94	37.454,31	71.498,06	0,29	255.501,94
Assistência ao Idoso	679.583,33	780.583,33	220.176,57	234.478,57	0,58	546.104,76	142.634,00	142.634,00	0,57	637.949,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	927.000,00	1.332.500,00	258.935,07	349.661,86	0,87	982.838,14	131.241,38	196.495,80	0,79	1.136.004,20
Assistência Comunitária	3.056.000,00	3.169.000,00	400.995,94	838.479,57	2,08	2.330.520,43	410.713,70	661.323,56	2,65	2.507.676,44
SAÚDE	28.502.716,64	33.559.851,65	4.758.455,73	9.009.145,67	22,39	24.550.705,98	3.854.692,82	6.977.791,62	27,97	26.582.060,03
Administração Geral	3.021.094,00	3.032.403,19	240.890,78	738.069,06	1,83	2.294.334,13	297.778,09	584.857,83	2,34	2.447.545,36
Administração Financeira	92.478,00	289.520,00	206.530,36	218.949,42	0,54	70.570,58	207.434,46	217.454,58	0,87	72.065,42

Controle Externo	339.553,00	339.553,00	48.103,24	94.291,33	0,23	245.261,67	48.103,24	94.291,33	0,38	245.261,67
Atenção Básica	13.530.174,94	17.752.889,62	2.462.482,08	4.393.842,20	10,92	13.359.047,42	1.904.283,55	3.375.395,07	13,53	14.377.494,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.105.392,00	8.340.419,84	1.438.280,86	2.766.714,45	6,88	5.573.705,39	1.106.468,99	2.043.096,55	8,19	6.297.323,29
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.481,00	1.123.481,00	83.265,60	240.801,00	0,60	882.680,00	83.265,60	240.801,00	0,97	882.680,00
Vigilância Sanitária	1.070.746,70	920.746,70	103.749,22	179.580,85	0,45	741.165,85	42.028,20	73.642,56	0,30	847.104,14
Vigilância Epidemiológica	1.119.797,00	1.660.838,30	139.931,67	276.898,48	0,69	1.383.939,82	136.442,37	254.587,42	1,02	1.406.250,88
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	35.221,92	99.998,88	0,25	1,12	28.888,32	93.665,28	0,38	6.334,72
TRABALHO	622.000,00	622.000,00	-59.988,94	67.087,45	0,17	554.912,55	34.566,17	45.645,45	0,18	576.354,55
Fomento ao Trabalho	622.000,00	622.000,00	-59.988,94	67.087,45	0,17	554.912,55	34.566,17	45.645,45	0,18	576.354,55
EDUCAÇÃO	23.174.500,01	23.174.500,01	3.832.663,66	6.665.768,73	16,57	16.508.731,28	3.364.765,38	5.568.624,93	22,32	17.605.875,08
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	237.730,92	390.761,64	0,97	259.238,36	181.439,74	219.633,15	0,88	430.366,85
Ensino Fundamental	15.738.000,00	15.738.000,00	2.572.404,03	4.638.369,33	11,53	11.099.630,67	2.463.668,77	4.033.191,15	16,17	11.704.808,85
Ensino Superior	277.833,34	277.833,34	55.625,00	55.625,00	0,14	222.208,34	55.625,00	55.625,00	0,22	222.208,34
Educação Infantil	5.343.000,00	5.343.000,00	804.405,71	1.310.182,76	3,26	4.032.817,24	555.699,87	1.043.511,63	4,18	4.299.488,37
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	1.040.666,67	1.040.666,67	162.498,00	270.830,00	0,67	769.836,67	108.332,00	216.664,00	0,87	824.002,67
CULTURA	3.862.416,68	3.862.416,68	934.591,63	2.383.456,87	5,92	1.478.959,81	108.246,85	186.884,45	0,75	3.675.532,23
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	33.870,11	69.399,20	0,17	165.600,80	34.090,24	67.828,33	0,27	167.171,67
Difusão Cultural	3.627.416,68	3.627.416,68	900.721,52	2.314.057,67	5,75	1.313.359,01	74.156,61	119.056,12	0,48	3.508.360,56
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	98.000,00	10.649,02	23.526,33	0,06	74.473,67	10.649,02	23.526,33	0,09	74.473,67
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	98.000,00	98.000,00	10.649,02	23.526,33	0,06	74.473,67	10.649,02	23.526,33	0,09	74.473,67
URBANISMO	21.329.000,00	23.085.000,00	5.640.376,34	8.801.025,95	21,88	14.283.974,05	2.074.736,62	2.928.272,19	11,74	20.156.727,81
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	47.047,88	87.203,21	0,22	180.796,79	47.047,88	87.203,21	0,35	180.796,79
Infra-Estrutura Urbana	17.598.000,00	19.454.000,00	5.424.337,64	7.686.958,94	19,11	11.767.041,06	1.642.046,81	2.384.904,73	9,56	17.069.095,27
Serviços Urbanos	3.463.000,00	3.363.000,00	168.990,82	1.026.863,80	2,55	2.336.136,20	385.641,93	456.164,25	1,83	2.906.835,75
SANEAMENTO	10.016.000,00	11.946.300,00	1.639.645,36	3.415.098,48	8,49	8.531.201,52	924.767,10	1.841.385,61	7,38	10.104.914,39
Administração Geral	2.113.500,00	2.268.500,00	790.728,61	1.033.480,27	2,57	1.235.019,73	185.500,78	311.572,59	1,25	1.956.927,41
Administração Financeira	535.500,00	535.500,00	43.309,03	91.381,30	0,23	444.118,70	43.852,45	86.424,30	0,35	449.075,70
Controle Externo	183.000,00	183.000,00	20.641,30	44.796,70	0,11	138.203,30	20.641,30	44.796,70	0,18	138.203,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	15.265,67	31.513,06	0,08	63.486,94	15.265,67	31.513,06	0,13	63.486,94
Saneamento Básico Urbano	7.089.000,00	8.864.300,00	769.700,75	2.213.927,15	5,50	6.650.372,85	659.506,90	1.367.078,96	5,48	7.497.221,04
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	415.000,00	40.840,50	96.005,25	0,24	318.994,75	23.995,00	68.085,09	0,27	346.914,91
Preservação e Conservação Ambiental	415.000,00	415.000,00	40.840,50	96.005,25	0,24	318.994,75	23.995,00	68.085,09	0,27	346.914,91
AGRICULTURA	2.600.333,34	3.650.401,34	926.330,09	1.104.973,52	2,75	2.545.427,82	791.240,96	917.954,16	3,68	2.732.447,18
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	41.290,58	80.845,72	0,20	158.154,28	39.835,54	79.390,68	0,32	159.609,32
Abastecimento	675.000,00	675.000,00	62.798,21	145.867,45	0,36	529.132,55	59.469,55	116.297,88	0,47	558.702,12
Promoção da Produção Agropecuária	1.686.333,34	2.736.401,34	822.241,30	878.260,35	2,18	1.858.140,99	691.935,87	722.265,60	2,90	2.014.135,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	35,94	978,92	0,00	14.021,08	295,73	495,73	0,00	14.504,27
Turismo	15.000,00	15.000,00	35,94	978,92	0,00	14.021,08	295,73	495,73	0,00	14.504,27
TRANSPORTE	4.740.000,00	4.508.000,00	644.285,87	1.152.351,55	2,86	3.355.648,45	605.123,13	992.914,56	3,98	3.515.085,44
Transporte Rodoviário	4.740.000,00	4.508.000,00	644.285,87	1.152.351,55	2,86	3.355.648,45	605.123,13	992.914,56	3,98	3.515.085,44
DESPORTO E LAZER	1.409.000,00	1.409.000,00	274.521,39	473.504,31	1,18	935.495,69	255.633,52	362.293,72	1,45	1.046.706,28
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	35.880,19	69.346,88	0,17	167.653,12	35.880,19	69.346,88	0,28	167.653,12
Desporto Comunitário	747.000,00	747.000,00	159.464,25	261.677,47	0,65	485.322,53	140.576,38	213.226,88	0,85	533.773,12
Lazer	425.000,00	425.000,00	79.176,95	142.479,96	0,35	282.520,04	79.176,95	79.719,96	0,32	345.280,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.645.000,00	1.645.000,00	99.150,91	197.179,59	0,49	1.447.820,41	99.150,91	197.179,59	0,79	1.447.820,41
Serviço da Dívida Interna	1.645.000,00	1.645.000,00	99.150,91	197.179,59	0,49	1.447.820,41	99.150,91	197.179,59	0,79	1.447.820,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**123.000.000,00**	**132.811.231,51**	**22.070.962,87**	**40.232.491,93**	**100,00**	**92.578.739,58**	**14.970.533,48**	**24.944.502,18**	**100,00**	**107.866.729,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mai/2024 as 12h e 35m.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C53A870F

ASSESSORIA GERAL
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.876.000,00**	**4.147.963,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.316.000,00	1.026.835,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.090.000,00	1.102.113,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.240.000,00	1.172.135,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	846.879,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**66.550.000,00**	**21.161.174,01**
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	10.147.699,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.500.000,00	10.147.699,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	6.950.503,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	93.041,94
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	160.482,30
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	3.809.447,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**91.426.000,00**	**25.309.137,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.610.000,00**	**4.232.234,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.246.500,00**	**2.095.049,66**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.670.000,00**	**4.006.171,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	4.006.171,46
6.1.1- Principal	12.500.000,00	3.981.577,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	24.593,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-110.000,00**	**-250.657,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**31.170.729,91**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.317.585,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.853.144,89	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**35.176.901,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.736.000,00**	**3.311.413,56**	**3.009.411,24**	**2.962.822,52**	**302.002,32**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.029.000,00	1.948.749,33	1.948.749,33	1.905.143,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	394.000,00	21.976,56	21.976,56	21.422,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.510.000,00	1.926.772,77	1.926.772,77	1.883.720,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.707.000,00	1.362.664,23	1.060.661,91	1.057.679,40	302.002,32
10.2.1- Educação Infantil	875.000,00	1.085.500,33	892.167,01	889.184,50	193.333,32
10.2.2- Ensino Fundamental	832.000,00	114.665,90	5.996,90	5.996,90	108.669,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	162.498,00	162.498,00	162.498,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.311.413,56**	**3.009.411,24**	**2.962.822,52**	**302.002,32**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.311.413,56	3.009.411,24	2.962.822,52	302.002,32	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.948.749,33	1.948.749,33	1.905.143,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.804.320,02	1.948.749,33	1.948.749,33	48,64
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	400.617,15	996.760,22	996.760,22	596.143,07	24,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.617,15	7.317.585,02	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.617,15	7.317.585,02	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**5.748.000,00**	**2.454.163,02**	**1.929.172,98**	**1.921.967,25**	**524.990,04**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	282.000,00	166.103,08	92.765,27	92.765,27	73.337,81
20.2- Ensino Fundamental	5.466.000,00	2.179.727,94	1.782.241,71	1.775.035,98	397.486,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	108.332,00	54.166,00	54.166,00	54.166,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.359.000,00**	**5.494.746,58**	**4.721.920,22**	**4.668.125,77**	**772.826,36**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.551.000,00	1.273.579,97	1.006.908,84	1.003.372,07	266.671,13
21.1.1- Creche	1.551.000,00	1.273.579,97	1.006.908,84	1.003.372,07	266.671,13
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.808.000,00	4.221.166,61	3.715.011,38	3.664.753,70	506.155,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.929.172,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.232.234,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	596.143,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	2.575,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.562.689,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.327.284,46	5.562.689,39	21,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**476.655,01**	**141.821,16**	**406.386,18**	**2.575,32**	**67.693,51**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.382,57	141.821,16	306.113,74	2.575,32	67.693,51
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.272,44	0,00	100.272,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.398.000,00**	**539.045,45**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.198.000,00**	**452.449,67**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	226.866,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	86.248,11
31.1.4 - PNATE	35.000,00	9.986,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	211.000,00	129.348,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**200.000,00**	**86.595,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.221.000,00**	**788.993,91**	**522.692,47**	**511.832,44**	**266.301,44**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.000,00	34.546,00	34.546,00	34.546,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	670.000,00	363.686,27	268.513,32	268.513,32	95.172,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	350.000,00	390.761,64	219.633,15	208.773,12	171.128,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.174.500,01**	**6.659.409,74**	**5.565.095,94**	**5.499.816,46**	**1.094.313,80**
33.1- Despesas Correntes	**22.971.500,01**	**6.638.276,84**	**5.543.963,04**	**5.478.683,56**	**1.094.313,80**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.161.000,00	2.168.834,84	2.168.834,84	2.119.299,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.031.666,67	1.274.996,60	1.019.997,28	1.019.997,28	254.999,32
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.778.833,34	3.194.445,40	2.355.130,92	2.339.386,83	839.314,48
33.2- Despesas de Capital	**203.000,00**	**21.132,90**	**21.132,90**	**21.132,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	203.000,00	21.132,90	21.132,90	21.132,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	154.017,86	497.582,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.006.171,46	226.866,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.064.443,96	585.441,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.095.745,36	139.007,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.095.745,36	139.007,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mai/2024 as 12h e 46m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:E765FD56

ASSESSORIA GERAL
RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.375.000,00	24.375.000,00	4.147.963,83	17,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.815.000,00	10.815.000,00	1.026.835,19	9,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.090.000,00	6.090.000,00	1.102.113,52	18,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.240.000,00	4.240.000,00	1.172.135,53	27,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	846.879,59	26,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.050.000,00	63.050.000,00	21.161.174,01	33,56
Cota-Parte FPM	29.500.000,00	29.500.000,00	10.147.699,47	34,40

Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	160.482,30	7,29
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	3.809.447,17	69,26
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	6.950.503,13	27,26
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	93.041,94	26,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.425.000,00**	**87.425.000,00**	**25.309.137,84**	**28,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.171.204,94	9.176.204,94	1.954.378,75	21,30	1.834.278,06	19,99	1.738.934,88	18,95
Despesas Correntes	8.067.404,94	7.827.404,94	1.929.239,84	24,65	1.809.872,75	23,12	1.714.846,17	21,91
Despesas de Capital	1.103.800,00	1.348.800,00	25.138,91	1,86	24.405,31	1,81	24.088,71	1,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.184.342,00	7.184.342,00	2.525.387,69	35,15	1.802.940,58	25,10	1.692.451,33	23,56
Despesas Correntes	6.733.342,00	6.733.342,00	2.518.414,69	37,40	1.795.967,58	26,67	1.685.478,33	25,03
Despesas de Capital	451.000,00	451.000,00	6.973,00	1,55	6.973,00	1,55	6.973,00	1,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	875.481,00	875.481,00	240.801,00	27,50	240.801,00	27,50	236.536,42	27,02
Despesas Correntes	875.481,00	875.481,00	240.801,00	27,50	240.801,00	27,50	236.536,42	27,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	834.000,00	834.000,00	115.680,12	13,87	40.211,70	4,82	36.046,58	4,32
Despesas Correntes	834.000,00	834.000,00	115.680,12	13,87	40.211,70	4,82	36.046,58	4,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	839.847,00	839.847,00	35.087,90	4,18	35.087,90	4,18	27.822,10	3,31
Despesas Correntes	839.847,00	839.847,00	35.087,90	4,18	35.087,90	4,18	27.822,10	3,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.303.125,00	3.313.975,00	844.548,60	25,48	689.842,53	20,82	677.179,78	20,43
Despesas Correntes	3.282.625,00	3.287.025,00	843.427,90	25,66	688.721,83	20,95	676.059,08	20,57
Despesas de Capital	20.500,00	26.950,00	1.120,70	4,16	1.120,70	4,16	1.120,70	4,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.207.999,94**	**22.223.849,94**	**5.715.884,06**	**25.72**	**4.643.161,77**	**20,89**	**4.408.971,09**	**19,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.715.884,06	4.643.161,77	4.408.971,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.715.884,06**	**4.643.161,77**	**4.408.971,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.796.370,68	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.919.513,38	846.791,09	612.600,41
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,58**	**18,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	(i)	(j)	(k)	(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.796.370,68	5.715.884,06	1.919.513,38	1.353.622,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.513,38
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.936,23	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.560,24	85.647,10	4.752,10	-4.752,10
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	755.027,81	0,00	215.477,25	6.649.467,81
Empenhos de 2020 e anteriores	45.801.501,19	81.338.495,33	35.536.994,14	2.251.143,50	0,00	0,00	1.720.787,54	200,00	499.331,90	35.037.662,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.693.750,00	4.956.260,01	2.416.071,65	48,75
Proveniente da União	4.260.950,00	4.298.474,36	1.312.965,52	30,54
Proveniente dos Estados	432.800,00	657.785,65	1.103.106,13	167,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	598.800,00	598.800,00	188.506,02	31,48

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.292.550,00**	**5.555.060,01**	**2.604.577,67**	**46,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.997.970,00	7.966.934,68	2.364.095,76	29,67	1.495.723,43	18,77	1.376.114,40	17,27
Despesas Correntes	3.997.970,00	6.892.517,21	2.350.127,66	34,10	1.484.838,43	21,54	1.365.229,40	19,81
Despesas de Capital	0,00	1.074.417,47	13.968,10	1,30	10.885,00	1,01	10.885,00	1,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.050,00	856.077,84	241.326,76	28,19	240.155,97	28,05	240.041,85	28,04
Despesas Correntes	621.050,00	659.035,84	241.326,76	36,62	240.155,97	36,44	240.041,85	36,42
Despesas de Capital	0,00	197.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.580,00	24.580,00	14.930,54	60,74	4.498,67	18,30	4.435,10	18,04
Despesas Correntes	24.580,00	24.580,00	14.930,54	60,74	4.498,67	18,30	4.435,10	18,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	279.950,00	820.991,30	241.810,58	29,45	219.499,52	26,74	210.493,08	25,64
Despesas Correntes	279.950,00	794.725,14	240.530,58	30,27	218.219,52	27,46	209.213,08	26,33
Despesas de Capital	0,00	26.266,16	1.280,00	4,87	1.280,00	4,87	1.280,00	4,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77
Despesas Correntes	0,00	197.501,19	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77	197.042,00	99,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.923.550,00**	**9.866.085,01**	**3.059.205,64**	**31,01**	**2.156.919,59**	**21,86**	**2.028.126,43**	**20,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.169.174,94	17.143.139,62	4.318.474,51	25,19	3.330.001,49	19,42	3.115.049,28	18,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.805.392,00	8.040.419,84	2.766.714,45	34,41	2.043.096,55	25,41	1.932.493,18	24,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	875.481,00	875.481,00	240.801,00	27,50	240.801,00	27,50	236.536,42	27,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	858.580,00	858.580,00	130.610,66	15,21	44.710,37	5,21	40.481,68	4,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.119.797,00	1.660.838,30	276.898,48	16,67	254.587,42	15,33	238.315,18	14,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.303.125,00	3.511.476,19	1.041.590,60	29,66	886.884,53	25,26	874.221,78	24,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.131.549,94**	**32.089.934,95**	**8.775.089,70**	**27,35**	**6.800.081,36**	**21,19**	**6.437.097,52**	**20,06**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mai/2024 as 13h e 20m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
PREFEITA MUNICIPAL	DIRETOR DE FAZENDA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SERGIO LUIS MARTINS		

TESOUREIRO		

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:FFB631EB

ASSESSORIA GERAL
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.000.000,00
Previsão Atualizada	124.175.302,01
Receitas Realizadas	35.353.870,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.965.929,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.000.000,00
Dotação Atualizada	132.811.231,51
Despesas Empenhadas	40.232.491,93
Despesas Liquidadas	24.944.502,18
Despesas Pagas	24.210.388,03
Superávit Orçamentário	10.409.368,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.232.491,93
Despesas Liquidadas	24.944.502,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	102.492.719,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.792.719,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.530.703,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.988.940,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.367.844,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.359.547,91	-24,29	2.355.275,77	4.296,43
Poder Legislativo	20.415,54	0,00	17.612,79	2.802,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.858.502,09	163.945,07	4.708.072,35	5.986.484,67
Poder Legislativo	61.490,07	1.798,80	15.513,60	44.177,67
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.299.955,61	165.719,58	7.096.474,51	6.037.761,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.567.840,03	<18% / 25%>	22,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.948.749,33	70%	48,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.276.799,36	21.072.226,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4.376,69		5.623,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	430.224,33		21.072.226,27	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.643.161,77	15,00	18,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:78E2E84E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	8/2024
b) Licitação Nrº :	8/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/05/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL SÃO LUCAS do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, através do Recurso de Emenda Parlamentar nº 33320005 e Recurso Próprio, conforme da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	8/2024

10.302.0006.2.226. - Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

10.302.0006.2.226. - Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 3S VISION HOSPITALAR COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF: 37.581.390/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Monitor Multiparâmetros - Monitor multiparamétrico capaz de monitorar diferentes parâmetros como ECG, RESP, PNI, SPO2, TEMP, Adulto, pediátrico e neonatal 9 traços em formas de onda na tela, Tela aproximada de 12,1" em LCD colorido; e máximo até 13 Ciclos de medição NIBP personalizados pelo utilizador até 5-fases. Armazenamento de até 2000 horas de dados de tendência; Conclusão de todas as operações através de teclas,botão rotativo e tela touch screen. Bateria interna recarregável com opções de uso de 2 baterias simultaneamente com até 180 minutos cada. Exportação de dados e atualização de software. Cálculos clínicos versáteis para conveniência de aplicação. Protocolo HL7, Vista cama a cama e ECG de 5 derivações disponível. Tempo de recarga total da bateria 3 horas. Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis.	LEPU MEDICAL K12	3	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00

Valor Total Homologado - R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Armário Vitrine Hospitalar- Armário Vitrine com 2 portas, estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Portas e vidros laterais com no mínimo 3mm. Com no mínimo 4 prateleiras de vidro de no mínimo 4mm. Chave para trancar. Dimensões aproximadas: 650mm X 400mm X 1600mm (CxPxA). Garantia mínima de 12 meses.	RENASCER	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00

Valor Total Homologado - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Fornecedor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF: 48.849.767/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Computador- Computador (estação de trabalho): Processador – Intel i5, no mínimo da 13ª. Geração; HD SSD M.2 de 256 GB; memória mínima de 16 GB, mínima DDR4; Placa mãe, compatível com o processador, HD SSD e memória DDR4 (no mínimo); Windows 11 Pro, original, com registro na Microsoft, monitor de no mínimo 21,5" com entrada VGA e HDMI e suporte ajustável de altura. Garantia mínima de 1 (um).	AIOX G200	4	R$ 3.050,00	R$ 12.200,00

Valor Total Homologado - R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Fornecedor: CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MATERIAIS MÉDICOS

CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Carro de Curativos- CARRO CURATIVO INOX, COM BALDE E BACIA INOX; Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI304; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430; Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira; Suporte para balde e bacia acoplado; Acompanha 01 balde inox (10Lts sem alça) e 01 bacia inox; Pés com rodízios giratórios de 2" diâmetro. Dimensão aproximada: 800mm x 400mm x 800mm	OV394/OURO VERDE	1	R$ 740,00	R$ 740,00
19	Sofá-cama Hospitalar- Produzidos com estrutura em aço carbono de alta qualidade, recobertos com pintura eletrostática. Sistema reforçado 100% em aço carbono para abertura do sofá-cama. Estrutura interna em tubos e chapas de aço carbono, garantindo a resistência mecânica necessária para o severo uso diário de um hospital. Assento em espuma D28 e D28 soft não deformável. Almofadas em espuma D-23 com revestimento em couro sintético. Encosto totalmente revestido e com almofadas removíveis. Pés em aço inoxidável polido. Braços deslizantes, estruturados em tubos e chapas de aço, transformando a área do assento em uma cama. Pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Os sofás-cama são projetados e fabricados para garantir que o giro no dia a dia no hospital não traga	OV1396/OURO VERDE	6	R$ 1.899,00	R$ 11.394,00

	desgaste prematuro. Dimensões aproximadas sofá-cama comprimento em posição sofá: 1,75m, largura: 0,80m, altura: 0,45m, comprimento em posição reclinada: 2,60m. Garantia mínima de um ano.				

Valor Total Homologado - R$ 12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais)

Fornecedor: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	DEA - Desfibrilador Externo Automático: DEA - Desfibrilador Externo Automático Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes de bateria fraca. Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts. Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados. Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.	INSTRA-MED/ION	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fornecedor: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Geladeira/ Refrigerador - Frost Free, com capacidade mínima de armazenamento de 300 litros, 1 porta, voltagem 110V/127V, classe A de consumo de energia, pés niveladores. Garantia mínima de um ano. Produto certificado pelo INMET	CONSUL CRB36	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fornecedor: GABRIEL GERMANDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 48.735.705/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cama Hospitalar Elétrica: Constituída por 2 movimentos fowler e semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação do leito, medidas mínimas do leito: a: 55 cm x 1 0,90 x c: 1,90 cm; estrado articulado em chapa de aço mínimo de 1,2 mm de espessura; base construída em tubo de medidas mínimas de 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados com acabamento em chapas; cabeceira e peseira: injetado removível em material termoplástico de alta resistência; grades de proteção lateral: grades injetadas em material termoplástico de alta resistência, sistema articuláveis e retráteis, de medidas mínimas 64 x 28 cm. Pintura eletrostática em epóxi na cor branca, com tratamento químico antiferruginoso; rodízios: de 3" de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal. Capacidade mínima suportável: 130 kg. Sistema elétrico, comando por controle remoto sem fios; cama bivolt; manual de fabricante. Garantia mínima 12 meses.	DELLAMED	2	R$ 5.298,00	R$ 10.596,00

Valor Total Homologado - R$ 10.596,00 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Fornecedor: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Bomba de Infusão: Bomba de Infusão para Equipo Universal- Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros. Remoção inteligente de oclusão: quando a linha de infusão estiver ocluída, o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão. Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão. Fonte de energia externa bivolt. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h). Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%. Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3%. Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão: >160kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial). Máximo: 100kPa ±30kPa; Mínimo: 40kPa ±20kPa. Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial): Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). Manter a Veia Aberta (KVO): Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h. Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo. Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min. Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min. Alarme de alta prioridade (desempenho essencial): Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Classificação Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2. Requisitos de ambiente: Temperatura de armazenamento:-30oC~+55oC; Temperatura de operação:5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa	CMOS DRAKE/YONAH	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
4	Cadeira de Rodas para Obeso- Cadeira de Rodas com estrutura tubular de aço carbono; Dobrável em duplo X; Encosto almofadado com bolso para prontuário; Assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm; Apoio de braço escamoteável; Apoio de pés com regulagem de altura. Faixa de panturrilha; Freios bilaterais; Rolamento blindado nas quatro rodas; Pneus traseiros 24" infláveis; Pneus dianteiros 06" maciços; Protetor lateral de roupa; Trava de segurança na parte traseira do encosto. MEDIDAS APROXIMADAS: Largura do assento e encosto: 66 cm. Profundidade do assento: 47 cm. Altura do encosto: 45 cm. Altura do assento ao chão: 50 cm. Comprimento: 100 cm. Largura total aberta: 84 cm. Largura total fechada: 32 cm. Altura total aberta: 95 cm. Altura do chão ao braço: 70 cm. Altura do assento ao braço: 20 cm. Capacidade: 200 Kg	PROLIFE/CONFORT LIBERTY OBESO	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	Detector de batimentos cardíaco fetal- Detector Fetal Portátil; Usado como auxiliar de diagnóstico, como parte da avaliação física do paciente; Transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação através de pilhas alcalinas. Garantia mínima 1 ano.	CONTEC/10C	2	R$ 285,00	R$ 570,00
12	Laringoscópio Adulto- Kit Laringoscópio Fibra Ótica LED. Cabo construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo C e bateria recarregável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Esterilizável e autoclavável. Compatível com todas as marcas de lâminas de Laringoscópio Fibra Óptica que sigam padrão universal. Lâminas fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Toda a lâmina e a guia de fibra óptica podem ser inteiramente autoclaváveis. A guia de fibra óptica é facilmente removível e recolocada na lâmina para limpeza. Como a iluminação vem do cabo de fibra óptica, não há problemas com cintilação ou baixa luminosidade. Iluminação Hyper LED, luz branca similar com a luz do dia com temperatura de cor de 6.500 Kelvin, vida útil estimada de 50.000 horas, iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente. Deverá acompanhar três lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 3, 4 e 5, e três lâminas modelo Miller, tamanhos 3,4 e 5. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD/KIT ADULTO	1	R$ 820,00	R$ 820,00
13	Laringoscópio Infantil- Kit Laringoscópio Fibra Ótica LED. Cabo construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo C e bateria recarregável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Esterilizável e autoclavável. Compatível com todas as marcas de lâminas de Laringoscópio Fibra Óptica que sigam padrão universal. Lâminas fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Toda a lâmina e a guia de fibra óptica podem ser inteiramente autoclaváveis. A guia de fibra óptica é facilmente removível e recolocada na lâmina para limpeza. Como a iluminação vem do cabo de fibra óptica, não há problemas com cintilação ou baixa luminosidade. Iluminação Hyper LED, luz branca similar com a luz do dia com temperatura de cor de 6.500 Kelvin, vida útil estimada de 50.000 horas, iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 00, 0, 1 e 2, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 00, 0, 1 e 2. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD/KIT INFANTIL	1	R$ 850,00	R$ 850,00
16	Oftalmoscópio: - Oftalmoscópio LED, Recarregável + Carregador de Mesa. Iluminação LED de alta intensidade, com durabilidade de aproximadamente 50.000 horas. Através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; lentes com dioptrias com variação aproximadas de -20D a +20D, com marcador iluminado. Óptica selada livre de poeira. Seleção de no mínimo 5 aberturas diferentes. Alimentação através de pilhas alcalinas AA e bateria recarregável com base carregadora de mesa com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria. Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões. Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acompanha estojo para armazenamento. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD/OMNI 3000	1	R$ 710,00	R$ 710,00
18	Poltrona Hospitalar - Reciclável, revestida em Courvin destinados para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos e estofados em espuma com densidade mínima D26R com 70mm de espessura. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Movimentos: braço fixo,	LIFENOX/COLETA	8	R$ 710,00	R$ 5.680,00

	encosto e peseira articulado, simultâneo para o modo relax e descanso. Encosto reclinável com no mínimo quatro posições diferentes, chegando a 175º, acionamento por meio de alavanca ou pistão a gás. Indicada para hemodiálise, quimioterapia e coleta de sangue. Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Capacidade mínima de 120kg. Garantia mínima de um ano. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm; Largura Assento (Interno) aproximado: 530 mm.				
4	suporte de soro em inox, altura regulável com rodízio, com no mínimo 3 ganchos.	LIFENOX/PEDESTRAL	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Valor Total Homologado - R$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais)

Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Colchão hospitalar: Colchão hospitalar para cama fawler e semi-fawler, capa em corvim; confeccionado em espuma, densidade mínima d 28; dimensões aproximadas: c-1,88 x l-0,88 x a-0,15 cm, garantia mínima 12 meses e manual do fabricante	MARCA PRÓPRIA	5	R$ 308,67	R$ 1543,35
3	Escada clínica tubular de 2 degraos antiderrapante comrevestimento de ravena; estrutura em aço carbono; revestida com pintura epóxi	ARTEPÉ	12	R$ 118,99	R$ 1.427,88

Valor Total Homologado - R$ 2.971,23 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

Fornecedor: SL MED LABX LTDA

CNPJ/CPF: 52.132.037/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Cardioversor- CARDIOVERSOR COMPLETO BIFÁSICO COM MARCA PASSO, IMPRESSORA, MODO DEA ;: O Cardioversor está situações de emergência tanto em ambientes cotidianos quanto clínicos e hospitalares, resgate aéreos e terrestres. Versátil e dinâmico, o aparelho pode ser configurado combinando diferentes parâmetros, adaptando-se a realidades e necessidades pronto para atender diversas. Possui tela laptop, que facilita o acompanhamento dos sinais vitais do paciente com conforto e praticidade. Conta com sistema de segurança inteligente, que limita o nível da carga elétrica para uso interno e pediátrico/neonatal, tornando o equipamento adaptável a qualquer paciente, além de conexão USB para transferir dados da memória e leitura de ECG da memória de eventos por meio de hardware/software próprios. Características Mínimas: Equipamento Leve e Portátil (alça para transporte é parte integrante do gabinete). Display colorido de cristal líquido mínimo de 7" de alta definição e ajuste de contraste. Tecnologia bifásica exponencial truncada. Sistema de segurança inteligente que permite a adaptação a qualquer paciente. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injurias cardíacas. Completo sistema de alarmes sonoros e visuais e possibilidade de programação de valores máximo e mínimo. Pode ser configurado conforme o cliente desejar, com os seguintes parâmetros: Oximetria. Com curva pletismográfica, indicação de valores da saturação de oxigênio e frequência de pulso, mostrados no display numérico e em porcentagem. Amplitude de onda plestismográfica ajustada na tela. Boa resposta em baixas perfusões. Faixa de amostragem: de aproximadamente 70 a 100%. Marca Passo. Marcapasso externo do tipo transtorácico, não-invasivo, multiprogramável; nos modos de Demanda, Assíncrono (fixo) e Emergência. Controle do processo de estimulação por meio do teclado do cardioversor. Modos de operação: VOO, VVI e Emergência. Captação de ECG pelas próprias pás adesivas. Impressora Térmica. Impressora de alta resolução com acionamento manual ou automático após cada disparo. Registros como data e hora, impedância, frequência cardíaca, nível de energia selecionada na desfibrilação, impedância, desfibrilação sincronizada, acionamento do alarme, derivação, amplitude do ECG em papel termossensível. Velocidade de impressão de 12,5-25-50mm/seg. Pressão Não Invasiva. Alarme para pressão mínima, média e máxima e alarmes programáveis. Zero automático antes de cada medida. Medidas de pressão arterial sistólica, diastólica e média; pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Modo DEA. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP: Indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. . 01 bolsa para alojamento e transporte. 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil). 01 cabo de ECG de 05 vias. 05 jogos de eletrodos descartáveis compatíveis com o equipamento. 01 Cabo de Força. – conexão 12 VDC. 02 Suportes para UTI móvel. 01 Cabo USB para transferência de dados. Manual do usuário. Certificadodegarantia.	CMOS DRAKE	1	R$ 16.949,98	R$ 16.949,98

Valor Total Homologado - R$ 16.949,98 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Fornecedor: UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/CPF: 34.061.908/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Otoscópio - Otoscópio com iluminação de fibra óptica para diagnóstico, onde emite luz fria, sem reflexos e obstruções, possui tecnologia de luz indireta de fibra ótica proporciona uma iluminação clara e brilhante, permitindo uma visualização precisa e detalhada, compacto e leve que oferece alto rendimento, ideal para uso em clínicas e hospitais. A alimentação por pilha AA garante que você sempre tenha luz suficiente para realizar seus exames, mesmo em situações de emergência. Lâmpadas LED com vida útil de aproximadamente 20.000 horas de uso. Lente de visão ampla para visualização com magnificação. Capacidade de ampliação de aproximadamente 3,6	DAD AND SONS SURGICAL/DNS-1003	3	R$ 250,00	R$ 750,00

	vezes. Lente removível para instrumentação. Acompanha 10 espéculos reutilizáveis. Sendo 5 unidades de 4.0mm e 5 unidades de 2.5mm. Acompanha estojo para armazenamento. Design moderno e ergonômico, com acabamento impecável. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				

Valor Total Homologado - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF: 27.193.666/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Impressora Laser Multifuncional: impressora, copiadora e digitalizadora - Impressão frente e verso automático (duplex); Conexões: usb 2.0, ethernet e wi-fi; Dimensões máximas do produto (axlxp): 44x54x57 cm; Velocidade de impressão: 30 ppm; Resolução máxima da impressão: 2400 x 600 dpi; Ciclo mensal de trabalho: mensal: 10.000 páginas; Sistema de impressão: laser; Resolução ótica do scanner: mesa: 1200 dpi adf: 600 dpi 19200 x 19200 ppp; Cor: preto; Capacidade da bandeja: bandeja de entrada: 250 folhas slot de alimentação; Bandeja de saída: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Voltagem: 110V. Copiadora: Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); Modelo de referência – Marca Brother, modelo DCP-L2550DW. Marca: HP, Modelo: MFP 4103; Procedência preferencialmente: Nacional. Garantia mínima de 1 (um) ano. Com toner extra original reserv	BROTHER DCP-B7535DW	3	R$ 2.337,00	R$ 7.011,00

Valor Total Homologado - R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D84BD6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024 Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Data de Publicação: 04/04/2024 13:33:33

Item: 1 Unidade: OBRA

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/05/2024 09:57:17

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Obra Modelo:

Descrição: CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO SITIO NOVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO COM ARQUIBANCADA, NA COMUNIDADE DO SÍTIO NOVO, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O objeto do presente Termo de Referência é classificado como obra/serviço de engenharia, nos termos do art. 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 342.999,00 **Valor Total:** 342.999,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA	085	17.193.672/0001-63	474.182,83	342.999,00		Sim
2 TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA	104	29.252.265/0001-69	478.972,56	343.800,00	0,23	Sim
3 ESPACO AVIVA ATIVIDADES	126	15.687.871/0001-00	478.972,56	359.229,42	4,49	Sim
4 GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA	136	37.557.609/0001-76	478.972,56	407.850,00	13,53	Sim
5 CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	124	20.802.224/0001-24	478.972,56	408.900,00	0,26	Sim
6 LORES ALBERTO DOS SANTOS	130	04.194.156/0001-01	478.972,56	428.800,00	4,87	Sim
7 ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS	027	12.721.248/0001-20	478.972,56	478.000,00	11,47	Não
8 L S ALVES	106	45.236.857/0001-43	478.972,56	478.972,56	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C2BA680A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREENCHIMENTO DO PAAR PNAB LEI 14.399/2022

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018269

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES

CNPJ Ente Recebedor: 75.963.850/0001-94

Fundo/Órgão Vinculado: FundoMunicipaldeCulturadeTeixeiraSoares,Estadodo

Paraná.

Valor Total do Plano de Ação: R$ 91.822,02

Masked Input 91 822.02

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome HERILVELTON LOURENÇODE SOUSA

Cargo DIRETOR DECULTURA EPATRIMÔNIO HISTÓRICO

Telefone (42)99858-2607

E-mail cultura@teixeirasoares.por.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada na manhã do sábado dia 25 de maio de 2024 a oitiva com os membros do conselho municipal de Cultura e aberta a população referente a lei Aldir Blanc (Pnab) Teixeira Soares.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://meet.google.com/mmq-dtyo-iis

Teixeira Soares terá o valor de R$ 91.822,02 onde nessa oitiva ficou definido que: R$ 18.366 será para o fomento cultural, R$ 68.866,02 será utilizado para obras, reformas e aquisição de bens valor esse que será investido na casa da cultura (museu) e R$ 4.590,00 será para a assessoria responsável, Lá Belle dance produções culturais.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento cultural	16.366,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Casa da Cultura	68.866,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão ofertados dentro do edital ações para das comunidades da região periféricas

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Fomento - edital de fomento tipicidade produção ou formação, com os 20% de descentralização em todo o edital - 3 vagas categoria única

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR IUD2RC75

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:A5E14572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 041/2024

EDITAL Nº 041/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 184/2024, considerando a autorização prevista nas Leis Municipais nº 021/2022, com alterações legislativas posteriores, bem como a Lei 024/2024, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a suprir a demanda de profissionais de FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme excepcional necessidade pública temporária, devidamente motivada nos termos do Ofício Circular nº 203/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	Prazo:	Local:
Inscrições	**03/06/2024 à 17/06/2024**	Deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica/PR, localizada na Rua Antônio Gonçalves, 695 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h), ou realizada pelo *link http://www.terrarica.pr.gov.br/*, no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	20/06/2024	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município
Recursos	21/06/2024 à 25/06/2024	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br.*
Resultado Final	28/06/2024	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DA INSCRIÇÃO, RECURSO, DA DIVULGAÇÃO E DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

3.1 - As inscrições e os recursos deverão realizados/protocolados conforme o item 02 deste edital.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial:

I - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, e apresenta-la, juntamente com exigidos conforme *itens 08 e 09* deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica/PR, localizada na Rua Antônio Gonçalves, 695 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná;

II – A inscrição poderá ser realizada diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma digital:

I – O candidato deverá realizar a inscrição por meio do *site* da Prefeitura de Terra Rica/PR, no endereço eletrônico http://www.terrarica.pr.gov.br/, realizando o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em Edital.

II – Deverá no prazo previsto no *item 02,* entregar a documentação exigida, conforme *item 08 e 09* deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica/PR, localizada na Rua Antônio Gonçalves, 695 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, 87890-000.

III – Os documentos poderão entregues diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, até o prazo final das inscrições.

3.3 – Os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município de Terra Rica/PR (http://terrarica.pr.gov.br/).

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - Somente serão CONFIRMADAS as inscrições com a entrega dos documentos exigidos para inscrição, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica/PR, dentro do prazo apresentado no *item 02* do Edital.

3.6 – Os documentos de inscrição, no ato da entrega à Secretaria Municipal de Saúde, serão identificados e lacrados em envelope contendo a identificação do candidato.

3.7 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.8 - Não será aceito pedido de inscrição via redes sociais (Whatsapp, etc), nem via correio eletrônico (e-mail).

3.9 – O candidato é o único responsável por qualquer falha tecnológica que ocorra durante o preenchimento da inscrição por meio do *website* do Município de Terra Rica.

3.10 – O candidato poderá candidatar-se para mais de um cargo, devendo para tanto apresentar a indicação dos cargos pretendidos na ficha de inscrição e apresentar separadamente os documentos de inscrição para cada cargo, conforme item, mesmo que os documentos sejam repetidos.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS POR CARGO:

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Função	**FISIOTERAPEUTA**
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de FISIOTERAPIA, fornecido por instituição educacional credenciada e autorizada junto ao Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como FISIOTERAPEUTA. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	30 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.625,38
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.

	Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indiciar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; Executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	**ODONTÓLOGO**
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ODONTOLOGIA, fornecido por instituição educacional credenciada e autorizada junto ao Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como ODONTÓLOGO. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.943,70
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica. Prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, freqüência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade; Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontólogico; Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde; Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde; Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados; Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específico em fichas individuais dos pacientes; Participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos; Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde; realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, Licenças e laudos, sempre que requisitado; participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;

Cargo/Função	**PSICÓLOGO**
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de PSICÓLOGO, fornecido por instituição educacional credenciada e autorizada junto ao Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como PSICÓLOGO. Preenchimento dos demais requisitos, conforme *item 06* do Edital
Número de Vagas para ampla concorrência	1 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.845,10
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral. Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados; Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos mínimos	Formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como Técnico em Enfermagem. Preenchimento dos demais requisitos, conforme item 06 do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.652,84
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Executar tarefas inerentes à área de saúde pública; Executar trabalho de enfermagem de nível médio; Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar da equipe de saúde;

	Ser responsável por equipes de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

II – Farão jus a percepção de adicional de remuneração por insalubridade ou periculosidade, aqueles que desempenharem funções consideradas insalubres ou perigosas, na forma da Lei e Laudo Pericial.

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - A duração do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. São requisitos mínimos para todos cargos previstos no Edital:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

II - Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC n° 152/2015;

III - Possuir a escolaridade/titulação e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;

III - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

IV - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia comas obrigações do serviço militar

VII - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

VIII - Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213a 234-C; 248 e 249 todos do Código Penal Brasileiro.

6.2. – A comprovação dos requisitos mínimos, será exigida apenas no ato da convocação, por meio de apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 – Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, apenas quando da convocação, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

7 – DA PONTUAÇÃO:

Será contado, em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de titulação, aperfeiçoamento e experiência, na forma do *item 09* do Edital:

I – Para os cargos de FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO:

CRITÉRIOS	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO (por título)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Titulação	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído).	30 pontos	30 pontos
	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído).	25 pontos	25 pontos
	Certificado de conclusão de curso de Residência na área de Odontologia (apenas para cargo de odontólogo).	20 pontos	20 pontos
	Pós-Graduação (lato sensu) completa nas áreas da saúde, em nível de Especialização	15 pontos	30 pontos
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.	05 pontos
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.	
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.	
Experiência	Experiência específica comprava para o respectivo cargo (Fisioterapeuta, Odontólogo ou Psicólogo)	05 pontos por ano	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 15 PONTOS			

II – Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CRITÉRIOS	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO (por título)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Titulação	Graduação em Enfermagem (ensino superior completo)	30 pontos	30 pontos
	Matriculado/cursando curso de Graduação em Enfermagem	10 pontos	10 pontos
	Pós-Graduação (lato sensu) completa nas áreas da saúde, em nível de Especialização	15 pontos	30 pontos

Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.	05 pontos
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.	
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.	
	Curso/capacitação na área específica de urgência e emergência – Curso de 20 horas até 39 horas	1,5 pontos por certificado	
	Curso/capacitação na área específica de urgência e emergência – Curso de 40 horas até 79 horas	02 pontos por certificado.	
	Curso/capacitação na área específica de urgência e emergência – Curso de 80 horas ou mais	2,5 pontos por certificado.	
Experiência	Experiência como técnico em enfermagem e auxiliar em enfermagem	05 pontos por ano	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 15 PONTOS			

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições serão realizadas conforme os *itens 02 e 03 do presente Edital.*

8.2. São documentos que devem ser entregues juntamente à ficha de inscrição (no caso de inscrição presencial) ou devem ser entregues no prazo de inscrição para confirmar a inscrição digital:

Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) em via original ou cópia autenticada (obrigatório).

Documentos que possibilitem a pontuação nos critérios dos *itens 07 e 09* deste Edital.

Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Conforme *itens 02* e *03* as inscrições poderão ser realizadas por meio de protocolo:

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, (Anexo I do Edital);

Para comprovação da pontuação conforme critérios do *item 07* deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

9.1 – Critério de Titulação:

I - para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, por meio de documentos originais ou cópia autenticada.

II - para comprovação da conclusão do curso de graduação, serão aceitos documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, Documentos Originais ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

III – para a comprovação da condição de graduando em curso superior, apresentar declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 30 (sessenta) dias, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em documento original ou cópia autenticada.

IV - certidão de conclusão de curso de Residência, com carga horária mínima de 5760 horas.

V – para comprovação da titulação de Mestrado e Doutorado serão aceitos Diplomas ou Certificados com seus respectivos registros, devidamente concluídos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional.

VI – para fins de comprovação de pós graduação não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que a mesma comprova apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.

VII – para fins de comprovação de conclusão de curso profissional técnico em técnico em enfermagem serão aceitos documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

VIII - Serão aceitos documentos emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

9.2 – Critério de Aperfeiçoamento:

I – Para a comprovação dos títulos relacionados ao critério de aperfeiçoamento, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou de treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado de documentos que informem, necessariamente: carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, conteúdo programático, assim como o período de sua realização (datas de início e de término). Caso não constem as informações tidas como necessárias, o título será desconsiderado.

II – Serão aceitos certificados emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

9.3 – Critério de experiência:

I – Tempo de Serviço em órgão público: será comprovado por meio de Declarações ou Certidões (original ou cópia autenticada) expedido pelo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) e a função/cargo exercido.

II – Tempo de serviço em empresa privada: Será comprovado por cópia autenticada ou documento original da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou na forma da Carteira de Trabalho Digital (CTPS digital), ou Declaração de Tempo de Serviço do estabelecimento em que presta ou prestou serviço contendo obrigatoriamente: A denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

III – Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio;

IV - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego.

9.4 Disposições gerais sobre os documentos de pontuação:

I - Apenas serão considerados, para fins de avaliação, curso que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, guardadas as exceções especificadas em Edital.

II - Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos que constituem pré-requisito para o cargo.

III- Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

IV - Os documentos deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, ou em casos específicos previstos neste Edital, documentos que possam ser autenticados pela via digital.

V- Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veridicidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10 – DO JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12. "I" deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.

A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 4, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico dever conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.

O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.

O candidato com deficiência deverá estar ciente:

das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 4, deste Edital;

de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.

Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

I) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

II) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior nota no critério titulação;

b) Maior nota no critério experiência;

c) Maior nota no critério aperfeiçoamento;

d) Maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos serão convocados por meio de Edital, por Ordem de Classificação para contratação, ocasião em que serão exigidos os documentos, em via original com cópia autenticada:

Registro de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);

Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;

Para o sexo masculino, Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (nos termos do edital);

Registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido pelo Edital);

Certidão de Nascimento/Casamento;

Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de Bens (*Anexo VII)* ou Declaração de Imposto de Renda;

Certidão judicial dos cartórios, criminal e juizado especial (onde houver) das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão da justiça federal (criminal e juizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

atestado de antecedentes expedido pela PCPR - Polícia Civil do Paraná ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere.

Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo – modelo (Anexo IV);

Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/;

Raio-X de Tórax (com laudo);

Hemograma;

Glicemia;

Hepatite B;

Declaração de não parentesco com membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo (Anexo VI).

14. 1 - Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. O candidato poderá apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, e apresentado na forma dos itens 02 e 03 deste Edital.

b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;

c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

O candidato poderá apresentar impugnações ao Edital, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas impugnações protocoladas no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhadas pelo *e-mail* *procuradoria@terrarica.pr.gov.br*.

b) Serão aceitas impugnações protocoladas (via protocolo físico ou e-mail) até o penúltimo dia do período de inscrições, devidamente justificadas e fundamentadas.

c) Impugnações apresentadas fora do prazo serão desconsideradas;

d) O resultado do julgamento das impugnações serão publicadas em extrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as regras e condições do Contrato, conforme Minuta do Contrato (Anexo VIII) e legislação municipal pertinente, em especial Lei 035/2001.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Terra Rica, 29 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº ___/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	

CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	

Declaração:

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº _____/**2024** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº _____/**2024**.

Modalidade de Inscrição:

( )Ampla concorrência;

( ) Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 – Nos termos do Edital;

Data: _____/_____/2024.

Assinatura do Candidato:

Obs:

Documentos que acompanham a Ficha de Inscrição:

Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação).

Documentos que possibilitem a pontuação em titulação, nos termos do item 9.1., deste edital.

Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2., deste edital.

Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. 3., deste edital.

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024 – Edital nº ____/2024

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS	Apresentou?	Confere com o Original?
Documento de Identidade - RG	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de titulação, nos termos do item 9.1., deste edital	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2, deste edital	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.3., deste edital	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	**_____/_____/2024**
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Nome do Candidato	

Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS - PSS Nº 001/2024

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
PONTUAÇÃO		
Critério Titulação:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Aperfeiçoamento:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Experiência:	**Tempo de experiência:**	**Pontos:**
TOTAL DE PONTOS		

Observações:_____

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de **_____**, divulgado através PSS Nº 001/**2024** – Edital nº ____/**2024**, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia _____/_____/_____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Local, _____ de _____ de **2024**.

_____

Nome do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de **2024**.

_____

Assinatura

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA*: _____

(conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

_____ _____ Médico Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do Candidato(a)

Local:_____ Data: _____/_____/**2024**.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO

ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO**.**

Local, _____ de _____ de **2024**.

_____

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de 2024

_____

Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO XXXX/2024

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE ,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **XXXXXXXXX,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX**,** denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

II - A Lei Municipal nº 035/2001, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;

III - O Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX/**2024**, publicado por meio do Edital XXXXXX/**2024**, em data de XXXXXXXXX de **2024** e homologado, nos termos do Edital nº XXXXX/**2024**, de data de XXXXXXXX de **2024**;

IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de XXXXXXXXX**, temporário**, a ser desempenhado junto à XXXXXXXXX**.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

DA JORNADA

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de XXXXXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXXXXX horas semanais, vedada jornada superior.

II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.

III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ (XXXXXX), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido entre xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal 021/**2023**, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;

IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VI - Tratar a todos com urbanidade;

VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;

VIII – Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

DOS DIREITOS DO CONTRATADO

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;

II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;

III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;

IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;

V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; Importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;

VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;

V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;

II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;

IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 035/2001 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Terra Rica, XXXXXXX**.**

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1A5D3ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.553.961,89	753.908,63	3.633.648,98	8,72	4.920.312,91	1.303.333,85	2.601.465,18	8,09	5.952.496,71
LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	15.334,51	30.099,41	0,07	235.900,59	15.334,51	30.099,41	0,09	235.900,59
AÇÃO LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	15.334,51	30.099,41	0,07	235.900,59	15.334,51	30.099,41	0,09	235.900,59
ADMINISTRAÇÃO	2.451.842,35	2.451.842,35	42.598,85	2.213.018,54	5,31	238.823,81	592.024,07	1.180.834,74	3,67	1.271.007,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	67.000,00	67.000,00	9.428,34	15.613,65	0,04	51.386,35	9.428,34	15.613,65	0,05	51.386,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.442,35	2.304.442,35	20.289,25	2.171.642,32	5,21	132.800,03	569.714,47	1.139.458,52	3,55	1.164.983,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.800,00	9.800,00	2.946,68	5.893,38	0,01	3.906,62	2.946,68	5.893,38	0,02	3.906,62
CONTROLE INTERNO	43.000,00	43.000,00	5.670,80	11.341,61	0,03	31.658,39	5.670,80	11.341,61	0,04	31.658,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	2.365,42	4.730,85	0,01	11.269,15	2.365,42	4.730,85	0,01	11.269,15
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.600,00	11.600,00	1.898,36	3.796,73	0,01	7.803,27	1.898,36	3.796,73	0,01	7.803,27
DEFESA NACIONAL	19.000,00	19.000,00	2.678,28	5.356,58	0,01	13.643,42	2.678,28	5.356,58	0,02	13.643,42
DEFESA TERRESTRE	19.000,00	19.000,00	2.678,28	5.356,58	0,01	13.643,42	2.678,28	5.356,58	0,02	13.643,42
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	10.780,88	21.523,67	0,05	61.476,33	10.780,88	21.523,67	0,07	61.476,33
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	10.780,88	21.523,67	0,05	61.476,33	10.780,88	21.523,67	0,07	61.476,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	25.312,66	50.644,65	0,12	116.355,35	25.312,66	50.644,65	0,16	116.355,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.202,48	22.398,49	0,05	27.601,51	11.202,48	22.398,49	0,07	27.601,51
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	2.122,06	4.244,14	0,01	20.755,86	2.122,06	4.244,14	0,01	20.755,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	92.000,00	11.988,12	24.002,02	0,06	67.997,98	11.988,12	24.002,02	0,07	67.997,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.000,00	575.000,00	3.348,19	6.701,65	0,02	568.298,35	3.348,19	6.701,65	0,02	568.298,35
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	575.000,00	575.000,00	3.348,19	6.701,65	0,02	568.298,35	3.348,19	6.701,65	0,02	568.298,35
SAÚDE	1.938.052,74	1.961.011,54	266.824,07	537.102,39	1,29	1.423.909,15	266.824,07	537.102,39	1,67	1.423.909,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.000,00	1.087.585,33	126.209,62	258.247,78	0,62	829.337,55	126.209,62	258.247,78	0,80	829.337,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	766.052,74	766.052,74	126.565,98	250.828,16	0,60	515.224,58	126.565,98	250.828,16	0,78	515.224,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.000,00	88.373,47	14.048,47	28.026,45	0,07	60.347,02	14.048,47	28.026,45	0,09	60.347,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	2.262.495,00	2.437.978,80	313.184,02	628.354,59	1,51	1.809.624,21	313.184,02	628.354,59	1,96	1.809.624,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.462.483,80	177.902,90	356.848,44	0,86	1.105.635,36	177.902,90	356.848,44	1,11	1.105.635,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	915.000,00	126.813,46	254.493,19	0,61	660.506,81	126.813,46	254.493,19	0,79	660.506,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	1.979,32	3.958,65	0,01	9.041,35	1.979,32	3.958,65	0,01	9.041,35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	6.488,34	13.054,31	0,03	33.945,69	6.488,34	13.054,31	0,04	33.945,69

CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	174.194,33	165.855,76	19.749,30	39.451,40	0,09	126.404,36	19.749,30	39.451,40	0,12	126.404,36
SERVIÇOS URBANOS	174.194,33	165.855,76	19.749,30	39.451,40	0,09	126.404,36	19.749,30	39.451,40	0,12	126.404,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	35.403,01	63.975,45	0,15	182.024,55	35.403,01	63.975,45	0,20	182.024,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	30.035,73	50.466,88	0,12	75.533,12	30.035,73	50.466,88	0,16	75.533,12
SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	120.000,00	5.367,28	13.508,57	0,03	106.491,43	5.367,28	13.508,57	0,04	106.491,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	49.668,18	49.668,18	6.854,68	13.694,59	0,03	35.973,59	6.854,68	13.694,59	0,04	35.973,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.668,18	49.668,18	6.854,68	13.694,59	0,03	35.973,59	6.854,68	13.694,59	0,04	35.973,59
TRANSPORTE	102.399,73	102.399,73	7.735,30	15.470,64	0,04	86.929,09	7.735,30	15.470,64	0,05	86.929,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263,01	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	4.750,36	9.500,74	0,02	70.499,26	4.750,36	9.500,74	0,03	70.499,26
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.136,72	22.136,72	2.984,94	5.969,90	0,01	16.166,82	2.984,94	5.969,90	0,02	16.166,82
DESPORTO E LAZER	26.205,53	26.205,53	4.104,88	8.255,42	0,02	17.950,11	4.104,88	8.255,42	0,03	17.950,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
TURISMO	11.798,11	11.798,11	1.703,20	3.419,68	0,01	8.378,43	1.703,20	3.419,68	0,01	8.378,43
LAZER	13.912,42	13.912,42	2.401,68	4.835,74	0,01	9.076,68	2.401,68	4.835,74	0,02	9.076,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.363.857,86	8.553.961,89	753.908,63	3.633.648,98	100,00	4.920.312,91	1.303.333,85	2.601.465,18	100,00	5.952.496,71
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***VALDICEIA DA SILVA***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contadora Crc Pr-077623/O-0					

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:127F08B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 A 29-2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 11-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 A 29-2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 11-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 26/2024	P.E.Nº 11/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, SONDAGEM CBR E TOPOGRAFIA.	PAIVA CONSULTORIA AGRICOLA LTDA CNPJ: 32.360.215/0001-00	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 12.500,00
ATA Nº 27/2024	P.E.Nº 11/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, SONDAGEM CBR E TOPOGRAFIA.	ARTEMIO DUARTE DA SILVA -ME CNPJ: 21.137.426/0001-61	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 29.500,00
ATA Nº 28/2024	P.E.Nº 11/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, SONDAGEM CBR E TOPOGRAFIA.	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.504.898/0001-51	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 26.900,00
ATA Nº 29/2024	P.E.Nº 11/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, SONDAGEM CBR E TOPOGRAFIA.	M PIALA SERVIÇOS CNPJ: 34.145.662/0001-71	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 39.750,00

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE MAIO 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:D3B2CCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37 AO 40-2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37 AO 40-2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024

Nº CONTRATO	N° DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 37/2024	P.E N° 04/2024	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 02 RETROESCAVADEIRAS, CONFORME CONVENIO N° 942005/2023 MAPA.	PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 17.800,00
Nº 38/2024	P.E N° 04/2024	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 02 RETROESCAVADEIRAS, CONFORME CONVENIO N° 942005/2023 MAPA.	METALÚRGICA FREITAS LTDA CNPJ: 05.852.250/0001-73	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$ 26.500,00
Nº 39/2024	P.E N° 04/2024	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 02 RETROESCAVADEIRAS, CONFORME CONVENIO N° 942005/2023 MAPA.	CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 54.807.914/0001-98	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$700.000,00
N°40/2024	P.E N° 04/2024	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 02 RETROESCAVADEIRAS, CONFORME CONVENIO N° 942005/2023 MAPA.	KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:30.705.365/0001-82	24/05/2024	31/05/2024 A 30/05/2025	R$690.000,00

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:12C9C3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 47/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **Chamamento público para a aplicação da Lei emergencial do setor Cultural Paulo Gustavo, conforme lei complementar 195/2022 para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos).

NOME DO CONTRATADO	CNPJ	VALOR
RN Produções LTDA	09.675.846/0001-04	R$ 29.615,75 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Marcela Alessandra Bonete	45.446.058/0001-00	R$ 29.615,75 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos).

NOME DO PREPONENTE	CNPJ	VALOR
Isarael Checozi Ferreria	23.101.498/0001-84	R$ 22.388,28 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Robson Alixandre	44.937.149/0001-77	R$ 22.388,28 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Projetos Culturais (Demais Áreas da Cultura)

NOME DO PREPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR
Dircineia de Souza Bahr	004.116.019-38	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Iago Luis Alves	096.429.779-58	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Carlos Edurado Zaclikevic	028.926.099-09	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Joarez Bueno da Silva	037.804.329-35	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
João Celso Domingues Cabral	359.464.159-72	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Nilza Menegues Mildemberger	025.944.219-44	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Jorge Alberto Rocha Perusso	245.036.810-87	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
João Carlos Pinto Aranda	524.885.000-20	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Vilma Lopes de Queiroz	496.236.309-30	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
José Irineu Alves de Lima	030.156.759-07	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Elenice Terezinha Cruz	630.232.379-72	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Selma de Fátima dos Santos Rocha	069.267.099-80	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Vanderlei de Lima	062.685.349-48	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Marcos Henrique Caro	079.448.589-84	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Jeison Ramos Marques	055.634.849-47	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Diego Gaspar Bueno	079.045.309-61	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Bruno deAndrade Fascio	114.172.659-90	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Gustavo Aleixo Derenievicz	079.448.669-01	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Lucas Fernando Lopes da Silva	079.391.039-03	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Sacha Alexia Cubas	109.954.069-01	R$ 2.457,73 (Dois Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 47/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 Diretoria de Cultura

13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura

3670 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0E251778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.357.000,00	119.782.325,02	18.591.920,58	15,52	41.214.662,11	34,41	78.567.662,91
RECEITAS CORRENTES	104.857.000,00	113.974.000,00	18.230.467,94	16,00	40.677.859,15	35,69	73.296.140,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.900.000,00	9.900.000,00	1.848.361,92	18,67	3.646.459,61	36,83	6.253.540,39
IMPOSTOS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.599.777,86	17,78	3.194.245,86	35,49	5.805.754,14
TAXAS	900.000,00	900.000,00	248.584,06	27,62	452.213,75	50,25	447.786,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.582.000,00	3.582.000,00	433.636,21	12,11	1.419.946,37	39,64	2.162.053,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.582.000,00	2.582.000,00	294.907,41	11,42	1.141.770,91	44,22	1.440.229,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	138.728,80	13,87	278.175,46	27,82	721.824,54
RECEITA PATRIMONIAL	9.750.000,00	14.700.000,00	948.610,18	6,45	2.187.376,67	14,88	12.512.623,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.750.000,00	14.700.000,00	948.610,18	6,45	2.187.376,67	14,88	12.512.623,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.325.000,00	84.492.000,00	14.835.839,16	17,56	33.054.043,58	39,12	51.437.956,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	41.745.000,00	44.265.000,00	7.091.558,86	16,02	17.678.922,91	39,94	26.586.077,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.580.000,00	22.227.000,00	5.121.308,41	23,04	9.531.115,71	42,88	12.695.884,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.622.971,89	14,57	5.844.004,96	32,47	12.155.995,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	164.020,47	12,62	370.032,92	28,46	929.967,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	466,40	0,00	489,31	0,00	(489,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	163.554,07	12,58	369.543,61	28,43	930.456,39
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	5.808.325,02	361.452,64	6,22	536.802,96	9,24	5.271.522,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.308.325,02	361.452,64	6,81	536.802,96	10,11	4.771.522,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	5.308.325,02	361.452,64	6,81	536.802,96	10,11	4.771.522,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	405.540,00	14,23	1.472.295,31	51,66	1.377.704,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.207.000,00	122.632.325,02	18.997.460,58	15,49	42.686.957,42	34,81	79.945.367,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.207.000,00	122.632.325,02	18.997.460,58	15,49	42.686.957,42	34,81	79.945.367,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.207.000,00	122.632.325,02	18.997.460,58	15,49	42.686.957,42	34,81	79.945.367,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.631.700,00	0,00	0,00	4.631.700,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.631.700,00	0,00	0,00	4.631.700,00	100,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:387EA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.850.000,00	2.850.000,00	405.540,00	14,23	1.472.295,31	51,66	1.377.704,69
CONTRIBUIÇÕES	1.972.500,00	1.972.500,00	405.540,00	20,56	1.472.295,31	74,64	500.204,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.972.500,00	1.972.500,00	405.540,00	20,56	1.472.295,31	74,64	500.204,69
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.850.000,00	2.850.000,00	405.540,00	14,23	1.472.295,31	51,66	1.377.704,69
DÉFICIT (IV)	4.747.000,00	4.657.000,00	756.483,58		519.995,87		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.162.023,58	15,48	1.992.291,18	26,54	1.377.704,69

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:0437C29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.610.000,00	119.757.025,02	24.439.800,74	44.953.117,47	74.803.907,55	14.418.073,80	26.678.319,06	93.078.705,96	24.525.115,00
DESPESAS CORRENTES	94.788.500,00	106.333.200,00	18.101.107,68	36.312.918,41	70.020.281,59	13.947.514,59	24.417.488,60	81.915.711,40	22.634.284,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.079.000,00	52.676.000,00	6.639.450,68	13.231.309,86	39.444.690,14	6.639.450,68	13.231.309,86	39.444.690,14	13.193.406,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	12.000,00	482.000,00	118.000,00	0,00	470.000,00	130.000,00	232.786,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.109.500,00	53.057.200,00	11.449.657,00	22.599.608,55	30.457.591,45	7.308.063,91	10.716.178,74	42.341.021,26	9.208.090,98
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.500,00	12.673.825,02	6.338.693,06	8.640.199,06	4.033.625,96	470.559,21	2.260.830,46	10.412.994,56	1.890.830,46
INVESTIMENTOS	4.171.500,00	11.773.825,02	6.338.693,06	7.940.199,06	3.833.625,96	470.559,21	1.560.830,46	10.212.994,56	1.532.762,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	0,00	700.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00	200.000,00	358.067,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	5.514.708,82	1.676.567,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.207.000,00	127.264.025,02	26.146.836,30	47.490.420,63	79.773.604,39	15.580.097,38	28.670.610,24	98.593.414,78	26.201.682,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.207.000,00	127.264.025,02	26.146.836,30	47.490.420,63	79.773.604,39	15.580.097,38	28.670.610,24	98.593.414,78	26.201.682,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417.363,20	14.016.347,18	(14.016.347,18)	16.485.275,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.207.000,00	127.264.025,02	26.146.836,30	47.490.420,63	79.773.604,39	18.997.460,58	42.686.957,42	84.577.067,60	42.686.957,42

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:04BA29B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.997.000,00	6.907.000,00	1.659.533,94	2.442.299,92	4.464.700,08	1.114.521,96	1.897.287,94	5.009.712,06	1.581.563,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.347.000,00	4.257.000,00	613.628,96	1.189.960,11	3.067.039,89	613.628,96	1.189.960,11	3.067.039,89	874.235,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	44.784,08	87.822,17	312.177,83	44.784,08	87.822,17	312.177,83	87.822,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	1.001.120,90	1.164.517,64	1.085.482,36	456.108,92	619.505,66	1.630.494,34	619.505,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	47.501,62	95.003,24	504.996,76	47.501,62	95.003,24	504.996,76	95.003,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	47.501,62	95.003,24	504.996,76	47.501,62	95.003,24	504.996,76	95.003,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	5.514.708,82	1.676.567,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.597.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	5.059.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	5.604.708,82	1.676.567,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:5B7413AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	119.757.025,02	24.439.800,74	44.953.117,47	94,66	74.803.907,55	14.418.073,80	26.678.319,06	93,05	93.078.705,96
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	17.471.325,02	7.436.197,69	10.130.845,05	21,33	7.340.479,97	1.856.011,97	3.650.604,66	12,73	13.820.720,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.103.700,00	1.790.284,90	2.682.650,71	5,65	4.421.049,29	855.224,51	1.528.057,66	5,33	5.575.642,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	282.896,22	826.781,07	1,74	11.060.218,93	279.301,25	791.255,59	2,76	11.095.744,41
SAÚDE	24.109.000,00	25.539.000,00	3.917.305,31	9.343.019,69	19,67	16.195.980,31	3.992.583,69	7.562.991,76	26,38	17.976.008,24
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	34.006.000,00	6.569.484,52	14.335.725,53	30,19	19.670.274,47	4.940.452,14	7.723.314,30	26,94	26.282.685,70
CULTURA	1.408.000,00	1.208.000,00	170.521,20	329.038,98	0,69	878.961,02	159.354,63	317.872,41	1,11	890.127,59
URBANISMO	7.478.000,00	8.878.000,00	2.476.082,08	3.515.796,93	7,40	5.362.203,07	1.396.626,82	2.410.516,01	8,41	6.467.483,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.844.000,00	1.287.184,32	1.769.079,74	3,73	1.074.920,26	454.129,51	742.892,99	2,59	2.101.107,01
AGRICULTURA	2.497.000,00	2.999.000,00	308.443,48	511.558,27	1,08	2.487.441,73	295.319,69	462.520,29	1,61	2.536.479,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	884.000,00	117.993,80	203.687,21	0,43	680.312,79	117.662,37	195.359,10	0,68	688.640,90
DESPORTO E LAZER	817.000,00	817.000,00	71.407,22	122.934,29	0,26	694.065,71	71.407,22	122.934,29	0,43	694.065,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000,00	1.182.000,00	2,49	318.000,00	0,00	1.170.000,00	4,08	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	5,34	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	6,95	5.514.708,82
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	127.264.025,02	26.146.836,30	47.490.420,63	100,00	79.773.604,39	15.580.097,38	28.670.610,24	100,00	98.593.414,78

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:14C3DFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	119.757.025,02	24.439.800,74	44.953.117,47	94,66	74.803.907,55	14.418.073,80	26.678.319,06	93,05	93.078.705,96
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	17.471.325,02	7.436.197,69	10.130.845,05	21,33	7.340.479,97	1.856.011,97	3.650.604,66	12,73	13.820.720,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	924.000,00	924.000,00	128.480,55	294.189,23	0,62	629.810,77	128.480,55	294.189,23	1,03	629.810,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.076.000,00	12.574.325,02	6.470.788,87	8.310.774,35	17,50	4.263.550,67	1.156.390,81	2.257.337,22	7,87	10.316.987,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.000,00	3.973.000,00	836.928,27	1.525.881,47	3,21	2.447.118,53	571.140,61	1.099.078,21	3,83	2.873.921,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.103.700,00	1.790.284,90	2.682.650,71	5,65	4.421.049,29	855.224,51	1.528.057,66	5,33	5.575.642,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	160.000,00	197.500,00	27.881,62	34.756,26	0,07	162.743,74	19.145,01	23.035,85	0,08	174.464,15
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	514.000,00	500.000,00	50.799,29	102.997,81	0,22	397.002,19	41.358,55	90.505,20	0,32	409.494,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.001.000,00	6.341.200,00	1.711.603,99	2.544.896,64	5,36	3.796.303,36	794.720,95	1.414.516,61	4,93	4.926.683,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	282.896,22	826.781,07	1,74	11.060.218,93	279.301,25	791.255,59	2,76	11.095.744,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.887.000,00	11.887.000,00	282.896,22	826.781,07	1,74	11.060.218,93	279.301,25	791.255,59	2,76	11.095.744,41
SAÚDE	24.109.000,00	25.539.000,00	3.917.305,31	9.343.019,69	19,67	16.195.980,31	3.992.583,69	7.562.991,76	26,38	17.976.008,24
ATENÇÃO BÁSICA	22.731.000,00	24.161.000,00	3.835.961,82	9.224.988,98	19,42	14.936.011,02	3.935.338,67	7.496.292,96	26,15	16.664.707,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	800.000,00	65.915,82	86.903,51	0,18	713.096,49	42.294,35	47.640,30	0,17	752.359,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	235.000,00	230.000,00	4.747,67	20.447,20	0,04	209.552,80	4.270,67	8.378,50	0,03	221.621,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	123.000,00	128.000,00	10.680,00	10.680,00	0,02	117.320,00	10.680,00	10.680,00	0,04	117.320,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	34.006.000,00	6.569.484,52	14.335.725,53	30,19	19.670.274,47	4.940.452,14	7.723.314,30	26,94	26.282.685,70
ENSINO FUNDAMENTAL	12.594.000,00	15.419.000,00	4.110.148,48	8.562.969,02	18,03	6.856.030,98	3.309.923,32	5.267.798,09	18,37	10.151.201,91
ENSINO SUPERIOR	605.000,00	885.000,00	787.600,00	787.600,00	1,66	97.400,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.345.000,00	17.100.000,00	1.592.370,12	4.842.713,31	10,20	12.257.286,69	1.551.162,90	2.313.073,01	8,07	14.786.926,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	532.000,00	532.000,00	79.365,92	142.443,20	0,30	389.556,80	79.365,92	142.443,20	0,50	389.556,80
CULTURA	1.408.000,00	1.208.000,00	170.521,20	329.038,98	0,69	878.961,02	159.354,63	317.872,41	1,11	890.127,59
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.183.000,00	170.521,20	329.038,98	0,69	853.961,02	159.354,63	317.872,41	1,11	865.127,59
URBANISMO	7.478.000,00	8.878.000,00	2.476.082,08	3.515.796,93	7,40	5.362.203,07	1.396.626,82	2.410.516,01	8,41	6.467.483,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.020.000,00	7.420.000,00	2.362.576,26	3.295.863,41	6,94	4.124.136,59	1.283.121,00	2.190.998,49	7,64	5.229.001,51
SERVIÇOS URBANOS	1.458.000,00	1.458.000,00	113.505,82	219.933,52	0,46	1.238.066,48	113.505,82	219.517,52	0,77	1.238.482,48
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.844.000,00	1.287.184,32	1.769.079,74	3,73	1.074.920,26	454.129,51	742.892,99	2,59	2.101.107,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.844.000,00	1.287.184,32	1.769.079,74	3,73	1.074.920,26	454.129,51	742.892,99	2,59	2.101.107,01
AGRICULTURA	2.497.000,00	2.999.000,00	308.443,48	511.558,27	1,08	2.487.441,73	295.319,69	462.520,29	1,61	2.536.479,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.497.000,00	2.999.000,00	308.443,48	511.558,27	1,08	2.487.441,73	295.319,69	462.520,29	1,61	2.536.479,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	884.000,00	117.993,80	203.687,21	0,43	680.312,79	117.662,37	195.359,10	0,68	688.640,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	884.000,00	884.000,00	117.993,80	203.687,21	0,43	680.312,79	117.662,37	195.359,10	0,68	688.640,90
DESPORTO E LAZER	817.000,00	817.000,00	71.407,22	122.934,29	0,26	694.065,71	71.407,22	122.934,29	0,43	694.065,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	817.000,00	817.000,00	71.407,22	122.934,29	0,26	694.065,71	71.407,22	122.934,29	0,43	694.065,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000,00	1.182.000,00	2,49	318.000,00	0,00	1.170.000,00	4,08	330.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000,00	1.182.000,00	2,49	318.000,00	0,00	1.170.000,00	4,08	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	5,34	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	6,95	5.514.708,82
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	127.264.025,02	26.146.836,30	47.490.420,63	100,00	79.773.604,39	15.580.097,38	28.670.610,24	100,00	98.593.414,78

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:84133665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	5,34	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	6,95	5.514.708,82
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.635.000,00	2.635.000,00	1.046.579,64	1.254.306,04	2,64	1.380.693,96	501.567,66	709.294,06	2,47	1.925.705,94
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.000,00	40.000,00	5.364,32	10.728,64	0,02	29.271,36	5.364,32	10.728,64	0,04	29.271,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	245.000,00	28.578,42	56.027,76	0,12	188.972,24	28.578,42	56.027,76	0,20	188.972,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.012.636,90	1.187.549,64	2,50	1.162.450,36	467.624,92	642.537,66	2,24	1.707.462,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	300.000,00	49.699,59	98.401,45	0,21	201.598,55	49.699,59	98.401,45	0,34	201.598,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	300.000,00	49.699,59	98.401,45	0,21	201.598,55	49.699,59	98.401,45	0,34	201.598,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	2.576,44	7.967,91	0,02	62.032,09	2.576,44	7.967,91	0,03	62.032,09
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	2.576,44	7.967,91	0,02	62.032,09	2.576,44	7.967,91	0,03	62.032,09
SAÚDE	1.026.000,00	1.026.000,00	165.002,88	323.730,86	0,68	702.269,14	165.002,88	323.730,86	1,13	702.269,14

ATENÇÃO BÁSICA	996.000,00	996.000,00	165.002,88	323.730,86	0,68	672.269,14	165.002,88	323.730,86	1,13	672.269,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	1.949.000,00	1.939.000,00	297.372,65	566.608,29	1,19	1.372.391,71	297.372,65	566.608,29	1,98	1.372.391,71
ENSINO FUNDAMENTAL	844.000,00	834.000,00	214.633,40	404.349,38	0,85	429.650,62	214.633,40	404.349,38	1,41	429.650,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.105.000,00	1.105.000,00	82.739,25	162.258,91	0,34	942.741,09	82.739,25	162.258,91	0,57	942.741,09
CULTURA	70.000,00	70.000,00	10.098,17	18.850,03	0,04	51.149,97	10.098,17	18.850,03	0,07	51.149,97
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	10.098,17	18.850,03	0,04	51.149,97	10.098,17	18.850,03	0,07	51.149,97
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	23.044,49	45.509,21	0,10	129.490,79	23.044,49	45.509,21	0,16	129.490,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	16.993,33	33.406,89	0,07	86.593,11	16.993,33	33.406,89	0,12	86.593,11
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	6.051,16	12.102,32	0,03	42.897,68	6.051,16	12.102,32	0,04	42.897,68
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.040,77	4.634,62	0,01	15.365,38	3.040,77	4.634,62	0,02	15.365,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.040,77	4.634,62	0,01	15.365,38	3.040,77	4.634,62	0,02	15.365,38
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	9.682,49	19.232,38	0,04	50.767,62	9.682,49	19.232,38	0,07	50.767,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.682,49	19.232,38	0,04	50.767,62	9.682,49	19.232,38	0,07	50.767,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	5.974,18	11.948,36	0,03	38.051,64	5.974,18	11.948,36	0,04	38.051,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	5.974,18	11.948,36	0,03	38.051,64	5.974,18	11.948,36	0,04	38.051,64
DESPORTO E LAZER	2.000,00	22.000,00	1.678,56	3.288,60	0,01	18.711,40	1.678,56	3.288,60	0,01	18.711,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	22.000,00	1.678,56	3.288,60	0,01	18.711,40	1.678,56	3.288,60	0,01	18.711,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	92.285,70	182.825,41	0,38	817.174,59	92.285,70	182.825,41	0,64	817.174,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	92.285,70	182.825,41	0,38	817.174,59	92.285,70	182.825,41	0,64	817.174,59
TOTAL (I) =	7.597.000,00	7.507.000,00	1.707.035,56	2.537.303,16	100,00	4.969.696,84	1.162.023,58	1.992.291,18	100,00	5.514.708,82

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:796156D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4PREVIDENCIARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A **ABRIL DE 2024**
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.207.000,00	4.002.085,18
Receita de Contribuições dos Segurados	3.182.000,00	1.278.327,81
Civil	3.182.000,00	1.278.327,81
Ativo	3.177.000,00	1.277.218,35
Inativo	5.000,00	1.109,46
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.372.500,00	1.140.662,12
Civil	1.372.500,00	1.140.662,12
Ativo	1.372.500,00	1.140.662,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.475.000,00	1.319.138,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.475.000,00	1.319.138,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	877.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.300.000,00	263.957,19
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.300.000,00	263.957,19
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.907.000,00	3.738.127,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.500.000,00	648.241,19	648.241,19	648.241,19
Aposentadorias	9.850.000,00	592.614,71	592.614,71	592.614,71
Pensões	650.000,00	55.626,48	55.626,48	55.626,48

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	575.000,00	91.753,85	91.753,85	91.753,85
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	575.000,00	91.753,85	91.753,85	91.753,85
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.075.000,00	739.995,04	739.995,04	739.995,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(168.000,00)	2.998.132,95	2.998.132,95	(739.995,04)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	263.957,19
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(17.144,62)
Investimentos e Aplicações	52.864.651,69
Outros Bens e Direitos	2.749.503,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.554.500,00	2.418.989,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.554.500,00	2.418.989,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:641015B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5-6RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	113.974.000,0	40.687.501,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.900.000,00	3.646.459,61
IPTU	1.000.000,00	254.944,17
ISS	5.000.000,00	1.982.288,02
ITBI	1.000.000,00	248.758,16
IRRF	2.000.000,00	708.255,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	452.213,75
Contribuições	3.582.000,00	1.419.946,37
Receita patrimonial	14.700.000,00	2.187.376,67
Aplicações Financeiras (II)	14.700.000,00	2.187.376,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	84.492.000,00	33.054.043,58
Cota-Parte do FPM	31.900.000,00	9.742.979,50

Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	6.382.392,88
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.626.556,62
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	50.795,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	84.453,24
Transferências do FUNDEB	18.250.000,00	5.844.004,96
Outras transferências correntes	15.952.000,00	9.322.861,01
Demais receitas correntes	1.300.000,00	379.675,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	112.705,35
Receitas Correntes Restantes	1.300.000,00	266.969,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	99.274.000,00	38.387.419,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.808.325,02	536.802,96
Operações de Crédito (VI)	5.308.325,02	536.802,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.774.000,00	38.387.419,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.333.200,0	36.312.918,41	24.417.488,60	22.634.284,54	784.511,41	4.480.383,86	4.368.351,60
Pessoal e encargos sociais	52.676.000,00	13.231.309,86	13.231.309,86	13.193.406,73	133.146,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	482.000,00	470.000,00	232.786,83	49.549,25	0,00	0,00
Outras despesas correntes	53.057.200,00	22.599.608,55	10.716.178,74	9.208.090,98	601.815,51	4.480.383,86	4.368.351,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.057.200,00	22.599.608,55	10.716.178,74	9.208.090,98	601.815,51	4.480.383,86	4.368.351,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	105.733.200,0	35.830.918,41	23.947.488,60	22.401.497,71	734.962,16	4.480.383,86	4.368.351,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.673.825,02	8.640.199,06	2.260.830,46	1.890.830,46	638.908,31	1.798.837,95	1.619.433,51
Investimentos	11.773.825,02	7.940.199,06	1.560.830,46	1.532.762,69	638.908,31	1.798.837,95	1.619.433,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	700.000,00	700.000,00	358.067,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.773.825,02	7.940.199,06	1.560.830,46	1.532.762,69	638.908,31	1.798.837,95	1.619.433,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.257.025,0	43.771.117,47	25.508.319,06	23.934.260,40	1.373.870,47	6.279.221,81	5.987.785,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.091.503,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.500,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.187.376,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	150.181,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.128.698,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.659.965,12	9.560.534,79
DEDUÇÕES (XXIX)	24.407.339,17	27.231.187,70
Disponibilidade de Caixa	24.407.339,17	27.231.187,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.928.604,65	31.456.869,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.468.260,51	3.259.143,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.004,97	966.538,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.747.374,05)	(17.670.652,91)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.923.278,86
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(790.883,01)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.757.926,83

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	5.472.088,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.434.893,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.631.700,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.631.700,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B2AC31FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	3.194.245,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.000.000,00	254.944,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	248.758,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.000.000,00	1.982.288,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.000,00	708.255,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.470.000,00	22.359.041,65
2.1 - Cota-parte FPM	38.700.000,00	12.178.724,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	12.178.724,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.200.000,00	7.977.991,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	105.566,58
2.4 - Cota-parte ITR	1.270.000,00	63.564,00
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.033.195,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.470.000,00	25.553.287,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.654.000,00	4.471.808,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.963.500,00	1.916.513,55
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.250.000,00	5.892.337,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	5.892.337,35
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	5.844.004,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.332,39
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.346.000,00	1.372.196,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.268,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.268,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.972.605,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.700.000,00	5.500.788,93	5.500.788,93	5.334.999,96	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.850.000,00	5.178.928,58	5.178.928,58	5.018.274,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.070.000,00	1.496.845,48	1.496.845,48	1.450.978,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.780.000,00	3.682.083,10	3.682.083,10	3.567.295,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.850.000,00	321.860,35	321.860,35	316.725,09	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.325.000,00	240.417,15	240.417,15	235.281,89	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	81.443,20	81.443,20	81.443,20	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.653.508,02	5.653.508,02	5.487.666,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.653.508,02	5.653.508,02	5.487.666,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.178.928,58	5.178.928,58	5.018.274,87	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.124.636,14	5.178.928,58	5.178.928,58	87,89

16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	589.233,74	238.829,33	238.829,33	0,00	4,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.324.967,21	7.579.324,25	0,00	0,00	7.579.324,	7.579.324,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.323.283,23	7.579.324,25	0,00	0,00	7.579.324,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.683,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.390.000,00	5.732.862,47	1.804.800,38	1.515.843,20	3.928.062,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	6.557.000,00	2.876.522,91	751.121,01	492.984,58	2.125.401,90
20.2 - Ensino Fundamental	5.481.000,00	2.856.339,56	1.053.679,37	1.022.858,62	1.802.660,19
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.836.000,00	6.875.546,25	5.072.886,06	4.922.142,89	1.802.660,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.836.000,00	6.875.546,25	5.072.886,06	4.922.142,89	1.802.660,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.804.800,38
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.471.808,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.276.608,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.388.321,88	6.276.608,71	24,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.479.028,44	0,00	13.242,28	0,00	1.465.786,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.184.594,02	0,00	0,00	0,00	1.184.594,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.434,42	0,00	13.242,28	0,00	281.192,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.000,00	1.194.984,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.300.000,00	989.115,44
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	433.876,79
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	136.202,30
31.1.4 - PNATE	400.000,00	211.526,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	207.509,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	205.868,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.420.000,00	2.649.452,21	752.703,07	556.054,96	1.896.749,14
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.003.000,00	575.591,18	171.352,78	147.383,05	404.238,40

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.417.000,00	2.073.861,03	581.350,29	408.671,91	1.492.510,74
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.945.000,00	14.762.422,70	8.150.011,47	7.498.565,09	6.612.411,23
33.1 - Despesas Correntes	35.417.000,00	14.530.891,43	7.996.205,79	7.347.534,41	6.534.685,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.799.000,00	5.393.540,50	5.393.540,50	5.227.487,71	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	81.443,20	81.443,20	81.443,20	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.213.000,00	9.055.907,73	2.521.222,09	2.038.603,50	6.534.685,64
33.2 - Despesas de Capital	528.000,00	231.531,27	153.805,68	151.030,68	77.725,59
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	528.000,00	231.531,27	153.805,68	151.030,68	77.725,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	476.945,01	1.654.594,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.892.337,35	433.876,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.782.101,35	297.798,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.181,01	1.790.673,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	587.181,01	1.790.673,35

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4AF0D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9 OPERAÇÕES DE CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.308.325,02	536.802,96	4.771.522,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.273.825,02	8.735.202,30	4.538.622,72
Investimentos	11.773.825,02	7.940.199,06	3.833.625,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	795.003,24	704.996,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.273.825,02	8.735.202,30	4.538.622,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.965.500,00	8.198.399,34	(232.899,34)

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:03409667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
11ALIENÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO
DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	5.729,19	(5.729,19)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.729,19	(5.729,19)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.729,19	(5.729,19)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.729,19	(5.729,19)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	7.322,94	5.729,19	13.052,13

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:E5FB6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.194.245,86	35,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	254.944,17	25,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	248.758,16	24,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.982.288,02	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	708.255,51	35,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	58.270.000,00	22.359.041,65	38,37
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.500.000,00	12.178.724,20	34,31
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.270.000,00	63.564,00	5,01
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.033.195,86	67,77
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.200.000,00	7.977.991,01	43,84
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	105.566,58	35,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.900.000,00	67.270.000,00	25.553.287,51	37,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,	13.491.000,	4.218.794,32	31,27	3.272.187,05	24,25	3.012.630,46	22,33
Despesas Correntes	13.341.000,	13.171.000,	4.001.760,03	30,38	3.096.712,06	23,51	2.844.150,46	21,59
Despesas de Capital	150.000,00	320.000,00	217.034,29	67,82	175.474,99	54,84	168.480,00	52,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	38.089,82	10,44	16.395,49	4,49	2.409,65	0,66
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	38.089,82	11,37	16.395,49	4,89	2.409,65	0,72
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,	14.147.000,	4.256.884,14	30,09	3.288.582,54	23,25	3.015.040,11	21,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.256.884,14	3.288.582,54	3.015.040,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.256.884,14	3.288.582,54	3.015.040,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.832.993,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	423.891,01	(544.410,59)	(817.953,02)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	16,66	12,87	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.832.993,1	4.256.884,1	423.891,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838,00	423.891,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.838,00	3.838,00	3.838,00	-3.838,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	10.600.000,00	2.255.029,72	21,27
Proveniente da União	7.250.000,00	7.250.000,00	1.616.678,05	22,30
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	3.350.000,00	638.351,67	19,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	176.100,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.300.000,00	10.600.000,00	2.431.130,30	22,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,0	10.856.000,	5.269.666,82	48,54	4.499.834,24	41,45	4.345.371,29	40,03
Despesas Correntes	6.994.000,0	8.154.000,0	4.086.288,99	50,11	3.337.720,33	40,93	3.193.372,16	39,16
Despesas de Capital	2.432.000,0	2.702.000,0	1.183.377,83	43,80	1.162.113,91	43,01	1.151.999,13	42,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	48.813,69	11,22	31.244,81	7,18	18.446,46	4,24
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	48.813,69	12,20	31.244,81	7,81	18.446,46	4,61
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	110.000,00	20.447,20	18,59	8.378,50	7,62	4.107,83	3,73

Despesas Correntes	95.000,00	90.000,00	20.447,20	22,72	8.378,50	9,31	4.107,83	4,56
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	44.000,00	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	34.000,00	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	10.165.000,	11.595.000,	5.349.607,71	46,14	4.550.137,55	39,24	4.367.925,58	37,67
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,	24.347.000,	9.488.461,14	38,97	7.772.021,29	31,92	7.358.001,75	30,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	800.000,00	86.903,51	10,86	47.640,30	5,96	20.856,11	2,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	248.000,00	20.447,20	8,24	8.378,50	3,38	4.107,83	1,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	137.000,00	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,	25.742.000,	9.606.491,85	37,32	7.838.720,09	30,45	7.382.965,69	28,68

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:806FAA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13 PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	41.235.636,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D0067BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14 RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	108.207.000,00
Previsão Atualizada da Receita	122.632.325,02
Receitas Realizadas	42.696.599,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.631.700,00
Dotação Inicial	108.207.000,00
Créditos Adicionais	19.057.025,02
Dotação Atualizada	127.264.025,02
Despesas Empenhadas	47.490.420,63
Despesas Liquidadas	28.670.610,24
Despesas Pagas	26.201.682,00
Superávit Orçamentário	14.025.989,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.490.420,63
Despesas Liquidadas	28.670.610,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	105.296.615,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.842.029,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	101.541.690,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	739.995,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	739.995,04
Despesas Previdenciárias Pagas	739.995,04
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.128.698,06	0,00 %
Resultado Primário	1.300.500,00	7.091.503,27	545,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.468.260,51	50,00	1.969.431,93	498.778,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.033.184,24	351.871,63	5.987.785,11	7.693.527,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.501.444,75	351.921,63	7.957.217,04	8.192.306,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.276.608,71	25% / 18%	24,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.178.928,58	70%	87,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	536.802,96	4.771.522,06
Despesa de Capital Líquida	8.735.202,30	4.538.622,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.288.582,54	15%	12,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:39E16296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir

antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016997
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TOMAZINA
CNPJ Ente Recebedor:	75.697.094/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 76.334,01
Masked Input	76 334.01
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Pricila Inocência dos Santos
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(41) 99533-9636
E-mail	pricilaisantos@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Thayany de Morais Heidgger
Cargo	Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Telefone	(14) 99712-6700
E-mail	thayheidgger@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi feita uma reunião com o Conselho Municipal de Cultural na Câmara Municipal de Tomazina, situada a Rua Xavier da Silva, nº 707, centro no dia 23 de maio de 2024 às 13h e 30: min. com participação de 4 membros governamentais e 3 membros da sociedade civil, onde discutimos sobre PNAB e PAAR - Plano Anual de Aplicação do Recurso e outros assuntos em gerais descritos em ata. Nessa reunião ficou definido que iremos fazer a reforma de um equipamento cultural que no caso a Biblioteca Pública Municipal no valor total de 149,892,73 de acordo com Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária sendo o recurso parte do PNAB no valor de 76.334,01 e parte da Prefeitura municipal o valor de 73.558,72, com esse projeto estaremos melhorando a estrutura do imóvel trocando telhado, forro, abrindo porta com acessibilidade, rampas e escada com acessibilidade, pinturas e paisagismo. Ao discutirmos sobre a viabilidade da obra, foi destacado que se trata de um equipamento cultural que atende a toda área urbana ou rural, periferias, povos originários e os munícipes de forma em geral e com a reforma estaremos promovendo o acesso maior a cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Edital convocação da reunião

1º

https://transparencia.betha.cloud/#/QZgNvTT4qFk80u10mrdMPg==/consulta/104581

2º

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Publicação da Ata da Reunião com Conselho

1º

https://transparencia.betha.cloud/#/QZgNvTT4qFk80u10mrdMPg==/consulta/104581

2º

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Pública Municipal	76.334,01	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Como se trata da Reforma de uma Biblioteca Pública Municipal que atende toda sociedade seja periférica urbana e rural, povos e comunidades tradicionais, o objeto em questão também já estará atendo os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A reforma prevê melhorias e adequação do prédio, como se trata de um imóvel antigo temos a necessidade de estar revitalizando o patrimônio sem perder as característica original priorizando as necessidades de manter a identidade cultural do imóvel, onde iremos trocar apenas o telhado, o forro que será de madeira como o existente, o piso também será de madeira conforme o existente pois iremos trocar apenas o que está mal estado de utilização, pintura ondem estaremos pesquisando junto aos cervos a cor original trazendo assim um pouco da história do imóvel e conforme a Lei também estaremos adequando a porta de entrada dando acesso a todos e principalmente as pessoas que necessitam de acessibilidade e da mesma forma será construída escada e rampas de acessibilidade pois como se trata de um objeto que atende a todos os munícipes é necessário todas essas mudanças sem perder a história e dando mas viabilidade a cultura no nosso município.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	ER3LA85N

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:29AE3766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2677/2024

Data 29/05/2024

SÚMULA. Acrescenta dispositivo ao artigo 15 da Lei nº 2529/2023, de 29/08/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 15 da Lei nº 2529/2023, de 29/08/2023: o seguinte:

Art. 15º.....

Parágrafo único. Nas Ruas consolidadas e relacionadas abaixo, excepcionalmente poderão ser executadas pavimentação sem que sejam observadas as dimensões descritas no caput e incisos deste artigo, será executado passeio de pedestres menor que a previsão geral, visto que o espaço é insuficiente.

Nome da rua	Localização	Extensão do trecho	Caixa da via (mínimo)	Caixa carroçável (mínimo)	Passeio (mínimo) de cada lado
Rua das Camélias	Sede	245,00m	9,90m	7,50m	1,20m
Rua Verena F. Dal Magro	Sede	60,00 m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Industrial	Sede	80,00m	7,39m	4,99m	1,20m
Rua Gov. Mario Covas	Sede	64,00m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua Indu	Sede	60,50m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua Treze de Maio	Sede	71,81m	8,40m	6,00m	1,20m
Rua Ângelo Boareto.	Sede	33,34m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua Getúlio Vargas	Distrito Santo Isidoro	135,57m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua São Francisco	Distrito Santo Isidoro	84,30m	8,90m	7,50m	1,20m
Rua Divino Espírito Santo (Trecho 02)	Distrito Santo Isidoro	65,00m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua Presidente Bernardes (Trecho 02)	Distrito Santo Isidoro	68,16m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Emiliano F. da Silva	Distrito Santo Isidoro	543,09m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua João Figueredo	Distrito Santo Isidoro	75,79m	9,50m	6,50m	1,50m
Rua Presidente Bernardes	Distrito Santo Isidoro	74,92m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Divino Espírito Santo	Distrito Santo Isidoro	74,11m	11,00m	7,00m	2,00m
Rua da União	Distrito Santo Isidoro	48,63m	7,90m	5,50m	1,20m

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2529/2023 de 28/09/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:31C68B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 279/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024**

Ata de Registro de Preços nº 91/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. – CNPJ N.º 80.455.819/0001-82.

Valor Global...: R$ 265.656,26 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura.....: 22/05/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 22/05/2024 - Término: 22/05/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	00000
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01065
87	Melhoria e Conservação de Vias Urbanas	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01066
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00000
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01065
91	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	01066
94	Galerias de Aguas Pluviais	06.001.17.512.0010.1002.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, grelhas e blocos de concreto, destinados a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GESTOR: Luiz Fernando Gumi Savi (Secretário de Municipal de Transportes e Serviços Públicos);

FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sr. Adenir Antônio Veríssimo – Matrícula Funcional n.º 991504466;

FISCAL SUBSTITUTO: Sra. Juliane Fabiana Karaczuk– Matrícula Funcional n.º 1242401;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C7D5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JOSÉ ALVES DA SILVA	1512582	13/05/2022 A 12/05/2023	SERVENTE	27/05/2024 A 15/06/2024
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	17/09/2022 A 16/09/2023	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17/06/2024 A 26/06/2024
GILSON TONET	1512721	01/12/2021 A 30/11/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	03/06/2024 A 12/06/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	17/07/2022 A 16/07/2023	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/07/2024 A 17/07/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	17/07/2023 A 16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/07/2024 A 27/07/2024
MELINA CACHOEIRA	1512680	10/09/2022 A 09/09/2023	CUIDADOR	26/05/2024 A 04/06/2024
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	1512406	22/09/2022 A 21/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2024 A 28/06/2024
OIRIO ROBERTO CARVALHO	36	18/07/2022 A 17/07/2023	DIGITADOR	03/06/2024 A 22/06/2024
VALTER DE CRISTO	1512510	16/03/2023 A 15/03/2024	MOTORISTA	16/05/2024 A 25/05/2024
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	536	02/05/2022 A 01/05/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/2024 A 19/06/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:215AA981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 286/202

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	1512704	01/10/2021 A 30/09/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	03/06/2024 A 12/06/2024
ANGELA MARA FOLTZ	124	16/02/2022 A 15/02/2023	DIGITADOR	08/07/2024 A 17/07/2024
CLAUDIA MARIA DE FRANÇA	991505138	20/03/2023 A 19/03/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2024 A 29/06/2024
GILBERTO RIBEIRO	387	23/03/2023 A 22/03/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2024 A 19/07/2024
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER	991504186	08/05/2023 A 07/05/2024	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15/07/2024 A 03/08/2024
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	991504191	18/05/2023 A 17/05/2024	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/06/2024 A 02/07/2024
RUAN CLEITON MARQUES	1512698	01/10/2022 A 30/09/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/062024 A 13/07/2024
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	991504073	15/08/2022 A 14/08/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	17/07/2024 A 05/08/2024
ZENON STACECHEN JUNIOR	186	06/05/2023 A 05/05/2024	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2024 A 19/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7B5E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/202

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CLARICE APARECIDA BUENO	1487001	59	ZELADOR	22/05/2024 A 20/07/2024
FERNANDA DE FRANÇA	1512201	27	PROFESSORA	08/05/2024 A 04/06/2024
FERNANDA DE FRANÇA	991505029	27	PROFESSORA	08/05/2024 A 04/06/2024
JOCIANE KUROSKI	991505030	21	PROFESSORA	02/05/2024 A 23/05/2024
JOCIANE KUROSKI	1316101	21	PROFESORA	02/05/2024 A 23/05/2024
JULLIAN GIRALDI	1512687	29	CUIDADOR	23/05/2024 A 21/06/2024
PATRICIA CHANEIKO	1317001	60	PROFESSORA	10/05/2024 A 08/07/2024
RUBIA CELIA MARIA	1290401	40	PROFESSORA	01/04/2024 A 11/05/2024
RUBIA CELIA MARIA	1512450	40	PROFESSORA	01/04/2024 A 11/05/2024
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	1462101	29	ZELADOR	13/05/2024 A 11/06/2024
VEREDIANE MULLER WOLF	1382001	44	PROFESSORA	15/05/2024 A 28/06/2024

VEREDIANE MULLER WOLF	991505033	44	PROFESSORA	15/05/2024 A 28/06/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6577ADCC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 47/2024

PORTARIA N.º 47/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal, no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
1	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	IV	T20
2	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T20
3	Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	II	T28
4	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	IV	T12
5	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	IV	T32
6	Claudia Morgane dos Santos Cuzma	301	Assistente	IV	T24
7	Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	IV	T08
8	Edimar Grossklaus	467	Auxiliar	III	T40
9	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	III	T32
10	Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	IV	T40
11	Jose Antonio Wengerkiewicz	178	Auxiliar	IV	T36
12	Juliano Santos	84	Auxiliar	IV	T16
13	Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	III	T32
14	Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T24
15	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	IV	T32
16	Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	III	T36
17	Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	Assistente	IV	T20
18	Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	IV	T40
19	Peterson Jaeger	252	Assistente	IV	T16
20	Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T24
21	Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	II	T24
22	Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T32
23	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T12

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2024.

União da Vitória, 29 de maio de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:863EB933

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - MAIO/2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	437/2024				
Contratado:	VACCARIN & ALFF LTDA				
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	105/2024	N° Processo:	129/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.				
Data da Assinatura:	24/05/2024				
Valor:	35.241.190,09				
Vigência:	03/06/2024 a 03/06/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	391/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	75.629.105/0001-03	Fundamento Legal:	10520		
N° Licitação:	20/2023	N° Processo:	164/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ITEM 001;002;				
Data do Aditivo:	17/05/2024				
Valor:	76.617,38				
Vigência:	08/08/2023 a 07/08/2024				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Reajuste - Termo de Contrato				
N° Contrato:	255/2023	Aditivo:	2		
Contratado:	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	46.328.269/0001-00	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	64/2023	N° Processo:	82/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	REAJUSTE/REEQUILÍBRIO UNITÁRIO DE ITEM 033, 039, 040, 041, 042, 097 e 134, SEM AUMENTO DE VALOR GLOBAL DEVIDO A CONTRATO POSSUIR VALOR CONSIDERÁVEL.				
Data do Aditivo:	08/05/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	248/2023	Aditivo:	3		
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92	Fundamento Legal:	8666		
N° Licitação:	4/2023	N° Processo:	32/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ITEM 054;				
Data do Aditivo:	15/05/2024				
Valor:	74.158,88				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	174/2024	Aditivo:	1		

Contratado:	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA				
CNPJ/CPF:	16.620.059/0001-12		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 083;084;				
Data do Aditivo:	17/05/2024				
Valor:	9.971,50				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	189/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.702.540/0001-55		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 083				
Data do Aditivo:	17/05/2024				
Valor:	3.267,36				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	193/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	30/2023	N° Processo:	270/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ITEM 003				
Data do Aditivo:	17/05/2024				
Valor:	11.642,25				
Vigência:	04/03/2024 a 04/03/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	299/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	SP HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	27.817.504/0001-55		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	2/2024	N° Processo:	52/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 152				
Data do Aditivo:	20/05/2024				
Valor:	851.400,00				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	314/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	2/2024	N° Processo:	52/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 033				
Data do Aditivo:	22/05/2024				
Valor:	355.781,43				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	299/2024	Aditivo:	2		
Contratado:	SP HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	27.817.504/0001-55	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	2/2024	N° Processo:	52/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 033				
Data do Aditivo:	22/05/2024				
Valor:	402.246,00				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	328/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.882.886/0001-54	Fundamento Legal:	10520		
N° Licitação:	11/2023	N° Processo:	74/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE TROCA DE MARCA - ITEM 019 E 099				
Data do Aditivo:	27/05/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/07/2023 a 04/07/2024				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	300/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	2/2024	N° Processo:	52/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INDEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO - EXCLUSÃO ITEM 041				
Data do Aditivo:	28/05/2024				
Valor:	22.136,52				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	294/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0022-86	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	2/2024	N° Processo:	52/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 041				
Data do Aditivo:	28/05/2024				
Valor:	22.822,80				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	40/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	48.346.978/0001-36	Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	25/2023	N° Processo:	234/2023	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de marca dos Itens 45, 46, 49, 267, 268, 282 e 287.				
Data do Aditivo:	28/05/2024				
Valor:	0,00				

Vigência:	01/02/2024 a 31/01/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8221769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CARGO 203 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CARGO 203 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o **Resultado Provisório** das Provas Objetivas do **Concurso Público - Edital nº 01/2024**, referente ao cargo **203 – Assistente Administrativo**, descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, classificação provisória e situação.

INFORMA que não houve candidato habilitados como Pessoa com Deficiência – PcD e Cota Racial.

O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas, corresponde ao apontado no **Capítulo 9** do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) ou do **Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR (www.barradojacare.pr.gov.br)** na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR – Concurso Público – 01/2024 → Resultado Provisório das Provas Objetivas.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas, do Concurso Público do Edital nº 01/2024.

Barra do Jacaré/PR, 29 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
471-833	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	11/12/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	5	8	6	31	62	62	HABILITADO	1
471-1971	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	22/01/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	9	3	7	29	58	58	HABILITADO	2
471-1648	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	08/04/1985	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	8	5	5	27	54	54	HABILITADO	3
471-1687	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO	04/06/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	6	7	6	27	54	54	HABILITADO	4
471-560	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	6	4	5	25	50	50	HABILITADO	5
471-1459	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI	28/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-569	MARIA FRANCISCA TEODOLINO BARA	28/11/2006	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-573	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1926	JACQUISON CENDON DOMINGUES	12/02/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1670	HANNESSA RAISA HAYEVENANN SOUZA DA SILVA	16/02/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-711	LEILIANE ANTONELO	15/05/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-740	REGINA DE CARVALHO	28/08/1978	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-748	KARINA AYUMI TSUDA	15/05/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1601	VIVIANE BENTO DE MORAIS	13/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1799	VICTOR HUGO OLIVEIRA MENDES	15/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1734	MATHEUS HENRIQUE TRABAQUINI	04/09/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1084	SAMARA MARIA DUTRA	11/10/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1727	ANNA LÍVIA SUBIRA NUNES FERREIRA	11/09/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	

471-2120	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	17/11/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1170	GEDIEL DOTTA	08/09/1971	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1496	FILIPE FIGUEIRA CALIXTO	30/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1009	SILVIO LUIS DE SOUZA	06/12/1956	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-9	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	28/11/1987	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-292	JULYA CRISTINA DA SILVA	02/04/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-505	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	07/08/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-305	ANA MARIA JACOB	05/01/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
471-2086	SILVIA REGINA ABIB DAVID	13/01/1979	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-2049	MANOEL MENDES SANSANA NETO	02/12/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-161	LUIZ EDUARDO QUINTILIANO GASPAR	04/04/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-275	LUIZ FERNANDO ALEIXO RODRIGUES	13/12/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-186	WANESSA ZITAL BUENO DE GODOY	04/04/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-2088	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	02/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-414	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	14/01/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-416	TATIELE MARIA DA SILVA	26/06/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-24	KALINKA VITORIA DE SOUSA	12/11/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-373	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								AUSENTE	
471-1684	RAQUEL MORGADO FERIATO	12/02/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	5	1	5	21	42	42	ELIMINADO	
471-1716	HALANA TIRONI DOS SANTOS	10/05/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	6	5	2	20	40	40	ELIMINADO	
471-1683	TITO CARLOS BONESSO SOBRINHO	31/08/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	4	3	3	16	32	32	ELIMINADO	
471-2080	THALES HENRIQUE CRUZ DE ABREU	10/09/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	3	4	3	15	30	30	ELIMINADO	
471-1686	JULIANA GONÇALVES LOURENÇO	21/05/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	4	5	3	22	44	44	ELIMINADO	
471-1988	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA	09/09/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	2	4	2	13	26	26	ELIMINADO	
471-2078	LORENA GIBIN CALIXTO	18/12/2007	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	6	5	1	17	34	34	ELIMINADO	
471-1763	MARCO ANTONIO NEGRÃO RODRIGUES	27/09/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	4	5	5	22	44	44	ELIMINADO	
471-1777	LETÍCIA DE PAULA PROCÓPIO	26/08/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	7	3	3	17	34	34	ELIMINADO	

471-1781	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	04/03/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7	2	6	22	44	44	ELIMINADO	
471-1855	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	17/11/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	7	2	4	19	38	38	ELIMINADO	
471-2048	ANA CARLA DE FREITAS AGUIAR	10/03/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	4	4	1	12	24	24	ELIMINADO	
471-2043	ANA JULIA DE MELO SILVA	22/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	6	5	4	24	48	48	ELIMINADO	
471-1874	BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA	15/01/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	3	3	3	14	28	28	ELIMINADO	
471-1995	TED NUCE GOLFETT DOS SANTOS	13/04/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	3	2	2	15	30	30	ELIMINADO	
471-1931	PAULO DANRLEI DE FREITAS AGUIAR	11/09/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	7	3	5	24	48	48	ELIMINADO	
471-1724	ELIANA ENGRACIA DA SILVA BONACIN	23/06/1986	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	5	2	3	15	30	30	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
471-1886	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO ALVES	17/02/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	6	3	3	13	26	26	ELIMINADO	
471-1129	BRUNO MAILON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/07/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	7	2	5	23	46	46	ELIMINADO	
471-1628	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	31/03/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	6	4	4	21	42	42	ELIMINADO	
471-101	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	05/01/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	7	6	5	24	48	48	ELIMINADO	
471-165	EDUARDA CECILIA ESTEVÃO ROSA	06/07/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	5	3	2	15	30	30	ELIMINADO	
471-184	KAROLAINE CRISTINA CAMPANHA	14/01/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	4	4	1	13	26	26	ELIMINADO	
471-274	SABRINA MARIA BENETTI	12/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	4	3	6	19	38	38	ELIMINADO	
471-313	KARINA BORTOLINI	04/05/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	2	0	2	14	28	28	ELIMINADO	
471-321	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	11/07/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	4	3	2	16	32	32	ELIMINADO	
471-406	LOANA ALINE DE FREITAS AGUIAR	25/07/1992	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	3	5	2	17	34	34	ELIMINADO	
471-430	FABIANE MORANTE LAZARINI	22/05/1975	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	5	3	3	15	30	30	ELIMINADO	
471-496	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	17/01/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	4	2	4	16	32	32	ELIMINADO	
471-562	MARIE DUARTE	20/02/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	5	1	3	16	32	32	ELIMINADO	
471-577	ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS	24/03/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	3	4	5	15	30	30	ELIMINADO	
471-604	ELISABETE GOMES DA COSTA LAURENTINO	18/04/1993	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	4	2	5	14	28	28	ELIMINADO	
471-666	BRUNO COMBINATO CANDIDO	20/01/1991	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	6	3	5	21	42	42	ELIMINADO	
471-686	JÔNATAS GUSTAVO	14/01/1987	203	ASSISTENTE	4	3	3	3	13	26	26	ELIMINADO	

	MARIO DA CRUZ			ADMINISTRATIVO									
471-885	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	6	7	3	23	46	46	ELIMINADO	
471-905	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	07/10/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	6	2	5	22	44	44	ELIMINADO	
471-986	ALINE BEATRIZ JUSTO	29/06/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	8	2	3	22	44	44	ELIMINADO	
471-998	VITORIA MARIA DOS SANTOS ALVES	21/09/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	4	2	2	13	26	26	ELIMINADO	
471-1020	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	4	4	2	21	42	42	ELIMINADO	
471-1082	HELOISA CAROLINE PEPI VIEIRA	01/11/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	6	4	2	16	32	32	ELIMINADO	
471-1113	PALOMA RENATA DOS SANTOS CAMPOS	04/05/1996	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	2	2	2	9	18	18	ELIMINADO	
471-1117	ANDRÉIA LUIZA MILITÃO	03/07/1981	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	4	1	4	16	32	32	ELIMINADO	
471-1175	LUCAS GUIOTI	03/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	4	6	7	24	48	48	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
471-1363	MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	11/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	5	4	3	14	28	28	ELIMINADO	
471-1470	ANA CAROLINA BARBOSA SUBTIL DE OLIVEIRA	22/03/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	4	1	4	20	40	40	ELIMINADO	
471-1499	MARIA FERNANDA BENTO DE MORAIS	07/02/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	2	1	3	12	24	24	ELIMINADO	
471-1568	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	26/02/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	6	5	0	20	40	40	ELIMINADO	
471-1661	ISABELA LUIZA DE GÓES	08/07/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	7	6	4	23	46	46	ELIMINADO	
471-2139	MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	09/02/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	5	3	4	16	32	32	ELIMINADO	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A09EE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DO CARGO 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DO CARGO 203 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o **Gabarito Definitivo** – referente ao cargo **203 - Assistente Administrativo** constante na **Tabela I,** do **Concurso Público - Edital nº 01/2024.**

Nas apreciações dos recursos não houve deferimento por parte da banca examinadora, permanecendo o gabarito já publicado anteriormente em **20 de maio de 2024**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR – Concurso Público – 01/2024 → Gabarito Definitivo.** Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Barra do Jacaré/PR, 29 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I																																														
GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS																																														
QUESTÕES																																														
CARGO	**GABARITO**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
203 - Assistente Administrativo																																														
	A	D	B	C	A	B	D	C	E	A	B	C	B	E	C	E	C	C	A	B	B	B	A	B	D	B	A	C	A	C	E	D	D	E	B	D	E	E	E	A	A	C	D	C	A	C	E	D	C	E	C

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E298583C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de	

serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Locação de banheiros para eventos. Banheiro químico ou chuveiro (conforme solicitação da comissão organizadora do evento), que serão utilizados em eventos itinerantes, tais como: a cavalgada da integração e outros similares, sendo: a) cabine sanitária individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de luz, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, incluindo a manutenção e limpeza diária, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. b) cabine sanitária com chuveiro individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de luz, dimensões mínimas de 1,10 m de frente 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto internamente com instalações elétricas e hidráulicas, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral. Tipo de locação: Por dia. (... conforme demais especificações constantes no Termo de Referência)	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 462,8100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 461,0000, valor negociado: R$ 420,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 461,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 462,8100	Valor negociado:R$ 420,0000	Quantidade ofertada: 25
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 462,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 462,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 462,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 462,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 462,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 462,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
36.111.377/0001-65 - SEGBAN SERVICOS LTDA	R$ 450,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 985.499,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:34:36	09.390.385/0001-15	R$ 461,0000
15/05/2024 08:37:17	36.111.377/0001-65	R$ 450,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:40:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 09:48:21	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 09:48:33	Sr. Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 11:23:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:24 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65.
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 11:31:38	Sr. Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Favor ajustar proposta conforme modelo disponibilizado com edital, visto que na proposta anexada não consta nenhuma informação do pregão, e do município de Candói..
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 12:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65.
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 13:46:07	A proposta realmente não será adequada conforme edital?
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 13:46:29	Estão cientes das penalidades, conforme já orientado no início do certame ...
pelo participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 13:54:26	JA ESTAMOS PROVIDENCIANDO
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 13:59:14	No aguardo
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 13:59:32	Sr. Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Favor ajustar proposta conforme modelo disponibilizado com edital, visto que na proposta anexada não consta nenhuma informação do pregão, e do município de Candói...
pelo participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:06:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:42 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65.
Sistema	15/05/2024 14:10:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 14:20:30.
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:44:53	Sr. Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis, o PGRS exigido no item 8.12 do termo de referência, o atestado de cap .técnica (item 8.5) e o balanço patrimonial de 2023 registrado na junta comercial (item 8.20).
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:48:35	No mesmo prazo deve ser anexado também a certidão negativa de débitos federais que consta como vencida
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:49:58	A certidão negativa de débitos municipais também consta vencida e deve ser anexada no mesmo prazo
pelo participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:54:00	SOLICITAMOS OS 5 DIAS POR LEI PAR A ANEXAR AS CERTIDÕES POIS SOMOS M.E

pelo participante	15/05/2024 14:55:00	REFERENTE AO BALANÇO E O ATESTADO SOLICITO PRAZO MAIOR POIS JA ESTAMOS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
36.111.377/0001-65	15/05/2024 14:55:00	AJUSTANDO TUDO
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 16:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 15/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65.
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 17:12:35	CNPJ que consta no atestado é inexistente!
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 17:13:01	Se for o caso, possui notas fiscais, comprovante de pagamento, contrato assinado entre as partes para comprovação da legitimidade?
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 17:16:16	Regularidade fiscal a lei permite, porém balanço pertence a qualificação econômica financeira, não havendo previsão legal para regularização fiscal tardia
Sistema para o participante 36.111.377/0001-65	15/05/2024 17:16:55	A proposta será inabilitada por este motivo, sendo desnecessário abertura de prazo para regularização das certidões.
Sistema	15/05/2024 17:17:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:27:33.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 17:19:17	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando a inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito a redução da sua proposta.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 17:22:58	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 17:23:42	430,00
pelo participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 18:14:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, tendo informado R$ 420,0000.
pelo participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 18:59:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:59:17 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15.
Sistema	16/05/2024 08:29:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 08:39:25.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	16/05/2024 14:38:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do sicaf e dos anexos incluídos no sistema. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=A5349BDE582E7E878E96F7B7&si=kIAFbF gx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3OTU5&hp=C6F850471822871AE3B5BE36&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 14:39:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:49:00.
Sistema	17/05/2024 11:24:54	A fase de recurso do item 1 está aberta até 22/05/2024.
Sistema	23/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:48:33	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:48:33	encerramento: 15/05/2024 11:48:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 11:23:24	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 11:31:38	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 12:00:00. Motivo: Favor ajustar proposta conforme modelo disponibilizado com edital, visto que na proposta anexada não consta nenhuma informação do pregão, e do município de Candói..
15/05/2024 13:59:32	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 14:30:00. Motivo: Favor ajustar proposta conforme modelo disponibilizado com edital, visto que na proposta anexada não consta nenhuma informação do pregão, e do município de Candói...
15/05/2024 14:06:42	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 14:44:53	Fornecedor SEGBAN SERVICOS LTDA, CNPJ 36.111.377/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:43:00. Motivo: Solicito, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis, o PGRS exigido no item 8.12 do termo de referência, o atestado de cap .técnica (item 8.5) e o balanço patrimonial de 2023 registrado na junta comercial (item 8.20).
15/05/2024 17:22:58	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 10:00:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 18:59:17	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 finalizou o envio de anexo.
17/05/2024 13:33:54	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 registra a desistência de cadastrar recurso.
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 461,0000, valor negociado: R$ 420,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 08:39:25

Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:49:00
Recurso:	22/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	27/05/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:19:41
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 17/05/2024 13:33:54
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária individual, portátil em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de luz, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, incluindo a limpeza e manutenção diária que deverá ocorrer no máximo até as 10h da manhã, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 7 dias. Requisição mínima por evento: entre 10 e 50 unidades. Características adicionais: Os locais de entrega e quantidades serão informados no momento do pedido.	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 300,6400
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 299,6400, valor negociado: R$ 280,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 299,6400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300,6400	Valor negociado:R$ 280,0000	Quantidade ofertada: 300
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 300,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 300,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 300,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
36.111.377/0001-65 - SEGBAN SERVICOS LTDA	R$ 298,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:34:49	09.390.385/0001-15	R$ 299,6400
15/05/2024 08:37:58	36.111.377/0001-65	R$ 298,0000
Mensagens do chat	do Item 2	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 2 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 14:11:06	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 14:21:06.
Sistema	15/05/2024 17:17:41	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:27:41.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 17:19:46	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Considerando a inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito a redução da sua proposta.

pelo participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 18:18:44	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, tendo informado R$ 280,0000.
Sistema	16/05/2024 08:29:56	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 08:39:56.
Sistema	16/05/2024 14:39:25	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:49:25.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,6400, valor negociado: R$ 280,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 08:39:56
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:49:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.

Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária PNE, adaptado para pessoas com necessidades especiais, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido contendo ponto de luz, contendo barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo taque de contenção, de no mínimo 2.25m2; porta de entrada com largura mínima de 80cm e abertura de 180º; identificação de masculino e feminino, incluindo a manutenção e limpeza diária até as 10h da manhã, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 7 dias. Requisição mínima por evento: entre 2 e 4 unidades. Características adicionais: Os locais de entrega e quantidades serão informados no momento do pedido

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 354,0200
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 352,0200, valor negociado: R$ 340,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 352,0200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 354,0200	Valor negociado:R$ 340,0000	Quantidade ofertada: 15
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 354,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 354,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 354,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 354,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 354,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 354,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
36.111.377/0001-65 - SEGBAN SERVICOS LTDA	R$ 350,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 354,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:35:08	09.390.385/0001-15	R$ 352,0200
15/05/2024 08:38:01	36.111.377/0001-65	R$ 350,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 3 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 14:11:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 14:21:18.
Sistema	15/05/2024 17:17:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:27:46.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 17:19:58	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Considerando a inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito a redução da sua proposta.
pelo participante 09.390.385/0001-15	15/05/2024 18:19:53	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, tendo informado R$ 340,0000.
Sistema	16/05/2024 08:30:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 08:40:18.
Sistema	16/05/2024 14:39:38	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:49:38.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 352,0200, valor negociado: R$ 340,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 08:40:18
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:49:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h

Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Locação de banheiros para eventos. Container banheiro químico com chuveiro, com dimensões mínimas de 6m de comprimento e 2.30m de largura, contendo no mínimo 4 vasos sanitários, 2 lavatórios, 4 chuveiros e 2 mictórios. Cada container deverá ser destinado ao público masculino e feminino, com acessos distintos e independente (em lados opostos) e devidamente identificados externamente com placas indicando o gênero. Cada cabine deverá conter uma lâmpada eletrônica de 30w, com cabeamento e interligação a rede de energia da feira. O container deverá ser atendido com caixas metálicas de dejetos acopladas com serviço de sucção, reposição de água e limpeza diária, embutidos na estrutura do assoalho do deck nivelado no terreno, e possuir rampa de acessibilidade com largura mínima de 1.20m e máxima de 1.50m, e inclinação máxima de 8.33% em relação ao nível do piso em específico. A locação inclui todos os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento hidráulico, caso necessário, e para manutenção pelo menos 4 vez por dia, da limpeza dos dejetos, reposição de água, sabonete líquido e papel higiênico. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 5 dias	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.293,5800
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 5.238,9700	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.288,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 5.293,5800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.293,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 5.293,5800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.293,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 5.293,5800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.293,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.111.377/0001-65 - SEGBAN SERVICOS LTDA	R$ 5.240,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.293,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:38:07	36.111.377/0001-65	R$ 5.280,0000
15/05/2024 08:39:08	28.594.525/0001-11	R$ 5.278,9700
15/05/2024 08:40:56	36.111.377/0001-65	R$ 5.277,0000
15/05/2024 08:41:01	28.594.525/0001-11	R$ 5.275,9700
15/05/2024 08:42:33	36.111.377/0001-65	R$ 5.270,0000
15/05/2024 08:42:51	28.594.525/0001-11	R$ 5.269,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:44:26	36.111.377/0001-65	R$ 5.250,0000
15/05/2024 08:45:35	28.594.525/0001-11	R$ 5.248,9700
15/05/2024 08:45:39	36.111.377/0001-65	R$ 5.240,0000
15/05/2024 08:45:51	28.594.525/0001-11	R$ 5.238,9700

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:47:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 09:47:12	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 09:47:30	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 10:16:16	Bom dia, senhor Pregoeiro! Gostaria de antecipar o pedido de dilação de prazo, justificado pela indexação de todos os itens vencidos pela Influente numa única proposta. Agradecemos!
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:00:37	Antes de tudo, gostaria de questioná-los sobre a viabilidade de execução da proposta! Visto que conforme deve ter notado, trata-se de um registro de preços para atender eventos no interior do Paraná, e a empresa possui sede em Forteleza.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:01:53	Lembrando que a distância entre as cidades é de mais de 3mil quilômetros.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:03:04	Lembrando também da expressa vedação de subcontratação.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:03:21	Sim! Temos parceiros em todo o país. Estes, por meio de contrato, passam a ser a Influente Comunicação nas suas localidades. Agradeço o zelo e afirmamos que estamos pronto para executar o contrato com excelência aos senhores.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:04:01	Mas é VEDADO a subcontratação.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:04:56	Quem deve executar o contrato é a empresa vencedora do certame.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:05:16	Nós nos atentamos, senhor, a esse ponto do Edital. Todavia, mediante o contrato formal de parceria celebrado entre duas empresa, uma representará a outra bilateralmente nos seus respectivos estados enquanto da duração do contrato.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 11:47:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 12:07:04	Por gentileza, senhor Pregoeiro, na oportunidade, libera o sistema para anexarmos a proposta reajustada.
pelo participante	15/05/2024 12:07:08	Obrigado!

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
28.594.525/0001-11	15/05/2024 12:07:08	Obrigado!
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 13:38:27	Com fulcro no item 10.6.1 do edital e com vistas ao atendimento do requerimento da empresa, o prazo será prorrogado
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 13:39:21	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Prazo prorrogado nos termos do item 10.6.1 do edital para o envio da propostas.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 13:43:13	Favor incluir o item 18 na proposta também. O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:22 de 15/05/2024. 3 anexos
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 14:40:22	foram enviados pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 15:01:13	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Favor corrigir a proposta que NÃO consta o valor global dos itens vencidos e também consta de modo equivocado a seguinte redação "Festival de Dança dos Jogos Internos do CPOR/CMBH".
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 15:20:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:01 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 15:20:22	Correção feita, senhor Pregoeiro!
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 15:20:23	Obrigado!
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 15:20:45	Considerar a correção para o item 18 também, que precisei anexar por lá também na primeira vez.
Sistema	15/05/2024 15:53:36	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:03:36.

Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 16:54:38	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:53:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, e sob pena de inabilitação, o anexo contendo a licença ambiental (item 8.10 do termo de referência), prova reg. IBAMA (8.11), PGRS (8.12), registro PJ CREA/CAU (8.8 e 8.8) e declaração (8.7 e 8.9)..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 09:53:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 10:55:14	Tem certeza que não será cumprido a convocação? O descumprimento das convocações sem a justificativa aceitável, enseja abertura de processo administrativo para penalização
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 11:24:54	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através do sicaf e dos anexos incluídos no sistema compras.gov.br. Todos constam compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C6FE7B34BC7B9ED6356A2E90&si=kIAFb Fgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODg2&hp=DE6271685EA327897480958&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 11:25:28	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:35:28.
Sistema	16/05/2024 11:51:05	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 5.293,5800 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:56:05 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 11:56:06	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2024 11:56:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 12:08:00	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Vamos negociar este valor?.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 12:08:14	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
pelo participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:39:42	Sr. pregoeiro, houve um equivoco no preenchimento da proposta e não percebemos que era container banheiro com chuveiro, no entanto que percebemos no inicio da licitação, por isso não efetuamos lance para não prejudicar os demais licitantes. pedimos a compreensão e abdicamos esse item.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:49:00	Compreensível. Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:50:34	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:50:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:50:34 de 16/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 14:51:18	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta apenas DESTE item, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades ca´biveis.
pelo participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:35:43	Boa tarde, pedimos o declinio do lote 04, não trabalhamos com a linha de sanitário.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:37:16	Mas apresentou a proposta!?
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:55:55	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:55:55 de 16/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	16/05/2024 15:55:55	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 16:05:55.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 09:47:30	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:47:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 13:39:21	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 14:47:00. Motivo: Prazo prorrogado nos termos do item 10.6.1 do edital para o envio da propostas.
15/05/2024 14:40:22	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 15:01:13	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 15:30:00. Motivo: Favor corrigir a proposta que NÃO consta o valor global dos itens vencidos e também consta de modo equivocado a seguinte redação "Festival de Dança dos Jogos Internos do CPOR/CMBH".

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 15:20:01	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 16:54:38	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 09:53:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, e sob pena de inabilitação, o anexo contendo a licença ambiental (item 8.10 do termo de referência), prova reg. IBAMA (8.11), PGRS (8.12), registro PJ CREA/CAU (8.8 e 8.8) e declaração (8.7 e 8.9)..
16/05/2024 12:08:14	Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
16/05/2024 14:50:34	Convocação do fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/05/2024 14:51:18	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 16:50:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta apenas DESTE item, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades ca´biveis.
16/05/2024 15:55:55	Convocação do fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 16:05:55
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 11:35:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Base de palco de no mínimo 6 x 8m com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil "u" enrijecido encaixado entre si, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca ou outro dispositivo que permita o nivelamento em terrenos não planos. A base poderá ser substituída por caminhão palco, desde que atenda as especificações exigidas quanto a dimensões, escadas de acesso e espessura de piso, assim como, ter condições de nivelamento do palco e ter altura entre o piso e o teto de no mínimo 3m. Características adicionais: Cada dia a base ou caminhão deverá ser disponibilizado em local diferente, no interior do município, em distância máxima de 20 km da sede. Previsão de eventos: 01 evento com duração de até 3 dias. Tipo de locação: Por dia	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.124,2400
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 1.110,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 1.105,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 1.124,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.124,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 1.104,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.122,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 1.124,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 1.124,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.107,9700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.124,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 1.110,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.123,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 5		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:31:57	17.140.866/0001-09	R$ 1.121,9000
15/05/2024 08:37:47	12.105.381/0001-52	R$ 1.120,0000
15/05/2024 08:38:18	17.140.866/0001-09	R$ 1.119,0000
15/05/2024 08:39:05	28.594.525/0001-11	R$ 1.117,9700
15/05/2024 08:40:03	17.140.866/0001-09	R$ 1.116,9700
15/05/2024 08:40:20	28.594.525/0001-11	R$ 1.115,9500
15/05/2024 08:40:33	14.904.894/0001-59	R$ 1.110,0000
15/05/2024 08:40:48	28.594.525/0001-11	R$ 1.108,9700
15/05/2024 08:41:38	17.140.866/0001-09	R$ 1.107,9700
15/05/2024 08:42:49	12.105.381/0001-52	R$ 1.105,0000
15/05/2024 08:42:54	28.594.525/0001-11	R$ 1.104,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:44:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 15:54:16	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:04:16.
Sistema	16/05/2024 11:28:47	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:38:47.
Sistema para o participante 12.105.381/0001-52	16/05/2024 11:47:55	Sr. Fornecedor ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 12.105.381/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da

		proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
Sistema para o participante 12.105.381/0001-52	16/05/2024 14:47:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 12.105.381/0001- 52.
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	16/05/2024 15:04:58	Sr. Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	16/05/2024 17:04:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09.
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:13:35	Sr. Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:13:54	Sr. Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta.
pelo participante	17/05/2024 10:24:20	Sr. Pregoeiro, dada a natureza do valor já estar dentro dos nossos custos estabelecidos, não consigo

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:24:20	reduzir a proposta, seria possível realizar nesse valor?
pelo participante 14.904.894/0001-59 Sistema para o participante	17/05/2024 10:30:08 17/05/2024 10:41:44	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, mantendo R$ 1.110,0000. Entendo! Pode ser
14.904.894/0001-59 Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:41:50	Favor anexar a proposta.
pelo participante 14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:46:17	Obrigado! Já estamos atualizando a proposta!
pelo participante 14.904.894/0001-59	17/05/2024 10:47:14	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:14 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59.
Sistema	17/05/2024 10:51:09	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 11:01:09.
Sistema	17/05/2024 11:11:13	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 11:21:13.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
16/05/2024 11:47:55	Fornecedor ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 12.105.381/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:47:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.	
16/05/2024 15:04:58	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 17:04:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.	
17/05/2024 10:13:35	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 13:13:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..	
17/05/2024 10:47:14	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 finalizou o envio de anexo.	
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.110,0000.	
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/05/2024 11:01:09
Intenção de recurso na habilitação:	17/05/2024 11:21:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Locação de estruturas para eventos. Camarin com estrutura em octanorm com fechamento em ts branco e montantes em alumínio, com piso de tablado naval 22mm carpetado com altura ajustável, dividido em ambientes com dimensões nunca inferior a 32m2 cada, com cobertura piramidal ou alumínio q-30 tipo duas ou quatro águas, coberto com lona branca anti chamas, devendo ser climatizado com ar quente e frio. Cada camarin deverá estar mobiliado com pelo menos 01 espelho, 02 sofás, 01 mesa com 4 cadeiras, frigobar e micro-ondas. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 2 dias		
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 273,0800	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 255,0000		
Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 263,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 264,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 262,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 255,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 272,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:32

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:32:08	17.140.866/0001-09	R$ 271,0000
15/05/2024 08:32:40	09.315.120/0001-52	R$ 272,0000
15/05/2024 08:32:50	09.315.120/0001-52	R$ 270,0000
15/05/2024 08:33:52	17.140.866/0001-09	R$ 269,0000
15/05/2024 08:35:00	09.315.120/0001-52	R$ 268,0000
15/05/2024 08:36:18	17.140.866/0001-09	R$ 267,0000
15/05/2024 08:37:14	12.105.381/0001-52	R$ 265,0000
15/05/2024 08:37:54	09.315.120/0001-52	R$ 264,0000
15/05/2024 08:38:34	12.105.381/0001-52	R$ 263,0000
15/05/2024 08:38:43	17.140.866/0001-09	R$ 262,0000
15/05/2024 08:40:27	14.904.894/0001-59	R$ 255,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:42:28	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 09:45:48	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante14.904.894/0001-59	15/05/2024 09:46:39	Sr. Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 10:47:49	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:49 de 15/05/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59.
Sistema	15/05/2024 12:05:48	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:15:48.
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 16:06:03	Sr. Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 09:04:00 do dia 16/06/2024. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação e imposições outras penalidades cabíveis, o anexo contendo Atestado de visita téc. ou renúncia (item 8.4 do termo de referência), declaração de indicação de resp. técnico (8.7), e balanço e DRE registrado na junta comercial.
pelo participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 16:54:32	Estou com dificuldades em encontrar o modelo no edital, em que se é referido no item 8.4 do termo de referência, poderia me informar a página do modelo?
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 17:08:15	item 8.4 refere-se a Declaração Unificada (desconsidere), pois acabei de perceber que já foi anexado... Providenciar o restante
pelo participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 17:15:53	Certo, por meio das dúvidas acabei produzindo uma declaração de renúncia de visita técnica que consta no item 8.4.1 do termo, além da declaração de Empresa de pequeno porte, desconsidere caso não haja necessidade desses documentos, além disso, encaminharei o restante já solicitado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 17:16:25	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:25 de 15/05/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59.
Sistema para o participante 14.904.894/0001-59	15/05/2024 17:33:58	Os documentos de habilitação foram obtidos no Sicaf e alguns anexados no sistema pelo licitante, e todos constam disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=0474D6EFDA402E18FD8A3478&si=E7PtX _SJDRmdYf94sWJWgHjnmu6lOdXr2Mq9wYiV-RYHl5nt2EosApb-aVZH4BZFd9d252lr5agWhGL-0SZH7A,,&iea=MTc3Nzk4&hp=5950DE76BF5D146268BC2CFA&d=15&m=05&a=2024

Sistema	15/05/2024 17:34:12	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:12.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 09:46:39	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:46:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 10:47:49	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 16:06:03	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2024 09:04:00. Motivo: Solicito sob pena de inabilitação e imposições outras penalidades cabíveis, o anexo contendo Atestado de visita téc. ou renúncia (item 8.4 do termo de referência), declaração de indicação de resp. técnico (8.7), e balanço e DRE registrado na junta comercial.
15/05/2024 17:16:25	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 255,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:15:48
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90033/2024		
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação de estruturas para eventos. Camarin com estrutura em octanorm com fechamento em ts branco e montantes em alumínio, com piso de tablado naval 22mm carpetado com altura ajustável, dividido em ambientes com dimensões nunca inferior a 32m2 cada, com cobertura piramidal ou alumínio q-30 tipo duas ou quatro águas, coberto com lona branca anti chamas, devendo ser climatizado com ar quente e frio. Cada camarin deverá estar mobiliado com pelo menos 01 espelho, 02 sofás, 02 mesa com 04 cadeiras, frigobar e micro-ondas. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 273,0800	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 255,0000		
Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 263,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 268,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 273,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 264,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 273,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 255,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 272,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:32:14	17.140.866/0001-09	R$ 271,0000
15/05/2024 08:32:55	09.315.120/0001-52	R$ 270,0000
15/05/2024 08:33:46	17.140.866/0001-09	R$ 269,0000
15/05/2024 08:35:04	09.315.120/0001-52	R$ 268,0000
15/05/2024 08:36:24	17.140.866/0001-09	R$ 267,0000
15/05/2024 08:37:08	12.105.381/0001-52	R$ 265,0000
15/05/2024 08:38:34	17.140.866/0001-09	R$ 264,0000
15/05/2024 08:38:44	12.105.381/0001-52	R$ 263,0000
15/05/2024 08:40:28	14.904.894/0001-59	R$ 255,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:42:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:06:11	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:16:11.
Sistema	15/05/2024 17:34:17	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:17.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 255,0000.	
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:16:11
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90033/2024		
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação de estruturas para eventos. Climatizador de ar, industrial, portátil, evaporativo, com fluxo de ar mínimo de vazão de ar 15.000 m3/h, reservatório de água 100 litros, funções velocidades/timer/swing/ions/3 modos de funcionamento, painel evaporativo - placa de celulose de alta eficiência, que permita o uso de gelo. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 5 dias

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.205,5800	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R$ 1.160,0000		
Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 1.205,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.205,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.205,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.205,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 1.168,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.198,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 1.205,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.205,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 1.205,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.205,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 1.160,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.205,5800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**

15/05/2024 08:35:27	16.651.256/0001-07	R$ 1.196,0000
15/05/2024 08:38:58	28.594.525/0001-11	R$ 1.194,9700
15/05/2024 08:39:15	16.651.256/0001-07	R$ 1.193,0000
15/05/2024 08:39:24	28.594.525/0001-11	R$ 1.191,9700
15/05/2024 08:39:35	16.651.256/0001-07	R$ 1.190,0000
15/05/2024 08:40:06	28.594.525/0001-11	R$ 1.188,9700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:40:15	16.651.256/0001-07	R$ 1.187,0000
15/05/2024 08:40:24	28.594.525/0001-11	R$ 1.185,9700
15/05/2024 08:40:32	16.651.256/0001-07	R$ 1.184,0000
15/05/2024 08:40:53	28.594.525/0001-11	R$ 1.182,9700
15/05/2024 08:41:01	16.651.256/0001-07	R$ 1.180,0000
15/05/2024 08:41:07	28.594.525/0001-11	R$ 1.178,9700
15/05/2024 08:41:25	16.651.256/0001-07	R$ 1.176,0000
15/05/2024 08:42:56	28.594.525/0001-11	R$ 1.175,0000
15/05/2024 08:43:07	16.651.256/0001-07	R$ 1.174,0000
15/05/2024 08:43:34	28.594.525/0001-11	R$ 1.173,0000
15/05/2024 08:43:44	16.651.256/0001-07	R$ 1.172,0000
15/05/2024 08:44:56	28.594.525/0001-11	R$ 1.171,0000
15/05/2024 08:45:05	16.651.256/0001-07	R$ 1.170,0000
15/05/2024 08:45:29	28.594.525/0001-11	R$ 1.168,9700
15/05/2024 08:46:01	16.651.256/0001-07	R$ 1.160,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:48:02	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 09:50:30	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 09:50:45	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 10:40:10	Bom dia Sr. Pregoeiro (a), sobre o item 18, nesse item vai as tendas juntamente?
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 10:55:58	Vai acoplado uma pirâmide, conforme está descrito no termo de referência.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 11:02:19	Solicitamos desclassificacao de tal item 18, pois não trabalhamos com o material de cobertura do tipo pirâmide, por gentileza.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 11:10:43	Solicitamos desclassificacao de tal item 18, pois não trabalhamos com o material de cobertura do tipo pirâmide, por gentileza.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 11:26:28	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:28 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001- 07.
Sistema	15/05/2024 12:10:32	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 12:10:32	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:20:32.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 09:20:10	Os documentos de habilitação da empresa foram obtidos através do Sicaf e alguns anexados pelo licitante no sistema, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=6BD78C40CC034EC51DC6A33A&si=kIAF bFgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODMx&hp=D4A3DB8B7EB5EDA0DD446CAC&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 09:20:14	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 09:30:14.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 09:50:45	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 11:26:28	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.160,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:20:32
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 09:30:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Locação de estruturas para eventos. Container ou motorhome habitável, com dimensões mínimas de 6m de comprimento, 2.3m de largura e 2.3m de altura, para utilização como camarim para artistas, contendo 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval

revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas com 02 pontos de luz e 02 tomadas, cadeiras ou poltronas, e mesas suficientes para acomodar no mínimo 10 pessoas, 01 aparelho de ar condicionado compatível com o ambiente, 01 forno de micro-ondas, 01 frigobar ou geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara para roupas, 01 banheiro privativo.	
Tipo de locação: Por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 5 dias	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 5.169,7900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 5.169,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.169,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 5.169,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.169,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 5.158,9700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.158,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 5.169,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.169,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 5.169,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.169,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 9 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 15:54:35	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:04:35.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 12:02:31	Prezados, com vistas a celeridade e para evitar transtornos futuros, e considerando a distância da sede da empresa e que após as inabilitações, sagrou-se vencedora apenas deste item, solicito manifestação e ciência do compromisso assumido, de modo que em sendo firmado o contrato, haja a garantia da execução do serviço
pelo participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 12:09:52	Prezado senhor Pregoeiro, bom dia! Nossa empresa estava animada para prestar o melhor serviço à vocês, mas não tínhamos percebido a exigência desses documentos, assim como no Item 4, e, como não temos interesse em prejudicar o certame, abrimos mão, assim como também neste item 9. Agradeço a sensibilidade de todos vocês e torço que a empresa adjudicada faça um bom serviço.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	16/05/2024 12:11:48	Totalmente compreensível! Agradeço pela solicitude e pelas informações trazidas.
Sistema	16/05/2024 15:05:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 9. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 5.169,7900 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:10:47 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 15:10:48	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 9 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/05/2024 15:10:48	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:13:28	Considerando a impossibilidade de aplicação dos incisos II ao IV do art. 60 da Lei 14.133/2021, será considerado a ordem de classificação já estabelecida de forma automática pelo sistema.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:13:48	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta para o desempate..
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:14:42	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 08:14:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.

pelo participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:34:18	Boa tarde, pedimos o declinio do lote 09, não o temos em nossos itens.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:38:10	Mas como assim? Cadastrou a proposta ....
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:56:52	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 15:56:52	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:56:52 de 16/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	16/05/2024 15:58:29	Sr. Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:58:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente melhores classificadas, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	16/05/2024 15:58:47	Sr. Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta para o desempate.
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	17/05/2024 09:58:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99.
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	17/05/2024 10:15:57	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o	17/05/2024 10:17:29	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:17:29	convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente em 1º, 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:17:45	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta.
pelo participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:50:24	Sr. pregoeiro, houve um equivoco no preenchimento da proposta e não percebemos que era container ou motorhome habitável, no entanto que percebemos no inicio da licitação, por isso não efetuamos lance para não prejudicar os demais licitantes. pedimos a compreensão e abdicamos esse item.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:51:56	Compreendido! Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:52:26	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	17/05/2024 10:52:26	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:52:26 de 17/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	17/05/2024 10:55:15	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 11:05:15.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
16/05/2024 15:14:42	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 08:14:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
16/05/2024 15:56:52	Convocação do fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/05/2024 15:58:29	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 09:58:00. Motivo: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente melhores classificadas, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
17/05/2024 10:17:29	Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 13:16:00. Motivo: Em razão da desclassificação das propostas provisoriamente em 1º, 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
17/05/2024 10:52:26	Convocação do fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/05/2024 11:05:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Duas estruturas para área VIP nas dimensões mínimas de 18m2 e máxima de 24m2 contendo estrutura em alumínio tipo box strauss q -30 q -50 treliçado em aço, ou material equivalente, tablado 22mm OSB fixado em perfil “u” enrijecido, escadas, corrimão e parapeitos em alumínio compatíveis com as normas para liberação de funcionamento, 04 mesas tipo bistrô com 3 banquetas cada mesa e todo os itens de sinalização de emergência. Tipo de locação: prestação de serviços Previsão de eventos: 1 evento que terá duração de até 5 dias	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.034,2600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, melhor lance: R$ 5.994,0000	

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 5.994,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 6.034,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 6.034,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 5.089,3100	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.998,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 6.034,2600	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 6.034,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 6.034,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.990,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.034,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:32:22	17.140.866/0001-09	R$ 5.997,0000
15/05/2024 08:33:01	09.315.120/0001-52	R$ 5.998,0000
15/05/2024 08:33:08	09.315.120/0001-52	R$ 5.996,0000
15/05/2024 08:33:36	17.140.866/0001-09	R$ 5.995,0000
15/05/2024 08:35:09	09.315.120/0001-52	R$ 5.994,0000
15/05/2024 08:36:32	17.140.866/0001-09	R$ 5.993,0000
15/05/2024 08:38:53	28.594.525/0001-11	R$ 5.992,0000
15/05/2024 08:40:30	17.140.866/0001-09	R$ 5.990,9800
15/05/2024 08:40:39	28.594.525/0001-11	R$ 5.089,3100

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:42:40	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 08:56:50	O item 10 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 15:54:46	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:04:46.
Sistema	16/05/2024 11:32:52	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:42:52.
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	16/05/2024 11:47:08	Sr. Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
Sistema para o participante 17.140.866/0001-09	16/05/2024 14:47:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 16/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09.
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	16/05/2024 14:56:26	Sr. Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	16/05/2024 14:56:45	Sr. Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta.
pelo participante 09.315.120/0001-52	16/05/2024 15:29:24	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:24 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001- 52.
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	16/05/2024 15:32:31	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/05/2024 15:32:31	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 15:42:31.
Sistema	16/05/2024 15:59:14	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 16:09:14.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
16/05/2024 11:47:08	Fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.140.866/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:47:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
16/05/2024 14:56:26	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 16:55:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades..
16/05/2024 15:29:24	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:39	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.994,0000.
28/05/2024 10:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 15:42:31
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 16:09:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Locação de estruturas para eventos. Estrutura para show, fabricado em alumínio tipo box truss q30 ou q50, com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, altura ajustável devido ao desnível do terreno, medindo 9 metros de altura no ápice da cumeira, contendo cobertura com lona branca vinílica anti chamas, tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, e com fechamento com lona nas duas laterais e nos fundos do palco, e com todos os itens necessários para a sinalização de emergência, inclusive placas e luzes. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto da estrutura e ART, no prazo máximo de 10 dias, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 5 dias

Quantidade: 3600	Valor estimado: R$ 64,7500
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, melhor lance: R$ 46,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 47,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 64,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 64,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 46,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 64,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 64,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 51,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3600

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:40:25	18.999.598/0001-30	R$ 59,0000
15/05/2024 08:42:11	12.105.381/0001-52	R$ 58,0000
15/05/2024 08:43:54	17.140.866/0001-09	R$ 56,9800
15/05/2024 08:44:01	12.105.381/0001-52	R$ 57,0000
15/05/2024 08:44:05	18.999.598/0001-30	R$ 55,0000
15/05/2024 08:44:16	17.140.866/0001-09	R$ 53,9800
15/05/2024 08:44:48	18.999.598/0001-30	R$ 52,0000
15/05/2024 08:45:37	17.140.866/0001-09	R$ 51,0000
15/05/2024 08:47:54	18.999.598/0001-30	R$ 50,0000
15/05/2024 08:49:18	12.105.381/0001-52	R$ 49,0000
15/05/2024 08:49:38	18.999.598/0001-30	R$ 48,0000
15/05/2024 08:51:25	12.105.381/0001-52	R$ 47,0000
15/05/2024 08:52:18	18.999.598/0001-30	R$ 46,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:40:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:54:19	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 09:51:33	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 09:51:48	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a

		declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 10:32:59	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:59 de 15/05/2024. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001- 30.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 11:13:59	Prezado Sr. considerando a experiência da administração neste tipo de estrutura, e os diversos transtornos observados nas contratações de municípios na região, nos termos do item 10.6 do edital, solicito que no prazo de duas horas anexe no sistema, fotos da estrutura disponível para locação, para análise pela comissão organizadora do evento.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 11:15:18	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Em complemento à proposta, solicito fotos da estrutura disponível para locação ao município, no caso da contratação..
pelo participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 11:45:26	Prezado Pregoeiro, para demonstrar máxima transparência no processo licitatório, sugiro que solicite aos demais vencedores do certame, fotos dos objetos nos quais sagraram-se vencedores. Abaixo, em anexo, o pavilhão montado na FestCentro em Pitanga, conforme nosso atestado e acervo ja incluído na proposta.
pelo participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 11:47:31	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:31 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 18.999.598/0001-30	15/05/2024 11:47:31	30.
Sistema	15/05/2024 12:01:16	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:11:16.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 10:38:35	Prezado licitante! Não posso deixar de lembrá-lo, da obrigatoriedade de apresentação do projeto de montagem à comissão organizadora em até 10 dias contados da solicitação formal, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros. O projeto deverá ser refeito ou readequado quantas vezes for necessário para a aprovação, conforme consta no item 4.6 do termo de referência do edital.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 10:53:51	Os documentos de habilitação foram obtidos através do sicaf, e de anexos incluídos no sistema pelo licitante. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=9B026F5FF4764EC6D663EC16&si=kIAFbF gx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZm Z1iUw,,&iea=MTc3ODc5&hp=F94D647DFEA5CDA228576181&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 10:53:54	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:03:54.
Eventos do Item 11		
Data/Hora		**Descrição**
15/05/2024 09:51:48		Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:51:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 10:32:59		Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 11:15:18		Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 14:14:00. Motivo: Em complemento à proposta, solicito fotos da estrutura disponível para locação ao município, no caso da contratação..
15/05/2024 11:47:31		Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:54		Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 46,0000.
28/05/2024 10:29:54		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		15/05/2024 12:11:16
Intenção de recurso na habilitação:		16/05/2024 11:03:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.

Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Fechamento em chapa de ferro e estrutura tipo metalão com 2.20 metros de altura, que serão utilizados como fechamento em áreas de shows ou similares e poderão unir-se a eventuais portais de entrada das referidas áreas, devendo possibilitar também a abertura de até 3 portões para carga e descarga, com utilização das próprias chapas. Requisição mínima por evento: 50m. Tipo de locação: Metro lineares por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias

Quantidade: 550	Valor estimado: R$ 55,5400
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R$ 35,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 48,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 34,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 55,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 55,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 35,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 55,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 54,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 54,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:550
Lances do Item 12		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:40:38	18.999.598/0001-30	R$ 49,0000
15/05/2024 08:42:23	12.105.381/0001-52	R$ 48,0000
15/05/2024 08:44:10	18.999.598/0001-30	R$ 47,0000
15/05/2024 08:45:31	16.651.256/0001-07	R$ 46,0000
15/05/2024 08:47:56	18.999.598/0001-30	R$ 45,0000
15/05/2024 08:48:27	16.651.256/0001-07	R$ 44,0000
15/05/2024 08:49:08	18.999.598/0001-30	R$ 43,0000
15/05/2024 08:49:19	08.663.333/0001-02	R$ 42,0000
15/05/2024 08:49:44	16.651.256/0001-07	R$ 41,0000
15/05/2024 08:49:45	18.999.598/0001-30	R$ 40,0000
15/05/2024 08:50:00	16.651.256/0001-07	R$ 39,0000
15/05/2024 08:51:22	08.663.333/0001-02	R$ 38,0000
15/05/2024 08:51:34	16.651.256/0001-07	R$ 37,0000
15/05/2024 08:53:20	08.663.333/0001-02	R$ 36,0000
15/05/2024 08:53:34	16.651.256/0001-07	R$ 35,0000
15/05/2024 08:55:05	08.663.333/0001-02	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:57:06	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 08.663.333/0001-02	15/05/2024 09:51:06	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 08.663.333/0001-02	15/05/2024 09:51:18	Sr. Fornecedor EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 08.663.333/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
Sistema para o participante 08.663.333/0001-02	15/05/2024 10:00:04	O item 12 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:00:04 de 15/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 08.663.333/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 10:00:45	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 11:27:49	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:49 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001- 07.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 12:10:47	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:20:47.
Sistema	16/05/2024 09:20:31	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 09:30:31.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**

15/05/2024 09:51:18	Fornecedor EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 08.663.333/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:51:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 10:00:04	Convocação do fornecedor EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 08.663.333/0001-02 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/05/2024 10:00:45	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 11:27:49	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000.
28/05/2024 10:29:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:20:47
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 09:30:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.

Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § Iº da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Grade tubular para barricadas, em aço galvanizado medindo no nínimo 1.10m de altura com pés de estabilidade, para dividir área vip, camarotes e outros espaços. Requisição mínima por evento: 50 metros lineares. Tipo de locação: Metro lineares por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 31,0700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R$ 16,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 31,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 15,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 31,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 31,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 31,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 31,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**

15/05/2024 08:43:11	17.140.866/0001-09	R$ 29,0000
15/05/2024 08:46:16	16.651.256/0001-07	R$ 28,0000
15/05/2024 08:49:30	08.663.333/0001-02	R$ 27,0000
15/05/2024 08:49:50	16.651.256/0001-07	R$ 26,0000
15/05/2024 08:51:26	08.663.333/0001-02	R$ 25,0000
15/05/2024 08:51:42	16.651.256/0001-07	R$ 24,0000
15/05/2024 08:53:13	08.663.333/0001-02	R$ 23,0000
15/05/2024 08:53:38	16.651.256/0001-07	R$ 22,0000
15/05/2024 08:54:57	08.663.333/0001-02	R$ 21,0000
15/05/2024 08:55:51	16.651.256/0001-07	R$ 20,0000
15/05/2024 08:57:32	08.663.333/0001-02	R$ 19,0000
15/05/2024 08:57:49	16.651.256/0001-07	R$ 18,0000
15/05/2024 08:59:18	08.663.333/0001-02	R$ 17,0000
15/05/2024 08:59:38	16.651.256/0001-07	R$ 16,0000
15/05/2024 09:01:24	08.663.333/0001-02	R$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:03:25	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:05:54	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 10:01:18	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 16.651.256/0001-07	15/05/2024 11:28:19	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:19 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001- 07.
Sistema	15/05/2024 12:10:55	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:20:55.
Sistema	16/05/2024 09:20:37	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 09:30:37.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2024 10:01:18	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 12:01:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.	

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 11:28:19	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.
28/05/2024 10:29:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:20:55
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 09:30:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de	

serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Guichê nas dimensões de 1 x 2m para venda de ingressos contendo no mínimo: - cobertura piramidal com lona vinílica anti- chamas; - piso em compensado naval de 22mm nivelado; - fechamentos laterais em TS e junção em alumínio de no mínimo 2.2m de altura; - frente com meia parede em TS e o restante em vidro com abertura para entrega de ingressos, e bancada aérea para acomodação de objetos necessários a cobrança de ingressos tais como: caixa, maquina de cartão dentro outros; - parte dos fundos com parede em TS contendo 01 porta com chave. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: até 5 dias. Requisição mínima por evento: 2 unidades	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.141,5200
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 1.055,0000	

Propostas do Item 14
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 1.091,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 1.141,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.141,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 1.056,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.097,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 1.141,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 1.141,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 1.141,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.096,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.096,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.141,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 1.055,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.140,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:43:18	17.140.866/0001-09	R$ 1.096,0000
15/05/2024 08:44:44	28.594.525/0001-11	R$ 1.095,0000
15/05/2024 08:45:49	12.105.381/0001-52	R$ 1.094,0000
15/05/2024 08:48:36	28.594.525/0001-11	R$ 1.092,9700
15/05/2024 08:49:52	12.105.381/0001-52	R$ 1.091,0000
15/05/2024 08:51:38	14.904.894/0001-59	R$ 1.080,0000
15/05/2024 08:52:42	28.594.525/0001-11	R$ 1.090,0000
15/05/2024 08:52:46	28.594.525/0001-11	R$ 1.079,0000
15/05/2024 08:54:41	14.904.894/0001-59	R$ 1.068,0000
15/05/2024 08:55:24	28.594.525/0001-11	R$ 1.067,0000
15/05/2024 08:57:19	14.904.894/0001-59	R$ 1.064,0000
15/05/2024 08:57:59	28.594.525/0001-11	R$ 1.063,0000
15/05/2024 08:59:56	14.904.894/0001-59	R$ 1.060,0000
15/05/2024 09:00:48	28.594.525/0001-11	R$ 1.059,0000
15/05/2024 09:02:32	14.904.894/0001-59	R$ 1.057,0000
15/05/2024 09:03:11	28.594.525/0001-11	R$ 1.056,0000
15/05/2024 09:04:41	14.904.894/0001-59	R$ 1.055,0000

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:40:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:06:42	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:06:37	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:16:37.
Sistema	15/05/2024 17:34:25	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:25.
Eventos do Item 14		

Data/Hora	**Descrição**
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.055,0000.
28/05/2024 10:29:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:16:37
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Painel de led outdoor nas dimensões entre 18 e 24m2, de altíssima resolução em alta definição p4 ou superior, para instalação em espaços internos/externos, com estrutura box struss tipo q30 para montagem em altura máxima de 8m, cabeamento, aterramento e sistema para conexão de energia independente, incluindo apoio técnico, controladora de processamento de vídeo, equipamento adequado para transmissão (notebook ou similiares) e manutenção durante todos os dias da locação. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 2 e 5 dias

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 3.649,3000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R$ 3.599,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 3.649,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.649,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 3.649,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.649,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 3.598,9700	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.598,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 3.649,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.649,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 3.649,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.649,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 3.599,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.649,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:5

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2024 11:42:36	16.651.256/0001-07	R$ 3.599,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:42:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:52:29	O item 15 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 15:55:05	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:05:05.
Sistema	16/05/2024 11:36:50	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:46:50.
Sistema	16/05/2024 11:39:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 15. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 3.649,3000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:44:17 do dia 16/05/2024.
Sistema	16/05/2024 11:44:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 15 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.599,0000.
Sistema	16/05/2024 11:44:18	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 11:46:04	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 11:46:29	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Vamos negociar o valor desta proposta? Consegue reduzir?.
pelo participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 11:46:50	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, mantendo R$ 3.599,0000.
pelo participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 12:02:00	Bom dia Sr. (a) Pregoeiro, solicitamos desclassificacao do item 04 pois não trabalhamos com o tal referido material solicitado e de forma que não queremos prejudicar o certame.
pelo participante 16.651.256/0001-07	16/05/2024 12:06:42	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:42 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07.
Sistema	16/05/2024 14:12:21	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:22:21.
Sistema	16/05/2024 14:40:30	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:50:30.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
16/05/2024 11:46:04	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:45:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
16/05/2024 12:06:42	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.599,0000.
28/05/2024 10:29:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 14:22:21
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 14:50:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.

Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Palco para show estruturado em alumínio tipo box strauss P30 P50, com liga 6351 - T6, com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil “u” enrijecido encaixado entre sí, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca, cobertura 2 águas treliçado em alumínio de alta resistência liga 6351 T6 P30 P50, lona vinílica branca anti chamas, altura ajustável, com fechamento do chão até a base na parte frontal em alumínio, e fechamento nas laterias e fundos até o teto, com lona ou sombrite. Requisição mínima: entre 96 e 100m2 por evento. Dimensões máximas do palco: 12 x 8m. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto do palco e ART, com antecedência, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 2 dias

Quantidade: 192	Valor estimado: R$ 97,4000	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 65,0000		
Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 97,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 86,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 67,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 97,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 71,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 96,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 79,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 97,4000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 78,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 94,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 65,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 96,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 192

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:43:10	28.594.525/0001-11	R$ 95,3700
15/05/2024 08:43:25	17.140.866/0001-09	R$ 94,3700
15/05/2024 08:43:56	09.315.120/0001-52	R$ 93,0000
15/05/2024 08:44:17	18.999.598/0001-30	R$ 92,0000
15/05/2024 08:44:25	09.315.120/0001-52	R$ 91,0000
15/05/2024 08:44:48	28.594.525/0001-11	R$ 90,0000
15/05/2024 08:45:02	09.315.120/0001-52	R$ 89,0000
15/05/2024 08:45:21	28.594.525/0001-11	R$ 87,9700
15/05/2024 08:48:15	09.315.120/0001-52	R$ 86,0000
15/05/2024 08:49:45	08.663.333/0001-02	R$ 85,0000
15/05/2024 08:49:58	18.999.598/0001-30	R$ 84,0000
15/05/2024 08:51:38	08.663.333/0001-02	R$ 83,0000
15/05/2024 08:52:04	18.999.598/0001-30	R$ 82,0000
15/05/2024 08:52:07	28.594.525/0001-11	R$ 83,0000
15/05/2024 08:53:15	28.594.525/0001-11	R$ 80,9700
15/05/2024 08:54:03	18.999.598/0001-30	R$ 79,8000
15/05/2024 08:55:31	08.663.333/0001-02	R$ 78,0000
15/05/2024 08:55:36	28.594.525/0001-11	R$ 77,0000
15/05/2024 08:56:58	08.663.333/0001-02	R$ 76,0000
15/05/2024 08:58:03	28.594.525/0001-11	R$ 75,0000
15/05/2024 08:59:27	08.663.333/0001-02	R$ 74,0000
15/05/2024 09:01:10	28.594.525/0001-11	R$ 73,0000
15/05/2024 09:02:38	08.663.333/0001-02	R$ 72,0000
15/05/2024 09:03:14	28.594.525/0001-11	R$ 71,0000
15/05/2024 09:04:55	08.663.333/0001-02	R$ 70,0000
15/05/2024 09:04:59	16.651.256/0001-07	R$ 78,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:06:32	14.904.894/0001-59	R$ 68,0000
15/05/2024 09:08:17	08.663.333/0001-02	R$ 67,0000
15/05/2024 09:09:39	14.904.894/0001-59	R$ 65,0000
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:42:29	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:11:40	O item 16 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:07:01	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:17:01.

Sistema	15/05/2024 17:34:40	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:40.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 65,0000.	
28/05/2024 10:29:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:17:01	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90033/2024		
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica. IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência

Sistema	24/05/2024 11:40:16	às	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 13:33:35	às	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 13:34:36	às	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora		Descrição
15/05/2024 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
15/05/2024 09:34:49	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Palco para show, estruturado em alumínio tipo box strauss P30 P50, com liga 6351 - T6, com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil “u” enrijecido encaixado entre sí, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca, cobertura 2 águas treliçado em alumínio de alta resistência liga 6351 T6 P30 P50, cobertura em lona vinílica branca anti chamas, altura ajustável, fechamento do chão até a base na parte frontal em alumínio, e fechamento nas laterais e fundos até o teto, com lona ou sombrite, contendo ainda 02 backstage para serviço nas medidas 6 x 2m na mesma cobertura, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor. O palco deverá se conectar com a estrutura de show quando necessário, hipotese em que a altura deverá ser a mesma. Dimensões mínimas do palco: 12 x 18m com uma passarela conectada na parte frontal do palco em formato de “T”, com total de 20m², conforme layout em anexo. (... conforme demais especificações constantes no Termo de Referência)

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 23.132,9400
Unidade de fornecimento: NIDADE	U Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, melhor lance: R$ 12.999,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 23.132,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 12.999,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 13.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 23.132,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 14.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 22.998,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 23.132,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 23.132,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 14.980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.132,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23.132,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 08:45:10	09.315.120/0001-52	R$ 22.000,0000

15/05/2024 08:45:16	28.594.525/0001-11	R$ 21.998,9700
15/05/2024 08:45:30	09.315.120/0001-52	R$ 21.000,0000
15/05/2024 08:49:09	28.594.525/0001-11	R$ 20.998,9700
15/05/2024 08:49:40	09.315.120/0001-52	R$ 20.000,0000
15/05/2024 08:49:55	08.663.333/0001-02	R$ 19.000,0000
15/05/2024 08:50:13	09.315.120/0001-52	R$ 18.900,0000
15/05/2024 08:51:49	08.663.333/0001-02	R$ 18.000,0000
15/05/2024 08:52:13	28.594.525/0001-11	R$ 18.899,0000
15/05/2024 08:52:18	28.594.525/0001-11	R$ 17.999,0000
15/05/2024 08:52:59	09.315.120/0001-52	R$ 17.998,0000
15/05/2024 08:54:37	08.663.333/0001-02	R$ 17.000,0000
15/05/2024 08:54:47	09.315.120/0001-52	R$ 16.997,0000
15/05/2024 08:55:19	28.594.525/0001-11	R$ 16.996,0000
15/05/2024 08:55:30	09.315.120/0001-52	R$ 16.994,0000
15/05/2024 08:55:40	28.594.525/0001-11	R$ 16.993,0000
15/05/2024 08:55:48	09.315.120/0001-52	R$ 16.992,0000
15/05/2024 08:55:55	28.594.525/0001-11	R$ 16.991,0000
15/05/2024 08:56:16	09.315.120/0001-52	R$ 16.990,0000
15/05/2024 08:56:54	09.315.120/0001-52	R$ 16.889,0000
15/05/2024 08:57:02	28.594.525/0001-11	R$ 16.888,0000
15/05/2024 08:57:31	09.315.120/0001-52	R$ 16.887,0000
15/05/2024 08:58:06	28.594.525/0001-11	R$ 16.886,0000
15/05/2024 08:58:27	09.315.120/0001-52	R$ 16.885,0000
15/05/2024 08:58:45	28.594.525/0001-11	R$ 16.884,0000
15/05/2024 08:59:00	09.315.120/0001-52	R$ 16.000,0000
15/05/2024 08:59:23	28.594.525/0001-11	R$ 15.999,0000
15/05/2024 08:59:31	09.315.120/0001-52	R$ 15.998,0000
15/05/2024 09:01:00	28.594.525/0001-11	R$ 15.997,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:01:12	09.315.120/0001-52	R$ 15.995,0000
15/05/2024 09:01:18	28.594.525/0001-11	R$ 15.994,0000
15/05/2024 09:01:29	09.315.120/0001-52	R$ 15.900,0000
15/05/2024 09:02:52	08.663.333/0001-02	R$ 15.000,0000
15/05/2024 09:03:14	09.315.120/0001-52	R$ 14.900,0000
15/05/2024 09:03:17	28.594.525/0001-11	R$ 14.899,0000
15/05/2024 09:04:22	09.315.120/0001-52	R$ 14.800,0000
15/05/2024 09:05:57	08.663.333/0001-02	R$ 14.000,0000
15/05/2024 09:06:55	09.315.120/0001-52	R$ 13.990,0000
15/05/2024 09:08:22	08.663.333/0001-02	R$ 13.000,0000
15/05/2024 09:10:14	09.315.120/0001-52	R$ 12.999,0000
15/05/2024 09:11:31	16.651.256/0001-07	R$ 14.980,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:44:55	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:13:32	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	15/05/2024 09:49:29	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica

Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	15/05/2024 09:49:40	Sr. Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 09.315.120/0001-52	15/05/2024 11:30:23	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:23 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001- 52.
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	15/05/2024 11:35:57	Sr. Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Favor ajustar a proposta e informar a descrição dos itens conforme edital.
pelo participante 09.315.120/0001-52	15/05/2024 11:58:50	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:50 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001- 52.
Sistema	15/05/2024 12:15:04	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:25:04.
Sistema para o participante 09.315.120/0001-52	16/05/2024 10:11:52	Os documentos de habilitação foram obtidos através do sicaf, e através dos arquivos anexados no sistema pelo licitante. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=3631753B7B25E00FA8000C87&si=kIAFbFg x9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ 1iUw,,&iea=MTc3ODU3&hp=1D9B4145B3E178B3CACCD948&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 10:11:55	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/05/2024 10:11:55	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:21:55.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2024 09:49:40	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.	
15/05/2024 11:30:23	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 finalizou o envio de anexo.	
15/05/2024 11:35:57	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:30:00. Motivo: Favor ajustar a proposta e informar a descrição dos itens conforme edital.	
15/05/2024 11:58:50	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 finalizou o envio de anexo.	
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12.999,0000.	
28/05/2024 10:29:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:25:04	
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:21:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90033/2024		
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.

Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Pórtico de acesso a eventos, composto por 2 torres em treliça q30, medindo no mínimo 5m de altura e 2m de largura com travamento necessário, conectadas entre si por uma base central que deverá conter uma esfera circular de no mínimo 3m de diâmetro, em treliçada q30. As torres deverão ser acopladas em 01 pirâmide chapéu de bruxa 02 bicos medindo 5 x 10m, com pés direito de 3m de comprimento com altura central de até 4.5m, em ferro metalão com calhas para escoamento de água e cobertura em lona vinílica antichama, com 03 spots de luz externo, sendo 01 em cada torre, e 02 lâmpadas de 250 watts embaixo da pirâmide. As torres e o circulo central deverão conter comunicação visual conforme layout fornecido pela comissão organizadora do evento, produzido em material resistente a ventos fortes e chuvas. Características adicionais: No interesse da administração e desde que não haja nenhum prejuízo ao município, a comissão poderá aceitar o pórtico com pequenas alterações. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto, ART e outros necessários, com antecedência, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros.

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 4.489,9500	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, melhor lance: R$ 4.000,0000		
Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 4.449,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 4.489,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 4.489,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 3.889,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.478,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 4.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 4.489,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 3.880,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.489,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.489,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.489,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:50:13	18.999.598/0001-30	R$ 4.477,0000
15/05/2024 08:50:26	16.651.256/0001-07	R$ 4.470,0000
15/05/2024 08:51:14	12.105.381/0001-52	R$ 4.469,0000
15/05/2024 08:51:51	16.651.256/0001-07	R$ 4.460,0000
15/05/2024 08:52:21	28.594.525/0001-11	R$ 4.468,0000
15/05/2024 08:52:23	28.594.525/0001-11	R$ 4.459,0000
15/05/2024 08:52:36	18.999.598/0001-30	R$ 4.458,0000
15/05/2024 08:52:45	16.651.256/0001-07	R$ 4.450,0000
15/05/2024 08:53:20	12.105.381/0001-52	R$ 4.449,0000
15/05/2024 08:53:48	16.651.256/0001-07	R$ 4.440,0000
15/05/2024 08:55:15	28.594.525/0001-11	R$ 4.439,0000
15/05/2024 08:55:32	16.651.256/0001-07	R$ 4.430,0000
15/05/2024 08:55:44	18.999.598/0001-30	R$ 4.429,0000
15/05/2024 08:55:47	28.594.525/0001-11	R$ 4.428,0000
15/05/2024 08:56:16	16.651.256/0001-07	R$ 4.420,0000
15/05/2024 08:57:07	28.594.525/0001-11	R$ 4.419,0000
15/05/2024 08:57:22	16.651.256/0001-07	R$ 4.410,0000
15/05/2024 08:57:35	18.999.598/0001-30	R$ 4.409,0000
15/05/2024 08:57:41	16.651.256/0001-07	R$ 4.400,0000
15/05/2024 08:58:09	28.594.525/0001-11	R$ 4.399,0000
15/05/2024 08:58:18	16.651.256/0001-07	R$ 4.390,0000
15/05/2024 08:58:45	18.999.598/0001-30	R$ 4.389,0000
15/05/2024 08:58:48	28.594.525/0001-11	R$ 4.388,0000
15/05/2024 08:58:54	16.651.256/0001-07	R$ 4.380,0000
15/05/2024 08:59:27	28.594.525/0001-11	R$ 4.379,0000
15/05/2024 08:59:35	18.999.598/0001-30	R$ 4.378,0000
15/05/2024 08:59:47	16.651.256/0001-07	R$ 4.300,0000
15/05/2024 09:00:15	18.999.598/0001-30	R$ 4.299,0000
15/05/2024 09:00:35	16.651.256/0001-07	R$ 4.290,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:01:03	28.594.525/0001-11	R$ 4.289,0000
15/05/2024 09:01:10	18.999.598/0001-30	R$ 4.288,0000

15/05/2024 09:01:14	28.594.525/0001-11	R$ 4.287,0000
15/05/2024 09:01:17	16.651.256/0001-07	R$ 4.280,0000
15/05/2024 09:01:21	28.594.525/0001-11	R$ 4.279,0000
15/05/2024 09:01:27	16.651.256/0001-07	R$ 4.200,0000
15/05/2024 09:01:49	18.999.598/0001-30	R$ 4.199,0000
15/05/2024 09:02:02	16.651.256/0001-07	R$ 4.100,0000
15/05/2024 09:02:38	18.999.598/0001-30	R$ 4.000,0000
15/05/2024 09:02:44	16.651.256/0001-07	R$ 3.900,0000
15/05/2024 09:03:20	28.594.525/0001-11	R$ 3.899,0000
15/05/2024 09:03:35	16.651.256/0001-07	R$ 3.890,0000
15/05/2024 09:04:10	28.594.525/0001-11	R$ 3.889,0000
15/05/2024 09:04:23	16.651.256/0001-07	R$ 3.880,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:47:52	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:06:24	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 13:43:33	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/05/2024 14:41:18	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:18 de 15/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema	15/05/2024 15:55:16	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:05:16.
Sistema	16/05/2024 11:37:24	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 11:47:24.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 11:42:27	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Vamos negociar o valor? Ofereça seu último lance, mais vantajoso para a administração.
Sistema para o participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 11:43:20	Sr. Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar e inabilitação da proposta provisoriamente classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
pelo participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:15:54	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30, mantendo R$ 4.000,0000.
pelo participante 18.999.598/0001-30	16/05/2024 14:19:21	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:21 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 15:02:20	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 15:12:20.
Sistema	16/05/2024 15:59:29	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 16:09:29.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 13:43:33	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 15:43:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica..
15/05/2024 14:41:18	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 11:43:20	Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:42:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar e inabilitação da proposta provisoriamente classificada em 2º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.
16/05/2024 14:19:21	Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.999.598/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.000,0000.
28/05/2024 10:29:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 15:12:20
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 16:09:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90033/2024

Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às	Bom dia! Retornamos ao julgamento.

	10:10:51	
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na Festa de aniversário do Município, conforme especificações mínimas descritas abaixo relacionadas: Áudio 24 caixas line arrray sistema fly + amplificadores e conexões necessárias. 24 caixas subs + amplificadores e conexões necessárias. 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 anolog out, 8 vcas, 8 groups, 3requência, noise gates, efeitos em seu sistema operacional. 01 console de 3requ digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional. 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema). 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema). 01 bateria completa. 01 amplificador para contrabaixo. 01 caixa 1 x 15” contrabaixo. 01 caixa 4 x 8” contrabaixo. 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12” 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas+01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas (... conforme demais especificações constantes no Termo de Referência)

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 15.238,8700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52, melhor lance: R$ 8.817,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO	R$ 8.820,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 8.817,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
21.474.292/0002-55 - ESTACAO MIX EVENTOS LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 11.989,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.198,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 15.238,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
13.983.510/0001-78 - LOBO BRAVO SERVICOS LTDA	R$ 8.971,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 12.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15.238,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:48:20	51.781.145/0001-08	R$ 14.999,0000
15/05/2024 08:48:29	28.594.525/0001-11	R$ 14.997,9700
15/05/2024 08:48:41	51.781.145/0001-08	R$ 14.995,0000
15/05/2024 08:48:49	51.781.145/0001-08	R$ 14.990,0000
15/05/2024 08:48:56	09.315.120/0001-52	R$ 14.989,0000
15/05/2024 08:49:06	51.781.145/0001-08	R$ 14.988,0000
15/05/2024 08:49:16	51.781.145/0001-08	R$ 14.980,0000
15/05/2024 08:49:21	28.594.525/0001-11	R$ 14.978,9700
15/05/2024 08:49:26	51.781.145/0001-08	R$ 14.975,0000
15/05/2024 08:49:36	51.781.145/0001-08	R$ 14.974,0000
15/05/2024 08:49:47	09.315.120/0001-52	R$ 14.970,0000
15/05/2024 08:49:58	51.781.145/0001-08	R$ 14.966,0000
15/05/2024 08:50:19	09.315.120/0001-52	R$ 14.960,0000
15/05/2024 08:50:23	51.781.145/0001-08	R$ 14.965,0000
15/05/2024 08:50:30	51.781.145/0001-08	R$ 14.955,0000
15/05/2024 08:50:35	09.315.120/0001-52	R$ 14.950,0000
15/05/2024 08:50:39	51.781.145/0001-08	R$ 14.954,0000
15/05/2024 08:51:02	51.781.145/0001-08	R$ 14.949,0000
15/05/2024 08:51:12	09.315.120/0001-52	R$ 14.940,0000
15/05/2024 08:51:17	51.781.145/0001-08	R$ 14.939,0000
15/05/2024 08:51:25	09.315.120/0001-52	R$ 14.930,0000
15/05/2024 08:51:36	51.781.145/0001-08	R$ 14.929,0000
15/05/2024 08:51:43	09.315.120/0001-52	R$ 14.920,0000
15/05/2024 08:51:46	51.781.145/0001-08	R$ 14.919,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:52:27	28.594.525/0001-11	R$ 14.939,0000
15/05/2024 08:52:29	09.315.120/0001-52	R$ 14.915,0000
15/05/2024 08:52:31	28.594.525/0001-11	R$ 14.918,0000
15/05/2024 08:52:34	28.594.525/0001-11	R$ 14.914,0000
15/05/2024 08:52:34	51.781.145/0001-08	R$ 14.918,0000
15/05/2024 08:52:52	51.781.145/0001-08	R$ 14.911,0000
15/05/2024 08:52:53	09.315.120/0001-52	R$ 14.000,0000
15/05/2024 08:52:59	51.781.145/0001-08	R$ 13.999,0000
15/05/2024 08:53:04	09.315.120/0001-52	R$ 13.000,0000
15/05/2024 08:53:11	51.781.145/0001-08	R$ 12.999,0000
15/05/2024 08:53:21	51.781.145/0001-08	R$ 12.998,0000
15/05/2024 08:53:26	09.315.120/0001-52	R$ 12.997,0000
15/05/2024 08:53:29	51.781.145/0001-08	R$ 12.995,0000
15/05/2024 08:54:35	09.315.120/0001-52	R$ 12.994,0000
15/05/2024 08:54:40	51.781.145/0001-08	R$ 12.992,0000
15/05/2024 08:54:53	09.315.120/0001-52	R$ 12.000,0000
15/05/2024 08:54:59	51.781.145/0001-08	R$ 11.999,0000
15/05/2024 08:55:05	09.315.120/0001-52	R$ 11.995,0000
15/05/2024 08:55:12	28.594.525/0001-11	R$ 11.994,0000
15/05/2024 08:55:16	09.315.120/0001-52	R$ 11.993,0000
15/05/2024 08:55:43	51.781.145/0001-08	R$ 11.990,0000
15/05/2024 08:55:51	28.594.525/0001-11	R$ 11.989,0000
15/05/2024 08:55:58	09.315.120/0001-52	R$ 11.000,0000
15/05/2024 08:55:58	51.781.145/0001-08	R$ 11.988,0000
15/05/2024 08:56:03	51.781.145/0001-08	R$ 10.999,0000
15/05/2024 08:56:09	09.315.120/0001-52	R$ 10.998,0000

15/05/2024 08:56:23	51.781.145/0001-08	R$ 10.997,0000
15/05/2024 08:56:29	09.315.120/0001-52	R$ 10.996,0000
15/05/2024 08:56:45	51.781.145/0001-08	R$ 10.995,0000
15/05/2024 08:57:10	09.315.120/0001-52	R$ 10.994,0000
15/05/2024 08:57:17	51.781.145/0001-08	R$ 10.990,0000
15/05/2024 08:57:23	09.315.120/0001-52	R$ 10.989,0000
15/05/2024 08:57:26	51.781.145/0001-08	R$ 10.988,0000
15/05/2024 08:57:43	09.315.120/0001-52	R$ 10.985,0000
15/05/2024 08:57:46	51.781.145/0001-08	R$ 10.984,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:57:57	09.315.120/0001-52	R$ 10.980,0000
15/05/2024 08:58:05	51.781.145/0001-08	R$ 10.983,0000
15/05/2024 08:58:15	51.781.145/0001-08	R$ 10.978,0000
15/05/2024 08:58:22	09.315.120/0001-52	R$ 10.970,0000
15/05/2024 08:58:26	51.781.145/0001-08	R$ 10.969,0000
15/05/2024 08:58:33	09.315.120/0001-52	R$ 10.960,0000
15/05/2024 08:58:44	51.781.145/0001-08	R$ 10.959,0000
15/05/2024 08:58:50	09.315.120/0001-52	R$ 10.950,0000
15/05/2024 08:58:59	51.781.145/0001-08	R$ 10.949,0000
15/05/2024 08:59:04	13.983.510/0001-78	R$ 10.948,0000
15/05/2024 08:59:05	09.315.120/0001-52	R$ 10.900,0000
15/05/2024 08:59:08	51.781.145/0001-08	R$ 10.899,0000
15/05/2024 08:59:17	09.315.120/0001-52	R$ 10.800,0000
15/05/2024 08:59:22	51.781.145/0001-08	R$ 10.799,0000
15/05/2024 08:59:26	09.315.120/0001-52	R$ 10.700,0000
15/05/2024 08:59:33	51.781.145/0001-08	R$ 10.699,0000
15/05/2024 08:59:39	09.315.120/0001-52	R$ 10.698,0000
15/05/2024 08:59:47	51.781.145/0001-08	R$ 10.697,0000
15/05/2024 09:00:14	09.315.120/0001-52	R$ 10.695,0000
15/05/2024 09:00:39	51.781.145/0001-08	R$ 10.694,0000
15/05/2024 09:00:43	13.983.510/0001-78	R$ 10.693,0000
15/05/2024 09:00:49	09.315.120/0001-52	R$ 10.692,0000
15/05/2024 09:01:02	51.781.145/0001-08	R$ 10.691,0000
15/05/2024 09:01:18	09.315.120/0001-52	R$ 10.690,0000
15/05/2024 09:01:23	51.781.145/0001-08	R$ 10.689,0000
15/05/2024 09:01:35	09.315.120/0001-52	R$ 10.688,0000
15/05/2024 09:01:44	51.781.145/0001-08	R$ 10.687,0000
15/05/2024 09:01:54	09.315.120/0001-52	R$ 10.685,0000
15/05/2024 09:02:06	51.781.145/0001-08	R$ 10.684,0000
15/05/2024 09:02:12	09.315.120/0001-52	R$ 10.000,0000
15/05/2024 09:02:22	51.781.145/0001-08	R$ 9.999,0000
15/05/2024 09:03:06	09.315.120/0001-52	R$ 9.998,0000
15/05/2024 09:03:10	51.781.145/0001-08	R$ 9.997,0000
15/05/2024 09:03:57	09.315.120/0001-52	R$ 9.996,0000
15/05/2024 09:04:03	51.781.145/0001-08	R$ 9.995,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:04:32	09.315.120/0001-52	R$ 9.940,0000
15/05/2024 09:04:37	51.781.145/0001-08	R$ 9.939,0000
15/05/2024 09:04:59	09.315.120/0001-52	R$ 9.000,0000
15/05/2024 09:05:11	51.781.145/0001-08	R$ 8.999,0000
15/05/2024 09:05:21	09.315.120/0001-52	R$ 8.998,0000
15/05/2024 09:07:12	51.781.145/0001-08	R$ 8.995,0000
15/05/2024 09:07:28	09.315.120/0001-52	R$ 8.994,0000
15/05/2024 09:09:19	51.781.145/0001-08	R$ 8.992,0000
15/05/2024 09:10:20	09.315.120/0001-52	R$ 8.993,0000
15/05/2024 09:10:28	09.315.120/0001-52	R$ 8.991,0000
15/05/2024 09:11:35	51.781.145/0001-08	R$ 8.990,0000
15/05/2024 09:11:48	16.651.256/0001-07	R$ 12.990,0000

15/05/2024 09:13:06	09.315.120/0001-52	R$ 8.980,0000
15/05/2024 09:14:57	51.781.145/0001-08	R$ 8.979,0000
15/05/2024 09:15:47	09.315.120/0001-52	R$ 8.978,0000
15/05/2024 09:16:31	13.983.510/0001-78	R$ 8.977,0000
15/05/2024 09:16:41	09.315.120/0001-52	R$ 8.976,0000
15/05/2024 09:18:24	51.781.145/0001-08	R$ 8.975,0000
15/05/2024 09:19:29	09.315.120/0001-52	R$ 8.974,0000
15/05/2024 09:21:01	51.781.145/0001-08	R$ 8.973,0000
15/05/2024 09:21:24	09.315.120/0001-52	R$ 8.972,0000
15/05/2024 09:22:29	13.983.510/0001-78	R$ 8.971,0000
15/05/2024 09:22:30	51.781.145/0001-08	R$ 8.930,0000
15/05/2024 09:22:36	09.315.120/0001-52	R$ 8.925,0000
15/05/2024 09:23:00	51.781.145/0001-08	R$ 8.830,0000
15/05/2024 09:23:07	09.315.120/0001-52	R$ 8.825,0000
15/05/2024 09:25:02	51.781.145/0001-08	R$ 8.824,0000
15/05/2024 09:25:12	09.315.120/0001-52	R$ 8.823,0000
15/05/2024 09:27:07	51.781.145/0001-08	R$ 8.822,0000
15/05/2024 09:27:13	09.315.120/0001-52	R$ 8.821,0000
15/05/2024 09:29:12	51.781.145/0001-08	R$ 8.820,0000
15/05/2024 09:30:47	09.315.120/0001-52	R$ 8.819,0000
15/05/2024 09:32:34	09.315.120/0001-52	R$ 8.817,0000
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:48:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:34:35	O item 19 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:15:28	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:25:28.
Sistema	16/05/2024 10:12:09	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:22:09.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8.817,0000.	
28/05/2024 10:29:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:25:28	
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:22:09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:29 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Stand fabricado em octanorme, chapas TS e junções em alumínio, tablado nivelado e forração na cor grafite coberto com lona vinílica em estrutura piramidal. Dimensões de cada stand: 3 x 3m ou 5 x 5m, podendo ser conectadas entre sim, conforme determinação no momento do pedido. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 209,3700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 205,0000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 207,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
09.315.120/0001-52 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 208,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 208,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 209,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 209,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 209,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 209,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 209,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 205,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 208,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:53:06	12.105.381/0001-52	R$ 207,0000
15/05/2024 09:02:12	14.904.894/0001-59	R$ 205,0000
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:52:29	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:04:13	O item 20 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:07:26	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:17:26.
Sistema	15/05/2024 17:34:45	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:45.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:29:54	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 205,0000.	
28/05/2024 10:29:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:17:26	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de	

serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral, devendo possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura e altura central de no mínimo 3,5 metros. Dimensões de cada pirâmide: 3 x 3m ou 5 x 5m, conforme determinação no momento do pedido. Características adicionais: Quando a pirâmide solicitada possuir área igual ou superior a 100 metros quadrados, deverá possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura com alongador de até 4,5 metros, e altura central de no mínimo 5,00 metros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias.	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 35,7100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 16,0000	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 31,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 33,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
Lances do Item 21		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:56:46	18.999.598/0001-30	R$ 33,5000
15/05/2024 08:57:23	09.390.385/0001-15	R$ 31,0000
15/05/2024 08:58:32	10.355.221/0001-36	R$ 29,9000
15/05/2024 09:04:03	14.904.894/0001-59	R$ 27,0000
15/05/2024 09:04:34	10.355.221/0001-36	R$ 26,0000
15/05/2024 09:05:42	14.904.894/0001-59	R$ 25,0000
15/05/2024 09:06:54	10.355.221/0001-36	R$ 24,0000
15/05/2024 09:08:11	14.904.894/0001-59	R$ 23,0000
15/05/2024 09:08:15	10.355.221/0001-36	R$ 22,0000
15/05/2024 09:08:44	14.904.894/0001-59	R$ 21,0000
15/05/2024 09:09:47	10.355.221/0001-36	R$ 20,0000
15/05/2024 09:10:50	14.904.894/0001-59	R$ 19,0000
15/05/2024 09:12:09	10.355.221/0001-36	R$ 18,0000
15/05/2024 09:13:32	14.904.894/0001-59	R$ 16,0000
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:54:19	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:15:33	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:16:15	O item 21 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:08:04	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:18:04.
Sistema	15/05/2024 17:34:52	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:44:52.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.	

28/05/2024 10:30:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:18:04
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:44:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de

		antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral, devendo possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura. Dimensões de cada pirâmide: 3 x 3m ou 5 x 5m, conforme determinação no momento do pedido. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 2 dias	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 35,7100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, melhor lance: R$ 29,0000	

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 29,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 22

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:57:14	18.999.598/0001-30	R$ 34,5000
15/05/2024 08:57:38	09.390.385/0001-15	R$ 33,0000
15/05/2024 09:04:41	10.355.221/0001-36	R$ 32,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:04:53	18.999.598/0001-30	R$ 30,0000
15/05/2024 09:05:07	10.355.221/0001-36	R$ 29,0000
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:56:50	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 08:56:50	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:07:08	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	15/05/2024 09:50:02	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	15/05/2024 09:50:14	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 10.355.221/0001-36	15/05/2024 10:40:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.
Sistema	15/05/2024 13:52:50	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 14:02:50.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:24:19	Informo que a certidão municipal consta vencida, portanto, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, fica aberto o prazo até 23/05/2024 para apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis
pelo participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:25:21	Bom, estamos providenciando. Muito obrigada.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:25:45	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:28:56	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e através de anexos incluidos pelo licitante no sistema. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=257EFECCCD51EE50DFB71AB1&si=kIAF bFgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODYy&hp=BA645726D773C2E09D229820&d=16&m=05&a=2024
pelo participante 10.355.221/0001-36	23/05/2024 15:01:52	Boa tarde, Senhor Pregoeiro estamos pedindo um pouco mais de tempo para o envio da certidão conforme A Lei complementar 123/2006, dispõe no art. 43, que: § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,
pelo participante 10.355.221/0001-36	23/05/2024 15:04:32	Senhor pregoeiro necessitamos de um tempo para o envio da certidão com prazo expirado conforme A Lei complementar 123/2006, dispõe no art. 43, que: § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, Pedimos desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	23/05/2024 23:59:02	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:59:00 de 23/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 09:12:26	Bom dia Sr. enviamos o anexo por E-mail.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:22:55	Conforme as prerrogativas dadas pelo art. 43 § 1 º da Lei, e considerando o pedido de prorrogação dentro do prazo, e que o fornecedor já possui a certidão regularizada, concedo o prazo adicional previsto na lei
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:23:23	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da certidão.
pelo participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:36:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 24/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	27/05/2024 13:43:36	O licitante anexou no sistema a certidão negativa de débitos municipais.
Sistema	27/05/2024 13:43:39	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2024 13:53:39.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2024 09:50:14	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:50:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.	
15/05/2024 10:40:00	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 finalizou o envio de anexo.	
16/05/2024 10:25:45	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 23:59:00. Motivo: Solicito, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.	
24/05/2024 11:23:23	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito anexo da certidão.	
24/05/2024 11:36:00	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 finalizou o envio de anexo.	
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.	
28/05/2024 10:30:07	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 14:02:50	
Intenção de recurso na habilitação:	27/05/2024 13:53:39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90033/2024
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente

		a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral. Dimensões de cada pirâmide: 5 x 10m ou 10 x 10m, conforme determinação no momento do pedido. Características adicionais: Quando a pirâmide solicitada possuir área igual ou superior a 100 metros quadrados, deverá possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura com alongador de até 4,5 metros, e altura central de no mínimo 5,00 metros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração de 1 dia e poderá ser realizado no interior do município, em distância de até 25 km. Requisição mínima por evento: 200 metros quadrados	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 35,7100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59, melhor lance: R$ 20,0000	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 21,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 20,0000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:600
Lances do Item 23		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 08:57:59	09.390.385/0001-15	R$ 33,0000
15/05/2024 09:04:50	10.355.221/0001-36	R$ 32,0000
15/05/2024 09:05:05	09.390.385/0001-15	R$ 31,0000
15/05/2024 09:05:13	10.355.221/0001-36	R$ 30,0000
15/05/2024 09:05:47	09.390.385/0001-15	R$ 29,0000
15/05/2024 09:06:45	10.355.221/0001-36	R$ 28,0000
15/05/2024 09:07:11	09.390.385/0001-15	R$ 27,0000
15/05/2024 09:08:17	14.904.894/0001-59	R$ 26,0000
15/05/2024 09:08:25	10.355.221/0001-36	R$ 25,0000
15/05/2024 09:08:54	14.904.894/0001-59	R$ 24,0000
15/05/2024 09:09:50	10.355.221/0001-36	R$ 23,0000
15/05/2024 09:10:54	14.904.894/0001-59	R$ 22,0000
15/05/2024 09:12:10	10.355.221/0001-36	R$ 21,0000
15/05/2024 09:13:39	14.904.894/0001-59	R$ 20,0000
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 08:57:06	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:15:40	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:16:17	O item 23 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:08:49	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:18:49.
Sistema	15/05/2024 17:35:04	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:45:04.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	**Descrição**	
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 14.904.894/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.	
28/05/2024 10:30:07	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:18:49
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:45:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento. A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral. Dimensões de cada pirâmide: 5 x 10m ou 10 x 10m, conforme determinação no momento do pedido. Características adicionais: Quando a pirâmide solicitada possuir área igual ou superior a 100 metros quadrados, deverá possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura com alongador de até 4,5 metros, e altura central de no mínimo 5,00 metros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias	
Quantidade: 1100	Valor estimado: R$ 34,7100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, melhor lance: R$ 15,0000	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.105.381/0001-52 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	R$ 34,7100	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 34,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 34,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 32,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 15,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 34,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1100
Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:04:40	18.999.598/0001-30	R$ 32,5000
15/05/2024 09:04:47	09.390.385/0001-15	R$ 31,0000
15/05/2024 09:05:21	10.355.221/0001-36	R$ 30,0000
15/05/2024 09:05:55	09.390.385/0001-15	R$ 29,0000
15/05/2024 09:08:34	10.355.221/0001-36	R$ 28,0000
15/05/2024 09:13:43	14.904.894/0001-59	R$ 26,0000
15/05/2024 09:15:42	10.355.221/0001-36	R$ 25,0000
15/05/2024 09:16:55	14.904.894/0001-59	R$ 24,0000
15/05/2024 09:18:53	10.355.221/0001-36	R$ 23,0000
15/05/2024 09:20:20	14.904.894/0001-59	R$ 22,0000
15/05/2024 09:22:19	10.355.221/0001-36	R$ 21,0000
15/05/2024 09:23:34	14.904.894/0001-59	R$ 20,0000
15/05/2024 09:24:38	10.355.221/0001-36	R$ 19,0000
15/05/2024 09:25:37	14.904.894/0001-59	R$ 18,0000
15/05/2024 09:27:37	10.355.221/0001-36	R$ 17,0000
15/05/2024 09:29:23	14.904.894/0001-59	R$ 16,0000
15/05/2024 09:31:23	10.355.221/0001-36	R$ 15,0000
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 09:04:13	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:33:24	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:34:02	O item 24 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 13:53:09	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 14:03:09.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:24:38	Informo que a certidão municipal consta vencida, portanto, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, fica aberto o prazo até 23/05/2024 para apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:26:07	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:29:13	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e através de anexos incluidos pelo licitante no sistema. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=257EFECCCD51EE50DFB71AB1&si=kIAF bFgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODYy&hp=BA645726D773C2E09D229820&d=16&m=05&a=2024
pelo participante 10.355.221/0001-36	16/05/2024 10:29:25	Estamos cientes.
pelo participante	23/05/2024 15:06:41	Boa tarde, Senhor pregoeiro pedimos um prazo ainda para o envio da certidão expirada A Lei complementar 123/2006, dispõe no art. 43, que: § 1º Havendo alguma restrição na comprovação

10.355.221/0001-36		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.355.221/0001-36	23/05/2024 15:06:41	da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, Pedimos desculpas.
Sistema para o participante10.355.221/0001-36	23/05/2024 23:59:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:59:00 de 23/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.
pelo participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 09:18:29	Bom dia Sr. (a) Pregoeiro(a), enviamos o anexo para o item 24 via E-mai.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:23:35	Conforme as prerrogativas dadas pelo art. 43 § 1 º da Lei, e considerando o pedido de prorrogação dentro do prazo, e que o fornecedor já possui a certidão regularizada, concedo o prazo adicional previsto na lei
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:23:51	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da certidão.
pelo participante 10.355.221/0001-36	24/05/2024 11:37:21	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:21 de 24/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.
Sistema	27/05/2024 13:45:05	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2024 13:55:05.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	**Descrição**
16/05/2024 10:26:07	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 23:59:00. Motivo: Solicito, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006, a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
24/05/2024 11:23:51	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito anexo da certidão.
24/05/2024 11:37:21	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
28/05/2024 10:30:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 14:03:09
Intenção de recurso na habilitação:	27/05/2024 13:55:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.

Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento. A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Locação Gerador Elétrico

Locação de geradores para eventos. Dois grupos de geradores de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, sendo um principal e outro em standby. Todos os geradores deverão conter central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Tipo de locação: Por dia, para atender apenas um evento

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 5.245,5700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.880,0000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 5.143,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.143,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 5.245,5700	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
13.983.510/0001-78 - LOBO BRAVO SERVICOS LTDA	R$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 2.880,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 25

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:06:04	07.203.347/0001-80	R$ 5.142,0000
15/05/2024 09:06:54	09.013.342/0001-10	R$ 5.000,0000
15/05/2024 09:07:26	07.203.347/0001-80	R$ 4.999,0000
15/05/2024 09:07:45	13.983.510/0001-78	R$ 4.800,0000
15/05/2024 09:07:55	07.203.347/0001-80	R$ 4.799,0000
15/05/2024 09:08:07	13.983.510/0001-78	R$ 4.500,0000
15/05/2024 09:08:50	07.203.347/0001-80	R$ 4.459,0000
15/05/2024 09:10:54	09.013.342/0001-10	R$ 4.400,0000
15/05/2024 09:11:14	07.203.347/0001-80	R$ 4.399,0000
15/05/2024 09:11:36	13.983.510/0001-78	R$ 4.300,0000
15/05/2024 09:12:53	07.203.347/0001-80	R$ 4.299,0000
15/05/2024 09:14:19	09.013.342/0001-10	R$ 4.200,0000
15/05/2024 09:14:28	07.203.347/0001-80	R$ 4.199,0000
15/05/2024 09:15:19	13.983.510/0001-78	R$ 4.198,0000
15/05/2024 09:15:53	07.203.347/0001-80	R$ 4.190,0000
15/05/2024 09:16:34	09.013.342/0001-10	R$ 4.100,0000
15/05/2024 09:16:42	07.203.347/0001-80	R$ 4.099,0000
15/05/2024 09:17:37	09.013.342/0001-10	R$ 4.050,0000
15/05/2024 09:18:45	07.203.347/0001-80	R$ 3.580,0000
15/05/2024 09:19:27	13.983.510/0001-78	R$ 3.578,0000
15/05/2024 09:20:39	07.203.347/0001-80	R$ 3.210,0000
15/05/2024 09:22:10	13.983.510/0001-78	R$ 3.200,0000
15/05/2024 09:22:20	07.203.347/0001-80	R$ 2.880,0000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 09:05:54	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:24:21	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:26:45	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	15/05/2024 09:47:45	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	15/05/2024 09:48:03	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	15/05/2024 09:48:03	itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 07.203.347/0001-80	15/05/2024 10:17:04	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:04 de 15/05/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
pelo participante 07.203.347/0001-80	15/05/2024 10:34:53	BOM DIA SER PREGOEIRO COLOQUEI OS ANEXOS DOCUMENTAÇOES ,DECLARAÇOES E PROPOSTA NO ITEM 25 E NESCESSARIO COLOCAR NO ITEM 26 E 27 TAMBEM
Sistema	15/05/2024 11:24:47	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 11:34:47.
Sistema para o participante	16/05/2024 09:54:15	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e outros anexados no sistema pelo licitante. Todos constam compilados e disponíveis para acesso público em:

07.203.347/0001-80		https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=F9C467B50585288708EAC172&si=kIAFbF gx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZm Z1iUw,,&iea=MTc3ODUz&hp=5C44231819C6527CDE622A38&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 09:54:18	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:04:18.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 09:48:03	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:48:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 10:17:04	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.880,0000.
28/05/2024 10:30:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 11:34:47
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:04:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.

Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento. A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Locação Gerador Elétrico

Locação de geradores para eventos. Um grupo de gerador de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, contendo central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Previsão de eventos: no máximo 2 Tipo de locação: Por dia

Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 5.245,5700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.038,0000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 4.998,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.243,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
13.983.510/0001-78 - LOBO BRAVO SERVICOS LTDA	R$ 2.265,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 2.038,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
Lances do Item 26		

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:06:39	07.203.347/0001-80	R$ 5.242,0000
15/05/2024 09:06:58	09.013.342/0001-10	R$ 5.000,0000
15/05/2024 09:07:30	07.203.347/0001-80	R$ 4.999,0000
15/05/2024 09:07:41	28.594.525/0001-11	R$ 4.998,0000
15/05/2024 09:07:48	13.983.510/0001-78	R$ 4.800,0000
15/05/2024 09:08:01	07.203.347/0001-80	R$ 4.799,0000
15/05/2024 09:08:13	13.983.510/0001-78	R$ 4.500,0000
15/05/2024 09:09:06	07.203.347/0001-80	R$ 4.459,0000
15/05/2024 09:10:57	09.013.342/0001-10	R$ 4.400,0000
15/05/2024 09:11:28	07.203.347/0001-80	R$ 4.399,0000
15/05/2024 09:11:42	13.983.510/0001-78	R$ 4.300,0000
15/05/2024 09:12:59	07.203.347/0001-80	R$ 4.299,0000
15/05/2024 09:14:22	09.013.342/0001-10	R$ 4.200,0000
15/05/2024 09:15:14	07.203.347/0001-80	R$ 4.199,0000
15/05/2024 09:15:26	13.983.510/0001-78	R$ 4.198,0000
15/05/2024 09:15:59	07.203.347/0001-80	R$ 4.190,0000
15/05/2024 09:16:38	09.013.342/0001-10	R$ 4.100,0000
15/05/2024 09:16:52	07.203.347/0001-80	R$ 4.099,0000
15/05/2024 09:17:40	09.013.342/0001-10	R$ 4.050,0000
15/05/2024 09:18:55	07.203.347/0001-80	R$ 3.575,0000
15/05/2024 09:19:34	13.983.510/0001-78	R$ 3.573,0000
15/05/2024 09:21:02	07.203.347/0001-80	R$ 3.208,0000
15/05/2024 09:22:12	13.983.510/0001-78	R$ 3.200,0000
15/05/2024 09:22:31	07.203.347/0001-80	R$ 2.880,0000
15/05/2024 09:23:23	13.983.510/0001-78	R$ 2.799,0000
15/05/2024 09:23:57	07.203.347/0001-80	R$ 2.519,0000
15/05/2024 09:24:50	13.983.510/0001-78	R$ 2.518,0000
15/05/2024 09:26:48	07.203.347/0001-80	R$ 2.266,0000
15/05/2024 09:27:39	13.983.510/0001-78	R$ 2.265,0000
15/05/2024 09:29:23	07.203.347/0001-80	R$ 2.038,0000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:06:24	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:31:24	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:31:31	O item 26 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 11:24:59	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 11:34:59.
Sistema	16/05/2024 09:54:24	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:04:24.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.038,0000.
28/05/2024 10:30:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 11:34:59

Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:04:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	15/05/2024 08:30:00	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 08:31:33	às	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 08:32:54	às	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 08:35:14	às	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 08:48:30	às	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 09:01:25	às	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 09:03:15	às	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 09:34:50	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 09:36:01	às	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 12:17:21	às	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 13:34:52	às	Boa tarde! Retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento. A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Locação Gerador Elétrico	
Locação de geradores para eventos. Um grupo de gerador de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, contendo central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Características adicionais: Cada dia de evento o gerador deverá ser disponibilizado em local diferente, no interior do município, em distância máxima de 20 km da sede. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Tipo de locação: Por dia, para atender apenas 01 evento	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 5.245,5700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.880,0000	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 4.998,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.243,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
18.999.598/0001-30 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
13.983.510/0001-78 - LOBO BRAVO SERVICOS LTDA	R$ 3.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 5.245,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 2.880,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.245,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:06:56	07.203.347/0001-80	R$ 5.242,0000
15/05/2024 09:07:04	09.013.342/0001-10	R$ 5.000,0000
15/05/2024 09:07:36	07.203.347/0001-80	R$ 4.999,0000
15/05/2024 09:07:38	28.594.525/0001-11	R$ 4.998,0000
15/05/2024 09:07:46	07.203.347/0001-80	R$ 4.997,0000
15/05/2024 09:07:50	13.983.510/0001-78	R$ 4.800,0000
15/05/2024 09:08:08	07.203.347/0001-80	R$ 4.799,0000

15/05/2024 09:08:16	13.983.510/0001-78	R$ 4.500,0000
15/05/2024 09:09:14	07.203.347/0001-80	R$ 4.459,0000
15/05/2024 09:11:03	09.013.342/0001-10	R$ 4.400,0000
15/05/2024 09:11:37	07.203.347/0001-80	R$ 4.399,0000
15/05/2024 09:11:45	13.983.510/0001-78	R$ 4.300,0000
15/05/2024 09:13:06	07.203.347/0001-80	R$ 4.299,0000
15/05/2024 09:14:26	09.013.342/0001-10	R$ 4.200,0000
15/05/2024 09:15:34	07.203.347/0001-80	R$ 4.199,0000
15/05/2024 09:15:41	13.983.510/0001-78	R$ 4.198,0000
15/05/2024 09:16:06	07.203.347/0001-80	R$ 4.190,0000
15/05/2024 09:16:42	09.013.342/0001-10	R$ 4.100,0000
15/05/2024 09:16:59	07.203.347/0001-80	R$ 4.099,0000
15/05/2024 09:17:43	09.013.342/0001-10	R$ 4.050,0000
15/05/2024 09:19:11	07.203.347/0001-80	R$ 3.570,0000
15/05/2024 09:19:41	13.983.510/0001-78	R$ 3.568,0000
15/05/2024 09:21:09	07.203.347/0001-80	R$ 3.205,0000
15/05/2024 09:22:16	13.983.510/0001-78	R$ 3.200,0000
15/05/2024 09:22:37	07.203.347/0001-80	R$ 2.880,0000

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 09:06:42	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:24:38	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:26:48	O item 27 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 11:25:17	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 11:35:17.
Sistema	16/05/2024 09:54:29	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:04:29.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.880,0000.
28/05/2024 10:30:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 11:35:17
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:04:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Serviço de vigilância armada	
Serviços de segurança ou guarda-vidas. Prestação de serviço de guarda-vidas. Características adicionais: Os eventos serão na sede do Município, e o profissional deverá comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Previsão de quantidade de profissionais por evento: 1. Previsão de eventos: 2. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias. Unidade de medida: hora	
Quantidade: 120	Valor estimado: R$ 27,1200
Unidade de fornecimento: POSTO	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, melhor lance: R$ 24,0000	

Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 27,1200	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 27,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120
45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 24,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 27,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120
18.461.088/0001-04 - MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 27,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 120
33.431.808/0001-82 - SIGILO SEGURANCA PRIVADA E ARMADA LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120
46.704.822/0001-54 - VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 27,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 28

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:08:44	45.230.082/0001-07	R$ 26,0000
15/05/2024 09:10:02	33.431.808/0001-82	R$ 25,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:10:25	45.230.082/0001-07	R$ 24,0000

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 09:07:08	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:17:09	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	15/05/2024 09:48:49	Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	15/05/2024 09:49:02	Sr. Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
pelo participante 45.230.082/0001-07	15/05/2024 11:44:19	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:19 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07.
pelo participante 45.230.082/0001-07	15/05/2024 11:53:08	bom dia, sr pregoeiro pro item 29, nao ta abrindo espaço pra anexar, preciso mais tempo.
pelo participante 45.230.082/0001-07	15/05/2024 11:58:12	como nao abriu o espaço pra anexar, mandei via e-mail, também. item 29
Sistema	15/05/2024 12:12:57	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:22:57.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	16/05/2024 10:32:53	Os documentos de habilitação forma obtidos através do sicaf e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=F4D1063EFC61A28216CC0361&si=kIAFb Fgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODY1&hp=1542221E3695954F599F3B84&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 10:32:56	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:42:56.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	16/05/2024 10:39:22	Devo lembrá-lo que conforme consta no item 4.9 do termo de referência, a escala de trabalho e documentação dos profissionais responsáveis pela prestação do serviço de segurança e guarda vidas deverá ser apresentado ao fiscal do contrato, com pelo menos dez dias úteis de antecedência.

Eventos do Item 28

Data/Hora	**Descrição**
15/05/2024 09:49:02	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:49:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, somente os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf, especialmente a declaração unificada e qualificação técnica.
15/05/2024 11:44:19	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 finalizou o envio de anexo.

28/05/2024 10:30:07	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,0000.
28/05/2024 10:30:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:22:57
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:42:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90033/2024	
Às 10:30 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.290/2024, Pregão nº 90033/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 30/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 08:31:33	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro neste Pregão.
Sistema	15/05/2024 às 08:32:54	IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, INDEPENDENTE da ordem de classificação TODOS os participantes deverão permanecer conectados a atentos em todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante para penalização na forma da lei e edital.
Sistema	15/05/2024 às 08:35:14	Os documentos de habilitação deverão constar preferencialmente no Sicaf. Após fase de lances será solicitado apenas do licitante vencedor, o anexo dos documentos que não estejam contemplados pelo Sicaf, especialmente declarações e demais pertinentes a qualificação técnica.
Sistema	15/05/2024 às 08:48:30	IMPORTANTE: Cada objeto tem unidade de fornecimento/pagamento diferente. Para perfeita compreensão deve ser combinado a "unidade de medida" com a redação "Tipo de Locação" constante na descrição de cada serviço.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:25	Gostaria de evidenciar, que havendo licitante que apresente lance com valor insuficiente para prestar um excelente serviço, a administração não hesitará em utilizar a máxima dosometria da pena
Sistema	15/05/2024 às 09:03:15	Portanto os licitantes devem oferecer propostas justas e perfeitamente exequíveis.
Sistema	15/05/2024 às 09:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:36:01	Estou realizando as verificações iniciais. Todos devem permanecer conectados!
Sistema	15/05/2024 às 12:17:21	Suspendo a sessão para o almoço, com retorno programado para as 13:30h
Sistema	15/05/2024 às 13:34:52	Boa tarde! Retornamos ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 às 17:35:49	Em razão do encerramento do expediente diário, fica suspensa a sessão até as 8:30h do dia 16/05/2024. Os prazos abertos correrem normalmente.
Sistema	16/05/2024 às 08:29:38	Bom dia. Conforme agendado! Retornamos ao julgamento.
Sistema	16/05/2024 às 12:14:01	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h
Sistema	16/05/2024 às 14:10:39	Boa tarde.
Sistema	16/05/2024 às 14:10:48	Conforme combinado retornamos ao julgamento
Sistema	16/05/2024 às 16:01:11	Suspendo a sessão até as 10h do dia 17/05/2024, até que os licitantes cumpram as convocações realizadas nos itens 5 e 9
Sistema	17/05/2024 às 10:10:51	Bom dia! Retornamos ao julgamento.
Sistema	17/05/2024 às 11:25:05	A sessão para os itens 22 e 24 fica suspensa para que o licitante provisoriamente vencedor apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativo débitos Municipais e cumpra a regularização fiscal tardia nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006. O prazo para regularização é o dia 23/05/2024. A sessão para encerramento desses dois itens será agendada com pelo menos 24h de antecedência
Sistema	24/05/2024 às 11:40:16	Considerando que a empresa LEDER E MAFFRA LTDA já apresentou sua certidão de regularidade fiscal tardia, nos termos da LC 123/2006, a sessão será reabertura as 13:30h do dia 27/05/2024 para encerramento dos itens 22 e 24.
Sistema	27/05/2024 às 13:33:35	Boa tarde
Sistema	27/05/2024 às 13:34:36	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:34:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Serviço de vigilância armada	
Serviços de segurança ou guarda-vidas. Prestação de serviço de segurança, com equipe constituída de no mínimo 30% de profissionais do sexo feminino por turno. Características adicionais: Os eventos serão na sede e interior do Município, e os seguranças deverão comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Quantidade de profissionais por evento: entre 10 e 50.	
Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias Unidade de medida: hora	
Quantidade: 9000	Valor estimado: R$ 21,9100
Unidade de fornecimento: POSTO	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, melhor lance: R$ 19,0000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.821.439/0001-16 - ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
40.817.572/0001-82 - COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
08.663.333/0001-02 - EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANCA LTDA	R$ 19,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
18.461.088/0001-04 - MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 21,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 21,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
33.431.808/0001-82 - SIGILO SEGURANCA PRIVADA E ARMADA LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 9000
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.724.134/0002-74 - SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9000
46.704.822/0001-54 - VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 21,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 21,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9000

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/05/2024 09:12:25	40.817.572/0001-82	R$ 20,0000
15/05/2024 09:20:04	45.230.082/0001-07	R$ 19,0000
15/05/2024 09:20:37	22.884.201/0001-31	R$ 20,9000
15/05/2024 09:21:48	22.884.201/0001-31	R$ 19,9000

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/05/2024 09:11:40	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:23:49	O item 29 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 12:13:20	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 12:23:20.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	16/05/2024 10:33:07	Os documentos de habilitação forma obtidos através do sicaf e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Todos os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=F4D1063EFC61A28216CC0361&si=kIAFb Fgx9IInN4F5zeNd7x_o0mMXUVL9peaxz8EjUytzoEYQ9OPTfE9qovVupHow8ZP9_RtsolFxM4iZmZ1iUw,,&iea=MTc3ODY1&hp=1542221E3695954F599F3B84&d=16&m=05&a=2024
Sistema	16/05/2024 10:33:15	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 10:43:15.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	**Descrição**
28/05/2024 10:30:07	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0000.
28/05/2024 10:30:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 12:23:20
Intenção de recurso na habilitação:	16/05/2024 10:43:15

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BB19477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2024

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR													
PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2023	**Junho 2023**	**Julho 2023**	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.724,93	350.888,14	487.128,81	441.685,89	450.136,40	501.942,28	396.028,72	517.280,75	227.489,59	476.817,95	347.045,75	451.915,90	5.090.085,11	166.438,82
Pessoal Ativo	201.277,92	199.506,48	264.696,35	171.374,93	247.856,27	322.239,84	218.442,38	336.681,81	227.489,59	218.351,70	212.287,00	221.375,77	2.841.580,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.360,17	153.498,44	179.144,02	159.982,69	157.419,30	246.114,19	159.560,90	247.313,29	181.767,55	166.023,73	161.779,03	172.010,25	2.137.973,56	0,00
Obrigações Patronais	47.917,75	46.008,04	85.552,33	11.392,24	90.436,97	76.125,65	58.881,48	89.368,52	45.722,04	52.327,97	50.507,97	49.365,52	703.606,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	240.447,01	151.381,66	222.432,46	270.310,96	202.280,13	179.702,44	177.586,34	180.598,94	0,00	258.466,25	134.758,75	230.540,13	2.248.505,07	166.438,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,74	0,00	867,73	0,00	173,47	0,00	520,40	4.471,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,74	0,00	867,73	0,00	173,47	0,00	520,40	4.471,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	441.724,93	350.888,14	487.128,81	441.685,89	450.136,40	499.032,54	396.028,72	516.413,02	227.489,59	476.644,48	347.045,75	451.395,50	5.085.613,77	166.438,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.038.399,51**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**29.038.399,51**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**5.252.052,59**	**18,09**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.680.735,74**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.896.698,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.112.662,17**	**48,60**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F058CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
4ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

4ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando e justificando a necessidade de inclusão de objeto a ser licitado;

Resolve apresentar a 4ª Alteração do Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 do Município de Loanda-PR para incluir o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISIONALIZANTES.

TIPO	MODALIDADE	CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO R$	LOTES EXCLUSIVO PARA MPES	PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO											
						jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISIONALIZANTES.	PREGÃO	NÃO	SIM	R$ 165.231,60	SIM					I	P						

LEGENDA:

** - Contratos com grande possibilidade de prorrogação;

I - Compreende ao tramite interno até a divulgação do edital;

P - Compreende a divulgação do edital já pronto.

Obs: A relação de materiais e serviços poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público, sendo assim o Plano Anual de Contratações poderá ser retificado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EF2D7F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
5/2.023 A 4/2.024													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.792.167,42	3.240.525,75	3.931.453,52	3.257.268,09	3.112.205,81	3.203.443,01	4.259.496,28	5.291.405,48	3.868.415,52	4.100.532,25	3.481.117,52	3.763.063,26	45.301.093,91	41.342.075,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.897,57	64.304,33	72.279,66	132.910,48	82.455,42	82.924,21	134.303,76	216.873,48	115.486,87	70.234,58	129.590,89	88.254,39	1.324.515,64	1.303.210,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	191,22	0,00	0,00	351,46	430,04	0,00	660,10	0,00	1.632,82	114.490,00
ISS	8.605,96	16.015,69	8.919,27	10.602,12	21.448,78	22.940,50	5.079,50	51.706,01	41.265,45	6.632,85	6.700,17	12.519,07	212.435,37	126.700,00
ITBI	69.229,64	277,57	7.766,92	75.475,77	7.711,28	2.447,72	65.619,03	47.671,23	0,00	408,85	23.740,07	0,00	300.348,08	447.920,00
IRRF	55.986,48	46.457,66	55.515,19	46.644,79	52.951,56	57.535,99	63.417,31	116.756,74	70.457,82	61.749,80	95.196,52	75.735,32	798.405,18	595.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.075,49	1.553,41	78,28	187,80	152,58	0,00	187,92	388,04	3.333,56	1.443,08	3.294,03	0,00	11.694,19	18.250,00
Contribuições	1.928,00	2.568,26	3.578,14	5.825,03	5.527,58	9.537,63	7.807,21	6.082,79	2.971,36	6.623,06	7.190,71	3.262,17	62.901,94	59.834,00
Receita Patrimonial	38.259,88	38.814,02	34.964,25	26.466,61	27.224,53	42.630,02	46.330,48	41.048,47	49.725,62	44.401,28	40.063,42	63.904,99	493.833,57	418.283,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.159,88	38.714,02	34.864,25	26.366,61	27.124,53	42.530,02	46.230,48	40.948,47	49.625,62	44.301,28	39.963,42	63.904,99	492.733,57	418.283,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	1.100,00	0,00
Receita Agropecuária	13.406,42	13.140,11	11.211,25	10.151,25	13.765,88	13.496,71	20.273,75	10.972,50	1.400,00	5.330,10	5.050,00	0,00	118.197,97	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.216,88	65.791,61	45.428,49	37,92	1.545,91	1.913,49	1.412,00	30,30	731,96	8.053,75	8.821,54	0,00	136.983,85	53.283,00
Transferências Correntes	3.599.024,70	3.055.465,99	3.763.991,73	3.079.131,96	2.979.225,64	3.045.885,06	4.031.200,76	5.018.866,75	3.692.275,84	3.960.887,69	3.247.841,68	3.603.592,19	43.077.389,99	39.485.176,00
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	17.204.025,00
Cota-Parte do ICMS	1.369.571,78	1.160.188,30	1.253.022,51	1.372.804,79	1.363.458,22	1.465.180,28	1.358.967,81	1.952.217,65	1.527.264,19	1.388.899,60	1.484.181,19	1.789.308,53	17.485.064,85	15.899.590,00
Cota-Parte do IPVA	36.170,97	16.850,88	6.302,59	16.301,97	10.973,84	19.182,09	16.558,36	9.814,47	146.183,88	68.390,18	41.785,99	39.105,55	427.620,77	373.860,00
Cota-Parte do ITR	312,80	1.292,04	525,82	1.009,96	47.312,32	219.743,40	34.689,40	27.005,80	38.257,23	16.876,13	1.085,32	2.418,82	390.529,04	442.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.312,56	14.106,45	12.816,17	11.407,68	14.784,37	16.516,11	13.532,88	14.733,10	18.969,56	19.729,38	23.178,41	20.044,66	191.131,33	172.740,00
Transferências do FUNDEB	223.291,76	185.809,82	176.000,70	201.569,39	183.611,21	202.033,21	213.411,47	271.793,40	331.405,44	272.841,83	240.997,61	256.031,55	2.758.797,39	2.769.890,00
Outras Transferências Correntes	558.329,74	370.035,89	688.653,58	372.577,12	236.924,92	78.495,86	1.038.535,48	590.664,68	142.855,91	171.739,07	195.750,51	178.677,22	4.623.239,98	2.622.871,00
Outras Receitas Correntes	1.433,97	441,43	0,00	2.744,84	2.460,85	7.055,89	18.168,32	-2.468,81	5.823,87	5.001,79	42.559,28	4.049,52	87.270,95	22.289,00
DEDUÇÕES (II)	563.484,35	499.927,60	447.238,05	501.000,95	478.911,97	553.074,58	555.853,86	699.039,59	643.606,24	703.264,11	562.221,57	633.779,63	6.841.402,50	6.518.228,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,88	3,72	3,72	4,00	3,42	3,51	3,23	3,14	3,40	2,82	2,92	3,10	40,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.480,47	499.923,88	447.234,33	500.996,95	478.908,55	553.071,07	555.850,63	699.036,45	643.602,84	703.261,29	562.218,65	633.776,53	6.841.361,64	6.518.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.228.683,07**	**2.740.598,15**	**3.484.215,47**	**2.756.267,14**	**2.633.293,84**	**2.650.368,43**	**3.703.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.129.283,63**	**38.459.691,41**	**34.823.847,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	354.682,00	201.300,04	458.123,00	200.000,00	958,93	-356.940,97	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.123,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.874.001,07**	**2.539.298,11**	**3.026.092,47**	**2.556.267,14**	**2.632.334,91**	**3.007.309,40**	**3.503.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.129.283,63**	**37.401.568,41**	**34.823.847,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	385.616,00	186.384,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.844.961,07**	**2.510.258,11**	**2.997.052,47**	**2.527.227,14**	**2.603.294,91**	**2.978.269,40**	**3.474.602,42**	**4.534.285,89**	**3.193.745,28**	**3.366.204,14**	**2.887.831,95**	**3.098.219,63**	**37.015.952,41**	**34.637.463,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2024 as 11h e 18m.														

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:7E717485

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.749,44**	**694.341,23**	**685.660,93**	**0,00**	**93.429,74**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.049.998,91**	**1.049.998,91**	**293.276,68**	**1.398.614,19**		**1.492.043,93**
PODER EXECUTIVO	84.749,44	694.341,23	685.660,93	0,00	93.429,74	700.241,21	2.041.648,57	1.049.998,91	1.049.998,91	293.276,68	1.398.614,19		1.492.043,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**84.749,44**	**694.341,23**	**685.660,93**	**0,00**	**93.429,74**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.049.998,91**	**1.049.998,91**	**293.276,68**	**1.398.614,19**		**1.492.043,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/mai/2024 as 11h e 32m.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:400C8E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.638.105,95	96.474.324,65	95.445.649,71	94.577.850,38	100.331.796,05	81.716.570,48	82.188.919,07	83.071.478,90	103.384.084,37	134.546.997,30	107.558.132,05	103.354.734,06	1.171.288.642,97	1.052.570.895,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	42.079.145,08	36.067.686,70	38.266.797,01	36.474.837,17	38.762.672,32	46.571.913,61	45.462.137,97	45.238.313,42	488.858.304,87	474.700.000,00
IPTU	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	3.667.392,81	2.853.703,80	2.332.788,99	704.231,19	697.349,27	1.684.516,15	855.266,88	1.088.136,22	35.761.790,24	44.300.000,00
ISS	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	31.655.018,76	26.454.595,24	29.140.654,55	29.560.857,32	30.020.394,09	34.577.689,83	36.350.098,14	28.962.958,48	353.221.039,89	335.500.000,00
ITBI	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	502.057,35	766.583,65	770.682,27	838.009,34	548.049,45	745.238,57	666.303,95	611.034,12	9.617.270,95	8.800.000,00
IRRF	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	4.157.232,65	4.199.033,19	3.997.946,03	3.968.111,28	6.488.902,66	8.014.356,16	1.026.867,48	5.703.675,32	52.629.035,58	49.120.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	2.097.443,51	1.793.770,82	2.024.725,17	1.403.628,04	1.007.976,85	1.550.112,90	6.563.601,52	8.872.509,28	37.629.168,21	36.980.000,00
Receita de Contribuições	4.761.003,14	4.963.233,41	4.196.664,97	4.750.845,66	4.588.527,48	4.857.761,77	4.456.671,86	4.258.849,14	4.234.619,18	4.668.443,78	7.456.275,29	4.901.540,75	58.094.436,43	61.270.000,00
Receita Patrimonial	11.267.756,79	7.934.472,96	11.670.728,79	13.776.799,06	10.620.079,57	2.187.384,91	2.477.161,51	1.490.341,29	16.872.727,16	24.845.313,84	6.817.764,46	6.202.896,31	116.163.426,65	39.565.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.957.742,86	7.564.850,49	11.347.724,53	13.409.136,98	9.572.845,04	1.801.458,74	2.101.767,62	1.139.892,44	16.489.655,61	15.980.162,02	6.457.373,59	5.811.180,28	102.633.790,20	35.687.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	310.013,93	369.622,47	323.004,26	367.662,08	1.047.234,53	385.926,17	375.393,89	350.448,85	383.071,55	8.865.151,82	360.390,87	391.716,03	13.529.636,45	3.878.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.530,48	0,00	0,00	1.602.530,48	6.773.000,00
Transferências Correntes	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	42.017.682,57	37.858.578,95	35.906.897,03	39.328.642,17	41.285.160,64	55.100.827,59	46.599.270,77	45.926.407,48	492.221.001,93	456.125.395,21
Cota-Parte do FPM	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	12.490.085,61	16.934.701,81	143.681.562,28	141.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	11.758.528,81	12.882.581,56	12.794.872,05	13.749.445,36	12.752.733,40	13.896.227,23	10.849.243,51	9.773.883,83	142.835.359,83	135.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	1.251.058,12	1.115.292,00	1.053.522,95	914.411,21	891.274,80	1.282.181,55	8.688.852,59	4.263.948,56	32.624.580,09	32.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	1.019,10	528,83	4.259,44	26.379,40	3.090,10	3.600,89	2.050,61	1.124,90	45.647,69	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	120.268,80	107.051,17	138.738,47	154.989,29	126.994,39	138.257,63	133.491,51	138.838,39	1.525.951,38	1.600.000,00
Transferências do FUNDEB	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	6.745.384,65	7.713.622,46	7.040.508,08	7.731.477,92	8.158.253,08	10.348.033,54	11.602.404,90	9.246.658,80	99.403.970,99	93.059.000,00
Outras Transferências Correntes	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	8.222.638,77	6.718.584,13	5.391.303,71	7.927.085,76	7.902.881,55	11.249.229,18	2.833.142,04	5.567.251,19	72.103.929,67	53.016.395,21
Outras Receitas Correntes	701.291,45	701.332,06	774.251,82	1.505.214,26	1.026.361,35	745.158,15	1.081.391,66	1.518.809,13	2.228.905,07	1.757.968,00	1.222.683,56	1.085.576,10	14.348.942,61	14.137.300,00
DEDUÇÕES (II)	17.004.372,17	14.254.380,43	18.506.449,04	19.673.328,19	15.437.250,25	7.939.820,05	8.458.165,71	7.493.271,95	23.500.407,62	23.351.106,36	18.078.028,17	14.113.711,79	187.810.291,73	136.836.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.365.016,06	3.359.910,48	3.463.626,76	3.452.003,13	3.431.816,89	3.438.586,06	3.365.100,39	3.267.916,35	3.412.484,55	3.333.615,41	6.593.072,10	3.357.258,44	43.840.406,62	44.480.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	44.493,30	29.510,33	29.738,87	44.339,65	44.768,89	41.938,43	57.752,15	28.859,66	27.828,22	3.936,52	129.754,53	44.190,21	527.110,76	684.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.827.017,19	5.901.334,56	9.292.313,26	11.411.607,65	7.672.705,16	(225.978,88)	617.604,32	(537.519,74)	15.015.289,70	14.429.914,10	4.922.456,82	4.489.763,69	81.816.507,83	31.502.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	5.583.640,33	6.432.744,72	6.222.499,45	61.626.266,52	60.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**71.633.733,78**	**82.219.944,22**	**76.939.200,67**	**74.904.522,19**	**84.894.545,80**	**73.776.750,43**	**73.730.753,36**	**75.578.206,95**	**79.883.676,75**	**111.195.890,94**	**89.480.103,88**	**89.241.022,27**	**983.478.351,24**	**915.734.895,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	190.000,00	900.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00	0,00	699.995,00	0,00	0,00	2.539.995,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**71.633.733,78**	**82.219.944,22**	**76.939.200,67**	**74.714.522,19**	**83.994.545,80**	**73.776.750,43**	**73.380.753,36**	**75.178.206,95**	**79.883.676,75**	**110.495.895,94**	**89.480.103,88**	**89.241.022,27**	**980.938.356,24**	**914.834.895,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	401.016,00	359.352,00	364.320,00	623.040,00	583.440,00	594.000,00	620.400,00	493.680,00	485.760,00	929.016,00	564.760,00	519.616,00	6.538.400,00	6.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**71.232.717,78**	**81.860.592,22**	**76.474.880,67**	**74.091.482,19**	**83.511.105,80**	**73.182.750,43**	**72.760.353,36**	**74.584.526,95**	**78.697.916,75**	**109.566.879,94**	**88.915.343,88**	**88.721.406,27**	**973.599.956,24**	**907.934.895,21**

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)														
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:12:20.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:098D93E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14357,14358												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.677.829,04	8.706.659,28	7.086.106,94	2.436,29	11.295.945,09	13.279.464,26	63.804.141,87	29.585.476,57	28.990.897,57	38.113,33	48.054.595,23	59.350.540,32
Executivo	9.677.789,70	8.599.647,66	6.979.095,32	2.436,29	11.295.905,75	13.261.561,17	63.522.708,61	29.454.052,88	28.859.473,88	38.113,33	47.886.682,57	59.182.588,32
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	6,22	59.091,56	59.055,24	0,00	42,54	0,00	667.560,71	104.775,20	71.664,83	1.873,93	594.021,95	594.064,49
Controladoria Geral do Município	5.369,75	316,54	316,54	0,00	5.369,75	3.857,90	2.545,95	90,92	90,92	0,00	6.312,93	11.682,68
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	25.096,47	28.050,97	27.935,79	0,00	25.211,65	163.752,54	76.404,03	12.780,36	11.088,06	0,00	229.068,51	254.280,16
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	296,28	6.649,22	5.921,70	0,00	1.023,80	1.721,67	24.156,45	23.933,00	23.933,00	0,00	1.945,12	2.968,92
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.328,29	79.763,10	50.279,73	20.444,74	0,00	72.646,65	73.630,11
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	240,41	2.729,43	2.729,43	0,00	240,41	1.578,25	0,00	69,50	69,50	0,00	1.508,75	1.749,16
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	5.142,91	68.453,08	38.978,87	0,00	34.617,12	51.841,25	132.758,15	53.695,07	44.899,63	0,00	139.699,77	174.316,89
Procuradoria Geral do Município	186.399,41	125.988,56	36.717,01	0,00	275.670,96	42.054,34	19.395,19	0,00	0,00	0,00	61.449,53	337.120,49
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	111.815,25	223.280,88	214.357,63	0,00	120.738,50	246.011,32	2.600.341,68	1.446.449,46	1.365.213,67	0,00	1.481.139,33	1.601.877,83
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	9.815,82	9.338,69	0,00	477,13	0,00	12.979,05	10.000,00	10.000,00	0,00	2.979,05	3.456,18
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	561.550,98	182.913,79	86.795,32	0,00	657.669,45	905.815,25	5.193.913,45	2.656.042,46	2.639.082,32	0,00	3.460.646,38	4.118.315,83
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.227,79	0,00	0,00	0,00	5.227,79	31.327,83	0,00	0,00	0,00	0,00	31.327,83	36.555,62
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	12.701,18	12.701,18	0,00	0,00	0,00	243.152,04	204.158,89	202.791,42	0,00	40.360,62	40.360,62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14357,14358												

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Comunicação	15.955,28	193.212,53	191.095,53	0,00	18.072,28	159.647,74	611.679,97	378.282,09	347.525,58	0,00	423.802,13	441.874,41
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9.161,12	26.651,31	24.553,00	0,00	11.259,43	755.885,08	1.095.262,05	754.116,60	745.404,90	0,00	1.105.742,23	1.117.001,66
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	15.679,49	15.661,46	0,00	18,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,03
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	881.871,33	524.903,66	278.067,65	0,00	1.128.707,34	1.178.080,12	10.407.630,31	5.890.193,88	5.856.395,21	0,00	5.729.315,22	6.858.022,56
Secretaria Municipal de Esportes	42.565,03	32.559,86	316,54	0,00	74.808,35	324.381,69	312.463,40	2.385,42	2.385,42	0,00	634.459,67	709.268,02
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	173.780,39	2.028.129,42	1.755.469,34	0,00	446.440,47	411.279,74	907.197,42	531.525,19	530.157,72	0,00	788.319,44	1.234.759,91
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	13.953,30	13.953,30	0,00	2,07	1.155,00	13.714,07	4.679,92	4.679,92	0,00	10.189,15	10.191,22
Secretaria Municipal de Governo	8.405,32	47.982,00	45.521,70	0,00	10.865,62	51.976,24	165.076,85	97.050,51	81.158,30	0,00	135.894,79	146.760,41
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	11.035,82	7.574,54	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	7.440,04	7.440,04	0,00	1,51	15.322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.322,93	15.324,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.127,50	698.408,27	689.801,21	0,00	681.734,56	735.372,99	6.323.154,06	3.742.987,91	3.731.407,91	25.319,40	3.301.799,74	3.983.534,30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	232.401,97	1.170.130,99	1.151.751,58	0,00	250.781,38	2.844.561,99	19.131.726,66	6.288.328,33	6.228.570,42	0,00	15.747.718,23	15.998.499,61
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.133,57	2.871,90	1.615,12	0,00	70.390,35	687.297,14	96.813,70	163.375,87	163.375,87	0,00	620.734,97	691.125,32
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.105.644,52	2.589.438,66	1.822.004,71	2.436,29	2.870.642,18	133.872,43	10.391.412,79	4.883.430,41	4.671.914,82	0,00	5.853.370,40	8.724.012,58
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	76.945,84	317.050,08	280.134,48	0,00	113.861,44	1.091.557,89	2.009.780,46	813.715,23	794.082,79	10.920,00	2.296.335,56	2.410.197,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.934,68	189.960,42	189.038,84	0,00	2.664.856,26	2.933.734,51	2.993.359,06	1.333.532,73	1.304.962,73	0,00	4.622.130,84	7.286.987,10
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.304,07	10.248,88	10.248,88	0,00	24.304,07	59,57	10.468,01	8.174,20	8.174,20	0,00	2.353,38	26.657,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Legislativo	39,34	107.011,62	107.011,62	0,00	39,34	17.903,09	281.433,26	131.423,69	131.423,69	0,00	167.912,66	167.952,00
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	107.011,62	107.011,62	0,00	39,34	17.903,09	281.433,26	131.423,69	131.423,69	0,00	167.912,66	167.952,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.321,09	6.752.709,60	6.752.046,04	0,00	675.984,65	3,15	5.395,46	0,00	0,00	0,00	5.398,61	681.383,26
Executivo	675.321,09	6.752.709,60	6.752.046,04	0,00	675.984,65	3,15	5.395,46	0,00	0,00	0,00	5.398,61	681.383,26
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	32.431,75	32.431,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	17.503,91	17.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	121.115,63	121.115,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	45.910,81	45.910,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Paranaguá Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395,46	0,00	0,00	0,00	5.395,46	5.395,46
Procuradoria Geral do Município	0,00	77.153,14	77.153,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	296.024,11	296.024,11	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	8.704,65	8.704,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	171.936,33	171.936,33	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	58.876,07	58.876,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	3.694,65	3.694,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	70.786,62	70.786,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	65.506,91	65.506,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.310,23	3.410.103,57	3.409.440,01	0,00	136.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.973,79
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	22.728,40	22.728,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	158.929,24	158.929,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	860,88	860,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	95.718,31	95.718,31	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	22.600,21	22.600,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.130,14	1.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	150.248,12	150.248,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	230.589,70	230.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	36.641,84	36.641,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	902.969,37	902.969,37	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	659.795,14	659.795,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	71.476,47	71.476,47	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	19.273,63	19.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.353.150,13**	**15.459.368,88**	**13.838.152,98**	**2.436,29**	**11.971.929,74**	**13.279.467,41**	**63.809.537,33**	**29.585.476,57**	**28.990.897,57**	**38.113,33**	**48.059.993,84**	**60.031.923,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2024, às 14:13:14.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D84E1853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DESCREDENCIAMENTO UROCLINICA

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA DO CIS
			23	**UROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										

										SUPRESSÃO - DESCREDENCIAMENTO UROCLINICA							R$72.420,00	1207
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			23.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	120	160	3360	R$ 201.600,00									
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª CLASSIFICADA					X			X	1920	1920	1920	R$	115.200,00		0	
172/2024	UROCLINICA	2ª CLASSIFICADA				X					1440		1440	R$	86.400,00		0	descredenciada
											1400		1207	R$	72.420,00		193	
			23.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5	5	120	R$ 3.600,00	DESCREDENCIAMENTO UROCLINICA							R$1.800,00	60
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª CLASSIFICADA					X			X	60	60	60	R$	1.800,00		0	descredenciada
172/2024	UROCLINICA	2ª CLASSIFICADA				X					60		60	R$	1.800,00		0	
											60		60	R$	1.800,00		0	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:695A0CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 035/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR

EDITAL Nº 035/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ANGELA PADOAN,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;

Considerando o Edital nº 021/2024 com a retificação do gabarito da prova objetiva e reclassificação do cargo de terapeuta ocupacional;

Considerando o Edital nº 029/2024 com o resultado da prova prática após recursos;

Considerando o Edital nº 031/2024 com o resultado da prova de aptidão física após recursos;

Considerando o Edital nº 032/2024 com o resultado da prova dissertativa após recursos;

Considerando o Edital nº 033/2024 com a retificação do gabarito da prova objetiva e reclassificação do cargo de assistente social;

Considerando o Edital nº 034/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado e Classificação do Concurso Público, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3° Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4° - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 003/2024 de Abertura.

Art. 5° - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 22 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN:06223004907

Assinado de forma digital por ANGELA PADOAN:06223004907

Dados: 2024.05.22 18:10:33 -03'00'

ANGELA PADOAN

Prefeita Municipal em Exercício

Pato Branco – PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA												
ADMINISTRADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.803	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	5	5	4	4	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	26/07/1982
267	RAFAEL FERREIRA LIMA	4	5	5	5	16	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	16/11/1983
562	ANGIELI BONAM	5	5	5	5	17	91,00	0,00	81,90	APROV	3º	14/05/1991
2.110	MATEUS BERTOLLO BELOTTO	5	5	4	5	16	86,00	25,00	79,90	APROV	4º	01/11/1996
704	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	4	5	5	5	15	83,00	50,00	79,70	APROV	5º	18/05/1985

4.038	JULIANA LEONARDI	4	3	4	5	14	74,00	100,00	76,60	APROV	6º	24/07/1978
5.542	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	4	4	5	5	15	81,00	25,00	75,40	APROV	7º	29/01/1982
1.571	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	4	4	2	5	15	75,00	50,00	72,50	APROV	8º	27/10/1989
1.080	ANA PAULA DA SILVA	4	5	2	5	16	80,00	0,00	72,00	APROV	9º	23/07/1991
359	ALLAN BIER FERREIRA	3	5	3	5	16	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	13/10/1996
6.259	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	3	5	3	5	15	77,00	25,00	71,80	APROV	11º	20/05/1996
4.835	MARIANA THAIS LEITE	3	4	2	5	17	79,00	0,00	71,10	APROV	12º	19/05/1989
3.070	RODRIGO NASCIMENTO MAKUCH	4	5	5	4	14	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	19/06/1987
4.008	LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	4	4	4	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	14º	21/05/1992
4.051	JACKSON PERUSSO	5	4	3	4	14	74,00	25,00	69,10	APROV	15º	03/09/1985
121	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	5	4	3	5	14	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	21/02/1986
1.784	LUANA SPEORIN BURIN	5	4	3	5	14	76,00	0,00	68,40	APROV	17º	10/04/1997
1.825	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	3	5	2	5	13	69,00	50,00	67,10	APROV	18º	25/08/1993
3.792	BRUNO BARZOTTO ABDALLA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	19º	23/07/1992
170	DAYANE BOARETTO	4	4	2	4	12	64,00	50,00	62,60	APROV	20º	26/04/1988
66	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	5	4	3	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	21º	05/07/1985
759	JULIANA FATIMA DE INHAIA	2	4	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	22º	17/06/1995
5.676	ANA CLAUDIA CASTANHA	4	2	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	23º	22/11/1994
3.117	JULIANO MATHEUS TAVARES	4	2	1	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	24º	08/02/2000
2.046	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	14	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	10/05/2002
6.433	VANESSA DE SOUZA MATIELLO	3	5	2	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	26º	10/12/1988
5.224	GUILHERME IDALINO HARTMANN RINALDI	4	5	0	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	27º	30/08/1996
5.316	DANIELI MOLINETT FERGUTZ	4	1	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	28º	03/03/1995
900	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	5	3	2	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	29º	29/06/1995
3.237	SILVANA GIONGO MASCARELLO	4	4	1	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	30º	27/12/1997
6.305	MICHELI PEGORARO	4	2	4	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	31º	17/05/1990
5.181	EDUARDO MACIEL FERREIRA	4	5	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	32º	16/10/1995
6.098	ANDREA BARBOSA BARÃO	3	4	4	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	33º	08/05/1970
5.118	ELEANDRA LORENZET PASQUALOTTO	2	1	4	2	13	57,00	25,00	53,80	APROV	34º	08/09/1988
4.632	DANIELE PETRYKOWSKI	5	5	1	4	8	54,00	50,00	53,60	APROV	35º	10/11/1987
5.906	ADRIANA FIGUEIRO	5	2	1	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	36º	03/07/1998
6.213	PATRÍCIA BOITO	4	3	1	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	37º	14/09/1987
3.191	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	5	2	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	38º	31/12/1996
3.814	GRAZIELE TANELLO WEISHAUPT	4	2	0	4	11	53,00	25,00	50,20	APROV	39º	11/03/1991
5.038	CAMILA GOBATTO FACIN	2	1	1	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	02/10/1995
5.347	LIUZ PABLO RICHARDI SCALCO	3	2	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	41º	12/07/1990
4.689	JEAN RICARDO DORSI	2	4	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	42º	08/07/1989
2.832	AZILMAR FRANCISCO VEIGAS	3	2	1	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	43º	06/12/1969
2.575	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS	2	0	3	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	44º	24/01/1994
3.992	TATIANE TARSO	5	2	1	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	45º	10/03/1994
5.020	JANAINA CELLA	3	2	0	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	46º	26/01/1980
364	MAISA FERREIRA DA SILVA	1	4	3	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	47º	02/10/1976
5.142	IGOR ROBERTO MANELLI SANTOS	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	48º	03/08/1995
3.393	MIRIA LETTI LUCCA VICARI	4	3	2	5	8	52,00	0,00	46,80	APROV	49º	15/05/1975
5.951	DANIELLE GEREMIAS VANDERLINDE	2	5	3	2	9	51,00	0,00	45,90	APROV	50º	04/05/1984
AGENTE DE TRÂNSITO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
102	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	1	4	3	4	18	78,00	APTO	78,00	APROV	1º	09/05/1992
1.574	YAN PLAKITKA LAVEZZO	4	4	2	3	16	74,00	APTO	74,00	APROV	2º	17/12/1997
6.171	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	3	5	4	1	15	71,00	APTO	71,00	APROV	3º	13/06/2002
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	5	3	3	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	4º	24/03/1999
5.670	DIEGO FERNANDES	3	4	4	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	5º	05/04/1990
2.558	EMERSON EMANUEL NUNES DIAS CORREIA	2	5	4	4	12	66,00	APTO	66,00	APROV	6º	16/02/2007
4.496	ADILSO DA SILVA NUNES	0	3	3	5	14	64,00	APTO	64,00	APROV	7º	20/11/1986
3.665	RAFAEL DA CRUZ RICARCATTO	4	3	3	4	12	64,00	APTO	64,00	APROV	8º	28/03/2000

5.113	EZEQUIEL MORO	4	5	2	4	11	63,00	APTO	63,00	APROV	9º	09/05/1994
6.052	ANDRE LUIZ MONTEIRO	3	4	4	4	10	60,00	APTO	60,00	APROV	10º	24/02/1994
753	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	1	1	1	3	15	57,00	APTO	57,00	APROV	11º	29/07/1982
6.217	FABRICIO RUFATTO	3	3	2	4	11	57,00	APTO	57,00	APROV	12º	19/04/2002
5.819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	3	3	3	4	10	56,00	APTO	56,00	APROV	13º	23/10/1995
5.298	EMERSON CORREIA	0	4	3	4	11	55,00	APTO	55,00	APROV	14º	23/05/1986
663	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	3	2	2	3	11	53,00	APTO	53,00	APROV	15º	16/12/1989
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	3	12	52,00	APTO	52,00	APROV	16º	25/04/1986
4.328	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	3	3	2	2	10	50,00	APTO	50,00	APROV	17º	25/04/2000
5.731	JOÃO VITOR DA SILVA GALVÃO	2	4	3	1	10	50,00	APTO	50,00	APROV	18º	18/01/2005

AGENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.488	CRISTINA SALETE DE CEZARO	4	4	3	4	15	75,00	75,00	APROV	1º	08/09/1965
6.346	AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	4	4	3	2	14	68,00	68,00	APROV	2º	23/10/2003
2.919	BRUNA CRISTINA DA SILVA	2	3	3	4	14	66,00	66,00	APROV	3º	01/06/1990
5.672	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	3	2	4	3	13	63,00	63,00	APROV	4º	19/07/1978
2.946	ADRIANO SOARES	5	4	3	4	10	62,00	62,00	APROV	5º	20/11/1989
5.130	BERNARDO DE BORTOLI	3	5	4	2	11	61,00	61,00	APROV	6º	03/04/2006
2.087	MAYRA EDUARDA GILIOLI DE SOUZA	2	5	3	2	12	60,00	60,00	APROV	7º	22/01/2006
4.836	NEIDE GUBERT DA SILVA	2	4	2	4	12	60,00	60,00	APROV	8º	16/03/1971
4.935	VANESSA LASKOSKI FURTOSO	5	3	3	2	11	59,00	59,00	APROV	9º	22/05/1995
2.694	LEIA SIMONE DE OLIVEIRA	2	3	1	3	13	57,00	57,00	APROV	10º	17/10/1982
5.473	LUCIR CESA BERNARDI	2	5	2	4	10	56,00	56,00	APROV	11º	17/06/1968
6.274	VANIZE APARECIDA SAGIM	4	3	1	3	11	55,00	55,00	APROV	12º	27/08/1999
6.592	ANA PAULA BARBOSA	4	1	2	4	11	55,00	55,00	APROV	13º	04/04/1993
5.620	JACIRA DE JACUTARA E SOUZA	2	3	2	2	12	54,00	54,00	APROV	14º	20/12/1969
3.467	TASSIA WALTRICH	2	2	2	4	11	53,00	53,00	APROV	15º	14/04/1985
1.524	NORMA MARIANA GUSTMANN DA SILVA	4	3	2	1	10	50,00	50,00	APROV	16º	27/11/1992
1.237	NATASCHA PEREIRA HILGENBERG	4	3	2	1	10	50,00	50,00	APROV	17º	01/05/2003

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
264	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	5	5	4	4	15	81,00	50,00	77,90	APROV	1º	21/01/1995
11	MAYARA GRAF	5	5	3	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	2º	28/10/1996
6.248	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	4	5	4	4	13	73,00	70,00	72,70	APROV	3º	01/06/1987
3.951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	5	5	5	5	11	73,00	50,00	70,70	APROV	4º	26/11/1993
1.564	FALINE ARANTES RODRIGUES	2	4	5	4	15	75,00	25,00	70,00	APROV	5º	11/01/1985
3.797	LUISA CAROLINA COMIRAN	5	5	4	3	14	76,00	0,00	68,40	APROV	6º	22/10/1999
2.778	LETICIA BERNARDES DE SOUZA	4	5	3	5	13	73,00	25,00	68,20	APROV	7º	07/05/1990
5.604	MAURICIO ZARTH FERREIRA	4	5	5	4	12	72,00	25,00	67,30	APROV	8º	09/04/1991
5.883	EDUARDO BRUSAMARELLO SPADER	4	5	4	5	11	69,00	50,00	67,10	APROV	9º	02/07/1985
5.097	JOEL CARLOS TREVISOL	5	5	4	5	12	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	05/08/1995
285	FABIO AUGUSTO CANTU	4	4	5	3	13	71,00	25,00	66,40	APROV	11º	01/05/1988
3.177	DENISE GIARETTA	5	4	4	4	12	70,00	25,00	65,50	APROV	12º	28/12/1990
3.459	MAGDA DAMETTO	5	4	4	4	11	67,00	50,00	65,30	APROV	13º	02/03/1991
5.381	ROSANE CAPITANI SCARIOT	4	5	3	3	13	69,00	25,00	64,60	APROV	14º	08/09/1980
2.258	ADRIEL STUCHI	2	5	3	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	15º	27/06/1995
7	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	5	4	4	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	16º	06/03/1994
106	LUIZ HENRIQUE FERGUTZ	5	5	4	3	12	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	12/06/1990
4.070	BRUNO FELIPE BARONI	3	5	5	4	11	67,00	25,00	62,80	APROV	18º	22/10/1997

691	GUSTAVO PAULUK	3	5	4	5	11	67,00	25,00	62,80	APROV	19º	11/09/1998
5.571	MARCOS CRISTIANO BACH	3	5	5	5	10	66,00	25,00	61,90	APROV	20º	24/04/1992
1.268	ERICA CRISTINA GOMES	5	4	3	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	21º	29/12/1999
186	MARCIA GIOVANNA PESSA	4	5	5	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	22º	23/05/1996
6.594	DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	23º	14/04/1992
775	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	3	4	3	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	13/05/1994
3.096	RAFAELA BÓSCHI	5	5	3	2	11	63,00	25,00	59,20	APROV	25º	01/02/1998
5.049	JOANA CENI DAVOGLIO	4	4	3	3	10	58,00	70,00	59,20	APROV	26º	11/09/1982
3.803	GABRIELA GIACOBBO GALHARDI	4	5	3	4	10	62,00	25,00	58,30	APROV	27º	12/04/1997
5.655	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	4	3	3	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	28º	30/12/1991
3.672	JOSIMAR VIEIRA	2	5	2	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	29º	22/10/1989
105	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	4	4	4	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	30º	17/10/1997
3.857	BRUNA LETICIA WERLE	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	31º	08/07/1997
1.878	JULIA ROTAVA TONUS	5	5	4	4	8	60,00	25,00	56,50	APROV	32º	04/09/1996
4.853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	33º	23/06/2000
2.934	MARIA ISABEL VARELA	4	4	3	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	34º	03/09/2002
6.033	FELIPE MARCOMIN	4	5	3	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	35º	30/06/1992
6.466	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA	2	4	4	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	36º	03/01/2001
6.474	RAIANA RALITA RUARO TAVARES	1	3	1	2	13	53,00	70,00	54,70	APROV	37º	18/10/1992
2.493	GABRIELA IORIS	5	2	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	38º	08/10/1997
3.561	ANGELA CAMILA GIONGO	4	5	3	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	39º	09/05/1995
2.902	JOSEANE ALICE SOARES	4	4	3	4	9	57,00	25,00	53,80	APROV	40º	28/12/1977
3.742	ALEXSANDRO DE ALCANTARA RAMOS	2	3	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	41º	05/02/1996
2.468	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	3	3	2	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	42º	21/03/1991
6.207	ALANA ANDRADE MIKULIS	2	5	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	43º	25/02/1999
1.201	KETELIN GEMELLI CHRIST	2	3	2	3	11	53,00	50,00	52,70	APROV	44º	23/12/1991
5.251	ISABELA GUERRA DE BORTOLI	4	2	5	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	45º	26/06/1997
4.559	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	4	3	4	3	9	55,00	25,00	52,00	APROV	46º	16/12/1998
2.317	ELICIANE FERREIRA PRESTES PIOVESAN	4	4	1	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	47º	03/06/1982
4.083	RODRIGO PIRES FRANCO	4	4	0	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	48º	16/11/1982
4.871	ROBSON DE OLIVEIRA BARBOSA	4	4	4	3	9	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	24/05/1999
2.823	CRISTIAN EMANUEL ZANATTA	3	5	2	5	9	57,00	0,00	51,30	APROV	50º	06/07/1999
452	ALANA BAVARESCO	3	3	2	4	9	51,00	50,00	50,90	APROV	51º	04/12/1993
5.900	EDUARDO BRUNO MACHINER	4	4	3	2	10	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	25/08/1994
4.397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	25,00	50,20	APROV	53º	20/10/1984
5.565	FABIANO DE ARRUDA	4	5	1	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	54º	14/06/1993
693	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	4	4	0	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	55º	23/11/1993
6.454	EDVANDRO AUGUSTO PISSAIA	3	3	3	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	17/12/1999
421	TIAGO JOSE CALZA PARISE	5	5	0	1	10	52,00	0,00	46,80	APROV	57º	01/03/1999
5.517	TAIZA SILVA BELIN	4	3	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	58º	10/06/1992
6.487	AGDA OLIVEIRA	4	5	3	2	8	52,00	0,00	46,80	APROV	59º	02/09/1988
5.154	DESIRRE MUNIZ TONIAL	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	60º	26/06/2000
6.154	JOANA RAITZ ALLEIN	3	3	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	61º	24/07/1999
6.589	FERNANDO DAMÁSIO	2	5	2	1	10	50,00	0,00	45,00	APROV	62º	21/08/1995
4.628	EDUARDO MAZZON GARCIA	3	4	3	3	8	50,00	0,00	45,00	APROV	63º	31/08/1988
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
84	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	5	4	5	3	19	91,00	100,00	91,90	APROV	1º	16/11/1993
6.355	ELIAKI MARCELI ZANINI	5	3	5	4	20	94,00	70,00	91,60	APROV	2º	09/07/1998
3.090	ARIADENE FRACARO	5	5	5	4	18	92,00	80,00	90,80	APROV	3º	01/02/1988
15	THAIS LOVE	4	4	5	4	20	94,00	60,00	90,60	APROV	4º	18/04/1998
718	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	5	5	4	5	20	98,00	20,00	90,20	APROV	5º	01/04/2002
5.004	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	4	5	4	5	19	93,00	55,00	89,20	APROV	6º	15/05/1978
6.536	ADILSON ROVANI DOS SANTOS	4	5	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	7º	27/12/1968
2.084	DANIELA SAUTHIER	4	5	4	4	19	91,00	60,00	87,90	APROV	8º	18/02/1993
2.254	THALINY DE FREITAS VALERIO	3	5	4	5	19	91,00	60,00	87,90	APROV	9º	26/12/1993
685	RAFAEL LOPES AUGUSTO	5	5	5	4	19	95,00	20,00	87,50	APROV	10º	26/07/2003
656	ANDRE FAGGION	5	5	4	3	19	91,00	55,00	87,40	APROV	11º	21/11/1989

4.998	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	4	5	4	4	17	85,00	100,00	86,50	APROV	12º	17/08/1979
5.242	ANDERSON RENE PAGNONCELLI	4	3	4	4	19	87,00	80,00	86,30	APROV	13º	24/09/1993
3.900	JULIANE CICHELERO	3	5	4	5	18	88,00	70,00	86,20	APROV	14º	17/12/1982
5.446	FRANCO FABIANO FALCÃO PENTEADO	5	5	4	3	19	91,00	40,00	85,90	APROV	15º	19/03/1977
1.049	WINICIUS ANTONIO PRODORUTTI	5	5	4	5	18	92,00	30,00	85,80	APROV	16º	02/04/1993
5.714	TIBÉRIO LOPES	5	4	4	5	18	90,00	45,00	85,50	APROV	17º	01/05/1991
5.850	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	5	4	5	4	17	87,00	70,00	85,30	APROV	18º	08/01/1978
5.804	WILLIAN ANDRE BERTO	5	5	5	3	18	90,00	40,00	85,00	APROV	19º	04/07/1981
6.019	LUCIANO DUARTE	5	3	4	4	20	92,00	20,00	84,80	APROV	20º	14/03/1989
5.271	WAGNER RODRIGUES	5	5	5	2	20	94,00	0,00	84,60	APROV	21º	27/02/1990
3.367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	4	4	4	4	18	86,00	70,00	84,40	APROV	22º	07/09/1990
3.471	EDUARDO SALAZAR DE SOUZA	3	5	4	3	19	87,00	60,00	84,30	APROV	23º	04/04/1988
5.146	ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	5	5	4	4	18	90,00	30,00	84,00	APROV	24º	28/05/1987
2.562	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	5	4	3	5	19	91,00	20,00	83,90	APROV	25º	01/11/2002
1.965	MICHELLE APARECIDA LUSINI	4	5	4	4	17	85,00	70,00	83,50	APROV	26º	04/04/1978
2.225	JAILSON PAULO CAPELETTI	4	5	4	3	18	86,00	60,00	83,40	APROV	27º	19/10/1973
816	RAFAEL CZEKALSKI	4	5	5	5	16	86,00	60,00	83,40	APROV	28º	08/01/1975
6.568	DAYANE LETICIA SAUER	5	5	4	3	18	88,00	40,00	83,20	APROV	29º	18/09/1993
6.316	RAFAEL WOIKOLESKO	5	5	4	4	18	90,00	20,00	83,00	APROV	30º	13/07/1996
5.871	ALIANDRA DE SOUZA	3	5	4	3	17	81,00	95,00	82,40	APROV	31º	05/02/1980
674	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	4	4	5	4	19	91,00	0,00	81,90	APROV	32º	09/05/1998
4.086	LEANDRO DE SOUZA	4	4	4	4	17	83,00	70,00	81,70	APROV	33º	04/12/1987
4.231	SANDRA AMORIM	2	5	4	4	18	84,00	60,00	81,60	APROV	34º	25/11/1971
3.821	LEOMAR VALMORBIDA	3	4	4	4	17	81,00	80,00	80,90	APROV	35º	28/06/1976
1.844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	3	4	4	3	18	82,00	70,00	80,80	APROV	36º	12/03/1984
6.101	MARIZET MOROSINI SILVESTRO	3	5	4	4	17	83,00	60,00	80,70	APROV	37º	20/07/1977
5.297	GISELE RODRIGUES	5	3	3	4	18	84,00	50,00	80,60	APROV	38º	10/11/1980
4.085	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	5	5	4	4	17	87,00	20,00	80,30	APROV	39º	10/04/1965
90	LUANA APARECIDA ROCHA	3	3	5	3	17	79,00	90,00	80,10	APROV	40º	12/10/1988
2.677	EDUARDO LUIZ BRESOLIN	2	5	4	3	17	79,00	90,00	80,10	APROV	41º	03/11/1976
5.646	ROBSON ROSA DE CAMARGO	5	4	4	2	17	81,00	70,00	79,90	APROV	42º	10/09/1988
289	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	5	5	4	5	16	86,00	25,00	79,90	APROV	43º	27/01/2004
4.433	RENATO GARDASZ	5	4	4	4	16	82,00	60,00	79,80	APROV	44º	01/05/1990
2.952	CINTIA MARIA SCOLARI	4	5	4	4	18	88,00	0,00	79,20	APROV	45º	17/12/1996
2.797	SONIA MARA BECKER DE SOUZA	5	4	3	4	16	80,00	70,00	79,00	APROV	46º	07/10/1986
1.372	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	4	5	4	3	18	86,00	15,00	78,90	APROV	47º	27/06/1982
5.221	CRISTIANE FABIA KOCH BERTOLINI	3	5	3	3	18	82,00	50,00	78,80	APROV	48º	24/12/1980
951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4	4	5	5	17	87,00	5,00	78,80	APROV	49º	26/01/1985
1.132	CAROLINE ALVES DA SILVA	3	5	5	2	18	84,00	30,00	78,60	APROV	50º	18/07/1998
1.416	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	5	4	4	4	17	85,00	20,00	78,50	APROV	51º	29/06/1998
4.447	JAIRO ANTONIO BARRETO	4	3	4	4	16	78,00	80,00	78,20	APROV	52º	10/09/1976
6.360	RAUL BINDER JUNIOR	3	5	5	3	17	83,00	30,00	77,70	APROV	53º	05/02/1981
3.274	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	4	4	3	4	18	84,00	20,00	77,60	APROV	54º	16/03/1999
2.643	GABRIELLE FYDRYSZEWSKI	5	5	2	4	18	86,00	0,00	77,40	APROV	55º	07/01/2003
4.638	VANESSA CARLETTO	3	5	4	4	18	86,00	0,00	77,40	APROV	56º	27/11/2007
6.343	JONATHAN DE OLIVEIRA	4	5	5	3	16	82,00	35,00	77,30	APROV	57º	11/10/1991
3.841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	5	4	3	4	15	77,00	80,00	77,30	APROV	58º	06/01/2000
6.323	HELOISA ANILDES CATANIO	4	4	4	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	59º	18/05/1997
46	EDUARDA CAMPOS	4	4	4	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	60º	07/05/2001
3.619	KELEN APARECIDA ROSSI	4	5	1	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	61º	24/08/1992
5.894	JULIANE ANELIZE LOREGIAN	3	3	4	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	62º	22/05/1985
886	EMANUELLY KEHL	2	4	4	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	63º	10/01/1988
4.532	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	3	5	4	4	16	80,00	50,00	77,00	APROV	64º	04/02/1983
1.389	ALANA LUIZA NUNEZ SCHUH CHIOCHETTA	3	5	4	4	16	80,00	50,00	77,00	APROV	65º	29/12/1994
3.828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	4	5	4	4	16	82,00	30,00	76,80	APROV	66º	10/05/1988

2.227	ALESSANDRA ERICA MARTINELLO	4	5	4	3	17	83,00	20,00	76,70	APROV	67º	07/02/2002
6.312	ANDERSON WERNER NEUMEISTER	3	5	3	3	19	85,00	0,00	76,50	APROV	68º	14/12/1985
1.909	VANESSA GLEISSI RAMOS	2	3	5	4	19	85,00	0,00	76,50	APROV	69º	10/12/1990
6.099	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	5	5	3	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	70º	30/04/1981
499	GIOVANA FACCIN DE BORTOLI	5	5	3	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	71º	11/07/2002
3.997	MAIRA PAGNONCELLI	5	4	4	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	72º	22/10/2005
1.577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3	4	4	4	17	81,00	35,00	76,40	APROV	73º	05/02/1979
1.888	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	4	2	4	4	16	76,00	80,00	76,40	APROV	74º	20/08/1998
3.087	FRANCIELI CATUSSO	3	3	4	4	16	76,00	80,00	76,40	APROV	75º	07/01/1984
5.246	ALINE MARÇAL CORREIA	3	3	5	4	16	78,00	60,00	76,20	APROV	76º	18/12/1988
3.740	RODRIGO GLADIR DAL BIANCO	3	2	5	4	17	79,00	50,00	76,10	APROV	77º	27/05/1979
1.191	GABRIELA DE QUADROS	3	5	5	3	16	80,00	40,00	76,00	APROV	78º	07/02/1999
4.891	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	4	5	4	2	17	81,00	30,00	75,90	APROV	79º	21/10/1991
2.592	JOÃO PEDRO SOBIERAI	4	5	4	3	17	83,00	10,00	75,70	APROV	80º	07/10/2003
5.485	ALECYELI CAROLINE FERREIRA	5	5	4	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	81º	11/02/2001
3.557	VITORIA AMARAL FACCIN	4	5	5	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	82º	09/09/1995
3.941	BIANCA BORTOT CADORE	4	5	5	5	13	77,00	60,00	75,30	APROV	83º	30/08/1990
579	EMANUELLY MARTINS	4	4	4	4	17	83,00	5,00	75,20	APROV	84º	02/09/2003
1.348	MARIA EDUARDA WAGNER	5	4	3	3	16	78,00	50,00	75,20	APROV	85º	16/04/1999
397	JOANA IZADORA ROBERTI	5	2	3	4	17	79,00	40,00	75,10	APROV	86º	11/03/2002
3.815	VINICIUS RICARDO WEISHAUPT	5	4	3	3	17	81,00	20,00	74,90	APROV	87º	03/07/1989
1.660	PEDRO KARLOS MACHADO OLIVEIRA	5	4	3	3	17	81,00	20,00	74,90	APROV	88º	22/10/1999
3.994	JOÃO ANTONIO DEBASTIANI	4	4	2	5	17	81,00	20,00	74,90	APROV	89º	02/02/1966
2.377	JULIANA GIORDANI DOS SANTOS	4	2	5	3	18	82,00	10,00	74,80	APROV	90º	24/06/1999
2.096	BRUNA BLASIUS	4	5	3	4	17	83,00	0,00	74,70	APROV	91º	02/09/1999
2.061	ELIANE TERRES PORTELA	4	3	3	4	15	73,00	90,00	74,70	APROV	92º	16/06/1966
2.596	DIEGO APARECIDO CARVALHO DA SILVA	3	4	4	2	16	74,00	80,00	74,60	APROV	93º	31/05/1987
990	ANGELO PAULINO DE SOUZA	3	3	3	2	18	76,00	60,00	74,40	APROV	94º	04/01/1985
4.978	JAQUELINE APARECIDA LAVANDOSKI VIEIRA	4	5	4	4	14	76,00	60,00	74,40	APROV	95º	08/01/1991
4.579	CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO	2	5	5	5	14	76,00	60,00	74,40	APROV	96º	22/01/1976
5.501	GENECI DA SILVA	3	4	4	4	16	78,00	40,00	74,20	APROV	97º	31/01/1974
6.051	TIAGO WANDSCHER	3	4	4	3	17	79,00	30,00	74,10	APROV	98º	03/01/1991
4.314	EDISSON CHAVES CORRÊA	3	5	4	4	16	80,00	20,00	74,00	APROV	99º	22/07/2000
4.329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	100º	10/07/1982
1.622	KAUANNA DIAS DO AMARAL	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	101º	29/07/1998
1.098	ANGELA DANIELLI DE MORAIS DOS SANTOS DA SILVA	5	5	4	3	16	82,00	0,00	73,80	APROV	102º	23/02/1983
4.817	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	5	5	4	3	16	82,00	0,00	73,80	APROV	103º	01/10/2002
2.916	LUCAS DALLA CORTE DOMENEGUINI	4	4	3	4	16	78,00	35,00	73,70	APROV	104º	22/01/2002
5.303	KEITI GABRIELI GOMES PINTO	2	2	4	4	19	81,00	0,00	72,90	APROV	105º	15/08/2006
6.336	BIANCA DE SANTIAGO CAMILO	4	4	4	3	17	81,00	0,00	72,90	APROV	106º	16/04/2003
6.158	EMERSON FERGUTZ	4	4	3	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	107º	04/08/1985
2.489	GABRIEL LUIZ DE GODOI DA SILVA	4	5	5	4	15	81,00	0,00	72,90	APROV	108º	10/03/2003
5.310	ELAINE DIAS DA SILVA	3	4	3	3	16	74,00	60,00	72,60	APROV	109º	30/12/1978
5.179	NICCOLE DALL OGLIO TORTORELLA	4	3	4	2	17	77,00	30,00	72,30	APROV	110º	25/02/1996
3.560	IARA SALETE BETIATTO	3	2	4	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	111º	31/03/1961
2.420	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	2	3	4	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	112º	25/09/1995
4.132	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	113º	15/02/2007
2.899	ANA PAULA TONIAL	1	3	5	3	17	75,00	40,00	71,50	APROV	114º	23/12/1981
18	IGOR ANATER GARBOSSA	4	4	4	3	16	78,00	10,00	71,20	APROV	115º	28/09/1996
3.225	LUCAS EDUARDO LORINI	5	3	3	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	116º	17/12/1999
6.577	ANDRE LUIZ LANZARIN	3	5	2	4	17	79,00	0,00	71,10	APROV	117º	27/02/1989
3.694	MATEUS GUSTAVO TOIGO	2	5	4	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	118º	06/01/2000
4.450	PEDRO HENRIQUE SAUTHIER FERRAZ DE CAMPOS	2	5	4	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	119º	02/08/2005
3.101	LARISSA ABATTI	5	5	3	4	15	79,00	0,00	71,10	APROV	120º	02/11/2000
549	EMELLY ZANELLA DE CAMPOS	4	3	4	3	16	76,00	25,00	70,90	APROV	121º	05/06/2002
4.098	CÁSSIO GEDIONI VANDERLINDE	4	4	2	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	122º	08/01/1978

2.869	ULIANE ELIZABETH DEIFELD	4	3	4	4	15	75,00	30,00	70,50	APROV	123º	03/11/1993
5.034	BRENDA BRAMBILLA GÜNTZEL	5	4	2	3	16	76,00	20,00	70,40	APROV	124º	28/01/2002
5.528	POLIANA HOFFMANN	4	4	2	4	16	76,00	20,00	70,40	APROV	125º	25/03/1995
5.215	NEUSA SCHEK ALVES	4	3	4	1	18	78,00	0,00	70,20	APROV	126º	29/11/1966
4.696	SILVIA DOS SANTOS	3	4	3	2	18	78,00	0,00	70,20	APROV	127º	06/11/1990
645	VIVIANE FURLAN	2	4	2	3	17	73,00	45,00	70,20	APROV	128º	13/12/1994
3.600	EVANDRO LUIS GRANDO	5	5	4	1	16	78,00	0,00	70,20	APROV	129º	17/03/1993
2.668	MARIANA ROMBALDI	3	5	4	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	130º	25/02/1993
4.872	MARCELIN PIERRE	3	5	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	131º	06/03/1986
3.545	ALESSANDRA MARA DA SILVA	4	3	2	3	17	75,00	25,00	70,00	APROV	132º	31/12/2002
5.767	RENATA PETRYKOSKI DE QUADROS	4	5	3	2	15	73,00	40,00	69,70	APROV	133º	08/06/1983
4.257	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	3	4	2	5	15	73,00	40,00	69,70	APROV	134º	23/11/1996
1.368	LEONARDO TIMOTEO MOREIRA	5	4	3	3	15	75,00	20,00	69,50	APROV	135º	06/08/2000
5.514	MARLY BERTOLDO	2	4	5	4	15	75,00	20,00	69,50	APROV	136º	17/10/1968
3.568	FELIPE VAZ BUENO	3	4	3	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	137º	12/02/2004
543	ANA CAROLINA TRES	3	3	4	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	138º	10/07/2000
2.552	VICTOR AUGUSTO LEITE	4	5	4	3	15	77,00	0,00	69,30	APROV	139º	04/10/2001
1.272	EDUARDO HENRIQUE HIPÓLITO SIMÕES PEREIRA	4	5	4	3	15	77,00	0,00	69,30	APROV	140º	31/03/2005
5.596	IDIANE MADUREIRA	3	4	5	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	141º	16/05/1985
5.507	NILVANE VEGA	3	4	1	3	16	70,00	60,00	69,00	APROV	142º	10/04/1987
3.156	ELAINE MARTIN	3	4	3	3	15	71,00	50,00	68,90	APROV	143º	19/03/1983
5.013	BRUNA LUIZA DE FREITAS ABATI	4	4	2	2	16	72,00	40,00	68,80	APROV	144º	08/06/1994
2.898	JESSICA PAULA OLIVEIRA	3	4	3	5	14	72,00	40,00	68,80	APROV	145º	11/07/1992
5.387	PRISCILA LUIZA BIANCO DE CANDIDO	3	3	3	2	17	73,00	30,00	68,70	APROV	146º	05/11/1990
2.651	DÉBORA CRISTINA DA ROSA	2	4	3	2	16	70,00	55,00	68,50	APROV	147º	25/10/1987
5.332	ELOISA LAURA JESUS PIMENTEL	5	3	3	4	15	75,00	10,00	68,50	APROV	148º	30/11/2006
3.220	EMILY FERREIRA SILVA	4	4	3	3	16	76,00	0,00	68,40	APROV	149º	16/12/2002
3.354	PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO	4	3	5	2	16	76,00	0,00	68,40	APROV	150º	22/06/1988
4.075	EVELIN MILENA ALVES DE MORAIS	3	5	5	1	16	76,00	0,00	68,40	APROV	151º	26/05/2002
3.229	KELLY CRISTINE OTTO	3	5	4	2	16	76,00	0,00	68,40	APROV	152º	05/02/1990
5.907	DANIELLY CAROLINE ARMILIATO	3	5	2	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	153º	01/12/2003
5.985	ARIEL VOLFF	2	5	4	3	16	76,00	0,00	68,40	APROV	154º	05/02/1997
4.382	LUIZA BIEDERMANN INOCENCIO	2	4	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	155º	25/04/1978
6.301	BRUNO RICARDO PAVAN	2	4	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	156º	03/12/1992
2.714	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	5	3	4	2	15	73,00	25,00	68,20	APROV	157º	01/10/2002
6.430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	4	3	3	4	15	73,00	20,00	67,70	APROV	158º	04/03/1988
5.993	MURILLO DE ALMEIDA BORGES	3	5	2	2	17	75,00	0,00	67,50	APROV	159º	24/10/2002
6.010	GIOVANA PERNANGUA DOS SANTOS	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	160º	03/04/2004
2.443	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	161º	22/06/2005
1.020	KETHLIN CATHERINE MARTINELLO	4	4	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	162º	26/02/2007
4.555	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	3	5	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	163º	01/03/1989
2.971	PAMELLA MARTINI MOZANER	2	3	5	5	15	75,00	0,00	67,50	APROV	164º	29/11/1987
515	JULIANA DOS SANTOS	3	5	3	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	165º	28/10/1997
3.919	MICHAEL F BORBA	3	4	5	3	14	72,00	25,00	67,30	APROV	166º	31/08/1981
4.412	MAITE FORTUNATI	3	3	3	5	14	70,00	40,00	67,00	APROV	167º	01/02/1991
1.821	MARLEI DE LIMA	2	2	2	3	18	72,00	20,00	66,80	APROV	168º	07/08/1971
4.885	GABRIEL MARTIN GOLLO	4	4	2	2	16	72,00	20,00	66,80	APROV	169º	27/04/2005
4.991	LUCIANO ANTONIO VERGILIO DA SILVA	2	5	3	2	16	72,00	20,00	66,80	APROV	170º	03/10/2003
4.380	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	2	4	5	4	14	72,00	20,00	66,80	APROV	171º	14/11/1983
85	ANA CRISTINA TAVARES PADILHA	3	5	2	4	15	73,00	10,00	66,70	APROV	172º	23/09/2004
163	KYARA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	3	5	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	173º	28/08/2003
2.157	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	3	4	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	174º	21/09/1998
5.280	BRUNA NATALIA DE LIMA	3	4	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	175º	24/12/1998
415	JOSIANE DA ROSA	2	5	4	2	16	74,00	0,00	66,60	APROV	176º	15/04/2001
6.030	JHENIFER SICHELERO	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	177º	07/08/2004
5.184	DIOGO CORDEIRO DE ALMEIDA ONOFRE	5	3	5	3	14	74,00	0,00	66,60	APROV	178º	16/03/1987
784	MATHEUS EURIDES GODOIS	3	3	4	3	14	68,00	50,00	66,20	APROV	179º	30/08/1990
6.116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	1	3	5	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	180º	29/10/1975
3.468	WILSON DANIEL PORTES	4	3	3	2	15	69,00	40,00	66,10	APROV	181º	29/07/1984

1.022	FERNANDA FRONER CIESLAK	4	4	2	3	15	71,00	20,00	65,90	APROV	182º	02/08/2002
5.674	EVELAINE CARNEIRO	4	3	2	3	16	72,00	10,00	65,80	APROV	183º	23/07/1988
2.904	HANATELLI NUNES PADILHA	1	3	3	4	17	73,00	0,00	65,70	APROV	184º	07/07/1985
5.508	THATYANE CHIOQUETTA DOS SANTOS	4	4	3	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	185º	24/04/1985
3.000	CRISTINA KUPICKI	4	3	4	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	186º	10/01/1983
4.923	WANDISLEY GRACIA FILHO	3	5	4	2	15	73,00	0,00	65,70	APROV	187º	25/07/1990
5.794	FABIANE DARTORA	3	4	4	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	188º	30/07/1984
5.710	SCHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	3	2	4	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	189º	26/12/1992
424	MONICA CRISTIANE ZAMBONIN BACHER	2	4	4	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	190º	04/10/1990
5.581	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DE ARAÚJO	3	2	3	3	16	70,00	20,00	65,00	APROV	191º	26/10/1993
5.418	PAULA ELIZIE BARRO	4	4	3	2	15	71,00	10,00	64,90	APROV	192º	28/03/1998
462	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	3	3	1	2	18	72,00	0,00	64,80	APROV	193º	19/06/1987
4.533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	4	4	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	194º	06/01/2006
5.846	MAISA CRISTINA SOBRINHO DE LIMA	2	4	3	3	16	72,00	0,00	64,80	APROV	195º	18/03/2002
6.381	JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN	2	3	4	3	16	72,00	0,00	64,80	APROV	196º	03/07/2005
5.353	DEBORA BOSCHI	5	3	4	3	14	72,00	0,00	64,80	APROV	197º	15/12/1981
2.289	ANGELO AUGUSTO BONATTO DA ROSA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	198º	16/06/1979
5.616	DAVI EMANUEL SALLES	3	5	5	2	14	72,00	0,00	64,80	APROV	199º	25/09/2003
5.080	JEAN HENRIQUE ROZA	3	4	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	200º	05/01/2000
290	NICOLIE SUTIL DA COSTA	3	5	3	2	14	68,00	30,00	64,20	APROV	201º	17/07/2006
5.811	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	3	2	2	2	17	69,00	20,00	64,10	APROV	202º	02/10/2001
4.886	KARINA HIANE CASSOL	4	4	1	3	15	69,00	20,00	64,10	APROV	203º	26/03/1995
119	BETINA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	4	14	70,00	10,00	64,00	APROV	204º	16/08/1996
2.449	ELISANDRA CORDEIRO	4	4	3	2	15	71,00	0,00	63,90	APROV	205º	27/09/2000
3.004	ALINE CARDOSO DE LIMA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	206º	25/04/2004
4.290	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	3	2	3	5	15	71,00	0,00	63,90	APROV	207º	11/01/1982
2.306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	2	5	3	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	208º	01/07/2005
1.981	KAUANA DE OLIVEIRA	2	4	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	209º	30/10/2000
6.063	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPEZ DE AVILA	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	210º	05/05/1993
1.025	THARIANE CARVALHO BICAS	4	4	4	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	211º	14/11/1991
4.589	TACIANA PRESOTTO CADENA	2	5	4	4	13	69,00	15,00	63,60	APROV	212º	16/06/2003
4.319	PRISCILA APARECIDA KEHRVALD HACCOURT	4	3	3	3	13	65,00	50,00	63,50	APROV	213º	16/02/1994
6.417	MARIA THEREZA REOLON FORTUNATI	2	3	4	3	14	66,00	40,00	63,40	APROV	214º	12/06/1998
710	SIMONE ELIZABETE DE JESUS	3	1	3	3	14	62,00	75,00	63,30	APROV	215º	19/09/1981
533	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	3	2	4	1	16	68,00	20,00	63,20	APROV	216º	21/11/1997
4.819	VITÓRIA ROBERTA DA SILVA FERREIRA	3	3	2	4	15	69,00	10,00	63,10	APROV	217º	24/08/2006
610	JAINE GONCALVES DE SOUZA	4	2	3	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	218º	09/07/1995
6.143	ARTUR HENRIQUE ORTOLAN	4	2	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	219º	28/10/2005
6.493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	3	4	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	220º	29/01/2000
5	DRIELLI LARA SANTANA	3	3	3	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	221º	19/08/1995
5.649	JULIA DIAS	3	2	3	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	222º	12/10/1998
367	EVERTON BOZIO	2	4	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	223º	04/09/1990
3.680	LOURRANE FATIMA MARQUES	5	4	3	2	14	70,00	0,00	63,00	APROV	224º	17/05/2005
6.100	NATIELI RIBEIRO	3	5	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	225º	12/10/1995
3.985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	226º	13/05/1979
5.505	LUANA APARECIDA DE LIMA	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	227º	17/11/2001
1.817	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	4	5	4	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	228º	19/04/1989
390	ANA FLAVIA TONET CARDOSO	2	4	2	4	15	69,00	5,00	62,60	APROV	229º	18/10/2004
4.252	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	1	2	4	3	15	65,00	40,00	62,50	APROV	230º	30/08/1994
5.205	TATIANI CHAGAS	2	4	3	3	14	66,00	30,00	62,40	APROV	231º	13/07/1980
1.668	JOSE HENRIQUE PINHEIRO GIRÃO	1	2	3	2	17	67,00	20,00	62,30	APROV	232º	24/12/1969

4.345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	4	2	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	233º	01/12/1989
5.243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	3	2	15	67,00	20,00	62,30	APROV	234º	19/09/1982
5.751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	3	2	3	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	235º	05/08/2002
4.107	JULIA CRISTINA BALDI DOS SANTOS	3	2	2	4	15	67,00	20,00	62,30	APROV	236º	25/10/2000
3.809	CLEIDE PERUZZO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	237º	13/10/1981
1.413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	238º	01/10/1993
1.183	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	2	1	4	4	15	67,00	20,00	62,30	APROV	239º	08/03/1993
154	ADRIANA GARCIA ZIGOWSKI	1	3	4	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	240º	21/09/1993
2.888	JOSIANE SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO	3	3	1	3	16	68,00	10,00	62,20	APROV	241º	07/01/1993
4.672	ULISSES CARLOS PENSO	2	4	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	242º	08/06/1961
3.449	CAROLINE LEMES DA SILVA	2	4	2	1	17	69,00	0,00	62,10	APROV	243º	06/11/1998
2.717	TAMI ALVES DE CARVALHO	2	2	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	244º	01/10/1982
2.998	MARIA CRISTINA GIRELLI	2	2	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	245º	30/11/1992
4.178	SAMUEL VINICIUS ROTERMEL	4	3	3	2	15	69,00	0,00	62,10	APROV	246º	10/03/2007
4.888	LUANA REGINA BUGANÇA PICCINI	4	2	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	247º	06/05/1992
6.107	LAISSON AUGUSTO DIAS MENEGOLA	3	5	3	1	15	69,00	0,00	62,10	APROV	248º	09/01/2003
5.887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	3	5	1	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	249º	12/06/2006
4.371	BRUNA DE MATOS ROSSONI	3	4	3	2	15	69,00	0,00	62,10	APROV	250º	01/09/1996
5.580	LUCIANA GUAREZ	3	3	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	251º	30/03/1986
5.696	JOCIEL HURI ANTONIETTI	1	5	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	252º	15/01/1981
1.635	DEBORA ISABELA MOLOSSI DROPA	5	4	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	253º	15/10/2004
5.355	GUILHERME BAESSO GRAEFF	4	4	3	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	254º	18/12/1995
5.690	LUIS AUGUSTO BRUNELLI JUNG	2	5	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	255º	20/12/1989
5.088	VANESSA FRANÇA DA SILVA	1	2	4	4	14	64,00	40,00	61,60	APROV	256º	04/07/1980
5.963	WELEN DA SILVA	5	2	2	4	13	65,00	30,00	61,50	APROV	257º	14/06/1991
259	AMANDA FARIAS PRÁ	3	2	2	2	16	66,00	20,00	61,40	APROV	258º	05/05/2002
6.201	ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRI	2	2	2	3	16	66,00	20,00	61,40	APROV	259º	03/01/1980
2.846	TANICIELLI ROSSI	4	3	3	2	14	66,00	20,00	61,40	APROV	260º	27/11/2000
2.564	EDNA CRISTINA MARTINS LOPES	1	2	2	1	15	57,00	100,00	61,30	APROV	261º	13/07/1963
1.110	IZADORA IRRIGARAY ZAPATA GONÇALVES	4	3	1	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	262º	09/03/2006
4.358	VIVIANE KOZERSKI	3	1	3	3	16	68,00	0,00	61,20	APROV	263º	13/08/1987
4.875	JEAN ERIK ZANELA	5	5	1	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	264º	14/05/2007
407	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	5	4	2	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	265º	01/01/2000
3.108	MARIA LUIZA MEDEIROS	5	4	2	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	266º	22/12/2004
4.858	ANA JULIA SCHIMIDT	5	3	2	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	267º	20/09/2004
4.615	KAMILLA COLLA PRETTO	3	5	3	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	268º	22/08/2005
5.469	CLAUDIA APARECIDA CAVALHEIRO	3	4	3	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	269º	06/07/1970
6.530	NILVIA BEDIM MEIRA	3	3	4	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	270º	27/06/1984
5.263	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	3	3	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	271º	27/03/1995
3.233	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	1	4	3	3	12	58,00	90,00	61,20	APROV	272º	14/01/1981
5.356	MARCIO JOSÉ PEREIRA	3	2	2	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	273º	22/11/1983
5.827	ELOIR MARCELA NECKEL DOS SANTOS	3	1	3	3	15	65,00	20,00	60,50	APROV	274º	06/08/1981
1.755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	4	3	3	2	14	66,00	10,00	60,40	APROV	275º	21/10/1995
2.573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	5	1	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	276º	15/02/2002
1.783	AGATHA ESWETLANA FACIN	4	4	0	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	277º	25/07/1991
947	MARIANA POZZOLO LUCINI	4	1	3	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	278º	02/07/1992
4.540	ELISÂNGELA BUAVA DE ASSIS ANTONIAZZI	3	4	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	279º	11/08/1979
938	MARIVANI GRIS DE ALMEIDA SOUZA	3	3	3	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	280º	27/03/1983
6.585	LEDIMARA CRISTINA LEOPOLDO	3	3	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	281º	27/05/1993
3.138	LAUREM BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS FIM	2	3	4	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	282º	17/12/2001
1.727	ANA CAROLINE MORENO	2	3	3	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	283º	25/10/2002
3.065	LUCIANE CRISTINA PICOLO	2	2	3	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	284º	18/03/1979
5.874	PAULO HENRIQUE PEDROSO REFINSKI	1	3	4	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	285º	12/09/1994
5.461	EDUARDA SONTAG RABER	4	5	3	2	13	67,00	0,00	60,30	APROV	286º	25/02/2005
4.109	THIAGO ROSA DOS SANTOS	4	3	3	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	287º	17/12/2005
3.676	EVERTON BONATTO	3	4	4	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	288º	03/11/1987

4.268	NATHALIA REGINA BICHET	2	5	3	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	289º	29/05/2004
4.709	LAÍS AMANDA LOVATO	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	290º	26/02/1999
762	ANA CRISTINA BENATO LAMP	2	3	1	3	15	63,00	30,00	59,70	APROV	291º	15/10/1991
1.303	MARCIA BERTOTTO	2	3	1	2	16	64,00	20,00	59,60	APROV	292º	18/10/1979
2.774	ELENISE COLAÇO VIEIRA	1	2	1	4	16	64,00	20,00	59,60	APROV	293º	10/08/1996
1.805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	4	3	2	2	14	64,00	20,00	59,60	APROV	294º	05/01/2005
4.019	MATHEUS HENRIQUE COPETTI	4	3	4	2	13	65,00	10,00	59,50	APROV	295º	01/05/2001
3.738	JANETE SIEGA	3	3	2	1	16	66,00	0,00	59,40	APROV	296º	12/06/1978
6.139	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	3	2	2	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	297º	17/12/1999
6.177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	1	3	3	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	298º	02/06/2006
5.268	NATHALIA MARIA RECH	4	2	2	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	299º	03/10/1997
1.620	MARIANY NATALIA GONÇALVES DA ROCHA	3	3	3	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	300º	03/12/1999
1.225	CARLEANE COUTINHO PANTOJA DINIZ	3	1	4	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	301º	18/09/1985
687	KETLEN DE PAULA HANZEN	2	3	3	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	302º	23/08/2000
6.408	REGINALD CHENET DA ROCHA	4	5	3	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	303º	21/02/1978
3.377	GRAZIELI SOARES	2	2	3	3	13	59,00	60,00	59,10	APROV	304º	29/11/1987
3.347	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	4	2	3	14	62,00	30,00	58,80	APROV	305º	14/05/1979
5.119	ENDRIO JOSÉ DOS SANTOS TRENTIN	2	5	3	2	13	63,00	20,00	58,70	APROV	306º	05/06/2002
4.199	ELEZER DOS SANTOS CABRAL	1	3	4	4	13	63,00	20,00	58,70	APROV	307º	17/10/1983
1.457	KAROLLYNE MARIA BERTOL	1	2	2	2	15	59,00	55,00	58,60	APROV	308º	31/03/1979
6.133	VILMA DE ARAÚJO	2	3	3	3	14	64,00	10,00	58,60	APROV	309º	22/07/1990
5.884	MARILEIS BROCCO	2	4	1	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	310º	24/09/1963
1.839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	3	2	3	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	311º	18/06/2001
5.338	RAFAELA MULLER SANTANA	3	2	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	312º	07/10/2003
929	PAULA DA MAIA	3	1	2	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	313º	02/08/1977
3.842	JULIA MORAIS	2	3	2	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	314º	07/10/1999
4.369	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	2	3	2	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	315º	14/08/2001
1.970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	316º	03/07/1996
6.426	JHENIFER RIBEIRO	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	317º	24/10/2000
472	AMANDA REGINA DOS SANTOS	1	4	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	318º	19/04/2005
3.991	DANIELA VENTURIN DA SILVA	1	2	3	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	319º	09/06/1995
6.428	HELOÍSA VILALVA	1	2	2	5	15	65,00	0,00	58,50	APROV	320º	23/04/1994
5.071	CAROLINI NECKEL DOS SANTOS	5	4	2	2	13	65,00	0,00	58,50	APROV	321º	03/02/2005
2.429	ANA LUIZA MOHR	4	2	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	322º	21/10/2004
1.544	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA	3	3	3	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	323º	16/09/2003
5.730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	2	4	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	324º	06/01/1996
3.159	MARIA LUIZA KALISKI MACHADO	2	4	3	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	325º	08/07/2005
6.254	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	3	4	4	1	13	63,00	15,00	58,20	APROV	326º	12/01/1998
6.230	DAIANE DOS SANTOS TAVARES	5	4	3	2	12	64,00	5,00	58,10	APROV	327º	19/10/1998
2.296	TAMARA HELOISA DE ALMEIDA	3	1	4	2	14	62,00	20,00	57,80	APROV	328º	05/03/2000
2.600	GUILHERME LUIZ ROSIN	2	1	2	3	16	64,00	0,00	57,60	APROV	329º	05/02/1997
166	VANESSA BARBOSA SOARES	5	3	2	1	14	64,00	0,00	57,60	APROV	330º	18/08/1999
6.597	VITORIA CAROLINE ZANELLA DE LIMA	4	4	1	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	331º	25/12/2000
5.190	ALESSANDRA WELTER	4	2	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	332º	04/10/1995
5.337	JULIANA MARQUES BERTOLINI	3	3	1	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	333º	16/07/2004
4.938	ANA VITORIA PERIUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	3	2	2	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	334º	27/05/2003
3.958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	2	4	3	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	335º	13/08/1996
5.534	CLAUDIA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	336º	01/06/1990
6.342	LUCIANE EIDINGER	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	337º	25/10/1992
3.787	POLIANY BÁRBARA PAWLAK DOS SANTOS	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	338º	10/12/2004
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	339º	11/12/1985
5.277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	2	2	4	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	340º	08/08/1997
4.890	CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAUJO	1	2	3	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	341º	23/07/1981
6.034	GABRIELI LUIZA AUTOVICZ JAKIEMIU	2	4	3	3	13	63,00	5,00	57,20	APROV	342º	24/12/1999
4.621	DAIANE ELICHER PONTES	2	1	3	4	13	59,00	40,00	57,10	APROV	343º	30/05/1994
5.063	JAQUELINE THAIS CARDOSO	3	4	4	1	12	60,00	30,00	57,00	APROV	344º	18/10/1997
5.120	CÂNDIDA APARECIDA PHILIPPI	3	3	2	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	345º	07/12/1978
4.590	MARIELE DHEIN	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	346º	04/01/1995
553	CAMILA CASAGRANDE	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	347º	24/11/1998
2.958	OLGA ZELINHEVIZ	3	2	3	2	14	62,00	10,00	56,80	APROV	348º	10/04/1976
5.724	BRUNA MACHADO DE MATOS	4	2	3	4	12	62,00	10,00	56,80	APROV	349º	05/10/1998
5.787	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	2	4	1	2	15	63,00	0,00	56,70	APROV	350º	24/06/1981
3.586	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	1	4	3	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	351º	16/08/1979

3.898	HELENA FONSECA VAZ	5	1	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	352º	11/06/1994
3.699	ANA PAULA POMPERMAIER	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	353º	01/07/1993
525	GESSICA DAIANE SOUZA PINTO	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	354º	10/10/2006
6.015	CIDIANE FIATCOSNSKI RACHWAL	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	355º	20/05/1989
272	ELIZABETE DE FATIMA MUNZLINGER	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	356º	07/07/1989
3.425	GABRIEL BLEICH RIETTE	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	357º	10/03/2000
6.215	KELLY DE SÁ DIAS	3	3	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	358º	04/09/1984
4.879	BIANCA IUNG DALOLMO	3	3	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	359º	11/05/2005
4.167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	4	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	360º	10/09/1988
5.606	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	1	5	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	361º	23/11/2000
1.807	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	5	3	4	3	11	63,00	0,00	56,70	APROV	362º	16/09/1984
2.700	SIMONE RACHVAL	2	1	1	5	14	60,00	20,00	56,00	APROV	363º	28/11/1977
3.115	ANA LARA ANTONIOLLI RODRIGUES	5	2	2	3	12	60,00	20,00	56,00	APROV	364º	20/07/2001
4.516	THAMIRYS BIAVA	4	2	2	3	13	61,00	10,00	55,90	APROV	365º	22/11/2001
678	JHULLI NATHALY DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	1	3	1	2	16	62,00	0,00	55,80	APROV	366º	14/08/1998
1.310	PATRÍCIA APARECIDA BALDO DE ANDRADE	0	3	2	2	16	62,00	0,00	55,80	APROV	367º	28/10/1994
4.734	EMELI GALDINO MOREIRA	3	2	3	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	368º	15/01/1997
5.510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	3	1	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	369º	25/06/1991
1.325	JULIO CESAR DE FREITAS RAICHERT	2	3	4	1	14	62,00	0,00	55,80	APROV	370º	23/01/1982
6.092	PAULA VEBBER	2	3	3	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	371º	16/11/2003
3.125	FERNANDA FAUST RODRIGUES	2	3	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	372º	04/03/2002
5.502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	2	2	4	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	373º	15/09/2004
2.350	BARBARA BERTO	2	2	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	374º	02/03/1975
3.263	SIMONE BUNDIM DE CAMPO	2	2	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	375º	28/01/1997
4.211	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	376º	09/02/1974
6.303	TIAGO POMPEO	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	377º	08/09/1982
6.365	NATHALY JOSEFA MASS	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	378º	18/01/2001
727	GABRIEL KOBA	2	1	4	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	379º	26/03/1999
5.679	DARLAN FIGUERO	1	4	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	380º	30/07/1996
3.650	DIANA CASIRAGHI	1	3	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	381º	17/08/1994
3.499	EVELLYN CAROLINE SANTOS DA SILVA	4	3	3	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	382º	25/11/1998
2.673	KENSELYN DE ANDRADE	4	3	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	383º	10/08/1991
2.992	JUSSARA PIROLA	1	3	3	4	12	58,00	35,00	55,70	APROV	384º	12/09/1984
124	CLARA BUGANÇA	3	2	2	3	13	59,00	25,00	55,60	APROV	385º	11/01/2006
2.457	JULIANA SCHAUSTECK	2	2	4	3	13	61,00	5,00	55,40	APROV	386º	29/05/1995
5.440	MARIA ILDENIS GLEMBOSKI	1	1	3	3	15	61,00	0,00	54,90	APROV	387º	01/03/1962
4.743	LARIZA APARECIDA CORDEIRO	2	2	2	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	388º	28/04/1995
6.593	LELIANE HOFFMANN DA SILVA	1	1	4	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	389º	14/04/1985
3.194	DIANA GONÇALVES LOPES	3	4	1	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	390º	12/09/1997
6.170	RUBIA MARIA CANEI	3	3	4	1	13	61,00	0,00	54,90	APROV	391º	01/06/1995
4.958	JEANE BERENICE DE ALMEIDA LARA	3	2	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	392º	12/09/1964
2.989	MARIA EDUARDA RISSO	2	4	1	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	393º	20/02/2006
432	ELOIZE PELENTIR	3	3	1	1	14	58,00	20,00	54,20	APROV	394º	14/06/1999
2.353	ALINE RAQUEL DORR DA SILVA	2	2	1	3	14	58,00	20,00	54,20	APROV	395º	03/03/1989
6.281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	4	2	2	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	396º	01/02/2000
2.897	GABRIEL FELIPE OSTROSKI	2	2	4	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	397º	09/07/2003
1.980	CIRENE BOESE SOARES	2	2	3	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	398º	04/06/1993
2.236	KATENLLI QUERINO SANTOS	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	399º	03/04/2006
314	EDIELSON DE ALMEIDA	2	1	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	400º	13/05/1988
6.556	LUCAS PACHECO TERRAS	0	4	1	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	401º	15/08/1994
5.532	EMILY LUZIA DA SILVA	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	402º	04/04/2006
4.313	SANDRAMAR GROSS	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	403º	05/10/1982
3.847	PATRICIA KIFER	3	3	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	404º	22/06/2003
5.192	ANA PAULA ROLDO	2	4	4	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	405º	16/09/1998
4.586	LUIS FELIPE SCHUARTZ KUCHAR	2	4	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	406º	19/08/2002
1.934	THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA	3	1	2	4	12	56,00	35,00	53,90	APROV	407º	30/09/2001
278	CAMILA APARECIDA LINHAR TIBURSKI	0	2	4	3	13	57,00	20,00	53,30	APROV	408º	05/02/1993
3.724	JESSICA FERNANDA MEDEIROS	2	1	2	2	15	59,00	0,00	53,10	APROV	409º	14/08/1991
2.736	ALINE APARECIDA ALVES FERREIRA	2	1	1	3	15	59,00	0,00	53,10	APROV	410º	19/07/2000
5.975	MAIELI POLIANE VALENTIN	4	1	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	411º	26/01/2000
2.880	ÉVELYN CAROLINA BERTONCELLO	2	3	3	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	412º	25/02/2001
2.891	KAMILA EDUARDA DE OLIVEIRA	2	3	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	413º	29/12/1993

	BRUSAMARELLO											
5.225	JAQUELINE GHISI SBISIGO	1	4	3	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	414º	17/11/2004
772	CLAIDE DE FÁTIMA PACHECO KREVE RONSANI	1	3	2	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	415º	20/08/1975
6.197	ANA CAROLINE DEMICHEI DE MOURA	2	2	2	4	12	56,00	20,00	52,40	APROV	416º	03/12/1995
4.299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	2	2	1	4	13	57,00	10,00	52,30	APROV	417º	13/04/1993
207	THASSIO ZIERHUT	1	4	1	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	418º	04/09/2004
6.391	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	1	3	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	419º	02/01/1993
6.167	VAGNER PASQUALI	4	4	1	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	420º	23/05/2001
4.232	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	3	4	2	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	421º	07/06/1990
4.291	VERLANI LUIZA PINHEIRO WEINGARTNER	3	3	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	422º	01/06/1992
5.315	ANA PAULA DOMINGOS CIQUELERO	2	4	2	1	12	54,00	30,00	51,60	APROV	423º	27/09/1992
4.340	JULIANE BERNARDI CLEIN	1	2	4	2	12	54,00	30,00	51,60	APROV	424º	03/04/1985
3.434	ALOMA REGINA BITTENCOURT	1	3	1	3	13	55,00	20,00	51,50	APROV	425º	05/05/1986
1.725	BRUNNA CHRISTINA BANDIL CUNHA DOS SANTOS	3	2	3	3	11	55,00	20,00	51,50	APROV	426º	11/06/2003
810	JOSANE GALDINO DA SILVA	2	1	2	1	15	57,00	0,00	51,30	APROV	427º	03/12/2002
4.045	MARIA IDIONES FOGASSA	0	1	2	3	15	57,00	0,00	51,30	APROV	428º	15/05/1981
2.282	DAIANA ARTELINA VASOLER	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	429º	28/09/2003
3.718	JENIFER BAO JACQUES	3	3	2	1	13	57,00	0,00	51,30	APROV	430º	11/08/2000
4.474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	431º	03/05/1995
3.834	VITORIA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	432º	28/01/2002
5.209	JHENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	3	1	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	433º	08/03/2004
3.888	VITÓRIA LUIZA MARONEZI	2	3	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	434º	22/05/2002
2.711	DANIELI FORTES	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	435º	26/06/1983
2.572	KIMBERLY SABRINA ALVES RAMOS	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	436º	09/09/2000
6.394	ROSICLEIA WOLEK	1	4	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	437º	15/11/1985
5.866	THAINA FERRARI MARTINS	1	3	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	438º	28/03/1999
3.222	FRANCIELI TAJARIOL	1	2	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	439º	18/06/1994
3.481	EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	0	2	4	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	440º	18/02/2006
5.042	SILVANA BITENCOURT DE LIMA	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	441º	31/07/1995
2.399	SANDRA LUIZA PASTRO	2	1	3	3	12	54,00	20,00	50,60	APROV	442º	15/07/1969
6.241	VERIDIANE PRECHLAK	3	2	1	1	14	56,00	0,00	50,40	APROV	443º	20/04/1996
813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1	1	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	444º	20/01/1977
3.783	HELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA TAVARES	0	2	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	445º	06/06/1994
5.991	IZABELLA DOS SANTOS GIRARDI	2	4	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	446º	16/03/2004
897	ROZINELI DALPONTE	2	3	3	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	447º	06/07/1982
4.111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	448º	16/11/1968
4.236	CRISTINA ROSA	2	2	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	449º	11/10/1997
4.052	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	2	1	4	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	450º	15/04/1994
4.054	BRENO BALBINOTTI DE MELLO	2	1	4	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	451º	23/07/2000
6.245	NILVA TEREZINHA HOFFMANN CARNIELETTO	0	4	2	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	452º	14/01/1969
5.546	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	0	2	2	3	13	53,00	20,00	49,70	APROV	453º	03/01/1990
5.692	BIANCA CAROLINE MACHADO ZANELLA	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	454º	23/02/2005
6.559	LAURA LUANA DEITOS	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	455º	28/11/2007
5.568	SAMANTHA FELIX LIMA PEDROSO	3	2	0	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	456º	19/03/1987
1.196	MARJORY SIQUEIRA CORREA	2	1	2	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	457º	20/10/2005
3.403	JUCELIA FORTES	1	2	3	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	458º	26/06/1983
6.525	AMANDA ZANCANARO	3	2	3	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	459º	08/10/2003
3.956	KESSILY CRISTINA MARCELINO PINTO	2	1	3	4	11	53,00	10,00	48,70	APROV	460º	31/03/2005
5.198	MAIARA APARECIDA CATTANI	3	1	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	461º	09/04/2005
2.367	DHIÓGENES AUGUSTO BONADIMANN KOPROVSKI	2	4	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	462º	11/10/2007
3.338	ANDRIELI WIEBUSCH DE LIMA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	463º	18/12/1999
2.889	DIEGO DIAS	0	4	4	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	464º	12/04/1990
480	MAYARA PICCOLO	5	2	4	1	10	54,00	0,00	48,60	APROV	465º	20/08/1996
3.013	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	4	4	3	1	10	54,00	0,00	48,60	APROV	466º	08/07/1996
5.323	KATIA PEREIRA PINTO	3	4	3	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	467º	28/02/1994
4.321	VÂNIA ABATTI MARTINI	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	468º	17/08/1973
3.856	NATHALIA RODRIGUES OLINKEVISKI	3	2	3	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	469º	11/12/2001
4.125	MARCIA CRISTINA MARTINI FAVRETTO	3	2	3	2	10	50,00	30,00	48,00	APROV	470º	09/08/1975
875	ELAINE CRISTINA HEIN UCHOA	3	3	1	2	11	51,00	20,00	47,90	APROV	471º	25/11/1995
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	472º	25/08/1978
5.384	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	0	4	3	2	11	51,00	20,00	47,90	APROV	473º	08/04/1988

541	QUEILA MONTEIRO	3	3	0	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	474º	12/08/1987
1.643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	1	3	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	475º	29/04/1995
5.809	ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	1	2	1	3	13	53,00	0,00	47,70	APROV	476º	14/11/1982
2.854	FERNANDO MARTINS DE SOUSA	0	3	2	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	477º	15/06/1980
1.177	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	0	1	2	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	478º	01/12/1976
5.520	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	2	4	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	479º	20/01/1990
1.830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	480º	23/06/2006
4.174	WILLIAN FERNANDES RECH	4	2	1	1	12	52,00	0,00	46,80	APROV	481º	20/10/2004
241	CÁCIA RACHVAL	3	1	2	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	482º	25/01/1975
4.055	MARIA ANA CAROLINE KAGMIERSKI	2	2	2	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	483º	08/06/1993
6.492	CLEBERSON ANDRÉ DIAS	2	1	2	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	484º	27/02/1986
1.885	TACIANE F MADUREIRA	2	1	1	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	485º	12/07/1982
2.163	PRISICLA MACIEL ROCHA NIZE	1	1	4	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	486º	01/01/1984
4.952	LINDAMIR ELZA VAZ	0	4	1	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	487º	01/04/1985
1.218	BEATRIZ BARRETTO PADILHA	0	2	2	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	488º	09/03/2001
717	DHONE KRESKIUSKI	3	3	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	489º	06/07/1992
1.315	CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	1	4	4	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	490º	04/07/1983
708	ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	2	2	1	2	12	50,00	10,00	46,00	APROV	491º	08/11/2005
1.776	DAIANA ALVES OLINIK	1	2	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	492º	11/10/1998
5.285	MARIA ANTONIA PITCHININ OLIVEIRA	1	2	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	493º	23/02/2008
4.755	ANA KAROLAYNE DE MACEDO SILVA	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	494º	22/03/2004
5.824	WLADINÉIA ALBANI BERNARDI	2	2	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	495º	10/02/1991
439	THAINARA EDUARDA DOS SANTOS	1	1	3	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	496º	03/09/2000
5.132	RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO	3	1	4	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	497º	22/02/1982
6.372	MARIA CRISTINA FELSKE	1	2	4	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	498º	15/08/1968
2.783	PATRICIA CARNEIRO MATIELLO	1	2	3	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	499º	24/10/1991
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
223	TADEU HENRIQUE MARTICH	5	5	4	4	11	69,00	60,00	68,10	APROV	1º	29/08/1997
4.192	ROBERTO CEZAR REGERT	4	5	3	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	2º	21/03/1985
6.118	DAVI CAPOANI SOUZA	5	5	4	3	10	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	25/03/2006
1.502	FERNANDO DE SÁ GUDOSKI	4	5	4	4	9	61,00	20,00	56,90	APROV	4º	03/02/1998
1.339	MARCE.O RIBAS DE CAMARGO	2	4	5	2	10	56,00	45,00	54,90	APROV	5º	27/05/1982
3.837	ADMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR	5	3	4	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	6º	10/03/2000
5.439	ALBERTO GEMELLI	3	5	5	3	9	59,00	0,00	53,10	APROV	7º	09/06/1979
2.895	FELIPE RAFAGNIN VILHALVA	5	5	4	2	8	56,00	20,00	52,40	APROV	8º	20/04/2005
2.720	AIRTON HOFFMANN BOCHESE JUNIOR	2	5	4	1	10	54,00	25,00	51,10	APROV	9º	15/10/1994
4.545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	2	4	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	04/11/2003
294	RAFAEL SUTIL DA COSTA	3	5	4	3	7	51,00	20,00	47,90	APROV	11º	15/07/2005
3.936	DIONELLI ALEGNA MUSSOI	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	23/08/1992
5.477	FELIPE ZAWADSKI	4	4	3	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	13º	02/06/2000
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.601	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	4	4	4	4	13	71,00	25,00	66,40	APROV	1º	24/04/1999
1.912	MATEUS RICARDO PALUDO BALBINOT	4	4	5	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	2º	27/12/1993
6.402	RITA DE CASSIA TESSEROLI	5	4	3	5	9	61,00	70,00	61,90	APROV	3º	12/12/1988
88	DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK	3	4	4	4	11	63,00	50,00	61,70	APROV	4º	23/05/1994
416	MAURICIO CUNHA PINTO	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	5º	30/04/1979
1.287	WESCLEY MENDES DE SOUZA	5	5	5	5	8	64,00	0,00	57,60	APROV	6º	05/09/1985
99	CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS FILHO	4	4	5	5	7	57,00	25,00	53,80	APROV	7º	21/07/1985
752	WAGNER MORAES FANTINEL	4	3	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	23/05/1991
4.511	MARCELO PARABOCZ	5	5	5	5	6	58,00	0,00	52,20	APROV	9º	28/08/1990
5.878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	3	3	4	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	10º	14/07/1984
2.431	JULIO CESAR ALVARENGA JARDIM	4	5	3	3	8	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	18/05/1984
6.057	MATHEUS EDUARDO DE CRISTO HUDZIAK	2	5	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	12º	10/03/2001
5.397	CESAR DANTE BISINELLA	2	3	4	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	13º	04/07/1990
2.118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	14º	16/09/1988
1.018	NEOMAR JUNIOR FANTIN	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	15º	12/12/1995
2.257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	2	3	3	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	16º	08/02/2001
ASSISTENTE SOCIAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.496	TAYNARA ALINE DE MELO AYALA	5	4	4	4	18	88,00	50,00	84,20	APROV	1º	19/10/1994
6.452	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	3	5	3	5	18	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	07/10/1984

2.974	DAIANI ELIZA BARONIO FARINA	4	5	2	4	17	81,00	25,00	75,40	APROV	3º	20/06/1984
1.579	DAIANE GALVÃO DIAS	5	4	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	4º	26/03/1991
6.244	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	4	4	2	5	16	78,00	50,00	75,20	APROV	5º	28/06/1984
4.175	BRUNA FREZZA LUZ	5	2	2	4	19	83,00	0,00	74,70	APROV	6º	07/08/1999
1.691	LEONARDO IPAR GOBUS	3	5	2	5	17	81,00	0,00	72,90	APROV	7º	27/12/1975
892	CAMILLE ROHSLER EVANGELISTA	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	8º	08/07/2002
3.056	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	3	3	2	5	16	74,00	50,00	71,60	APROV	9º	15/11/1997
274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	4	5	3	5	13	73,00	50,00	70,70	APROV	10º	15/07/1981
4.893	MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	4	4	3	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	11º	27/02/1974
4.647	ANTONIA DEMETRIO	4	1	2	5	15	69,00	70,00	69,10	APROV	12º	09/12/1980
4.142	GABRIELA STANG	4	3	1	3	17	73,00	25,00	68,20	APROV	13º	14/02/1994
974	ELIANE PIACENTINI	5	3	2	4	15	73,00	25,00	68,20	APROV	14º	14/11/1981
1.084	CAMILA ROCHA DELMONICO BERTOLUCI	4	2	5	3	13	67,00	70,00	67,30	APROV	15º	15/07/1998
1.592	ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	4	3	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	16º	03/08/1995
1.048	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	2	1	1	4	17	67,00	50,00	65,30	APROV	17º	08/04/1985
1.845	DAIANA GOBBI	4	0	2	5	15	67,00	50,00	65,30	APROV	18º	01/09/1987
297	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	2	4	1	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	19º	03/05/1991
760	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	3	4	2	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	20º	25/06/1990
2.718	LUCAS PEDRO TRENTO	2	2	3	4	15	67,00	25,00	62,80	APROV	21º	21/08/1998
1.708	MARILUCI DE OLIVEIRA	5	4	2	3	13	67,00	25,00	62,80	APROV	22º	05/03/1991
279	ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3	5	1	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	23º	13/04/1982
1.234	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	4	5	1	5	13	69,00	0,00	62,10	APROV	24º	12/04/1983
261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	4	3	0	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	25º	14/05/1997
2.060	ALICE PRESTUPA BERTO	3	2	2	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	26º	29/12/1990
5.543	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PICOLO	3	1	1	4	15	63,00	50,00	61,70	APROV	27º	14/09/1989
6.266	DALILA APARECIDA DOBROVOLSKI	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	28º	14/01/1986
2.591	JULIMARA MEIRA PORTES	1	3	1	3	16	64,00	25,00	60,10	APROV	29º	19/10/1980
1.285	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	5	3	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	30º	24/09/1997
4.452	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	4	3	3	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	31º	20/07/1999
5.994	IONARA BAHLS	3	1	1	4	15	63,00	25,00	59,20	APROV	32º	30/05/1985
1.655	RENATA MARIA BORSOI	3	1	2	4	13	59,00	50,00	58,10	APROV	33º	06/09/1999
5.643	NEIVA BOFF	3	4	2	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	34º	28/07/1960
1.720	ANA CAROLINA DE BONFIM	3	1	1	3	16	64,00	0,00	57,60	APROV	35º	23/08/2000
780	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	3	2	2	2	15	63,00	0,00	56,70	APROV	36º	12/03/1994
5.492	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	2	2	1	4	14	60,00	25,00	56,50	APROV	37º	28/04/1980
345	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	1	4	2	2	13	57,00	50,00	56,30	APROV	38º	04/12/1992
3.889	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	3	2	1	1	16	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	02/09/1991
1.035	TAYNA FERNANDA DONEL	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	40º	15/08/2001
1.855	BERENICE REIS KOPSTEIN	4	2	1	5	10	54,00	70,00	55,60	APROV	41º	27/03/1966
167	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	42º	25/06/1989
1.753	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	3	0	3	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	43º	26/03/2002
1.481	VIVIANE DANIELA LEITE	2	3	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	44º	14/12/1975
1.257	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	4	1	0	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	45º	06/09/1975
5.494	VANESSA DA SILVA	3	0	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	46º	13/04/1995
2.743	LEANDRO CIMADON	2	3	2	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	47º	09/02/1984
6.238	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	4	3	2	4	10	56,00	25,00	52,90	APROV	48º	30/06/1998
722	JANAINA DE VASCONCELOS	5	0	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	04/04/1986
5.848	MARIANA DE FARIAS	4	3	0	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	50º	18/05/1998
2.583	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	51º	17/07/2001
5.793	ELIZABETE PONTES SANTIAGO	4	1	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	23/01/1980
3.020	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	53º	05/08/1995
1.465	LUCIMARA SALETE LISBOA	3	2	0	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	54º	17/09/1976
757	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	55º	08/12/1978
5.506	JOSÉ MACHIEVIEZ	3	1	3	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	25/12/1970
3.044	DENISE ANDREA SCHMAEDECKE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	57º	04/01/1979
2.179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	1	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	58º	06/10/1997
1.675	BRUNA ALINE PADILHA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	59º	09/03/2000
4.666	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	3	2	0	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	60º	13/01/1985
907	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	2	3	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	61º	23/10/1968

AUXILIAR DE FARMÁCIA											
Inscrição	**Candidat o**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER .**	**C.ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.691	GABRIEL ANTÔNIO MACIEL DOSSANTOS	5	5	5	5	2	14	76,00	APROV	1º	27/04/1999
1.633	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	2	5	3	3	4	10	58,00	APROV	2º	29/06/1976
5.637	ELIANE APARECIDA MATUCZAK	3	4	3	3	2	11	57,00	APROV	3º	24/06/1983
1.113	LUCAS PICCOLI ALVES	3	5	4	4	1	10	56,00	APROV	4º	02/01/2004
4.869	ISADORA TOTTI FAGUNDES DIAS	5	4	2	2	3	9	55,00	APROV	5º	26/11/2006
5.284	LUCIMARA FIGUERO	4	2	3	4	9	53,00	53,00	APROV	6º	06/09/1990
1.062	ROSELENE RODRIGUES DA ROSA	3	1	4	3	10	52,00	52,00	APROV	7º	10/01/1984
4.031	JULIANE FETTER	2	4	4	4	8	52,00	52,00	APROV	8º	10/02/1981
2.381	CARLA ANA DESSORDI	2	3	1	4	10	50,00	50,00	APROV	9º	07/07/1980

AUXILIAR DE LABORATÓRIO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.695	LETICIA DONADUZZI	5	5	3	4	17	85,00	85,00	APROV	1º	27/03/1998
1.114	CAMILE GETASSI	3	3	2	3	11	55,00	55,00	APROV	2º	20/11/2005
AUXILIAR DE SANEAMENTO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.102	GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL	3	4	3	4	13	67,00	67,00	APROV	1º	26/01/1991
1.197	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK	4	4	5	2	12	66,00	66,00	APROV	2º	03/10/2001
5.039	NEIVO JOEL BERTÉ	5	1	3	5	10	58,00	58,00	APROV	3º	08/01/1987
6.606	MARIA LUIZA BERNARDI MICHELIN	4	4	3	4	9	57,00	57,00	APROV	4º	22/05/2004
5.556	CINTIAN PRIOR DE ARRUDA	2	4	3	1	12	56,00	56,00	APROV	5º	29/04/1988
6.334	RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	1	3	3	3	12	56,00	56,00	APROV	6º	07/02/2003
6.123	LEIDINALVA DA SILVA ZIMMER	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	7º	27/10/1980
5.386	ANA PAULA KOBIELSKI	4	3	3	3	9	53,00	53,00	APROV	8º	28/02/1996
3.137	MÁRCIA D ÁVILA	3	3	2	3	10	52,00	52,00	APROV	9º	27/12/1983
1.221	VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS	3	4	4	3	8	52,00	52,00	APROV	10º	19/01/1991
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.517	JOSEFA APARECIDA DA COSTA	3	4	2	4	12	62,00	62,00	APROV	1º	20/03/1991
1.433	PAMELA BONFANTE	1	5	3	3	12	60,00	60,00	APROV	2º	07/12/1992
644	EDILAINE DE LIMA	3	5	1	2	12	58,00	58,00	APROV	3º	20/12/1985
3.308	DANIELI FRIZON QUERINO	2	1	2	2	13	53,00	53,00	APROV	4º	13/03/1985
5.330	MAYARA KOSLINSKI REDIVO	2	2	3	2	11	51,00	51,00	APROV	5º	12/12/1996
2.483	ELIANE ZAMARIA	1	1	0	2	14	50,00	50,00	APROV	6º	15/06/1978

BIOMÉDICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.720	MAIARA IGNACIO COSTA	5	3	4	5	15	79,00	70,00	78,10	APROV	1º	03/08/1993
4.826	ANA PAULA FRITSCH	3	5	4	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	2º	27/01/2003
4.909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	5	3	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	3º	02/09/1994
5.795	LUIZ EDUARDO BERNARDI	4	4	1	4	8	50,00	100,00	55,00	APROV	4º	27/07/1990
4.145	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	1	4	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	19/04/1989
1.874	GABRIELA BELTRAME GROSS	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	6º	08/07/2003
5.748	EDER ROGERIO BOROTTO	4	3	3	3	9	53,00	50,00	52,70	APROV	7º	19/04/1983
6.537	CAMILA LOPES SPERANDIO	4	2	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	05/05/1994
5.237	LAISA AMARAL	4	2	3	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	9º	14/10/2003
5.642	MARCELO ROTAVA	2	1	3	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	09/01/1996
903	NATALIA LOPES DOS SANTOS	4	3	2	1	10	50,00	50,00	50,00	APROV	11º	19/10/1991
4.721	FABIANA FARIA DE MELLO	3	5	3	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	30/08/2000
132	MYLENA BARBIERI	3	1	3	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	13º	10/06/2003
CONTADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	5	5	3	5	17	87,00	0,00	78,30	APROV	1º	18/09/1994

5.625	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	4	5	5	5	13	77,00	0,00	69,30	APROV	2º	22/08/1999
1.740	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	3	5	2	3	15	71,00	50,00	68,90	APROV	3º	10/08/1975
4.121	RONAN ERNZEN	5	5	2	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	4º	07/03/1992
2.901	CAROLINE VIGANÓ	4	5	2	4	11	63,00	70,00	63,70	APROV	5º	02/02/1992
4.260	YURI BRITO GARCIA	2	5	3	5	12	66,00	25,00	61,90	APROV	6º	31/05/1990
6.313	ANGELICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	3	3	5	5	12	68,00	0,00	61,20	APROV	7º	17/10/1992
4.387	JULIANE BRIZOLA	5	5	2	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	04/06/1975
5.706	EDEGAR LUIZ DEL SENT	3	5	5	4	7	55,00	70,00	56,50	APROV	9º	27/05/1982
4.921	FERNANDO DAL VESCO	5	4	3	3	9	57,00	50,00	56,30	APROV	10º	21/11/1996
1.342	JÉSSICA MEZZOMO	4	4	2	3	11	59,00	25,00	55,60	APROV	11º	15/07/1993
2.259	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	5	3	3	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	12º	11/04/1986
4.524	CAROLINE MARIA BARETTA	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	13º	28/05/2003
4.059	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	3	3	3	5	9	55,00	25,00	52,00	APROV	14º	28/01/1996
2.754	MARIA RITA ANTONELLO	1	5	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	15º	16/11/2001
1.743	DANIELE APARECIDA PAIM	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	16º	16/09/2001
1.483	PAULO ROBERTO LUERSEN GUIMARAES	4	4	1	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	17º	10/06/1981

CUIDADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P		R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.916	JONARA COCO	4		5	3	3	16	78,00	78,00	APROV	1º	07/06/1993
5.892	PÂMELA CASTOLDI	5		4	2	2	17	77,00	77,00	APROV	2º	06/09/2005
5.831	ANA PAULA RAUBER	2		5	4	2	16	74,00	74,00	APROV	3º	01/07/1984
6.075	ROSANA JAQUELINE PINHEIRO	1		3	2	4	17	71,00	71,00	APROV	4º	16/02/1968
4.367	MICHELI MACARINI	2		3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	5º	04/01/1993
187	PATRÍCIA MARTINS	2		1	2	2	14	56,00	56,00	APROV	6º	26/02/1991
696	EVANI ELIZABETH SOEIRO KIRCHHEIM	2		1	3	3	12	54,00	54,00	APROV	7º	20/07/1962

EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.742	VANESSA DIAS MEDINA	5	3		4	5 17	85,00	25,00	79,00	APROV	1º	28/04/1985
2.352	LUCAS ALVES FERREIRA	5	5		1	4 16	78,00	25,00	72,70	APROV	2º	14/12/1999
1.904	ÂNGELO AUGUSTO DA VEIGA GODOIS	3	4		4	3 17	79,00	0,00	71,10	APROV	3º	19/05/2001

5.478	LETICIA GONÇALVES	5	5	2	2	15	73,00	50,00	70,70	APROV	4º	05/06/1997
912	KEVYN CANDEIA	3	3	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	13/04/1998
4.887	FABIO AMERICO JESUS DA SILVA	3	4	2	5	15	73,00	25,00	68,20	APROV	6º	25/09/1973
2.686	DAIANI PITORV MINOSSO	4	3	2	3	16	72,00	25,00	67,30	APROV	7º	30/12/1992
6.615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	4	4	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	8º	21/12/1981
4.294	MATEUS PETTERSON SIGNOR	3	3	3	5	14	70,00	25,00	65,50	APROV	9º	20/08/1993
5.893	JULIANA MAIA DELFINO	3	2	5	2	15	69,00	25,00	64,60	APROV	10º	21/05/1992
5.618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	11º	24/10/1981
4.600	AMANDA RODRIGUES	3	2	3	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	12º	28/09/1996
1.105	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	3	3	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	13º	09/10/1980
1.275	JAIR FIGUEIREDO	4	2	1	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	14º	12/09/1982
1.470	HARISTON FRARON	3	3	1	4	14	64,00	25,00	60,10	APROV	15º	16/10/1999
5.972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	2	2	0	4	15	61,00	25,00	57,40	APROV	16º	11/08/1996
4.242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	17º	25/04/1996
2.323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	18º	02/05/1997
1.051	MOISÉS PANATO PEREIRA	2	4	1	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	19º	01/05/1991
1.865	SOELE RITA COSTA BORGES	5	1	0	3	13	57,00	25,00	53,80	APROV	20º	18/04/1993
335	GIORGI NIKOLAS MONTEIRO	4	2	4	1	12	58,00	0,00	52,20	APROV	21º	04/04/2000
5.739	CRISTIANE DE SOUZA	3	2	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	22º	28/10/1994
2.043	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	3	0	1	5	12	54,00	25,00	51,10	APROV	23º	24/04/1991
4.703	ANDREI FABIANO VIEIRA	3	0	0	4	14	56,00	0,00	50,40	APROV	24º	31/07/1984
2.326	ADRIANA OLTRAMARI DA SILVA	4	1	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	25º	02/12/1971
5.238	EVALDO CESAR DE SOUZA NETTO	4	1	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	26º	25/11/1978

2.995	IURIS MARCELO DA MAIA	3	1	0	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	27º	20/07/1977
31	JÉSSICA SOARES DA SILVA	2	1	1	2	13	51,00	25,00	48,40	APROV	28º	11/11/1992
1.998	MONICA LUIZA BALBINOTTI	4	0	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	29º	17/07/1985
6.153	THIAGO GUERIOS	3	0	2	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	30º	08/12/1985
5.617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	4	2	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	31º	14/12/1993
1.947	WILLIAN RENATO DA SILVA	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	32º	08/08/2000
1.693	PAMELA GRANDO DOS SANTOS	4	1	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	33º	05/07/1995
5.863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	34º	28/10/1987
EDUCADOR SOCIAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.149	JULIANA KUNEN	3	5	5	4	16	82,00	50,00	78,80	APROV	1º	05/12/1985
5.228	ANGELA CRISTINA ZUCCO	5	0	2	3	18	74,00	50,00	71,60	APROV	2º	22/07/1983
4.911	FRANCIELI ANTONIOLLI SIQUEIRA	3	1	1	5	18	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	14/04/1982
5.529	VANESSA LUIZA ZANCANARO DUARTE	4	4	1	4	16	74,00	50,00	71,60	APROV	4º	15/10/1993
2.081	MARCIA APARECIDA DE GODOI	3	3	3	5	16	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	24/05/1977
6.613	BRUNA TROIANI BERTOLETTI	3	5	3	5	12	68,00	50,00	66,20	APROV	6º	11/01/1999
737	BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	5	1	2	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	7º	12/01/1988
6.516	PATRICIA ALVES ANTUNES	4	1	2	3	15	65,00	50,00	63,50	APROV	8º	30/08/1996
3.292	JOICE CAMILA SILVA	5	1	3	2	15	67,00	25,00	62,80	APROV	9º	30/11/1986
1.606	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	2	3	1	5	14	64,00	50,00	62,60	APROV	10º	23/11/1995
374	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	2	4	4	4	12	64,00	50,00	62,60	APROV	11º	18/06/1985
244	DANIELLY SABINO CAPATO	5	1	1	2	15	63,00	50,00	61,70	APROV	12º	02/05/1990
1.829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	4	2	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	13º	19/11/1981
4.744	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	4	3	3	3	12	62,00	50,00	60,80	APROV	14º	31/03/2000
743	ALEXSANDRA BRUSAMARELLO RIBEIRO	4	1	0	4	16	66,00	0,00	59,40	APROV	15º	29/04/1998
4.547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	3	1	1	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	16º	20/06/1984
3.059	FERNANDA MARTINS	3	1	0	5	14	60,00	50,00	59,00	APROV	17º	06/03/1980
2.172	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	3	3	0	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	18º	10/10/1994
402	DAIANE VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES	4	2	1	4	12	58,00	50,00	57,20	APROV	19º	09/03/1988
2.438	EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI	3	4	0	4	12	58,00	50,00	57,20	APROV	20º	12/12/1997
6.484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	4	0	4	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	21º	21/06/1996
4.443	ANDREIA ELI TECCHIO	2	3	1	3	14	60,00	25,00	56,50	APROV	22º	25/11/1978
6.053	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	5	5	0	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	23º	22/05/1993
1.243	PATRICIA NATIELY RIBEIRO	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	24º	20/12/1991
3.855	ALINE FREITAS DE MORAIS	3	1	0	4	15	61,00	0,00	54,90	APROV	25º	22/06/1993
205	LARISSA ALANA NOVAES	4	4	1	2	13	61,00	0,00	54,90	APROV	26º	05/06/1998
4.513	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	5	2	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	27º	27/05/1964
3.099	PATRICIA DA SILVA	4	1	1	2	14	58,00	25,00	54,70	APROV	28º	07/05/1995
4.960	CARMEN REGINA DOS SANTOS	3	2	1	2	14	58,00	25,00	54,70	APROV	29º	11/09/1974
4.716	POLIANE FONTANA	4	1	0	3	13	55,00	50,00	54,50	APROV	30º	18/04/1989
484	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	31º	23/11/1980
3.596	EDNA PIMENTEL	2	4	0	3	12	54,00	50,00	53,60	APROV	32º	29/07/1979
4.908	EZEQUIEL MARTINS	1	1	1	4	15	59,00	0,00	53,10	APROV	33º	05/03/1986
5.361	DEBORA ILIZANA SANTOS	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	34º	01/07/1985
1.519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	3	1	1	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	35º	01/06/1990
5.933	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2	3	3	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	36º	20/02/2002
1.661	LUANA FERREIRA ROMERO	3	0	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	37º	19/09/1998
4.870	CRISTIANE MARA PALOSCHI	3	4	1	2	11	53,00	25,00	50,20	APROV	38º	25/01/1991
4.834	ALINE MARQUES ROSA	3	1	1	2	12	50,00	50,00	50,00	APROV	39º	06/02/1983
5.161	REJANES DIAS DOS SANTOS	1	1	0	3	15	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	07/06/1975
514	DANIELE PAIANO	3	1	1	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	41º	11/11/1991
4.375	KETLIN KAOANA SOUTHIER	4	2	2	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	42º	19/12/2000
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	43º	09/08/1984
6.055	ANGELITA VOITENA	3	0	1	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	44º	09/01/1998
3.884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	4	4	0	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	45º	19/07/1990
5.957	MARIA JOCELI PONTES	2	0	2	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	46º	24/04/1985
4.608	GISELI TARTARI	4	3	3	4	8	52,00	0,00	46,80	APROV	47º	15/04/2002
3.014	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	1	0	2	3	13	51,00	0,00	45,90	APROV	48º	24/09/1995
6.356	ALEXANDRA MULIBAUER	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	49º	30/06/1988
1.802	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	3	2	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	50º	20/02/1995

3.653	VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	51º	17/05/1987
3.445	ANAMIR PIANA	4	1	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	52º	31/12/1974
ELETRICISTA PLENO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
591	ELVIO HANKE	4	4	4	2	10	58,00	98,00	70,00	APROV	1º	24/03/1977
3.473	ERICK SILVA SANTOS	3	4	2	3	11	57,00	98,00	69,30	APROV	2º	12/09/1997
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	3	5	3	2	9	53,00	100,00	67,10	APROV	3º	12/02/1993
788	MARCIO GOLIN	1	3	3	2	11	51,00	100,00	65,70	APROV	4º	17/06/1987
ENFERMEIRO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.561	ÂNGELA TAÍS MATTEI DA SILVA	5	5	4	5	16	86,00	100,00	87,40	APROV	1º	14/12/1991
1.801	DIRCEIA BORGES FERNANDES	4	5	4	4	18	88,00	70,00	86,20	APROV	2º	26/12/1981
2.594	RAFAEL CAMARGO	5	5	3	5	17	87,00	50,00	83,30	APROV	3º	18/09/1985
818	LUCIANE VEDOVATTO LORENSET	5	5	2	5	18	88,00	25,00	81,70	APROV	4º	25/08/1982
41	HENRIQUE NAKATA VELOSO	4	5	4	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	5º	29/11/1989
1.854	REJANE ECKER	3	3	4	5	16	78,00	70,00	77,20	APROV	6º	22/08/1980
625	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	3	5	1	5	17	79,00	50,00	76,10	APROV	7º	04/10/1999
2.582	ELOISE DA SILVA	5	5	2	5	15	79,00	50,00	76,10	APROV	8º	19/06/1996
6.279	EDUARDO BASSANI DAL BOSCO	5	4	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	9º	28/08/1996
5.735	ALINE DAHMER DA SILVA	3	4	4	5	17	83,00	0,00	74,70	APROV	10º	15/06/2000
3.420	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	4	5	2	5	16	80,00	25,00	74,50	APROV	11º	16/10/1996
4.659	MÔNICA CALGAROTO POYER	2	4	2	5	17	77,00	50,00	74,30	APROV	12º	15/02/1987
1.094	ERICA ELOISA HASSE	4	5	3	5	16	82,00	0,00	73,80	APROV	13º	11/09/2001
2.458	JAIANA KEVILIN GUBERT	5	5	2	5	15	79,00	25,00	73,60	APROV	14º	27/07/1988
4.193	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	4	5	4	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	15º	02/04/1994
1.529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	5	2	2	5	15	73,00	70,00	72,70	APROV	16º	10/07/1988
2.340	CAROLINA ZOTTIS	4	5	2	5	14	74,00	50,00	71,60	APROV	17º	29/11/1979
450	ANGÉLICA MEZZOMO	5	5	2	5	14	76,00	25,00	70,90	APROV	18º	15/07/1993
6.011	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	5	4	2	3	15	73,00	50,00	70,70	APROV	19º	31/10/1997
1.459	THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	5	3	3	3	15	73,00	50,00	70,70	APROV	20º	06/03/1986
1.410	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	4	5	1	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	21º	21/12/1984
5.202	LEONARA DE BONA DARIO	3	4	3	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	22º	01/01/1983
1.767	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	2	5	2	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	23º	23/05/1994
3.062	NATIELI RAUBER NICOLAU	5	2	3	5	16	78,00	0,00	70,20	APROV	24º	15/04/1996
5.702	ISADORA MENEGATI COVATTI	4	5	3	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	25º	21/06/1998
6.231	GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	5	5	2	3	15	75,00	25,00	70,00	APROV	26º	11/10/1999
5.592	MARILEI TRCIANE DA ROSA	5	3	3	3	14	70,00	70,00	70,00	APROV	27º	29/04/1987
54	JULIANE CASAROTO	5	5	1	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	28º	08/09/1992
1.698	DIOGO INACIO NASILOWSKI	4	4	3	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	29º	26/10/1982
6.449	LARISSA BYANCA DA SILVA	4	5	3	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	30º	16/11/2000
542	ROSITA MARIA DO COUTO	4	3	3	3	16	74,00	25,00	69,10	APROV	31º	23/07/1993
3.426	JESSICA KEILLA SANTIN	3	2	3	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	32º	27/09/1993
2.556	JOSEANE CAROLINA RIGON	5	5	2	4	13	71,00	50,00	68,90	APROV	33º	09/05/1998
843	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	4	4	1	4	14	68,00	70,00	68,20	APROV	34º	06/04/1982
561	REGES ANTONIO DEON	3	2	3	5	14	68,00	70,00	68,20	APROV	35º	04/01/1991
3.433	LUCIANA ADYLES MUNIZ	5	4	3	2	14	70,00	50,00	68,00	APROV	36º	19/08/1987
1.473	ALEZANDRA CASTILHO	4	2	3	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	37º	25/12/1988
1.412	ANA ALICE BERNARDI COZER	3	5	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	38º	10/10/2000
5.412	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	5	5	1	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	39º	01/09/1987
5.719	LILIAN CRISTINA CARDOSO MACIEL	5	4	2	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	40º	21/07/1997
2.304	ANNA PAULA KÜHL ALVES	4	3	2	3	15	69,00	50,00	67,10	APROV	41º	20/07/1983
3.321	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	2	4	1	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	42º	13/01/1988
651	ADINEIA RUFATTO GUBERT	2	3	2	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	43º	24/09/1972
3.874	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	4	4	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	44º	16/05/1998
2.942	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	3	5	0	5	15	71,00	25,00	66,40	APROV	45º	11/08/1994
6.587	GISELE IOPP MASSAFERA	4	2	1	5	14	66,00	70,00	66,40	APROV	46º	04/02/1983
1.409	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	5	5	2	4	13	71,00	25,00	66,40	APROV	47º	25/03/1981
5.738	GESSICA PAULA BATTISTI	4	5	2	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	48º	26/08/1996
1.732	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	4	3	2	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	49º	04/05/2001
6.062	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	4	5	1	4	14	70,00	25,00	65,50	APROV	50º	22/02/1999

5.121	ANALICE HORN SPINELLO	4	4	2	3	13	65,00	70,00	65,50	APROV	51º	18/06/1983
5.217	SIMONE ANTES	5	3	0	3	15	67,00	50,00	65,30	APROV	52º	10/03/1973
2.543	SANDRA DA SILVA FERREIRA	4	3	0	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	53º	23/05/1979
3.078	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	3	3	1	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	54º	27/05/1988
35	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	3	0	3	5	15	67,00	50,00	65,30	APROV	55º	05/09/1988
5.442	EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST	3	4	3	4	13	67,00	50,00	65,30	APROV	56º	22/07/1994
5.740	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	4	3	1	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	57º	02/06/1990
4.859	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	3	3	2	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	58º	06/10/1994
3.026	ANGELA CRISTIANE ZUCHI DE BORTOLLI	5	2	2	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	59º	29/03/1979
1.262	JAQUELINE LANDMANN QUERINO	4	5	2	2	15	71,00	0,00	63,90	APROV	60º	24/07/1999
547	FRANCIELLE CRISTINA ACCO	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	61º	17/05/1981
1.454	ELOISA APARECIDA PIRES	5	3	1	4	14	68,00	25,00	63,70	APROV	62º	01/11/1990
293	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	5	5	2	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	63º	28/05/1992
712	VERA LUCIA PEREIRA	4	1	1	4	15	65,00	50,00	63,50	APROV	64º	11/04/1968
6.103	WAGNER PAIM	1	4	1	4	15	65,00	50,00	63,50	APROV	65º	11/05/1982
2.526	OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ	4	3	3	3	13	65,00	50,00	63,50	APROV	66º	09/07/1994
2.356	LETICIA IASMI DUARTE	4	3	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	67º	15/03/2000
2.721	CARLA REGINA BASSO	4	2	2	3	15	67,00	25,00	62,80	APROV	68º	12/09/1989
6.147	LEOCADIA ORSATO BRUFATI FAGUNDES	4	4	1	4	12	62,00	70,00	62,80	APROV	69º	18/02/1988
1.408	ALINE RITTERBUSCH	3	1	3	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	70º	12/01/1993
1.944	FRANCIÉLI TURATTI SECCHI	4	4	2	5	13	69,00	0,00	62,10	APROV	71º	26/04/2001
2.057	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	2	5	1	4	14	66,00	25,00	61,90	APROV	72º	24/09/1988
2.211	NATANAEL DA CRUZ ALVES	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	73º	25/12/1986
616	ROBERTA ROSSA	3	5	2	4	11	61,00	70,00	61,90	APROV	74º	12/10/1997
2.604	FLÁVIA MELISSA RALDI CORREA DA SILVA	3	1	2	3	15	63,00	50,00	61,70	APROV	75º	15/06/1980
426	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	5	2	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	76º	21/02/1995
5.516	SILVANA SANTOS	4	3	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	77º	02/01/1974
3.552	ELIANE PINTO RODRIGUES	3	4	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	78º	29/07/1981
3.727	ANDRESSA MARCELLY LOURENCO LUI	3	2	2	5	13	63,00	50,00	61,70	APROV	79º	01/07/1988
1.163	ANA BÁRBARA SCOPEL	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	80º	08/10/1999
1.300	THALITA VENÂNCIO BATISTA	4	4	4	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	81º	02/10/2001
2.239	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	5	4	1	3	13	65,00	25,00	61,00	APROV	82º	25/01/2001
4.862	LETÍCIA LORENCI	3	5	1	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	83º	06/01/1999
3.211	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	2	4	3	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	84º	11/06/1994
81	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	2	3	2	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	85º	22/02/1989
927	JEFERSON DA ROSA	4	4	2	3	12	62,00	50,00	60,80	APROV	86º	06/04/1988
5.481	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	4	3	2	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	87º	24/09/1993
829	LUAN DA SILVA BILHERI	4	2	3	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	88º	31/12/1998
4.005	SAMARA VERGINIA SORGATTO	4	3	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	89º	03/12/1995
2.661	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	4	5	3	5	11	67,00	0,00	60,30	APROV	90º	09/06/2001
5.389	JONAS SESINANDE	5	3	2	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	91º	25/05/1993
730	DANIELLI DA SILVA	4	5	1	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	92º	05/01/1985
2.274	CAIO CEZAR ZANCHETA	3	4	2	5	12	64,00	25,00	60,10	APROV	93º	05/06/1988
4.502	GIANA TEREZINHA BABINSKI	3	1	1	3	15	61,00	50,00	59,90	APROV	94º	15/02/1974
4.550	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	3	4	1	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	95º	06/05/1980
5.629	LEILA SCHMATZ	2	2	4	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	96º	02/07/1992
13	ANI EVELIN TRINDADE	5	4	2	3	11	61,00	50,00	59,90	APROV	97º	11/02/1991
3.599	JULIANO GIBMEIER	4	4	2	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	98º	30/04/1980
4.004	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	3	5	2	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	99º	04/11/1991
4.720	MICHÉLI DUBENA CADENE	5	0	4	3	13	63,00	25,00	59,20	APROV	100º	03/10/1999
2.273	KAROLINE BEBBER	4	3	2	3	13	63,00	25,00	59,20	APROV	101º	26/06/1985
4.690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	4	1	1	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	102º	05/06/1980
2.941	CLEONEI DE OLIVEIRA	3	2	0	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	103º	14/09/1990
1.188	SAMARA SILVEIRA BORGES	2	2	2	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	104º	23/03/1996
4.225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	4	2	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	105º	06/04/1990
1.169	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	3	4	2	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	106º	27/12/1982
2.188	ISABELA LETICIA PETRY	3	2	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	107º	18/09/1999
1.487	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	4	5	0	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	108º	15/05/1981

879	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	4	4	1	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	109º	20/03/2000
2.414	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	2	4	0	4	14	62,00	25,00	58,30	APROV	110º	17/05/1996
845	JENNIFER RAVARENA	4	5	1	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	111º	22/12/1997
6.054	NICOLE OGLIARI BURGARDT	4	1	2	3	13	59,00	50,00	58,10	APROV	112º	07/11/1991
4.646	FERNANDA MELERE	3	3	1	3	13	59,00	50,00	58,10	APROV	113º	26/02/1989
506	NILZA KLIPEL COLLA	3	2	1	4	13	59,00	50,00	58,10	APROV	114º	11/03/1973
4.249	DAIANE DOS SANTOS	4	5	3	1	11	59,00	50,00	58,10	APROV	115º	07/02/1997
5.623	DANIEL FERNANDO RIBEIRO	4	4	3	2	11	59,00	50,00	58,10	APROV	116º	23/03/1987
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	117º	04/04/1988
3.969	MARIANA BELLO	5	1	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	118º	19/02/2000
5.744	LAIZ CZEPAK MENDES	4	3	1	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	119º	23/07/1988
3.780	JULIANI GISLERY RUBLESKI	3	3	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	120º	22/06/1989
2.576	YASMIN ROBE ISQUIERDO	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	121º	25/07/1996
3.642	ALCIMARA ARMILIATO EMER	4	0	2	5	13	61,00	25,00	57,40	APROV	122º	24/05/1979
4.018	JUSSARA DE OLIVEIRA	3	2	1	5	13	61,00	25,00	57,40	APROV	123º	17/01/1980
827	JOAREZ DA CRUZ	3	3	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	124º	09/09/1975
2.370	DAIZE GEOVANA MORAES	5	2	1	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	125º	16/08/2001
4.762	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	3	1	1	4	15	63,00	0,00	56,70	APROV	126º	06/05/1990
3.566	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	127º	19/03/1998
4.507	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	5	2	1	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	128º	06/06/2004
5.945	IRLANDA SANTOS FERREIRA ALVES	4	4	0	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	129º	24/04/1988
3.035	MATHEUS JOSE CESARI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	130º	01/01/2002
4.992	RICARDO SANTOS	2	3	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	131º	22/05/1989
1.824	MARILUCIA PALAVICINI	5	3	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	132º	29/03/1992
130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	5	4	1	2	12	60,00	25,00	56,50	APROV	133º	11/07/1994
5.650	SUIANE DOS SANTOS SCHMITZ	3	2	3	3	11	55,00	70,00	56,50	APROV	134º	16/02/1990
136	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	3	2	1	3	13	57,00	50,00	56,30	APROV	135º	04/07/1978
1.822	GENICE PIZATO	3	3	1	5	11	57,00	50,00	56,30	APROV	136º	29/06/1974
567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	2	3	3	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	137º	11/11/1991
5.940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	3	2	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	138º	15/10/1979
5.311	ANA PAULA MULLER	3	4	3	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	139º	18/10/1993
4.715	LETICYA SMUCZEK	2	2	1	2	15	59,00	25,00	55,60	APROV	140º	27/11/1990
631	ELEN KAUANI CHAGAS	5	2	2	4	11	59,00	25,00	55,60	APROV	141º	16/08/1994
2.624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3	2	0	5	12	56,00	50,00	55,40	APROV	142º	24/04/1978
844	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	4	3	3	10	56,00	50,00	55,40	APROV	143º	20/06/1981
3.277	ALINE DE MATOS DA SILVA	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	144º	05/12/1997
5.104	ELIANE FERNANDES	4	1	0	3	14	58,00	25,00	54,70	APROV	145º	25/04/1983
2.201	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	5	2	0	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	146º	17/07/1995
2.149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	2	4	1	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	147º	17/08/1995
5.405	CARLA CRISTINA DESTRI	4	1	1	2	13	55,00	50,00	54,50	APROV	148º	23/08/1988
3.593	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	3	1	1	3	13	55,00	50,00	54,50	APROV	149º	17/11/1982
6.418	LETÍCIA ALVES PEZZINI	3	0	0	3	16	60,00	0,00	54,00	APROV	150º	23/04/2001
2.482	RAIANAJACINTO DE MOURA	3	3	1	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	151º	25/05/2000
4.235	LUANA GABRIELA MARHOLT VASCONCELOS	4	3	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	152º	23/01/1995
5.131	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	4	2	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	153º	05/07/2000
6.347	ROSELI DIAS	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	154º	12/05/1969
4.945	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	155º	24/05/2000
2.502	ANA PAULA HOFFMANN	2	4	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	156º	03/10/1998
1.873	DANIELE VERMOLHEM	2	2	1	4	13	57,00	25,00	53,80	APROV	157º	29/12/1996
5.082	RODOLFO ARTUR PICOLOTTO GREVETTI	2	4	2	4	11	57,00	25,00	53,80	APROV	158º	06/12/1985
3.826	GABRIELI PITCHININ	4	3	0	2	12	54,00	50,00	53,60	APROV	159º	05/12/1988
6.257	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	3	2	3	1	12	54,00	50,00	53,60	APROV	160º	13/07/1968
1.628	MARIA GRAZIELI BELLOLI	4	2	2	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	161º	17/09/2001
3.289	CLARISSA TASCHETTO LENA	4	2	1	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	162º	21/05/1997
2.475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	3	3	0	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	163º	15/09/2001
5.199	ALANA BOING	2	3	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	164º	22/07/1993
1.723	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	165º	28/07/1992
5.007	EDUARDA DO CARMO VANELI	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	166º	12/04/2001
5.373	LARISSA DE OLIVEIRA FRAGOSO KOCHHANN	3	5	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	167º	27/07/2001
5.466	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	3	1	3	3	12	56,00	25,00	52,90	APROV	168º	19/03/1994
5.705	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE	3	4	2	4	10	56,00	25,00	52,90	APROV	169º	14/06/1972

	COSTA											
183	DIOGO PICOLO	4	4	4	4	8	56,00	25,00	52,90	APROV	170º	26/08/1987
668	JENNIFER KAREN KLOH	4	0	3	3	11	53,00	50,00	52,70	APROV	171º	15/06/1990
6.393	SUELIN PARISOTTO	3	3	1	1	14	58,00	0,00	52,20	APROV	172º	17/01/1994
2.826	ANA BEATRIZ LENTZ	1	1	2	4	14	58,00	0,00	52,20	APROV	173º	21/10/2002
1.706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	5	2	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	174º	10/10/2002
5.283	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	4	4	2	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	175º	09/07/1987
6.545	BIANCA COELHO	3	4	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	176º	05/11/2001
4.963	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	4	0	0	4	13	55,00	25,00	52,00	APROV	177º	12/01/1976
3.616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	2	2	2	2	13	55,00	25,00	52,00	APROV	178º	03/01/1994
5.877	RAQUEL MOURA	2	2	1	3	13	55,00	25,00	52,00	APROV	179º	01/12/1989
97	TANIA REGINA HOLEK KUHN	1	3	0	4	13	55,00	25,00	52,00	APROV	180º	25/09/1987
283	SANDRA MARCAL DA SILVA	3	1	1	3	12	52,00	50,00	51,80	APROV	181º	14/06/1974
3.213	JULIANA SOBIS	2	2	1	3	12	52,00	50,00	51,80	APROV	182º	05/05/1993
5.733	CLECI GALVAN	5	1	1	4	10	52,00	50,00	51,80	APROV	183º	27/05/1969
3.227	SUZANA DE AGOSTINHO	5	2	0	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	184º	03/05/1988
3.547	VANESSA MALACARNE	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	185º	24/05/2000
3.389	VALERIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	3	3	0	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	186º	30/12/1999
6.110	PÂMELA PALHANO	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	187º	19/07/2000
3.701	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	188º	11/05/1989
6.572	GORETTI MOISIANE JEZEWSKI	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	189º	28/07/1992
5.671	CARLA NUNES DA SILVA	4	3	1	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	190º	07/03/1991
3.504	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	1	1	1	3	14	54,00	25,00	51,10	APROV	191º	08/06/1984
3.239	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	3	4	2	3	10	54,00	25,00	51,10	APROV	192º	14/10/1997
2.215	LORECI DE OLIVEIRA	3	1	1	1	13	51,00	50,00	50,90	APROV	193º	02/07/1978
2.882	MARILENE CARTERI	2	0	1	3	13	51,00	50,00	50,90	APROV	194º	17/08/1972
5.757	ALEXANDRE SACOMORI DAHMER	2	1	3	3	11	51,00	50,00	50,90	APROV	195º	10/11/1982
1.780	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	1	2	1	5	11	51,00	50,00	50,90	APROV	196º	19/08/1979
4.525	ANALICE DELLA PASCOA	3	1	1	2	14	56,00	0,00	50,40	APROV	197º	19/01/1988
6.507	CAROLINA BASI STOCCO	3	0	1	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	198º	04/02/1998
5.927	KAREN KINDERMANN RAMILIO	2	1	1	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	199º	01/03/2001
445	ANDRESSA REGINA VERLANG MILAN	5	1	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	200º	06/11/1989
331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	201º	17/09/1970
5.350	AGHATA POSSATTO	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	202º	18/06/1995
4.526	JEFERSON DE MORAES	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	203º	22/07/1999
5.967	NATACHA DIAS BARELA	3	3	3	1	12	56,00	0,00	50,40	APROV	204º	29/06/2000
4.478	LUCIA DE JESUS AVILA SUTIL	3	3	0	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	205º	12/12/1978
182	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	3	1	2	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	206º	15/04/1998
5.292	LOREANE APARECIDA DE LIMA	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	207º	23/08/1979
3.795	ELISABETE PEREIRA GOES	2	3	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	208º	28/12/1994
61	RODRIGO KUIAVA JATCZAK	2	2	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	209º	14/08/1996
6.108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	4	5	1	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	210º	09/08/1994
2.501	JULIANO MARTINS DA SILVA	3	4	3	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	211º	21/02/1982
23	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	212º	19/02/1990
215	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	2	0	2	3	13	53,00	25,00	50,20	APROV	213º	17/06/1984
1.511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	4	3	0	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	214º	02/08/2000
4.602	JORDANNA JOICE MARINHO	3	1	2	4	10	50,00	50,00	50,00	APROV	215º	17/01/1987
4.774	FABIELY COLET	2	5	2	4	8	50,00	50,00	50,00	APROV	216º	28/03/1995
2.038	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	3	0	1	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	217º	07/02/1985
4.856	CLAUDIANE DE AZEVEDO	5	3	1	2	11	55,00	0,00	49,50	APROV	218º	07/12/1993
1.644	ISABELA LEONARDI	4	3	1	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	219º	04/12/2002
6.253	NATHALI RAMBO DO NASCIMENTO	3	2	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	220º	06/08/1998
767	SIMONE NEGRI	4	0	1	3	12	52,00	25,00	49,30	APROV	221º	30/07/1982
4.529	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	2	1	1	4	12	52,00	25,00	49,30	APROV	222º	20/08/1978
4.910	KARINA IAGINNSKI	4	2	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	223º	27/02/1995
962	EVELIN DE FATIMA VILHARVOS	4	0	1	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	224º	27/05/1991
5.433	LUANA SALETE FAUSTO	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	225º	24/03/1996
5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	226º	20/11/1998
3.494	TATIANE GRACIELE RAMON	1	2	2	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	227º	14/03/1981
3.320	ISADORA REGINA ARRUDA D'AVILA	5	2	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	228º	26/02/2002
6.208	NILVA WEBER KLOOS	4	5	1	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	229º	29/06/1977
5.491	VICTORIA REGINA SCHAEDLER ABITANTE	4	3	3	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	230º	19/02/1999

5.859	SAMARA ZAMARCHI	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	231º	27/12/1989
2.382	MONICA TONDO	3	2	1	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	232º	20/01/1990
3.223	MARIANE SWIECH	4	2	2	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	233º	11/05/1989
5.163	JUCELIA CACIA LAZAROTO	4	0	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	234º	31/01/1978
705	EDNA DA APARECIDA VIDAL	3	1	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	235º	24/01/1998
2.310	PAMELA MONICA DAMASCENO	4	2	2	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	236º	12/05/1998
1.349	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	237º	10/04/1995
4.847	FERNANDA ROSO SANT´ANNA SCHREINER	3	3	3	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	238º	29/06/1991
4.756	GLAUCIA DE SOUZA	2	2	1	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	239º	25/07/1991
2.160	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	4	2	2	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	240º	18/07/2001
5.722	JULIA PALOMA DE SOUZA	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	241º	10/12/1999
1.598	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	242º	26/12/1996
2.831	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	2	2	4	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	243º	03/03/2003
713	GIANE SCHLOSSER	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	244º	09/02/1997
5.227	FERNANDA CRISTINA VEZA	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	245º	21/11/1996
5.443	IZADORA ARIOTI	3	2	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	246º	24/07/2001
4.585	LILIANE DA SILVA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	247º	11/06/1982
4.337	ELISA VNUK	3	4	2	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	248º	05/02/2002
1.530	NEUZA DA SILVA MOREIRA GAVA	3	3	0	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	249º	02/02/1981
4.980	JOELMA GIRARDI ANTUNES	3	1	0	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	250º	18/06/1988
5.186	MAYARA RIBAS DE SOUZA	5	2	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	251º	05/05/1999
5.688	CAROLINE BAÚ	4	2	1	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	252º	14/05/2002
5.586	LUCAS PATRICK INHESTA	3	2	1	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	253º	14/11/1995
ENGENHEIRO AGRÔNOMO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.951	GISLAINE GABARDO	4	5	2	5	18	86,00	100,00	87,40	APROV	1º	06/03/1988
1.138	BARBARA ELIS SANTOS RUTHES	5	4	3	5	15	79,00	100,00	81,10	APROV	2º	28/11/1990
3.558	BRUNO PIROLLI	3	5	4	4	16	80,00	70,00	79,00	APROV	3º	15/05/1991
3.049	JESSICA CARDOSO	5	4	2	3	14	70,00	100,00	73,00	APROV	4º	29/06/1993
4.310	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	3	4	5	3	16	78,00	25,00	72,70	APROV	5º	04/03/1992
2.099	JORGE LUIZ ZANATTA	3	5	3	2	14	68,00	100,00	71,20	APROV	6º	05/05/1976
2.715	JOCELEIDE RUFATTO	4	4	2	3	14	68,00	70,00	68,20	APROV	7º	09/09/1996
4.583	FLÁVIA NATÁLIA OSTAPIV NOGUCHI	4	4	2	4	13	67,00	70,00	67,30	APROV	8º	27/07/1983
3.350	THIAGO CESAR KUHN	2	5	2	4	16	74,00	0,00	66,60	APROV	9º	30/08/1982
4.824	JEAN CARLOS WICKERT THUMS	4	3	4	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	01/09/1999
6.067	DIELLY MAYARA COMELLI ALVES	4	4	4	3	14	72,00	0,00	64,80	APROV	11º	13/08/2001
4.377	BRUNA CARLIM DA GAMA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	12º	02/07/2000
2.089	ALISSOM ANDREI SCALABRIM	3	3	2	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	13º	12/11/1997
1.024	RODRIGO LUIZ AMARO OSOWSKI	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	20/05/1986
862	FABIANA BARRIONUEVO	3	4	2	3	13	63,00	70,00	63,70	APROV	15º	06/08/1997
2.357	HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	3	5	2	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	16º	26/01/2001
1.074	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	3	5	3	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	17º	19/09/1997
5.640	SILVIA SCARIOTTO	2	4	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	26/02/1983
5.595	PAULA BEATRIZ REGIS	4	5	3	2	13	67,00	0,00	60,30	APROV	19º	27/03/1996
6.260	ALEXANDRE FRIEDRICH RIBAS	3	1	3	3	13	59,00	70,00	60,10	APROV	20º	19/08/1994
4.209	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	4	4	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	21º	28/03/1999
4.655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	4	3	2	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	22º	18/01/1993
5.125	JAQUELINE GIACOMELLI	5	4	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	23º	01/07/1999
5.610	ELISANGELA BELLANDI LOSS	4	2	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	24º	01/03/1982
6.538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	25º	03/10/1997
6.563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	26º	23/05/2000
1.799	LUANA SANTOS DOS SANTOS	4	3	1	3	11	55,00	70,00	56,50	APROV	27º	14/07/1995
6.398	IZABELA CAROLINA PILATTI POLETTO	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	28º	12/03/1996
5.336	JANAINE RISSARDI CARNEIRO	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	29º	19/08/2001
4.549	RENNAN MARCELO TCHUVAIFF MENIN	2	4	2	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	30º	06/12/1996
1.277	ALEXSANDER MIGUEL DA SILVA CAVALHEIRO	3	5	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	31º	05/10/1998
2.407	SIBELA ROSA BORGES DA SILVA	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	32º	08/11/1986
5.749	VICTOR HENRIQUE SCHAFER	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	33º	05/11/2001
2.083	LUIZ PAULO BARETTA	2	2	0	3	15	59,00	0,00	53,10	APROV	34º	28/09/2000
1.002	LAURA ABATTI	3	1	1	3	14	58,00	0,00	52,20	APROV	35º	02/11/2000
3.810	AMAURI CARNEIRO	3	0	1	2	15	57,00	0,00	51,30	APROV	36º	04/07/2000

5.094	LUANA APARECIDA DE JESUS BERTAN	3	2	0	2	14	56,00	0,00	50,40	APROV	37º	17/04/2000
4.414	GABRIELA MORGEROT	4	0	2	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	38º	05/05/1998
504	FELIPE ZANDONÁ ANGHEBEN	3	2	1	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	39º	22/03/1998
1.152	LARISSA CUSTODIO	3	0	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	40º	25/05/1998
3.041	HERON GUSTAVO FERNANDES	5	2	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	41º	31/03/1993
ENGENHEIRO AMBIENTAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.543	JAQUELINE CREMONINI	5	5	5	5	14	82,00	70,00	80,80	APROV	1º	22/10/1993
4.669	ELIANE ANDREIA FERMIANI TODESCATO	5	4	5	4	13	75,00	70,00	74,50	APROV	2º	19/04/1986
783	BRUNA DICH	4	5	4	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	3º	10/03/1994
880	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	5	4	2	5	14	74,00	70,00	73,60	APROV	4º	29/07/1995
5.779	EZEQUIAS DA LUZ	2	5	5	4	13	71,00	70,00	70,90	APROV	5º	08/11/1990
1.185	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	5	5	4	4	13	75,00	25,00	70,00	APROV	6º	21/12/1997
6.242	CAROLINE THAINÁ ROVANI RODRIGUES	3	5	4	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	28/06/1999
1.367	TAIS CRISTIANI	4	5	4	4	13	73,00	0,00	65,70	APROV	8º	24/07/1993
2.101	ADENILSON BECKER	4	4	5	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	9º	14/02/1995
5.210	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	3	5	4	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	10º	04/05/1991
5.597	EDUARDO FERREIRA BRETOS	4	5	2	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	20/12/1994
4.067	WAGNER KUNZ	5	5	4	2	11	65,00	0,00	58,50	APROV	12º	10/07/1982
5.232	JEAN CARLOS VARGAS	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	13º	09/10/1998
1.908	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	4	3	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	14º	20/08/1991
4.965	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	4	3	2	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	15º	09/08/1991
ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.192	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	5	5	5	5	16	88,00	25,00	81,70	APROV	1º	07/12/1989
3.844	AUDREI FELIPE LUCATELLI	5	5	5	5	14	82,00	50,00	78,80	APROV	2º	18/04/1995
6.086	JEAN CARLOS TORTELLI	5	5	4	4	16	84,00	25,00	78,10	APROV	3º	29/11/1997
2.184	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO	5	5	5	5	13	79,00	70,00	78,10	APROV	4º	22/02/1993
4.692	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	4	4	4	4	17	83,00	0,00	74,70	APROV	5º	01/12/1999
3.796	ABEL LUIZ CORTIVO	5	5	5	4	15	83,00	0,00	74,70	APROV	6º	05/12/2001
3.348	ANTONIO LUCAS CORTIVO	5	5	4	5	14	80,00	25,00	74,50	APROV	7º	11/06/1991
251	ANDERSON GOBBI DRUN	3	4	5	4	14	74,00	70,00	73,60	APROV	8º	28/06/1992
4.560	IGOR FELIPE TATTO	4	5	5	4	15	81,00	0,00	72,90	APROV	9º	17/09/2001
5.306	FRANCHY RECH	4	5	5	4	14	78,00	25,00	72,70	APROV	10º	04/11/1973
4.190	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	4	5	3	5	13	73,00	70,00	72,70	APROV	11º	20/10/1994
4.867	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	5	5	5	4	13	77,00	25,00	71,80	APROV	12º	22/11/1998
672	ANGELO RODRIGUES BOZI	5	5	5	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	07/06/1999
4.141	DIOGO ROSSETTO	4	5	4	5	13	75,00	25,00	70,00	APROV	14º	01/12/1986
110	JAKELINE LOUREIRO	3	5	2	5	13	69,00	70,00	69,10	APROV	15º	10/06/1996
3.294	LUAN PAULO RAFAGNIN	5	5	4	3	14	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	23/04/2001
1.226	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	5	5	5	5	12	76,00	0,00	68,40	APROV	17º	26/05/2000
2.666	JOÃO PAULO BASNIAK BOESE	5	5	4	4	13	75,00	0,00	67,50	APROV	18º	26/05/1988
4.964	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	5	4	5	4	13	75,00	0,00	67,50	APROV	19º	06/09/1998
3.617	JOÃO LEONARDO FAVERO	5	5	5	5	11	73,00	0,00	65,70	APROV	20º	30/09/1998
923	PRISCILA LUIZA HORN	5	5	2	5	12	70,00	25,00	65,50	APROV	21º	20/01/1993
2.753	MARCELO DE MELO	4	5	5	4	11	69,00	25,00	64,60	APROV	22º	01/02/1982
296	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	3	4	4	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	23º	11/11/1979
4.855	ARTHUR BAZZO FAGGION	5	5	4	5	11	71,00	0,00	63,90	APROV	24º	26/04/1991
200	VINICIUS MARCUS DE SOUZA	5	5	5	5	10	70,00	0,00	63,00	APROV	25º	28/02/1989
4.182	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	4	4	4	5	11	67,00	25,00	62,80	APROV	26º	07/01/1996
6.617	TOBIAS LUIZ MARCHIORO TOASSI	3	5	5	3	10	62,00	70,00	62,80	APROV	27º	18/09/1990
1.351	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	5	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	28º	10/07/2002
6.338	FLÁVIA LIMA MORAIS	4	5	4	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	29º	10/09/1986
5.000	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	4	5	4	5	10	66,00	25,00	61,90	APROV	30º	24/11/1992
2.787	HENRIQUE GONÇALVES ANDREATTA	4	5	3	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	23/10/1992
354	PEDRO BRAGA FISCHER	4	4	3	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	32º	15/08/2000
5.327	GUSTAVO COPPINI MARTINI	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	33º	04/07/1998
6.026	THIAGO GEMI	4	4	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	34º	28/04/2001
6.378	CARLOS EDUARDO BUSATTA	4	5	5	4	10	66,00	0,00	59,40	APROV	35º	02/02/2000
1.255	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE	4	5	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	36º	03/09/1995

	ALMEIDA											
2.170	GILSON DAL BOSCO DIAS JUNIOR	4	5	5	4	9	63,00	25,00	59,20	APROV	37º	13/01/1992
2.925	MAURICIO MIRANDA DE LIMA FRANCISCHINI	3	5	5	3	11	65,00	0,00	58,50	APROV	38º	28/03/1995
6.392	HENRY ANTONIO PONTES RIBAS	3	5	5	3	11	65,00	0,00	58,50	APROV	39º	02/05/1995
518	ANA RAQUEL PESSA	3	5	4	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	40º	09/09/1999

6.045	DANIELE LUIZA GLOWACKI	2	1	5	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	41º	20/04/1998
2.658	EVERTON JOSE DE SOUZA	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	03/04/2002
5.155	FILIPE LITWINCZUK ALVES	3	5	2	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	23/11/1987
3.770	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	5	5	5	2	10	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	28/10/1999
2.712	ANA CAROLINE KASZUBA	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	04/01/2001
4.102	ANA LUIZA CORDEIRO DA SILVA	4	5	3	3	11	63,00	0,00	56,70	APROV	46º	28/12/2001
3.200	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	47º	15/05/1993
3.204	ISABELLE CRISTINA DE SOUZA BALDO	3	5	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	48º	03/03/1999
4.400	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	3	5	4	5	7	55,00	70,00	56,50	APROV	49º	21/07/1997
4.271	KATIA MARIA DA SILVA	3	5	4	4	8	56,00	50,00	55,40	APROV	50º	23/09/1979
5.509	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	3	5	3	3	11	61,00	0,00	54,90	APROV	51º	22/10/1997
4.298	JÉSSICA SOUZA NUNES	5	5	3	4	8	58,00	25,00	54,70	APROV	52º	20/05/1996
3.667	AGADA COSTA ROSANELI	5	3	3	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	25/10/2000
52	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	4	4	4	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	14/01/1999
4.625	JOAO PEDRO CHAULET MESSIAS	4	3	4	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	04/05/1998
3.031	JÉSSICA LUZZATTO	4	5	2	4	8	54,00	50,00	53,60	APROV	56º	03/10/1992
5.644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	5	5	4	2	9	59,00	0,00	53,10	APROV	57º	17/05/1996
4.580	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	2	5	5	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	58º	29/02/1984
488	DAIANE PAVAN	5	5	2	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	59º	21/09/1995
405	MARIANA MYSZAK	4	5	3	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	60º	18/09/2000
4.564	ADRIAN COELHO DE AGUIAR	4	4	4	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	61º	08/07/1981
5.191	GABRIEL FRANCISCHINI THOMAS	3	5	4	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	62º	25/09/2001
1.936	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	3	5	3	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	63º	01/03/1996
3.339	GABRIELY VERGINASSI DA SILVA	3	4	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	64º	01/11/2000
5.808	JOÃO HENRIQUE IAGUSZESKI RIBAS	2	5	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	65º	25/01/1999
6.199	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	4	5	4	4	8	58,00	0,00	52,20	APROV	66º	08/08/1995
3.622	THIAGO FELIPE BARONI	4	5	4	4	8	58,00	0,00	52,20	APROV	67º	23/08/2000
4.338	THULIO CARVALHO LANA	3	5	4	5	8	58,00	0,00	52,20	APROV	68º	27/11/1989
2.839	FERNANDA FRASSON MOREIRA	3	5	3	3	9	55,00	25,00	52,00	APROV	69º	30/11/1993
5.709	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	4	3	3	5	9	57,00	0,00	51,30	APROV	70º	05/12/1994
2.067	LEANDRO SLAVIERO	3	5	3	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	71º	29/07/1993
6.614	MAYKOU DOUGLAS WEHRMANN WATTHIER	2	5	5	3	8	54,00	25,00	51,10	APROV	72º	06/04/1999
1.975	EDUARDO BELLEI	3	3	3	1	12	56,00	0,00	50,40	APROV	73º	10/03/1987
64	BRUNA KRETZLER	4	4	2	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	74º	11/04/1997
646	ULIANA IONARA DOS SANTOS	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	75º	09/05/1997
2.359	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	2	5	3	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	76º	15/08/1998
4.025	SOLIANA HOLEK	5	5	4	2	8	56,00	0,00	50,40	APROV	77º	16/05/2000
3.860	MARIA LUIZA INOCÊNCIO	5	4	4	3	8	56,00	0,00	50,40	APROV	78º	18/04/1998
2.628	FELIPE EDUARDO MERETIKA	5	5	5	4	6	56,00	0,00	50,40	APROV	79º	05/05/1997
1.962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	4	4	4	2	9	55,00	0,00	49,50	APROV	80º	15/12/1997
1.512	FLAVIA PEREIRA	4	4	3	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	81º	06/02/2002
3.378	MONIQUE CRISTINA SCAION	3	1	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	82º	10/11/1999
6.353	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	2	4	4	5	7	51,00	25,00	48,40	APROV	83º	18/07/1996
2.542	JOÃO PEDRO PATRIARCA	2	5	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	84º	25/11/1997
6.375	DAIANE ALINE GROODERS	4	5	2	3	8	52,00	0,00	46,80	APROV	85º	25/06/1995
5.560	ÁLVARO SCARIOT JÚNIOR	3	5	3	3	8	52,00	0,00	46,80	APROV	86º	12/06/1991
5.797	MONICA MARIA DE CAMPOS	3	3	4	4	8	52,00	0,00	46,80	APROV	87º	07/08/1997
5.979	DOUGLAS SILVESTRO	4	5	2	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	88º	21/08/1997
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
40	ELOUISA BRINGHENTTI	5	5	4	4	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	07/07/1992
2.058	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	5	5	4	5	15	83,00	25,00	77,20	APROV	2º	09/09/1994

1.059	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	4	5	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	3º	01/06/1990
1.073	FERNANDA PILATTI DA SILVA	4	5	1	5	14	72,00	100,00	74,80	APROV	4º	03/04/1993
3.634	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	5	5	4	4	13	75,00	70,00	74,50	APROV	5º	20/04/1995
2.631	ELIANE ZANELLA FABBRIS	4	5	4	3	15	77,00	25,00	71,80	APROV	6º	16/03/1987
5.028	LENIR MASCHIO VIEIRA	5	3	4	4	13	71,00	70,00	70,90	APROV	7º	29/04/1977
482	EDNA COLLA RENOSTO	2	3	4	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	8º	03/04/1994
2.913	GIOVANA ISABEL PINTO	5	5	1	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	9º	13/12/1995
921	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	4	5	2	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	10º	13/06/1988
2.777	MELISE SILVEIRA NUNES	4	5	1	4	13	67,00	70,00	67,30	APROV	11º	04/10/1988
5.687	DENISE BIANCHIN GOMES	4	2	3	4	12	62,00	100,00	65,80	APROV	12º	04/01/1983
2.619	GABRIELA MACHADO	3	4	1	4	15	69,00	25,00	64,60	APROV	13º	16/12/1991
1.580	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	4	5	4	4	10	64,00	70,00	64,60	APROV	14º	01/07/1992
2.577	DANIELLI DE LARA	4	1	3	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	15º	04/01/1990
5.048	DIEGO SCHONS	3	5	2	2	14	66,00	50,00	64,40	APROV	16º	23/08/1999
1.968	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	5	4	3	3	12	66,00	50,00	64,40	APROV	17º	30/04/1991
681	ADEMIR VENTURIN	4	5	2	4	12	66,00	50,00	64,40	APROV	18º	30/05/1979
4.229	DOUGLAS FRACARO CALEFFI	5	5	3	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	19º	14/09/1984
1.812	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	3	4	3	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	20º	12/12/1989
4.726	DAIANE MARAFON	3	3	2	4	14	66,00	25,00	61,90	APROV	21º	02/12/1994
1.314	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	4	5	3	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	22º	31/08/1994
4.843	AMANDA MARIANO DA SILVA	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	23º	31/07/2003
2.739	RAQUEL DA ROSA	2	4	2	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	28/10/1986
3.671	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	5	4	3	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	28/03/2001
2.175	ERIDIANE LANZARIN	3	3	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	26º	24/03/1989
6.212	CLAUDETE DE SOUZA TORRES	2	4	2	4	12	60,00	50,00	59,00	APROV	27º	12/10/1988
1.677	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	28º	07/04/2002
6.146	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	4	2	2	2	12	56,00	70,00	57,40	APROV	29º	20/08/1992
2.098	EDUARDA VALDUGA DHEIN	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	30º	25/02/2003
2.511	NAZIRA ALVES ALLY DA SILVA GHIZZI	4	3	0	2	13	57,00	50,00	56,30	APROV	31º	17/07/1986
719	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO	3	2	2	3	12	56,00	50,00	55,40	APROV	32º	10/11/1976
5.176	JUCIELI STADNIK	4	5	1	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	33º	10/05/2001
4.650	ISABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	34º	02/04/1988
2.174	MARINA FONTANA SANAGIOTTO	2	4	2	3	12	58,00	25,00	54,70	APROV	35º	11/10/1996
242	LAURA BORNHIATI CECHETTO	3	1	1	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	36º	12/08/1989
3.366	JOSIANE FONTANA BARP	5	4	0	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	37º	07/10/1987
4.464	KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA ZANLORENSI	4	2	3	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	38º	04/07/1998
6.621	NICOLLI MEIRA STLER	4	2	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	39º	06/10/2000
1.806	VALÉRIA FEITEN	4	0	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	40º	08/10/1998
2.247	LEONARDO AUGUSTUGO GARBUGIO GRIGATO	3	5	2	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	41º	09/06/1993
3.605	ADRIANE LINHARES	4	2	0	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	42º	09/01/1984
4.127	ANA CLAUDIA KOERICH	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	43º	20/03/2001
5.467	RAQUEL DE SOUSA BATISTA	3	1	4	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	44º	10/10/1998
4.778	EDIMARA KOSMENKO	1	2	3	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	45º	10/07/1987
2.139	MARIA EMILIA PETRY	5	2	1	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	46º	29/10/1988
6.610	DANIELA BINI SORDI ANTUNES	3	5	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	47º	11/11/1982
6.482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	5	0	3	0	12	52,00	0,00	46,80	APROV	48º	06/01/1992
4.072	EMILY DE OLIVEIRA	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	49º	24/05/2001
2.632	KAUANY GABRIELA GOIS	5	1	2	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	50º	26/10/1996
FISCAL DO CONSUMIDOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.026	LARISSA CRISTINA TONIAL	5	5	4	5	18	92,00	35,00	86,30	APROV	1º	11/06/1995
221	ANA LÚCIA VARGAS BONATTO	4	3	5	4	19	89,00	45,00	84,60	APROV	2º	04/06/2000
4.153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	3	2	3	3	18	76,00	30,00	71,40	APROV	3º	22/11/1967
5.500	TAFALI ZAMARIA BORGES	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	4º	30/08/2003
3.833	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	3	5	4	4	11	65,00	80,00	66,50	APROV	5º	16/08/1986
2.131	ANA CLAUDIA DE QUADROS	5	3	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	6º	27/07/1988
744	FRANCIELE RAMOS	4	4	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	7º	30/07/1990
1.870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	8º	06/01/1999
6.243	ALINE VIAPIANA	3	3	5	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	9º	17/04/1992
6.384	LEIDIANY RODRIGUES BORBAS GONZAGA	3	3	4	3	13	65,00	10,00	59,50	APROV	10º	16/12/1988
5.344	SABRINA VALENTIN	3	4	4	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	12/10/1986
6.307	GRACCO CLAUDIUS ADRIANO RIVAS MARQUEZ	2	2	4	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	01/04/1987
FISIOTERAPEUTA												

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.157	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	4	5	2	5	17	83,00	70,00	81,70	APROV	1º	28/11/1995
2.092	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	4	5	4	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	2º	07/09/1984
2.723	ELAINE DA ROSA BEATRICI	5	5	3	5	16	84,00	25,00	78,10	APROV	3º	21/01/1994
6.367	ISABELLA THAUMATURGO	5	5	3	3	17	83,00	0,00	74,70	APROV	4º	14/09/1998
434	DAVI DONADEL	5	4	1	4	16	76,00	50,00	73,40	APROV	5º	20/01/1992
1.480	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	1	5	3	5	16	76,00	50,00	73,40	APROV	6º	13/05/1985
3.631	JOÃO RICARDO DE DEUS	3	5	3	5	15	77,00	25,00	71,80	APROV	7º	24/01/1987
5.486	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	4	5	3	4	14	74,00	50,00	71,60	APROV	8º	02/12/1998
1.374	GABRIEL HENRIQUE GUBERT	4	5	3	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	07/04/2003
4.863	GRAZIELA BARETA	4	1	1	4	17	71,00	50,00	68,90	APROV	10º	11/08/1993
3.084	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	3	3	2	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	11º	22/11/1996
2.571	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	5	2	2	3	17	75,00	0,00	67,50	APROV	12º	01/11/2001
5.160	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	5	2	2	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	13º	19/11/1984
4.932	MATEUS NEUMANN	5	4	1	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	14º	05/01/1979
4.515	FERNANDA APARECIDA PENTEADO	4	5	2	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	15º	13/12/2000
4.565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	3	2	4	3	15	69,00	25,00	64,60	APROV	16º	26/04/1993
4.758	DAIANE PASA PIRES	5	5	2	3	13	69,00	25,00	64,60	APROV	17º	18/02/1994
512	CINTIA FERNANDES IUNG	5	3	1	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	18º	24/02/1992
4.020	ISABEL CRISTINA SILVERIO COMPANHONI	5	1	3	2	15	67,00	25,00	62,80	APROV	19º	07/05/1984
6.084	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	3	2	2	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	20º	30/07/1999
3.404	EDER DA SILVA MOTTA	4	4	2	2	14	66,00	25,00	61,90	APROV	21º	10/09/1995
1.324	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	4	5	1	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	22º	06/10/1997
1.724	ANA CAROLINA PORTELA	5	4	1	3	13	65,00	25,00	61,00	APROV	23º	02/09/1998
3.864	SOLANGE CRISTINA CASASOLLA	4	4	3	2	13	65,00	25,00	61,00	APROV	24º	06/06/1996
5.089	ANA CAROLINE PIVA	3	0	1	4	17	67,00	0,00	60,30	APROV	25º	02/03/2003
4.850	DAIANA PAULA GARBOSSA	4	1	3	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	26º	10/05/1988
5.463	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	4	2	1	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	27º	17/07/1996
5.559	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	4	3	1	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	28º	24/01/2000
1.215	FRANCIELLY PAGNONCELLI	3	5	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	23/03/2001
208	SCHELIDA KETRIN ZADRA	3	2	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	30º	16/05/1997
6.510	THAIS OTTONI	5	2	2	2	12	58,00	50,00	57,20	APROV	31º	11/04/1992
887	ENNAYDE DAYANNE MORAIS FARIAS	4	2	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	32º	12/05/1984
1.419	LIVIA EVELINE MARTINELLO	4	1	1	5	12	58,00	50,00	57,20	APROV	33º	13/06/1994
2.935	BIANCA TÂMELA KAPAZI	4	2	0	3	15	63,00	0,00	56,70	APROV	34º	24/02/1995
5.464	THAYRINE TÁPPARO	3	1	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	35º	29/11/1999
5.816	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	2	3	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	36º	30/11/2001
2.401	FRANCIELLI WINCK	4	3	0	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	37º	28/11/1977
4.740	EMANUELE VITORIA RIBAS BRESSAN	4	3	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	38º	01/07/2000
3.559	CARLA VALÉRIA PILONETTO	3	2	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	39º	07/06/1997
1.864	SILMARA FICAGNA	2	0	4	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	40º	14/05/1993
6.311	CAUANI ANDIE MARCELINO	4	2	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	41º	18/08/2001
6.000	RAFAEL DE SOUZA TYBURSKI	4	5	2	1	11	57,00	0,00	51,30	APROV	42º	22/06/1987
2.039	JESSICA LUSA	5	0	1	1	13	53,00	25,00	50,20	APROV	43º	09/07/1998
4.021	GABRYELLA FAVRETTO RECH RISSON	2	1	2	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	44º	14/06/1987
1.789	MARIA HELENA MACHADO SAMPAIO	2	2	1	3	12	52,00	25,00	49,30	APROV	45º	27/07/2000
3.135	PATRICIA HELENA CHIMELLO	3	2	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	46º	11/01/2000
4.634	WAYANNE ZAMBIASI CASARIL	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	47º	19/03/1999
5.012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	1	1	1	3	13	51,00	25,00	48,40	APROV	48º	10/09/1981
5.264	MARIANA SOVRANI PANAZZOLO	4	1	1	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	49º	04/09/2000
2.505	KAMILA CARDOSO DOS SANTOS	4	1	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	50º	16/05/1999
6.549	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	1	0	1	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	51º	25/10/1998

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
21	CAMILA TROMBETTA	4	5	1	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	1º	20/01/1996
5.016	LUANA CHIOCHETTA	4	3	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	2º	24/12/1989
3.358	PAMELA SOUZA DA SILVA TAVARES	5	4	2	2	9	53,00	25,00	50,20	APROV	3º	17/01/1994
89	FERNANDA INOCENCIO DE ARAUJO	2	1	2	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	4º	11/02/2001

MARCENEIRO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.527	MAYARA DE J ALVES PERIN	7	5	4	5	15	95,00	95,00	APROV	1º	10/12/1988
3.040	GILBERTO ROQUE GADENZ	8	5	2	5	15	92,00	92,00	APROV	2º	16/08/1964
5.800	RAFAEL DOS REIS	7	3	4	5	15	91,00	91,00	APROV	3º	16/12/1988
5.411	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	9	5	4	5	13	89,00	89,00	APROV	4º	26/04/1989
2.166	LEANDRO SIEBENEICHLER	8	2	5	5	14	88,00	88,00	APROV	5º	08/10/1984
5.138	ALISON CLAUDIO KOMINKIEWICZ	8	5	4	5	13	88,00	88,00	APROV	6º	19/06/1990
4.724	PAULO SERGIO DA SILVA	7	5	4	5	12	83,00	83,00	APROV	7º	07/06/1981
2.339	SIDINEI BELEGANTE	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	8º	21/11/1992
1.151	DEBERSON DE SALLES	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	9º	13/09/1986
1.013	TIAGO MATUCHAK	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	10º	15/11/1992
5.699	CLEOMAR GRAFFUNDER	5	5	1	5	12	75,00	75,00	APROV	11º	19/11/1983
4.861	ELSON DONIZETE LACHI	4	4	3	5	11	72,00	72,00	APROV	12º	13/04/1966
4.476	JHONATAN LUAN MARANOSKI ZANATTA DA SILVA	6	5	5	5	9	72,00	72,00	APROV	13º	14/07/1992
4.969	VANUSA APARECIDA SOARES CALDATTO	4	3	4	4	11	70,00	70,00	APROV	14º	06/08/1981
6.317	LEANDRO MILEK ALVES	5	3	1	5	11	67,00	67,00	APROV	15º	31/07/1993
191	ANDERSON DELAZZARI	5	5	3	4	9	65,00	65,00	APROV	16º	08/12/1994
4.224	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	4	2	1	5	11	64,00	64,00	APROV	17º	07/01/1992
3.839	EVERALDO MARCONDES	2	2	4	5	10	64,00	64,00	APROV	18º	11/06/1982
1.735	IZIQUIEL MOREIRA MATHEUS	7	2	2	5	8	57,00	57,00	APROV	19º	12/06/1980
2.065	SOLISMAR MOTTA	1	3	1	5	9	55,00	55,00	APROV	20º	08/08/1978
2.825	ROBERTO GODOY DE LIMA JUNIOR	6	4	5	5	4	50,00	50,00	APROV	21º	11/03/2005

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.003	NATALY NUNES LADEIRA RAMALHO VERISSIMO CAMPOS	4	5	2	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	1º	28/04/1995
2.534	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	5	3	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	11/12/1996
5.837	ELOÍSA SOTILLI SCARIOTI	5	5	2	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	3º	19/04/1996

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.286	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO	5	5	5	5	17	91,00	25,00	84,40	APROV	1º	08/11/1995
5.064	LUIZ CAETANO DA SILVA	4	5	4	5	17	87,00	50,00	83,30	APROV	2º	02/10/1985
5.109	JOÃO VICENTE BECKER	5	5	2	4	18	86,00	50,00	82,40	APROV	3º	09/04/1991
1.399	KARINE KRINDGES	5	5	3	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	4º	10/12/1990
5.873	JOÃO PAULO DE BORTOLLI	5	5	4	5	15	83,00	50,00	79,70	APROV	5º	02/06/1988
3.743	EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA	5	5	3	4	16	82,00	50,00	78,80	APROV	6º	28/06/1986
3.683	PAULA GISELLE CZAIKOSKI	5	5	5	5	12	76,00	100,00	78,40	APROV	7º	23/05/1981
4.495	PANAIT KOSMOS NICOLAOU	4	5	2	4	16	78,00	70,00	77,20	APROV	8º	19/05/1985
5.281	EDSON LUIZ MICHALKIEWICZ JUNIOR	5	5	4	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	9º	19/12/1997
1.914	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	5	5	5	4	15	83,00	0,00	74,70	APROV	10º	14/03/1986
4.140	FERNANDA JANONES MANFREDINHO	5	5	3	3	15	77,00	50,00	74,30	APROV	11º	03/05/1986
3.618	CESAR AUGUSTO VOLPATO	5	5	3	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	12º	10/09/1986
6.136	WAGNER DE CESARE	4	5	4	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	13º	24/01/1989
347	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	5	5	3	5	14	78,00	25,00	72,70	APROV	14º	04/01/1982
4.737	CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	5	5	3	5	13	75,00	50,00	72,50	APROV	15º	30/09/1990
2.776	ARYANE DOS REIS	5	5	5	4	14	80,00	0,00	72,00	APROV	16º	13/02/1997
4.572	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	4	5	5	5	14	80,00	0,00	72,00	APROV	17º	20/06/1987
399	PAULO BRUNO CAMARGO	3	5	1	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	18º	08/11/1984
6.459	DAIANA KARINA PIT PAZ	5	5	3	4	13	73,00	50,00	70,70	APROV	19º	24/09/1988
3.094	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	5	5	3	5	14	78,00	0,00	70,20	APROV	20º	10/03/1986

	LORENÇO LIMA											
4.289	RODRIGO HAVEROTH	3	5	2	5	14	72,00	50,00	69,80	APROV	21º	29/01/1988
2.917	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE	5	5	1	5	15	77,00	0,00	69,30	APROV	22º	30/10/1991
3.190	DEBORA VITORIA GALVAN	4	5	3	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	23º	22/02/2001
2.866	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	5	5	4	5	13	77,00	0,00	69,30	APROV	24º	16/06/1977
5.385	LETÍCIA MORENO DE BARROS	5	5	0	3	16	74,00	25,00	69,10	APROV	25º	28/01/1986
382	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	4	4	0	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	26º	17/10/1991
1.318	ANGELA HOPPEN	4	5	2	5	13	71,00	50,00	68,90	APROV	27º	15/10/1988
2.291	ALAIN JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	5	5	2	5	12	70,00	50,00	68,00	APROV	28º	18/08/1989
3.885	THIAGO AUGUSTO ZANOELO	5	5	3	2	15	75,00	0,00	67,50	APROV	29º	15/02/2001
4.118	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	5	5	3	5	13	75,00	0,00	67,50	APROV	30º	16/02/1985
4.639	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	31º	11/03/1997
3.805	BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO	5	4	2	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	32º	17/06/1994
1.811	ALAN FELIPE BELLO SECCO	5	4	0	3	14	66,00	70,00	66,40	APROV	33º	08/03/1985
3.646	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	4	5	2	5	13	71,00	25,00	66,40	APROV	34º	05/06/1986
4.795	JACKSON DUMONT HORTA	5	5	2	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	35º	12/04/1978
4.568	LUIZA BORGES VIEIRA	5	4	3	2	15	73,00	0,00	65,70	APROV	36º	16/04/2001
2.234	MARINA ELIS CORONETTI	5	5	3	4	13	73,00	0,00	65,70	APROV	37º	07/08/1998
4.325	ADALGISA BELUZZO	4	4	5	4	11	67,00	50,00	65,30	APROV	38º	03/05/1983
2.222	MABELLI DUARTE BOA MORTE VALÉRIO	4	5	2	4	12	66,00	55,00	64,90	APROV	39º	29/06/1985
2.867	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	5	5	4	4	12	72,00	0,00	64,80	APROV	40º	24/11/1990
5.678	GABRIEL SBARDELOTTO	5	5	3	5	12	72,00	0,00	64,80	APROV	41º	14/11/1992
3.329	AMANDA R S LAZARETTI DAL PONTE	5	4	1	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	42º	22/10/1994
4.671	ANDRÉ LUIS DRANKA	4	5	1	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	43º	08/05/1992
4.940	ALLINSON LIDEMBERG RIBEIRO	5	5	1	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	44º	26/05/1993
5.886	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	4	5	4	3	13	71,00	0,00	63,90	APROV	45º	20/08/1995
5.204	OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	46º	28/06/1997
3.464	NATÁLYA LARYSSA SILVA SOUSA	5	5	4	5	11	71,00	0,00	63,90	APROV	47º	27/12/1996
4.777	EDUARDO ANTONIO PALUDO	5	4	2	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	48º	10/02/1993
5.790	EDMUND BERGSON SABKA	4	3	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	49º	22/06/1993
4.172	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	5	5	2	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	50º	28/11/1994
3.236	RENATA VERONEZE TATARIN	4	5	4	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	51º	15/11/1997
3.542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	52º	30/04/1984
5.319	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	4	5	3	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	53º	14/08/1993
3.817	IVIS MACHADO COSTA	5	5	3	2	13	69,00	0,00	62,10	APROV	54º	20/01/1992
5.624	FELIPPE COMUNELLO	5	5	1	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	55º	31/03/1998
5.822	SARHA FELDBERG RITTER	5	4	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	56º	09/10/1999
3.627	LUIS HENRIQUE SOARES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	57º	11/04/1978
3.947	ELOISA MARIA NERES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	58º	29/05/2000
4.604	MARCELO LUIS FIM	5	5	3	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	59º	12/05/1977
1.078	GUSTAVO HENRIQUE REIS FLESSAK DE LIMA	5	5	3	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	60º	24/12/1990
2.199	GABRIEL RACHID ATIHE	4	4	4	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	61º	10/08/1992
1.762	LEANDRO WESTPHAL	3	4	1	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	62º	04/04/1996
3.609	HELOYSA RAQUEL SMANIOTTO DE OLIVEIRA	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	63º	03/11/1992
5.124	ISADORA MARIA DOS SANTOS	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	64º	10/10/1999
3.754	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	65º	05/05/2000
5.627	LEONARDO ANTÔNIO MERIGO	5	5	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	66º	16/05/2001
4.654	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	4	4	1	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	67º	19/01/1970
4.074	CARLA ADRIANA ROSA MATIUZZI	5	5	2	4	11	65,00	25,00	61,00	APROV	68º	05/03/1977
2.523	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	5	5	2	4	11	65,00	25,00	61,00	APROV	69º	28/08/1994
366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	4	5	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	70º	25/06/1997
4.323	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	4	5	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	71º	07/07/2000
2.355	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	72º	18/09/1999
2.094	ALVIM JOAO FAUST	4	4	3	3	12	64,00	25,00	60,10	APROV	73º	05/01/1992
3.762	EMANOEL ALTAIR MARQUES	2	2	1	3	15	61,00	50,00	59,90	APROV	74º	26/08/1988
86	JOAO PAULO ODORIZZI	4	3	2	2	13	61,00	50,00	59,90	APROV	75º	14/09/1982
1.385	PAULO ROBERTO VENTURA	3	4	3	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	76º	02/08/1982

	BRANDÃO FILHO											
940	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	3	5	2	2	14	66,00	0,00	59,40	APROV	77º	18/03/1993
3.144	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	5	5	2	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	78º	12/11/1994
2.755	EDUARDA RHODEN BARP	5	5	2	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	79º	16/02/1998
1.978	ANA CAROLINE DALMOLIN	4	5	2	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	80º	17/02/1997
4.011	KAMILLA ISABEL NARDI	4	4	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	81º	30/04/1999
3.598	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	3	5	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	82º	04/02/1986
3.158	VANESSA MARCOLINA	3	5	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	83º	12/02/2001
1.715	RODRIGO ALOACYR DE CAMARGO SILVA	5	5	4	4	9	63,00	25,00	59,20	APROV	84º	30/08/1978
227	ADEMIR VIANA DA SILVA	2	4	4	5	10	60,00	50,00	59,00	APROV	85º	27/01/1985
5.575	FERNANDA MARA ALVES	4	5	1	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	86º	26/06/1998
3.419	ROBBSON HAUGUSTO DAMBROS	3	3	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	87º	27/09/1991
4.844	VALENTINA LIMA CARTAXO DA SILVA	4	5	3	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	88º	26/12/2001
5.511	ESTER BEATRIZ REBOUÇAS DE SOUZA	5	5	5	4	9	65,00	0,00	58,50	APROV	89º	02/10/1997
2.513	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	5	5	3	3	10	62,00	25,00	58,30	APROV	90º	13/01/1988
2.452	LUANA BALEM	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	91º	17/07/1996
6.526	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	4	4	3	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	92º	20/03/1996
5.189	NATHAN ROBERTO CECHINI	5	5	2	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	93º	10/10/1999
2.956	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	4	5	2	3	11	61,00	25,00	57,40	APROV	94º	23/04/1992
3.406	JEAN ALEXSANDRO MENDES	3	4	1	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	95º	22/01/1975
6.550	ADILHANE PAINI BORÇATTO	4	4	1	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	96º	14/10/1992
5.256	BRUNO KUNZLER	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	97º	12/05/1994
4.012	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	98º	10/06/2000
6.273	ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ	5	5	3	2	11	63,00	0,00	56,70	APROV	99º	06/05/1977
209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	5	4	1	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	100º	12/08/1994
4.841	WILLIAN GUSTAVO TASCA	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	101º	27/08/1989
4.939	VANESSA ALANA PIZATO	5	5	3	5	9	63,00	0,00	56,70	APROV	102º	12/06/1993
4.159	LUCIMARA SANDER	4	5	1	5	9	57,00	50,00	56,30	APROV	103º	12/09/1983
5.656	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	5	5	4	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	104º	13/12/2002
3.352	VITORIA HERBELLA NEVES	5	5	2	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	105º	21/11/1994
5.057	ISADORA MARTIGNONI	4	5	2	5	10	62,00	0,00	55,80	APROV	106º	06/11/1996
3.673	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	3	5	3	5	10	62,00	0,00	55,80	APROV	107º	21/06/1991
4.347	AGNALDO FERNANDES	5	5	1	5	9	59,00	25,00	55,60	APROV	108º	05/09/1983
5.045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	3	2	1	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	109º	04/01/1984
5.456	CARLOS HENRIQUE SALVI	5	4	4	1	11	61,00	0,00	54,90	APROV	110º	21/03/1997
5.978	SAMANTA SGARBI VEBBER	4	5	2	3	10	58,00	25,00	54,70	APROV	111º	08/01/1989
1.882	RAQUEL BERTOLDO	3	5	1	5	10	58,00	25,00	54,70	APROV	112º	23/12/1989
4.865	BÁRBARA BERTICELLI	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	113º	22/12/2000
4.373	FELIPE ALMEIDA ROSA	4	2	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	114º	22/04/1992
4.934	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	3	4	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	115º	11/10/1988
3.176	CAROLINE MUNDEL	5	5	1	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	116º	30/03/1994
3.516	ANNA FLAVIA RODRIGUES MOTA	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	117º	12/12/1993
2.469	GABRIELE GIARETTA	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	118º	04/08/1998
5.765	NATÁLIA TOMAZELLI FARINA	4	5	2	2	11	59,00	0,00	53,10	APROV	119º	04/08/2000
2.495	BÁRBARA FERNEDA MESSIAS DA SILVA	4	5	0	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	120º	02/06/1997
5.476	NORGE ARMAS BERMUDEZ	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	121º	17/06/1985
5.753	RICARDO AUGUSTO MENDES	3	5	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	122º	03/05/1985
2.325	BRUNA REGINA MARINHO DE MELLO	2	5	1	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	123º	03/04/2001
614	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	5	4	2	5	9	59,00	0,00	53,10	APROV	124º	06/05/1988
568	TATIANE DOLINSKI	4	5	3	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	125º	18/10/2001
3.396	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	5	3	0	5	10	56,00	25,00	52,90	APROV	126º	06/02/1984
6.151	PAULO ROBERTO AVELES	3	3	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	127º	16/02/1968
4.642	MURIELI CRISTINE DE OLIVEIRA	2	3	3	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	128º	12/08/1999
4.316	ANNA GIULIA RIGO	5	4	1	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	129º	02/12/1991
4.796	IANA RAFAELA DA SILVA	4	5	1	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	130º	12/09/1990

2.020	ÁGATHA BEATRIZ IURCHEVICZ	4	5	3	5	8	58,00	0,00	52,20	APROV	131º	18/03/2000
1.211	ÂNGELA MÁRCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	2	4	2	3	10	52,00	50,00	51,80	APROV	132º	15/04/1960
3.394	EVELYN SZABLEWSKI SALES	4	4	1	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	133º	22/10/1998
3.495	LIAMARA CORREA	4	3	3	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	134º	29/11/2000
2.820	MARCOS MASSAO OKAMURA	4	3	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	135º	03/02/1981
4.687	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	136º	10/08/1995
3.624	JOSLAINE SCHUARTZ IACHINSKI	2	4	2	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	137º	05/09/1996
213	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	2	3	2	2	11	51,00	50,00	50,90	APROV	138º	03/09/1987
6.477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	139º	29/06/1988
5.922	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	1	4	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	140º	18/11/2002
6.564	LEONARDO PASSAGLIA DE FREITAS	5	5	2	1	10	56,00	0,00	50,40	APROV	141º	24/05/2000
1.930	EDUARDO VINICIUS OZORIO	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	142º	28/01/1998
978	JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS	4	1	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	143º	18/12/1992
3.976	ANA CAROLINA CASALI ZANETTE	1	4	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	144º	08/05/2002
5.391	ADOLFO LAGNI BERLATTO	4	5	2	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	145º	17/09/2000
1.868	RAFAELA DEON	4	4	2	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	146º	31/08/2000
3.604	RAFAELA ARRIECHE DA ROSA CUNHA	4	4	2	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	147º	25/01/2001
304	PAULA JULIANE ZANIN	4	4	1	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	148º	19/06/1996
3.546	RAFAEL MAFRA NECKEL	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	149º	26/05/1990
2.492	LETÍCIA CAMILA JORIS	4	5	3	3	8	54,00	0,00	48,60	APROV	150º	26/08/1998
5.752	ESTÊVÃO LUIZ LANGER	3	2	1	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	151º	17/12/1980
6.451	EDUARDA CHIOQUETTA TOMASINI	4	4	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	152º	20/07/2002
6.061	OHANA TOIGO KUHN	3	3	1	1	12	52,00	0,00	46,80	APROV	153º	19/08/1988
6.511	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	4	4	2	1	10	52,00	0,00	46,80	APROV	154º	30/03/1998
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	155º	07/03/1999
6.399	LUIZA GALERA	4	5	0	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	156º	26/03/2002
2.548	ERIKA SAMPAIO	4	4	1	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	157º	22/09/2000

MÉDICO VETERINÁRIO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
443	VANESSA GABRIELI BEIMS	4	5	5	5	20	98,00	25,00	90,70	APROV	1º	11/05/1998
4.216	ANABELE PIRES SANTOS	5	5	2	5	19	91,00	70,00	88,90	APROV	2º	16/09/1989
6.574	BRUNO PEDON NUNES	5	4	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	3º	04/12/1993
609	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	5	5	3	4	18	88,00	70,00	86,20	APROV	4º	19/11/1993
3.219	GABRIELA DE SOUZA LUCAS	5	5	5	4	18	92,00	0,00	82,80	APROV	5º	26/04/1996
586	BRUNA TODESCHINI VIEIRA	4	5	4	4	16	82,00	70,00	80,80	APROV	6º	13/09/1989
4.810	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	5	4	3	3	17	81,00	70,00	79,90	APROV	7º	16/11/1996
964	ELOIZE DE SOUZA	3	5	3	3	20	88,00	0,00	79,20	APROV	8º	11/06/2000
1.594	SUZELI DALLA LIBERA DE SOCORRO	5	5	1	4	19	87,00	0,00	78,30	APROV	9º	24/08/1998
6.220	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	4	5	5	3	15	79,00	70,00	78,10	APROV	10º	13/12/1975
3.746	EMERSON LONGARETTI SOARES	4	5	3	5	15	79,00	70,00	78,10	APROV	11º	26/09/1989
5.111	LARISSA MARIA SALVI	5	5	3	3	18	86,00	0,00	77,40	APROV	12º	18/08/2000
617	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	5	4	3	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	13º	21/09/1988
1.076	ALINE KURTEN	4	4	1	4	18	80,00	50,00	77,00	APROV	14º	04/03/1993
6.351	LUIZA DA ROSA ROBUSTO	5	5	2	3	17	81,00	25,00	75,40	APROV	15º	02/09/1997
1.081	ADRIANA GRESSELE	4	5	2	3	18	82,00	0,00	73,80	APROV	16º	03/11/1993
4.984	RAFAELA ARCE FUNES	4	5	1	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	17º	08/03/1999
2.799	DIEINY DANIELA VITAL	2	4	2	3	19	79,00	25,00	73,60	APROV	18º	19/06/1992
3.025	INGRIDI FERNANDA DE BONA PIRES	2	2	2	5	19	79,00	25,00	73,60	APROV	19º	07/11/1995
172	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEÃO	3	3	1	3	18	74,00	70,00	73,60	APROV	20º	12/09/1975
1.837	MYLENA DE LIMA PENSO	5	4	2	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	21º	25/03/2000

2.334	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	1	5	3	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	22º	04/08/2000
5.557	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	3	4	2	4	17	77,00	25,00	71,80	APROV	23º	12/07/1992
5.065	AMANDA LAÍS ZANCAN	3	5	3	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	24º	12/02/1999
1.774	GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA	4	4	2	4	16	76,00	25,00	70,90	APROV	25º	15/01/1991
5.668	ANGELA MARIA RALDI	4	4	2	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	26º	17/11/1999
5.628	JOÃO LEONARDO SERPA BONATTO	2	4	3	2	18	76,00	0,00	68,40	APROV	27º	16/05/1992
5.593	ALEX SANDRO DEZORDI	4	3	4	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	28º	17/02/1997
6.160	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	3	5	4	3	14	72,00	25,00	67,30	APROV	29º	05/01/1992
5.879	AMANDA ADRIAN CHAVES FOGAÇA	3	3	4	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	30º	24/06/1997
716	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	31º	27/12/1997
2.815	PÂMELA MARAN KORPALSKI	3	3	3	2	17	73,00	0,00	65,70	APROV	32º	13/09/2001
1.764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	5	1	4	1	16	70,00	25,00	65,50	APROV	33º	24/11/2001
2.387	BRUNA GUEDES CORREIA	3	2	2	5	16	72,00	0,00	64,80	APROV	34º	04/02/1999
864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	4	2	1	3	17	71,00	0,00	63,90	APROV	35º	23/05/1996
942	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	3	3	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	36º	08/11/2001
3.973	CARLA CAROLINA CAPOVILLA	4	0	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	37º	04/06/1987
3.658	ALINE KOSLINSKI	2	1	2	4	17	69,00	0,00	62,10	APROV	38º	24/02/2001
1.906	JOANA HOPPEN	3	4	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	39º	19/07/2000
327	NICOLE KOSLINSKI DOS REIS	4	2	0	2	17	67,00	0,00	60,30	APROV	40º	24/10/1997
585	GUILHERME VINICIUS TONDO	2	5	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	41º	22/05/1999
3.808	TAÍS ANGÉLICA MARIA	3	1	2	3	16	66,00	0,00	59,40	APROV	42º	16/11/1999
5.572	FERNANDA DOMBROWSKI VIDAL	4	2	2	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	43º	07/06/1999
2.781	MILENA ROSA PASTORELLO	3	3	2	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	44º	24/10/1998
3.362	THALITA DANELUZ FRANCO	4	3	1	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	19/10/1983
4.084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	3	4	2	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	46º	09/09/2001
4.876	MORGANA DAYANE GROBE	4	3	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	47º	02/01/1990
3.916	TAYNARA BURATTI MASSOLA	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	48º	05/08/1997
3.565	ANA LUIZA SILVESTRI	2	2	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	49º	04/12/1993
2.727	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	3	3	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	50º	21/05/1997
2.024	VITÓRIA DOS SANTOS	3	3	1	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	51º	24/06/2000
333	MARINA JAKYMIU	4	2	2	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	12/05/1999
6.280	LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSAO	1	1	1	5	12	52,00	0,00	46,80	APROV	53º	19/04/1994
3.183	SARA CRISTINA RIBEIRO	3	3	2	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	54º	10/07/1995
1.134	LETICIA MARIA PALHARIM	3	1	1	1	13	51,00	0,00	45,90	APROV	55º	23/01/2002

MERENDEIRA											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.920	MÁRCIA APARECIDA CHZUCHMANN	7	5	4	5	15	95,00	95,00	APROV	1º	03/01/1990
4.951	MARISTELA MACIEL	8	5	3	5	15	94,00	94,00	APROV	2º	26/08/1981
3.016	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	9	3	4	5	15	93,00	93,00	APROV	3º	01/12/1890
5.393	FRANCIELI VENDRUSCOLO	5	3	5	5	15	91,00	91,00	APROV	4º	09/08/1984
3.475	IVANA FONSECA GUIBES	9	5	3	5	14	91,00	91,00	APROV	5º	10/10/1982
5.776	MARLI CIQUELERO	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	6º	15/03/1980
1.256	JOSIANE APARECIDA MOURA	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	7º	20/11/1993
5.665	PRECILA ABREU DE ARAUJO	6	4	3	5	15	90,00	90,00	APROV	8º	29/09/1970
1.997	MARCIA MASCARANHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	7	3	3	5	15	89,00	89,00	APROV	9º	21/04/1980
5.174	IVETE PRESTES HORTIZ	9	4	3	5	14	89,00	89,00	APROV	10º	25/12/1983
2.248	JOICE BETTIATO	9	3	4	5	14	89,00	89,00	APROV	11º	09/08/1983
655	GISELI KEHRVALD	9	3	4	5	14	89,00	89,00	APROV	12º	26/01/1989
4.404	INAH CRISTINE GONÇALVES MARCON DA SILVA	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	13º	08/05/1964
4.459	FRANCIELI MORAIS DE ANDRADE RAUBER	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	14º	22/04/1990

5.235	JULIANE DE FATIMA CLAUDINO	6	5	3	5	14	88,00	88,00	APROV	15º	14/06/1983
1.641	INDIANARA FERRARI	6	4	4	5	14	88,00	88,00	APROV	16º	07/09/1989
4.727	BRUNA FANTINEL	9	4	4	5	13	87,00	87,00	APROV	17º	15/12/1986
2.465	LEILA PAGNONCELLI GALIOTTO	8	2	3	4	15	86,00	86,00	APROV	18º	07/11/1994
253	ROSANE PEDROSO SPIELMANN	10	3	3	4	14	86,00	86,00	APROV	19º	10/09/1984
2.167	ADRIANA RENATA RATHMANN OSCOU	10	3	2	5	14	86,00	86,00	APROV	20º	15/07/1970
4.053	ARLITA TURSKI VITORIO	8	3	3	5	14	86,00	86,00	APROV	21º	01/02/1986

2.590	ANNE SARA RABELO CARDOSO	4	3	5	5	14	86,00	86,00	APROV	22º	25/03/1983
1.032	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	8	5	3	5	13	86,00	86,00	APROV	23º	13/11/1984
1.928	ROSYMERE VILARINO	7	0	4	5	15	85,00	85,00	APROV	24º	27/10/1974
2.803	MARIELE GUIMARÃES ESCHEMBAK	7	4	2	5	14	85,00	85,00	APROV	25º	03/10/1982
3.895	ADRIANA PAGNUSSATO RIBEIRO DE FREITAS	7	3	3	5	14	85,00	85,00	APROV	26º	15/12/1973
6.127	ROSANE MARIA ECHER KNEBEL	5	3	4	5	14	85,00	85,00	APROV	27º	15/01/1985
4.301	MARIA LUCIA SARDINHA DE QUEIROZ	9	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	28º	17/02/1965
6.068	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	9	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	29º	05/09/1982
4.410	ROSELI FÁTIMA ABATI GOMERCINDO	7	4	4	5	13	85,00	85,00	APROV	30º	05/09/1972
3.071	MARINA FERNANDES	8	0	3	5	15	84,00	84,00	APROV	31º	09/10/1984
3.423	MARIA RITA BORDIN	6	4	2	5	14	84,00	84,00	APROV	32º	06/07/1967
1.711	MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	4	4	3	5	14	84,00	84,00	APROV	33º	10/07/1985
2.887	ANA PAULA SANTANA CRUZ	8	4	3	5	13	84,00	84,00	APROV	34º	07/02/1978
2.589	VANESSA MARIA ZUCCO	6	4	4	5	13	84,00	84,00	APROV	35º	09/03/2002
1.137	ELIANE MARCIA ORLICZEK	5	2	2	5	15	83,00	83,00	APROV	36º	07/12/1976
3.940	PAMELA CRISTINA CADENE	7	5	2	3	14	83,00	83,00	APROV	37º	01/09/1998
3.089	MARINES MACEDO NUNDICKER	7	3	2	5	14	83,00	83,00	APROV	38º	03/02/1970
5.489	JOCILEI GONZAGA	7	2	3	5	14	83,00	83,00	APROV	39º	14/07/1984
5.869	JAQUELINE PINHO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	40º	19/04/1983
4.467	ADRIHELEN APARECIDA ALMEIDA CARDOSO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	41º	26/09/1998
5.348	VANICE FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	5	2	4	5	14	83,00	83,00	APROV	42º	27/02/1982
1.615	EVA MARLI PINTO DE LIM DUARTE	8	2	2	5	14	82,00	82,00	APROV	43º	25/07/1982
4.256	MARIA DA CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	6	3	3	4	14	82,00	82,00	APROV	44º	03/05/1964
4.622	JOCEMARA ADIEL TANTERFFER	6	2	3	5	14	82,00	82,00	APROV	45º	17/05/1981
4.061	MARCELA GROSS	6	3	4	5	13	82,00	82,00	APROV	46º	27/08/1983
619	ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	5	4	5	5	12	81,00	81,00	APROV	47º	17/04/1962
6.156	ROZELI BARBOSA PINHO	7	1	1	5	15	81,00	81,00	APROV	48º	25/04/1973
3.967	MARIVANI APARECIDA BORMANN	3	2	2	5	15	81,00	81,00	APROV	49º	03/08/1986
1.536	ROZELI CONCEIÇÃO SANTOS	5	5	1	4	14	81,00	81,00	APROV	50º	26/05/1988
629	MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	5	2	3	5	14	81,00	81,00	APROV	51º	03/08/1968
854	JULIANA MINIUK FRAGAS	9	2	3	5	13	81,00	81,00	APROV	52º	31/01/1979
4.456	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	7	2	4	5	13	81,00	81,00	APROV	53º	25/07/1995
3.764	MARILAINE PIROLLA	5	3	4	5	13	81,00	81,00	APROV	54º	12/12/1987
4.996	NEUSA REMUS	6	2	2	5	14	80,00	80,00	APROV	55º	12/04/1975
5.458	IRACILDA FURQUIM VICHI	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	56º	18/02/1969
454	ELIANE DUTRA	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	57º	26/11/1980
2.461	SIDINEIA RIBEIRO DA SILVA	6	4	2	5	13	80,00	80,00	APROV	58º	14/03/1988
6.134	LARISSA YARA VIEIRA	6	3	3	5	13	80,00	80,00	APROV	59º	02/11/1990
6.166	DENISE APARECIDA BARBOSA	8	4	3	5	12	80,00	80,00	APROV	60º	19/11/1983
316	DÉBORA MAUER TOLEDO	6	4	4	5	12	80,00	80,00	APROV	61º	14/07/1986
680	CLEOSA MARIA PINHEIRO	5	4	4	5	12	79,00	79,00	APROV	62º	20/01/1964
6.172	MARLENE FATIMA INACIO	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	63º	29/12/1969
3.794	PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	64º	30/07/1989
2.308	NERCILDA SCHWARTZ	3	3	2	5	14	79,00	79,00	APROV	65º	12/06/1965
4.959	SIDMARA MUMBELLI	3	2	3	5	14	79,00	79,00	APROV	66º	25/08/1990
6.163	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	7	1	4	5	13	79,00	79,00	APROV	67º	31/12/1987

1.746	IDINEA DELARMELIN	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	68º	11/12/1987
5.680	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	7	4	3	5	12	79,00	79,00	APROV	69º	17/01/1996
5.584	MARISTELA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	6	1	2	5	14	78,00	78,00	APROV	70º	26/10/1982
4.173	ELIANE DE OLIVEIRA ROSA	8	2	2	5	13	78,00	78,00	APROV	71º	24/02/1980
5.216	JULIANA DE SOUZA MOREIRA	6	4	1	5	13	78,00	78,00	APROV	72º	01/10/1983
555	MARLI MENZEL BUENO	6	1	4	5	13	78,00	78,00	APROV	73º	29/07/1978
3.651	NARA TERESINHA DOS SANTOS	4	3	3	5	13	78,00	78,00	APROV	74º	24/09/1969
447	ROZANGELA BORBA	8	5	5	5	10	78,00	78,00	APROV	75º	30/07/1987
5.005	SUELI CATARINA DOS SANTOS	5	2	2	4	14	77,00	77,00	APROV	76º	03/08/1969
980	VANE DREIER FORTES	5	2	1	5	14	77,00	77,00	APROV	77º	01/01/1974
109	FABIANA ANTUNES	5	1	3	4	14	77,00	77,00	APROV	78º	18/11/1982
5.122	ROSELI DE FATIMA DE ALMEIDA ZUCOLOTTO	3	2	4	5	13	77,00	77,00	APROV	79º	29/07/1978
5.641	SANDRA ALVES DA SILVA	6	1	3	5	13	76,00	76,00	APROV	80º	20/09/1981
5.551	ANGELA MARIA RODRIGUES MIRON	4	3	2	5	13	76,00	76,00	APROV	81º	16/07/1976
6.296	SALETE PERON DO NASCIMENTO	3	2	1	5	14	75,00	75,00	APROV	82º	23/07/1980
2.005	LUCIANE DA SILVA	3	2	1	5	14	75,00	75,00	APROV	83º	14/09/1985
387	ELOIR DE FATIMA GARCIA	5	2	2	5	13	75,00	75,00	APROV	84º	10/12/1965
695	VILMA LARA ALVES MOREIRA	5	3	3	5	12	75,00	75,00	APROV	85º	30/01/1970
4.556	DJENI JULIA PAGLIARINI	2	2	2	4	14	74,00	74,00	APROV	86º	05/05/2002
2.734	HELENA PIRES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	87º	08/09/1989
218	FERNANDA DOS SANTOS	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	88º	10/02/1990
5.272	CRISTIELEN APARECIDA GOMES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	89º	30/03/1998
4.752	JOZEILA DE LIMA	8	2	2	5	12	74,00	74,00	APROV	90º	02/12/1989
138	JOCEMARA SANTOS DA SILVA	6	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	91º	29/06/1969
5.923	MAYARA OLIVEIRA DE BAIRROS	6	2	4	4	12	74,00	74,00	APROV	92º	30/03/1990
2.411	MARIA BERNARDETE MARCIS	5	2	1	5	13	73,00	73,00	APROV	93º	02/04/1970
4.618	ROSENI DE ALMEIDA	5	1	3	4	13	73,00	73,00	APROV	94º	05/11/1983
5.686	MARINILCE PADILHA DOS SANTOS	5	2	3	5	12	73,00	73,00	APROV	95º	08/10/1987
935	FRANCELIA APARECIDA TITTO DOS PASSOS	4	2	2	5	12	70,00	70,00	APROV	96º	19/11/1978
6.089	TEREZINHA CORREA	2	3	2	5	12	70,00	70,00	APROV	97º	05/11/1968
1.624	ELIZANDRA PEREIRA DE LIMA	2	3	2	5	12	70,00	70,00	APROV	98º	02/01/1992
1.258	DANIELE CAMARGO	5	2	2	4	12	69,00	69,00	APROV	99º	10/11/1995
5.533	RAFAELA KLEIN DOS SANTOS	3	2	2	5	12	69,00	69,00	APROV	100º	01/09/1994
3.169	CLEUZA FORTES PAULUS	4	2	1	5	12	68,00	68,00	APROV	101º	30/07/1978
1.033	INDIANARA PEREIRA DA SILVA	4	2	3	5	11	68,00	68,00	APROV	102º	29/09/1995
5.732	MARIA SILVANA DA SILVA	3	2	2	4	12	67,00	67,00	APROV	103º	08/02/1980
1.001	LORENI SATIRIO	4	0	3	4	12	66,00	66,00	APROV	104º	14/03/1981
3.908	LORENI FATIMA RICHARDI	4	2	3	4	11	66,00	66,00	APROV	105º	20/05/1966
511	ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO	4	2	2	5	11	66,00	66,00	APROV	106º	23/10/1974
1.754	OSMARINA BORBA DOS SANTOS	4	2	2	5	11	66,00	66,00	APROV	107º	19/04/1977
5.614	SIRLEI DE FATIMA ANDRADE	7	0	1	4	12	65,00	65,00	APROV	108º	20/06/1975
2.221	ANTONIA ROSIMEIRE DO NARCIMENTO	2	1	2	4	12	64,00	64,00	APROV	109º	11/04/1988
4.613	IVONE ANTUNES DA SILVA	5	0	2	5	11	63,00	63,00	APROV	110º	03/11/1967
3.974	MAIRA FRANCIELI GROSSO	4	2	4	3	10	62,00	62,00	APROV	111º	02/07/1986
4.117	ZÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES	3	2	2	3	11	61,00	61,00	APROV	112º	29/05/1975
2.903	JUMA GARDACHO DE LIMA	3	1	2	4	11	61,00	61,00	APROV	113º	03/01/2001

3.538	MARCIA APARECIDA ALVES DA ROSA	3	1	3	5	10	61,00	61,00	APROV	114º	28/07/1983
4.362	VANDERLEIA DOS SANTOS	2	0	3	2	12	60,00	60,00	APROV	115º	14/10/1983
2.963	ELIANA APARECIDA LOPES GOMES	2	1	1	5	11	60,00	60,00	APROV	116º	27/03/1976
6.310	LINDAMARA PEREIRA	2	2	3	4	10	60,00	60,00	APROV	117º	25/02/1983
5.079	SALETE SOMARIVA BITENCOURT DE LIMA	1	2	2	5	10	59,00	59,00	APROV	118º	23/04/1978
1.347	NICOLE APARECIDA ZMIESKI GREIN	7	2	3	5	8	59,00	59,00	APROV	119º	08/07/2002
5.969	CLAIR BATISTA GASPERONI	2	2	3	3	9	54,00	54,00	APROV	120º	20/11/1973
3.284	ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	4	0	3	5	8	52,00	52,00	APROV	121º	13/06/1966
836	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	4	2	0	5	8	50,00	50,00	APROV	122º	28/02/1997
MONITOR DE ÔNIBUS											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.875	CLAUDINEIA DE CAMPOS CHEFRE	7	5	2	5	15	91,00	91,00	APROV	1º	07/07/1994

3.790	BRUNA GABRIELA BERTONCELLO	8	4	5	4	14	90,00	90,00	APROV	2º	02/05/2005
6.169	PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	8	4	4	5	14	90,00	90,00	APROV	3º	19/08/1995
2.078	SILVANA DA LUZ MALLMANN	6	4	3	4	15	88,00	88,00	APROV	4º	05/06/1979
4.288	LEONARDO GROSS ALVES	8	4	4	4	14	88,00	88,00	APROV	5º	28/03/2006
6.286	GUILHERME RODRIGUES CALDATTO	9	5	5	3	13	87,00	87,00	APROV	6º	31/05/2006
1.173	DENISE APARECIDA THIS BELINA	9	0	4	4	15	85,00	85,00	APROV	7º	26/02/1999
5.031	JANETE DE OLIVEIRA	8	2	2	5	14	82,00	82,00	APROV	8º	30/06/1980
4.691	EDNA SANDRA BAESSO	4	3	3	5	14	82,00	82,00	APROV	9º	01/03/1977
2.879	GABRIELI CRISTINE ARMILIATO	8	3	4	4	13	82,00	82,00	APROV	10º	21/02/2002
5.322	BRUNO DE MORAIS TRINDADE	7	2	5	4	13	81,00	81,00	APROV	11º	05/11/1999
4.943	DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	12º	09/12/1975
232	GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	4	2	4	4	14	80,00	80,00	APROV	13º	13/10/1985
5.743	PEDRO MACHADO BUENO	7	3	4	5	12	79,00	79,00	APROV	14º	15/03/1962
952	ANALICE DOS PASSOS	5	2	3	4	14	79,00	79,00	APROV	15º	09/05/1991
2.529	THAÍS CARDOSO MILAN	7	2	4	4	13	79,00	79,00	APROV	16º	20/07/1991
6.278	FÁBIO FERNANDO SABINO	4	0	4	5	14	78,00	78,00	APROV	17º	30/08/1980
4.641	SUELEN CRISTIANE LEFCHAK	6	2	3	5	13	78,00	78,00	APROV	18º	11/02/1991
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	19º	12/11/1973
807	RENATA ELOIZE VEIGA	7	3	2	4	13	77,00	77,00	APROV	20º	11/07/1994
4.718	THAIS REGINE BERNARDO	4	2	1	5	14	76,00	76,00	APROV	21º	08/12/1999
4.629	BRUNA CAUMO CARVALHO	6	2	3	4	13	76,00	76,00	APROV	22º	11/03/2005
1.466	AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO	8	2	4	4	12	76,00	76,00	APROV	23º	31/05/1995
4.773	IONARA JULIANA DIAS	8	2	3	5	12	76,00	76,00	APROV	24º	25/03/1980
1.220	MARIANA LIMA SOARES	4	2	2	5	13	74,00	74,00	APROV	25º	17/08/2005
6.543	TATIANE LAUETRIO MERLO	6	1	4	5	12	74,00	74,00	APROV	26º	07/08/1985
5.574	MARIA IZABEL FERNANDES	5	1	2	5	13	73,00	73,00	APROV	27º	18/06/1987
2.097	GIZELE KARPINSKI BATTISTONI	5	3	4	5	11	73,00	73,00	APROV	28º	25/07/1990
4.210	JOSEFA REIS BORGES	4	1	1	4	14	72,00	72,00	APROV	29º	15/05/1975
3.438	HENRIQUE VINICIOS DA SILVA RODRIGUES	4	3	2	4	12	70,00	70,00	APROV	30º	17/04/1993
6.126	CASSANDRA DIAS CRECENCIO	2	3	3	4	12	70,00	70,00	APROV	31º	22/08/1996
3.482	FRANCIELE CORDEIRO DE ALENCAR	4	2	2	4	11	64,00	64,00	APROV	32º	09/03/1987
6.270	ARCILINA ROSA SUTIL DE MORAES	5	3	1	5	9	59,00	59,00	APROV	33º	26/03/1969
6.115	MARINES DUARTE	3	1	1	5	10	57,00	57,00	APROV	34º	09/06/1972

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.369	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	2	5	3	4	18	82,00	100,00	87,40	APROV	1º	27/05/1979
5.854	TIAGO JOSE JULIANOTTI	1	5	3	3	19	81,00	100,00	86,70	APROV	2º	24/07/1987
3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	4	4	4	4	16	80,00	100,00	86,00	APROV	3º	18/10/1988
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	4º	15/05/1989
4.460	JOAO VITOR MELLO NUNES	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	5º	14/04/1999
2.428	SANTINO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	4	4	2	2	18	78,00	100,00	84,60	APROV	6º	17/05/1988
6.368	CHAIANE MACIEL CAVALLI	4	2	2	2	19	77,00	100,00	83,90	APROV	7º	20/10/1987
2.267	ASSIS FRANCISCO DE ANHAIA	3	2	4	4	17	77,00	100,00	83,90	APROV	8º	04/03/1971
4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	4	3	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	9º	13/05/1987
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	4	4	3	3	16	76,00	100,00	83,20	APROV	10º	02/02/1989
3.750	YURI SAMPAIO FERNANDES	4	3	2	3	17	75,00	100,00	82,50	APROV	11º	26/09/1993
6.180	ALVVIN FELIPE MIRI	2	2	4	4	17	75,00	100,00	82,50	APROV	12º	15/10/1993
6.509	EMILIO KRUGER NETO	3	3	2	2	18	74,00	100,00	81,80	APROV	13º	24/06/1971
5.201	GUINTER RENATO WELTER	2	3	2	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	14º	28/01/1963
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	4	3	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	15º	04/03/2005
6.111	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	2	2	3	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	16º	12/01/1997
5.423	PATRÍCIA DANIELLI KOSLOSKI	1	4	2	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	17º	22/07/1978
5.995	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	5	4	3	2	15	73,00	100,00	81,10	APROV	18º	22/02/1988
1.534	RUAN MATHIAS BONI	2	4	1	2	18	72,00	100,00	80,40	APROV	19º	09/04/1995
4.881	ADILSON DE CASTRO	2	4	3	3	16	72,00	100,00	80,40	APROV	20º	27/06/1982
1.557	RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	3	4	2	1	17	71,00	100,00	79,70	APROV	21º	02/07/1984
3.485	JOEL VENTURIN FOSCHIERA	3	4	1	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	22º	22/09/1984
5.988	VANDERLEI MENEZES	2	3	3	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	23º	18/07/1979

3.146	ELIZANDRO CRECENCIO	4	3	2	3	18	78,00	80,00	78,60	APROV	24º	07/02/1980
5.254	WAGNER ASCARI	2	1	4	2	17	69,00	100,00	78,30	APROV	25º	03/04/1984
5.788	ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	0	4	2	3	17	69,00	100,00	78,30	APROV	26º	02/08/1987
5.250	MAURICIO RACHVAL	1	3	3	1	17	67,00	100,00	76,90	APROV	27º	12/02/1983
5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	2	1	2	2	17	65,00	100,00	75,50	APROV	28º	09/03/1985
764	MÁRCIO JOSÉ BERTOTO	1	4	2	3	15	65,00	100,00	75,50	APROV	29º	31/08/1981
5.576	PAULO ROBERTO BASSO	1	2	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	30º	05/01/1986
5.166	GABRIEL LAMP	3	4	2	2	14	64,00	100,00	74,80	APROV	31º	04/08/2000
5.930	VALDEMAR IUNG	2	3	2	2	15	63,00	100,00	74,10	APROV	32º	07/09/1971
2.395	ALAN DOS SANTOS	3	4	1	3	15	67,00	90,00	73,90	APROV	33º	17/10/1997
552	LUANA AMARAL SPOHR	4	4	4	2	18	82,00	55,00	73,90	APROV	34º	09/03/1998
6.419	CRISTIAN DA SILVA CAETANO	2	2	3	3	17	71,00	80,00	73,70	APROV	35º	18/12/1996
5.379	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	2	2	2	3	19	75,00	70,00	73,50	APROV	36º	12/12/1990
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	0	2	1	4	16	62,00	100,00	73,40	APROV	37º	02/07/1988
3.729	IVO PACIANELLO	1	4	1	2	15	61,00	100,00	72,70	APROV	38º	01/12/1955
5.487	LUZIMARIOSOARES DE LIMA	3	2	2	4	13	61,00	100,00	72,70	APROV	39º	12/12/1984
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	1	2	2	1	16	60,00	100,00	72,00	APROV	40º	18/09/1981
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	0	2	1	3	16	60,00	100,00	72,00	APROV	41º	22/03/1967

1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	42º	20/05/1977
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	43º	07/07/1983
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	3	1	1	1	15	57,00	100,00	69,90	APROV	44º	15/09/1982
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	1	3	0	4	15	61,00	90,00	69,70	APROV	45º	30/10/1964
4.607	IZALETE ILOIS	1	2	1	3	14	56,00	100,00	69,20	APROV	46º	19/10/1988
688	CELIA DOS SANTOS	0	2	2	2	16	60,00	90,00	69,00	APROV	47º	21/10/1963
3.315	LUAN MATEUS DA CRUZ	1	3	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	48º	03/05/1995
1.637	ELVIS CARDOSO BORGES DE LIMA	1	2	0	0	16	54,00	100,00	67,80	APROV	49º	13/05/1988
5.301	INÊS MARGARETE DE BARROS	1	2	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	50º	17/07/1981
6.581	VOLMIR PAULO BASSO	2	2	1	1	13	51,00	100,00	65,70	APROV	51º	06/06/1972

MOTORISTA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.562	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	3	5	4	5	19	91,00	100,00	93,70	APROV	1º	09/02/1994
4.039	ADILSON VITORIO	4	4	4	4	19	89,00	100,00	92,30	APROV	2º	12/11/1985
3.332	JEAN MARCEL PRESTES	4	3	4	4	19	87,00	100,00	90,90	APROV	3º	19/09/1991
125	NATHAN JOSE PACHECO SANTOS	3	5	3	3	19	85,00	100,00	89,50	APROV	4º	28/03/2000
113	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	5	4	4	3	17	83,00	100,00	88,10	APROV	5º	08/04/1992
6.363	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	3	5	4	3	18	84,00	95,00	87,30	APROV	6º	11/06/1997
4.648	VOLMIR DO PILAR	3	4	2	4	18	80,00	100,00	86,00	APROV	7º	16/02/1969
6.162	RUDINEI DOS SANTOS	2	5	3	3	18	80,00	100,00	86,00	APROV	8º	24/06/1979
4.610	WILSON FELÍCIO PINHO	2	5	4	5	16	80,00	100,00	86,00	APROV	9º	02/07/1973
5.365	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	4	4	4	2	18	82,00	95,00	85,90	APROV	10º	21/12/1998
6.522	ELEANDRO SCENY	5	5	4	3	15	79,00	100,00	85,30	APROV	11º	30/10/1987
1.638	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	2	5	1	4	18	78,00	100,00	84,60	APROV	12º	22/08/1991
1.083	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	2	5	4	2	18	80,00	95,00	84,50	APROV	13º	02/09/1989
571	VALMIR SCATOLIN	3	4	1	2	19	77,00	100,00	83,90	APROV	14º	06/07/1973
5.023	JOSÉ LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	2	3	2	4	19	79,00	95,00	83,80	APROV	15º	14/05/1986
5.867	LUIZ PAULO BUSCH	3	4	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	16º	21/11/1987
1.242	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	2	3	3	3	18	76,00	100,00	83,20	APROV	17º	07/03/1982
3.287	SIDNEY GOMES DE LARA	4	3	3	4	16	76,00	100,00	83,20	APROV	18º	17/10/1979
1.270	TAFAREL CORREIA DE MOURA	2	5	1	4	17	75,00	100,00	82,50	APROV	19º	16/09/1994
817	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	2	4	3	3	17	75,00	100,00	82,50	APROV	20º	06/05/1996
1.336	RONALDO MINIUK	3	4	3	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	21º	11/10/1988
5.095	JEFFERSON DANTE GALLINA	2	4	4	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	22º	02/09/1983
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	2	4	3	5	16	76,00	95,00	81,70	APROV	23º	23/07/1980

2.614	LEONALDO DUARTE	3	4	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	24º	27/08/1984
473	LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA	3	4	3	3	17	77,00	90,00	80,90	APROV	25º	04/08/1999
2.627	TIAGO BALHAN	2	2	4	4	16	72,00	100,00	80,40	APROV	26º	07/12/1984
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	2	4	2	2	18	74,00	95,00	80,30	APROV	27º	20/12/1991
3.232	JEFERSSON CHRISTOFOLI	1	4	3	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	28º	16/02/1985
756	JULIANO MACIEL	3	4	4	2	15	71,00	100,00	79,70	APROV	29º	09/08/1985
6.138	HAMILTON MARINHO DE MELLO JUNIOR	1	4	2	4	17	73,00	95,00	79,60	APROV	30º	16/06/1989
6.344	KATIA EGER	2	2	2	2	18	70,00	100,00	79,00	APROV	31º	12/02/1997
2.587	WASLEN NAZARENO DE SOUZA SOEIRO	2	3	5	3	16	74,00	90,00	78,80	APROV	32º	18/08/1990

6.232	JULIANO DEBASTIANI	0	3	2	4	17	69,00	100,00	78,30	APROV	33º	16/07/1984
3.656	FABIANO DE MOURA	2	3	3	2	17	71,00	95,00	78,20	APROV	34º	02/08/1992
3.623	HENRIQUE KEMPFER	1	4	2	3	16	68,00	100,00	77,60	APROV	35º	23/07/1994
5.720	JHONATAN MARINHO DA CUNHA	2	2	3	4	16	70,00	95,00	77,50	APROV	36º	17/07/1985
4.685	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	2	2	4	3	15	67,00	100,00	76,90	APROV	37º	13/06/1979
4.767	EDVANDRO PICINATO	1	4	3	3	15	67,00	100,00	76,90	APROV	38º	17/04/1984
5.781	MÁRCIO LEOPOLDINO	2	4	1	2	17	69,00	95,00	76,80	APROV	39º	16/04/1984
6.535	ANDERSON SMIDERLE	1	3	2	3	17	69,00	95,00	76,80	APROV	40º	16/09/1978
3.088	ANTONIO CESAR ROSA	4	4	2	2	14	66,00	100,00	76,20	APROV	41º	26/11/1971
1.404	DANILO DE SOUSA BELO	1	3	2	2	17	67,00	95,00	75,40	APROV	42º	06/03/1987
4.575	VALTER LUIZ CADENA	2	2	1	1	19	69,00	90,00	75,30	APROV	43º	10/11/1976
6.435	CLEITON DOS SANTOS	2	1	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	44º	16/06/1985
4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	1	3	3	1	16	64,00	100,00	74,80	APROV	45º	10/08/1986
800	EDESON MARCHIORO	3	3	2	3	14	64,00	100,00	74,80	APROV	46º	11/10/1981
4.883	CLAUDEMIR JOSÉ DA ROSA	1	4	2	3	16	68,00	90,00	74,60	APROV	47º	25/07/1980
2.305	LUCAS PERBONI DA SILVA	2	1	1	2	17	63,00	100,00	74,10	APROV	48º	25/01/1998
946	RENATO CANOTH	1	2	2	1	17	63,00	100,00	74,10	APROV	49º	08/06/1983
4.519	LOIR LONGO	2	3	1	3	15	63,00	100,00	74,10	APROV	50º	01/02/1974
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	2	1	1	4	18	70,00	80,00	73,00	APROV	51º	26/09/1987
5.912	EDERSON DOS SANTOS CHAVES	4	2	3	2	13	61,00	100,00	72,70	APROV	52º	05/02/1981
4.901	VILCIANO EDMUNDO GLIENKE DE CAMARGO	2	3	2	3	14	62,00	95,00	71,90	APROV	53º	05/05/1995
1.044	JOSOEL ALAIN MASUR	1	4	1	3	15	63,00	90,00	71,10	APROV	54º	27/03/1982
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	1	3	3	2	14	60,00	95,00	70,50	APROV	55º	04/07/1985
3.472	MARCELO NORTH DA ROSA	1	2	1	2	15	57,00	100,00	69,90	APROV	56º	11/05/1979
805	ANDERSON FERNANDES	0	4	0	3	15	59,00	95,00	69,80	APROV	57º	06/04/1996
4.880	CAMILA DONER DA SILVA	3	1	2	3	14	60,00	90,00	69,00	APROV	58º	08/09/1989
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	2	3	2	1	13	55,00	100,00	68,50	APROV	59º	11/07/1971
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	2	2	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	60º	16/12/1981
5.195	IVAN BONI	1	3	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	61º	23/05/1965
5.241	MARCOS AURÉLIO GUENZER	2	4	1	2	13	57,00	95,00	68,40	APROV	62º	30/06/1982
607	LUIS FERNANDO MARTINS DAPPER	1	4	2	2	13	57,00	95,00	68,40	APROV	63º	25/08/1983
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	2	1	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	64º	19/07/1982
4.119	LUAN LUCIANO	3	2	2	3	12	56,00	95,00	67,70	APROV	65º	17/09/1997
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	2	3	1	4	12	56,00	95,00	67,70	APROV	66º	25/10/1989
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	2	2	0	3	13	53,00	100,00	67,10	APROV	67º	01/02/1996
5.078	ODIRLEI LUZA MACIEL	0	2	1	4	15	59,00	85,00	66,80	APROV	68º	02/01/1984
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	0	5	0	3	12	52,00	100,00	66,40	APROV	69º	09/02/1976
1.897	VAGNER FELIPPE	2	3	0	3	12	52,00	95,00	64,90	APROV	70º	28/06/1995
4.461	JHEYSON DOUGLAS BARBIERI	2	2	2	3	12	54,00	90,00	64,80	APROV	71º	10/01/1991
4.806	EVANDRO BOTESINI	0	3	0	3	15	57,00	80,00	63,90	APROV	72º	11/08/1988
5.861	SOLAINE ALINE DE QUADROS SCHULTZ	3	3	2	1	13	57,00	80,00	63,90	APROV	73º	17/06/1991

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
344	MILENE SAMARIS WALKER	4	5	5	5	15	83,00	25,00	77,20	APROV	1º	12/07/1995

5.910	ADRIELY LOURDES CULPANI	3	5	3	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	2º	11/12/1993
1.842	GABRIELA REGINA PINTO	3	5	3	5	11	65,00	50,00	63,50	APROV	3º	01/06/1990
4.976	MAISA TREVIZAN NOSSE	4	5	4	3	10	62,00	70,00	62,80	APROV	4º	14/12/1988
419	ANA CLAUDIA JOCHEM	4	5	3	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	14/02/1997
107	PATRICIA THOMAZI REOLON	4	2	1	5	12	60,00	70,00	61,00	APROV	6º	24/02/1990
5.001	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	4	4	4	3	10	60,00	70,00	61,00	APROV	7º	19/02/1999
6.006	ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	5	5	4	5	7	59,00	50,00	58,10	APROV	8º	18/02/1988
6.049	MAÍSA LUCAS	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	9º	06/09/2001
5.970	KARINA LEITE DE NES	4	4	1	5	9	55,00	70,00	56,50	APROV	10º	30/12/1994
4.126	ADRIELI RIGON	3	4	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	05/04/1997
4.048	SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI	5	3	2	4	8	52,00	50,00	51,80	APROV	12º	08/12/1984
3.245	ELIZANDRA PERONDI	5	3	3	4	9	57,00	0,00	51,30	APROV	13º	08/03/1991
5.615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	5	4	2	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	14º	29/07/1985
6.407	LUZIANE GODOY RIBEIRO	3	4	1	4	9	51,00	50,00	50,90	APROV	15º	19/02/1988
2.662	KELLY APARECIDA DUARTE	4	4	1	4	9	53,00	25,00	50,20	APROV	16º	30/05/1989
1.849	KELLY CRISTINA ROSSO	3	2	3	5	9	53,00	25,00	50,20	APROV	17º	02/01/1982
2.520	JOSIANE BRESSIANI	5	2	4	3	8	52,00	25,00	49,30	APROV	18º	21/05/1994
5.128	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	5	3	2	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	19º	03/09/1999
3.666	BÁRBARA NOGUEIRA ULIAN GAIO	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	20º	03/04/1989

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	DANIELA AMBRÓSIO	5	4	1	5	16	78,00	50,00	75,20	APROV	1º	20/08/1993
2.965	LISSANDRA DE MENEZES	4	4	4	4	13	71,00	50,00	68,90	APROV	2º	19/04/1981
4.663	NATHALY DE MELLO GAI	5	5	5	5	12	76,00	0,00	68,40	APROV	3º	23/04/1997
4.480	JULIANA ROLDO AMADORI	5	3	3	3	15	73,00	25,00	68,20	APROV	4º	19/02/1998
1.556	TAIS FERNANDA SOSTER	4	1	2	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	5º	06/01/1997
3.719	MARIANA CHIOQUETTA	5	5	1	4	13	69,00	50,00	67,10	APROV	6º	07/03/1995
4.307	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	5	5	3	3	14	74,00	0,00	66,60	APROV	7º	25/10/1995
368	NAIANY DA SILVA	5	4	3	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	8º	27/07/1999
3.990	JULIA QUADRI	4	3	1	5	15	71,00	0,00	63,90	APROV	9º	05/08/2003
5.061	DAYANA CRISTINA VERDI	5	3	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	10º	15/06/1984
1.309	TERESA HIROMI NAKAMURA LIMA	4	5	2	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	11/08/1967
4.184	ADOLFO CAETANO NETTO	4	3	2	5	13	67,00	25,00	62,80	APROV	12º	15/09/1972
3.669	LETÍCIA DE CEZARO	4	2	3	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	13º	08/04/1989
5.211	LUIS EDUARDO ANTES FERLA	4	2	2	4	15	69,00	0,00	62,10	APROV	14º	16/08/2002
4.793	RENATA FERNANDES	5	2	0	4	13	61,00	70,00	61,90	APROV	15º	20/12/1984
1.273	HELOÍSA CARDOSO	4	3	3	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	16º	05/07/2002
838	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	4	2	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	17º	09/06/1999
3.466	ANA GABRIELA ANTONELLO	3	5	2	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	18/10/2001
1.037	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	5	5	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	13/03/2002
1.276	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	4	5	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	04/01/1985
4.469	JORDANA RISSI	5	4	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	21º	30/07/2002
2.646	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	5	5	3	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	22º	19/07/2003
1.147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	3	5	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	20/03/1997

4.944	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	2	4	3	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	22/04/1998
5.357	SAMARA DAL BOSCO GIULIANI	5	5	2	3	11	63,00	25,00	59,20	APROV	25º	02/04/1989
4.924	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	4	5	4	2	11	63,00	25,00	59,20	APROV	26º	25/10/2000
1.938	TAILA ALVES	5	2	4	4	10	60,00	50,00	59,00	APROV	27º	23/09/1985
565	LUANA ASSUNCAO DELGADO	3	5	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	28º	26/03/1999
2.561	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	4	5	2	5	11	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	08/01/2001
4.999	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	3	4	2	4	12	62,00	25,00	58,30	APROV	30º	24/10/1988
2.850	KESIA KAROLINE DE CASTRO	2	4	1	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	31º	13/07/2001
6.009	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	32º	20/09/1991

3.105	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	4	2	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	33º	05/06/2002
108	GISLAINE PEREIRA BES	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	34º	21/04/2001
1.054	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	2	3	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	35º	05/04/1999
2.044	VALESCA ZELIK	4	5	4	2	11	63,00	0,00	56,70	APROV	36º	08/08/1998
3.970	ANA LUIZA AMADORI	3	5	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	37º	30/03/1997
4.942	KAROLINE NUNES FRAGA	4	2	1	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	38º	05/01/1998
5.050	LUANA MONTEGUTTI	5	5	4	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	17/01/2000
3.335	VITORIA MARIA SCHOENBERGER	3	3	2	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	40º	30/04/1999
1.840	ISADORA HARTMANN BOFF	5	5	2	2	11	61,00	0,00	54,90	APROV	41º	05/12/2001
841	ESTER PFAFFENZELLER	4	4	2	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	42º	06/09/2002
4.451	SAMUEL PALLAS DINI	4	3	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	43º	17/09/1999
4.437	HELOISA MARIA BASSO	5	1	1	2	13	57,00	25,00	53,80	APROV	44º	12/07/1988
6.302	NELSON RUBENS FRAGA DE ANDRADE	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	45º	18/11/1995
1.337	GUILHERME BENINI	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	46º	13/09/1998
63	PATRICIA LOCATELLI ALVES	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	47º	09/08/1987
1.759	ANA CLARA DAL PIVA WOHLFARTH	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	48º	15/07/2002
1.550	KARINE TOMAZI	3	2	1	4	12	56,00	25,00	52,90	APROV	49º	22/10/1994
5.035	LETICIA HELLEN ANTUNES GONCALVES	5	5	1	2	10	56,00	25,00	52,90	APROV	50º	21/04/1995
1.841	JULIANE CORA DA SILVA	2	1	2	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	51º	11/01/1986
6.001	EMILY ERTEL ARAUJO	4	0	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	52º	14/08/2002
4.080	ALEXIA PAOLA PICHI	3	4	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	53º	30/06/1999
4.523	BÁRBARA LUIZA GARCIAS	4	4	2	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	54º	25/12/1994
3.773	MARCIELE ADRIANE ZANATA	4	3	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	55º	11/06/1993
5.999	TAINARA MESQUITA	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	56º	06/06/2000
2.433	CAMILE PACHECO DE LIMA	3	1	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	57º	17/04/2001
4.593	DHIULIA NICOLA	5	2	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	58º	19/11/2001
3.587	GABRIELA MARCANTE	4	4	2	1	10	52,00	25,00	49,30	APROV	59º	07/08/1998
5.100	MILENA SOFIA SALING	2	3	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	60º	25/03/2000
3.328	FELIPE MULHMANN PIT	3	4	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	61º	28/05/1997
3.585	HANDERLLY BRUNA WINTER	3	4	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	62º	12/11/2002
2.261	MARCELA VITORIA DE SOUZA	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	63º	15/03/2000
4.243	HIAGO HERCIDES BETIN	2	3	3	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	64º	17/11/1999
118	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	2	3	3	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	65º	26/04/2001
2.293	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	5	2	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	66º	20/03/2002
2.053	MILENA DE SOUZA MORAES	4	2	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	67º	28/04/1998
269	LUYZE STELLA RECH	4	1	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	68º	19/01/2001
3.576	TAYNARA MALAGI	4	2	2	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	69º	16/08/2004
2.484	MARCELLA CHIAMULERA GUARNERI	4	1	2	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	70º	19/12/2002
4.096	YARON HENRICH COLLA	3	4	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	71º	03/09/2000

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	7	2	2	4	10	63,00	100,00	74,10	APROV	1º	30/05/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.206	LUCIMAR STELLA DE MELO	7	5	4	5	14	91,00	100,00	93,70	APROV	1º	05/01/1998
4.614	ALLISON ROGE VENZO	9	5	4	5	11	81,00	100,00	86,70	APROV	2º	04/12/1986
2.645	PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	7	5	4	5	12	83,00	95,00	86,60	APROV	3º	04/08/1982
446	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	8	4	4	4	12	80,00	95,00	84,50	APROV	4º	21/12/1989
5.664	JACKSON RIVALDO FABIAN	4	4	5	4	13	82,00	75,00	79,90	APROV	5º	08/12/1998
5.669	ADRIANO LUIZ BAESSO	6	5	3	5	9	68,00	85,00	73,10	APROV	6º	20/06/1981
5.587	DANIEL SCHUASTZ	5	5	3	5	12	79,00	55,00	71,80	APROV	7º	08/01/1988
5.661	JAIR FABIAN	4	2	2	5	11	66,00	85,00	71,70	APROV	8º	05/06/1972
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	4	5	4	4	12	78,00	55,00	71,10	APROV	9º	25/11/1991
3.716	SERGIO ORTOLAN	4	4	4	5	12	78,00	55,00	71,10	APROV	10º	30/11/1978
3.850	RODRIGO FLORI TASCA	4	2	3	4	12	70,00	55,00	65,50	APROV	11º	10/02/1988

PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	DISSERT ATIVA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	5	5	5	5	18	94,00	95,00	100,00	94,90	APROV	1º	01/06/1992
3.929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	5	5	5	5	19	97,00	100,00	50,00	93,20	APROV	2º	03/03/1988
999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	5	5	4	5	18	92,00	95,50	50,00	88,85	APROV	3º	09/05/1991
4.731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	5	5	1	5	20	92,00	93,00	50,00	88,10	APROV	4º	16/01/1976
4.906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	5	3	4	5	19	91,00	88,00	50,00	86,00	APROV	5º	07/06/1994
470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	5	5	3	5	17	87,00	95,50	50,00	85,85	APROV	6º	21/05/1990
4.736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	5	4	4	5	19	93,00	83,00	50,00	85,70	APROV	7º	31/12/1985
114	DIOGO LUIZ	4	5	4	5	19	93,00	93,50	0,00	83,85	APROV	8º	05/11/1984
5.758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	5	3	4	5	18	88,00	85,50	0,00	78,45	APROV	9º	12/09/1991

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.073	LARISSA VIAPIANA	5	4	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	09/03/1985
2.527	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	5	4	3	4	18	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	18/10/1995
1.923	VIVIANE MARTINELLO	5	5	4	5	16	86,00	50,00	82,40	APROV	3º	27/07/1985
4.430	DÉBORA MARIA BIESEK	4	2	3	5	18	82,00	70,00	80,80	APROV	4º	25/02/1995
2.240	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	5	3	4	5	17	85,00	25,00	79,00	APROV	5º	27/11/2000

4.104	GISELE CRISTINA VOSS	5	5	5	3	17	87,00	0,00	78,30	APROV	6º	14/12/1985
6.236	GIOVANA LODE CORTEZ	5	3	3	5	18	86,00	0,00	77,40	APROV	7º	10/01/1997
22	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	5	5	3	3	17	83,00	25,00	77,20	APROV	8º	18/08/1998
723	DIELLI CAROLINE CAPELLI	4	4	3	5	16	80,00	50,00	77,00	APROV	9º	31/05/1988
917	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	4	5	5	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	10º	16/01/1999
2.663	DAIANE CRISTINE DORIGONI	3	5	2	5	15	75,00	70,00	74,50	APROV	11º	29/11/1987
3.748	MANUELLA ESTER FONTES AGNOLIN	4	3	2	5	17	79,00	25,00	73,60	APROV	12º	22/07/1992
1.182	GUSTAVO RIGO DE MELLO	4	5	4	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	13º	12/03/1999
74	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	14º	05/08/1999
318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	5	4	2	5	13	71,00	70,00	70,90	APROV	15º	30/07/1993
5.830	JOSIANE MAASS ZULPO	3	4	1	3	17	73,00	50,00	70,70	APROV	16º	05/01/1992
4.047	LARISSA STADLER ROSA	5	1	3	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	17º	24/06/1982
1.154	EMILY MACHADO	3	1	3	5	18	78,00	0,00	70,20	APROV	18º	25/07/2000
1.851	ANGELA FAVRETO	4	4	2	5	16	78,00	0,00	70,20	APROV	19º	18/03/1997
1.877	KELIN FORGIARINI	5	1	0	3	17	69,00	70,00	69,10	APROV	20º	01/06/1991
2.937	ANDRÉ PREUSS	5	3	2	5	13	69,00	70,00	69,10	APROV	21º	09/08/1982
5.188	MARINA BATTOCCHIO	4	3	3	4	14	70,00	50,00	68,00	APROV	22º	21/06/1996
5.307	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	2	3	4	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	23º	02/02/1985
5.569	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	4	4	3	3	13	67,00	70,00	67,30	APROV	24º	11/12/1993
2.767	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	5	3	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	25º	08/12/1998
49	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	3	1	2	4	16	68,00	50,00	66,20	APROV	26º	20/02/1990
3.710	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	4	4	1	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	27º	03/03/1972
881	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	5	3	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	28º	21/06/2005
260	MARISA CRISTINA AZILIERO RIBEIRO	4	4	4	5	11	67,00	50,00	65,30	APROV	29º	30/08/1994
2.595	JOÃO VITOR CELLA	4	5	2	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	30º	13/07/2000
5.881	JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA	4	4	2	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	31º	16/07/1994
2.961	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	3	5	2	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	32º	21/04/1989
5.917	MAYARA DE FATIMA MOHR	5	1	1	5	14	66,00	50,00	64,40	APROV	33º	26/06/1997
3.224	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	5	3	4	3	12	66,00	50,00	64,40	APROV	34º	03/07/1992
1.674	SIDNEY BRESSAN	4	4	2	2	13	63,00	70,00	63,70	APROV	35º	02/08/1990

1.228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	36º	16/05/1984
2.165	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	4	3	1	3	14	64,00	50,00	62,60	APROV	37º	24/03/1996
3.486	DENISE JOANA ZANATTA	3	3	3	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	38º	06/08/1989
418	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	3	2	4	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	39º	01/10/1997
2.805	JAINI CAROLAINE BLASIUS	4	3	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	40º	19/08/2002
5.112	PÂMELA RAQUEL SIERPINSKI	4	4	1	3	14	66,00	25,00	61,90	APROV	41º	20/08/1994
3.298	VIVIANE SAGIN	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	42º	20/12/2001
2.817	KASSIELI DALLA SANTA	5	2	5	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	43º	18/02/1999
4.449	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	4	0	2	4	15	65,00	25,00	61,00	APROV	44º	19/04/1979
4.103	LEDIANE KARINA MULLER	4	3	0	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	45º	26/09/1982
428	MICHELLI PAULA GIARETA	3	4	2	5	13	67,00	0,00	60,30	APROV	46º	11/07/2000
732	VANESSA PRISCILLA LEAO DOS SANTOS CARNIELETTO	5	1	1	4	14	64,00	25,00	60,10	APROV	47º	30/12/1979
4.351	FERNANDA VESSELOVITZ DA SILVA	5	2	3	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	48º	24/04/1996
4.014	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	5	5	1	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	49º	26/04/2003
2.890	ALESSANDRA LUDWIG	2	1	2	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	50º	13/09/1995
3.572	LUIZE VANESSA RICCI	4	2	1	5	12	60,00	50,00	59,00	APROV	51º	21/05/1991

5.996	SALETE MARIA KUHN	4	3	3	5	10	60,00	50,00	59,00	APROV	52º	27/10/1987
6.467	MARCIA MEIER	5	5	2	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	53º	02/01/1989
931	LILIANE CASTANHA	4	5	2	5	11	65,00	0,00	58,50	APROV	54º	04/08/1992
3.539	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	4	1	2	3	14	62,00	25,00	58,30	APROV	55º	09/08/2000
806	CAROLINE NATHASHA KOCH	3	3	1	3	14	62,00	25,00	58,30	APROV	56º	14/04/1998
1.432	BRUNA STRAPPAZZON	3	3	2	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	57º	07/03/1996
5.305	JULIANE ALINE CASAGRANDE DA SILVA	2	3	3	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	58º	30/08/1982
1.346	LEANDRA MACHADO PASSINI	4	4	3	5	9	59,00	50,00	58,10	APROV	59º	21/02/1996
92	THAIS MILENE KLAUS	4	1	2	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	60º	22/12/1999
2.931	GABRIELA POLESE	5	3	3	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	61º	04/09/2001
4.213	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	4	4	2	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	62º	26/06/1994
4.286	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	63º	02/01/1999
48	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	4	3	3	1	12	58,00	50,00	57,20	APROV	64º	29/12/1982
4.402	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	3	5	2	4	10	58,00	50,00	57,20	APROV	65º	09/07/1984
769	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	4	4	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	66º	30/07/1995
6.354	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	4	3	3	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	67º	19/11/1990
4.466	LETICIA PEREIRA DUTRA	5	2	2	3	12	60,00	25,00	56,50	APROV	68º	11/06/1999
3.380	ADRIANA WITTMANN	3	4	1	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	69º	02/07/1977
5.399	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	70º	22/07/1997
4.582	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	3	5	3	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	71º	14/06/2000
395	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	4	1	2	3	12	56,00	50,00	55,40	APROV	72º	03/10/1988
2.183	SANDRA ROSA	3	1	2	4	12	56,00	50,00	55,40	APROV	73º	05/01/1984
3.309	ELIZIANE PRISCILA ANDOLHE SABINO DOS SANTOS	2	2	2	1	13	53,00	75,00	55,20	APROV	74º	25/04/1988
51	CARINE WAGNER	3	2	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	75º	02/05/1994
2.618	ELIZA DALA COSTA	4	3	3	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	76º	28/12/1995
2.966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	77º	09/10/2001
2.508	JAINE FATIMA GREIN	2	0	2	4	14	58,00	25,00	54,70	APROV	78º	16/08/1995
3.525	JULIA DE VARGAS	4	3	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	79º	31/10/2003
155	BRUNA CARDOZO MEIRA	4	1	1	3	13	57,00	25,00	53,80	APROV	80º	15/03/1986
6.091	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	4	3	1	3	10	52,00	70,00	53,80	APROV	81º	26/07/1990
1.857	BRUNA DEL SENT	3	3	1	5	10	54,00	50,00	53,60	APROV	82º	01/02/1992
4.353	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	2	4	2	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	83º	01/07/1974
3.261	ANA CLARA DIAS PALMA	4	0	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	84º	28/07/2001
103	ANDREY OLIVO SCHAUS VILLANI	4	3	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	85º	05/06/1997
6.200	FELIPE JOSE RIBEIRO	3	1	4	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	86º	19/11/1998
2.307	LAUCIANI LEITES	4	3	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	87º	05/05/2004
5.308	LETICIA LOVERA	4	1	1	0	15	57,00	0,00	51,30	APROV	88º	11/08/2003
50	ANA LAURA BRONDANI	4	2	0	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	89º	10/12/1991
2.292	ELOANA ZANCO DAMACENO	3	2	0	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	90º	30/03/1987
2.828	TAINARA DEFAVERI GASPARIN	3	0	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	91º	19/10/1996
5.849	LUCCA FIORELLO MICHELSON	2	1	2	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	92º	05/11/1996

1.520	JULIA FERREIRA ORTOLAN MACHADO	3	3	1	5	11	57,00	0,00	51,30	APROV	93º	25/08/2000
709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	5	2	1	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	94º	24/07/1997
3.838	SUSANNE LUÍSA MARTINELLI	2	2	4	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	95º	09/09/1997
1.406	DEYSE CAROLINE PIZATO	4	3	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	96º	11/11/1999
2.145	GENI CELIA RIBEIRO DALL'OGLIO	4	2	1	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	97º	15/01/1972

1.701	CHAYENE BRUNA ALVES	3	2	3	2	10	50,00	50,00	50,00	APROV	98º	31/01/1994
12	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS HARTMANN	2	2	0	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	99º	19/10/1987
908	BIATRIZ RESENDE MUNIZ	4	3	4	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	100º	21/11/2000
2.544	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	101º	15/07/2003
5.806	POLYANI APARECIDA DE SOUZA	4	3	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	102º	19/03/1997
5.712	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	4	3	1	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	103º	20/02/1990
2.271	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	3	2	4	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	104º	05/03/1998
225	GIOVANA TELES VIEIRA	1	3	2	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	105º	11/02/2001
873	JÉSSICA GRAZIELI CASTILHOS	5	1	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	106º	11/11/1990
4.071	LUANA RINALDI ZATTA	4	2	0	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	107º	03/03/2002
6.202	MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES MAGRINELLI	4	1	1	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	108º	12/03/2001
3.141	LARISSA THAYNA CAPITANI	3	2	0	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	109º	01/10/2000
906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	5	1	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	110º	01/12/1999
583	JACQUELIN MICHEL	4	2	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	111º	27/06/1990
3.085	LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	112º	06/05/1998
850	AMANDA CAROLINE CECCHIN	3	2	1	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	113º	25/11/1995
3.444	KELIN CRISTINA DE SOUZA	4	2	3	5	8	52,00	0,00	46,80	APROV	114º	03/07/1994
5.741	VIVIANE MORAES GUISSO	4	1	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	115º	02/09/1993
3.836	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	3	1	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	116º	05/04/1987
6.035	GUILHERME PREDEBON	2	1	2	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	117º	04/09/1998
4.016	LUCAS ROSSETTO	2	3	4	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	118º	05/10/2001
3.005	SUYANE KAVA	4	0	1	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	119º	23/02/2000
5.607	REUEL ALBERTO ARAÚJO	3	1	2	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	120º	24/01/1996
4.784	DIOGO DOMINGOS GRANDO	1	4	1	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	121º	16/12/1991

TÉCNICO DE ENFERMAGEM											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.395	MARINA MADUREIRA	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	1º	21/08/1986
3.181	CARMEN LUCIA PAGNONCELLI RAMOS	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	2º	23/01/1991
634	ADRIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	4	5	4	3	13	71,00	71,00	APROV	3º	02/11/1986
2.791	SHEILA SANTOS KREUZBERG	4	3	4	4	12	66,00	66,00	APROV	4º	04/02/1990
474	ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	3	5	3	4	12	66,00	66,00	APROV	5º	28/07/1981
4.897	LIDIANE LUIZA DA SILVA	3	4	2	4	13	65,00	65,00	APROV	6º	21/06/1984
5.764	TACIANA GOMES ARAUJO BUENO	2	3	3	3	14	64,00	64,00	APROV	7º	05/02/1971
592	JULIANA RODRIGUES VESSOZI	3	4	2	3	13	63,00	63,00	APROV	8º	21/07/1982
5.855	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	4	4	3	4	11	63,00	63,00	APROV	9º	05/02/1999
2.485	TACIANE SZYMINOVICZ	3	2	3	2	14	62,00	62,00	APROV	10º	13/04/1992
1.937	HELENA APARECIDA ROTHER	4	4	2	3	12	62,00	62,00	APROV	11º	28/07/1995
3.153	GUSTAVO EDUARDO FLORENCIO	3	3	4	3	12	62,00	62,00	APROV	12º	03/11/2003
2.379	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	3	3	3	4	12	62,00	62,00	APROV	13º	03/12/1978
3.234	RUBIANA PAGNONCELLI POLATO	3	2	4	4	12	62,00	62,00	APROV	14º	20/08/1988
6.225	ANA MARVI CASTILLO XAVIER DOS SANTOS	3	4	2	2	13	61,00	61,00	APROV	15º	20/02/1986
2.926	SUZANI ABATI	3	4	1	3	13	61,00	61,00	APROV	16º	09/06/1990
2.173	JULIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA	1	4	2	4	13	61,00	61,00	APROV	17º	08/12/1976
4.993	LILHAM MARCON BRAZ	5	4	3	2	11	61,00	61,00	APROV	18º	29/09/1988

5.513	ALAUANA DE OLIVEIRA	5	3	3	3	11	61,00	61,00	APROV	19º	04/03/1998
4.983	JULIANA DA SILVA PIASSA	3	4	4	3	11	61,00	61,00	APROV	20º	18/10/1985
4.830	MARIA TEREZINHA DAL BOSCO	2	3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	21º	27/02/1981
3.999	CRISTIANE ZINI	2	1	2	4	14	60,00	60,00	APROV	22º	03/05/1993
393	EDER ROBERTO CHITTO	2	4	2	4	12	60,00	60,00	APROV	23º	17/04/1978
4.497	RODRIGO JAQUES DEJULI DOS SANTOS	2	2	2	4	13	59,00	59,00	APROV	24º	11/07/1995
6.276	CASSIA DE MOURA FAITÃO	3	3	3	4	11	59,00	59,00	APROV	25º	27/07/1992
4.423	LUCILENE FATIMA CEMIN	2	4	4	3	11	59,00	59,00	APROV	26º	21/11/1983
4.813	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	2	2	4	5	11	59,00	59,00	APROV	27º	25/12/1976
5.512	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	4	3	2	2	12	58,00	58,00	APROV	28º	14/03/1983
4.873	VALERIA BALBINOT BRUN	3	5	2	1	12	58,00	58,00	APROV	29º	12/01/1996
1.696	DÉBORA FABIULI MARTINS SAVICKI	3	3	3	2	12	58,00	58,00	APROV	30º	06/04/1987
4.191	MAIRA GESIELI SIQUEIRA	2	3	3	3	12	58,00	58,00	APROV	31º	04/09/1990
1.990	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	3	2	2	2	13	57,00	57,00	APROV	32º	22/07/1990
1.786	RAFAELLE ANDRESSA BALDO	3	3	3	3	11	57,00	57,00	APROV	33º	16/08/1994
6.352	LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	3	3	2	4	11	57,00	57,00	APROV	34º	24/10/1991
4.553	ROSANGELA CARVALHO DE LIMA	4	4	4	3	9	57,00	57,00	APROV	35º	06/04/1983
3.412	KEILANIR BRUSAMARELLO	3	2	3	2	12	56,00	56,00	APROV	36º	23/12/1982
590	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	3	4	2	4	10	56,00	56,00	APROV	37º	03/09/1987
789	SIRLENE MARIA DA LUZ	2	3	4	4	10	56,00	56,00	APROV	38º	22/01/1992
1.834	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	5	3	3	5	8	56,00	56,00	APROV	39º	25/01/1999
1.744	LUCIANE SABEDOT	2	2	1	3	13	55,00	55,00	APROV	40º	17/05/1984
2.588	JOVANA APARECIDA GOERGEN	3	4	2	2	11	55,00	55,00	APROV	41º	11/07/1988
4.668	LUCIANA BASSETO	3	1	3	4	11	55,00	55,00	APROV	42º	05/10/1982
770	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	2	2	3	4	11	55,00	55,00	APROV	43º	07/11/1994
5.838	RENATO LUCAS DE SOUZA	1	4	3	3	11	55,00	55,00	APROV	44º	30/01/1986
2.478	FERNANDA AP ANHAIA MACIEL	1	2	4	4	11	55,00	55,00	APROV	45º	28/10/1981
146	MAIARA THAIS DE QUADRA	5	5	2	2	9	55,00	55,00	APROV	46º	07/08/1995
791	LARISSA ERNESTA DE LIMA GRABNER	3	4	2	0	12	54,00	54,00	APROV	47º	27/10/1997
2.623	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	3	3	2	1	12	54,00	54,00	APROV	48º	04/10/1983
3.582	MAURICIO TEIXEIRA	3	2	2	2	12	54,00	54,00	APROV	49º	17/03/2000
1.913	EDENILSON JOSE KUKUL	3	2	1	3	12	54,00	54,00	APROV	50º	05/05/1991
2.396	JUCIELI GOBBI DOS SANTOS	1	3	2	3	12	54,00	54,00	APROV	51º	18/03/1986
5.229	VANDRESSA DE MELO CEZAR	3	3	3	3	10	54,00	54,00	APROV	52º	28/06/1994
2.126	TAMARA DE MORAIS VIGANO	1	3	3	5	10	54,00	54,00	APROV	53º	13/06/1992
661	ANDERSON LUIZ GOLO	1	1	1	4	13	53,00	53,00	APROV	54º	05/11/1986
2.102	MARCIELE APARECIDA DA SILVA	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	55º	05/08/1998
4.954	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	2	3	3	2	11	53,00	53,00	APROV	56º	26/05/1988
2.788	BEATRIZ DE FÁTIMA KINGESKI MARTINS DOS SANTOS	2	3	1	4	11	53,00	53,00	APROV	57º	28/02/1987
493	SONIA MARIA ZAMBONIN	2	2	4	2	11	53,00	53,00	APROV	58º	01/04/1971
4.335	GILBERTO GONÇALVES DE MENEZES	1	3	3	3	11	53,00	53,00	APROV	59º	23/11/1994
3.639	ELAINE ROSSA	3	5	1	4	9	53,00	53,00	APROV	60º	29/05/1999
3.046	DIRLEI SILVIA PANCERA	3	4	2	4	9	53,00	53,00	APROV	61º	07/11/1981
3.390	MARIA CLEIDE KURPEL DOS SANTOS	1	2	2	3	12	52,00	52,00	APROV	62º	12/08/1977
3.715	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	63º	23/07/1975
1.694	JAINE MIRELI SCATOLIN	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	64º	06/05/1999
2.617	GRACIELE BRUM	1	3	3	2	11	51,00	51,00	APROV	65º	04/05/1978
1.376	THAISE DOS SANTOS SILVA	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	66º	19/05/1989
4.137	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	67º	01/04/1995
6.041	MARLI DIEDRICH	3	3	3	3	9	51,00	51,00	APROV	68º	09/03/1964
6.013	DAYANE ZIGER	3	1	1	2	12	50,00	50,00	APROV	69º	30/11/1983
2.019	NATALIA SOARES JANTARA	4	3	1	2	10	50,00	50,00	APROV	70º	22/06/1997
2.757	PRISCILA FARIAS FERREIRA	3	4	1	2	10	50,00	50,00	APROV	71º	14/09/1997
589	DIEMELY ALVINA CORRÊA CASARIN	1	4	1	4	10	50,00	50,00	APROV	72º	11/10/1999
5.240	DÉBORA THAÍSE PRESSER	1	2	4	3	10	50,00	50,00	APROV	73º	03/04/1998

5.725	IONARA MARIA FAGUNDES AGERTT	4	4	2	3	8	50,00	50,00	APROV	74º	21/06/1980

TÉCNICO DE RX

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.527	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	2	4	4	5	19	87,00	87,00	APROV	1º	14/03/1990
5.392	LYSLEI FERNANDA KÜLL DA SILVA QUIXABEIRA	3	4	4	3	19	85,00	85,00	APROV	2º	15/10/1993
4.343	MARCELINO COCENSKI	3	5	4	3	18	84,00	84,00	APROV	3º	05/10/1988
1.891	ELIVELTON FLORENCIO SANTINI	4	5	4	3	16	80,00	80,00	APROV	4º	12/12/1997
4.342	MARILICE DENES	4	5	3	2	17	79,00	79,00	APROV	5º	25/09/1986
6.187	PAULO DIAS JUNIOR	3	3	4	2	18	78,00	78,00	APROV	6º	13/06/1978
5.162	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	4	4	4	3	16	78,00	78,00	APROV	7º	02/03/1984
5.488	FABIANO TOMAZINI	3	3	5	4	16	78,00	78,00	APROV	8º	15/05/1986
1.933	ROMILDO SANTANA PIRES	4	2	5	2	17	77,00	77,00	APROV	9º	08/05/1989
1.124	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	2	5	3	3	17	77,00	77,00	APROV	10º	31/12/1991
5.583	ROSANI VEGA LOPES	5	3	4	4	15	77,00	77,00	APROV	11º	05/06/1978
6.513	ROBERTO DIAS CASTILHO	4	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	12º	23/12/1977
5.367	WESLEI PEREIRA FARIAS	3	3	5	3	16	76,00	76,00	APROV	13º	27/07/1996
823	DANIEL LUIZ SCHERER	3	3	4	4	16	76,00	76,00	APROV	14º	29/12/1978
322	GUSTAVO PAULO DOS SANTOS	2	4	4	2	17	75,00	75,00	APROV	15º	26/07/1994
2.892	JHEISA DANDARA SEVERO	3	5	2	3	16	74,00	74,00	APROV	16º	12/12/1989
3.295	SISSY MAR TITTON	2	3	3	3	17	73,00	73,00	APROV	17º	22/08/1971
1.216	GISLAINE MIOTTO LORENZI	4	5	3	2	15	73,00	73,00	APROV	18º	27/05/1984
5.976	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	4	5	2	3	15	73,00	73,00	APROV	19º	05/02/1990
3.848	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	2	4	4	1	16	70,00	70,00	APROV	20º	15/11/1992
3.563	JULIANA EMILIA DE FAVERI	2	3	2	2	17	69,00	69,00	APROV	21º	13/02/1980
2.738	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	3	5	4	0	15	69,00	69,00	APROV	22º	30/07/1988
4.161	VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	5	5	2	1	14	68,00	68,00	APROV	23º	26/03/1979
1.102	CELSO SADI RIBEIRO	2	4	2	3	15	67,00	67,00	APROV	24º	17/01/1969
981	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	3	4	5	3	12	66,00	66,00	APROV	25º	06/10/1978
697	BRUNA EDUARDA BORGES	4	3	3	3	13	65,00	65,00	APROV	26º	25/04/1994
4.651	GILBERTO MONTEIRO	3	4	4	3	12	64,00	64,00	APROV	27º	07/11/1972
6.289	EDSON CONCELIER	3	3	2	4	13	63,00	63,00	APROV	28º	10/02/1982
4.082	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	4	1	3	3	13	61,00	61,00	APROV	29º	10/02/1976
6.083	CAROLINE BISKOWSKI FARIAS	3	2	2	4	13	61,00	61,00	APROV	30º	18/02/1991
2.331	IULIANA INACIO GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	2	3	3	3	13	61,00	61,00	APROV	31º	06/08/1988
837	RENATA ROSA MAGNO	2	3	2	4	13	61,00	61,00	APROV	32º	13/04/1993

5.479	KAREN VANESSA FAVERO	3	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	33º	28/10/1985
1.451	JOELSON LUIS BORMANN	2	3	2	3	13	59,00	59,00	APROV	34º	20/03/1987
5.196	SILVANA MARIA VIEIRA LIMA WELTER	3	3	4	3	11	59,00	59,00	APROV	35º	14/02/1970
1.328	VAGNER LUCAS TONDO	5	4	2	5	9	59,00	59,00	APROV	36º	24/03/1986
4.028	PATRICKI EDUARDO BOSI	4	5	4	3	9	59,00	59,00	APROV	37º	18/11/1992
3.883	SIMONE PIRES	1	2	2	3	14	58,00	58,00	APROV	38º	31/08/1993
6.032	VITOR HUGO BALICERA	2	3	4	2	12	58,00	58,00	APROV	39º	08/01/1989
3.763	SIMONI DE OLIVEIRA	2	4	1	2	13	57,00	57,00	APROV	40º	08/01/1986
5.265	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	0	3	0	2	15	55,00	55,00	APROV	41º	25/02/1986
5.006	DEBORA THAIS TONET	2	5	3	2	10	54,00	54,00	APROV	42º	28/03/1988
185	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	1	2	2	2	13	53,00	53,00	APROV	43º	05/03/1980
1.141	JAQUELINE DE LIMA	1	5	3	2	10	52,00	52,00	APROV	44º	28/01/1982
1.570	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	2	2	0	3	12	50,00	50,00	APROV	45º	21/02/1969

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	4	5	1	2	14	66,00	35,00	62,90	APROV	1º	08/01/1977
203	JORGE ALBERTO AURÉLIO BORGES	0	4	3	4	10	52,00	20,00	48,80	APROV	2º	23/05/1961

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO												
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.313	GILVAN AUGUSTO NAVA	4	5	5	3	15	79,00	30,00	74,10	APROV	1º	07/09/1987
4.832	SERGIO MARCIO GOOD DA LUZ	3	2	4	5	16	76,00	50,00	73,40	APROV	2º	08/10/1976
1.500	ELAINE CARLA DALA COSTA	3	5	4	4	11	65,00	35,00	62,00	APROV	3º	23/08/1985
1.547	DANIEL GONÇALVES	3	4	3	3	12	62,00	60,00	61,80	APROV	4º	12/11/1986
3.048	MARIELI DA SILVA GALVÃO	4	4	2	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	5º	14/06/1986
3.960	ALAN RIBEIRO JOVENAL	3	5	4	3	11	63,00	35,00	60,20	APROV	6º	13/12/1996
3.818	ELDISON DA CRUZ	1	3	3	4	13	61,00	30,00	57,90	APROV	7º	07/11/1977
5.658	MARCIO ARBES BORGES	4	5	4	3	9	59,00	20,00	55,10	APROV	8º	23/09/1972
2.938	DILVANA ZENI ARAUJO	2	1	1	3	14	56,00	35,00	53,90	APROV	9º	19/02/1992
1.747	NATHIELE RUCZINSKI CORVALAN	3	2	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	10º	20/06/1999

TERAPEUTA OCUPACIONAL												
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.006	BRUNA DA SILVA SERPA	2	4	3	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	1º	26/08/1993
5.836	LAIZ FERNANDA WALTER	4	2	3	2	17	73,00	0,00	65,70	APROV	2º	29/10/1999
510	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	3	3	1	1	15	61,00	25,00	57,40	APROV	3º	29/06/1979
5.799	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	4	2	1	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	14/01/1990
513	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	3	3	0	4	10	50,00	25,00	47,50	APROV	5º	21/02/1986

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

AGENTE DE TRÂNSITO												
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	5	3	3	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	1º	24/03/1999
5.819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	3	3	3	4	10	56,00	APTO	56,00	APROV	2º	23/10/1995
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	3	12	52,00	APTO	52,00	APROV	3º	25/04/1986

AGENTE SOCIAL											
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.919	BRUNA CRISTINA DA SILVA	2	3	3	4	14	66,00	66,00	APROV	1º	01/06/1990
2.946	ADRIANO SOARES	5	4	3	4	10	62,00	62,00	APROV	2º	20/11/1989
2.087	MAYRA EDUARDA GILIOLI DE SOUZA	2	5	3	2	12	60,00	60,00	APROV	3º	22/01/2006
3.467	TASSIA WALTRICH	2	2	2	4	11	53,00	53,00	APROV	4º	14/04/1985

ARQUITETO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	5	5	5	5	11	73,00	50,00	70,70	APROV	1º	26/11/1993
7	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	5	4	4	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	2º	06/03/1994
4.853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	23/06/2000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	4	4	4	4	18	86,00	70,00	84,40	APROV	1º	07/09/1990
1.844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	3	4	4	3	18	82,00	70,00	80,80	APROV	2º	12/03/1984
951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4	4	5	5	17	87,00	5,00	78,80	APROV	3º	26/01/1985
3.841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	5	4	3	4	15	77,00	80,00	77,30	APROV	4º	06/01/2000
3.828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	4	5	4	4	16	82,00	30,00	76,80	APROV	5º	10/05/1988
1.577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3	4	4	4	17	81,00	35,00	76,40	APROV	6º	05/02/1979
4.329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	7º	10/07/1982
4.872	MARCELIN PIERRE	3	5	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	06/03/1986
784	MATHEUS EURIDES GODOIS	3	3	4	3	14	68,00	50,00	66,20	APROV	9º	30/08/1990
6.116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	1	3	5	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	10º	29/10/1975
5.674	EVELAINE CARNEIRO	4	3	2	3	16	72,00	10,00	65,80	APROV	11º	23/07/1988
2.904	HANATELLI NUNES PADILHA	1	3	3	4	17	73,00	0,00	65,70	APROV	12º	07/07/1985
4.533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	4	4	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	13º	06/01/2006
5.080	JEAN HENRIQUE ROZA	3	4	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	14º	05/01/2000
3.004	ALINE CARDOSO DE LIMA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	15º	25/04/2004
2.306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	2	5	3	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	16º	01/07/2005
6.493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	3	4	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	29/01/2000
3.985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	13/05/1979

4.345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	4	2	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	19º	01/12/1989
5.243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	3	2	15	67,00	20,00	62,30	APROV	20º	19/09/1982
5.751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	3	2	3	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	21º	05/08/2002
1.413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	22º	01/10/1993
5.887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	3	5	1	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	23º	12/06/2006
5.963	WELEN DA SILVA	5	2	2	4	13	65,00	30,00	61,50	APROV	24º	14/06/1991
1.755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	4	3	3	2	14	66,00	10,00	60,40	APROV	25º	21/10/1995
2.573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	5	1	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	26º	15/02/2002
1.805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	4	3	2	2	14	64,00	20,00	59,60	APROV	27º	05/01/2005
6.177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	1	3	3	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	28º	02/06/2006
1.839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	3	2	3	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	18/06/2001
1.970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	30º	03/07/1996
5.730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	2	4	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	31º	06/01/1996
3.958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	2	4	3	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	32º	13/08/1996
5.534	CLAUDIA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	33º	01/06/1990
6.342	LUCIANE EIDINGER	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	34º	25/10/1992
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	35º	11/12/1985
5.277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	2	2	4	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	36º	08/08/1997
4.167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	4	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	37º	10/09/1988
5.510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	3	1	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	38º	25/06/1991
5.502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	2	2	4	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	15/09/2004
6.365	NATHALY JOSEFA MASS	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	40º	18/01/2001
124	CLARA BUGANÇA	3	2	2	3	13	59,00	25,00	55,60	APROV	41º	11/01/2006
432	ELOIZE PELENTIR	3	3	1	1	14	58,00	20,00	54,20	APROV	42º	14/06/1999
6.281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	4	2	2	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	43º	01/02/2000
2.236	KATENLLI QUERINO SANTOS	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	44º	03/04/2006
314	EDIELSON DE ALMEIDA	2	1	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	45º	13/05/1988

5.975	MAIELI POLIANE VALENTIN	4	1	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	46º	26/01/2000
4.299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	2	2	1	4	13	57,00	10,00	52,30	APROV	47º	13/04/1993
4.045	MARIA IDIONES FOGASSA	0	1	2	3	15	57,00	0,00	51,30	APROV	48º	15/05/1981
2.282	DAIANA ARTELINA VASOLER	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	28/09/2003
4.474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	50º	03/05/1995
2.711	DANIELI FORTES	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	51º	26/06/1983
813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1	1	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	20/01/1977
4.111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	53º	16/11/1968
3.403	JUCELIA FORTES	1	2	3	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	54º	26/06/1983
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	55º	25/08/1978
541	QUEILA MONTEIRO	3	3	0	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	12/08/1987
1.643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	1	3	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	57º	29/04/1995
1.830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	58º	23/06/2006

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	2	4	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	1º	04/11/2003

ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	3	3	4	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	1º	14/07/1984
2.118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	2º	16/09/1988
2.257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	2	3	3	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	3º	08/02/2001

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	4	5	3	5	13	73,00	50,00	70,70	APROV	1º	15/07/1981
261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	4	3	0	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	2º	14/05/1997
2.591	JULIMARA MEIRA PORTES	1	3	1	3	16	64,00	25,00	60,10	APROV	3º	19/10/1980
2.179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	1	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	4º	06/10/1997
1.675	BRUNA ALINE PADILHA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	5º	09/03/2000

AUXILIAR DE SANEAMENTO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.334	RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	1	3	3	3	12	56,00	56,00	APROV	1º	07/02/2003

BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

4.909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	5	3	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	1º	02/09/1994
1.874	GABRIELA BELTRAME GROSS	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	2º	08/07/2003

CONTADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	5	5	3	5	17	87,00	0,00	78,30	APROV	1º	18/09/1994

CUIDADOR SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.075	ROSANA JAQUELINE PINHEIRO	1	3	2	4	17	71,00	71,00	APROV	1º	16/02/1968
4.367	MICHELI MACARINI	2	3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	2º	04/01/1993
187	PATRÍCIA MARTINS	2	1	2	2	14	56,00	56,00	APROV	3º	26/02/1991

EDUCADOR FÍSICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	4	4	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	1º	21/12/1981
5.618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	2º	24/10/1981

5.972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	2	2	0	4	15	61,00	25,00	57,40	APROV	3º	11/08/1996
4.242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	4º	25/04/1996
2.323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	5º	02/05/1997
4.703	ANDREI FABIANO VIEIRA	3	0	0	4	14	56,00	0,00	50,40	APROV	6º	31/07/1984
5.617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	4	2	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	7º	14/12/1993
5.863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	8º	28/10/1987

EDUCADOR SOCIAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	4	2	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	1º	19/11/1981
4.547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	3	1	1	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	2º	20/06/1984
6.484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	4	0	4	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	3º	21/06/1996
3.855	ALINE FREITAS DE MORAIS	3	1	0	4	15	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	22/06/1993
3.596	EDNA PIMENTEL	2	4	0	3	12	54,00	50,00	53,60	APROV	5º	29/07/1979
1.519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	3	1	1	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	6º	01/06/1990
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	7º	09/08/1984
3.884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	4	4	0	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	8º	19/07/1990
6.356	ALEXANDRA MULIBAUER	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	9º	30/06/1988

ELETRICISTA PLENO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.473	ERICK SILVA SANTOS	3	4	2	3	11	57,00	98,00	69,30	APROV	1º	12/09/1997
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	3	5	3	2	9	53,00	100,00	67,10	APROV	2º	12/02/1993

ENFERMEIRO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	5	2	2	5	15	73,00	70,00	72,70	APROV	1º	10/07/1988
3.552	ELIANE PINTO RODRIGUES	3	4	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	2º	29/07/1981
5.389	JONAS SESINANDE	5	3	2	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	3º	25/05/1993
4.690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	4	1	1	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	4º	05/06/1980
4.225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	4	2	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	5º	06/04/1990
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	6º	04/04/1988
827	JOAREZ DA CRUZ	3	3	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	7º	09/09/1975
2.370	DAIZE GEOVANA MORAES	5	2	1	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	8º	16/08/2001
130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	5	4	1	2	12	60,00	25,00	56,50	APROV	9º	11/07/1994
1.822	GENICE PIZATO	3	3	1	5	11	57,00	50,00	56,30	APROV	10º	29/06/1974
567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	2	3	3	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	11º	11/11/1991
5.940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	3	2	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	12º	15/10/1979
2.624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3	2	0	5	12	56,00	50,00	55,40	APROV	13º	24/04/1978
2.149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	2	4	1	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	14º	17/08/1995
6.347	ROSELI DIAS	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	12/05/1969
2.475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	3	3	0	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	16º	15/09/2001
1.706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	5	2	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	17º	10/10/2002
3.616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	2	2	2	2	13	55,00	25,00	52,00	APROV	18º	03/01/1994
3.227	SUZANA DE AGOSTINHO	5	2	0	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	19º	03/05/1988
331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	20º	17/09/1970
3.795	ELISABETE PEREIRA GOES	2	3	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	21º	28/12/1994
6.108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	4	5	1	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	22º	09/08/1994
1.511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	4	3	0	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	23º	02/08/2000
4.602	JORDANNA JOICE MARINHO	3	1	2	4	10	50,00	50,00	50,00	APROV	24º	17/01/1987
5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	25º	20/11/1998
4.756	GLAUCIA DE SOUZA	2	2	1	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	26º	25/07/1991

ENGENHEIRO AGRÔNOMO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	4	3	2	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	18/01/1993
6.538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	2º	03/10/1997

ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.271	KATIA MARIA DA SILVA	3	5	4	4	8	56,00	50,00	55,40	APROV	1º	23/09/1979
52	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	4	4	4	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	14/01/1999

1.962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	4	4	4	2	9	55,00	0,00	49,50	APROV	3º	15/12/1997

FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	5	0	3	0	12	52,00	0,00	46,80	APROV	1º	06/01/1992

FISCAL DO CONSUMIDOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	3	2	3	3	18	76,00	30,00	71,40	APROV	1º	22/11/1967
1.870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	2º	06/01/1999

FISIOTERAPEUTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	3	2	4	3	15	69,00	25,00	64,60	APROV	1º	26/04/1993
5.012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	1	1	1	3	13	51,00	25,00	48,40	APROV	2º	10/09/1981

MARCENEIRO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	
2.339	SIDINEI BELEGANTE	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	1º	21/11/1992	

2.065	SOLISMAR MOTTA	1	3	1	5	9	55,00	55,00	APROV	2º	08/08/1978	

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	1º	30/04/1984
3.627	LUIS HENRIQUE SOARES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	2º	11/04/1978
4.347	AGNALDO FERNANDES	5	5	1	5	9	59,00	25,00	55,60	APROV	3º	05/09/1983
5.045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	3	2	1	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	04/01/1984
6.477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	5º	29/06/1988
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	6º	07/03/1999

MÉDICO VETERINÁRIO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	5	1	4	1	16	70,00	25,00	65,50	APROV	1º	24/11/2001

864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	4	2	1	3	17	71,00	0,00	63,90	APROV	2º	23/05/1996
4.084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	3	4	2	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	09/09/2001

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.475	IVANA FONSECA GUIBES	9	5	3	5	14	91,00	91,00	APROV	1º	10/10/1982
1.256	JOSIANE APARECIDA MOURA	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	2º	20/11/1993
4.459	FRANCIELI MORAIS DE ANDRADE RAUBER	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	3º	22/04/1990
1.032	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	8	5	3	5	13	86,00	86,00	APROV	4º	13/11/1984
3.071	MARINA FERNANDES	8	0	3	5	15	84,00	84,00	APROV	5º	09/10/1984
2.589	VANESSA MARIA ZUCCO	6	4	4	5	13	84,00	84,00	APROV	6º	09/03/2002
5.489	JOCILEI GONZAGA	7	2	3	5	14	83,00	83,00	APROV	7º	14/07/1984
4.467	ADRIHELEN APARECIDA ALMEIDA CARDOSO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	8º	26/09/1998
619	ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	5	4	5	5	12	81,00	81,00	APROV	9º	17/04/1962
4.456	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	7	2	4	5	13	81,00	81,00	APROV	10º	25/07/1995
454	ELIANE DUTRA	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	11º	26/11/1980
316	DÉBORA MAUER TOLEDO	6	4	4	5	12	80,00	80,00	APROV	12º	14/07/1986
3.794	PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	13º	30/07/1989
4.959	SIDMARA MUMBELLI	3	2	3	5	14	79,00	79,00	APROV	14º	25/08/1990
6.163	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	7	1	4	5	13	79,00	79,00	APROV	15º	31/12/1987
447	ROZANGELA BORBA	8	5	5	5	10	78,00	78,00	APROV	16º	30/07/1987
5.005	SUELI CATARINA DOS SANTOS	5	2	2	4	14	77,00	77,00	APROV	17º	03/08/1969
387	ELOIR DE FATIMA GARCIA	5	2	2	5	13	75,00	75,00	APROV	18º	10/12/1965
2.734	HELENA PIRES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	19º	08/09/1989
5.272	CRISTIELEN APARECIDA GOMES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	20º	30/03/1998
4.752	JOZEILA DE LIMA	8	2	2	5	12	74,00	74,00	APROV	21º	02/12/1989
1.001	LORENI SATIRIO	4	0	3	4	12	66,00	66,00	APROV	22º	14/03/1981
5.614	SIRLEI DE FATIMA ANDRADE	7	0	1	4	12	65,00	65,00	APROV	23º	20/06/1975
4.613	IVONE ANTUNES DA SILVA	5	0	2	5	11	63,00	63,00	APROV	24º	03/11/1967
4.117	ZÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES	3	2	2	3	11	61,00	61,00	APROV	25º	29/05/1975
2.903	JUMA GARDACHO DE LIMA	3	1	2	4	11	61,00	61,00	APROV	26º	03/01/2001
2.963	ELIANA APARECIDA LOPES GOMES	2	1	1	5	11	60,00	60,00	APROV	27º	27/03/1976
836	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	4	2	0	5	8	50,00	50,00	APROV	28º	28/02/1997

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.173	DENISE APARECIDA THIS BELINA	9	0	4	4	15	85,00	85,00	APROV	1º	26/02/1999
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	2º	12/11/1973
1.220	MARIANA LIMA SOARES	4	2	2	5	13	74,00	74,00	APROV	3º	17/08/2005
6.543	TATIANE LAUETRIO MERLO	6	1	4	5	12	74,00	74,00	APROV	4º	07/08/1985
4.210	JOSEFA REIS BORGES	4	1	1	4	14	72,00	72,00	APROV	5º	15/05/1975
6.115	MARINES DUARTE	3	1	1	5	10	57,00	57,00	APROV	6º	09/06/1972

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	4	4	4	4	16	80,00	100,00	86,00	APROV	1º	18/10/1988
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	2º	15/05/1989

4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	4	3	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	3º	13/05/1987
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	4	4	3	3	16	76,00	100,00	83,20	APROV	4º	02/02/1989
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	4	3	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	5º	04/03/2005
5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	2	1	2	2	17	65,00	100,00	75,50	APROV	6º	09/03/1985
5.930	VALDEMAR IUNG	2	3	2	2	15	63,00	100,00	74,10	APROV	7º	07/09/1971
2.395	ALAN DOS SANTOS	3	4	1	3	15	67,00	90,00	73,90	APROV	8º	17/10/1997
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	0	2	1	4	16	62,00	100,00	73,40	APROV	9º	02/07/1988
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	1	2	2	1	16	60,00	100,00	72,00	APROV	10º	18/09/1981
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	0	2	1	3	16	60,00	100,00	72,00	APROV	11º	22/03/1967
1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	12º	20/05/1977
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	13º	07/07/1983
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	3	1	1	1	15	57,00	100,00	69,90	APROV	14º	15/09/1982
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	1	3	0	4	15	61,00	90,00	69,70	APROV	15º	30/10/1964
4.607	IZALETE ILOIS	1	2	1	3	14	56,00	100,00	69,20	APROV	16º	19/10/1988
5.301	INÊS MARGARETE DE BARROS	1	2	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	17º	17/07/1981

MOTORISTA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.336	RONALDO MINIUK	3	4	3	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	1º	11/10/1988
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	2	4	3	5	16	76,00	95,00	81,70	APROV	2º	23/07/1980
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	2	4	2	2	18	74,00	95,00	80,30	APROV	3º	20/12/1991
6.435	CLEITON DOS SANTOS	2	1	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	4º	16/06/1985
4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	1	3	3	1	16	64,00	100,00	74,80	APROV	5º	10/08/1986

4.519	LOIR LONGO	2	3	1	3	15	63,00	100,00	74,10	APROV	6º	01/02/1974
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	2	1	1	4	18	70,00	80,00	73,00	APROV	7º	26/09/1987
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	1	3	3	2	14	60,00	95,00	70,50	APROV	8º	04/07/1985
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	2	3	2	1	13	55,00	100,00	68,50	APROV	9º	11/07/1971
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	2	2	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	10º	16/12/1981
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	2	1	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	11º	19/07/1982
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	2	3	1	4	12	56,00	95,00	67,70	APROV	12º	25/10/1989
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	2	2	0	3	13	53,00	100,00	67,10	APROV	13º	01/02/1996
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	0	5	0	3	12	52,00	100,00	66,40	APROV	14º	09/02/1976

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	5	4	2	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	1º	29/07/1985

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	3	5	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	1º	20/03/1997
5.999	TAINARA MESQUITA	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	2º	06/06/2000

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	7	2	2	4	10	63,00	100,00	74,10	APROV	1º	30/05/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	4	5	4	4	12	78,00	55,00	71,10	APROV	1º	25/11/1991

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	5	4	2	5	13	71,00	70,00	70,90	APROV	1º	30/07/1993
49	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	3	1	2	4	16	68,00	50,00	66,20	APROV	2º	20/02/1990
1.228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	3º	16/05/1984
2.966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	09/10/2001
709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	5	2	1	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	5º	24/07/1997
225	GIOVANA TELES VIEIRA	1	3	2	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	6º	11/02/2001
906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	5	1	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	7º	01/12/1999

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.395	MARINA MADUREIRA	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	1º	21/08/1986
4.993	LILHAM MARCON BRAZ	5	4	3	2	11	61,00	61,00	APROV	2º	29/09/1988
4.497	RODRIGO JAQUES DEJULI DOS SANTOS	2	2	2	4	13	59,00	59,00	APROV	3º	11/07/1995
6.352	LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	3	3	2	4	11	57,00	57,00	APROV	4º	24/10/1991
2.588	JOVANA APARECIDA GOERGEN	3	4	2	2	11	55,00	55,00	APROV	5º	11/07/1988
2.623	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	3	3	2	1	12	54,00	54,00	APROV	6º	04/10/1983
2.102	MARCIELE APARECIDA DA SILVA	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	7º	05/08/1998
1.376	THAISE DOS SANTOS SILVA	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	8º	19/05/1989

TÉCNICO DE RX

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.933	ROMILDO SANTANA PIRES	4	2	5	2	17	77,00	77,00	APROV	1º	08/05/1989
4.161	VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	5	5	2	1	14	68,00	68,00	APROV	2º	26/03/1979
5.265	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	0	3	0	2	15	55,00	55,00	APROV	3º	25/02/1986

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	4	5	1	2	14	66,00	35,00	62,90	APROV	1º	08/01/1977

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.547	DANIEL GONÇALVES	3	4	3	3	12	62,00	60,00	61,80	APROV	1º	12/11/1986

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ADMINISTRADOR											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
364	MAISA FERREIRA DA SILVA	1	4	3	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	1º	02/10/1976

ARQUITETO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	25,00	50,20	APROV	1º	20/10/1984

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	4	3	3	4	15	73,00	20,00	67,70	APROV	1º	04/03/1988
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	2º	11/12/1985
553	CAMILA CASAGRANDE	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	3º	24/11/1998
3.650	DIANA CASIRAGHI	1	3	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	17/08/1994
5.532	EMILY LUZIA DA SILVA	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	04/04/2006
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	6º	25/08/1978

EDUCADOR SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	1º	09/08/1984

ENFERMEIRO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	1º	04/04/1988

5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	2º	20/11/1998

ENGENHEIRO AGRÔNOMO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	23/05/2000

ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	5	5	4	2	9	59,00	0,00	53,10	APROV	1º	17/05/1996

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	5	4	1	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	12/08/1994
5.978	SAMANTA SGARBI VEBBER	4	5	2	3	10	58,00	25,00	54,70	APROV	2º	08/01/1989
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	3º	07/03/1999

MONITOR DE ÔNIBUS												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	1º	12/11/1973	

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.614	ALLISON ROGE VENZO	9	5	4	5	11	81,00	100,00	86,70	APROV	1º	04/12/1986

TÉCNICO DE RX											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.563	JULIANA EMILIA DE FAVERI	2	3	2	2	17	69,00	69,00	APROV	1º	13/02/1980

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AD5F5466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO

BARRAS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.038,19	481.947,81	472.034,77	358.014,75	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	5.001.767,88	0,00
Pessoal Ativo	351.038,19	481.947,81	472.034,77	358.014,75	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	5.001.767,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	296.733,88	426.747,47	416.834,43	302.974,08	296.277,06	297.949,72	295.729,92	454.118,52	336.317,62	343.235,40	442.387,30	472.748,18	4.382.053,58	0,00
Obrigações Patronais	54.304,31	55.200,34	55.200,34	55.040,67	54.448,11	54.448,11	54.448,11	107.380,74	31.633,07	32.383,71	32.681,37	32.545,42	619.714,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.600,97	0,00	0,00	2.001,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,63	0,00	0,00	7.370,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.600,97	0,00	0,00	2.001,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,63	0,00	0,00	7.370,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	349.437,22	481.947,81	472.034,77	356.013,52	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	371.850,48	475.068,67	505.293,60	4.994.397,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.642.113,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.298.976,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	155.243.137,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**4.994.397,05**	**3,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.314.588,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.848.858,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.383.129,42	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 16h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR		
Contadora - CRC: 052015/O-6		

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D2332C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.917,86	140.191,00	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	1.725.847,87	0,00
Pessoal Ativo	133.917,86	140.191,00	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	1.725.847,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.160,97	116.537,41	113.589,49	116.355,08	116.371,94	118.573,23	114.867,75	174.813,67	123.234,62	123.278,68	123.927,41	124.972,59	1.478.682,84	0,00
Obrigações Patronais	21.756,89	23.653,59	23.714,73	23.837,61	21.806,69	21.806,69	21.828,90	31.063,86	11.224,45	11.448,27	11.506,65	23.516,70	247.165,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.917,86	140.191,00	137.304,22	140.192,69	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	1.725.847,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.317.028,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.573.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.215.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	84.428.180,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.725.847,87	2,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.065.690,82	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.812.406,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.559.121,74	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A87D0EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE 2024

c/ Relatório Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2024 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:"*. No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o1º Quadrimestre de 2024.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Maio de 2023 a Abril de 2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	31.541.617,11
PESSOAL ATIVO	29.410.798,36
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.460.174,83
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	670.643,92
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	2.064.870,14
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	29.476.746,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	71.810.680,32
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**41,05%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	38.777.767,37
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	36.838.879,00
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	34.899.990,64

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 1º quadrimestre de 2024 obteve o percentual de **41,05%** (quarenta e um vírgula zero cinco por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* ***- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 41,05% (quarenta e um vírgula zero cinco por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 1º Quadrimestre de 2024, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 3º quadrimestre de 2023.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.193.298,89	1.108.616,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.193.298,89	1.108.616,02	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	979.648,45	902.813,29	0,00	0,00
Internos	979.648,45	902.813,29	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	213.650,44	205.802,73	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	213.650,44	205.802,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	10.408.115,21	14.604.240,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.408.003,95	14.606.283,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.549.130,24	16.421.198,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.126,29	1.777.913,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	37.000,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	111,26	-2.042,58	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.214.816,32	-13.495.625,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	70.692.337,63	75.050.013,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.556.869,00	1.556.869,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	69.135.468,63	73.493.144,32	0,00	0,00
% da DC Sobre a RCL	1,73%	1,51%	0,00%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	-13,33%	-18,36%	0,00%	0,00%

Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	82.962.562,36	88.191.773,18	0,00	0,00
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	74.666.306,12	79.372.595,87	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	11.973.756,88	8.643.463,61	0,00	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 1º quadrimestre de 2024, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

		SALDO DO EXERCICIO DE 2024		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	70.692.337,63	75.050.013,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.556.869,00	1.556.869,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	69.135.468,63	73.493.144,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	15.209.803,10	16.168.491,75	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%				

	13.688.822,79	14.551.642,58	0,00	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 1º Quadrimestre de 2024 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.476.746,97	41,05%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	38.777.767,37	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.838.879,00	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.495.625,30	-18,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.191.773,18	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.168.491,75	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.758.903,09	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	5.144.520,10	7,00%

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 1º quadrimestre de 2024 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2024";

As disponibilidades em 30 de abril de 2024 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**16.421.198,86**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	16.421.198,86

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 30 de abril de 2024 é de R$ 16.421.198,86 (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 30 de abril de 2024 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Do Exercício	1.268.953,35
De exercícios Anteriores	494.686,92
Restos a Pagar Processados	**1.763.640,27**
Do Exercício	1.946.055,02
De exercícios Anteriores	8.643.463,61
Restos a Pagar Não Processados	**10.589.518,63**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**12.353.158,90**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 30 de abril de 2024 é de R$ 12.353.158,90 (doze milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2024 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 15.837.017,48 (quinze milhões oitocentos e trinta e sete mil dezessete reais e quarenta e oito centavos).**

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º quadrimestre de 2024, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";

- Anito Geraldo Racheli - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";

- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";

- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno “Responsável pelo controle Interno”.

***“Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico”.*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 002/2024 de 08 de maio de 2024, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 29 de maio de 2024** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º **semestre de 2023** foram publicados em 30 de janeiro de 2024. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”.

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2024** foram publicados em 26 de março de 2024. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”.

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2024** foram publicados em 21 de maio de 2024. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”.

***“Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.”.*

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 “*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*.” Parágrafo 2º se refere **“***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*”.

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2024**, conforme recibo de Homologação nº 05.8P.22-C datado de 27/03/2024.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2024**, conforme recibo de Homologação nº 05.B4.GT-H datado de 20/05/2024.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal **2º Semestre 2023**, conforme recibo de Homologação nº 05.58.7X-G datado de 26/01/2024.

SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2023**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 26/01/2024.

BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2023**, conforme Código de recibo de Homologação nº 05.58.FH-Q, datado de 26/01/2024.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou dentro dos limites a execução das receitas e despesas, bem como a execução Financeira no 1º quadrimestre de 2024. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 41,05% (quarenta e um vírgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito - "Ordenador da Despesa";

Anito Geraldo Racheli

Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

Rodrigo Base

Contador - “Responsável pela Administração”;

Vilsom Spada

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

“Responsável pelo controle Interno”

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:68348D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	812.132,95	0,00
Pessoal Ativo	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	812.132,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.036,22	57.114,98	54.826,57	54.253,76	54.273,21	54.294,28	56.805,99	82.612,42	54.296,97	59.918,43	57.081,20	56.734,38	696.248,41	0,00
Obrigações Patronais	11.887,96	11.847,38	12.061,84	11.935,82	11.940,10	11.944,73	12.128,93	11.812,96	4.886,71	5.194,72	5.137,30	5.106,09	115.884,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	812.132,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.524.223,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	175.280,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.348.943,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	812.132,95	2,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.700.936,63	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(a) (b) % SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.615.889,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.530.842,97	5,4%

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8AEA4818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.749.107,46	9.292.941,14	10.791.398,70	9.014.340,03	7.767.429,97	8.736.929,01	11.553.632,47	14.988.225,10	14.221.956,29	10.667.897,97	9.894.193,63	10.365.675,30	127.043.727,07	125.154.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.854,37	1.554.270,82	980.062,75	1.058.111,76	766.655,05	824.633,73	1.030.912,38	1.380.454,17	920.950,34	877.147,35	980.872,57	867.489,35	12.342.414,64	9.900.000,00
IPTU	331.268,05	90.337,84	83.177,65	66.079,06	35.158,96	20.808,41	25.612,13	17.156,67	18.516,72	23.022,92	74.552,57	138.851,96	924.542,94	1.000.000,00
ISS	433.371,03	455.088,46	490.432,42	506.951,64	576.426,83	429.971,09	438.322,35	547.865,91	515.871,61	508.774,72	464.685,32	492.956,37	5.860.717,75	5.000.000,00
ITBI	55.593,79	303.519,25	90.678,44	51.409,85	17.039,41	18.012,76	73.338,09	49.481,07	110.945,43	21.565,89	69.474,29	46.772,55	907.830,82	1.000.000,00
IRRF	189.076,29	614.601,36	221.911,42	234.771,69	41.865,04	246.207,32	381.176,66	644.886,67	166.891,14	228.879,57	261.379,68	51.105,12	3.282.751,96	2.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.545,21	90.723,91	93.862,82	198.899,52	96.164,81	109.634,15	112.463,15	121.063,85	108.725,44	94.904,25	110.780,71	137.803,35	1.366.571,17	900.000,00
Contribuições	332.704,38	341.665,72	339.253,17	337.965,44	341.031,18	343.938,46	354.244,59	356.387,02	622.163,54	364.146,62	362.586,58	71.049,63	4.167.136,33	3.582.000,00
Receita patrimonial	1.007.373,71	1.188.919,68	844.380,95	330.567,52	287.171,06	297.902,13	1.430.765,44	1.054.887,63	473.358,89	765.407,60	717.662,63	230.947,55	8.629.344,79	14.700.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.007.373,71	1.188.919,68	844.380,95	330.567,52	287.171,06	297.902,13	1.430.765,44	1.054.887,63	473.358,89	765.407,60	717.662,63	230.947,55	8.629.344,79	14.700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.229.267,30	6.126.675,17	8.604.769,46	7.199.247,23	6.277.739,52	7.198.642,41	8.609.682,39	11.940.791,56	12.119.201,01	8.541.466,46	7.716.733,55	9.148.506,60	100.712.722,66	95.672.000,00
Cota parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,43	2.206.922,09	2.249.733,48	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.637.496,65	34.408.909,83	38.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.823.852,26	1.545.017,30	1.668.644,16	1.828.157,65	1.815.710,87	1.951.173,67	1.809.731,01	2.599.232,88	1.969.932,48	1.789.766,90	1.912.548,88	2.305.742,75	23.019.510,81	18.200.000,00
Cota parte do IPVA	313.783,47	126.831,02	75.378,26	94.182,06	98.011,52	65.436,79	55.028,81	75.811,22	971.653,99	392.001,74	343.772,44	325.767,69	2.937.659,01	3.000.000,00
Cota parte do ITR	9.870,31	10.037,92	33.247,08	22.463,82	75.596,41	350.620,26	101.511,52	40.518,13	6.143,20	13.446,84	27.915,12	16.058,84	707.429,45	1.270.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.064,90	18.785,52	17.067,25	15.191,55	19.688,29	21.994,42	18.021,69	19.620,05	24.444,61	25.423,71	29.868,24	25.830,02	251.000,25	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.241.223,71	1.037.587,92	983.927,97	1.125.159,55	1.026.980,04	1.127.755,80	1.189.999,73	1.509.372,84	1.786.588,92	1.434.444,15	1.269.616,50	1.353.355,39	15.086.012,52	18.250.000,00
Outras transferências correntes	1.025.402,46	774.050,29	2.573.164,31	1.907.170,51	992.018,91	1.592.193,25	2.724.378,90	3.390.961,15	4.385.758,57	841.560,12	1.611.287,06	2.484.255,26	24.302.200,79	15.952.000,00
Outras receitas correntes	78.907,70	81.409,75	22.932,37	88.448,08	94.833,16	71.812,28	128.027,67	255.704,72	86.282,51	119.729,94	116.338,30	47.682,17	1.192.108,65	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.074.338,22	2.154.857,51	1.634.396,33	1.238.700,24	1.204.873,48	1.344.403,56	2.544.301,81	2.364.152,06	2.037.972,31	2.216.635,38	1.879.943,36	1.062.179,15	21.756.753,41	20.537.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	269.584,54	271.662,17	270.919,02	271.810,94	275.235,83	278.263,72	285.040,08	291.291,47	552.366,93	294.496,57	294.907,41	0,00	3.355.578,68	2.582.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	62.836,29	62.836,29	0,00	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	100.560,45	100.560,45	0,00	703.811,22	1.300.000,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	749.389,19	957.281,67	619.207,96	70.669,63	81.794,18	107.564,91	1.257.364,74	866.423,10	233.398,43	568.485,97	517.253,66	0,00	6.028.833,44	5.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	992.528,20	863.077,38	744.269,35	833.383,38	785.007,18	895.738,64	939.060,70	1.143.601,20	1.189.370,66	1.253.092,39	967.221,84	1.062.179,15	11.668.530,07	11.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.674.769,24	7.138.083,63	9.157.002,37	7.775.639,79	6.562.556,49	7.392.525,45	9.009.330,66	12.624.073,04	12.183.983,98	8.451.262,59	8.014.250,27	9.303.496,15	105.286.973,66	104.617.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.502,00	(100.000,00)	0,00	17.084,00	0,00	0,00	2.454.586,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.674.769,24	7.138.083,63	7.657.002,37	7.775.639,79	6.562.556,49	7.392.525,45	7.971.828,66	12.724.073,04	12.183.983,98	8.434.178,59	8.014.250,27	9.303.496,15	102.832.387,66	104.617.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	12.721,19	12.721,19	270.864,54	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	195.360,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.300.338,92	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.662.048,05	7.125.362,44	7.386.137,83	7.677.959,79	6.464.876,49	7.294.845,45	7.874.148,66	12.528.713,04	12.079.495,98	8.329.690,59	7.909.762,27	9.199.008,15	101.532.048,74	103.617.000,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8BF3EE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7 RESTOS PODER E ORGAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.423.419,72**	**50,00**	**495.099,34**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**6.279.221,81**	**5.987.785,11**	**351.871,63**	**7.693.527,50**	**8.188.626,84**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.423.419,72**	**50,00**	**495.099,34**	**349.787,61**	**13.679.774,29**	**6.279.221,81**	**5.987.785,11**	**351.871,63**	**7.689.905,16**	**8.185.004,50**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	4.967,57	4.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	11.675,39	67.223,64	66.500,00	0,00	12.399,03	110.094,23	383.668,07	318.177,28	310.344,01	14.711,58	168.706,71	181.105,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.644,40	567.852,88	194.560,12	50,00	374.887,16	17.212,77	779.944,74	363.838,60	363.838,60	5.660,47	427.658,44	802.545,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	6.035,19	104.601,77	96.036,06	0,00	14.600,90	5.871,28	152.247,68	130.768,15	129.357,79	5.795,76	22.965,41	37.566,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	559.911,77	559.911,77	0,00	281,26	191,29	1.319.079,30	298.274,44	297.335,12	88,02	1.021.847,45	1.022.128,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.156,43	51.209,21	50.405,00	0,00	3.960,64	92.172,96	5.596.083,68	1.543.389,74	1.543.088,32	297.005,48	3.848.162,84	3.852.123,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	33.572,05	161.725,03	160.809,40	0,00	34.487,68	64.948,95	1.287.956,48	1.050.889,31	1.017.377,17	0,00	335.528,26	370.015,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.141,32	246.936,99	212.769,89	0,00	52.308,42	59.036,93	2.910.397,98	1.848.771,04	1.781.639,41	28.610,32	1.159.185,18	1.211.493,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	3.197,63	3.197,63	0,00	104,01	0,00	1.044.691,63	554.008,75	374.034,51	0,00	670.657,12	670.761,13
PROCURADORIA JURÍDICA	1.599,55	4.730,86	4.645,94	0,00	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	385,77	64.679,84	64.679,84	0,00	385,77	259,20	185.520,48	171.104,50	170.770,18	0,00	15.009,50	15.395,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	4.936,50	4.936,50	0,00	0,00	0,00	20.184,25	0,00	0,00	0,00	20.184,25	20.184,25
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**3.622,34**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	3.622,34	3.622,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**549.691,45**	**546.012,21**	**0,00**	**3.679,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.679,24**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**549.691,45**	**546.012,21**	**0,00**	**3.679,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.679,24**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.386,40	2.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	29.302,00	29.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.539,91	10.539,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	47.363,02	47.363,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.127,35	9.127,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	15.174,57	11.495,33	0,00	3.679,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	265.034,71	265.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	151.757,77	151.757,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.752,12	5.752,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.127,42	5.127,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.160,31	2.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	5.965,87	5.965,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**76.595,37**	**2.391.665,14**	**1.969.431,93**	**50,00**	**498.778,58**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**6.279.221,81**	**5.987.785,11**	**351.871,63**	**7.693.527,50**	**8.192.306,08**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2024 09:17												

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4D01124B

